



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
(MAPA)
SECRETARIA EXECUTIVA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BRASÍLIA - 2014

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
(MAPA)
SECRETARIA EXECUTIVA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 127/2013, da DN TCU nº 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Unidades Consolidadas:

Gabinete do Ministro (GM/MAPA);
Secretaria de Política Agrícola (SPA/MAPA);
Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA/MAPA);
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC/MAPA);
Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA);
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI/MAPA).

Unidades Agregadas:

Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ)
Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA)

SECRETARIA EXECUTIVA

BRASÍLIA – 2014

Sumário

Introdução	13
PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO.	16
1 Identificação e Atributos das Unidades cujas Gestões Compõem o Relatório	17
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	17
1.1.1 Relatório de Gestão Consolidado e Agregado	17
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	19
1.3 Organograma Funcional	24
1.4 Macroprocessos finalísticos	29
1.5 Macroprocessos de Apoio	30
1.6 Principais Parceiros	31
2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados	39
2.1 Planejamento da unidade	39
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	76
2.2.1 Programa Temático	76
2.2.2 Objetivo	78
2.2.3 Ações	109
2.2.3.1 Ações – OFSS	109
2.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS	116
2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS	146
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão	203
3 Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão	204
3.1 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	204
3.2 Sistema de Correição	206
3.3 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	207
4 Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	208
4.1 Execução das despesas	208
4.1.1 Programação	208
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	210
4.1.3 Realização da Despesa	211
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	211
4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ	211
4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	213
4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ	214
4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	215
4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	216
4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa	217
4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	223
4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	224

4.3.1	Análise Crítica:	225
4.4	Transferências de Recursos	228
4.4.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	228
4.4.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	229
4.4.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	230
4.4.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	232
4.4.5	Análise Crítica	234
4.5	Suprimento de Fundos	236
4.5.1	Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	236
4.5.2	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	236
4.5.3	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	236
4.5.4	Análise Crítica	237
5	Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados	238
5.1	Estrutura de pessoal da unidade	238
5.1.1	Demonstração da força de trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	238
5.1.1.1	Lotação	238
5.1.1.2	Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada	239
5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	240
5.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções	240
5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	241
5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	242
5.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	243
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	244
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	244
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	244
5.1.5	Cadastramento no Sisac	245
5.1.5.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	245
5.1.5.2	Atos Sujeitos à comunicação ao TCU	245
5.1.5.3	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	246
5.1.5.4	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico	246
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	246
5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	247
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	247
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	248
5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	248
5.2.2	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada	249

5.2.3	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	250
5.2.4	Análise Crítica dos itens 5.2.2 e 5.2.3	251
5.2.5	Composição do Quadro de Estagiários	251
6	Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.....	252
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	252
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	253
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	253
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional	254
6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	255
7	Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento	256
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	256
7.1.1	Análise Crítica.....	258
8	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	259
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	259
8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	261
9	Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas	262
9.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	262
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	262
9.2	Tratamento de Recomendações do OCI	269
9.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	269
9.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	338
9.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	340
9.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	340
9.3.2	Situação Do Cumprimento Das Obrigações	340
9.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	341
9.5	Alimentação SIASG E SICONV.....	342
10	Relacionamento com a Sociedade.....	343
11	Informações Contábeis.....	353
11.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	353
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	355
11.2.1	Declaração Plena.....	355
11.2.2	Declaração com Ressalva	356
PARTE B DO ANEXO II DA 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....		358
12	Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda	359
13	Contratações de Consultores na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.	361
13.1	Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”	361
13.2	Análise Crítica	361
14	Indicadores de Desempenho para Aferir a Gestão Estratégica do MAPA.....	362
15	Avaliação de Programas e Projetos Financiados com Recursos Externos	420
16	Gestão das Atividades Relacionadas à Arrecadação de Multas Aplicadas.....	424

Resultados e Conclusões	426
Anexo I	428
Anexo II	429
Anexo III	433
Anexo IV	437
Anexo V	456
Anexo VI	463
Anexo VII	549
Anexo VIII	554
Relatórios Agregados	565

Lista de Quadros

QUADRO A.1.1.1 IDENTIFICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AGREGADO	17
QUADRO A.2.2.1.1 – PROGRAMA TEMÁTICO.....	76
QUADRO A.2.2.2.1 – OBJETIVO.....	78
QUADRO A.2.2.3.1.1 – AÇÕES – OFSS	109
QUADRO A.2.2.3.2.1 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS.....	116
QUADRO A.2.2.3.3.1 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR – OFSS.....	146
QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	204
QUADRO A.4.1.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS	208
QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	210
QUADRO A.4.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL	211
QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ	211
QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL	213
QUADRO A.4.1.3.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ	214
QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO– CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	215
QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	216
QUADRO A.4.3 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	224
QUADRO A.4.4.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	228
QUADRO A.4.4.2.1 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	229
QUADRO A.4.4.3.1 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.	230
QUADRO A.4.4.4.1 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.	232
QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)	236
QUADRO A.4.5.2- DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR	236
QUADRO A.4.5.3 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)	236
QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	238
QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ	239
QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)	240
QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	241
QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.	242
QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.....	243
Valores em R\$.....	243
QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO	244
QUADRO A.5.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	244
QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)	245
QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)	245
QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC	246
QUADRO A.5.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007).....	246
QUADRO A.5.2.1 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	248
QUADRO A.5.2.2 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	249
QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	250

QUADRO A.5.2.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	251
QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	253
QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL	254
Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada	256
QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	259
QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	261
QUADRO A.9.1.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	262
QUADRO A.9.2.1.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	269
QUADRO A.9.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	338
QUADRO A.9.3.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	340
QUADRO A.9.4.1 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013	341
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CGEOF/SPOA	341
QUADRO A.11.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.	355
QUADRO A.11.2.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.	356
QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	456
QUADRO B.1.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	554

Lista de Abreviaturas e Siglas

ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
ABCZ - Associação Brasileira dos Criadores de Zebu
ABIN - Agência Brasileira de Inteligência
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABRAMILHO - Associação Brasileira de Produtores de Milho
ABRASSEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
ACS - Assessoria de Comunicação Social
AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
AGE - Assessoria de Gestão Estratégica
AGROBASE - Alimentação da Base de Dados Nacional
AGROEVENTOS - Sistema de Eventos
ANA - Agência Nacional de Águas
ANATER - Agência de Assistência Técnica e Extensão Rural
ANTAQ - Departamento Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP - Auditorias Programadas
AR - Auditorias Realizadas
ASBRAER - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica Extensão Rural
BASA - Banco da Amazônia
BB - Banco do Brasil
BDU - Base de Dados Única
BEM - Balanço Energético Nacional
BINAGRI - Biblioteca Nacional da Agricultura
BIRD - Banco Mundial
BNB - Banco do Nordeste do Brasil
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BSC - *Balanced Scorecard*
BSCA - Associação Brasileira de Cafés Especiais
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CAMEX - Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior
CAPTA - Coordenação de Acompanhamento e Promoção da Tecnologia Agropecuária
CATIR - Comunidade de Aprendizagem, Trabalho e Inovação em Rede
CBAP - Comissão Brasileira de Agricultura de Precisão
CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional
CCONT - Coordenação de Contabilidade
CDPC - Conselho Deliberativo da Política do Café
CEF - Caixa Econômica Federal
CEIP - Certificado Especial de Identificação e Produção
CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
CER - Comissão Especial de Recursos
CGAC - Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas
CGAL - Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
CGDP - Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas
CGFUNCAFÉ - Coordenação-geral de Apoio ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
CGPAD - Coordenação-Geral de Procedimentos Disciplinares
CGPE - Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
CGPLAN - Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão

CGSA - Coordenação-Geral de Sustentabilidade Ambiental
CGSG - Coordenação de Logística e Serviços Gerais
CGTI - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
CICarne - Centro de Inteligência da Carne
CIEP - Conselho Interministerial de Estoques Públicos
CIG - Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários
CIMA - Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool;
CIRA - Central de Informação de Risco Agrícola
CMN - Conselho Monetário Nacional
CNA - Confederação Nacional da Agricultura
CNA - Confederação Nacional de Agricultura
CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores
CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica
CNPM - Centro Nacional de Pesquisa e Monitoramento por Satélite
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNPTIA - Centro Nacional de Pesquisa Tecnológica em Informática para a Agricultura
CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONICQ - Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco
CONJUR - Consultoria Jurídica
CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito
COOMAPEM - Cooperativa Mista Agropecuária de Manacapuru
CGEOF - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
CPADS - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos
CPAI - Comitê Permanente de Acesso às Informações
CTA - Comitê Técnico para Assessoramento de Agrotóxicos
CTBVV - Comissão Técnica Brasileira da Vinha e do Vinho
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DCAF - Coordenação-Geral de Apoio ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
DEAGRI - Departamento de Economia Agrícola
DEAGRO - Departamento de Economia Agrícola
DEFIA - Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas
DEFRA - Departamento para o Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais
DEGER - Departamento de Gestão do Risco Rural
DENACOOP - Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural
DEPROS - Departamento de Produção e Sustentabilidade
DIEL - Departamento de Infraestrutura e Logística e Parcerias Institucionais
DIPOV - Departamento de Produtos de Origem Vegetal
DNIT - Departamento de Infraestrutura de Transportes
DNSF - Departamento de Negociações Sanitárias e Fitossanitárias
DPDAG - Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário
DSV - Departamento de Sanidade Vegetal
EGF - Empréstimo do Governo Federal
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPE - Empresa de Pesquisa Energética
ERA - Reunião de Análise Estratégica
ESALQ/USP - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada
FAAMESP - Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores do Estado de São Paulo
FAO/ONU - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FCSR - Fundo de Catástrofe do Seguro Rural

FENASEG - Federação Nacional de Empresas das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização
FFAs - Fiscais Federais Agropecuários
FG - Função Gratificada
FGPP - Financiamento de Garantia de Preços ao Produtor
FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
FONESA - Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária
FPA - Frente Parlamentar Agropecuária
FUNBIO - Fundo Brasileiro para Biodiversidade
FUNCAFE - Fundo da Economia Cafeeira
FUNDAVINHO - Fundo Nacional para Promoção e Ordenamento do Mercado Vitivinícola Brasileiro
FUNGECAU - Fundo Geral do Cacau
GACR - Grupo de Acompanhamento do Crédito Rural
GAP - Guia de Administração dos Postos
GEF - Global Environmental Facility
GGE - Grupos Gestores Estaduais
GM - Gabinete do Ministro
GSISTE - Sistemas Estruturadores da Administração Pública federal
GT - Grupo de Trabalho
HLB - Huanglongbing
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBRAC - Instituto Brasileiro da Cachaça
ICA - Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal
ICF - Fundo Internacional para o Clima
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IED - Investimento Estrangeiro Direto
IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
ILP - Integração Lavoura Pecuária
IN - Instrução Normativa
INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE - Política da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INFOVIA - Infraestrutura de rede ótica metropolitana de comunicações
INMET - Instituto Nacional de Meteorologia
INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INOVAGRO - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
ISO - International Organization for Standardization
ITEP - Instituto de Tecnologia de Pernambuco
IV - Índice de Conformidade de Produtos de Origem Vegetal
JBRJ - Jardim Botânico
LANAGROS – Laboratórios Nacionais Agropecuários
LMTs - Limites Máximos Tolerados
LOA - Lei Orçamentária Anual
MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
MDA - Ministério de Desenvolvimento Agrário
MDIC - O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS - O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MERCOSUL - Mercado Comum do Sul
MI - Ministério da Integração
MMA - Ministério do Meio Ambiente

MME - Ministério de Minas e Energia
MPF - Ministério Público Federal
MPLS - Multi Protocol Label Switching
MPOG - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
MRE - Ministério das Relações Exteriores
MRE - Ministério das Relações Exteriores
MS - Ministério da Saúde
MT - Ministério dos transportes
NECs - Núcleos Estaduais de Comunicação
NIT - Núcleo de Inteligência Territorial
OAC - Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica
OCS - Organizações de Controle Social
OIA - Organização Internacional do Açúcar
OIC - Organização Internacional do Café
OIE - Organização Mundial de Saúde Animal
OMC - Organização Mundial do Comércio
OMM - Organização Meteorológica Mundial
ORACLE - Sistema gerenciador de banco de dados
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAD - Processos Administrativos Disciplinares
PAEC - Plano Anual de Educação Continuada
PANAFTOSA - Centro Pan-Americano de Febre Aftosa
PAP - Plano Agrícola e Pecuário
PAS - Plano de Assistência Social
PBSM - Plano Brasil Sem Miséria
PCA - Programa para Ampliação e Construção de Armazéns
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEP - Prêmio para Escoamento de Produto
PEPRO – Prêmio Equalizador pago ao Produtor
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária
PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos
PIB - Produto Interno Bruto
PIQ - Padrões de Identidade e Qualidade
PIS - Programa de Integração Social
PISACOOOP - Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNCRC - *Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes*
PNMC - Política Nacional sobre Mudança do Clima
PO – Plano Operativo
POA - Plano Operativo Anual
POP - Procedimento Operacional Padrão
PP - *Procurement Plan*
PPA - Plano Plurianual
PRADAm - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas na Amazônia
PROAGO - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PROBIO - Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade
PRONAMP - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural
PRORENOVA - Programa de apoio à renovação e implantação de novos canaviais
PSR - Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural

PSR - Programa de Subvenção ao Seguro Rural
RBQL - Rede Brasileira de Qualidade do Leite
RGAA - Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação
RGE - Relatório de Gestão Estratégica
RIISPOA - Regulamentação da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal
RNC - Registro Nacional de Cultivares
RP - Restos a pagar
SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão
SAE/PR - Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
SAPCANA - Produção Canavieira
SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SCVA - Sistema de Controle de Veículos Automotores
SDA - Secretaria de Defesa Agropecuária
SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SENAR - Serviço de Aprendizagem Rural
SEP - Secretaria Especial de Portos
SFA - Superintendência Federal de Agricultura
SGI - Sistema de Gestão Integrada
SIAD - Sistema de Autorização de Deslocamento
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIARP – Sistema de Acompanhamento dos Processo Análise de Risco de Pragas
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SICAR - Sistema de Controle de Arrecadação
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SIENI GTV - Sistema Integrado de Informações Estratégicas de Negociações Internacionais
SIF - Serviços de Inspeção Federal
SIGA - Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, do Sistema de Administração Financeira Federal, do Sistema de Contabilidade Federal, do Sistema Nacional de Arquivos, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo
SIGED - Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos
SIGESTI - Sistema de Gestão de TI
SIGLA - Sistema de Informações Gerenciais para Lab. de Resíduos e Contaminantes em Alimentos
SigOrgWeb - Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica
SIGSIF - Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal
SIGVIG - Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários
SIMP – Sistema de Importação de Material Vegetal de Pesquisa
SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG - Sistema de Organização e Inovação Institucional
SIPE - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimento
SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
SISBOV - Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos
SISBRAVET - Sistema Brasileiro de Emergências Veterinárias
SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior
SISDIA - Sistema de Diagnóstico Animal
SISG - Sistema de Serviços Gerais;
SISLEGIS - Sistema de Legislação Agrícola do Mapa
SISMMA – Sistema de Gestão de Material de Multiplicação Animal
SISORG - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica
SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática
SISPROCER - Sistema de Processos da Comissão Especial de Recurso

SISPSM - Sistema Prêmio Servidor Mapa
SISRES - Vegetal - Sistema de Controle de Resíduos e Contaminantes
SISSER - Seguro Rural
SIVCONT - Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica
SIVIBE – Sistema de Informação da Área de Vinhos e Bebidas
SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural
SNCUA - Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras
SNPA - Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária
SNPC - Serviço Nacional de Produção de Cultivares
SOMABRASIL - Sistema de Observação e Monitoramento da Agricultura no Brasil
SPA – Secretaria de Política Agrícola
SPAE - Secretaria de Produção e Agroenergia
SPOA - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SRF/MF - Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda
SRI - Secretaria de Relações Internacionais
SRI/PR - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República
SUASA - Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária
SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
SVO - Serviço Veterinário Oficial
TCU - Tribunal de Contas da União
THESAGRO – Thesaurus Agrícola Nacional
TI - Tecnologia da Informação
UFPA - Universidade Federal do Pará
UG - Unidade Gestora
UNB - Universidade de Brasília
UNESCO - Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura
URL - Localizador-Padrão de Recursos
VPN/MAPA - Rede Privada
WAN - Rede de longa distância
SPU – Secretaria do Patrimônio da União

Introdução

O Ministério

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA responde pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pela regulação, normatização e implementação das políticas para o desenvolvimento do agronegócio, integrando os aspectos de mercado, tecnológicos, organizacionais e ambientais, para o atendimento dos consumidores do país e do exterior, promovendo segurança alimentar, geração de renda e emprego, redução das desigualdades e inclusão social.

O agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Cumprindo essa responsabilidade, o MAPA busca integrar sob sua gestão os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e também dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio. Com a integração do desenvolvimento sustentável e da competitividade, procura garantir a segurança alimentar da população brasileira e a produção de excedentes para exportação, fortalecendo o setor produtivo nacional e favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional.

A mudança de paradigmas estabelece um novo cenário para o processo de desenvolvimento das atividades agrícolas, florestais e pecuárias. É, portanto, a partir da observação da realidade local, que o Ministério da Agricultura desenvolve e estimula as boas práticas agropecuárias privilegiando os aspectos sociais, econômicos, culturais, bióticos e ambientais. Nesse caso, estão incluídos sistemas de produção integrada, de plantio direto, agricultura orgânica, integração lavoura-pecuária-floresta plantada, conservação do solo e recuperação de áreas degradadas. E para apoiar o produtor, o ministério elabora projetos e programas direcionados para a assistência técnica, financiamento e normatização das práticas rurais sustentáveis.

Com a finalidade de contribuir com o Governo Federal na continuidade do Projeto Nacional de Desenvolvimento, que visa à redução das desigualdades regionais com geração de empregos e distribuição de renda; a superação da pobreza extrema e redução das desigualdades sociais; a aplicação da ciência tecnológica e inovação como eixo estruturante do desenvolvimento econômico brasileiro; o fortalecimento da democracia e o estímulo para a participação da sociedade, ampliando a transparência da ação pública; e o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do Estado, foi elaborado o Plano Plurianual - PPA 2012-2015.

Para a consecução de seus objetivos, o Ministério conta com uma estrutura fixa, 27 superintendências estaduais e suas respectivas unidades, uma rede de seis laboratórios e vinculadas: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET); Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC); CASEMG, CEAGESP, CEASAMG, CONAB e EMBRAPA, e mais cinco secretarias responsáveis pela implementação de ações específicas nas diferentes áreas finalísticas do setor agropecuário. São elas: A Secretaria de Política Agrícola – SPA, Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA, Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Cooperativismo – SDC, Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE e Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI.

Em um somatório de iniciativas, a política agrícola vem sendo implementada de forma a ser capaz de agregar valor à toda a cadeia produtiva e ter capacidade de se antecipar à diversidade de situações existentes no país e mitigar as adversidades naturais, inerentes à atividade agrícola. Diante disso, os resultados produzidos pelo segmento agropecuário demandam contínua construção e administração da estratégia governamental integrada de apoio ao agronegócio.

Em 2013, o Brasil ampliou sua participação no mercado mundial agropecuário. As exportações do setor somaram US\$ 99,97 bilhões entre janeiro e dezembro 2013, 4,3% acima do valor registrado em 2012. Esse resultado decorre do aumento das exportações de produtos vegetais, como a soja, que

cresceu 18,6% e da ampliação das vendas externas de carne, segmento que rendeu US\$ 16,80 bilhões no período considerado.

O País produziu a maior parte dos produtos agropecuários necessários ao pleno abastecimento do mercado interno, ao mesmo tempo em que houve o crescimento das exportações. Desse modo, o superávit na balança comercial do agronegócio foi de US\$ 82,91 bilhões, que contribuiu para equilibrar o saldo da balança comercial total do País em 2013.

Em junho de 2013, o Governo Federal lançou o maior e mais abrangente Plano Agrícola e Pecuário, com R\$ 136 bilhões em crédito para financiamentos, desde o custeio do ciclo produtivo à aquisição de máquinas modernas e construção de silos nas propriedades rurais.

Foram adotadas medidas de apoio ao setor produtivo em diversas culturas, como a da laranja, com a manutenção do preço mínimo, e a do café, cujos recursos alocados chegaram a R\$ 5,8 bilhões. Em relação à comercialização, foram definidos os preços mínimos de: i) Produtos de Inverno e Regionais (alho, canola, castanha de caju, casulo de seda, girassol, guaraná, leite, mamona, sisal, trigo, triticale, aveia e cevada); ii) Produtos da Sociobiodiversidade (açaí, babaçu, baru, borracha extrativa, carnaúba, castanha-do-brasil, mangaba, pequi, piaçava, umbu, andiroba, cacau extrativo e juçara) e iii) Produtos de Verão (algodão, amendoim, arroz, borracha natural cultivada, cacau, feijão, juta/malva, mamona, mandioca, milho, milho pipoca, soja e sorgo) e iv) café arábico.

Às medidas de auxílio somaram-se planos setoriais, como os voltados ao semiárido e à produção agroecológica. Além disso, houve a mobilização nacional para o zoneamento epidemiológico da lagarta *Helicoverpa armigera* e as ações emergenciais para controle dessa praga por meio das agências de defesa agropecuária dos Estados, integradas ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). Outras ações auxiliaram o escoamento de milho para os Municípios atingidos pela seca nos Estados do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo. Destaca-se também a revisão das normas de inspeção que facilitam a comercialização de queijo artesanal de Minas Gerais em todo o País.

Como o Brasil é um dos maiores produtores e exportadores de alimentos do mundo, e atualmente exporta para mais de 160 países foram implementadas medidas para agilizar a logística de escoamento da safra como a criação de um Grupo de Trabalho para estudar e sugerir alternativas para enfrentar os gargalos do escoamento da produção. Outra iniciativa é a implantação de lacres eletrônicos para acelerar a liberação de contêineres de carnes, e a do Programa Porto 24 horas que faz parte do Sistema de Inteligência Logística que passaram a atuar 24 horas 7 dias por semana.

O Relatório

O presente Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com as disposições da IN TCU nº63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno, contemplando: A Secretaria Executiva (SE) como Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora; O Gabinete do Ministro (GM), a Secretaria de Política Agrícola (SPA), a Secretaria de Produção e Agroenergia (SPAÉ), a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário de Cooperativismo (SDC), a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI) como Unidades Jurisdicionadas consolidadas; e o Fundo de Desenvolvimento da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ) e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA) como Unidades Jurisdicionadas agregadas.

O Documento exprime o resultados dos esforços do MAPA na execução, no ano de 2013, dos programas e ações sob sua responsabilidade direta, bem como explicita as ações voltadas para o alcance dos objetivos e metas pelas unidades consolidadas e agregadas.

Dessa forma, foram considerados na composição do Relatório: a) os conteúdos gerais previstos para a natureza jurídica das Unidades Jurisdicionadas, conforme itens “b” e “g”, Quadro A1, Parte A, do Anexo II à DN TCU nº 127/2013; e b) os conteúdos específicos por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins, conforme itens 3, 15, 20, 21, 28 e 45, da Parte B do mesmo Anexo II à DN TCU nº 127/2013.

Os itens que não se aplicam ou em que não há conteúdo a ser declarado são:

Item da Parte A do Anexo II da DN TCU N° 127/2013	Situação	Justificativa
1.1.1; 1.1.2 e 1.1.3	Não se aplica	A UJ preenche o quadro 1.1.4.
2.2.2.1	Não se aplica	Análise Situacional foi apresentada individualmente em cada quadro de Objetivos.
2.2.3.4	Não se aplica	Não faz parte da natureza da UJ
2.2.3.5	Não se aplica	Análise Situacional foi apresentada individualmente em cada quadro de Ações.
3.1	Não há conteúdo a ser declarado	Não há estrutura formal de governança na UJ
3.3	Não se aplica	Não se aplica à natureza da UJ
3.6	Não há conteúdo a ser declarado	Não há estrutura formal de governança na UJ
4.5.2	Não há conteúdo a ser declarado	Se optou pela não utilização de Contas Tipo “B”
4.6	Para o relatório consolidado, não há conteúdo a ser declarado.	Consta o item renúncias sob a Gestão da UJ no relatório agregado do FUNCAFÉ
4.7	Não se aplica	Não faz parte da natureza da UJ
5.2.2	Não se aplica	Não deve ser preenchido pela UJ
6.3	Não há conteúdo a ser declarado	O MAPA não possui imóvel locado de terceiros
9.1.2	Não há conteúdo a ser declarado	Foram adotadas providências para todas as deliberações do TCU no exercício
9.3	Não há conteúdo a ser declarado	Não há estrutura de Auditoria Interna no MAPA
11.3	Não se aplica	Não se aplica à natureza da UJ
11.4	Não se aplica	Não se aplica à natureza da UJ
11.5	Não se aplica	Não se aplica à natureza da UJ
11.6	Não se aplica	Não se aplica à natureza da UJ
12	Não há conteúdo a ser declarado	Item de preenchimento facultativo

**PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL DO
RELATÓRIO DE GESTÃO**

1 Identificação e Atributos das Unidades cujas Gestões Compõem o Relatório

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Consolidado e Agregado

QUADRO A.1.1.1 IDENTIFICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação ou Supervisão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora			
Denominação Completa: Secretaria Executiva			
Denominação Abreviada: SE/MAPA			
Código SIORG: 3200	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 130.002
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: -	
Principal Atividade: Agricultura			Código CNAE: 7490-1/03
Telefones/Fax de Contato:	(61) 3218-2109	(61) 3218-2257	(61) 3225-9918
Endereço Eletrônico: se@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 9º andar, sala 904 – CEP 70.043-900 – Brasília - DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Gabinete do Ministro – GM/MAPA	130.001	Ativa	15
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA	130.007	Ativa	757
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA	420.013	Ativa	3520
Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE/MAPA	280.106	Ativa	3214
Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA	420.012	Ativa	2035
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI/MAPA	130.020	Ativa	81088
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira			
Denominação Abreviada: FUNCAFÉ			
Código SIORG: 3670	Código na LOA: 22906		Código SIAFI: 130.137
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundos		CNPJ: -	
Principal Atividade: Economia Cafeeira			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de Contato:	(061) 3218-2147	(61) 3218-2194	(61) 3322-0337
E-mail: spae@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar – CEP 70.043-900 – Brasília - DF			
Número de Ordem: 2			
Denominação Completa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			
Denominação Abreviada: PRODESA			
Código SIORG: 3520	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 135.098
Situação: Em liquidação			
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: -	
Principal Atividade: Regulamentação e Fiscalização das Questões Econômicas na Agricultura; Federal; Estadual; Municipal.			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de Contato:	(061) 3218-2462	(061) 3226-3594	(061) 3218-2461
E-mail: sdc@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco “D” – Anexo “A” – Sala 200, Brasília/DF – CEP: 70043-900			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, alterada pela Lei nº 8.344, de 27 de dezembro de 1991.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas	
Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, que aprova a estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos em comissão e das funções gratificadas do MAPA.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
Portaria nº 17, de 06 de janeiro de 2006, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2006.	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
130.001	Gabinete do Ministro – GM/MAPA
130.101	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF
130.005	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF
130.013	Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG
130.007	Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA
420.013	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA
420.012	Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA
280.106	Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE/MAPA
130.020	Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI/MAPA
130.137	FUNCAFÉ
135.098	PRODESA
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
130.001	00001
130.101	00001
130.007	00001
130.005	00001
420.013	00001
420.012	00001
280.106	00001
130.020	00001
130.137	00001
135.098	00001

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

1.2.1 – Finalidade

No Art. 28 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 de organização da Presidência da República e dos Ministérios está definido que na estrutura básica de cada Ministério, haverá uma Secretaria-Executiva, excetuando o Ministério da Defesa e das Relações Exteriores.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA é um órgão do Poder Executivo, com a finalidade de formular e implementar as políticas para o desenvolvimento do agronegócio, integrando os aspectos de mercado, tecnológicos, organizacionais e ambientais para o atendimento aos consumidores do país e do exterior, provendo a segurança alimentar, a geração de renda e emprego, a redução das desigualdades e a inclusão social, tendo como:

Visão: “Ser Reconhecido pela Qualidade e Agilidade na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio.”

Missão: “Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira.”

1.2.2 – Competências: Estabelecidas pelo Decreto Nº 7.127/2010

Secretaria-Executiva:

I - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;

II - supervisionar e coordenar, no âmbito do Ministério:

a) as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de gestão de documentos de arquivo, de organização e inovação institucional e de pessoal civil; e

b) as atividades relacionadas à disciplina, às informações documentais agropecuárias e ao acompanhamento das unidades descentralizadas, das entidades vinculadas e dos órgãos colegiados, inclusive das câmaras setoriais e temáticas;

III - promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes;

IV - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação dos assuntos da área de competência do Ministério;

V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário;

VI - orientar e coordenar as análises das prestações de contas dos convênios firmados no âmbito do Ministério; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado;

À Secretaria-Executiva compete exercer, ainda, o papel de órgão setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, do Sistema de Administração Financeira Federal, do Sistema de Contabilidade Federal, do Sistema Nacional de Arquivos, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA e do Sistema de Organização e Inovação Institucional - SIORG.

Secretaria de Defesa Agropecuária:

I - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à defesa agropecuária;

II - planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades de defesa agropecuária, em especial:

a) saúde animal e sanidade vegetal;

b) fiscalização e inspeção de produtos, derivados, subprodutos e resíduos de origem animal e vegetal;

- c) fiscalização de insumos agropecuários;
 - d) análise laboratorial como suporte às ações de defesa agropecuária; e
 - e) certificação sanitária, animal e vegetal;
 - III - coordenar a execução das atividades de defesa agropecuária relativas ao trânsito internacional em fronteiras, portos marítimos e fluviais, aeroportos e estações aduaneiras, referentes aos produtos e insumos agropecuários;
 - IV - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais concernentes aos temas de defesa agropecuária, em articulação com os demais órgãos do Ministério;
 - V - coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações da Secretaria;
 - VI - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;
 - VII - implantar e implementar as ações decorrentes de decisões de organismos e atos internacionais e de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros relativas aos assuntos de sua competência;
 - VIII - promover a articulação intra-setorial e intersetorial necessária à execução das atividades de defesa agropecuária;
 - IX - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
 - X - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
 - XI - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
 - XII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.
- À Secretaria de Defesa Agropecuária compete ainda a coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agropecuários, e do Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos - SISBOV.

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo:

- I - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere ao desenvolvimento do agronegócio;
- II - planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações de:
 - a) cooperativismo e associativismo rural;
 - b) pesquisa tecnológica, difusão de informações e transferência de tecnologia;
 - c) assistência técnica e extensão rural;
 - d) infra-estrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias;
 - e) indicação geográfica e denominação de origem dos produtos agropecuários;
 - f) produção e fomento agropecuário, agroindustrial, extrativista, e agroecológico e de sistemas integrados de produção, bem como de certificação e sustentabilidade;
 - g) desenvolvimento de novos produtos agropecuários e estímulo ao processo de agroindustrialização;
 - h) padronização e classificação de produtos agrícolas, pecuários e de origens animal e vegetal;
 - i) proteção, manejo e conservação de solo e água, agroirrigação, plantio direto e recuperação de áreas agricultáveis, de pastagens e agroflorestais degradadas;
 - j) agricultura de precisão;
 - l) manejo zootécnico e o bem-estar animal; e
 - m) agregação de valor aos produtos agropecuários e extrativistas;
- III - coordenar e normatizar as atividades de:
 - a) proteção de cultivares, especialmente as do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares- SNPC; e

b) preservação, conservação e proteção do patrimônio genético e melhoramento de espécies animais e vegetais de interesse econômico;

IV - formular, fomentar, apoiar e coordenar ações governamentais voltadas à pesquisa tecnológica e biotecnológica em agropecuária, agroindústria, extrativismo e biodiversidade;

V - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;

VI - promover e implementar ações voltadas para a atividade agropecuária, observando o uso tecnicamente correto dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a proteção, a conservação e o manejo do solo e água, da biodiversidade e do meio ambiente, em consonância com as políticas e diretrizes governamentais;

VII - implementar as ações decorrentes de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros e organismos nacionais e internacionais relativos aos assuntos de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;

VIII - propor ações de desenvolvimento das cadeias produtivas do agronegócio;

IX - coordenar e promover a operacionalização do fomento à equideocultura;

X - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;

XI - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;

XII - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e

XIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretaria de Política Agrícola:

I - formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar;

II - analisar e formular proposições e atos regulamentares de ação governamental para o setor agropecuário;

III - supervisionar a elaboração e aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agropecuários;

IV - promover estudos, diagnósticos e avaliações sobre:

a) os efeitos da política econômica sobre o sistema produtivo agropecuário, incluindo a irrigação;

b) o seguro rural; e

c) o zoneamento agropecuário;

V - administrar o sistema de informação agrícola;

VI - identificar prioridades, dimensionar e propor o direcionamento dos recursos para custeio, investimento e comercialização agropecuária, inclusive dos orçamentários, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR;

VII - prover os serviços de secretaria-executiva do CNPA e da CER;

VIII - participar de discussões sobre os temas de política comercial externa que envolvem produtos do setor agropecuário e seus insumos, em articulação com os demais órgãos do Ministério;

IX - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;

X - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;

XI - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;

XII - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e

XIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretaria de Produção e Agroenergia:

- I - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere às produções cafeeira, sucro-alcooleira e agroenergética;
- II - formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucro-alcooleiro e agroenergético;
- III - prover os serviços de secretaria-executiva do CDPC e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA;
- IV - propor ações e participar de discussões sobre os temas de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;
- V - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;
- VI - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
- VII - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
- VIII - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
- IX - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio:

- I - formular propostas e coordenar a participação do Ministério em negociações de atos, tratados e convênios internacionais concernentes aos temas de interesse do agronegócio;
- II - analisar e acompanhar a evolução e a implementação dos acordos, financiamentos externos e deliberações relativas à política externa para o agronegócio, no âmbito dos organismos internacionais, incluindo as questões que afetam a oferta de alimentos, com implicações para o agronegócio;
- III - promover articulação interna no Ministério para a elaboração de propostas e participação nas negociações de acordos e de deliberações relativas à política externa, de interesse do agronegócio, para subsidiar a posição brasileira;
- IV - coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, no âmbito internacional, nas áreas de cooperação, assistência técnica, contribuições e financiamentos externos, em articulação com os demais órgãos da administração pública;
- V - atuar como ponto focal para as áreas de negociação de acordos para a cooperação, assistência técnica, contribuições e financiamentos externos relacionados com o agronegócio, em articulação com os demais órgãos da administração pública;
- VI - acompanhar e participar da formulação e implementação dos mecanismos de defesa comercial;
- VII - promover o agronegócio brasileiro, seus produtos, marcas e patentes no mercado externo;
- VIII - analisar a conjuntura e tendências do mercado externo para os produtos do agronegócio brasileiro;
- IX - sistematizar, atualizar e disponibilizar o banco de dados relativos aos históricos das negociações e contenciosos relativos ao agronegócio, no Brasil e no exterior, bem como os principais riscos e oportunidades potenciais às suas cadeias produtivas;
- X - assessorar os demais órgãos do Ministério na elaboração da política agrícola nacional, em termos da compatibilidade com os compromissos internacionais;
- XI - coordenar e acompanhar a implementação de decisões, relativas ao interesse do agronegócio, de organismos internacionais e de acordos com governos estrangeiros, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério;
- XII - assistir ao Ministro de Estado e aos dirigentes das unidades organizacionais do Ministério na coordenação, preparação e supervisão de missões e dos assuntos internacionais, bilaterais e multilaterais;
- XIII - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;

XIV - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;

XV - coordenar, orientar, inspecionar e avaliar as missões de assessoramento em assuntos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior;

XVI - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e

XVII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

1.3 Organograma Funcional

1.3.1. Organograma

Vide Anexo I.

1.3.2 – Competências: Estabelecidas pelo Decreto Nº 7.127/2010

Secretaria-Executiva:

I - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;

II - supervisionar e coordenar, no âmbito do Ministério:

a) as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de gestão de documentos de arquivo, de organização e inovação institucional e de pessoal civil; e

b) as atividades relacionadas à disciplina, às informações documentais agropecuárias e ao acompanhamento das unidades descentralizadas, das entidades vinculadas e dos órgãos colegiados, inclusive das câmaras setoriais e temáticas;

III - promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes;

IV - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação dos assuntos da área de competência do Ministério;

V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário;

VI - orientar e coordenar as análises das prestações de contas dos convênios firmados no âmbito do Ministério; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado;

À Secretaria-Executiva compete exercer, ainda, o papel de órgão setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, do Sistema de Administração Financeira Federal, do Sistema de Contabilidade Federal, do Sistema Nacional de Arquivos, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA e do Sistema de Organização e Inovação Institucional - SIORG.

Secretaria de Defesa Agropecuária:

I - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à defesa agropecuária;

II - planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades de defesa agropecuária, em especial:

a) saúde animal e sanidade vegetal;

b) fiscalização e inspeção de produtos, derivados, subprodutos e resíduos de origem animal e vegetal;

c) fiscalização de insumos agropecuários;

d) análise laboratorial como suporte às ações de defesa agropecuária; e

e) certificação sanitária, animal e vegetal;

III - coordenar a execução das atividades de defesa agropecuária relativas ao trânsito internacional em fronteiras, portos marítimos e fluviais, aeroportos e estações aduaneiras, referentes aos produtos e insumos agropecuários;

IV - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais concernentes aos temas de defesa agropecuária, em articulação com os demais órgãos do Ministério;

V - coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações da Secretaria;

VI - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;

VII - implantar e implementar as ações decorrentes de decisões de organismos e atos internacionais e de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros relativas aos assuntos de sua competência;

VIII - promover a articulação intra-setorial e intersetorial necessária à execução das atividades de defesa agropecuária;

IX - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;

X - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;

XI - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e

XII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

À Secretaria de Defesa Agropecuária compete ainda a coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agropecuários, e do Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos - SISBOV.

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo:

I - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere ao desenvolvimento do agronegócio;

II - planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações de:

a) cooperativismo e associativismo rural;

b) pesquisa tecnológica, difusão de informações e transferência de tecnologia;

c) assistência técnica e extensão rural;

d) infra-estrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias;

e) indicação geográfica e denominação de origem dos produtos agropecuários;

f) produção e fomento agropecuário, agroindustrial, extrativista, e agroecológico e de sistemas integrados de produção, bem como de certificação e sustentabilidade;

g) desenvolvimento de novos produtos agropecuários e estímulo ao processo de agroindustrialização;

h) padronização e classificação de produtos agrícolas, pecuários e de origens animal e vegetal;

i) proteção, manejo e conservação de solo e água, agroirrigação, plantio direto e recuperação de áreas agricultáveis, de pastagens e agroflorestais degradadas;

j) agricultura de precisão;

l) manejo zootécnico e o bem-estar animal; e

m) agregação de valor aos produtos agropecuários e extrativistas;

III - coordenar e normatizar as atividades de:

a) proteção de cultivos, especialmente as do Serviço Nacional de Proteção de Cultivos- SNPC; e

b) preservação, conservação e proteção do patrimônio genético e melhoramento de espécies animais e vegetais de interesse econômico;

IV - formular, fomentar, apoiar e coordenar ações governamentais voltadas à pesquisa tecnológica e biotecnológica em agropecuária, agroindústria, extrativismo e biodiversidade;

V - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;

VI - promover e implementar ações voltadas para a atividade agropecuária, observando o uso tecnicamente correto dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a proteção, a conservação e o manejo do solo e água, da biodiversidade e do meio ambiente, em consonância com as políticas e diretrizes governamentais;

- VII - implementar as ações decorrentes de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros e organismos nacionais e internacionais relativos aos assuntos de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;
- VIII - propor ações de desenvolvimento das cadeias produtivas do agronegócio;
- IX - coordenar e promover a operacionalização do fomento à equideocultura;
- X - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
- XI - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
- XII - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
- XIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretaria de Política Agrícola:

- I - formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar;
- II - analisar e formular proposições e atos regulamentares de ação governamental para o setor agropecuário;
- III - supervisionar a elaboração e aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agropecuários;
- IV - promover estudos, diagnósticos e avaliações sobre:
 - a) os efeitos da política econômica sobre o sistema produtivo agropecuário, incluindo a irrigação;
 - b) o seguro rural; e
 - c) o zoneamento agropecuário;
- V - administrar o sistema de informação agrícola;
- VI - identificar prioridades, dimensionar e propor o direcionamento dos recursos para custeio, investimento e comercialização agropecuária, inclusive dos orçamentários, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR;
- VII - prover os serviços de secretaria-executiva do CNPA e da CER;
- VIII - participar de discussões sobre os temas de política comercial externa que envolvem produtos do setor agropecuário e seus insumos, em articulação com os demais órgãos do Ministério;
- IX - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;
- X - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
- XI - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
- XII - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
- XIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretaria de Produção e Agroenergia:

- I - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere às produções cafeeira, sucro-alcooleira e agroenergética;
- II - formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucro-alcooleiro e agroenergético;
- III - prover os serviços de secretaria-executiva do CDPC e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA;
- IV - propor ações e participar de discussões sobre os temas de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;
- V - promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;

- VI - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
- VII - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
- VIII - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
- IX - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio:

- I - formular propostas e coordenar a participação do Ministério em negociações de atos, tratados e convênios internacionais concernentes aos temas de interesse do agronegócio;
- II - analisar e acompanhar a evolução e a implementação dos acordos, financiamentos externos e deliberações relativas à política externa para o agronegócio, no âmbito dos organismos internacionais, incluindo as questões que afetam a oferta de alimentos, com implicações para o agronegócio;
- III - promover articulação interna no Ministério para a elaboração de propostas e participação nas negociações de acordos e de deliberações relativas à política externa, de interesse do agronegócio, para subsidiar a posição brasileira;
- IV - coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, no âmbito internacional, nas áreas de cooperação, assistência técnica, contribuições e financiamentos externos, em articulação com os demais órgãos da administração pública;
- V - atuar como ponto focal para as áreas de negociação de acordos para a cooperação, assistência técnica, contribuições e financiamentos externos relacionados com o agronegócio, em articulação com os demais órgãos da administração pública;
- VI - acompanhar e participar da formulação e implementação dos mecanismos de defesa comercial;
- VII - promover o agronegócio brasileiro, seus produtos, marcas e patentes no mercado externo;
- VIII - analisar a conjuntura e tendências do mercado externo para os produtos do agronegócio brasileiro;
- IX - sistematizar, atualizar e disponibilizar o banco de dados relativos aos históricos das negociações e contenciosos relativos ao agronegócio, no Brasil e no exterior, bem como os principais riscos e oportunidades potenciais às suas cadeias produtivas;
- X - assessorar os demais órgãos do Ministério na elaboração da política agrícola nacional, em termos da compatibilidade com os compromissos internacionais;
- XI - coordenar e acompanhar a implementação de decisões, relativas ao interesse do agronegócio, de organismos internacionais e de acordos com governos estrangeiros, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério;
- XII - assistir ao Ministro de Estado e aos dirigentes das unidades organizacionais do Ministério na coordenação, preparação e supervisão de missões e dos assuntos internacionais, bilaterais e multilaterais;
- XIII - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
- XIV - auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
- XV - coordenar, orientar, inspecionar e avaliar as missões de assessoramento em assuntos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior;
- XVI - subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
- XVII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

1.3.3 – Atribuições: Estabelecidas pelo Decreto Nº 7.127/2010

Na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 de organização da Presidência da República e dos Ministérios, em seu artigo seu Art. 28, está estabelecido que caberá ao Secretário Executivo além da

supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério, exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Ministro de Estado.

Secretário-Executivo:

I - coordenar e promover a consolidação do plano de ação global do Ministério e submetê-lo à aprovação do Ministro de Estado;

II - supervisionar e promover a avaliação da execução dos projetos e atividades do Ministério;

III - supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos do Ministério com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria-Executiva; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Secretários:

Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, bem como acompanhar e avaliar as atividades e projetos de suas respectivas unidades e exercer as demais atribuições que lhes forem cometidas em regimento interno.

Incumbe, ainda ao:

a) Secretário de Política Agrícola exercer os encargos de Secretário-Executivo do CNPA e de Presidente da CER.

b) Secretário de Produção e Agroenergia exercer os encargos de Secretário-Executivo do CDPC.

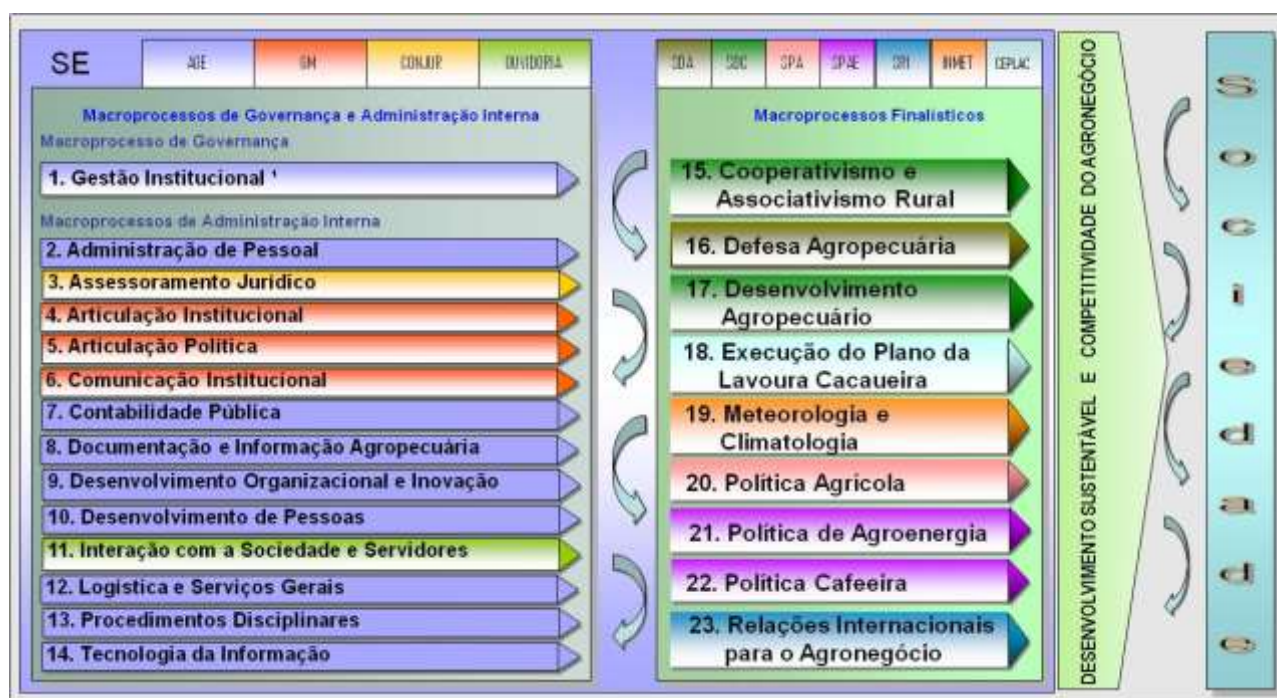
c) Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo promover ações para a operacionalização da CCCCN.

1.3.4 – Órgãos responsáveis pelos Macroprocessos

Macroprocessos	Órgão Responsável
15. Cooperativismo e Associativismo Rural	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
16. Defesa Agropecuária	
17. Desenvolvimento Agropecuário	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
18. Execução do Plano da Lavoura Cacaueira	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
19. Meteorologia e Climatologia	Instituto de Meteorologia
20. Política Agrícola	Secretaria de Política Agrícola
21. Política de Agroenergia	Secretaria de Produção e Agroenergia
22. Política Cafeeira	Secretaria de Produção e Agroenergia
23. Relações Internacionais para o Agronegócio	Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

1.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos estão descritos na Cadeia de Valor da Administração Direta do Mapa, conforme figura a seguir.



(1) Gestão Institucional - Planejamento Estratégico, Planejamento Setorial, Orçamento e Finanças e Execução Orçamentária e Financeira.

Legenda:	
SE – Secretaria-Executiva	SPA – Secretaria de Política Agrícola
AGE – Assessoria de Gestão Estratégica	SPAE – Secretaria de Produção e Agroenergia
GM – Gabinete do Ministro	SRI – Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio
CONJUR – Consultoria Jurídica	INMET – Instituto Nacional de Meteorologia
SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária	CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo	

Como a Cadeia de Valor da Administração Direta do Mapa foi elaborada levando em consideração as competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecidas no artigo 27 da Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, de organização da Presidência da República e dos Ministérios e no aspecto que se deve funcionar de forma matricial com a estrutura organizacional do Mapa, definida em conformidade com o que preconiza o Sistema de Organização do Governo Federal - SIORG, instituído pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, assim a condução dos macroprocessos se deu com o cumprimento das competências institucionais, cujos resultados/produtos estão consubstanciados no presente Relatório de Gestão na parte dos objetivos/metabolos e nos produtos das ações orçamentárias, de cada unidade responsável pelos macroprocessos

1.5 Macroprocessos de Apoio

Os macroprocessos de apoio estão registrados na Cadeia de Valor da Administração Direta do Mapa, classificados como MACROPROCESSOS DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA. Sua condução segue a mesma característica informada quanto aos finalísticos, com exceção do processo de definições e registro, que levou em consideração, que no Ministério está sendo realizado para sua gestão e para prestar o devido suporte aos macroprocessos finalísticos. Note, inclusive, que inspirou a representação da Cadeia de Valor, conforme figura demonstrada no item 1.4.

1.5.1 – Macroprocesso de Governança

- Gestão Institucional

1.5.2 – Macroprocesso de Administração Interna

- Administração de Pessoal
- Assessoramento Jurídico
- Articulação Institucional
- Articulação Política
- Comunicação Institucional
- Contabilidade Pública
- Documentação e Informação Agropecuária
- Desenvolvimento Organizacional e Inovação
- Desenvolvimento de Pessoas
- Interação com a Sociedade e Servidores
- Logística e Serviços Gerais
- Procedimentos Disciplinares
- Tecnologia da Informação

1.6 Principais Parceiros

ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO
ABAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE AMIDO DE MANDIOCA
ABBA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES E IMPORTADORES DE ALIMENTOS E BEBIDAS
ABC - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO
ABCC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAMARÕES
ABCE – ASSOC. BRASILEIRA DE CAFÉS ESPECIAIS
ABCS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS
AB CZ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU
ABEF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EXPORTADORES DE FRANGO
ABEG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES DE GADO
ABEMEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EXPORTADORES DE MEL
ABEP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES E EXPORTADORES DE PIMENTA DO REINO
ABH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HORTICULTURA
ABIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO
ABIAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO
ABIARROZ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO ARROZ
ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ
ABICAB - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE, CACAU, BALAS E DERIVADOS
ABICS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ SOLÚVEL
ABIEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNE
ABIFUMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO
ABILD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE LEITE DESIDRATADO – ABILD
ABIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
ABIMAQ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ABIMATE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS DE ERVA-MATE
ABIMILHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS MOAGEIRAS DE MILHO
ABIOVE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS
ABIPECS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE CARNES SUÍNAS
ABIQ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE QUEIJO
ABITRIGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO TRIGO
ABPM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE MAÇÃ
ABPPM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE PINHÃO MANSO
ABRABE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS
ABRAF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE FLORESTAS PLANTADAS
ABRAFRIGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS
ABRAMILHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE MILHO
ABRANGE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE GRÃOS NÃO GENETICAMENTE MODIFICADOS
ABRAPA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO
ABRARROZ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ARROZ
ABRASCANOLA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CANOLA
ABRASEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SEMENTES
ABTRIGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE TRIGO
ACNB - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NELORE DO BRASIL

AFCP - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO
 AFUBRA - ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL
 AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO – AGÊNCIA RURAL
 AIEA - AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA
 ALADI - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE INTEGRAÇÃO
 ALCA – ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS
 ALCOPAR – SINDICATO DOS PRODUTORES DE ÁLCOOL E AÇÚCAR DO ESTADO DO PARANÁ
 AMA-BRASIL - ASSOCIAÇÃO DAS MISTURADORAS DE ADUBOS DO BRASIL
 ANA - AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS
 ANDA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DIFUSÃO DE ADUBOS
 ANDEF – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL ANDEA – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS NACIONAIS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
 ANEC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREAIS
 ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 ANFALPET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 ANFAVEA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 ANIB - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS
 ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO
 ANS - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE
 ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 APC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CACAU
 APEX - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO E EXPORTAÇÕES DE INVESTIMENTOS
 APM – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA
 APROBIO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BIODIESEL DO BRASIL
 APROSOJA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SOJA
 APROSOJA/MT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AQSIQ- ADMINISTRAÇÃO GERAL DDE SUPERVISÃO DE QUALIDADE INSPEÇÃO E QUARENTENA DA CHINA
 ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
 ASPLANA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA DE ALAGOAS
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CALCÁRIO AGRÍCOLA
 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES: ABPM/SC, AGAPOMI/RS, VALEXPORT/PE, BRAPEX/ES, APRUCENES/ES, ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESPÍRITO SANTO, IBRAVIN/RS, ABEPAME/RS, FUNDECITROS, COOPERCITROS, ABECITROS, ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA/SP, HOLAMBRA II, COMISSÃO EXECUTIVA DA ÁREA LIVRE DA MOSCA DAS FRUTAS/RN, COMITÊ PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA DA METADE SUL/RS, COMFRU/SP E IBRAF
 ASSOCON - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONFINADORES
 BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL
 BANCOS COOPERATIVOS (BANCOOB E BANSICREDI)
 BANCOS PRIVADOS
 BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
 BB - BANCO DO BRASIL
 BBO - BOLSA BRASIL OESTE
 BGA/RJ - BOLSA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO RIO DE JANEIRO
 BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

BIOSUL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BIOENERGIA DO MATO GROSSO DO SUL
 BIOTRIGO GENÉTICA
 BM&F/SP - BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS
 BMCSC - BOLSA DE MERCADORIAS E CEREAIS DE SANTA CATARINA
 BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 BRAPEX - ASSOCIAÇÃO DOS EXPORTADORES DE PAPAYA DO BRASIL
 BSCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉS ESPECIAIS
 CAMEX - CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
 CAMPO - COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA
 CATI - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL/SP
 CBB - CONVENÇÃO DE BIOIVERSIDADE BIOLÓGICA
 CBCL - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS DE LATICÍNIOS
 CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CD - CÂMARA DOS DEPUTADOS.
 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
 CEASA'S - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
 CECAFÉ - CONSELHO DE EXPORTADORES DE CAFÉ DO BRASIL
 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CENA/USP - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
 CENTRO APTA SYLVIO MOREIRA/SP
 CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
 CICB - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE CURTUMES DO BRASIL
 CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
 CIMA - CONSELHO INTERMINISTERIAL DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
 CIPV - CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DE VEGETAIS
 CITRUS BR - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE SUCOS CÍTRICOS
 CLASP – CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE
 CLASPAR - EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
 CLASSIFICAÇÃO SORRISO DE PRODUTOS VEGETAIS
 CLASSNOR - CLASSIFICAÇÕES NORDESTE
 CLASSTEC - CLASSIFICAÇÃO E ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS
 CLASVEG - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS
 CLAVE/PB - CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DA PARAÍBA
 CLAVEBRAS - CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO BRASIL
 CN - CONGRESSO NACIONAL
 CNA – CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
 CNC - CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ
 CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
 CNPC - CONSELHO NACIONAL DA PECUÁRIA DE CORTE
 CNPE - CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA
 CNPQ – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
 COCAMP - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS CAMPOS PALMENSES LTDA
 CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 COMISSÃO DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/WHO
 COMISSÃO EUROPEIA (DIREÇÃO GERAL DE AGRICULTURA; DE SAÚDE E DEFESA DO CONSUMIDOR; DE COMÉRCIO; DE RELAÇÕES EXTERIORES)
 COMITÊ DE NEGOCIAÇÕES BIRREGIONAIS MERCOSUL – UNIÃO EUROPÉIA
 COMITÊ PARA ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS DA TEC

COMITÊ TÉCNICO DE TARIFAS, NOMENCLATURA E CLASSIFICAÇÃO DE
 MERCADORIAS DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL-CT 01
 CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO-AMBIENTE
 CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 CONEPE - CONSELHO NACIONAL DE PESCA E AQUICULTURA
 CONFESOL - CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CREDITO RURAL
 COM INTERAÇÃO SOLIDARIA
 CONSELHO NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO/ MMA
 CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HIDRICOS
 CONTAG - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
 COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA LTDA
 COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES DE ESPECIARIAS NO PARÁ (TOMÉ
 AÇU, CASTANHAL) E BAHIA (CAMAMÚ, ITAPEROÁ, VALENÇA, ITUBERÁ E UNA)
 CÔPERSÚCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 COSAVE - COMITÊ DE SANIDADE VEGETAL
 CTNBIO - COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA
 DAC - DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
 DERAL - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL / SECRETARIA DE AGRICULTURA
 DO PR
 EBDA - EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
 ECVV/EU - ESCRITÓRIO COMUNITÁRIO PARA A PROTEÇÃO DAS VARIEDADES
 VEGETAIS
 EECB/SP - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CITRICULTURA DE BEBEDOURO
 EICLAVE - EMPRESA MINEIRA DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
 EMATER/RS-ASCAR - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMATER'S - EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMBAIXADA DA FRANÇA
 EMBAIXADAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ESTADOS ESTRANGEIROS NO
 BRASIL
 EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
 EMBRATEC ASSESSORIA TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO VEGETAL S/C
 EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE
 EMPRESAS ESTADUAIS DE PESQUISAS
 ENCAL - EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE
 ENTIDADES PRIVADAS DO AGRONEGÓCIO
 EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
 ESALQ/USP - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
 FAEG - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS
 FAEP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
 FAO – FOOD AGRICULTURE ORGANIZATION - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
 PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO
 FAO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA
 FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS
 FEDERAÇÕES DE AGRICULTURA DOS ESTADOS
 FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
 CAPITALIZAÇÃO
 FEPLANA - FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DA CANA DO BRASIL
 FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

FIESP - FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 FLP – FLOWER LABEL PROGRAMME
 FORUM NACIONAL SUCROENERGÉTICO
 FT SEMENTES
 FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AGRICULTURA
 G100 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PEQUENAS E MÉDIAS COOPERATIVAS E EMPRESAS DE LATICÍNIOS
 GIPI - GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
 GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 IAC - INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS
 IAGRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL
 IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
 IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 IBRAF - INSTITUTO BRASILEIRO DE FRUTAS
 IBRAFLOR – INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS
 IBRAVIN - INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO
 ICAC – CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO
 IEA – INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
 IICA - INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA
 IMA/MG - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
 INCAPER – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO
 INMET - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
 INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
 INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
 INPPAZ - INSTITUTO PANAMERICANO PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS
 INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS: FAO / ITÁLIA, CODEX ALIMENTARIUS / ITÁLIA E OILB / ESPANHA.
 INSTITUTO ADOLFO LUTZ/SP
 INSTITUTO DE ZOOTECNIA
 INSTITUTO MATOGROSSENSE DO ALGODÃO
 IPC – INTERNATIONAL PEPPER COMMUNITY
 IRB – INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
 IRGA – INSTITUTO RIOGRANDESENSE DO ARROZ
 ITAL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
 ITEP/PE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
 JICA – AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO JAPONESA
 JOÃO FERNANDO DIAS FERNANDES
 LEITE BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE LEITE
 MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
 MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 MCTI- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 MD - MINISTÉRIO DA DEFESA
 MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MERCOSUL - MERCADO COMUM DO SUL
 MF - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 MINISTERIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, PESCA, RURALIDADE E GESTÃO TERRITORIAL DA FRANÇA
 MINISTERIO DE AGRICULTURA Y GANADERÍA – PARAGUAI
 MINISTERIO DE GANADERÍA, AGRICULTURA Y PESCA – URUGUAI
 MINISTÉRIOS DE AGRICULTURA E ASSEMBELHADOS DE DIVERSOS PAÍSES COM OS QUAIS O BRASIL TEM RELAÇÕES COMERCIAIS
 MJ - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 MME - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 MPA - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
 MPAS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MPU - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MRE - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 OCB - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS
 OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 OIA – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR
 OIC - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
 OIE - OFICINA INTERNACIONAL DE EPIZOOTIAS
 OIE - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA SAÚDE ANIMAL
 OIMA - ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO DAS AMÉRICAS
 OIV - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO VINHO E DA UVA - OIV
 OMC - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO
 OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO
 ORPLANA - ORGANIZAÇÃO DE PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PANAFTOSA - CENTRO PANAMERICANO DE FEBRE AFTOSA
 PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO NO BRASIL
 PR - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 PROTOCOLO DE MONTREAL
 SAG/TO - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DE TOCANTINS
 SAGRI/PA - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 SANJO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SÃO JOAQUIM
 SAPE/RN - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA
 SDR/CE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ
 SDS/MMA - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SEAAB/RR - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 SEAGRI'S - SECRETARIAS ESTADUAIS DE AGRICULTURA
 SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADERÍA, PESCA Y ALIMENTACIÓN – ARGENTINA
 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
 SECRETARIAS ESTADUAIS DE COMÉRCIO EXTERIOR (OU DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA)
 SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 SENAI/CETIQT – CENTRO DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL

SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
 SIACAN – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO NORDESTE
 SIACESP – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO
 SIAMIG - SINDICATO DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SIARGS – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS DO RIO GRANDE DO SUL
 SICOOB - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA.
 SIMPRIFERT – SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTE
 SIND/AL - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL NO ESTADO DE ALAGOAS
 SIND/BA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DA BAHIA
 SIND/MT – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO MATO GROSSO
 SIND/SE - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE SERGIPE
 SINDAÇÚCAR/PB -SINDAÇÚCAR/PB – SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL, NO ESTADO DA PARAÍBA
 SINDAÇÚCAR/PE – SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SINDÁLCOOL - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DO ESTADO DA PARAÍBA
 SINDAN - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL
 SINDCANALCOOL - SINDICATO DOS PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DO MA E PA
 SINDICAJÚ - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU E AMÊNDOS VEGETAIS DO ESTADO DO CEARÁ
 SINDICAPE - SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA DE PERNAMBUCO
 SINDICATOS: SINDARROZ – SINDAPEL, SINCAESP
 SINDIRAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL
 SISERJ – SINDICATO DA INDÚSTRIA SUCROENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SISTEMA EMBRAPA, UNIVERSIDADES E CENTROS TECNOLÓGICOS
 SONAL - SINDICATO DA IND. DE FAB. DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DOS ESTADOS DO RN, CE, PI
 SPRRA-PE - SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DE PERNAMBUCO
 SRB - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA
 STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
 SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 TROPICAL GENÉTICA E MELHORAMENTO
 UBA – UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA
 UBABEF - UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA
 UBRABIO - UNIÃO BRASILEIRA DO BIODIESEL E BIOQUEROSENE
 UE - UNIÃO EUROPÉIA
 UFCE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO
 UFPEL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
 UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UFSM - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UFV - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UNEP - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE
UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNICA – UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA DE AÇÚCAR
UNICAFES - UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA
UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNICOTTON - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DO SUDESTE DO MATO GROSSO LTDA
UNIDA - UNIÃO NORDESTINA DOS FORNECEDORES DE CANA DO NORDESTE
UNISOL - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS
UNIVERSIDADES (UESC [ILHÉUS BA] , FCAP[BELÉM PA], UNB, UFG, UFSM, ESALQ/USP, UFLA, UFRV)
URCAMP - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA

2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

2.1 Planejamento da unidade

Os assuntos que constituem área de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento foram definidos na Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto 7.127 de 4 de março de 2010.

As duas primeiras Perspectivas, a da Sociedade e a do Agronegócio e Parceiros, e a Perspectiva dos Processos Internos, especialmente nos temas relacionados à Informação, aos Produtos e Serviços e à Articulação e Promoção, agregam os objetivos estratégicos mais aderentes às atribuições legais do Ministério. Tais objetivos representam o impacto efetivo para o público externo das políticas públicas elaboradas e implantadas pelo MAPA.

Os demais objetivos, do tema Excelência Administrativa da Perspectiva dos Processos Internos, e os da Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento têm maior relação com os meios através dos quais as políticas públicas serão realizadas. Dessa forma, esses objetivos estratégicos não possuem uma relação direta com os assuntos de competência legal do MAPA.

Competências e Objetivos Estratégicos do MAPA

Assuntos de competência do MAPA	Objetivos Estratégicos
a) política agrícola, abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;	6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio
b) produção e fomento agropecuário, inclusive das atividades da heveicultura;	1 – Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos. 6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio 13 – Estimular a agregação de valor na produção agropecuária 17 – Promover a organização e a integração das cadeias produtivas.
c) mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos;	6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio 13 – Estimular a agregação de valor na produção agropecuária 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.
d) informação agrícola;	5 – Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio 8 – Melhorar a qualidade e o acesso às informações 9 – Aprofundar o conhecimento sobre o agronegócio 10 – Ampliar a oferta de estudos de prospecção e avaliação
e) defesa sanitária animal e vegetal;	3 – Garantir a segurança alimentar 11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos
f) fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;	3 – Garantir a segurança alimentar 11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos
g) classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais, inclusive em ações de apoio às atividades exercidas pelo Ministério da Fazenda, relativamente ao comércio exterior;	3 – Garantir a segurança alimentar 11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos 15 – Aprimorar a articulação do agronegócio e sua participação nas ações do MAPA 16 – Promover o agronegócio e a imagem do MAPA
h) proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;	2 – Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio
i) pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária;	12 – Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias
j) meteorologia e climatologia;	5 – Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio 8 – Melhorar a qualidade e o acesso às informações
l) cooperativismo e associativismo rural;	7 – Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio

	17 – Promover a organização e a integração das cadeias produtivas.
m) energização rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural;	4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética.
n) assistência técnica e extensão rural;	12 – Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias:
o) política relativa ao café, açúcar e álcool;	4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio
p) planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro.	4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio
q) tratar de negociações agrícolas internacionais e apoiar as ações exercidas por outros Ministérios, relativamente ao comércio exterior.	15 – Aprimorar a articulação do agronegócio e sua participação nas ações do MAPA 16 – Promover o agronegócio e a imagem do MAPA

Para fazer frente aos desafios apresentados ao setor agropecuário, as cadeias produtivas agropecuárias terão que passar por ajustes importantes no médio e longo prazo. E o Estado brasileiro, representado mais fortemente pelo MAPA neste setor, precisará formular e executar políticas públicas e prover serviços com maior qualidade, agilidade e efetividade.

Há anos o MAPA vem se preparando para estas mudanças. Em 2004/2005, se reestruturou e iniciou a implantação efetiva da Gestão Estratégica na organização. O Plano Estratégico do MAPA visa identificar os grandes desafios que a instituição terá que superar ou mitigar durante o período 2006-2015 para fazer frente ao quadro de desafios a partir dos estudos “Projeções do Agronegócio”.

O processo de Gestão Estratégica teve início em 2006, após a reestruturação do Ministério (Decreto 5351, de 24/01/2005) e criação da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE). O Plano Estratégico elaborado pela Assessoria foi alinhado aos dois ciclos de Planejamento Plurianuais (PPA 2008-2011 e 2012-2015).

Em 2006, foram elaborados e implantados os instrumentos de gestão estratégica, na seguinte estrutura:

1) Missão do MAPA:

Promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.

2) Visão de Futuro do MAPA para 2015: Ser reconhecido pela qualidade e agilidade na implementação das políticas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio.

3) Mapa estratégico com 25 objetivos estratégicos distribuídos em quatro perspectivas que propõem uma visão equilibrada entre o que o público externo demanda da organização e os meios e as condições que são necessárias para suprir tais demandas.

3.1) Perspectiva da Sociedade: reúne os objetivos estratégicos relacionados ao que o MAPA pretende atingir para o Poder Executivo e a Sociedade como um todo.

1 – Aumentar a produção de produtos agropecuários não alimentares e não energéticos:

Aumentar a produção de matérias-primas e produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos, visando ampliar o abastecimento, de forma a disponibilizar no mercado quantidades dessas matérias-primas a preços adequados, tanto para consumo quanto para a produção de bens processados. São exemplos dessas matérias-primas e produtos: borracha, madeira, fumo, couro, algodão, flores, fibras, celulose.

2 – Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio: Participar do desenvolvimento do País, ao fomentar a produção agropecuária, gerar emprego e aumentar a renda, principalmente no meio rural, trazendo estabilidade aos agentes do agronegócio. Contribuir para a interiorização do desenvolvimento, o incremento da arrecadação de impostos e a geração de excedentes exportáveis que impactam a balança comercial brasileira.

3 – Garantir a segurança alimentar: Garantir a produção de alimentos com qualidade e inocuidade e em quantidade suficiente para gerar preços competitivos, possibilitando o acesso da população. Contribuir para a manutenção da saúde do povo, trazendo melhoria na qualidade devida.

4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética: Garantir o fornecimento regular de matérias-primas para a produção de biocombustíveis. Assegurar que os níveis de processamento sejam adequados ao incremento de sua participação na composição da matriz energética.

3.2) Perspectiva do Agronegócio e Parceiros: agrega:

O conjunto de objetivos estratégicos a serem atingidos pela instituição para ter o reconhecimento dos parceiros (dos três poderes e entidades internacionais) e do agronegócio brasileiro (tanto agentes como os representantes).

5 – Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio: Produção e disseminação de informações estratégicas qualificadas, quer seja com recursos próprios ou por meio de coordenação da ação de várias organizações. Estas informações estratégicas possibilitariam maior segurança na tomada de decisão pelos agentes do agronegócio e ganho de credibilidade pelo MAPA.

6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio: Atuar e ser percebido como implementador de políticas e fornecedor de produtos e serviços com alto nível de excelência (efetividade, credibilidade, agilidade, tempestividade, inovação e democracia), visando atender adequadamente às demandas do agronegócio, contribuindo para sua sustentabilidade e competitividade.

7 – Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio: Consolidar-se como agente principal para o fortalecimento e a harmonização do agronegócio, promovendo, de forma participativa, a integração dos agentes nas cadeias produtivas, objetivando a minimização de distorções e a distribuição mais equitativa dos benefícios auferidos.

3.3) Perspectiva de Processos Internos: agrupa

Os objetivos estratégicos que o MAPA terá que alcançar para atender a cada um dos atributos de valor retratados na perspectiva anterior. Foca os desafios relativos aos processos da organização em que terá de ter excelência para garantir a satisfação dos públicos de interesse e, conseqüentemente, que agrupa os que a instituição terá de alcançar seu reconhecimento.

Esta perspectiva foi dividida em quatro temas:

Tema 1: Informação

8 – Melhorar a qualidade e o acesso às informações: Aprimorar continuamente as informações, prospecções e cenários técnicos e comerciais gerados, fornecendo-os de forma ágil e tempestiva. Ampliar e aperfeiçoar mecanismos de disseminação das informações, possibilitando a universalização de seu uso como subsídio para tomada de decisão pelos agentes do setor.

9 – Aprofundar o conhecimento sobre o agronegócio: Mapear constantemente a dinâmica e as mudanças nos segmentos do agronegócio, por meio da ampliação da capacidade de escuta e

processamento de demandas e da busca de outros meios de conhecimento, com o objetivo de identificar as necessidades e as interações entre os elos das cadeias produtivas.

10 – Ampliar a oferta de estudos de prospecção e avaliação: Aumentar a oferta de estudos de prospecção de oportunidades e ameaças para o agronegócio, principalmente por meio de maior integração com centros de estudos e entidades representativas, objetivando melhorias na identificação de formas de aproveitamento de oportunidades e na estruturação de soluções para contingências.

Tema 2: Produtos e Serviços

11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos: Garantir a segurança dos alimentos, com custos competitivos, por meio da adequação do modelo de Defesa Agropecuária à dinâmica do setor e às regras internacionais; do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças; e da ampliação dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de alimento. Desenvolver e ampliar ações de educação sanitária para produtores e consumidores.

12 – Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias: Induzir a geração de novas tecnologias e ampliar sua difusão, com base nas demandas do setor e em estudos prospectivos, buscando o aumento da produtividade e da qualidade, a redução de custos, a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais. Apoiar processos de implantação de inovações tecnológicas, sobretudo para médios e pequenos produtores.

13 – Estimular a agregação de valor na produção agropecuária: Incentivar a criação de atributos e características que resultem em um maior valor econômico, social e ambiental dos produtos. Promover rastreabilidade, certificação, produção integrada, produção de orgânicos, identificação geográfica e integração lavoura-pecuária, entre outros, contribuindo para a maior geração de renda do produtor.

14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio: Buscar a implementação tempestiva de políticas que estimulem a melhor utilização de recursos produtivos, a integração das ações de defesa, a ampliação de seus beneficiários e que incentivem a sustentabilidade do agronegócio, além de estabelecer políticas diferenciadas por segmentos e regiões.

Tema 3: Articulação e Promoção

15 – Aprimorar a articulação do agronegócio e sua participação nas ações do MAPA: Ampliar a participação proativa em negociações internacionais, para estabelecimento de regras e normas de comércio, visando à conquista e manutenção de mercados para os produtos brasileiros. Aumentar e aperfeiçoar o relacionamento com entidades privadas e públicas (Federal, Estadual e Municipal), buscando influenciar a elaboração e a execução de políticas de interesse do setor. Além disso, subsidiar o Poder Legislativo com informações para obter a formulação e a aprovação de projetos de interesse do agronegócio. Articular e negociar com entidades de representação do agronegócio, buscando a consideração de seus interesses na elaboração e na implementação de políticas para o setor.

16 – Promover o agronegócio e a imagem do MAPA: Contribuir para a maior inserção do agronegócio no mercado externo e para seu reconhecimento no mercado interno. Ampliar o reconhecimento do MAPA, por meio da disseminação de informações técnico institucionais de suas atividades, promovendo sua imagem junto aos agentes e representantes do agronegócio, do governo e da sociedade.

17 – Promover a organização e a integração das cadeias produtivas: Estimular a integração, o adensamento e a verticalização das cadeias produtivas, objetivando a minimização de distorções, distribuição mais equitativa dos benefícios auferidos e harmonização dos interesses dos diversos agentes. Estimular formas de organização associativa e cooperativa, respeitando peculiaridades regionais e dos segmentos do setor.

Tema 4: Excelência Administrativa

18 – Fortalecer o processo de gestão estratégica do MAPA: Fortalecer o processo de gestão estratégica, consoante o plano de Governo, visando garantir o alinhamento interno entre o planejamento estratégico e o operacional e entre áreas e unidades descentralizadas.

19 – Ter eficiência e transparência na execução orçamentária e financeira: Articular a alocação e a disponibilização dos recursos e acompanhar sua aplicação. Ampliar a transparência por meio do acesso às informações sobre a atuação do Ministério, oferecendo à sociedade e ao agronegócio a oportunidade de fiscalizar a aplicação dos recursos.

20 – Melhorar continuamente a infraestrutura e os processos de trabalho: Otimizar (mapear, melhorar continuamente, implantar e automatizar) processos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento da gestão operacional. Melhorar processos finalísticos e de apoio, revisar normas com o objetivo de dar mais agilidade e qualidade aos serviços e produtos ofertados. Dotar, manter e atualizar infraestrutura necessária para a execução adequada das atividades desenvolvidas.

3.4) Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento: Congrega os objetivos estratégicos que focam o desenvolvimento das pessoas, a estruturação da instituição, assim como suas tecnologias que servem de base para execução dos processos organizacionais.

21 – Melhorar a gestão da informação e do conhecimento: Ampliar e aperfeiçoar a geração e a troca de informações entre os diversos níveis organizacionais, por meio de instrumentos como comunidades virtuais, entre outros, visando à melhoria no atendimento às demandas internas e externas.

22 – Valorizar e monitorar as pessoas e fortalecer o trabalho em equipes multidisciplinares: Melhorar o clima organizacional, por meio da valorização e da motivação do corpo funcional, estimulando a integração entre as diversas unidades organizacionais do MAPA, formando equipes multidisciplinares e interdepartamentais com o objetivo de atingir resultados mais efetivos.

23 – Desenvolver cultura orientada para resultados: Desenvolver cultura focada em resultados, visando à mudança comportamental, por meio da motivação, do comprometimento e do engajamento necessários a estruturar e ampliar a consecução dos objetivos estratégicos do MAPA.

24 – Desenvolver comunicação interna ágil e eficaz: Estruturar e ampliar comunicação interna, de forma distinta e compatível a cada público, para disseminação tempestiva de informações de qualidade, possibilitando criar sinergias entre as diversas áreas da instituição.

25 – Desenvolver e reter competências do corpo funcional: Desenvolver continuamente competências, de forma a adequá-las, quantitativa e qualitativamente, às necessidades do MAPA, bem como estimular a retenção dos quadros qualificados.

O método adotado pelo MAPA traduzir o planejamento estratégico é o *Balanced Scorecard* (BSC), que inclui não só o planejamento da estratégia de uma organização, como também o acompanhamento da sua execução através de um quadro de indicadores de desempenho relacionados aos objetivos estratégicos.

O método do BSC pode ser resumido na seguinte equação:

Resultado = Descrição da Estratégia + Mensuração da Estratégia + Gestão da Estratégia

Assim os chamados “Resultados Estratégicos do MAPA” foram concebidos num esforço de facilitar a compreensão da estratégia pela Alta Liderança em determinado período. Sua lógica se dá a partir da parcela de contribuição de cada área, ou seja, representa um fim a ser atingido e, para isso, conta com um conjunto de indicadores e projetos. Concretizados, os projetos geram novos produtos e serviços que ajudarão no alcance dos resultados estratégicos e, conseqüentemente, dos objetivos estratégicos a eles relacionados.

Atendendo à necessidade de simplificar e facilitar o andamento desse processo, o Ministério decidiu retornar ao método original do BSC durante o exercício de 2013, pois também não havia mais necessidade da adaptação para a Alta Liderança desse período. Dessa forma, os indicadores voltaram a estar diretamente relacionados aos Objetivos Estratégicos. Assim, foram realizadas Reuniões de Revisão em todas as secretarias, para juntamente a equipe técnica ajustar a estratégia para o método original. Durante essas reuniões também foram mantidos apenas os indicadores e projetos essencialmente estratégicos para o Ministério. Essa decisão atende ao princípio metodológico que prevê o acompanhamento das ações que geram um produto inovador para um salto de qualidade e acompanhamento de processos críticos da organização.

O processo compreende as fases de planejamento, onde os objetos estratégicos (projetos e indicadores) são definidos, e o acompanhamento trimestral. Os produtos gerados são o Relatório de Gestão Estratégica – RGE e a Reunião de Análise Estratégica – RAE com a alta liderança do Ministério. Essa reunião gera as decisões de correção de curso para toda a estratégia.

É importante ressaltar que a metodologia compreende conceitos fundamentais de transversalidade e relações de causa e efeito. Isso significa que os temas estratégicos do Mapa Estratégico são os “pilares da estratégia” e permeiam por diferentes secretarias, auxiliando a organização a estabelecer foco no alcance da “visão” e abrangem um conjunto de objetivos interligados. Adicionalmente, as relações de causa e efeito, representadas pelas setas no Mapa Estratégico, definem a cadeia lógica pela qual a “visão” será alcançada e apresentam como a estratégia é um conceito integrado. Por essa razão, o alcance dos Objetivos Estratégicos não é responsabilidade de apenas uma secretaria, todo o Ministério contribui para o alcance dos objetivos.

Uma das principais dificuldades enfrentadas no período de exercício foi a comunicação com os novos interlocutores, responsáveis pelos indicadores e projetos estratégicos e os esforços para entendimento da volta ao método original. No entanto, uma vez que essas barreiras iniciais foram vencidas, o acompanhamento trimestral se deu com mais facilidade.

Outra dificuldade foi em relação à recomposição da própria equipe técnica. Essa dificuldade também dependeu da sensibilidade e atenção da Alta Liderança em recompôr a equipe e capacitá-los. Essa ação foi decisiva para a continuidade dos trabalhos.

A mudança em qualquer organização depende da aceitação de seus colaboradores. Apesar do Plano Estratégico ter sido relativamente bem recebido no MAPA, existem ainda pontos de resistência culturais de incorporação do planejamento que deverão ser trabalhados ao longo do tempo. O Ministério também enfrentou um ano atípico devido ao corte orçamentário. Esse fator comprometeu o alcance de algumas metas.

Durante o exercício, os indicadores e projetos foram coletados e acompanhados trimestralmente. O produto gerado pelo processo foi o Relatório de Gestão Estratégica (RGE) completo com as informações detalhadas, encaminhado à Alta Liderança para acompanhamento da estratégia e também para servir como base na tomada de decisão.

Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA: os assuntos que constituem área de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento foram definidos na Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto 7.127 de 4 de março de 2010.

As duas primeiras Perspectivas, a da Sociedade e a do Agronegócio e Parceiros, e a Perspectiva dos Processos Internos, especialmente nos temas relacionados à Informação, aos Produtos e Serviços e à Articulação e Promoção, agregam os objetivos estratégicos mais aderentes às atribuições legais do Ministério. Tais objetivos representam o impacto efetivo para o público externo das políticas públicas elaboradas e implantadas pelo MAPA.

Os demais objetivos, do tema Excelência Administrativa da Perspectiva dos Processos Internos, e os da Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento têm maior relação com os meios através dos quais as políticas públicas serão realizadas. Dessa forma, esses objetivos estratégicos não possuem uma relação direta com os assuntos de competência legal do MAPA.

Competências e Objetivos Estratégicos do MAPA

Assuntos de competência do MAPA	Objetivos Estratégicos
a) política agrícola, abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;	6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio
b) produção e fomento agropecuário, inclusive das atividades da heveicultura;	1 – Aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos. 6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio 13 – Estimular a agregação de valor na produção agropecuária 17 – Promover a organização e a integração das cadeias produtivas.
c) mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos;	6 – Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio 13 – Estimular a agregação de valor na produção agropecuária 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.
d) informação agrícola;	5 – Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio 8 – Melhorar a qualidade e o acesso às informações 9 – Aprofundar o conhecimento sobre o agronegócio 10 – Ampliar a oferta de estudos de prospecção e avaliação
e) defesa sanitária animal e vegetal;	3 – Garantir a segurança alimentar 11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos
f) fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;	3 – Garantir a segurança alimentar 11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos
g) classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais, inclusive em ações de apoio às atividades exercidas pelo Ministério da Fazenda, relativamente ao comércio exterior;	3 – Garantir a segurança alimentar 11 – Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos 15 – Aprimorar a articulação do agronegócio e sua participação nas ações do MAPA 16 – Promover o agronegócio e a imagem do MAPA:
h) proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;	2 – Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio
i) pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária;	12 – Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias
j) meteorologia e climatologia;	5 – Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio 8 – Melhorar a qualidade e o acesso às informações
l) cooperativismo e associativismo rural;	7 – Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio 17 – Promover a organização e a integração das cadeias produtivas.
m) energização rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural;	4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética.

n) assistência técnica e extensão rural;	12 – Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias:
o) política relativa ao café, açúcar e álcool;	4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio
p) planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro.	4 – Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética 14 – Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio

O MAPA é responsável pelos seguintes conjuntos de programas temáticos e objetivos do PPA 2012-2015:

Programa Temático: 2012 – Agricultura Familiar

- 0163 Aperfeiçoar as políticas creditícia e securitária voltadas à irrigação com vistas a ampliar a área irrigada, a aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos e a contribuir para a contenção do avanço da fronteira agrícola.
- 0171 Promover e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e inovação voltados para a agricultura irrigada e a sua difusão visando o incremento nos ganhos em produtividade, com qualidade e redução dos custos de produção.

Programa Temático: 2014 – Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

- 0350 Utilizar os mecanismos de apoio à comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) visando a garantia do abastecimento interno, a geração de divisas cambiais e renda aos produtores rurais.
- 0600 Ampliar a infraestrutura, disponibilizar on-line séries históricas das informações meteorológicas e climáticas e incentivar, por meio do desenvolvimento de produtos e aplicações especiais e da interação direta entre meteorologistas e usuários, a utilização desses dados nos processos de planejamento e de tomada de decisão dos setores público e privado.
- 0601 Prover mecanismos de prevenção ao risco, de modo a minimizar seus efeitos na atividade agropecuária.
- 0618 Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural oficial e a outras fontes de financiamento da produção, visando ao aumento da produtividade, à adoção de sistemas produtivos sustentáveis e ao fortalecimento socioeconômico do setor agropecuário.
- 0623 Aperfeiçoar a geração e a disseminação de dados sobre safras, preços, custo de produção e abastecimento de produtos e insumos agropecuários, visando a disponibilização de informações relacionadas ao agronegócio nacional e internacional, para subsidiar a formulação de políticas públicas, a comercialização e a tomada de decisão pelos agentes públicos e privados.
- 0661 Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor.
- 0692 Ampliar, diversificar e consolidar as exportações de produtos agropecuários brasileiros, visando a geração de divisas, empregos e renda.
- 0743 Implementar e monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), visando a mitigação dos gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos diretos e indiretos das mudanças climáticas, de forma a aumentar a resiliência e eficiência das unidades e dos sistemas produtivos agropecuários (Decreto nº 7390/2010, Art. 6º, § 1º).

- 0744 Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.
- 0747 Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas
- 0750 Ampliar, diversificar e monitorar a produção de biomassa agropecuária destinada ao suprimento energético, visando à consolidação da agroenergia como vetor de desenvolvimento rural e ao aumento da sua participação na matriz energética.
- 0976 Modernizar a gestão institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário, em benefício da sociedade brasileira.

Programa Temático: 2028 – Defesa Agropecuária

- 364 Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle.
- 366 Reestruturar, implementar e coordenar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA e aperfeiçoar e modernizar os processos operacionais da defesa agropecuária para ampliar o alcance e a abrangência dos seus serviços em todo o território nacional.
- 367 Ampliar e qualificar a oferta de serviços laboratoriais para atender a demanda na área da defesa agropecuária.
- 368 Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.
- 570 Assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos visando a oferta de alimentos seguros

Programa Temático: 2042 – Inovações para a Agropecuária

- 0842 Pesquisar, desenvolver e transferir tecnologias para aumentar a competitividade e a produtividade da agropecuária brasileira, contribuir para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis, com foco em compromissos como a redução da emissão de carbono, no desenvolvimento sustentável e no uso racional dos recursos naturais.
- 0845 Pesquisar e desenvolver tecnologias para os sistemas agrossilvopastoris das regiões cacaueiras dos biomas Mata Atlântica e Amazônia.
- 0846 Modernizar a infraestrutura, a estrutura organizacional – institucional e a gestão, visando a inovação e a consolidação da atuação interna e externa em PD&I agropecuária.
- 0968 Difundir e adaptar tecnologias sustentáveis para os sistemas agrossilvopastoris nas regiões cacaueiras dos Biomas Mata Atlântica e Amazônia.
- 0969 Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual e no desenvolvimento da biotecnologia, da agricultura de precisão, da proteção de cultivares, da indicação geográfica e marcas coletivas, visando às necessidades do pequeno e médio produtor e à competitividade e agregação de valor aos processos, produtos, sistemas e serviços agropecuários.

Programa Temático: 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional

- 0613 Fomentar o abastecimento alimentar como forma de assegurar o acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Programa Temático: 2013 – Agricultura Irrigada

- 0171 Promover e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e inovação voltados para a agricultura irrigada e a sua difusão visando o incremento nos ganhos em produtividade, com qualidade e redução dos custos de produção.

O Plano Estratégico foi alinhado ao PPA através das Iniciativas Estratégicas ou Projetos Estratégicos, de acordo com o quadro abaixo:

PPA 2012-2015			Plano Estratégico do MAPA 2006-2015
Programa Temático	Objetivos	Iniciativas	Projetos Estratégicos
2014	0976	045x	Processo de Gestão Estratégica Consolidado
			Projeções do Agronegócio elaboradas e disponibilizadas
			Implantação da Gestão por Processos
			Gestão por Competência Implantada
			Implantação da Avaliação de Desempenho
			Implantação do Plano Anual de Educação Continuada
		0460	Desenvolvimento e Implantação do SGI - Sistema de Gestão Integrada do MAPA
		045W	Estruturação e Consolidação do Acesso à informação pública
	0747	20ZV	Juventude e Gênero
			Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural - PISACOO
			Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
		02XH	Implementação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras (SNCUA)
		02XO	Problemas de Infraestrutura e Logística Minimizados
		8611 2B17	Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário
	0744	02WZ 02X9	Adesão ao Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ampliada
		02X2 02X9	Melhorar a Produtividade e Qualidade nos Sistemas Produtivos da Pecuária
			Implementação de Mecanismos de Controle para a Garantia da Qualidade Orgânica
		02X4 02X7 02X9	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica
	0618	N/A	Articular a Regulamentação do Fundo Garantidor de Investimentos
			Construção e Implementação do Modelo de Provisionamento Anticíclico
		02EH; 02EK	Aperfeiçoar o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)
	0601	02CM	CER Reestruturada e Aprimorada
			Matriz de Risco Agrícola

		02CK	Elaboração, Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural
	0661	02GO	Automatizar a operacionalização das linhas de crédito para financiamentos à cafeicultura com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ
2028	0366	012U; 012X; 012Z; 0131; 0134	Reestruturação do SUASA
		04D4	Coordenar, acompanhar e fiscalizar os processos relacionados à atividade aeroagrícola
2013	0170	02WK; 02WL; 02WN; 02WO; 02WP; 02WS; 02WT; 02WU; 02WW; 02WY	Ampliar a adesão de produtores rurais na adoção de tecnologias sustentáveis de produção agropecuária
2042	0969	044I	Fomento à conservação, à valorização e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação
		044N	Fomento à inovação no agronegócio
		044P	Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas
		2122	Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para a cultura de Arroz (<i>Oryza sativa</i> L.)
			Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para a cultura de Cana de Açúcar (<i>Saccharum</i> spp.)
			Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para a cultura de Trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.)

Os principais objetivos estratégicos selecionados são aqueles que estão relacionados diretamente com as ações prioritárias estabelecidas no Plano de Ação Estratégico do MAPA. Portanto, os principais objetivos estratégicos traçados e a perspectiva em que se encontram, são:

Perspectiva	Objetivos Estratégicos
Perspectiva da Sociedade	Garantir a Segurança Alimentar
	Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio
	Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz Energética
Perspectiva do Agronegócio e Parceiros	Ser Agente de Fortalecimento e Harmonização do Agronegócio
	Ser Excelente na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Agronegócio
	Ser Referência em Informações Estratégicas para o Agronegócio
Perspectiva de Processos Internos – Tema Produtos e Serviços	Garantir a Inocuidade e a Qualidade dos Alimentos
	Estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária
	Buscar maior efetividade na formulação e implementação de políticas públicas para o agronegócio
Perspectiva de Processos Internos – Tema Informação	Ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação
	Melhorar a Qualidade e o Acesso às Informações para o Agronegócio
Perspectiva de Processos Internos – Tema Articulação e Promoção	Promover o Agronegócio e a Imagem do MAPA
	Aprimorar a Articulação do Agronegócio e sua Participação nas Ações do MAPA

	Promover a organização e a integração das cadeias produtivas
Perspectiva de Processos Internos – Tema Excelência Administrativa	Ter eficiência e transparência na Execução Orçamentária e Financeira
	Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA
	Melhorar Continuamente a Infraestrutura e os Processos de Trabalho
Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento – Tema Pessoas	Desenvolver e reter competências do corpo funcional
Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento – Tema Ambiente de Trabalho	Desenvolver cultura orientada a resultados

Para se atingir os Objetivos Estratégicos, as ações planejadas foram:

Objetivos Estratégicos	Ações Planejadas
Ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação	Projeções do agronegócio Elaboradas e Disponibilizadas
Estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária	Coordenar, Acompanhar e Fiscalizar os Processos Relacionados à Atividade Aeroagrícola
	Ampliar a Adesão de Produtores Rurais na Adoção de Tecnologias Sustentáveis de Produção Agropecuária
	Apoio a Projetos para Pequenos e Médios Produtores no Setor Agropecuário
	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica.
	Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas
	Adesão ao Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ampliada
	Implementação de Mecanismos de Controle para a Garantia da Qualidade Orgânica
Desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias	Revisão das Diretrizes de Distinguibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para as Culturas do Arroz, da Cana de Açúcar e do Trigo
	Fomento à Conservação, à Valorização e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação
	Fomento à Inovação no Agronegócio
Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos	Reestruturação do SUASA
	Melhorar a Produtividade e Qualidade nos Sistemas Produtivos da Pecuária
	Implementação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras
Buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio	Articular a Regulamentação do Fundo Garantidor de Investimentos
	Construção e Implementação do Modelo de Provisionamento Anticíclico
	Aperfeiçoar o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural
	Comissão Especial de Recursos Reestruturada e Aprimorada
	Elaboração Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural
	Matriz de Risco Agrícola

	Automatizar a operacionalização das linhas de crédito para financiamentos à cafeicultura com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
	Problemas de Infraestrutura e Logística Minimizados
Promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas	Juventude e Gênero
	Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
	Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural - PISACOO
	Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas
Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA	Processo de Gestão Estratégica Consolidado
Melhorar Continuamente a Infra-estrutura e os Processos de Trabalho	Implantação da Gestão por Processos
Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira	Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão Integrada do MAPA
Desenvolver e Reter Competências do Corpo Funcional	Implantação do Plano Anual de Educação Continuada
	Gestão por Competência Implantada
Desenvolver Cultura Orientada a Resultados	Implantação da Avaliação de Desempenho
	Gestão por Competência Implantada
Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento	Estruturação e Consolidação do Acesso à Informação Pública

Visando diminuir os riscos internos durante o exercício, a gestão se empenhou em uma estratégia de maior aproximação das áreas; recomposição da equipe técnica da Gestão Estratégica e sua capacitação; e priorização do planejamento de uma maior integração entre os sistemas de informação. Além disso, a gestão por processos no MAPA também avançou durante o exercício, efetivada por meio de instrumentos de modelagem, aprimoramento e implantação dos processos identificados, visando à melhoria contínua destes processos de serviços.

A equipe de Gestão Estratégica, também buscou realizar um trabalho de articulação com as áreas. Isso permitiu maior comunicação interna e agilidade na resolução de dificuldades.

Os riscos e ações mitigantes são analisados na elaboração do Relatório de Gestão Estratégica. A partir dessa análise, são tomadas as decisões de correção de rumo durante as Reuniões de Análise Estratégica.

Projetos Estratégicos

É através dos Projetos Estratégicos, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento realiza intervenções que objetivam um salto de desempenho na estratégia. Sendo eles:

Projeções do agronegócio Elaboradas e Disponibilizadas:

Escopo: é um estudo que mostra as principais tendências do agronegócio mundial e Brasil abrangendo um período de 10 anos, utilizando método baseado em séries temporais. Os produtos trabalhados nas projeções são: Açúcar, Algodão, Arroz, Batata Inglesa, Café, Cana de Açúcar, Carne Bovina, Carne Frango, Carne Suína, Celulose, Feijão, Fumo, Laranja, Leite, Mandioca, Milho, Papel, Soja Farelo, Soja Grão, Soja Óleo, Trigo, Cacau, Uva, Maçã e Banana.

Finalidade: orientar o MAPA e outras instituições públicas e privadas no sentido de obterem subsídio para tomada de decisões sobre a situação de um conjunto de produtos selecionados

Impacto na Estratégia: ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação

Coordenar, Acompanhar e Fiscalizar os Processos Relacionados à Atividade Aero-Agrícola:

Escopo: a fiscalização da atividade aero-agrícola tem por finalidade controlar a qualidade dos serviços de Aviação Agrícola prestados no país.

Finalidade: salvaguardar a produção agrícola bem como a segurança ambiental e humana, pela garantia de qualidade nos serviços prestados aos produtores agrícolas.

Impacto na Estratégia: estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária.

Ampliar a Adesão de Produtores Rurais na Adoção de Tecnologias Sustentáveis de Produção Agropecuária:

Escopo: implementar e monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), visando a mitigação dos gases de efeito estufa, de forma a aumentar a resiliência e eficiência das unidades e dos sistemas produtivos agropecuários. (Decreto nº 7390/2010, Art. 6º, § 1º).

Finalidade: contribuir para sustentabilidade econômica, social e ambiental do agronegócio brasileiro e promover o desenvolvimento de uma agropecuária de baixa emissão de carbono, com agregação de valor.

Impacto na Estratégia: estimular o aumento do uso de práticas e sistemas sustentáveis de produção, além de promover a agregação de Valor na Produção Agropecuária.

Apoio a Projetos para Pequenos e Médios Produtores no Setor Agropecuário:

Escopo: executar projetos de repasses nas ações de fomento à produção agropecuária nos Estados e Municípios para pequenos e médios produtores no setor agropecuário. Condicionar o apoio financeiro para projetos de infraestrutura a critérios técnicos.

Finalidade: apoiar a recuperação de 65.400 Km da malha de estradas vicinais (regionalizada). Adquirir 10.400 patrulhas mecanizadas, mediante parcerias com as prefeituras municipais regionalizada). Apoiar 15.400 Projetos de Desenvolvimento do setor agropecuário.

Impacto na Estratégia: estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária.

Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica:

Escopo: o projeto engloba um conjunto de atividades e subprojetos para ampliar o acesso aos insumos e tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção; à capacitação de técnicos e agricultores bem como o incentivo a pesquisa, ensino e extensão em agroecologia e sistemas orgânicos de produção; a promoção dos produtos orgânicos e do consumo responsável no mercado interno e externo e a organização e articulação da rede de produção orgânica nacional e em cada Unidade da federação. No PPA 2012-2015 está associada a ação Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – PRÓ-ORGÂNICO.

Finalidade: aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Impacto na Estratégia: estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária.

Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas:

Escopo: fomento à organização e estruturação de cadeias de valor de produtos agropecuários com vistas ao uso de indicação geográfica e marca coletiva como estratégia de promoção do desenvolvimento da territorialidade do local de origem dos produtos. Seus benefícios atingem os produtores rurais e toda comunidade local, gerando mais trabalho, renda, organização social e atua como importante mecanismo de redução de pobreza e fixação de trabalhadores no campo. Seu desenvolvimento de forma sustentável depende de efetivo apoio a ações de sensibilização,

organização de produtores e da cadeia produtiva, gestão individual e coletiva da produção, acesso a mercados e estratégias de comercialização, preservação ambiental e valorização cultural.

Finalidade: promover a ampliação do capital intelectual protegido e a inovação no agronegócio, a tecnologia e transferência de tecnologia para o desenvolvimento sustentável e a competitividade da agropecuária brasileira, visando também às necessidades do pequeno e médio produtor e à agregação de valor aos processos, produtos e serviços agropecuários.

Impacto na Estratégia: estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária e Promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas.

Adesão ao Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ampliada:

Escopo: ampliar a adesão à Produção Integrada Agropecuária (PI Brasil) por meio da disponibilização de normas técnicas específicas por cultura, da capacitação de agentes (produtores, técnicos e auditores) e da implantação de unidades comparativas entre produção integrada e produção convencional, contribuindo assim com o aumento da adoção de sistemas sustentáveis de produção.

Finalidade: apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas através implantação e execução de Projetos de Produção Integrada Agropecuária (PI Brasil).

Impacto na Estratégia: estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária.

Implementação de Mecanismos de Controle para a Garantia da Qualidade Orgânica:

Escopo: a ação Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica - PO Certorgan - tem por finalidade implementar o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SISORG, para dar garantias ao consumidor sobre a identidade e qualidade dos produtos orgânicos certificados e não certificados, e facilitar o acesso desses produtos ao mercado nacional e internacional. A execução desta ação está diretamente vinculada ao marco legal regulatório da certificação e dos mecanismos de avaliação da conformidade orgânica, que é a Lei 10.831, de 23/12/2003 e o Decreto 6323, de 27 de dezembro de 2007 e seus Atos Normativos Complementares.

Finalidade: garantir ao consumidor a identidade e a qualidade dos produtos orgânicos certificados e não certificados devidamente regularizados no Brasil

Impacto na Estratégia: estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária.

Revisão das Diretrizes de Distinguibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para as Culturas do Arroz, da Cana de Açúcar e do Trigo:

Escopo: revisão dos descritores mínimos oficiais e dos procedimentos para realização dos testes de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade de arroz visando elevar a qualidade de análise dos processos de proteção através da qualificação dos pesquisadores e usuários a fim de harmonizar os testes, além de fortalecer os mecanismos de pós controle das cultivares protegidas.

Finalidade: revisar os descritores mínimos de arroz, harmonização de procedimentos de para realização de ensaios de DHE, e indicação de cultivares exemplo.

Impacto na Estratégia: desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias.

Fomento à Conservação, à Valorização e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação:

Escopo: fomento à inovação e utilização de ativos de propriedade intelectual no agronegócio, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual, no desenvolvimento da biotecnologia agropecuária, na agricultura de precisão, na proteção de cultivares.

Finalidade: promover a ampliação do capital intelectual protegido e a inovação no agronegócio, a tecnologia e transferência de tecnologia para o desenvolvimento sustentável e a competitividade da agropecuária brasileira, visando também às necessidades do pequeno e médio produtor.

Impacto na Estratégia: desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias.

Fomento à Inovação no Agronegócio:

Escopo: disseminação da cultura da inovação e da propriedade intelectual e capacitação para agentes públicos e privados do agronegócio; diagnósticos, levantamento, priorização e articulação para atendimento das demandas tecnológicas internas e externas; Articulação

Finalidade: disseminação interna da cultura da inovação, sensibilização e capacitação específica em temas de propriedade intelectual e inovação, de técnicos das Unidades Finalísticas do MAPA, suas unidades descentralizadas e vinculadas (CEPLAC, SNPA/EMBRAPA) e disseminação externa da cultura da inovação, sensibilização e capacitação específica em temas de propriedade intelectual e inovação de agentes públicos e privados; percepção pelo setor produtivo, órgãos de fomento agropecuário, ICTs e demais agentes do agronegócio.

Impacto na Estratégia: desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias.

Reestruturação do SUASA:

Escopo: conjunto de ações que visam estruturar e implantar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Finalidade: conferir uma configuração sistêmica a defesa agropecuária brasileira, compartilhando responsabilidades entre os Governo Federal, Estadual e Municipal, como também com os profissionais autônomos e as entidades representativas do segmento privado.

Impacto na Estratégia: garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos.

Durante as Reuniões de Revisão, foi decidido que todos os projetos estratégicos relativos ao SUASA passariam a compor um único projeto estratégico, que ainda se encontra em fase de planejamento devido à sua complexidade. Porém durante o exercício, várias ações avançaram.

O ano de 2013 contabilizou realizações importantes para a Reestruturação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), entre elas, as mais significativas foram: a celebração com várias Unidades da Federação dos convênios SUASA, a elaboração do pré-projeto de inteligência em defesa agropecuária e o projeto de modelagem das cadeias produtivas vegetais com vistas à plena implantação da fiscalização desses produtos da fazenda à mesa do consumidor. A seguir esses resultados serão analisados detalhadamente:

Convênios:

Historicamente a Secretaria de Defesa Agropecuária realizava convênios plurianuais com as Agências de Defesa Agropecuárias dos Estados ou com as Secretarias de Agricultura (estados que não possuem agências constituídas) objetivando a promoção da saúde animal e a sanidade vegetal. Com base no conceito proposto no Objetivo 366, do Programa Temático 2028 do PPA 2012/2015, consubstanciado no Projeto Estratégico “Reestruturação do SUASA”, no ano de 2013 foram finalizados os convênios plurianuais e foram celebrados convênios SUASA com 17 Unidades da Federação. Dentro desse novo panorama, e atento ao espírito do SUASA, as Agências de Defesa Agropecuárias passaram a desempenhar, além das ações de sanidade vegetal e saúde animal, as ações de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, como também as ações de fiscalização de insumos pecuários. Convém destacar que os estados que não celebraram convênios também terão a possibilidade de exercer essas atividades, porém, sem repasse de recursos do Governo Federal. A adesão desses estados poderá ser feita a qualquer momento de 2014.

Educação Sanitária:

Foram realizados treinamentos pelos serviços estaduais de defesa agropecuária, apesar de descoordenados. Com a celebração dos convênios, as unidades intermediárias farão estas ações de educação sanitária junto ao público alvo com a orientação da Secretaria de Defesa Agropecuária. (SDA/MAPA).

Inteligência em defesa agropecuária:

No ano de 2013 foi destacado um grupo de Fiscais Federais Agropecuários ligados a diferentes áreas temáticas da Secretaria de Defesa Agropecuária para desenvolver uma proposta de um sistema de inteligência em defesa agropecuária. Durante todo o ano foram realizadas visitas técnicas a diferentes órgãos do Governo Federal no intuito de se modelar uma proposta condizente com as ações finalísticas da SDA/MAPA. Nesse compasso o grupo visitou o CIE/MD, a ABIN, a SRF/MF, o MPF, entre outros. Além disso, vários componentes dessa força tarefa foram indicados para cursos na ABIN e na Escola Superior de Guerra. Ao final de todas as visitas, reuniões e treinamentos foi elaborada uma pré-proposta de trabalho que deverá ser validada no primeiro semestre de 2014 com vistas à implementação da atividade.

Modelagem das cadeias produtivas vegetais – SUASA-Vegetal:

Com o objetivo de estruturar a implementação plena do SUASA no segmento vegetal, foi criado, no âmbito do GAB/SDA um grupo de trabalho, envolvendo Fiscais Federais Agropecuários de departamentos da SDA (DIPOV, DFIA e DSV), da SDC (DEPROS) e da SRI (DNSF) com a missão de apresentar uma proposta de certificação e fiscalização dos produtos de origem vegetal da fazenda à mesa do consumidor. Após várias reuniões e visitas realizadas em zonas produtivas, o grupo apresentou um projeto que propõe a fiscalização integrada desde a fazenda (sanidade), passando pelos insumos utilizados na agricultura até os produtos finais. Vale destacar, que o projeto apresenta em seu escopo um modelo de matriz de responsabilidades, onde o público e o privado assumem papéis significativos na garantia desses produtos. Ainda no primeiro semestre de 2014 deverá ser lançado o projeto piloto envolvendo a cadeia produtiva da uva com fins industriais.

Melhorar a Produtividade e Qualidade nos Sistemas Produtivos da Pecuária:

Escopo: melhorar a competitividade, sustentabilidade das cadeias produtivas e a qualidade e segurança dos produtos e matérias-primas de origem animal, por meio de apoio a projetos de produção animal sustentáveis, incluindo a produção integrada, as boas práticas pecuárias, o bem estar animal e o melhoramento genético animal.

Finalidade: promover a competitividade, sustentabilidade das cadeias produtivas e a qualidade e segurança dos produtos e matérias-primas de origem animal.

Impacto na Estratégia: garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos.

Implementação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras:

Escopo: o SNCUA é um sistema que objetiva acompanhar o processo de Certificação de Unidades Armazenadoras do País. A Certificação é o reconhecimento formal, concedido por um organismo autorizado, de que uma entidade tem competência técnica para realizar serviços específicos. É um indicador para os usuários de que as atividades desenvolvidas por um prestador de serviços atendem a um padrão de qualidade, e de que possuem os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no regulamento para o exercício daquela atividade.

Finalidade: modernizar as atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários atendendo a um dos principais anseios reivindicados pelos segmentos que se relacionam com os prestadores de serviços de armazenagem do País. Tudo isso terá como consequência produtos agrícolas de melhor qualidade e com preços mais acessíveis ao consumidor final.

Impacto na Estratégia: garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos.

Articular a Regulamentação do Fundo Garantidor de Investimentos:

Escopo: o Fundo Garantidor de Investimentos complementa parte das garantias de uma operação de financiamento.

Finalidade: o fundo garantidor aumenta as possibilidades de acesso ao crédito, além de melhorar as condições da concessão do mesmo.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Construção e Implementação do Modelo de Provisionamento Anticíclico:

Escopo: este projeto visa a elaboração de um instrumento capaz de proporcionar estabilidade na renda do produtor rural, de modo a evitar-se problemas recorrentes de insuficiência de renda por eventos climáticos ou de mercado, funcionando assim como um provisionamento para ciclos negativos na agropecuária.

Finalidade: proporcionar estabilidade financeira ao produtor rural.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Aperfeiçoar o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural:

Escopo: promover o aperfeiçoamento das regras de adesão ao programa e o aumento dos recursos destinados aos médios produtores rurais.

Finalidade: promover o desenvolvimento das atividades rurais dos médios produtores rurais, proporcionando o aumento da renda e a geração de empregos no campo.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Comissão Especial de Recursos Reestruturada e Aprimorada:

Escopo: aperfeiçoamento da Comissão Especial de Recursos, incluindo melhoria e automação de processos, regimento interno e redefinição de sua composição. A Comissão Especial de Recursos é um órgão colegiado diretamente subordinado ao Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e tem por finalidade decidir, em única instância administrativa, sobre recursos administrativos relativos à apuração de prejuízos e indenizações no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro. E este programa, por sua vez, tem por objetivo atender aos pequenos e médios produtores e garantir a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Finalidade: o resultado esperado, a partir da conclusão dos projetos abaixo, é o aperfeiçoamento dos instrumentos existentes adequando-os às necessidades do produtor rural amparados pelo Proagro, bem como o desenvolvimento e aplicação de novas ferramentas.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Elaboração, Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural:

Escopo: atualmente, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR subvenciona produtos com coberturas para adversidades climáticas. No entanto, tornou-se necessário otimizar a aplicação dos recursos do PSR, direcionando os mesmos para determinados segmentos de produtores, regiões e atividades, de forma a estimular o uso de tecnologias específicas, contribuir para o desenvolvimento regional e para a fixação do produtor no meio rural.

Finalidade: este projeto tem por finalidade a criação e desenvolvimento de novas políticas públicas direcionadas para o desenvolvimento do mercado de seguro rural brasileiro. Por meio da elaboração de estudos técnicos no âmbito do PSR, este projeto visa otimizar a aplicação dos escassos recursos da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, alavancando o mercado de seguro e proporcionando ao produtor rural a oferta de produtos mais adequados às suas necessidades.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Matriz de Risco Agrícola:

Escopo: desenvolver modelo de matriz de risco agroclimático, quantificando e qualificando riscos de produção por cultura, a nível municipal, com a finalidade de subsidiar a política de minimização de risco rural ao MAPA.

Finalidade: pretende-se, com a finalização do projeto utilizá-lo como ferramenta de gestão de risco rural, que possibilitará o acesso a informações de risco climático por cultura e município.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Automatizar a operacionalização das linhas de crédito para financiamentos à cafeicultura com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira:

Escopo: atualmente a troca de informações entre o MAPA/SPA/E/DCAF/CGFUNCAFÉ e as instituições financeiras que aplicam os recursos aplicados do Funcafé é realizado através de planilhas Excel, o que gera algumas situações que dificultam o gerenciamento da ação, tais como: controle manual dos valores aplicados, reembolsados e das remunerações e inexistência de comunicação on-line para a troca de informações sobre os valores aplicados em cada linha de crédito e seus respectivos beneficiários. Torna-se necessário a automatização do processo de trabalho que trata da operacionalização das linhas de crédito, permitindo aos gestores do Fundo e envolvidos do setor (DCAF) maximizar sua atuação no processo, sugerir abordagens mais eficientes e estratégicas, além de se distanciar um pouco mais de atividades meramente operacionais. O sistema proporciona um melhor gerenciamento das linhas de crédito à cafeicultura com recursos do Funcafé. A execução do projeto está prevista para ocorrer em três iterações, divididas em agrupamentos e módulos, sendo que cada uma delas prevê o desenvolvimento dos seguintes produtos: 1ª Iteração - Agrupamentos 1 (módulos administração e distribuição dos recursos); 2 (módulos contrato e solicitação de recursos); 3 (módulos operações de crédito e gerencial). 2ª Iteração: Agrupamentos 4 (módulo distribuição de recursos e contratos); 5 (módulo solicitação de recursos e operações de crédito); 6 (módulos acompanhamento e gerencial). 3ª Iteração: Agrupamentos 7 (módulos distribuição de recursos, contrato, solicitação de recursos); e 8 (módulos operações de crédito, acompanhamento e gerencial).

Finalidade: esse projeto tem como finalidade automatizar a operacionalização e distribuição de recursos do FUNCAFÉ. Agilizando a gestão e tomadas de decisões com as linhas de financiamentos amparadas com recursos do Funcafé em todos os estados brasileiros em todas as linhas disponíveis.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Problemas de Infraestrutura e Logística Minimizados:

Escopo: articulação com outros órgãos governamentais MT, MME, DNIT, ANTAQ, ANTT e Secretaria de Portos da Presidência da República, diagnosticando as necessidades de investimentos em infraestrutura viária e portuária (prioridade: viabilizar o Corredor Centro Norte de Exportação).

Finalidade: redução do custo logístico da movimentação de produtos agrícolas, para abastecimento e exportação.

Impacto na Estratégia: buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio.

Juventude e Gênero:

Escopo: oferta de capacitação para formação da juventude em associativismo e cooperativismo, além da capacitação para equidade de gênero.

Finalidade: contribuir para a formação da juventude em associativismo e cooperativismo, além da equidade de gênero nas relações de trabalho.

Impacto na Estratégia: promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas.

Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

Escopo: oferta de capacitação, em inovação tecnológica e/ou gerencial, para as associações e para as cooperativas beneficiadas pelo programa PAA.

Finalidade: contribuir para o aprimoramento tecnológico e em gestão das associações e cooperativas beneficiadas pelo programa PAA.

Impacto na Estratégia: promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas.

Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural – PISACOO:

Escopo: programa que busca promover o desenvolvimento sustentável por meio de sistemas agropecuários de produção sustentáveis, com a gestão de projetos coordenados com comunidades locais, mais a transformação do processo produtivo para obtenção de alimentos seguros, com qualidade, competitividade, e geração de emprego, trabalho e renda nos mais diversos níveis de produtores das Cooperativas e Associações Rurais.

Finalidade: transformar procedimentos convencionais de produção agropecuária em sistemas tecnológicos agropecuários integrados e sustentáveis. Difundir aos produtores, por meio de unidades comparativas, conjunto de tecnologias sob contexto de sistemas agropecuários sustentáveis. Apoiar a organização de produtores e de famílias rurais.

Impacto na Estratégia: promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas.

Processo de Gestão Estratégica Consolidado:

Escopo: fortalecer e consolidar a Gestão Estratégica no MAPA, de forma a institucionalizá-la, de fato, na organização. Para tal, serão envidadas as seguintes iniciativas, entre outras: (a) elaborar e implantar instrumentos de apoio à Gestão Estratégica; (b) realizar periodicamente as RAEs; (c) comunicar e sensibilizar os servidores, especialmente a gerência média; (d) desdobrar a Gestão Estratégica nas Unidades Descentralizadas (SFAs); e (e) automação da Gestão Estratégica.

Finalidade: promover um amplo processo de transformação na gestão estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, orientado pelo seu Plano Estratégico, no horizonte temporal de 2006 a 2015, para que o Ministério seja reconhecido pela qualidade e agilidade na implementação de políticas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro.

Impacto na Estratégia: fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA.

Implantação da Gestão por Processos:

Escopo: institucionalizar e tornar operacional a gestão por processos no MAPA por meio da estruturação de um escritório de processos, da institucionalização de processos de serviços mapeados ou aprimorados, visando sua melhoria contínua. Sua abrangência segue do desenvolvimento da cadeia de valor para a administração direta do MAPA, da definição de método para apoio no mapeamento, aprimoramento e implementação de processos de serviços ao monitoramento da gestão dos processos de serviço, do nível de cultura e de maturidade de gestão por processo.

Finalidade: melhorar a qualidade e agilidade dos serviços prestados pelo MAPA por meio da gestão por processos de serviços.

Impacto na Estratégia: melhorar Continuamente a Infra-estrutura e os Processos de Trabalho.

Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão Integrada do MAPA:

Escopo: o Sistema de Gestão Integrada (SGI) é um instrumento interno de planejamento e programação operacional física e orçamentária, detalhado ao menor nível de itens de programação e atividades, para balizar a execução dos Programas e ações orçamentárias e não orçamentárias de responsabilidade do MAPA. Sua abrangência alcançará a Sede, as Superintendências Federais de Agricultura nos estados, o INMET e a CEPLAC com suas respectivas unidades descentralizadas. O SGI é ferramenta de gestão regida pelo princípio da anualidade, com perspectiva de programação e execução mensais.

Finalidade: dotar o MAPA de instrumento de gestão operacional informatizado e padronizado, integrando os processos de planejamento operacional e gestão orçamentária, de forma a subsidiar as decisões dos gestores nos níveis estratégico, tático e operacional.

Impacto na Estratégia: ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira.

Implantação do Plano Anual de Educação Continuada:

Escopo: o Plano Anual de Educação Continuada é um instrumento que visa orientar as ações de capacitação dos servidores do MAPA.

Finalidade: elaborar anualmente um Plano de Capacitação, em conformidade com a Portaria nº 482/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Portaria MP 208/2006, utilizando o modelo de Gestão por Competências, para que haja compatibilização das competências com as funções desempenhadas, que as ações de capacitação estejam vinculadas aos objetivos e estratégias institucionais e que haja transparência no processo educacional.

Impacto na Estratégia: desenvolver e Reter Competências do Corpo Funcional.

Gestão por Competência Implantada:

Escopo: gestão por competência é um modelo de gestão baseado nas competências individuais e organizacionais necessárias ao cumprimento da missão institucional e permite direcionar as ações de desenvolvimento de pessoas, identificar talentos e avaliar sua prontidão para assumir atribuições e responsabilidades em diferentes níveis de complexidade, acompanhar o desenvolvimento profissional individual, complementar informações para avaliar o desempenho individual e adequar as políticas de remuneração à efetiva entrega das pessoas para a organização.

Finalidade: com um modelo de Gestão por Competências, as instituições conseguirão alcançar seus objetivos através do alinhamento entre a missão, visão e valores; a estratégia do negócio e a estratégia na gestão das pessoas. É a função responsável pela capacidade de produzir a “inteligência” necessária para a instituição cumprir a sua missão

Impacto na Estratégia: desenvolver e Reter Competências do Corpo Funcional.

Implantação da Avaliação de Desempenho:

Escopo: a avaliação de desempenho é o monitoramento sistemático e contínuo da atuação institucional dos órgãos federais e individual dos servidores públicos federais integrantes dos planos de cargos e de carreiras definidos no Decreto 7.133/2010.

Finalidade: medir o desempenho institucional e individual dos servidores, conforme Decreto nº 7.133 de 19 de março de 2010 e a portaria nº 499, de 06 de junho de 2010.

Impacto na Estratégia: desenvolver Cultura Orientada a Resultados.

Estruturação e Consolidação do Acesso à Informação Pública:

Escopo: assegurar ao cidadão, por meio de gestão transparente, o direito fundamental de acesso às informações públicas, seguindo critérios estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011.

Finalidade: promover o amplo acesso às informações públicas de maneira eficiente buscando aprimorar, permanentemente, a cultura de transparência das informações produzidas.

Impacto na Estratégia: melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento.

Indicadores Estratégicos

Em 2013, os indicadores estratégicos voltaram a mensurar os Objetivos Estratégicos de forma direta, sendo eles:

Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio

Indicador de Desempenho		Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Variação do Valor das Exportações de Produtos do Agronegócio		(Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período x - Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período x -1 / Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período x-1)*100	8	4,34	Anual
		Análise do Desempenho: Os resultados obtidos estão abaixo da previsão. Todavia, vale destacar que a previsão foi elaborada quando da criação do indicador, em um contexto bastante diverso do atual cenário do comércio internacional. Em 2013, as exportações do agronegócio atingiram a cifra recorde de US\$ 99,97 bilhões, com crescimento de 4,3% em relação às exportações do período anterior, que foram de US\$ 95,81 bilhões. As exportações de soja foram responsáveis por 31,0% das vendas externas do agronegócio em 2013. Os cinco principais setores exportadores foram responsáveis por 78,4% das vendas do agronegócio e por um aumento de US\$ 5,73 bilhões nas vendas externas, cifra que suplantou o aumento total das exportações do agronegócio no período (US\$ 4,15 bilhões).			

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Variação do PIB do Agronegócio	O cálculo do PIB do agronegócio é feito pela ótica do valor adicionado, a preços de mercado, computando-se os impostos indiretos líquidos de subsídios. A quantificação dessa medida reflete a evolução do setor em termos de renda real, a qual se destina à remuneração dos fatores de produção: trabalho (salários e equivalentes), capital físico (juros e depreciação), terra (aluguel e juros) e lucros. Considera-se, portanto, no cômputo do PIB do agronegócio tanto o crescimento do volume produzido como dos preços, já descontada a inflação. Os cálculos sobre a variação do volume partem das mais recentes projeções de safra para o ano em curso. Essas quantidades são confrontadas com as projeções de volume correspondentes do ano anterior. A variação obtida entre os dois anos é, então, usada para o cálculo da taxa mensal de variação do volume, bem como da taxa acumulada a partir de janeiro do ano em curso. No final do ano, a taxa acumulada por esse procedimento coincidirá com a taxa de variação do volume (confirmado e não mais projetado) entre o ano corrente e o anterior. Quanto aos preços, a comparação é feita entre a média real do período (número de meses) transcorrido no ano corrente e a média real do mesmo período do ano anterior. Essa variação anual é, então, usada para o cálculo da taxa mensal e da taxa acumulada desde janeiro do ano em curso.	4	3,31*	Mensal

Análise do Desempenho: O indicador em questão é calculado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – ESALQ/USP, não tendo o MAPA nenhuma participação no seu cálculo. Não foi encontrada no site nenhuma referência a metas. O cálculo do PIB é mensal, mas as informações são disponibilizadas com defasagem no site.

Até o momento os dados disponibilizados são de janeiro a julho de 2013, não estando disponíveis os dados referentes ao segundo semestre de 2013, impossibilitando o registro dos meses de agosto a dezembro. Dessa forma, o referido indicador reflete o comportamento passado do agronegócio, não afetando o desempenho do setor. Ao final do período será divulgado o comportamento do setor durante o ano. Em termos acumulados, o resultado é positivo tanto para a agricultura quanto para pecuária, com altas de 1,82% e 6,91%, respectivamente. (*) PIB dos sete primeiros meses de 2013.

Aumentar a Produção de Produtos não-alimentares e não energéticos

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice Composto da Produção de Produtos não-alimentares e não-energéticos	Indicador = (valor da produção no ano X - média do valor da produção entre 2000 e 2003) / média do valor da produção entre 2000 e 2003 * 100	185	275	Anual

Análise do Desempenho: O "Índice Composto da Produção de Produtos não-alimentares e não-energéticos" é calculado anualmente, os resultados são divulgados em janeiro de cada ano, porém o desempenho até o momento é maior que o esperado inicialmente. Desde 2011, os resultados encontrados superam as metas.

Garantir a Segurança Alimentar

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Produção Apoiada pela Política de Preços Mínimos e Mecanismos de Comercialização	(Produção apoiada (ton) / produção total de produtos elegíveis (ton)) * 100	4,80	1,24	Trimestral

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Taxa de Produção Apoiada pela Política de Preços Mínimos e Mecanismos de Comercialização” está abaixo do esperado pelo setor. Mas, dada a polaridade do indicador, quanto menor o valor aferido, maior a efetividade da política e melhor a renda do produtor rural.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Volume de Produção Agropecuária per Capita	Volume total (kg) da produção agropecuária / N° total de habitantes no país Composição do Volume total da produção agropecuária: - Grãos: Amendoim, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão, milho, soja (considerando 18% de conversão para óleo) e trigo - Proteína animal: Carne bovina, carne suína e carne de frango - Frutas: abacate, banana, cacau, café caqui, castanha de caju, figo, goiaba, laranja, limão, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, pêra, pêssego, tangerina, uva - Hortaliças: Batata-doce, batata-inglesa, mandioca e tomate	968	1.104	Anual

Análise do Desempenho: Os valores alcançados superaram a meta.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de conformidade de produtos de origem vegetal	$IV = \frac{\text{Índice de conformidade de produtos de origem vegetal}}{\text{((0,5*(0,7 * (Inspeções Conforme / Inspeções realizadas - vinhos e bebidas) + 0,3 * (produtos conforme / produtos analisados - vinhos e bebidas))) + (0,5* (nº de amostras de produtos em conformidade - qualidade vegetal/nº total de amostras analisadas - qualidade vegetal)))}}$ Considera-se inspeção conforme aquela que atende aos seguintes requisitos: 1 - Dos 28 (vinte e oito) parâmetros selecionados pela sua importância na LV - Lista de Verificação (Portaria SDA/MAPA nº272/10), 70% (setenta por cento) ou mais deverão estar CONFORMES, excluídos os itens NA - Não se Aplica. Os parâmetros selecionados na LV são os seguintes: 1.2, 2.4, 2.5, 2.11.1, 2.12.1, 2.12.6, 3.5, 3.7, 4.8, 4.10, 5.6, 5.8, 5.10, 5.22, 5.23, 6.7, 6.8, 6.10, 7.8, 7.10, 7.18, 8.7, 8.9, 8.14, 8.15, 9.6, 9.8 e 9.15. Considera-se produto conforme aquele que atende aos seguintes requisitos: 2 - O produto analisado atende aos PIQ - Padrões de Identidade e Qualidade determinados pela legislação.	0,8	0,8	Semestral
Análise do Desempenho: A meta foi atingida apesar da restrição de recursos humanos e financeiros. No que diz respeito à área de qualidade vegetal, o elemento que mais contribuiu para o desempenho apurado foi a forma de obtenção das amostras junto aos mercados e atacadistas, que passou a ser baseada em amostras "cegas", sendo capaz de ter uma estimativa real da qualidade dos produtos que vem sendo ofertados a população brasileira. Na área de Vinhos e Bebidas, o desempenho favorável se deu, principalmente, pela concentração das fiscalizações (tanto em estabelecimentos quanto em produtos) em áreas próximas às unidades descentralizadas do MAPA (Superintendências Federais de Agricultura - SFA).				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de conformidade de produtos de origem animal	$ICA = \frac{\text{Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal}}{\text{ICA= 0,7* (Nº de supervisões em Estabelecimentos sob SIF Conformes/Total de Supervisões em Estabelecimentos sob SIF)+0,3*(Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal Conformes/Total de amostras de POA coletadas.)}}$	0,9	0,89	Trimestral
Análise do Desempenho: Os resultados alcançados pelo indicador “Índice de conformidade de produtos de origem animal” no terceiro trimestre são inferiores aos esperados para o período tendo em vista a diminuição de supervisões realizadas nos estabelecimentos produtores. O principal fator crítico foi o contingenciamento de recursos. Necessidades: Aprimorar o plano de coleta de amostras.				

Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz Energética Brasileira

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Produção de biocombustíveis líquidos a partir da biomassa agrícola	Somatória dos principais biocombustíveis proveniente da biomassa agrícola e agroindustrial em toneladas equivalentes de petróleo. Para fins de cálculo será utilizado os valores de consumo de etanol e biodiesel convertidos em toneladas equivalentes de petróleo - tep, conforme parâmetros estabelecidos no Balanço Energético Nacional - BEN, onde um metro cúbico de etanol anidro, etanol hidratado e biodiesel, correspondem 0.534, 0.510 e 0.792 tep, respectivamente.	100	105,26	Anual

Análise do Desempenho: O indicador "Taxa de participação da agroenergia na matriz energética nacional" foi alterado para "Produção de biocombustíveis líquidos a partir da biomassa agrícola". Essa alteração foi feita com o objetivo de melhor demonstrar o crescimento dos produtos agroenergéticos nacionais, em especial: etanol e biodiesel, e pela sua fácil mensuração. O indicador anterior era calculado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com um ano de atraso, e utilizava em seu cálculo valores relativos comparados às demais fontes energéticas nacionais (petróleo, gás natural, eletricidade, dentre outras). Mesmo que a agroenergia tivesse, em valores absolutos, ampliado sua produção, quando comparada a outras fontes, poderia não ampliar, ou até mesmo diminuir sua participação na matriz energética. Por essa razão, o cálculo do indicador deve estar baseado em valores absolutos da produção e não relativos às demais fontes energéticas. Dessa forma, os números estão acima da previsão. O principal elemento que contribuiu para o bom desempenho foi o aumento da produção de etanol no Brasil.

Ser Referência em Informações Estratégicas para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de percepção sobre Informações Estratégicas	(Somatório de $P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + \dots + P_n \cdot N_n$), onde: P_i - Peso relativo atribuído ao critério " N_i "; N_i - Grau atribuído ao critério " N_i "; n - nº total de critérios avaliados.	N/D	N/D	Anual

Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. **Necessidades:** alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.

Ser Excelente na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Percepção do Agronegócio com Relação à Atuação do MAPA	(Somatório de $P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + \dots + P_n \cdot N_n$) / n , onde: P_i - Peso relativo atribuído ao critério " N_i "; N_i - Grau atribuído ao critério " N_i "; n - Nº total de critérios avaliados.	N/D	N/D	Anual

Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. **Necessidades:** alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.

Ser Agente de Fortalecimento e Harmonização do Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Percepção da Capacidade de Fortalecimento e Harmonização	(Somatório de $P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + \dots + P_n \cdot N_n$) / n , onde: P_i - Peso relativo atribuído ao critério " N_i "; N_i - Grau atribuído ao critério " N_i "; n - Nº total de critérios avaliados.	N/D	N/D	Anual

Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. **Necessidades:** alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.

Melhorar a Qualidade e o Acesso às Informações para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de acessos ao documento de projeções do agronegócio, no portal do MAPA	Somatório do nº de acessos a documentos relacionados às projeções do agronegócio no portal do Mapa	24.000	13.477	Trimestral

Análise do Desempenho: O “número de acessos ao documento de projeções do agronegócio no portal do MAPA” foi contabilizado manualmente devido à descontinuidade da ferramenta que realizava tal mensuração. Apesar da meta para 2013 não ter sido alcançada, o desempenho do indicador atingiu as metas no terceiro e quarto trimestres. **Necessidades:** Disponibilizar ferramenta de contagem de acessos.

Aprofundar o Conhecimento sobre o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Atualização de Estudos sobre Cadeias Produtivas	(Nº de Estudos Atualizados sobre Cadeias Produtivas mais relevantes) *100 Definição de cadeias produtivas mais relevantes a serem considerados por meio de matriz composta dos seguintes critérios: Econômico (peso 4) Consumo interno (peso 3) Exportação (peso 3) Pontuação de 1 a 10 para cada critério. Limite de corte para contabilização de estudo: 40 pontos	90%	110%	Anual

Análise do Desempenho: O resultado do indicador “Taxa de atualização de estudos sobre cadeias produtivas” superou a meta. **Necessidades:** Melhorar a divulgação dos estudos sobre cadeias produtivas.

Ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Estudos de Prospecção Elaborados e Divulgados	Nº de estudos elaborados e divulgados Definição de estudos a serem considerados por meio de matriz composta dos seguintes critérios: Relevância (peso 3) Abrangência (peso 3) Reconhecimento (peso 2) Regularidade (peso 2) Pontuação de 1 a 10 para cada critério. Limite de corte para contabilização de estudo: 40 pontos	18	17	Trimestral

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “número de estudos de prospecção elaborados e divulgados” está um pouco abaixo da meta. A meta anual não foi alcançada visto que não foram realizados novos estudos, apenas atualizações. **Necessidades:** Identificar demanda por novos estudos de prospecção e avaliação. Estabelecer uma meta constante, pois a qualidade é mais apreciada que a quantidade.

Garantir a Inocuidade e a Qualidade dos Alimentos

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Fitossanidade	$\frac{[(TF \cdot P1) + (TF2 \cdot P2) + (TF3 \cdot P3) + \dots + (TFn \cdot Pn)]}{P1 + P2 + P3 + \dots + Pn} \times 100$ P = peso atribuído para cada praga a saber Cydia pomonella (peso 2), Cancro cítrico (peso 9), HLB (greening) (peso 6) e Mosca-da-carambola (peso 10).	4,6	5,57	Trimestral

Análise do Desempenho: Polaridade do indicador: quanto menor, melhor. Embora não estejam de acordo com a previsão, os números obtidos são esperados, uma vez que duas das pragas consideradas (cancro cítrico e HLB) são de difícil erradicação, apresentando tendência de constante aumento. Este desempenho torna improvável atingir a meta inicialmente prevista. Caso HLB e cancro cítrico apresentem novos focos, o índice continuará aumentando. O combate às pragas cancro cítrico e HLB necessita da garantia de recursos e pessoal para atividades de monitoramento e supervisão da erradicação de focos, inclusive para celebração de convênios com órgãos estaduais de defesa agropecuária. A erradicação da Cydia pomonella proporcionou uma discreta redução no índice. **Necessidades:** Persiste a necessidade de revisão da meta, de modo que o objetivo não seja a redução do índice, mas sim a sua contenção, evitando que atinja um valor máximo preestabelecido. Com relação à metodologia de cálculo, ainda não se chegou a uma definição sobre os ajustes necessários.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de conformidade dos insumos agrícolas	O Índice de conformidade dos insumos agrícolas será a média aritmética dos índices de conformidade obtidos para os agrotóxicos e afins, para os fertilizantes e afins e para as sementes e mudas. Os índices relativos a cada um desses grupos de insumos agrícolas será apurado pela divisão do produto amostrado cuja análise laboratorial se mostrou conforme - VaDP (dentro do padrão de qualidade) e o total do produto amostrado - VtPA, obedecidos os procedimentos da fiscalização. $ICia = (ICa + ICf + ICsm) / 3$ ICia = Índice de conformidade de insumos agrícolas ICa = Índice de conformidade de agrotóxicos ICf = Índice de conformidade de fertilizantes ICsm = Índice de conformidade de sementes e mudas $ICa, ICf \text{ e } ICsm = (VADP / VtA) \times 100$	92%	81%	Anual

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Índice de conformidade dos insumos agrícolas” está um pouco abaixo da meta para o período. O principal ponto de atenção é a redução drástica das fiscalizações em função dos cortes orçamentários. **Necessidades:** Os recursos financeiros planejados pelos órgãos de fiscalização devem ser disponibilizados em quantidade e no tempo suficientes, para garantir cobertura em todos os locais de produção e comercialização dos insumos agrícolas e permitindo assegurar a qualidade destes.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Conformidade de Resíduos e Contaminantes	$(N^{\circ} \text{ de conformidades} / N^{\circ} \text{ total de amostras coletadas}) * 100$	99,77%	98,74%	Trimestral
Análise do Desempenho: O resultado alcançado está dentro da meta estabelecida. (CRC/SDA)				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Percentual de auditorias realizadas no período programado	$PARP = (AR / AP) * 100$ Onde: PARP = Percentual de auditorias realizadas no período AR = auditorias realizadas AP = auditorias programadas	85%	39,3%	Trimestral

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Percentual de auditorias realizadas no período programado” está consideravelmente abaixo da meta. Apesar de este resultado ser parcialmente devido à falta de recursos humanos na rede laboratorial do mapa, observou-se que ele foi fortemente influenciado pela publicação do decreto nº 8.062 de 29 de julho 2013, que reduziu drasticamente os limites de movimentação e empenho de recursos, assim como pela publicação da portaria MPOG nº 268 de 30 de julho de 2013 que limitou a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do poder executivo, no exercício de 2013. Na tentativa de contornar esta dificuldade, a área de laboratórios do MAPA priorizou determinadas atividades. *Ajustou-se as metas do presente indicador alinhando com as metas estabelecidas no PPA 2012-2015, gerando a necessidade de revisão nos cálculos. Esse ajuste se fez necessário, pois se considerou que as metas devem ser desafiadoras, porém realistas. O valor encontrado para 2013 (39%) se refere à realização de 42 auditorias frente ao total de 107. **Necessidades:** Garantir recursos financeiros e humanos; atualização de documentação por parte dos laboratórios credenciados e também por parte dos laboratórios candidatos.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Porcentagem de bovinos e a área total dos 26 estados da federação e do DF que são reconhecidos pela OIE como livres de Febre aftosa (área/rebanho)	Indicador 1: $(AR \times 100) / AT$ Indicador 2: $(QB \times 100) / TB$ Sendo: AR = Área Reconhecida pela OIE; AT = Área Total do Brasil; QB = Quantidade de bovinos e bubalinos em área livre; TB = Total de bovinos e bubalinos existentes no Brasil	60% / 90%	60% / 89%	Semestral

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Porcentagem de bovinos e a área total dos 26 estados da federação e do DF que são reconhecidos pela OIE como livres de Febre Aftosa” alcançou as previsões. Manteve-se o status das zonas livres implantadas ao longo dos últimos anos no país, sendo atendidas as previsões para o quarto trimestre. Em novembro, o Grupo Ad hoc de febre aftosa da OIE avaliou o pleito brasileiro para reconhecimento de nova zona livre de febre aftosa, envolvendo os estados de AL, CE, MA, PB, PE, PI, RN e quase toda a parte norte do estado do Pará. Esse pleito será apreciado pela Comissão Científica da OIE em fevereiro de 2014. A melhoria na classificação de risco para febre aftosa do estado do AM, onde a maior parte de seu território passou de alto risco (BR-4) para médio risco (BR-3), é um importante passo que favorecerá a implantação futura de novas zonas livres. As avaliações efetuadas nos serviços veterinários oficiais dos estados do AM, AP e RR em dezembro permitiram atualizar as informações desses estados, importantes para orientar as estratégias finais em busca da erradicação da doença de todo país. **Necessidades:** Priorizar a transferência de recursos aos estados do AM e RR, bem como àqueles estados reconhecidos como zona livre de febre aftosa recentemente (AL, CE, MA, PB, PE, PI, RN e PA); promover maior apoio técnico aos estados do Norte com áreas não reconhecidas como livre de febre aftosa; continuar com as avaliações contínuas dos serviços veterinários oficiais, para orientar as melhorias técnicas e estruturais necessárias; promover gestões políticas junto aos Governos daqueles estados onde este fator seja identificado como estratégico para os avanços programados, particularmente na região Norte do país.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Porcentagem de suspeitas atendidas no prazo legal (síndromes: vesicular,	$(AP \times 100) / SA$, onde AP = Suspeitas Atendidas no Prazo e SA = Número Total de Suspeitas	100%	90,8%	Trimestral

hemorrágica do suíno, nervosa, respiratória e nervosa das aves)	Atendidas. O indicador é produzido a partir de dados disponíveis no Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica – SIVCONT (desenvolvido e administrado pelo Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, da Organização Pan-Americana de Saúde (PANAFTOSA/OPAS), garantindo adequado grau de complexidade, auditabilidade e economicidade.			

Análise do Desempenho: Apesar dos resultados alcançados não terem atingido o valor esperado em cada trimestre avaliado, considera-se que os índices obtidos, variando em torno de 90%, apontam para um sistema de vigilância animal estruturado, com capacidade de atender quase a totalidade das suspeitas dentro do prazo adequado. A expectativa é de que o mesmo desempenho seja mantido em 2014, dependendo basicamente das condições de trabalho dos serviços veterinários estaduais. **Necessidades:** Apoiar a manutenção das estruturas estaduais de atenção veterinária por meio da descentralização oportuna e contínua de recursos financeiros (através da celebração de convênios específicos); Monitorar, por UF e por síndrome envolvida, a qualidade dos atendimentos realizados pelos serviços veterinários estaduais, promovendo reuniões técnicas com os serviços veterinários estaduais de forma a identificar os problemas observados e melhorar as orientações técnicas para as equipes de campo; Finalizar o desenvolvimento do SISBRAVET (Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergência Veterinárias), em conjunto com a CGTI, o que permitirá um melhor gerenciamento do indicador tanto pelo MAPA como pelos serviços veterinários estaduais.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Conformidade dos Insumos Pecuários	O Índice de conformidade dos insumos pecuários é apurado conforme a fórmula: $ICIP = 0,33 * ICMGA + 0,33 * ICPAA + 0,34 * ICPUV$ sendo: ICMGA – Índice de conformidade de Material Genético Animal = N° de estabelecimentos conformes dividido pelo N° de estabelecimentos	>90%	88,26%	Anual

Análise do Desempenho: Em função das restrições orçamentárias, e do limite de 40 diárias para deslocamentos, o universo de fiscalização foi reduzido, o que pode gerar inconsistências nos índices encontrados, o que pode ter comprometido o indicador. Para o próximo período de avaliação, espera-se atingir, de maneira mais precisa, as metas estabelecidas.

Desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Conservação de Recursos Genéticos em Coleções	Número de coleções apoiadas diretamente pelo Mapa + número de eventos de capacitação de curadores de coleções apoiados pelo Ministério (através de seminários, workshop ou similares com ou sem parcerias)	3	5	Trimestral

Análise do Desempenho: Os números obtidos estão de acordo com a previsão. O desempenho do indicador afeta positivamente a mensuração do cumprimento de metas para o objetivo estratégico.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Iniciativas de incentivo a inovação desenvolvidas	1 (Número de cursos de Educação à Distância aplicados por meio de termo de cooperação) + 2 (número de cursos de capacitação presenciais aplicado por meio de termo de cooperação) + 2 (número de workshops, seminário ou similar apoiado por termo de cooperação ou promovido e organizado pela CAPTA, com ou sem parceria de outra instituição) + 3 (número de produção e/ou impressão de material de apoio à Agricultura de Precisão)	8	8	Trimestral
Análise do Desempenho: Os números obtidos estão de acordo com a previsão. O desempenho do indicador afeta positivamente a mensuração do cumprimento de metas para o objetivo estratégico.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Produtividade Agrícola de Grãos	Média (Produção agrícola / Área plantada) dos produtos considerados Grãos considerados: Algodão, amendoim total, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão total, girassol, mamona, milho total, soja, sorgo, trigo, triticale	2.494,43	3.508,09	Anual
Análise do Desempenho: O valor está bem acima do esperado, evidenciando o aumento da produtividade e maior segurança alimentar.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de normas para inclusão das espécies vegetais no regime de proteção de cultivares	Nº de espécies inseridas no regime de proteção, publicadas por meio de Atos do DOU.	10	10	Anual
Análise do Desempenho: A meta foi alcançada. Atualmente existem 156 espécies dentro do regime de proteção. A previsão é ampliar o número de espécies para 170 cumulativamente. O sistema confere segurança aos investimentos em melhoramento vegetal, cujo crescimento se reflete na maior disponibilização de cultivares para o sistema agrossilvipastoril. Necessidades: Evitar limitações de deslocamentos nas ações previstas no Plano no Operativo Anual deste SNPC.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Implementação de projetos para intensificar a adoção de sistemas de plantio direto na palha	Aumento da áreas, em hectares, com Sistemas Plantio Direto na Palha	27,4	28,5	Semestral
Análise do Desempenho: Os resultados alcançados para o exercício de 2013 foram acima do previsto em virtude dos bons preços de mercado das principais commodities agropecuárias, o que possibilitou maiores investimentos em tecnologia pelos produtores rurais, principalmente no tocante a reforma do parque de máquinas. Os elementos que mais contribuíram para tal avanço foram, decisivamente, os de bons preços das commodities e a disponibilidade de financiamento para a recuperação de pastagens com a integração lavoura - pecuária (ILP).				

Estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Unidade de Produção Orgânica Controlada no Brasil	Total de Unidades de produção orgânica controlada.	12.500	12.160	Semestral
Análise do Desempenho: A possibilidade de efetuar os controles adequados e regularizar a situação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) por meio de auditorias, bem como regularizar as Organizações de Controle Social (OCS) por meio de cadastramento impacta direta e positivamente no resultado. Com número reduzido de FFA atuando atualmente nos DPDAG/SFA-UF, há demanda ainda não atendida, que poderia impulsionar o indicador.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Cultivares Protegidos	Nº de cultivares protegidas (Certificados Provisórios emitidos)	240	273	Trimestral
Análise do Desempenho: O resultado está de acordo com a previsão. Contribuíram para o aumento os novos eventos de transgenia aprovados para espécies vegetais, o que ocasionou o aumento da proteção de cultivares essencialmente derivadas ou novas cultivares contendo tais eventos transgênicos; a crescente introdução de cultivares de espécies ornamentais e frutíferas protegidas no país por obtentores estrangeiros; a inclusão de novas espécies no sistema de proteção a partir da publicação de seus descritores no Diário oficial da União (DOU). Os fatores que dificultaram foram as restrições de deslocamento e a demora na liberação dos recursos.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de cadeias de valor de produtos agropecuários contempladas com ações de organização e estruturação para uso de indicação geográfica e marca coletiva	Nº projetos de IG assistidos no ano	85	74	Trimestral
Análise do Desempenho: Os resultados obtidos estão relativamente satisfatórios e em consonância com o objetivo estratégico associado a este indicador. Isso porque foi alcançado 87% da meta prevista para o indicador no período. O não alcance pleno da meta deve-se principalmente à falta de recursos humanos nas unidades descentralizadas e na sede, além da insuficiência de recursos orçamentários. Espera-se que com a recomposição de parte do quadro técnico do MAPA por meio da realização do concurso público e remanejamento de servidores, somada à realização de capacitações internas, conforme metodologia reformulada, e havendo recursos orçamentários suficientes para desenvolvimento das atividades, seja possível cumprir as metas planejadas, até o ano de 2015.				

Buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de beneficiários atendidos com financiamentos com recursos do Funcafé	Somatório do número de beneficiários atendidos pelos agentes financeiros.	14.722	12.638	Trimestral
Análise do Desempenho: Em 2013 houve considerável atraso para celebração dos contratos, ocorrendo só a partir de agosto, fato que justifica o resultado alcançado estar abaixo da meta estabelecida. Os recursos do Funcafé aplicados/repassados aos beneficiários finais nos dois primeiros trimestres de 2013 foram originários de contratos firmados entre o MAPA e os agentes financeiros ainda em 2012. Costumemente os contratos são firmados a partir de maio de cada ano. Necessidades: Agilizar a disponibilização dos recursos aos agentes financeiros em tempo hábil; articular com os agentes financeiros para motivá-los a operar todas as linhas de crédito existentes; divulgar e esclarecer os potenciais beneficiários das linhas de crédito existentes.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de projetos-piloto sobre temas estratégicos negociados, concebidos, desenvolvidos e implantados	Número de projetos-piloto negociados, concebidos, desenvolvidos e implantados	2	2	Anual

desenvolvidos e implantados pela AGE				
Análise do Desempenho: O número de projetos sobre temas estratégicos está conforme o estimado. Os elementos favoráveis ao desempenho apurado foram propostas competitivas e político-estratégicas apresentadas aos fundos dos países que geraram acordos de cooperação. Há uma expectativa de aumento da quantidade de projetos, pois o número de Fundos Internacionais que financiam trabalhos relacionados à sustentabilidade vem aumentando anualmente.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado	$I = [(\text{Área total, em hectares, coberta pelo PSR}) / (\text{Área total, em hectares, divulgada pelo IBGE})] \times 100$	14,80%	12,92%	Anual
Análise do Desempenho: O valor alcançado está um pouco abaixo da meta. O elevado volume de contratações de seguro rural no último trimestre proporcionou a recuperação do indicador no ano, em virtude, principalmente, da aprovação e disponibilização do crédito suplementar de R\$ 230 milhões para a subvenção ao prêmio do seguro, que apesar de sua liberação tardia, foi fundamental para o alcance do resultado obtido.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Custo Médio do Financiamento da Safra	$TMF = \frac{\sum [(TRC * VRC) + (TRLc * VRLC) + (TRLNC * VRLNC)]}{VPR} / (1+i)$ TMF = taxa média de financiamento TRC = taxa de juros recursos controlados VRC = volume de recursos controlados TRLC = taxa de juros recursos livres contabilizados VRLc = volume de recursos livres contabilizados TRLNC = taxa de juros recursos livres não contabilizados VRLNc = volume de recursos livres não contabilizados VPR = volume potencial de recursos para a safra i = taxa de inflação (IPCA)	2,5	1,73	Trimestral
Análise do Desempenho: O resultado alcançado está abaixo da meta. Nos dois primeiros trimestres da safra, o Governo vinha implementando uma política de redução da taxa Selic, o que puxava para baixo todas as outras taxas aplicadas no mercado. O resultado do indicador também sofreu reflexo dessa redução, o que significa que descontando a inflação, o custo médio do financiamento das operações de crédito rural ficaram ainda menores, abaixo da meta estabelecida para o período. O partir do quarto trimestre da safra anterior, já há um aumento no custo de financiamento do crédito rural, refletindo o aumento das taxas de juros implementadas pelo governo, com o objetivo de controlar a inflação. No quarto trimestre do ano, que é o segundo trimestre da safra, tem um comportamento similar ao período anterior. O desempenho do indicador não acarreta nenhum risco ao desempenho da política desenvolvida pelo MAPA, mas se caracteriza como um balizador que norteia a busca constante da redução das taxas de juros do mercado financeiro voltadas ao crédito rural.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Custo Logístico Médio	Dados secundários dos setores público e privado, mensurados a partir da média dos fretes praticados no transporte de produtos no escoamento da safra anual.	90	97,5	Anual
Análise do Desempenho: Os números obtidos superaram largamente a expectativa. O desequilíbrio da matriz de transportes do país, com forte participação do modal rodoviário, que passa por problemas de regulação da atividade, déficit de caminhões (50.000) e motoristas (80.000), criam um quadro de dificuldades que não podem ser minimizados				

pelos demais modais (ferroviário e hidroviário), que tem pouca participação no transporte de produtos agrícolas e quando o fazem, tem como referencial de preços o modal rodoviário, elevando o custo do frete no país.

Aprimorar a Articulação do Agronegócio e sua Participação nas Ações do MAPA

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Avaliação de Projetos em Tramitação no Congresso Nacional	(Nº de Projetos em tramitação relacionados ao agronegócio com Nota Técnica/ Nº total de Projetos relacionados ao agronegócio em tramitação) *100	90%	85%	Mensal

Análise do Desempenho: O resultado está um pouco abaixo da previsão, devido a alguns atrasos de articulação dentro do MAPA. Porém, a comunicação entre as áreas para a elaboração das Notas Técnicas tem contribuído para o aumento do percentual. **Necessidades:** Estimular uma maior comunicação entre as áreas, além de uma melhor capacitação dos servidores do setor.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de interlocução da CGAC no levantamento das demandas das Câmaras Setoriais e Temáticas	(Nº de reuniões realizadas/Nº total de reuniões programadas)	110	140	Trimestral

Análise do Desempenho: O resultado alcançado foi superior ao previsto. *Durante o exercício 2013 a Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas decidiu por atualizar o seu indicador para quantidade de reuniões realizadas, e sua forma de apresentação para número absoluto e não mais percentual. A meta inicialmente prevista era de realizar 110 reuniões, porém essa meta foi superada em 27%, totalizando 140 reuniões realizadas. As metas definidas para os exercícios subsequentes foram estabelecidas segundo a capacidade operacional da equipe da CGAC.

Promover o Agronegócio e a Imagem do MAPA

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Eventos Externos	Somatório de eventos externos com a participação do MAPA.	17	17	Trimestral

Análise do Desempenho: O resultado alcançado está de acordo com a previsão.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de notícias espontâneas favoráveis veiculadas na mídia sobre o MAPA	(Nº de notícias espontâneas favoráveis sobre o Mapa publicadas/ Nº total notícias espontâneas sobre o Mapa publicadas)*100	-	83,75%	Mensal

Análise do desempenho: Comparado a 2012, que teve 96,8% de notícias espontâneas favoráveis veiculadas na mídia sobre o Mapa, o ano de 2013 teve queda em mais de 13,5%. Porém a queda do índice justifica-se porque a análise qualitativa e quantitativa passou a englobar mais veículos de comunicação, como rádios, televisão e veículos específicos de cobertura do agronegócio. A análise feita anteriormente restringia-se a jornais impressos e grandes sites de notícias. A perspectiva é que as notícias espontâneas favoráveis continuem a crescer, contribuindo para que a sociedade tenha cada vez mais acesso ao trabalho desenvolvido pelo Mapa. **Necessidades:** Continuar a informar o cidadão sobre a atuação do Mapa e oferecer respostas mais claras e objetivas, especialmente em casos em que o ministério é apresentado como negligente ou ineficaz. Avaliar e consolidar a metodologia empregada para mensuração da taxa de notícias, para construção de série histórica adequada e estabelecimento de metas.

Promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Volume de produtos exportados por portos da Região Norte/Nordeste	Soma do volume de exportação de grãos (milho e soja) pelos Portos das Regiões Norte e Nordeste compreendidos pelos terminais de Itacoatiara, Vila do Conde,	10	10,9	Anual

	Outeiro, Santarém, Santana, Itaqui, Salvador e Ilhéus.			
Análise do Desempenho: Os números obtidos superaram a previsão. As perspectivas para os próximos períodos de mensuração indicam um crescimento paulatino do volume exportado pelos portos do Arco Norte, na medida em que novas estruturas portuárias venham a ser instaladas. Necessidades: A atenção dispensada ao segmento da logística tem que ser permanente, considerando que na medida em que os índices de produtividade e produção se ampliam, aumenta a pressão exercida sobre os meios de transportes e estruturas portuárias.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Volume da Produção Transportada nos Modais Ferroviário e Hidroviário	Somatório dos percentuais de carga agrícola transportada pelos modais Ferroviário mais Hidroviário, para medir a redução do intervalo entre a performance desses modais em relação ao modal rodoviário.	32%	32%	Anual
Análise do Desempenho: Os números obtidos estão de acordo com a previsão.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Dirigentes de associações e cooperativas capacitados	Dirigentes capacitados	33	0	Trimestral
Análise do Desempenho: Indicador prejudicado para o caso específico da capacitação para cooperativas fornecedoras do PAA mediante Termo de Cooperação com a CONAB//MAPA, em razão da não aplicação dos recursos também da não prorrogação do Termo de Cooperação.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Pessoas Capacitadas no PISACOO	Pessoas capacitadas	500	2.212	Trimestral
Análise do Desempenho: A meta do indicador foi superado. O desempenho demonstra a aceitação do programa bem como a promoção do desenvolvimento sustentável.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Jovens e mulheres capacitados	Jovens e mulheres capacitados	500	640	Trimestral
Análise do Desempenho: O desempenho superou a meta esperada.				

Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Percentual de RAEs Corporativas Executadas	Percentual de RAEs Corporativas Executadas = (número de RAEs realizadas/número de RAEs planejadas)*100	50%	0%	Trimestral
Análise do Desempenho: O número obtido não está de acordo com a previsão. A perspectiva com relação ao 4º trimestre é a realização de 25% ainda no início de 2014. Porém o Relatório de Gestão Estratégica foi entregue a Alta Liderança do Ministério. A meta referente ao 4º trimestre ainda não foi alcançada devido ao atraso no cronograma de elaboração do Relatório de Gestão Estratégica, devido à urgência da elaboração do Relatório de Gestão. Porém, a expectativa é de que a Reunião de Análise Estratégica seja feita assim que os trabalhos sejam concluídos.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Grau de Entendimento dos Gerentes sobre a Gestão Estratégica	Média das respostas da questão nº 10 do questionário de nível de conhecimento sobre a gestão estratégica (Qual o grau de entendimento sobre a Gestão	3,8	3,05	Anual

	Estratégica que você acha que tem?) 0 - Nenhum 1 - Muito Fraco 2 - Fraco 3 - Médio 4 - Bom 5 - Excelente			

Análise do Desempenho: O resultado atingiu mais de 80% da meta. Este indicador é mensurado em duas etapas, uma na sede e outra nas superintendências. Para este período estão disponíveis somente os dados relativos à sede. A perspectiva com relação à próxima mensuração é que se mantenha estável. O que contribuiu para o desempenho apurado foi o plano de comunicação executado pela Gestão Estratégica.

Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Execução dos Recursos Orçamentários	(recursos orçamentários empenhados (R\$) / limite orçamentário estabelecido (R\$)) * 100	100%	97,96%,	Mensal

Análise do Desempenho: Os percentuais foram estimados com base na média dos anos anteriores. Dessa forma, os números obtidos estão de acordo com a previsão. A execução orçamentária atingiu praticamente todo limite de movimentação e empenho disponível.

Melhorar Continuamente a Infra-estrutura e os Processos de Trabalho

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Processos de Trabalho Mapeados e Melhorados	Nº de Processos Mapeados e Melhorados = P1 + P2 + P3 ... + Pn	3	1	Trimestral

Análise do Desempenho: No ano de 2013 conseguiu-se mapear apenas 1 processo de serviço tendo em vista a necessidade de priorização de algumas atividades, tais como: a adaptação de uma metodologia de monitoramento da gestão por processo para o contexto do Ministério, que irá monitorar os processos mapeados identificando o seu aprimoramento; o detalhamento do macroprocesso finalístico - Cooperativismo e Associativismo Rural, para identificar os processos vinculados e priorizá-los para executar o mapeamento, conforme solicitado pela CGU (identificar os principais processos e priorizá-los para mapeamento) que deve ser validado no ano de 2014. O desempenho destas atividades poderá ser afetado pelo alongamento dos prazos solicitados pelas áreas de negócio, em função das suas atividades estruturantes. A expectativa é que no exercício de 2014 os índices sejam alcançados.

Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Servidores Participantes de Comunidades Virtuais	(Nº de servidores participantes de comunidades / Nº total dos servidores) * 100	68%	60%	Trimestral

Análise do Desempenho: O Sistema de Comunidades de Aprendizagem, Trabalho e Inovação em Rede (CATIR) foi implantado em 2006, e o total de participantes hoje é de 6.539 usuários em 178 comunidades. A meta prevista para o biênio 2012/2013 é de 156 comunidades (foi ultrapassada em 20 comunidades). O resultado positivo beneficia o Objetivo Estratégico, cuja proposição é uma maior integração entre os elementos de uma Comunidade Virtual (CV), no qual as pessoas compartilham mais informações de seu interesse. No segundo semestre de 2013, houve um aumento de 89 usuários cadastrados e a criação de 2 (duas) novas comunidades virtuais, isto contribuiu para o aumento da taxa em 1% no segundo semestre de 2013. **Necessidades:** Modernizar o sistema e divulgar a existência da CATIR/CV nos informativos on-line/impressos.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Atendimento dos Sistemas de Informação	TQ= Total de Questionários Respondidos; TI=Total de Itens; TS=Soma dos itens respondidos como satisfatório e/ou	65%	65%	Trimestral

	implementados nos sistemas; TGS=(Total Geral Satisfeito). TGS=(TS*100)/(TQ*TI).			
Análise do Desempenho: O resultado alcançado está de acordo com a meta. A avaliação dos sistemas é realizada por questionário/pesquisa encaminhado por e-mail aos gestores dos sistemas de informação (70 Gestores Identificados). Há um forte relacionamento deste Objetivo Estratégico (Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento) com diversos outros definidos no MAPA estratégico como: i) Ser referencia em informações estratégicas para o Agronegócio; ii) Melhorar a qualidade e o acesso às informações para o Agronegócio; iii) todos os outros relacionados ao ambiente de trabalho, excelência administrativa e produtos e serviços porque a informação é um insumo e produto para todos os OEs.				

Valorizar e Motivar as Pessoas e Fortalecer o Trabalho em Equipes Multidisciplinares

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Grau de Satisfação do Servidor do MAPA	(Nº total de respostas satisfatórias na pesquisa de satisfação / Nº total de respostas na pesquisa de satisfação)*100	N/D	N/D	Anual
Análise do Desempenho: Não foi realizada pesquisa. Encontra-se em fase de planejamento pela área responsável pela coleta.				

Desenvolver Cultura Orientada a Resultados

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Percentual de servidores com a avaliação de desempenho mensurada	Percentual de servidores com avaliação de desempenho mensurada por meio do SISAD =Número de servidores avaliados no SISAD/ número de servidores avaliáveis x 100	80%	N/D	Anual
Análise do Desempenho: Não foi possível aferir os resultados obtidos no sistema SISAD em razão da interrupção do processo de apuração, homologação e publicação dos resultados. A previsão é que o processo de avaliação de desempenho volte a ser manual. Necessidades: Disponibilizar recursos humanos e financeiros e atenção ao estabelecimento da automatização do processo de avaliação.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de execução anual das metas quantitativas do PPA	$PM = \left\{ \sum [(VA-VAA)/(VF-VR)] \right\} / \text{quantidade de metas qualitativas do PPA}$ ONDE PM = Percentual de atingimento da meta VA=Valor Atual (apurado no período); VAA=Valor Acumulado do ano anterior do PPA; VF=Valor Final do PPA	26,33%	N/D	Semestral
Análise do Desempenho: Este indicador foi construído com base nas metas do PPA que em 2013 tiveram ajustes e só na avaliação do 2º semestre será possível avaliar os resultados alcançados. Esta avaliação será finalizada até o dia 17/02/2014. Somente a partir desta data será possível apurar estes resultados. Necessidade: Estimular que as unidades mantenham foco na execução das atividades que garantam a consecução das metas do PPA.				

Desenvolver Comunicação Interna Ágil e Eficaz

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Satisfação com a Comunicação Interna no MAPA	(Somatório de P1*N1+P2*N2+...+Pn*Nn), onde: Pi - Peso relativo atribuído ao critério "Ni"; Ni -	N/D	N/D	Anual

	Grau atribuído ao critério “Ni”; n - n° total de critérios avaliados.			
Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. Necessidades: alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.				

Desenvolver e Reter Competências do Corpo Funcional

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Capacitação em Competências	Número de Horas de Capacitação Realizadas dividido pelo número Total de Servidores	40	8,09	Trimestral

Análise do Desempenho: O baixo desempenho teve como principal fator o contingenciamento orçamentário, infraestrutura insuficiente do MAPA para a realização de capacitações, burocracia excessiva. **Necessidades:** Aumentar o quantitativo de servidores que trabalham no projeto de implantação do PAEC; Implantar um sistema de gestão de capacitação; Sensibilização dos gestores para liberação de recursos, expondo a importância da execução do PAEC e revisão da meta (estabelecida em 2006).

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

2.2.1 Programa Temático

QUADRO A.2.2.1.1 – PROGRAMA TEMÁTICO

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2014				
Título	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	53.875.422.149	11.622.973.655	13.692.752.709	28.559.695.785	
Orçamento de Investimentos - OI					
Outras Fontes	174.132.852.000	40.127.723.000	42.418.171.000	91.586.958.000	
Total	228.008.274.149	51.750.696.655	56.110.923.709	120.146.653.785	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013 (em R\$ 1,00)					
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
10.773.110.459	5.115.363.556	4.573.109.269	542.254.287	5.657.746.902	0
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	3.207.633.679	1.180.606.668	1.112.891.764	371.181.620	1.723.560.295
Processados	198.474.665	0	196.933.330	317.002	1.224.332

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS (1)	4.075.163.258	Dotação OI	-	Outras Fontes	44.677.842.000

(1) Excluído da dotação atualizada do Programa os valores referentes as UOs: MF(74101) – R\$ 6.294.051.209; IRB/MF(25904) – R\$ 55.330.249 e FUNCAFÉ(74901) – R\$ 3.323.538.242.

QUADRO A.2.2.1.2 – PROGRAMA TEMÁTICO

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2028 -			
Título	Defesa Agropecuária			
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)				
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	1.703.263.326	408.606.280	453.575.775	841.081.271
Orçamento de Investimentos - OI				
Outras Fontes				
Total	1.703.263.326	408.606.280	453.575.775	841.081.271
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013				(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento

e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
281.393.160	190.798.583	96.072.694	94.725.889	90.594.577	0
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 01/01/2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	47.937.334	33.627.401	31.914.883	7.595.033	8.427.417
Processados	16.517.635	0	16.430.010	5.125	82.499

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS (1)	438.905.775	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

(1) Da dotação da UO 22101 está incluída a dotação para a CEPLAC no valor de R\$ 2.500.000.

QUADRO A.2.2.1.3 – PROGRAMA TEMÁTICO

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2042				
Título	Inovações para a Agropecuária				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	2.679.191.040	726.640.388	622.421.132	1.330.129.520	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	-	-	-	-	
Total	2.679.191.040	726.640.388	622.421.132	1.330.129.520	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
446.304.065	223.613.271	213.869.333	9.743.937	222.690.794	0
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	302.830.810	238.194.166	235.430.297	3.390.686	64.570.228
Processados	7.896.926	0	7.823.477	37.607	35.841

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	622.421.132	Dotação OI		Outras Fontes	

2.2.1.1 Análise Situacional

No Relatório de Gestão dos Programas Temáticos estabelecidos no PPA 2012-2015 não se torna obrigatória a análise situacional dos mesmos.

Na avaliação dos objetivos constantes dos programas temáticos e das ações orçamentárias referenciados neste relatório, identificaram-se fatores contribuintes ou limitantes para o alcance dos resultados esperados, sendo, naturalmente, que tais fatores poderão afetar o resultado final dos respectivos programas, caso não sejam corrigidos até o final do período do PPA

2.2.2 Objetivo

Programa 2013- Agricultura Irrigada

QUADRO A.2.2.2.1 – OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Aperfeiçoar as políticas creditícia e securitária voltadas à irrigação com vistas a ampliar a área irrigada, a aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos e a contribuir para a contenção do avanço da fronteira agrícola.				
Código	0163	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Disponibilizar R\$ 4 bilhões para linhas de crédito destinadas a Agricultura Irrigada	Em reais	4.000.000.000	946.322.471	1.151.317.742	28,78
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Centro-Oeste		480.000.000	95.081.998	121.844.196	25,38
1.2	Região Nordeste		880.000.000	357.265.659	381.604.173	43,36
1.3	Região Norte		100.000.000	2.301.196	3.915.596	3,92
1.4	Região Sudeste		1.440.000.000	272.580.637	357.123.467	24,80
1.5	Região Sul		1.100.000.000	219.092.981	286.830.310	26,08

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta

Análise Situacional do Objetivo

As medidas adotadas para impulsionar a agricultura irrigada, destacando-se a redução da taxa de juros de 5,5 para 3,5 % ao ano, tiveram reflexo altamente positivo nas operações bancárias destinadas à irrigação, elevando substancialmente as demandas do setor, em que o montante dos recursos atingiram R\$ 946,3 milhões, equivalendo a um aumento de 362 % em relação a 2012, e superando em 43,8% a meta prevista para 2013. O volume de recursos da meta estabelecida está em seu total disponibilizado no Programa de Sustentação do Investimento PSI/BK do BNDES e nos recursos do BNDES. Os resultados alcançados são altamente satisfatórios, traduzido-se no acerto das medidas até então tomadas para o fortalecimento da agricultura irrigada via crédito rural. A questão relativa à área irrigada incorporada ao processo produtivo, decorrente dos créditos concedidos, está sendo objeto de entendimentos junto à rede bancária, em que se espera a obtenção e consolidação das informações para o ano de 2014.

A adequação da política securitária continua sendo trabalhada buscando ajustar-se às peculiaridades, especificidades e garantias inerentes à atividade de irrigação. No seguro agrícola

destaca-se a participação ativa do Programa de Subvenção ao Seguro Rural – PSR, subvencionando o prêmio do seguro ao englobar parte das culturas irrigadas.

Em relação ao PROAGRO, a alíquota do adicional para enquadramento no Programa de empreendimentos irrigados financiados, caiu de 3,0% para 1,0%, independentemente da região, da linha de crédito ou do programa ao qual estava vinculado o beneficiário.

O número de operações e/ou beneficiários do crédito cresceu também de forma significativa passando de 647 em 2012, para 10.032 em 2013.

QUADRO A.2.2.2.2 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Promover e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e inovação voltados para a agricultura irrigada e a sua difusão visando o incremento nos ganhos em produtividade, com qualidade e redução dos custos de produção.		
Código	0171	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Agricultura Irrigada	Código	2013

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Consolidar 4 redes de pesquisa e transferência de tecnologia em agricultura irrigada: água e agricultura; drenagem e salinidade; fruticultura; e hortaliças.	Unidade	4	1	1	25
02	Contratar 30 estudos incrementais sobre diferentes temas associados ao desenvolvimento dos cultivos irrigados, métodos e sistemas de irrigação e drenagem	Unidade	30	14	18	60
03	Implantar 25 projetos demonstrativos em irrigação e drenagem	Unidade	25	0	0	0

Análise situacional do Objetivo

Para o potencial do Brasil, o desenvolvimento da agricultura irrigada tem sido muito aquém do desejável. A integração de esforços para o fortalecimento das pesquisas em irrigação e drenagem se constitui numa das principais estratégias para reverter esse quadro. Esse é, também, o mecanismo para fazer permear os progressos em gestão e em inovações nos negócios com base na racional utilização dos recursos hídricos na agricultura.

O apoio à pesquisa e sua difusão, e a capacitação de técnicos e agricultores são fatores fundamentais para uma agricultura mais intensiva, mais produtiva e mais eficiente no uso da água, especialmente se levado em consideração o descompasso existente entre o desenvolvimento das culturas irrigadas e a oferta de informações tecnológicas aos agricultores irrigantes, no tocante às cultivares, fertirrigação, fitossanidade, controle de ervas daninhas, colheita, e pós-colheita.

O ponto central do objetivo é solucionar problemas encontrados no campo da pesquisa em agricultura irrigada, especialmente em razão de sua dispersão, o que vem prejudicando o gerenciamento das ações, além da necessidade de melhor articulação para apoio e suporte à agricultura em regime de irrigação. Busca-se, então, equacionar essas dificuldades a fim de que a pesquisa em irrigação e drenagem se constitua em êxito real e beneficie, efetivamente, a clientela

envolvida na mencionada atividade em todo o território nacional.

Apesar das dificuldades encontradas, principalmente no que se refere à disponibilidade de recursos para investimento, diversas ações já estão em fase final de consolidação para dinamizar o este objetivo, destacando-se: 1) Publicação da Portaria Interministerial MAPA/MMA Nº 25- A, de 14-01-2013, criando o GT, com a finalidade de estabelecer linhas de ação e escala de execução no que se refere à gestão integrada dos recursos hídricos no meio rural; 2) Publicação da Portaria Nº 403 e 457/ 2013, que cria o GT para estruturar as ações de agricultura irrigada e drenagem no âmbito do MAPA; 3) Entendimentos em fase de consolidação junto à CODEVASF/ MI para implantação de 15 unidades demonstrativas em perímetros públicos de irrigação, com prioridade para o semi- árido Nordeste; 4) Apoio ao GT-EMBRAPA para o planejamento do portfólio em agricultura irrigada, que constitui instrumento gerencial relativo à P&D, transferência de tecnologia, comunicação e difusão da informação; 5) Formalização de Acordo de Cooperação Técnica MAPA/MMA/ANA, abordando diferentes assuntos relacionados ao tema água, agricultura e irrigação; e 6) Formalização de Acordo de Cooperação Técnica MAPA/MI, envolvendo os Órgãos EMBRAPA, CODEFASF, INMET, e outros, para tratar de diferentes questões relacionadas à agricultura irrigada, especialmente no que se refere à implantação de unidades demonstrativas.

Da mesma forma, o MAPA vem apoiando a consolidação da Rede AGROHIDRO no âmbito da EMBRAPA, que tem como ponto central o uso eficiente da água na agricultura, permeando transversalmente os 04 temas da meta “Consolidar 4 redes de pesquisa e transferência de tecnologia em agricultura irrigada: água e agricultura”, drenagem e salinidade; fruticultura; e hortaliças”. Não obstante, a montagem das redes nos termos propostos estão sendo rediscutidas com a Embrapa, para redimensionamento da meta e inclusão dos temas água, e agricultura e pecuária.

A necessidade de se identificar diferentes fatores tecnológicos que mais contribuem para inovações incrementais no processo produtivo agropecuário, com a utilização da tecnologia de irrigação, é objeto dos estudos previstos no Objetivo.

Nesse contexto, foram firmados 4 termos de cooperação entre o Mapa e a Embrapa, cujos resultados deverão estar consolidados em 2014. Também um novo acordo de cooperação com a EMBRAPA-Café poderá resultar em estudos incrementais relativos à irrigação e drenagem. O Termo de Cooperação foi pactuado, e aguarda-se o relatório de execução para consolidação dos dados e informações.

Foram produzidos 14 estudos em 2013 ainda no âmbito da Embrapa, tratando de diferentes temas relacionados à agricultura irrigada e que servirão de suporte aos planos, programas e projetos de irrigação do país.

Especificamente em relação aos projetos de irrigação e drenagem, que visam à ampliação da capacidade produtiva com análise das potencialidades e vocações para definição de alternativas de sistemas de produção sustentáveis e atividades de agregação de valor nas propriedades rurais com a agricultura irrigada, as respectivas atividades mantêm-se em três frentes: a) regionalização; b) acordo de cooperação técnica MAPA/Embrapa com o MMA/ANA; e c) concepção de Acordo de Cooperação com a CODEVASF/Ministério da Integração Nacional (MI). A regionalização trata de sete unidades demonstrativas localizadas no Rio Grande do Sul e que tem seus planos de trabalho consolidados, apenas aguardando a liberação de recursos para início da implantação. Sobre a cooperação entre os Órgãos, a CODEVASF está preparando a seleção dos projetos prioritários para montagem conjunta com o MAPA e Embrapa, de 14 unidades demonstrativas: 4 no curto prazo e 10 de médio prazo.

Programa 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

QUADRO A.2.2.2.3 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Prover mecanismos de prevenção ao risco, de modo a minimizar seus efeitos na atividade agropecuária.			
Código	0601	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar a área coberta pelo seguro rural de 6,7 milhões para 12 milhões de hectares	milhão	12	5,24	9,60	80,00
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Centro-Oeste	milhão	2,9	1,37	2,62	90,34
1.2	Região Nordeste	milhão	0,4	0,45	0,62	155,00
1.3	Região Norte	milhão	0,1	0,07	0,10	100,00
1.4	Região Sudeste	milhão	1,7	0,42	1,66	97,65
1.5	Região Sul	milhão	6,9	1,56	4,6	66,67
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
02	Ampliar de 56 mil para 105 mil o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção Prêmio do Seguro Rural (PSR)	unidade	105.000	14.671	66.660	63,49
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste	unidade	10.000	4894	8.063	80,63
2.2	Região Nordeste	unidade	1.500	747	1.378	91,87
2.3	Região Norte	unidade	500	144	355	71,00
2.4	Região Sudeste	unidade	18.000	8.380	16.132	89,62
2.5	Região Sul	unidade	75.000	37.824	40.132	53,51

Análise situacional do Objetivo

A atividade rural está sujeita a um conjunto de fatores de risco que foge ao domínio dos produtores, sendo os mais relevantes os decorrentes de fenômenos climáticos adversos e da incidência de pragas e doenças, com reflexos negativos na produtividade das culturas. Este Objetivo visa mitigar esses fatores de risco, por meio de instrumentos como a subvenção ao prêmio do seguro rural e as orientações do zoneamento agrícola de risco climático, proporcionando assim, a estabilização da renda dos produtores rurais ao longo dos anos.

Durante os anos de 2012 e 2013, representantes do MAPA participaram de reuniões e seminários em diversas regiões do país com o objetivo de promover o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). O reflexo dessa iniciativa foi a entrada de mais duas seguradoras no Programa, aumentando para nove o número de empresas habilitadas, sem contar o destaque cada vez maior do seguro rural na mídia e dentro do próprio Governo Federal.

Reflexo disso, foi a destinação da considerável quantia de R\$ 700 milhões para custear o pagamento da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural na safra 2013/2014, conforme anúncio oficial da Exma. Presidente da República no lançamento do Plano Agrícola e Pecuário vigente.

Em 2013, houve a cobertura securitária de 9.603.450 hectares, maior valor alcançado desde o início do PSR, em 2005, e 83% superior ao obtido em 2012, de 5,24 milhões de hectares. O citado valor mensurado indica que a meta de 12 milhões de hectares provavelmente será atingida até o final do PPA. Percebe-se também, pelos números apurados em 2013, que as metas traçadas para cada região foram bem definidas, não havendo grandes disparidades inter-regionais. Por fim, apesar de a Região Sul ter ficado um pouco abaixo das expectativas, com os dados indicando uma menor participação dessa região no total, houve consequentemente o crescimento participativo das outras regiões, demonstrando uma maior espacialização das operações do seguro rural no Território Nacional, promovendo, assim, a universalização do acesso do produtor rural ao seguro, um dos pilares do Programa de Subvenção.

Quanto à regulamentação do Fundo de Catástrofe do Seguro Rural (FCSR) de que trata a Lei Complementar n.º 137/2010, a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda elaborou proposta para a implantação do Fundo, cujo modelo está pronto desde o final de 2012. Entretanto, por conta das alterações do PSR ocorridas em 2013, interrompeu-se o encaminhamento para se poder avaliar o modelo proposto à luz das alterações.

Em relação ao desenvolvimento de novos mecanismos de prevenção aos riscos da atividade agropecuária e operacionalização do Sistema de Observação e Monitoramento da Agricultura no Brasil (SOMABRASIL), sob a responsabilidade da EMBRAPA/CNPQ, essa atividade transcorreu normalmente, cumprindo os cronogramas físico e financeiro previstos. Foram gerados três relatórios sobre a execução, sendo que o montante de recursos disponibilizados e empenhados foram suficientes para levar a cabo o projeto em 2013. O SOMABRASIL irá contribuir para dar agilidade no manuseio de informações oriundas dos estudos de zoneamento e do PSR, o que facilitará sobremaneira o cruzamento de estatísticas e geração de relatórios técnicos para o departamento de risco rural do MAPA.

QUADRO A.2.2.2.4 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural oficial e a outras fontes de financiamento da produção, visando ao aumento da produtividade, à adoção de sistemas produtivos sustentáveis e ao fortalecimento socioeconômico do setor agropecuário.		
Código	0618	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Aumentar de 107,2 para 140,5 bilhões de Reais, o volume de crédito rural oficial disponibilizado ao setor agropecuário	R\$ bilhão	140,5	122,6	122,6	87,27
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Centro-Oeste	R\$ bilhão	22,2	29,52	29,52	132,97
1.2	Região Nordeste	R\$ bilhão	12,3	10,36	10,36	84,23
1.3	Região Norte	R\$ bilhão	4,4	4,58	4,58	104,09

1.4	Região Sudeste	R\$ bilhão	48,2	35,9	35,9	74,48
1.5	Região Sul	R\$ bilhão	53,4	42,26	42,26	79,14
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
02	Aumentar de 750 mil para 830 mil o número de contratos de crédito rural oficial (agricultura de médio e grande porte)	unidade	830 mil	869.757	869.757	104,79
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste	unidade	97.000	126.318	126.318	130,22
2.2	Região Nordeste	unidade	47.000	85.556	85.556	182,03
2.3	Região Norte	unidade	16.000	29.317	29.317	183,23
2.4	Região Sudeste	unidade	210.000	231.568	231.568	110,27
2.5	Região Sul	unidade	460.000	396.998	396.998	86,30

Análise Situacional do Objetivo

A crescente inserção do Brasil no mercado agrícola internacional, destacando-se como um dos principais produtores e exportadores de produtos agropecuários, revela sua capacidade de responder às oportunidades ditadas pela crescente demanda por alimentos, impulsionada principalmente pelo aumento de renda dos países emergentes e em desenvolvimento. Essas perspectivas representam, simultaneamente, uma oportunidade e um desafio ao agronegócio brasileiro. Para continuarmos expandindo a produção e as exportações agropecuárias, e consolidar a posição de liderança do país no mercado agrícola internacional, faz-se necessário intensificar os esforços conjuntos dos produtores rurais e do governo, cujas políticas públicas devem assegurar níveis adequados de apoio e contribuir para a melhoria das condições de logística e de infraestrutura.

Esse é o propósito da política agrícola, implementada por meio de seus instrumentos, cujas medidas consubstanciadas no Plano Agrícola e Pecuário são persistentemente revistas, adequando-as ao cenário macroeconômico e ao comportamento dos mercados interno e externo. Em igual sentido se busca também aprimorar a política agrícola e seus instrumentos em sintonia com as demais políticas públicas relacionadas com o setor.

Nesse sentido, o Plano Agrícola e Pecuário para a safra 2013/14, que teve início em julho de 2013, constituiu um avanço na adoção de medidas de apoio ao produtor que incorporam os objetivos de melhoria das condições de infraestrutura produtiva e de controle inflacionário, por meio da estabilidade de preço dos alimentos, além da incorporação de novas tecnologias e melhoria nas condições de acesso ao crédito e ao seguro rural.

Esse Plano, a exemplo do ocorrido na safra 2012/13, ampliou a disponibilidade de recursos destinados aos financiamentos de custeio, comercialização e investimento, e à subvenção ao prêmio do seguro rural, bem como melhorou as condições de financiamento do crédito rural. Além de reduções adicionais de taxas de juros, foram ampliados os limites de crédito em diversas linhas de financiamento, principalmente as de investimento.

Foram disponibilizados R\$136.063.000.000,00 para agricultura empresarial, sendo R\$ 97.627.000.000,00 para custeio e comercialização, e R\$ 38.436.000.000,00 para investimento. No investimento os destaques são os programas com maior volume de recursos: ABC, Procap-Agro, PSI-bk e o PCA (Construção e Ampliação de Armazéns).

Como as informações do PPA são atualizadas por ano civil, as informações do crédito agrícola dizem respeito ao segundo semestre da Safra 12/13 e ao primeiro semestre da Safra 13/14. Somando-se os 2 períodos, ano de 2013 apresentou um desempenho no crédito rural acima do esperado, demonstrando que as metas do volume de crédito e do número de contratos poderão

ser alcançadas antes de 2015.

Até 2013 foram aplicados R\$ 122.636.000.000,00 através de 869.757 contratos de financiamento, sendo que a Região Sul foi a que teve o maior número de contratos: 396.998.

Do total de contratos, a região que apresentou maior procura foi a Região Sul, com destaque para crédito de custeio da soja, confirmando o Paraná e Rio Grande do Sul, como os maiores produtores de soja, juntamente com o estado do Mato Grosso. No investimento, o destaque foi para o Programa PSI, principalmente na compra de colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas.

QUADRO A.2.2.2.5 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Ampliar, diversificar e consolidar as exportações de produtos agropecuários brasileiros, visando a geração de divisas, empregos e renda.		
Código	0692	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Realizar 360 missões internacionais para promoção do Agronegócio incluindo a participação das cooperativas brasileiras	unidade	360	65	140	38
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Exterior	unidade	360	65	140	38
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
02	Realizar 76 ações de promoção do agronegócio no exterior	unidade	76	19	38	50
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Exterior	unidade	76	19	38	50

Análise Situacional do Objetivo

No ano de 2013 foram obtidos importantes resultados para o agronegócio brasileiro, com a participação direta do MAPA. O maior destaque foi a abertura do mercado japonês (o maior do mundo) para as exportações brasileiras de carne suína. Já foram, inclusive, realizadas as primeiras exportações de carne suína para o Japão.

Importante destacar, também, a abertura do mercado de aves do México ao Brasil. O México é grande importador de carne de frango e seu mercado é quase que totalmente abastecido por importações dos EUA.

Na Rússia, maior importador de carnes do Brasil, foram retomadas as exportações de carnes (bovina, suína e de aves) do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso, suspensas desde 15 de junho de 2011, e foi aberto o mercado para as exportações de carne equina brasileira.

Quanto ao embargo às exportações de carne bovina após a divulgação do caso atípico de

Encefalopatia Espongiforme Bovina no Brasil, foram reabertos os mercados de Jordânia, Chile e Peru.

Neste ano, há ainda boa perspectiva de que se dê um passo fundamental para se concluir as negociações para abertura do mercado dos EUA, para as exportações de carne bovina brasileira, com vistas à conclusão do processo em 2014. A expectativa é de habilitação de áreas livres de febre aftosa com vacinação (14 estados) para exportação de carne bovina. Além da importância do mercado propriamente dito, há também um efeito sobre outros países, cujas autoridades sanitárias se baseiam nas liberações da autoridade norte-americana.

Quanto aos produtos de origem animal, no que diz respeito à carne suína, pode-se citar: a remoção do embargo às exportações para a Ucrânia, que vinha se posicionando como segundo mercado para o produto brasileiro; a retomada das exportações para o Peru; e a autorização do Japão, para carne suína de Santa Catarina. A Rússia liberou a importação da carne bovina de mais oito estabelecimentos brasileiros; também foi reaberta a exportação de produtos processados de carne para o mercado da União Européia (EU); a China autorizou o reinício de aquisições de produtos da bovinocultura brasileira e se espera para breve a reabertura do mercado de carne bovina e suína com África do Sul, fechado desde 2005. Foi acordado o modelo de Certificado Sanitário Internacional para a exportação de pet food ao Uruguai; com a Venezuela foram atualizados os protocolos para exportação de material genético bovino, e para exportação de carne bovina congelada em cortes.

Em relação à carne de frango, a China liberou mais cinco estabelecimentos; foram concluídas às negociações com o Paquistão, restando apenas acordar o modelo de Certificado Sanitário Internacional; o México abriu o mercado para carne de frango e ovos férteis; e se avançou nas negociações com o Chile, o que permitirá o reconhecimento do Estado do Rio Grande do Sul como livre da doença de Newcastle. As negociações com os EUA para o reconhecimento de 14 Estados brasileiros como “livres de febre aftosa com vacinação” avançaram significativamente, com a publicação pelos norte-americanos, em dezembro de 2013, da consulta pública sobre a norma que permitirá as exportações da carne bovina brasileira. A abertura deste mercado tem alta relevância dado ao nível de exigências do mesmo.

Na área vegetal, tivemos a liberação pelo Chile para melão e melancia do Rio Grande do Norte e do Ceará; e a aprovação pela China da soja (Intacta) geneticamente modificada, além da assinatura de protocolo para compra de milho.

Quanto às negociações comerciais internacionais, o tema mais relevante no período foi realização da 8ª Conferência Ministerial da OMC, ocorrida em Bali já ao final de 2013, onde a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) participou ativamente do processo negociador, registrando as posições do Mapa sobre os temas da agenda. A Conferência injetou novo ânimo na OMC, o que pode reabrir a possibilidade de retomada nas discussões sobre eliminação ou corte de subsídios às exportações agrícolas, tarifas e apoios. Além disso, foram realizadas negociações para a entrada de novos membros na OMC (Afeganistão, Argélia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia, Cazaquistão, Iêmen e Sérvia), em que a SRI opinou sobre as condições aceitáveis por parte da agricultura brasileira visando à admissão dos mesmos na organização; e a negociação para a entrada da Croácia na União Européia. No que diz respeito a contenciosos na OMC, em 2013 o Mapa trabalhou ativamente nos processos do Algodão (EUA), Carne de frango (Indonésia) e Carne bovina (EU).

Em relação às missões de promoção comercial, em 2013 o Mapa organizou/apoiou a participação oficial brasileira em doze feiras comerciais do setor de bebidas e alimentos, a saber: Foodex Japão, SIAL Xangai e Food Hotel, China; Winter Fancy Food Show, Summer Fancy Food Show, SIAL Toronto e Americas Food & Beverage; Alimentaria & Horexpo, Macfrut e World Food Moscow. Esses eventos contaram com a participação de 257 pessoas de 169 empresas e associações brasileiras, em ambientes que reuniram um público de mais 330 mil compradores globais.

Para atração de Investimento Estrangeiro Direto (IED), foram recepcionadas delegações da Austrália, Canadá, China, Cuba, Equador, Japão, Nigéria, Nova Zelândia, Quênia, Sudão, e Vietnã. Ademais, coordenou-se a participação brasileira no seminário Global AG Investing (EUA), ocasião

em que produtores brasileiros puderam apresentar oportunidades de investimento para um grupo seleto de fundos de investimento especializados no setor agrícola.

A meta física da ação 20ZT – Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional foi sub-dimensionada. A meta anual prevista para ação é de 100 missões/eventos realizados. A meta atingida em 2013 foi de 84 missões/eventos realizados, representando 84% do total previsto para o ano de 2013. Apesar desse resultado, a execução orçamentária da Ação defrontou-se com dois problemas: *i)* o limite de movimentação e empenho aplicados sobre os recursos orçamentários da Secretaria e *ii)* o limite anual para deslocamento. Estes problemas afetaram a execução principalmente no 1º semestre do ano, sendo necessários ajustes nas atividades programadas para adequar ao limite imposto. Há uma discrepância entre a execução das metas físicas e a execução financeira, devido às dificuldades administrativas/operacionais para a contratação de auxiliares locais para os adidos agrícolas, que foi agravada ainda mais pela edição da Portaria nº 268, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, de 30 de julho de 2013 – que limitou a despesa empenhada com a contratação de bens e serviços, fazendo que a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio deliberasse contra a assinatura de novos contratos. Foram realizadas as seguintes Ações Comerciais: suporte técnico ao Ministro nas reuniões do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), que é a instância decisória no âmbito do Poder Executivo em questões relacionadas ao comércio exterior; participação no processo negociador para a entrada de Azerbaijão, Bósnia, Cazaquistão, Sérvia e Tajiquistão na Organização Mundial do Comércio (OMC); início das negociações com a União Europeia para a entrada da Croácia no bloco econômico, cujo resultado será a compensação por modificações nos compromissos assumidos pela Croácia na OMC; acompanhamento do cumprimento do acordo firmado entre o Brasil e os EUA em virtude do contencioso vencido pelo Brasil na OMC; participação nas reuniões sobre a agenda negociadora da Rodada de Doha em virtude da Reunião Ministerial da OMC que foi realizada em dezembro de 2013; no âmbito da Comissão de Comércio do Mercosul, atuação nas consultas realizadas com outros membros acerca de temas agrícolas como o comércio de animais bovinos e bubalinos vivos, gelatina, merluza, uvas e uvas passas, banana, melancia, frutas cítricas e abacate; no âmbito do Comitê Técnico de Tarifas e Nomenclatura do Mercosul, elaboração e avaliação de pedidos de abertura tarifária para fins estatísticos de frutas e na avaliação do pedido de revisão das nomenclaturas referentes ao algodão com o objetivo de eliminar códigos desnecessários que geravam alguns desvios estatísticos; defesa da permanência dos produtos de interesse da agricultura na lista de exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul, tais como fertilizantes, alho, cogumelo, pêssego em calda, vinho, álcool combustível, ácido fosfórico, ácido sulfúrico, fosfato bicálcico e algodão; participação nas negociações entre o Mercosul e União Europeia para celebração de um eventual acordo de livre comércio até 2014; participação nas discussões exploratórias para avaliar a possibilidade de lançamento de negociações de um acordo de livre comércio entre o Mercosul e o Canadá, e ampliação do Acordo com a Índia; participação nas reuniões de monitoramento do comércio bilateral entre Brasil-Argentina e entre Brasil-Uruguai, especialmente referente ao comércio de produtos lácteos. Suporte técnico ao Ministro nas reuniões do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, que é a instância decisória no âmbito do Poder Executivo em questões relacionadas ao comércio exterior; negociação para a entrada de Azerbaijão, Bósnia, Cazaquistão, Sérvia e Tajiquistão na Organização Mundial do Comércio – OMC; negociações com a União Europeia para a entrada da Croácia no bloco econômico, cujo resultado será a compensação por modificações nos compromissos assumidos pela Croácia na OMC; acompanhamento do cumprimento do acordo firmado entre o Brasil e os EUA em virtude do contencioso do algodão vencido pelo Brasil na OMC; participação nas reuniões do Ministério de Relações Exteriores sobre a agenda negociadora para a 9ª Conferência Ministerial da OMC realizada em Bali, Indonésia, no final de 2013, bem como a participação na referida Conferência; elaboração de notas técnicas relativas a possíveis contenciosos na OMC; no âmbito da Comissão de Comércio do Mercosul, atuação nas consultas realizadas com outros membros acerca de temas agrícolas como o comércio de animais bovinos e bubalinos vivos,

gelatina, merluza, lagostin, banana, frutas cítricas e abacate. Também foi realizado o acompanhamento dos pedidos de redução tarifária temporária, por razões de inexistência de produção regional para o óleo de palmiste e soro de leite. No âmbito do Comitê Técnico de Tarifas e Nomenclatura do Mercosul, elaboração e avaliação de pedidos de abertura tarifária para fins estatísticos de frutas e na avaliação do pedido de revisão das nomenclaturas referentes ao algodão com o objetivo de eliminar códigos desnecessários que geravam alguns desvios estatísticos; defesa da permanência dos produtos de interesse da agricultura na lista de exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul, tais como fertilizantes, alho, cogumelo, pêssego em calda, vinho, álcool combustível, fosfato bicálcico e algodão. Inclusão temporária do feijão na lista, além de acompanhamento do pedido de inclusão da batata pré-frita; elaboração da lista de oferta brasileira de bens agrícolas e participação nas reuniões para criação da lista (negativa) de compras governamentais, nas negociações para criação de um acordo de livre comércio entre Mercosul e União Européia. Previsão para troca das listas em fevereiro deste ano; participação nas discussões para aprofundamento e ampliação do Acordo com a Índia; participação nas reuniões de monitoramento do comércio bilateral entre Brasil-Argentina e entre Brasil-Uruguai, especialmente referente ao comércio de produtos lácteos.

O MAPA realiza ações de promoção do agronegócio no exterior e também no país, voltadas para o exterior, tais como as de informações sistematizadas sobre os requisitos necessários para a exportação de produtos agropecuários.

As missões internacionais foram realizadas pelo MAPA em parceria MRE, com disponibilidade financeira de recursos de ambos os órgãos. O MRE dispõe de capilaridade internacional, por meio das Embaixadas e Consulados Brasileiros, de forma que sua atuação conjunta com o MAPA, resulta em ganhos de economicidade, eficiência e qualidade para as missões.

Conforme a prática estabelecida, os postos do MRE nos países onde são realizados os eventos se incumbem do contato com os interlocutores locais e da seleção, contratação e pagamento dos serviços solicitados pelo MAPA. Cabe a este Ministério, dentre outras atividades: a elaboração do calendário anual de eventos, com base nas demandas do setor agropecuário e nas potencialidades identificados por meio de estudos de mercado e em restrições comerciais decorrentes de exigências sanitárias e fitossanitárias; a elaboração da estratégia de atuação em cada evento; a arregimentação de expositores; o planejamento e a elaboração do layout básico e das especificações técnicas para contratação da montagem dos estandes; a elaboração e publicação dos catálogos; a definição das peças gráficas utilizadas nos estandes, a coordenação da delegação brasileira presente na missão; e o acompanhamento in loco e avaliação de cada evento.

Foram realizados um total de 38 eventos, sendo 19 em 2012 e 19 em 2013. Os eventos podem ser divididos entre feiras, seminários e ações de imagem.

Feiras: Missão Comercial aos Estados Unidos (feira Winter Fancy Food Show 2013), Missão Comercial ao Japão (FOODEX 2013), Missão Comercial a Portugal (feiras Alimentaria & Horexpo), Missão Comercial ao Canadá (feira SIAL Canadá), Missão Comercial à China (feira SIAL China 2013), Missão de Atração de Investimentos aos Estados Unidos (evento Global Ag Investing), Missão Comercial aos Estados Unidos (feira Summer Fancy Food 2013), Missão Comercial à África do Sul (feira SAITEX simultaneamente com a Africa's Big Seven Food and Beverage Trade Expo), Missão Comercial à Rússia, Missão Comercial à Itália, Missão Comercial ao Peru, Missão Comercial aos Estados Unidos, Missão Comercial à China.

A avaliação dessas missões comerciais realizadas em 2013 aponta que os resultados alcançados foram exitosos. Foram criadas e ampliadas parcerias comerciais e institucionais. Segundo informações prestadas pelas empresas participantes, tanto os negócios efetuados durante as feiras quanto às expectativas de negócios a serem realizados no curto prazo representaram valores consideráveis. Assim sendo, as missões comerciais contribuíram para o melhor aproveitamento, por parte do agronegócio brasileiro, das oportunidades existentes no mercado internacional.

Os Seminários do Agronegócio para Exportação (AgroEx) são seminários gratuitos

realizados em todas as regiões do país, com duração de um dia, que pretendem disseminar informações estratégicas para o aumento da inserção do agronegócio brasileiro no mercado internacional. O público alvo são produtores rurais, sindicatos rurais, associações, cooperativas, agroindústrias, distribuidores e instituições de apoio ao agronegócio em seus variados fins. Os principais temas abordados são as oportunidades e desafios do agronegócio brasileiro, a integração contratual das cadeias produtivas e os caminhos para exportar (passo a passo, os casos de sucesso, entre outros).

Em 2013 foram realizadas as seguintes edições do evento: 52º AgroEx, Aracaju – SE, 53º AgroEx, Uberlândia – MG, 54º AgroEx, Ji-Paraná – RO, e 55º AgroEx, Pato Branco – PR, 56º AgroEx, Castelo – ES, 57º AgroEX, Gurupi - TO. Essas foram exitosas ao contribuírem para o fortalecimento da cultura exportadora nas regiões onde foram realizadas. Os participantes dos seminários fizeram análise positiva deles, destacando a organização dos eventos e a qualificação das palestras proferidas.

O MAPA coordenou ação de imagem do agronegócio brasileiro junto às autoridades da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), um dos organismos internacionais de referência para questões técnicas referentes ao Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (OMC) e seus países membros de maior relevância para o acesso a mercado e comercialização internacional dos produtos brasileiros. A ação aconteceu durante reunião anual na sede da entidade em Paris, França.

QUADRO A.2.2.2.6 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Implementar e monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), visando a mitigação dos gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos diretos e indiretos das mudanças climáticas, de forma a aumentar a resiliência e eficiência das unidades e dos sistemas produtivos agropecuários (Decreto nº 7390/2010, Art. 6º, § 1º).		
Código	0743	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar o uso de tecnologias para tratamento de 1 milhão de metros cúbicos de dejetos animais	m³	1.000.000	0	0	0
02	Expandir a adoção da Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) em 1 milhão de hectares de áreas de cultivo, em substituição ao uso de fertilizantes nitrogenados	ha	1.000.000	9.320	9.320	0,93
03	Expandir a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em 2,8 milhões de hectares	ha	2.800.000	1.382.409	1.382.409	49,37
04	Expandir o plantio de florestas em 1 milhão de hectares	ha	1.000.000	186.668	186.668	18,67
05	Promover a adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) em 1,5 milhão de hectares	ha	1.500.000	420.000	420.000	28,00

06	Recuperar 6 milhões de hectares de pastagens degradadas	ha	6.000.000	665.774	665.774	11,10

Análise Situacional do Objetivo

O Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC) faz parte do Plano Nacional sobre Mudanças do Clima, previsto no parágrafo único do artigo 11º da Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

O Plano ABC é uma política pública que apresenta o detalhamento das ações de mitigação e adaptação às mudanças do clima para o setor agropecuário e, aponta, de forma clara, metas para cumprir os compromissos assumidos voluntariamente de redução de emissão de gases de efeito estufa, até o ano de 2020. Nesse sentido, cabe destacar que o grande avanço na implementação do ABC se deu no estabelecimento dos Grupos Gestores Estaduais (GGE), em todo o território nacional (os 26 estados, mais o Distrito Federal estão inseridos), que promoveram a elevação na divulgação e a capacitação de técnicos e produtores rurais, e contribuiu para o crescimento da tomada de crédito junto ao Programa ABC do MAPA (Linha de Crédito do Plano Agrícola e Pecuário). No ano-safra 2010/11 (1º ano da criação do Programa ABC), foram aplicados somente R\$ 418,5 milhões do Programa ABC (BB + BNDES), de um total disponível de R\$ 2 bilhões do Plano Agrícola e Pecuário. Já no ano safra 2011/12, foram utilizados em torno de R\$ 1,5 bilhões, de um total disponível de R\$ 3,15 bilhões, o que correspondeu a um aumento de 262,2% em comparação ao ano-safra anterior. Para a safra 2012/13, de um total disponível de R\$ 3,4 bilhões foram tomados cerca de R\$ 2,3 bilhões (valor até março de 2013), o que corresponde a um aumento de 546%. No ano safra 2013/14, até dezembro de 2013, de um montante de 4,5 bilhões disponíveis, já foram liberados em torno de 1,2 bilhões de reais. Assim, é possível afirmar que o Plano ABC, bem como a utilização da sua linha de crédito na viabilização da adoção das tecnologias previstas (recuperação de pastagens degradadas, integração lavoura-pecuária-floresta, plantio direto, florestas plantadas, fixação biológica de nitrogênio e tratamento de dejetos), está em franca expansão e viabilizará, dessa forma, o atingimento das metas previstas de mitigação da emissão de GEE até 2020. Quanto ao monitoramento, o MAPA, em conjunto com a EMBRAPA, vem envidando esforços no sentido de estabelecer todo o procedimento de monitoramento das mitigações realizadas pelo setor, bem como a formatação da governança de todo o processo. Até dezembro de 2013, o Plano ABC apresentou um forte crescimento na sua implementação, pois todos os estados da federação estiveram com os Grupos Gestores Estaduais (GGE) criados e em funcionamento. Desses, 12 estados já concluíram os seus Planos Estaduais do ABC e 4 os publicaram formalmente. Os restantes estão previstos para serem divulgados em meados de 2014. Além dessa fase de implementação e funcionamento dos GGE, foram realizadas inúmeras capacitações nos estados do AC, AM, BA, DF, MA, MT, PR, RS, SC, SP, e TO, totalizando 5.909 produtores e técnicos do setor rural capacitados. A etapa de capacitação é de fundamental importância para o aprimoramento do Plano ABC, pois é mediante a utilização desse instrumento que se conseguirá maior evolução no uso das tecnologias sustentáveis de produção previstas no ABC.

O Quadro A.2.2.2.7, bem como sua análise situacional constam no Anexo II.

QUADRO A.2.2.2.8 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.		
Código	0747	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Apoiar a formação de consórcios entre cooperativas e agroindústrias em 20 cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, por meio da celebração de convênios	unidade	20	1	1	0,5
02	Capacitar 360 entre dirigentes, funcionários e integrantes do quadro social de cooperativas para uma gestão profissionalizada, no âmbito do programa ProfiCoop - Profissionalização da Gestão Cooperativa	unidade	360	330	358	99,44
03	Implantar 40 projetos de desenvolvimento e inclusão social em associações rurais e cooperativas, apoiando organização social e produtiva de mulheres e jovens para acesso aos mercados e aumento da renda	unidade	40	5	12	30,00
04	Promover a capacitação técnica ou gerencial de 3.200 pessoas pertencentes aos quadros de cooperativas e associações rurais	unidade	3.200	330	4.922	153,81
05	Elaborar o Plano Nacional de Armazenagem	unidade	1	1	1	100

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
06	Adquirir 10.400 patrulhas mecanizadas, mediante parcerias com as prefeituras municipais	unidade	10.400	3.006	3.064	29,46
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
6.1	Região Centro-Oeste	unidade	2.565	244	247	9,63
6.2	Região Nordeste	unidade	1.375	365	366	26,62
6.3	Região Norte	unidade	1.035	204	204	19,71
6.4	Região Sudeste	unidade	2.140	682	700	32,71
6.5	Região Sul	unidade	3.285	1511	1.547	47,09

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
07	Apoiar 15.400 Projetos de Desenvolvimento do setor agropecuário	projeto	15.400	1.600	3.503	22,75
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
7.1	Região Centro-Oeste	projeto	1.600	37	274	17,13
7.2	Região Nordeste	projeto	1.900	241	515	27,11
7.3	Região Norte	projeto	1.600	167	278	17,38
7.4	Região Sudeste	projeto	2.100	415	772	36,76
7.5	Região Sul	projeto	8.200	745	1.664	20,29
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
08	Apoiar a recuperação de 65.400 Km da malha de estradas vicinais	km	65.400	3508	3510	5,36
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
8.1	Região Centro-Oeste	km	20.100	120	120	0,06
8.2	Região Nordeste	km	7.100	1.123	1.123	15,82
8.3	Região Norte	km	8.100	1.259	1.260	15,56
8.4	Região Sudeste	km	10.100	406	407	4,03
8.5	Região Sul	km	20.000	600	600	3,0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
09	Certificar 6.000 unidades armazenadoras que prestam serviços remunerados a terceiros (por CNPJ e capacidade estática) Informações Básicas	unidade	6.000	1.230	2.730	45,50
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
9.1	Região Centro-Oeste	projeto	1.500	211	573	38,20
9.2	Região Nordeste	projeto	300	11	87	29,60
9.3	Região Norte	projeto	200	0	78	39,0
9.4	Região Sudeste	projeto	1.000	255	491	49,10
9.5	Região Sul	projeto	3.000	753	1.501	50,63

Análise Situacional do Objetivo

No ano de 2013, o fortalecimento do cooperativismo e do associativismo rural ocorreu mediante o apoio à implementação de consórcio de cooperativas e agroindústrias (complexo agroindustrial do cacau) e realização de chamamento público para projetos que beneficiaram diversas cooperativas e associações rurais de pequenos produtores. Em relação ao crédito às cooperativas e às associações, são divulgados os valores das operações por parte das instituições BASA, BNB, BNDES e BB, com aumento das operações em relação ao ano de 2012. A consolidação da Câmara Temática de Cooperativismo Agropecuário, no MAPA, favoreceu o debate sobre acesso aos recursos creditícios, assistência técnica e extensão rural, desenvolvimento em

geral do cooperativismo e do associativismo rural. Em relação a infraestrutura, a deficiência no alcance das metas ocorreu devido a ausência de emendas parlamentares direcionadas às regiões Centro-Oeste e Norte e a não aprovação dos projetos submetidos pelas prefeituras interessadas no SICONV. A realização de cursos acerca da operacionalização do sistema SICONV deve qualificar os projetos oriundos de emendas parlamentares, com favorecimento no alcance das metas em infraestrutura.

QUADRO A.2.2.2.9 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Ampliar, diversificar e monitorar a produção de biomassa agropecuária destinada ao suprimento energético, visando à consolidação da agroenergia como vetor de desenvolvimento rural e ao aumento da sua participação na matriz energética.			
Código	0750	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Capacitar 4.000 produtores rurais, extensionistas e equipes de assistência técnica em produção agroenergética	unidade	4.000	900	2400	60
02	Organizar 30 projetos de difusão de tecnologias de produção de matérias primas agroenergéticas	unidade	30	4	19	63

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
03	Modernizar duas unidades artesanais de extração de óleo de dendê	unidade	2	1	2	100
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Nordeste	unidade	2	1	2	100
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
04	Promover a implantação de 10.000 ha de dendezaís	ha	10.000	512	962	9,6
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Nordeste	unidade	6.000	512	962	9,6
4.2	Região Norte	unidade	4.000	0	0	0

Análise Situacional do Objetivo

A falta de conhecimento dos produtores agrícolas em tecnologias e técnicas produtivas que permitam uma produção mais sustentável e competitiva de matérias-primas agroenergéticas, tem dificultado uma maior produção de energia derivada da produção agrícola.

A concentração da produção de biocombustíveis baseadas em poucas matérias-primas, como a cana-de-açúcar para etanol e soja para biodiesel, assim como a baixa produtividade das culturas, evidenciam a necessidade de diversificação e ressaltam a falta de investimentos em tecnologias produtivas para o setor.

Dessa forma, a difusão de tecnologias e a capacitação de produtores rurais, extensionistas e equipes de assistência técnica, com foco na competitividade e sustentabilidade da produção agroenergética, a disponibilização de linhas de crédito para renovação e ampliação de canaviais, a distribuição de mudas de dendê, dentre outras, foram ferramentas utilizadas para propiciar uma maior produção de biocombustíveis a partir da biomassa agrícola.

Algumas medidas adotadas em 2013 em benefício do setor sucroenergético propiciaram uma retomada da produção: a produtividade obtida na atual temporada da safra 2013/14 apresentou uma considerável melhora em relação à safra passada, com crescimento de 7,9% na média geral, passando de 69,4 ton/ha para 74,9 ton/ha, mas ainda aquém da média recente de 85 ton/ha; a área de renovação dos canaviais no Brasil prevista para a safra 2013/14 deverá alcançar 969 mil hectares e a produção total de cana-de-açúcar está prevista para 659,85 milhões de toneladas, com aumento de 12,0% em relação à safra 2012/13, que foi de 588,92 milhões de toneladas.

Nesse contexto, foram disponibilizados R\$ 4 bilhões por meio do programa PRORENOVA – BNDES para financiamento da expansão de canaviais. A linha de financiamento passou por algumas mudanças para facilitar a adesão ao crédito. Foram disponibilizados também R\$ 2 bilhões (metade via BNDES e metade via Poupança Rural) pelo Programa de Financiamento à Estocagem de Etanol - linha de financiamento que visa disponibilizar recursos financeiros para carregamento de estoques até o período de entre safra. Além disso, houve a elevação da mistura de etanol anidro na gasolina de 20% para 25%, a partir de 1º de maio de 2013, e a redução de tributos PIS/COFINS - o litro do etanol pagava R\$ 0,12 referentes ao PIS/COFINS e o governo deu aos produtores um crédito tributário no mesmo valor do imposto cobrado.

Para o setor de biodiesel, cuja produção em 2013 alcançou 2,93 bilhões de litros, ainda concentrada na soja (74%) e no sebo bovino (20%), foram desenvolvidas ações de difusão de tecnologias e capacitação. Para tanto, foram realizados em 2013 os seguintes eventos: a I Semana da Bioenergia; o IV Dia de Campo da Canola; o II Simpósio de Biorrefinarias; e o I Congresso Brasileiro de Macaúba - Consolidação da Cadeia Produtiva, perfazendo um total de 900 pessoas capacitadas e 4 projetos de difusão de tecnologias organizados.

Além disso, visando desenvolver a produção de óleo de palma (dendê) na Bahia, foram produzidos e distribuídos, em parceria com o MDA, 70 mil mudas de dendezais de alta produção, o que permitiu aos agricultores familiares ampliarem a área de cultivo em mais 512 hectares e promoverem a renovação de 960 hectares, com mudas do cultivar Tenera, mais precoce e mais produtivo, pois engloba a substituição dos plantios subspontâneos que ora oferecem baixíssima produtividade.

Foram superados também obstáculos para a utilização do óleo de dendê como matéria-prima na produção de biodiesel e comercialização para a Unidade de Biodiesel de Candeias - Bahia, ora viabilizada pela cooperativa dos agricultores, diante das vantagens comparativas em face de sua localização próxima ao Recôncavo Baiano.

Por fim, houve a ampliação do banco de germoplasma de dendê no Sul da Bahia e o início da implantação de outro no Pará, e consolidou-se o georefenciamento de 1.609 propriedades rurais produtoras de dendê e 234 unidades artesanais de extração de óleo, o que permitirá a difusão de boas práticas de manejo da lavoura e de processamento do dendê.

Quanto às dificuldades que impactaram negativamente a execução dos trabalhos ao longo do exercício, destaca-se o contingenciamento de recursos diante do montante aprovado na LOA 2013, principalmente no que diz respeito à limitação de gastos com deslocamentos, pois restringiu a participação do Brasil em dois compromissos importantes: uma das duas reuniões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar (o Brasil é responsável por quase 50% do mercado internacional do açúcar) ocasião em que temas de importância para o mercado mundial são discutidos e votações são realizadas; e uma das reuniões do Grupo de Trabalho da ISO - International Organization for Standardization que está desenvolvendo uma norma para produção de bioenergia sustentável. A participação brasileira é nominal e intransferível, sendo assim, a ausência de representante do Mapa fez com que a delegação brasileira ficasse reduzida e menos capacitada, para participar plenamente das discussões sobre as regras que irão definir a normatização de produção sustentável de biocombustíveis.

QUADRO A.2.2.2.10 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Modernizar a gestão institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário, em benefício da sociedade brasileira.			
Código	0976	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar a média anual de horas de capacitação dos servidores do MAPA de 7,5 para 40	horas	40	8,08	8,08	20,2
02	Ampliar de 10% para 70% o percentual de processos em uso, mapeados e melhorados	%	70	18	18	25,7
03	Ampliar de 45% para 95% a Taxa de servidores participantes de comunidades virtuais do ambiente institucional CATIR (Comunidades de Aprendizagem, Trabalho e Inovação em Rede)	%	95	58	58	61,05
04	Ampliar de 60% para 70% o percentual de notícias positivas veiculadas na mídia sobre o MAPA	%	70	83,75	83,75	119,6
05	Ampliar o índice de satisfação dos servidores em relação às ações dos serviços de qualidade de vida de 30% para 70%	%	70	-	-	-
06	Passar de 2 para 4 o Índice de Atendimento (acessibilidade, navegabilidade, usabilidade, interface, qualidade das	%	4	3	3	75

	informações, satisfação dos gestores dos sistemas) dos sistemas de informação do MAPA					

Análise Situacional do Objetivo

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa para cumprir o estabelecido em seu Planejamento Estratégico, nas perspectivas de Processos Internos (Excelência Administrativa) e de Pessoas, Aprendizado e Crescimento (Informação e Conhecimento, Ambiente de Trabalho e Pessoas), como também cumprir o estabelecido no Plano Plurianual, respectivamente neste objetivo, e no intuito de melhorar sua gestão e o seu desempenho operacional busca na implementação deste objetivo, programar suas metas, iniciativas e Minos, que caracterizam prioridades na gestão, sejam integradas e estruturadas em novos padrões, coerentes com o significativo papel de executor de políticas públicas, baseadas nos princípios abaixo destacados, alcançar os resultados esperados:

- 1.desenvolvimento da gestão institucional;
- 2.aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação social integrada;
- 3.integração do planejamento estratégico e do planejamento setorial;
- 4.gestão de pessoas por competência e capacitação;
- 5.gestão da informação e do conhecimento;
- 6.políticas de produção e disponibilização de informações ao cidadão;
- 7.gestão da tecnologia da informação;

Da análise dos resultados apresentados em 2013 pode considerar-se que apesar de algumas metas não terem atingido o esperado, está-se buscando ações que possam estabelecer compromissos para atingir a meta estabelecida, podendo citar-se o desenvolvimento da Cadeia de Valor do Mapa que estabelece os macroprocessos e seus processos, onde serão priorizados aqueles processos a serem mapeados.

Este objetivo envolve temas diversos e heterogêneos que agregados fortalecem a gestão institucional, e, portanto, seus resultados estão espelhados no cumprimento de cada meta programada.

Modernizar e manter Soluções e Processos de tecnologia da Informação no MAPA é uma das iniciativas que visam gerir e manter os recursos de tecnologia da informação - TI. A tecnologia auxilia o Ministério a atender suas atribuições legais e prestar serviços ao cidadão, com qualidade. Estão incluídas no escopo dessa iniciativa atividades de: hardware, software e desenvolvimento de sistemas de informação, administração de dados e banco de dados, redes de comunicação, suporte ao usuário do Mapa, consultoria técnica, segurança da informação, dentre outros.

Para o alcance dos resultados das metas e iniciativas que objetivaram buscar a modernização da gestão institucional do MAPA, destacaram-se as seguintes atividades: 1) institucionalização da Cadeia de Valor da Administração Direta do MAPA e a identificação dos macroprocessos, e, em alguns casos, os processos a eles vinculados; 2) definição de instrumento de monitoramento de projetos de inovação, com adaptação de metodologia de monitoramento da gestão por processo, para o contexto do Mapa; 3) ampliação do acesso à informação pública por meio do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC; alimentação da Base de Dados Nacional – AGROBASE e Base Internacional (disponibilizados na internet 10.172 registros novos até dezembro de 2013); manutenção e alimentação do Sistema de Legislação Agrícola do Mapa – Sislegis - base de dados da legislação agrícola -, disponibilizando informações a todos os visitantes do Portal do MAPA por meio do Módulo Cidadão, bem como para todos os servidores via Web e Intranet, tendo como resultado 107.301 atualizações e/ou inclusões de atos da legislação federal; 9.520 atos da legislação

agropecuária e 1.566 atos publicados no boletim de pessoal do Mapa; 4) consolidação da Gestão Estratégica do Mapa, com a retomada da abordagem tradicional do método balanced scorecard (foram catalogados vinte e sete projetos estratégicos, realizada a mensuração dos indicadores dos objetivos estratégicos e a capacitação da nova equipe); 5) consolidação do Sistema de Comunidade Virtual/CATIR (total de participantes 6.539 usuários em 178 comunidades); 6) Modernização das soluções de tecnologia da informação no MAPA (realizado um upgrade na conectividade das unidades regionais com a sede e respectivamente da sede com a internet); Certificação digital - Serviços técnicos especializados em certificação digital para usuários e servidores, dentro das especificações e normas ICP – Brasil; serviços técnicos especializados em rede de dados, sendo administração, manutenção e monitoramento da rede privada - VPN/MAPA, apropriada para tráfego de dados, a ser conectada ao Backbone da rede SERPRO, com o objetivo de interligar as localidades remotas do MAPA, por meio de links exclusivos, e proporcionar acesso à internet e utilização da infraestrutura da INFOVIA - Brasília, provendo serviços de dados e imagens; manutenção da Central de Relacionamento do MAPA para dar continuidade à prestação dos serviços de atendimento aos Usuários da Rede MAPA e da Sociedade; prestação de serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva da Sala Cofre e seus componentes, preservando as características de desempenhos atuais, visando garantir a continuidade dos padrões de segurança e certificação adquiridos; operacionalização da modalidade Enterprise Agreement Subscription, visando à aquisição de cessão de direito de uso temporário de softwares; 7) Realização do Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) 2013; Aprovação do PAEC 2014; Fortalecimento do Programa de Valorização e Excelência em Recursos Humanos; e, 8) catalogação do crescimento das notícias espontâneas favoráveis, contribuindo para que a sociedade tenha cada vez mais acesso ao trabalho desenvolvido pelo MAPA.

Podemos considerar que as atividades que compõem essas metas e iniciativas estão sendo viabilizadas, mesmo considerando o limite de movimentação e empenho destacado para o ano de 2013. Nesse sentido, está-se buscando maior efetividade nas ações para o alcance dos resultados propostos.

QUADRO A.2.2.2.11 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Ampliar o acesso e qualificar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e de difusão de tecnologias para produtores rurais		
Código	1005	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2014

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Capacitar 10.000 agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para apoio ao produtor rural	unidade	10.000	79	79	0,79
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Centro-Oeste	unidade	2.500	24	24	0,96
1.2	Região Nordeste	unidade	2.000	24	24	1,20
1.3	Região Norte	unidade	2.500	16	16	0,64
1.4	Região Sudeste	unidade	1.500	8	8	0,53
1.5	Região Sul	unidade	1.500	7	7	0,47

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
02	Prestar assistência técnica e extensão rural direcionada à adoção de tecnologias, agropecuária sustentável, gestão e organização de produtores e de estabelecimentos rurais para 230.000 produtores	unidade	230.000	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste	unidade	60.000	0	0	0
2.2	Região Nordeste	unidade	76.800	0	0	0
2.3	Região Norte	unidade	36.000	0	0	0
2.4	Região Sudeste	unidade	30.700	0	0	0
2.5	Região Sul	unidade	26.500	0	0	0

Análise Situacional do Objetivo

A viabilização dos serviços de assistência técnica e extensão rural se dará por meio da Agência de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER. A Lei nº 12.897, que autoriza o Poder Executivo Federal a instituir a ANATER foi publicada em 19 de dezembro de 2013. Espera-se para o início de 2014 a publicação de Decreto que criará a referida Agência.

No ano de 2013, com vistas a cumprir compromisso de Governo assumido no Plano Safra para o semi-árido, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento firmou 5 (cinco) convênios com entidades estaduais de Ater dos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte para prestação de serviços de assistência técnica a médios produtores da região. Como os convênios foram firmados no final de 2013, os resultados da prestação dos serviços serão verificados em 2014.

Em relação à meta de capacitação de agentes em ATER, a ação se dará efetivamente em 2004. Nesse sentido, uma ação preparatória adotada em 2013 foi a criação de grupo de trabalho que está definindo e qualificando as demandas de assistência técnica para o médio produtor. Dessa forma, quando a ANATER entrar em operação, o MAPA já terá definido as prioridades para as contratações dos serviços de assistência técnica para o médio produtor no ano de 2014, observando a orientação geral já indicada pelo Governo Federal: pecuária de leite, região do semi-árido, tecnologias do plano de agricultura de baixa emissão de carbono (Plano ABC), agricultura de precisão, agricultura irrigada e agricultura orgânica (Planapo).

Programa 2028 - Defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.2.12 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle.				
Código	0364	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Programa	Defesa Agropecuária			Código	2028

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

01	Ampliar dos 82% para 100% o número de atendimentos nos prazos legais das suspeitas de síndromes Vesicular, Hemorrágica dos Suínos, Respiratória e Nervosa das Aves	%	100	89,5	89,5	89,5
02	Elaborar 100 planos de contingência sobre as principais ameaças de pragas e doenças	unidade	100	2	3	3
03	Manter a fiscalização nas fronteiras de 100% das importações de animais vivos, de vegetais e de seus produtos nos pontos de ingresso no país	%	100	100	100	100
04	Reduzir de 2% para 1% o índice nacional de passageiros que ingressam com não conformidade na bagagem	%	1	2	2	0

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
05	Erradicar a Mosca da Carambola do território nacional, reduzindo o número de ocorrência de 14 municípios para zero	Unidade	14	21	21	-50
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	Unidade	14	21	21	-50
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
06	Obter o Reconhecimento Internacional de País Livre de Febre Aftosa	Km²	5.427.833	1.977.736	1.977.736	36,4
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	Km²	1.558.196	586.648	586.648	37,6
	Região Norte	Km²	3.869.637	1.391.088	1.391.088	35,9
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
07	Realizar 235 campanhas de conscientização de usuários do transporte aéreo internacional	Número	235	11	65	27,6
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

	Região Centro-Oeste	Número	47	2	8	17,0
	Região Nordeste	Número	47	4	18	38,2
	Região Norte	Número	47	1	11	23,4
	Região Sudeste	Número	47	3	15	31,9
	Região Sul	Número	47	1	13	27,6
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
09	Reduzir o número de municípios com incidência da praga <i>Cydia pomonella</i> de 3 para 0	Unidade	3	0	0	100
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Sul	Unidade	3	0	0	100
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
10	Ampliar de 470 mil para 600 mil hectares a área controlada de Vassoura de Bruxa nos Cacaueis	ha	600.000	550.000	550.000	91,6
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-Oeste	ha	240	1.300	1.300	441,6
	Região Nordeste	ha	481.300	406.100	406.100	84,4
	Região Norte	ha	95.460	120.500	120.500	126,2
	Região Sudeste	ha	23.000	22.100	22.100	96,1

Análise Situacional do Objetivo

Na saúde animal, foram mantidas as zonas livres de febre aftosa com vacinação implantadas nas regiões Norte e Nordeste do país, que equivalem a 1.965.769 Km² e representam 48% da área total dessas regiões, registradas no início do período do PPA. Os trabalhos para reconhecimento nacional de nova zona livre de febre aftosa com vacinação foram concluídos nos estados de AL, CE, norte do PA, PB, PE, PI e RN. Em seguida, o pleito para reconhecimento internacional dessa nova zona livre será encaminhado à Organização Mundial de Saúde Animal, para análises e possível reconhecimento internacional no primeiro semestre de 2014. Os trabalhos avançaram no Estado do Amazonas e será providenciada a alteração na classificação de risco para febre aftosa, da parte ainda não reconhecida como livre da doença, no próximo semestre, devendo passar à condição de Médio Risco – BR3. No Território Nacional ainda não está reconhecida pela OIE como livre de febre aftosa, 967.643 Km² no Nordeste e 2.462.591 Km² no Norte do país. Até 31 de dezembro de 2013, houve a manutenção do status das zonas livres de febre aftosa implantadas ao longo dos últimos anos no país. No segundo semestre deste ano, foi possível firmar o reconhecimento nacional, como zona livre de febre aftosa com vacinação, de sete estados do Nordeste (Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte) e quase todo norte do estado do Pará. Em seguida, foi encaminhado pleito à Organização Mundial de Saúde Animal-OIE para o reconhecimento internacional dessa nova zona e a decisão final ocorrerá até sua Assembléia Geral de maio de 2014. Desta forma, está previsto um incremento de 1.489.458 Km² nas zonas livres reconhecidas pela OIE no próximo ano. Os impedimentos legais para que ocorram transferências financeiras aos Serviço Veterinário Oficial (SVO) dos três estados tem comprometido o apoio do MAPA e exigirá maiores gestões junto às autoridades desses estados para que equacionem a situação e habilitem seus SVOs a receberem possíveis transferências voluntárias do MAPA nos

próximos exercícios. Quanto ao atendimentos das suspeitas de síndromes Vesicular, Hemorrágica dos suínos, Respiratória e Nervosa das aves, o nível registrado mantém-se dentro de um padrão geral satisfatório. Entretanto, a análise, segundo a síndrome envolvida, demonstra que o não cumprimento do prazo de 24h para atendimento às suspeitas apresentadas, concentrou-se principalmente nas suspeitas de síndrome hemorrágica dos suínos, sendo que das 92 suspeitas apresentadas, apenas 63 (68,5%) foram atendidas pelo serviço veterinário oficial dentro do prazo estabelecido. Os maiores problemas foram registrados no Estado do Rio Grande do Sul, com índice de atendimento em menos de 24 h de 39,5%. Para as demais síndromes, o índice manteve-se superior a 90%, com valores específicos de 91,8% para a síndrome vesicular e 91,5% para síndrome respiratória e nervosa das aves.

Na Sanidade Vegetal, foram elaborados os planos de contingência do Amarelecimento Letal do Coqueiro e da Erwinia Amylovora (fogo bacteriano das palmáceas). A situação da mosca da carambola é de 21 municípios com foco da praga: 16 no Amapá , 01 Município no Pará (Monte Dourado), e 04 em Roraima (Uiramutã, Normandia, Bonfim e Paracaima). Na região transfronteiriça, a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa apresentam alta densidade da praga, pois não realizam nenhuma ação de controle ou erradicação em seus territórios, causando dispersão para os estados do norte do Brasil. Faz-se necessário, portanto, negociar a realização de monitoramentos bilaterais com esses países para que possamos identificar os locais com a presença da praga, e implementar um Programa Regional de erradicação nas áreas de vigilância transfronteiriça. Quanto à lagarta das maçãs *Cydia pomonella*, no Sul, nos municípios de Bom Jesus, Caxias do Sul, Lages e Vacaria, estão sem registro de capturas da praga há sete (7), cinco (5), três (3) e dois (2) anos, respectivamente, cumprindo o prazo e, portanto, a erradicação da *Cydia pomonella* do território nacional deverá ser anunciada em evento a ser realizado nos próximos meses. Quanto às atividades de controle da doença vassoura de bruxa nos cacauais brasileiros toma-se como referência o esforço institucional de controle integrado da enfermidade diretamente nas propriedades rurais, por meio dos processos de inovação e difusão tecnológica, bem como nas campanhas educativas e/ou difusão dos conhecimentos tecnológicos e gerenciais, por meio de eventos diversos focados no público alvo, assim como na sociedade, dentro do recorte regional das regiões produtoras de cacau. Da superfície de área em hectares programados registra-se a cobertura de monitoramento e controle integrado da doença em 550 mil hectares assistidos, com alcance de 100,0% da meta definida no Plano Orçamentário para 2013 na LOA, representando 91,67% da meta final do Objetivo no PPA. Alguns resultados relevantes foram registrados, tais como: 1) criação e registro tanto para a agricultura convencional como para sistemas orgânicos, do Biofungicida Tricovab, com alto potencial de controle ao fungo da vassoura de bruxa, sem resíduos químicos – em fase de desenvolvimento para produção em escala comercial; 2) continuação do sequenciamento do genoma do patógeno *Moniliophthora perniciosa* e do hospedeiro *Theobroma cacao*, permitindo com isso uma nova estratégia de controle de pragas; 3. Esforços conjuntos da CEPLAC, DSV/SDA/MAPA e Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária , nos estados da Bahia e Região Norte, para dinamização do plano de contingenciamento da Monilíase do cacau, visando proteger a cacauicultura nacional dos danos econômicos, sociais e ambientais associados ao risco de entrada, dispersão e estabelecimento dessa grave doença do cacau, ainda não ocorrente em território brasileiro, porém já instaladas em países limítrofes na América do Sul, no Norte brasileiro.

Quanto à vigilância em fronteiras, as importações de animais vivos, vegetais e de seus produtos nos pontos de ingresso no país foram fiscalizadas regularmente, atendendo ao estabelecido na meta. Em relação aos passageiros, campanhas são realizadas regularmente nos principais aeroportos e pontos de entrada do país. Em 2013 o Brasil sediou dois grandes eventos internacionais, a Copa das Confederações, em junho, e a Jornada Mundial da Juventude, em julho, foram mobilizados servidores para reforçar as equipes nas cidades-sede dos jogos da Copa e nas fronteiras durante a Jornada. Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a distribuição de folders da campanha “Mala Legal”, visando conscientizar os cidadãos sobre as regras da vigilância agropecuária internacional. Em 2013 foram realizadas 11 campanhas, que somadas às 54 realizadas em 2012, resulta um total de 65.

QUADRO A.2.2.2.13 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Reestruturar, implementar e coordenar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e aperfeiçoar e modernizar os processos operacionais da defesa agropecuária para ampliar o alcance e a abrangência dos seus serviços em todo o território nacional.		
Código	0366	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Defesa Agropecuária	Código	2028

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Capacitar 20.000 profissionais de defesa agropecuária nas três instâncias do SUASA	pessoas	20.000	0	10.000	50
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Centro-Oeste	pessoas	3.000	0	1.000	33,3
1.2	Região Nordeste	pessoas	5.100	0	3.000	58,8
1.3	Região Norte	pessoas	2.800	0	1.000	35,7
1.4	Região Sudeste	pessoas	4.100	0	2.000	48,8
1.5	Região Sul	pessoas	5.000	0	3.000	60,0
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
02	Promover a adesão de 1.110 municípios ao SUASA	município	1.110	0	17	1,5
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste	município	90	0	5	5,5
2.1	Região Nordeste	município	350	0	0	0
2.3	Região Norte	município	60	0	0	0
2.4	Região Sudeste	município	360	0	1	0,2
2.5	Região Sul	município	250	0	11	4,4
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
03	Promover o acesso de 500 mil produtores e famílias rurais brasileiras a eventos de educação sanitária	pessoas	500.000	0	143.000	28,6
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Centro-Oeste	pessoas	30.000	0	8.000	26,6
3.2	Região Nordeste	pessoas	220.000	0	50.000	22,7
3.3	Região Norte	pessoas	40.000	0	10.000	25,0
3.4	Região Sudeste	pessoas	110.000	0	40.000	36,3
3.5	Região Sul	pessoas	100.000	0	35.000	35,0

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
04	Implantar um Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária
	Foram efetuadas reuniões com a ABIN, Ministério da Defesa/CIE, Secretaria de Receita Federal,

	Ministério Público Federal, Comando da Aeronáutica, além de algumas apresentações no Senado Federal e no Comando do Exército sobre a implantação do Centro de Inteligência e Formação Agropecuária. Também foram realizados alguns treinamentos com o corpo técnico da ABIN, Escola Superior de Guerra e CIE/MD. No segundo semestre ocorreram reuniões com o órgão do Sistema Nacional de Inteligência (IBAMA, Banco do Brasil e Receita Federal). O grupo de trabalho desenvolveu projeto básico de Atividades (pré-proposta de trabalho) de Inteligência em Defesa Agropecuária, a ser validado no primeiro semestre de 2014.
05	Implementar Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA)
	O sistema informatizado está em fase final de construção em parceria com a Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Houve a conclusão do módulo da rastreabilidade bovina – SISBOV. Encontra-se em fase de validação, a parte do sistema relacionado aos registros de propriedades rurais e agroindustriais.
06	Promover a adesão de todos os Estados e o Distrito Federal ao SUASA Foram realizadas reuniões com todas as unidades Federativas para formalização do convênio SUASA. Nestas reuniões, as discussões sobre os sistemas de defesa agropecuária foram realizadas no sentido de aprimorar e informatizar as ações de defesa agropecuária. Até o momento, foram celebrados convênios com 17 Unidades da Federação. Nesse contexto, as Agências de Defesa Agropecuárias nos estados passaram a desempenhar, além das ações de sanidade vegetal e saúde animal, as ações de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, como também as ações de fiscalização de insumos pecuários. Convém destacar que os estados que não celebraram convênios também terão a possibilidade de exercer essas atividades, porém, sem repasse de recursos do Governo Federal. Os estados que não tiveram seus convênios assinados por motivos administrativos, deverão resolvê-los em 2014.

Análise Situacional do Objetivo

Com o objetivo de estruturar a implementação plena do SUASA no segmento vegetal, foi criado, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), grupo de trabalho envolvendo Fiscais Federais Agropecuários de departamentos da SDA (DIPOV, DFIA e DSV), da SDC (DEPROS) e da SRI (DNSF) com a missão de apresentar proposta de certificação e fiscalização dos produtos de origem vegetal, da fazenda à mesa do consumidor. Após várias reuniões e visitas realizadas em zonas produtivas, o grupo apresentou projeto que propõe a fiscalização integrada desde a fazenda (sanidade), passando pelos insumos utilizados na agricultura até os produtos finais. Vale destacar, que o projeto apresenta em seu escopo um modelo de matriz de responsabilidades, onde o público e o privado assumem papéis significativos na garantia desses produtos. Ainda no primeiro semestre de 2014 deverá ser lançado o projeto piloto envolvendo a cadeia produtiva da uva com fins industriais.

Ainda para o alcance do objetivo, o MAPA efetuou reuniões com o Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, com o intuito de esclarecer detalhes sobre o desenvolvimento das ações preconizadas no SUASA e como poderiam ser compartilhadas com os serviços de defesa agropecuária estaduais.

No que se refere à defesa sanitária animal e vegetal, houve avanços resultando em uma melhor integração. No tocante à inspeção animal e vegetal, ainda está em fase de consolidação. Quanto à área de insumos agropecuários, estão sendo feitas gestões para que haja uma maior articulação no SUASA.

Com a celebração dos convênios e empenho dos recursos orçamentários, a implementação das ações de defesa agropecuária, que são de competência das unidades da Federação, serão agilizadas e implantadas em 2014.

QUADRO A.2.2.2.14 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Modernizar os Laboratórios Nacionais Agropecuários e Qualificar a Oferta de Serviços da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, com vistas a aprimorar o atendimento às demandas de Defesa Agropecuária.			
Código	0367	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Programa	Defesa Agropecuária	Código	2028	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar de 25,4 para 33 milhões o número de ensaios realizados anualmente pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários	milhão	33	24,1	24,1	73,0
02	Aumentar de 305 para 610 o número de ensaios realizados pelos Lanagros e acreditados na NBR ISO/IEC 17.025	unidade	610	421	421	69,0
03	Aumentar de 71 para 142 o número de auditorias realizadas anualmente em laboratórios credenciados	unidade	142	42	42	29,5

Análise Situacional do Objetivo

No ano de 2013, a avaliação dos elementos indica que houve problemas no cumprimento da meta relacionada à ampliação do número de ensaios realizados pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários e no cumprimento da meta relacionada à realização de auditorias de laboratório. Em relação à iniciativa ligada à implantação do sistema informatizado de gestão laboratorial, foi finalizado o módulo de gerenciamento das atividades capazes de serem realizadas por cada laboratório, oficial ou credenciado. No entanto, a construção de outros módulos referentes às áreas técnicas foi paralisada, devido à necessidade de renovação do contrato com a empresa especializada em tecnologia da informação. A estratégia para o alcance pleno do Objetivo 0367 está expressa no Mapa Estratégico elaborado para institucionalizar os objetivos estratégicos da área de laboratórios do MAPA. A implementação integral desse Mapa Estratégico levará ao atingimento das metas propostas para o Objetivo 0367. Entretanto, foram encontradas dificuldades na implementação dos indicadores estratégicos de desempenho e, por consequência, na análise crítica dos dados. As medidas para saneamento das dificuldades de implementação do mapa estratégico confluíram no sentido de destacar técnicos para atuarem na condução das atividades pertinentes ao planejamento e monitoramento de seus objetivos e indicadores. No entanto, apesar de ter havido a indicação do grupo de técnicos responsáveis pela condução destas atividades, sua continuidade foi fortemente prejudicada pela constante dedicação daqueles técnicos a outras atividades consideradas prioritárias. Apesar das dificuldades encontradas, foram conduzidas atividades alinhadas, direta ou indiretamente, ao PPA, como a ampliação da acreditação dos ensaios nos laboratórios oficiais do MAPA; planejamento de ferramentas para aprimorar o acompanhamento do Plano Operativo Anual (POA); revisão da Instrução Normativa nº 01/2007 e subsequente publicação da Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece os critérios e requisitos para o credenciamento e monitoramento de laboratórios pelo MAPA, e tornou os requisitos para o credenciamento de laboratórios junto ao MAPA mais criteriosos e

claros; expansão do convênio com o CNPq para alocação de bolsistas que desempenham atividades relacionadas à validação de métodos e gestão da qualidade; e continuação da implantação da ISO 9001 na área gerencial dos laboratórios oficiais. Ainda nesse período, grandes esforços foram envidados no sentido de demonstrar a necessidade imperiosa de alocação de pessoal na área laboratorial do MAPA, por meio de concurso público e provimento de recursos orçamentários para viabilizar modernização de infraestrutura e de equipamentos. Com a autorização para realização de concurso público (Portaria MPOG nº 327/ 2013) para a contratação de Fiscais Federais Agropecuários (FFAs), Técnicos de Laboratório e Auxiliares de Laboratório, espera-se que seja alocada uma quantidade adequada de recursos humanos para os laboratórios oficiais. No entanto, ressalta-se que as atividades gerenciais conduzidas em nível central continuarão comprometidas, uma vez que estão previstas muito poucas vagas de FFA para a Sede/DF.

Vale ressaltar que foram publicadas várias medidas que afetaram negativamente a continuidade das atividades acima listadas, como o Decreto nº 8.062 de 29 de julho 2013, que reduziu os limites de movimentação e empenho de recursos, e a Portaria MPOG nº 268 de 30 de julho de 2013, que limitou o empenho de despesas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens no âmbito dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo no exercício de 2013. Diante da limitação de recursos para custeio, a área de laboratórios do MAPA priorizou a execução de atividades consideradas indispensáveis.

A busca pela modernização e ampliação dos laboratórios oficiais do MAPA necessitou de recursos suplementares de investimento, que foram solicitados à Casa Civil da Presidência da República, tendo sido liberados no âmbito do Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014, no montante de R\$ 120 milhões, disponibilizados em duas etapas. Em 2013, houve abertura de orçamento fiscal da União (Lei nº 12.797 de 04/04/2013), Decreto de 24/09/2013, publicado no D.O.U. de 25/09/2013, no valor de R\$ 40,4 milhões, sendo necessária a reabertura, em 2014, do crédito referente aos R\$19,6 milhões restantes, aprovados pela Lei nº 12.944 de 27/12/2013, publicada no penúltimo dia do ano fiscal (D.O.U. de 30/12/2013). Dos R\$ 60 milhões previstos para 2014, foram aprovados R\$ 48 milhões, contemplados na LOA 2014. Esse montante visa à aquisição de equipamentos para atualização e automação de processos laboratoriais, bem como adequação das estruturas prediais dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros).

Os recursos orçamentários disponibilizados no sentido de alcançar o Objetivo 0367 e suas metas estão alocados na Iniciativa 0136 - Ampliar a capacidade analítica da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários. Ressalta-se que a ampliação da capacidade analítica da rede laboratorial exige uma série de ações ligadas, especialmente, à modernização do parque de equipamentos dos laboratórios oficiais e adequação de suas instalações, envolvendo reformas, construções e ampliações, e ao treinamento constante de servidores, de forma a acompanhar o progresso científico. Desta forma, o recurso disponibilizado não está em sua totalidade diretamente ligado à execução dos ensaios, uma vez que atende a todas essas necessidades. Além disso, é igualmente utilizado na manutenção do funcionamento dos laboratórios oficiais do MAPA, incluindo o pagamento de despesas correntes com água, luz e telefone, contratação de postos de trabalho de segurança e limpeza, e contratação de serviços técnicos especializados. O atendimento a todas essas condições contribuem para que seja possível ao MAPA não apenas manter sua rede de laboratórios oficiais adequada, de acordo com normas internacionalmente aceitas, mas também exigir que a rede credenciada cumpra rigorosas normas técnicas e de qualidade e rastreabilidade em ensaios realizados dentro de seus escopos de credenciamento junto ao MAPA. Tudo isso permite que a rede laboratorial do MAPA busque sempre oferecer a capacidade operacional requerida pela defesa agropecuária nacional.

O Quadro A.2.2.2.15, bem como sua análise situacional constam no Anexo III.

QUADRO A.2.2.2.16 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos visando a oferta de alimentos seguros.		
Código	0570	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Defesa Agropecuária	Código	2028

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar de 72% para 80% a taxa de amostras analisadas em relação às amostras sorteadas no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC em produtos de origem animal	%	80	69	69	86,2
02	Ampliar de 76% para 90% a conformidade dos processos produtivos de produtos de origem animal	%	90	89	89	98,8
03	Ampliar de 86,8% para 90% a taxa de amostras analisadas em relação às amostras distribuídas no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC em produtos de origem vegetal	%	90	87	87	96,6

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
04	Construir e aplicar a metodologia baseada nos princípios de análise de risco aos procedimentos de inspeção dos estabelecimentos e fiscalização dos produtos de origem vegetal.
	As atividades necessárias para cumprimento da meta estão em fase de elaboração, correspondendo a 30% do total. Tal meta depende da elaboração e publicação da Lei de Inspeção Vegetal e sua regulamentação, que permita o estabelecimento de ações de controle oficial baseado no risco. Apesar de não possuir a referida legislação, dentro dos regulamentos vigentes foram elaborados procedimentos operacionais padrão (POP) que contemplam itens de verificação nos processos de autocontroles para inspeção dos estabelecimentos e fiscalização dos produtos de origem vegetal. Espera-se que com a publicação da Lei da Inspeção Vegetal, o controle oficial se torne mais eficiente e que as inspeções/fiscalizações ocorram preferencialmente com base na avaliação do risco. Como exemplo, a frequência de inspeções/fiscalizações em estabelecimentos e produtos de origem vegetal deverá ser intensificada, onde a avaliação do risco apresentar prioridade quanto à segurança do alimento. Para tanto, em 2013 foi elaborada minuta de Projeto de Lei de Inspeção Vegetal, que se encontra consolidada no âmbito do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV) e que será submetida à apreciação da ANVISA, para posterior encaminhamento à Casa Civil.
05	Construir e aplicar metodologia baseada nos princípios de análise de risco aos procedimentos de registro dos produtos de origem vegetal.
	As atividades necessárias para cumprimento da meta estão em fase de elaboração (20%). A fim de proporcionar um controle oficial eficiente, é necessário aperfeiçoar os procedimentos de registro

	dos produtos de origem vegetal, com base na avaliação do risco. Dessa forma, o produto poderá ser enquadrado em níveis de risco que abrangem desde a isenção do registro até um registro mais detalhado. Tal meta depende da elaboração e publicação da Lei de Inspeção Vegetal e sua regulamentação que permita o estabelecimento de ações de controle oficial baseado no risco. Para tanto, em 2013 foi elaborada minuta de Projeto de Lei de Inspeção Vegetal, a qual se encontra consolidada no âmbito do DIPOV/SDA e que será submetida à apreciação da ANVISA, para posterior encaminhamento à Casa Civil.

Análise Situacional do Objetivo

No âmbito do *Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes* (PNCRC), os índices de atingimento das metas do objetivo tiveram resultados satisfatórios, tendo em vista os problemas encontrados ao longo do ano, notadamente fatores operacionais, de logística e financeiros.

Os fatores operacionais, em sua maioria, são passíveis de serem solucionados com a promoção de treinamentos dos técnicos. Quanto às dificuldades logísticas, essas são de solução mais complexa, visto que as dificuldades residem na localização das fontes de coletas (localidades de difícil acesso) e da falta de veículos apropriados. Tais problemas são influenciados exatamente pelo terceiro fator: quantidade suficiente de recursos financeiros, ou seja, o contingenciamento financeiro ocorrido em 2013.

Outro fator importante que contribuiu para o não atingimento das metas do Departamento, deveu-se à precária metodologia de coleta de dados, ainda não confiável e lenta. Um sistema de informações adequado às exigências do trabalho está sendo desenvolvido, no sentido de dar mais agilidade e eficiência à coleta dos dados que compõem os indicadores e índices do processo. A Lei da Inspeção Vegetal, que ainda se encontra em fase de estudos, continua sendo um dos fatores restritivos ao melhor desempenho das equipes na direção do alcance das metas.

O sistema de fiscalização do Departamento é regionalizado, visto que é descentralizado nas vinte e sete capitais das unidades da federação e, em alguns Estados, como MG, SP, BA, PR, SC, RS, PE dentre outros, ocorre mais uma regionalização por meio das unidades descentralizadas em alguns municípios. Sendo assim, em condições normais, além da atuação dos Fiscais das Superintendências Federais de Agricultura no Estado inteiro, há ainda a atuação regionalizada dos Fiscais nas unidades do interior. Quando ocorre problema de contingenciamento de recursos, a estratégia que tem sido utilizada é a concentração das ações de fiscalização nas Regiões Metropolitanas das capitais, muito embora, tal medida reduza significativamente a cobertura da fiscalização, comprometendo os planos de ação estipulados, visto que o mapa de localização dos estabelecimentos não é uniforme nem concentrado, e parte significativa do universo de ação da fiscalização encontra-se situada no interior dos estados.

Por fim, a elaboração da minuta do Projeto de Lei de Inspeção Vegetal e a criação de Grupo de Trabalho, com a finalidade de propor a modelagem do Sistema Brasileiro de Defesa Agropecuária, aplicado à cadeia produtiva dos produtos de origem vegetal, estabelecido por meio da Portaria SDA nº 78 de 07.06.2013, foram destaques positivos em 2013.

Programa 2042 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

. QUADRO A.2.2.2.17 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual e no desenvolvimento da biotecnologia, da agricultura de precisão, da proteção de cultivares, da indicação geográfica e marcas coletivas, visando às necessidades do pequeno e médio produtor e à competitividade e agregação de valor aos processos, produtos, sistemas e serviços agropecuários.		
Código	0969	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código	2042

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar de 1.658 para 2.400 o número de cultivares protegidas	unidade	2.400	271	2.340	97,50
02	Aumentar de 110 para 170 o número de novas espécies no regime de proteção de cultivares	unidade	170	12	156	91,76
03	Cadastrar 100 empresas prestadoras de serviços em Agricultura de Precisão - AP	unidade	100	23	111	111,00
04	Implementar 12 projetos com foco em inovação no agronegócio (Propriedade Intelectual, Biotecnologia, Agricultura de Precisão-AP, Recursos Genéticos)	unidade	12	7	16	133,33

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
05	Ampliar de 65 para 150 o número de cadeias produtivas organizadas para o uso de indicações geográficas e marcas coletivas	unidade	150	24	74	49,33
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
5.1	Região Centro-Oeste	unidade	30	4	12	40,00
5.2	Região Nordeste	unidade	35	2	13	37,14
5.3	Região Norte	unidade	15	2	7	46,67
5.4	Região Sudeste	unidade	35	9	24	68,57
5.5	Região Sul	unidade	35	7	18	51,43

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
06	Aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação - RGAA Durante o primeiro ano de PPA foi feita a articulação com a sociedade civil e foi elaborada uma minuta de proposta para edição de Decreto Presidencial. O processo passou por discussão interna no Mapa e atualmente está aguardando a discussão sobre a Lei que estabelecerá uma nova política para Recursos Genéticos de Agricultura e Alimentação, pelo Projeto de Lei do Senado, PLS nº15/2013.

Análise Situacional do Objetivo

No tocante ao Fomento à Indicação Geográfica e Marcas Coletivas, até 31 de dezembro de 2013 foram realizadas ações contínuas nos Estados, apoiando 74 diferentes projetos com produtos e regiões registradas, ou potenciais para uso de IG ou Marca Coletiva no Brasil, perfazendo o quantitativo de aproximadamente 600 municípios envolvidos e 4.070 produtores atendidos até o momento. Essas ações foram realizadas por meio de reuniões, estudos, visitas técnicas, capacitações de produtores, diagnósticos, orientações e acompanhamento técnico.

Nesse contexto, considera-se que a meta foi realizada de maneira satisfatória até 2013, pois, apesar das restrições encontradas, alcançou 87% da meta cumulativa prevista. Isso porque o Mapa buscou articulações com outros órgãos e instituições parceiras, através de termos de cooperação, convênios e parcerias, visando diminuir os gargalos enfrentados desde 2012, para o cumprimento das metas. Exemplo disso são os projetos apoiados com recursos da FAO/ONU, do Banco Mundial ou realizados diretamente por Universidades parceiras e Secretarias de Estado da Agricultura. Porém, considerando que a meta é cumulativa e que já foi alcançada a capacidade suporte de execução de suas atividades, a insuficiência de recursos orçamentários e de pessoal afetará o alcance das metas dos próximos períodos.

No que se refere à inovação do agronegócio, em 2013 foram cadastradas 23 empresas prestadoras de serviços de agricultura de precisão, que, somadas as 88 empresas já cadastradas até 2012, totalizam o cadastramento de 111 empresas prestadoras de serviços de AP. As empresas cadastradas tem seu foco de atuação na fabricação de máquinas e implementos agrícolas para AP, na Assistência Técnica para AP, no desenvolvimento de softwares de informática para AP, instituições representativas de produtores rurais, além de instituições Públicas e Privadas de ensino agrícola. Foram capacitados 60 profissionais na área de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação - RGAA, que somados aos 52 já capacitados em 2012, totaliza-se 112 profissionais capacitados até o momento. Foram firmados 07 projetos com foco em inovação no agronegócio no ano de 2013, que, somados aos 09 firmados em 2012, totalizam 16 projetos com foco em inovação no agronegócio, com Instituições como o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Universidade Federal de Viçosa, Embrapa Cenargen, Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, Universidade Federal de Lavras, Embrapa Solos, Embrapa Algodão, dentre outras.

No âmbito do registro da propriedade intelectual voltada ao melhoramento de espécies vegetais, até 31 de dezembro de 2013 foram reconhecidas 273 novas variedades de plantas, totalizando 2.340 cultivares protegidas, além do monitoramento de aproximadamente 1.800 cultivares já protegidas anteriormente. O sistema confere segurança aos investimentos em melhoramento vegetal, cujo crescimento se reflete na maior disponibilização de cultivares para o sistema agrossilvopastoril. Atualmente existem 156 espécies dentro do regime de proteção. A previsão é proteger mais 240 cultivares em 2014 e ampliar o número de espécies para 170.

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ações – OFSS

Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

QUADRO A.2.2.3.1.1 – AÇÕES – OFSS

Identificação da Ação						
Código	0181					Tipo: Operações Especiais
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívís					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		Código: 0089		Tipo: Operações Especiais	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.310.388.680	1.462.181.134	1.459.977.917	1.459.977.917	1.458.428.417	1.549.500	0

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A referida ação tem por objetivo atender despesas com os pagamentos do provento/vencimento e gratificações, inseridas em folha de pagamento, no exercício de 2013, em favor dos aposentados e pensionistas, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências Federais, deste Ministério.

Programa 0901- Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Especiais

QUADRO A.2.2.3.1.2 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação						
Código	0716				Tipo: Operações Especiais	
Título	Cumprimento de Débitos Judiciais Periodicos Vicendos					
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Especiais				Código: 0901	Tipo: Operações Especiais
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valoes em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000	35.000	22.604	22.604	22.604	0	0

- Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Análise Situacional:

A referida ação tem por objetivo atender despesas com Sentenças Judiciais, realizados no exercício de 2013, decorrentes do cumprimento de processos judiciais, inseridos no módulo do sistema de cadastro de ações judiciais – SICAJ, no SIAPE, em favor dos beneficiários/impetrantes, localizados nas Superintendências, deste Ministério.

Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

QUADRO A.2.2.3.1.3 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação						
Código	099F				Tipo: Operações Especiais	
Título	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)					
Iniciativa	02CN - Pagamento da subvenção ao prêmio e cobertura de déficit nas operações de seguro rural					
Objetivo	Prover mecanismos de prevenção ao risco, de modo a minimizar seus efeitos na atividade agropecuária.				Código: 0601	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não					

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Para o exercício de 2013, foram aprovados recursos da ordem de R\$ 630 milhões para o PSR, sendo R\$ 400 milhões provenientes da Lei Orçamentária Anual – LOA e R\$ 230 milhões da aprovação de crédito suplementar, conforme Lei nº 12.902, de 18/12/2013. A aprovação desse crédito adicional foi motivado pelo anúncio da Exma. Presidente da República, por ocasião do lançamento do Plano Agrícola e Pecuário - PAP, do montante de R\$ 700 milhões para a subvenção ao prêmio na safra 2013/2014, sendo necessários mais R\$ 230 milhões, ainda em 2013, para atingir o valor anunciado pela Presidente. Do total disponibilizado, R\$ 583,7 milhões foram efetivamente

empenhados aos contratos firmados entre o MAPA e as seguradoras participantes do Programa de Subvenção, ou seja, aproximadamente 93% do total de recursos disponibilizados.

Em relação ao pagamento da subvenção ao prêmio do seguro rural, para as culturas da safra de inverno, notadamente trigo e milho safrinha, contratadas no 1º semestre, foram destinados recursos da ordem de R\$ 132 milhões para custear a subvenção. Conforme dados extraídos do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural – SISSER, foram comprometidos R\$ 117,6 milhões com o pagamento da subvenção de culturas de inverno, beneficiando mais de 10 mil produtores rurais e proporcionando cobertura securitária para aproximadamente 1,3 milhão de hectares, números expressivos para essa época do ano. Quanto às culturas de verão, contratadas no 2º semestre, foram disponibilizados R\$ 498 milhões para o PSR, dos quais R\$ 440,3 milhões foram consumidos pelos beneficiários do Programa.

Apesar da liberação tardia dos recursos do referido crédito suplementar, apenas no mês de dezembro, foram comprometidos R\$ 557,9 milhões com a concessão da subvenção ao prêmio do seguro rural, considerando todo o ano de 2013, valor recorde do PSR e 75% superior ao volume gasto em 2012, de R\$ 318,2 milhões, demonstrando que há uma elevada demanda pelo seguro rural, o que leva a crer que o produtor está se conscientizando da importância da contratação dessa modalidade de garantia como forma de preservar sua renda.

Quanto à regionalização dos dados, mais uma vez houve uma maior concentração de operações subvencionadas na Região Sul do país. Essa Região foi responsável pelo consumo de R\$ 302,2 milhões dos recursos da subvenção, o que beneficiou mais de 40 mil produtores rurais e proporcionou a cobertura securitária para aproximadamente 4,6 milhões de hectares. Em seguida veio a Região Centro-Oeste, com R\$ 126,8 milhões em recursos gastos, mais de 8 mil produtores beneficiados e 2,6 milhões de hectares segurados. Já a Região Sudeste consumiu R\$ 104,2 milhões em subvenção, onde foram beneficiados mais de 16 mil produtores e cobertos 1,7 milhão de hectares com o seguro subvencionado. Para concluir, as Regiões Nordeste e Norte foram responsáveis por R\$ 21,3 milhões e R\$ 3,3 milhões em subvenção paga, 1.378 e 355 produtores beneficiados e aproximadamente 620 mil e 100 mil hectares segurados, respectivamente.

Observando esses dados, percebe-se uma menor participação da Região Sul no total nacional, em comparação com anos anteriores, havendo conseqüentemente o crescimento participativo das outras regiões, demonstrando uma maior espacialização das operações do seguro rural no Território Nacional, promovendo, assim, a universalização do acesso do produtor rural ao seguro, o que sem dúvida é muito salutar e configura-se como um dos pilares do Programa de Subvenção.

Por fim, como já dito anteriormente, a aprovação do crédito suplementar de R\$ 230 milhões ocorreu de forma intempestiva, somente no final do exercício, prejudicando o planejamento das seguradoras participantes do PSR. Por conta disso, esse recurso foi empenhado só no fim do mês de dezembro, não havendo tempo hábil para a liquidação e pagamento das despesas dele decorrentes. Dessa forma, houve a necessidade de inscrever um alto valor em Restos a Pagar, conforme consta na tabela acima, mais precisamente no valor de R\$ 263.447.355,57.

Programa 2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

QUADRO A.2.2.3.1.4 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação		
Código	09HB	Tipo: Operações Especiais
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Código: 2105 Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	

Ação Prioritária	() Sim (X) Não	Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária 2013			
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)			
Dotação		Despesa	Restos a Pagar inscritos 2013
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada Paga Processados Não Processados
249.732.709	259.032.709	248.065.652	248.065.652 228.358.240 19.707.412 0

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

Análise Situacional

A referida ação tem por objetivo atender despesas com os custeios correspondentes à Contribuição para o Regime de Previdência dos Servidores ativos, aposentados e pensionistas, realizados no exercício de 2013, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências Federais, deste Ministério.

QUADRO A.2.2.3.1.5 - AÇÕES – OFSS

Identificação da Ação						
Código		20TP			Tipo: Operações Especiais	
Título		Pagamento de Pessoal Ativo da União				
Programa		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária		22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.365.677.696	1.362.877.696	1.351.267.687	1.351.267.687	1.322.782.958	28.484.730	0

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A referida ação tem por objetivo atender despesas com os pagamentos de vencimento e gratificações dos servidores Ativos e Empregados, inseridos em folha de pagamento, no exercício de 2013, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências, deste Ministério

QUADRO A.2.2.3.1.6 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação						
Código	2004		Tipo: Atividade			
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		Código: 2105		Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
21.955.105	23.105.106	22.537.276	22.537.276	22.537.042	234	0

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa Beneficiada	unidade	17.832	17.832	17.832

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A referida ação tem por objetivo atender despesas com a concessão do auxílio PER-CAPITA, inseridos em folha de pagamento, no exercício de 2013, em favor dos servidores Ativos, aposentados e empregados, bem como os beneficiários de pensão, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências, deste Ministério.

QUADRO A.2.2.3.1.7 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação						
Código	2010			Tipo: Atividade		
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação			Despesa		Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
948.000	948.000	930.277	930.277	930.277		
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Criança Atendida			unidade	1.081	1.081	1.081

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A referida ação tem por objetivo atender despesas com a concessão do Auxílio Pré-Escolar, inseridos em folha de pagamento, no exercício de 2013, em favor dos Servidores ativos, no exercício de 2013, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências, deste Ministério.

QUADRO A.2.2.3.1.8 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação		
Código	2011	Tipo: Atividade
Título	Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Código: 2105 Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013		

Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.660.064	5.660.064	5.286.612	5.286.612	5.286.612		
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa Beneficiada		unidade	2.620	0	2.620	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A referida ação tem por objetivo atender despesas com a concessão do benefício auxílio-transporte, inseridos em folha de pagamento, no exercício de 2013, em favor dos Servidores ativos e Empregados, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências, deste Ministério.

QUADRO A.2.2.3.1.9 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação						
Código	2012				Tipo: Atividade	
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
41.220.000	49.310.200	48.922.016	48.922.016	48.922.016		
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa Beneficiada			unidade	11.299	11.299	11.299

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

Análise Situacional

As despesas realizadas na referida ação, refere-se aos pagamentos correspondentes à concessão do benefício auxílio-alimentação, inseridos em folha de pagamento, no exercício de 2013, em favor dos servidores ativos e empregados, localizados nesta unidade pagadora e nas Superintendências, deste Ministério

QUADRO A.2.2.3.1.10 – AÇÕES OFSS

Identificação da Ação			
Código	4641		Tipo: Atividade
Título	Publicidade de Utilidade Pública		
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.571.834	12.800.834	12.218.570	11.569.055	11.531.445	55.370	649.515
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em Reais)						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3.164.758	2.314.835	0				

Fontes:

1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Os recursos alocados a ação oportunizaram:

- Efetuar campanha de utilidade pública junto aos pecuaristas sobre a importância da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a febre aftosa. Referida campanha possibilitou a vacinação de aproximadamente 166 milhões de cabeças do rebanho nacional, correspondendo a 97,30% do total. Como resultado da vacinação em massa dos animais o Brasil tem toda região nordeste, sul, sudeste e parte do norte com o status livre de aftosa, o que permitiu a abertura de novos mercados para a exportação da carne;
- Deflagrar uma campanha de conscientização dos agricultores quanto ao combate da lagarta quarentenária A-1 helioverpa armigera, que ataca as lavouras de algodão e soja. A campanha orientou a forma adequada de aplicação de agrotóxicos específicos que permitem a convivência das lavouras com a praga;
- Divulgar o lançamento do Plano Agrícola e Pecuário – PAP 2013 quando foi dada ênfase aos recursos que foram disponibilizados junto a rede bancária para custeio e investimento da safra 2012-2013, com a utilização de taxas especiais de juros e prazos alongados.

2.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS

Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

QUADRO A.2.2.3.2.1 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	00NU					Tipo: Operações Especiais	
Descrição	Subvenção Econômica às Unidades Industriais Produtoras de Etanol Combustível na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013)						
Programa	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			Código: 0909		Tipo: Subvenções Econômicas e Subsídios	
Unidade Orçamentária	71117 - Recursos sob a Supervisão do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6500 - Região Nordeste	0	380.000.000	367.935.347	367.935.347	139.084.532	228.850.814	0

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Medida Provisória 615, de 17 de maio de 2013 autorizou a concessão de crédito extraordinário para pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtora de etanol combustível que desenvolvem suas atividades na Região Nordeste com a finalidade de contribuir para o aumento da produção e a normalização do abastecimento nacional que tem demanda crescente em razão do aumento da frota de veículos que utilizam esse tipo de combustível. Essa subvenção refere-se à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno, que foi prejudicada em razão das adversidades climáticas que afetam a produção dos insumos necessários à produção de etanol.

Para tanto, foi firmado Termo de Cooperação com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab para que a mesma operacionalize os pagamentos às Usinas mediante apresentação da documentação estabelecida no Decreto nº 8.079/2013

Quadro A.2.2.3.2.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação			
Código	00O4		Tipo: Operações Especiais
Descrição	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013)		
Programa	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Código: 0909	Tipo: Subvenções Econômicas e Subsídios
Unidade Orçamentária	71117 - Recursos sob a Supervisão do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária Anual - 2013			
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)			

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6500 - Região Nordeste	0	148.000.000	147.768.358	147.768.358	96.224.101	51.544.258	0

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

As adversidades climáticas dos últimos anos têm prejudicado muitas lavouras de cana-de-açúcar e impactado de forma negativa nas finanças dos produtores rurais em especial na região nordeste, onde a estiagem tem persistido. Assim, com o objetivo de apoiar esses agricultores que tem na cana-de-açúcar sua fonte de renda foi editada a Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013 e regulamentada pelo Decreto 8.079, de 20 de agosto de 2013 autorizando a União a conceder crédito extraordinário para pagamento da subvenção econômica àqueles produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar. Essa subvenção refere-se à produção da safra 2011/2012.

Para tanto, foi firmado Termo de Cooperação com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab para que a mesma operacionalize os pagamentos às Usinas mediante apresentação da documentação estabelecida no Decreto nº 8.079/2013

Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

O Quadro A.2.2.3.2.3, bem como sua análise situacional constam no Anexo IV

QUADRO A.2.2.3.2.4 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS							
Identificação da Ação							
Código	0064			Tipo: Operações Especiais			
Descrição	Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turísticas (Lei nº 7.291, de 1984)						
Iniciativa	02XH - Apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário						
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.			Código: 0747			
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização			Código: 2014		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	274.416	274.416	0	0	0	0	0
Execução Física da Ação - Metas							
	Descrição da meta				Montante		

Nº do subtítulo/Localizador		Unidade de medida	Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001 - Nacional	Associação atendida	unidade	3	0	1

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Ação 0064 - Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Execução de Metas:

Esta ação é exclusiva para apoiar projetos técnicos na área de equinos propostos por Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas por meio de parcerias institucionais. Foi publicado o edital de chamamento público nº 001/2013, visando buscar parcerias com tais entidades.

Fatores Intervenientes:

Das 46 propostas apresentadas, nenhuma foi contemplada em razão da indisponibilidade de limite orçamentário ou por problemas relativos a cadastramento das entidades no SICONV.

No relatório lançado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP do Ministério do Planejamento - MPOG, foi informado que uma proposta havia sido classificada para firmar parceria, gerando uma execução de 33,33% (1/3) da meta.

No entanto, é preciso esclarecer que houve um erro nessa informação, uma vez que o recurso empenhado foi originado do PO APOIOPEC e não do ASSISTEQ, tendo sido o recurso do APOIOPEC, que no final do ano de 2013, a Ação Orçamentária o qual o PO está vinculado foi transformada pelo Governo Federal, em ação prioritária (Programa de Aceleração – PAC), onde efetivamente foi empenhado o recurso mencionado.

Também é importante ressaltar que o recurso empenhado não foi executado e, segundo informações prestadas, por telefone, pela Coordenação Geral de Parcerias Institucionais - CGPI, por questões cadastrais da entidade para a qual foi empenhado o recurso, não haverá possibilidade de andamento do processo e o empenho será cancelado.

Portanto, o baixo desempenho no cumprimento desta meta ocorreu por razões que fogem ao controle da área técnica do MAPA, ou seja, a baixa qualidade das propostas de parceria apresentadas pelo setor de equideocultura, bem como pela não adequação de cadastro da entidade proponente selecionada no chamamento.

QUADRO A.2.2.3.2.5 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação	
Código	8593 Tipo: Atividade
Descrição	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC
Iniciativa	02WU - Promoção da Agricultura de Base Sustentável, Conservacionista, Tecnificada, de Baixa Emissão de Gases de Efeito Estufa e Elevada Fixação de Carbono nos Solos e nas Plantas (ABC)
Objetivo	Implementar e monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), visando a mitigação dos gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos diretos e indiretos das mudanças climáticas, de forma a aumentar a resiliência e eficiência das unidades e dos Código: 0743

	sistemas produtivos agropecuários (Decreto nº 7390/2010, Art. 6º, § 1º).						
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	1.689.364	1.689.364	1.681.527	464.558	453.133	11.425	1.216.969
3238 - No Município de Linhares - ES	230.000	230.000	230.000	0	0	0	230.000
3250 - No Município de Pedro Canário - ES	250.000	250.000	250.000	0	0	0	250.000
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001 - Nacional	Produtor beneficiado		unidade	3.300	5.909	5.909	
3238 - No Município de Linhares - ES	Produtor beneficiado		unidade	1	1	0	
3250 - No Município de Pedro Canário - ES	Produtor beneficiado		unidade	1	1	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	809.161	0	1.016				
0013 - Amazonas	600.000	0	0				

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Execução de metas:

O Plano ABC – Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – foi estabelecido em 2011 de forma a promover a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) na agricultura brasileira, conforme preconizado pela Lei nº 12.187/2009, que instituiu a **Política Nacional sobre Mudança do Clima** (PNMC) – na qual ratificou o compromisso nacional de mitigação das emissões de GEE, com vistas a reduzir entre 36,1% e 38,9% de suas emissões. O Decreto nº 7.390/2010 regulamentou a referida Lei, que estabeleceu a criação **Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – Plano ABC**. Para atingir esse objetivo, o Plano ABC preconiza um conjunto de

tecnologias que melhoram a eficiência no uso dos recursos naturais e aumentam a resiliência dos sistemas produtivos e de comunidades rurais, possibilitando a adaptação do setor agropecuário às mudanças climáticas, sem perder de vista os ganhos econômicos e o crescimento da competitividade da produção agropecuária brasileira. Tendo por base os compromissos de redução de emissão de GEEs estabelecidos, o ABC foi estruturado em sete programas, os quais comprovadamente contribuirão para a consecução dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro, quais sejam: Recuperação de Pastagens Degradadas; Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e de Sistemas Agroflorestais (SAFs); Sistema Plantio Direto (SPD); Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN); Florestas Plantadas; Tratamento de Dejetos Animais; e Adaptação às Mudanças Climáticas.

Os programas acima citados fazem referência às tecnologias do Plano ABC, que, quando bem aplicadas no campo, são capazes de viabilizar a redução das emissões de GEE, bem como promover o desenvolvimento sustentável no campo, com respeito às especificidades ambientais de cada região, bem como na elevação da renda do produtor rural. Nesse sentido, essas tecnologias fazem parte do PPA 2010-2015, como uma ação estratégica e relevante para o setor agropecuário. A principal meta estabelecida para o cumprimento da ação de **Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono** foi a da capacitação de técnicos e produtores rurais. O cumprimento dessa meta ocorrerá mediante a promoção de uma agricultura de base sustentável, conservacionista, tecnificada, de baixa emissão, visando a mitigação dos GEE e adaptação aos efeitos diretos e indiretos das mudanças climáticas, de forma a aumentar a resiliência e eficiência das unidades e dos sistemas produtivos agropecuários.

A meta inicialmente prevista para o exercício de 2013 de capacitar 3.300 (três mil e trezentos) pessoas foi estabelecida levando em conta alguns fatores de risco, como os poucos recursos previstos na LOA, bem como os fortes contingenciamentos existentes em períodos anteriores, bem como a dependência de ações estaduais para o efetivo cumprimento. No entanto, as previsões negativas foram contornadas e conseguimos capacitar cerca de 5.909 (cinco mil novecentos e nove) pessoas, primeiramente porque o Plano ABC adotou uma forma descentralizada para sua implementação, ou seja, a partir de metas nacionais de mitigação, foram previstos a construção de planos estaduais, os quais deveriam estabelecer desafios alinhados as metas nacionais. Em segundo pela forte atuação do MAPA para o fortalecimento dessa ação junto aos principais parceiros, como os próprios estados, as associações, os órgãos públicos, as federações e toda sociedade civil organizada, envolvidos com a agropecuária brasileira. Dessa forma conseguimos uma participação mais efetiva das unidades da federação (UF), pois os mesmos se sentiram valorizados, quanto aos conhecimentos locais, e suas particularidades ambientais, sociais e de produção respeitadas. A partir dessa premissa, houve uma forte adesão das UF e dos atores locais ao ABC. Hoje temos 26 (vinte e seis) Estados, mais o Distrito Federal, com os seus Grupos Gestores Estaduais (GGE) estabelecidos, dentro da estratégia de implementação do Plano ABC Nacional. Os GGE são os responsáveis pela organização e elaboração dos Planos Estaduais. Hoje temos 12 (doze) Planos Estaduais do ABC concluídos, onde destes, 4 (quatro) já estão em andamento.

Fatores intervenientes:

Logicamente, que alguns fatores de risco previstos anteriormente acabaram ocorrendo novamente durante o período em apressa, como o contingenciamento de recursos do Governo Federal. Nesse aspecto, muitas ações relevantes para o aprofundamento do ABC deixaram de ser executados em tempo hábil, pois o setor agropecuário é altamente sazonal. Existiram metas do Plano ABC que envolviam as UF, onde várias ações de articulação e estudos, estabelecimentos de cenários, capacitação, transferência de tecnologia entre outros, não puderam ser realizadas. Ficaram pendentes a execução de onze seminários de sensibilização, evento este que inicia o processo formal do ABC em cada UF, e 15 Oficinas para a elaboração de Planos ABC estaduais. Isso significa que 15 UFs ainda não iniciaram seu processo de implementação do ABC, com impacto grave na capacidade de atingir o compromisso assumido pelo Mapa tanto para 2015 quanto 2020. Ainda, foram canceladas três reuniões regionais, passo essencial para o acompanhamento das ações e mobilização dos atores

e parceiros nos estados, assim como de uma reunião nacional. Foram também cancelados eventos de capacitação planejados para acontecer nos estados do Norte e do Nordeste, incluindo a implantação e acompanhamento de projetos de transferência de tecnologia, através de unidades demonstrativas em vários pontos do país. Soma-se a isso a impossibilidade de apoiar as ações do Mapa nos estados, sua articulação com os vários setores e sub-regiões, além do acompanhamento fundamental dos projetos em andamento.

Cabe destacar que frente à impossibilidade de execução de inúmeras ações, conforme relatado no parágrafo anterior, decidiu-se contornar a situação promovendo a realização de outras ações que não estavam tão fortemente atreladas a sazonalidade de cada região, pois a capacitação de técnicos e produtores, por exemplo somente pode ocorrer na entressafra de cada região, caso contrário não haverá adesão do público alvo, cujos resultados somente serão realizados durante o exercício de 2014. Outro ponto relevante que demonstra que as ações, tanto de valorização dos parceiros locais, quanto à efetividade das capacitações realizadas, no período de 2013, foram com referência aos recursos tomados pelos produtores rurais mediante linha de crédito específica para o ABC, em somou um valor em torno de R\$ 1.994.185.569,82 (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove, com oitenta e dois centavos), totalizando em média 10.090 (dez mil e noventa) contratos.

Quanto aos recursos previstos de emendas parlamentares, ambos os municípios de Linhares e de Pedro Cenário no Estado do Espírito Santo, apresentaram seus projetos e foram aprovados. Nesse sentido, os resultados estabelecidos somente serão conhecidos durante o exercício de 2014.

Restos a pagar:

Em termos de restos a pagar não existiu projeto aprovado pela área técnica para o Estado do Amazonas.

QUADRO A.2.2.3.2.6 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	8606			Tipo: Atividade			
Descrição	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico						
Iniciativa	02XB - Promoção do desenvolvimento da agricultura orgânica e controle da garantia da qualidade orgânica						
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.			Código: 0744			
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização			Código: 2014		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	1.769.000	1.769.000	1.681.080	931.581	386.364	545.217	749.500
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	

0001 - Nacional	Área de produção controlada	há	1.800.000	900.000	603.206
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em Reais)					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas	
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida Realizada
0001 - Nacional	411.045	0	3.326		

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Do valor total de recursos orçamentários disponibilizados R\$1.769.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil reais), 95,03% foi empenhado para execução das iniciativas e metas vinculadas a ação. Dos R\$ 1.681.080,00 empenhados, 21,8% foi gasto em iniciativas relacionadas aos mecanismos de garantia da qualidade orgânica; 15,8% no fomento à produção orgânica e 62,4% na educação em agroecologia e produção orgânica, mais precisamente no apoio a 22 projetos de núcleos de estudo em instituições de ensino da rede federal de educação científica e tecnológica, localizadas em 15 Unidades da Federação.

Na área de mecanismos de garantia a aplicação dos recursos orçamentários se concentrou nas atividades de auditorias de Organismos de Avaliação da Conformidade e Capacitação de Técnicos. Considerando as metas cumulativas para o PPA 2012/2015, os principais resultados obtidos foram: alcance de 12.160 Unidades de Produção Orgânica sob controle oficial pelos 3 mecanismos de controle regulamentados (certificação por auditoria, certificação participativa e controle social em venda direta). Há 1.023 Unidades de Produção na região norte, 3.198 no nordeste, 269 no centro-oeste, 2.409 no sudeste e 3.165 no sul e mais 2.096 no exterior. Alcance de 7.112 produtores no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.

Na área de fomento à produção Orgânica a aplicação dos recursos orçamentários se concentrou nas atividades relacionadas à capacitação de produtores e técnicos, a promoção da agricultura orgânica, ao incentivo ao uso de insumos e tecnologias apropriadas e ao apoio as Comissões da Produção Orgânica nas 27 Unidades da Federação. Considerando as metas cumulativas para o PPA 2012/2015, os principais resultados obtidos foram: realização da IX Semana do Alimento Orgânico, em vinte Unidades da Federação; publicação de 15 especificações de referência para produtos fitossanitários; capacitação de 10.944 pessoas entre produtores, técnicos e outros perfis e apoio a 363 bancos comunitários de sementes em 15 Unidades da Federação e 148 municípios.

No ano de 2013, um resultado institucional importante foi a publicação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica por meio da Portaria Interministerial nº 54/2013, em 17/10/2013. O Plano é o principal instrumento da Política Nacional, instituída por meio do Decreto nº 7.794, de 20/08/2012.

Apesar da excelente execução dos recursos orçamentários e dos significativos resultados obtidos, há um enorme potencial para ampliação e melhoria dos mesmos casos, haja mitigação dos seguintes fatores intervenientes: contingenciamento dos recursos orçamentários e financeiros pactuados no PPA; limitação de recursos para deslocamento de pessoal; limitação qualitativa e quantitativa de pessoal e dificuldade no gerenciamento de dados e na comunicação com a rede de produção orgânica.

QUADRO A.2.2.3.2.7 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação	
Código	20ZU Tipo: Atividade
Descrição	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária
Iniciativa	02CM - Disponibilização de informações e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de riscos agroclimáticos

Objetivo	Prover mecanismos de prevenção ao risco, de modo a minimizar seus efeitos na atividade agropecuária.						Código: 0601	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização						Código: 2014	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria							
Lei Orçamentária Anual - 2013								
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0001 - Nacional	6.963.500	6.963.500	152.292	88.602	88.602	0	63.690	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001 - Nacional	Produtor beneficiado			unidade	860.000	875.000	875.000	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A ação atingiu seu objetivo com relação ao Termo de Cooperação firmado entre o MAPA e a EMBRAPA/CNPM no valor de R\$ 163.500,00. O Sistema Observação e Monitoramento da Agricultura no Brasil (SOMABRASIL), já disponível para acesso ao público, tem sido utilizado como uma importante ferramenta para o desenvolvimento de políticas públicas de incentivo ao produtor rural, e conta com uma plataforma de dados geoespaciais de visualização dinâmica e interface com a WebGIS, que permite ao usuário interagir com as bases de dados por meio de consultas básicas e avançadas para gerar informações úteis a zoneamentos, monitoramentos da dinâmica espacial da agropecuária, que são prioridades para a pesquisa. Foram inseridos no SOMABRASIL os dados dos estudos de zoneamento e ao longo de 2014 espera-se que o mesmo ocorra com alguns dados do PSR, facultando assim a visualização e o cruzamento dessas informações que darão base aos relatórios analíticos de risco produtivo na agricultura.

Em dezembro de 2012 com o encerramento do contrato com a empresa que executava serviço de zoneamento para o MAPA, a CGZA encaminhou, ainda em 2012, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, o Termo de Referência com todos os aspectos técnicos requeridos e necessários para a contratação de novas empresas para a execução dos serviços supramencionados, consideradas a complexidade, abrangência, dinâmica operacional requerida para a consecução do trabalho. Entretanto, para manter o fluxo de publicações das portarias, e tendo em vista que o zoneamento agrícola encontra-se consolidado para a maioria das culturas, e que os ajustes quanto aos períodos de semeadura e relação de municípios têm sido mínimos e pontuais, não interferindo no resultado da produção, a Coordenação-Geral de Zoneamento Agrícola garantiu o acesso total às orientações pelos usuários dos programas de crédito e seguro do governo com a republicação de 249 portarias de ZARC.

Já em relação ao processo de fiscalização das operações subvencionadas, em 2013 foram contempladas operações referentes ao 3º quadrimestre de 2012 (1.351 operações selecionadas) e aos 1º e 2º quadrimestres de 2013 (207 operações selecionadas). Em decorrência do início tardio do PSR em 2013, meados de maio, não houve contratação de operações junto a este Ministério no 1º quadrimestre de 2013, sendo esta etapa considerada nula.

Em relação aos fatores intervenientes, no ano de 2013, esta ação foi parcialmente comprometida por três motivos: O primeiro foi em relação ao recurso financeiro destinado a atender o Termo de Cooperação firmado entre MAPA e EMBRAPA/CNPTIA, no total de R\$ 600.000,00, que foi descentralizado diretamente à EMBRAPA/SEDE. E essa, por questões burocráticas, entendeu que não poderia fazer o repasse por não haver previsão legal para isso. O DEGER/SPA alertou à Secretaria Executiva do MAPA por meio de notas técnicas sobre o impasse, porém não foi possível sanar a questão para o período ora sob análise. Dessa forma, o andamento do projeto foi comprometido parcialmente, pois sem o recurso financeiro, parte das atividades previstas no Termo de Cooperação não pode ser executada, não ocorrendo tampouco avanços significativos em relação a 2012. O sistema Agritempo continua operando, o banco de dados denominado CIRA se manteve, mas os estudos acerca da matriz de risco climática não evoluíram como se pretendia inicialmente.

Em segundo lugar, conforme mencionado anteriormente, a licitação para a contratação de nova empresa para executar os serviços do Zoneamento Agrícola de Risco Climático, devido aos trâmites processuais inerentes ao próprio processo licitatório, não foi concluída nesse exercício, por esta razão os recursos orçamentários na ordem de R\$ 6.200.000,00 para esta parte da ação não foram executados.

E em terceiro e último lugar, em razão da não assinatura do Plano de Trabalho entre MAPA e CONAB para a realização das fiscalizações, em virtude de alguns entraves ocorridos ao longo do processo, como a solicitação para aquisição de equipamentos por parte da CONAB e a restrição orçamentária no âmbito federal que atingiu a SPA, inviabilizou o atendimento da demanda apresentada pela CONAB. Cabe ressaltar que, em relação aos processos operacionais relativos ao cumprimento da fiscalização e sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco Rural – DEGER foram integralmente executados, tais como a elaboração da minuta do Plano de Trabalho e a execução dos sorteios quadrimestrais, com a devida análise prévia das operações a serem fiscalizadas.

Em relação aos restos a pagar constante no quadro acima, a sua inscrição não depende da área técnica, ora responsável pela ação, mas não por sua execução financeira. Sendo, portanto, a responsável por isso a EMBRAPA, que por conta do Termo de Cooperação EMBRAPA-CNPM/SPA, a EMBRAPA empenhou apenas o valor de R\$ 152.292,00, do total de R\$ 163.500,00, autorizados pelo MAPA. Restando o valor de R\$ 63.900,00, que não foi processado até o fechamento do exercício de 2013, inscritos no de 2014.

QUADRO A.2.2.3.2.8 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação			
Código	20ZS		Tipo: Atividade
Descrição	Desenvolvimento da Agroenergia		
Iniciativa	Difusão de Tecnologia e Capacitação dos Agentes Produtivos em Produção Agroenergética		
Objetivo	Ampliar, diversificar e monitorar a produção de biomassa agropecuária destinada ao suprimento, visando à consolidação da Agroenergia como vetor de desenvolvimento rural e ao aumento da sua participação na matriz energética.		Código: 0750
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização Código: 2014 Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária Anual - 2013			
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)			
	Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2013

Nº do subtítulo/ Localizador	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001/ Nacional	1.801.666	1.801.666	1.506.006	932.279	617.452	0	0
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001/ Nacional	Cadeia Produtiva Desenvolvida		Unidade	3	3	3	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOF

Análise Situacional

O orçamento aprovado na LOA 2013 para a Ação 20ZS – Desenvolvimento da Agroenergia foi da ordem de R\$ 1.801.666 (Hum milhão, oitocentos e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais) para execução dos Planos Orçamentários vinculados às unidades gestoras da Secretaria de Produção e Agroenergia e Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira. Deste total coube à SPAE R\$ 530.000,00 e à Ceplac R\$ 1.271.666,00 e houve uma execução da ordem de 51,75%.

Visando atingir as metas propostas, além de solucionar outros problemas relativos à agroenergia, como ampliação e renovação de canaviais e o aproveitamento de resíduos sólidos da produção agropecuária de energia, durante o exercício de 2013, foram desenvolvidas atividades para monitoramento das cadeias produtivas sucroenergéticas e de oleaginosas, acompanhamento de processos judiciais referentes à aplicação do Plano de Assistência Social relacionados à produção de açúcar e etanol, apoio à realização de eventos (Semana de Bioenergia, Dias de Campo da Canola, II Simpósio de Biorrefinárias e I Congresso da Macaúba), dentre outras.

Quanto às dificuldades que impactaram a execução dos trabalhos ao longo do exercício, destaca-se o contingenciamento de recursos diante do montante aprovado na LOA 2013, principalmente no que diz respeito à limitação de gastos com deslocamentos, pois restringiu a participação do Brasil em dois compromissos importantes: uma das duas reuniões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar (o Brasil é responsável por quase 50% do mercado internacional do açúcar) ocasião em que temas de importância para o mercado mundial são discutidos e votações são realizadas; uma das reuniões do Grupo de Trabalho da ISO - International Organization for Standardization que está desenvolvendo uma norma para produção de bioenergia sustentável. A participação brasileira é nominal e intransferível, sendo assim, a ausência de representante do MAPA fez com que a delegação brasileira ficasse reduzida e menos capacitada para participar plenamente das discussões sobre as regras que irão definir a normatização de produção sustentável de biocombustíveis.

E ainda, impossibilitou a publicação e impressão do Anuário Estatístico da Agroenergia e da realização de um congresso sobre a produção de resíduos agropecuários.

QUADRO A.2.2.3.2.9 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação	
Código	20ZT Tipo: Atividade
Descrição	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional
Iniciativa	02LW - Promoção e Imagem do Setor Agropecuário Brasileiro no Exterior

Objetivo	Ampliar, diversificar e consolidar as exportações de produtos agropecuários brasileiros, visando a geração de divisas, empregos e renda.					Código: 0692	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	8.436.311	8.436.311	5.178.499	4.998.188	4.910.568	87.620	180.311
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001 - Nacional	Cadeia produtiva desenvolvida		unidade	29	100	84	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

No ano de 2013 foram obtidos importantes resultados para o agronegócio brasileiro, com a participação direta do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. O maior destaque foi a abertura do mercado japonês (o maior do mundo) para as exportações brasileiras de carne suína. Já foram, inclusive, realizadas as primeiras exportações de carne suína para o Japão. Importante destacar, também, a abertura do mercado de aves do México ao Brasil. O México é grande importador de carne de frango e seu mercado é quase que totalmente abastecido por importações dos EUA; na Rússia, maior importador de carnes do Brasil, foram retomadas as exportações de carnes (bovina, suína e de aves) do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso; suspensas desde 15 de junho de 2011. Foi aberto o mercado para as exportações de carne eqüina brasileira; reabertura dos mercados de Jordânia, Chile e Peru para às exportações de carne bovina; dentre outros.

O MAPA realiza ações de promoção do agronegócio no exterior e também no país, voltadas para o exterior tais como informações sistematizadas sobre os requisitos necessários para a exportação de produtos agropecuários.

No que tange às missões internacionais, foram realizadas pelo MAPA em parceria Ministério das Relações Exteriores - MRE, com disponibilidade financeira de recursos de ambos os órgãos. O MRE dispõe de capilaridade internacional, por meio das Embaixadas e Consulados Brasileiros, de forma que sua atuação conjunta com o MAPA resulta em ganhos de economicidade, eficiência e qualidade para as missões. Em 2013 todos os eventos programados, foram realizados na sua totalidade.

A meta física da ação 20ZT – Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional foi sub-dimensionada, a meta anual prevista para ação é de 100 missões/eventos realizados. A meta atingida em 2013 foi de 84 missões/eventos realizados, representando 84% do total previsto para o ano de 2013. Apesar deste resultado, a execução orçamentária da Ação defrontou-se com dois problemas:

- i) o limite de movimentação e empenho aplicados sobre os recursos orçamentários da Secretaria e ;
- ii) o limite anual para deslocamento. Estes problemas afetaram a execução principalmente no 1º semestre do ano, sendo necessário ajustes nas atividades programadas para adequar ao limite imposto.

Há uma discrepância entre a execução das metas físicas e a execução financeira, devido às dificuldades administrativas/operacionais para a contratação de auxiliares locais para os adidos agrícolas, que foi agravada ainda mais pela edição da Portaria nº 268, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, de 30 de julho de 2013 – que limitou a despesa empenhada com a contratação de bens e serviços, fazendo que a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio deliberasse contra a assinatura de novos contratos.

Os valores inscritos em Restos a pagar não vão impactar o orçamento de 2014, pois não representam nem 5% (cinco por cento) do orçamento aprovado para o presente ano.

Programa 2028 - Defesa Agropecuária

Quadro A.2.2.3.2.10 – Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação							
Código	20QY			Tipo: Atividade			
Descrição	Apoio à Reestruturação e Implantação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)						
Iniciativa	012X - Coordenação, supervisão, apoio às instâncias intermediárias e locais e auditoria do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)						
Objetivo	Reestruturar, implementar e coordenar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e aperfeiçoar e modernizar os processos operacionais da Defesa agropecuária para ampliar o alcance e a abrangência dos seus serviços em todo o território nacional.			Código: 0366			
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	120.000.000	120.000.000	43.165.349	39.780.037	340.328	39.439.709	3.385.312
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001 - Nacional	Unidade Implantada		Unidade	1.354	0	17	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	1.295.274	0	2.150				

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Execução das Metas:

As Unidades da Federação estão em fase de reestruturação, visando a implementação do SUASA, portanto, o produto no momento não pode ser considerado como "Unidade Implantada".

Fatores Intervenientes:

Demora na liberação dos recursos. Dificuldades na celebração de convênio devido a falta de atendimento a legislação para transferência voluntária de recursos.

Restos a Pagar:

Os restos a pagar correspondem as despesas com transferência voluntária dos convênios de responsabilidade das SFA's e que serão evidenciados nos seus respectivos relatórios.

QUADRO A.2.2.3.2.11 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	20ZW			Tipo: Atividade			
Descrição	Promoção da Defesa Agropecuária						
Iniciativa	04BQ - Promoção da Defesa Agropecuária						
Objetivo	Reestruturar, implementar e coordenar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e aperfeiçoar e modernizar os processos operacionais da defesa agropecuária para ampliar o alcance e a abrangência dos seus serviços em todo o território nacional.					Código: 0366	
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028			Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	202.381.986	242.781.986	197.424.368	121.110.209	73.069.155	48.041.054	76.314.159
0053 - Distrito Federal	500.000	500.000	0	0	0	0	0
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001 - Nacional	Atividade realizada			Unidade	851.876	0	351.753.205
0053 - Distrito Federal	Atividade realizada			Unidade	2.500	2.500	0

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Execução das Metas:

Ampliar dos 82% para 100% o número de atendimentos nos prazos legais das suspeitas de síndromes Vesicular, Hemorrágica dos Suínos, Respiratória e Nervosa das Aves: houve redução do indicador, passando de 96,4% ao final de 2012 para 89,5% ao final do primeiro semestre de 2013. Apesar da redução observada, em relação ao período anterior, o nível registrado mantém-se dentro de um padrão geral satisfatório. Entretanto, a análise, segundo a síndrome envolvida, demonstra que o não cumprimento do prazo de 24 h para atendimento às suspeitas apresentadas, concentrou-se principalmente nas suspeitas de síndrome hemorrágica dos suínos, sendo que das 92 suspeitas apresentadas, apenas 63 (68,5%) foram atendidas pelo serviço veterinário oficial dentro do prazo estabelecido. Os maiores problemas foram registrados no Estado do Rio Grande do Sul, com índice de atendimento em menos de 24 h de 39,5%. Para as demais síndromes, o índice manteve-se superior a 90%, com valores específicos de 91,8% para a síndrome vesicular e 91,5% para síndrome respiratória e nervosa das aves.

Ações específicas foram implantadas junto ao serviço veterinário no Estado do Rio Grande do Sul para identificação das causas que levaram ao não atendimento das suspeitas em até 24 h. A Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul foi notificada e encaminhou solicitação a todas as unidades veterinárias locais no Estado com objetivo de levantar os motivos do atraso no atendimento. Após referido levantamento, o DSA/SDA irá realizar reunião com o Estado para definir as estratégias de atuação.

Erradicar a Mosca da Carambola do território nacional, reduzindo o número de ocorrência de 14 municípios para zero: ao final do ano de 2013 a situação da mosca da carambola é de 21 municípios com foco da praga: 16 no Amapá, 01 Município no Pará (MOnte Dourado), e 04 em Roraima (Uiramutã, Normandia, Bonfim e Paracaima).

No Amapá, um dos gargalos é a insuficiência de Técnicos Agrícolas e Fiscais Federais Agropecuários na SFA-AP. Faltam 12 técnicos e existem somente três fiscais para atenderem os 16 municípios do estado. A realização de concurso público poderia sanar essa situação, no entanto, esse pleito ainda não foi atendido. Foi firmado um acordo de cooperação técnica com a Agência de Defesa Agropecuária do Amapá (DIAGRO), que vem inserindo técnicos e agrônomos para trabalharem nos Planos de Erradicação no estado e, sob a coordenação do MAPA/SFA-AP, assumiu a responsabilidade do combate à praga em 12 municípios. Vem sendo negociado um convênio para formalizar este acordo. Nos meses de maio a agosto as atividades foram prejudicadas em decorrência da insuficiência de orçamento para manutenção dos veículos e da falta de combustível, chegando a 90% de suspensão em julho. Em setembro, houve pregão eletrônico para aquisição de combustível e a situação foi normalizada.

Em Roraima a presença da praga era registrada somente no município de Uiramutã na fronteira com a Guiana, até agosto, depois, houveram novas detecções e estão sendo conduzidos Planos Emergenciais nos municípios de Bonfim, Normandia e Pacaraima. Os entraves em Roraima são devidos à insuficiência de pessoal, pois existem apenas 17 técnicos na SFA-RR para atenderem a todo o estado, além de dificuldades na aprovação de deslocamentos e concessão de diárias e passagens, prejudicando a ida da equipe a campo com a urgência necessária. Somente em agosto, este problema foi minimizado. Outro fator que inspira preocupação em Roraima é a situação precária dos veículos utilizados (126.000 km rodados em média), que apresentam problemas de segurança.

Desde 2011 todas as solicitações de aquisição de novos veículos vêm sendo negadas. Por isso, as ações de fiscalização realizadas nas barreiras fitossanitárias das localidades de Surumu, Passarão, e Normandia/Bonfim, foram suspensas. Foram disponibilizados pela SFA-SP dois veículos em bom estado, no entanto, seriam necessários cinco veículos. No Estado do Pará, a agência ADEPARA, em conjunto com a SFA-PA vêm realizando suas ações a contento com recursos do convênio

MAPA/ADEPARA. No entanto o estado é prejudicado com o não cumprimento das normas pela Agência de Defesa Agropecuária do Amapá, vindo a ser detectados focos em Monte Dourado devido ao transporte de frutos com a presença da praga.

Quanto à região transfronteiriça, a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa apresentam alta densidade da praga, pois não realizam nenhuma ação de controle ou erradicação em seus territórios, causando dispersão para os estados do norte do Brasil. Faz-se necessário, portanto, negociar a realização de monitoramentos bilaterais com esses países para que possamos identificar os locais com a presença da praga, e implementar um Programa Regional de erradicação nas áreas de vigilância transfronteiriça.

Quanto ao Suriname e à Guiana, a concepção das áreas de vigilância já foi discutida no âmbito de um projeto do IICA, mas ainda não foram priorizados recursos pelos países para a implementação dessas áreas. Foi proposto pelo MAPA à Agência Brasileira de Cooperação (ABC) um projeto para a implantação de um Programa Regional de Prevenção, Controle e Erradicação da Mosca da Carambola, com o objetivo de promovermos a capacitação de técnicos surinameses e guianenses, com vistas a agregar as equipes dos três países.

Quanto à Guiana Francesa, em carta encaminhada ao Ministro da Agricultura do Brasil, o Ministro da Agricultura, do Agroalimentar e da Floresta da França, ressalta que “não lhe parece justificado que as autoridades francesas sejam as únicas a arcar com os custos do combate à mosca da carambola na Guiana Francesa, uma vez que isso não traz nenhum benefício para esta zona” e solicitou que o Brasil apoie o combate da praga na Guiana, arcando com 80% dos custos de implementação e manutenção da zona tampão na região transfronteiriça. No entanto, a França como parte contratante da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPV/FAO) teria a obrigação de cooperar para atingir seus objetivos.

Obter o Reconhecimento Internacional de País Livre de Febre Aftosa: foram mantidas as zonas livres de febre aftosa com vacinação implantadas nas regiões Norte e Nordeste do país, que equivalem a 1.965.769 Km² e representam 48% da área total dessas regiões, registradas no início do período do PPA. Os trabalhos para reconhecimento nacional de nova zona livre de febre aftosa com vacinação foram concluídos nos estados de AL, CE, norte do PA, PB, PE, PI e RN, com previsão de se cumprir as formalidades necessárias no início do segundo semestre deste ano. Em seguida, o pleito para reconhecimento internacional dessa nova zona livre será encaminhado à Organização Mundial de Saúde Animal, para análises e possível reconhecimento internacional no primeiro semestre de 2014. Os trabalhos avançaram no Estado do Amazonas e será providenciada a alteração na classificação de risco para febre aftosa, da parte ainda não reconhecida como livre da doença, no próximo semestre, devendo passar à condição de Médio Risco – BR3. Por fim, os planos de ações elaborados para execução no Amapá e Roraima estão sendo acompanhados e apontam necessidades de incrementos de recursos financeiros para investimento e custeio capaz de proporcionar melhorias na estrutura e sistema de informação, gestão de cadastro de propriedades, controle de trânsito e de aglomerações de animais, planejamento e controle das etapas de vacinação e comercialização de vacinas, capacitação do corpo técnico, planejamento e execução de ações relacionadas à vigilância epidemiológica, capacidade de atendimento à notificações de suspeitas de doenças vesiculares, padronização de procedimentos, educação sanitária e participação comunitária para seu cumprimento.

Foi efetuada uma revisão geral dos dados da meta acima, com correção das áreas de alguns estados, ajustadas aos dados do IBGE, o que implicou na modificação dos resultados de alguns estados e na redução da meta original, que passou para 3.430.234 Km². Desta área, que representa a área do Território Nacional ainda não reconhecida pela OIE como livre de febre aftosa, 967.643 Km² estão no Nordeste e 2.462.591 Km² estão no Norte do país. Até 31 de dezembro de 2013, houve a manutenção do status das zonas livres de febre aftosa implantadas ao longo dos últimos anos no país. No segundo semestre deste ano, foi possível firmar o reconhecimento nacional, como zona livre de febre aftosa com vacinação, de sete estados do Nordeste (Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte) e quase todo norte do estado do Pará. Em seguida, foi

encaminhado pleito à Organização Mundial de Saúde Animal-OIE para o reconhecimento internacional dessa nova zona e a decisão final ocorrerá até sua Assembléia Geral de maio de 2014.

Desta forma, está previsto um incremento de 1.489.458 Km² nas zonas livres reconhecidas pela OIE no próximo ano, completando-se a meta estabelecida para região Nordeste e se avançando significativamente com a meta na região Norte. Assim, a área do Território Nacional com zonas livres de febre aftosa reconhecidas pela OIE passará para 77,2%. Ademais, em 2013, foi alterada a classificação de risco, de Alto Risco (BR-4) para Médio Risco (BR-3), da maior parte do estado do Amazonas, tornando-se assim mais próxima da condição necessária para um futuro reconhecimento de todo aquele estado como zona livre de febre aftosa com vacinação. Entretanto, foi mantida a classificação de risco para febre aftosa dos estados do Amapá e Roraima, como Alto Risco (BR-4), pois não se constatou avanços estruturais e técnicos satisfatórios em seus serviços veterinários oficiais (SVOs). Novas auditorias foram realizadas em seus SVOs para conferir a situação e melhor orientar as próximas medidas a serem implementada e que promovam os avanços necessários na condição sanitária da região até o final do PPA.

Realizar 235 campanhas de conscientização de usuários do transporte aéreo internacional: as campanhas são realizadas regularmente nos principais aeroportos e pontos de entrada do país. Neste ano, em virtude do Brasil sediar dois grandes eventos internacionais, a Copa das Confederações, em junho, e a Jornada Mundial da Juventude, em julho, foram mobilizados servidores para reforçar as equipes nas cidades-sede dos jogos da Copa e nas fronteiras durante a Jornada. Entre as ações desenvolvidas estava justamente a distribuição de folders da campanha “Mala Legal”, visando conscientizar os cidadãos sobre as regras da vigilância agropecuária internacional. No primeiro semestre de 2013 foram realizadas 11 campanhas, que somadas às 54 realizadas em 2012, resulta em um total de 65

Ampliar de 25,4 para 33 milhões o número de ensaios realizados anualmente pela Rede Nacional de Laboratórios agropecuários: o resultado obtido pela rede laboratorial do MAPA para a meta física “Ampliar de 25,4 para 33 milhões o número de ensaios realizados anualmente pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários” apresentou valor igual a 82,79 do estabelecida na LOA, ficando, portanto, 17,20% abaixo do esperado. Em 2012, houvera superação de 8% da meta estabelecida para aquele ano. A flutuação observada nos 2 anos de coleta de informações nos mostra que existe grande dificuldade no dimensionamento dessa meta, o que se dá especialmente pela existência de fatores não controlados pelo MAPA, como o quantitativo de produtos exportados e importados (que influencia diretamente no número de amostras coletadas), a variação cambial, novas demandas analíticas apresentadas por parceiros comerciais, o redimensionamento do número de amostras enviadas em decorrência de re-delineamentos de estudos epidemiológicos e de ocorrência de surtos ou suspeitas de doenças e pragas que impactam na atividade agropecuária nacional. Isso nos leva a entender que certa variação no resultado da meta é esperada. Com vistas a aprimorar a coleta de dados relativos aos ensaios realizados pela rede laboratorial, o MAPA iniciou a revisão de suas ferramentas, no sentido de auxiliar a tomada de decisão no que diz respeito à alocação de recursos materiais e humanos

Aumentar de 71 para 142 o número de auditorias realizadas anualmente em laboratórios credenciados: foi necessária uma reavaliação dos valores estabelecidos para as metas intermediárias, visando alinhar à meta final de 142 auditorias anuais em 2015. Desta forma, para o ano de 2013, foi estabelecida a realização de 107 auditorias, das quais 42 foram executadas, que corresponde a 39,2%

Com vistas a tornar os processos de gerenciamento de laboratórios mais efetivos, especialmente os procedimentos de auditorias, foi contratada consultoria especializada em implementação de sistema de gestão da qualidade, com base na norma ISO 9001. Os procedimentos referentes aos processos de auditorias de credenciamento e monitoramento de laboratórios estão em

fase de mapeamento e elaboração. Foram realizados ajustes na sistemática de estabelecimento do cronograma de auditorias, racionalizando seu planejamento e execução, buscando agilizar o processo.

Considerando que, com a publicação da IN 57, de 11 de dezembro de 2013, existe a necessidade de adequação documental por parte dos laboratórios credenciados preferencialmente antes da auditoria de monitoramento, espera-se que a quantidade de auditorias a serem realizadas no primeiro semestre de 2014 seja baixa, tendendo à normalização no segundo semestre.

Reduzir o número de municípios com incidência da praga *Cydia pomonella* de 3 para 0: para a safra 2013/2014 foram instaladas 2000 armadilhas, que estão sendo monitoradas pela EMBRAPA, com a colaboração da Associação Brasileira dos Produtores de Maçã – ABPM. Vale destacar que nas ações de monitoramento realizadas no âmbito do antigo contrato MAPA X MOSCAMED na safra 2012/2013, não houve capturas de insetos em nenhum dos municípios monitorados. Já na safra 2011/2012, apenas um (1) inseto adulto foi capturado na área urbana do município de Vacaria/RS, no mês de novembro de 2011. Assim Bom Jesus, Caxias do Sul, Lages e Vacaria, estão sem registro de capturas da praga há sete (7), cinco (5), três (3) e dois (2) anos, respectivamente.

Os municípios são declarados livres da praga após dois anos de monitoramento contínuo sem detecções. Quantidade alcançada: 0. A meta foi integralmente cumprida. A erradicação da *Cydia pomonella* do território nacional deverá ser anunciada em evento a ser realizado nos próximos meses. Monitoramentos preventivos continuarão a ser realizados.

Fatores Intervenientes:

Obter o Reconhecimento Internacional de País Livre de Febre Aftosa: impedimentos legais para que ocorram transferências financeiras aos SVOs dos três estados tem comprometido o apoio do MAPA e exigirá maiores gestões junto às autoridades desses estados para que equacionem a situação e habilitem seus SVOs a receberem possíveis transferências voluntárias do MAPA nos próximos exercícios.

Aumentar de 71 para 142 o número de auditorias realizadas anualmente em laboratórios credenciados: Reduzido número de Fiscais Federais Agropecuários disponíveis no banco de auditores de laboratórios em determinadas áreas técnicas e a instituição de uma nova sistemática de elaboração de cronograma de realização de auditorias, que demandou um período de adaptação das áreas técnicas ao novo método de organização. Da mesma forma, contribuíram a falta de harmonização dos procedimentos de auditoria e o aumento da complexidade para programação de despesas com deslocamentos de servidores. Além disso, houve restrições a deslocamentos estabelecidas pela publicação da Portaria MPOG nº 268, de 30 de julho de 2013, que limitou a despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens no âmbito dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2013.

Restos a Pagar:

Trata-se de despesas com contratos e convênios

QUADRO A.2.2.3.2.12 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação		
Código	20ZX	Tipo: Atividade
Descrição	Fiscalização de Atividades Agropecuárias	
Iniciativa	04D4 - Fiscalização das Atividades Agropecuárias	
Objetivo	Reestruturar, implementar e coordenar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e aperfeiçoar e modernizar os processos operacionais da defesa agropecuária para ampliar o alcance e a	Código: 0366

	abrangência dos seus serviços em todo o território nacional.						
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	56.023.789	56.023.789	26.685.481	23.407.771	22.162.645	1.245.126	3.277.710
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001 - Nacional	Fiscalização realizada			Unidade	991.282	0	526.630
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Execução das Metas:

Ampliar de 72% para 80% a taxa de amostras analisadas em relação às amostras sorteadas no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC em produtos de origem animal: com relação ao PNCRC - Animal, informamos que 19.845 amostras foram sorteadas e 13.768 foram analisadas, resultando em uma taxa de 69%. A redução na taxa de amostras analisadas deve-se principalmente ao percentual de amostras extraviadas ou as que chegam ao laboratório fora do prazo estipulado (3499 amostras). Ainda, várias amostras foram descartadas devido à problemas de logística no transporte e falhas nos procedimentos de coleta (1123 amostras). O transporte das amostras é fonte recorrente de problemas, considerando que muitos estabelecimentos frigoríficos (local de coleta das amostras) localizam-se em regiões distantes dos laboratórios onde são realizadas as análises. No que se refere às falhas nos procedimentos de coleta, entendemos que estas podem ser solucionadas mediante a realização de treinamentos regulares junto aos técnicos responsáveis.

Ampliar de 76% para 90% a conformidade dos processos produtivos de produtos de origem animal: os resultados alcançados no quarto trimestre de 2013 (com dados atualizados até dezembro) são inferiores aos resultados esperados no período tendo em vista a diminuição de supervisões realizadas nos estabelecimentos produtores. As mensurações a serem realizadas nos trimestres de 2014 trarão diferenças em relação ao número de coletas amostradas, tendo em vista um novo modelo de distribuição de amostras baseado em delineamento estatístico.

Ampliar de 86,8% para 90% a taxa de amostras analisadas em relação às amostras distribuídas no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC em produtos de origem vegetal: os dados relativos ao ano de 2013 correspondem às informações do ano-safra 2012/2013. Isso ocorre devido ao fato de que no PNCRC-Vegetal se trabalha com o conceito de ano-

safras: período de julho a junho do ano subsequente em que é desenvolvida grande parte das práticas culturais agrícolas em países de clima tropical.

Devido a vários problemas administrativos, o ano-safra 2012/2013 só teve início em abril de 2013. Neste ano, foram coletadas 222 amostras de culturas agrícolas; sendo descartadas 29 amostras devido às condições insatisfatórias as quais elas chegaram ao laboratório. Portanto, a meta de 90% de amostras analisadas não foi atingida uma vez que o resultado final percentual de atendimento ficou em 87%.

Construir e aplicar a metodologia baseada nos princípios de análise de risco aos procedimentos de inspeção dos estabelecimentos e fiscalização dos produtos de origem vegetal: as atividades necessárias para cumprimento da meta estão em fase de elaboração (30%). Tal meta depende da elaboração e publicação da Lei de Inspeção Vegetal e sua regulamentação que permita o estabelecimento de ações de controle oficial baseado no risco.

Apesar de não possuir a referida legislação, dentro dos regulamentos vigentes foram elaborados procedimentos operacionais padrão – POPs que contemplam itens de verificação nos processos de autocontroles para inspeção dos estabelecimentos e fiscalização dos produtos de origem vegetal.

Espera-se que com a publicação da Lei da Inspeção Vegetal o controle oficial se torne mais eficiente e que as inspeções/fiscalizações ocorram preferencialmente com base na avaliação do risco. Como exemplo, a frequência de inspeções/fiscalizações em estabelecimentos e nos produtos de origem vegetal deverá ser intensificada onde a avaliação do risco apresentar prioridade quanto à segurança do alimento.

Para tanto, em 2013 foi elaborada uma minuta de Projeto de Lei de Inspeção Vegetal, a qual se encontra consolidada no âmbito deste Departamento e que será submetida à apreciação da ANVISA para posterior encaminhamento à Casa Civil.

Construir e aplicar metodologia baseada nos princípios de análise de risco aos procedimentos de registro dos produtos de origem vegetal: as atividades necessárias para cumprimento da meta estão em fase de elaboração (20%). Tal meta depende da elaboração e publicação da Lei de Inspeção Vegetal e sua regulamentação que permita o estabelecimento de ações de controle oficial baseado no risco. A fim de proporcionar um controle oficial eficiente, se faz necessário aperfeiçoamento dos procedimentos de registro dos produtos de origem vegetal, com base na avaliação do risco. Dessa forma, o produto poderá ser enquadrado em níveis de risco que abrangem desde a isenção do registro até um registro mais detalhado. Para tanto, em 2013 foi elaborada uma minuta de Projeto de Lei de Inspeção Vegetal, a qual se encontra consolidada no âmbito deste Departamento e que será submetida à apreciação da ANVISA para posterior encaminhamento à Casa Civil.

Aumentar de 4.408 para 5.116 as fiscalizações de produtos de uso veterinário: em vista do contingenciamento de recursos no ano de 2013 a meta alcançada foi de apenas 33% de execução em relação à meta definida para o mesmo ano. A fiscalização foi priorizada em estados de maior risco e com grandes demandas para coleta de vacinas para controle oficial. Esse procedimento implicou em redução significativa do espaço amostral e em projeção é possível afirmar que a meta proposta para 2013 foi seriamente prejudicada com possível aumento de danos ao consumidor.

Aumentar de 4475 para 5345 o número de fiscalizações anuais na área de alimentação animal: a execução das metas do setor de fiscalização de produtos para alimentação animal no ano de 2013 foi acima de 100 % das ações previstas (2801 fiscalizações) pelo plano Operativo Anual, elaborado pelos Serviços responsáveis pela fiscalização dos insumos pecuários nas Unidades da Federação.

Aumentar de 874 para 1.049 as fiscalizações de material genético animal: o percentual de execução física do PO - Fiscalização de Material Genético Animal - FISCGENE no exercício de

2013 foi de 93%, em relação ao previsto no Plano Operativo Anual elaborado pelos Serviços de Fiscalização de Insumos Pecuários nas Superintendências Federais de Agricultura.

Aumentar o número de fiscalizações de 1236 para 1484 de atividades com Organismos Geneticamente Modificados: o percentual de execução física do PO FISCORGEN (Fiscalização de Atividades com OGM) em 2013 foi de 82,93% em relação à meta estabelecida, totalizando 1244 ações de fiscalização.

Construção da Política Interna de Gestão de Risco Aplicada na Fiscalização de Insumos Agropecuários: baseado em requisitos de ponderação de importância das áreas de atuação da fiscalização de insumos agrícolas a metodologia prevê a identificação dos principais pontos de risco para a atuação dos profissionais, calcados em suas percepções e frequência de ocorrência e relevância dos eventos. A fase preliminar do trabalho foi o desenvolvimento de uma tese de mestrado como projeto piloto da metodologia desenvolvida baseada no levantamento de dados da população, ou seja, a totalidade de indivíduos que possuem característica definida para um determinado estudo (BARBETTA, 2012). Diversos índices, cada um para um parâmetro de risco identificado, que possuem características dinâmicas, servirão para direcionar os recursos humanos e materiais, em atividades de fiscalizações de maior importância para a sociedade, no que tange à qualidade dos insumos agrícolas. A referida tese foi defendida e aprovada em 20/11/2013 na Universidade Federal de Viçosa. Este projeto deve ser adaptado para as demais áreas de fiscalização de insumos e colocado em prática no desenvolvimento das atividades de fiscalização. Espera-se que até o final de 2015 a fiscalização de insumos agrícolas esteja trabalhando dentro de um modelo de risco definido

Desenvolver e implantar sistema de auditoria interna: a auditoria operacional consiste no exame do desempenho operacional dos Serviços de Fiscalização Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no segmento da fiscalização de insumos agrícolas. Está fundamentada na Base Legal e nos instrumentos de comunicação que formalizam a auditoria e do instrumental utilizado na sua execução de campo e é constituída de instrumentos de exame da conformidade do ambiente institucional e de eventos inerentes à fiscalização, com a abordagem dos procedimentos de execução pelo FFA-auditor, envolvendo a coleta de dados, as técnicas de tratamento desses dados, a interpretação dos resultados e a elaboração do relatório de auditoria.

O projeto compreende as seguintes etapas: Definição dos parâmetros do sistema de qualidade dos serviços; Definição de critérios para a seleção da unidade executora do serviço de fiscalização objeto de análise; Definição de parâmetros para a seleção de FFA's envolvidos na implantação do sistema;

Composição das equipes e execução dos trabalhos de melhoria, incluindo auditorias; Capacitação das equipes para execução dos trabalhos de melhorias e operação do sistema; Execução e gerenciamento da realização das auditorias.

À exceção da execução propriamente dita das auditorias, as demais etapas foram concluídas. A dificuldade para realização destas está no fato de que é necessário deslocamento das equipes de auditores aos Serviços de Fiscalização das SFAs e nos últimos dois anos, houve contingenciamento de recursos, além de burocracia excessiva nas autorizações para deslocamento dos servidores que atingem o limite de 40 diárias. Para este ano estão previstas pelo menos cinco auditorias nos Serviços de Fiscalização.

Desenvolver e promover a adesão de 440 estabelecimentos produtores de insumos agrícolas às Boas Práticas de Fabricação: o MAPA priorizou a implantação do modelo de boas práticas. Por isso tem procurado capacitar conceitualmente os profissionais ligados a fiscalização com a finalidade de novo enquadramento das indústrias. Para tanto, está desenvolvendo um processo de adesão e certificação de boas práticas. Referido processo passa pela construção de modelos de auditoria com

classificação dos requisitos auditados e definição de instituições capacitadas para executar as atividades de supervisão, bem como certificação no Programa de Boas Práticas de Fabricação.

Entretanto, no decorrer do ano de 2013 foi identificada uma prioridade que antecede a implantação deste projeto, qual seja, a revisão do aparato legal da área de agrotóxicos e afins e da área de fertilizantes, inoculantes e corretivos. Esta revisão está em curso, sendo que já foi publicada alteração no Decreto de Fertilizantes, estando em curso a elaboração de novas instruções normativas. Na área de agrotóxicos foi apresentado pelo MAPA à Presidência da República minuta de alteração do Decreto que regulamenta a Lei de Agrotóxicos e Afins. Portanto, as perspectivas são de que os programas de boas práticas de fabricação sejam implantados a partir de 2015.

Realizar auditoria em 100% dos serviços de fiscalização de insumos agrícolas: a auditoria operacional consiste no exame do desempenho operacional dos Serviços de Fiscalização Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no segmento da fiscalização de insumos agrícolas. Está fundamentada na Base Legal e nos instrumentos de comunicação que formalizam a auditoria e do instrumental utilizado na sua execução de campo e é constituída de instrumentos de exame da conformidade do ambiente institucional e de eventos inerentes à fiscalização, com a abordagem dos procedimentos de execução pelo FFA-auditor, envolvendo a coleta de dados, as técnicas de tratamento desses dados, a interpretação dos resultados e a elaboração do relatório de auditoria.

O projeto compreende as seguintes etapas:

Definição dos parâmetros do sistema de qualidade dos serviços;

Definição de critérios para a seleção da unidade executora do serviço de fiscalização objeto de análise;

Definição de parâmetros para a seleção de FFA's envolvidos na implantação do sistema;

Composição das equipes e execução dos trabalhos de melhoria, incluindo auditorias;

Capacitação das equipes para execução dos trabalhos de melhorias e operação do sistema;

Execução e gerenciamento da realização das auditorias.

À exceção da execução propriamente dita das auditorias, as demais etapas foram concluídas.

Fatores Intervenientes:

Ampliar de 72% para 80% a taxa de amostras analisadas em relação às amostras sorteadas no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC em

produtos de origem animal: o transporte das amostras é fonte recorrente de problemas, considerando que muitos estabelecimentos frigoríficos (local de coleta das amostras) localizam-se em regiões distantes dos laboratórios onde são realizadas as análises. No que se refere às falhas nos procedimentos de coleta, entendemos que estas podem ser solucionadas mediante a realização de treinamentos regulares junto aos técnicos responsáveis.

Ampliar de 76% para 90% a conformidade dos processos produtivos de produtos de origem animal: o atual desempenho apurado sofreu com o contingenciamento de recursos que implicou diretamente na redução do número de supervisões. Tendo se mantido a fiscalização da forma preconizada para as diversas categorias de estabelecimentos produtores e tipos de POAs.

Ampliar de 86,8% para 90% a taxa de amostras analisadas em relação às amostras distribuídas no âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC em produtos de origem vegetal: após avaliação dos motivos que levaram ao não cumprimento da meta estabelecida, chegamos à conclusão que, para atingir a meta são necessários: Aprimoramento dos procedimentos de acondicionamento das amostras, tais como a implantação de acondicionamento resfriado ou congelado; Treinamento dos responsáveis pela coleta das amostras; Atualização e

publicação do Manual de Coletas de Amostras. Salientamos que as ações requerem recursos financeiros para a implantação e manutenção.

Aumentar de 4.408 para 5.116 as fiscalizações de produtos de uso veterinário: a limitação orçamentária tem sido fator preponderante para o não alcance das metas opostas, principalmente aquelas referentes aos estabelecimentos produtores, principalmente aquelas referentes aos estabelecimentos produtores.

Aumentar de 4475 para 5345 o número de fiscalizações anuais na área de alimentação animal: embora, pelo ponto de vista quantitativo a meta física tenha sido atingida, a qualidade da fiscalização, relacionada aos riscos à saúde dos animais e, por conseguinte, dos produtos de origem animal destinados ao consumo humano, foi bastante comprometida. Este cenário se deve às restrições orçamentárias impostas aos PI técnicos ao longo do referido ano (no mês de agosto não houve liberação de recurso), à liberação tardia de recurso para as despesas referentes ao deslocamento dos servidores (em dezembro, os recursos somente foram liberados na segunda quinzena), bem como a falta de pessoal por não reposição de Fiscais federais agropecuários. Cabe ressaltar que a autorização para a realização de concurso público de que trata a Portaria MPOG nº 327/ 2013 para a contratação de novos fiscais federais agropecuários não atende sequer o número de servidores aposentados no ano de 2013. Estes fatores e ainda a limitação de 40 diárias por servidor, facilmente atingida em locais onde o número de pessoal está aquém da demanda da fiscalização, contribuíram para que grande parte das ações de fiscalização executadas fosse realizada em estabelecimentos comerciais e unidades fabris localizadas em regiões metropolitanas, ou até mesmo deixassem de ser feitas, dificultando o cumprimento da programação elaborada, onde a priorização das ações havia sido planejada em função dos riscos

Aumentar de 874 para 1.049 as fiscalizações de material genético animal: deve-se considerar, no entanto, que o número de ações de fiscalizações previstas para 2013 foi reduzido sensivelmente (de 1000 em 2012 para 642 em 2013), em decorrência das restrições orçamentária e financeira que passou de R\$ 900.000,00 para R\$ 578.000,00. Além do corte orçamentário à semelhança de 2012, a limitação de 40 diárias para cada servidor e a indisponibilidade de pessoal técnico contribuíram para que a maioria das fiscalizações realizadas se concentrassem em estabelecimentos comerciais e industriais localizados na região metropolitana, comprometendo, sobretudo as ações de fiscalização previstas para os estabelecimentos industriais fora da região metropolitana. Para minimizar estas dificuldades, corte orçamentário e financeiro, e a indisponibilidade de pessoal ocasionada pela limitação de diárias tornou-se necessário a redistribuição dos recursos financeiros para unidades da federação, a utilização de força tarefa, assim como e o direcionamento das ações de fiscalização para as regiões com maior densidade de estabelecimentos e a proximidade com a região metropolitana

Aumentar o número de fiscalizações de 1236 para 1484 de atividades com Organismos Geneticamente Modificados: o não alcance da meta em 2013 se deve ao contingenciamento orçamentário, à redução do quadro funcional nas Superintendências, gerada pela aposentadoria de contingente significativo de servidores em 2013, e, principalmente no segundo semestre, à limitação de concessão de diárias para servidores que atingiram 40 diárias/ano, regra esta fixada em Decreto Presidencial. Esse decreto estabelece procedimento para extensão desse limite, quando necessário, entretanto, o procedimento interno atualmente adotado pela SE/MAPA não se mostrou ágil o suficiente. Para contornar essa dificuldade foram realizadas gestões junto ao Gabinete da SDA com sugestão de revisão dos procedimentos. No que se refere ao contingenciamento de recursos, a medida adotada foi a redistribuição dos recursos disponíveis priorizando o atendimento das ações urgentes e inadiáveis. Sobre a redução do número de fiscais nas Superintendências, encontra-se em curso procedimento de seleção por concurso público. Registra-se que algumas atividades de pesquisa com

OGM ainda não liberados comercialmente deixaram de ser fiscalizadas em função do quadro apresentado

Desenvolver e implantar sistema de auditoria interna: a dificuldade para realização destas está no fato de que é necessário deslocamento das equipes de auditores aos Serviços de Fiscalização das SFAs e nos últimos dois anos, houve contingenciamento de recursos, além de burocracia excessiva nas autorizações para deslocamento dos servidores que atingem o limite de 40 diárias. Para este ano estão previstas pelo menos cinco auditorias nos Serviços de Fiscalização.

Realizar auditoria em 100% dos serviços de fiscalização de insumos agrícolas: mais uma vez, a dificuldade para realização destas está no fato de que é necessário deslocamento das equipes de auditores aos Serviços de Fiscalização das SFAs e nos últimos dois anos, houve contingenciamento de recursos, além de burocracia excessiva nas autorizações para deslocamento dos servidores que atingem o limite de 40 diárias. Para este ano estão previstas pelo menos cinco auditorias nos Serviços de Fiscalização.

Restos a Pagar:

Refere-se a despesas com contratos que serão melhor evidenciados no Relatório de Gestão das SFA's

Planos Orçamentários que competem à SDC:

0005-FISCALPEC; 000I-PROTCULTIV; 0001-FISCAGRIC

000I-PROTCULTIV

Execução das metas:

O Plano Operativo (PO) PROTICULTIV13 recebeu uma dotação orçamentária de R\$ 665.213,85 e, como foram empenhados R\$ 665.213,85, atingiu-se um total de 98,5% de execução da dotação recebida. Até 31 de dezembro de 2013 foram reconhecidas 273 novas variedades de plantas, totalizando 2.340 cultivares protegidas, além do monitoramento de aproximadamente 1.800 cultivares protegidas anteriormente. O sistema confere segurança aos investimentos em melhoramento vegetal, cujo crescimento se reflete na maior disponibilização de cultivares para o sistema agrossilvipastoril. Atualmente existem 156 espécies dentro do regime de proteção. As ações desenvolvidas por este SNPC, visando incentivar e promover a proteção de cultivares no Brasil promoveu um aumento no número de cultivares protegidas no ano de 2013, em relação à meta estabelecida para o período.

Restos a pagar:

Foram inscritos em resto a pagar R\$ 383.320,18 relacionados a contratos de prestação de serviços de pessoas jurídicas para manutenção e atualização do sistema documental de informática, capacitação de servidor e Acordo de Cooperação Técnica com o IICA – Instituto Interamericano de Cooperação.

Fatores intervenientes:

As restrições de deslocamento e a liberação dos recursos de maneira intempestiva prejudicaram sobremaneira as ações de fiscalização do uso indevido de cultivares protegidas.

0001-FISCAGRIC

Execução das metas:

Foram previstas 190 ações fiscais sobre a atividade aeroagrícola em 2013. Estas ações foram coordenadas junto às Superintendências, as quais até o terceiro trimestre seguiram o planejamento elaborado para 2013.

Fatores intervenientes:

No último trimestre de 2013, restrições nos limites para deslocamento, acarretaram a diminuição na realização de ações fiscais sobre a atividade aeroagrícola bem como no acompanhamento in loco dos cursos em Aviação Agrícola para Agrônomos e Técnicos Agrícolas.

0005-FISCALPEC

Execução das metas:

A execução da meta física no ano foi de 737,5% (59/8). Deve-se destacar que houve falha por parte do MAPA no momento da definição do valor da meta física, que deveria ser de 50 fiscalizações e não 8 fiscalizações. Portanto, considerando que a Coordenação trabalhou para cumprir 50 fiscalizações neste ano e, que foram realizadas 59 fiscalizações ao todo, o cumprimento da meta física ficou em 118% (59/50).

QUADRO A.2.2.3.2.13 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	152L			Tipo: Projeto			
Descrição	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)						
Iniciativa	0136 - Ampliar a capacidade analítica da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários						
Objetivo	Modernizar os Laboratórios Nacionais Agropecuários e Qualificar a Oferta de Serviços da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, com vistas a aprimorar o atendimento às demandas de Defesa Agropecuária.			Código: 0367			
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 – Nacional	0	19.600.000	0	0	0	0	0
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001 – Nacional	Laboratório ampliado/modernizado		unidade	6	0	0	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Execução das Metas:

O crédito especial no valor de R\$ 19.600.000,00 destinado a reforma, ampliação e modernização dos LANAGROS foi publicado no D.O.U no dia 30/12/2013. Considerando a data de publicação, não foi possível o empenho do crédito. Foi solicitada reabertura do crédito no mesmo valor para o exercício de 2014 no dia 15/01/2014, o que permitirá atender, ainda que tardiamente, à demanda de investimentos concernentes à reforma, ampliação e modernização dos LANAGROS originalmente previstas para o exercício de 2013.

Programa 2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

QUADRO A.2.2.3.2.14 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	2000					Tipo: Atividade	
Descrição	Administração da Unidade						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Código: 2105					Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 – Nacional	179.926.671	202.839.812	151.666.690	119.339.741	115.183.770	4.209.721	32.326.949
7002 - Rio de Janeiro	14.940.341	14.940.341	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em Reais)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0001 – Nacional	10.313.936	8.148.132	512.223				

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análises Situacionais

A Ação orçamentária 2000 – Administração da Unidade, no exercício de 2013, foi subdividida em Planos Orçamentários - POs, com à aglutinação de ações orçamentárias existentes no orçamento de 2012, bem como a criação de outros, objetivando atender as despesas administrativas da Sede e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Diante disso segue abaixo o detalhamento dos mesmos:

PO 0003 - Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER

O PRODECER13, no ano de 2013, recebeu dotação total de R\$ 10.248.249, da qual todo o montante foi empenhado. Desse valor, R\$ 6.341.340,56 referem-se a uma dívida de 1997 a 2010 com a Companhia de Promoção Agrícola – CAMPO e a diferença de R\$ 3.906.909,00 refere-se ao pagamento da taxa de supervisão do ano de 2013.

Foram liquidados e pagos os valores da dívida mais R\$ 1.913.826,44 da taxa de supervisão, ficando a diferença de R\$ 1.993.082,00 inscrita em restos a pagar não processados.

PO 0005 – Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio

O presente Plano Orçamentário sofreu ao longo de sua existência reduções significativas sendo hoje suficiente apenas para remunerar o contrato 22101/016/2010, cujo objeto é a: “Prestação de serviços de manutenção e atualização diária da base de dados do SISLEGIS, incluindo o suporte e a garantia tecnológica do SISLEGIS, com a disponibilização de novas versões do sistema”. Tal contrato, na ocasião em sua 3ª prorrogação, é de fundamental importância à constituição de uma base de conhecimentos, relativo à legislação e a documentação normativa e técnica que disciplinam o agronegócio em suas inúmeras áreas de interesse. O valor atual o contrato 22101/016/2010, é fruto de sua origem, quando foram realizadas pesquisas de preços para fundamentar a contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação, e a aplicação do índice de correção previsto do instrumento contratual. Os pagamentos relativos ao contrato são mensais, onde a cada nota fiscal emitida, é gerado um relatório gerencial destacando a síntese dos fatos mais importantes ocorridos no período, e a evolução do quantitativo da base de dados, com ênfase nas legislação federal, legislação do agronegócio e atos publicados no Boletim de Pessoal. Dos três milhões de reais disponibilizados na ação DIFAGRONE13, R\$ 2.989.813,36 foram necessários para honrar o contrato 22101/016/2010, sendo esse recurso totalmente liquidado no exercício 2013, restando R\$ 254.626,97, referente ao mês de dezembro, apenas para emissão de Ordem Bancária à Contratada, o que ocorreu em janeiro de 2014. A sobra de empenho não liquidada no valor de R\$ 10.186,64 foi devidamente cancelada.

PO 0006 – Desenvolvimento de Pessoas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Análise Situacional

Os valores executados no referido Plano Orçamentário objetivou atender as despesas com a capacitação de servidores, como pagamento de inscrições em instituições públicas e privadas, locomoção de servidores (diárias, passagens e combustível), termo de cooperação com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC), a servidores que atuaram como instrutores ou coordenação técnica e pedagógica no ano de 2013 e exercícios anteriores.

PO 0007 – Coordenação do Processo de Gestão Estratégica

Análise Situacional

Considerando o alto nível de contenção orçamentária, com a disponibilização de apenas 14,47% de limite de movimentação e empenho foram realizadas atividades pontuais no tocante a projeções do agronegócio não sendo possível adentrar nas questões relativas ao processo de gestão estratégica.

PO 0008 – Modernização da Infraestrutura da Sede do MAPA

Não houve execução no referido Plano Orçamentário.

PO 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Análise Situacional

1. Execução das metas:

A execução física e financeira do Plano Orçamentário 009 foi realizada dentro do esperado e as etapas ocorreram normalmente no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Os efeitos da aplicação desses recursos beneficiam todas as unidades regionais do MAPA, pois eles visam fomentar e modernizar a área de Tecnologia da Informação de todo o Ministério. Seguem, abaixo, os principais resultados alcançados por meio desse plano orçamentário:

- I. Desenvolvimento dos principais sistemas finalísticos e de grande importância estratégica para o MAPA, tais como: SAPCANA, SGI, SISSER, SIGVIG, SIMP, PORTAL-AGRONET, SIAD, SIPE, SICAR, SISZARC, SISMMA, SIVIBE, AGROEVENTOS, SGI, SISBRAVET, SISPROCER, SIGLA, SIGESTI, FUNCAFÉ, SIENI GTV, SISDIA, SAC, SIARP, SISRES-VEGETAL e SISRES- INVESTIGAÇÃO;
- II. Manutenção nos sistemas legados do MAPA, pois a descontinuidade desses serviços compromete a disponibilidade e o perfeito funcionamento dos sistemas finalísticos do MAPA, podendo trazer grandes prejuízo ao agronegócio brasileiro, em especial às atividades de controle e fiscalização;
- III. Aprimorar o serviço de comunicação de dados entre todas as unidades do Ministério. A prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multiserviços é de vital importância para o ministério, pois prover o tráfego de dados, voz e imagem entre todas as unidades do ministério em todo o território nacional;
- IV. Manutenção preventiva, programada e corretiva da sala cofre e modular safe. Este serviço garante a integridade de todos os seus componentes, mantendo os padrões de segurança para a proteção de Hardware e dados, a longo prazo;
- V. Manutenção e atualização das licenças dos produtos Oracle, que à base da infra-estrutura dos sistemas corporativos do MAPA;
- VI. Renovação das licenças e administração de todo o ambiente da solução de sistemas de segurança (Firewall e Analisador de Conteúdo) do MAPA;
- VII. Renovação das licenças Microsoft, que são responsáveis pelos softwares aplicativos, sistemas operacionais e softwares para equipamentos servidores;
- VIII. Gestão da central de relacionamento, que é responsável pelos serviços de Tele-atendimento e ouvidoria aos usuários internos e externos e disponibilização de infra-estrutura tecnológica;
- IX. Renovação de licenças do sistema de segurança corporativo de antivírus e serviços de certificação digital para usuário e equipamentos do MAPA.

2. Fatores Intervenientes:

Apesar da área de TI possuir uma fonte de recurso específica para custear as suas atividades, nem sempre o valor disponibilizado é suficiente para atender todos os projetos e demandas do ministério. Sendo assim, as áreas finalísticas custeiam diretamente alguns projetos de seu interesse. Além disso, no exercício de 2013, houve um contingenciamento, o qual impactou no atendimento de algumas demandas, tais como: desenvolvimento e manutenção de sistemas e investimentos na área de segurança de redes e telecomunicações. Para minimizar os impactos negativos causados pelo contingenciamento, a CGTI priorizou os projetos mais estratégicos e suspendeu, até o exercício de 2014, a execução de algumas demandas consideradas menos estratégicas para o órgão.

3. Restos a pagar:

As razões dos valores inscritos em resto a pagar são para liquidar as despesas de contratos contínuos e vigentes até o dia 31 de dezembro de 2013 e de contratos sob demanda com ordens de

serviço em processo de homologação pelo MAPA que não foram finalizadas até dia 31 de dezembro de 2013.

PO 000A – Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA é representado nos vinte e seis Estados da Federação e no Distrito Federal pelas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFAs) que atuam em todos os segmentos do Agronegócio Brasileiro.

Esta Assessoria como elo entre as SFAs e a Secretaria Executiva do MAPA, de forma que as SFAs apresentam suas demandas orçamentárias e estruturais com a finalidade de subsidiar a alta administração na sua gestão junto às mesmas.

Neste ano, como realizado nos anos anteriores, a equipe da Assessoria buscou racionalizar a descentralização das dotações orçamentárias compatibilizando-as com as necessidades das SFAs.

Dentre as atribuições desta Assessoria, destacam-se as distribuições dos créditos orçamentários necessários para a manutenção das Superintendências Federais de Agricultura nos Estados e Distrito Federal.

Foram descentralizados créditos em custeio e investimento às Superintendências no montante total de R\$ 43.963.670,21 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos), deste montante foram executados R\$ 43.803.962,41 (quarenta e três milhões, oitocentos e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), alcançando um índice de execução de 99,63%. Com R\$ 36.435.764,94 (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) em empenhos liquidados até 31/12/2013.

O crédito que ficou disponível no valor de R\$ 159.707,80 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos) é a soma das 27 superintendências, que entre outros motivos não tiveram tempo hábil para empenho, como por exemplo, com abertura dos processos licitatórios não concluídos no exercício. Visto que, historicamente, há uma situação polarizada no sentido de que nos meses iniciais do exercício normalmente há uma defasagem de recursos e nos meses finais é que o recurso é disponibilizado, ensejando algumas vezes a sua devolução e, como consequência, transparecendo que houve uma baixa utilização dos recursos do PI ou inconsistência do planejamento.

As razões dos valores inscritos em restos a pagar são para liquidar as despesas de contratos contínuos e vigentes nas SFAs até o dia 31 de dezembro de 2013.

PO 000B – Operação dos Serviços Administrativos do Gabinete

Análise Situacional

Dada a especificidade das atividades do Gabinete do Ministro, 49,09% dos dispêndios referem-se a despesas com deslocamento e as demais foram aplicadas fundamentalmente em despesas de funcionamento.

PO 000C – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva

O Plano Orçamentário citado acima tem por objetivo atender despesas da Secretaria-Executiva com o pagamento dos contratos continuados de manutenção desta Pasta, com deslocamento, com o pagamento de estagiários e terceirizados. As referidas despesas são realizadas e detalhadas mediante Planos Internos que identificam a Unidade Responsável pela sua execução.

Cabe salientar que em 2013, no referido Plano Orçamentário, foi empenhado orçamento para atender despesas com o concurso público autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a ser realizado em 2014.

PO 000D – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria Defesa Agropecuária

Os recursos foram aplicados em atendimento a eventos nacionais e internacionais, pagamento de força de trabalho terceirizada, restituições de alugueis de servidores ocupando cargos no GAB/DAS e pagamento de publicações no DOU (portarias, extratos, atos, instruções normativas, entre outros) - Imprensa Oficial.

PO 000E – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Política Agrícola

No âmbito da Secretaria de Política Agrícola, o Programa contemplou a Unidade com 2 Planos Orçamentários incorporados à Ação “Administração da Unidade”, são eles:

PO 0004 – Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agrícola; e

PO 000E – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Política Agrícola

Destaca-se, na oportunidade, que do valor consagrado à Ação a nível nacional, esta Secretaria se viu representada por apenas 1,14% da dotação final informada no Quadro A.2.2.3.2 acima, sendo que dos R\$ 2.317.564,00 aprovados na Lei Orçamentária Anual para execução nesta unidade, somente o equivalente a 59,12% foi disponibilizado pela Secretaria Executiva, representando ao final do exercício um resultado bastante aquém do total executado no exercício anterior, com redução na ordem de 39% do volume de recursos aplicados em 2012.

Como já mencionado, dentre os fatores que mais contribuíram para o baixo rendimento da Ação nesta SPA, o contingenciamento estabelecido pela Secretaria Executiva e a consequente restrição de disponibilidades orçamentárias ao longo do exercício, preferencialmente nas despesas de deslocamento, impuseram consequências sem precedentes em atividades rotineiras e necessárias da unidade, implicando drasticamente e negativamente nos resultados que deveriam ter sido alcançados pelas reuniões inicialmente projetadas com segmentos do Agronegócio, para divulgação das políticas adotadas e desenvolvidas pelo Governo.

PO 000F – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE

Análise Situacional:

O Plano Orçamentário custeou as despesas administrativas da SPAE, tais como: pagamento de passagens e diárias nacionais e internacionais para participação em reuniões técnica, eventos nacionais com temas relacionados à agroenergia e ao setor sucroalcooleiro, pagamento de contrato de prestação de serviços de apoio técnico e operacional (Secretárias), telefonia fixa e móvel, publicações, etc.

Também fora descentralizados recursos às Superintendências de São Paulo e Espírito Santo visando o atendimento das demandas de Decisões Judiciais para fiscalização do Plano de Assistência Social - PAS junto às Usinas produtores de açúcar e álcool.

Os restos a pagar não processados referem-se aos serviços prestados no mês de dezembro e que serão faturados e pagos no mês de janeiro do ano subsequente.

PO 000G – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI

O Plano Orçamentário Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio constitui um centro de custos para atender a tarefa de gerenciamento da função dos Adidos Agrícolas no exercício de suas atividades.

Este PO teve sua execução prejudicada no exercício de 2013, já que havia previsão de contratação de até dois auxiliares locais por posto de representação, sendo que a estimativa de gastos

corresponderia a dois terços do orçamento designado para a ação. Como a função de adido agrícola foi implementada e sendo um momento pioneiro, ainda há questões operacionais, técnicas e jurídicas para resolver em relação a essa contratação, o que culminou com apenas a representação em Moscou, Rússia. Além das dificuldades administrativas/operacionais para a contratação de auxiliares locais para os adidos agrícolas, a edição da Portaria nº 268, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, de 30 de julho de 2013 - que limitou a despesa empenhada com a contratação de bens e serviços, fez com que a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio deliberasse contra a assinatura de novos contratos.

Os restos a pagar de exercícios anteriores refere-se principalmente a saldo de empenho para emissão de passagens aéreas internacionais que será liquidado ou cancelado no decorrer do exercício de 2014 e não vão impactar o orçamento de 2014, pois não representam nem 5% (cinco por cento) do orçamento aprovado para o presente ano.

PO 000H – Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC

Para o OPERASDC13, no ano de 2013, houve dotação de R\$ 2.993.082, da qual foram empenhados R\$ 2.932.363. Deste valor, foram liquidados R\$ 2.304.794 e inscritos em RP R\$ 627.569.

A execução alcançou 98% da dotação e as despesas foram destinadas principalmente ao pagamento de terceirizados, serviços de telefonia, publicações, serviços gráficos, passagens e serviços ou compras de materiais para manutenção. Do valor executado, 27,4% foi destinado às Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs.

Restos a Pagar

O montante inscrito em RP refere-se, primordialmente, a despesas com passagens, terceirizados e serviços, correspondendo a 21,4% do total empenhado.

Com relação à execução dos restos a pagar não processados, estavam inscritos em 01/01/13 R\$ 317.436 e desse valor foram cancelados R\$ 6.560,72 e liquidados R\$ 121.417. O que permanece a liquidar refere-se a despesas de publicação com a imprensa nacional.

2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS

Programa 0273 - Luz Para todos

QUADRO A.2.2.3.3.1 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR – OFSS

Identificação da Ação					
Código	5914			Tipo:Atividade	
Título	Energização Rural				
Programa	Luz Para todos		Código: 0273	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.116	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

As ações 0363.4776, 0369.4777, 1225.4748, 1225.4751, 0273.5914, 6003.5914, 0354.4810, 6003.005A, 6003.7H17, 6003.109D e 6003.8611 foram extintas.

A maior parte dos recursos que permaneceram em restos a pagar não processados refere-se ao pagamento do contrato com a CAIXA e à celebração de convênios, os quais estão sendo analisados para que sejam tomadas providências quanto ao cancelamento dos empenhos que estão com a vigência expirada.

Com as mudanças ocorridas em 2013, no que tange ao Orçamento Federal, todas as ações, exceto a 2014.0064 (PPA 2012-2015), se transformaram em Planos Orçamentários, que se fundiram em ações, conforme discriminado abaixo:

2012-2015			2013			
Prog.	Ação	Título da ação	Prog.	Ação	Título da nova ação	P.O.
2014	2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	2105	2000	Administração da Unidade	0003
2105	2000	Administração da Unidade				000H
2014	8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono	2014	8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono	0001
2014	20SQ	Apoio ao Desenvolvimento de Florestas Plantadas e Heveicultura				0002
2014	8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico	2014	8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Organico	0001
2014	20QW	Apoio à Implantação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção				0002
2014	4720	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica				0003
2013	20QX	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada	2014	20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	0001
2014	20SR	Estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG				0004
2014	8591	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas				0006

2014	8598	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias				0008
2042	2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG				000A
2042	8560	Fomento a Inovação do Agronegócio				000B
2042	8949	Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação				000C
2014	8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo				000D
2014	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário				000E
2014	2B17	Fiscalização de Contratos de Repasse				000F
2014	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	2028	20ZX	Fiscalização das Atividades Agropecuárias	0001
2014	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários				0005
2042	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares				000I

As ações que tiveram a denominação, código ou programa alterados no PPA 2012-2015, são as listadas abaixo:

2004-2007			2008-2011			2012-2015		
Prog.	Ação	Título da ação	Prog.	Ação	Título da ação	Prog.	Ação	Título da ação
0368	4761	Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais	1442	8593	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas	2014	8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
0375	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares	0375	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares	2042	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares
0375	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	0375	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	2014	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas
0375	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários	0375	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários	2014	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários
			1426	8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico	2014	8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico
			1426	8949	Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação	2042	8949	Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação
			1442	8560	Fomento a Inovação do Agronegócio	2042	8560	Fomento a Inovação do Agronegócio
			1442	2272	Gestão e Administração do Programa	2105	2000	Administração da Unidade
			1442	4720	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica	2014	4720	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica
			1442	8591	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas	2014	8591	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas
			1442	8598	Apoio ao Desenvolvimento das	2014	8598	Apoio ao Desenvolvimento das

			Cadeias Produtivas Pecuárias			Cadeias Produtivas Pecuárias
	1442	8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	2014	8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo
	6003	2B17	Fiscalização de Contratos de Repasse	2014	2B17	Fiscalização de Contratos de Repasse
	6003	2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	2014	2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER
	6003	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	2014	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
	0393	2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG	2042	2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG

No que se refere aos empenhos de RP processados e não-processados dos anos de 2011 e 2012 e que permaneceram inscritos no ano de 2013, nota-se que a grande maioria deles é destinada ao pagamento do contrato com a empresa de turismo contratada pelo MAPA para emissão de passagens aéreas.

Ocorre que ao final do exercício podem existir passagens aéreas emitidas e não faturadas em tempo hábil para pagamento, sendo necessária a sua Inscrição em RP. Situação semelhante acontece com a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT. Os faturamentos podem sofrer atrasos e não chegar a tempo para liquidação e pagamento no exercício corrente.

Observa-se, porém, que em 2013 esses empenhos foram quase totalmente pagos, restando um valor irrisório inscrito. O saldo que ficou de RP a liquidar ou a pagar em 2013 refere-se primordialmente ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional para a Regionalização das Políticas de Desenvolvimento do Agronegócio e do Cooperativismo Brasileiros, que, por ter sido empenhado no final de dezembro, não houve tempo para a liquidação e pagamento.

Programa 0354 - Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta

QUADRO A.2.2.3.3.2 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS					
Identificação da Ação					
Código	4810		Tipo: Atividade		
Título	Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Fruticultura				
Programa	Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta		Código: 0354	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
138.452	0	0			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 0356 - Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas

QUADRO A.2.2.3.3.3 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2132			Tipo: Atividade	
Título	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal				
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas		Código: 0356	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
778.300	360.481	417.819			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Cancelamentos se deram pelos motivos abaixo:

- Entrega de insumos laboratoriais não finalizados por motivo de desacordo em especificação técnica prevista no edital e Nota de Empenho;
- Não cumprimento das obrigações por parte das empresas; A pedido das empresas que tiveram suas Notas de Empenho canceladas;
- Devido a obra estar em andamento e/ou vigentes; Não houve entrega por parte dos fornecedores, seja de materiais ou serviços. Os fornecedores foram notificados do atraso na entrega e também muitos não deram retorno.

QUADRO A.2.2.3.3.4 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR -OFSS

Identificação da Ação					
Código	2136			Tipo: Atividade	
Título	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal				
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas		Código: 0356	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
474.553	95.438	257.592			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

OBS.: Cancelamentos se deram pelos motivos abaixo:

- Entrega de insumos laboratoriais não finalizados por motivo de desacordo em especificação técnica prevista no edital e Nota de Empenho;
- Não cumprimento das obrigações por parte das empresas;
- A pedido das empresas que tiveram sua Notas de Empenho canceladas;
- Devido a obra estar em andamento e/ou vigentes;

Não houve entrega por parte dos fornecedores, seja de materiais ou serviços. Os fornecedores foram notificados do atraso na entrega e também muitos não deram retorno.

QUADRO A.2.2.3.3.5 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4723		Tipo: Atividade		
Título	Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal				
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	Código: 0356	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.573.419	0	1.556.869	Análise Realizada	Unidade	14.993

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da defesa Agropecuária.

QUADRO A.2.2.3.3.6 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4745			Tipo: Atividade	
Título	Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados				
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	Código: 0356		Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
17.651	0	17.651	Fiscalização Realizada	Unidade	1.300

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores, restos a pagar cancelados.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.7- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4746		Tipo: Atividade		
Título	Padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais				
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	Código: 0356	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
211.182	9.720	26.741	Fiscalização Realizada	Unidade	3.463

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Justificativa da Inscrição:

A justificativa deve-se à ocorrência de compromissos com ações de natureza continuada e de suma importância para se garantir a Segurança e a Qualidade de Alimentos e Bebidas, visando saldar Contratos firmados entre as SFA's e Laboratórios de Classificação de produtos de importação.

Execução Física - Meta:

Mediante as metas serem rateadas entre os 27 CAE's - Coordenadores de Ações Estaduais - há a impossibilidade de se rastrear e identificar a razão precisa no passado pela qual as metas, referentes aos recursos questionados, não foram executadas.

Contudo, supõe-se que mudanças na Iniciativa e no Programa do PI podem ter contribuído para a não realização de determinadas metas. Bem com, parte desses valores são descentralizados para Análise Laboratorial com base em previsões de demandas de Importação, o que nem sempre se concretiza e acabam gerando saldos não realizados.

Observação:

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.8 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	8938	Tipo: Atividade	
Título	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal		
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	Código: 0356	Tipo: Finalístico
Unidade Orcamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		

Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
407.390	3.000	54.390	Estabelecimento Inspeccionado	Unidade	3.195

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.9 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS					
Identificação da Ação					
Código	8939		Tipo: Atividade		
Título	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal				
Programa	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	Código: 0356		Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
90.471	0	15.471	Estabelecimento Inspeccionado	Unidade	1.840

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Justificativa da Inscrição:

Montante inscrito em restos a pagar objetivando a quitação de obrigações resultantes de ações continuadas e primordiais para a realização de Fiscalização da qualidade de alimentos e bebidas.

Execução Física - Meta:

Mediante as metas serem rateadas entre os 27 CAE's - Coordenadores de Ações Estaduais - há a impossibilidade de se rastrear e identificar a razão precisa no passado pela qual as metas, referentes aos recursos questionados, não foram executadas.

Contudo, supõe-se que mudanças na Iniciativa e no Programa do PI podem ter contribuído para a não realização de determinadas metas.

Observação:

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

Programa 0357 - Segurança da Sanidade na Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.10- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2134		Tipo:Atividade		
Título	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos				
Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária		Código: 0357	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
23.816	425	7.921	Fiscalização Realizada	Unidade	821.331

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.11 -AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2180		Tipo: Atividade		
Título	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais, seus Produtos e Insumos				
Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária		Código: 0357	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
90.895	0	90.302			

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar são decorrentes de despesas rotineiras, como aquisição de combustível, manutenção de veículos, uma vez que as Unidades Vigiagro funcionam 365 dias do ano, o que pode demandar execução financeira de algumas despesas após o final do exercício na maioria das UGEs. Ressaltando que houve a fusão dos PIs Fiscplanta e Fiscanimal, criando novo PO chamado Vigiagro13. Montante não é significativo em relação à dotação da ação Vigiagro13 em 2013 (aproximadamente R\$ 5 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.12 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2181		Tipo: Atividade		
Título	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, seus Produtos e Insumos				
Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária		Código: 0357	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
93.679	2.310	91.208			

1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar são decorrentes de despesas rotineiras, como aquisição de combustível, manutenção de veículos, uma vez que as Unidades Vigiaagro funcionam 365 dias do ano, o que pode demandar execução financeira de algumas despesas após o final do exercício na maioria das UGEs. Ressaltando que houve a fusão dos PIs Fiscplanta e Fiscanimal, criando novo PO chamado Vigiaagro13. Montante não é significativo em relação à dotação da ação Vigiaagro13 em 2013 (aproximadamente R\$ 5 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.13- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4738			Tipo:Atividade	
Título	Erradicação da Mosca da Carambola				
Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária			Código: 0357	Tipo: Finalístico
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
23.806	0	23.806	Área Controlada	Unidade	705.339.543

Fontes:

1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.14 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	4842
Título	Erradicação da Febre Aftosa

Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária					Código: 0357	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)								
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Meta				
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizado		
1.177.141	0	125.179	Área Livre		Km²	5.073.062		

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.15- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8572		Tipo:Atividade		
Título	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais				
Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária		Código: 0357	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
7.484.610	1.103.711	113.069	Área Controlada	Hectare	12.617.508

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da defesa Agropecuária.

QUADRO A.2.2.3.3.16- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	8658		Tipo:Atividade
Título	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais		
Programa	Segurança da Sanidade na Agropecuária		Código: 0357 Tipo: Finalístico
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria		

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
11.381.661	222.722	209.422	Propriedade Atendida	Unidade	801505

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da defesa Agropecuária.

Programa 0360 - Gestão da Política Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.17 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4721		Tipo:Atividade		
Título	Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio				
Programa	Gestão da Política Agropecuária	Código: 0360	Tipo: Gestão de Políticas Públicas		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.779.966	1.376.548	37.400			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A ação 4721 não foi prevista na LOA 2013. As razões dos valores inscritos em resto a pagar são para liquidar as despesas de contratos contínuos e de contratos sob demanda com ordens de serviço em processo de homologação pelo MAPA que ainda não foram finalizadas.

QUADRO A.2.2.3.3.18 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4572		Tipo: Atividade		
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação				
Programa	Gestão da Política Agropecuária		Código: 0360 Tipo: Gestão de Políticas Públicas		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.139	0	3.139	Servidor Capacitado	unidade	

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Valores cancelados

QUADRO A.2.2.3.3.19- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	11TR		Tipo: Projeto		
Título	Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias				
Programa	Gestão da Política Agropecuária	Código: 0360	Tipo: Gestão de Políticas Públicas		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.213	0	2.213	Sistema de Informação Implantado	% de execução física	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A ação 11TR não foi prevista na LOA 2013. Esses valores foram migrados para a ação 2000 Administração da Unidade, Plano Orçamentário: 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação. Esses valores foram cancelados, pois as despesas já haviam sido pagas e os valores não eram necessários.

QUADRO A.2.2.3.3.20- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	IK40		Tipo: Projeto		
Título	Implantação do Processo de Gestão Estratégica Orientado ao Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio				
Programa	Gestão da Política Agropecuária	Código: 0360	Tipo: Gestão de Políticas Públicas		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
25.629	0	25.629			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

- 1) Tendo em vista a irrelevância dos valores inscritos, não há necessidade de análise dos mesmos. No caso desta Ação a totalidade do valor inscrito foi cancelado.
- 2) As ações 1K40 – Programa 0360, 1K40 – Programa 2014 e 4756 do Programa 2014 no exercício de 2013, foram aglutinadas em ações orçamentárias como Planos Orçamentários: Exemplo:
1K40 - Implantação e Atualização do Processo de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passou a vigorar como Plano Orçamentário –

Coordenação do Processo de Gestão Estratégica da Ação Orçamentária 2000 – Administração da Unidade;

4756 - Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias, passou a ser Plano Orçamentário da Ação 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário.

QUADRO A.2.2.3.3.21- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	200E		Tipo:Atividade		
Título	Formulação, Acompanhamento e Avaliação dos Instrumentos de Política Agropecuária				
Programa	Gestão da Política Agropecuária	Código: 0360	Tipo: Gestão de Políticas Públicas		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
467	0	467			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Para 2013 a ação acima citada foi absorvida na ação 2000 – Administração da Unidade, como Plano Orçamentário 004 – Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.22- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2272			Tipo:Atividade	
Título	Gestão e Administração do Programa				
Programa	Gestão da Política Agropecuária	Código: 0360	Tipo: Gestão de Políticas Públicas		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
19.202	2.625	16.577			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

3) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS, os valores informados representando a Ação 2272, Gestão e Administração do Programa, são referentes ao exercício de 2011. No entanto, em 2012 o saldo foi cancelado. No exercício de 2012, a Ação 2272 foi absorvida pelo Programa 2105, Ação 2000 – Administração da Unidade.

Programa 0363 - Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas

QUADRO A.2.2.3.3.23 -AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	4776
Tipo:Atividade	Fomento ao uso de Material Genético Melhorado para as Culturas Oleaginosas e Plantas Fibrosas

Programa	Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas		Código: 0363	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
10.000	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 0365 - Minimização de Riscos no Agronegócio

QUADRO A.2.2.3.3.24- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2157		Tipo: Atividade		
Título	Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros				
Programa	Minimização de Riscos no Agronegócio		Código: 0365	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
17.783	0	17.783	Recurso Julgado	unidade	

- Fontes:** 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

O Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros", que deixou de existir no exercício de 2013, transformando em Plano Orçamentário vinculado a ação 20ZU – Redução de Riscos na Atividade Agropecuária. E por não haver mais execução orçamentária na referida ação, a mesma teve seus restos a pagar cancelados no valor de R\$ 17.783,00

Programa 0368 - Manejo e Conservação de Solos na Agricultura

QUADRO A.2.2.3.3.25- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	4761	Tipo: Atividade	
Título	Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais		
Programa	Manejo e Conservação de Solos na Agricultura	Código: 0368	Tipo: Finalístico
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)			
Execução Orcamentária e Financeira		Execução Física - Meta	

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
17.758	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 0369 - Desenvolvimento da Horticultura

QUADRO A.2.2.3.3.26- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR – OFSS

Identificação da Ação					
Código	4777		Tipo: Atividade		
Título	Organização e Capacitação de Agentes Atuantes na Horticultura				
Programa	Desenvolvimento da Horticultura		Código: 0369	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
92.755	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 0375 - Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários

QUADRO A.2.2.3.3.27- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2019		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Material Genético Animal				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
124.602	0	762	Fiscalização Realizada	Unidade	700

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.28- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2124		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Insumos Destinados a Alimentação Animal				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
13.000	0	12.304	Fiscalização Realizada	Unidade	3.590

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.29- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2140		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
48.094	30.331	5.005	Fiscalização Realizada	Unidade	4.300

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.30 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR OFSS

Identificação da Ação					
Código	2141			Tipo:Atividade	
Título	Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
47.828	0	3.856	9.000	ud	5.783

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar por dificuldades administrativas de pagamento. Montante não é significativo em relação à dotação da ação em 2013 (aproximadamente R\$ 4,8 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.31- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2179		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Sementes e Mudas				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
72.568	37	36.007	18.000	ud	14.238

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar por dificuldades administrativas de pagamento. Montante não é significativo em relação à dotação da ação em 2013 (aproximadamente R\$ 10,7 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.32- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	2909
Título	Fiscalização de Agrotóxicos e Afins

Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
76.286	0	2.486	800	ud	1.836

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional:

Valores inscritos em restos a pagar por dificuldades administrativas de pagamento. Montante não é significativo em relação à dotação da ação em 2013 (aproximadamente R\$ 3 milhões).

QUADRO A.2.2.3.33- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2122		Tipo:Atividade		
Título	Proteção e Fiscalização de Cultivares				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.343	0	2.343			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.34- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2177			Tipo:Atividade	
Título	Fiscalização de Serviços Agrícolas				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
822	0	822			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.35- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4747		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Serviços Pecuários				
Programa	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários		Código: 0375	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
81	0	81			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual

QUADRO A.2.2.3.3.36- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2B47		Tipo:Atividade		
Título	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG				
Programa	Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual		Código:0393	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
250	0	250			

- Fontes:** 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273.

Programa 0750 - Apoio Administrativo

QUADRO A.2.2.3.3.37- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	4716
Título	Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas

Programa	Apoio Administrativo		Código:0750	Tipo: Apoio às Políticas Públicas e áreas Especiais	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
332.118	116.512	215.604	Superintendência Mantida	un	27

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

Saldos inscritos em Restos a Pagar na Superintendências Federais de Agricultura, são basicamente, provenientes de pregões realizados no final do exercício, sem tempo hábil para entrega ou execução dos serviços solicitados (RP não processados). Os pregões são realizados no final do exercício considerando que a descentralização de crédito ocorre, em maior volume, no último trimestre.

A ação orçamentária no exercício de 2013, passou a Plano Orçamentário da Ação 2000 – Administração da Unidade, “PO 000A – Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas”.

Programa 1225 - Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

QUADRO A.2.2.3.38- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4748		Tipo: Atividade		
Título	Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos				
Programa	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró- Orgânico		Código: 1225	Tipo: Finalístico	
	Unidade Orçamentária 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC() Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
205.765	0	0			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273.

QUADRO A.2.2.3.39- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	4751	Tipo:Atividade
Título	Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados à Produção Orgânica de Alimentos	
Programa	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró- Orgânico	Código: 1225
		Tipo: Finalístico

Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
24.235	0	0			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Plano Plurianual 2004-2007

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia

QUADRO A.2.2.3.3.40- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2B18		Tipo:Atividade		
Título	Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética				
Programa	Desenvolvimento da Agroenergia		Código: 1409	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.766	0	2.766			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Os valores de restos à pagar de exercícios anteriores das Ações 2B18 já foram cancelados.
As ações 2B18, no exercício de 2013, passaram a vigorar como Plano Orçamentário da ação orçamentária 20ZS – Desenvolvimento da Agroenergia.

QUADRO A.2.2.3.3.41- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2272			Tipo:Atividade	
Título	Gestão e Administração do Programa				
Programa	Desenvolvimento da Agroenergia		Código: 1409	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.375	0	3.375			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Os valores de restos à pagar de exercícios anteriores da Ação 2272 já foram cancelados.

A ação 2272 – Gestão e Administração do Programa, no exercício de 2012 foi aglutinada na ação 2000 – Administração da Unidade.

Programa 1426 - Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade

QUADRO A.2.2.3.3.42- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8606		Tipo:Atividade		
Título	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico				
Programa	Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Código: 1426	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
114.041	0	114.041			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.43- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8949		Tipo:Atividade		
Título	Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação				
Programa	Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Código: 1426	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
14.248	0	14.248			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio

QUADRO A.2.2.3.3.44- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2272		Tipo:Atividade		
Título	Gestão e Administração do Programa				
Programa	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		Código:1442	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.398	0	3.398			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.45- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4720		Tipo:Atividade		
Título	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica				
Programa	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		Código:1442	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.491	0	1.491			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.46- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	8591	Tipo:Atividade	
Título	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas		
Programa	Desenvolvimento	Código:1442	Tipo: Finalístico
	Sustentável do Agronegócio		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)			

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
53.558	3.480	78			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.47- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8593		Tipo:Atividade		
Título	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas				
Programa	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		Código:1442	Tipo: Finalístico	
	Unidade Orçamentária 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
838.673	809.439	24.809			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.48- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8598		Tipo:Atividade		
Título	Apoio ao Desenvovimento das Cadeias Produtivas Pecuárias				
Programa	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		Código:1442	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
39.225	39.225	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.49- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8622		Tipo:Atividade		
Título	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo				
Programa	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		Código:1442	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
350.000	350.000	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.50- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8592		Tipo:Atividade		
Título	Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar				
Programa	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio		Código:1442	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
13.016	0	2.912	Alcançar 99,77% de conformidade	Porcentagem	99,23%

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar tendo em vista quantitativo de amostras previstas para serem coletadas no final do ano e analisadas no início do ano subsequente, com pagamento na contra entrega; bem como, a previsão de excedentes de amostras para os casos emergenciais e de reposição de amostras descartadas por problemas técnicos. Devido a fatores técnico e administrativo, a previsões não se confirmaram.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

Programa 1437 - Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional

QUADRO A.2.2.3.351- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2272			Tipo:Atividade	
Título	Gestão e Administração do Programa				
Programa	Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional		Código:1437	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
5.496	0	5.496			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

Com relação ao quadro A.2.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS, os valores informados representando a Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa 1437, foram cancelados.

QUADRO A.2.2.3.352- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8548		Tipo: Atividade		
Título	Promoção do Agronegócio no Exterior				
Programa	Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional		Código:1437	Tipo: Finalístico	
	Unidade Orçamentária 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
14.460	0	14.460			
Programa	Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional		Código:1437	Tipo: Finalístico	
	Unidade Orçamentária 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Com relação ao quadro A.2.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS da Ação 8548 – Promoção do Agronegócio no Exterior, referente ao Programa 1437, foram cancelados.

Programa 2013 - Agricultura Irrigada

QUADRO A.2.2.3.3.53- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20QX		Tipo:Atividade		
Título	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada				
Iniciativa	00F9 - Realização de estudos e pesquisas direcionadas a redução das perdas de água em sistemas irrigados e a otimização de sua aplicação na agricultura irrigada, com vistas ao aumento de sua eficiência				
Objetivo	Promover e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e inovação voltados para a agricultura irrigada e a sua difusão visando o incremento nos ganhos em produtividade, com qualidade e redução dos custos de produção		Código: 0171		
Programa	Agricultura Irrigada		Código: 2013	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
11.728	11.255	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2012-2015

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

QUADRO A.2.2.3.3.54- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2B17		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Contratos de Repasse				
Iniciativa	02XH - Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário				
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.		Código: 0747		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.624	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOF

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.55- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20QW		Tipo:Atividade		
Título	Apoio à Implantação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção				
Iniciativa	02XO - Consolidação de Núcleos de Estudo em agroecologia na rede federal de educação científica e tecnológica				
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.		Código: 0744		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
422.088	422.088	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOF

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.56- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	20SQ	Tipo:Atividade e
Título	Apoio ao Desenvolvimento de Florestas Plantadas e Heveicultura	
Iniciativa	02WL - Desenvolvimento de florestas plantadas comerciais e heveicultura	
Objetivo	Implementar e monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), visando a mitigação dos gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos diretos e indiretos das mudanças climáticas, de forma a aumentar a resiliência e eficiência das unidades e dos	Código: 0743

	sistemas produtivos agropecuários (Decreto nº 7390/2010, Art. 6º, § 1º).				
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código: 2014	Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unida de de medi da	Realiz ado
25.668	25.146	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.57- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20SR		Tipo:Atividade		
Título	Estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG				
Iniciativa	02XO - Elaboração de estudos que visem a redução do custo logístico da movimentação de produtos agropecuários destinados ao abastecimento e à exportação				
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas		Código: 0747		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
271.503	261.926	3.921			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.58- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2135		Tipo:atividade		
Título	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER				
Iniciativa	02X9 - Promoção da sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias				
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.		Código: 0744		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
576.152	576.152	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.59- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2177			Tipo:Atividade	
Título	Fiscalização de Serviços Agrícolas				
Iniciativa	02XL - Coordenação e fiscalização da atividade agrícola				
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.			Código: 0747	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
6.864	1.483	4.107			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.60- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4720		Tipo:Atividade		
Título	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica				
Iniciativa	02XE - Fiscalização e aplicação de outros mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, entregando à sociedade produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada				
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda		Código: 0744		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
527.252	505.075	7.658			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273.

QUADRO A.2.2.3.3.61- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	4747	Tipo:Atividade	
Título	Fiscalização de Serviços Pecuários		
Iniciativa	02X2 - Fiscalização dos serviços agropecuários regulamentados		
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.		Código: 0744
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código: 2014	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)			
Execução Orcamentária e Financeira		Execução Física - Meta	

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
11.277	7.264	3.016			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.62- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8591		Tipo: Atividade		
Título	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas				
Iniciativa	02X9 - Promoção da sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias				
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda		Código: 0744		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
924.207	702.888	6.010			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273.

QUADRO A.2.2.3.3.63- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	8598	Tipo: Atividade	
Título	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias		
Iniciativa	02X9 - Promoção da sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias		
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.	Código: 0744	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código: 2014	Tipo: Temático
Unidade Orcamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		

Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
609.788	596.787	4.035			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.64- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8611			Tipo: Atividade	
Título	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário				
Iniciativa	02XH - Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário				
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas			Código: 0747	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
524.826.335	220.602.761	3.291.557			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.65- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	8622	Tipo: Atividade
Título	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	
Iniciativa	02XT - Promoção da capacitação, intercooperação, acesso a mercados e internacionalização de associações e cooperativas	
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços	
		Código: 0747

	concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.				
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.716.554	3.354.434	117.370			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.66- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20QU		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização das Operações de Seguro Rural Subvencionadas				
Iniciativa	02CI - Aperfeiçoamento do processo de fiscalização das operações subvencionadas				
Objetivo	Prover mecanismos de prevenção ao risco, de modo a minimizar seus efeitos na atividade agropecuária.		Código: 0601		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014 Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
12.760	9.668	3.092	Fiscalização Realizada	unidade	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A ação orçamentária 20QU - Fiscalização das Operações Subvencionadas, no exercício de 2013 passou a ser um PO contemplado agora na ação 20ZU. Dessa forma, a ação acima citada, não foi mais executada durante o exercício de 2013, e os restos a pagar não processados de 2012, decorrentes da mesma, foram liquidados durante 2013 e cancelado o restante.

QUADRO A.2.2.3.3.67- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	200E
Título	Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária
Iniciativa	02EI -Ampliação e Melhoria da Divulgação dos Programas de Financiamento Agropecuário

Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural oficial e a outras fontes de financiamento da produção, visando ao aumento da produtividade, à adoção de sistemas produtivos sustentáveis e ao fortalecimento socioeconômico do setor agropecuário					Tipo: 0618
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
43.160	0	0	Procedimento Realizado	unidade		

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A ação de Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária tem como objetivo geral dar suporte à Secretaria de Política Agrícola para acompanhar o mercado agrícola e financeiro de forma técnica possibilitando, assim, que os técnicos da área possam examinar minuciosamente a necessidade ou não de que o Governo intervenha na comercialização de determinados produtos ou atenda a reivindicações de determinados setores. Para que seja possível esse acompanhamento é necessária a contratação de serviços de empresas especializadas na matéria. Dessa forma, foi celebrado contrato de prestação de serviços com a empresa CMA, porém, devido a questões relativas à inexigibilidade de licitação não foi possível efetivar o contrato. Assim, apenas nos meses de janeiro, fevereiro e março foram prestados os serviços, e, o restante do valor que fora empenhado para tal (R\$ 43.160,00) não foi processado.

Para 2013 ação acima citada foi absorvida na ação 2000 – Administração da Unidade, como Plano Orçamentário 004 – Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária.

QUADRO A.2.2.3.3.68- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2157		Tipo:Atividade		
Título	Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros				
Iniciativa	02CM - Disponibilização de informações e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de riscos agroclimáticos				
Objetivo	Prover mecanismos de prevenção ao risco, de modo a minimizar seus efeitos na atividade agropecuária		Código: 0601		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
187.755	184.072	283			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Quanto ao valor a liquidar de R\$ 3.400,00, dos restos a pagar não processados, referente ao exercício de 2012 e não cancelado em 2013, trata-se da confecção e impressão de placas, prestação de serviços contratada pela Embrapa/CNPTIA por meio do Termo de Cooperação entre esta e o MAPA, e que não foi adequadamente atendida pela empresa Vistarte Marketing e Publicidade Ltda. A empresa entregou as placas com defeito de fabricação, e por isso foi solicitada a imediata troca das mesmas, ocasionando atraso considerável, o que gerou a não liquidação do valor em questão no exercício de 2013

QUADRO A.2.2.3.3.69- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4721		Tipo:Atividade		
Título	Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio				
Iniciativa	045W - Consolidação da gestão do conhecimento e da informação por meio do Sistema Nacional de Difusão de Informação para o Agronegócio				
Objetivo	Modernizar a gestão institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário, em benefício da sociedade brasileira			Código: 0976	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
23.670	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Trata-se de valor excedente de empenho de 2012 para dar suporte aos faturamentos da Empresa Directrede. Já foi identificado que o valor não será utilizado e conseqüentemente será solicitado o cancelamento.

A referida ação orçamentária passou a vigorar como Plano Orçamentário em 2013, vinculada a ação 2000 - Administração da Unidade.

QUADRO A.2.2.3.3.70- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	1K40	Tipo:Atividade
Título	Implantação e Atualização do Processo de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Iniciativa	045X - Desenvolvimento e fortalecimento da gestão institucional do MAPA, aperfeiçoando os mecanismos de comunicação social integrada, interna e externa, consolidando a Gestão Estratégica, implementando o	

	Modelo de Gestão Institucional, a gestão de pessoas por competência, a avaliação de desempenho e o Programa de Valorização e Excelência dos Recursos Humanos				
Objetivo	Modernizar a gestão institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário, em benefício da sociedade brasileira.				Código: 0976
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
26.075	2.509	1.641			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Tendo em vista a irrelevância dos valores inscritos, não há necessidade de análise dos mesmos. As ações 1K40 – Programa 0360, 1K40 – Programa 2014 e 4756 do Programa 2014 no exercício de 2013, foram aglutinadas em ações orçamentárias como Planos Orçamentários.

Exemplo:

1K40 - Implantação e Atualização do Processo de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento passou a vigorar como Plano Orçamentário – Coordenação do Processo de Gestão Estratégica da Ação Orçamentária 2000 – Administração da Unidade;

4756 - Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias, passou a ser Plano Orçamentário da Ação 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário.

QUADRO A.2.2.3.3.71- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	4756	Tipo: Atividade	
Título	Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias		
Iniciativa	02X9 - Promoção da sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias		
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda	Código: 0744	
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	Código: 2014	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)			

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
88.571	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Tendo em vista a irrelevância dos valores inscritos, não há necessidade de análise dos mesmos.

A ação 4756 do Programa 2014 no exercício de 2013, foi aglutinada em ações orçamentárias como Plano Orçamentário: Exemplo: 4756 - Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias, passou a ser Plano Orçamentário da Ação 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário.

QUADRO A.2.2.3.3.72- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2B18		Tipo:Atividade		
Título	Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética				
Iniciativa	02Y2 - Difusão de tecnologias e capacitação dos agentes produtivos em produção agroenergética				
Objetivo	Ampliar, diversificar e monitorar a produção de biomassa agropecuária destinada ao suprimento energético, visando à consolidação da agroenergia como vetor de desenvolvimento rural e ao aumento da sua participação na matriz energética		Código: 0750		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
6.396	0	6.396			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Os valores de restos à pagar de exercícios anteriores das Ações 2B18 já foram cancelados.

As ações 2B18, no exercício de 2013, passaram a vigorar como Plano Orçamentário da ação orçamentária 20ZS – Desenvolvimento da Agroenergia.

QUADRO A.2.2.3.3.73- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	8533	Tipo: Atividade
Título	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Iniciativa	02LV - Missões para negociações agropecuárias internacionais	
Objetivo	Ampliar, diversificar e consolidar as exportações de produtos agropecuários brasileiros, visando a geração de divisas, empregos e renda	Código: 0602

Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
	Unidade Orçamentária 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
	Ação Prioritária () Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)				
	Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
130.197	18.013	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Com relação ao quadro A.2.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS da Ação 8533 – Missões para Negociações Agropecuárias Internacionais, referente ao Programa 2014, os restos a pagar de exercícios anteriores diz respeito a saldo de empenho para emissão de passagens aéreas que será liquidado ou cancelado no decorrer do exercício de 2014.

QUADRO A.2.2.3.3.74- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8548		Tipo: Atividade		
Título	Promoção e Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Exterior				
Iniciativa	02LW - Promoção e Imagem do Setor Agropecuário Brasileiro no Exterior				
Objetivo	Ampliar, diversificar e consolidar as exportações de produtos agropecuários brasileiros, visando a geração de divisas, empregos e renda.		Código: 0692		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		Código: 2014	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
20.917	20.286	42			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Com relação ao quadro A.2.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS a ação – 8548 Promoção e Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Exterior, do Programa 2014 – Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização o valor remanescente refere-se à Fatura apresentada com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica-CNPJ, divergente da Nota de Empenho e não houve resposta da empresa, mesmo após vários contatos, para que a Fatura fosse corrigida

Programa 2022 - Combustíveis

QUADRO A.2.2.3.3.75- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8626			Tipo: Atividade	
Título	Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia				
Iniciativa	002L - Promover projetos de cooperação técnica para estimular a implantação de usinas produtoras de bioenergia e de frotas piloto de veículos flexfuel em outros países (preferencialmente em desenvolvimento)				
Objetivo	Fazer avançar o processo de comoditização dos biocombustíveis por meio da atuação brasileira junto a foros e parceiros internacionais.			Código: 0184	
Programa	Combustíveis		Código : 2022	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.889	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Os restos a pagar de exercícios anteriores referem-se a saldo de empenho para emissão de passagens aéreas internacionais que será liquidado ou cancelado no decorrer do exercício de 2014.

Programa 2028 - Defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.76- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2019		Tipo: Atividade		
Título	Fiscalização de Material Genético Animal				
Iniciativa	013F - Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos pecuários				
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.		Código: 0368		
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
4.886	1.984	1.522	Fiscalização realizada	Unidade	597,00

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.77- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2124		Tipo:Atividade		
Título	Fiscalização de Insumos Destinados à Alimentação Animal				
Iniciativa	013F - Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos pecuários				
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.			Código: 0368	
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
82.771	16.773	17.505	Fiscalização Realizada	Unidade	3.715

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.78 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação			
Código	2132	Tipo: Atividade	
Título	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal		
Iniciativa	0136 - Ampliar a capacidade analítica da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários		
Objetivo	Ampliar e qualificar a oferta de serviços laboratoriais para atender a demanda na área da defesa agropecuária.		Código: 0367
Programa	Defesa Agropecuária	Código: 2028	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)			
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Meta	

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
21.425.946	14.602.401	4.314.370	Análise Realizada	unidade	23.827.474

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Os valores foram inscritos para cumprimento de contratos existentes visando funcionamento das atividades laboratoriais. Os cancelamentos se deram pelos motivos abaixo:

- Entrega de insumos laboratoriais não finalizados por motivo de desacordo em especificação técnica prevista no edital e Nota de Empenho;
- Não cumprimento das obrigações por parte das empresas;
- A pedido das empresas tiveram sua Notas de Empenho canceladas;
- Devido a obra estar em andamento e/ou vigentes;
- Não houve entrega por parte dos fornecedores, seja de materiais ou serviços. Os fornecedores foram notificados do atraso na entrega e também muitos não deram retorno.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária.

QUADRO A.2.2.3.3.79- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2134		Tipo: Atividade		
Título	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos				
Iniciativa	012H - Prevenção, controle e erradicação das pragas dos vegetais				
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle.		Código: 0364		
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
452.460	49.163	371.598	Fiscalização Realizada	Unidade	81.200

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.80- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2136		Tipo: Atividade		
Título	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal				
Iniciativa	0136 - Ampliar a capacidade analítica da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários				
Objetivo	Ampliar e qualificar a oferta de serviços laboratoriais para atender a demanda na área da defesa agropecuária.		Código: 0367		
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
6.495.215	4.643.726	1.022.589	Análise Realizada	Unidade	23.827.474

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Os valores foram inscritos para cumprimento de contratos existentes visando funcionamento das atividades laboratoriais. Os cancelamentos se deram pelos motivos abaixo:

- Entrega de insumos laboratoriais não finalizados por motivo de desacordo em especificação técnica prevista no edital e Nota de Empenho;
- Não cumprimento das obrigações por parte das empresas;
- A pedido das empresas tiveram suas Notas de Empenho canceladas;
- Devido a obra estar em andamento e/ou vigentes;
- Não houve entrega por parte dos fornecedores, seja de materiais ou serviços. Os fornecedores foram notificados do atraso na entrega e também muitos não deram retorno.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária.

QUADRO A.2.2.3.3.81- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2140		Tipo: Atividade		
Título	Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário				
Iniciativa	013E - Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos pecuários				
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.		Código: 0368		
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
42.226	9.707	10.611	Fiscalização Realizada	Unidade	1.155

- Fontes:** 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.82- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2141		Tipo: Atividade		
Título	Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes				
Iniciativa	013E - Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos agrícolas				
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.			Código: 0368	
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
140.917,01	81.136,97	29.930,04	Fiscalização realizada	ud	5.783

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar por dificuldades administrativas de pagamento. Montante não é significativo em relação à dotação da ação em 2013 (aproximadamente R\$ 4,8 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.83 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2179		Tipo: Atividade		
Título	Fiscalização de Sementes e Mudas Momento da ação: Momento LOA+Créditos				
Iniciativa	013E - Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos agrícolas				
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental Código: 0368				
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
368.580	233.151	89.795	Fiscalização realizada	ud	14.238

1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar por dificuldades administrativas de pagamento. Montante não é significativo em relação à dotação da ação em 2013 (aproximadamente R\$ 10,7 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.84- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2180		Tipo: Atividade		
Título	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais, seus Produtos e Insumos				
Iniciativa	012J - Vigilância e fiscalização do trânsito internacional de animais, vegetais seus produtos e insumos agropecuários				
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle			Código: 0364	
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
179.729	103.045	49.157	Fiscalização Realizada	Unidade	950.000

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar são decorrentes de despesas rotineiras, como aquisição de combustível, manutenção de veículos, uma vez que as Unidades Vigagro funcionam 365 dias do ano, o que pode demandar execução financeira de algumas despesas após o final do exercício na maioria das UGEs. Ressaltando que houve a fusão dos PIs Fisclanta e Fisclanimal, criando novo PO chamado Vigagro13. Montante não é significativo em relação à dotação da ação Vigagro13 em 2013 (aproximadamente R\$ 5 milhões).

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.85- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2181		Tipo: Atividade		
Título	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, seus Produtos e Insumos				
Iniciativa	012J - Vigilância e fiscalização do trânsito internacional de animais, vegetais seus produtos e insumos agropecuários				
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle			Código: 0364	
Programa	Defesa Agropecuária		Código:2028	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
272.508	162.267	93.741	Fiscalização Realizada	Unidade	950.000

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar são decorrentes de despesas rotineiras, como aquisição de combustível, manutenção de veículos, uma vez que as Unidades Vigiagro funcionam 365 dias do ano, o que pode demandar execução financeira de algumas despesas após o final do exercício na maioria das UGEs. Ressaltando que houve a fusão dos PIs Fisclanta e Fiscanimal, criando novo PO chamado Vigiagro13. Montante não é significativo em relação à dotação da ação Vigiagro13 em 2013 (aproximadamente R\$ 5 milhões).

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.86- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2909			Tipo: Atividade	
Título	Fiscalização de Agrotóxicos e Afins				
Iniciativa	013E - Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos agrícolas				
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental			Código: 0368	
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
122.903	1.911	17.892	Fiscalização realizada	ud	1.836

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores inscritos em restos a pagar por dificuldades administrativas de pagamento. Montante não é significativo em relação à dotação da ação em 2013 (aproximadamente R\$ 3 milhões).

QUADRO A.2.2.3.3.87- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4723		Tipo: Atividade		
Título	Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal				
Iniciativa	0277 - Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal				
Objetivo	Assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos visando a oferta de alimentos seguros.		Código: 0570		
Programa	Defesa Agropecuária	Código: 2028		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orcamentária e Financeira			Execução Física - Meta		

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.608.634	568.047	1.226	Análise Realizada	Unidade	13.846

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.88- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4738		Tipo:Ativiade		
Título	Erradicação da Mosca da Carambola				
Iniciativa	012H - Prevenção, controle e erradicação das pragas dos vegetais				
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle.			Código: 0364	
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.237.118	830.714	403.267	Área Controlada	Hectare	351.753.205

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.89- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	4745	Tipo: Atividade
Título	Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados	
Iniciativa	013H - Desenvolvimento e modernização dos instrumentos de fiscalização de atividades com OGM	
Objetivo	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade	Código: 0368

	da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.				
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
104.616	95.645	4.686	Fiscalização Realizada	Unidade	1.205

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.90 -AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4746		Tipo: Atividade		
Título	Padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais				
Iniciativa	027A - Padronização, classificação, fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal				
Objetivo	Assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos visando a oferta de alimentos seguros		Código: 0570		
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
309.248	188.321	91.073	Fiscalização Realizada	Unidade	2.102

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Justificativa da Inscrição:

A inclusão desses valores em restos a pagar deve-se à existência de despesas atribuídas às ações de natureza continuada e imprescindíveis aos objetivos dessa Iniciativa, tendo em vista atender Contratos firmados entre as SFA's e Laboratórios de Classificação de produtos de importação.

Execução Física - Meta:

Mediante as metas serem rateadas entre os 27 CAE's - Coordenadores de Ações Estaduais - há a impossibilidade de se rastrear e identificar a razão precisa no passado pela qual as metas, referentes aos recursos questionados, não foram executadas.

Contudo, supõe-se que mudanças na Iniciativa e no Programa do PI podem ter contribuído para a não realização de determinadas metas. Bem como, parte desses valores são descentralizados para Análise Laboratorial com base em previsões de demandas de Importação, o que nem sempre se concretiza e acabam gerando saldos não realizados.

Observações:

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

QUADRO A.2.2.3.3.91- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4842		Tipo: Atividade		
Título	Erradicação da Febre Aftosa				
Iniciativa	012I - Prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais				
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle		Código: 0364		
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.602.071	806.470	596.542	Área Livre	KM²	5.073.062

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.92- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	8572	Tipo: Atividade
Título	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais	
Iniciativa	012H - Prevenção, controle e erradicação das pragas dos vegetais	
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle.	Código: 0364
Programa	Defesa Agropecuária	Código: 2028 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)		
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Meta

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.004.197	779.453	164.202	Área Controlada	Hectare	6.524.200

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária.

QUADRO A.2.2.3.3.93- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8592		Tipo:Atividade		
Título	Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar				
Iniciativa	012I - Prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais				
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle		Código: 0364		
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
7.551	4.808	1.603	Fiscalização Realizada	Unidade	196

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.84- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	8658	Tipo: Atividade
Título	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	
Iniciativa	012I - Prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais	
Objetivo	Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle	Código: 0364

Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
406.488	183.580	193.655	Propriedade Atendida	Unidade	4.702

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Até o ano de 2012, a ação 8658 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais era uma Ação Orçamentária, dentro da Lei Orçamentária Anual. A partir de 2013, essa ação passou a ser um Plano Orçamentário, dentro da Ação 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária. Não foi feito o preenchimento do campo "Realizado" referente à "Execução Física - Meta", pois não foi possível relacionar os valores devido ao grande número e dispersão territorial de propriedades envolvidas. Com relação aos "Restos a Pagar Não processados" a pagar, no total de R\$ 29.253,91, correspondem à contas e contratos voltados a serviços realizados no âmbito das unidades gestoras no decorrer da passagem do ano e que serão pagas em 2014.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZW - Promoção da Defesa Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.95- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8938		Tipo: Atividade		
Título	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal				
Iniciativa	0278 - Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal				
Objetivo	Assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos visando a oferta de alimentos seguros		Código: 0570		
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
337.701	183.200	99.157	Estabelecimento Inspecionado	Unidade	3.342

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa, assim como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias

QUADRO A.2.2.3.3.96- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8939		Tipo: Atividade		
Título	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal				
Iniciativa	0279 -Inspeção e fiscalização dos produtos de origem vegetal				
Objetivo	Assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos visando a oferta de alimentos seguros.		Código: 0570		
Programa	Defesa Agropecuária		Código: 2028	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
133.435	58.936	14.504	Estabelecimento Inspeccionado	Unidade	992

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Justificativa da Inscrição:

Valores em restos a pagar objetivando honrar compromissos firmados pelas Superintendências Federais de Agricultura, os quais contribuem com os objetivos dessa Iniciativa em assegurar a qualidade dos alimentos e bebidas. Bem como, pagamento de despesas não empenhadas no exercício por razões diversas, tanto das SFA's quanto de seus fornecedores.

Execução Física - Meta:

Mediante as metas serem rateadas entre os 27 CAE's - Coordenadores de Ações Estaduais - há a impossibilidade de se rastrear e identificar a razão precisa no passado pela qual as metas, referentes aos recursos questionados, não foram executadas.

Contudo, supõe-se que mudanças na Iniciativa e no Programa do PI podem ter contribuído para a não realização de determinadas metas.

Observação:

A ação acima, no exercício de 2013, foi transformada em Plano Orçamentário vinculado à Ação Orçamentária 20ZX - Fiscalização de Atividades Agropecuárias.

Programa 2042 - Inovações para a Agropecuária

QUADRO A.2.2.3.3.97- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação		
Código	2B47	Tipo: Atividade
Título	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG	
Iniciativa	044P - Organização de cadeias produtivas para o uso das Indicações Geográficas e marcas coletivas (INDIGRAF)	
Objetivo	Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual e no desenvolvimento da biotecnologia, da agricultura de precisão, da proteção de cultivares, da indicação geográfica e marcas coletivas, visando às necessidades do pequeno e médio produtor e à competitividade e	Código: 0969

	agregação de valor aos processos, produtos, sistemas e serviços agropecuários				
Programa	Inovações para a Agropecuária Código: 2042 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
135.016	132.619	2.237			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.98- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2122			Tipo: Atividade	
Título	Proteção e Fiscalização de Cultivares				
Iniciativa	044Q - Proteção, fiscalização e disponibilização de cultivares certificadas (PROTCULTIV)				
Objetivo	Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual e no desenvolvimento da biotecnologia, da agricultura de precisão, da proteção de cultivares, da indicação geográfica e marcas coletivas, visando às necessidades do pequeno e médio produtor e à competitividade e agregação de valor aos processos, produtos, sistemas e serviços agropecuários			Código: 0969	
Programa	Inovações para a Agropecuária		Código: 2042	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
340.167	329.110	2.481			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.99- AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	8560 Tipo: Atividade
Título	Fomento a Inovação do Agronegócio

Iniciativa	044N - Fomento à Inovação no Agronegócio				
Objetivo	Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual e no desenvolvimento da biotecnologia, da agricultura de precisão, da proteção de cultivares, da indicação geográfica e marcas coletivas, visando às necessidades do pequeno e médio produtor e à competitividade e agregação de valor aos processos, produtos, sistemas e serviços agropecuários		Código: 0969		
Programa	Inovações para a Agropecuária		Código: 2042	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
415.086	413.808	819			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

QUADRO A.2.2.3.3.100 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8949		Tipo: Atividade		
Título	Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação				
Iniciativa	044I - Conservação, valorização e uso sustentável dos recursos genéticos para a agricultura e alimentação (REGENAGRO)				
Objetivo	Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na disseminação da cultura de propriedade intelectual e no desenvolvimento da biotecnologia, da agricultura de precisão, da proteção de cultivares, da indicação geográfica e marcas coletivas, visando às necessidades do pequeno e médio produtor e à competitividade e agregação de valor aos processos, produtos, sistemas e serviços agropecuários			Código: 0969	
Programa	Inovações para a Agropecuária		Código: 2042	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
126.942	79.539	41.307			

- Fontes:** 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.2.3.3.1 - Ação 5914 do Programa 0273

Programa 2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

QUADRO A.2.2.3.3.101 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20CW		Tipo: Atividade		
Título	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
105.390	26.491	0	Servidor Beneficiado	un	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

A referida ação, atendeu aos pagamentos com a concessão dos exames periódicos para servidores de Brasília, sendo que o valor total gasto foi de R\$ 127.105,00.

A atividade acima citada, no exercício de 2013, passou a ser tratada como Plano Orçamentário da Ação Orçamentária 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos seus Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

QUADRO A.2.2.3.3.102 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4572		Tipo: Atividade		
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
155.800	40.785	31.579	Servidor Capacitado	unidade	

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Trata-se dos valores de restos a pagar do ano de 2012 no valor de R\$ 155.800,00, sendo cancelado o valor de 31.579,00 e liquidado o Valor de 40.785. Contudo há uma diferença no valor de R\$ 83.436,00 em aberto até 01/12/2013, de acordo com dados disponibilizados pela Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGEOF. A justificativa é que os valores empenhados disponibilizados para a execução de capacitação no âmbito de MAPA, são baseados em processos instruídos por servidores de diversas áreas desta pasta, com estimativas de valores para passagens aéreas, por vezes são valores superestimados, não sendo de responsabilidade da CGDP/SE a emissão de bilhetes aéreos, correspondendo a 87,2% referente ao valor em aberto.

Referente a outras naturezas de despesas inscritos em restos a pagar de 2012 e de 2011, não houve o cancelamento dos empenhos uma vez esta CGDP/SE não recebeu das empresas prestadoras de serviços de capacitação notas fiscais para efetuação do pagamento. Cabe informar que solicitamos urgência às empresas.

QUADRO A.2.2.3.3.103 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20SS		Tipo: Atividade		
Título	Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
10.805.810	6.707.545	11	Solução Implantada	unidade	2

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOF

Análise Situacional

A ação 20SS não foi prevista na LOA 2013. Esses valores foram migrados para a ação 2.000, Plano Orçamentário: 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação. As razões dos valores inscritos em resto a pagar são para liquidar as despesas de contratos contínuos e de contratos sob demanda com ordens de serviço em processo de homologação pelo MAPA que ainda não foram finalizadas.

QUADRO A.2.2.3.3.104 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4716		Tipo: Atividade		
Título	Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas				
	Momento da				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
10.238.232	9.041.939	503.095	Superintendência Mantida	Un	27

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional

Saldos inscritos em Restos a Pagar na Superintendências Federais de Agricultura, são basicamente, provenientes de pregões realizados no final do exercício, sem tempo hábil para entrega ou execução dos serviços solicitados (RP não processados). Os pregões são realizados no final do exercício considerando que a descentralização de crédito ocorre, em maior volume, no último trimestre.

A ação orçamentária no exercício de 2013, passou a Plano Orçamentário da Ação 2000 – Administração da Unidade, “PO 000A – Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas”.

QUADRO A.2.2.3.3.105 AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20QV			Tipo: Atividade	
Título	Gestão das Atividades dos Adidos Agrícolas				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			Código: 2105	Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
121.144	105.959	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Análise Situacional:

Com relação ao quadro A.2.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS da Ação 20QV – Gestão das Atividades dos Adidos Agrícolas, referente ao Programa 2105, os restos a pagar de exercícios anteriores diz respeito a saldo de empenho para pagamento de auxílio moradia dos adidos agrícolas que será liquidado ou cancelado no decorrer do exercício de 2014.

2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Em análise às informações a serem apresentadas neste item, temos a informar:

- Os resultados decorrentes do Planejamento Estratégico, do Plano Plurianual – PPA e das Ações Orçamentárias abordados nos itens: 2 Parte A, item 2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados; item 2.2.2 Objetivo e item 2.2.3 Ações, expressam os resultados da gestão, não tendo assim outros resultados da gestão que sejam diferentes dos apresentados.
- Os indicadores apresentados se referem a indicadores de resultados que constam no PPA e no Planejamento Estratégico.
- A Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão – CGPLAN/SPOA/SE e a Assessoria de Gestão Estratégica - AGE pretendem a partir de 2014 iniciar estudos para elaboração de indicadores de gestão, em conformidade com as orientações do TCU.

3 Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

3.1 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	x				

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Análise Crítica: É muita tímida a estrutura de controle e de gerenciamento de riscos. O MAPA conta com alguns esforços isolados, sem uma coordenação efetiva. Para estruturar o controle, foi proposta uma unidade específica, em nível de Coordenação-Geral, que está em análise na Consultoria Jurídica do MAPA. Enquanto a oficialização não acontece, já existe um grupo construindo mecanismos de controle, gerenciamento de riscos e acompanhamento da gestão interna, em nível de assessoria do Secretário-Executivo. A comunicação interna está em fase de reestruturação. As campanhas e divulgações por outros meios têm sido melhor cuidadas e contamos com a intranet reformulada A ética conta com novos instrumentos, desenvolvendo comunicação sistemática e educativa junto aos servidores.					

3.2 Sistema de Correição

Estrutura normativa e atividades da Unidade de Correição

A Coordenação-Geral de Procedimentos Disciplinares – CGPAD/SE foi criada por meio do Decreto Presidencial nº 7127, de 04 de março de 2010, “que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências”, como uma das unidades da Secretaria-Executiva da Pasta.

Contudo, o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do MAPA vigente é anterior à criação da citada unidade, de forma que apenas há a Portaria nº 12, de 16 de fevereiro de 2012, publicada no DOU. Nº 38, seção 01, pág. 02, de 24.02.12, de lavra do Secretário-Executivo, a qual delega “competência ao Coordenador-Geral de Procedimentos Disciplinares – CGPAD/SE para auxiliar as autoridades deste Ministério, sem prejuízo das respectivas competências, na efetivação de providências relacionadas à admissão e processamento de denúncias e representações, instauração de procedimentos de investigação preliminar, sindicâncias em geral e processos administrativos disciplinares, operando como facilitador da designação e atuação das comissões processantes e de sua interlocução com os órgãos da Administração central do Ministério e unidades descentralizadas”.

Principais resultados obtidos em 2013

Os principais resultados da CGPAD foram:

a) 179 procedimentos disciplinares supervisionados no âmbito do MAPA em 2013, sendo 106 instaurados (64 PADs e 42 Sindicâncias) e 73 julgados:

a.1- 35 PADs, sendo 23 válidos (10 arquivados sem aplicação de penalidade e 13 concluídos com aplicação de penalidade) e 12 anulados;

a.2 - 38 Sindicâncias, sendo 34 válidas (20 arquivadas sem indicação de abertura de PAD ou aplicação de penalidade e 14 concluídas com aplicação de penalidade) e 4 anuladas;

a.3- dos 73 procedimentos julgados, 78,08% (57 em 73) foram válidos. Destes 57 válidos, 52,63% (30 em 57) arquivados sem aplicação de sanções disciplinares;

a.4 - 22 penalidades aplicadas, sendo: 9 advertências (5 prescritas), 5 suspensões (2 prescritas), 7 demissões (3 prescritas) e 1 destituição de cargo (prescrita). Assim, destas, 36,36% (8 em 22), foram expulsórias (demissões e destituição de cargo).

Destes 179 procedimentos disciplinares (106 instaurados/73 julgados), 29 deles foram instaurados (24 PADs e 05 Sindicâncias) e 20 julgados, pela Secretaria-Executiva, da seguinte forma:

b) 12 PAD's (10 válidos e 2 anulados) e 8 Sindicâncias (7 válidas e 1 anulada);

b.1 - dos 20 procedimentos julgados, 85% (17 em 20) foram válidos.

c) 140 procedimentos foram lançados no Sistema CGU/PAD, dentre os 179 instaurados e julgados no âmbito do MAPA, o que equivale a 78,21%. Dentre estes, 43 dos 49 procedimentos referentes à Secretaria-Executiva, foram lançados no Sistema CGU-PAD, o que equivale a 88,75%.

d) 52 denúncias analisadas, das quais, 26 arquivadas após diligências preliminares e 26 estão em trâmite.

3.3 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA editou a Portaria MAPA/SE nº 37, de 19 de março de 2008, publicada no Boletim de Pessoal nº 9, de 31 de março de 2008, acessível no site da CGU, que dispõe sobre a política de uso do Sistema CGU-PAD no âmbito do MAPA em consonância com a Portaria nº 1043, de 24 de julho de 2007.

A Coordenadora-Geral de Procedimentos Disciplinares é responsável pela supervisão dos lançamentos das informações referentes aos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, como Coordenadora do Sistema CGU-PAD no MAPA e o Coordenador-Substituto é o seu Administrador Principal.

Dos 179 procedimentos supervisionados no âmbito do MAPA, 140 foram lançados no Sistema CGU/PAD, da seguinte forma:

- I. dos 64 PAD's instaurados, 49 foram lançados (76,56%);
- II. das 42 Sindicâncias instauradas, 31 foram lançadas (73,08%);
- III. dos 35 PAD's julgados, 30 foram lançados (85,71%);
- IV. das 38 Sindicâncias julgadas, 30 foram lançadas (78,94%).

Dentre estes, dos 49 procedimentos disciplinares instaurados/julgados pela Secretaria-Executiva, 43 foram lançados no Sistema CGU/PAD, o que equivale a 88,75%. O alcance dos 100% foi obstado pela falta de informações de um Colegiado Apuratório formado por servidores da CGU, que respondem pela apuração de 6 PAD's da Secretaria-Executiva.

4 Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

QUADRO A.4.1.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS					Valores em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:			Código UO: 22101	UGO: 130101		
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			2.925.799.085	-	1.182.288.213	
CRÉDITOS	Suplementares		183.292.454	-	249.128.000	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Créditos Cancelados		(25.000.000)	-	(10.020.999)	
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			3.084.091.539	-	1.421.395.214	
Dotação final 2012(B)			2.980.886.605	-	1.089.801.682	
Variação (A/B-1)*100			(3,35)	-	(23,33)	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			1.117.548.192	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		152.850.000	-	-	-
	Especiais	Abertos	19.600.000	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	37.375.930	-	-	-
		Reabertos	28.954.675	-	-	-
	Créditos Cancelados		(29.354.675)	-	-	-
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			1.326.974.122	-	-	-
Dotação final 2012(B)			1.461.843.885	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			(9,23)	-	-	-

Análise Crítica

As dotações previstas em lei para 2012 e 2013 não apresentam grande variação, se excluirmos as emendas parlamentares. As ações orçamentárias têm mantido o mesmo patamar, ano após ano, com algumas exceções de variação, como é o caso da subvenção ao prêmio do seguro rural. É fato que a negociação para mudança deste patamar esbarra nas limitações impostas pelo próprio Governo ao seu orçamento, sob o argumento de que convivemos com fatores conjunturais inibidores da receita pública. Há projetos represados por dificuldade de expansão orçamentária.

Os limites de movimentação e empenho, por outro lado, represam a execução do orçamento na medida em que disponibilizam, apenas, uma parte das dotações. Se considerarmos o que é necessário para as despesas de funcionamento e outras obrigatórias, sobra muito pouco para as demais despesas discricionárias.

Regra geral, as propostas orçamentárias encaminhadas ao Congresso, no que tange à Secretaria-Executiva e órgãos singulares da Administração Direta, são mantidas quando da edição da lei, ocorrendo, apenas, as habituais emendas de acréscimo para finalidades específicas.

Quanto aos pedidos de suplementação orçamentária, cabe comentar em especial a solicitação autorizada em 2013, no valor de R\$ 60,0 milhões, sendo R\$ 40,4 milhões por Decreto e R\$ 19,6 milhões por meio de crédito especial, visando atender investimentos nos Laboratórios Nacionais Agropecuários – LANAGROS. Quanto ao crédito especial, por ter sido publicado no final do exercício, não houve tempo hábil para sua execução, sendo reaberto em 2014, no mesmo valor.

É importante destacar que os créditos extraordinários ocorridos em 2013, no montante de R\$ 565,4 milhões, foram incluídos por iniciativa do Governo.

Quadro A.4.1.1.2 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS					Valores em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:			Código UO: 71117		UGO: 130101	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	528.000.000	
		Reabertos	-	-	-	
Créditos Cancelados			-	-	-	
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			-	-	528.000.000	
Dotação final 2012(B)			-	-	-	
Variação (A/B-1)*100			-	-	(100,00)	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
Créditos Cancelados			-	-	-	-
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			-	-	-	-
Dotação final 2012(B)			-	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			-	-	-	-

Análise Crítica

A Medida Provisória nº 615, autorizou a União a conceder duas subvenções econômicas, uma aos produtores rurais fornecedores de Cana, no valor de R\$ 148.000.000(cento e quarenta oito milhões) e a outra às unidades industriais produtoras de etanol, no valor de R\$ 380.000.000(trezentos e oitenta milhões de reais) ambas centralizadas na Região Nordeste. Tal medida teve como objetivo minimizar os impactos negativos nas finanças dos produtores rurais de cana de açúcar e usinas de etanol, causados pela longa estiagem ocorrida naquela região. Deste modo, o orçamento anual passou a vigorar com o valor de R\$ 529.134.008 (quinhentos e vinte nove milhões, cento e trinta e quatro mil e oito reais) no qual R\$ 528.000.000 (quinhentos e vinte e oito milhões) foram descentralizados à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab para operacionalização dos pagamentos às Usinas e aos Produtores.

A abertura do crédito extraordinário não alterou a situação orçamentária da UJ tendo em vista que todo o crédito foi repassado à Conab mediante Termo de Cooperação e não houve cancelamento de dotação de outras fontes.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

O Quadro A.4.1.2.1 consta no Anexo V.

QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	130005	170009	221012012221052000			56.000,00
Concedidos	130005	120002	221012012221052000			93.453,91
Concedidos	130005	154051	2210120609202820ZW			122.101,32
Concedidos	130007	364102	2210120609202820ZW			1.850.000,00
Concedidos	130007	160509	2210120609202820ZW			505.380,00
Concedidos	130007	153079	2210120125202820ZX			120.000,00
Concedidos	130020	240005	2210120691201420ZT			2.505.835,00
Concedidos	420013	364102	221012066520148606			999.999,99
Concedidos	420013	153163	2210120608201420ZV			115.943,54
Concedidos	420013	158143	221012054120148593			63.146,33
Concedidos	420013	153032	2210120608201420ZV			15.300,00
Concedidos	420013	154051	2210120125202820ZX			80.000,00
Concedidos	420013	154051	2210120608201420ZV			20.000,00
Concedidos	420013	158305	2210120608201420ZV			19.200,00
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

4.1.3 Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

QUADRO A.4.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO: 22101		UGO:*	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	173.830.073,96	179.178.463,95	163.567.397,35	163.995.661,13
a) Convite	-	43.599,86	-	43.599,86
b) Tomada de Preços	99.379,61	59.444,49	99.379,61	59.444,49
c) Concorrência	14.453.830,18	25.137.764,98	13.979.155,86	22.890.924,95
d) Pregão	159.276.864,17	153.937.654,62	149.488.861,88	141.001.691,83
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	96.910.113,38	62.360.530,60	58.890.093,30	58.455.835,19
h) Dispensa	76.717.726,51	44.507.474,49	40.779.794,90	42.797.622,12
i) Inexigibilidade	20.192.386,87	17.853.056,11	18.110.298,40	15.658.213,07
3. Regime de Execução Especial	1.229.758,19	1.477.026,21	1.229.758,19	1.477.026,21
j) Suprimento de Fundos	1.229.758,19	1.477.026,21	1.229.758,19	1.477.026,21
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	3.073.856.259,26	3.045.852.188,87	3.024.110.298,17	3.038.102.931,64
k) Pagamento em Folha	3.059.311.256,02	3.026.042.218,44	3.009.569.614,88	3.018.298.911,36
l) Diárias	14.545.003,24	19.809.970,43	14.540.683,29	19.804.020,28
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	3.345.826.204,79	3.288.868.209,63	3.247.797.547,01	3.262.031.454,17

Fonte: SIAFI Gerencial

* UGs Consultadas:

130001 - Gabinete do Ministro - GM

130005 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF

130007 - Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

130020 - Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI

280106 - Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE

420012 - Secretaria de Política Agrícola - SPA

420013 - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	113.734.680,13	130.175.965,49	107.782.005,46	118.562.796,27
a) Convite	-	43.599,86	-	43.599,86
b) Tomada de Preços	4.291,09	-	4.291,09	-
c) Concorrência	11.428.479,24	23.835.005,95	11.390.869,23	21.703.691,11
d) Pregão	102.301.909,80	106.297.359,68	96.386.845,14	96.815.505,30
e) Concurso	-	-	-	-

f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	41.154.708,96	36.807.732,11	38.432.823,65	34.859.704,29
h) Dispensa	30.096.545,31	27.956.368,47	28.177.607,62	26.985.300,35
i) Inexigibilidade	11.058.163,65	8.851.363,64	10.255.216,03	7.874.403,94
3. Regime de Execução Especial	640.780,16	776.295,49	640.780,16	776.295,49
j) Suprimento de Fundos	640.780,16	776.295,49	640.780,16	776.295,49
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	3.072.348.738,24	3.043.270.987,73	3.022.602.777,15	3.035.521.730,50
k) Pagamento em Folha	3.059.311.256,02	3.025.902.761,18	3.009.569.614,88	3.018.159.454,10
l) Diárias	13.037.482,22	17.368.226,55	13.033.162,27	17.362.276,40
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	3.227.878.907,49	3.211.030.980,82	3.169.458.386,42	3.189.720.526,55

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				Código UO: 22101		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.308.941.082	1.359.689.563	1.308.941.082	1.359.689.563	0	0	1.281.910.069	1.359.339.762
01 - Aposent. RPPS, Reser. Remuner. e Refor. Militar	749.154.577	649.320.810	749.154.577	649.320.810	0	0	749.152.338	643.284.480
03 - Pensões, Exclusive do RGPS	703.053.685	658.725.632	703.053.685	658.725.632	0	0	701.514.960	658.725.632
Demais elementos do grupo	298.161.912	287.246.411	298.161.912	287.246.411	0	0	276.992.249	285.889.234
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Subvenções Econômicas	583.671.288	328.525.468	320.223.932	148.562.586	263.447.356	179.962.882	155.556.444	64.041.441
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	194.381.841	193.815.582	138.557.473	152.629.077	59.824.369	41.186.506	128.929.205	140.157.183
37 - Locação de Mão-de-Obra	89.089.431	75.162.947	81.929.897	69.380.065	7.159.533	5.782.882	77.736.731	66.850.357
Demais elementos do grupo	228.849.302	212.822.609	157.683.072	166.095.300	71.166.230	46.727.309	133.312.604	160.781.449
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valore Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
42 - Auxílios - Fundo a Fundo	689.952.789	601.027.211	62.480.136	114.880.421	627.472.653	486.146.791	1.961.884	37.384.331
52 - Equipamento e Material Permanente	62.564.142	28.835.990	40.611.655	12.257.518	21.952.488	16.578.472	3.563.793	8.856.339
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.217.218	19.531.686	1.235.201	450.614	21.982.017	19.081.072	1.220.201	333.972
Demais elementos do grupo	8.077.601	3.044.274	2.012.662	502.267	6.064.939	2.542.007	1.696.422	0
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	--	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

QUADRO A.4.1.3.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				Código UO: 22101			UGO:	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.308.941.082	1.359.689.563	1.308.941.082	1.359.689.563	0	0	1.281.910.069	1.359.339.762
01 - Aposent. RPPS, Reser. Remuner. e Refor. Militar	749.154.577	649.320.810	749.154.577	649.320.810	0	0	749.152.338	643.284.480
03 - Pensões, Exclusive do RGPS	703.053.685	658.725.632	703.053.684	658.725.632	0	0	701.514.960	658.725.632
Demais elementos do grupo	298.161.912	285.177.111	298.161.912	285.177.111	0	0	276.992.249	283.819.934
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
45 - Subvenções Econômicas	583.671.288	328.525.468	320.223.932	148.562.586	263.447.356	179.962.882	155.556.444	64.041.441
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	117.289.698	112.326.877	72.776.774	90.868.626	44.512.923	21.458.252	68.529.917	80.297.716
46 - Auxílio-Alimentação	48.882.956	40.938.769	48.882.956	40.938.769	0	0	48.882.956	40.938.769
Demais elementos do grupo	97.803.169	94.860.740	80.468.216	79.079.805	17.334.953	15.780.935	78.413.524	76.106.427
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.138.449	19.531.686	1.194.621	450.614	21.943.828	19.081.072	1.194.621	333.972
42 - Auxílios - Fundo a Fundo	1.447.500	250.000	0	0	1.447.500	250.000	0	0
52 - Equipamento e Material Permanente	7.038	1.753.137	0	97.015	7.038	1.656.123	0	95.480
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo								

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO– CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.021.023,92	1.726.224,23	1.006.710,70	1.690.538,29
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	1.021.023,92	1.726.224,23	1.006.710,70	1.690.538,29
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	703.455,38	611.438,43	663.426,22	602.646,36
h) Dispensa	407.066,86	428.300,63	392.433,92	419.508,56
i) Inexigibilidade	296.388,52	183.137,80	270.992,30	183.137,80
3. Regime de Execução Especial	2.081,27	2.397,00	2.081,27	2.397,00
j) Suprimento de Fundos	2.081,27	2.397,00	2.081,27	2.397,00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)		5.950,99	-	5.950,99
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	-	5.950,99	-	5.950,99
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	1.726.560,57	2.346.010,65	1.672.218,19	2.301.532,64

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1 – Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	154.800	0	83.278	0	71.522	0	82.969
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	37.680	0	16.140	0	21.540	0	16.140
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4 – Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo								

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Contingenciamento no exercício:

No exercício de 2013, a gestão orçamentária foi consideravelmente afetada pelo contingenciamento, nos valores de R\$ 91.672 mil e R\$ 127.293 mil, estabelecidos pelos Decretos nºs 7.995, de 2 de maio de 2013, e 8.062, de 29 de julho de 2013, e detalhados pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP nºs 207, de 31 de maio de 2013, e 267, de 30 de julho de 2013.

Na distribuição dos limites de movimentação e empenho, no âmbito do Ministério, foram adotados os mesmos critérios utilizados pelo MP, a saber:

1. Contingenciamento, no valor de R\$ 91.672 mil:
 - Contingenciamento de 100% das Emendas;
 - Linear, **em custeio**, nas demais ações orçamentárias, exceto as “Ações Prioritárias”: Seguro Rural e “Plano Brasil Sem Miséria – PBSM”.
 - Dotações Preservadas:
 - “Ações Prioritárias”: Seguro Rural e “Plano Brasil Sem Miséria – PBSM”;
 - Fontes de recursos próprias: 150 e 250;
 - Despesas Obrigatórias com Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; e
 - Investimentos.

2. Contingenciamento, no valor de R\$ 127.293 mil, **em custeio**:

Os critérios utilizados pelo MP consideraram os seguintes itens específicos, a partir dos valores empenhados em 2012, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA Médio:

Item	Empenhado em 2012		2013		
	Valor Nominal (a)	Valor Corrigido (b=a*6,304%)	Valor Contingenciado (c)	% Redução (d=c/b)	Limite (e=b-c)
Apoio Administrativo	40.790	43.362	5.678	13,094	37.683
Locação de Móveis e Imóveis	8.626	9.170	1.963	21,407	7.207
Material de Consumo	165.585	176.024	65.610	37,273	110.414
Energia Elétrica	41.304	43.907	9.132	20,799	34.776
Suporte à Tecnologia da Informação	39.980	42.501	6.247	14,698	36.254
Terceirizados	38.782	41.227	11.477	27,839	29.750
Vigilância	72.095	76.640	10.777	14,062	65.863
Diárias e Passagens	62.558	66.502	16.409	24,674	50.092
Total	469.719	499.332	127.293	-	372.039

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP.

Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária:

A limitação do empenho das despesas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens, no exercício de 2013, ao valor de **R\$ 372.039 mil**, pela Portaria/MP nº 268, de 30 de julho de 2013, prejudicou a execução orçamentária.

A Portaria 268, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 31 de julho de 2013, decorridos 7 meses de execução orçamentária, com os contratos em plena vigência, foi um obstáculo ao cumprimento das cláusulas contratuais, assim como aos processos licitatórios em andamento.

Alterações significativas ocorridas no exercício:

No que diz respeito ao acréscimo do percentual de despesa com contratações diretas no ano 2013 comparado ao ano de 2012, informamos inicialmente um aumento as despesas com capacitação

de pessoal efetivadas quase sempre com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação. Fato não observado com tanta frequência no ano de 2012 e que refletiu no aumento desse tipo de contratação.

Observe-se que o acréscimo de 55% com despesas sem licitação deve-se na maior parte às contratações emergenciais ocorridas no ano de 2013 em especial a de Vigilância Armada, Desarmada e Eletrônica sustada em decorrência de Ações Judiciais Impugnatórias impetradas contra os certames licitatórios que escolheria empresa para prestação do referido serviço, o que ensejou a contratação emergencial dada a importância e essencialidade desse serviço para administração pública como também a preservação do patrimônio público.

Por fim, é preciso considerar as demandas setoriais do MAPA que oscilam de tempos em tempos, dada as especificidades de suas necessidades, seja em sua atividade meio ou em sua atividade fim, assim como varia também a programação orçamentária disponibilizada a cada exercício financeiro, o que influi diretamente nesse tipo de contratação.

A excepcionalidade das contratações diretas possui um reduzido índice de previsibilidade, prejudicando o controle eficiente e equalizado deste tipo de despesa.

Conforme análise da **UG 280106**, grande parte de suas atividades é realizada em outras unidades da estrutura do MAPA, sendo a Coordenação de Logística e Serviços Gerais – CGSG, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, responsável pela gerência de contratos, visando a contratação de pessoal para apoio administrativo, telefonia, aquisição de passagens, promoção de eventos e publicações no Diário Oficial da União; EMBRAPA e Superintendências Federais de Agricultura nos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul para atender as decisões judiciais para fiscalização do Plano de Assistência Social – PAS nas unidades produtoras de açúcar e álcool. Como a unidade não possui fiscais em seu quadro funcional, utilizou-se da mão-de-obra dos Fiscais Federais de Agricultura lotados naquelas unidades. As ações sob coordenação direta tiveram uma execução da ordem de 70% em média, tomando como parâmetro a dotação de recursos após o contingenciamento. A limitação de gastos com deslocamentos tem impossibilitado a participação do Brasil nas discussões de fóruns, como a Organização Internacional do Açúcar – OIA, em que o Brasil tem grande influência por ser o maior produtor mundial.

A **UG 420012** citou como relevante o gasto na modalidade Pregão, face às despesas com mão-de-obra terceirizada, aquisição de passagens aéreas e elaboração do Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014. Acrescenta-se que dentre essas despesas apenas as relacionadas à aquisição de passagens foram liquidadas diretamente pela Unidade, importando em um volume de bilhetes emitidos da ordem de R\$ 251.268,22, representando um decréscimo de 17%, se comparado ao executado em 2012. Na modalidade de Contratação Direta destaca-se entre as despesas alcançadas pela Inexigibilidade o contrato firmado junto à Consultoria, Métodos e Assessoria Mercantil com valores liquidados no total de R\$ 86.320,00, representando um incremento acentuado de 87% sobre o total executado no exercício anterior.

A **UG 130020** indicou uma diminuição no valor das diárias em função do limite de movimentação e empenho aplicados sobre os recursos orçamentários da Unidade. Essa limitação originou ajustes nas atividades programadas. As atividades, por natureza, vinculadas ao comércio internacional e por ele influenciadas, existindo na maioria das vezes, casos em que as demandas não decorrem de planejamento prévio, e sim de situações externas tais como: A existência de restrições de ordem técnica, sanitária, tarifária, além de práticas desleais de comércio como subsídios, tornam o mercado internacional de produtos agropecuários altamente protegidos, o que dificulta sobremaneira a expansão das exportações brasileiras. Neste contexto, o acesso a mercados é condição fundamental para que o crescimento continue ocorrendo de forma sustentada. No que tange às missões comerciais internacionais, foram realizadas pelo MAPA em parceria Ministério das Relações Exteriores - MRE, com disponibilidade financeira de recursos de ambos os órgãos. O MRE dispõe de capilaridade internacional, por meio das Embaixadas e Consulados Brasileiros, de forma que sua atuação conjunta com o MAPA resulta em ganhos de economicidade, eficiência e qualidade para as missões. Em 2013 todos os eventos programados, foram realizados na sua totalidade. Outra situação que afetou a realização de despesas foi devido às dificuldades administrativas/operacionais para a

contratação de auxiliares locais para os adidos agrícolas, que foi agravada ainda mais pela edição da Portaria nº 268, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, de 30 de julho de 2013 – que limitou a despesa empenhada com a contratação de bens e serviços, fazendo que a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio deliberasse contra a assinatura de novos contratos. Os valores inscritos em Restos a pagar não vão impactar o orçamento de 2014, pois não representam nem 5% (cinco por cento) do orçamento aprovado para o presente ano.

A **UG 420013** demonstrou que para o Plano Interno OPERASDC13 existia uma dotação em 2013 de R\$ 2.993.082 sendo empenhados R\$ 2.932.363. Desse valor foram liquidados R\$ 2.304.794 e inscritos em RP R\$ 627.569. A execução alcançou 98% da dotação e as despesas foram destinadas principalmente ao pagamento de terceirizados, serviços de telefonia, publicações, serviços gráficos, passagens e serviços ou compras de materiais para manutenção. Do valor executado 27,4% foi destinado às Superintendências nos Estados.

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.462.559,75	2.238.115,27	2.163.203,32	1.990.680,03
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	2.462.559,75	2.238.115,27	2.163.203,32	1.990.680,03
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	730.356,07	475.798,42	567.476,22	411.345,27
h) Dispensa	356.901,24	350.189,13	270.387,30	294.748,37
i) Inexigibilidade	373.454,83	125.609,29	297.088,92	116.596,90
3. Regime de Execução Especial	24.935,12	48.092,36	24.935,12	48.092,36
j) Suprimento de Fundos	24.935,12	48.092,36	24.935,12	48.092,36
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.118.689,00	1.506.208,73	1.118.457,81	1.505.078,10
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	1.118.689,00	1.506.208,73	1.118.457,81	1.505.078,10
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	4.336.539,94	4.268.214,78	3.874.072,47	3.955.195,76

De maneira geral, o gasto da SDC em 2013 manteve-se no mesmo nível de 2012, apresentando alterações apenas nos itens de suprimento de fundos, diárias e despesas com inexigibilidade de licitação. As despesas se concentraram na modalidade pregão, com 56,8% do total, seguidas das de pagamento de pessoal (diárias), com 25,8%, e depois pelas contratações diretas, com 16,8%. O restante (0,6%) representa suprimento de fundos, que é a parte menos significativa dos gastos da SDC.

Ressalta-se, porém, que em 2013 houve remanejamento de orçamento entre POs em favorecimento à SDC, ocasionando ampliação do limite orçamentário no valor de R\$ 1.993.082,00, sem o qual a realização das despesas teria sido menor do que em 2012.

As despesas realizadas por pregão, tanto em 2012 quanto em 2013, se mantiveram no mesmo padrão, apresentando maior incidência nos itens de pagamento de terceirizados, telefonia, combustíveis, passagens, serviços gráficos e despesas com exposições e eventos.

As despesas realizadas por dispensa de licitação em 2013 também permaneceram no mesmo nível de gasto de 2012 e apresentaram o mesmo comportamento, concentrando-se principalmente em despesas de apoio aos projetos da SDC, como aquisição de materiais biológicos e químicos, exposições e eventos, fornecimento de alimentação, serviços gráficos, de vídeo e de foto, etc.

As despesas com inexigibilidade de licitação aumentaram 197% de 2012 para 2013, o que ocorreu principalmente em função de maior incidência na contratação de serviços de terceiro - PJ para exposições, congressos e conferências, realizadas com o apoio desta Secretaria.

As despesas realizadas por suprimento de fundos foram reduzidas em 48% de 2012 para 2013, percebendo-se uma forte redução nas despesas com serviços de pessoa jurídica e uma considerável redução do gasto com combustível.

Por fim, houve redução de 25% nas despesas de diárias de 2012 para 2013, em decorrência da Portaria/MP nº 268 de 30/07/2013, que limitou a despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2013.

A UG 130007 descreve sua análise da seguinte forma:

Alterações significativas ocorridas no exercício:

No que se refere aos Laboratórios, em 2013, houve aumento de despesas relacionadas à contratação da prestação de serviços técnico-especializados com alocação de mão-de-obra, para postos Administrativos e de Analistas da Qualidade.

Observou-se redução significativa nas despesas com diárias e passagens no país, em razão da Portaria MPOG nº 268 de 30 de julho de 2013, que limitou o empenho de despesas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens no âmbito dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo no exercício de 2013.

No ano de 2013, foram liberados recursos provenientes de créditos na fonte 0388000000, exclusivos para investimento nos laboratórios oficiais do MAPA (Lanagros), levando à alteração significativa no montante do exercício de 2013, quando comparado aos exercícios anteriores.

Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade

Em 2013, houve um acréscimo na contratação por inexigibilidade decorrente de contratos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação de equipamentos de marcas específicas.

O grande montante de contratação por dispensa de licitação em 2013 foi decorrente de importação direta de equipamentos laboratoriais, em conformidade com a Lei 8.666/93 art. 24 inciso XXI.

Contingenciamento no exercício:

A limitação orçamentária ocorrida no segundo semestre de 2013, onde foram devolvidos recursos já descentralizados para custeio, causou impacto negativo, levando à necessidade de solicitar remanejamento de recursos que seriam empregados em outras despesas para custear as despesas já contratadas. Além disso, o cumprimento de compromissos assumidos foi prejudicado, visto que a limitação financeira gerou dificuldades no pagamento de despesas liquidadas.

Da mesma forma, houve dificuldade para a utilização de atas de registro de preço, ocorrendo a necessidade de novas licitações para substituir as atas vencidas. Ressalta-se que as solicitações das aquisições não puderam ser atendidas por limitações de recursos orçamentários.

Foi dada prioridade ao pagamento das despesas de funcionamento (fixas) dos Lanagros.

Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária:

A tempestividade na liberação de recursos ocorrida no final de 2013 poderia ter prejudicado a execução orçamentária das UGs, não fosse a organização e a celeridade da CGAL e Lanagros. Para o exercício de 2014 serão necessários recursos para adequação de infra-estrutura (construções, reformas e ampliações) e complementação da modernização do parque de equipamentos nos Lanagros. Salienta-se que tal execução prende-se exclusivamente à celeridade da liberação de recursos para tal.

Nas demais áreas os limites orçamentários sofreram alterações consideráveis com a publicação do Decreto Nº 7.995, de 02/05/2013, alterado pelo Decreto Nº 8.062, de 29/07/2013, e reduziu os limites de movimentação e empenho do MAPA em R\$ 127.292.539,00, além da Portaria Nº 268 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que limitou as despesas a serem empenhadas com as contratações de bens e serviços, concessão de diárias e passagens no âmbito do MAPA em R\$ 372.039.000,00, o que prejudicou significativamente as ações programadas dos Departamentos

As limitações para cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Portaria nº 717, de 16 de agosto de 2013, e demais instruções relacionadas ao assunto, associadas ao baixo contingente de pessoal e freqüentes demandas intempestivas que não puderam ser cumpridas, também impactaram negativamente a execução orçamentária.

A UG 130001 informou que dada à especificidade das atividades do Gabinete do Ministro, 49,09% dos dispêndios referem-se a despesas com deslocamento e as demais foram aplicadas fundamentalmente em despesas de funcionamento. Os recursos alocados a ação oportunizaram:

- a) Efetuar campanha de utilidade pública junto aos pecuaristas sobre a importância da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a febre aftosa. Referida campanha possibilitou a vacinação de aproximadamente 166 milhões de cabeças do rebanho nacional, correspondendo a 97,30% do total. Como resultado da vacinação em massa dos animais o Brasil tem toda região nordeste, sul, sudeste e parte do norte com o status livre de aftosa, o que permitiu a abertura de novos mercados para a exportação da carne;
- b) Deflagrar uma campanha de conscientização dos agricultores quanto ao combate da lagarta quarentenária A-1 helicoverpa armigera, que ataca as lavouras de algodão e soja. A campanha orientou a forma adequada de aplicação de agrotóxicos específicos que permitem a convivência das lavouras com a praga;

Divulgar o lançamento do Plano Agrícola e Pecuários – PAP 2013 quando foi dada ênfase aos recursos que foram disponibilizados junto a rede bancária para custeio e investimento da safra 2012-2013, com a utilização de taxas especiais de juros e prazos alongados.

As exposições agropecuárias permitiram levar ao público alvo (produtores agropecuários, técnicos, agrônomos e veterinários) a divulgação de difusão das tecnologias e serviços aplicados ao setor do agronegócio.

Dentre as participações destacam-se 5 maiores feiras agropecuárias realizadas no País:

- 1) 25º Show Rural Coopavel, em Cascavel/PR, com um público na ordem de 202 mil pessoas onde foram divulgadas no stand as novas tecnologias para o setor.
- 2) 20ª Agrishow, em Ribeirão Preto/SP, com a participação de aproximadamente 150 mil pessoas;
- 3) 13ª Agrotins, em Palmas/TO, com a freqüência de aproximadamente 75 mil participantes;
- 4) e 36ª Expointer, em esteio/RS, considerada a maior exposição agropecuária brasileira, com a participação em torno de 385 mil participantes.

Em se tratando da **UG 130002**, relativamente às variações significativas no exercício de 2013, a área de tecnologia da informação, faz sua análise com base na Ação Orçamentária 2000. Com base nesse quadro, ela informa que a execução física e financeira do Plano Orçamentário 009 foi realizada dentro do esperado e as etapas ocorreram normalmente no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Os efeitos da aplicação desses recursos beneficiam todas as unidades regionais do MAPA, pois eles visam fomentar e modernizar a área de Tecnologia da

Informação de todo o Ministério. Seguem, abaixo, os principais resultados alcançados por meio desse plano orçamentário:

- I. Desenvolvimento dos principais sistemas finalísticos e de grande importância estratégica para o MAPA, tais como: SAPCANA, SGI, SISSER, SIGVIG, SIMP, PORTAL-AGRONET, SIAD, SIPE, SICAR, SISZARC, SISMMA, SIVIBE, AGROEVENTOS, SGI, SISBRAVET, SISPROCER, SIGLA, SIGESTI, FUNCAFÉ, SIENI GTV, SISDIA, SAC, SIARP, SISRES-VEGETAL e SISRES-INVESTIGAÇÃO;
- II. Manutenção nos sistemas legados do MAPA, pois a descontinuidade desses serviços compromete a disponibilidade e o perfeito funcionamento dos sistemas finalísticos do MAPA, podendo trazer grandes prejuízo ao agronegócio brasileiro, em especial às atividades de controle e fiscalização;
- III. Aprimorar o serviço de comunicação de dados entre todas as unidades do Ministério. A prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multiserviços é de vital importância para o ministério, pois prover o tráfego de dados, voz e imagem entre todas as unidades do ministério em todo o território nacional;
- IV. Manutenção preventiva, programada e corretiva da sala cofre e modular safe. Este serviço garante a integridade de todos os seus componentes, mantendo os padrões de segurança para a proteção de Hardware e dados, em longo prazo;
- V. Manutenção e atualização das licenças dos produtos Oracle, que à base da infra-estrutura dos sistemas corporativos do MAPA;
- VI. Renovação das licenças e administração de todo o ambiente da solução de sistemas de segurança (Firewall e Analisador de Conteúdo) do MAPA;
- VII. Renovação das licenças Microsoft, que são responsáveis pelos softwares aplicativos, sistemas operacionais e softwares para equipamentos servidores;
- VIII. Gestão da central de relacionamento, que é responsável pelos serviços de Teleatendimento e ouvidoria aos usuários internos e externos e disponibilização de infra-estrutura tecnológica;
- IX. Renovação de licenças do sistema de segurança corporativo de antivírus e serviços de certificação digital para usuário e equipamentos do MAPA.

Fatores Intervenientes:

Apesar da área de TI possuir uma fonte de recurso específica para custear as suas atividades, nem sempre o valor disponibilizado é suficiente para atender todos os projetos e demandas do ministério. Sendo assim, as áreas finalísticas custeiam diretamente alguns projetos de seu interesse. Além disso, no exercício de 2013, houve um contingenciamento, o qual impactou no atendimento de algumas demandas, tais como: desenvolvimento e manutenção de sistemas e investimentos na área de segurança de redes e telecomunicações. Para minimizar os impactos negativos causados pelo contingenciamento, a CGTI priorizou os projetos mais estratégicos e suspendeu, até o exercício de 2014, a execução de algumas demandas consideradas menos estratégicas para o órgão.

Restos a pagar:

As razões dos valores inscritos em resto a pagar são para liquidar as despesas de contratos contínuos e vigentes até o dia 31 de dezembro de 2013 e de contratos sob demanda com ordens de serviço em processo de homologação pelo MAPA que não foram finalizadas até dia 31 de dezembro de 2013.

A área responsável pela emissão de diárias no âmbito da Secretaria-Executiva informa que houve um acréscimo na execução em 2013, em relação ao exercício de 2012, mas que as demandas ocorreram conforme determinação das autoridades superiores, lançada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Esta informação será apresentada somente no Relatório Agregado – FUNCAFE, haja vista que é o único que possui a rubrica de Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.4.3 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	238.189.263	203.487.444	672.581	34.029.238
2011	8.274.756	3.686.061	3.326.365	1.262.330
2010	4.425	0	0	4.425
2009	0	0	0	0
2008	50.000	0	0	50.000
2007	490.081	0	0	490.081
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	105.926.916	105.879.972	6.540	40.404
2011	579.450	432.250	0	147.200
2010	457.913	324.913	0	133.000
2009	333.155	0	0	333.155
2008	181.700	0	0	181.700
2007	439	439	0	0

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal Gerencial - SIAFI Gerencial

Nota: Exclui o Programa 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

UGs Consultadas:

130001 - Gabinete do Ministro - GM

130005 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira CGEOF

130007 - Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

130020 - Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI

280106 - Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE

420012 - Secretaria de Política Agrícola - SPA

420013 - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo -SDC

4.3.1 Análise Crítica:

Impactos na gestão financeira decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores

Para o exercício de 2013, a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo foram estabelecidos pelo Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 3 de maio de 2013.

De acordo com o art. 2º do referido Decreto, o pagamento de despesas no exercício de 2013, **inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores**, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos no exercício observariam os limites de pagamento estabelecidos.

Para cumprimento do disposto no Decreto, nos limites de pagamento foram considerados:

I – as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI em 2012 e 2013, cujos saques na conta única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, efetivaram-se no exercício de 2013;

II – as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra-SIAFI)

III – a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, Guia da Previdência Social – GPS, Guia de Recolhimento da União – GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e de Informações da Previdência Social – GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV – os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais;

V – as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas e externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, que deveria ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI – outras formas de pagamento que viessem a ser utilizadas.

Considerando os critérios mencionados, verifica-se que os limites de pagamento estabelecidos pelo Decreto e suas alterações são insuficientes para cobrir os compromissos de exercícios anteriores e, ainda, atender às despesas do exercício corrente.

Apesar disso, a gestão da Secretaria-Executiva tem sido eficiente, já que, para a liberação dos recursos financeiros, é adotado o critério de apuração das **despesas efetivamente liquidadas**.

Contribui, também, para o volume crescente de restos a pagar, além da grande defasagem entre os limites fixados para pagamento e aqueles destinados a movimentação e empenho em cada exercício, a execução de emendas parlamentares.

No final do exercício, o montante liberado de limite de movimentação e empenho, destinado às emendas parlamentares, que são empenhadas e não são pagas no mesmo ano, é considerável. No exercício seguinte, estes pagamentos ficam condicionados à autorização da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR, o que nunca ocorre na totalidade dos empenhos inscritos dos Restos a Pagar.

O contingenciamento de recursos representa uma parcela importante no volume de inscrições de Restos a Pagar Não Processados.

Em 2013, nas inscrições em Restos a Pagar efetuadas diretamente pela Secretaria-Executiva por meio da UG 130005, procedeu-se conforme os novos procedimentos orientados pelos órgãos de controle e normativos vigentes, quais sejam:

- Designação de responsáveis pelos procedimentos de inscrição em Restos a Pagar (Portaria/CGEOF/SPOA nº 001, de 15.10.2013);
- Elaboração de relação de Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar não Processados, com base no saldo da conta 29241.01.01;

- Registro das relações por meio da transação REGINDRP;
- A indicação dos empenhos passíveis de inscrição em RP foi realizada pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

Com base no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86 as áreas responsáveis preencheram um formulário fundamentado as despesas e indicando a existência de obrigação de pagamento.

Atualmente no SIAFI, seguindo as alterações ocorridas no Decreto nº 93.872,86, os Restos a Pagar os saldos dos restos a pagar não processados e não liquidados serão bloqueados automaticamente em conta contábil específica. O registro ocorrerá na conta contábil 2.9.5.1.1.04.01 – RP não Processados a Liquidar Bloqueados por Decreto. Em conformidade com o art. 68 do referido decreto, os saldos dos empenhos que permanecerem bloqueados no SIAFI serão cancelados no dia 31 de dezembro na rotina do encerramento do exercício.

A **UG 280106** analisa que as despesas inscritas em restos a pagar processados e não processados referem-se aos saldos de empenhos remanescentes dos serviços prestados durante o exercício de 2013 e que serão faturados no decorrer do exercício 2014. Estas despesas referem-se à aquisição de passagens aéreas e auxílio moradia do Secretário da Unidade. Quanto aos restos à pagar de exercícios anteriores das Ações 2B18, 2272, 2000 já foram cancelados e a da ação 8626 será paga no decorrer do exercício de 2014 e se referem a aquisição de passagem aéreas.

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2013	16.426,00	-	12.537,00	3.889,20
2012	29.056,76	29.056,76	-	-
2011	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2013	46.405,94	43.672,33		2.733,61
2012	66.095,15	19.689,21		46.405,94
2011	209.300,77	100.000,00	109.300,77	-

A **UG 420012** informa que no exercício de 2012 foi inscrito em restos a pagar não processados o montante de R\$ 43.160,00, referente ao contrato entre o MAPA e a Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A. – CMA. Esse valor não foi liquidado no exercício de 2013 devido o fato da empresa não ter apresentado fatura. Quanto ao valor de R\$ 2.624,55 inscrito em Restos a Pagar não Processados, pagos no exercício de 2011, trata-se de faturas não enviadas pela operadora EMBRATEL dentro do exercício correspondente.

A **UG 130020** justifica a permanência do valor inscrito em Restos a Pagar na Ação – 8548 - Promoção e Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Exterior, por referir-se à Fatura apresentada com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, divergente da Nota de Empenho e não houve resposta da empresa, mesmo após vários contatos, para que a Fatura fosse corrigida.

A **UG 420013** informa que os Restos a Pagar Processados e não Processados nos anos de 2011 e 2012 são a maioria do contrato de fornecimento de passagens aéreas que não foram faturas em tempo hábil. Situação semelhante do contrato de correios, em que o faturamento sofreu atrasos. Em 2013 esses valores foram quase todos pagos. O valor inscrito em 2013 refere-se ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional para a Regionalização das Políticas de Desenvolvimento do Agronegócio e do Cooperativismo Brasileiros, não sendo liquidado por falta de tempo hábil para o faturamento. O montante inscrito em RP corresponde 21,4% com despesas de passagens, serviços terceirizados e outros serviços.

Na **UG 130002**, representada pela área de tecnologia da informação, informa que as razões dos valores inscritos em resto a pagar são para liquidar as despesas de contratos contínuos e vigentes até o dia 31 de dezembro de 2013 e de contratos sob demanda com ordens de serviço em processo de homologação pelo MAPA que não foram finalizadas até dia 31 de dezembro de 2013.

A **UG 130007** informou que Toda execução acentuada de restos a pagar gera impacto financeiro para o ano seguinte, o que não é diferente nas unidades Lanagros, pois os recursos alocados para o exercício vigente serão menores, o que inclusive já se observa neste início de ano. A grande maioria dos insumos e/ou equipamentos adquiridos pela unidade passam por processos de importação não concluídos no exercício. Como são empenhados, na sua maioria no final do exercício, são inscritos em restos a pagar não processados. Podemos citar como exemplo de casos de RP ocorridos pendências junto às empresas fornecedoras, ações judiciais não concluídas, itens de consumo entregues nos Lanagros fora das especificações e execução de serviços ainda não concluídos.

A Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais informa que as despesas inscritas em restos a pagar são provenientes das contratações em curso ou para pagar fornecedores com despesas empenhadas no exercício de 2013, a inscrição de restos a pagar de 2013 obedeceu à nova metodologia adotada pela CGOEF, atendendo à recomendações de auditoria, registrando a inscrição com informações dos fiscais que passaram a ter que vincular o valor com a real despesa que poderia vir a ser liquidada no exercício posterior. As reinserções de restos a pagar de exercícios anteriores se deram em virtude de estimativas que não chegaram a se confirmar e não foram canceladas para evitar reconhecimentos de dívidas pela insuficiência de crédito.

Alguns empenhos (restos a pagar processados), oriundos de atas de registro de preço assinadas ao final do ano foram cancelados em virtude do não cumprimento das obrigações por parte das contratadas gerando, na maioria das vezes inexecução total do contrato. A fiscalização de contratos não tem como prever que os fornecedores que assinaram atas não irão cumprir com a obrigação avençada, também não podem deixar de inscrever e até mesmo de solicitar o processamento (empenho) das despesas.

Os contratos de passagens aéreas, manutenção e prestação de serviços em geral têm valores inscritos em restos a pagar ou por que não tiveram seus valores executados plenamente no exercício ou por que têm despesas a serem liquidadas que tiveram que ser sobrestadas para pagamento no próximo exercício, visto que não reuniram as condições legais para liberação de recursos e liquidação das faturas.

4.4 Transferências de Recursos

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

QUADRO A.4.4.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia									
CNPJ: 00.396.895/0013-69					UG/GESTÃO: 280106/00001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Global	Contra partida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
03	002/2013	135004/13203	17.340,00	-	17.340,00	17.340	13/03/13	13/05/13	4
03	003/2013	135004/13203	62.000,00	-	62.000,00	62.000	17/07/13	30/11/13	4
03	004/2013	135100/22211	380.000.000,00	-	380.000.000,00	380.000.000	19/08/13	31/12/13	1
03	005/2013	135100/22211	148.000.000,00	-	148.000.000,00	148.000.000	22/08/13	31/12/13	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

QUADRO A.4.4.1.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Defesa Agropecuária									
CNPJ: 00.396.895/0042-01					UG/GESTÃO: 130007/00001				
Informações sobre as Transferências									
Mod alida de	Nº do instrum ento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Si t.
			Global	Cont rapa rtida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	677919	0064011000011	22.262.100,00	-	-	-	26/12/13	25/12/18	1
3	673320	135033/13203	352.000,00	-	146.217,51	146.217,51	14/12/12	30/04/15	1
3	675471	135033/13203	400.135,00	-	117.278,20	117.278,20	15/08/13	30/04/14	1
3	677230	364102/36201	5.550.000,00	-	1.850.000,00	1.850.000,00	12/12/13	30/11/15	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: Siafi									

QUADRO A.4.4.1.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio									
CNPJ: 00.396.895/0072-19					UG/GESTÃO: 130020/0001				
Informações sobre as Transferências									
Mo dali dad e	Nº do instru mento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit .
			Global	Con trap arti da	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	1	00.394.536/0005-62	2.222.550,00	-	1.982.310,00	1.982.310,00	20/02/13	30/11/13	1
3	3	00.394.536/0005-62	45.200,00	-	45.200,00	45.200,00	15/05/13	05/06/13	1
3	5	00.394.536/0005-62	75.800,00	-	75.800,00	75.800,00	30/10/13	15/11/13	1
3	6	00.394.536/0005-62	300.000,00	-	300.000,00	300.000,00	04/03/14	07/03/14	1
3	7	00.394.536/0005-62	102.252,00	-	102.525,00	102.525,00	02/01/14	28/02/14	1
3	8	26.461.699/0001-80	11.800,00	-	11.800,00	11.800,00	01/12/13	01/02/14	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

O Quadro A.4.4.1.4 consta no Anexo VI.

4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO A.4.4.2.1 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		Secretaria de Produção e Agroenergia				
CNPJ:		00.396.895/0013-69				
UG/GESTÃO:		280106/00001				
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	-	01	-	-	100.000
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	04	05	04	528.079.340	418.777	746.160
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	04	05	05	528.079.340	418.777	846.160

QUADRO A.4.4.2.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome:	Secretaria de Defesa Agropecuária
CNPJ:	00.396.895/0042-01
UG/GESTÃO:	130007/00001

Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	5	6	3	2.738.838,46	5.336.862,00	34.633.881,42
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	5	6	3	2.738.838,46	5.336.862,00	34.633.881,42

QUADRO A.4.4.2.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio					
CNPJ:	00.396.895/0072-19					
UG/GESTÃO:	130020/0001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	6	-	-	2.517.635,00	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	6	-	-	2.517.635,00	-	-

QUADRO A.4.4.2.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					
CNPJ:	00.396.895/0001-25					
UG/GESTÃO:	420013/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	85	79	135	21.169.544,07	14.218.954,00	15.264.100,00
Contrato de Repasse	912	1490	-	283.355.944,37	9.802.159,57	-
Termo de Cooperação	21	18	19	2.066.276,81	-	1.922.485,00
Termo de Compromisso	1547	-	-	-	-	-
Totais	2565	1587	154	306.591.765,25	24.021.113,57	17.186.585,00

Fonte: Posição do SIAFI Gerencial em 31/12/13. Informações complementares consultadas no SICONV em 20/02/14 e informadas pela Caixa Econômica Federal.

4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.4.4.3.1 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia				
CNPJ: 00.396.895/0013-69		UG/GESTÃO: 280106/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
			Termo de Cooperação	

2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	02	-
		Montante Repassado	-	79.340,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	02	-
		Montante Repassado	-	528.000.000,00	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	05	-
		Montante Repassado	-	418.777,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	01	05	-
		Montante Repassado	100.000,00	846.100,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

QUADRO A.4.4.3.2 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Defesa Agropecuária					
CNPJ: 00.396.895/0042-01			UG/GESTÃO: 130007/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	2	-
		Montante Repassado	-	625.380,00	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	01	-
		Montante Repassado	-	10.000,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

QUADRO A.4.4.3.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio					
CNPJ: 00.396.895/0072-19			UG/GESTÃO: 130020/0001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	6	-
		Montante Repassado	-	2.517.635,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

QUADRO A.4.4.3.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo					
CNPJ: 00.396.895/0001-25			UG/GESTÃO: 420013/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	78	-	25
		Montante Repassado	12.160.638,06	-	6.519.334,57
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	6	-	9
		Montante Repassado	686.901,50	-	3.264.000,00
2012	Contas Prestadas	Quantidade	58	-	-
		Montante Repassado	12453600,8	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	160.099,67	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	136	-	-
		Montante Repassado	21.839.860,70	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	223.200,00	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Fonte: Posição do SIAFI Gerencial em 31/12/13. Informações complementares consultadas no SICONV em 20/02/14 e fornecida pela Caixa Econômica Federal. Foram consideradas Contas Não Prestadas apenas os convênios pendentes de apresentação de Prestação de Contas.					

4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.4.4.4.1 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia			
CNPJ: 00.396.895/0013-69		UG/GESTÃO: 280106/00001	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados	Instrumentos	
		Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas	-	-

	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
Contas NÃO Analisadas		Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2012	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	-	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante repassado (R\$)	-	-	
2011	Quantidade de Contas Prestadas			01	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	01	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante Repassado	100.000,00	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	-	-	
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	-	-	

QUADRO A.4.4.4.2 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo						
CNPJ: 00.396.895/0001-25			UG/GESTÃO: 420013/00001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2013	Quantidade de Contas Prestadas			92	57	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	25	37	
			Quantidade Reprovada	4	-	
			Quantidade de TCE	-	-	
			Montante Repassado (R\$)	4.563.348,11	8.950.500,00	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	46	20	
	Montante Repassado (R\$)		6.699.971,08	4.419.428,32		
	Com Prazo de Análise Vencido		Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	10	-
				Quantidade Reprovada	2	-
		Quantidade de TCE		-	-	
		Montante Repassado (R\$)		1.789.100,00	-	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	5	-	
	Montante Repassado (R\$)		3.505.183,30	-		
2012	Quantidade de contas prestadas			59	2	
		Quantidade Aprovada		52	-	

	Contas Analisadas	Quantidade Reprovada	10	-
		Quantidade de TCE	-	-
		Montante repassado	10.007.543,69	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	7	2
		Montante repassado (R\$)	1.508.419,72	731.250,00
2011	Quantidade de Contas Prestadas		107	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	101	-
		Quantidade Reprovada	5	-
		Quantidade de TCE	-	-
		Montante Repassado	19.997.529,83	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	1	-
		Montante Repassado	693.936,00	-
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	4	-
		Montante Repassado	697.839,19	-

4.4.5 Análise Crítica

SPAE

Durante o exercício de 2013 o DCAA não realizou nenhuma celebração mediante Termo de Convênios, limitou-se apenas a realizar descentralizações à Embrapa Agroenergia com o objetivo de apoiar algumas iniciativas voltadas às pesquisas envolvendo o tema “Agroenergia” e Conab para pagamento de Subvenção Econômica aos produtores fornecedores de cana e unidade produtora de etanol.

As parcerias com outras unidades vinculadas ao Mapa são de grande relevância, nelas é possível discutir, juntamente com a comunidade científica os gargalos e a viabilidade técnica dos projetos em questão.

Não há prestações de contas em atraso no que se refere às Subvenções Econômicas do Etanol e da Cana. Pois, no decorrer do exercício de 2013 a Conab não conseguiu executar todo o valor recebido deixando um saldo inscrito em restos à pagar que será pago no exercício de 2014.

A oscilação evidenciada nos três últimos exercícios decorrem do fato de que em 2013, em virtude da concessão do crédito extraordinário para pagamento de Subvenção Econômica, os valores cedidos para Termo de Cooperação ficou bem acima do que os valores observados nos exercícios de 2012 e 2011.

SDC

A obrigatoriedade de um chamamento público para celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 507 em 2012, ocasionou uma queda significativa de 42% no volume de convênios celebrados pelo Ministério em 2012, que em 2013, apresentou uma fraca recuperação de 7,6% ocasionado pelos primeiros chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. Ressalta-se ainda que, em função dos 1547 termos de compromissos firmados com prefeituras para distribuição de patrulhas mecanizadas dentro das ações do PAC, nota-se em 2013 uma queda acentuada de 38,8% na celebração de contratos de repasse, no entanto, somadas as duas modalidades de transferências é observado um aumento de 65% na quantidade de celebração de contratos e 53% na concessão de recursos. Este aumento se justifica em função do compromisso de liberação de recursos para a aquisição de patrulhas mecanizadas pelo PAC.

Quanto aos contratos de repasse, que em sua maioria não atingiram o prazo regulamentar de prestação de contas, não é possível fazer uma análise mais aprofundada, no entanto, no que se refere aos convênios, nota-se a existência de uma baixa quantidade de prestações de contas não apresentadas

(oito), sendo que, já foram tomadas as providências de notificação para inserção dos convenientes na inadimplência efetiva para uma consequente instauração de Tomadas de Contas Especial.

É importante ressaltar que, no preenchimento da planilha de prestações de contas deste Relatório de Gestão na tabela 4.4.5, a situação não analisada corresponde à não conclusão da análise documental. Raramente um processo é aprovado ou encaminhado para a instauração de Tomada de Contas Especial – TCE em sua primeira análise, pois, usualmente o processo passa de 3 a 4 análises levando-se em conta o prazo para atendimento e o cumprimento dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, antes da emissão de um parecer final. Assim, todos os processos em prestação de contas seguem um procedimento de análise que resultará em sua finalização tão logo sejam esgotadas todas as medidas necessárias.

Com a redução no volume de convênios, a estrutura de fiscalização in loco existente nas 27 Superintendências Federais de Agricultura (SFA's), continua sendo suficiente para fiscalizar a execução de 100% dos convênios celebrados pelas Coordenações Nacionais de Ação nas Secretarias Finalísticas em Brasília e, apesar do aumento no volume de contratos de repasse, a Caixa Econômica Federal detém também em suas inúmeras unidades regionais, o mesmo nível de estrutura física para fiscalização de 100% dos contratos celebrados.

4.5 Suprimento de Fundos

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1000

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	
2013			126	60.415,70	16	8.940,03	69.355,73
2012			92	51.001,18	15	17.028,72	68.029,90
2011			31	16.823,00	38	22.319,00	39.142,00

4.5.2 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.4.5.2- DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	130001	Limite de Utilização da UG		40.000,00	
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
SIDNEY SILVA BRASIL	101.858.951-15	20.000,00	679,20	1.045,03	1.724,23
MANOEL OLIVEIRA SILVA	110.617.403-82	20.000,00	400,00	500,30	900,30
Total Utilizado pela UG			1.079,20	1.545,33	2.624,53
Código da UG 2	130005	Limite de Utilização da UG		60.000,00	
MOISES COLONNA VASCONCELOS	266.991.501-97	4.000,00	-	2.062,50	2.062,50
GIUSEPPE DE CASSIO MACHADO MODICAMORE	287.343.511-91	9.000,00	1.580,00	5.086,47	6.666,47
Total Utilizado pela UG			1.580,00	7.148,97	8.728,97
Código da UG 3	130020	Limite de Utilização da UG		127.250,00	
RINALDO JUNQUEIRA DE BARROS	002.213.008-05	39.100,00	22.972,59	74,59	23.047,18
ANDREA CURIACOS BERTOLINI	264.645.268-39	53.500,00	2.817,75	-	2.817,75
GILMAR PAULO HENZ	371.098.800-44	17.250,00	20.725,69	-	20.725,69
GUTEMBERG BARONE DE ARAUJO NOJOSA	461.411.203-00	4.500,00	638,63		638,63
BIVANILDA ALMEIDA TAPIAS	830.360.756-15	17.250,00	10.601,84	171,14	10.772,98
Total Utilizado pela UG			57.756,50	245,73	58.002,23
Total Utilizado pela UJ			60.415,70	8.940,03	69.355,73

Fonte: SIAFI

4.5.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO A.4.5.3 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												

PC em Análise													
PC não Aprovadas													
PC Aprovadas							29	69.355,73	28	68.029,90	69	39.142,00	

4.5.4 Análise Crítica

Ao longo dos anos o MAPA vem seguindo as orientações a respeito da utilização da sistemática de Suprimento de Fundos. Tanto que nas Unidades relacionadas não se optou pela utilização de Contas Tipo “B”, demonstrando com isto uma maior transparência nos gastos e adaptação às normas vigentes.

O MAPA segue toda legislação disponível, ampla e suficiente, sendo o principal o Manual SIAFI Macrofunção 02.11.21, com base nos art.s 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, art.s 45 a 47 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008 e Decreto nº 6.467/2008; **Cartilha – Suprimentos de Fundos e Cartão de Pagamento – Perguntas & Respostas** da CGU e **Manual de Cartão de Pagamento do Governo Federal**, do Banco do Brasil.

Em virtude da rigidez cada vez maior, imposta pelos controles decorrentes de uma legislação mais eficiente, os gastos efetuados atenderam satisfatoriamente as situações emergenciais em 2013 e não tiveram um acréscimo significativo em relação ao executado em 2012, representando um percentual de 1,95%.

Em relação à UG da Secretaria de Relações Internacionais – SRI, se cumpriram os prazos estabelecidos no **GAP – Guia de Administração dos Postos**, para atender às especificidades dos adidos agrícolas em missões diplomáticas no exterior, sendo instituída a Instrução Normativa/MAPA nº 27, de 07/06/2011, para concessão de suprimentos de fundos. Os processos de prestação de contas são finalmente submetidos à avaliação e aprovação, seja diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no caso dos Postos ligados ao referido sistema, seja ao Escritório Financeiro em Nova York, no caso dos Postos não integrados ao SIAFI.

De maneira geral, as razões que levaram o gestor a utilizar a forma de adiantamento foram devido às situações emergenciais na execução de serviços ou compras de material para atender diversas áreas do Ministério e que não haveria tempo hábil, caso o mesmo optasse pelo processo normal de aplicação, devido o atraso no procedimento, como é característica desse ato, e conseqüentemente, com prejuízos dos programas junto ao MAPA.

As prestações de contas de Suprimento de Fundos de 2013 foram aprovadas, não havendo nenhuma pendência.

A designação dos gestores dos cartões foi feita na forma da lei, visando a utilização adequada dos mesmos. Cada gestor tem que prestar conta dos seus gastos ao setor financeiro, as notas fiscais dos materiais e serviços utilizados são encaminhadas em um processo para a área financeira que fornece os suprimentos e controla os gastos realizados com os cartões, dentro do orçamento fornecido e das limitações impostas pela lei. Na Coordenação-Geral de Serviços Gerais foi abolido o uso do cartão corporativo no início do exercício de 2013.

5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	1531	1434	23	121
1.1. Membros de poder e agentes políticos	1	1	1	1
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1530	1433	22	120
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1337	1240	0	73
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	47	47	10	25
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	6	6	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	140	140	12	22
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	182	182	52	75
4. Total de Servidores (1+2+3)	1713	1616	75	196
Fonte: Extrator-SIAPE				

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)*	235
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)**	85
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	10
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	8
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	2
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	88
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	14
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	56
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	7
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	11
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	5
4.1. Doença em Pessoa da Família	5
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	3
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	2
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	341
Fonte: Extrator-SIAPE	
*O total de servidores cedidos contempla todos os servidores/empregados na situação "08". Não possuímos informações quanto à divisão de quais servidores estão ou não em exercício de cargos em comissão nos órgãos aos quais encontram-se cedidos. O número nesta linha refere-se aos cedidos, somado ao número de servidores/empregados contido na célula 'B7'.	
**Tratam-se dos empregados anistiados que se encontram em Exercício Externo, § 7 do Art. 93 da Lei 8.112/90	

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	515	515	202	127
1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	1	1
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	514	514	201	126
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	250	250	85	31
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	24	24	13	8
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	62	62	22	13
1.2.4. Sem Vínculo	170	170	79	74
1.2.5. Aposentados	8	8	2	0
2. Funções Gratificadas*	444	444	84	28
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	438	438	84	26
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	0	2
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	5	5	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	959	959	286	155
Fonte: Extrator-SIAPE				
*Soma do total de ocupantes das funções dos grupos FCT (Função Comissionada Técnica), FGR (Função Gratificada) e RGM (Representação de Gabinete).				

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	37	39	33	160	103
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	1	0
1.2. Servidores de Carreira	37	39	33	159	103
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	115	182	169	353	140
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	1
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	58	150	111	137	58
2.3. Funções Gratificadas	57	32	58	216	81
3. Totais (1+2)	152	221	202	513	243
Fonte: Extrator-SIAPE					

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

**QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	1	25	145	198	0	2	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	1	25	145	197	0	2	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	4	31	70	300	522	0	23	9
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	5	81	397	0	22	9
2.3. Funções Gratificadas	0	4	31	65	219	124	0	1	0
3. Totais (1+2)	0	4	32	95	445	720	0	25	10
LEGENDA Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: Extrator-SIAPE

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Valores em R\$

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens	Despesas Variáveis						Despesas de	Decisões Judiciais	Total
					Adicionais		Benefícios	Demais			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011,00	266102,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266102,79
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	56.931.932,62	155.049,48	14.664.738,22	2.295.925,34	3.723.838,53	752.201,05	380.822,85	139.313,19	122.339,27	79.166.160,55
	2012	43.098.410,53	183.368,55	31.652.449,28	2.783.613,07	3.506.535,33	684.035,00	466.169,94	46.387,98	141.943,45	82.562.913,13
	2011	40.141.020,69	157.180,46	32.977.507,24	2.570.030,12	3.619.684,90	744.061,00	343.610,18	0,00	459.540,23	81.012.634,82
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	6.982.551,34	0,00	1.357.543,50	246.129,68	529.408,33	181.252,32	28.462,64	14.681,70	48.709,54	9.388.739,05
	2012	1.273.959,37	0,00	111.671,52	43.051,35	81.384,94	23.946,00	5.567,34	21.058,09	12.571,58	1.573.210,19
	2011	7.745.531,90	0,00	1.387.206,75	306.917,94	522.780,81	175.642,12	35.466,39	321.906,12	70.956,26	10.566.408,29
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	170.694,28	0,00	20.425,73	0,00	4.850,18	0,00	0,00	0,00	0,00	195.970,19
	2012	114.318,80	22.863,76	34.878,46	0,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.709,02
	2011	33.547,28	128.799,16	24.508,38	0,00	3.606,54	0,00	0,00	0,00	0,00	190.461,36
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	42.879.547,25	9.362.576,51	5.236.062,99	524.538,38	2.179.918,08	546.052,88	278.382,66	13.173,31	34.601,75	61.054.853,81
	2012	29.300.704,19	8.875.680,26	18.238.958,11	648.467,75	1.801.592,81	461.253,99	403.850,39	2.523,71	71.600,00	59.804.631,21
	2011	28.940.295,26	8.576.688,64	17.759.342,89	674.073,64	1.829.462,78	483.803,24	364.670,13	0,00	203.816,82	58.832.153,40
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	15.147.172,38	1.902.408,24	2.094.188,50	681.088,09	1.767.850,06	413.237,51	136.837,19	111.015,97	28.717,68	22.282.515,62
	2012	13.733.581,15	1.930.088,92	2.815.604,89	642.860,97	1.577.991,21	403.644,50	93.017,97	7.899,29	39.886,46	21.244.575,36
	2011	13.623.671,58	1.919.766,73	2.995.633,99	617.591,49	1.593.117,61	465.784,11	106.480,76	0,00	104.377,57	21.426.423,84
									Ano	Total	Média Mês
									2013	172.088.239,22	14.340.686,60
									2012	165.361.038,91	13.780.086,58
									2011	172.294.184,50	14.357.848,71

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral*	593	46
1.1 Voluntária	-	45
1.2 Compulsória	-	-
1.3 Invalidez Permanente	-	1
1.4 Outras	-	-
2. Proporcional*	244	0
2.1 Voluntária	-	-
2.2 Compulsória	-	-
2.3 Invalidez Permanente	-	-
2.4 Outras	-	-
3. Totais (1+2)*	837	46

Fonte: DW/Siapenet

*Com base nas informações obtidas pelo DW, não foi possível classificar os fundamentos de aposentadoria, uma vez que são inúmeros e vários não são apresentados de forma clara.. Foi possível apenas classificar os tipos de aposentadoria, entre integral ou proporcional, com base no atributo "PROP APOSENTADORIA" presente no DW/Siapenet

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	266	0
1.1. Integral	221	0
1.2. Proporcional	45	0
2. Em Atividade	108	1
3. Total (1+2)	374	1

Fonte: DW/Siapenet

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	0	43	119	87
Concessão de aposentadoria	46	41	46	41
Concessão de pensão civil	15	16	15	16
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório		29		
Totais	61	129	180	144

5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	24	38	24	38
Cancelamento de concessão		1		1
Cancelamento de desligamento				
Totais	24	39	24	39

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão				
Concessão de aposentadoria	46			
Concessão de pensão civil	15			
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório	13			
Total	74	0	0	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	24			
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Total	24	0	0	0

5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

QUADRO A.5.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões gratuitas ou indenizatórias	15	10	15	10
Outros atos fora do SISAC (especificar)				
Totais	15	10	15	10

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Coordenação-Geral de Administração de Pessoas - CGAP não dispõe de controle de apuração de possíveis acumulações de cargos, funções e empregos públicos, uma vez que órgão fiscalizador e auditor das inconsistências juntos aos órgãos federais, estaduais, municipais e Distrito Federal, são feitos pelo Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão, especificamente pela AUDIR – Auditoria de recursos humanos.

Para tanto o Ministério do Planejamento, notificou esta CGAP, através do ofício 377/AUDIR/SEGEP/MP, onde relacionou 28 casos de possíveis acumulações de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito deste Ministério.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Conforme item anterior, este órgão recebeu por meio de Ofício 377/AUDIR/SEGEP/MP, a relação contendo nomes com 28 servidores/empregados, com indícios de possíveis irregularidades de acumulação de cargo, função e empregos públicos.

As providências adotadas por essa CGAP, foi de notificar os 28 servidores/empregados através de ofício, para apresentarem documentos/justificativas, das possíveis irregularidades apresentadas.

Os servidores/empregados foram notificados por esta Coordenação de Pessoas – COPES, e 24 (vinte e quatro) servidores/empregados, apresentaram defesa quanto a notificação, e regularizaram sua situação de possível irregularidades de acumulo de cargo, função e empregos públicos, ou seja, não apresentam mas acumulo indevido de cargos.

Os 03 (três) restantes, estão com processos junto a CGPAD para análise e julgamento daquela Coordenação e 01 (um) junto a AGU, aguardando pronunciamento.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Em relação aos Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos, item 5.1.8, a CGAP/SPOA/SE-MAPA informa que ainda não tem um padrão de avaliação, por meio de indicadores, da força de trabalho dentro de um exercício. Existem apenas estudos estatísticos do quantitativo de RH em períodos.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.5.2.1 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Não existe qualquer cargo terceirizado cujas atribuições vão de encontro com as Atividades do Plano de Cargos do Órgão. Anteriormente, o contrato nº 22101/055/2010, guardava semelhanças entre as atividades desenvolvidas por técnicos em secretariado e Agentes Administrativos (servidores públicos). Essa situação foi resolvida quando da celebração do 2º Termo Aditivo, assinado em 28.12.2012. A contratação desses postos de trabalho é consubstanciada na Lei nº 9.632/1998, que é a conversão da MP nº 1.606-20/1998, que em seu anexo II consta o cargo de secretário (a) como “em extinção” (códigos 070037 e 070038). O art. 2º da Lei mencionada, reza que cargos extintos e em extinção poderão ser objeto de execução indireta, o que está disposto no art. 1º, § 2º do Decreto nº 2.271/1997. Observa-se que os cargos objetos do contrato nº 22101/055/2010, foram extintos no plano de cargos, portanto terceirizáveis. Assim não possuímos contrato de pessoal terceirizado que realize serviços típicos dos planos de cargos do órgão, fato este que dispensa o preenchimento da planilha encaminhada com dados de contratos.					

Fonte: CGSG/MAPA

5.2.2 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.2.2 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA													
UG/Gestão: Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG/SPOA							CNPJ: 00.396.895/0011-05						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	22101/001/2007	00.588.541/0001-82	01/01/2012	01/01/2013	188	188	95	95	-		E
2013	L	E	22101/004/2013	00.588.541/0001-82	31/01/2012	11/07/2013	188	188	95	95	-		E
2013	L	O	22101/019/2013	02.843.359/0001-56	04/07/2013	07/07/2014	116	116	10	10	-	-	A
2013	V	E	22101/018/2013	02.717.460/0001-60	27/12/2012	24/06/2013	95	-	-	95	-	-	E
2013	V	E	22101/018/2013	02.717.460/0001-60	26/06/2013	23/12/2013	95	-	-	95	-	-	E
2013	V	O	22101/030/2013	37.077.716/0001-05	23/12/2013	23/12/2014	134	-	-	134	-	-	A
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

5.2.3 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão
QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA													
UG/Gestão:					CNPJ: 00.396.895/0011-05								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	10	O	22101/035/2009	24.930315/0001-04	01/11/2012	30/10/2013	-	-	39	39	-	-	P
2009	10	O	22101/035/2009	24.930.315/0001-04	01/11/2013	30/10/2014	-	-	39	39	-	-	A
2010	5	O	22101/004/2010	38.056.404/0001-70	01/02/2012	01/02/2013	-	-	40	40	-	-	P
2010	5	O	22101/004/2010	38.056.404/0001-70	01/02/2013	01/02/2014	-	-	40	40	-	-	P
2012	08 e 09	O	22101/005/2012	01.011.976/0001-22	27/04/2012	27/07/2013	32	32	42	42	01	01	A
2013	4	O	22101/014/2013	00.588.541/0001-82	15/05/2013	15/05/2014	03	03	109	109	-	-	A
2010	12	O	22101/058/2010	38.036.000/0001-14	28/12/2012	28/12/2013	-	-	03	03	-	-	P
2010	12	O	22101/058/2010	38.036.000/0001-14	28/12/2013	28/12/2014	-	-	03	03	-	-	A
2012	7	O	22101/034/2012	00.404.317/0001-93	07/11/2012	07/12/2013	-	-	06	06	-	-	P
2012	7	O	22101/034/2012	00.404.317/0001-93	07/11/2013	07/12/2014	-	-	06	06	-	-	A
2010	12	O	22101/055/2010	72.620.735/0001-29	03/01/2012	03/01/2013	30	30	90	90	40	40	P
2010	12	O	22101/055/2010	72.620.735/0001-29	03/01/2013	03/01/2014	30	30	90	90	40	40	P
Observações:													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.								
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. brigadistas													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes													
12. Outras													

5.2.4 Análise Crítica dos itens 5.2.2 e 5.2.3

Os contratos referenciados nos itens 5.2.2 e 5.2.3, são relacionados à prestação de serviços terceirizados de limpeza, vigilância e locação de mão de obra. Os contratos em voga ao curso de sua condução apresentaram contratempos comuns na administração pública, como atrasos nas análises jurídicas e no trâmite processual, dificuldades na obtenção de propostas para elaboração de termos de referência e estimativas de preços. Além de questões externas ao Ministério, como no caso do contrato de vigilância, que apresentou interrupções judiciais e atrasou a contratação, obrigando a realização de contratos emergenciais. No caso do contrato da Ipanema, houve a realização de contrato emergencial por motivos de atrasos burocráticos.

Os contratos relacionados a locação de mão de obra possuem conta vinculada e os tributos estão sendo recolhidos mensalmente.

Não se constataram questões trabalhistas controversas com as empresas citadas nos itens 5.2.2 e 5.2.3, tendo em vista que cumpriram com as obrigações trabalhistas ordinárias.

5.2.5 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.5.2.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,00)
1. Nível superior	9	14	8	6	R\$ 68.665,05
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	-	-	-	-	-
Nível de escolaridade	72	97	92	95	R\$ 511.010,08
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3. Total (1+2)	81	111	100	101	R\$ 579.675,13

Fonte: DW/Siapenet

6 Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- **Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos**

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota é constituída do Decreto Nº 6.403 de 17 de março de 2008 e da Instrução Normativa Nº 03 de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. As normas em questão dispõem sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- **Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;**

A frota de veículos do MAPA é dimensionada para atender tanto as autoridades do órgão, nos seus deslocamentos em serviço e as necessidades de locomoção de servidores no cumprimento de tarefas que prescindem de deslocamentos, tanto urbanos como a outras localidades. Há também veículos de carga que são constantemente usados em transporte de bens e equipamentos. As atividades nessa área exigem a manutenção e treinamento de pessoal especializado, tais como motoristas, mecânicos, eletricitas e afins. Gera, ainda, despesas operacionais de combustíveis, lavagem com vistas à manutenção e conservação da frota.

A frota da UJ e outras características estão representadas nos quadro abaixo:

- **Relação Veículos Mapa**

GRUPO / VEÍCULOS	QUANTIDADE VEÍCULOS
VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	04 VEÍCULOS
VEÍCULO INSTITUCIONAL	08 VEÍCULOS
VEÍCULO DE SERVIÇOS COMUNS	28 VEÍCULOS

- **Média Anual Quilômetros Rodados**

GRUPO / VEÍCULOS	QUANTIDADE KM
VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	1.115,12 KM
VEÍCULO INSTITUCIONAL	10.382,32 KM
VEÍCULO DE SERVIÇOS COMUNS	11.759,36 KM

- **Idade Média Da Frota**

GRUPO / VEÍCULOS	IDADE MÉDIA
VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	2010/2011 – 03 ANOS
VEÍCULO INSTITUCIONAL	2009/2010 – 04 ANOS
VEÍCULO DE SERVIÇOS COMUNS	2008/2009 – 05 ANOS

Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

- **Custo Anual**

CUSTO	VALOR R\$
COMBUSTÍVEL	R\$ 155.690,31
LUBRIFICANTES	R\$ 4.328,25
MANUTENÇÃO PERIÓDICA	R\$ 113.203,52
SEGURO OBRIGATÓRIO	R\$ 4.396,63

- **Responsável Pelo Serviço De Transporte**

NOME	MATRICULA SIAPE	FUNÇÃO
GIUSEPPE DE CASSIO MACHADO MODICAMORE.	000008958	CHEFE SERVIÇO DE TRANSPORTE
JOSE AUGUSTO DA SILVA	000010294	CHEFE TRANSPORTE SUBSTITUTO

- **Plano de substituição da frota;**
- A atual situação da frota de veículos do Ministério não aponta para a necessidade de renovação no corrente exercício.
- **Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;**
Não se aplica considerando não haver plano de aquisição.
- **Controle para assegurar prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.**
O SCVA – SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS AUTOMOTORES – é um sistema eletrônico que tem como objetivo facilitar o controle da frota de veículos do MAPA e suas regionais. O sistema registra as informações de saída de veículos, manutenção, consumo de combustível, motoristas, gerando relatórios com histórico de utilização da frota em todo o Brasil.
- **Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas Contratada de Terceiros**
Não existe veículo contratado de terceiros (alugado) na UJ.

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	Brasília	3	3
Subtotal Brasil		3	3
EXTERIOR			
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)		3	3

Obs.: A UG 130005 não possui Imóvel localizado no exterior.

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
130005	9701.17405.500-7	21	4	R\$ 13.297.631,76	23/01/2014	R\$ 13.297.631,76	0,00	R\$ 3.640.174,35
130005	9701.17524.500-4	21	4	R\$ 1.837.775,88	23/01/2014	R\$ 1.837.775,88	0,00	
130005	9701.17601.500-2	21	4	R\$ 25.457.310,10	23/01/2014	R\$ 25.457.310,10	0,00	
Total							0,00	R\$ 3.640.174,35

Fonte: Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

OBS.: Em 2013, a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A recebeu do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento a quantia de 3.640.174,35 (três milhões seiscentos e quarenta mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pelos serviços de manutenção dos 3 (três) imóveis. Neste mesmo período não houve reformas nos imóveis.

6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não há nenhum imóvel funcional da União sob a responsabilidade da UJ

7 Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)?
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.

X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
X	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
X	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
X	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
X	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
X	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

7.1.1 Análise Crítica

Atualmente uma das maiores dificuldades que existe para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a área de TI é uma defasagem no quantitativo de pessoal, número este insuficiente para conduzir a gestão de todas as atividades de tecnologia da informação. Essa situação se agrava com a falta de um plano de carreira de tecnologia – atrativo para o mercado de TI – o que dificulta o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no PDTI e proporciona significativo índice de necessidade de serviços terceirizados. Neste contexto, é fundamental a atenção dos Gestores de Contratos no controle e nas exigências de qualidade dos serviços prestados.

O alto índice de terceirização dos serviços de tecnologia no MAPA aumenta o risco de descontinuidade dos projetos, pois a transição contratual oferece grau elevado de dificuldade para ser executada.

Dessa forma, visando o fortalecimento da capacidade institucional e a melhoria das suas condições de funcionamento, de maneira a proporcionar melhor desempenho no exercício das competências institucionais, faz-se evidenciar a defasagem profissional da área de TI do MAPA e realizar ações para amenizar os impactos negativos causados pela falta de profissionais de tecnologia.

8 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	x				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			x		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).	x				
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			x		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					x
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	x				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	x				
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).		x			
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.	x				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.				x	
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da	x				

edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
Considerações Gerais:					
<u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Esplanada Sustentável			2012	Diminuição das contas de água e luz e do quantitativo de resmas de papel utilizados.		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	13.272 RESMAS	24.452 RESMAS	25.253 RESMAS	R\$106.991,89	R\$173.284,32	R\$192.603,07
Água	32.035 m³	35.108 m³	31.843 m³	R\$532.380,78	R\$542.104,53	R\$457.047,98
Energia Elétrica	3.688.403/ KWH	4.336.071/ KWH	4.539.385/ KWH	R\$1.788.585,61	R\$1.806.118,58	R\$1.751.076,91
			Total	R\$2.427.958,28	R\$2.521.507,43	R\$2.400.727,96

9 Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.1.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC-020.882/2012-2	907/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	Memorando nº 016/2013/AECI/GM, de 09 de abril de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0138.707-47/2002/MDA/CAIXA (Siafi 458320), 0126.742-22/2001/MDA/CAIXA (Siafi 443717), 0132.293-14/2001/MDA/CAIXA (Siafi 444645), 0166.331-94/2004/MDA/CAIXA (Siafi 507519) e 0196.819-19/2006/MDA/CAIXA (Siafi 583066), à vista do despacho de 11/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000045/2007-96, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, haja vista a menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais – DIEL/SDC					
Síntese da Providência Adotada					
Foram encaminhados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os Ofícios nºs 148,149,150 e 151/2013/DIEL/SDC/MAPA, juntamente com cópia dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013 – TCU – 2ª Câmara, solicitando providências daquela mandatária, quanto as determinações constantes nos Acórdãos supra.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Ofício nº 1218/2013/SN de Repasses, de 21 de maio de 2013, informou a esta Secretaria que as demandas oriundas dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013, foram atendidas através do Ofício nº 1217/213/SN de Repasses, encaminhado diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Conforme Síntese da Providência Adotada e Síntese dos Resultados Obtidos, pode-se verificar que dentro do cenário apresentado o DIEL e a CAIXA tomaram as providências julgadas cabíveis para atendimento do pleito. Cabe ressaltar que não foram observados ponto negativos para atendimento desta demanda já que as providências adotadas atenderam a deliberação deste acórdão.					

QUADRO A.9.1.1.2 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC-020.911/2012-2	908/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	Memorando nº 017/2013/AECI/GM, de 09 de abril de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa Econômica Federal - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0177.063-86/2005/MDA/CAIXA (Siafi					

557595) e 0176269-43/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 557593), no prazo de 60 (sessenta) dias, à vista do despacho de 9/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000056/2007-76, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto a eventual instauração de tomada de contas especial, haja vista a menção de indícios de superfaturamento;	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais – DIEL/SDC	
Síntese da Providência Adotada	
Foram encaminhados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os Ofícios nºs 148,149,150 e 151/2013/DIEL/SDC/MAPA, juntamente com cópia dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013 – TCU – 2ª Câmara, solicitando providências daquela mandatária, quanto as determinações constantes nos Acórdãos supra.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Ofício nº 1218/2013/SN de Repasses, de 21 de maio de 2013, informou a esta Secretaria que as demandas oriundas dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013, foram atendidas através do Ofício nº 1217/213/SN de Repasses, encaminhado diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Conforme Síntese da Providência Adotada e Síntese dos Resultados Obtidos, pode-se verificar que dentro do cenário apresentado o DIEL e a CAIXA tomaram as providências julgadas cabíveis para atendimento do pleito. Cabe ressaltar que não foram observados ponto negativos para atendimento desta demanda já que as providências adotadas atenderam a deliberação deste acórdão.	

QUADRO A.9.1.1.3 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC-020.915/2012-8	909/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	Memorando nº 018/2013/AECI/GM, de 09 de abril de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0186.144-40/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 546265) e 0186.184-32/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 546277), à vista do despacho, de 6/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000049/2007-74, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto a eventual instauração de tomada de contas especial, em razão da menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais – DIEL/SDC					
Síntese da Providência Adotada					
Foram encaminhados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os Ofícios nºs 148,149,150 e 151/2013/DIEL/SDC/MAPA, juntamente com cópia dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013 – TCU – 2ª Câmara, solicitando providências daquela mandatária, quanto as determinações constantes nos Acórdãos supra.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Ofício nº 1218/2013/SN de Repasses, de 21 de maio de 2013, informou a esta Secretaria que as demandas oriundas dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013, foram atendidas através do Ofício nº 1217/213/SN de Repasses, encaminhado diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Conforme Síntese da Providência Adotada e Síntese dos Resultados Obtidos, pode-se verificar que dentro do cenário apresentado o DIEL e a CAIXA tomaram as providências julgadas cabíveis para atendimento do pleito. Cabe ressaltar que não foram observados ponto negativos para atendimento desta demanda já que as providências adotadas atenderam a deliberação deste acórdão.					

QUADRO A.9.1.1.4 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC-023.036/2012-5	910/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	Memorando nº 019/2013/AECI/GM, de 09 de abril de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa Econômica Federal - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0133.365-07/2001/MAPA/CAIXA (Siafi 444776), 0126.746-60/2001/MAPA/CAIXA (Siafi 443631) e 0166.339-77/2004/MAPA/CAIXA (Siafi 517044), à vista do despacho de 11/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000051/2007-43, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, em razão da menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais – DIEL/SDC					
Síntese da Providência Adotada					
Foram encaminhados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os Ofícios nºs 148,149,150 e 151/2013/DIEL/SDC/MAPA, juntamente com cópia dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013 – TCU – 2ª Câmara, solicitando providências daquela mandatária, quanto as determinações constantes nos Acórdãos supra.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Ofício nº 1218/2013/SN de Repasses, de 21 de maio de 2013, informou a esta Secretaria que as demandas oriundas dos Acórdãos 908,907,910 e 909/2013, foram atendidas através do Ofício nº 1217/213/SN de Repasses, encaminhado diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Conforme Síntese da Providência Adotada e Síntese dos Resultados Obtidos, pode-se verificar que dentro do cenário apresentado o DIEL e a CAIXA tomaram as providências julgadas cabíveis para atendimento do pleito. Cabe ressaltar que não foram observados ponto negativos para atendimento desta demanda já que as providências adotadas atenderam a deliberação deste acórdão.					

QUADRO A.9.1.1.5 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC-009.818/2013-8	2387/2013 - TCU - Plenário	9.5.2	RE	Memorando nº 091/2013/AECI/GM, de 11 de outubro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
9.5.2. referida descrição do equipamento constou do Plano de Trabalho do Convênio Siconv nº 761441/2011, e, em razão disso, segundo a prefeitura conveniente, sua descrição foi reproduzida no pregão, de modo que se torna necessária modificação do Plano de Trabalho, conforme informado à prefeitura, no subitem 9.3 retro, para permitir a aquisição do equipamento pretendido, sem que haja direcionamento de marca ou para produtos de um determinado fabricante, haja vista a existência, no mercado, de modelos similares, de diversos fabricantes, capazes de realizar o mesmo trabalho;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais – DIEL/SDC.					
Síntese da Providência Adotada					

Foi encaminhado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF o Ofício nº 386/2013/DIEL/SDC/MAPA, solicitando o cumprimento das determinações contidas no Acórdão 2387/2013-TCU-Plenário, referentes ao CR 0369243-27, bem como Ofício nº 385/2013/DIEL/SDC/MAPA, de 24 de outubro de 2013, Ofício nº 026/2014/DIEL/SDC/MAPA, de 23 de janeiro de 2014 e Ofício nº 039/2014/DIEL/SDC/MAPA, de 04 de fevereiro de 2014, encaminhados à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

Síntese dos Resultados Obtidos

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Ofício nº 2588/2013/SN de Repasses, de 04 de novembro de 2013, informou que solicitou o ajuste do Plano de Trabalho, e que esta aguardando a autorização do Gestor desse Ministério que foi notificado através do memorando nº 83/2014/DIEL/SDC/MAPA de 12 de fevereiro de 2014 dando um prazo de 10 dias para o Gestor providenciar autorização solicitada pela CAIXA. A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO até a presente data não se manifestou sobre o assunto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme Síntese da Providência Adotada e Síntese dos Resultados Obtidos, pode-se verificar que dentro do cenário apresentado o DIEL e a CAIXA tomaram as providências julgadas cabíveis para atendimento do pleito. Pode-se observar que o não atendimento por parte da Prefeitura Municipal de Seringueira/RO prejudica e é um fator negativo para atendimento desta demanda.

QUADRO A.9.1.1.6 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC-009.818/2013-8	2387/2013 - TCU - Plenário	9.6	RE	Memorando nº 091/2013/AECI/GM, de 11 de outubro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
9.6. cientificar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e à Caixa Econômica Federal, de que são necessárias providências por parte desse órgão e da referida instituição financeira para que evitem a aprovação de Planos de Trabalho de convênios e de contratos de repasse dos recursos federais, envolvendo a aquisição de equipamentos, com a aceitação de descrição de características que impliquem no direcionamento de marca ou para especificações exclusivas de determinado fabricante, tal como ocorreu no Convênio Siconv nº 761441/2011, vez que a licitação de bens nessas condições encontra vedação no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais – DIEL/SDC					
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF o Ofício nº 386/2013/DIEL/SDC/MAPA, solicitando o cumprimento das determinações contidas no Acórdão 2387/2013-TCU-Plenário, referentes ao CR 0369243-27, bem como Ofício nº 385/2013/DIEL/SDC/MAPA, de 24 de outubro de 2013, Ofício nº 026/2014/DIEL/SDC/MAPA, de 23 de janeiro de 2014 e Ofício nº 039/2014/DIEL/SDC/MAPA, de 04 de fevereiro de 2014, encaminhados à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Ofício nº 2588/2013/SN de Repasses, de 04 de novembro de 2013, informou que solicitou o ajuste do Plano de Trabalho, e que esta aguardando a autorização do Gestor desse Ministério que foi notificado através do memorando nº 83/2014/DIEL/SDC/MAPA de 12 de fevereiro de 2014 dando um prazo de 10 dias para o Gestor providenciar autorização solicitada pela CAIXA. A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO até a presente data não se manifestou sobre o assunto.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Conforme Síntese da Providência Adotada e Síntese dos Resultados Obtidos, pode-se verificar que dentro do cenário apresentado o DIEL e a CAIXA tomaram as providências julgadas cabíveis para atendimento do pleito. Pode-se observar que o não atendimento por parte da Prefeitura Municipal de Seringueira/RO prejudica e é um fator negativo para atendimento desta demanda.					

QUADRO A.9.1.1.7 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC-046.911/2012-0	1392/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Memorando nº 066/2013/AECI/GM, de 21 de agosto de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
1.7.1. à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativo/MAPA que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, adote as providências necessárias à apreciação da prestação de contas dos recursos transferidos por meio do Convênio n. 036/2008, instaurando, se necessário, processo de tomada de contas especial, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal as conclusões e providências adotadas após o fim do prazo acima mencionado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da Providência Adotada					
O Convênio nº 036/2008 foi analisado pela Coordenação Geral de Prestação de Contas que solicitou a devolução de R\$ 100.000,00. Em razão da conveniente não ter devolvido os recursos solicitados foi formalizado o processo de Tomada de Contas Especial e encaminhado a CGU para análise. O processo encontra-se em Inadimplência Suspensa tendo em vista que o atual gestor não é o faltoso.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Instauração da Tomada de Contas Especial					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A dificuldade das Convenientes em atenderem as Notas Técnicas no prazo e a operacionalização do Sistema de Convênios – SICONV por convênios antigos.					

QUADRO A.9.1.1.8 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC-026.766/2012-4	2345/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7	DE	Memorando nº 065/2013/AECI/GM, de 21 de agosto de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
1.7.dar ciência desta deliberação à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, determinando-lhe que dê cumprimento às medidas previstas nos arts. 15 e 16, parágrafo único, da IN/TCU n.º 71/2012, relativamente ao débito apurado na execução do Convênio n.º 230/2004, de responsabilidade solidária da Cooperativa Barreirense de Produção Agropecuária Ltda. (Coopaba) e do Senhor Inésio Rosseto, nas parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais), às datas de 06.06.2005 e 14.10.2005, respectivamente, e que informe nas próximas contas anuais as providências adotadas a respeito e os resultados alcançados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da Providência Adotada					
A Cooperativa Barreirense de Produção Agropecuária – COOBAPA e o seu responsável a época o Senhor Inésio Rosseto foram notificados conforme Ofício nº 669/2012 CGPC/SE/MAPA de 09/08/2012 e Ofício nº 670 CGPC/SE/MAPA de 09/08/2012 respectivamente. O responsável recebeu a correspondência em 19/09/2012. Em					

razão da Cooperativa não ter recebido o Ofício foi efetuado a publicação do Edital no Diário Oficial da União em 20/02/2013.
Em 03/01/2014 foi solicitado a inclusão dos responsáveis no Cadastro de Créditos Não Quitados – CADIN, conforme Nota Informativa nº 039/2014 CGPC/SE/MAPA.
Foi realizada a inclusão no dia 06/02/2014.
O processo foi encaminhado para a SDC para as providências subseqüentes.

Síntese dos Resultados Obtidos

A inclusão dos nomes da Cooperativa e de seu responsável no Cadastro de Créditos Não Quitados – CADIN.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo é a dificuldade de recebimento das correspondências em razão da mudança de endereço, ou do não recebimento pelos responsáveis.

QUADRO A.9.1.1.9 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC 013.343/2013-0	3129/2013 - TCU - 2ª Câmara	9.3	DE	Memorando nº 068/2013/AECI/GM, de 21 de agosto de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC					3520
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Caixa Econômica Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem a este Tribunal informações atualizadas a respeito das providências adotadas diante da ausência de prestação de contas do Convênio 27891/7891 (Siafi 736244), celebrado com o município de Maraã/AM, inclusive, conforme o caso, quanto à instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.443/1992;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC					
Síntese da Providência Adotada					
Conforme esclarecimentos prestados pela Caixa Econômica Federal – CEF, por meio do Ofício nº 081/2014/SN de Repasses, de 13/01/2014, não houve apresentação da prestação de contas do contrato de repasse em epígrafe no SICONV, o que impede a sua aprovação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A Caixa Econômica Federal – CEF está providenciando a notificação de Tomada de Contas Especial – TCE.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Como o Contrato de Repasse ainda encontra-se em análise pela Caixa Econômica Federal – CEF este Ministério encontra-se prejudicado/impossibilitado de adotar qualquer providência.					

QUADRO A.9.1.1.10 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 003.960/2013-7	1823/2013 - TCU - 1ª Câmara	9.2	DE	Memorando nº 020/2013/AECI/GM, de 17 de abril de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA					2120

Descrição da Deliberação	
9.2. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que: 9.2.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste Acórdão, providencie a suspensão dos pagamentos decorrentes da concessão de pensão civil considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, dispensando o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé; 9.2.2. comunique à interessada acerca da presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento; 9.2.3. encaminhe ao Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA	2120
Síntese da Providência Adotada	
Foi dada ciência à interessada por meio do Ofício CGAP nº 443, de 24.04.2013. Ela interpôs recurso administrativo. Foi dada ciência ao TCU por meio do Ofício CGAP nº 664, de 18.06.2013. O tribunal informou ao MAPA, Ofício SEFIP/TCU nº 9748, de 04.07.2013, o efeito suspensivo do citado acórdão.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aguardando julgamento do recurso	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
-	

QUADRO A.9.1.1.11 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					14
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC 016.344/2007-0	4857/2013 - TCU - 1ª Câmara	9.2	DE	Memorando nº 064/2013/AECI/GM, de 21 de agosto de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA					2120
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que adote as seguintes providências: 9.2.1. convocar o inativo Jorge Antônio Vieira para submetê-lo a avaliação por junta médica oficial, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.112/1990; e 9.2.2. caso declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria por invalidez, promover a sua reversão, com o encaminhamento a esta Corte, via sistema Sisac, do ato de cancelamento da aposentadoria;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA					
Síntese da Providência Adotada					
Informamos ao TCU/SEFIP em 22/10/2013, Ofício nº 056/2013/CGAP, da reavaliação por Junta Médica Oficial e que seria repassado ao TCU o resultado da referida Reavaliação; complementamos com o Ofício nº 068/2013/SE-MAPA, dirigido ao TCU/SEFIP, que o servidor foi avaliado por Junta médica Oficial da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ligada ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, anexando cópia do Laudo Médico Pericial constante do Processo nº 70100.004890/2013-17.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Como o inativo em questão reside em Porto Alegre, e é gerenciado pela Superintendência Federal de Agricultura naquele Estado – SFA/RS, onde este Ministério não possui atendimento médico, utilizamos a Rede SIASS para marcação da perícia;					

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.2.1.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Relatório nº: 201305722	1.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Adotar níveis mínimos de serviços na formulação e na implementação de contratos de serviços de Tecnologia da Informação, para aferição da prestação dos serviços de TI, e adequar os contratos existentes de forma a alinhar ao preconizado pela IN nº 04/2010/SLTI/MPOG (art. 15, III, a): “<i>fixação de procedimentos e Critérios de Aceitação dos serviços prestados ou bens fornecidos, abrangendo métricas, indicadores e valores mínimos aceitáveis;</i>”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
CGTI: acata a recomendação da CGU e entende que a remuneração da empresa contratada deve ficar vinculada ao cumprimento de um nível de serviço mínimo, pois essa prática é recomendada para alcançar eficiência, eficácia e qualidade na prestação do serviço. Informamos que o pagamento do contrato nº 22101/019/2009 era feito mediante a aferição dos níveis mínimos de serviço prestados. Este contrato teve a vigência até o dia 30/06/2013. Todos os contratos da CGTI apresentam níveis mínimos de serviços e a remuneração da contratada depende da qualidade dos serviços prestados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foram adotados níveis de serviços mínimos para todos os contratos novos e contratos vigentes da CGTI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.2 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Relatório nº: 201305722	1.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Realizar pesquisas no mercado para processos de dispensa de licitação e suas renovações, com o intuito de comprovar a vantagem do preço da proposta apresentada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGTI acata a recomendação da CGU e informa que pretende melhorar a elaboração do orçamento detalhado para as futuras contratações e para os contratos em renovação.			

Conforme descrito no inciso IV do artigo 15 da IN 04/2010, o orçamento detalhado será elaborado pelo integrante administrativo com o apoio do Integrante Técnico e deve ser fundamentado em pesquisa no mercado, com subsídio à sua elaboração deve-se utilizar:
1-Contratações similares;
2-Valores oficiais de referencia;
3-Pesquisa junto a fornecedores;
4-Tarifas públicas.
Ao iniciar um processo de licitação, a CGTI realiza pesquisa de preços (nos moldes descritos acima) para balizar os valores e disponibilização de recursos orçamentários. Esse processo também será adotado nos processos de renovação contratual para garantir o melhor preço para a administração pública.
Após a pesquisa de preços realizada pela CGTI, o processo segue para a área administrativa a qual deverá realizar nova pesquisa de preço.
A CGSG já adequou os processos de pesquisa de preços para dispensas de licitação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Vide providência acima.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Relatório nº: 201305722	1.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Apresentar para a área de TI do órgão, o resultado da pesquisa de preços realizada para contratação de serviços de Tecnologia da Informação de modo que seja validado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que para as próximas contratações/renovações irá submeter o resultado da pesquisa de preços à área de TI, para validação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação do procedimento para as próximas contratações/renovações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.4 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	Relatório nº: 201305722	2.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			

Recomendação 1: Fazer pesquisas de mercado nos processos de inexigibilidade de licitação e suas renovações, com o intuito de comprovar a vantagem do preço da proposta apresentada, em conformidade com a Orientação Normativa/AGU nº17, de 01/04/2009, a qual diz que: é obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE	2121
Síntese da Providência Adotada	
A CGSG informa que já adequou os processos de pesquisa de preços.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequação dos Procedimentos buscando similaridade ou outros clientes das empresas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.5 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	Relatório nº: 201305722	2.1.3.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os mecanismos de controle de forma que as alterações contratuais, quando facultadas, sejam efetuadas mediante aditamento aos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 60), sem prejuízo de adoção da medida saneadora necessária em relação ao contrato tratado neste item do relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGTI acata a recomendação e informa que a vigência do contrato nº 22101/028/2010 encontra-se encerrada. No dia 17/06/2013 a CGTI firmou novo contrato com a empresa Ikhon Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda e a formalização de todas as alterações contratuais estão sendo realizadas mediante aditamento de contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Formalização de todas as alterações contratuais, quando facultadas, serão realizadas mediante aditamento aos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993. A CGSG executará de acordo com as orientações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.6 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	Relatório nº: 201305722	2.1.3.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

SECRETARIA EXECUTIVA		3200
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Elaborar o documento de Planejamento da Contratação, promovendo os aditamentos contratuais necessários, de forma a refletir as etapas de planejamento definidas no Art. 10º da IN 04/2010: I - Análise de Viabilidade da Contratação; II - Plano de Sustentação; III - Estratégia da Contratação; IV - Análise de Riscos; e V - Termo de Referência ou Projeto Básico.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE		2118
Síntese da Providência Adotada		
As alterações já foram realizadas e os itens acima descritos foram incluídos no artefato planejamento da contratação para futuras contratações.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

QUADRO A.9.2.1.7 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	Relatório nº: 201305722	2.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Apurar divergência entre os valores da Nota Fiscal nº 2453 e a Ordem Bancária 2012OB801388, apresentando os resultados a esta CGU e fazendo constar o esclarecimento no Processo.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
Acatamos a recomendação de Auditoria. Ao verificar o processo nº 21000.002772/2012/06, constatamos que o pagamento da Nota Fiscal nº 2453 foi realizado devidamente, deduzindo-se os tributos e contribuições legais Foi gerada a Ordem Bancária nº 2012OB801388 no valor de R\$ 101.519,41, conforme a seguir:			
Descrição	Documento	Data	Valor (R\$)
Nota Fiscal	2453	14.03.12	101.519,41
ISS	2012OB801389	03.05.12	2.030,39
Tributos	2012DF800654	03.05.12	9.593,58
INSS	2012GP800098	03.05.12	2.233,43
Pagamento Líquido	2012OB801388	03.05.12	87.662,01
Observações:			

1. O Recolhimento do ISS foi realizado por meio de Ordem Bancária tendo em vista ausência de convênio entre a Prefeitura de NÃO-ME-TOQUE/RS e o Governo Federal para o recolhimento via sistema 2. Nos municípios que ocorrem problemas semelhantes, é realizado procedimento idêntico, depois de esgotadas todas as tentativas possíveis recomendadas. A regularidade fiscal da empresa foi atualizada e demonstrada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Foi apurada divergência entre os valores da Nota Fiscal e Ordem Bancária. O processo de pagamento foi analisado e não foi constatada diferença nos valores pagos.
Foi apurada junto à Prefeitura a baixa pendência ISS. A Prefeitura enviou cópia da Guia de Recolhimento de Tributos Municipais, sendo comprovado o recolhimento do ISS no valor de R\$2.030,39.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.8 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	Relatório nº: 201305722	2.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Elaborar Planilhas de Controle por evento realizado, estabelecendo como padrão de pagamento as etapas correspondente de execução do contrato, atestando que os valores dos grupos variáveis (B, C, D) estão compatíveis com os preços de mercados, visto que o valor do m² para o Grupo A deve ser fixo, conforme estabelece o Contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
ASSESSORIA DE EVENTOS E PROMOÇÕES NACIONAIS - AEPN/GM			81045
Síntese da Providência Adotada			
A AEPN, a partir de janeiro de 2013, adotou uma nova sistemática de acompanhamento dos eventos realizados, com a utilização de planilha específica onde se encontra segregado os valores de cada um dos grupos indicados contratualmente. Os valores pagos são os definidos na cláusula 5ª do contrato firmado em 01/07/2011 e seus aditivos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaborada planilha de controle dos eventos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.9 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	Relatório nº: 201305722	2.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

SECRETARIA EXECUTIVA		3200
Descrição da Recomendação		
Recomendação 3: Aprimorar os controles internos da Unidade, elaborando relatórios tempestivos e detalhados de acompanhamento e fiscalização de contrato sob sua responsabilidade, conforme estabelece artigo 67 da Lei nº 8666/93: e o Art. 6º do Decreto nº 2271/97.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
ASSESSORIA DE EVENTOS E PROMOÇÕES NACIONAIS - AEPN/GM		81045
Síntese da Providência Adotada		
Os controles já foram readequados e melhorados.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Aprimorados controles internos.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

QUADRO A.9.2.1.10 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório nº: 201305722	2.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Exigir que a Nota Fiscal seja emitida de forma discriminada, mencionando o valor de cada Grupo (A, B, C, D) que compõe o custo total do Evento.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
ASSESSORIA DE EVENTOS E PROMOÇÕES NACIONAIS - AEPN/GM			81045
Síntese da Providência Adotada			
A nota fiscal não é emitida com o detalhamento por grupo, entretanto é capeada por uma planilha que explicita os valores por grupo de despesa como estabelecido no contrato. Será solicitado à empresa contratada que discrimine o faturamento por grupo de despesa como indicado no contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Detalhadas nas notas fiscais os valores por grupo de despesa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.11 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório nº: 201305722	2.3.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Iniciar imediatamente procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de organização de eventos, a fim de que não haja nova prorrogação do Contrato nº 22101/042/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando 929/2013 DCONT/CGSG/SPOA/SE (anexo) a área demandante foi comunicada da recomendação da CGU, e orientada a não firmar contratos e prorrogações com em presas declaradas inidôneas, bem como a realizar além da pesquisa SICAF pesquisas no CEIS e CEPIM. Ocorre que a área demandante consultou a Consultoria Jurídica do MAPA da possibilidade de nova prorrogação, em virtude de Decisão do TCU, e a CONJUR/MAPA orientou pela possibilidade legal de prorrogação, conforme Nota Técnica nº 043/2013/CONJUR/MAPA/AGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.12 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório nº: 201305722	2.3.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Aprimorar os mecanismos de controle interno no que se refere ao gerenciamento de licitações e contratos, incentivando a participação dos servidores da área de licitações e contratos, em cursos oferecidos pela própria Administração Pública.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais acata a recomendação da CGU, e informa que estará providenciando a inclusão de cursos para as áreas de licitações e contratos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitado à CGDP curso de capacitação na área pelo Memo CGSG nº 051/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.13 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório nº: 201305722	2.3.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Apurar a responsabilidade pela autorização de dispensa de licitação, fundamentada no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sem a observância das condições iniciais da contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE			81025
Síntese da Providência Adotada			
CGSG: A SPOA providenciou memorando solicitando a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade. CGPAD: Realizado o juízo de admissibilidade, encaminhado o processo a SPOA e sugerido os nomes dos servidores para comporem o Colegiado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Procedimento em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
CGPAD: Fator negativo que dificulta a ação: Dependência da atuação da CGSG.			

QUADRO A.9.2.1.14 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório nº: 201305722	3.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aditar o Contrato nº 22101/045/2008 para excluir, por falta de amparo legal, os dispositivos que estabelecem que as unidades do MAPA obrigam-se a ressarcir despesas referentes aos deslocamentos efetuados pelos funcionários da empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768

Síntese da Providência Adotada
A CGSG já solicitou à área responsável pelo contrato, a adequação do contrato.
Síntese dos Resultados Obtidos
Contrato devidamente alterado através do 6º Termo Aditivo.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.15 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório nº: 201305722	3.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Aprimorar os mecanismos de controles internos de forma a resguardar a Administração de incluir cláusulas contratuais que onerem indevidamente os cofres públicos, sem prejuízo de aditar os Contratos que contenham dispositivos estabelecendo a obrigação de o Ministério ressarcir despesas de viagens (transportes, estadias e alimentação) dos funcionários da contratada, observando o inciso IX do art. 20 da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
Síntese da Providência Adotada			
A SPOA providenciará normativo/recomendação às áreas demandantes, CPL, DCOM e DCONT para impedir que a ocorrência se repita.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de normativo de orientação às áreas demandantes, CPL, DCOM e DCONT que impeçam ocorrência similar. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.16 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório nº: 201305722	3.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			

Recomendação 1: Especificar tecnicamente a necessidade de contratação de serviços e coibir contratos de terceirização que utilize objeto amplo e indefinido (tipo guarda-chuva), sem que esteja especificado qual prestação de serviço está sendo de fato terceirizada, evitando a utilização de descrições genérica a exemplo da frase: “atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares”.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA	81768
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE	2121
Síntese da Providência Adotada	
A SPOA providenciará normativo/recomendação às áreas demandantes, CPL, DCOM e DCONT para impedir que a ocorrência se repita.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Elaboração de normativo de orientação às áreas demandantes, CPL, DCOM e DCONT que impeçam ocorrência similar. Em andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.17 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório nº: 201305722	3.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Verificar se as atribuições pretendidas possuem atividades inerentes às categorias funcionais do plano de cargos e salários do Ministério da Agricultura, ao elaborar projetos básicos para contratação e serviços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A SPOA providenciará normativo/recomendação à área de contrato para impedir que a ocorrência se repita.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de normativo de orientação à DCONT/CGSG que impeça ocorrência similar. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.18 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

18	Relatório nº: 201305722	3.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Dar continuidade a substituição de terceirizado impróprios que ocupam postos de auxiliares de laboratórios e técnicos de laboratório, tendo em vista que são cargos criados pela Lei nº 13.312, de 19/08/2010, e, também de quaisquer outros postos com atribuições inerentes a servidores, inclusive de agente administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
Síntese da Providência Adotada			
Acatamos a recomendação e informamos que a Secretaria Executiva já tomou providências para realização de concurso público para substituição desses terceirizados. O Ministério já teve seu concurso autorizado conforme Portaria MPOG nº 327, de 16.09.2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Realização de Concurso Público para substituição dos Terceirizados. Em andamento. Previsto até dezembro de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.19 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Relatório nº: 201305722	3.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Adotar as devidas cautelas ao contratar serviços para atender à CGAL e aos Lanagros, não incluindo em Edital situações que restrinjam à competitividade, em conformidade com o Inciso I, § 1º do art. 3º da nº Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
Síntese da Providência Adotada			
A CGAL e os Lanagros estão conduzindo seus processos de contratação de acordo com a legislação vigente, sempre com o prévio assessoramento jurídico da Administração.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.20 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	Relatório nº: 201305722	3.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Abster de contratar serviços terceirizáveis pela mera disponibilização de recursos humanos, de forma a não incorrer em interposição indevida de mão de obra, em atenção ao art. 3º, § 1º, e ao art. 4º, incisos II e IV, do Decreto nº 2.271/1997 e em concordância com o Acórdão nº 786/2006-TCU - Plenário. Nos casos excepcionais, em que houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados, faça constar nos autos justificativa que comprove a incontestável vantagem ao Ministério da Agricultura em se contratar por postos de trabalhos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
CGSG/SPOA: A SPOA acata recomendação da CGU, e providenciou comunicação via memorando circular para que tal ocorrência não mais se repita no âmbito do MAPA. CGAL/SDA: Cabe à CGAL apenas a elaboração dos Termos de Referência para a contratação dos serviços de apoio, não inerentes às atividades finalísticas, necessários ao bom funcionamento e organização da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de Memorando Circular divulgando a recomendação em outubro de 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.21 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Relatório nº: 201305722	3.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 6: Na fase de elaboração de Termo de Referência, planejamento para contratação de prestação de serviços terceirizados, realizar os seguintes estudos: - dimensionar os serviços a serem realizados, quantificando quantos funcionários será suficiente para o cumprimento das atividades com qualidade, definindo local onde será prestado o serviço e carga horária; - especificar claramente quais os requisitos necessários que os funcionários da contratada devem ter para exercer as atividades propostas (qualificações profissionais); - definir exaustivamente as atividades de cada posto de trabalho (descrição dos serviços); - adotar critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados, fazendo constar no edital e no contrato, a forma e a periodicidade com que serão realizadas as vistorias;			

- definir o percentual ou nota de aceitação mínima para a qualidade dos serviços prestados.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA	81768
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE	2121
Síntese da Providência Adotada	
CGSG/SPOA: A SPOA providenciará normativo/recomendação às áreas demandantes, CPL, DCOM e DCONT para impedir que a ocorrência se repita. CGAL/SDA: A CGAL e os Lanagros seguem o Manual de Aquisições de Bens e Serviços de Consumo elaborado pela CGSG/SPOA e alinhado com a legislação em vigor, contemplando as recomendações acima mencionadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Elaboração de normativo de orientação às áreas demandantes, CPL, DCOM e DCONT que impeçam ocorrência similar. Em andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.22 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	Relatório nº: 201305722	3.1.2.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os Controles Internos editando normativo que estabeleça procedimento consistente para elaboração de pesquisa e estimativa de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações do órgão, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço. O objetivo é o de ampliar as fontes de pesquisas de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão; de contratos de outros órgãos; de atas de registro de preços de outras unidades federadas; de preços consignados nos sistemas de pagamentos; de valores divulgados em publicações técnicas especializadas; de forma a possibilitar a estimativa mais real possível com o preço de mercado, em conformidade com os arts. 6º, inciso IX, alínea "f", e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
Síntese da Providência Adotada			
Acatamos a recomendação e informamos que já foi minutada pela CGSG/SPOA, CARTILHA DE PESQUISA DE PREÇOS, que já se encontra em fase de formalização, como demonstra cópia do Memorando 995/2013 DCONT/CGSG, de 05.09.2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de CARTILHA DE PESQUISA DE PREÇOS em andamento. Divulgação da CARTILHA DE PESQUISA DE PREÇOS prevista para 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.23 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	Relatório nº: 201305722	3.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os controles de licitações e contratos referentes à terceirização de serviços verificando se as atividades a serem licitadas ou que estão sendo realizadas estão de acordo com o disposto no Decreto nº 2.271/1997, caso não estejam, corrigir as falhas e/ou prover tratativas junto ao MPOG para resolver a irregularidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
Síntese da Providência Adotada			
SPOA: Elaboração de normativo de orientação à DCONT/CGSG que impeça ocorrência similar. CGAL/SDA: A CGAL vem seguindo as orientações e recomendações da Consultoria Jurídica deste Ministério e atuando no sentido de evitar a ocorrência de falhas na execução dos contratos vigentes e corrigindo as falhas quando evidenciadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de normativo de orientação à DCONT/CGSG que impeça ocorrência similar. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.24 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Relatório nº: 201305722	3.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Publicar no Diário Oficial da União - DOU, a relação dos empregados terceirizados que serão dispensados em função dos provimentos dos cargos autorizado pela Portaria MPOG nº 74, de 15/03/2013, nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL-CGAL/SDA			81768
Síntese da Providência Adotada			

SPOA: A SPOA encaminhará Memorando à Coordenação Geral de Administração de Pessoas –CGAP, e à Secretaria Executiva, comunicando essa recomendação, solicitando análise quanto à sua adoção, quando da posse dos servidores nomeados em decorrência do concurso autorizado pela Portaria nº 327, de 16.09.2013.
CGAL/SDA: A CGAL promoverá a publicação dos CPF dos prestadores de serviços do contrato quando do provimento de cargo por meio de concurso público.
Síntese dos Resultados Obtidos
Comunicação à CGAP e SE, para conhecimento e análise da recomendação, em novembro de 2013.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.25 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	Relatório nº: 201305722	4.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Realizar ampla pesquisa de preços em órgãos públicos, não somente por meio de questionamentos via e-mail, para verificar se os preços orçados em inexigibilidade de licitação estão condizentes com os praticados em outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 8666/93, Art. 15, V. que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG informa que o processo de pesquisa de preços já foi adequado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação dos procedimentos buscando similaridade ou outros clientes da empresa em agosto de 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.26 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Relatório nº: 201305722	4.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Apresentar para a área de TI do órgão, o resultado da pesquisa de preços realizada para contratação de serviços de Tecnologia da Informação de modo que seja validado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que para as próximas contratações/renovações irá submeter o resultado da pesquisa de preços à área de TI, para validação.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Adequação do procedimento para as próximas contratações/renovações. A partir de agosto de 2013.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.27 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	Relatório nº: 201305722	4.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Adotar soluções voltadas para a mensuração e o pagamento por resultados, a exemplo da aplicação de metodologias de mensuração específicas, como ponto por função, entre outras possibilidades, alinhando-se ao preconizado pela IN 04/2010/SLTI/MPOG (§ 2º do art. 15) e pelo determinado pelo Súmula-TCU 269, deixando de formular e implementar modelos de contratação e pagamento de serviços de tecnologia da informação baseados em horas trabalhadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
Elaboração de Normativo que padronize a questão em andamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de Normativo que padronize a questão em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.28 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	Relatório nº: 201305722	4.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Promover melhor interação entre a área requisitante dos bens e serviços de tecnologia da informação e a área de Tecnologia da Informação da unidade de modo que o planejamento realizado contemple os aspectos previstos na IN 04/2010/SLTI/MPOG.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
A SPOA acata a recomendação da CGU e providenciará em conjunto com a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, proposta de interação entre as áreas envolvidas.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Elaboração de proposta de interação entre CGTI e áreas demandantes em andamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.29 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Realizar a pesquisa de preço, com no mínimo três empresas, antes de efetuar a compra ou a contratação do serviço, registrando as informações no processo, no intuito de evitar o direcionamento a determinado fornecedor/empresa e promover maior competitividade e economicidade, mediante a busca da proposta mais vantajosa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
Esta CGEOF acatou a recomendação. As recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi enviado o Memorando nº 235 à SPOA com a proposta de regulamentação para utilização de Suprimento de Fundos por meio do CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal. Retomada de trabalhos de regulamentação para utilização do CPGF no âmbito da Secretaria-Executiva do MAPA. Programada a realização de palestra sobre a utilização de Suprimento de Fundos. Solicitada à SPOA a convocação das unidades para indicação de representantes e supridos para participação da palestra com data a ser fixada. Solicitada a indicação de representantes e supridos às unidades subordinadas à Secretaria Executiva para participação de palestra. Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, em dois módulos: Módulo I – dia 21.11.13 – Suprimento de Fundos – e Módulo II – dia 28.11.13 – Instrução de Processo de Pagamentos. O Projeto Básico definiu os critérios para realização do evento que atendeu tanto servidores da área de suprimento de fundos quanto fiscais de contratos. Foram entregues certificados de participação aos servidores presentes. Todo procedimento foi formalizado por meio do processo 21000.009007/2013-90.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.30 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Para os veículos sem cobertura contratual, iniciar e dar celeridade a novo Processo Licitatório para inclusão de todos os carros. Até que haja celebração de novo contrato, fazer a estimativa de despesas com os veículos que estão sem cobertura contratual, evitando o fracionamento com gastos próximos ao valor limite de R\$ 800,00 por transação, praticados em períodos próximos, utilizando-se da licitação ou dispensa de licitação respeitados os limites de valores determinados na Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
Esta CGEOF acatou a recomendação. As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi encaminhada a Recomendação ao setor competente para gestão dessas despesas, conforme Memorando 197/2013. Será Utilizada licitação ou dispensa de licitação para gastos com veículos sem cobertura contratual, até que se conclua a inclusão de todos os carros em contrato, evitando o fracionamento. Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, com um módulo sobre suprimento de fundos no dia 21.11.13			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.31 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Notificar imediatamente o suprido em caso de atraso na prestação de contas e adotar as providências necessárias em caso de novo descumprimento, como instauração de Tomada de Constas Especial ou o desconto em folha de pagamento da importância devida, comunicando previamente o agente suprido, sem prejuízo da adoção de medida disciplinar cabível.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE	81010
Síntese da Providência Adotada	
Esta CGEOF acatou a recomendação. As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi encaminhado o Memorando nº 235/2013 ao suprido com sugestão para regulamentação dos critérios de atraso e medidas de prevenção em caso de atraso na prestação de contas. Proposta à SPOA regulamentação da matéria pelo Memorando nº 235/2013, de 22.08.2013. Em andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.32 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Promover a segregação de função, não permitindo que o requisitante do material seja o suprido (Portador do CPGF), nem que ateste o recebimento do material. No caso de peças e serviços automotivos, o requisitante deverá ser o chefe de transporte, não sendo aconselhável o mecânico, nomeando-se outro servidor para ser o portador do cartão. Tal servidor deve está mais próximo do núcleo da Coordenação Geral de Serviços Gerais - CGSG para facilitar o controle na gestão do uso do cartão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
CGEOF: Esta CGEOF acatou a recomendação. As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema. CGSG: Promovida a segregação de função. Foi encaminhada a Recomendação ao setor competente para gestão dessas despesas, conforme Memorando 197/2013. A CGSG aboliu o uso do cartão corporativo desde fevereiro/2013			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Promovida a segregação de função. Acompanhamento e orientação dos supridos a não utilizarem Suprimento de Fundos nesses casos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.33 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Utilizar a modalidade saque apenas em casos de justificada necessidade, evitando fazer aquisição em empresas que não aceite o cartão ou que esteja com sistema fora do ar, a não ser que esteja motivado a vantajosidade e a urgência em adquirir o produto. Verificar durante a pesquisa de preço se o estabelecimento aceita cartão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Proposta à SPOA regulamentação da matéria. Foi Encaminhado Memorando nº 235/2013. Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, com um módulo sobre suprimento de fundos no dia 21.11.13, onde ocorreu acompanhamento e orientação para os supridos não utilizarem Suprimento de Fundos nesses casos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.34 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 6: Incluir, nos memorandos de solicitação de aquisição de material ou contratação de serviço, a finalidade da demanda e o motivo de sua necessidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010

Síntese da Providência Adotada
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.
Síntese dos Resultados Obtidos
Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, com um módulo sobre suprimento de fundos no dia 21.11.13. As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos conforme síntese acima. Solicitada inclusão da finalidade da demanda e motivo da necessidade.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.35 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 7: Fazer o atesto de recebimento dos produtos e peças automotivas com verificação “in loco” e de maneira tempestiva, confirmando se a aquisição está correta e se os serviços foram executados em favor do Ministério. Orientar a empresa executora dos serviços automotivos que coloque o número da placa do carro na Nota Fiscal fornecida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, com um módulo sobre suprimento de fundos no dia 21.11.13, onde foi orientado aos supridores quanto ao atendimento desta recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.36 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

36	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 8: Aprimorar o planejamento das requisições via suprimento de fundos, a fim de que não haja desistência de solicitações. Caso aconteça, aperfeiçoar os controles internos de forma que o recolhimento seja imediato e realizar os devidos registros de informações nos processos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprimorado o planejamento das requisições via suprimento de fundos, evitando a desistência de solicitações. Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, com um módulo sobre suprimento de fundos no dia 21.11.13, onde foi orientado aos supridos quanto ao atendimento desta recomendação. Os responsáveis pelo acompanhamento dos gastos com cartão, análise e aprovação foram informados; esse procedimento dependerá de comunicação expressa da desistência por parte do suprido. No momento atual só temos conhecimento da desistência quando da prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.37 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 9: Fazer constar do Processo todas informações necessárias ao entendimento dos atos que gerarão sua autuação, especialmente quanto a saques efetuado mediante CPGF.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, com um módulo sobre suprimento de fundos no dia 21.11.13, onde foi orientado aos supridos quanto ao atendimento desta recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.38 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 10: Apurar se o gasto excedente ao limite do CPGF foi destinado à aquisição de bens e serviços para utilização do MAPA, o que configuraria enriquecimento ilícito do Órgão, ou se o gasto foi realizado em benefício do próprio suprido, que estaria sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Para melhor esclarecer esse assunto, foi realizada palestra/curso, debatendo-se esses e outros apontamentos relacionados ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esta Unidade reavaliou a prestação de contas correspondente e entendeu que o gasto foi em prol do MAPA. Em decorrência disto, cabe devolução ao suprido. É importante frisar que esta unidade agiu com entendimento de que o limite excedido não encontraria amparo legal. Essa preocupação foi demonstrada às fls 48 do processo 21000.011005/2012-80. Esse assunto deve estar incluído na proposta de regulamentação a ser elaborada. O ressarcimento ao suprido foi realizado. As autoridades superiores foram informadas, com vistas a decidir sobre as medidas de prevenção ao descumprimento do limite de saque.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.39 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	Relatório nº: 201305722	5.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200

Descrição da Recomendação	
Recomendação 11: Realizar periodicamente palestras de treinamento com os supridos de modo a evitar descumprimentos de normas, sem prejuízo de monitorar o cumprimento dos limites estabelecidos para as despesas de Cartão de Pagamento do Governo Federal.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE	81010
Síntese da Providência Adotada	
As Recomendações da CGU foram repassadas aos responsáveis pelos suprimentos, conforme documentação – Memorando nº 197 e 198, Memorando nº 207 e Nota Técnica nº 02/2013, constante às fls. 48/50 do Processo nº 21000.011005/2012-80. Conforme Memorando nº 41/2013/SE-MAPA, de 19.11.13, foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, em dois módulos: Módulo I – dia 21.11.13 – Suprimento de Fundos – e Módulo II – dia 28.11.13 – Instrução de Processo de Pagamentos. O Projeto Básico definiu os critérios para realização do evento que atendeu tanto servidores da área de suprimento de fundos quanto fiscais de contratos. Foram entregues certificados de participação aos servidores presentes. Todo procedimento foi formalizado por meio do processo 21000.009007/2013-90	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi enviado o Memorando nº 235 à SPOA com a proposta de regulamentação para utilização de Suprimento de Fundos por meio do CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal. Retomada de trabalhos de regulamentação para utilização do CPGF no âmbito da Secretaria-Executiva do MAPA. Programada a realização de palestra sobre a utilização de Suprimento de Fundos. Solicitada à SPOA a convocação das unidades para indicação de representantes e supridos para participação da palestra com data a ser fixada. Solicitada a indicação de representantes e supridos às unidades subordinadas à Secretaria Executiva para participação de palestra. Foi realizado o II Workshop Instrução de Processos de Pagamentos, em dois módulos: Módulo I – dia 21.11.13 – Suprimento de Fundos – e Módulo II – dia 28.11.13 – Instrução de Processo de Pagamentos. O Projeto Básico definiu os critérios para realização do evento que atendeu tanto servidores da área de suprimento de fundos quanto fiscais de contratos. Foram entregues certificados de participação aos servidores presentes. Todo procedimento foi formalizado por meio do processo 21000.009007/2013-90.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.40 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	Relatório nº: 201305722	5.1.3.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os controles internos da área de pagamentos, monitorando todo o processo de reposição ao erário e mantendo de forma organizada a documentação comprobatória que respalde os atos de pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA			2120
Síntese da Providência Adotada			

As cobranças são feitas pela CGAP, que envia para o devedor a Guia de Recolhimento (GRU) e acompanha o recolhimento pela cópia do recibo da GRU. Serão Estabelecidas verificações periódicas a partir de 1º de janeiro 2014, conforme orientação do MP.
Síntese dos Resultados Obtidos
Serão Estabelecidas verificações periódicas a partir de 2014.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.41 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	Relatório nº: 201305722	5.1.3.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Estabelecer cronograma para resolução das ocorrências encontradas pelo cruzamento de registros no SIAPE e a legislação de pessoal que ainda não foram comprovadamente resolvidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA			2120
Síntese da Providência Adotada			
A CGU encaminhou as informações pendentes que foram redirecionadas às SFAs para resposta direta a eles. Será feito atendimento às pendências indicadas pela CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.42 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	Relatório nº: 201305722	5.1.3.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Comunicar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a situação remuneratória dos adidos agrícolas solicitando: normatizar o Fator de Conversão Cambial, permitindo a divulgação dos seus valores e dos critérios utilizados no seu estabelecimento e possibilitar a execução da folha de pagamentos dos servidores em serviço no exterior por meio do SIAPE, em cumprimento ao Decreto nº 99.328/90.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA	2120
Síntese da Providência Adotada	
Mensalmente, até o quinto útil, é encaminhado para o Ministério do Planejamento - MP, a relação dos pagamentos efetuados aos adidos agrícolas, para fins de divulgação no Portal da Transparência. O Fator de Conversão Cambial é informado pelo Ministério das Relações Exteriores. A normatização deve ser realizada pelo Ministério do Planejamento (órgão normativo do pessoal civil) em conjunto com o MRE, se for o caso. A inclusão da execução da folha de pagamento dos adidos, no SIAPE, também é de responsabilidade do MP o desenvolvimento, junto com o SERPRO, de rotina compatível para este pagamento. A esse respeito, já foram realizadas duas reuniões, com a participação do Ministério do Planejamento, Ministério da Agricultura, MRE, Ministério da Fazenda, Polícia Federal, para discutir a inclusão no SIAPE dos pagamentos do pessoal em exercício no exterior.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.43 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	Relatório nº: 201305722	5.1.3.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Rever a divulgação da remuneração dos adidos agrícolas no Portal da Transparência, de forma que a Gratificação no Exterior por Tempo de Serviço seja demonstrada no campo “remuneração” e não “verbas indenizatórias”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA			2120
Síntese da Providência Adotada			
O Acerto foi providenciado na folha de pagamento, relativa ao mês de setembro/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acertadas rubricas dos adidos AGRÍCOLAS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.44 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	Relatório nº: 201305722	5.1.3.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Proceder à adequação na distribuição dos cargos comissionados de forma que o quantitativo por Unidade respeite o disposto no Anexo II do Decreto nº 7.127/10.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CGPLAN/SPOA			13301
Síntese da Providência Adotada			
Será atendida na Recomendação 2, que contempla a adequação na distribuição de cargos com alteração da estrutura regimental, para tanto foi elaborado o Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA,. O controle da estrutura dos cargos do decreto, é efetuado pelo Gabinete do Ministro. A grande maioria de solicitações de nomeações/exonerações de cargos comissionados não tramita pela CGAP, antes da publicação no DOU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.45 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	Relatório nº: 201305722	5.1.3.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Caso a lotação real, atual, seja a mais adequada ao melhor desempenho das competências do MAPA, adote providências visando a alteração da estrutura regimental do Ministério.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CGPLAN/SPOA			13301
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborado Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA, estando em vias de tramitação para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP Esta é uma atividade regimental da CGPLAN/SPOA – art. 35 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 163/2006.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Catalogadas informações da proposta de estrutura dos órgãos. Elaborado Projeto de Decreto da Estrutura Regimental do MAPA. O Envio a SPOA o Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA a ser remetido à Secretaria Executiva e CONJUR e posterior encaminhamento ao Ministério do Planejamento e Gestão – MP está em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.46 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	Relatório nº: 201305722	5.1.3.4	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Proceder à adequação na distribuição dos cargos comissionados de forma que o quantitativo por Unidade respeite o disposto no Anexo II do Decreto nº 7.127/10, ou adote providências visando a alteração da estrutura regimental do MAPA caso a lotação real, atual, seja a mais adequada ao melhor desempenho das competências do MAPA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CGPLAN/SPOA			13301
Síntese da Providência Adotada			
Está sendo elaborado Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Catalogadas informações da proposta de estrutura dos órgãos. Elaborado Projeto de Decreto da Estrutura Regimental do MAPA. O Envio a SPOA o Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA a ser remetido à Secretaria Executiva e CONJUR e posterior encaminhamento ao Ministério do Planejamento e Gestão – MP está em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.47 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	Relatório nº: 201305722	5.1.4.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Solicitar a manifestação da Consultoria Jurídica/MAPA para avaliar, se for o caso, a possibilidade de revogar a Licitação (Pregão nº 09/2011) por razões de interesse público.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU.			

Foi elaborado Memorando nº 187/13, de 19/07/13, solicitando manifestação da CONJUR quanto ao cancelamento do processo licitatório. Situação normalizada em dezembro/2013. Contrato assinado decorrente da licitação em comento.
Síntese dos Resultados Obtidos
Situação normalizada em dezembro/2013. Contrato assinado decorrente da licitação em comento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.48 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	Relatório nº: 201305722	5.1.4.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Adotar procedimentos formais de controle para compatibilizar a data de término dos contratos com o prazo de conclusão das licitações, prevendo, inclusive, a possibilidade de recursos por parte dos concorrentes, de forma a evitar descontinuidade na prestação dos serviços ou celebração de contratos emergenciais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU A CGSG informa que em conjunto com a SPOA, está em busca de aprimorar o sistema de controle de contratos, no intuito de minimizar ou ultimar esse tipo de ocorrência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprimorar o Sistema de controle de contratos O MAPA está providenciando sistema eletrônico para este fim. Licitação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.49 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	Relatório nº: 201305722	5.1.4.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1:			

Aprimorar os controles internos, exigindo tempestivamente das Empresas contratadas a apresentação das Planilhas de Formação de Custos, mesmo que sejam contratos emergenciais, analisando-as de acordo com o previsto na IN/SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE	2121
Síntese da Providência Adotada	
A CGSG acata a recomendação da CGU, e providenciará orientação à Seção de Vigilância, Divisão de Suporte Operacional, CPL, Divisão de Compras e Divisão de Contratos para impedir que a ocorrência se repita.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Elaborado Memo Circular CGSG nº 002/2014 para orientar às Seção de Vigilância, Divisão de Suporte Operacional, CPL, Divisão de Compras e Divisão de Contratos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.50 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	Relatório nº: 201305722	5.1.4.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Orientar os fiscais de contratos sobre a importância das Planilhas de Custos e Formação de Preços como instrumento de subsídio ao acompanhamento da execução dos contratos de terceirização e que as mesmas devem estar em conformidade com a IN/SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e fará gestão junto à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, para possibilitar cursos aos fiscais de contratos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaborado Memo CGSG nº 051/2014. à CGDP, solicitando apoio para realização de cursos para os fiscais de contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.51 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

51	Relatório nº: 201305722	5.1.4.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Estudar meios para elaboração de Manual de Contratos específico para Prestação de Serviços terceirizados abrangendo os principais procedimentos de planejamento, de licitação, de contratação e principalmente de fiscalização dos contratos de terceirização com o propósito de garantir a correta execução e fiscalização desses contratos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU e estudará a elaboração do manual como recomendado. Iniciados estudos para elaboração de Manual de Contratos específico para Prestação de Serviços Terceirizados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manual está em fase de elaboração e deverá ser cumprido antes do término do prazo (julho/2014).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.52 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	Relatório nº: 201305722	5.1.4.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Efetuar o levantamento dos valores pagos a maior no Contrato nº 22101/036/2012 (terceiro contrato de dispensa), em razão da previsão de valor referente ao valor do vale transporte que esteja em desacordo com o art. 4º, da Lei nº 7418/85 na cláusula segunda – Das Obrigações da Contratada, item 2.28, promovendo o ressarcimento e mantendo os comprovantes e memória de cálculo junto ao Processo.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU. Elaborado memorando pela DSO, comunicando a recomendação ao Fiscal do contrato, para que seja realizada a apuração dos valores pagos a maior. Já corrigido com a celebração do novo contrato de licitação específica. Memorando encaminhado pela COAG.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaborado memorando ao fiscal do contrato solicitando apuração do valor pago a maior. Já corrigido com a celebração do novo contrato de licitação específica. Memorando encaminhado pela COAG.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.53 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	Relatório nº: 201305722	5.1.4.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Efetuar o levantamento dos valores pagos a maior no Contrato nº 22101/036/2012 (terceiro contrato de dispensa), em razão da presença de percentual de reserva técnica presente na planilha de custo e formação de preços em percentual superior ao de 2,5% admitido pelo TCU, promovendo o ressarcimento, informando os resultados a esta CGU, sem prejuízo da juntada dos comprovantes e memória de cálculo no Processo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU. Foi elaborado memorando pela DSO, comunicando a recomendação ao Fiscal do contrato, solicitando providências para o ressarcimento e aguardando resposta da Seção de Vigilância.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Memorando encaminhado pela COAG e aguardando resposta da Seção de Vigilância. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.54 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	Relatório nº: 201305722	5.1.4.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Fazer constar nos editais e contratos que o empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico, de modo que o valor referente ao vale transporte não fique em desacordo com o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 7418/85.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			

A CGSG acata a recomendação da CGU e comunicará a recomendação às áreas competentes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de Memorando contendo recomendação a área responsável demandante, contratual (DCONT) e licitante (CPL), visando atendimento a recomendação em andamento. Está sendo atendido através da conferência das planilhas apresentadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.55 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	Relatório nº: 201305722	5.1.4.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Deixar de aceitar, em futuras contratações, percentual superior a 2,5%, limite admitido pelo TCU, quanto a reserva técnica presente na planilha de custo e formação de preços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
Elaboração de Memorando contendo recomendação a área responsável demandante, contratual (DCONT) e licitante (CPL).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.56 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	Relatório nº: 201305722	5.2.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Promover os ajustes nos documentos previstos nos incisos I (Análise de Viabilidade da Contratação), III (Estratégia da Contratação) e IV (Análise de Riscos) do Art. 10º da IN 04/2010/SLTI/MPOG previamente a prorrogação contratual, de forma a alinhar-se com a referida Norma.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE	2118
Síntese da Providência Adotada	
A CGTI acata a recomendação da CGU, e informa que irá corrigir os artefatos na renovação do contrato nº 22101/028/2012.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequação dos documentos previstos nos incisos I (Análise de Viabilidade da Contratação), III (Estratégia da Contratação) e IV (Análise de Riscos) do Art. 10º da IN 04/2010/SLTI/MPOG. Em andamento, previsto término para outubro de 2014.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.57 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	Relatório nº: 201305722	5.2.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010/SLTI/MPOG, para revisar os documentos gerados no planejamento desta contratação, previamente a uma futura renovação contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGTI acata a recomendação e informa que em suas contratações todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação irão revisar os documentos e assiná-los. De acordo com a IN 04/2010, instituir a Equipe de Planejamento da Contratação é responsabilidade da Autoridade Competente da Área Administrativa. Sendo assim, a Área de Tecnologia da Informação encaminha o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010 SLTI/MP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instituir a equipe de planejamento que deverá ser feita em documento próprio contendo os dados de contato de cada um dos integrantes. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.58 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	Relatório nº: 201305722	5.2.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Adotar como rotina a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação em futuras contratações de TI, evitando a confecção individualizada pela Área de TI dos documentos previstos no Art. 10 da IN nº 04/2010/SLTI/MPOG.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGTI acata a recomendação e adotará como rotina a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, em contratações futuras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instituir a equipe de planejamento que deverá ser feita em documento próprio contendo os dados de contato de cada um dos integrantes. Providência continuada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.59 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	Relatório nº: 201305722	5.2.2.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Elaborar, previamente à licitação, estudos para a quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos de modo a fundamentar a justificativa de aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
A CGTI acata a recomendação e em todos os termos de referência no item “Relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada”, apresentará a estimativa prévia do volume dos serviços a serem contratados. Além disso, no artefato Planejamento da Contratação é realizado estudos para quantificar o volume de serviços demandados. Esse estudo tem o objetivo de descrever as soluções disponíveis e quantificação dos bens e serviços			

que compõem a solução mais vantajosa para a administração pública. O resultado desse estudo é encontrado no item “Estimativa de Volume de Serviços ou Bens” do artefato Planejamento da Contratação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Apresentação de estimativa prévia do volume dos serviços a serem contratados. Providência continuada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.60 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	Relatório nº: 201305722	6.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Definir equipe de elaboração do PDTI composta por servidores da área de TI e das áreas finalísticas para a elaboração dos próximos PDTI's.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
No dia 18 de abril de 2013, a CGTI solicitou a publicação da portaria de designação da Equipe de Elaboração do PDTI – EqPDTI. A minuta da portaria encaminhada para a publicação contém os servidores da área de tecnologia da informação responsáveis pela elaboração do documento, além disso, cada área finalística do MAPA indicou, via memorando, um colaborador para compor a equipe de elaboração do PDTI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Publicação da portaria de designação da Equipe de Elaboração do PDTI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.61 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	Relatório nº: 201305722	6.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Priorizar, na elaboração dos próximos PDTI's, as ações e o inventário de necessidades para o órgão como um todo e não setorialmente.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE	2118
Síntese da Providência Adotada	
O PDTI do MAPA foi aprovado no dia 03/02/2014, conforme orientações do Guia de Elaboração de PDTI do SISP. O documento nº 70100.002300/2013-11, que reúne toda a documentação do PDTI e a minuta aprovada, segue para publicação. Inicialmente, cada área elencou e priorizou suas necessidades de acordo com a técnica Matriz GUT. De posse das necessidades priorizadas pelas áreas, o Comitê Executivo de TI, priorizou todas as demandas como um todo considerando a capacidade atual da CGTI para atendimento das demandas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
PDTI 2013-2015 do MAPA aprovado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.62 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	Relatório nº: 201305722	6.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Relacionar, na elaboração dos próximos PDTI's, as metas de TI aos objetivos estratégicos ao qual elas atendem, à semelhança das orientações contidas no Cobit 4.1, PO1.2.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
O PDTI do MAPA foi aprovado no dia 03/02/2014, conforme orientações do Guia de Elaboração de PDTI do SISP. O documento nº 70100.002300/2013-11, que reúne toda a documentação do PDTI e a minuta aprovada, segue para publicação. As metas de TI e os objetivos estratégicos foram relacionados no PDTI 2013-2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
PDTI 2013-2015 do MAPA aprovado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.63 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	Relatório nº: 201305722	6.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4:			

Inserir, na elaboração dos próximos PDTI's, todas as ações consideradas necessárias para atender a meta de TI correspondente, de modo que o PDTI obtenha uma maior efetividade.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE	2118
Síntese da Providência Adotada	
O PDTI do MAPA foi aprovado no dia 03/02/2014, conforme orientações do Guia de Elaboração de PDTI do SISP. O documento nº 70100.002300/2013-11, que reúne toda a documentação do PDTI e a minuta aprovada, segue para publicação.	
As ações consideradas necessárias para atender as metas de TI foram inseridas no PDTI 2013-2015.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
PDTI 2013-2015 do MAPA aprovado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.64 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	Relatório nº: 201305722	6.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Inserir, no PDTI vigente em 2013 e nos seguintes, um cronograma de execução dos projetos e ações de TI com o intuito de fortalecer o controle e acompanhamento dos projetos e ações derivados do PDTI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE			2118
Síntese da Providência Adotada			
O PDTI do MAPA foi aprovado no dia 03/02/2014, conforme orientações do Guia de Elaboração de PDTI do SISP. O documento nº 70100.002300/2013-11, que reúne toda a documentação do PDTI e a minuta aprovada, segue para publicação. No documento há um cronograma das ações de TI, conforme minuta.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
PDTI 2013-2015 do MAPA aprovado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.65 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	Relatório nº: 201305722	7.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1:			

Descrever as providências do Plano de Providências Permanente de maneira objetiva, expondo as ações efetivas, e caso a recomendação não seja exequível, fazer constar os motivos da impossibilidade do atendimento.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA	3200
Síntese da Providência Adotada	
Foi solicitado aos gestores que se atentem para a recomendação, através do Memorando Circular nº 030/2013/SE-MAPA.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Orientação aos gestores.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.66 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	Relatório nº: 201305722	7.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Formalizar as atribuições do núcleo existente, caso entenda pertinente a manutenção de tal núcleo, com definição em normativos internos, capacitando o pessoal designado para acompanhar a implementação das recomendações.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CGPLAN/SPOA			13301
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborado Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA que contempla unidade, que terá dentre suas atribuições coordenar e acompanhar o atendimento das recomendações dos órgãos de controle interno e externo. Enquanto o Decreto não é aprovado, o núcleo citado será absorvido pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas com atribuições previstas para serem publicadas em portaria, no exercício de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração de Projeto de Decreto de Estrutura Regimental do MAPA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Implantação em andamento.			

QUADRO A.9.2.1.67 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	Relatório nº: 201305722	7.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA		3200
Descrição da Recomendação		
Recomendação 3: Prover a Coordenação-Geral de Processos Disciplinares - CGPAD, com os recursos apropriados para obter maior celeridade na instauração e tramitação dos processos de apuração disciplinar.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE		81025
Síntese da Providência Adotada		
Alocação de mais três servidores na CGPAD, dois em sua equipe interna e um para compor colegiados. Alteração de um DAS 2 por um 3.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator negativo que dificulta a ação: Dependência da atuação de outras unidades do MAPA e de outros órgãos (MPOG e CGU)		

QUADRO A.9.2.1.68 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	Relatório nº: 201305722	7.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Conscientizar todas as Unidades envolvidas na elaboração da Carta de Serviço ao Cidadão quanto à importância do fiel cumprimento do Decreto nº 6.932/ 2009, fixando etapas e cronograma para conclusão e disponibilização à sociedade da citada Carta de Serviço.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CGPLAN/SPOA			13301
Síntese da Providência Adotada			
As áreas já estão conscientizadas e a Carta de Serviços está sendo elaborada conforme cronograma estabelecido.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Carta de serviços em elaboração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.69 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	Relatório nº: 201305722	7.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			

Recomendação 1: Incluir entre as prioridades as atividades relacionadas ao Sistema CGU-PAD, visando compatibilizar os dados lançados no citado Sistema com os procedimentos disciplinares instaurados pela Unidade, de forma que haja o registro das informações relativas aos processos disciplinares que deverão constar do CGU-PAD, estabelecendo um cronograma de trabalho para atualização das informações no Sistema.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE	81025
Síntese da Providência Adotada	
Ação contínua de priorização quanto ao lançamento dos processos, inclusive os de 2006 e 2007.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo que dificulta a ação: Descontinuidade dos gestores do MAPA e consequentemente, dos cadastradores designados.	

QUADRO A.9.2.1.70 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	Relatório nº: 201305722	7.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Conscientizar os cadastradores da importância de tal atribuição; tendo em vista que os órgãos cadastradores devem zelar pela integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações registradas no Sistema, considerando que a Portaria CGU nº 1.043/2007 prevê que o descumprimento das disposições nela elencada sujeitará os responsáveis às sanções previstas em lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE			81025
Síntese da Providência Adotada			
Reiteração de cobrança aos gestores e cadastradores formalizada pelo Secretário-Executivo e coordenação e supervisão efetuadas pela CGPAD mensalmente quanto aos lançamentos de todas as unidades.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo que dificulta a ação: Dependência da cooperação dos cadastradores e das Comissões Processantes.			

QUADRO A.9.2.1.71 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	Relatório nº: 201305722	7.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Adequar a estrutura tecnológica e de pessoal referente às atribuições de matéria disciplinar, conferindo e capacitando outros servidores para a gestão do Sistema CGU-PAD, bem como para constituição de comissão disciplinar.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE			81025
Síntese da Providência Adotada			
Demanda inclusa no PDTI de 2014. Reestruturação e contínua capacitação do quadro de cadastradores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo que dificulta a ação: Dependência da ação da CGTI e dos gestores das unidades.			

QUADRO A.9.2.1.72 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	Relatório nº: 201305722	7.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Fazer publicar os atos internos das Superintendências Federais de Agricultura no Boletim de Pessoal do MAPA, com vistas à transparência dos atos públicos e a agilizar a obtenção de informações disciplinares pela CGPAD/SPOA/SE/MAPA.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE			81025
Síntese da Providência Adotada			
Solicitação encaminhada para providência da SPOA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo que dificulta a ação: Dependência da CGAP e CGPLAN.			

QUADRO A.9.2.1.73 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

73	Relatório nº: 201305722	7.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Normatizar a obrigatoriedade das comissões de procedimento disciplinar elaborar relatórios periodicamente, contextualizando as circunstâncias e atividades que impactam o cumprimento dos prazos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE			81025
Síntese da Providência Adotada			
Solicitação encaminhada para providência da CONJUR.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo que dificulta a ação: Dependência da CONJUR.			

QUADRO A.9.2.1.74 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	Relatório nº: 201305722	7.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 6: Regulamentar as competências da Coordenação-Geral de Procedimentos Disciplinares/SPOA/SE/MAPA e das demais Unidades, quanto ao uso e gerenciamento do Sistema CGU-PAD.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – CGPAD/SE			81025
Síntese da Providência Adotada			
Atribuições da CGPAD minutadas e encaminhadas a CGPLAN em abril de 2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pendente de aprovação do decreto de estrutura regimental.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo que dificulta a ação: Descontinuidade administrativa ao longo dos últimos anos e a morosidade na aprovação do novo decreto de estrutura e portaria regimental.			

QUADRO A.9.2.1.75 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	Relatório nº: 201305722	7.1.1.4	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Promover interação entre a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF e as demais Unidades do MAPA, de modo que os processos de Inscrição em Restos a Pagar sejam adequadamente instruídos e analisados e atestados quanto à pertinência do enquadramento aos incisos dispostos no artigo 35, do Decreto 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGEOF/SPOA/SE			81010
Síntese da Providência Adotada			
Acatamos a recomendação da Auditoria. Esta Unidade vem providenciando o encaminhamento das recomendações da CGU para a SPOA e demais Unidades responsáveis pela gestão de contratos, serviços e compras, conforme documentação – Memorando nº 198. Até então, esta CGEOF seguiu orientação da CGU na Solicitação de Auditoria nº 21203309, na qual orientou a mudança de procedimentos para inscrição em Restos a Pagar, diligenciando os responsáveis pelo acompanhamento da execução de processos de aquisições e contratações, informando que todos os empenhos seriam anulados no final do exercício, exceto aqueles em que houvesse solicitação de inscrição em restos a pagar, fundamentada em um dos incisos do Art. 35 do Decreto nº 93.872/86. Antes, todos os saldos de empenhos eram inscritos em restos a pagar, exceto aqueles em que o Gestor responsável solicitasse a anulação do saldo. Com essa nova instrução para atesto da adequação à legislação, estaremos adaptando os critérios na forma de um formulário padronizado, conforme modelo sugerido. Art . 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi proposto à SPOA minuta de formulário para inscrição em RP. Por meio do Memorando/CGEOF nº 283/20013, foi encaminhada minuta de documento para orientações às unidades sobre o encerramento do exercício de 2013. A Secretaria-Executiva emitiu o Memorando Circular nº 36/2013, documento circular detalhando os procedimentos para o encerramento do exercício de 2013. Indicados dois servidores para proceder à inscrição de empenhos em Restos a Pagar. A CGEOF emitiu a Portaria nº 01/2013 estabelecendo atribuições para o registro de empenhos em Restos a Pagar 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.76 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	Relatório nº: 201305722	7.1.1.7	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA		3200
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Instituir comissão com a finalidade de sanear o patrimônio mobiliário, providenciando a localização e atualização dos registros dos bens, adotando as medidas previstas na Instrução Normativa/SEDAP nº 205/88, caso seja configurado o efetivo desaparecimento dos bens.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE		2121
Síntese da Providência Adotada		
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que irá constituir comissão para iniciar o Inventário dos Bens móveis.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Formalização da comissão inventariante e publicação da portaria nº 377/2013 concluída, Desenvolvimento do trabalho da comissão inventariante e Entrega do Relatório do Inventário de Bens Móveis em andamento.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

QUADRO A.9.2.1.77 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	Relatório nº: 201305722	7.1.1.7	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Atualizar os Relatórios de Movimentação de Bens Móveis e os Termos de Responsabilidade, quando das redistribuições de equipamentos ou materiais permanentes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que irá constituiu comissão para iniciar o Inventário dos Bens móveis.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Formalização da comissão inventariante e publicação da portaria nº 377/2013 concluída, Desenvolvimento do trabalho da comissão inventariante e Entrega do Relatório do Inventário de Bens Móveis em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.78 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	Relatório nº: 201305722	7.1.1.7	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Conscientizar permanentemente as Unidades do MAPA sobre a importância de informar à CGSG/SPOA/SE/MAPA, sempre que houver mudanças na localização de bens, de forma que essa possa haver um controle eficiente e atualizado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que ao final do trabalho da Comissão Inventariante de bens móveis, comunicará formalmente os Gestores do MAPA, bem como aos Coordenadores de ação, essa recomendação da CGU, orientando e conscientizando sobre o controle eficiente de bens móveis. Além disso, a CGSG solicitará divulgação no INTERCOM do MAPA para todos os servidores da finalização do trabalho e da importância da manutenção do controle dos bens móveis.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Entrega do Relatório Final do Inventário de Bens Móveis em abril de 2014. Elaborar Memorando aos Gestores e Coordenadores de Ação orientando sobre a movimentação de bens móveis visando conscientizar os servidores. Previsto para maio de 2014. Divulgar via INTERCOM a todos os servidores do MAPA a finalização do trabalho e orientar sobre a movimentação de bens. Previsto para maio de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.79 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	Relatório nº: 201305722	7.1.1.7	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Utilizar a CGSG para movimentar os equipamentos e materiais permanentes de uma unidade organizacional para outra.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que sempre orientou as unidades que deve ser comunicada e acionada quando da movimentação de bens móveis. Houve divulgação no INTERCOM do MAPA orientando a todos os servidores que para toda e qualquer movimentação de bens móveis deve ser acionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Divulgado via INTERCOM em outubro de 2013 a todos os servidores do MAPA que toda e qualquer movimentação de bens móveis deve ser realizada pela CGSG.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.80 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	Relatório nº: 201305722	7.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Definir em normativos internos as atribuições da Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC, conforme já recomendado em item específico deste Relatório e, também, no item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 201203296, exercício de 2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CGPLAN/SPOA			13301
Síntese da Providência Adotada			
Publicada a Portaria SE Nº 004, de 10 de janeiro de 2014, fixando as competências da CGPC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Publicada a Portaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.81 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	Relatório nº: 201305722	7.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Tratar de forma equânime as prestações de contas de Transferências Voluntárias, independente da Unidade concedente, de tal modo que o tratamento dado pela Secretaria Executiva/MAPA reflita de maneira uniforme as competências do Ministério.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CGPC/SE			108088

Síntese da Providência Adotada
Foi elaborada uma proposta de Portaria instituindo as competências da CGPC, tendo sido avaliada, ajustada e aprovada no final do ano e ficando pronta para publicação no final do ano. No texto proposto, a CGPC, fica encarregada de orientar e coordenar as atividades de prestação de contas de forma equânime conforme recomendado e ainda agrega atividades relacionadas ao controle interno da gestão do MAPA.
Síntese dos Resultados Obtidos
Regulamentação do trabalho exercido pela Coordenação Geral e início de um processo de unificação da metodologia de controle e prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Apesar da dificuldade existente na validação da minuta da portaria em várias estâncias de avaliação, o apoio da Diretoria de Programa da Secretaria Executiva foi importante para que a tarefa pudesse chegar no processo de finalização.

QUADRO A.9.2.1.82 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	Relatório nº: 201305722	7.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Atuar de forma efetiva no processo de instauração de TCE, referente ao Convênio 404.757 (Acórdão nº 3855/2012), facultando maior celeridade ao processo, e estudar meios de atuar junto à SDA, haja vista os Acórdãos 426/2009 - 1ª Câmara, reiterado pelo Acórdão 2.157/2010 - 1ª Câmara, foram emitidos no intuito de auxiliar aquela SDA na gestão das Transferências Voluntárias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CGPC/SE			108088
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Síntese da Providência Adotada			
Por ocasião do pedido de atendimento à SA 201305722/27, a CGPC orientou a SDA pelo término do ciclo sem sucesso de notificações ao conveniente com uma publicação no jornal para que pudesse proceder à instauração da TCE. A conveniente foi notificada reiteradas vezes até que a intimação final foi publicada no DOU de 27/07/213, colocando o processo de instauração em etapa de finalização. O prazo informado pela CAO/SDA para envio do processo à CGU é Janeiro/2014			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Compromisso envio do processo de TCE e finalização da demanda até Janeiro/2014			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A dificuldade de localização dos responsáveis da entidade conveniente para confirmação de recebimento da notificação final foi um fator impeditivo forte para o atraso da finalização			

QUADRO A.9.2.1.83 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	Relatório nº: 201305722	7.1.2.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os controles internos, exigindo anualmente dos servidores beneficiários de auxílio moradia, certidão negativa emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Cartório de Registro de Imóveis do local onde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com a Orientação do MPOG nº 10, de 24/04/2013.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
Síntese da Providência Adotada			
A SPOA acata a recomendação da CGU, e informa que a CGEOF já comunicou as providências na área da SE. Em complementação, a SPOA encaminhará a recomendação, via Memorando Circular e Ofício, às demais Secretarias, GM e unidades do MAPA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em Elaboração Memo Circular e Ofícios comunicando a recomendação e determinando seu cumprimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.84 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	Relatório nº: 201305722	7.1.2.4	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Orientar os beneficiários de Auxílio Moradia, que ao celebrar contrato de locação por meio de hospedagem em empresa hoteleira, que venha especificado no contrato o valor do aluguel, condomínio, e taxas de serviços, apresentando documentação que comprove os valores atualizados cobrados pelos locatários (condomínio e taxas de serviços como lavanderia, limpeza entre outros), evitando à incorporação pelo beneficiário dessas taxas no valor de indenização do Auxílio Moradia.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE			8842
Síntese da Providência Adotada			
Providência acatada e será enviado um Memorando Circular com as orientações sugeridas, previsto para o próximo exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.85 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	Relatório nº: 201305722	8.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Priorizar a execução de manutenção e reforma dos Bens Imóveis (Edifício Sede, Anexo e Garagem) de Uso Especial da União sob a responsabilidade do Ministério, promovendo maior celeridade aos processos licitatórios referentes ao tema, no intuito de evitar maiores deteriorações desses Bens e riscos aos usuários de suas instalações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e a DSO apresentará relatório atualizado à CGSG/SPOA para providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A DSO/CGSG irá elaborar relatório atualizado com informações das necessidades de reforma e Manutenção dos Bens Imóveis, e irá solicitar os recursos orçamentários necessários. Incluídos no Plano de Ação para 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.86 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	Relatório nº: 201305722	8.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Adequar as instalações do MAPA, regularizando a situação imprópria notificada pelo Corpo de Bombeiros do DF, que se refere à proteção contra incêndio e pânico para segurança dos servidores, funcionários e usuários dos imóveis sob a responsabilidade do MAPA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que está trabalhando nas adequações das instalações do MAPA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A CGSG está regularizando a adequação das instalações. Há Comissão sob a Coordenação do Min. Do Planejamento, formada com a participação de arquitetos e engenheiros do MAPA. Em andamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.87 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	Relatório nº: 201305722	8.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Elaborar o Inventário Anual dos Bens Imóveis de acordo com o previsto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64, tornando a confecção do Inventário rotina do controle administrativo da gestão de bens imóveis do Ministério. Reiterando-se a recomendação constante do item 4.1.2.1 do Relatório nº 201203296, no mesmo sentido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU, e informa que já constituiu comissão para iniciar o Inventário Anual dos Bens Imóveis, por meio da portaria nº 377, de 12.09.2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Formalização da comissão inventariante e publicação da portaria – concluído. Desenvolvimento do trabalho da comissão inventariante – em andamento. Entrega do Relatório do Inventário Anual – a iniciar.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.88 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	Relatório nº: 201305722	8.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Reavaliar periodicamente os bens imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ, adequando aos prazos legais, para que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário; reiterando-se a recomendação constante do item 4.1.2.2 do Relatório nº 201203296, no mesmo sentido.			
Providências Adotadas			

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE	2121
Síntese da Providência Adotada	
A CGSG acata a recomendação da CGU, e está providenciando a criação de Grupo de Trabalho para efetuar a Reavaliação dos bens imóveis.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As seguintes atividades encontram-se em andamento: Instalação do Grupo de Trabalho para reavaliação dos bens imóveis; Orientação e capacitação do Grupo de Trabalho; Desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho; Entrega do Relatório do Grupo de Trabalho.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.89 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	Relatório nº: 201305722	8.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Orientar, capacitar e informar diretamente os membros designados para compor Grupo de Trabalho, que reavaliarão os bens imóveis de uso especial, para que sejam alcançados os objetivos que determinaram sua criação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS-CGSG/SPOA/SE			2121
Síntese da Providência Adotada			
A CGSG acata a recomendação da CGU e promoverá a orientação e a capacitação do Grupo de Trabalho.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Orientação e capacitação do Grupo de Trabalho prevista para março de 2014. Após a formalização do GT, será solicitada a capacitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.90 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	Relatório nº: 201305722	9.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA		3200
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Realizar treinamentos e capacitações dos servidores para cadastramento de atos de pessoal da Unidade no SISAC, a fim de evitar a concentração do conhecimento em apenas um servidor.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA		2120
Síntese da Providência Adotada		
Por orientação do TCU, foram revistas as rotinas e metodologias de trabalho a partir de 01/12/2013.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Implementação de novas rotinas.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

QUADRO A.9.2.1.91 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	Relatório nº: 201305722	9.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Realizar levantamento técnico sobre a suficiência quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Unidade, frente as suas atribuições regimentais, informando, se for o caso, ao órgão que gerencia o quadro de pessoal da Administração sobre a necessidade de recomposição e as consequências da carência de recursos humanos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA			2120
Síntese da Providência Adotada			
O levantamento técnico vindo sendo feito junto à Secretaria Executiva desde 2010 onde esta CGAP indica o quantitativo para recomposição do quadro de pessoal por concurso público.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em decorrência do levantamento técnico se fará a realização de Concurso Público. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.92 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

92	Relatório nº: 201305722	9.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE/MAPA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Gerenciar as tarefas de registro de atos de pessoal no SISAC, por meio do dimensionamento e distribuição de atribuições aos servidores da área de recursos humanos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - CGAP/SPOA			2120
Síntese da Providência Adotada			
Com o treinamento e capacitação dos servidores locados nos estados esta CGAP terá condições de gerenciar e acompanhar os registros dos atos de pessoal no SISAC. Treinamento e capacitação em andamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Treinamento e capacitação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.93 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	Relatório nº: 201305759	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA/MAPA			2035
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Recomenda-se à SPA/MAPA que, nos termos do Art. 45 do Decreto nº 93.872/86, não utilize o CPGF para aquisição de materiais de expediente e demais aquisições que podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA/MAPA			2035
Síntese da Providência Adotada			
Memorando Circular nº 006/2013/SPA-MAPA, de 26/08/2013, do Secretário da SPA, recomendando aos usuários e dirigentes do CPGF a não utilização do cartão para aquisição de materiais de expediente e demais aquisições que podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação acatada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

O Secretário da SPA formalizou, através de memorando, a recomendação para não utilização do CPFG para aquisição de materiais de expediente, tendo em vista a existência no MAPA de unidade responsável por planejar e adquirir tais materiais.

QUADRO A.9.2.1.94 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	Relatório nº: 201305759	4.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA/MAPA			2035
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Retorno do efetivo exercício na SPA dos cargos comissionados que permanecem em sua estrutura.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA/MAPA			2035
Síntese da Providência Adotada			
Nota Técnica nº 174/2013/SPA-MAPA, de 26/08/2013, do Secretário da SPA, encaminhada ao Secretário Executivo do MAPA, informando sobre a deficiência de pessoal e requerendo a recomposição do quadro de servidores para que a continuidade de todas as atividades executadas não seja prejudicada. Reitera que o retorno do efetivo exercício na Secretaria dos cargos comissionados que permanecem em sua estrutura é de suma importância para que os novos servidores possam ser distribuídos exatamente de acordo com sua área de colaboração.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardando posicionamento da Secretaria Executiva. Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A decisão quanto à solução do problema está a cargo da Secretaria Executiva do Mapa.			

QUADRO A.9.2.1.95 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	Relatório nº: 201305759	4.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA/MAPA			2035
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Realocar servidores efetivos com o intuito de promover as alterações necessárias para o cumprimento do Art. 1º do Decreto Nº 5.497, de 21 de julho de 2005, no que tange ao percentual de cargos em comissão a serem ocupados exclusivamente por servidores de carreira (75% dos cargos em comissão DAS níveis 1,2 e 3; e 50% dos cargos em comissão DAS nível 4).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SPA/MAPA	2035
Síntese da Providência Adotada	
Nota Técnica nº 174/2013/SPA -MAPA, de 26/08/2013, encaminhada ao Secretário-Executivo do MAPA, justificando o motivo da não ocupação dos servidores de carreira no quantitativo determinado pelo Decreto em referência.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aguardando posicionamento da Secretaria Executiva. Em andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A decisão quanto à solução do problema está a cargo da Secretaria Executiva do Mapa.	

QUADRO A.9.2.1.96 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	Relatório nº: 201305769	4.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC/MAPA			3520
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Recomenda-se à SDC/MAPA que fortaleça os mecanismos de controle e acompanhamento das transferências concedidas com o objetivo de obter maior tempestividade na prestação de contas por parte das convenientes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC/MAPA			3520
Síntese da Providência Adotada			
Acesso e capacitação de 2 técnicos no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV-DW) e Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-Gerencial).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apenas 01(um) servidor foi capacitado no curso do SICONV. Em relação ao curso do SIAFI, estamos aguardando abertura do respectivo curso para realizar a capacitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
No tocante aos aspectos positivos foi capacitado um servidor, no SICONV, já em relação aos aspectos negativos o déficit de servidores inviabilizou a capacitação de mais pessoas. Em relação ao curso do SIAFI, está sendo providenciada a capacitação de servidores.			

QUADRO A.9.2.1.97 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	Relatório nº: 201305769	4.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC/MAPA		3520
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Recomenda-se à SDC/MAPA que fortaleça os mecanismos de controle e acompanhamento das prestações de contas das convenientes para que possa realizar tempestivamente a análise da prestação de contas dos convênios concedidos pela Unidade.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - SDC/MAPA		3520
Síntese da Providência Adotada		
Realizar o compartilhamento de dados com a CGPC/SE, referentes a Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Em atendimento a Nota Informativa nº 277/2013- CGPC/SE/MAPA, de 08.11.2013, item 4.2. alínea “a” onde solicita a SDC <i>proceder o acompanhamento das prestações de contas quando do encerramento das vigências dos contratos de repasse</i> , este DIEL/SDC, expediu o Ofício nº 403/2013/DIEL/SDC, de 18.1.2013, solicitando a CAIXA adoção das providências acima citadas. A CAIXA por meio do Ofício nº 2751/2013/SN de Repasses, de 21.11.2013, informando que os dados sobre o assunto estão disponíveis no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br , assim como as demais etapas para acessar as informações referente a Prestação de Contas dos contratos de repasse firmados com este Ministério.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Quanto aos fatores negativos, merece destaque a falta de sincronismo das posições de prestação de contas de contratos de repasse registradas no SIAFI, SICONV e site da Caixa Econômica Federal e a falta de mecanismos de sanção contratual com essa instituição financeira que vise um alinhamento dos dados pela alimentação simultânea dos sistemas. No que tange aos fatores positivos, o compartilhamento dos dados com a CGPC tem possibilitado a identificação de divergências de informação nos convênios celebrados e acelerado o processo de cobrança de prestação de contas e correção de inconsistências.		

QUADRO A.9.2.1.98 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	Relatório nº: 201305823	1.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Priorizar atividades relacionadas ao Sistema CGU-PAD visando compatibilizar os dados lançados no citado Sistema com os procedimentos disciplinares instaurados pela Unidade; adotando providências junto à Autoridade Instauradora para eliminar as causas que impactam em ausência de registro, haja vista que os órgãos cadastradores devem zelar pela integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações registradas no CGU-PAD, considerando que o descumprimento das disposições da Portaria CGU nº 1.043/2007 sujeitará os responsáveis às sanções previstas em lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			

A UJ efetuou o cadastro de três servidores do Sistema CGU-PAD e está proporcionando o treinamento para fins de inserção dos dados.
Síntese dos Resultados Obtidos
Servidores Cadastrados e em treinamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.99 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	Relatório nº: 201305823	1.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Realizar o registro paulatino dos procedimentos disciplinares instaurados de 2006 a 2010, em cumprimento ao disposto na Portaria CGU nº 1.043/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
O cadastro dos processos terá início imediatamente após o treinamento dos servidores que foram cadastrados. Registrado em torno de 90%. Os processos não registrados encontram-se em outros órgãos, como CGU, Presidência da República e outros.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Registradas as informações no CGU-PAD.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.100 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	Relatório nº: 201305823	1.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Priorizar a atualização do Sistema CGU-PAD, atribuindo e capacitando outros servidores da Unidade para sua gestão, se houver necessidade, de modo a manter o Sistema atualizado.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA	15
Síntese da Providência Adotada	
Já houve a indicação dos cadastradores. O treinamento dos servidores teve início em setembro de 2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atualizações efetuadas em mais de 90% dos processos. Em fase de conclusão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.101 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	Relatório nº: 201305823	1.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Manter suporte documental que demonstre a regularidade das inscrições de Restos a Pagar Não Processados, mantendo em processo, as notas fiscais de todas as inscrições em Restos a Pagar atualmente existentes no âmbito do Gabinete, com suas correções e outros documentos que possam ser necessários, de maneira a respaldar a informação de que as inscrições se enquadram no inciso I, do art.35, do Decreto nº 93.827, de 23 de dezembro de 1986.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Os controles estão sendo aprimorados			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manter suporte documental dos processos de forma adequada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.102 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	Relatório nº: 201305823	1.1.1.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2:			

Adequar os controles internos da Unidade, de forma a implementar a recomendação do item 1.1.1.3, do Relatório de Auditoria de Gestão nº 201108603, exercício 2010, e 2.1.2.2 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 201203322, exercício 2011, mantendo organizada a documentação que respalde a inscrição de Restos a Pagar nas situações previstas no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA	15
Síntese da Providência Adotada	
Os controles internos estão sendo aprimorados. Os valores inscritos em restos a pagar serão respaldados por suporte documental que efetivamente demonstrem a regularidade da inscrição.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequação dos controles internos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.103 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	Relatório nº: 201305823	1.1.1.4	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os controles internos quanto à manutenção da inscrição em Restos a Pagar, anulando-os até 31 de dezembro, quando os mesmos não atenderem a nenhuma das hipóteses previstas no Art. 35 do Decreto nº. 93.872/86, conforme recomendado na auditoria de contas dos exercícios de 2010 e 2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Os controles internos estão sendo aprimorados. Os saldos de empenhos que não implicarem em inscrição de Restos a Pagar, serão tempestivamente cancelados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprimorados controles internos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.104 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

104	Relatório nº: 201305823	1.1.1.5	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os controles administrativos referentes à instrução dos processos de diárias, passagens e indenizações, na forma preconizada na Portaria MPOG nº 505, de 29/12/2009, alterada pela Portaria MPOG nº 205, de 22/04/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Os controles foram melhorados e aprimorados. A partir de 2013 não são efetuados ressarcimentos pela aquisição de passagens efetuadas pelos servidores			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprimorados controles internos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.105 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	Relatório nº: 201305823	1.1.2.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aprimorar os controles internos, exigindo anualmente, dos servidores beneficiários de auxílio moradia, certidão negativa emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Cartório de Registro de Imóveis do local onde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com a Orientação do MPOG nº 10, de 24/04/2013.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Os controles já foram devidamente aprimorados e as orientações do MP estão sendo rigorosamente cumpridas, quanto à obtenção das certidões junto aos cartórios.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprimorados controles internos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.106 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	Relatório nº: 201305823	1.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Definir formalmente os agentes supridos, os limites anuais a serem disponibilizados por suprido e os responsáveis pelo monitoramento do uso do CPGF (concessão, fiscalização e prestação de contas), bem como suas respectivas responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Definidos formalmente os agentes dos supridos por portarias com a indicação dos agentes supridos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Definidos formalmente os agentes dos supridos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.107 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	Relatório nº: 201305823	1.1.2.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Adequar os controles internos quanto à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no âmbito do Gabinete do Ministro, principalmente no que se refere à realização de pesquisa de preço e autorização da modalidade saque.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Os controles estão sendo melhorados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequados controles internos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.108 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	Relatório nº: 201305823	1.1.2.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Planejar previamente as viagens, identificando cronograma de eventos de interesse da Pasta a serem realizados durante o exercício e definindo a amplitude de participação e necessidade de assessoramento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Visando um melhor planejamento da programação e requisição de passagens aéreas, foi editado o Memorando Circular nº 170/GM-MAPA, de 31/07/2013, que informa dos critérios para concessão de passagens, não mais permitindo, exceto quando devidamente justificado, a emissão de passagens sem a antecedência mínima de dez dias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Editado Memorando Circular nº 170/GM-MAPA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.109 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	Relatório nº: 201305823	1.1.2.3	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Aprimorar os controles internos, principalmente, quanto à formalização e tempestividade da autorização e justificativa para solicitações de viagens com prazo inferior a 10 dias e quanto à prestação de contas dos servidores, em cumprimento a Portaria MPOG nº 505, de 29/12/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GABINETE DO MINISTRO - GM-MAPA			15
Síntese da Providência Adotada			
Os controles foram aprimorados e as justificativas estão sendo efetuadas tempestivamente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprimorados controles internos.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.1.110 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	Relatório nº: 201306058	2.1.3.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI/MAPA			81088
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Formalizar as rotinas e os procedimentos do Suprimento de Fundos em Regime de Execução Especial, por meio do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, no âmbito da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio-SRI, em especial quanto à análise da prestação de contas, considerando as especificidades das despesas inerentes ao exercício da função dos Adidos Agrícolas, observada a legislação de regência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI/MAPA			81088
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborada uma minuta do Manual do Adido Agrícola, no qual contem no seu capítulo 7, normas de procedimentos do Suprimento de Fundos em Regime de Execução Especial, quanto à análise de prestação de contas que complementarão a Instrução Normativa nº 27 de 07/06/2011. A minuta será submetida à apreciação das autoridades superiores da SRI e do MAPA, para seus efeitos legais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Embora a providência adotada dependa da apreciação das autoridades superiores da SRI e do MAPA para seus efeitos legais, a Recomendação 1, já está sendo implementada tendo como base as orientações contidas na Minuta do Manual do Adido Agrícola.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção de providências pelo Gestor é morosa, uma vez que o Manual do Adido Agrícola é um documento complexo que normatiza toda a atividade relativa ao Adido Agrícola e não somente normas de procedimentos do Suprimento de Fundos em Regime de Execução Especial.			

QUADRO A.9.2.1.111 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	Relatório nº: 201306058	2.1.3.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI/MAPA			81088
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Estabelecer regramento quanto aos saques realizados e não aplicados, considerando a relação valor / prazo, de forma a assegurar que os recursos de posse dos supridos guardem observância à finalidade pública.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI/MAPA	81088
Síntese da Providência Adotada	
Foi elaborada uma minuta do Manual do Adido Agrícola, no qual contem no seu capítulo 7, normas de procedimentos do Suprimento de Fundos em Regime de Execução Especial, quanto aos saques realizados e não aplicados, considerando a relação valor/prazo que complementarão a Instrução Normativa nº 27 de 07/06/2011. A minuta será submetida à apreciação das autoridades superiores da SRI e do MAPA, para seus efeitos legais.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Embora a providência adotada dependa da apreciação das autoridades superiores da SRI e do MAPA para seus efeitos legais, a Recomendação 2, já está sendo implementada tendo como base as orientações contidas na Minuta do Manual do Adido Agrícola e recomendações adicionais por meio de e-mail nº 210/2013/SRI de 22/07/2013.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A adoção de providências pelo Gestor é morosa, uma vez que o Manual do Adido Agrícola é um documento complexo que normatiza toda a atividade relativa ao Adido Agrícola e não somente normas de procedimentos do Suprimento de Fundos em Regime de Execução Especial.	

QUADRO A.9.2.1.112 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	Relatório nº: 201306058	2.1.3.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI/MAPA			81088
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Orientar aos supridores, sem prejuízo da normatização interna, que o uso irregular do CPGF constitui responsabilidade do ordenador de despesas, do agente responsável pelo recebimento e verificação, guarda ou aplicação de valores ou bens públicos, conforme definido no Art. 39 do Decreto n.º 93872/1986.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO - SRI/MAPA			81088
Síntese da Providência Adotada			
Esta recomendação foi atendida por meio de e-mail nº 210/2013/SRI de 22/07/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Por se tratar de uma advertência quanto ao uso irregular do CPGF, em uma norma estabelecida, a adoção de providências pelo Gestor foi imediata.			já

QUADRO A.9.2.1.113 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	Relatório nº: 201306060	1.2.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			

Recomendação 1: Instituir rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, que contenha mecanismos de responsabilização em casos de ausência injustificada de adoção de providências.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA	757
Síntese da Providência Adotada	
A Secretaria esta adotando a rotina de acompanhamento e atendimento, para assegurar tempestivamente o atendimento das recomendações da CGU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A insuficiência de pessoal qualificado na Administração é um fator negativo na adoção tempestiva de determinadas ações, porém é objeto de esforço e busca do pronto atendimento às demandas dos vários segmentos e dos diversos Órgãos	

QUADRO A.9.2.1.114 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	Relatório nº: 201306060	1.2.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Priorizar as atividades relacionadas ao Sistema CGU-PAD visando compatibilizar os dados lançados no citado Sistema com os procedimentos disciplinares instaurados pela Unidade, de forma que haja o registro de 100% das informações relativas aos processos disciplinares que deverão constar do CGU-PAD, estabelecendo um cronograma de trabalho para atualização do Sistema.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Síntese da Providência Adotada			
A Secretaria esta adotando a rotina de atualização do Sistema CGU-PAD.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A insuficiência de pessoal qualificado na Administração é um fator negativo na adoção tempestiva de determinadas ações, porém é objeto de esforço e busca do pronto atendimento às demandas dos vários segmentos e dos diversos Órgãos.			

QUADRO A.9.2.1.115 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	Relatório nº: 201306060	1.2.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2:			

Conscientizar os cadastradores da importância de tal atribuição; tendo em vista que os órgãos cadastradores devem zelar pela integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações registradas no Sistema, considerando que o descumprimento das disposições da Portaria CGU nº 1.043/2007 sujeitará os responsáveis às sanções previstas em lei.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA	757
Síntese da Providência Adotada	
A Secretaria esta adotando a rotina de atualização do Sistema CGU-PAD.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A insuficiência de pessoal qualificado na Administração é um fator negativo na adoção tempestiva de determinadas ações, porém é objeto de esforço e busca do pronto atendimento às demandas dos vários segmentos e dos diversos Órgãos.	

QUADRO A.9.2.1.116 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	Relatório nº: 201306060	1.2.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Adequar estrutura tecnológica e de pessoal referente às atribuições de matéria disciplinar, conferindo e capacitando outros servidores para a gestão do Sistema CGU-PAD.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Síntese da Providência Adotada			
A Secretaria esta adotando a rotina de atualização do Sistema CGU-PAD.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A insuficiência de pessoal qualificado na Administração é um fator negativo na adoção tempestiva de determinadas ações, porém é objeto de esforço e busca do pronto atendimento às demandas dos vários segmentos e dos diversos Órgãos.			

QUADRO A.9.2.1.117 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	Relatório nº: 201306060	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Elaborar rotina de acompanhamento da movimentação de recursos orçamentários e financeiros, realizando a verificação dos recursos disponíveis periodicamente, por meio dos sistemas corporativos, de forma a aumentar a eficiência do gerenciamento.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA	757
Síntese da Providência Adotada	
A Secretaria vem adotando rotina de acompanhamento para aumentar a eficiência do gerenciamento.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A insuficiência de pessoal qualificado na Administração é um fator negativo na adoção tempestiva de determinadas ações, porém é objeto de esforço e busca do pronto atendimento às demandas dos vários segmentos e dos diversos Órgãos.	

QUADRO A.9.2.1.118 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	Relatório nº: 201306060	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Nos casos em que a situação for emergencial e, por isso, exija medidas céleres por parte do MAPA, realizar as formalidades cabíveis, utilizando como modelo o histórico de operações efetuadas, evitando que a contratação/transferência voluntária ocorra sem formalização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Síntese da Providência Adotada			
Mesmo considerando a necessidade de transferência de recursos urgentes, relacionadas aos Termos de Cooperação celebrados com o Exército brasileiro, para as denominadas Operações Boiadeiro e Kadiwéu, às transferências dos recursos, através de Destaque, foram realizadas no exercício de 2012 quando da formalização dos Instrumentos, ou outro documento de suporte documental regulamentar, mesmo com antecipação das ações técnicas pelas áreas envolvidas			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Orientação ao Órgão responsável pelos programas de saúde animal para antecipar providências, diante de eventuais riscos, observando os atuais regulamentos, bem como as recomendações da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.119 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	Relatório nº: 201306060	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3:			

Nos casos de situações emergenciais, mas previsíveis, planejar com a máxima antecedência, instituindo metas, cronograma de desembolso, direitos e responsabilidades entre as partes e forma de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas que possibilitem a aferição de desempenho e o aperfeiçoamento da execução das ações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA	757
Síntese da Providência Adotada	
A SDA levou ao conhecimento do Departamento de Saúde Animal a Constatação 3.1.1.1. “Fragilidades no planejamento e fiscalização das metas dos Termos de Cooperação firmados no âmbito das Operações Kadiwéu e Boiadeiro”, e respectiva Recomendação, conforme Memorando, orientando para que observem e busquem os meios de prevenção com antecedência de maneira que se aperfeiçoe o planejamento das ações, quando da necessidade de celebração de Termos de Cooperação entre Órgãos Governamentais, e tenha como base na Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012, aliada às orientações contidas na Mensagem nº 2012/1916946-Siafi.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Orientação ao Departamento de Saúde Animal.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.1.120 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	Relatório nº: 201306060	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Elaborar Plano de Acompanhamento das próximas transferências voluntárias firmadas, determinando as datas em que serão realizadas as fiscalizações; e designar, previamente, o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Síntese da Providência Adotada			
Em que pese já ser realizada a designação de servidor preliminarmente a celebração dos Termos de Cooperação, a Secretaria orientou o Departamento de Saúde Animal que atenda a recomendação da CGU, através dos servidores designados para fiscalização e acompanhamento dos Instrumentos, com antecedência à realização das ações técnicas, mesmo sendo de caráter de urgência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Orientação ao Departamento de Saúde Animal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1.121 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	Relatório nº: 201306060	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Em futuros Termos de Cooperação pactuados, elaborar relatórios de execução de metas, demonstrando se os objetivos previstos foram cumpridos e caso não o tenham sido, possibilitar que a UJ determine os fatores que impediram a melhor realização dos instrumentos e as providências apropriadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA			757
Síntese da Providência Adotada			
Da mesma forma que o item anterior, a SDA orientou o Departamento de Saúde Animal que observe, em caso de celebração de novos Termos de Cooperação, às recomendações da CGU, inclusive fazendo anexar ao processo de formalização do instrumento o relatório de execução desses, ou síntese desses, que demonstre o cumprimento ou não dos objetivos preconizados e outras providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Orientação ao Departamento de Saúde Animal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

As demais recomendações referentes ao Relatório de Auditoria nº: 201305768 estão inseridas no Relatório Agregado FUNCAFÉ.

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.9.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Relatório nº: 201305722	2.1.3.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SECRETARIA EXECUTIVA			3200
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Realizar estudos para tornar o SISLEGIS não dependente de um único fornecedor, adequando o Contrato vigente e posteriores, em cumprimento ao art. 9º da IN 04/2010/SLTI/MPOG. Ressalta-se que a equipe que realizará os estudos deve ser formada por um servidor da área requisitante da solução, um servidor da área de TI e um servidor da área administrativa (art. 2º da IN 04/2010/SLTI/MPOG).			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI/SPOA/SE	2118
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Até o presente momento não foi possível atender a presente recomendação, a área demandante irá tratar o assunto com a área de TI e de serviços gerais.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

9.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

9.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.9.3.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	939		939
	Entregaram a DBR	939		939
	Não cumpriram a obrigação	0		0

9.3.2 Situação Do Cumprimento Das Obrigações

1.

Em cumprimento a exigência contida art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no artigo 1º da Lei nº 8.730, de 1993, informamos que na nomeação/posse dos servidores, utilizamos o Formulário “de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física”. Anexo I da Instrução Normativa PL/TCU 65/2011, de 28 de Abril de 2011).

Dessa Forma os formulários são arquivados na pasta funcional do servidor, a disposição da auditoria.

9.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

QUADRO A.9.4.1 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CGEOF/SPOA

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
-	-	-	-	-	-	1	-	-

* Especificar razões

QUADRO A.9.4.2 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO SDC/MAPA

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
19	-	-	-	1	-	7	-	15

*Especificar razões

9.5 Alimentação SIASG E SICONV

As declarações de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV constam no Anexo VII.

10 Relacionamento com a Sociedade

Informações da Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI / SE, responsável pelo Sistema de Informações ao Cidadão – SIC.

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

Para facilitar a comunicação com o cidadão o SIC dispõe dos seguintes canais:

e-SIC: acessado através do site do MAPA ou diretamente do site <http://www.acessoainformacao.gov.br/>

Formulário impresso: onde o cidadão descreve sua solicitação, entrega a um atendente do SIC, que o registra no e-SIC

Formulário Web SIC: localizado no site do MAPA.

Correspondência: enviando ao endereço - Esplanada dos Ministérios, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bloco D, anexo B, sala 20, térreo.

Caixa Postal: 02432 CEP: 70842-970 - Brasília-DF

E-mail: através do sic.mapa@agricultura.gov.br.

Fax: (+55) 0xx61 3218 - 2401

Telefone gratuito 0800 704 1995, disponível de 08h às 20h, todos os dias da semana.

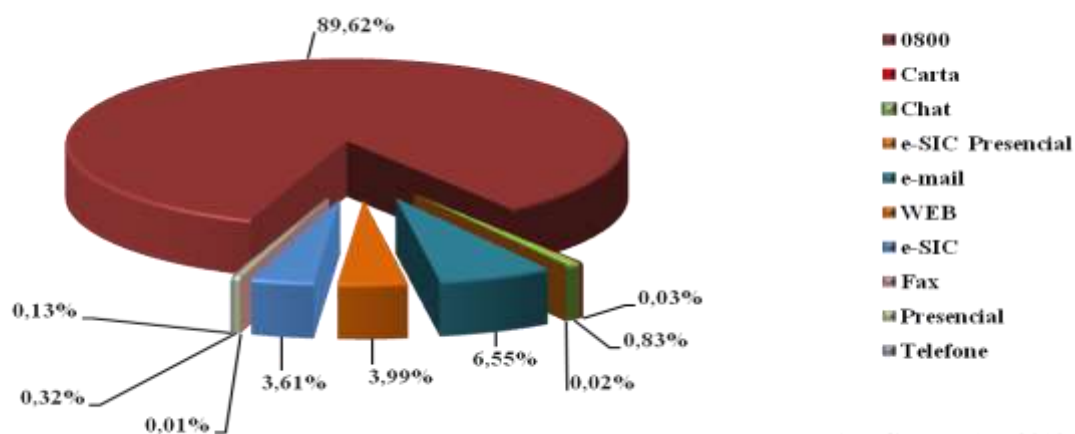
Presencial: realizado na sala de atendimento do SIC, localizado no endereço Esplanada dos Ministérios, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bloco D, anexo B, sala 20, térreo

Para cadastramento e acompanhamento das demandas, o Ministério, trabalha com dois sistemas: O e-SIC da CGU e o Sistema Interno SIC/Mapa.

Todas os requerimentos são tratados de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, partindo-se do princípio que o cidadão não precisa ter conhecimento da referida Lei para que sua solicitação seja atendida em conformidade aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

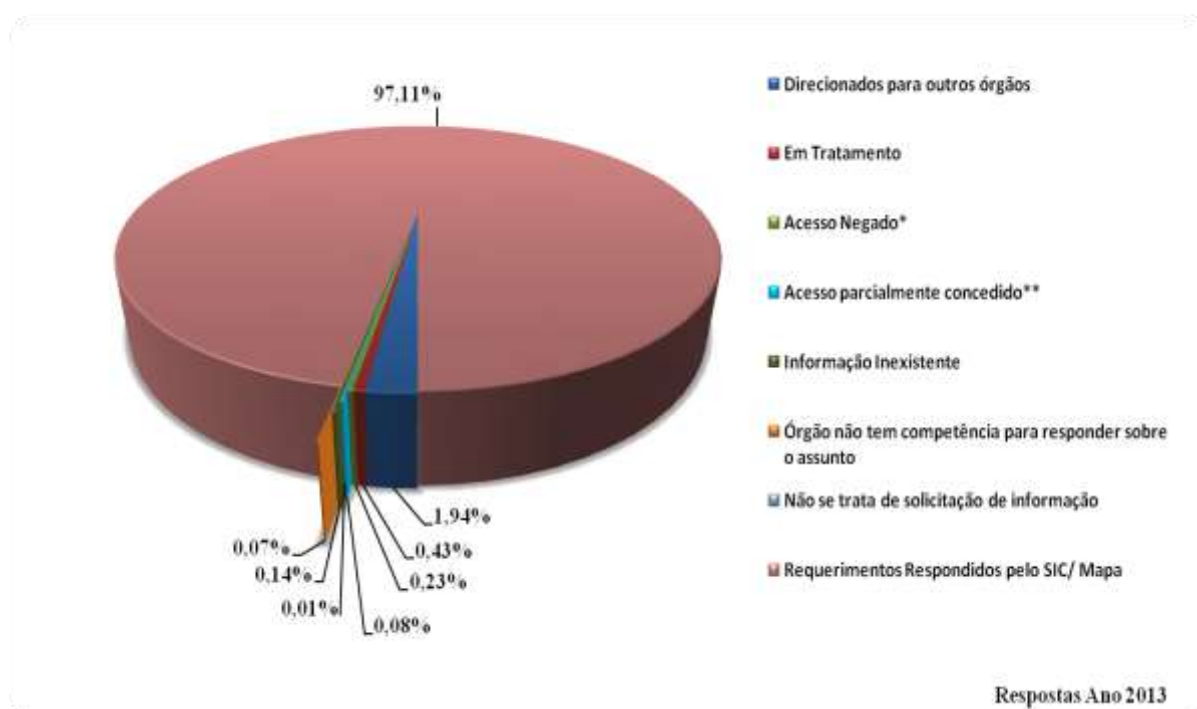
Dados do Sistema Interno por origem:

Panorama de Atendimento 2013												
Origem de Abertura	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0800	1.875	1.846	2.288	2.453	2.511	2.164	2.288	2.316	2.119	2.123	1.596	1.469
Carta	0	3	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0
Chat	27	25	27	56	15	43	14	22	16	-	-	-
e-SIC Presencial	0	3	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0
e-mail	140	87	160	193	242	212	174	135	106	163	195	134
WEB	14	13	16	28	87	54	106	187	225	155	191	108
e-SIC	63	110	102	126	87	103	97	75	94	85	71	58
Fax	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Presencial	17	4	2	11	3	9	9	2	4	2	5	28
Telefone	0	4	4	3	0	5	12	4	4	0	2	0
TOTAL	2.137	2.096	2.601	2.872	2.945	2.590	2.703	2.742	2.570	2.528	2.060	1.797
Total Anual	29.641											



Atendimento Ano 2013

Panorama de Atendimento 2013		
Requerimentos Respondidos pelo SIC/ Mapa		28.783
Direcionados para outros órgãos	574	858
Em Tratamento	127	
Acesso Negado*	69	
Acesso parcialmente concedido**	24	
Informação Inexistente	41	
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	20	
Não se trata de solicitação de informação	3	
Total Anual		29.641



*Acesso Negado

Em sua maioria, corresponde aos requerimentos cuja descrição não foi especificada pelos cidadãos. Corresponde ainda, às informações sigilosas de acordo com a legislação específica (sigilo comercial)

****Acesso parcialmente concedido**

Referem-se aos pedidos com mais de uma informação, onde parte da solicitação não corresponde ao rol de informações prestadas pelo MAPA, e são direcionados aos órgãos competentes.

O sistema SIC Mapa está sendo customizado para atender aos novos relatórios gerenciais requeridos, com o intuito de mensurar o tipo de resposta encaminhada aos cidadãos independente da origem do pedido.

10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

Com o objetivo de mensurar o nível de satisfação dos cidadãos usuários do SIC MAPA, são disponibilizados dois meios. Para se manifestarem quanto ao atendimento, a mensuração é feita através das respostas às pesquisas de satisfação disponíveis na Unidade de Resposta Audível - URA (para onde o cidadão é direcionado ao final do atendimento telefônico realizado através do 0800). Outra forma de mensuração é através do e-mail, que é enviado automaticamente (ao cidadão que forneceu endereço eletrônico), após a conclusão do requerimento.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade

Pesquisa de opinião 2011

0800

- Atendidas: 30.318.
- Total de pesquisas respondidas: 10.105.

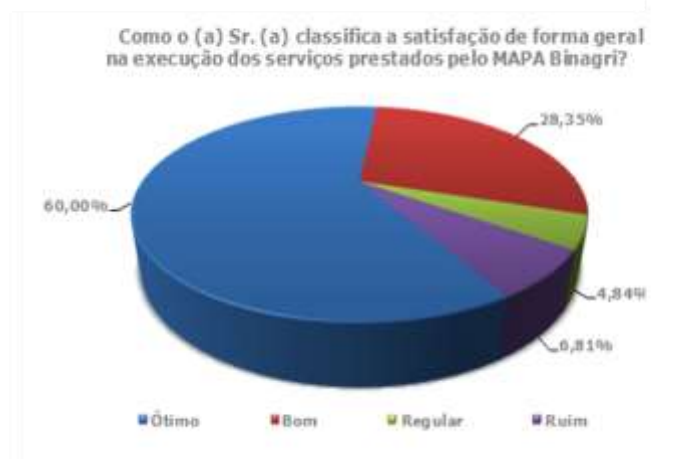
A sua solicitação foi atendida?		
Classificação	Quantidade	Percentual
SIM	9323	92,26%
NÃO	782	7,74%

Atribua uma nota, de 0 a 10, sendo 0 para totalmente insatisfeito e 10 para totalmente satisfeito, para a cordialidade do operador de atendimento e suporte que o atendeu.		
Classificação	Quantidade	Percentual
ÓTIMO	8195	81,10%
BOM	1359	13,45%
REGULAR	300	2,97%
RUIM	54	0,53%
PÉSSIMO	197	1,95%

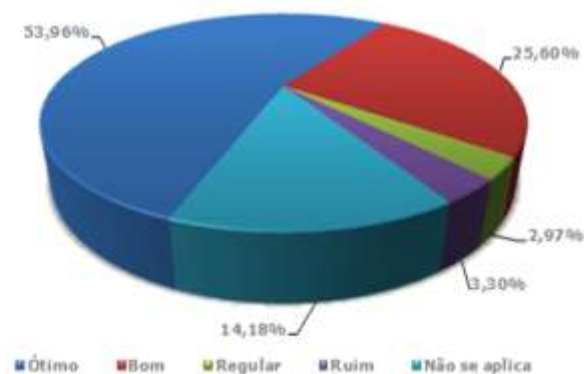


E-mail

- Total de Chamados: 31.157
- Total de pesquisas respondidas: 910.



Como o (a) Sr. (a) classifica a qualidade do atendimento prestado pelo operador de atendimento e suporte do MAPA Binagri?



Pesquisa de opinião 2012

0800

- Atendidas: 22.473.
- Total de pesquisas respondidas: 10.236.

A sua solicitação foi atendida?		
Classificação	Quantidade	Percentual
SIM	9454	92,36%
NÃO	782	7,64%



Atribua uma nota, de 1 a 05, sendo 1 para pouco satisfeito e 05 para totalmente satisfeito, para a cordialidade do operador de atendimento e suporte que o atendeu.		
Classificação	Quantidade	Percentual
ÓTIMO	8411	82,17%
BOM	1207	11,79%
REGULAR	286	2,79%
RUIM	77	0,75%
PÉSSIMO	255	2,49%



E-mail

- Total de Chamados: 21.524.
- Total de pesquisas respondidas: 268.



Pesquisa de opinião 2013

0800

Atendidas: 24.882

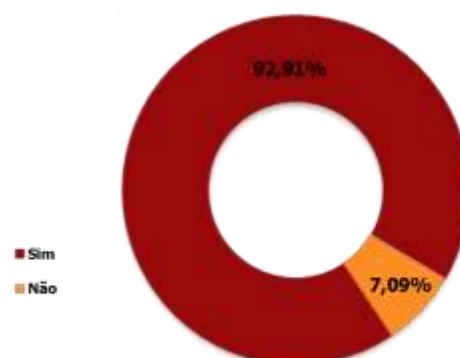
Total de pesquisas respondidas: 11.418

Meta de Satisfação	Satisfação Global
90%	96,22%

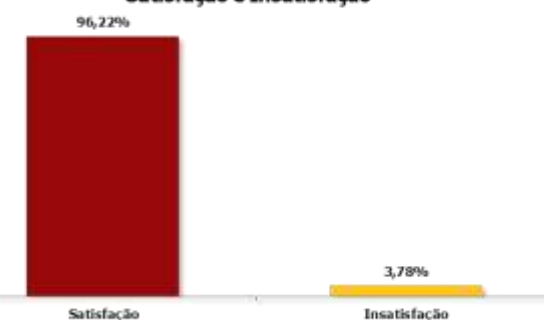
A sua solicitação foi atendida?		
Classificação	Percentual	Quantidade
SIM	92,91%	10608
NÃO	7,09%	810

Atribua uma nota, de 1 a 5, sendo 1 para totalmente insatisfeito e 5 para totalmente satisfeito, para a cordialidade do operador de atendimento e suporte que o atendeu.		
Classificação	Percentual	Quantidade
ÓTIMO	82,75%	9448
BOM	11,10%	1267
REGULAR	2,47%	282
RUIM	0,81%	92
PÉSSIMO	2,88%	329

1 - Sua solicitação foi atendida?



Satisfação e Insatisfação

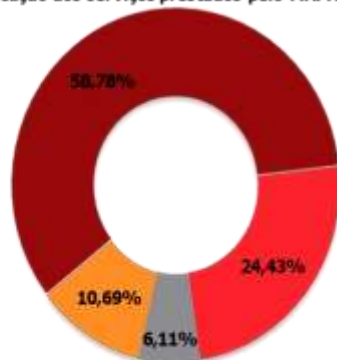


E-mail

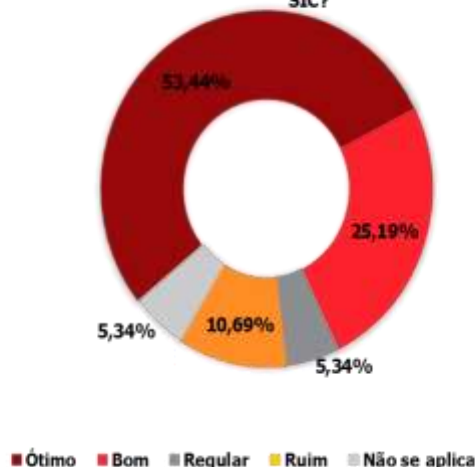
Total de Chamados: 22.247

Total de pesquisas respondidas: 131

Como o (a) Sr. (a) classifica a satisfação de forma geral na execução dos serviços prestados pelo MAPA SIC?



Como o (a) Sr. (a) classifica a qualidade do atendimento prestado pelo operador de atendimento e suporte do MAPA SIC?



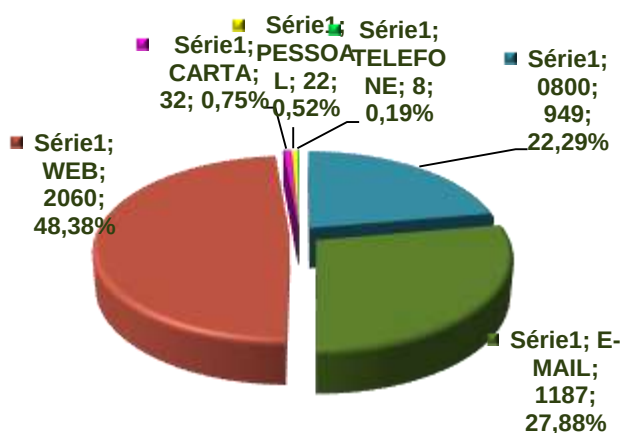
Informações da Ouvidoria /MAPA

10. Relacionamento com a Sociedade

10.1. Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

Para facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria/MAPA, são disponibilizados os seguintes canais de atendimento: telefone, central de relacionamento (0800), e-mail, formulário eletrônico constante no site do Ministério e, ainda, pelo atendimento presencial.

Em 2013, a Ouvidoria recebeu 4.258 demandas. Destas, 3.728 foram finalizadas e 530 estão pendentes. Entretanto, no decorrer do ano, a Ouvidoria finalizou 4.073, estando incluídas as de período anterior, restando pendentes 544 demandas, sendo 14 iniciadas em 2012 e 530 iniciadas em 2013.



Dentre os canais utilizados no ano de 2013, a WEB é a que mais se destaca. Foram registradas 2.060 demandas via formulário eletrônico, representando 48,38% do total de manifestações recebidas pela Ouvidoria. Em seguida, vêm as manifestações recebidas por e-mail, que totalizaram 1.187 demandas, gerando um percentual de 27,88%; a Central de Relacionamento (0800) recebeu 949 demandas, ficando com 22,29%; a Ouvidoria recebeu ainda 32 demandas por carta, 22 demandas

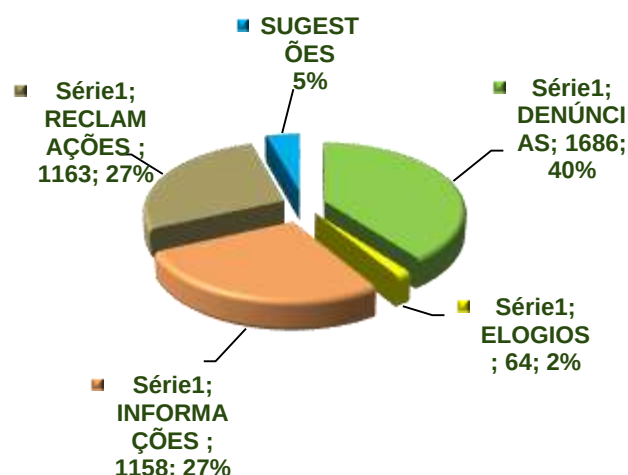
presenciais e 8 por telefone, conforme demonstrado no gráfico ao lado.

As demandas da Ouvidoria são classificadas como: reclamações, denúncias, elogios e sugestões. As informações recebidas por meio dos nossos canais de atendimento são repassadas ao SIC – Serviço de Informação ao cidadão.

No decorrer do ano de 2013, foram recebidas 1.686 denúncias; 1.163 reclamações; 1.158 pedidos de informações; 187 sugestões e 64 elogios.

Os assuntos mais demandados foram: Leites e Derivados, Administração e Desenvolvimento de Pessoas, Preço Mínimo do Café, Alimentação para Animais, Vinhos e Bebidas e Comercialização Irregular de Produtos.

A Ouvidoria dispõe de interlocutores em cada área responsável, tanto na sede do MAPA como nas Superintendências da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs, os quais recebem e tramitam as demandas entre as áreas competentes e, após manifestação do técnico responsável, remetem-nas à Ouvidoria para que esta repasse ao cidadão a resposta solicitada. As 544 demandas pendentes, não respondidas com tempestividade, é um dos principais focos da insatisfação do cidadão



10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

A Ouvidoria/MAPA utiliza o sistema SDM – Service Desk Manager, por onde as demandas são tramitadas e respondidas ao cidadão.

Ao receber a resposta da demanda por e-mail, o cidadão recebe juntamente com essa resposta um questionário, onde a Ouvidoria aborda os seguintes quesitos para mensurar a satisfação do cidadão:

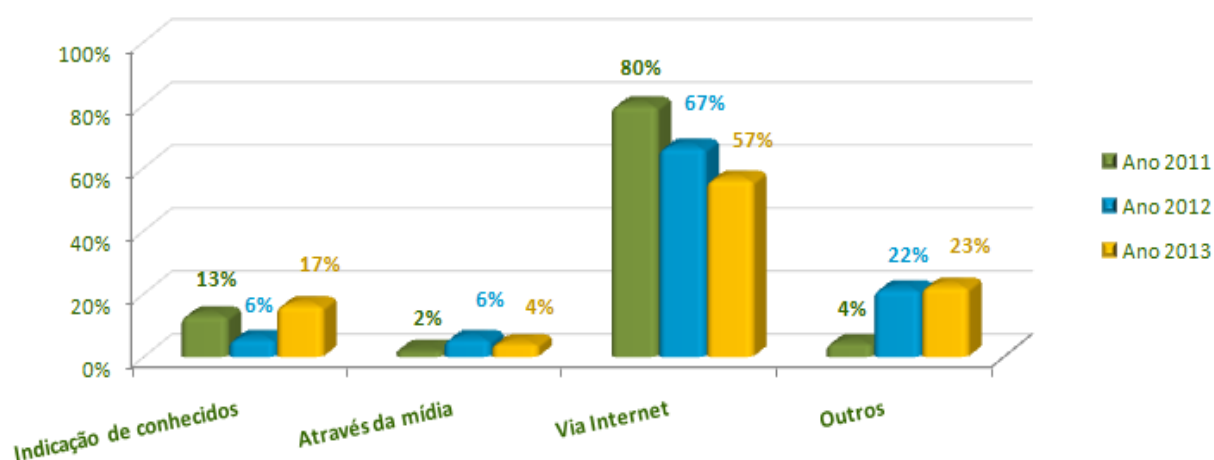
- 1 - Como tomou conhecimento da Ouvidoria/Mapa?
- 2 - Com relação ao atendimento prestado pela Central de Relacionamento, como você o classifica?
- 3 - Como você classifica a qualidade da resposta da Ouvidoria/Mapa?
- 4 - Quanto ao prazo, você considera que o tempo de atendimento da sua demanda pela Ouvidoria/Mapa, foi satisfatório?

Em 2013, a Ouvidoria passou a incentivar a pesquisa de opinião, mediante envio de e-mails específicos aos cidadãos que tiveram as suas respostas atendidas.

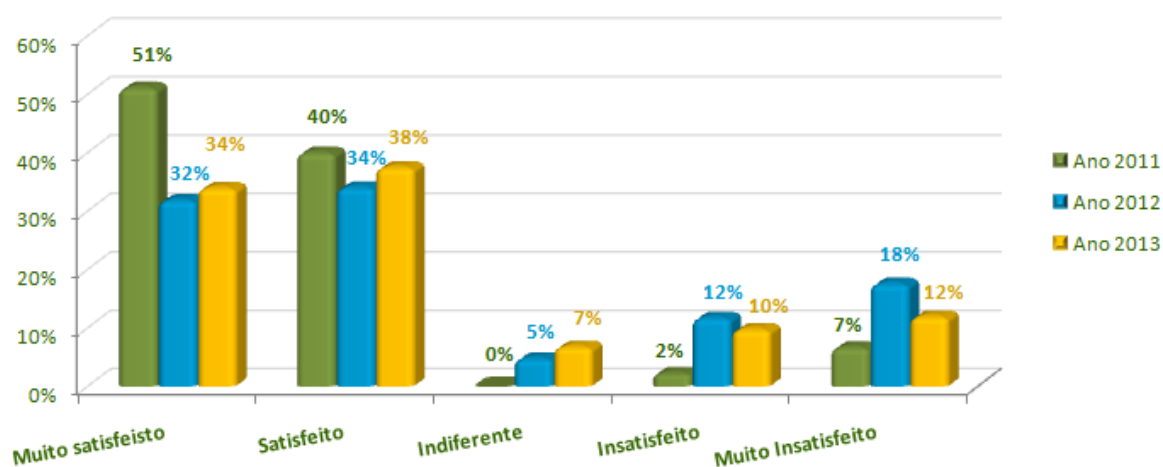
10.3. Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

Os gráficos a seguir demonstram um comparativo da pesquisa de opinião com o cidadão nos últimos três anos:

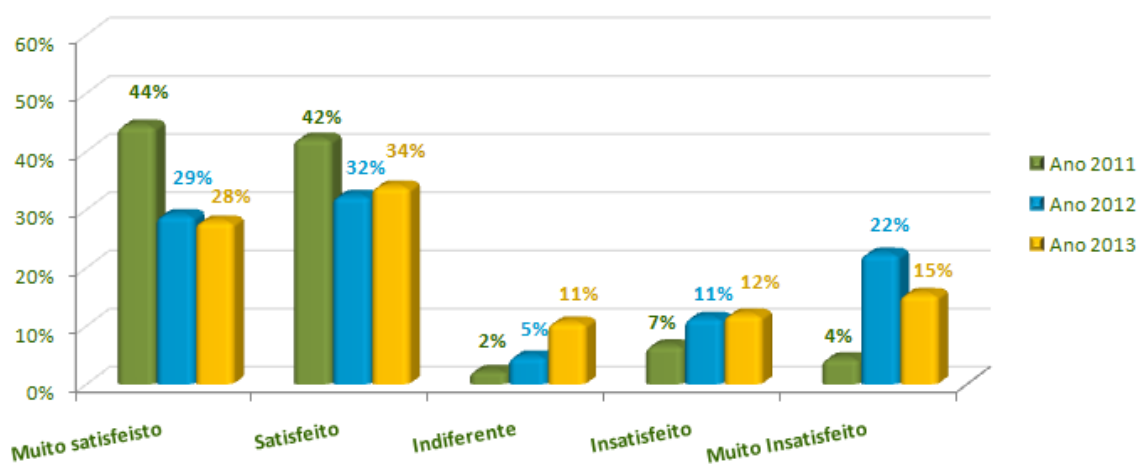
1 - Como tomou conhecimento da Ouvidoria/MAPA:



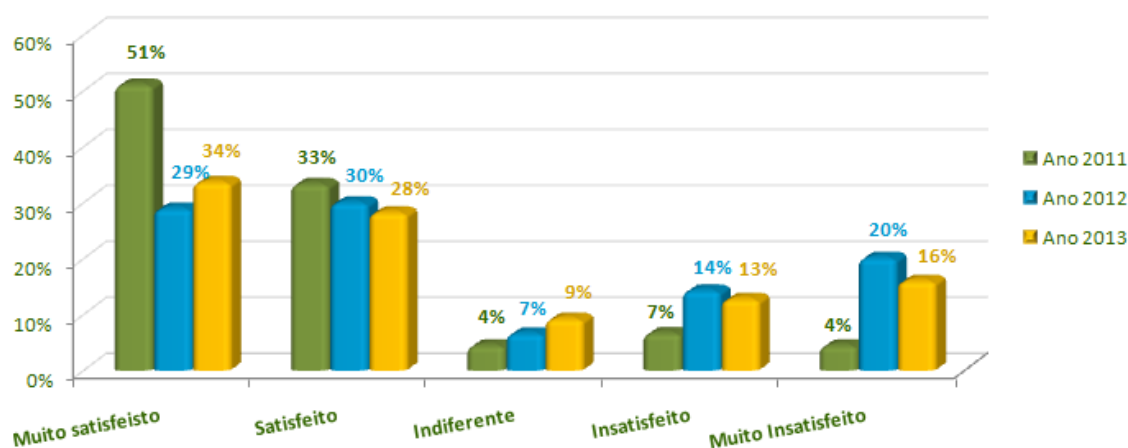
2 - Com relação ao atendimento prestado pela Central de Relacionamento, como você o classifica:



3 - Como você classifica a qualidade da resposta da Ouvidoria/MAPA:



4 - Quanto ao prazo, você considera que o tempo de atendimento da sua demanda pela Ouvidoria/MAPA, foi:



Em 2013:

- a) das 3.728 demandas finalizadas pela Ouvidoria, 368 das demandas tiveram retorno das pesquisas de opinião, o que representou 9,87% das demandas respondidas no ano;
- b) a qualidade das respostas apresentadas pelo Ministério alcançou 62% de satisfação, não sendo maior pelo fato de haver respostas que não atendem a solicitação feita pelo cidadão.
- c) a tempestividade das respostas registrou 62% de satisfação, mas, nada obstante o índice de indiferentes atingir 9%, o índice de 29% de insatisfação.

Em 2012:

- a) das 3.332 demandas finalizadas pela Ouvidoria, 273 das demandas tiveram retorno das pesquisas de opinião, o que representou 8,19% das demandas respondidas no ano;
- b) a qualidade das respostas apresentadas pelo Ministério alcançou 61% de satisfação;
- c) a tempestividade das respostas registrou 59% de satisfação, com 7% de indiferentes e 34% de insatisfação.

Em 2011:

- a) das 2.238 demandas finalizadas pela Ouvidoria, 45 demandas tiveram retorno das pesquisas de opinião, o que representou 2,01% das demandas respondidas no ano;
- b) a qualidade das respostas apresentadas pelo Ministério alcançou 86% de satisfação;
- c) a tempestividade das respostas registrou 84% de satisfação, com 4,5% de respostas indiferentes e 11,5% de insatisfação.

O baixo índice de participação de cidadão nas pesquisas de opinião do ano de 2011 é um dos fatores que distorceram os percentuais de qualidade e de tempestividade das respostas, aliado ao fato de que os critérios de avaliação eram realizados sob outro prisma. Em razão disso, qualquer análise fidedigna deve ser levada em conta apenas os dois últimos anos.

11 Informações Contábeis

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Os procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16 foram observados Coordenação de Contabilidade da UJ que, em contato permanente com a Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG a qual foi a responsável por implantar por software de gestão ASI, módulos de patrimônio mobiliário e almoxarifado onde o motivo maior da contratação da empresa Link Data foi exatamente a implantação do módulo de depreciação/amortização. Porém a empresa até 31/12/2013 não concretizou a parte da Amortização, restando à Contabilidade aplicar restrição contábil neste item. A implantação parcial dos bens quanto a depreciação decorreu durante o exercício de 2013, porém somente em três Unidades Gestoras isso ocorreu, tais como: na UG 130005-CGSG, na UG 130014- Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no DF-SFA/DF e na UG 130067-SFA/SP. Diante do exposto, esclarece:

- a) A UJ está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 (somente depreciação dos bens a partir de 2010), porém não está aplicando os dispositivos da NBC T 16.10 quanto as reavaliações e/ou redução ao valor recuperável anteriores a 2010 e a partir de 2010;
- b) A CCONT/SPOA expediu à CGSG/SPOA a Mensagem SIAFI nº 2013/1998142, em 27/11/2013 solicitando providências imediatas para o atendimento da NBCT 16.10 que refere-se a implantação da Amortização relativa as aquisições de bens intangíveis;
- c) A Macrofunção SIAFI Web 02.03.30 orienta que a metodologia a ser adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo deve ser:
 - (1) a capacidade de geração de benefícios futuros;
 - (2) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
 - (3) a obsolescência tecnológica;
 - (4) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Nos casos de bens que passaram por reavaliação ou redução a valor recuperável, durante a vida útil do bem, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor

Os procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável não provocam alteração da capacidade de geração de benefícios futuros de um bem, por isso não causam modificação na tabela de vida útil.

Porém a Unidade CGSG que contratou a Link Data para implantar o módulo de depreciação/amortização, não providenciou e nem manifestou cronograma para a ação disposta na NBCT 16.10;

- d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão utilizado por toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional é o método das quotas constantes;
- e) As taxas de depreciação utilizadas para os cálculos são as estabelecidas na Macrofunção SIAFI Web 02.03.30, conforme a seguir:

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor Residual
14212.02.00	AERONAVES	-	-
14212.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
14212.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
14212.08.00	APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSÕES	10	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIS – COBERTURAS DE LONA	10	10%
14212.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLÁMULAS E INSIGNIAS	-	-
14212.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%

14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
14212.20.00	EMBARCAÇÕES	-	-
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10%
14212.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM.DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
14212.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
14212.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
14212.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
14212.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10	10%
14212.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
14212.40.00	MAQ.EQUIP.UTENSÍLIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	10	10%
14212.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
14212.48.00	VEICULOS DIVERSOS	15	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
14212.50.00	VEICULOS FERROVIÁRIOS	30	10%
14212.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMOVEIS	10	10%
14212.52.00	VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA	15	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30	10%
14212.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS AERONÁUTICOS	30	10%
14212.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACES. DE PROTEÇÃO AO VOO	30	10%
14212.57.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
14212.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
14212.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG.AMBIENTAL	10	10%

f) A UJ não utilizou as metodologias previstas na Macrofunção Siafi 02.03.30 para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado aconteceu somente referente ao lançamento do Encargo de depreciação contra o Patrimônio Líquido, conta 246200000-Ajustes de Exercícios Anteriores foi da ordem de R\$ 5.094.261,15 pela UJ no exercício, conforme demonstrado, também, nas Notas Explicativas.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1 Declaração Plena

QUADRO A.11.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

UNIDADE JURISDICIONADA:

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
GABINETE DO MINISTRO/MAPA			130001
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – CGOF			130101
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA – SPAE/MAPA			280106
SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA – SPA/MAPA			420012

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília, DF	Data	31/12/2013
Contador Responsável	Alberto Jeronimo Pereira	CRC nº	GO-006624/O-0 T-DF

Fonte: CONCONFCON – SIAFI

11.2.2 Declaração com Ressalva

QUADRO A.11.2.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA/SPOA			130005
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) 602 – FALTA REGISTROS CONTABIL.DEB-CRED LANCADOS PELO BANCO b) 632 – SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL c) 640 – SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB d) 643 – FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATIVEL AMORTIZAÇÃO AT. INTANGÍVEL e) 653 – SALDO ALONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. f) 657 – CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31/12/2013
Contador Responsável	Alberto Jeronimo Pereira	CRC nº	GO-006624/O-0 T-DF

Fonte: CONCONFCON – SIAFI

QUADRO A.11.2.2.2 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA/MAPA			130007
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) 604 – FALTA DE ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS CIRCULANTES Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31/12/2013
Contador Responsável	Alberto Jeronimo Pereira	CRC nº	GO-006624/O-0 T-DF

Fonte: CONCONFCON – SIAFI

QUADRO A.11.2.2.3 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO			130020
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) 668 – ACORDO COOPERAÇÃO TECNICA A COMPROVAR - DATA EXPIRA b) 670 – ACORDO COOPERAÇÃO TECNICA A LIBERAR - DATA EXPIRADA			

c) 674 – SALDO ALONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31/12/2013
Contador Responsável	Alberto Jeronimo Pereira	CRC nº	GO-006624/O-0 T-DF

Fonte: CONCONFCON – SIAFI

QUADRO A.11.2.2.4 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
SECRETARIA DE DESENVOLV. AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO			420013
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) 656 – CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA b) 657 – CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31/12/2013
Contador Responsável	Alberto Jeronimo Pereira	CRC nº	GO-006624/O-0 T-DF

Fonte: CONCONFCON – SIAFI

QUADRO A.11.2.2.5 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
FUNDO DA ECONOMIA CAFEIEIRA – FUNCAFE			130137
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) 606 – SALDO ALONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE b) 657 – CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA c) 674 – SALDO ALONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE d) 700 – FALTA DE RECLAS./DEVOL.E BAIXA/ANUL. DE SUPRIMENTO FUNDO Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília, DF	Data	31/12/2013
Contador Responsável	Alberto Jeronimo Pereira	CRC nº	GO-006624/O-0 T-DF

Fonte: CONCONFCON – SIAFI

PARTE B DO ANEXO II DA 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

12 Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade de Utilidade Pública - 4641

Ação: 22101 2105 4641 0001

PI Publicid13

Dotação: R\$ 14.571.834

Limite: 12.218.570,25

Empresa: SLA Propaganda

Vigência do Contrato: 08/2013

Limite: 14.911.206,25

Ação: Febre Aftosa

Valor Investido: R\$ 3.334.237,79

Detalhamento da Ação: O foco desta comunicação deverá ser o estímulo à vacinação e a importância de vacinar contra a febre aftosa. Além disso, realizar uma vacinação de qualidade.

- Além de vacinar o seu rebanho, observar se os vizinhos estão fazendo o mesmo para que a doença não se espalhe por toda a região. O animal infectado significa a impossibilidade de comercialização dos produtos e consequentemente perda de mercado. Ter o rebanho livre da febre aftosa implica em ganho de mercado interno externo.

Meio: TV Aberta, TV Fechada e Rádio.

Período da Ação: Abril/Maio 2013

Ação: Plano Agrícola 2013/2014

Valor Investido: R\$ 7.553.040,49

Detalhamento da Ação: Comunicar os produtores que já foi lançado plano agrícola de 2012/2013, o valor liberado e o que pode ser financiado. Informar também que todas as informações podem ser obtidas no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Meios- Revista, Jornal, Rádio, Tv e Peças de Internet.

Período da Ação: Junho/Agosto 2013

Ação: Crescimento do Agronegócio

Valor Investido: R\$ 739.614,23

Detalhamento da Ação: O Objetivando assegurar aos produtores rurais as condições necessárias à contínua expansão de suas atividades, com maior eficiência e competitividade, o Plano Agrícola e Pecuário 2012/2013 disponibilizou R\$ 115,25 bilhões para financiamento da agricultura empresarial, o que representa um crescimento de 7,5% em relação à safra anterior. Divulgar para o produtor rural que ainda é possível utilizar recursos do Plano Agrícola e Pecuário 2012/2013 e que este é um dos fatores de crescimento do agronegócio, beneficiando tanto o setor quanto a população brasileira.

Meios- Jornal, Revista e internet

Período da Ação: Março/abril 2013

Ação: Vídeo Combate Helicoverpa

Valor Investido: R\$ 233.092,98

Detalhamento da Ação: Para combater a lagarta quarentenária A-1 Helicoverpa armigera que acata lavouras de algodão e soja, no oeste da Bahia, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) autorizou a importação e aplicação de produtos agrotóxicos, registrados em outros países, que tenham como ingrediente ativo único a substância benzoato de emamectina.

Período da Ação: Maio/Junho 2013
Meios- internet

Ação: Criação de Material informativo.

Valor Investido: R\$ 138.578,94

Detalhamento da Ação: Referente criação e impressão de material gráfico: publicações, folheterias, materiais e peças de comunicação

Período da Ação: Janeiro a Dezembro de 2013

Empresa: Gráfica e Editora Ideal

Ação: Impressão de Material informativo.

Valor Investido: R\$ 169.598,25

Detalhamento da Ação: Referente impressão de material gráfico: publicações, folheterias, materiais e peças de comunicação

Período da Ação: Janeiro a Dezembro de 2013

Obs: Apenas o valor gasto pelo PI PUBLICID13

13 Contratações de Consultores na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.

13.1 Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”

Os Quadros B.1.1 e B.1.2 constam no Anexo VIII.

13.2 Análise Crítica

IICA

O Projeto de Cooperação Internacional com o IICA tem contribuído com expertise complementar às encontradas na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC. Como este acordo teve sua vigência iniciada em março de 2013 com a primeira contratação em maio e a entrega dos primeiros resultados em junho, poucos impactos efetivos foram observados sobre as políticas públicas executadas pela Secretaria. Entretanto, os resultados intermediários são promissores.

Nos próximos períodos, pretende-se aperfeiçoar a gestão interna do projeto, bem como o compartilhamento dos resultados obtidos pelas consultorias entre todas as áreas da SDC.

FAO/ONU - PRADAm

A contratação de consultoria especializada na modalidade produto permitiu a consecução do presente Projeto de cooperação deste Ministério com a FAO/ONU, pois por meio dela foi possível obter o respaldo técnico e os subsídios necessários à obtenção dos resultados esperados. Assim, tendo em vista que no atual quadro de pessoal do Mapa não há disponibilidade de profissionais com os perfis necessários esta modalidade de contratação se mostrou a maneira mais flexível e eficiente para ter acesso a diferentes categorias de profissionais no mercado, inclusive de áreas como engenharia florestal e economia.

Como resultado destas consultorias e de sua interação com os setores do Mapa e de outras instituições afins, o primeiro resultado do projeto já está em vias de finalização, quer seja a elaboração do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas na Amazônia - PRADAm. Dessa forma, até o momento, a avaliação do Projeto é de que esta modalidade se mostrou bastante adequada ao fim proposto.

14 Indicadores de Desempenho para Aferir a Gestão Estratégica do MAPA

Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles).

I. Perspectiva da Sociedade:

1. Em relação a esta perspectiva, o MAPA deverá, para cada um dos objetivos descritos no item II abaixo, informar o seguinte:

a) Para as UJ consolidadas:

• Nome das Unidades e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;

As unidades são:

- Gabinete do Ministro (GM);
- Assessoria de Gestão Estratégica (AGE);
- Secretaria Executiva (SE);
- Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA);
- Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC);
- Secretaria de Política Agrícola (SPA);
- Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA-E);
- Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI).

O papel que cada unidade consolidada exerce para o alcance dos Objetivos Estratégicos está associado aos Projetos Estratégicos que executam, conforme exposto no quadro abaixo:

Objetivos Estratégicos	Projetos Estratégicos	Papel
Ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação	Projeções do agronegócio Elaboradas e Disponibilizadas (CGPE/AGE)	Projeções do Agronegócio Elaboradas e Disponibilizadas
Estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária	Coordenar, Acompanhar e Fiscalizar os Processos Relacionados à Atividade Aero-Agrícola (DIEL/SDC)	Fomento da atividade dos pequenos e médios produtores com redução dos custos logísticos de escoamento da produção agrícola e fiscalização de serviços regulamentados
	Apoio a Projetos para Pequenos e Médios Produtores no Setor Agropecuário (DIEL/SDC)	
	Ampliar a Adesão de Produtores Rurais na Adoção de Tecnologias Sustentáveis de Produção Agropecuária (DEPROS/SDC)	Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis Implementados Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis Implementados
	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica (DEPROS/SDC)	
	Implementação de Mecanismos de Controle para a Garantia da Qualidade Orgânica (DEPROS/SDC)	
	Adesão ao Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ampliada (DEPROS/SDC)	
	Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas (CIG/SDC)	Ampliação do capital intelectual protegido, fomento da inovação no agronegócio e desenvolvimento territorial
Desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias	Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para as Culturas do Arroz, da Cana de Açúcar e do Trigo (SNPC/SDC)	Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade

		para as Culturas do Arroz, da Cana de Açúcar e do Trigo
	Fomento à Conservação, à Valorização e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação (CAPTA/SDC)	Ampliação do capital intelectual protegido, fomento da inovação no agronegócio e desenvolvimento territorial
	Fomento à Inovação no Agronegócio (CAPTA/SDC)	
Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos	Reestruturação do SUASA (GAB/SDA)	SUASA reestruturado e implantado
	Melhorar a Produtividade e Qualidade nos Sistemas Produtivos da Pecuária (DEPROS/SDC)	Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis Implementados
	Implementação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras (DIEL/SDC)	Fomento da atividade dos pequenos e médios produtores com redução dos custos logísticos de escoamento da produção agrícola e fiscalização de serviços regulamentados
Buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio	Articular a Regulamentação do Fundo Garantidor de Investimentos (DEAGRI/SPA)	Mecanismos de crédito rural aperfeiçoados, focados na sustentabilidade, ganhos de produtividade e de eficiência
	Construção e Implementação do Modelo de Provisionamento Anticíclico (DEAGRI/SPA)	
	Aperfeiçoar o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (DEAGRI/SPA)	
	Comissão Especial de Recursos Reestruturada e Aprimorada (DEGER/SPA)	Instrumentos de minimização de riscos aperfeiçoamentos que atendam às necessidades do produtor rural
	Elaboração Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural (DEGER/SPA)	
	Matriz de Risco Agrícola (DEGER/SPA)	Produtividade e acesso ao crédito dos beneficiários do Funcafé ampliados
	Automatizar a operacionalização das linhas de crédito para financiamentos à cafeicultura com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (CGFUNCAFÉ/SPA)	
	Problemas de Infraestrutura e Logística Minimizados (DIEL/SDC)	Fomento da atividade dos pequenos e médios produtores com redução dos custos logísticos de escoamento da produção agrícola e fiscalização de serviços regulamentados
Promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas	Juventude e Gênero (DENACOOOP/SDC)	Associativismo Rural e Cooperativismo Sustentável, Estimulado e Promovido
	Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos (DENACOOOP/SDC)	Associativismo Rural e Cooperativismo Sustentável, Estimulado e Promovido
	Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural (DENACOOOP/SDC)	Associativismo Rural e Cooperativismo Sustentável, Estimulado e Promovido
	Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas (CIG/SDC)	Ampliação do capital intelectual protegido, fomento da inovação no agronegócio e desenvolvimento territorial

Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA	Processo de Gestão Estratégica Consolidado (CGAI/AGE)	Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no Mapa
Melhorar Continuamente a Infra-estrutura e os Processos de Trabalho	Implantação da Gestão por Processos (CGPLAN/SE)	Gestão por Processos Implantada
Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira	Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão Integrada do MAPA (GAB/SE)	Gestão Integrada
Desenvolver e Reter Competências do Corpo Funcional	Implantação do Plano Anual de Educação Continuada (CGDP/SE)	Gestão por Competências Implantada
	Gestão por Competência Implantada (CGDP/SE)	
Desenvolver Cultura Orientada a Resultados	Implantação da Avaliação de Desempenho (CGDP/SE)	Gestão por Competências Implantada
	Gestão por Competência Implantada (CGDP/SE)	
Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento	Estruturação e Consolidação do Acesso à Informação Pública (GAB/SE)	Lei de Acesso à Informação atendida com eficiência e efetividade

• **Aspectos da parcela do orçamento destinada ao atendimento de cada objetivo, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º desta decisão normativa.**

Não existe relação direta entre cada Objetivo Estratégico e o orçamento. Porém os Projetos Estratégicos são alinhados ao Plano Plurianual (PPA), conforme já exposto no item 2.1 da Parte A. Esse alinhamento foi concebido com o objetivo de proporcionar maior garantia para que os projetos estratégicos possam ser executados.

PPA 2012-2015			Plano Estratégico do MAPA 2006-2015
Programa Temático	Objetivos	Iniciativas	Projetos Estratégicos
2014	0976	045x	Processo de Gestão Estratégica Consolidado
			Projeções do Agronegócio elaboradas e disponibilizadas
			Implantação da Gestão por Processos
			Gestão por Competência Implantada
			Implantação da Avaliação de Desempenho
			Implantação do Plano Anual de Educação Continuada
	0747	0460	Desenvolvimento e Implantação do SGI - Sistema de Gestão Integrada do MAPA
		045W	Estruturação e Consolidação do Acesso à informação pública
		20ZV	Juventude e Gênero
			Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural - PISACOO
			Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
		02XH	Implementação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras (SNCUA)
		02XO	Problemas de Infraestrutura e Logística Minimizados
		8611 2B17	Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário
		02WZ 02X9	Adesão ao Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ampliada
		02X2 02X9	Melhorar a Produtividade e Qualidade nos Sistemas Produtivos da Pecuária
			Implementação de Mecanismos de Controle para a Garantia da Qualidade Orgânica
			Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica

	0618	N/A	Articular a Regulamentação do Fundo Garantidor de Investimentos
			Construção e Implementação do Modelo de Provisionamento Anti-cíclico
		02EH; 02EK	Aperfeiçoar o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)
	0601	02CM	CER Reestruturada e Aprimorada
			Matriz de Risco Agrícola
		02CK	Elaboração, Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural
	0661	02GO	Automatizar a operacionalização das linhas de crédito para financiamentos à cafeicultura com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ
2028	0366	012U; 012X; 012Z; 0131; 0134	Reestruturação do SUASA
		04D4	Coordenar, acompanhar e fiscalizar os processos relacionados à atividade aero-agrícola
2013	0170	02WK; 02WL; 02WN; 02WO; 02WP; 02WS; 02WT; 02WU; 02WW; 02WY	Ampliar a adesão de produtores rurais na adoção de tecnologias sustentáveis de produção agropecuária
2042	0969	044I	Fomento à conservação, à valorização e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação
		044N	Fomento à inovação no agronegócio
		044P	Organização de cadeias produtivas para o uso das indicações geográficas e marcas coletivas
		2122	Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para a cultura de Arroz (<i>Oryza sativa</i> L.)
			Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para a cultura de Cana de Açúcar (<i>Saccharum spp.</i>)
			Revisão das Diretrizes de Distingibilidade, Homogeneidade e Estabilidade para a cultura de Trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.)

b) Para as UJ que não estão consolidadas no relatório de gestão, mas que têm papel importante na consecução dos objetivos:

- Nome das Unidades/Instituições e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;
- Descrição da estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições.

As unidades não consolidadas, que constituem órgãos específicos singulares, com importante papel na consecução dos objetivos, são: Ceplac e Inmet.

- **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac:**

Unidade	Papel
Ceplac	Promover o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau do Brasil, por meio de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia, formação e educação agropecuária, certificação e organização da produção;
	Planejar, apoiar e acompanhar ações de fortalecimento do setor produtivo considerando os arranjos locais, a ênfase em sistemas agroflorestais e a atração de investimentos;
	Promover e ampliar a competitividade e sustentabilidade dos segmentos do agronegócio, o aperfeiçoamento da lavoura cacaueira e desenvolvimento da produção de cacau no país;
	Promover e melhorar as condições de vida das populações rurais e contribuir para uso racional dos recursos naturais nas regiões produtoras de cacau;
	Ampliar a renda agropecuária e gerar empregos nas regiões produtoras de cacau, por meio de desenvolvimento das atividades agrossilvipastoris, observando as relações de equilíbrio socioeconômico, a capacidade de uso intensivo de mão de obra e a sustentabilidade ambiental;
	Administrar os recursos provenientes do Fundo Geral do Cacau - FUNGECAU;
	Coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes a sua área de competência;
	Propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas e específicas;
	Auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
	Subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado

A missão da Ceplac é: “Promover o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau no Brasil”. As ações desempenhadas pela Ceplac contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias; Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio; Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio; Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio.

- **Instituto Nacional de Meteorologia – Inmet:**

Unidade	Papel
Inmet	Promover a execução de estudos e levantamentos meteorológicos e climatológicos aplicados à agricultura e outras atividades correlatas
	Coordenar, elaborar e executar programas e projetos de pesquisas agrometeorológicas e de acompanhamento das modificações climáticas e ambientais
	Elaborar e divulgar, diariamente, a nível nacional, a previsão do tempo, avisos e boletins meteorológicos especiais
	Estabelecer, coordenar e operar as redes de observações meteorológicas e de transmissão de dados, inclusive aquelas integradas à rede internacional
	Coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes a sua área de competência
	Propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas

	Auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério
	Elaborar e divulgar mensalmente, a nível nacional, produtos de monitoramento climático e previsão climática sazonal
	Representar o Brasil, através de seu Diretor e por Decreto do Presidente da República, no âmbito da Organização Meteorológica Mundial - OMM.
	Subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério, além de exercer demais atribuições atribuídas pelo Ministro

As ações desempenhadas pelo **Inmet** contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Ampliar a oferta de estudos de prospecção e avaliação; Melhorar a qualidade e o acesso às informações para o agronegócio; Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio.

As unidades não consolidadas, que constituem entidades da administração indireta vinculadas ao Ministério, com importante papel na consecução dos objetivos estratégicos do MAPA, são: Conab e Embrapa.

- **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab:**

Unidade	Papel
Conab	Planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal
	Implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários
	Executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária
	Coordenar ou executar as políticas oficiais de formação, armazenagem, remoção e escoamento dos estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários
	Encarregar-se da execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno
	Desenvolver ações no âmbito do comércio exterior, consoante diretrizes baixadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o Decreto n.º 3.981, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - Camex, do Conselho de Governo, e dá outras providências
	Participar da formulação da política agrícola

As ações desempenhadas pela **Conab** contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio; Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio; Garantir a segurança alimentar.

- **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa:**

Unidade	Papel
Embrapa	Planejar, orientar, controlar, executar e supervisionar atividades de pesquisa agropecuária, para produzir conhecimentos tecnológicos empregados no desenvolvimento da agricultura nacional;
	Apoiar, técnica e administrativamente, os órgãos e entidades do Poder Executivo, ou organismos vinculados, com atribuições de formulação, orientação e coordenação da política agrícola e da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agrícola;
	Estimular e promover a descentralização operativa de atividades de pesquisa agropecuária de interesse regional, estadual, distrital e municipal, mediante ações de cooperação técnico-científica com organismos de objetivos afins;
	Coordenar o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, mediante convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A missão da Embrapa é: “Viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira.” As ações desempenhadas pela Embrapa contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Melhorar a qualidade e o acesso às informações para o agronegócio; Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias; Estimular a agregação de valor na produção agropecuária; e Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio.

Perante essas unidades e instituições, a Assessoria de Gestão Estratégica do MAPA (AGE) atua orientando os gestores sobre como aplicar o método de gestão da estratégia, *Balanced Scorecard*, e o método de gestão de projetos, desenvolvido também no âmbito da AGE.

Portanto, os assessores do MAPA orientam os gestores interessados das demais unidades a desenvolver seus projetos estratégicos e a monitorar seus desempenhos. Um exemplo dessa atuação foram as oficinas realizadas nas unidades da Ceplac da Bahia e do Pará, com o propósito orientar os gerentes na formulação de projetos estratégicos para a Comissão.

2. Resultados para a Sociedade:

a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos;

b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética;

c) Garantia da Segurança Alimentar;

d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.

Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Variação do Valor das Exportações de Produtos do Agronegócio	$\frac{(\text{Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período } x - \text{Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período } x-1}{\text{Valor de exportação de produtos do agronegócio (US\$) no período } x-1} \times 100$	8	4,34	Anual

Análise do Desempenho: Os resultados obtidos estão abaixo da previsão. Todavia, vale destacar que a previsão foi elaborada quando da criação do indicador, em um contexto bastante diverso do atual cenário do comércio internacional. Em 2013, as exportações do agronegócio atingiram a cifra recorde de US\$ 99,97 bilhões, com crescimento de 4,3% em relação às exportações do período anterior, que foram de US\$ 95,81 bilhões. As exportações de soja foram responsáveis por 31,0% das vendas externas do agronegócio em 2013. Os cinco principais setores exportadores foram responsáveis por 78,4% das vendas do agronegócio e por um aumento de US\$ 5,73 bilhões nas vendas externas, cifra que suplantou o aumento total das exportações do agronegócio no período (US\$ 4,15 bilhões).

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Variação do PIB do Agronegócio	O cálculo do PIB do agronegócio é feito pela ótica do valor adicionado, a preços de mercado, computando-se os impostos indiretos líquidos de subsídios. A quantificação dessa medida reflete a evolução do setor em termos de renda real, a qual se destina à remuneração dos fatores de produção: trabalho (salários e equivalentes), capital físico (juros e depreciação), terra (aluguel e juros) e lucros. Considera-se, portanto, no cômputo do PIB do agronegócio tanto o crescimento do volume produzido como dos preços, já descontada a inflação. Os cálculos sobre a variação do volume partem das mais recentes projeções de safra para o ano em curso. Essas quantidades são confrontadas com as projeções de volume correspondentes do ano anterior. A variação obtida entre os dois anos é, então, usada para o cálculo da taxa mensal de variação do volume, bem como da taxa acumulada a partir de janeiro do ano em curso. No final do ano, a taxa acumulada por esse procedimento coincidirá com a taxa de variação do volume (confirmado e não mais projetado) entre o ano corrente e o anterior. Quanto aos preços, a comparação é feita entre a média real do período (número de meses) transcorrido no ano corrente e a média real do mesmo período do ano anterior. Essa variação anual é, então, usada para o cálculo da taxa mensal e da taxa acumulada desde janeiro do ano em curso.	4	3,31*	Mensal

Análise do Desempenho: O indicador em questão é calculado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – ESALQ/USP, não tendo o MAPA nenhuma participação no seu cálculo. Não foi encontrada no site nenhuma referência a metas. O cálculo do PIB é mensal, mas as informações são disponibilizadas com defasagem no site.

Até o momento os dados disponibilizados são de janeiro a julho de 2013, não estando disponíveis os dados referentes ao segundo semestre de 2013, impossibilitando o registro dos meses de agosto a dezembro. Dessa forma, o referido indicador reflete o comportamento passado do agronegócio, não afetando o desempenho do setor. Ao final do período será divulgado o comportamento do setor durante o ano. Em termos acumulados, o resultado é positivo tanto para a agricultura quanto para pecuária, com altas de 1,82% e 6,91%, respectivamente. (*) PIB dos sete primeiros meses de 2013.

Aumentar a Produção de Produtos não-alimentares e não energéticos

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice Composto da Produção de Produtos não-alimentares e não-energéticos	Indicador = (valor da produção no ano X - média do valor da produção entre 2000 e 2003) / média do valor da produção entre 2000 e 2003 * 100	185	275	Anual
Análise do Desempenho: O "Índice Composto da Produção de Produtos não-alimentares e não-energéticos" é calculado anualmente, os resultados são divulgados em janeiro de cada ano, porém o desempenho até o momento é maior que o esperado inicialmente. Desde 2011, os resultados encontrados superam as metas.				

Garantir a Segurança Alimentar

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Produção Apoiada pela Política de Preços Mínimos e Mecanismos de Comercialização	(Produção apoiada (ton) / produção total de produtos elegíveis (ton)) * 100	4,80	1,24	Trimestral
Análise do Desempenho: O desempenho do indicador "Taxa de Produção Apoiada pela Política de Preços Mínimos e Mecanismos de Comercialização" está abaixo do esperado pelo setor. Mas, dada a polaridade do indicador, quanto menor o valor aferido, maior a efetividade da política e melhor a renda do produtor rural.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Volume de Produção Agropecuária per Capita	Volume total (kg) da produção agropecuária / N° total de habitantes no país Composição do Volume total da produção agropecuária: - Grãos: Amendoim, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão, milho, soja (considerando 18% de conversão para óleo) e trigo - Proteína animal: Carne bovina, carne suína e carne de frango - Frutas: abacate, banana, cacau, café caqui, castanha de caju, figo, goiaba, laranja, limão, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, pêra, pêssego, tangerina, uva -Hortaliças: Batata-doce, batata-inglesa, mandioca e tomate	968	1.104	Anual
Análise do Desempenho: Os valores alcançados superaram a meta.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de conformidade de produtos de origem vegetal	IV = Índice de conformidade de produtos de origem vegetal = ((0,5*(0,7 * (Inspeções Conforme / Inspeções realizadas - vinhos e bebidas) + 0,3 * (produtos conforme / produtos analisados - vinhos e bebidas))) + (0,5* (n° de amostras de produtos em conformidade - qualidade vegetal/n° total de amostras analisadas - qualidade vegetal)))) Considera-se inspeção conforme	0,8	0,8	Semestral

	aquela que atende aos seguintes requisitos: 1 - Dos 28 (vinte e oito) parâmetros selecionados pela sua importância na LV - Lista de Verificação (Portaria SDA/MAPA nº272/10), 70% (setenta por cento) ou mais deverão estar CONFORMES, excluídos os itens NA - Não se Aplica. Os parâmetros selecionados na LV são os seguintes: 1.2, 2.4, 2.5, 2.11.1, 2.12.1, 2.12.6, 3.5, 3.7, 4.8, 4.10, 5.6, 5.8, 5.10, 5.22, 5.23, 6.7, 6.8, 6.10, 7.8, 7.10, 7.18, 8.7, 8.9, 8.14, 8.15, 9.6, 9.8 e 9.15. Considera-se produto conforme aquele que atende aos seguintes requisitos: 2 - O produto analisado atende aos PIQ - Padrões de Identidade e Qualidade determinados pela legislação.			
Análise do Desempenho: A meta foi atingida apesar da restrição de recursos humanos e financeiros. No que diz respeito à área de qualidade vegetal, o elemento que mais contribuiu para o desempenho apurado foi a forma de obtenção das amostras junto aos mercados e atacadistas, que passou a ser baseada em amostras "cegas", sendo capaz de ter uma estimativa real da qualidade dos produtos que vem sendo ofertados a população brasileira. Na área de Vinhos e Bebidas, o desempenho favorável se deu, principalmente, pela concentração das fiscalizações (tanto em estabelecimentos quanto em produtos) em áreas próximas às unidades descentralizadas do MAPA (Superintendências Federais de Agricultura - SFA).				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de conformidade de produtos de origem animal	ICA (Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal): ICA= 0,7* (Nº de supervisões em Estabelecimentos sob SIF Conformes/Total de Supervisões em Estabelecimentos sob SIF)+0,3*(Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal Conformes/Total de amostras de POA coletadas).	0,9	0,89	Trimestral
Análise do Desempenho: Os resultados alcançados pelo indicador “Índice de conformidade de produtos de origem animal” no terceiro trimestre são inferiores aos esperados para o período tendo em vista a diminuição de supervisões realizadas nos estabelecimentos produtores. O principal fator crítico foi o contingenciamento de recursos. Necessidades: Aprimorar o plano de coleta de amostras.				

Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz Energética Brasileira

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Produção de biocombustíveis líquidos a partir da biomassa agrícola	Somatória dos principais biocombustíveis proveniente da biomassa agrícola e agroindustrial em toneladas equivalentes de petróleo. Para fins de cálculo será utilizado os valores de consumo de etanol e biodiesel convertidos em toneladas equivalentes de petróleo - tep, conforme	100	105,26	Anual

	parâmetros estabelecidos no Balanço Energético Nacional - BEN, onde um metro cúbico de etanol anidro, etanol hidratado e biodiesel, correspondem 0.534, 0.510 e 0.792 tep, respectivamente.			
Análise do Desempenho: O indicador "Taxa de participação da agroenergia na matriz energética nacional" foi alterado para "Produção de bicomcombustíveis líquidos a partir da biomassa agrícola". Essa alteração foi feita com o objetivo de melhor demonstrar o crescimento dos produtos agroenergéticos nacionais, em especial: etanol e biodiesel, e pela sua fácil mensuração. O indicador anterior era calculado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com um ano de atraso, e utilizava em seu cálculo valores relativos comparados às demais fontes energéticas nacionais (petróleo, gás natural, eletricidade, dentre outras). Mesmo que a agroenergia tivesse, em valores absolutos, ampliado sua produção, quando comparada a outras fontes, poderia não ampliar, ou até mesmo diminuir sua participação na matriz energética. Por essa razão, o cálculo do indicador deve estar baseado em valores absolutos da produção e não relativos às demais fontes energéticas. Dessa forma, os números estão acima da previsão. O principal elemento que contribuiu para o bom desempenho foi o aumento da produção de etanol no Brasil.				

II. Perspectiva do Agronegócio e Parceiros

1. Resultados para Agronegócio e Parceiros:

Ser Referência em Informações Estratégicas para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de percepção sobre Informações Estratégicas	(Somatório de $P1*N1+P2*N2+...+ Pn*Nn$), onde: P_i - Peso relativo atribuído ao critério " N_i "; N_i - Grau atribuído ao critério " N_i "; n - nº total de critérios avaliados.	N/D	N/D	Anual
Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. Necessidades: alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.				

Ser Excelente na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Percepção do Agronegócio com Relação à Atuação do MAPA	(Somatório de $P1*N1 + P2*N2 +...+ Pn*Nn$) / n , onde: P_i - Peso relativo atribuído ao critério " N_i "; N_i - Grau atribuído ao critério N_i ; n - Nº total de critérios avaliados.	N/D	N/D	Anual
Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. Necessidades: alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.				

Ser Agente de Fortalecimento e Harmonização do Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Percepção da Capacidade de Fortalecimento e Harmonização	(Somatório de $P1*N1 + P2*N2 +...+ Pn*Nn$) / n , onde: P_i - Peso relativo atribuído ao critério " N_i "; N_i - Grau atribuído ao critério " N_i "; n - Nº total de critérios avaliados.	N/D	N/D	Anual
Análise do desempenho: O desempenho do indicador não pode ser mensurado devido à falta de recursos para realização da pesquisa. Necessidades: alocar recurso orçamentário para a realização da pesquisa.				

a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio.

Na perspectiva do agronegócio e parceiros, o Mapa pretende ser referência em informações estratégicas para o agronegócio, ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio e ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio. Para tanto, o Ministério possui uma série de serviços na perspectiva de processos internos que apoiam esses três objetivos estratégicos.

Os indicadores de resultado desses três objetivos não foram mensurados em 2013 por falta de recursos orçamentários específicos para essa finalidade. Os indicadores estão a cargo da Assessoria de Comunicação Social (ACS) e medem: o índice de percepção do agronegócio e dos parceiros sobre informações estratégicas, o índice de percepção do agronegócio com relação à atuação do Mapa e o índice de percepção da capacidade de fortalecimento e harmonização.

Quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio, o Mapa produz e dissemina informações que possibilitem maior segurança na tomada de decisão pelos agentes do agronegócio e ganho de credibilidade pela instituição. Neste intuito, o ano de 2013 apresentou os seguintes resultados:

PGA

Em 2013 a Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) obteve grande avanço. A Base de Dados Única (BDU) que centraliza a informação de cadastros foi finalizada e aperfeiçoada. O período de exercício terminou em 20 Unidades Federativas com chave de acesso e condições para enviar dados à base federal. O número de Estados que começaram a enviar Guias de Trânsito Animal de bovinos para a base federal também aumentou. Ainda no ano de 2013 houve significativo avanço na padronização de cadastros e guias de trânsito relacionadas a aves. Quanto ao módulo do SISBOV houve a finalização e homologação das ferramentas e aguarda publicação das normas para iniciar a utilização. O módulo do SIGSIF apresenta um atraso com relação ao cronograma, porém houve a construção das ferramentas de registro de estabelecimentos, ordem de serviços, formulários, quadro de avisos e gestão de recursos humanos que aguardam homologação por parte da área de negócio.

SIGVIG

Em 2013 foram desenvolvidos dois módulos do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários (SIGVIG): um para controle da importação e exportação de cargas agropecuárias e outro para o controle da fiscalização de embalagens de madeira que acondicionam mercadorias de qualquer natureza nas importações. Nos dois módulos foi implementado o e-Processo, ou seja, a tramitação dos processos de fiscalização via eletrônica, eliminando a necessidade de apresentação de papel nas unidades do Vigiaagro, proporcionando agilidade na liberação das mercadorias sob controle do MAPA. O desenvolvimento está com o cronograma atrasado pelo fim do contrato da fábrica de software que prestava serviços ao Mapa. Mas os módulos encontram-se em homologação.

Núcleo de Inteligência Territorial (NIT)

Em 2013 o Núcleo de Inteligência Territorial (NIT) se consolidou como responsável pelo conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; estudando padrões e realizando os acordos, necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em alinhamento com a política da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE instituída pelo Decreto Nº 6.666 de 27/11/2008.

Foram realizados contatos e reuniões com as áreas de Tecnologia de informação e traçados plano de parecerias com Embrapa Monitoramento por Satélite, Embrapa Gestão Territorial, IBGE, CONAB e SAE/PR.

O NIT-MAPA será consolidado como ponto de convergência de alinhamento à política da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) visando atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no formato de Dados Abertos, em conformidade com o disposto nos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico.

III. Perspectivas de Processos Internos

1. Informações para o Agronegócio:

a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando:

- A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio;
- O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio;
- A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação.

Melhorar a Qualidade e o Acesso às Informações para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de acessos ao documento de projeções do agronegócio, no portal do MAPA	Somatório do nº de acessos a documentos relacionados às projeções do agronegócio no portal do Mapa	24.000	13.477	Trimestral
Análise do Desempenho: O “número de acessos ao documento de projeções do agronegócio no portal do MAPA” foi contabilizado manualmente devido à descontinuidade da ferramenta que realizava tal mensuração. Apesar da meta para 2013 não ter sido alcançada, o desempenho do indicador atingiu as metas no terceiro e quarto trimestres. Necessidades: Disponibilizar ferramenta de contagem de acessos.				

Aprofundar o Conhecimento sobre o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Atualização de Estudos sobre Cadeias Produtivas	(Nº de Estudos Atualizados sobre Cadeias Produtivas mais relevantes) *100 Definição de cadeias produtivas mais relevantes a serem considerados por meio de matriz composta dos seguintes critérios: Econômico (peso 4) Consumo interno (peso 3) Exportação (peso 3) Pontuação de 1 a 10 para cada critério. Limite de corte para contabilização de estudo: 40 pontos	90%	110%	Anual
Análise do Desempenho: O resultado do indicador “Taxa de atualização de estudos sobre cadeias produtivas” superou a meta. Necessidades: Melhorar a divulgação dos estudos sobre cadeias produtivas.				

Ampliar a Oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Estudos de Prospecção Elaborados e Divulgados	Nº de estudos elaborados e divulgados Definição de estudos a serem considerados por meio de matriz composta dos seguintes critérios: Relevância (peso 3) Abrangência (peso 3)	18	17	Trimestral

	Reconhecimento (peso 2) Regularidade (peso 2) Pontuação de 1 a 10 para cada critério. Limite de corte para contabilização de estudo: 40 pontos			
Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “número de estudos de prospecção elaborados e divulgados” está um pouco abaixo da meta. A meta anual não foi alcançada visto que não foram realizados novos estudos, apenas atualizações. Necessidades: Identificar demanda por novos estudos de prospecção e avaliação. Estabelecer uma meta constante, pois a qualidade é mais apreciada que a quantidade.				

Projeções do Agronegócio Brasileiro

Dentro da Assessoria de Gestão Estratégica destaca-se a elaboração do estudo Projeções do Agronegócio Brasileiro. São Projeções de Longo Prazo, tendo abrangência nacional e regional. O trabalho tem como objetivo indicar possíveis direções do desenvolvimento e fornecer subsídios aos formuladores de políticas públicas quanto às tendências dos principais produtos do agronegócio. Os resultados buscam, também, atender a um grande número de usuários dos diversos setores da economia nacional e internacional para os quais as informações ora divulgadas são de enorme importância. As tendências indicadas permitem identificar trajetórias possíveis, bem como estruturar visões de futuro do agronegócio no contexto mundial para que o país continue crescendo e conquistando novos mercados.

Trata-se de uma visão prospectiva do setor, base para o planejamento estratégico de várias atividades no Mapa. Com base nessa visão prospectiva, são produzidas publicações onde são incorporadas novas informações de modo a manter atualizadas as principais tendências da agricultura para os próximos anos. Por este motivo, instituições que trabalham com a visão de longo prazo têm a preocupação de atualizar sistematicamente suas projeções.

O trabalho tem sido realizado por um grupo de técnicos do Ministério da Agricultura e da Embrapa, que interagem nas diversas fases da preparação deste. Também fazem também parte do trabalho, pessoas/instituições que analisam os resultados preliminares e informam seus comentários, pontos de vista e idéias sobre os resultados das projeções.

Durante o exercício de 2013 as Projeções do Agronegócio Brasileiro foram realizadas e divulgadas conforme previsto. O trabalho Projeções do Agronegócio, juntamente com outras atividades realizadas pela Coordenação Geral de Planejamento Estratégico (CGPE/AGE), possibilitam outras atividades que não são rotina, mas que contribuíram para o trabalho em 2013. Entre estas, destacam-se Notas Técnicas sobre o PIB Agropecuário à medida que o IBGE foi divulgando os resultados das Contas Nacionais; Notas sobre os resultados das pesquisas anuais do IBGE, como a Produção Agrícola Municipal e a Pesquisa da Pecuária Municipal; Notas sobre Demanda de Alimentos, a partir das pesquisas de Orçamento Familiares; Assessoria ao setor de Comunicação do Ministério que atende às demandas do Ministro. Além dessas atividades, os trabalhos realizados permitem a participação em reuniões e seminários técnicos no país e no exterior.

2. Produtos e Serviços ao Agronegócio:

a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes;

b) Principais serviços oferecidos aos usuários do ministério, demonstrando os principais resultados, os custos de cada serviço, discriminados por responsável (Sede/Superintendências Estaduais) e desdobrados de acordo com cada um dos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos;
- Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias;
- Estimular a agregação de valor na produção agropecuária;

- **Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.**

Garantir a Inocuidade e a Qualidade dos Alimentos

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Fitossanidade	$\frac{[(TF \cdot P1) + (TF2 \cdot P2) + (TF3 \cdot P3) + \dots + (TFn \cdot Pn)]}{P1 + P2 + P3 + \dots + Pn} \times 100$ P = peso atribuído para cada praga a saber <i>Cydia pomonella</i> (peso 2), Cancro cítrico (peso 9), HLB (greening) (peso 6) e Mosca-da-carambola (peso 10).	4,6	5,57	Trimestral

Análise do Desempenho: Polaridade do indicador: quanto menor, melhor. Embora não estejam de acordo com a previsão, os números obtidos são esperados, uma vez que duas das pragas consideradas (cancro cítrico e HLB) são de difícil erradicação, apresentando tendência de constante aumento. Este desempenho torna improvável atingir a meta inicialmente prevista. Caso HLB e cancro cítrico apresentem novos focos, o índice continuará aumentando. O combate às pragas cancro cítrico e HLB necessita da garantia de recursos e pessoal para atividades de monitoramento e supervisão da erradicação de focos, inclusive para celebração de convênios com órgãos estaduais de defesa agropecuária. A erradicação da *Cydia pomonella* proporcionou uma discreta redução no índice. **Necessidades:** Persiste a necessidade de revisão da meta, de modo que o objetivo não seja a redução do índice, mas sim a sua contenção, evitando que atinja um valor máximo preestabelecido. Com relação à metodologia de cálculo, ainda não se chegou a uma definição sobre os ajustes necessários.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de conformidade dos insumos agrícolas	O Índice de conformidade dos insumos agrícolas será a média aritmética dos índices de conformidade obtidos para os agrotóxicos e afins, para os fertilizantes e afins e para as sementes e mudas. Os índices relativos a cada um desses grupos de insumos agrícolas será apurado pela divisão do produto amostrado cuja análise laboratorial se mostrou conforme - VaDP (dentro do padrão de qualidade) e o total do produto amostrado - VtPA, obedecidos os procedimentos da fiscalização. $ICia = \frac{ICa + ICf + ICsm}{3}$ ICia = Índice de conformidade de insumos agrícolas ICa = Índice de conformidade de agrotóxicos ICf = Índice de conformidade de fertilizantes ICsm = Índice de conformidade de sementes e mudas $ICa, ICf \text{ e } ICsm = \frac{VADP}{VtA} \times 100$	92%	81%	Anual

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Índice de conformidade dos insumos agrícolas” está um pouco abaixo da meta para o período. O principal ponto de atenção é a redução drástica das fiscalizações em função dos cortes orçamentários. **Necessidades:** Os recursos financeiros planejados pelos órgãos de fiscalização devem ser disponibilizados em quantidade e no tempo suficientes, para garantir cobertura em todos os locais de produção e comercialização dos insumos agrícolas e permitindo assegurar a qualidade destes.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Conformidade de Resíduos e Contaminantes	(Nº de conformidades / Nº total de amostras coletadas)*100	99,77%	98,74%	Trimestral
Análise do Desempenho: O resultado alcançado está dentro da meta estabelecida.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Percentual de auditorias realizadas no período programado	$PARP = (AR / AP) * 100$ Onde: PARP = Percentual de auditorias realizadas no período AR = auditorias realizadas AP = auditorias programadas	85%	39,3%	Trimestral

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Percentual de auditorias realizadas no período programado” está consideravelmente abaixo da meta. Apesar de este resultado ser parcialmente devido à falta de recursos humanos na rede laboratorial do mapa, observou-se que ele foi fortemente influenciado pela publicação do decreto nº 8.062 de 29 de julho 2013, que reduziu drasticamente os limites de movimentação e empenho de recursos, assim como pela publicação da portaria MPOG nº 268 de 30 de julho de 2013 que limitou a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do poder executivo, no exercício de 2013. Na tentativa de contornar esta dificuldade, a área de laboratórios do MAPA priorizou determinadas atividades. *Ajustou-se as metas do presente indicador alinhando com as metas estabelecidas no PPA 2012-2015, gerando a necessidade de revisão nos cálculos. Esse ajuste se fez necessário, pois se considerou que as metas devem ser desafiadoras, porém realistas. O valor encontrado para 2013 (39%) se refere à realização de 42 auditorias frente ao total de 107. **Necessidades:** Garantir recursos financeiros e humanos; atualização de documentação por parte dos laboratórios credenciados e também por parte dos laboratórios candidatos.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Porcentagem de bovinos e a área total dos 26 estados da federação e do DF que são reconhecidos pela OIE como livres de Febre aftosa (área/rebanho)	Indicador 1: $(AR \times 100) / AT$ Indicador 2: $(QB \times 100) / TB$ Sendo: AR = Área Reconhecida pela OIE; AT = Área Total do Brasil; QB = Quantidade de bovinos e bubalinos em área livre; TB = Total de bovinos e bubalinos existentes no Brasil	60% / 90%	60% / 89%	Semestral

Análise do Desempenho: O desempenho do indicador “Porcentagem de bovinos e a área total dos 26 estados da federação e do DF que são reconhecidos pela OIE como livres de Febre Aftosa” alcançou as previsões. Manteve-se o status das zonas livres implantadas ao longo dos últimos anos no país, sendo atendidas as previsões para o quarto trimestre. Em novembro, o Grupo Ad hoc de febre aftosa da OIE avaliou o pleito brasileiro para reconhecimento de nova zona livre de febre aftosa, envolvendo os estados de AL, CE, MA, PB, PE, PI, RN e quase toda a parte norte do estado do Pará. Esse pleito será apreciado pela Comissão Científica da OIE em fevereiro de 2014. A melhoria na classificação de risco para febre aftosa do estado do AM, onde a maior parte de seu território passou de alto risco (BR-4) para médio risco (BR-3), é um importante passo que favorecerá a implantação futura de novas zonas livres. As avaliações efetuadas nos serviços veterinários oficiais dos estados do AM, AP e RR em dezembro permitiram atualizar as informações desses estados, importantes para orientar as estratégias finais em busca da erradicação da doença de todo país. **Necessidades:** Priorizar a transferência de recursos aos estados do AM e RR, bem como àqueles estados reconhecidos como zona livre de febre aftosa recentemente (AL, CE, MA, PB, PE, PI, RN e PA); promover maior apoio técnico aos estados do Norte com áreas não reconhecidas como livre de febre aftosa; continuar com as avaliações contínuas dos serviços veterinários oficiais, para orientar as melhorias técnicas e estruturais necessárias; promover gestões políticas junto aos Governos daqueles estados onde este fator seja identificado como estratégico para os avanços programados, particularmente na região Norte do país.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Porcentagem de suspeitas atendidas no prazo legal (síndromes: vesicular, hemorrágica do suíno,	$(AP \times 100) / SA$, onde AP = Suspeitas Atendidas no Prazo e SA = Número Total de Suspeitas Atendidas. O indicador é	100%	90,8%	Trimestral

nervosa, respiratória e nervosa das aves)	produzido a partir de dados disponíveis no Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica – SIVCONT (desenvolvido e administrado pelo Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, da Organização Pan-Americana de Saúde (PANAFTOSA/OPAS), garantindo adequado grau de complexidade, auditabilidade e economicidade.			
Análise do Desempenho: Apesar dos resultados alcançados não terem atingido o valor esperado em cada trimestre avaliado, considera-se que os índices obtidos, variando em torno de 90%, apontam para um sistema de vigilância animal estruturado, com capacidade de atender quase a totalidade das suspeitas dentro do prazo adequado. A expectativa é de que o mesmo desempenho seja mantido em 2014, dependendo basicamente das condições de trabalho dos serviços veterinários estaduais. Necessidades: Apoiar a manutenção das estruturas estaduais de atenção veterinária por meio da descentralização oportuna e contínua de recursos financeiros (através da celebração de convênios específicos); Monitorar, por UF e por síndrome envolvida, a qualidade dos atendimentos realizados pelos serviços veterinários estaduais, promovendo reuniões técnicas com os serviços veterinários estaduais de forma a identificar os problemas observados e melhorar as orientações técnicas para as equipes de campo; Finalizar o desenvolvimento do SISBRAVET (Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergência Veterinárias), em conjunto com a CGTI, o que permitirá um melhor gerenciamento do indicador tanto pelo MAPA como pelos serviços veterinários estaduais.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Índice de Conformidade dos Insumos Pecuários	O Índice de conformidade dos insumos pecuários é apurado conforme a fórmula: $ICIP = 0,33 * ICMGA + 0,33 * IC PAA + 0,34 * IC PUV$ sendo: ICMGA – Índice de conformidade de Material Genético Animal = N° de estabelecimentos conformes dividido pelo N° de estabelecimentos	>90%	88,26%	Anual
Análise do Desempenho: Em função das restrições orçamentárias, e do limite de 40 diárias para deslocamentos, o universo de fiscalização foi reduzido, o que pode gerar inconsistências nos índices encontrados, o que pode ter comprometido o indicador. Para o próximo período de avaliação, espera-se atingir, de maneira mais precisa, as metas estabelecidas				

Desenvolver e Garantir o Acesso a Tecnologias

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Conservação de Recursos Genéticos em Coleções	Número de coleções apoiadas diretamente pelo Mapa + número de eventos de capacitação de curadores de coleções apoiados pelo Ministério (através de seminários, workshop ou similares com ou sem parcerias)	3	5	Trimestral
Análise do Desempenho: Os números obtidos estão de acordo com a previsão. O desempenho do indicador afeta positivamente a mensuração do cumprimento de metas para o objetivo estratégico.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Iniciativas de incentivo a inovação desenvolvidas	1 (Número de cursos de Educação à Distância aplicados por meio de termo de cooperação) + 2 (número	8	8	Trimestral

	de cursos de capacitação presenciais aplicado por meio de termo de cooperação) + 2 (número de workshops, seminário ou similar apoiado por termo de cooperação ou promovido e organizado pela CAPTA, com ou sem parceria de outra instituição) + 3 (número de produção e/ou impressão de material de apoio à Agricultura de Precisão)			
Análise do Desempenho: Os números obtidos estão de acordo com a previsão. O desempenho do indicador afeta positivamente a mensuração do cumprimento de metas para o objetivo estratégico.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Produtividade Agrícola de Grãos	Média (Produção agrícola / Área plantada) dos produtos considerados Grãos considerados: Algodão, amendoim total, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão total, girassol, mamona, milho total, soja, sorgo, trigo, triticale	2.494,43	3.508,09	Anual
Análise do Desempenho: O valor está bem acima do esperado, evidenciando o aumento da produtividade e maior segurança alimentar.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de normas para inclusão das espécies vegetais no regime de proteção de cultivares	Nº de espécies inseridas no regime de proteção, publicadas por meio de Atos do DOU.	10	10	Anual
Análise do Desempenho: A meta foi alcançada. Atualmente existem 156 espécies dentro do regime de proteção. A previsão é ampliar o número de espécies para 170 cumulativamente. O sistema confere segurança aos investimentos em melhoramento vegetal, cujo crescimento se reflete na maior disponibilização de cultivares para o sistema agrossilvipastoril. Necessidades: Evitar limitações de deslocamentos nas ações previstas no Plano no Operativo Anual deste SNPC.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Implementação de projetos para intensificar a adoção de sistemas de plantio direto na palha	Aumento da áreas, em hectares, com Sistemas Plantio Direto na Palha	27,4	28,5	Semestral
Análise do Desempenho: Os resultados alcançados para o exercício de 2013 foram acima do previsto em virtude dos bons preços de mercado das principais commodities agropecuárias, o que possibilitou maiores investimentos em tecnologia pelos produtores rurais, principalmente no tocante a reforma do parque de máquinas. Os elementos que mais contribuíram para tal avanço foram, decisivamente, os de bons preços das commodities e a disponibilidade de financiamento para a recuperação de pastagens com a integração lavoura - pecuária (ILP).				

Estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Unidade de Produção Orgânica Controlada no Brasil	Total de Unidades de produção orgânica controlada.	12.500	12.160	Semestral
Análise do Desempenho: A possibilidade de efetuar os controles adequados e regularizar a situação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) por meio de auditorias, bem como regularizar as Organizações de Controle Social (OCS) por meio de cadastramento impacta direta e positivamente no resultado. Com número				

reduzido de FFA atuando atualmente nos DPDAG/SFA-UF, há demanda ainda não atendida, que poderia impulsionar o indicador.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Cultivares Protegidos	Nº de cultivares protegidas (Certificados Provisórios emitidos)	240	273	Trimestral
Análise do Desempenho: O resultado está de acordo com a previsão. Contribuíram para o aumento os novos eventos de transgenia aprovados para espécies vegetais, o que ocasionou o aumento da proteção de cultivares essencialmente derivadas ou novas cultivares contendo tais eventos transgênicos; a crescente introdução de cultivares de espécies ornamentais e frutíferas protegidas no país por obtentores estrangeiros; a inclusão de novas espécies no sistema de proteção a partir da publicação de seus descritores no Diário oficial da União (DOU). Os fatores que dificultaram foram as restrições de deslocamento e a demora na liberação dos recursos.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de cadeias de valor de produtos agropecuários contempladas com ações de organização e estruturação para uso de indicação geográfica e marca coletiva	Nº projetos de IG assistidos no ano	85	74	Trimestral
Análise do Desempenho: Os resultados obtidos estão relativamente satisfatórios e em consonância com o objetivo estratégico associado a este indicador. Isso porque foi alcançado 87% da meta prevista para o indicador no período. O não alcance pleno da meta deve-se principalmente à falta de recursos humanos nas unidades descentralizadas e na sede, além da insuficiência de recursos orçamentários. Espera-se que com a recomposição de parte do quadro técnico do MAPA por meio da realização do concurso público e remanejamento de servidores, somada à realização de capacitações internas, conforme metodologia reformulada, e havendo recursos orçamentários suficientes para desenvolvimento das atividades, seja possível cumprir as metas planejadas, até o ano de 2015.				

Buscar Maior Efetividade na Formulação e Implementação das Políticas Públicas para o Agronegócio

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de beneficiários atendidos com financiamentos com recursos do Funcafé	Somatório do número de beneficiários atendidos pelos agentes financeiros.	14.722	12.638	Trimestral
Análise do Desempenho: Em 2013 houve considerável atraso para celebração dos contratos, ocorrendo só a partir de agosto, fato que justifica o resultado alcançado estar abaixo da meta estabelecida. Os recursos do Funcafé aplicados/repassados aos beneficiários finais nos dois primeiros trimestres de 2013 foram originários de contratos firmados entre o MAPA e os agentes financeiros ainda em 2012. Costumeiramente os contratos são firmados a partir de maio de cada ano. Necessidades: Agilizar a disponibilização dos recursos aos agentes financeiros em tempo hábil; articular com os agentes financeiros para motivá-los a operar todas as linhas de crédito existentes; divulgar e esclarecer os potenciais beneficiários das linhas de crédito existentes.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de projetos-piloto sobre temas estratégicos negociados, concebidos, desenvolvidos e implantados pela AGE	Número de projetos-piloto negociados, concebidos, desenvolvidos e implantados	2	2	Anual
Análise do Desempenho: O número de projetos sobre temas estratégicos está conforme o estimado. Os elementos favoráveis ao desempenho apurado foram propostas competitivas e político-estratégicas apresentadas aos fundos dos países que geraram acordos de cooperação. Há uma expectativa de aumento da quantidade de projetos, pois o número de Fundos Internacionais que financiam trabalhos relacionados à sustentabilidade vem aumentando anualmente.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade

Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado	$I = [(\text{Área total, em hectares, coberta pelo PSR}) / (\text{Área total, em hectares, divulgada pelo IBGE})] \times 100$	14,80%	12,92%	Anual
Análise do Desempenho: O valor alcançado está um pouco abaixo da meta. O elevado volume de contratações de seguro rural no último trimestre proporcionou a recuperação do indicador no ano, em virtude, principalmente, da aprovação e disponibilização do crédito suplementar de R\$ 230 milhões para a subvenção ao prêmio do seguro, que apesar de sua liberação tardia, foi fundamental para o alcance do resultado obtido.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Custo Médio do Financiamento da Safra	$TMF = (\sum [(TRC * VRC) + (TRLc * VRLC) + (TRLNC * VRLNC)] / VPR) / (1+i)$ TMF = taxa média de financiamento TRC = taxa de juros recursos controlados VRC = volume de recursos controlados TRLC = taxa de juros recursos livres contabilizados VRLc = volume de recursos livres contabilizados TRLNC = taxa de juros recursos livres não contabilizados VRLNc = volume de recursos livres não contabilizados VPR = volume potencial de recursos para a safra i = taxa de inflação (IPCA)	2,5	1,73	Trimestral

Análise do Desempenho: O resultado alcançado está abaixo da meta. Nos dois primeiros trimestres da safra, o Governo vinha implementando uma política de redução da taxa Selic, o que puxava para baixo todas as outras taxas aplicadas no mercado. O resultado do indicador também sofreu reflexo dessa redução, o que significa que descontando a inflação, o custo médio do financiamento das operações de crédito rural ficaram ainda menores, abaixo da meta estabelecida para o período. O partir do quarto trimestre da safra anterior, já há um aumento no custo de financiamento do crédito rural, refletindo o aumento das taxas de juros implementadas pelo governo, com o objetivo de controlar a inflação. No quarto trimestre do ano, que é o segundo trimestre da safra, tem um comportamento similar ao período anterior. O desempenho do indicador não acarreta nenhum risco ao desempenho da política desenvolvida pelo MAPA, mas se caracteriza como um balizador que norteia a busca constante da redução das taxas de juros do mercado financeiro voltadas ao crédito rural.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Custo Logístico Médio	Dados secundários dos setores público e privado, mensurados a partir da média dos fretes praticados no transporte de produtos no escoamento da safra anual.	90	97,5	Anual

Análise do Desempenho: Os números obtidos superam largamente a expectativa. O desequilíbrio da matriz de transportes do país, com forte participação do modal rodoviário, que passa por problemas de regulação da atividade, déficit de caminhões (50.000) e motoristas (80.000), criam um quadro de dificuldades que não podem ser minimizados pelos demais modais (ferroviário e hidroviário), que tem pouca participação no transporte de produtos agrícolas e quando o fazem, tem como referencial de preços o modal rodoviário, elevando o custo do frete no país.

Aprimorar a Articulação do Agronegócio e sua Participação nas Ações do MAPA

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Avaliação de Projetos em Tramitação no Congresso Nacional	$(N^{\circ} \text{ de Projetos em tramitação relacionados ao agronegócio com Nota Técnica} / N^{\circ} \text{ total de Projetos relacionados ao agronegócio em tramitação}) * 100$	90%	85%	Mensal

Análise do Desempenho: O resultado está um pouco abaixo da previsão, devido a alguns atrasos de articulação dentro do MAPA. Porém, a comunicação entre as áreas para a elaboração das Notas Técnicas tem contribuído para o aumento do percentual. **Necessidades:** Estimular uma maior comunicação entre as áreas, além de uma melhor capacitação dos servidores do setor.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de interlocução da CGAC no levantamento das demandas das Câmaras Setoriais e Temáticas	(Nº de reuniões realizadas/Nº total de reuniões programadas)	110	140	Trimestral

Análise do Desempenho: O resultado alcançado foi superior ao previsto. *Durante o exercício 2013 a Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas decidiu por atualizar o seu indicador para quantidade de reuniões realizadas, e sua forma de apresentação para número absoluto e não mais percentual. A meta inicialmente prevista era de realizar 110 reuniões, porém essa meta foi superada em 27%, totalizando 140 reuniões realizadas. As metas definidas para os exercícios subsequentes foram estabelecidas segundo a capacidade operacional da equipe da CGAC.

Promover o Agronegócio e a Imagem do MAPA

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Eventos Externos	Somatório de eventos externos com a participação do MAPA.	17	17	Trimestral

Análise do Desempenho: O resultado alcançado está de acordo com a previsão.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de notícias espontâneas favoráveis veiculadas na mídia sobre o MAPA	(Nº de notícias espontâneas favoráveis sobre o Mapa publicadas/ Nº total notícias espontâneas sobre o Mapa publicadas)*100	-	83,75%	Mensal

Análise do desempenho: Comparado a 2012, que teve 96,8% de notícias espontâneas favoráveis veiculadas na mídia sobre o Mapa, o ano de 2013 teve queda em mais de 13,5%. Porém a queda do índice justifica-se porque a análise qualitativa e quantitativa passou a englobar mais veículos de comunicação, como rádios, televisão e veículos específicos de cobertura do agronegócio. A análise feita anteriormente restringia-se a jornais impressos e grandes sites de notícias. A perspectiva é que as notícias espontâneas favoráveis continuem a crescer, contribuindo para que a sociedade tenha cada vez mais acesso ao trabalho desenvolvido pelo Mapa. **Necessidades:** Continuar a informar o cidadão sobre a atuação do Mapa e oferecer respostas mais claras e objetivas, especialmente em casos em que o ministério é apresentado como negligente ou ineficaz. Avaliar e consolidar a metodologia empregada para mensuração da taxa de notícias, para construção de série histórica adequada e estabelecimento de metas.

Promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Volume de produtos exportados por portos da Região Norte/Nordeste	Soma do volume de exportação de grãos (milho e soja) pelos Portos das Regiões Norte e Nordeste compreendidos pelos terminais de Itacoatiara, Vila do Conde, Outeiro, Santarém, Santana, Itaquí, Salvador e Ilhéus.	10	10,9	Anual

Análise do Desempenho: Os números obtidos superaram a previsão. As perspectivas para os próximos períodos de mensuração indicam um crescimento paulatino do volume exportado pelos portos do Arco Norte, na medida em que novas estruturas portuárias venham a ser instaladas. **Necessidades:** A atenção dispensada ao segmento da logística tem que ser permanente, considerando que na medida em que os índices de produtividade e produção se ampliam, aumenta a pressão exercida sobre os meios de transportes e estruturas portuárias.

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Volume da Produção Transportada nos Modais Ferroviário e Hidroviário	Somatório dos percentuais de carga agrícola transportada pelos modais Ferroviário e Hidroviário, para medir a redução do intervalo entre a performance desses modais em relação ao modal rodoviário.	32%	32%	Anual
Análise do Desempenho: Os números obtidos estão de acordo com a previsão.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Dirigentes de associações e cooperativas capacitados	Dirigentes capacitados	33	0	Trimestral
Análise do Desempenho: Indicador prejudicado para o caso específico da capacitação para cooperativas fornecedoras do PAA mediante Termo de Cooperação com a CONAB//MAPA, em razão da não aplicação dos recursos também da não prorrogação do Termo de Cooperação.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Número de Pessoas Capacitadas no PISACOO	Pessoas capacitadas	500	2.212	Trimestral
Análise do Desempenho: A meta do indicador foi superado. O desempenho demonstra a aceitação do programa bem como a promoção do desenvolvimento sustentável.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Jovens e mulheres capacitados	Jovens e mulheres capacitados	500	640	Trimestral
Análise do Desempenho: O desempenho superou a meta esperada.				

Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Percentual de RAEs Corporativas Executadas	Percentual de RAEs Corporativas Executadas = (número de RAEs realizadas/número de RAEs planejadas)*100	50%	0%	Trimestral
Análise do Desempenho: O número obtido não está de acordo com a previsão. A perspectiva com relação ao 4º trimestre é a realização de 25% ainda no início de 2014. Porém o Relatório de Gestão Estratégica foi entregue a Alta Liderança do Ministério. A meta referente ao 4º trimestre ainda não foi alcançada devido ao atraso no cronograma de elaboração do Relatório de Gestão Estratégica, devido à urgência da elaboração do Relatório de Gestão. Porém, a expectativa é de que a Reunião de Análise Estratégica seja feita assim que os trabalhos sejam concluídos.				

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Grau de Entendimento dos Gerentes sobre a Gestão Estratégica	Média das respostas da questão nº 10 do questionário de nível de conhecimento sobre a gestão estratégica (Qual o grau de entendimento sobre a Gestão Estratégica que você acha que tem?) 0 - Nenhum 1 - Muito Fraco 2 - Fraco 3 - Médio 4 - Bom 5 - Excelente	3,8	3,05	Anual

Análise do Desempenho: O resultado atingiu mais de 80% da meta. Este indicador é mensurado em duas etapas, uma na sede e outra nas superintendências. Para este período estão disponíveis somente os dados relativos à sede. A perspectiva com relação à próxima mensuração é que se mantenha estável. O que contribuiu para o desempenho apurado foi o plano de comunicação executado pela Gestão Estratégica.

Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira

Indicador de Desempenho	Forma de Cálculo	Meta para 2013	Alcançado em 2013	Mensurabilidade
Taxa de Execução dos Recursos Orçamentários	(recursos orçamentários empenhados (R\$) / limite orçamentário estabelecido (R\$) *100	100%	97,96%,	Mensal

Análise do Desempenho: Os percentuais foram estimados com base na média dos anos anteriores. Dessa forma, os números obtidos estão de acordo com a previsão. A execução orçamentária atingiu praticamente todo limite de movimentação e empenho disponível.

Na perspectiva de processos internos, os objetivos relacionados a produtos e serviços concentram grande parte da carteira de projetos estratégicos do MAPA e impactam diretamente a percepção esperada do agronegócio e parceiros do MAPA.

Na temática produtos e serviços, o MAPA tem como objetivos estratégicos: garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos, estimular a agregação de valor na produção agropecuária, desenvolver e garantir o acesso a tecnologias e buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.

Contribuíram para o alcance desses objetivos:

A Secretaria de Política Agrícola elabora, anualmente, o Plano Agrícola e Pecuário - PAP, que é um instrumento contendo as diretrizes e ações da política agropecuária para o período de julho a junho do ano subsequente.

O Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014 constitui um avanço na adoção de medidas de apoio ao produtor que incorporam os objetivos de melhoria das condições de infraestrutura produtiva e de controle inflacionário por meio da estabilidade de preços de alimentos, além da incorporação de novas tecnologias e melhoria nas condições de acesso ao crédito e ao seguro rural. Dessa forma, o referido plano ampliou tanto a disponibilidade de recursos destinados aos financiamentos de custeio, comercialização e investimento à subvenção ao prêmio do seguro rural, quanto a melhoria nas condições de financiamento do crédito rural. Além de reduções adicionais de taxas de juros, foram ampliados os limites de crédito em diversas linhas de financiamento, principalmente as de investimento.

Para o crédito rural, foram assegurados recursos 18% superiores aos da safra 2012/13, ou seja, R\$ 136 bilhões, sendo R\$ 115,6 bilhões a juros controlados, inferiores aos de mercado, e R\$ 20,4 bilhões a juros livres. Merece destaque o acentuado incremento (46%) nas disponibilidades de recursos para financiar investimentos, contribuindo, assim, para a capitalização e modernização do setor. Ainda, outro destaque foi a destinação de R\$ 700 milhões para subvenção ao prêmio do seguro rural, representando um aumento de 75% em relação à safra 2012/13, o que permitirá ampliar a área segurada de 5,2 milhões de hectares para 11,5 milhões.

Paralelamente ao aumento de disponibilidade de recursos, o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014 inovou com a criação do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária - Inovagro, para o qual será disponibilizado R\$ 1,0 bilhão, com condições favoráveis em termos de taxa de juro (3,5% ao ano) e de prazo para pagamento (15 anos). Estas mesmas condições prevalecerão para os investimentos em infraestrutura de armazenagem e irrigação, aos quais se atribui elevada prioridade. A ampliação do apoio a estes segmentos se destaca como decisão estratégica para a safra com o objetivo de ampliar a área irrigada e a capacidade de armazenagem do país, desonerando, assim, os custos de produção, com ganhos de eficiência e de competitividade do setor agropecuário.

Foi criado, também, o Programa para Ampliação e Construção de Armazéns - PCA, que tem por objetivo o fortalecimento da capacidade de armazenagem da produção rural, incentivando a

expansão da capacidade de armazenagem na fazenda. Este Programa permite também o financiamento de unidades armazenadoras localizadas em áreas urbanas, caso as condições de logística e de transporte sejam favoráveis à essa localização.

Outro avanço importante para promover a agricultura de médio porte foi a criação do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – Pronamp, e a cada ano são realizados ajustes para seu aprimoramento e para ampliar sua almejada abrangência. Nesse sentido, o PAP 2013/2014 eleva o nível de apoio a esse segmento de produtores rurais, disponibilizando R\$ 5,16 bilhões para créditos de investimento, um aumento de 29% em relação à safra anterior. A taxa de juros foi reduzida de 5% a.a. para 4,5% a.a. nos financiamentos para custeio e investimento. A partir das últimas safras, o reforço ao médio produtor rural passou a ser uma das prioridades da política agrícola. Desde a safra 09/10, os recursos destinados ao programa sofreram um incremento da ordem de 225%. Na safra 2012/2013, o programa apresentou uma aplicação no valor de R\$ 11,3 bilhões, superando o valor programado de R\$11,1 bilhões. O programa não origina custos ao MAPA.

Além das atividades relacionadas ao PAP, o Mapa realizou mensalmente reuniões do Grupo de Acompanhamento do Crédito Rural – GACR, com representantes dos bancos oficiais e cooperativos e servidores do Departamento de Economia Agrícola (DEAGRO/SPA), para a consolidação de todas as informações oriundas do crédito rural no mês e na safra. Após as reuniões, as informações são divulgadas através do site do Ministério, ficando disponível ao público em geral.

A participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas foi autorizada através da Lei nº 1.087, de 11 de novembro de 2009. O artigo 8º, parágrafo 1º, da referida lei especifica que a integralização de cotas pela união será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda. O decreto que regulamenta a lei ainda não foi publicado. Não existe ação orçamentária específica para o referido fundo.

Adicionalmente, em 2013, o Departamento de Economia Agrícola (DEAGRI/SPA) representou o Ministério em um seminário na Federação Nacional de Empresas das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG, que contou com a presença de especialista canadense, representantes do setor privado e do Ministério da Fazenda, onde se discutiu detalhes do modelo canadense de provisionamento anti-cíclico. A discussão que o encontro suscitou foi importante para definir um futuro modelo de provisionamento para ciclos negativos na agropecuária do Brasil, apresentando enormes benefícios ao produtor, aos governos, à economia, principalmente regional, ao agronegócio e à sociedade como um todo, pois, na medida em que mantém estável a renda rural, produz efeitos positivos sobre a atividade econômica, o nível de emprego e o bem-estar social, reduzindo também o grave problema do endividamento rural.

O Ministério também possui iniciativas a cargo do Departamento de Gestão do Risco Rural (DEGER/SPA) que influenciam todo o sistema agropecuário brasileiro, especialmente os projetos estratégicos “Matriz de Risco Agrícola”, “CER Reestruturada e Ampliada” e “Elaboração, Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural”.

O objetivo do projeto “Matriz de Risco Agrícola” é o desenvolvimento de um sistema articulado de informações que acompanhe sistematicamente o efeito do clima nas culturas agrícolas e auxilie na construção de uma matriz de risco e monitoramento de safras, subsidiando de maneira consistente o próprio zoneamento agrícola, o seguro rural privado e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, além de fornecer o suporte técnico para análises e julgamento de recursos do PROAGRO encaminhados à Comissão Especial de Recursos – CER.

Para tanto, uma série de ações em parceria com a Embrapa foram propostas, por meio de dois Termos de Cooperação:

- a) SPA/MAPA e Embrapa/CNPTIA (Centro Nacional de Pesquisa Tecnológica em Informática para a Agricultura): iniciado em 2006, o escopo de trabalho envolve a manutenção do Sistema Agritempo, o desenvolvimento da Central de Informação de Risco Agrícola (CIRA) e o aperfeiçoamento do módulo Matriz de Risco.

b) SPA/MAPA e Embrapa/CNPM (Centro Nacional de Pesquisa e Monitoramento por Satélite): iniciado em 2013, tem por objeto o aperfeiçoamento, manutenção e operacionalização do Sistema de Observação e Monitoramento da Agricultura no Brasil (SOMABRASIL) e o desenvolvimento de aplicações geoespaciais para análise de risco agrícola.

O projeto, ainda em fase de desenvolvimento e testes, está com uso restrito ao DEGER. Assim, entre outros usos, pode-se citar a aplicação dessas ferramentas e bases de dados nos estudos de otimização/priorização na alocação dos recursos do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, conduzido por este mesmo Departamento para as principais culturas seguradas.

Atualmente, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural subvenciona, principalmente, produtos com coberturas contra perdas de produtividade. No entanto, dada a escassez de recursos do Programa, tornou-se necessário otimizar sua aplicação, direcionando os mesmos para determinados segmentos de produtores, regiões e atividades mais necessitados do auxílio governamental. Dessa forma, além de promover uma maior eficiência na alocação do orçamento do PSR, busca-se estimular o uso de tecnologias específicas, contribuir para o desenvolvimento regional e para a permanência sustentável do produtor no meio rural.

Durante o ano de 2013, houve a continuidade dos estudos técnicos de otimização na aplicação dos recursos do Programa de Subvenção, para vigorar na safra 2013/2014, elencando segmentos de produtores e outras culturas prioritárias. Além das culturas de soja, milho, arroz e feijão, que já tinham definidas suas microrregiões prioritárias na safra 2012/2013, foram realizados estudos para mais sete atividades subvencionáveis, a saber: algodão, ameixa, caqui, maçã, pêssego, tomate e uva, tornando o PSR ainda mais eficiente.

Apesar da necessidade anual de um elevado volume de recursos orçamentários/financeiros para custear o pagamento da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, o projeto estratégico “Elaboração, Implementação e Controle de Novas Políticas para o Seguro Rural” não necessita de dispêndios ao longo de sua execução, pois suas atividades são realizadas pelos próprios servidores do Ministério.

Ademais, ao longo de 2013, além da manutenção e atualização das bases do Sistema Agritempo e do CIRA, foram repassadas ao CNPM as bases de dados do Zoneamento Agrícola de Risco Climático do MAPA e parte dos dados do PSR, a fim de desenvolver a interface de consulta dos mesmos diretamente no SOMABRASIL. O DEGER capacitou seus técnicos para utilizar o sistema. O custo total deste projeto para 2013 foi estimado em R\$ 765 mil; distribuídos entre Embrapa/CNPM (R\$ 165 mil) e o Embrapa/CNPTIA (R\$ 600 mil).

Outro projeto conduzido pelo MAPA diz respeito à reestruturação e aprimoramento da Comissão Especial de Recursos – CER. Trata-se da única instância recursal administrativa responsável pelo julgamento de recursos relativos à apuração de prejuízos e respectivas indenizações, no âmbito do PROAGRO, que em 2013 julgou 2.119 recursos, propiciando aos correspondentes mutuários a quitação de seus débitos de custeio agrícola.

Ainda, durante 2013 foi dada continuidade ao desenvolvimento do “Novo SISPROCER”, sistema informatizado que visa digitalizar e garantir maior eficiência no recebimento e análise dos recursos pelo MAPA, permitindo o julgamento e indenização tempestivos dos recursos. Este projeto não necessita de dispêndios ao longo de sua execução, pois suas atividades são realizadas pelos próprios servidores do Ministério.

No que concerne ao apoio à cafeicultura, o MAPA ampliou o volume de recursos destinados ao setor para a safra 2013/2014, totalizando R\$ 5,824 bilhões. As linhas de crédito do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) foram destinadas a financiamentos de custeio das lavouras de café, estocagem do produto, aquisição de café, constituição de margem de garantia e ajustes diários em operações de contratos de opções em mercados futuros, financiamento de capital de giro para as indústrias de café solúvel, de torrefação e para cooperativa de produção. Os beneficiários dessas linhas de crédito são produtores, cooperativas, indústrias torrefadoras e de café solúvel, beneficiadores e exportadores.

A divisão dos recursos destinados ao setor cafeeiro se deu na seguinte forma: R\$ 3,160 bilhões para linhas de crédito com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira; R\$ 1,050 bilhão para o lançamento de Contrato de Opções de Venda para o Café Arábica; R\$ 1 bilhão para financiamento de custeio, investimento e comercialização na linha de crédito do Banco do Brasil S/A; e R\$ 614 milhões para aquisição pelas indústrias de até 2 milhões de sacas de café arábica na linha de crédito do Banco do Brasil S/A, modalidade BB Agroindustrial.

A fim de proteger os produtores e/ou suas cooperativas contra os riscos de queda nos preços, o lançamento de leilões de Contrato de Opção de Venda para o Café Arábica, com aporte de R\$ 1,050 bilhão e exercício de opção para o final de março de 2014, envolveu 3 milhões de sacas ao preço de R\$ 343/saca. Os quatro leilões promovidos pela Conab ofertaram 30 mil contratos, com adquirentes nos Estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná e São Paulo.

Informações detalhadas sobre a gestão do Fundo e respectivas ações promovidas para o café serão apresentadas no Relatório de Gestão Agregado do Funcafé.

Outra ação que merece destaque foi a realização da Semana Internacional do Café, maior evento do setor em 2013, promovido pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e das Relações Exteriores - MRE e Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA-MG, para comemorar o cinquentenário de fundação da Organização Internacional do Café – OIC.

Durante esta Semana ocorreu a 8ª Edição do Espaço Café Brasil - Feira Internacional de Café, que reuniu aproximadamente 12 mil visitantes brasileiros e estrangeiros como cooperativas, indústrias, serviços, exposição de máquinas e acessórios, cafeterias e profissionais do setor, inclusive com a participação de estande do MAPA, além de palestras, workshops, rodadas de negócios, salas de provas de cafés e campeonatos de baristas. Esse evento resultou em R\$ 24 milhões de negócios gerados diretamente na feira e R\$ 50 milhões pós-feira, contribuindo de forma positiva para fomentar os negócios entre produtores e compradores.

Os cafés brasileiros foram promovidos também por meio de estande institucional e degustação de cafés de regiões produtoras do país, em parceria com a Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA, em três feiras de cafés especiais realizadas em Boston/Estados Unidos (25th Annual SCAA Exposition, de 11 a 14 de abril de 2013); Tóquio/Japão (SCAJ World Specialty Coffee Conference & Exhibition 2013, de 25 a 27 de setembro de 2013); e em Seul/ Coreia do Sul (Seoul Int'l Cafe Show 2013, de 21 a 24 de novembro de 2013).

O Brasil marcou presença nestas três feiras, buscando levar aos compradores e aos milhares de visitantes do mercado mundial a diversidade, variedade de aromas e sabores do café brasileiro, produzido dentro de padrões de sustentabilidade, com respeito ao meio ambiente e aos aspectos econômicos e sociais, propiciando um ambiente favorável para associações e cafeicultores estabelecerem contatos e realizar negócios.

Com relação à agroenergia, o Mapa desenvolve e garante o acesso a tecnologias que influenciam o aumento da produção de biocombustíveis líquidos a partir da biomassa agrícola. Para tanto, em 2013, o Ministério, por meio do Departamento de Cana-de-Açúcar e Agroenergia, em conjunto com entidades vinculadas ao governo e ao setor produtivo, desenvolveu iniciativas para difundir tecnologias voltadas à pesquisa de novas oleaginosas com vocação para a produção agroenergética, além disso, também promoveu a capacitação de técnicos, produtores rurais e extensionistas. Foram difundidas as seguintes tecnologias:

- Colheita de Canola: corte e enleiramento;
- Utilização de biomassa por biorrefinárias: oleaginosas, açúcares e amido, lignocelulósica (resíduos e papel e celulose);
- Boas práticas para o manejo dos frutos da macaúba;
- Sistemas de produção de macaúba: propagação e cultivo;
- Sistema de Integração Macaúba/Lavoura/Pecuária;
- Agregação de valor aos subprodutos da Macaúba.

As despesas das atividades acima relatadas foram custeadas pela Ação 20ZS (Desenvolvimento da Agroenergia), vinculada ao Programa 2014 (Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização) e ao Objetivo 0750 (Ampliar, diversificar e monitorar a produção da biomassa agropecuária destinada ao suprimento energético, visando à consolidação da agroenergia como vetor de desenvolvimento rural e ao aumento da sua participação na matriz energética), nos seguintes Planos Orçamentários: R\$ 120 mil do PO 0001 (Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas para o Desenvolvimento) e R\$ 172 mil do PO 0003 (Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética) repassados mediante termos de cooperação e destaques orçamentários.

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) é responsável pelo planejamento, fomento e coordenação de ações relacionadas ao cooperativismo e associativismo rural, à assistência técnica e extensão rural, à infraestrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuárias, à indicação geográfica e denominação de origem dos produtos agropecuários, à produção e fomento agropecuário, agroindustrial, extrativista, agroecológico e de sistemas integrados de produção sustentável, ao desenvolvimento de novos produtos agropecuários e estímulo ao processo de agroindustrialização, à proteção, manejo e conservação de solo e água, à agricultura de precisão, à agricultura irrigada, ao bem-estar animal e à agregação de valor aos produtos agropecuários e extrativistas. Além disso, no MAPA é a Secretaria que coordena e normatiza as atividades de proteção de cultivares e preservação, conservação e proteção do patrimônio genético e melhoramento de espécies animais e vegetais de interesse econômico. De acordo com as suas competências/atribuições, em 2013 a SDC prestou serviços aos usuários do Ministério que demandaram ações relativas aos quatro objetivos estratégicos do tema Produtos e Serviços da perspectiva de Processos Internos. A seguir, os referidos serviços estão especificados com os resultados correspondentes:

- Serviço: Concessão de certificado de proteção de cultivares.
- Responsável: Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).
- Descrição e finalidade: Por meio do certificado de proteção de cultivar, o Mapa reconhece a propriedade intelectual sobre uma nova cultivar, resultante de um trabalho de melhoramento genético vegetal.
- Principais resultados: reconhecidas 273 novas cultivares de plantas (soja, trigo, olerícolas); monitoramento de cerca de 1.800 cultivares já protegidas (pagamento de taxas, averiguação de denúncias – fraude, acompanhamento das características da cultivar).

- Serviço: Registro de entidades de criadores e de suas filiadas para execução dos serviços de registro genealógico; Emissão de certificação zootécnica; e Aprovação do Projeto para emissão do Certificado especial de identificação e produção (CEIP).
- Responsável: Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária.
- Descrição e finalidade: Concessão de registro e de autorização à associação de criadores de animais e às suas filiadas para executarem o serviço de registro genealógico. Somente é registrada uma entidade de âmbito nacional para executar os trabalhos de registro genealógico de cada raça das diferentes espécies animais. Emissão de Certificação Zootécnica a reprodutores bovídeos que atestem seu desempenho zootécnico, segundo as normativas vigentes, para que as Centrais de Inseminação Artificial, credenciadas junto ao Mapa, possam realizar a coleta de sêmen com fins comerciais ou para uso em testes de progênie. Aprovação dos projetos privados de avaliação zootécnica e de autorização de entidade com projeto aprovado a emitir o Certificado Especial de Identificação e Produção – CEIP para bovinos de corte que obtenham classificação superior dentro do grupo de animais avaliados.
- Principais resultados: Realização de 713 certificações zootécnicas de reprodutores para admissão em centrais de inseminação artificial; Realização de 42 auditorias/fiscalizações de avaliação de conformidade quanto à legislação pertinente ao serviço de registro genealógico das associações de raças de animais; Auditoria em 02 projetos de melhoramento genético - CEIP aprovados pelo

MAPA; Reencaminhamento para Casa Civil da nova proposta de Decreto Nº 58.984, 03/08/1966 que regulamenta o registro genealógico; Treinamento de 25 fiscais federais agropecuários das DPDAG's em melhoramento genético animal, certificação zootécnica e fiscalização do SGR; Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Embrapa Gado de Leite com repasse de recurso para apoiar a implantação do programa melhoramento genético da raça Sindi; Publicação da Portaria Nº 660, de 1/08/2013 que estabeleceu os procedimentos de gestão, controle, execução e acompanhamento das auditorias nas entidades de âmbito nacional detentoras da autorização para a execução do serviço de registro genealógico; Publicação da Portaria Nº 818, de 05/09/2013 que concedeu autorização à Associação Brasileira de Criadores do Cavalo de Hipismo a efetuar o registro genealógico do Cavalo Friesian; Publicação da Portaria Nº 52, de 23/01/2013 que concedeu autorização à Associação Brasileira de criadores de Ovinos a efetuar os trabalhos de registro genealógico de ovinos da raça Romanov; Publicação da Portaria Nº 350, de 5/06/2013 que concedeu autorização à Associação Brasileira de Criadores de Ovinos a efetuar os trabalhos de registro genealógico de ovinos da raça White Suffolk; Publicação da Portaria Nº 599, 25/07/2013 que cancelou a autorização da Associação Brasileira dos Criadores de Beefalo a efetuar os trabalhos de registro genealógico; Publicação da Portaria Nº 600, de 25/07/2013 que cancelou a autorização da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Piemontesa a efetuar os trabalhos de registro genealógico; Publicação da Portaria Nº 601, de 25/07/2013 que cancelou a autorização da Associação Brasileira de Criadores de Chianina a efetuar os trabalhos de registro genealógico; Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre MAPA, MDA, ASBRAER e ABCZ sobre o programa Pró-Genética visando ampliar a difusão de material genético aos médios e pequenos produtores rurais; Encaminhamento a CONJUR da nova proposta de Instrução Normativa que atualiza as regras de certificação zootécnica para importação de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos; Treinamento de 30 fiscais de 22 unidades da federação no novo SIPE - Módulo de Leilões.

- Serviço: Informações sobre unidades armazenadoras certificadas.
- Responsável: Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção.
- Descrição e finalidade: Reconhecimento formal, concedido por um organismo autorizado, de que uma Unidade Armazenadora tem competência técnica para realizar serviços de recepção, processamento, armazenamento e expedição de produtos agrícolas. Sua finalidade é indicar as atividades desenvolvidas por empresas de Armazéns Gerais que atendem ao padrão de qualidade e que possuem os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no regulamento para o exercício daquela atividade.
- Principais resultados: Realização de diagnóstico da necessidade de unidades armazenadoras em todos os Estados.

- Serviço: Informação sobre agricultura de precisão.
- Responsável: Coordenação de Acompanhamento e Promoção da Tecnologia Agropecuária.
- Descrição e finalidade: A Agricultura de Precisão é um sistema de gerenciamento agrícola ou pecuário baseado na variação espacial e temporal da unidade produtiva e visa ao aumento de retorno econômico ao agricultor, à sustentabilidade e à minimização do efeito ao ambiente. O sistema deve ser harmonizado no contexto social e cultural e aplica-se a todas as áreas de atuação do agronegócio. Independente da área e tipo de exploração da unidade produtiva, a Agricultura de Precisão é utilizada com sucesso desde o pequeno agricultor com área inferior a 10 ha, ao médio e ao grande produtor.
- Principais resultados: Capacitação de 620 multiplicadores em Agricultura de Precisão (Universidade Federal de Santa Maria); Inclusão da Agricultura de Precisão no programa Inovagro por meio da Comissão Brasileira de Agricultura de Precisão – CBAP.

- Serviço: Indicação geográfica de produtos agropecuários.
- Responsável: Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários.

- Descrição e finalidade: Direito de propriedade intelectual que protege o nome da região de origem dos produtos ou serviços contra o uso indevido e usurpação da sua verdadeira procedência. As marcas coletivas identificam produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

- Principais Resultados: Projetos apoiados em 74 diferentes regiões e cerca de 600 municípios beneficiados.

- Serviço: Desenvolvimento da Produção Integrada Agropecuária.

- Responsáveis: Coordenação de Produção Integrada da Produção da Cadeia Agrícola e Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária.

- Descrição e finalidade: Programa de produção sustentável baseado em normas técnicas estabelecidas por cultura ou grupo de culturas, seja animal ou vegetal, publicadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. As Normas Técnicas para Certificação da Produção Integrada Agropecuária referendam a concessão de um Certificado de Conformidade e o Selo de Qualidade da Produção Integrada emitidos por uma entidade certificadora acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

- Principais Resultados: Capacitação de 1,4 mil produtores e técnicos em boas práticas agropecuárias (25 produtos monitorados – Anvisa/Mapa); Publicação da norma técnica específica para cultura do café.

- Serviço: Credenciamento de prestadores de serviços aeroagrícolas.

- Responsável: Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção.

- Descrição e finalidade: Coordenação e controle da atividade aeroagrícola no país, incluindo a aplicação de agrotóxicos e afins, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura, povoamento de águas e combate a incêndios em campos ou florestas.

- Principais resultados: Implementação da Instrução Normativa conjunta SDA/MAPA e IBAMA Nº 1/2012 (proibição de aplicação de inseticidas Neonicotinóides); Publicação da Portaria Nº 92, de 19/06/2013 que instituiu a Comissão Nacional da Produção Integrada da cadeia da carne bovina; Publicação da Portaria nº 56, de 19/04/2013, que instituiu a Comissão Nacional da Produção Integrada da cadeia da carne suína; Encaminhamento a CONJUR das propostas de Instrução Normativa: Produção Integrada do leite.

- Serviço: Participação no plano de agricultura de baixa emissão de carbono – Plano ABC.

- Responsável: Coordenação de Manejo Sustentável dos Sistemas Produtivos.

- Descrição e finalidade: Participação do cidadão no Plano Setorial Nacional de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), que foi estabelecido no contexto da Política Nacional de Mudanças sobre o Clima (Lei nº 12.187/09), que visa à consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agropecuária brasileira. Tem como objetivo geral garantir o aperfeiçoamento contínuo e sustentável das práticas de uso e manejo que reduzam a emissão dos gases de efeito estufa (GEE) e, adicionalmente, aumentem a fixação do gás carbônico atmosférico na vegetação e no solo agrícola.

- Principais Resultados: 5,9 mil técnicos e produtores capacitados nas tecnologias do Plano; Publicação do Plano ABC; Quatro Planos Estaduais elaborados (AM, BA, ES e MA), totalizando doze Unidades da Federação (GO, MG, RS, DF, PA, MT, PR, TO) com seus planos estaduais elaborados; Realização de reuniões nas regiões Norte e Sudeste para avaliar e monitorar o Plano.

- Serviço: Credenciamento de organismos responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica e certificação de produtos e cadastramento de organizações de controle social para venda direta de produtos orgânicos. Serviço de apoio a projetos de fomento para o desenvolvimento da produção orgânica e de base agroecológica.

- Responsável: Coordenação de Agroecologia.

- Descrição e finalidade: Credenciamento e controle de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) para atuarem no processo de certificação por auditoria ou em sistemas participativos para a garantia da qualidade orgânica de produtos. Cadastramento de organizações de controle social para atuarem em venda direta de produtos orgânicos. Apoio a projetos de fomento visando ampliar o acesso aos insumos e tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção; à capacitação de técnicos e agricultores bem como o incentivo a pesquisa, ensino e extensão em agroecologia e sistemas orgânicos de produção; a promoção dos produtos orgânicos e do consumo responsável no mercado interno e externo e a organização e articulação da rede de produção orgânica nacional e em cada Unidade da federação.

- Principais Resultados: 12.160 unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial (certificado / controlado); Realização da IX Semana do Alimento Orgânico, em vinte Unidades da Federação no período de 26 de maio a 2 de junho; Publicação de 4 especificações de referência, de um total acumulado de 15 especificações; Capacitação de 10.944 pessoas entre produtores e técnicos e outros perfis de pessoas (dado cumulativo, referente ao biênio 2012/2013); Apoio a 363 bancos comunitários de sementes (dado cumulativo) e apoio a 44 núcleos de estudo em agroecologia (meta cumulativa), em 21 Unidades da Federação; Disponibilização de material sobre 9 diretrizes e orientações técnicas para adoção de boas práticas de manejo para o extrativismo sustentável orgânico; 120 fichas com tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção em fase de revisão e validação final; e 10 cadernos para multiplicação e conservação de sementes pelos agricultores com elaboração técnica já realizada, em fase de produção de publicação para divulgação.

A Secretaria de Defesa Agropecuária está diretamente relacionada ao objetivo estratégico de *garantir a inocuidade e qualidade dos alimentos*. No exercício de 2013, os principais produtos e serviços relacionados a esse objetivo oferecidos aos usuários do Ministério foram:

Relacionados à qualidade vegetal:

- Publicação da Instrução Normativa nº 11, de 13 de março de 2013, que aprovou o regulamento técnico do malte de cevada;

- Publicação da Instrução Normativa nº 31, de 15 de agosto de 2013, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na constatação de resíduos de agrotóxicos e contaminantes químicos, físicos e biológicos, conforme estabelecido em legislação específica da ANVISA, em produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, padronizado;

- Publicação da Portaria nº 152, de 6 de dezembro de 2013, que submete à consulta pública, por um prazo de 90 (noventa) dias, o Projeto de instrução normativa que aprova o Regulamento Técnico do açúcar;

- Publicação da Portaria SDA nº 141, de 13 de novembro de 2013, que submete à consulta pública, por um prazo de 90 (noventa) dias, o Projeto de instrução normativa que aprova o Regulamento técnico da amêndoa da castanha de caju.

Relacionados ao vinho, derivados da uva e do vinho e às bebidas em geral:

- Publicação da Instrução Normativa nº 19, de 19 de junho de 2013, que estabelece em todo território nacional a complementação dos padrões de identidade e qualidade para as seguintes bebidas: refresco, refrigerante, bebida composta, chá pronto para consumo e soda;

- Publicação da Instrução Normativa nº 18, de 19 de junho de 2013, que estabelece em todo o território nacional a complementação dos padrões de identidade e qualidade para as seguintes bebidas: xarope, preparado líquido para refresco, preparado líquido para refrigerante, preparado líquido para bebida composta e preparado líquido para chá;

- Publicação da Instrução Normativa nº 17, de 19 de junho de 2013, que estabelece em todo território nacional a complementação dos padrões de identidade e qualidade para as seguintes bebidas: preparado sólido para refresco e preparado sólido para bebida composta;
- Publicação da Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2013, que submete à consulta pública, por um prazo de 30 (trinta dias), o projeto de Instrução Normativa que aprova os procedimentos de controle do envelhecimento da bebida alcoólica e demais produtos, com previsão de envelhecimento;
- Publicação da Portaria nº 74, de 21 de maio de 2013, que submete à consulta pública o Projeto de Instrução Normativa para revisar a norma de registro de Cooperativas de Bebidas;
- Publicação da Instrução Normativa nº 42, de 11 de setembro de 2013, que estabelece a complementação dos padrões de identidade e qualidade dos Néctares de Laranja e Uva;
- Publicação da Portaria nº 34, de 28 de fevereiro de 2013, e da Portaria nº 153, de 10 de dezembro de 2013, que submetem à consulta pública o projeto de Instrução Normativa e anexos que aprovam os requisitos e os procedimentos administrativos para o registro de estabelecimento e de produto (bebidas em geral, fermentados acéticos, vinhos e derivados), a elaboração de produto em unidade industrial e em estabelecimento de terceiro e para contratação de unidade volante de envasilhamento de vinho;
- Publicação da Portaria nº 08, de 22 de janeiro de 2014, que submete à consulta pública o Projeto de Instrução Normativa para revisar os padrões de identidade e qualidade da Cerveja;
- Publicação do Decreto nº 7.968, de 26 de março de 2013, que altera o Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, que estabelece os padrões de identidade e qualidade para o uísque Bourbon e para o uísque Tennessee;
- Revisão da Resolução nº 77/94 – GMC/MERCOSUL, que trata dos padrões de identidade e qualidade das bebidas alcoólicas;
- Revisão da Resolução nº 45/96 – GMC/MERCOSUL, que trata do regulamento vitivinícola;
- Encaminhamento à Casa Civil do Projeto de Decreto para revisão do Decreto nº 99.066/90, que regulamenta a Lei nº 7.678/88 que trata dos vinhos e derivados da uva e do vinho;
- Publicação da Portaria nº 151, de 21 de novembro de 2012, que submete à consulta pública o Projeto de instrução normativa que estabelece os requisitos para o registro de estabelecimento familiar rural para produção de vinhos;
- Elaboração da minuta de instrução normativa que estabelece os padrões de identidade e qualidade para o vinho borbulhante;
- Instalação da Comissão Técnica Brasileira da Vinha e do Vinho – CTBVV;

Relacionados aos produtos de origem animal:

- Criação da Comissão Científica Consultiva em Microbiologia de Produtos de Origem Animal, por meio da Portaria SDA nº 17, de 25/01/2013, para unir os esforços do governo e da academia para o avanço da gestão microbiológica do sistema de inspeção brasileiro.

- Implementação do Programa Nacional de Controle de Patógenos para identificar a prevalência de importantes patógenos em produtos de origem animal produzidos pelos estabelecimentos brasileiros registrados junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) com elaboração e edição das seguintes normas:

- NORMA INTERNA DIPOA/SDA nº 1, de 9 de agosto de 2013: aprova os procedimentos operacionais complementares à Instrução Normativa nº 9, de 8 de abril de 2009, definindo os procedimentos para coleta oficial de amostras para o controle de *Listeria monocytogenes* em produtos de origem animal prontos para o consumo a serem adotados pelo Serviço de Inspeção Federal.

- NORMA INTERNA DIPOA/SDA nº 2, de 20 de agosto de 2013: aprova os procedimentos para coleta e análise de *Escherichia coli* verotoxigênica em carne de bovino in natura utilizada na formulação de produtos cárneos cominutados, prontos para serem cozidos, fritos ou assados.

- NORMA INTERNA SDA nº 2, de 11 de outubro de 2013: Aprova o programa exploratório para pesquisa de *Salmonella* spp. em carcaças de frangos abatidos em estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF).

- Elaboração de cronograma nacional para análises fiscais baseado em delineamento estatístico prévio que permitirá avaliar a qualidade e a segurança dos produtos de origem animal comestíveis produzidos em estabelecimentos sob o Serviço de Inspeção Federal no âmbito nacional e dos produtos de origem animal comestíveis importados resguardando a saúde do consumidor brasileiro. O referido programa foi estabelecido por meio da publicação da Norma Interna SDA nº 4/2013, de 16/12/2013: “aprova o Programa de avaliação de conformidade de padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal comestíveis e água de abastecimento de estabelecimentos registrados e relacionados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e de produtos de origem animal comestíveis importados”.

Relacionados aos laboratórios agropecuários:

- Revisão da norma de credenciamento e consequente publicação da Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013.

- Pleito e aprovação de concurso público específico para preenchimento de vagas visando alocação de recursos humanos na rede laboratorial do MAPA.

- Avanço na modelagem e produção de sistema informatizado que levará à automação dos processos de credenciamento e monitoramento de laboratórios, possibilitando o acesso às informações pertinentes por parte de clientes e público em geral.

- Renovação e ampliação do convênio MAPA/CNPq, para concessão de bolsas de pesquisa, visando especialmente à condução de projetos ligados ao desenvolvimento e à validação de métodos analíticos em atendimento às demandas da Secretaria de Defesa Agropecuária. Este convênio permitiu o aumento do número de métodos validados nos laboratórios oficiais do MAPA, de 38 métodos de ensaio validados em 2009 para 574 métodos de ensaios validados em 2013.

- Elaboração do “*Manual de verificação de desempenho de métodos para diagnóstico molecular de doenças infecciosas na Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários*”, o qual permitirá a padronização dos métodos de verificação de desempenho moleculares a serem utilizados na rede laboratorial do MAPA.

- Continuação da implantação das diretrizes do sistema de gestão da qualidade ISO 9001, na Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL/SDA/MAPA).
- Acreditação, junto ao INMETRO, de 421 ensaios na ABNT NBR ISO/IEC 17025, nos laboratórios oficiais do MAPA (Lanagros).
- Publicação de Instrução Normativa n° 25, de 18 de julho de 2013, que aprova o método oficial para determinação dos parâmetros para avaliação do teor de água contida em carcaças resfriadas e cortes de aves.
- Elaboração da 2ª edição do manual de métodos oficiais de fertilizantes, corretivos e afins.

O credenciamento de laboratórios para a realização de ensaios em atendimento aos programas e controles oficiais realizados pelo Mapa faz parte da carta de serviços prestados diretamente ao usuário. Os critérios para credenciamento de laboratórios, de forma a integrarem a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, estão definidos na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013.

Nos custos relacionados ao credenciamento de laboratórios para a realização de ensaios em atendimento aos programas e controles oficiais realizados pelo Mapa são computados valores destinados a deslocamentos e diárias de servidores para a realização de avaliação *in loco*. No entanto, o cálculo de outras variáveis envolvidas no processo de credenciamento é complexo, como por exemplo, o fornecimento de insumos produzidos pelos laboratórios oficiais visando as avaliações pré-credenciamento previstas em legislação.

Para 2014, as perspectivas apontam no sentido do aprimoramento dos processos da rede de laboratórios, primando pela qualidade e rastreabilidade de resultados de ensaios, de forma a contribuir nas áreas de sanidade animal, sanidade vegetal, garantia da qualidade dos insumos agropecuários e dos alimentos consumidos no Brasil.

Relacionados ao Controle de Resíduos e Contaminantes

O Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC) tem como objetivo monitorar produtos de origem animal e vegetal de forma a oferecer garantias de inocuidade e qualidade (segurança alimentar) aos consumidores, internos e externos, no que diz respeito à presença de resíduos de agrotóxicos e medicamentos veterinários, contaminantes inorgânicos (metais pesados), contaminantes orgânicos (micotoxinas) e contaminante microbiológico (Salmonella). No Mapa, as ações relativas ao PNCRC são coordenadas pela Coordenação de Resíduos e Contaminantes (CRC/SDA) em articulação com diferentes setores da SDA e serviços descentralizados nos estados.

Na área animal destacam-se, no exercício de 2013, os trabalhos desenvolvidos junto à cadeia produtiva de caprinos e ovinos. Esta cadeia produtiva passou a ser monitorada no âmbito do PNCRC-Animal e foram analisadas 66 amostras para pesquisa de contaminantes inorgânicos e não foram verificadas violações. Outras substâncias serão incluídas no escopo do PNCRC-Caprinos e Ovinos ao longo do ano de 2014.

No ano de 2013 foram instituídos 29 subprogramas de investigação, com o objetivo de apurar as causas de não-conformidades encontradas nos resultados do programa. 26 subprogramas foram originados a partir de resultados laboratoriais não conformes e 3 foram instaurados a partir de fundadas denúncias do uso de substâncias proibidas.

Setenta por cento dos resultados de violações foram relacionadas aos contaminantes inorgânicos (cádmio, chumbo, arsênio e mercúrio), contudo, a maior parte refere-se às violações em pescado de captura, que devido à natureza da cadeia produtiva, não são tomadas ações regulatórias

As amostras foram distribuídas entre os setores alvos do programa: bovino, suíno, aves, equinos, lácteos, mel, ovos, pescados e avestruz. Conforme a Instrução Normativa nº 17, de 29/05/2013, a meta prevista para o PNCRC-Animal em 2013 era de 14.675 amostras analisadas. Ao

fim do exercício de 2013, 13.770 amostras foram analisadas, o que corresponde um percentual de 93,83% sobre a meta inicialmente prevista. O percentual de amostras não-conformes, programas de monitoramento e exploratório, foi de 0,77% do total de amostras coletadas e analisadas. Para o Mapa a avaliação dos resultados alcançados é positiva.

Na área vegetal, destaca-se, no exercício de 2013, o avanço no desenvolvimento do sistema informatizado de controle do PNCRC-Vegetal, o SISRES-Vegetal.

Em relação ao ano-safra 2012-2013, foram monitoradas 12 culturas agrícolas das 24 inicialmente previstas e foram analisadas 193 amostras das 1270 inicialmente previstas. A discrepância observada, entre o previsto e o realizado, decorre de uma série de problemas administrativos que causaram a redução operacional do ano-safra, de 12 para 3 meses de efetivo monitoramento.

Os resultados decorrentes do ano-safra 2012-2013 foram:

- Agrotóxicos: 80,0% das amostras apresentaram-se conformes;
- Micotoxinas: 96,3% das amostras apresentaram-se conformes.

O Mapa considera o resultado relativo às micotoxinas positivo, tendo em vista o índice de conformidade de 96,3%. Em relação aos agrotóxicos, o índice de conformidade observado precisa aumentar. Das 47 violações de praguicidas encontrados nas amostras analisadas, 33 são substâncias não permitidas para a cultura; 06 são substâncias proibidas e 08 são substâncias acima do LMR estabelecidos.

3. Articulação e Promoção.

a) Câmaras Setoriais e Temáticas:

- **Apresentar sucintamente os principais resultados, deliberações e custos das câmaras setoriais criadas a partir de 1993, bem como o atendimento às principais demandas protocoladas pelos clientes e parceiros do agronegócio.**

Através da Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas o Ministério desenvolve ação vinculada ao macroprocesso articulação institucional, coordenando os processos de gestão do suporte técnico operacional requerido pelas câmaras setoriais e temáticas e dos órgãos colegiados vinculados ao MAPA, desenvolvendo ações de apoio e organização de informações:

No exercício de 2013 a Coordenação realizou 140 reuniões de câmaras, apoiando a interação do setor agropecuário com os órgãos do Ministério da Agricultura e suas vinculadas.

Dentre os principais resultados, destacam-se:

a) Assuntos diversos:

- I. Apoio na organização de encontro dos Presidentes das Câmaras Setoriais e Temáticas com a Embrapa para elaboração do Sistema de Inteligência Estratégica - Agropensa;
- II. Participação de servidora da Coordenação como Palestrante na Oficina de Políticas Públicas para o Desenvolvimento de Cadeias Produtivas na América Latina, compartilhando experiências desses Fóruns consultivos no Painel sobre Organizações de Cadeia: Políticas, Gestão e Instrumentos, realizado em Bogotá/ Colômbia.
- III. Apoio à Assessoria de Gestão Estratégica, na organização e disponibilização de informação para a seleção de temas (escolhas de caso) da 2ª edição do Relatório de Sustentabilidade do Agronegócio.
- IV. Articulação de negociação entre os governos do Brasil e China, atendendo a demanda da cadeia produtiva de grãos, que resultou na Liberação de eventos transgênicos e ampliação comercial com a China. Ação aprovada com a participação do Ministro da Agricultura no Foro China - America Latina e Caribe de Ministros da Agricultura, em

Beijing, em junho de 2013. Este fato garantiu ao mercado nacional de 10 milhões de toneladas de grãos a serem exportados para o país asiático.

- V. Articulação junto às cadeias de Algodão, Milho, Soja, Feijão e Câmara Temática de Insumos Agropecuários, que culminou na instituição de ações de combate à Helicoverpa Armígera e Mosca-Branca com a divulgação de Metodologias de Manejo Integrado de Pragas - MIP, e na elaboração do Plano Nacional de Combate às Pragas pelo MAPA, bem como na agilização da liberação de defensivos agrícolas.
- VI. Participação do Grupo de Trabalho visando a promoção de atividade educativa integrada e intersetorial de incentivo à alimentação adequada e saudável, com foco no consumo de arroz e feijão. O grupo é composto por MAPA, MDS, MS, Ministério do Turismo, Abrassel (Bares e Restaurantes), Fenacelbra - Associação dos Celíacos, e Embrapa – Arroz e Feijão, Informação Tecnológica, Departamento de Transferência de Tecnologia.

b) Câmaras Setoriais da Área Animal:

I. Cadeia Produtiva de Animais de Estimação

- Encaminhamento de proposta de revisão da IN nº 30/09 à Secretaria de Defesa Agropecuária.
- **Formalização ao IBGE das contribuições da Câmara para o aprimoramento do questionário utilizado para a coleta das informações sobre animais de estimação.**
- Criação de Grupo de Trabalho para discutir os marcos regulatórios do setor que possuem interface com o Ministério do Meio Ambiente, com ênfase na Lista Pet.
- Criação de Grupo de Trabalho para discutir o tema Bem estar animal.
- Criação de Grupo de Trabalho para discutir a Padronização dos procedimentos de Exportação e Importação de produtos para animais de estimação.
- Criação de Grupo de Trabalho para discutir Denominação dos Peixes Ornamentais.
- Criação do Grupo de Trabalho sobre Clínica Veterinária para discutir Medicamentos controlados; Tributação e Receituário.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

II. Cadeia Produtiva de Aves e Suínos

- Apresentação de Estudo de viabilidade técnica e econômica destinado à implantação do Parque Produtivo Nacional de Aditivos da Indústria de Alimentação de Animais de Produção.
- Encaminhamento, à Secretaria de Defesa Agropecuária, de proposta visando à suspensão da dupla anuência (MAPA e ANVISA) na importação de insumos utilizados nas rações de aves e suínos, no âmbito do Plano Brasil Maior.
- Encaminhamento de sugestões para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/14.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

III. Cadeia Produtiva de Caprinos e Ovinos

- Encaminhamento de Documento da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Caprinos e Ovinos ao MDIC, para inserir no âmbito do Programa Brasil Maior a Isenção de PIS/Cofins para a ovinocultura e caprinocultura de corte.
- Elaboração de Planta de referência para o abate de caprinos e ovinos, bem como um sistema para avaliar a viabilidade econômica de cada projeto.
- Encaminhamento de sugestões para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/14.
- Encaminhamento de indicação de representante junto à comissão do MAPA criada para discutir as ações relacionadas à Língua Azul.
- Criação de Grupo de Trabalho para discutir o Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

IV. Cadeia Produtiva da Carne Bovina

- Elaboração de proposta do MAPA, baseada em políticas públicas para pecuária de Carne Bovina e Leite, com base na agenda estratégica da Câmara Setorial.
- Apresentação sobre o Centro de Inteligência da Carne – CICA, portal em desenvolvimento na Embrapa Gado de Corte, com uma proposta de sistematização dos dados e informações da cadeia produtiva da carne bovina.
- Encaminhamento de indicação de representante da Câmara para compor o Comitê Científico sobre Brucelose e Tuberculose do MAPA.
- Encaminhamento de proposta de adequação dos procedimentos para o abate de animais positivos para Brucelose e Tuberculose e ampliação do Fundo Indenizatório.
- Encaminhamento de solicitação para que o MAPA oriente as indústrias farmacêuticas sobre a previsão de demanda para a Vacina RB51 e faça gestões junto aos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária no sentido de promover a harmonização dos procedimentos para sua validação.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

V. Cadeia Produtiva de Equideocultura

- Realização de Oficina sobre Mormo, com o objetivo de esclarecer aos principais atores da cadeia produtiva, possíveis formas de combate e erradicação à doença, bem como as contrapartidas do setor nas diferentes estratégias, visando a definição de propostas para serem encaminhadas ao MAPA.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

VI. Cadeia Produtiva do Leite e Derivados

- Elaboração de proposta do MAPA, baseada em políticas públicas para pecuária de Carne Bovina e Leite, com base na agenda estratégica da Câmara Setorial.
- Encaminhamento, à Secretaria de Defesa Agropecuária, de documento reiterando a importância da divulgação dos dados consolidados das análises da RBQL (Rede Brasileira de Qualidade do Leite) e disponibilização dos resultados da Rede à Embrapa Gado de Leite.
- Criação de Grupo de Trabalho para discutir propostas de adequação das análises laboratoriais com a Coordenação Geral de Apoio Laboratorial/SDA.
- Criação de Grupos de Trabalho para discutir Fiscalização e Harmonização de ações das indústrias e ações proativas do setor.
- Encaminhamento, à Secretaria de Defesa Agropecuária, das principais demandas desta Câmara na área de defesa agropecuária.
- Encaminhamento, à Secretaria de Defesa Agropecuária, de propostas sobre alteração dos procedimentos no Transporte de leite a granel e triagem de recebimento de leite cru refrigerado, nas indústrias processadoras de Leite e Derivados.
- Encaminhamento, à Secretaria de Defesa Agropecuária, de documento solicitando gestões junto ao Inmetro no sentido de retirar as Ordenhadeiras da Portaria 371 (Inclui ordenhadeiras na lista de “eletrodomésticos e similares”), ou harmonizar as legislações existentes sobre o tema, considerando a IN 48 do MAPA (12/08/2002) e as Normas ABNT (14763; 14764 e 14765 de 31/12/2001).
- Encaminhamento à EMBRAPA de solicitação de apoio no sentido de promover a elaboração de trabalhos técnicos científicos sobre queijos artesanais a base de leite cru, tendo em vista subsidiar a avaliação da segurança desses produtos pelos órgãos de inspeção, em suas diferentes esferas de atuação.
- Encaminhamento de documento ao Secretário Executivo do MAPA, solicitando gestões junto às instâncias competentes para que a nova redação do RIISPOA seja publicada imediatamente, considerando a urgente atualização dos marcos legais para a inspeção do leite e derivados, principalmente dos procedimentos relacionados à qualidade do leite.
- Encaminhamento de documento ao Secretário Executivo do MAPA, reiterando o apoio à execução do Projeto de Avaliação e Eficiência do Caminhão Isotérmico - Projeto de pesquisa do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – UNB e solicitando a disponibilização dos recursos necessários para a sua realização.
- Encaminhamento, à Secretaria de Política Agrícola, de demanda do setor sobre a necessidade de definição da Tabela dos preços dos produtos lácteos, elaborada anteriormente pela Conab, para fins de utilização do EGF/ FGPP.
- Encaminhamento de indicação de representante da Câmara para compor o Comitê Científico sobre Brucelose e Tuberculose do MAPA.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

VII. Cadeia Produtiva do Mel e Produtos das Abelhas

- Criação de Grupo de Trabalho sobre Normatização da Própolis e elaboração de documento com justificativas técnicas para enquadramento da própolis como alimento nutracêutico ou fitoterápico, com vistas à adequação de novas tecnologias e definição de competências dos órgãos fiscalizadores.

- Criação de Grupo de Trabalho para a elaboração de Plano de Ação para a Mitigação de Riscos para a contaminação do Mel e Produtos das Abelhas.
- Participação de representantes da Câmara Setorial no Workshop sobre Agrotóxicos e abelhas.
- Elaboração de Nota Técnica contextualizando as consequências da Seca para a Cadeia apícola, identificação de medidas emergenciais e Plano de enfrentamento com propostas de médio e longo prazo.
- Participação de representantes da Câmara Setorial em Audiência Pública na Câmara dos Deputados do Piauí para iniciar a sensibilização dos gestores regionais públicos e financeiros em relação à adoção de medidas emergenciais de enfrentamento da seca.
- Encaminhamento de ofício da Câmara à Conab, em apoio ao Pleito da FAAMESP sobre a necessidade de abertura de discussões entre a Conab e o setor apícola para a adequação do custo de produção do mel, definido pela Conab, para fins de pagamento no âmbito de programas sociais.
- Participação de representantes do setor na APIMONDIA 2013, realizada na Ucrânia, marcada por premiações e inauguração da nova marca Bee Brazil. O setor apícola também foi representado em outros importantes eventos internacionais como o EXPO WEST EUA 2013, o TOKYO HEALTH INDUSTRY 2013 e o JAPAN PROPOLIS CONFERENCE.
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

c) Câmaras Setoriais da Área Vegetal:

I. Cadeia Produtiva do Arroz

- **Classificação dos Estoques da Conab** - Encaminhado à Conab solicitação que seja informado o real estado e a qualidade dos lotes leiloados pela Conab, pois os agentes da cadeia produtiva interpretam que houve baixa no preço do grão.
- **Fiscalização do arroz empacotado** - Encaminhado ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, ofício da Câmara aprovado em reunião, informando a necessidade de revisão dos procedimentos de fiscalização, bem como dos normativos em vigor, face ao elevado quantitativo de multas aplicadas às indústrias do setor orizícola, devido ao peso das embalagens do produto.
- **Fiscalização do INMETRO** - Demanda ao Inmetro para tratar da Tolerância do Arroz Empacotado devido à perda de umidade em relação ao peso.
- **Solicitação de Isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.** - Encaminhado documento para Em relação à AFRMM houve a discussão sobre a isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM sobre o arroz destinado ao Estado do Rio de Janeiro, sugerindo equiparação da isenção concedida a mercadorias com destino para as regiões Norte e Nordeste pela lei nº 9.432/97, pois a incidência do AFRMM sobre o arroz cujo destino seja o Estado do Rio de Janeiro eleva, em até 10% o valor do frete, diminuindo a competitividade do arroz nacional que utiliza o modal marítimo para aquele Estado.
- **Apresentação de proposta para o preço-mínimo.** - Grupo de Trabalho formalizará a proposta de preço-mínimo do arroz para o próximo Plano Agrícola Pecuário 2014/15.

- **Exportação de Arroz** - Com a presença do MRE, MDIC e SRI/MAPA, foram discutidas e apresentadas questões relativas às estratégias para superar as atuais e futuras barreiras tarifárias e fitossanitárias que interferem na competitividade e conquistas de novos mercados para o Arroz Brasileiro.

II. Cadeia Produtiva do Algodão

- **Helicoverpa** - Encaminhamento à direção do MAPA, de agilização, para tratar da liberação de defensivos contra helicoverpa e medidas de Manejo Integrado de Pragas.
- **Priorização de Registro de Nematicida** - Solicitação à SDA/MAPA de Priorização de Registro de Nematicida para tratamento de Sementes de Algodão.
- **Instrumento de Comercialização** - Solicitação para a Secretaria de Política Agrícola do MAPA, a viabilização de instrumento de comercialização, EGF, definindo limite de EGF e Comprovação da Trading, da aquisição do produtor.
- **Classificação da fibra do algodão** - Solicitação à área de Classificação do MAPA, a revisão da classificação do algodão, INs 54 e 63 com o objetivo de facilitar a aplicação da norma ao mercado.
- **Área de Refúgio** - Enviou à DSV/MPA das conclusões do Workshop sobre o uso de refugio para conservação da eficácia do Algodão Bt no Brasil

III. Cadeia Produtiva de Culturas de Inverno

- **Extensão até 2017, dos LMTs para a Micotoxinas.** - Solicitação à ANVISA de extensão, até 2017, dos Limites Máximos Tolerados para a Micotoxinas- LMT, nas Culturas de Inverno, Milho e Arroz, dispostos para o ano de 2012 na RDC Nº 7/ 2011 da ANVISA. Além disso serão definidos os valores para a culturas nos trópicos.
- **Classes de cultivares** - Solicitação à Coordenação de Sementes DFIA/ SDA, reunião sobre Classes de cultivares, visando facilitar e compatibilizar com o mercado a classificação do grão.
- **Propostas para o PAP 2014/15** - Encaminhado à SPA/MAPA, proposta para a comercialização da safra deste ano.

IV. Cadeia Produtiva do Feijão

- **Medidas a serem tomadas para o combate da mosca-branca.** - Encaminhado solicitação à Embrapa para elaborar medidas a serem tomadas para o combate da mosca-branca.
- **TEC** - Encaminhada Nota técnica ao MAPA sobre manifestação contrária à TEC da importação do feijão preto;
- **Preço-mínimo** - Encaminhada Nota técnica ao MAPA, sugerindo valor do preço-mínimo para próxima safra;
- **Medidas conjunturais de comercialização 1** - Lançamento imediato de contrato de opções para o início de 2014;
- **Medidas conjunturais de comercialização 2** - Compromisso do Governo em disponibilizar AGF no momento correto, para garantir ao produtor o preço mínimo estipulado, uma vez que, a exemplo de anos anteriores, as políticas de apoio à cultura de feijão foram tardiamente disponibilizadas, causando grandes prejuízos aos agricultores, principalmente para o pequeno produtor;
- **PAP 2014/15** - Encaminhamentos das propostas de comercialização para o PAP 2014/15.

V. Cadeia Produtiva de Fibras Naturais

- **Medidas anti-dumping** - Encaminhamento de solicitação de medidas anti-dumping contra a importação de juta e malva, face às dificuldades de escoamento da produção brasileira da fibra. Os membros da câmara aprovaram por unanimidade a solicitação de medidas anti-dumping contra a importação de juta e malva, face às dificuldades de escoamento da produção brasileira da fibra. O representante da CNA e presidente da Federação da Agricultura do estado do Amazonas Muni Lourenço redigirá a nota técnica a ser encaminhada pela CGAC a SRI/ MAPA;
- **Economia-Verde** - Solicitação à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para troca de toda a sacaria plástica utilizada para embalar seus produtos por sacos de fibras vegetais – como a juta, visando um plano de gestão ambiental.
 - ✓ Ajuda para a COOMAPEM diante o desastre nas instalações da cooperativa.
 - ✓ Compra de Juta e malva para sacaria.
 - ✓ Definição de Preço-Mínimo para compra para estoque público.
 - ✓ Formação de Estoque do MDA. Compra de semente pelo PAA.
 - ✓ Manual de Gestão da Qualidade e Credenciamento do Armazéns jan /2014
 - ✓ Sensibilidade recursos da semente.
 - ✓ Ofício para saber da Embrapa Fibras.

VI. Cadeia Produtiva da Mandioca e Derivados

- **Promoção de Consumo** - Formado GT Promoção de Consumo, composto por Abrassel + Turismo + Esporte + MAPA;
- **Projeto Rede Pensa** - Agendar apresentação para próxima Reunião Apresentação das Pesquisas do Projeto Rede Pensa CNPQ;
- **INOVAGRO** - Criação de Grupo Técnico para Pesquisa INOVAGRO. Eloysio tem o texto embasando o pleito, contempla 3.000.000 pequenas empresas cooperativas.

VII. Cadeia Produtiva de Milho e Sorgo

- **Medidas a serem tomadas para o combate da helicoverpa.** - Encaminhada solicitação à Embrapa para elaborar medidas a serem tomadas para o combate da helicoverpa;
- **Comercialização do Milho** - Continuidade das intervenções governamentais para escoamento da safra 2013/14;
- **Armazenagem** - Viabilizada a implementação da nova linha de financiamento para armazenagem;
- **Logística** - Investimentos em logísticas: a tendência é que a produção nacional de milho, especialmente o de segunda safra;
- **Liberação da exportação de milho para a China** - Avanço nas negociações com o governo da China para que aquele país passe a ser um importador nato do milho brasileiro como é de soja;
- **MIP** - Encaminhadas questões do MIP para a Frente Parlamentar.

VIII. Cadeia Produtiva da Soja

- **Priorização de registro de produtos para controle da ferrugem asiática da soja**
- Solicitação ao MAPA para que junto aos órgãos registrantes a fim de que seja concedido registro emergencial as principais moléculas que propiciem o controle do patógeno.
- **Medidas a serem tomadas para o combate da helicoverpa.**
- Encaminhada solicitação ao MAPA para elaborar medidas a serem tomadas para o combate da helicoverpa.

IX. Cadeia Produtiva de Florestas Plantadas

- Encaminhamento de solicitação ao Departamento de Sanidade Vegetal, visando à adequação da certificação em relação à Vespa da madeira;
- Realização de Workshop para a Identificação de demandas e projetos prioritários para o setor de Florestas Plantadas no campo da agricultura de precisão;
- Realização de Workshop para discutir crédito e financiamento para o setor de Florestas Plantadas, tendo em vista identificar ações para aumentar o acesso ao crédito pelo setor;
- Criação de Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas de Projetos para Emendas Parlamentares e propostas para o projeto PENSAR 2020 da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA);
- Encaminhamento de proposta para revisão da legislação sobre Aviação Agrícola, para que o Engenheiro Florestal também seja inserido como responsável pela Aviação Agrícola;

- Encaminhamento, à Secretaria de Defesa Agropecuária, de solicitação de gestões para promover a estruturação do Processo de Registro de Agrotóxicos no âmbito do Governo Federal, tendo em vista dar maior celeridade ao processo;
- Participação de representante da Câmara no Workshop da Embrapa - “O Futuro da Inovação na Agricultura Tropical”, que discutiu as “Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuárias Brasileiras a serem trabalhadas entre 2013 e 2023”.

X. Cadeia Produtiva do Açúcar e Alcool

- Apresentação pelo MAPA do Anuário Estatístico de Agroenergia 2012;
- Apresentação da Posição Setorial sobre a Consulta Pública do Plano Decenal de Energia 2022;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira”;
- Debate sobre Marcos Regulatórios: PEC 57ª (1999) e PLS 432/13: Trabalho Escravo, Ação Direta de Inconstitucionalidade relacionadas ao Código Florestal, Peso de Cana (Resolução CONTRAN 211).

XI. Cadeia Produtiva de Oleaginosas e Biodiesel

- Apresentação pelo MME sobre a visão geral do Programa do Biodiesel;
- Relato do Grupo Temático “Tributação na Cadeia Produtiva do Biodiesel”;
- Constituição do Grupo Temático “Benefícios Ambientais da Produção do Biodiesel”;
- Elaboração do Relatório “Benefícios Ambientais da Produção do Biodiesel” (1ª Edição);
- Debates sobre Marcos Regulatórios: Lei nº 11.097/2005, aumento de mistura.

XII. Cadeia Produtiva da Palma de Óleo

- Apresentação de Informes sobre o Relatório Final do Grupo de Trabalho de Comércio e Logística da Palma de Óleo;
- Apresentação pelo MDA de proposta de desoneração tributária para produtos derivados de oleaginosas;
- Apresentação pela EMBRAPA do Relatório do I Workshop do Programa Sustentável da Palma de Óleo no Brasil;
- Reunião sobre Registro de Defensivos Agrícolas para a Cultura da Palma de Óleo;
- Reunião para tratar do desenvolvimento do Seguro Rural para a Cultura da Palma de Óleo;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira”.

XIII. Cadeia Produtiva do Cacau

- Apresentação de Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014;
- Inclusão do Cacau na Política Geral de Preço Mínimo;
- Negociações com CONAB e CEPLAC visando o levantamento sistemático de área plantada de previsão de safra;

- Constituição de GT para revisar a Agenda Estratégica da Câmara e propor alternativas para a política do setor cacauzeiro;
- Discussões com a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio da proposta sobre regras de origem que definem a comercialização bilateral do cacau e derivados no âmbito do MERCOSUL e União Européia;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira”.

XIV. Cadeia Produtiva de Citricultura

- Inclusão da Laranja na Política Geral de Preço Mínimo;
- Implantação de Medidas de Apoio a Comercialização de Laranja, por meio da publicação de Portaria autorizando a realização de leilões (PEP e PEPRO);
- Instituição de Normativo fixando a quantidade mínima de polpa ou suco de laranja no Néctar de Laranja - IN nº 21, de 28.08.2012;
- Apresentação de Proposta para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014;
- Apresentação de proposta para prorrogação dos financiamentos dos citricultores a vencer em 28 de fevereiro de 2013;
- Encaminhamento de correspondência ao MAPA solicitando liberação de pagamento aos produtores que participaram dos leilões realizados pela CONAB no ano de 2012;
- Solicitação ao DSV/MAPA de Nota Técnica sobre a ocorrência do HLB na região Norte da Bahia;
- Participação nas discussões do GT para atualização da legislação do Sistema de Mitigação de Risco de Citrus;
- Participação na Audiência Pública no Senado Federal - Discussão da MP nº 609/2013 - Proposta de inclusão do suco concentrado de laranja nos itens da Cesta Básica - e Gestões no Ministério da Fazenda visando à obtenção da isenção do PIS e da COFINS.

XV. Cadeia Produtiva de Bebidas (Cachaça e Viticultura)

- Firmado Acordo entre o Brasil e Estados Unidos, pelo qual aquele país concede o reconhecimento da Cachaça como produto brasileiro;
- Continuação do Programa de Monitoramento de Contaminantes da Cachaça – parceria MAPA, MCT, ITEP e IBRAC, implantado em 2012;
- Encaminhada solicitação de inclusão da Cadeia Produtiva da Cachaça no Programa Brasil Maior do MDIC;
- Encaminhado, ao Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, o Posicionamento da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça na Audiência Pública em 7 de Novembro 2013, referente aos Projetos de Lei nº 1.187, de 2007 e nº 4.547, de 2008, e o Substitutivo apresentando pelo Relator na Comissão de Finanças e Tributação;
- Encaminhada, ao relator dos PL's, proposta de Substitutivo da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça, aos Projetos de Lei da Cachaça 1.187/2007 e 4.547/2008
- Instituição de Normativo fixando a quantidade mínima de polpa ou suco de uva no Néctar de Uva - IN nº 24, de 30.08.2012;
- Apresentação de Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014;
- Continuação das ações visando à criação do Fundo Nacional para Promoção e Ordenamento do Mercado Vitivinícola Brasileiro – FUNDAVINHO;

- Fixação do Preço Mínimo da Uva Industrial para a safra 2013, pelo CMN.

XVI. Cadeia Produtiva de Flores e Plantas ornamentais

- Realização de Curso de Capacitação Técnica em Floricultura, em parceria com SENAR/CNA;
- Apresentação, DFIA-SDA, de Proposta de simplificação do RNC;
- Publicação da Instrução Normativa nº 28, de 25/07/2013 – definindo novo formulário para registro de cultivares de flores e ornamentais no RNC;
- Apresentação de proposta para revisão do Decreto de Sementes;
- Apresentação de Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014.

XVII. Cadeia Produtiva de Hortaliças

- Participação na reunião visando à construção de Regulamento de Pesos e Medidas, específico para Frutas e Hortaliças frescas, bem como promover revisão da Instrução Normativa Conjunta ANVISA – INMETRO e MAPA, nº 009/2002. Participaram do encontro representante da Coordenação das Câmaras, do DIPOV/MAPA, do INMETRO e das Câmaras Setoriais de Fruticultura e Hortaliças;
- Participação nas discussões entre produtores, indústria e governo (ANVISA, IBAMA, MAPA), de ações objetivando a definição de políticas, a fim de agilizar o registro de defensivos para as culturas de Minor Crops (Culturas de Suporte Fitossanitários Insuficientes), bem como a revisão da IN conjunta nº 001/2010, que trata do mesmo assunto;
- Contribuição junto ao CTA – Comitê Técnico para Assessoramento de Agrotóxicos (ANVISA, IBAMA e MAPA), visando à elaboração do Manual de Procedimentos e do POP - Procedimento Operacional Padrão de Avaliação de inclusão de culturas pela INC nº 01/2010 de Minor Crops;
- Apresentação de Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira”.

XVIII. Cadeia Produtiva de Fruticultura

- Encaminhada solicitação, a EMBRAPA, para que seja atribuída celeridade nos procedimentos para teste de eficiência agrônômica de produto destinado ao controle da Mosca da Carambola;
- Apresentação de Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014;
- Encaminhada solicitação, ao INMETRO, visando à construção de Regulamento de Pesos e Medidas, específico para Frutas e Hortaliças frescas, bem como promover revisão da Instrução Normativa Conjunta ANVISA – INMETRO e MAPA, nº 009/2002, que trata de acondicionamento de frutas e hortaliças in natura;
- Realização reunião visando à construção de Regulamento de Pesos e Medidas, específico para Frutas e Hortaliças frescas, bem como promover revisão da Instrução Normativa Conjunta ANVISA – INMETRO e MAPA, nº 009/2002. Participaram do encontro representante da Coordenação das Câmaras, do DIPOV/MAPA, do INMETRO e das Câmaras Setoriais de Fruticultura e Hortaliças;
- Articulação junto a produtores, indústria e governo (ANVISA, IBAMA, MAPA), ações objetivando a definição de políticas, a fim de agilizar o registro de defensivos

para as culturas de Minor Crops (Culturas de Suporte Fitossanitários Insuficientes), bem como a revisão da IN conjunta nº 001/2010, que trata do mesmo assunto;

- Contribuição junto ao CTA – Comitê Técnico para Assessoramento de Agrotóxicos (ANVISA, IBAMA e MAPA), visando a elaboração do Manual de Procedimentos e do POP - Procedimento Operacional Padrão de Avaliação de inclusão de culturas pela INC nº 01/2010 de Minor Crops;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira”.

XIX. Cadeia Produtiva do Tabaco

- Encaminhada solicitação para gestão do Mapa objetivando a revisão da RDC nº 14 da ANVISA, que proíbe o uso de praticamente todos os ingredientes empregados na fabricação dos cigarros tradicionais brasileiros;
- Encaminhada solicitação para o Ministério da Agricultura faça comunicado oficial à AQSIC-China de que o laboratório da EMBRAPA – Mandioca e Fruticultura em Cruz das Almas – Ba, encontra-se devidamente credenciado junto ao MAPA, para a realização de análises em folhas de tabaco visando à detecção do Mofo Azul do Tabaco, causado pelo fungo *Peronospora tabacina*;
- Promoção de Debates e Ações junto aos Órgãos Competentes e Representantes da Sociedade Civil para Análise da Proposta de Revisão da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ) que propunha restrições ao plantio de tabaco;
- Apresentação de Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014.

d) Câmaras Temáticas:

I. Câmara Temática de Agricultura Sustentável e Irrigação

- Apresentação de proposta da inserção do Cultivo do Arroz Irrigado na Agricultura de Baixo Carbono;
- Ações junto ao legislativo para instituir o Dia Nacional do Plantio Direto;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira”;
- Debate sobre marcos regulatórios: Planos Estaduais de Irrigação e Decreto Presidencial Utilidade Pública para Irrigação;

II. Câmara Temática de Crédito e Comercialização do Agronegócio

- Apresentação de Proposta de Programa de Garantia e Renda - Subvenção ao Prêmio de Opções Compradas por Produtores e Cooperativas;
- Apresentação de Projeto de Viabilidade de Armazéns em Pequenas e Médias Propriedades;
- Debate sobre marcos regulatórios: Conselho Interministerial de Estoques Públicos (CIEP) e Projeto de Sistematização da Política Agrícola;

III. Câmara Temática de Infraestrutura e Logística

- Apresentação de estudos e sugestões referentes à infraestrutura Portuária, em especial a modelagem dos portos de Outeiro e Santarém – PA;

- Apresentação de propostas de adequação referente a Lei Nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que trata do exercício profissional do motorista;
- Apresentação de proposta para monitoramento escoamento da safra agrícola;
- Debate sobre marcos regulatórios: Lei Nº 12.619/2012 (lei dos motoristas), MP 595/2012 (Nova Lei dos Portos), Portaria 404 - SPU - Cobrança de tarifa anual sobre a "ocupação do espaço físico em águas públicas, Portaria 38 da Secretaria Especial de Portos da SEP;

IV. Câmara Temática de Insumos Agropecuários

- Solicitação a SDA para disponibilização de dados estatísticos referentes à suplementação mineral;
- Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica destinado à Implantação do Parque Produtivo Nacional de Aditivos da Indústria de Alimentação de Animais de Produção;
- Solicitação a SDA para disponibilização de dados estatísticos referentes à nutrição vegetal;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira";
- Debate sobre marcos regulatórios: Relato sobre o PL 5.166. Proposta de Alteração da Lei nº 6.894/1980;

V. Câmara Temática de Seguros do Agronegócio

- Consolidação dos Eixos Estratégicos da Câmara;
- Apresentação a SPA/MAPA de proposta de constituição da Comissão Consultiva do Comitê Gestor do Seguro Rural;
- Apresentação de proposta da ABRAMILHO sobre Seguro Rural;
- Disponibilização de informações pela SPA/MAPA sobre as ações do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira";
- Moção sobre a liberação urgente de recursos do seguro rural Safra 2013/14;
- Debate sobre marcos regulatórios: Resolução 4.235/CMN Obrigatoriedade de contratação de Seguro e PROAGRO nas operações de crédito;

VI. Câmara Temática de Cooperativismo Agropecuário

- Encaminhamento de moção ao MAPA referente a importância de maior disponibilização de recursos financeiros ao DENACOOOP/SDC/MAPA para dinamizar os programas e projetos;
- Apresentação de propostas referentes ao Plano Agrícola e Pecuário 2012/2013;
- Realização do Painel sobre Assistência Técnica e Extensão Rural com representantes do MAPA, MDA e MPA;
- Participação de representante da Câmara no Workshop Embrapa "Tendências e Impactos das Transformações do Mundo nas Cadeias Produtivas Agropecuária Brasileira";
- Debate sobre marcos regulatórios: PL 5.740/2013.

Custos Operacionais

Esta Coordenação Geral não dispõe de Plano Operativo (PO).

Indicadores Operacionais

Foram realizadas 140 Reuniões de Câmaras; Envolvimento cerca de 3800 pessoas, de 520 Entidades/órgãos, sendo 430 Representativas do Setor Privado e 90 Órgãos Públicos das Esferas Federal, Estadual e Municipal; Média de 19 Membros presentes por reunião; Média de 8 outros participantes; e Participação Média de 27 pessoas por reunião.

4. Excelência Administrativa

a) Processo de Implantação da Gestão Estratégica:

- **Detalhar as etapas de implantação do processo de gestão estratégica no MAPA;**
- **Demonstrar o alinhamento do Plano de Gestão Estratégico do MAPA com os planos estratégicos de suas principais instituições (CONAB e EMBRAPA).**

O início do processo de gestão estratégica no MAPA contemplava 23 iniciativas estratégicas associadas aos objetivos estratégicos. Essas iniciativas ou projetos tinham a finalidade de realizar uma intervenção para garantir as mudanças pretendidas pelo Ministério.

Em 2007, com o objetivo de melhor adequar o método para melhor entendimento da alta gestão, foi elaborado um sistema de gestão de resultados estratégicos. Os resultados estratégicos eram desdobramentos dos objetivos estratégicos, porém apenas com os resultados de responsabilidade de uma unidade organizacional, perdendo o caráter transversal dos objetivos estratégicos, seguindo uma linha mais operacional, agregando projetos elaborados para atender aos objetivos da Perspectiva dos Processos Internos e da Perspectiva de Pessoas, Aprendizagem e Crescimento e mantendo relação indireta com os objetivos estratégicos da Perspectiva da Sociedade e da Perspectiva do Agronegócio e Parceiros.

Desde 2008, o MAPA tem trabalhado para maior participação das Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) no processo de Gestão Estratégica. O desdobramento em relação as SFAs foi no sentido das Superintendências realizarem a coleta de seus indicadores estratégicos, que consolidados, compõem alguns dos indicadores das áreas finalísticas da sede. O objetivo foi fortalecer todo o Processo de Gestão Estratégica. Já o desdobramento para os Lanagros foi concebido através de um Mapa estratégico, instrumento metodológico.

No ano de 2011, o Ministério dedicou-se à construção do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, de forma a alcançar maior alinhamento com a estratégia e foram realizadas oficinas de revisão dos Resultados Estratégicos, Indicadores de Desempenho e Projetos Estratégicos nas secretarias e departamentos do MAPA.

Já em 2012 foi elaborado um Plano de Ação que consistia em um conjunto de resultados estratégicos prioritários para o MAPA. Cada um dos resultados estratégicos representava um fim a ser atingido e, para isso, contava com um conjunto de projetos.

Durante o exercício de 2013, o processo foi retomado com a volta ao método original do Balanced Scorecard (BSC), pois já não havia a necessidade de adaptação do método para a alta gestão.

Foram realizadas Reuniões de Revisão na sede e mantidos apenas os indicadores e projetos considerados essencialmente estratégicos para o Ministério. Durante o exercício, os indicadores e projetos foram coletados e acompanhados trimestralmente. O produto gerado pelo processo é o Relatório de Gestão Estratégica (RGE) encaminhado a alta gestão. O Relatório detalhado com todas as informações estratégicas do MAPA serve como base para a Reunião de Análise Estratégica

(RAE), quando a alta liderança se reúne para decidir a cerca das ações corretivas para a execução da estratégia.

Apesar de quase todas as unidades vinculadas ao MAPA possuírem seus próprios planejamentos estratégicos, buscou-se um alinhamento entre os elementos estratégicos das organizações. Desta forma, além das Secretarias, que integram a Estratégia Corporativa, Inmet, Ceplac, Embrapa e Conab também contribuem para o alcance dos Objetivos Estratégicos. A missão da Ceplac é: “Promover o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau no Brasil”. As ações desempenhadas pela Ceplac contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias; Ser excelente na implementação de políticas e na prestação de serviços para o agronegócio; Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio; Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio. A missão do Inmet é: “Prover informações meteorológicas confiáveis à sociedade brasileira e influir construtivamente no processo de tomada de decisão, contribuindo para o desenvolvimento sustentado do país.”. Esta missão deve ser atingida por meio do monitoramento, análise e previsão do tempo e do clima, fundamentados em pesquisa aplicada, no trabalho em parceria e no compartilhamento do conhecimento, com ênfase em resultados práticos e confiáveis. As ações desempenhadas pelo Instituto contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Ampliar a oferta de estudos de prospecção e avaliação; Melhorar a qualidade e o acesso às informações para o agronegócio; Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio. A missão da Conab é: “Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento”. As ações desempenhadas pela entidade contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio; Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio; Garantir a segurança alimentar. A missão da Embrapa é: “Viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira”. As ações desempenhadas pela empresa contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do MAPA, em especial: Melhorar a qualidade e o acesso às informações para o agronegócio; Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias; Estimular a agregação de valor na produção agropecuária; e Ser referência em informações estratégicas para o agronegócio.

b) Gestão de Processos de Trabalho:

- **Apresentar as estratégias e principais ações realizadas com a finalidade de mapear, manualizar, implantar e automatizar os processos de trabalho, destacando os de execução direta do MAPA junto à sociedade, analisando o estágio atual, o passivo e a evolução no exercício.**

Desde 2009 o MAPA vem estruturando a Gestão por Processo, com a realização de alguns mapeamentos até mesmo para fortalecimento da metodologia a ser utilizada. No ano de 2012, a base metodológica para este modelo de gestão foi melhorada com o desenvolvimento da Metodologia de gestão do escritório de processos; de diagnóstico da metodologia MAIPS - Mapeamento, Aprimoramento e Implementação de Processo de Serviços, desenhada para o Mapa; oficina sobre GRG – Governança, Risco e Conformidade e aplicação da metodologia de mapeamento de risco em alguns processos da SPOA.

Durante o exercício de 2013 foi previsto no plano de trabalho o detalhamento dos macroprocessos finalísticos de primeiro nível da Cadeia de Valor da Administração Direta do Mapa, institucionalizada pela Portaria Mapa nº 432, de 24/6/2013. Dentre as ações executadas destacam-se: a) Mapeamento do Processo de Serviço Aplicar Procedimentos Administrativos Disciplinares; b) Oficina para detalhamento do Macroprocesso Cooperativismo e Associativismo Rural, que deve ser validado no ano de 2014; e c) adaptação de uma metodologia de monitoramento da gestão por processo para o contexto do Ministério.

Ainda encontra-se em processo de trabalho e aperfeiçoamento a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão com os serviços ligados aos macroprocessos finalísticos e o de Documentação e Informações Agropecuárias, que apoiará, junto com a cadeia de valor, a priorização dos processos que devem ser objeto de projeto de mapeamento ou aprimoramento.

Para o exercício de 2014 está programado o detalhamento da cadeia de valor de mais dois macroprocessos: Desenvolvimento Agropecuário e Relações Internacionais para o Agronegócio; o mapeamento ou aprimoramento de seis processos de serviços, ligados aos macroprocessos Desenvolvimento Agropecuário, Política Cafeeira, Relações Internacionais para o Agronegócio, e Logística e Serviços Gerais; o monitoramento da gestão por processos em unidades responsáveis por oito processos de serviços mapeados ou aprimorados e a estruturação do escritório de processos.

c) Gestão da Infraestrutura:

i. Infraestrutura física:

• **Apresentar a estratégia de modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de prédios, veículos, mobiliário, equipamentos etc, bem com os principais resultados obtidos no exercício.**

a) Modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de prédios:

- Apesar da Unidade haver planejamento para investimento no Exercício de 2013 decorrentes das despesas previstas no orçamento geral da União no exercício de 2013, o valor para investimento não ultrapassou R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) o que não permitiu a realização das ações previstas. Apesar disso, foram realizadas pequenas ações visando à redução de gastos com água, energia elétrica, as quais compõem o Programa Esplanada Sustentável, ao qual o MAPA aderiu em 2012.

b) Ações no prédio: i) eliminação do aquário de peixes externo e aterramento do local que deu origem a um jardim, contribuindo para redução de custos da água; ii) desligamento programado do sistema de refrigeração central do edifício anexo, proporcionando redução de água e energia elétrica; iii) alteração no sistema de limpeza noturno com alteração de funcionamento, proporcionando uma redução no consumo de energia; IV) Regulagem das torneiras de pressão nos lavatórios, reduzindo o tempo de acionamento e com isso o consumo de água; V) Regulagem das válvulas hydra, reduzindo também o consumo de água; VI Substituição de alguns aparelhos de ar condicionados antigos por aparelhos mais eficientes (selo Procel), resultando na economia de Energia.

c) Modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de veículos: modernização e atualização do Sistema de Controle de Veículos Automotores – SCVA, proporcionando melhor controle dos combustíveis e manutenções da frota, diminuindo os custos.

d) Modernização e diminuição de custos com manutenção e controle do mobiliário: Durante o exercício foi realizado trabalho de reaproveitamento e conserto dos mobiliários existentes para seu reaproveitamento.

e) Modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de equipamentos: foram realizados diversos termos aditivos aos contratos em vigor, a fim de atender a manutenção dos equipamentos ora existentes, bem como reduzir custos para recuperação dos bens móveis e equipamentos.

ii. Infraestrutura laboratorial:

• **Apresentar a estratégia de ampliação e modernização do atendimento e principais resultados no exercício.**

Em 2013, os investimentos aplicados nos seis laboratórios oficiais do MAPA (Lanagros), para a renovação do parque de equipamentos e contratação de projetos de reforma e construção

foram da ordem de R\$ 16 milhões, previstos na LOA/2013. Recursos suplementares de investimento para a modernização e ampliação dos Lanagros foram solicitados à Casa Civil da Presidência da República, tendo sido liberados no âmbito do Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014, no montante de R\$ 120 milhões. A liberação do dinheiro foi programada em duas etapas. Em 2013, o Decreto de 24/09/2013 abriu crédito suplementar, em favor do Mapa, no valor de R\$ 40.400.000,00, para reforço de dotação constante da Lei nº 12.798, de 04/04/2013. Posteriormente, em 27/12/2013 a Lei nº 12.944 reabriu ao Mapa crédito especial no valor de R\$ 19,6 milhões restantes. Dos R\$ 60 milhões previstos para 2014, foram aprovados R\$ 48 milhões, contemplados na LOA 2014. Esse montante visa, principalmente, à adequação (reformas, construções e ampliações) das estruturas prediais dos Lanagros, bem como à aquisição de equipamentos para atualização do parque instrumental e automação dos processos laboratoriais.

iii. Infraestrutura de redes de comunicação de dados:

- **Apresentar a estratégia de modernização e ampliação da capacidade de processamento e comunicação;**
- **Apresentar a estratégia de melhoria dos serviços e principais resultados.**

iv. Infraestrutura de tecnologia da informação:

- **Apresentar a estratégia de ampliação e melhoria na qualidade do atendimento;**
- **Discorrer sucintamente sobre a governança de TI.**

A Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI estabeleceu em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2013-2015 os seguintes objetivos estratégicos:

Objetivos Estratégicos da CGTI	
TI01	Desenvolver soluções para automatização e melhoria contínua dos processos de trabalho.
TI02	Garantir a disponibilidade e o perfeito funcionamento das soluções tecnológicas do MAPA.
TI03	Assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.
TI04	Prover infraestrutura tecnológica para suportar as soluções implantadas no MAPA.
TI05	Garantir a segurança das redes de comunicação internas e externas.
TI06	Desenvolver e aperfeiçoar o corpo funcional da unidade de TI.

Para modernizar e ampliar a capacidade de processamento de dados e comunicação a CGTI executou as seguintes atividades no ano de 2013:

- Implantação de rede IP multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), em todo o território nacional;
- Instalação de novos servidores com maior capacidade computacional, armazenamento e garantia nas SFA's e CEPLAC;
- Planejamento para ampliação de solução integrada (hardware e software) para armazenamento e processamento de banco de dados ORACLE;
- Migração do correio eletrônico para a ferramenta de mail collaboration Exchange da Microsoft;
- Ampliação das licenças dos sistemas operacionais dos servidores de rede (Windows Server);
- Procedimentos diários de vistoria visual e lógica dos ativos de rede do MAPA;

- Administração diária do sistema de segurança da rede MAPA Firewall's, detectores de intrusão, Antivírus, Antispam;
- Administração diária de cerca de 200 (duzentos) servidores de rede na Sala Cofre e cerca de 100 (cem) servidores instalados nas unidades regionais;
- Planejamento e Execução para a substituição dos bancos de produção do antigo Storage NetApp para o novo Storage em redundância e espelho dos dados.

A estratégia de modernização e ampliação da capacidade de processamento e comunicação da CGTI em 2013 foi focada na Implantação da rede IP multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching). Uma rede de longa distância com tecnologia mais avançada é de vital importância para o ministério, pois prove infraestrutura física e lógica para que todos os serviços possam ser utilizados de forma mais eficiente.

- **Apresentar a estratégia de melhoria dos serviços e principais resultados.**

É de responsabilidade da CGTI prover infraestrutura tecnológica para suportar as soluções implantadas em todo MAPA. Nesse contexto, o Ministério modernizou e ampliou a sua rede de comunicação de longa distância (Rede WAN). Isto possibilitou uma melhora significativa nos serviços prestados por essa coordenação, tais como: Correio Eletrônico, acesso à Internet, Intranet, Sistemas Corporativos para prestação de serviços a sociedade, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, gerência e segurança da informação, dentre outros. Os benefícios mais auferidos com a evolução desses serviços foram: Rede mais segura e com possibilidade de integração de dados, voz e vídeo sem perda de desempenho e com alta disponibilidade; Melhores índices de disponibilidade dos sistemas; Aumento da satisfação do usuário.

Sendo assim, a nova Rede WAN garante que os serviços e as informações disponibilizadas apresentem os principais requisitos (segurança, disponibilidade e desempenho) para que o ministério cumpra as suas estratégias institucionais.

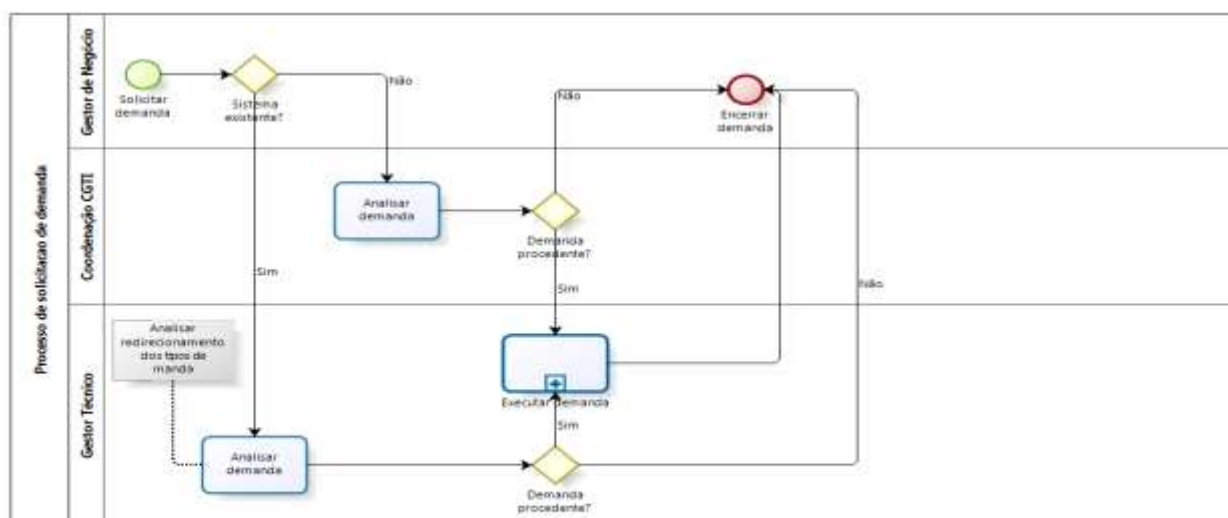
- **Quanto à Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

- **Apresentar a estratégia de ampliação e melhoria na qualidade do atendimento;**

Atualmente, a CGTI possui diversos canais de formalização de demandas, tais como: e-mail, memorando, telefone e etc. Esse fato dificulta o trabalho realizado pela coordenação e isso acaba impactando na qualidade do atendimento aos usuários. A estratégia adotada para manter a qualidade dos serviços oferecidos foi o desenvolvimento do Sistema de Gestão de TI - SIGESTI. Essa ferramenta irá auxiliar a área de TI no cumprimento das metas estabelecidas em seu Plano Diretor e será um canal único de demandas, facilitando a comunicação com as áreas de negócio.

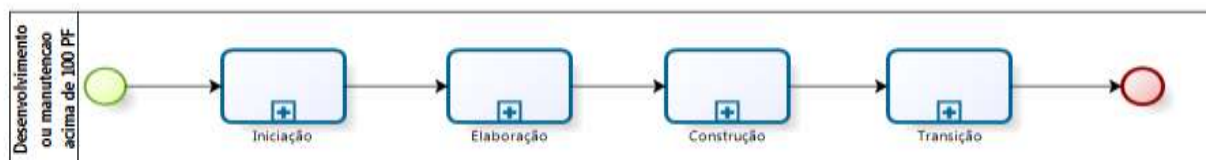
Em 2013, o Ministério iniciou o desenvolvimento da ferramenta e os fluxos de desenvolvimento e manutenção de sistemas foram mapeados, conforme demonstrado abaixo:

- I. Processo de solicitação de demanda.



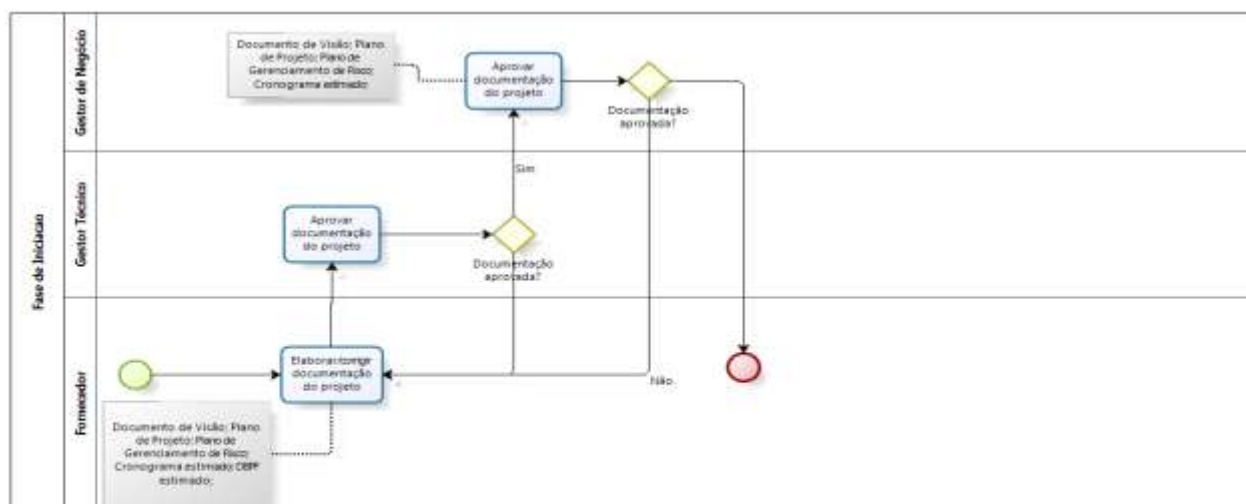
Powered by
bizagi
Modeler

II. Desenvolvimento ou manutenção acima de 100 pontos de função.



Powered by
bizagi
Modeler

III. Fase de Iniciação

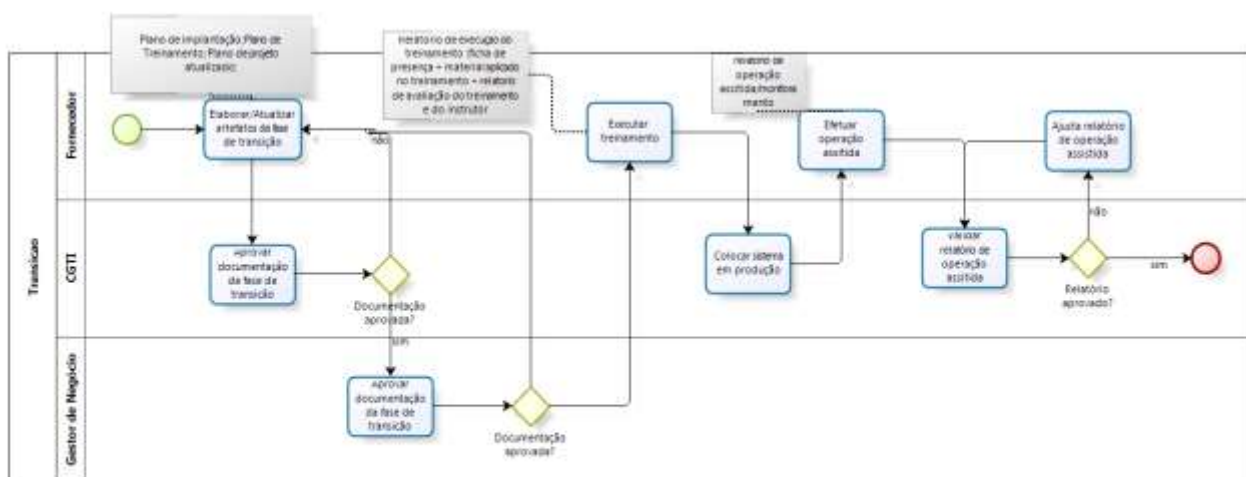


Powered by
bizagi
Modeler

IV. Fase de Execução e Elaboração.



V. Fase de Transição.



As atividades mapeadas, acima, são as principais atividades desenvolvidas pela Coordenação de Sistemas e após a modelagem de processos foi desenvolvido o módulo de cadastro e tabelas básicas do sistema SIGESTI. Em 2014, a CGTI pretende desenvolver os módulos “Controle de demandas e ordens de serviço e o “Módulo de gestão de contratos”.

○ Discorrer sucintamente sobre governança de TI.

As soluções de tecnologia são partes fundamentais de apoio aos objetivos, programas e ações, constantes no Plano Estratégico e no Plano Plurianual 2012-2015 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Assim, os processos de governança de TI, de acordo com as boas práticas, oferecem suporte e direcionamento planejado para execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação. O prévio planejamento aumenta, de forma significativa, o grau de aceitação por parte dos usuários e a qualidade dos produtos de tecnologia.

Dessa forma, a CGTI no exercício de 2013 elaborou, com auxílio das áreas de negócio do MAPA, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – 2013-2015. Este documento é o planejamento de todas as contratações e aquisições de tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do MAPA para o período de 2013 a 2015.

Uma das maiores dificuldades que existe para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a área de TI é uma defasagem no quantitativo de pessoal, número este insuficiente para conduzir a gestão de todas as atividades de tecnologia da informação. Essa situação se agrava com a falta de um plano de carreira de tecnologia – atrativo para o mercado de TI – o que dificulta o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no PDTI e proporciona significativo índice de necessidade de serviços terceirizados. Neste contexto, é fundamental a atenção dos Gestores de Contratos no

controle e nas exigências de qualidade dos serviços prestados. Os cuidados para elaboração de termos de referência e editais para contratação de serviços de tecnologia são essenciais para tornar a terceirização viável, de forma a utilizá-la como aliada, ao invés de tê-la como entrave ao sucesso esperado.

O alto índice de terceirização dos serviços de tecnologia no MAPA aumenta o risco de descontinuidade dos projetos. A transição contratual oferece grau elevado de dificuldade para ser executada. Reduzem-se os impactos de uma transição contratual a especificação nos termos de referência de todas as atividades que devem ser executadas pelas empresas prestadoras de serviços no momento de uma transição.

Conforme explicitado, é fundamental estabelecer evolução nos métodos de planejamento. A capacitação das pessoas envolvidas nos processos de negócio e de tecnologia é fundamental para o sucesso de qualquer atividade a ser realizada e o MAPA pretende priorizá-la em 2014 com a formação de novas turmas de treinamento das boas práticas de governança de TI. A força adicional advinda da terceirização de serviços contribuirá de forma efetiva se os Gestores de Contratos; Serviços; Sistemas; Infraestrutura; e Negócio conduzirem de forma assertiva a prestação dos serviços oferecidos.

IV. Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento

1. Gestão de Competências Humanas:

a) Apresentar estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.

Amparado pela Portaria nº 1.180/2012 e como uma das fases do Projeto de Implementação da Gestão de Pessoas por Competências, o MAPA realizou em 2013 o processo de seleção interna por competências para ocupação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 101.1 a 101.3, para Funções Gratificadas (FG) e para Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública federal (GSISTE). Ao todo, MAPA, CEPLAC e INMET demandaram para a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDP) o mapeamento de 85 cargos comissionados e funções gratificadas para provimento baseado em competências técnicas. Porém, em junho, a Portaria nº 376/2013 suspendeu a Portaria nº 1.180/2012 e determinou à Secretaria Executiva a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para apresentar proposta de revisão da metodologia empregada no processo de seleção interna. O GT foi constituído em setembro pela Portaria nº 217/2013, a revisão foi realizada e as propostas aguardam aprovação. Além disso, em 2013, o Mapa concluiu todas as fases do Projeto Piloto do Sistema Capacitação, promovido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Devido ao corte orçamentário, a CGDP não realizou a validação das competências organizacionais e o mapeamento das competências transversais organizacionais e setoriais, etapa prevista no projeto de implementação da gestão por competências. Para 2014, há a perspectiva da assinatura de um Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Pará (UFPA) em que o plano de trabalho proposto pela UFPA prevê, inicialmente, a conclusão do mapeamento de competências no âmbito do MAPA para o mês de dezembro/2014.

2. Comunicação Interna:

a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a comunicação de informações importantes para a Instituição.

Desenvolver uma comunicação interna ágil e eficaz é fundamental para que todos os servidores do Mapa sejam capazes de trabalhar efetivamente no alcance dos objetivos estratégicos. Nesse intuito, em 2013, a Agronet foi completamente reformulada. Com uma linguagem mais moderna e de fácil atualização, a página foi reestruturada para que o servidor consiga acessar de maneira mais ágil informações que possam ajudá-lo no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho e atendimento a necessidades pessoais como, por exemplo, informações sobre planos de saúde, solicitação de auxílios e marcação de férias.

No exercício de 2013, o Plano de Comunicação previa ações para qualificar o conteúdo e a divulgação das informações relevantes aos públicos de relacionamento do Mapa; integrar e compartilhar as ações de comunicação com as demais atividades do Mapa, buscando coerência, unidade da linguagem e a racionalização de recursos; implantar ferramentas de mensuração de resultados dos processos de comunicação; elaborar plano de comunicação interna; implementar programa de capacitação visando nivelamento em comunicação; e desenvolver projeto estratégico para a criação de Núcleos Estaduais de Comunicação (NECs). Os conteúdos que são divulgados no Portal do Mapa, nos meios de comunicação interna e demais mídias sociais passaram por reformulação e passam por constante reavaliação de qualidade técnica e informacional. No entanto, as demais ações não puderam ser colocadas em prática por corte orçamentário.

Para 2014, estão previstas a reformulação da identidade visual do Intercom, principal veículo de comunicação interno, e o constante aprimoramento de campanhas internas que são divulgadas por meio da Agronet, cartazes que são colocados nos elevadores e demais meios disponíveis internamente.

3. Ambiente de Trabalho:

a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.

Para melhorar o ambiente de trabalho, o Mapa implementa práticas que estimulam um ambiente saudável, qualidade de vida, parceria, rede, equidade e promove atividades que possibilitam a valorização do potencial do servidor.

Para tanto, o Programa de Valorização e Excelência dos Recursos Humanos, realiza anualmente o Concurso “Prêmio Servidor Mapa” que tem por objetivo reconhecer o esforço individual dos servidores e empregados públicos lotados nas diversas Unidades Organizacionais do Ministério. No ano de 2013, o Sistema Prêmio Servidor Mapa (SISPSM) contabilizou 27 inscritos e 1703 votantes. Comparativamente, em 2012 foram 24 inscritos e apenas 536 votantes. O aumento de 317% dos votantes é resultado de uma ampla campanha de divulgação e sensibilização, do interesse dos servidores e empregados em valorizar o trabalho dos colegas de equipe e, também, da vontade do candidato em apresentar projetos de melhorias para o engrandecimento da instituição.

Com o intuito de aliviar as tensões geradas pelas atividades cotidianas no trabalho, foram disponibilizadas no horário de 12h00 às 14h00, ações que valorizam os diversos talentos dos servidores, tais como: artes manuais, dança do ventre, dança de salão, jiu jitsu e violão. Aos servidores que buscam exercícios físicos, são oferecidas aulas de ginásticas laboral, aeróbica, localizada e alongamento. Além disso, o projeto “Quintas Culturais” oferece entretenimento ao servidor com a exibição semanal de filmes, no intervalo para o almoço.

4. Gestão da Informação e do Conhecimento:

a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento, aprendizagem, entre outras.

A principal estratégia de disseminação de conhecimento e aprendizagem do Ministério foi à realização da 3º Semana de Segurança da Informação e Comunicação. Esse evento foi realizado pela CGTI na segunda semana do mês de novembro e promoveu a sensibilização e conscientização dos agentes públicos, quanto às melhores práticas em segurança da informação. Segue, abaixo, as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados, durante o evento:

- I. Folheteria: Cartazes dispostos nos corredores e elevadores, contendo informações concisas, objetivas e voltadas para esclarecimentos gerais do tema.
- II. Agronet:
 - Inclusão de páginas pertinentes à campanha ao menu de Segurança de Informação;
 - Inclusão de enquete para avaliar conhecimento dos servidores sobre segurança da informação;
 - Falso banner promocional: simulação de peça com um prêmio para o usuário, porém direcionando para uma página com dicas de segurança, de maneira descontraída, esclarecendo ao servidor que, tentar acessar conteúdos sem conhecer a veracidade ou procedência, pode deixar o computador vulnerável a vírus ou ações.
- III. Telas de abertura contendo dicas sobre como proteger a informação.
- IV. Palestra
Tema: Dispositivos Móveis: Como se proteger de vírus e roubo de informações?
- V. Resultados alcançados com o evento:
 - Maior atenção dos servidores com relação à segurança da informação;
 - Maior interesse dos servidores em obter informações na Agronet;
 - Fomento de uma cultura de cuidados com a informação no Mapa;
 - Redução do número de incidentes de segurança.

A Biblioteca Nacional da Agricultura (BINAGRI) foi criada em 1909 (105 anos) como órgão para dar suporte documental ao Ministério da Agricultura. Sua finalidade era coletar, processar, recuperar, armazenar e disseminar informações científicas e tecnológicas de interesse do setor agrícola e áreas correlatas. Desde então, garante a preservação da memória sobre a produção rural do País.

A BINAGRI, desenvolve atividades e ações que asseguram a democratização e o livre acesso ao mais completo banco de dados sobre o setor agrícola e áreas correlatas no Brasil. É também responsável pela coleta, padronização e tratamento, em bases de dados ou outro suporte, que facilite a recuperação e disseminação da informação agrícola e áreas afins. Suas principais tarefas são: identificação, seleção, aquisição e tratamento do material documental agrícola e áreas integradas; padronização dos manuais de descrição bibliográfica, manutenção do Thesaurus Agrícola Nacional (Thesagro), catalogação das publicações nacionais e intercâmbio de publicações.

A BINAGRI disponibiliza o maior acervo, inclusive vídeos e outras mídias, especializado em matéria agropecuária existente no Brasil, nas modalidades presencial, *online* “via Internet”, e, ainda, por telefone *HelpDesk* (DDG).

Entre suas contribuições para a execução do Planejamento Estratégico do Ministério, destaca-se o impacto no objetivo estratégico “Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento”. Esse objetivo busca ampliar e aperfeiçoar a geração e a troca de informações entre os diversos níveis organizacionais, por meio de instrumentos como comunidades virtuais focadas no Agronegócio, entre outros, visando à melhoria no atendimento às demandas internas e externas.

Atendendo à Política de Gestão do Conhecimento e Informação do MAPA, instituída em 2010, desenvolveu ações em consonância com as diversas áreas do Ministério, em especial

“Desenvolvimento de Pessoas”, “Comunicação Social” e “Arquivo”, com foco nas seguintes diretrizes:

- a) Incentivar as ações que envolvem a conversão do conhecimento tácito em conhecimento explícito, por meio de ações do Conselho Editorial ao estimular a produção intelectual dos servidores do MAPA, orientando a divulgação dos conhecimentos na forma impressa e, principalmente, digital.
- b) Estimular o trabalho cooperativo para a criação, o compartilhamento do conhecimento e a disseminação dos aspectos relacionados à inovação com a “comunidade de prática” dentro da “Comunidade de Aprendizagem”, Trabalho e Inovação em Rede (CATIR), permitindo aos servidores discutir assuntos de interesse comum. Todas as colaborações postadas são gestadas com a organização, manutenção e divulgação cooperativa, possibilitando a formação de “rede social” e principalmente um banco de conhecimentos.
- c) Administrar portais e bases de dados de interesse do Mapa, com dados produzidos internamente ou externos, podendo-se citar especialmente:
 - I. Manutenção das Bases de Dados de Bibliográficas de interesse do Agronegócio;
 - II. Manutenção do THESAGRO – Thesaurus Agrícola Nacional como instrumento de controle terminológico, de indexação e de recuperação da informação documental agrícola;
 - III. Gestão do Sistema de Legislação agrícola (SISLEGIS), com a alimentação do banco de informações legais, técnicas e jurisprudências com foco no Agronegócio, disponibilizado via Web (Internet e Intranet) de forma modular (4 módulos), no endereço www.agricultura.gov.br, Portal do MAPA, ou diretamente no endereço <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis>, permitindo acesso autenticado (perfil do usuário, módulos - Servidor ADM, Fiscal e CONJUR) ou livre (módulo Cidadão). O Sislegis possui um acervo de 1.248.835 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco) normativos, entre atos de hierarquia superior e marginalia, todos tratados, atualizados e consolidados, apresentando a seguinte movimentação no exercício 2013:
 - a. Legislação Federal: 107.301 atos em atualizações e/ou inclusões publicados no Diário Oficial da União;
 - b. Legislação Agropecuária: 11.086 atos em atualizações e/ou inclusões publicados no Diário Oficial da União; e
 - c. Boletim de Pessoal e Serviço: 1.566 atos em atualizações e/ou inclusões.

Além desses módulos o SISLEGIS ainda contempla o conteúdo exclusivo da CONJUR contendo 75.181 processos produzidos pelos Advogados daquela Consultoria, digitalizados e pesquisáveis por palavras. Todos os normativos existentes no SISLEGIS estão disponíveis com o texto na íntegra, atualizados e com *hiperlink* os atos remissivos.

Os números apresentados pelo SISLEGIS, demonstram um importante indicador sobre a produção de regras regulatórias sobre o agronegócio brasileiro.
- d) Organizar a informação institucional e das áreas técnicas do MAPA, promovendo as seguintes ações de gestão documental:
 - I. Parceria na implantação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (SIGED);

- II. Participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) para Classificação quanto ao sigilo dos documentos do MAPA, atendendo a Lei nº 12.527, de 18.11.2011 – Lei de Acesso à Informação Pública;
- III. Participação do Comitê Permanente de Acesso às Informações (CPAI) com o objetivo de implementar, no âmbito do Ministério, as ações decorrentes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, para o acesso às informações públicas e Preservação da memória documental agrícola como suporte ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Destacam-se os principais resultados alcançados no exercício 2013 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde a BINAGRI teve ativa participação:

RESULTADO	REFERÊNCIA
29.248	Demandas atendidas (SIC/MAPA)
10.172	Registros alimentados da Base de Dados Bibliográfica Nacional (AGROBASE)
9.943	Documentos advindos de doações à Biblioteca (Acervo)
8.070	Documentos de intercâmbio bibliográfico (Acervo)
1.960	Registros alimentados no Sistema Internacional AGRIS/FAO (Acervo)
11.086	Atos legais atualizar/ingressados no Sistema de Legislação Agrícola (SISLEGIS)
75.181	Processos na Base de Dados da CONJUR (SISLEGIS)

15 Avaliação de Programas e Projetos Financiados com Recursos Externos

Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, contemplando:

- a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais, etc**
- b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos**

Agricultura Sustentável para o Desenvolvimento Rural

O BID iniciou em maio de 2013 o projeto “Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil” que tem como beneficiário a Coordenação-Geral de Sustentabilidade Ambiental (CGSA), da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e é financiado pelo Fundo Internacional para o Clima (ICF) do Departamento para o Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais (DEFRA) do Governo Britânico.

O objetivo deste projeto é implementar um programa de recuperação de florestas e pastagens degradadas, através da restauração de 41.560 ha de terras degradadas em sete estados estratégicos situados nos biomas Amazônia (PA, MT, RO) e Mata Atlântica (RS, PR, MG e BA). Além disso, como legado ambiental, o projeto pretende reduzir as emissões em 8,6 milhões de toneladas de CO₂ ao longo de 20 anos, evitar a emissão de 5,5 milhões de toneladas de emissões de CO₂ provenientes do desmatamento, no mesmo período, e melhorar a renda e reduzir a pobreza nas áreas rurais de sua atuação.

Para tal financiará condicionalmente entre 20% a 100% (conforme a categoria dos produtores) do teto do custo de projetos de investimento individuais de pequenos e médios produtores. Estas propostas devem descrever as tecnologias de agricultura de baixa emissão de carbono e/ou restauração ambiental a serem implementadas. O objetivo deste financiamento condicionado é criar incentivos para que estes produtores acessem o crédito rural existente no país (uma das condições para elegibilidade do projeto de investimento individual), para contratação de financiamentos vinculados à adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e preservadoras do meio ambiente.

Além do apoio financeiro aos produtores, o projeto prevê o estabelecimento, a operação e promoção de meios para a capacitação técnica, tanto dos produtores quanto dos prestadores de serviços, para a implantação de práticas de manejo sustentável da terra e florestal, e proteção ambiental, através de treinamento e qualificação apropriados, concomitante à execução, monitoramento e avaliação gerencial da cooperação técnica.

No primeiro ano, o projeto aportou recursos na elaboração de manuais técnicos e de treinamento, na elaboração de um plano de comunicação, na gestão operacional do projeto (pessoal próprio do BID, taxa de administração e despesas de viagem) e em itens previstos no plano de aquisições. Os manuais técnicos e de treinamento não foram impressos e o plano de comunicação não foi aprovado até o fim de 2013. Ao todo foram gastos cerca de US\$ 343 mil na gestão e execução da cooperação técnica e em atividades de suporte técnico aos produtores.

Probio II

O Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade – PROBIO II foi criado no intuito de agregar e fomentar iniciativas voltadas para o tema biodiversidade, já em curso no Brasil. O Projeto está baseado nas Prioridades Estratégicas do Global Environmental Facility – GEF, Fundo Global para o Meio Ambiente, implementadas pelo Banco Mundial, e tem como principais objetivos: a transversalidade da biodiversidade em paisagens e setores produtivos e geração e disseminação das melhores práticas para lidar com temas atuais e emergentes sobre

biodiversidade. O objetivo global do PROBIO II é reduzir a taxa de perda da biodiversidade atual, sendo o Brasil um dos atores que contribuem para o alcance das metas de 2020.

O PROBIO II tem como principal instrumento para a sua implementação o Acordo de Doação nº TF 91515, assinado em 2007, entre Banco Mundial, CEF e FUNBIO, e apresenta adicionalmente os seguintes documentos:

- Acordo de Cooperação entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e Parceiros do PROBIO II, firmado em 09/09/2008.
- Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Meio Ambiente, em 19/12/2007, com Termo Aditivo assinado em 17/08/2009.

A CEF, o FUNBIO e União representada pelo MMA, constituem relação de parceria no Projeto. O MMA é o responsável pela Coordenação técnica do PROBIO II, sendo também parceiros estratégicos ou beneficiários:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Ministério da Saúde (MS);
- Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- Jardim Botânico (JBRJ);
- Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz);
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); e o
- Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

A Caixa Econômica Federal (CEF) realiza a verificação da conformidade dos processos de licitação dos parceiros; de análise dos processos de pagamento e efetiva os pagamentos a terceiros, pessoas físicas e jurídicas. A CEF, na mencionada prestação de serviços, tem a responsabilidade operacional pelos pagamentos dos fornecedores, em nome dos parceiros, utilizando os recursos externos doados pelo Banco Mundial.

Nenhum recurso é descentralizado para os parceiros do Projeto. Nenhum contrato é assinado pelos parceiros com pessoa física ou jurídica sem análise e aprovação pela CEF.

As ações programadas anualmente são inseridas no Plano Operativo Anual – POA, em Sistema Informatizado disponibilizado pelo MMA, com formulários padronizados, denominado Cérebro.

Do Plano Operativo Anual são extraídas as Licitações de *Bens, Obras e Serviços que não sejam consultorias, Consultorias e Bolsas* que são submetidas a análise e aprovação do Banco Mundial, gerando o documento denominado Plano de Aquisições – *Procurement Plan* – PP.

O MAPA, via Coordenação de Agroecologia e a Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários, integra o PROBIO II com as ações de fomento às indicações geográficas e de promoção, desenvolvimento e aplicação de mecanismos de garantia da agricultura orgânica. Estes projetos têm orçamento próprio com recursos provenientes do Governo Federal e que serão contabilizados como contrapartida no referido Projeto.

No âmbito do PROBIO II, a Coordenação de Agroecologia tem sob sua responsabilidade os seguintes projetos: incentivo ao extrativismo sustentável orgânico; organização e capacitação de organismos sociais em sistemas de avaliação da conformidade orgânica; gerenciamento da informação da produção orgânica; incentivo ao uso de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção; e fortalecimento da educação em agroecologia e sistemas orgânicos de produção.

A Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários tem sob sua responsabilidade o projeto: fomento à Indicação Geográfica em produtos da sociobiodiversidade.

Os recursos disponibilizados pelo Banco Mundial – BIRD em 2013 e 2014 estão definidos no quadro abaixo por item de descrição. Vale ressaltar que as ações do PROBIO II são programadas em Real (R\$) sem impactos decorrentes da variação cambial.

Quadro resumo: programado, executado e previsto para 2014 com recursos do BIRD

Descrição	Dotação (POA 2013)	Executado (2013)	Comprometido (POA 2014)
Diárias	181.418,28	47.280,15	114.342,00
Passagens	158.100,00	620,41	116.533,03
Consultoria	751.500,00	226.400,00	605.000,00
INSS	150.300,00	45.280,00	121.000,00
Impressão Publicações	195.000,00	0,00	195.000,00
Shopping - Extrativismo	90.000,00	54.312,50	50.472,00
SigOrgWeb	61.875,00	28.875,00	54.312,50
Shopping - On farm	40.000,00	0,00	0,00
Computador	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.648.193,28	402.768,06	1.256.659,53

Passagens: contrato assinado, valor: R\$ 200.000

Shopping: Aut. De fornecimento, valor R\$ 50.472

Consultoria: Duas em fase final de contratação

SigOrgWeb: valor adicional de R\$ 21.312,50

Em setembro de 2013, foi lançada a Chamada Pública **MCTI/MAPA/MDA/MEC/MPA/CNPq nº 81** que disponibilizou R\$ 30 milhões para contratação de novos projetos de apoio a núcleos, sendo selecionados 93 novos projetos, 22 na rede de Institutos Federais e 71 na de Universidades Públicas. A meta descrita no “Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica” é de apoiar 150 núcleos até 2015.

Na área de extrativismo sustentável orgânico, foram disponibilizadas 9 diretrizes e orientações técnicas para adoção de boas práticas de manejo e 8 em fase final de ajustes para disponibilização. Ainda deu-se continuidade a 2 consultorias, uma delas relacionada a adequação da linguagem para elaboração de cadernos de manejo para produtores extrativistas de 9 espécies florestais não-madeireiras e outra com objetivo de aprimorar, apoiar e auxiliar grupos de produtores extrativistas de espécies vegetais nativas de produtos florestais não-madeireiros a se adequarem a legislação vigente.

Em relação ao processo de mecanismos de garantia da qualidade orgânica, até o ano de 2013, 163 Organizações de Controle Social foram cadastradas no MAPA, 19 Organismos de Avaliação da Conformidade, sendo 11 em sistemas participativos de garantia e 8 em certificação por auditoria. No Brasil são 6.719 produtores orgânicos regularizados, com 3.835 vinculados à mecanismos de controle social. O Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica – SigOrgWeb foi disponibilizado para cadastro de produtores orgânicos, unidades de produção e atividades produtivas pelos organismos de avaliação da conformidade orgânica e Organizações de Controle Social. Ainda faltam ajustes do sistema para inclusão de módulo para geração de relatórios bem como para utilização das informações sobre localização geográfica das unidades de produção controladas.

No projeto “incentivo ao uso de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção” continuam os trabalhos visando o registro simplificado de Produtos Fitossanitários com o Uso Aprovado para Agricultura Orgânica, com base no Decreto nº 6.913, de julho de 2009, atualmente há 15 especificações de referência estabelecidas e publicadas. Para continuidade desta atividade foi contratado consultor para levantamento, identificação e análise de demandas

prioritárias de produtos fitossanitários. Na atividade relacionada às Fichas Técnicas realizou-se também contratação de consultor para revisão e validação final da apresentação, da linguagem e do conteúdo técnico de 110 Fichas. Ainda neste projeto, foi finalizada consultoria para apoio a estratégias *on farm* para a conservação e uso da agrobiodiversidade por meio da elaboração de conteúdo técnico para elaboração de cartilhas.

Destaca-se que o PROBIO II tem possibilitado a contratação de consultores especializados que, além de representarem um reforço técnico para as equipes executoras dos projetos, promovem a troca de experiência e a ampliação do conhecimento dos profissionais envolvidos. Em termo de políticas públicas e fortalecimento institucional, os projetos do PROBIO II contribuíram de forma decisiva para apoiar o papel do Mapa nas políticas públicas de fomento e de construção e aplicação dos regulamentos para a produção orgânica brasileira.

Nesse contexto uma conquista fundamental foi a instituição da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica por meio do Decreto nº 7.794, de 20/08/2012 cujo Plano Nacional vinculado à mesma foi lançado em outubro de 2013, com prazo até 2015, quando será reavaliado.

A Política e o Plano Nacional representam um marco para o movimento orgânico e agroecológico e têm como uma de suas diretrizes a valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e o estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente àquelas que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas.

16 Gestão das Atividades Relacionadas à Arrecadação de Multas Aplicadas

a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas: estrutura orgânica de controle; sistema para o gerenciamento; contratação de terceiros para a arrecadação; área responsável pela cobrança; responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa;

Atualmente não existe uma estrutura específica para o gerenciamento e controle de multas. O sistema utilizado hoje é o SICAR – Sistema Integrado de Controle de Arrecadação, utilizado individualmente pelos fiscais agropecuários para acompanhar as autuações e andamento dos processos de fiscalização. Não há contratação de terceiros para arrecadação. O responsável pelo acompanhamento da cobrança é o fiscal atuador que tem como instrumento o SICAR.

Não se faz inclusão no CADIN no âmbito do MAPA. O encaminhamento para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN é realizado pelo responsável pela autuação: Nos Estados o Superintendente e na Sede, pelo Dirigente da área na SDA.

b) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios;

Não se aplica.

c) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco;

Para responder a este item, foi realizada extração de dados no SICAR. Foram consideradas multas com risco de prescrição aquelas emitidas no exercício de 2009 e que, ao final do exercício de 2013, se encontram pendentes de pagamento, excetuadas as que foram encaminhadas à PGFN para inscrição em dívida ativa. Em 2009 foram emitidas 7.513 multas, das quais 2.007 estão pendentes de pagamento o que corresponde a 26,71% do total de multas emitidas naquele ano.

A providência adotada para reduzir o risco de prescrição é o encaminhamento à PGFN para inclusão na dívida ativa.

d) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício;

O balanço das multas canceladas ou suspensas constam no quadro abaixo.

MULTAS CANCELADAS OU SUSPENSAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano	Quantidade			Montante		
	Canceladas/	Multas	%	Canceladas/	Multas aplicadas	%
2011	40	8.624	0,46%	296.019,05	65.867.409,13	0,45%
2012	32	7.882	0,41%	178.056,41	64.349.699,44	0,28%
2013	9	8.007	0,11%	53.079,57	82.833.939,53	0,06%
Total Geral	81	24.513	0,33%	527.155,03	213.051.048,10	0,25%

Fonte: SICAR

e) Percentuais de recolhimento de multas (em quantidade e em valores) nos últimos três anos;

Os percentuais de recolhimento de multas constam no quadro abaixo.

MULTAS RECOLHIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano	Quantidade			Montante		
	Pagas	Multas aplicadas	%	Pagas	Multas aplicadas	%
2011	4.962	8.624	57,54%	27.322.638,42	65.867.409,13	41,48%
2012	4.031	7.882	51,14%	23.622.862,46	64.349.699,44	36,71%
2013	3.588	8.007	44,81%	22.048.208,23	82.833.939,53	26,62%
Total Geral	12.581	24.513	51,32%	72.993.709,11	213.051.048,10	34,26%

Fonte: SICAR

f) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.

Está sendo desenvolvido, com previsão de funcionamento para 2014, um novo Sistema de Controle de Arrecadação, Novo SICAR, em linguagem ORAFLEX/JAVA.

Resultados e Conclusões

Desenvolvendo cada ação, trabalhando cada iniciativa, o MAPA buscou em 2013 atingir com melhores resultados possíveis - os objetivos de todos os Programas constantes do seu Planejamento Plurianual 2012-2015, quais sejam os de participação intensiva (Agricultura Irrigada; Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização; e Inovação para a Agropecuária), de participação pontual (Combustíveis) e de manutenção da gestão (Gestão e Manutenção do MAPA).

A partir desse propósito, foram alcançados resultados em benefício da economia do País, que se materializaram em, por exemplo:

- a) Medidas adotadas para impulsionar a agricultura irrigada, destacando-se a redução da taxa de juros de 5,5 para 3,5% ao ano, tiveram reflexo altamente positivo nas operações bancárias destinadas à irrigação, elevando substancialmente as demandas do setor, em que o montante dos recursos atingiram R\$ 946,3 milhões, equivalendo a um aumento de 362% em relação a 2012, e superando em 43,8% a meta prevista para 2013. O volume de recursos da meta estabelecida está em seu total disponibilizado no Programa de Sustentação do Investimento PSI/BK do BNDES e nos recursos do BNDES.
- b) Durante os anos de 2012 e 2013, representantes do MAPA participaram de reuniões e seminários em diversas regiões do país com o objetivo de promover o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). O reflexo dessa iniciativa foi a entrada de mais duas seguradoras no Programa, aumentando para nove o número de empresas habilitadas, ocasionando uma destinação de R\$ 700 milhões para custear o pagamento da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural na safra 2013/2014, conforme anúncio oficial da Exma. Presidente da República no lançamento do Plano Agrícola e Pecuário vigente.
- c) No ano de 2013, foram obtidos importantes resultados para o agronegócio brasileiro, com a participação direta do MAPA. O maior destaque foi a abertura do mercado japonês (o maior do mundo) para as exportações brasileiras de carne suína. Já foram realizadas, inclusive, as primeiras exportações de carne suína para o Japão. Cabe destacar, também, a abertura do mercado de aves do México ao Brasil. Na Rússia, maior importador de carnes do Brasil, foram retomadas as exportações de carnes (bovina, suína e de aves) do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso, suspensas desde 15 de junho de 2011, e foi aberto o mercado para as exportações de carne equina brasileira
- d) No ano de 2013, foram realizadas várias missões com o intuito divulgar a imagem do agronegócio brasileiro. Como por exemplo, Missão Comercial à Rússia, Missão Comercial à Itália, Missão Comercial ao Peru, Missão Comercial aos Estados Unidos, Missão Comercial à China. Essas missões apontam que os resultados alcançados foram exitosos, foram criadas e ampliadas parcerias comerciais e institucionais. Segundo informações prestadas pelas empresas participantes, tanto os negócios efetuados durante as feiras quanto as expectativas de negócios a serem realizados no curto prazo, representaram valores consideráveis. Assim sendo, as missões comerciais contribuíram para o melhor aproveitamento, por parte do agronegócio brasileiro, das oportunidades existentes no mercado internacional
- e) No ano de 2013, o fortalecimento do cooperativismo e do associativismo rural ocorreu mediante o apoio à implementação de consórcio de cooperativas e agroindústrias (complexo agroindustrial do cacau) e a realização de chamamento público para projetos que beneficiaram diversas cooperativas e associações rurais de pequenos produtores. Em relação ao crédito às cooperativas e às associações, segundo os valores divulgados pelas

instituições BASA, BNB, BNDES e BB, houve aumento das operações em relação ao ano de 2012.

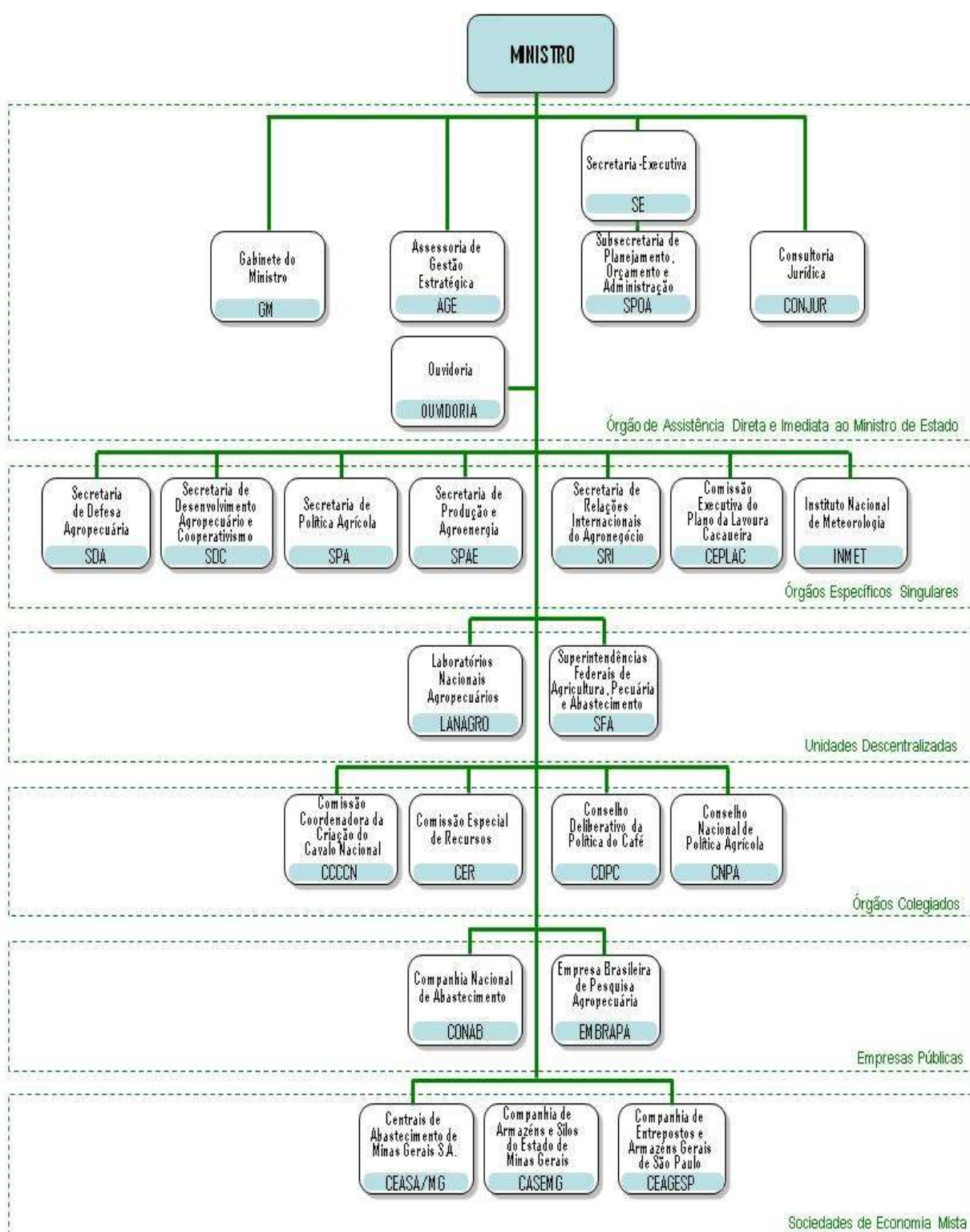
- f) Na saúde animal, foram mantidas as zonas livres de febre aftosa com vacinação implantadas nas regiões Norte e Nordeste do país, que equivalem a 1.965.769 Km² e representam 48% da área total dessas regiões, registradas no início do período do PPA 2012-2015. Os trabalhos para reconhecimento nacional de nova zona livre de febre aftosa com vacinação foram concluídos nos estados de AL, CE, norte do PA, PB, PE, PI e RN. Em seguida, o pleito para reconhecimento internacional dessa nova zona livre será encaminhado à Organização Mundial de Saúde Animal, para análises e possível reconhecimento internacional no primeiro semestre de 2014
- g) No âmbito do registro da propriedade intelectual voltada ao melhoramento de espécies vegetais, até 31 de dezembro de 2013, foram reconhecidas 273 novas variedades de plantas, totalizando 2.340 cultivares protegidas, além do monitoramento de aproximadamente 1.800 cultivares já protegidas anteriormente. O sistema confere segurança aos investimentos em melhoramento vegetal, cujo crescimento se reflete na maior disponibilização de cultivares para o sistema agrossilvopastoril. Atualmente existem 156 espécies dentro do regime de proteção. A previsão é proteger mais 240 cultivares em 2014 e ampliar o número de espécies para 170.
- h) Para a Safra 2013/2014, foram disponibilizados R\$136.063.000.000,00 para agricultura empresarial, sendo R\$ 97.627.000.000,00 para custeio e comercialização, e R\$ 38.436.000.000,00 para investimento. No investimento os destaques são os programas com maior volume de recursos: ABC, Procap-Agro, PSI-bk e o PCA (Construção e Ampliação de Armazéns). Até 2013 foram aplicados R\$ 122.636.000.000,00 por meio de 869.757 contratos de financiamento, sendo que a Região Sul teve o maior número de contratos: 396.998.

Tais resultados contribuem para aumentar e consolidar a credibilidade externa do País. Apesar dos resultados alcançados, a agropecuária ainda terá, nos próximos anos, desafios a serem enfrentados que dependerão de inúmeros fatores, dentre os quais as novas soluções tecnológicas, reforçando, desta forma, o papel de destaque da pesquisa.

A crescente demanda por alimentos, tendo em vista o crescimento populacional mundial, a busca por novas e mais eficientes fontes renováveis e limpas de energia, a necessidade de reequilibrar a dinâmica global, em termos de usos adequados de seus recursos naturais, e o atendimento às novas demandas por alternativas tecnológicas, para fazer frente aos cenários de mudanças climáticas, são exemplos dos desafios a serem enfrentados.

A existência de barreiras ou obstáculos no comércio internacional gera a necessidade de negociações constantes, quer seja para a manutenção de mercados em que o Brasil já está presente, quer seja para a abertura de novos mercados. Para tanto, é preciso negociar e firmar acordos, sejam eles bilaterais, regionais ou multilaterais, na tentativa de se obter maiores acessos aos produtos nos quais o Brasil possui vantagens comparativas, mas que, via de regra, são altamente protegidos. Também, há que haver ações específicas de divulgação do padrão de qualidade e sanidade dos produtos do agronegócio nacional, para não limitar a competitividade e o aproveitamento de oportunidades de mercado.

Anexo I



Estrutura Regimental baseada no Decreto nº 7.127, de 4/3/2010

Anexo II

QUADRO A.2.2.2.7 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.				
Código	0744	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização			Código	2014

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Ampliar de 8.000 para 28.000 o número de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial	Unidade	28.000	12.160	12.160	43,43
02	Capacitar 40.000 produtores e 20.000 técnicos do setor em tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos e/ou mecanismos de controle da qualidade orgânica	Unidade	60.000	7.292	10.944	18,24
03	Capacitar 8.000 técnicos e produtores em bem-estar animal, 40.000 em produção integrada agropecuária e 80.000 em qualidade e segurança do leite e da carne	unidade	128.000	4.573	7.262	5,67
04	Elaborar ou atualizar 45 regulamentos técnicos para produção orgânica	unidade	45	4	6	13,33
05	Elaborar Projeto de Lei sobre Produção Agropecuária Sustentável	unidade	1	0	0	0
06	Publicar 15 normas técnicas específicas de produção integrada agropecuária e 3 manuais bem estar animal	unidade	18	3	4	22,2
07	Tornar acessível 250 tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção para os produtores rurais	unidade	250	162	162	64,80

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

08	Ampliar de 26 para 90 o número de núcleos de estudos em agroecologia em Instituições de ensino de educação profissional e superior	unidade	90	44	44	48,89
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
8.1	Região Centro-Oeste	unidade	11	3	3	27,27
8.2	Região Nordeste	unidade	34	13	13	38,24
8.3	Região Norte	unidade	22	7	7	31,82
8.4	Região Sudeste	unidade	14	12	12	85,71
8.5	Região Sul	unidade	9	9	9	100,00
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
09	Consolidar a formação de 800 bancos comunitários de sementes e/ou mudas com ênfase em variedades crioulas, espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes	unidade	800	363	363	45,38
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
9.1	Bioma Pampa	unidade	120	7	7	5,83
9.2	Bioma Mata Atlântica	unidade	120	152	152	126,67
9.3	Bioma Pantanal	unidade	80	38	38	47,50
9.4	Bioma Cerrado	unidade	200	139	139	69,50
9.5	Bioma Caatinga	unidade	200	13	13	6,50
9.6	Bioma Amazônia	unidade	80	14	14	17,50
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
10	Implantar 100 unidades comparativas entre produção integrada agropecuária	Unidade	100	0	67	67,00
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
10.1	Região Sul	unidade	20	0	9	45
10.2	Região Centro-oeste	unidade	15	0	0	0
10.3	Região Nordeste	unidade	20	0	2	10
10.4	Região Norte	unidade	15	0	56	373,33
10.5	Região Sudeste	unidade	30	0	0	0
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
11	Implantar a subcomissão temática de produção orgânica e garantir o funcionamento das 27 comissões de produção	Quantidade	27	0	27	100,00

	orgânica nas Unidades da Federação					
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
11.1	Nacional	unidade	01	0	0	0
11.2	Região Sul	unidade	03	3	3	100,00
11.3	Região Sudeste	unidade	04	4	4	100,00
11.4	Região Centro-oeste	unidade	04	4	4	100,00
11.5	Região Nordeste	unidade	09	9	9	100,00
11.6	Região Norte	unidade	07	7	7	100,00

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
12	Instituir a Política Nacional de Agricultura Orgânica.
	Foi instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, por meio do Decreto nº 7.794, de 20/08/2012, e o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, por meio da Portaria Interministerial nº 54/2013, em 17/10/2013.

Análise situacional do Objetivo

No ano de 2013, um resultado institucional importante foi a publicação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica por meio da Portaria Interministerial nº 54/2013, em 17/10/2013. O Plano é o principal instrumento da Política Nacional, instituída por meio do Decreto nº 7.794, de 20/08/2012. Ainda no que diz respeito ao incentivo ao desenvolvimento da agricultura orgânica, as atividades têm sido desenvolvidas a contento, com aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, incentivo à introdução do tema da agroecologia no ensino técnico e superior e disponibilização de tecnologias agropecuárias sustentáveis que podem ser utilizadas na produção orgânica. Considerando as metas cumulativas para o PPA 2012/2015, os principais resultados obtidos foram: alcance de 12.160 Unidades de Produção Orgânica sob controle oficial pelos 3 mecanismos de controle regulamentados (certificação por auditoria, certificação participativa e controle social em venda direta; alcance de 7.112 produtores no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos; realização da IX Semana do Alimento Orgânico, em vinte Unidades da Federação; publicação de 15 especificações de referência para produtos fitossanitários; capacitação de 10.944 pessoas entre produtores, técnicos e outros perfis e apoio a 363 bancos comunitários de sementes em 15 Unidades da Federação e 148 municípios. Todavia, apesar dos significativos resultados obtidos, há um enorme potencial para ampliação e melhoria dos mesmos, caso haja mitigação dos seguintes fatores intervenientes: contingenciamento dos recursos orçamentários e financeiros pactuados no PPA; limitação de recursos para deslocamento de pessoal; limitação qualitativa e quantitativa de pessoal e dificuldade no gerenciamento de dados e na comunicação com a rede de produção orgânica.

No segundo semestre de 2013 iniciou-se a elaboração do projeto de lei sobre Produção Agropecuária Sustentável. Estão sendo pesquisadas as legislações brasileiras sobre agricultura orgânica e sobre a integração lavoura-pecuária bem como os projetos que tramitam no congresso nacional que tratam de assuntos semelhantes. No âmbito internacional, estão sendo estudadas as legislações da Espanha e da Itália sobre Produção Integrada. Em 2014 pretende-se escrever a primeira versão da proposta de lei.

Em relação às atividades de fomento às boas práticas agropecuárias e à produção integrada agropecuária (PI Brasil), também ocorreu limitação ao desenvolvimento em função de restrições orçamentárias. Para as cadeias produtivas pecuárias, as atividades de fomento estão suspensas, mas as atividades relacionadas à elaboração e revisão de normas continuam sendo feitas e 3 manuais de bem estar animal foram publicados e estão disponíveis no site do Ministério. Para as cadeias

produtivas agrícolas, as ações de incentivo ao desenvolvimento de sistemas de agricultura sustentável referem-se à adoção das Boas Práticas Agrícolas e da Produção Integrada por parte dos produtores rurais brasileiros, que se dará pela capacitação de produtores, implantação de unidades comparativas no campo e pela elaboração de normativos com vistas à adoção de práticas sustentáveis que agreguem valor ao produto agrícola brasileiro. Em 2013 foram capacitados 1800 agentes do agronegócio (produtores rurais, extensionistas e técnicos), mas não houve implantação de novas unidades comparativas, mantendo-se as 67 já implantadas em 2012. Em setembro de 2013 foi publicada no Diário Oficial da União, a Norma Técnica Específica da Produção Integrada do Café. Esta norma é uma importante ferramenta para o produtor brasileiro de café, pois permite a certificação do processo produtivo, o que agrega mais valor a este produto agrícola. Até o final de 2013 pretende-se publicar mais 5 normas para as culturas do trigo, tabaco, batata, amendoim e raízes (gingibre, taro e inhame). Em 2014 serão publicadas mais quatro normas técnicas para as culturas do tomate, flores, feijão e arroz.

Anexo III

QUADRO A.2.2.2.15 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.					
Código	0368	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Programa	Defesa Agropecuária			Código	2028	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
01	Realizar auditoria em 100% dos serviços de fiscalização de insumos agrícolas	%	100	0	0	0

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
02	Aumentar de 4.408 para 5.116 as fiscalizações de produtos de uso veterinário	unidade/ano	5.116	1.042	1.042	20,4
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste	unidade/ano	708	71	71	10,0
2.2	Região Nordeste	unidade/ano	2.227	451	451	20,2
2.3	Região Norte	unidade/ano	769	118	118	15,3
2.4	Região Sudeste	unidade/ano	869	284	284	32,7
2.5	Região Sul	unidade/ano	543	118	118	21,7
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
03	Aumentar de 4475 para 5345 o número de fiscalizações anuais na área de alimentação animal	unidade/ano	5.345	3.918	3.918	73,3
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Centro-Oeste	unidade/ano	564	360	360	63,8
3.2	Região Nordeste	unidade/ano	2.221	1.254	1.254	56,4
3.3	Região Norte	unidade/ano	653	407	407	62,3
3.4	Região Sudeste	unidade/ano	1.329	912	912	68,6
3.5	Região Sul	unidade/ano	578	985	985	170,4

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
04	Aumentar de 874 para 1.049 as fiscalizações de material genético animal	unidade/ano	1.049	597	597	56,9
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Centro-Oeste	unidade/ano	159	64	64	40,2
4.2	Região Nordeste	unidade/ano	119	82	82	68,9
4.3	Região Norte	unidade/ano	20	22	22	110
4.4	Região Sudeste	unidade/ano	235	138	138	58,7
4.5	Região Sul	unidade/ano	516	291	291	56,4
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
05	Aumentar o número de fiscalizações de 1236 para 1484 de atividades com Organismos Geneticamente Modificados	unidade	1.484	1.244	1.244	83,8
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
5.1	Região Centro-Oeste	unidade	392	324	324	82,6
5.2	Região Nordeste	unidade	185	202	202	109,1
5.3	Região Norte	unidade	51	67	67	131,4
5.4	Região Sudeste	unidade	371	317	317	85,4
5.5	Região Sul	unidade	485	334	334	68,8
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
06	Desenvolver e promover a adesão de 440 estabelecimentos produtores de insumos agrícolas às Boas Práticas de Fabricação	unidade	440	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
6.1	Região Centro-Oeste	unidade	60	0	0	0
6.2	Região Nordeste	unidade	40	0	0	0
6.3	Região Sudeste	unidade	230	0	0	0
6.4	Região Sul	unidade	110	0	0	0

0

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
07	Construção da Política Interna de Gestão de Risco Aplicada na Fiscalização de Insumos Agropecuários
	Baseado em requisitos de ponderação de importância das áreas de atuação da fiscalização de insumos agrícolas a metodologia prevê a identificação dos principais pontos de risco para a atuação

	dos profissionais, calcados em suas percepções e frequência de ocorrência e relevância dos eventos. A fase preliminar do trabalho foi o desenvolvimento de uma tese de mestrado, como projeto piloto da metodologia desenvolvida baseada no levantamento de dados da população, ou seja, a totalidade de indivíduos que possuem características definidas para um determinado estudo (BARBETTA, 2012). Diversos índices, cada um para um parâmetro de risco identificado, que possuem características dinâmicas, servirão para direcionar os recursos humanos e materiais, em atividades de fiscalização de maior importância para a sociedade, no que tange à qualidade dos insumos agrícolas. A referida tese foi defendida e aprovada em 20/11/2013 na Universidade Federal de Viçosa. Este projeto deve ser adaptado para as demais áreas de fiscalização de insumos e colocado em prática no desenvolvimento das atividades de fiscalização. Espera-se que até o final de 2015 a fiscalização de insumos agrícolas esteja trabalhando dentro de um modelo de risco definido.
08	Desenvolver e implantar sistema de auditoria interna A auditoria operacional consiste no exame do desempenho operacional dos Serviços de Fiscalização Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no segmento da fiscalização de insumos agrícolas. Está fundamentada na Base Legal e nos instrumentos de comunicação que formalizam a auditoria e do instrumental utilizado na sua execução de campo e é constituída de instrumentos de exame da conformidade do ambiente institucional e de eventos inerentes à fiscalização, com a abordagem dos procedimentos de execução pelo FFA-auditor, envolvendo a coleta de dados, as técnicas de tratamento desses dados, a interpretação dos resultados e a elaboração do relatório de auditoria. O projeto compreende as seguintes etapas: - Definição dos parâmetros do sistema de qualidade dos serviços; - Definição de critérios para a seleção da unidade executora do serviço de fiscalização objeto de análise; - Definição de parâmetros para a seleção de FFA's envolvidos na implantação do sistema; - Composição das equipes e execução dos trabalhos de melhoria, incluindo auditorias; - Capacitação das equipes para execução dos trabalhos de melhorias e operação do sistema; - Execução e gerenciamento da realização das auditorias. À exceção da execução propriamente dita das auditorias, as demais etapas foram concluídas. A dificuldade para realização destas está no fato de que é necessário deslocamento das equipes de auditores aos Serviços de Fiscalização das SFAs e nos últimos dois anos, houve contingenciamento de recursos, além de burocracia excessiva nas autorizações para deslocamento dos servidores que atingem o limite de 40 diárias. Para este ano estão previstas pelo menos cinco auditorias nos Serviços de Fiscalização.

Análise Situacional do Objetivo

A promoção da qualidade dos insumos agropecuários tem sido fator preponderante no avanço do mercado interno e externo de produtos agropecuários. As ações da Secretaria de Defesa Agropecuária nesta área estão direcionadas para o desenvolvimento de ferramentas de melhoria da eficiência da fiscalização, visando encontrar soluções operacionais para suprir a demanda da sociedade, bem como de organismos internacionais representantes dos países com os quais o Brasil mantém relações comerciais no campo dos alimentos, fibras e combustíveis renováveis.

Assim, a fiscalização tem como objetivo assegurar a conformidade e inocuidade dos produtos disponibilizados à população e garantir que isso ocorra sem impactos negativos para o meio ambiente. Naturalmente que estas ações de fiscalização, incluindo revisão de legislação e capacitação dos agentes envolvidos, devem ser realizadas em momento oportuno e na intensidade programada, correndo-se o risco de a não realização das mesmas resultar em diminuição da qualidade dos alimentos e conseqüentemente da saúde da população, assim como o risco de retaliações dos países parceiros do Brasil, podendo levar a prejuízos para todo o agronegócio brasileiro.

A fiscalização necessita fundamentalmente de recursos financeiros para o deslocamento dos fiscais, tendo em vista que o Brasil é um País de dimensões continentais e os locais de produção estão distribuídos por todo o território nacional. Além disso, existe uma grande demanda dos órgãos de controle e de toda a sociedade para que o MAPA atenda às denúncias de irregularidades e garanta a regulação dos insumos agropecuários.

De maneira geral, no ano de 2013 constatamos a redução dos recursos financeiros para

deslocamento dos Fiscais, combinado à limitação de concessão de diárias para servidores que atingiram 40 diárias/ano, regra esta fixada em Decreto Presidencial, associada com práticas burocráticas dentro do Ministério da Agricultura para autorização de deslocamentos, que resultaram em alcance limitado das metas previstas nas atividades de fiscalização. Aliado a isso, ocorreu um grande número de aposentadorias no ano de 2013, o que diminuiu o contingente de Fiscais para realizar as ações. Apesar de estar em curso a realização de um concurso para repor pessoal no MAPA, a quantidade de pessoas autorizadas para contratação não vai suprir a carência de pessoal atualmente existente.

Ressaltamos que em algumas áreas os números de fiscalizações não diminuíram, entretanto a qualidade da fiscalização pode ter sido comprometida, pois, sem os deslocamentos, os Fiscais acabam realizando ações preporandentemente nas proximidades de suas bases. Isso significa que irregularidades ocorridas nos outros locais não fiscalizados, podem não ter sido reprimidas, podendo afetar a qualidade dos insumos, o desarranjo do comércio de insumos com entrada de produtos de baixa qualidade e a concorrência desleal entre empresas com redução da qualidade da produção agropecuária. Além disso, a possibilidade de uso de produtos contaminados aumenta o risco de disseminação de pragas e também o risco de intoxicação de pessoas e contaminação do meio ambiente.

Esse cenário de contingenciamento de recursos e burocracia para liberação das autorizações de deslocamento dos fiscais, nos últimos dois anos, impediu também o início das auditorias dos serviços de fiscalização de insumos agrícolas. Importante ressaltar que as etapas que antecedem o início do processo de auditoria já foram finalizadas (definição de parâmetros e critérios; e composição e capacitação das equipes).

Especificamente em relação à meta de desenvolver e promover a adesão de estabelecimentos produtores de insumos agrícolas às Boas Práticas de Fabricação, tem-se procurado capacitar conceitualmente os profissionais ligados a fiscalização com a finalidade de novo enquadramento das indústrias. Para tanto, o Mapa está desenvolvendo um processo de adesão e certificação de boas práticas. O referido processo passa pela construção de modelos de auditoria com classificação dos requisitos auditados e definição de instituições capacitadas para executar as atividades de supervisão, bem como certificação no Programa de Boas Práticas de Fabricação.

Entretanto, no decorrer do ano de 2013 foi identificada uma prioridade que antecede a implantação deste projeto, que é a revisão do aparato legal da área de agrotóxicos e afins e da área de fertilizantes, inoculantes e corretivos. Essa revisão está em curso, sendo que já foi publicada alteração no Decreto de Fertilizantes, estando em curso a elaboração de novas instruções normativas. Na área de agrotóxicos foi apresentado pelo MAPA à Presidência da República minuta de alteração do Decreto que regulamenta a Lei de Agrotóxicos e Afins. Portanto, as perspectivas são de que os programas de boas práticas de fabricação sejam implantados a partir de 2015.

Anexo IV

QUADRO A.2.2.3.2.3 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	20ZV			Tipo: Atividade			
Descrição	Fomento ao Setor Agropecuário						
Iniciativa	02XH - Apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário						
Objetivo	Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.			Código: 0747			
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização			Código: 2014		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Ação Prioritária	(X) Sim ()Não Caso positivo: (X)PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira (Valores em R\$ 1,00)							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	135.318.423	241.018.423	191.949.906	3.218.005	3.035.684	182.321	188.731.901
0011 - Estado de Rondônia - RO	11.800.000	11.800.000	8.498.000	98.000	0	98.000	8.400.000
0012 - Estado do Acre - AC	6.100.000	6.100.000	2.418.370	0	0	0	2.418.370
0013 - Estado do Amazonas - AM	3.400.000	3.400.000	3.400.000	0	0	0	3.400.000
0014 - Estado de Roraima - RR	3.850.000	3.850.000	2.400.000	0	0	0	2.400.000
0015 - Estado do Pará - PA	18.300.000	18.300.000	5.286.000	0	0	0	5.286.000
0016 - Estado do Amapá - AP	400.000	400.000	0	0	0	0	0
0017 - Estado do Tocantins - TO	24.790.000	24.790.000	13.171.925	194.000	0	194.000	12.977.925
0021 - Estado do Maranhão - MA	26.600.000	26.600.000	24.192.569	0	0	0	24.192.569
0022 - Estado do Piauí - PI	5.100.000	5.100.000	4.233.000	0	0	0	4.233.000
0023 - Estado do Ceará - CE	11.600.000	11.600.000	9.801.600	1.001.600	601.600	400.000	8.800.000
0024 - Estado do Rio Grande do Norte - RN	15.540.000	15.540.000	10.670.000	0	0	0	10.670.000
0025 - Estado da Paraíba - PB	19.000.000	19.000.000	11.649.231	2.915.250	0	2.915.250	8.733.981
0026 - Estado de	26.200.000	26.200.000	16.900.000	0	0	0	16.900.000

Pernambuco - PE							
0027 - Estado de Alagoas - AL	10.000.000	10.000.000	6.910.000	0	0	0	6.910.000
0028 - Estado de Sergipe - SE	6.550.000	6.550.000	2.860.000	0	0	0	2.860.000
0029 - Estado da Bahia - BA	21.120.000	21.120.000	17.820.000	0	0	0	17.820.000
0031 - Estado de Minas Gerais - MG	98.460.138	98.460.138	77.189.286	3.828.813	976.938	2.851.875	73.360.473
0032 - Estado do Espírito Santo - ES	43.560.000	43.560.000	34.905.473	0	0	0	34.905.473
0033 - Estado do Rio de Janeiro - RJ	1.000.000	1.000.000	750.000	0	0	0	750.000
0035 - Estado de São Paulo - SP	32.040.000	32.040.000	16.995.000	0	0	0	16.995.000
0041 - Estado do Paraná - PR	69.840.000	69.840.000	52.648.206	3.532.000	0	3.532.000	49.116.206
0042 - Estado de Santa Catarina - SC	40.400.000	40.400.000	33.546.269	11.108.250	0	11.108.250	22.438.019
0043 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	89.799.000	89.799.000	65.272.213	8.240.000	150.000	8.090.000	57.032.213
0051 - Estado de Mato Grosso - MT	14.600.000	14.600.000	7.500.000	906.750	0	906.750	6.593.250
0052 - Estado de Goiás - GO	42.800.000	42.800.000	19.723.426	402.349	256.099	146.250	19.321.077
0053 - Distrito Federal - DF	3.500.000	3.500.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
0054 - Estado de Mato Grosso do Sul - MS	9.500.000	9.500.000	6.700.000	1.320.000	150.000	1.170.000	5.380.000
0101 - Nacional		37.375.930	0	0	0	0	0
0164 - Plácido de Castro - AC	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
0166 - Rio Branco - AC	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
0236 - Amajari - RR	2.000.000	2.000.000	2.000.000	0	0	0	2.000.000
0316 - Marabá - PA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
0367 - São Domingos do Araguaia - PA	900.000	900.000	0	0	0	0	0
0403 - Mazagão - AP	4.000.000	4.000.000	4.000.000	0	0	0	4.000.000
0683 - Pastos Bons - MA	500.000	500.000	0	0	0	0	0

0690 - Peritoró - MA	150.000	150.000	0	0	0	0	0
0718 - Santo Antônio dos Lopes - MA	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
0913 - Palmeiras - PI	250.000	250.000	250.000	0	0	0	250.000
0981 - Teresina - PI	100.000	100.000	0	0	0	0	0
1013 - Barreira - CE	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
1048 - Fortaleza - CE	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	0	0
1088 - Juazeiro do Norte - CE	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
1161 - Tauá - CE	600.000	600.000	582.289	582.289	0	582.289	0
1567 - Agrestina - PE	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
1582 - Belo Jardim - PE	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
1586 - Bom Conselho - PE	700.000	700.000	700.000	0	0	0	700.000
1597 - Caetés - PE	250.000	250.000	0	0	0	0	0
1601 - Camocim de São Félix - PE	150.000	150.000	150.000	0	0	0	150.000
1608 - Caruaru - PE	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
1640 - Inajá - PE	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
1642 - Ipojuca - PE	250.000	250.000	0	0	0	0	0
1649 - Itapissuma - PE	300.000	300.000	0	0	0	0	0
1666 - Limoeiro - PE	700.000	700.000	0	0	0	0	0
1680 - Panelas - PE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	0	0	0	2.000.000
1861 - Canindé de São Francisco - SE	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
1883 - Lagarto - SE	1.250.000	1.250.000	1.250.000	0	0	0	1.250.000
2026 - Conceição da Feira - BA	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
2051 - Esplanada - BA	600.000	600.000	0	0	0	0	0
2069 - Guaratinga - BA	400.000	400.000	0	0	0	0	0
2129 - Ituberá - BA	200.000	200.000	0	0	0	0	0
2154 - Lamarão - BA	300.000	300.000	0	0	0	0	0

2229 - Piripá - BA	200.000	200.000	0	0	0	0	0
3132 - Sete lagoas - MG	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0
3174 - Vargem Bonita - MG	100.000	100.000	100.000	0	0	0	100.000
3200 - Alfredo Chaves - ES	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
3207 - Barra do São Francisco - ES	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
3216 - Conceição do Castelo - ES	200.000	200.000	198.975	0	0	0	198.975
3243 - Mimoso do Sul - ES	400.000	400.000	400.000	0	0	0	400.000
3248 - Nova Venécia - ES	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
3249 - Pancas - ES	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
3251 - Pinheiros - ES	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
3262 - São José do Calçado - ES	200.000	200.000	0	0	0	0	0
3280 - Barra do Piraí - RJ	2.000.000	2.000.000	2.000.000	0	0	0	2.000.000
3286 - Cachoeiras de Macacu - RJ	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
3287 - Cambuci - RJ	1.850.000	1.850.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
3288 - Carapebus - RJ	350.000	350.000	350.000	0	0	0	350.000
3297 - Duas Barras - RJ	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
3298 - Duque de Caxias - RJ	1.500.000	1.500.000	1.500.000	0	0	0	1.500.000
3309 - Laje do Muriaé - RJ	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
3327 - Paty do Alferes - RJ	500.000	500.000	0	0	0	0	0
3331 - Porciúncula - RJ	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
3339 - Rio das Flores - RJ	250.000	250.000	250.000	0	0	0	250.000
3340 - Rio das Ostras - RJ	100.000	100.000	99.997	0	0	0	99.997
3349 - São José de Ubá - RJ	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000

3351 - São Pedro da Aldeia - RJ	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0
3357 - Sumidouro - RJ	300.000	300.000	0	0	0	0	0
3360 - Trajano de Moraes - RJ	500.000	500.000	0	0	0	0	0
3364 - Vassouras - RJ	300.000	300.000	0	0	0	0	0
3380 - Álvares Florence - SP	250.000	250.000	250.000	0	0	0	250.000
3427 - Barra do Turvo - SP	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
3455 - Brodowski - SP	580.000	580.000	580.000	0	0	0	580.000
3509 - Cosmorama - SP	250.000	250.000	250.000	0	0	0	250.000
3584 - Iacanga - SP	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
3589 - Ibirarema - SP	300.000	300.000	300.000	0	0	0	300.000
3756 - Ourinhos - SP	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
3760 - Palestina - SP	250.000	250.000	248.719	0	0	0	248.719
3887 - Santa Fé do Sul - SP	400.000	400.000	400.000	0	0	0	400.000
3998 - Vargem Grande do Sul - SP	350.000	350.000	0	0	0	0	0
4035 - Assis Chateaubriand - PR	800.000	800.000	800.000	0	0	0	800.000
4042 - Barra do Jacaré - PR	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
4061 - Cambará - PR	800.000	800.000	800.000	0	0	0	800.000
4064 - Campina da Lagoa - PR	400.000	400.000	0	0	0	0	0
4087 - Cidade Gaúcha - PR	150.000	150.000	0	0	0	0	0
4091 - Congonhinhas - PR	400.000	400.000	400.000	0	0	0	400.000
4095 - Cornélio Procopio - PR	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
4101 - Cruzeiro do Sul - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4144 - Guaraniaçu - PR	400.000	400.000	0	0	0	0	0

4145 - Guarapuava - PR	300.000	300.000	300.000	0	0	0	300.000
4182 - Japira - PR	400.000	400.000	0	0	0	0	0
4184 - Jardim Alegre - PR	740.000	740.000	740.000	0	0	0	740.000
4201 - Londrina - PR	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
4215 - Marialva - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4218 - Mariluz - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4237 - Nossa Senhora das Graças - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4262 - Paranacity - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4285 - Ponta Grossa - PR	600.000	600.000	0	0	0	0	0
4314 - Ribeirão do Pinhal - PR	250.000	250.000	0	0	0	0	0
4327 - Salto do Itararé - PR	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
4333 - Santa Helena - PR	250.000	250.000	250.000	243.750	0	243.750	6.250
4376 - Siqueira Campos - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4386 - Terra Roxa - PR	300.000	300.000	300.000	0	0	0	300.000
4389 - Toledo - PR	21.027.426	21.027.426	1.000.000	975.000	0	975.000	25.000
4399 - Uniflor - PR	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
4402 - Ventania - PR	400.000	400.000	0	0	0	0	0
4451 - Bom Jesus do Oeste - SC	100.000	100.000	100.000	97.500	0	97.500	2.500
4479 - Cordilheira Alta - SC	100.000	100.000	100.000	97.500	0	97.500	2.500
4485 - Cunha Porã - SC	100.000	100.000	100.000	0	0	0	100.000
4502 - Galvão - SC	100.000	100.000	100.000	0	0	0	100.000
4524 - Iomerê - SC	100.000	100.000	100.000	97.500	0	97.500	2.500
4607 - Planalto Alegre - SC	200.000	200.000	200.000	0	0	0	200.000
4699 - Xanxerê - SC	200.000	200.000	200.000	195.000	0	195.000	5.000
5012 - Pejuçara - RS	400.000	400.000	0	0	0	0	0
5144 - Taquari - RS	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000

5450 - Bom Jardim de Goiás - GO	700.000	700.000	700.000	0	0	0	700.000
5464 - Caiapônia - GO	700.000	700.000	700.000	0	0	0	700.000
5481 - Chapadão do Céu - GO	400.000	400.000	400.000	0	0	0	400.000
5497 - Doverlândia - GO	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
5512 - Goiânia - GO	300.000	300.000	300.000	300.000	100.000	200.000	0
5548 - Joviânia - GO	300.000	300.000	300.000	0	0	0	300.000
5565 - Montividiu - GO	700.000	700.000	700.000	0	0	0	700.000
7002 - Santana do Acaraú - CE	300.000	300.000	300.000	0	0	0	300.000
7004 - Gramado - RS	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	0	0
7006 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	5.300.000	5.300.000	1.837.500	487.500	0	487.500	1.350.000
7008 - Estado do Ceará - CE	200.000	200.000	200.000	200.000	0	200.000	0
7010 - Estado do Ceará - CE	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	0	0
7012 - Estado de Santa Catarina - SC	9.300.000	9.300.000	7.102.500	243.750	0	243.750	6.858.750
7016 - Estado do Rio Grande do Norte - RN	1.060.000	1.060.000	500.000	0	0	0	500.000
7018 - Estado do Rio de Janeiro - RJ	550.000	550.000	0	0	0	0	0
7020 - Estado do Pará - PA	2.400.000	2.400.000	1.000.000	0	0	0	1.000.000
7022 - Estado do Rio de Janeiro - RJ	4.000.000	4.000.000	2.800.000	0	0	0	2.800.000
7024 - Petrolina - PE	400.000	400.000	400.000	0	0	0	400.000
7026 - Porto Nacional - TO	500.000	500.000	0	0	0	0	0
7028 - Porto Nacional - TO	1.500.000	1.500.000	1.500.000	0	0	0	1.500.000
7030 - Natal - RN	300.000	300.000	300.000	0	0	0	300.000
7032 - Estado de Tocantins - TO	2.000.000	2.000.000	2.000.000	0	0	0	2.000.000
7034 - Estado do Rio	800.000	800.000	800.000	400.000	0	400.000	400.000

Grande do Sul - RS							
7038 - Ervália - MG	500.000	500.000	0	0	0	0	0
7040 - Estado do Paraná - PR	2.300.000	2.300.000	2.297.438	0	0	0	2.297.438
7042 - Lajinha - MG	430.000	430.000	0	0	0	0	0
7044 - Mirai - MG	400.000	400.000	0	0	0	0	0
7046 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	0	0
7048 - São Miguel do Anta - MG	400.000	400.000	0	0	0	0	0
7050 - Estado do Amapá - AP	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
7052 - São Sebastião do Alto - RJ	850.000	850.000	850.000	0	0	0	850.000
7054 - Estado do Amapá - AP	1.440.000	1.440.000	1.440.000	0	0	0	1.440.000
7056 - Estado do Paraná - PR	1.650.000	1.650.000	0	0	0	0	0
7058 - Irecê - BA	600.000	600.000	600.000	0	0	0	600.000
7060 - Natal - RN	500.000	500.000	495.800	0	0	0	495.800
7062 - Estado do Paraná - PR	600.000	600.000	0	0	0	0	0
7064 - Estado de São Paulo - SP	2.700.000	2.700.000	2.498.975	0	0	0	2.498.975
7066 - Estado de São Paulo - SP	360.000	360.000	360.000	0	0	0	360.000
7068 - Promissão - SP	350.000	350.000	350.000	0	0	0	350.000
7070 - Fagundes - PB	550.000	550.000	0	0	0	0	0
7072 - Pirpirituba - PB	500.000	500.000	0	0	0	0	0
7074 - Campina Grande - PB	1.700.000	1.700.000	1.700.000	0	0	0	1.700.000
7076 - Patos de Minas - MG	3.000.000	3.000.000	3.000.000	0	0	0	3.000.000
7078 - Guaçuí - ES	350.000	350.000	350.000	0	0	0	350.000

7082 - Simão Dias - SE	200.000	200.000	0	0	0	0	0
7084 - Agrestina - PE	500.000	500.000	500.000	0	0	0	500.000
7086 - Estado da Paraíba - PB	2.600.000	2.600.000	2.080.000	243.750	0	243.750	1.836.250
7088 - Estado de Goiás - GO	1.000.000	1.000.000	200.000	200.000	200.000	0	0
7090 - Nova Rosalândia - TO	250.000	250.000	0	0	0	0	0
7092 - Itaúna do Sul - PR	150.000	150.000	150.000	0	0	0	150.000
7094 - Ponta Grossa - PR	150.000	150.000	0	0	0	0	0
7096 - Estado do Espírito Santo - ES	3.500.000	3.500.000	1.696.413	0	0	0	1.696.413
7098 - São Gonçalo do Abaeté - MG	1.200.000	1.200.000	1.200.000	0	0	0	1.200.000
7100 - Uberaba - MG	100.000	100.000	0	0	0	0	0
7102 - Estado do Espírito Santo - ES	20.488.025	20.488.025	0	0	0	0	0
7104 - Estado de Mato Grosso - MT	25.493.248	25.493.248	0	0	0	0	0
7106 - Estado de Minas Gerais - MG	24.678.753	24.678.753	0	0	0	0	0
7108 - Estado de Roraima - RR	30.169.246	30.169.246	0	0	0	0	0
7110 - Estado da Bahia - BA	31.796.286	31.796.286	0	0	0	0	0
7112 - Estado de Goiás - GO	20.701.378	20.701.378	0	0	0	0	0
7114 - Estado do Pará - PA	20.000.439	20.000.439	0	0	0	0	0
7116 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	18.579.181	18.579.181	0	0	0	0	0

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001 - Nacional	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	71.724	71.724	206
0011 - Rondônia	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	75	75	1
0012 - Acre	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	14	14	-
0013 - Amazonas	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	20	20	-
0014 - Roraima	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	24	24	-
0015 - Pará	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	103	103	-

0016 - Amapá	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
0017 - Tocantins	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	102	102	1
0021 - Maranhão	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	81	81	-
0022 - Piauí	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	23	23	-
0023 - Ceará	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	34	34	-
0024 - Rio Grande do Norte	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	250	250	-
0025 - Paraíba	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	92	92	11
0026 - Pernambuco	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	68	68	-
0027 - Alagoas	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	20	20	-
0028 - Sergipe	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	23	23	-
0029 - Bahia	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2.476	2.476	-
0031 - Minas Gerais	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	593	593	32
0032 - Espírito Santo	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	188	188	-
0033 - Rio de Janeiro	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	2	-
0035 - São Paulo	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	218	218	-
0041 - Paraná	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	682	682	18
0042 - Santa Catarina	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4.737	4.737	64
0043 - Rio Grande do Sul	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	639	639	36
0051 - Mato Grosso	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	335	335	5
0052 - Goiás	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	203	203	5
0053 - Distrito Federal	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0054 - Mato Grosso do Sul	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	31	30	6
0101 - Nacional	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade			
0164 - Plácido de Castro - AC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0166 - Rio Branco - AC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0236 - Amajari - RR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	5	5	-
0316 - Marabá - PA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0367 - São Domingos do Araguaia - PA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
0403 - Mazagão - AP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
0683 - Pastos Bons - MA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0690 - Peritoró - MA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-

0718 - Santo Antonio dos Lopes - MA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0913 - Palmeiras - PI	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
0981 - Teresina - PI	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1013 - Barreira - CE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1048 - Fortaleza - CE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	1
1088 - Juazeiro do Norte	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1161 - Tauá - CE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	1
1567 - Agrestina - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1582 - Belo Jardim - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1586 - Bom Conselho - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1597 - Caetés - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1601 - Camocim de São Félix - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1608 - Caruaru - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1640 - Inajá - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1642 - Ipojuca - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	4	-
1649 - Itapissuma - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1666 - Limoeiro - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	4	-
1680 - Panelas - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1861 - Canindé de São Francisco - SE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
1883 - Lagarto - SE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	2	-
2026 - Conceição da Feira - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
2051 - Esplanada - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
2069 - Guaratinga - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
2129 - Ituberá - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
2154 - Lamarão - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
2229 - Piripá - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-

3132 - Sete lagoas - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	16	16	-
3174 - Vargem Bonita - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3200 - Alfredo Chaves - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	-
3207 - Barra do São Francisco - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3216 - Conceição do Castelo - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	1	-
3243 - Mimoso do Sul	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	1	-
3248 - Nova Venécia - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3249 - Pancas - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	5	5	-
3251 - Pinheiros - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3262 - São José do Calçado - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3280 - Barra do Piraí - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	5	5	-
3286 - Cachoeiras de Macacu - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3287 - Cambuci - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	4	-
3288 - Carapebus - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3297 - Duas Barras - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
3298 - Duque de Caxias - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
3309 - Laje do Muriaé - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3327 - Paty do Alferes - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3331 - Porciúncula - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3339 - Rio das Flores - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3340 - Rio das Ostras - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3349 - São José de Ubá - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3351 - São Pedro da Aleia - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	4	-

3357 - Sumidouro - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3360 - Trajano de Moraes - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3364 - Vassouras - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3380 - Álvares Florence - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3427 - Barra do Turvo - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
3455 - Brodowski - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3509 - Cosmorama - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3584 - Iacanga - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3589 - Ibirarema - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3756 - Ourinhos - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3760 - Palestina - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
3887 - Santa Fé do Sul - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
3998 - Vargem Grande do Sul - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4035 - Assis Chateaubriand - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4042 - Barra do Jacaré - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
4061 - Cambará - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	5	5	-
4064 - Campina da Lagoa - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4087 - Cidade Gaúcha - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4091 - Congonhinhas - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4095 - Cornélio Procópio - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	5	5	-
4101 - Cruzeiro do Sul - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4144 - Guaraniaçu - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4145 - Guarapuava - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-

4182 - Japira - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4184 - Jardim Alegre - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4201 - Londrina - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4215 - Marialva - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4218 - Mariluz - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4237 - Nossa Senhora das Graças - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4262 - Paraanacity - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4285 - Ponta Grossa - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4314 - Ribeirão do Pinhal - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4327 - Salto do Itararé - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
4333 - Santa Helena - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	1
4376 - Siqueira Campos - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
4386 - Terra Roxa - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4389 - Toledo - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	1
4399 - Uniflor - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4402 - Ventania - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
4451 - Bom Jesus do Oeste - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	1
4479 - Cordilheira Alta - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	1
4485 - Cunha Porã - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
4502 - Galvão - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
4524 - Iomerê - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	1
4607 - Planalto Alegre - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	-
4699 - Xanxerê - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	1
5012 - Pejuçara - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
5144 - Taquari - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
5450 - Bom Jardim de Goiás - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-

5464 - Caiapônia - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
5481 - Chapadão do Céu - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
5497 - Doverlândia - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
5512 - Goiânia - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	2
5548 - Joviânia - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
5565 - Montividiu - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7002 - Santana do Acaraú - CE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7004 - Gramado - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	1
7006 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	40	40	3
7008 - Estado do Ceará - CE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	1
7010 - Instituto Frutal - CE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	1
7012 - Estado de Santa Catarina - SC	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	73	73	1
7016 - SENAR - RN	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	38	38	-
7018 - Estado do Rio de Janeiro - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7020 - Estado do Pará - PA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	16	16	-
7022 - Estado do Rio de Janeiro - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	9	9	-
7024 - Petrolina - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7026 - Porto Nacional - TO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7028 - Porto Nacional - TO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7030 - Natal - RN	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	35	35	-
7032 - Estado de Tocantins - TO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	8	8	-
7034 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	75	75	8
7038 - Ervália - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-

7040 - Estado do Paraná - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	4	-
7042 - Lajinha - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	11	11	-
7044 - Mirai - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7046 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	1
7048 - São Miguel do Anta - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7050 - Estado do Amapá - AP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	-
7052 - São Sebastião do Alto - RJ	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
7054 - Estado do Amapá - AP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7056 - Estado do Paraná - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	10	10	-
7058 - Irecê - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7060 - Natal - RN	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7062 - Estado do Paraná - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
7064 - Estado de São Paulo - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	20	20	-
7066 - Estado de São Paulo - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2	2	-
7068 - Promissão - SP	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7070 - Fagundes - PB	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7072 - Pirpirituba - PB	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7074 - Cmpina Grande - PB	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
7076 - Patos de Minas - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	3	3	-
7078 - Guaçuí - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7082 - Simão Dias - SE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-
7084 - Agrestina - PE	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-

7086 - Estado da Paraíba - PB	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	1	
7088 - Estado de Goiás - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	10	10	1	
7090 - Nova Rosalândia - TO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-	
7092 - Itaúna do Sul - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-	
7094 - Ponta Grossa - PR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-	
7096 - Estado do Espírito Santo - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	4	4	-	
7098 - São Gonçalo do Abaeté - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	6	6	-	
7100 - Uberaba - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	1	1	-	
7102 - Estado do Espírito Santo - ES	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	100	100	-	
7104 - Estado de Mato Grosso - MT	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	400	400	-	
7106 - Estado de Minas Gerais - MG	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	170	170	-	
7108 - Estado de Roraima - RR	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	2.170	2.170	-	
7110 - Estado da Bahia - BA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	100	100	-	
7112 - Estado de Goiás - GO	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	100	100	-	
7114 - Estado do Pará - PA	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	80	80	-	
7116 - Estado do Rio Grande do Sul - RS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	Unidade	80	80	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

AÇÃO 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Parcela da ação 20ZV que se refere a emendas parlamentares

Execução de Metas:

A ação 20ZV é composta quase integralmente por emendas parlamentares, que, em 2013, representou 99% da dotação. Sua execução é realizada por meio de contratos de repasse, em sua maioria (93%), e convênios.

A execução, de forma geral, alcançou o índice de 58%, porém, 20% do total da dotação não teve liberação orçamentária. Dessa forma, considerando apenas a parcela que teve limite de movimentação e empenho disponibilizado, houve execução de 81% dos recursos.

Cabe ressaltar, também, que em dezembro de 2013 houve um acréscimo orçamentário de R\$ 143.075.930, autorizados por meio do Decreto S/N de 13/12/2013 (R\$ 65.700.000), pela Lei nº 12.916 de 18/12/2013 (R\$ 40.000.000) e pela Medida Provisória nº 637 de 30/12/2013 (R\$ 37.375.930). Porém, como essa liberação ocorreu no último mês do exercício, restou pouco tempo para a execução plena desses recursos, o que interferiu negativamente no índice de desempenho da ação.

Quanto à regionalização da ação, observou-se que a distribuição dos recursos atendeu as regiões Sul, Sudeste e Nordeste com um maior montante, ficando cada um com aproximadamente 25% da dotação. As regiões Norte e Centro Oeste ficaram com os 25% restantes, distribuídos de forma igualitária.

Com relação ao planejamento da meta física, observa-se que seu valor foi superestimado, pois a realização não chegou a alcançar 1% do previsto. Ressalta-se que o cadastro das metas das emendas parlamentares não compete à SDC, ficando fora de nosso conhecimento a base de cálculo utilizada para se chegar aos valores cadastrados, de modo que não temos subsídios para responder sobre a execução física dessa ação.

Fatores Intervenientes:

A execução da ação fica condicionada à liberação do limite orçamentário pela Presidência da República e à autorização de execução pelos Órgãos Setoriais responsáveis pelo Orçamento da União, ficando suscetível a contingenciamento de recursos.

Em 2013, a ação foi prejudicada por esse fator, pois 20% da dotação fixada não tiveram limite orçamentário, o que ocasionou o impedimento da execução dessa parte.

Restos a Pagar:

Percebe-se o grande volume de recursos de Restos a pagar não processados, em virtude da descentralização dos recursos ter ocorrido nos últimos meses do ano de 2013 e da necessidade de liberação dos recursos financeiros por parte dos Órgãos Setoriais responsáveis pelo Orçamento da União.

Parcela da ação 20ZV que não se refere a emendas parlamentares:

Execução de Metas:

Houve dotação em 2013 de R\$ 11.518.423, sendo empenhado deste valor o montante de R\$ 9.036.758. Deste, foram liquidados R\$ 3.184.805 e o restante (R\$ 5.851.953) foi inscrito em Restos a Pagar.

A execução alcançou 78% da dotação. Do valor empenhado, 46% destinaram-se ao atendimento de convênios com municípios e entidades, que visavam à aquisição de insumos, máquinas e equipamentos para apoio ao pequeno e médio produtor, além de eventos de divulgação e capacitação relacionados à agricultura.

Além disso, foram destinados 23% ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional para a Regionalização das Políticas de Desenvolvimento do Agronegócio e do Cooperativismo Brasileiros, que teve como foco o fortalecimento da capacidade técnica do Ministério da Agricultura, à medida que se evidenciou a elaboração de um programa de capacitação que privilegia a aprendizagem para agentes públicos e atores sociais vinculados à regionalização de programas e projetos.

Outros 20% destinaram-se a termos de cooperação para realização de projetos da Secretaria e a despesas de custeio da SDC e das SFAs, destacando-se as de deslocamento e de contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica para realização de serviços relacionados a eventos das áreas técnicas, como por exemplo, impressão de folders de divulgação, montagem de estandes, fornecimento de coffee-break, etc.

Por fim, 11% das despesas empenhadas foram para apoiar a realização de feiras de caráter agropecuário, com a gestão sob responsabilidade do Gabinete do Ministro.

As atividades foram realizadas pelas áreas técnicas buscando atender o objetivo da ação de fomento ao setor agropecuário, mediante a realização de projetos. Da meta total da ação, a parcela correspondente aos Planos Orçamentários da SDC estava estipulada em 189 projetos apoiados, e foi alcançada a marca de 206 projetos, superando em 9% a meta inicial.

Restos a Pagar:

Grande parte dos recursos empenhados para convênios e para o projeto de cooperação técnica teve liberação de crédito apenas no último trimestre do ano, o que acarretou um alto índice de inscrições em RP, representando 51% do total empenhado, em função da falta de tempo para liquidação ainda em 2013.

Com relação à execução dos restos a pagar não processados, havia em 01/01/13 o valor de R\$ 1.066.262 inscrito, do qual R\$ 865.789 foram liquidados e não houve cancelamentos. Assim, houve liquidação de 81% do que estava inscrito, sendo que o que restou a liquidar trata-se de dois convênios que serão cancelados e estão apenas aguardando autorização da autoridade superior.

Ações prioritárias na LDO:

A ação 20ZV foi incluída no PAC pela Portaria SOF/MPOG/nº 223, de 13/12/2013, sendo, portanto, a partir dessa data, considerada ação prioritária.

PO 005 – Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias

Valores Alocados

Empenhado/Liquidado e Pago: R\$ 1.032.624,14 (não houve inscrição em Restos a Pagar)

Análise Situacional

As exposições agropecuárias permitiram levar ao público alvo (produtores agropecuários, técnicos, agrônomos e veterinários) a divulgação de difusão das tecnologias e serviços aplicados ao setor do agronegócio.

Dentre as participações destacam-se 5 maiores feiras agropecuárias realizadas no País:

- 1) 25º Show Rural Coopavel, em Cascavel/PR, com um público na ordem de 202 mil pessoas onde foram divulgadas no stand as novas tecnologias para o setor.
- 2) 20ª Agrishow, em Ribeirão Preto/SP, com a participação de aproximadamente 150 mil pessoas;
- 3) 13ª Agrotins, em Palmas/TO, com a frequência de aproximadamente 75 mil participantes; e
- 4) 36ª Expointer, em esteio/RS, considerada a maior exposição agropecuária brasileira, com a participação em torno de 385 mil participantes.

Anexo V

QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	130101	130010	22101012221052000			99.736
Concedidos	130101	130010	221010608204220ZY			945.181
Concedidos	130101	130010	2210120609202820ZW			82.625
Concedidos	130101	130011	221012012221052000			7.185
Concedidos	130101	130011	221012054520142161			22.992.949
Concedidos	130101	130014	221012012221052000			576.877
Concedidos	130101	130014	2210120125202820ZX			101.598
Concedidos	130101	130014	221012054120148593			8.376
Concedidos	130101	130014	2210120608201420ZV			18.718
Concedidos	130101	130014	2210120609202820ZW			509.577
Concedidos	130101	130014	221012066520148606			5.505
Concedidos	130101	130016	221012012221052000			9.781
Concedidos	130101	130016	2210120125202820ZX			2.413
Concedidos	130101	130016	2210120609202820ZW			8.725.218
Concedidos	130101	130017	221012012221052000			4.569
Concedidos	130101	130017	2210120125202820ZX			9.211
Concedidos	130101	130017	2210120609202820ZW			11.042.526
Concedidos	130101	130018	221012012221052000			756.332
Concedidos	130101	130018	2210120125202820ZX			271.868
Concedidos	130101	130018	221012054120148593			8.638
Concedidos	130101	130018	2210120608201420ZV			17.928
Concedidos	130101	130018	2210120609202820ZW			75.153
Concedidos	130101	130018	221012066520148606			1.384
Concedidos	130101	130018	2210120665202820QY			474.399
Concedidos	130101	130018	2210120691201420ZT			2.284
Concedidos	130101	130021	221012012221052000			953.854
Concedidos	130101	130021	2210120125202820ZX			168.292
Concedidos	130101	130021	221012054120148593			3.967
Concedidos	130101	130021	2210120608201420ZV			16.545
Concedidos	130101	130021	2210120609202820ZW			84.168
Concedidos	130101	130021	221012066520148606			18.167
Concedidos	130101	130022	221012012221052000			1.847.684
Concedidos	130101	130022	2210120125202820ZX			337.200
Concedidos	130101	130022	221012054120148593			3.952
Concedidos	130101	130022	2210120608201420ZV			3.417
Concedidos	130101	130022	2210120609202820ZW			89.357
Concedidos	130101	130022	221012066520148606			3.007
Concedidos	130101	130023	221012012221052000			1.294.848
Concedidos	130101	130023	2210120125202820ZX			274.231
Concedidos	130101	130023	2210120608201420ZV			642
Concedidos	130101	130023	2210120609202820ZW			165.941
Concedidos	130101	130023	221012066520148606			5.390
Concedidos	130101	130023	2210120665202820QY			1.580.115
Concedidos	130101	130024	221012012221052000			1.366.768

Concedidos	130101	130024	2210120125202820ZX			580.218
Concedidos	130101	130024	2210120608201420ZV			11.565
Concedidos	130101	130024	2210120609202820ZW			260.976
Concedidos	130101	130024	221012066520148606			7.624
Concedidos	130101	130025	221012012221052000			1.057.520
Concedidos	130101	130025	2210120125202820ZX			1.110.558
Concedidos	130101	130025	2210120608201420ZV			9.175
Concedidos	130101	130025	221010609202820ZW			135.976
Concedidos	130101	130025	221012066520148606			13.326
Concedidos	130101	130025	2210120665202820QY			340.328
Concedidos	130101	130026	221012054520142161			1.303.218
Concedidos	130101	130027	221012012221052000			756.012
Concedidos	130101	130027	2210120125202820ZX			129.991
Concedidos	130101	130027	2210120608201420ZV			1.453
Concedidos	130101	130027	2210120609202820ZW			80.071
Concedidos	130101	130027	221012066520148606			5.630
Concedidos	130101	130028	221012012221052000			667.120
Concedidos	130101	130028	2210120125202820ZX			191.415
Concedidos	130101	130028	2210120609202820ZW			61.804
Concedidos	130101	130028	221012066520148606			1.951
Concedidos	130101	130028	2210120665202820QY			860.000
Concedidos	130101	130029	221012012221052000			1.270.093
Concedidos	130101	130029	2210120125202820ZX			1.230.861
Concedidos	130101	130029	221012054120148593			13.260
Concedidos	130101	130029	2210120608201420ZV			45.993
Concedidos	130101	130029	2210120609202820ZW			2.562.727
Concedidos	130101	130029	221012066520148606			7.144
Concedidos	130101	130030	221012054520142161			739.076
Concedidos	130101	130031	221012012221052000			783.441
Concedidos	130101	130031	2210120608201420ZS			12.000
Concedidos	130101	130031	22101.20608204220ZY			1.100.190
Concedidos	130101	130031	2210120609202820ZW			21.776
Concedidos	130101	130032	221012012221052000			4.464
Concedidos	130101	130032	2210120125202820ZX			13.453
Concedidos	130101	130032	2210120609202820ZW			3.565.179
Concedidos	130101	130056	221012012221052000			2.765.335
Concedidos	130101	130056	2210120125202820ZX			1.822.385
Concedidos	130101	130056	221012054120148593			6.104
Concedidos	130101	130056	2210120608201420ZV			25.593
Concedidos	130101	130056	2210120609202820ZW			1.002.913
Concedidos	130101	130056	221012066520148606			60.152
Concedidos	130101	130056	2210120665202820QY			3.338.768
Concedidos	130101	130057	221012054520142161			490.693
Concedidos	130101	130058	221012012221052000			6.350
Concedidos	130101	130058	2210120125202820ZX			85.384
Concedidos	130101	130058	2210120609202820ZW			16.332.374
Concedidos	130101	130060	221012012221052000			1.541.920
Concedidos	130101	130060	2210120125202820ZX			442.556
Concedidos	130101	130060	221012054120148593			12.077
Concedidos	130101	130060	2210120608201420ZV			15.026
Concedidos	130101	130060	2210120609202820ZW			86.264

Concedidos	130101	130060	221012066520148606			14.762
Concedidos	130101	130060	2210120665202820QY			50.750
Concedidos	130101	130060	2210120691201420ZT			721
Concedidos	130101	130062	221012012221052000			1.307.107
Concedidos	130101	130062	2210120125202820ZX			1.086.108
Concedidos	130101	130062	221012054120148593			272
Concedidos	130101	130062	2210120608201420ZV			24.059
Concedidos	130101	130062	2210120609202820ZW			836.707
Concedidos	130101	130062	221012066520148606			19.663
Concedidos	130101	130062	2210120665202820QY			6.589.469
Concedidos	130101	130063	221012012221052000			3.257.508
Concedidos	130101	130063	2210120125202820ZX			394.008
Concedidos	130101	130063	2210120608201420ZV			6.968
Concedidos	130101	130063	2210120609202820ZW			685.031
Concedidos	130101	130063	221012066520148606			12.241
Concedidos	130101	130064	221012054520142161			123.430
Concedidos	130101	130067	221012012221052000			5.228.182
Concedidos	130101	130067	2210120125202820ZX			2.581.415
Concedidos	130101	130067	221012054120148593			1.632
Concedidos	130101	130067	2210120608201420ZV			17.133
Concedidos	130101	130067	2210120609202820ZW			2.002.783
Concedidos	130101	130067	221012066520148606			38.884
Concedidos	130101	130067	2210120691201420ZT			3.455
Concedidos	130101	130068	221012054520142161			435.810
Concedidos	130101	130069	221012012221052000			748.960
Concedidos	130101	130069	2210120125202820ZX			225.446
Concedidos	130101	130069	221012054120148593			13.270
Concedidos	130101	130069	2210120608201420ZV			1.793
Concedidos	130101	130069	2210120609202820ZW			71.836
Concedidos	130101	130069	2210120665202820QY			645.324
Concedidos	130101	130070	221012012221052000			2.520.159
Concedidos	130101	130070	2210120125202820ZX			2.854.071
Concedidos	130101	130070	221012054120148593			9.980
Concedidos	130101	130070	2210120608201420ZV			42.214
Concedidos	130101	130070	2210120609202820ZW			1.205.093
Concedidos	130101	130070	221012066520148606			1.911
Concedidos	130101	130070	2210120665202820QY			267.100
Concedidos	130101	130070	2210120691201420ZT			2.850
Concedidos	130101	130072	221012012221052000			1.815.946
Concedidos	130101	130072	2210120125202820ZX			1.110.570
Concedidos	130101	130072	221012054120148593			1.311
Concedidos	130101	130072	2210120608201420ZV			140.023
Concedidos	130101	130072	2210120609202820ZW			604.000
Concedidos	130101	130072	221012066520148606			46.304
Concedidos	130101	130072	2210120665202820QY			2.210.620
Concedidos	130101	130074	221012012221052000			4.827.505
Concedidos	130101	130074	2210120125202820ZX			1.672.970
Concedidos	130101	130074	221012054120148593			21.103
Concedidos	130101	130074	2210120608201420ZS			17.538
Concedidos	130101	130074	2210120608201420ZV			133.272
Concedidos	130101	130074	2210120609202820ZW			703.934

Concedidos	130101	130074	221012066520148606			13.214
Concedidos	130101	130074	2210120665202820QY			2.364.947
Concedidos	130101	130075	221012054520142161			511.780
Concedidos	130101	130077	221012012221052000			1.038.438
Concedidos	130101	130077	2210120125202820ZX			790.436
Concedidos	130101	130077	221012054120148593			14.878
Concedidos	130101	130077	221012054520142161			71.533
Concedidos	130101	130077	2210120608201420ZV			17.880
Concedidos	130101	130077	2210120609202820ZW			214.153
Concedidos	130101	130077	221012066520148606			1.724
Concedidos	130101	130077	2210120665202820QY			2.210.100
Concedidos	130101	130077	2210120691201420ZT			1.169
Concedidos	130101	130078	221012054520142161			228.769
Concedidos	130101	130080	221012012221052000			956.543
Concedidos	130101	130080	2210120125202820ZX			629.922
Concedidos	130101	130080	2210120608201420ZV			10.523
Concedidos	130101	130080	2210120609202820ZW			117.379
Concedidos	130101	130080	2210120665202820QY			1.044.170
Concedidos	130101	130081	221012054520142161			433.552
Concedidos	130101	130083	221012012221052000			831.182
Concedidos	130101	130083	2210120125202820ZX			322.916
Concedidos	130101	130083	221012054120148593			4.476
Concedidos	130101	130083	2210120608201420ZV			3.660
Concedidos	130101	130083	2210120609202820ZW			137.038
Concedidos	130101	130083	221012066520148606			2.790
Concedidos	130101	130083	2210120691201420ZT			1.170
Concedidos	130101	130088	221012012221052000			709.355
Concedidos	130101	130088	2210120125202820ZX			222.193
Concedidos	130101	130088	2210120608201420ZV			7.594
Concedidos	130101	130088	2210120609202820ZW			140.791
Concedidos	130101	130088	221012066520148606			14.434
Concedidos	130101	130088	2210120665202820QY			662.954
Concedidos	130101	130090	221012012221052000			1.612.724
Concedidos	130101	130090	2210120125202820ZX			234.731
Concedidos	130101	130090	221012054120148593			10.611
Concedidos	130101	130090	2210120608201420ZV			708
Concedidos	130101	130090	2210120609202820ZW			86.557
Concedidos	130101	130091	221012054520142161			286.107
Concedidos	130101	130093	221012012221052000			741.616
Concedidos	130101	130093	2210120125202820ZX			179.111
Concedidos	130101	130093	221012054120148593			7.504
Concedidos	130101	130093	2210120608201420ZV			2.207
Concedidos	130101	130093	2210120609202820ZW			1.463.098
Concedidos	130101	130093	221012066520148606			7.719
Concedidos	130101	130093	2210120665202820QY			1.317.846
Concedidos	130101	130094	221012012221052000			3.202.821
Concedidos	130101	130094	2210120125202820ZX			437.793
Concedidos	130101	130094	221012054120148593			2.350
Concedidos	130101	130094	2210120608201420ZV			8.619
Concedidos	130101	130094	2210120609202820ZW			366.410
Concedidos	130101	130094	221012066520148606			4.992

Concedidos	130101	130094	2210120665202820QY			829.410
Concedidos	130101	130095	221012054520142161			461.192
Concedidos	130101	130100	221012012221052000			739.955
Concedidos	130101	130100	2210120125202820ZX			59.407
Concedidos	130101	130100	2210120609202820ZW			4.434.023
Concedidos	130101	130100	2210120665202820QY			1.020.365
Concedidos	130101	130102	221012012221052000			6.810
Concedidos	130101	130102	2210120125202820ZX			58.798
Concedidos	130101	130102	2210120609202820ZW			11.980.585
Concedidos	130101	130103	221012012221052000			14.503
Concedidos	130101	130103	2210120125202820ZX			4.894
Concedidos	130101	130103	2210120609202820ZW			7.606.437
Concedidos	130101	130122	221012012221052000			595.141
Concedidos	130101	130122	2210120608201420ZS			262.560
Concedidos	130101	130122	2210120608204220ZY			2.964.451
Concedidos	130101	130125	221012012221052000			21.855
Concedidos	130101	130125	2210120608204220ZY			461.495
Concedidos	130101	130125	2210120609202820ZW			92.409
Concedidos	130101	130126	221012012221052000			267.882
Concedidos	130101	130126	2210120125202820ZX			4.187
Concedidos	130101	130126	2210120608201420ZS			375.861
Concedidos	130101	130126	2210120608201420ZV			115.922
Concedidos	130101	130126	2210120608204220ZY			3.333.363
Concedidos	130101	130126	2210120609202820ZW			245.070
Concedidos	130101	130127	221012012221052000			54.200
Concedidos	130101	130127	2210120608204220ZY			624.957
Concedidos	130101	130127	2210120609202820ZW			44.549
Concedidos	130101	130128	221012012221052000			73.000
Concedidos	130101	130128	2210120608204220ZY			1.702.145
Concedidos	130101	130128	2210120609202820ZW			482.764
Concedidos	130101	130129	2210120608204220ZY			143.856
Concedidos	130101	130129	2210120609202820ZW			65.215
Concedidos	130101	130132	221012012221052000			253.255
Concedidos	130101	130132	2210120608201420ZS			305.195
Concedidos	130101	130132	2210120608204220ZY			853.523
Concedidos	130101	130132	2210120609202820ZW			283.760
Concedidos	130101	130133	221012012221052000			892.848
Concedidos	130101	130133	2210120608201420ZS			264.766
Concedidos	130101	130133	2210120608204220ZY			1.257.930
Concedidos	130101	130133	2210120609202820ZW			1.049.266
Concedidos	130101	130134	22101.20608204220ZY			36.482
Concedidos	130101	130134	2210120609202820ZW			3.770
Concedidos	130101	130135	22101.20608204220ZY			136.430
Concedidos	130101	130135	2210120609202820ZW			8.994
Concedidos	130101	135098	2210120608201420ZV			35.339.624
Concedidos	130101	137043	221012012221052000			2.540
Concedidos	130101	137043	22101.20608204220ZY			103.986
Concedidos	130101	137043	2210120609202820ZW			113.148
Recebidos	-	-	-	-	-	-
UG			Classificação da ação	Despesas de Capital		

Origem da Movimentação	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	130101	130010	2210120608204220ZY	107.851		
Concedidos	130101	130011	22101205452014147S	3.805.720		
Concedidos	130101	130011	221012054520142161	3.367.048		
Concedidos	130101	130014	2210120125202820ZX	119.301		
Concedidos	130101	130016	2210120609202820ZW	6.658.343		
Concedidos	130101	130017	2210120609202820ZW	6.003.553		
Concedidos	130101	130018	2210120665202820QY	387.038		
Concedidos	130101	130021	22101012221052000	99.835		
Concedidos	130101	130022	22101012221052000	39.203		
Concedidos	130101	130022	2210120125202820ZX	20.643		
Concedidos	130101	130023	22101012221052000	35.970		
Concedidos	130101	130023	2210120609202820ZW	418.750		
Concedidos	130101	130023	2210120125202820ZX	29.060		
Concedidos	130101	130024	22101012221052000	29.697		
Concedidos	130101	130024	2210120609202820ZW	841.010		
Concedidos	130101	130024	2210120125202820ZX	27.664		
Concedidos	130101	130025	22101012221052000	184.882		
Concedidos	130101	130025	2210120609202820ZW	1.961.884		
Concedidos	130101	130026	221012054520142161	2.880		
Concedidos	130101	130027	2210120609202820ZW	7.333		
Concedidos	130101	130027	2210120125202820ZX	7.999		
Concedidos	130101	130028	22101012221052000	38.040		
Concedidos	130101	130028	2210120665202820QY	140.000		
Concedidos	130101	130028	2210120125202820ZX	16.425		
Concedidos	130101	130029	22101012221052000	139.982		
Concedidos	130101	130029	2210120609202820ZW	774.000		
Concedidos	130101	130031	2210120608204220ZY	88.470		
Concedidos	130101	130032	2210120609202820ZW	3.957.776		
Concedidos	130101	130032	2210120125202820ZX	84.944		
Concedidos	130101	130056	22101012221052000	165.407		
Concedidos	130101	130056	2210120665202820QY	5.614.400		
Concedidos	130101	130056	2210120609202820ZW	666.825		
Concedidos	130101	130056	2210120125202820ZX	418.495		
Concedidos	130101	130058	2210120609202820ZW	26.660.270		
Concedidos	130101	130060	2210120665202820QY	948.000		
Concedidos	130101	130060	2210120125202820ZX	10.657		
Concedidos	130101	130062	22101012221052000	49.044		
Concedidos	130101	130062	2210120665202820QY	1.910.531		
Concedidos	130101	130062	2210120609202820ZW	1.582		
Concedidos	130101	130062	2210120125202820ZX	29.593		
Concedidos	130101	130063	22101012221052000	399.355		
Concedidos	130101	130067	22101012221052000	899.994		
Concedidos	130101	130067	2210120609202820ZW	91.188		
Concedidos	130101	130067	2210120125202820ZX	409.405		
Concedidos	130101	130069	2210120609202820ZW	551.676		
Concedidos	130101	130070	22101012221052000	11.796		
Concedidos	130101	130070	2210120609202820ZW	2.432.900		
Concedidos	130101	130070	2210120125202820ZX	14.486		
Concedidos	130101	130072	22101012221052000	21.920		
Concedidos	130101	130072	2210120665202820QY	1.743.990		
Concedidos	130101	130072	2210120125202820ZX	429.941		
Concedidos	130101	130074	22101012221052000	518.567		
Concedidos	130101	130074	2210120609202820ZW	3.444.187		
Concedidos	130101	130074	2210120125202820ZX	3.000		
Concedidos	130101	130077	22101012221052000	33.917		
Concedidos	130101	130077	2210120665202820QY	6.789.900		
Concedidos	130101	130077	2210120125202820ZX	57.509		

Concedidos	130101	130080	2210120609202820ZW	2.285.609		
Concedidos	130101	130080	2210120125202820ZX	135.190		
Concedidos	130101	130083	2210120125202820ZX	2.000		
Concedidos	130101	130088	2210120665202820QY	2.186.842		
Concedidos	130101	130088	2210120125202820ZX	26.300		
Concedidos	130101	130090	2210120125202820ZX	7.529		
Concedidos	130101	130093	22101012221052000	8.000		
Concedidos	130101	130093	2210120609202820ZW	2.998.787		
Concedidos	130101	130093	2210120125202820ZX	13.300		
Concedidos	130101	130094	22101012221052000	222.114		
Concedidos	130101	130094	2210120609202820ZW	3.255.590		
Concedidos	130101	130094	2210120125202820ZX	7.390		
Concedidos	130101	130100	2210120609202820ZW	812.315		
Concedidos	130101	130102	2210120609202820ZW	6.051.724		
Concedidos	130101	130103	2210120609202820ZW	6.848.083		
Concedidos	130101	130122	2210120608204220ZY	78.252		
Concedidos	130101	130126	2210120608204220ZY	527.117		
Concedidos	130101	130127	2210120608204220ZY	15.608		
Concedidos	130101	130128	2210120608204220ZY	43.642		
Concedidos	130101	130132	2210120608204220ZY	99.712		
Concedidos	130101	130133	2210120608204220ZY	488.664		
Concedidos	130101	135098	2210120608201420ZV	671.635.914		
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	130007	135033	2210120609202820ZW			256.211
	130020	135100	2210120691201420ZT			11.800
	420012	135050	2210120608201420ZU			163.500
	420013	135007	221012054120148593			43.783
	420013	135035	221012054120148593			192.665
	420013	135039	221012054120148593			122.962
	420013	135010	2210120608201420ZV			14.500
	420013	135015	2210120608201420ZV			97.434
	420013	135011	2210120608201420ZV			1.490
	420013	135013	2210120608201420ZV			25.427
	420013	135021	2210120608201420ZV			18.113
	420013	135097	2210120608201420ZV			43.805
	420013	135031	2210120608201420ZV			365.012
	420013	135040	2210120608201420ZV			10.000
	420013	135004	2210120608201420ZS			30.040
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	130007	135033	2210120609202820ZW	55.042		
Recebidos						

Anexo VI

QUADRO A.4.4.1.4 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo									
CNPJ: 00.396.895/0001-25				UG/GESTÃO: 420013/00001					
Informações sobre as Transferências									
Mo d.	Nº do instru-mento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit .
			Global	Contraparti da	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	720249	01.616.255/0001-	100.580,00	3.080,00		97.500,00	21/12/0	25/03/1	4
1	708873	80.620.172/0001-	200.850,00	5.850,00	195.000,00	195.000,00	22/12/0	26/07/1	1
1	723507	03.452.299/0001-	110.000,00	10.000,00		100.000,00	29/12/0	20/05/1	4
1	715325	45.089.885/0001-	301.000,00	7.000,00		294.000,00	30/12/0	30/12/1	4
1	718554	27.744.176/0001-	257.500,00	7.500,00			30/12/0	24/12/1	2
1	722656	09.295.684/0001-	127.450,00	27.450,00	100.000,00	100.000,00	30/12/0	31/12/1	1
1	722659	17.914.128/0001-	103.000,00	3.000,00		100.000,00	30/12/0	18/01/1	4
1	720194	18.241.778/0001-	177.460,00	80.460,00		97.000,00	31/12/0	07/01/1	4
1	720244	63.057.855/0001-	760.650,00	61.185,00		466.310,00	31/12/0	30/06/1	1
1	720261	18.668.624/0001-	103.750,00	3.750,00		100.000,00	31/12/0	09/01/1	4
1	720341	75.963.256/0001-	105.000,00	5.000,00		100.000,00	31/12/0	30/05/1	1
1	748741	03.009.157/0001-	468.585,30	38.054,10	49.990,20	430.531,20	24/09/1	31/12/1	2
1	741204	84.306.661/0001-	614.100,00	14.100,00			12/11/1	12/11/1	2
1	739183	82.939.414/0001-	105.000,00	5.000,00		100.000,00	22/11/1	06/07/1	2
1	750399	63.057.855/0001-	444.000,00	44.000,00		400.000,00	08/12/1	12/04/1	1
1	750039	02.765.685/0001-	60.000,00	4.800,00		55.200,00	14/12/1	18/01/1	4
1	737527	83.102.533/0001-	100.000,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	22/10/1	1
1	738561	04.076.733/0001-	140.500,00	4.000,00			20/12/1	30/06/1	2
1	735787	95.585.444/0001-	102.225,00	2.225,00		100.000,00	22/12/1	18/06/1	4
1	742843	01.613.120/0001-	100.000,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/12/1	13/12/1	1
1	742731	82.939.398/0001-	129.072,69	31.572,69		97.500,00	31/12/1	28/12/1	2
1	743984	24.651.200/0001-	140.700,00	40.700,00	100.000,00	100.000,00	31/12/1	04/03/1	1
1	744387	63.761.902/0001-	1.938.800,	38.800,00	484.500,00	484.500,00	31/12/1	13/11/1	1
1	753292	04.867.340/0001-	107.590,00	14.340,00		93.250,00	31/12/1	30/06/1	2
1	753920	87.613.030/0001-	110.600,00	10.600,00		100.000,00	31/12/1	05/11/1	2
1	755071	04.811.676/0001-	167.763,25	6.711,75		161.051,50	31/12/1	29/09/1	2
1	755098	05.774.391/0001-	124.029,00	9.600,00	10.310,00	114.429,00	31/12/1	03/12/1	1
1	755947	05.706.676/0001-	104.166,67	4.166,67		100.000,00	02/08/1	10/02/1	4
1	756731	76.282.680/0001-	102.500,00	2.500,00		100.000,00	13/12/1	31/05/1	4
1	759839	06.113.682/0001-	306.200,00	6.200,00		300.000,00	19/12/1	12/10/1	2
1	761832	92.411.172/0001-	105.380,24	2.600,00	2.780,24	102.780,24	22/12/1	21/04/1	4
1	761838	92.411.099/0001-	105.110,00	5.110,00		100.000,00	22/12/1	20/04/1	4
1	762306	91.997.072/0001-	109.140,00	9.140,00		100.000,00	22/12/1	20/04/1	4
1	759068	75.475.442/0001-	154.125,00	4.125,00		150.000,00	26/12/1	29/05/1	4
1	759556	78.103.884/0001-	155.400,00	5.400,00	150.000,00	150.000,00	26/12/1	22/05/1	1
1	759560	95.587.648/0001-	102.500,00	2.500,00	100.000,00	100.000,00	26/12/1	22/10/1	1
1	759562	75.771.295/0001-	104.000,00	4.000,00		100.000,00	26/12/1	30/05/1	4
1	759608	94.726.312/0001-	113.200,00	13.200,00		100.000,00	26/12/1	08/03/1	4
1	759939	55.356.653/0001-	106.840,00	4.840,00		102.000,00	26/12/1	30/06/1	4
1	760540	08.358.889/0001-	334.420,00	11.500,00	322.920,00	322.920,00	26/12/1	09/05/1	1

1	761576	76.208.495/0001-	102.300,00	2.300,00	100.000,00	100.000,00	26/12/1	08/11/1	1
1	762987	75.771.246/0001-	102.050,00	2.050,00		100.000,00	26/12/1	17/11/1	4
1	762527	92.000.215/0001-	105.060,00	5.060,00		100.000,00	28/12/1	27/04/1	4
1	762566	78.511.052/0001-	104.000,00	4.000,00		100.000,00	29/12/1	13/06/1	4
1	757936	83.021.808/0001-	327.000,00	27.000,00		300.000,00	30/12/1	07/07/1	4
1	757939	32.001.836/0001-	102.100,00	2.100,00	100.000,00	100.000,00	30/12/1	27/08/1	1
1	758466	04.508.933/0001-	408.200,00	8.200,00		400.000,00	30/12/1	06/07/1	4
1	758493	76.206.481/0001-	120.000,00	7.500,00		112.500,00	30/12/1	28/12/1	2
1	759841	75.963.256/0001-	102.040,82	2.040,82	100.000,00	100.000,00	30/12/1	15/05/1	1
1	759843	25.089.137/0001-	137.145,00	13.747,50		123.397,50	30/12/1	25/05/1	1
1	759847	25.089.137/0001-	141.137,50	28.227,50		112.910,00	30/12/1	31/12/1	1
1	759852	12.200.200/0001-	143.200,00	15.200,00		128.000,00	30/12/1	31/12/1	2
1	759853	82.930.181/0001-	145.000,00	10.000,00		135.000,00	30/12/1	31/03/1	1
1	759917	76.205.665/0001-	222.500,00	4.500,00		218.000,00	30/12/1	30/04/1	1
1	759918	78.113.834/0001-	122.500,00	2.500,00		120.000,00	30/12/1	15/08/1	4
1	760451	75.845.529/0001-	102.500,00	2.500,00	100.000,00	100.000,00	30/12/1	13/12/1	1
1	761598	25.089.137/0001-	166.111,11	21.111,11		145.000,00	30/12/1	30/11/1	2
1	761828	06.113.682/0001-	714.290,00	14.290,00	700.000,00	700.000,00	30/12/1	19/04/1	1
1	761834	92.000.231/0001-	103.470,00	3.470,00		100.000,00	30/12/1	31/05/1	4
1	761835	94.449.030/0001-	100.000,00	2.000,00		98.000,00	30/12/1	20/04/1	4
1	761958	95.590.832/0001-	103.050,00	3.050,00		100.000,00	30/12/1	05/06/1	4
1	762100	75.587.204/0001-	124.800,00	4.800,00	120.000,00	120.000,00	30/12/1	17/05/1	1
1	762101	77.116.663/0001-	125.000,00	5.000,00		120.000,00	30/12/1	28/06/1	1
1	762102	76.920.826/0001-	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	30/12/1	17/05/1	1
1	762103	76.206.499/0001-	212.500,00	42.500,00	170.000,00	170.000,00	30/12/1	27/06/1	1
1	762126	76.402.882/0001-	124.650,00	4.650,00	120.000,00	120.000,00	30/12/1	12/06/1	1
1	762311	01.612.269/0001-	102.400,00	2.400,00		100.000,00	30/12/1	30/05/1	4
1	762509	87.590.998/0001-	103.000,00	3.000,00		100.000,00	30/12/1	20/04/1	4
1	762510	77.008.068/0001-	103.050,00	3.050,00		100.000,00	30/12/1	21/04/1	4
1	762512	01.610.869/0001-	129.667,50	29.667,50		100.000,00	30/12/1	05/06/1	4
1	762513	87.568.911/0001-	102.765,00	2.765,00		100.000,00	30/12/1	15/06/1	4
1	762518	04.215.918/0001-	106.555,00	6.555,00	100.000,00	100.000,00	30/12/1	20/08/1	1
1	762520	01.601.857/0001-	102.630,00	2.630,00		100.000,00	30/12/1	28/04/1	4
1	762522	87.592.861/0001-	103.513,96	2.630,00	883,96	100.883,96	30/12/1	21/04/1	4
1	762528	01.612.364/0001-	105.810,73	3.425,00	2.385,73	102.385,73	30/12/1	23/08/1	2
1	762532	18.602.060/0001-	103.720,00	3.720,00		100.000,00	30/12/1	21/06/1	2
1	762533	26.042.515/0001-	103.000,00	3.000,00			30/12/1	30/12/1	1
1	762537	92.406.289/0001-	100.500,00	3.000,00		97.500,00	30/12/1	30/05/1	4
1	762546	16.298.614/0001-	102.060,00	2.060,00		100.000,00	30/12/1	01/05/1	4
1	762547	76.205.962/0001-	103.050,00	3.050,00		100.000,00	30/12/1	28/12/1	4
1	762551	76.205.640/0001-	103.119,19	3.050,00	69,19	100.069,19	30/12/1	24/01/1	2
1	762558	92.406.180/0001-	102.150,00	2.150,00		100.000,00	30/12/1	01/05/1	4
1	762561	77.817.054/0001-	103.050,00	3.050,00		100.000,00	30/12/1	29/05/1	4
1	762732	75.924.290/0001-	103.050,00	3.050,00		100.000,00	30/12/1	30/05/1	4
1	762775	93.021.632/0001-	820.000,00	400.000,00	420.000,00	420.000,00	30/12/1	09/05/1	1
1	763458	01.613.052/0001-	136.773,50	6.773,50	130.000,00	130.000,00	30/12/1	17/05/1	1
1	763473	04.215.090/0001-	124.850,00	24.850,00		100.000,00	30/12/1	19/12/1	2
1	763642	83.052.191/0001-	222.500,00	44.500,00	178.000,00	178.000,00	30/12/1	05/04/1	1
1	763715	13.106.211/0001-	160.000,00	12.800,00			30/12/1	30/12/1	4
1	763738	27.273.416/0001-	519.520,00	169.520,00		350.000,00	30/12/1	27/06/1	4
1	763784	45.089.885/0001-	162.000,00	12.000,00		150.000,00	30/12/1	24/03/1	4

1	764109	03.563.335/0001-	100.000,00	2.000,00	98.000,00	98.000,00	30/12/1	10/05/1	1
1	766305	87.613.089/0001-	105.200,00	5.200,00		100.000,00	30/12/1	24/03/1	2
1	766307	03.507.415/0012-	250.000,00	25.000,00		225.000,00	30/12/1	24/03/1	1
1	767394	01.612.292/0001-	110.000,00	10.000,00		100.000,00	30/12/1	20/04/1	4
1	767398	92.411.933/0001-	103.000,00	3.000,00		100.000,00	30/12/1	12/05/1	4
1	767639	04.204.318/0001-	104.400,00	6.900,00		97.500,00	30/12/1	20/04/1	4
1	768013	87.297.271/0001-	102.080,00	2.080,00		100.000,00	30/12/1	16/05/1	4
1	768015	87.613.501/0001-	103.000,00	3.000,00		100.000,00	30/12/1	29/05/1	4
1	768018	88.437.926/0001-	125.840,00	24.190,39	1.649,61	101.649,61	30/12/1	30/09/1	4
1	768021	87.612.990/0001-	102.600,00	2.600,00		100.000,00	30/12/1	27/09/1	2
1	768022	94.706.140/0001-	104.500,00	7.000,00		97.500,00	30/12/1	20/04/1	4
1	768035	87.613.113/0001-	102.500,00	2.500,00		100.000,00	30/12/1	26/04/1	4
1	768502	89.030.639/0001-	102.500,00	2.500,00		100.000,00	30/12/1	20/04/1	4
1	768620	87.490.306/0001-	102.660,00	2.660,00		100.000,00	30/12/1	25/04/1	1
1	768717	08.096.596/0001-	153.200,00	3.200,00	150.000,00	150.000,00	30/12/1	22/05/1	1
1	768720	87.613.196/0001-	102.600,00	2.600,00		100.000,00	30/12/1	17/10/1	4
1	768727	17.935.388/0001-	450.800,00	12.050,00	438.750,00	438.750,00	30/12/1	17/05/1	1
1	768793	04.217.901/0001-	102.630,00	2.630,00		100.000,00	30/12/1	24/03/1	4
1	758484	75.443.812/0001-	101.350,00	3.850,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	09/05/1	1
1	769245	01.612.781/0001-	103.890,00	3.890,00		100.000,00	13/04/1	27/06/1	4
1	769307	82.777.236/0001-	109.000,00	9.000,00	59.596,00	59.596,00	10/05/1	24/05/1	4
1	769346	87.612.917/0001-	237.037,44	137.037,44		100.000,00	18/06/1	13/04/1	1
1	769356	92.403.567/0001-	104.500,00	4.500,00	100.000,00	100.000,00	18/06/1	01/03/1	1
1	769358	01.612.776/0001-	114.422,00	14.422,00		100.000,00	20/06/1	13/11/1	2
1	769460	93.244.606/0001-	112.200,00	14.700,00	97.500,00	97.500,00	20/06/1	02/05/1	1
1	769355	01.830.793/0001-	521.000,00	21.000,00	500.000,00	500.000,00	21/06/1	03/05/1	1
1	769459	87.612.883/0001-	105.000,00	5.000,00		100.000,00	22/06/1	13/11/1	4
1	769839	18.125.138/0001-	102.100,00	2.100,00	100.000,00	100.000,00	28/06/1	28/03/1	1
1	770278	01.612.552/0001-	102.050,00	2.050,00		100.000,00	28/06/1	13/02/1	4
1	769838	92.411.156/0001-	107.567,40	7.567,40		100.000,00	04/07/1	05/06/1	1
1	770571	87.612.735/0001-	119.000,00	19.000,00		100.000,00	06/07/1	04/05/1	1
1	770573	88.587.183/0001-	110.000,00	10.000,00		100.000,00	06/07/1	05/11/1	2
1	770575	94.726.320/0001-	114.400,00	14.400,00		100.000,00	06/07/1	14/11/1	4
1	770576	87.708.889/0001-	103.500,00	3.500,00		100.000,00	06/07/1	14/11/1	2
1	770613	33.205.055/0001-	227.510,00	11.700,00		215.810,00	06/07/1	20/09/1	1
1	770615	87.612.891/0001-	102.000,00	2.040,00		99.960,00	06/07/1	13/11/1	4
1	770616	87.613.188/0001-	126.737,50	26.737,50		100.000,00	06/07/1	14/11/1	4
1	770617	92.411.875/0001-	114.000,00	14.000,00		100.000,00	06/07/1	13/02/1	1
1	770748	90.484.296/0001-	107.825,00	7.825,00		100.000,00	06/07/1	30/03/1	1
1	770850	90.221.565/0001-	124.850,00	24.850,00	100.000,00	100.000,00	06/07/1	01/03/1	1
1	771189	92.411.115/0001-	114.995,00	14.995,00	100.000,00	100.000,00	06/07/1	30/01/1	4
1	771207	94.442.282/0001-	106.172,00	6.172,00		100.000,00	06/07/1	04/05/1	1
1	771208	87.613.139/0001-	105.000,00	5.000,00		100.000,00	06/07/1	13/11/1	2
1	769360	92.005.586/0001-	134.467,47	30.000,50	4.466,97	104.466,97	09/10/1	05/05/1	1
1	774214	01.612.381/0001-	196.708,00	9.434,00	187.274,00	187.274,00	18/10/1	09/10/1	2
1	771371	76.021.450/0001-	587.161,80	87.161,80	500.000,00	500.000,00	26/10/1	03/05/1	1
1	770609	87.612.909/0001-	106.950,00	6.950,00		100.000,00	01/11/1	12/12/1	2
1	774437	83.021.808/0001-	128.340,08	18.000,00	110.340,08	110.340,08	01/11/1	23/05/1	1
1	771186	09.686.519/0001-	937.500,00	37.500,00		900.000,00	05/11/1	29/03/1	4
1	771402	18.260.497/0001-	106.300,25	6.300,25	100.000,00	100.000,00	06/11/1	28/03/1	1
1	773449	88.186.424/0001-	103.190,90	2.500,00		97.500,00	06/11/1	12/03/1	1

1	774345	76.995.414/0001-	104.698,35	2.400,00	100.000,00	100.000,00	06/11/1	06/05/1	1
1	774442	87.098.026/0001-	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	19/11/1	12/06/1	1
1	771205	87.612.925/0001-	103.000,00	3.000,00		100.000,00	21/11/1	17/06/1	1
1	771191	87.261.509/0001-	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	28/11/1	04/02/1	1
1	771206	87.613.212/0001-	103.942,71	2.051,00	100.000,00	100.000,00	05/12/1	20/08/1	1
1	773557	18.602.052/0001-	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	18/12/1	07/03/1	1
1	776103	09.686.519/0001-	521.000,00	21.000,00	500.000,00	500.000,00	19/12/1	13/03/1	1
1	777053	18.602.078/0001-	205.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	19/12/1	28/03/1	1
1	772017	04.077.251/0001-	408.164,00	8.164,00	400.000,00	400.000,00	20/12/1	03/05/1	1
1	777457	75.924.290/0001-	153.749,90	3.749,90	150.000,00	150.000,00	20/12/1	28/06/1	1
1	771385	05.054.945/0001-	272.690,00	22.690,00	250.000,00	250.000,00	21/12/1	28/03/1	1
1	774315	42.516.773/0001-	164.000,00	14.000,00	150.000,00	150.000,00	26/12/1	06/05/1	1
1	777040	76.208.867/0001-	159.600,00	13.350,00			27/12/1	13/02/1	1
1	777052	18.278.051/0001-	106.250,00	6.250,00	100.000,00	100.000,00	27/12/1	03/04/1	1
1	771190	05.938.045/0001-	390.739,80	19.546,80	371.193,00	371.193,00	28/12/1	19/11/1	1
1	771192	87.613.154/0001-	129.720,00	29.720,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	771204	91.984.492/0001-	103.500,00	3.500,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	10/07/1	1
1	771231	91.997.056/0001-	114.522,40	14.522,40	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	771233	18.449.132/0001-	108.696,00	8.696,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	772099	76.416.957/0001-	598.937,50	119.787,50	479.150,00	479.150,00	28/12/1	28/06/1	1
1	776915	76.205.699/0001-	206.140,00	6.140,00	200.000,00	200.000,00	28/12/1	28/06/1	1
1	777006	01.593.132/0001-	105.000,00	10.000,00	95.000,00	95.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777007	83.021.857/0001-	125.100,00	31.100,00	94.000,00	94.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777013	18.457.291/0001-	205.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777015	04.888.232/0001-	1.333.333,	133.333,33	1.200.000,	1.200.000,	28/12/1	18/07/1	1
1	777197	18.602.086/0001-	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777204	18.428.854/0001-	204.948,75	4.948,75	200.000,00	200.000,00	28/12/1	07/03/1	1
1	777233	01.613.464/0001-	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777306	92.410.463/0001-	102.083,20	2.083,20	100.000,00	100.000,00	28/12/1	01/09/1	1
1	777320	87.613.568/0001-	121.800,00	21.800,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	01/03/1	1
1	777321	92.410.422/0001-	118.200,00	18.200,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777323	87.613.592/0001-	146.580,00	46.580,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	01/03/1	1
1	777324	89.030.639/0001-	105.600,00	5.600,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777327	90.873.787/0001-	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/06/1	1
1	777363	05.025.553/0001-	335.000,00	35.000,00	300.000,00	300.000,00	28/12/1	06/05/1	1
1	777487	88.370.879/0001-	102.491,00	2.491,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777561	87.613.204/0001-	127.200,00	27.200,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/03/1	1
1	777574	07.831.101/0001-	208.400,00	8.400,00	200.000,00	200.000,00	28/12/1	06/05/1	1
1	777922	07.831.101/0001-	416.700,00	16.700,00	400.000,00	400.000,00	28/12/1	06/05/1	1
1	777999	25.441.650/0001-	570.720,00	86.400,00	484.320,00	484.320,00	28/12/1	06/05/1	1
1	779934	05.054.945/0001-	445.000,00	46.000,00	399.000,00	399.000,00	28/12/1	06/05/1	1
1	780340	83.052.191/0001-	148.777,50	29.755,50	119.022,00	119.022,00	28/12/1	28/03/1	1
1	780341	04.656.212/0001-	208.000,00	8.000,00	200.000,00	200.000,00	28/12/1	09/07/1	1
1	780348	08.431.751/0001-	214.942,00	21.494,20	193.447,80	193.447,80	28/12/1	09/07/1	1
1	780441	80.883.648/0001-	442.521,00	44.252,10	398.268,90	398.268,90	28/12/1	09/07/1	1
1	780887	07.738.836/0001-	799.650,00	68.920,00	730.730,00	730.730,00	28/12/1	09/07/1	1
1	780912	05.201.972/0001-	210.058,40	10.058,40	200.000,00	200.000,00	28/12/1	09/07/1	1
1	780915	07.864.244/0001-	195.952,00	16.000,00	179.952,00	179.952,00	28/12/1	09/07/1	1
1	781002	09.008.757/0001-	419.300,00	21.250,00	181.200,00	216.850,00	28/12/1	09/07/1	1
1	781207	45.685.872/0001-	104.200,00	4.200,00	100.000,00	100.000,00	28/12/1	28/06/1	1
1	777011	18.125.120/0001-	205.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	31/12/1	28/03/1	1

1	782392	01.612.381/0001-	588.522,97	25.000,00	556.098,97	556.098,97	10/05/1	19/12/1	1
1	782574	82.926.551/0001-	100.000,00	2.942,60	97.057,40	97.057,40	06/06/1	29/11/1	4
1	782408	03.442.597/0001-	153.100,00	3.100,00	150.000,00	150.000,00	07/06/1	08/02/1	1
1	782655	20.041.620/0001-	237.995,00	37.995,00	200.000,00	200.000,00	28/06/1	14/02/1	1
1	782807	89.780.738/0001-	652.173,91	52.173,91	600.000,00	600.000,00	26/07/1	19/12/1	2
1	782743	03.342.920/0001-	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/07/1	10/01/1	1
1	785436	18.278.069/0001-	103.500,00	3.500,00	100.000,00	100.000,00	21/08/1	25/12/1	1
1	783278	18.715.573/0001-	625.000,00	125.000,00	426.938,02	426.938,02	23/08/1	08/02/1	1
1	785672	02.700.113/0001-	620.000,00	25.000,00	595.000,00	595.000,00	05/09/1	07/02/1	1
1	785857	02.700.113/0001-	741.600,00	35.000,00	706.600,00	706.600,00	05/09/1	07/02/1	1
1	785448	18.313.817/0001-	272.000,00	22.000,00	250.000,00	250.000,00	10/09/1	07/02/1	1
1	785375	82.821.190/0001-	100.000,00	2.000,00	98.000,00	98.000,00	11/09/1	17/07/1	1
1	786128	63.762.009/0001-	100.000,00	2.000,00			18/09/1	15/05/1	2
1	785820	18.125.138/0001-	105.560,00	5.560,00	100.000,00	100.000,00	02/10/1	08/11/1	1
1	786651	01.612.381/0001-	209.864,00	9.864,00			07/10/1	16/05/1	1
1	785821	82.821.174/0001-	103.780,00	3.780,00	100.000,00	100.000,00	14/10/1	20/05/1	1
1	786160	76.282.714/0001-	102.905,00	2.905,00			14/10/1	14/01/1	1
1	787696	94.704.020/0001-	105.000,00	5.000,00			01/11/1	01/11/1	1
1	787479	87.612.537/0001-	110.000,00	10.000,00		100.000,00	01/11/1	01/11/1	1
1	785290	92.005.545/0001-	105.000,00	5.000,00			04/11/1	04/11/1	1
1	787699	94.704.277/0001-	105.600,00	5.600,00			11/11/1	11/11/1	1
1	786103	90.836.701/0001-	153.100,00	3.100,00	150.000,00	150.000,00	12/11/1	13/12/1	1
1	788325	09.686.519/0001-	625.200,00	25.200,00			13/11/1	22/04/1	1
1	786676	18.602.078/0001-	103.000,00	3.000,00			14/11/1	14/11/1	1
1	785823	84.306.588/0001-	479.550,00	10.300,00			22/11/1	22/05/1	1
1	787260	07.849.532/0001-	615.058,50	32.770,00			26/11/1	13/05/1	1
1	788195	94.703.980/0001-	105.000,00	5.000,00			04/12/1	04/12/1	1
1	787472	97.320.030/0001-	103.000,00	3.000,00			06/12/1	06/12/1	1
1	785878	01.611.828/0001-	105.000,00	5.000,00			10/12/1	10/12/1	1
1	785894	92.403.583/0001-	102.600,00	2.600,00			10/12/1	10/12/1	1
1	784757	04.034.583/0001-	782.279,31	32.279,31			11/12/1	11/12/1	1
1	788203	87.613.220/0001-	103.000,00	3.000,00			11/12/1	11/12/1	1
1	788197	39.223.581/0001-	114.277,08	14.280,00			16/12/1	16/12/1	1
1	788198	13.792.312/0001-	516.800,00	21.000,00			16/12/1	16/12/1	1
1	789170	18.602.086/0001-	103.000,00	3.000,00			16/12/1	16/12/1	1
1	788513	04.018.560/0001-	407.320,00	8.200,00			19/12/1	19/06/1	1
1	788192	92.399.211/0001-	102.500,00	2.500,00		100.000,00	19/12/1	19/12/1	1
1	788193	88.604.897/0001-	103.500,00	3.500,00		100.000,00	20/12/1	20/12/1	1
1	788199	24.855.058/0001-	205.000,00	5.000,00		200.000,00	23/12/1	23/12/1	1
1	788204	05.025.553/0001-	159.187,00	10.000,00		149.187,00	23/12/1	23/12/1	1
1	788200	01.614.599/0001-	102.100,00	2.100,00			30/12/1	30/12/1	1
1	788222	18.301.044/0001-	255.500,00	5.500,00			30/12/1	30/12/1	1
1	791953	18.192.260/0001-	570.400,00	82.900,00			30/12/1	30/12/1	1
1	784711	01.614.415/0001-	153.550,00	3.550,00		150.000,00	30/12/1	30/12/1	1
1	785827	09.285.588/0001-	249.330,00	12.000,00		237.330,00	30/12/1	30/12/1	1
1	785891	01.612.776/0001-	102.235,00	2.235,00		10.000,00	30/12/1	30/12/1	1
1	788516	03.507.415/0012-	160.360,00	8.080,00		152.280,00	30/12/1	30/12/1	1
1	789191	18.602.060/0001-	103.477,50	3.477,50		100.000,00	30/12/1	30/12/1	1
1	789196	16.930.299/0001-	103.000,00	3.000,00		100.000,00	30/12/1	30/12/1	1
1	793522	01.613.077/0001-	204.500,00	4.500,00			31/12/1	31/12/1	1
1	786666	18.557.595/0001-	154.060,00	4.060,00		150.000,00	31/12/1	31/12/1	1

1	787468	97.320.030/0001-	123.000,00	3.000,00		120.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	788201	01.614.415/0001-	153.550,00	3.550,00		150.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	788207	25.052.507/0001-	146.742,50	14.674,25		132.068,25	31/12/1	31/12/1	1
1	789194	01.602.009/0001-	105.625,00	5.625,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	789203	01.609.780/0001-	102.201,52	2.201,52		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	791951	92.410.521/0001-	124.000,00	4.000,00		120.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	791957	18.431.312/0001-	275.000,00	25.000,00		250.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	791965	90.738.196/0001-	128.384,00	8.384,00		120.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	791970	88.861.448/0001-	122.600,00	2.600,00		120.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	792395	08.973.752/0001-	300.000,00	30.000,00		270.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	792472	15.731.016/0001-	871.405,00	43.615,00		827.790,00	31/12/1	31/12/1	1
1	792474	10.912.293/0001-	1.638.990,	168.990,00		1.470.000,	31/12/1	31/12/1	1
1	793193	05.054.945/0001-	165.000,00	15.000,00		150.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793211	25.089.137/0001-	106.667,00	10.667,00		96.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793427	06.554.331/0001-	112.244,90	2.244,90		110.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793432	18.457.192/0001-	102.480,00	2.480,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793433	16.854.531/0001-	102.040,85	2.040,85		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793435	18.291.351/0001-	104.500,00	4.500,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793436	18.291.377/0001-	120.000,00	20.000,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	793437	18.296.681/0001-	204.500,00	4.500,00		200.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	795118	08.281.073/0001-	1.210.702,	66.000,00		1.144.702,	31/12/1	31/12/1	1
1	797435	82.765.488/0001-	102.700,00	2.700,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798181	46.211.694/0001-	205.000,00	5.000,00		200.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798324	02.549.769/0001-	207.818,00	110.760,00		97.058,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798327	07.689.082/0001-	104.004,00	4.368,00		99.636,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798331	00.509.612/0001-	176.908,00	17.690,80		159.217,20	31/12/1	31/12/1	1
1	798336	03.507.415/0012-	101.653,75	13.653,75		88.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798525	07.533.740/0001-	100.000,00	8.000,00		92.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798527	15.330.418/0001-	110.920,00	11.450,00		99.470,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798528	05.287.777/0001-	102.050,00	2.050,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798564	05.510.926/0001-	98.390,00	2.500,00		95.890,00	31/12/1	31/12/1	1
1	798650	35.745.520/0001-	102.492,00	10.272,00		92.220,00	31/12/1	31/12/1	1
1	799249	05.849.041/0001-	115.280,00	15.280,00		100.000,00	31/12/1	31/12/1	1
1	799250	05.449.333/0001-	61.484,00	1.448,68		60.035,32	31/12/1	31/12/1	1
2	756811	01.303.619/0001-	97.500,00	4.382,64		97.500,00	04/01/1	26/04/1	1
2	766859	01.763.614/0001-	97.500,00	24.649,60	97.500,00	97.500,00	04/01/1	30/08/1	1
2	769008	22.953.681/0001-	487.500,00	43.000,00			05/01/1	30/09/1	1
2	768391	11.286.374/0001-	292.500,00	14.625,00			13/01/1	19/11/1	1
2	760812	80.989.965/0001-	97.500,00	12.854,74		97.500,00	18/01/1	28/02/1	1
2	756875	10.091.528/0001-	195.000,00	4.800,00			19/01/1	17/01/1	1
2	762387	10.091.528/0001-	390.000,00	10.000,00			19/01/1	17/01/1	1
2	763771	12.367.892/0001-	292.500,00	10.449,45			24/01/1	20/01/1	1
2	767454	12.261.228/0001-	487.500,00	196.724,84			24/01/1	30/01/1	1
2	763785	10.132.777/0001-	224.250,00	15.750,00			27/01/1	02/02/1	1
2	758114	12.247.268/0001-	341.250,00	7.200,00			02/02/1	15/02/1	1
2	762444	12.247.268/0001-	243.750,00	10.000,00			02/02/1	15/02/1	1
2	763933	02.218.683/0001-	292.500,00	45.709,20			06/02/1	26/04/1	1
2	765769	02.218.683/0001-	146.250,00	25.321,30			06/02/1	30/06/1	1
2	765536	03.238.631/0001-	292.500,00	5.969,39			17/02/1	16/12/1	1
2	767422	04.329.736/0001-	975.000,00	137.300,02			01/03/1	01/05/1	1
2	769012	06.377.063/0001-	585.000,00	50.869,56			01/03/1	30/12/1	1

2	762424	03.425.170/0001-	975.000,00	19.898,00			08/03/1	08/12/1	1
2	764073	18.602.037/0001-	796.084,57	22.508,30			22/03/1	28/10/1	1
2	769014	13.810.833/0001-	621.075,00	13.000,00			28/03/1	05/05/1	1
2	768982	10.186.138/0001-	195.000,00	4.000,00			13/04/1	20/04/1	1
2	768390	13.758.842/0001-	390.000,00	10.000,00			30/05/1	31/08/1	1
2	768446	13.758.842/0001-	975.000,00	25.000,00			30/05/1	31/08/1	1
2	768643	13.758.842/0001-	1.462.500,	40.000,00			30/05/1	31/08/1	1
2	769726	12.332.961/0001-	487.500,00	10.600,00			14/06/1	14/06/1	1
2	769584	18.602.078/0001-	624.000,00	16.000,00			20/06/1	30/06/1	1
2	769607	18.316.273/0001-	487.500,00	67.500,00			21/06/1	30/12/1	1
2	767423	76.238.443/0001-	146.250,00	3.750,00			22/06/1	30/07/1	1
2	769711	17.754.177/0001-	195.000,00	6.742,03			22/06/1	30/12/1	1
2	770477	87.488.938/0001-	390.000,00	137.264,01			22/06/1	10/05/1	1
2	769703	87.530.978/0001-	487.500,00	52.500,00			25/06/1	31/05/1	1
2	769697	76.995.414/0001-	195.000,00	9.000,00			25/06/1	25/02/1	1
2	769668	77.816.510/0001-	195.000,00	25.100,00			25/06/1	25/06/1	1
2	769738	76.995.455/0001-	292.500,00	10.052,00			25/06/1	25/04/1	1
2	769722	95.719.373/0001-	146.250,00	164.354,60			25/06/1	25/12/1	1
2	769669	76.205.657/0001-	243.750,00	62.502,96			25/06/1	25/12/1	1
2	769719	77.817.054/0001-	146.250,00	7.414,00			26/06/1	26/06/1	1
2	769716	90.544.511/0001-	146.250,00	2.984,69			26/06/1	30/04/1	1
2	769637	92.406.438/0001-	487.500,00	12.500,00			27/06/1	11/12/1	1
2	769680	95.589.255/0001-	97.500,00	104.315,36	97.500,00	97.500,00	27/06/1	27/12/1	1
2	770501	76.460.526/0001-	97.500,00	8.424,97	97.500,00	97.500,00	27/06/1	27/12/1	1
2	770476	95.585.477/0001-	107.250,00	32.250,00			27/06/1	27/12/1	1
2	769727	04.873.618/0001-	975.000,00	85.000,00			29/06/1	30/06/1	1
2	769611	17.947.615/0001-	487.500,00	9.100,00			29/06/1	30/06/1	1
2	770518	77.857.183/0001-	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	29/06/1	27/04/1	1
2	769710	88.202.437/0001-	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	02/07/1	30/05/1	1
2	769670	87.838.330/0001-	97.500,00	123.730,51	97.500,00	97.500,00	02/07/1	30/05/1	1
2	769740	01.614.158/0001-	341.250,00	7.000,00			03/07/1	31/12/1	1
2	769632	92.000.231/0001-	487.500,00	27.500,00			04/07/1	03/12/1	1
2	769657	76.208.495/0001-	146.250,00	6.150,00			04/07/1	04/07/1	1
2	769651	75.927.582/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	04/07/1	04/07/1	1
2	769658	75.927.582/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	04/07/1	04/07/1	1
2	769627	92.000.231/0001-	195.000,00	3.720,00			04/07/1	03/12/1	1
2	769603	03.155.942/0001-	251.550,00	5.133,67			05/07/1	30/07/1	1
2	769600	01.989.813/0001-	251.550,00	5.133,67			05/07/1	30/07/1	1
2	769612	03.681.582/0001-	251.550,00	42.450,00			05/07/1	30/07/1	1
2	762492	13.828.504/0001-	195.000,00	27.350,00			06/07/1	05/07/1	1
2	769721	24.644.502/0001-	251.550,00	8.450,00			10/07/1	30/07/1	1
2	769766	17.754.185/0001-	195.000,00	10.641,35			10/07/1	30/12/1	1
2	769732	25.223.850/0001-	97.500,00	2.500,00			10/07/1	30/03/1	1
2	770642	87.896.874/0001-	146.250,00	12.750,00			10/07/1	19/07/1	1
2	769683	75.352.062/0001-	195.000,00	5.000,00			11/07/1	30/09/1	1
2	769685	01.614.081/0001-	1.365.000,	27.860,00			11/07/1	29/06/1	1
2	770490	01.614.081/0001-	975.000,00	20.000,00			11/07/1	25/06/1	1
2	771350	76.920.834/0001-	780.000,00	23.303,32			13/07/1	30/07/1	1
2	769613	83.027.045/0001-	292.500,00	166.000,00			16/07/1	31/12/1	1
2	772977	75.741.348/0001-	97.500,00	62.903,07	97.500,00	97.500,00	16/07/1	30/07/1	1
2	769665	78.200.110/0001-	146.250,00	4.750,00			17/07/1	30/09/1	1

2	770769	76.247.378/0001-	97.500,00	10.556,92	97.500,00	97.500,00	18/07/1	30/09/1	1
2	771629	01.613.360/0001-	243.750,00	19.575,99			18/07/1	30/04/1	1
2	769720	95.640.553/0001-	195.000,00	29.500,00			19/07/1	30/09/1	1
2	770474	76.247.352/0001-	195.000,00	6.500,00			19/07/1	30/09/1	1
2	771296	76.247.352/0001-	243.750,00	7.000,00			19/07/1	30/09/1	1
2	769701	76.245.059/0001-	195.000,00	23.068,00			20/07/1	30/07/1	1
2	769643	92.000.207/0001-	390.000,00	70.000,00			20/07/1	02/07/1	1
2	770475	76.245.059/0001-	97.500,00	4.819,02	97.500,00	97.500,00	20/07/1	30/07/1	1
2	771351	76.919.083/0001-	146.250,00	3.750,00			20/07/1	01/05/1	1
2	771626	92.402.510/0001-	243.750,00	116.250,00			20/07/1	30/04/1	1
2	769635	22.680.672/0001-	97.500,00	2.500,00			24/07/1	30/03/1	1
2	770654	94.577.574/0001-	97.500,00	41.000,00	97.500,00	97.500,00	24/07/1	31/12/1	1
2	771677	98.661.366/0001-	243.750,00	6.250,00			24/07/1	31/12/1	1
2	772937	80.874.100/0001-	250.575,00	5.473,66			24/07/1	24/09/1	1
2	771483	78.121.936/0001-	292.500,00	13.641,52			25/07/1	25/04/1	1
2	771633	83.074.294/0001-	487.500,00	10.000,00			25/07/1	25/11/1	1
2	772192	87.488.938/0001-	341.250,00	33.750,00			25/07/1	05/07/1	1
2	769705	12.207.445/0001-	292.500,00	6.000,00			26/07/1	26/07/1	1
2	771349	76.407.568/0001-	682.500,00	17.500,00			26/07/1	30/07/1	1
2	769618	88.587.183/0001-	438.750,00	70.250,00			27/07/1	30/05/1	1
2	769628	18.349.936/0001-	292.500,00	6.000,00			27/07/1	30/03/1	1
2	770482	87.842.233/0001-	243.750,00	175.250,00			27/07/1	30/05/1	1
2	771573	88.587.183/0001-	243.750,00	30.750,00			27/07/1	30/05/1	1
2	772958	75.771.212/0001-	146.250,00	8.915,29			27/07/1	30/01/1	1
2	771464	88.821.079/0001-	243.750,00	7.870,00			30/07/1	30/04/1	1
2	771583	91.342.667/0001-	195.000,00	26.938,86			30/07/1	30/03/1	1
2	772970	76.205.665/0001-	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	30/07/1	30/11/1	1
2	769682	80.882.095/0001-	97.500,00	20.300,00	97.500,00	97.500,00	31/07/1	31/07/1	1
2	769642	94.705.936/0001-	390.000,00	45.659,09			31/07/1	30/06/1	1
2	771470	37.464.997/0001-	195.000,00	25.000,00			31/07/1	04/08/1	1
2	771722	09.073.628/0001-	243.750,00	5.000,00			31/07/1	31/12/1	1
2	772356	09.074.592/0001-	243.750,00	5.000,00			31/07/1	30/04/1	1
2	772334	01.612.684/0001-	146.250,00	3.000,00			31/07/1	31/12/1	1
2	769744	75.741.355/0001-	243.750,00	56.582,54			02/08/1	30/07/1	1
2	771305	15.023.989/0001-	195.000,00	37.000,00			03/08/1	12/08/1	1
2	771697	00.179.531/0001-	487.500,00	10.000,00			03/08/1	07/08/1	1
2	772879	75.845.511/0001-	195.000,00	24.000,00			03/08/1	17/05/1	1
2	769758	12.242.020/0001-	292.500,00	6.000,00			06/08/1	06/08/1	1
2	772331	01.612.847/0001-	390.000,00	104.838,98			06/08/1	01/11/1	1
2	770629	75.793.786/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	07/08/1	30/03/1	1
2	772818	81.478.059/0001-	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	07/08/1	30/09/1	1
2	769757	75.771.311/0001-	146.250,00	153.750,00			08/08/1	14/09/1	1
2	770761	06.208.946/0001-	487.500,00	12.500,00			08/08/1	28/11/1	1
2	771322	03.238.631/0001-	195.000,00	3.979,59			08/08/1	16/08/1	1
2	771294	03.239.043/0001-	195.000,00	3.980,00			08/08/1	14/08/1	1
2	771158	01.612.269/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	08/08/1	01/09/1	1
2	771713	15.024.045/0001-	487.500,00	9.950,00			09/08/1	10/08/1	1
2	772290	75.378.844/0001-	146.250,00	89.250,00			09/08/1	30/09/1	1
2	772719	78.485.554/0001-	117.000,00	8.093,60			09/08/1	01/12/1	1
2	769756	80.912.140/0001-	292.500,00	69.933,13			10/08/1	10/11/1	1
2	770519	81.478.059/0001-	195.000,00	40.000,00			10/08/1	30/09/1	1

2	771315	37.465.309/0001-	195.000,00	4.000,00			10/08/1	05/08/1	1
2	772238	01.978.212/0001-	195.000,00	6.500,00			10/08/1	06/08/1	1
2	769678	95.990.115/0001-	97.500,00	2.635,38	97.500,00	97.500,00	13/08/1	13/12/1	1
2	769662	95.995.247/0001-	97.500,00	31.225,36	97.500,00	97.500,00	13/08/1	13/05/1	1
2	769655	78.505.591/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/08/1	13/05/1	1
2	770486	82.558.149/0001-	243.750,00	9.379,30			13/08/1	13/08/1	1
2	770484	87.851.200/0001-	292.500,00	71.224,60			13/08/1	30/06/1	1
2	771318	82.558.149/0001-	195.000,00	16.032,34			13/08/1	13/08/1	1
2	771461	75.731.034/0001-	146.250,00	16.750,00			13/08/1	30/09/1	1
2	771479	87.851.200/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/08/1	30/06/1	1
2	771706	03.788.239/0001-	243.750,00	27.083,33			13/08/1	01/08/1	1
2	771691	78.505.591/0001-	243.750,00	6.768,62			13/08/1	13/05/1	1
2	772933	78.505.591/0001-	195.000,00	5.533,20			13/08/1	13/05/1	1
2	773220	82.558.149/0001-	487.500,00	13.900,00			13/08/1	31/08/1	1
2	769677	83.026.765/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	14/08/1	14/12/1	1
2	769698	82.777.327/0001-	97.500,00	3.513,41	97.500,00	97.500,00	14/08/1	30/11/1	1
2	769667	01.605.479/0001-	146.250,00	8.650,00			14/08/1	30/12/1	1
2	769644	80.989.965/0001-	146.250,00	130.788,97			14/08/1	30/12/1	1
2	771299	76.247.360/0001-	146.250,00	23.751,69			14/08/1	30/09/1	1
2	772308	80.911.936/0001-	487.500,00	115.106,68			14/08/1	30/11/1	1
2	772722	76.247.360/0001-	475.312,50	74.687,50			14/08/1	30/09/1	1
2	769586	87.612.743/0001-	487.500,00	122.500,00			15/08/1	30/06/1	1
2	769602	92.411.172/0001-	97.500,00	16.722,78	97.500,00	97.500,00	15/08/1	31/12/1	1
2	769645	82.939.422/0001-	97.500,00	27.821,41	97.500,00	97.500,00	15/08/1	31/12/1	1
2	771290	24.950.461/0001-	195.000,00	3.980,00			15/08/1	01/08/1	1
2	772185	76.161.199/0001-	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	15/08/1	15/08/1	1
2	769709	87.862.397/0001-	487.500,00	69.954,53			16/08/1	30/06/1	1
2	770627	13.097.050/0001-	438.750,00	175.950,00			16/08/1	30/12/1	1
2	771313	92.868.850/0001-	243.750,00	150.477,26			16/08/1	30/06/1	1
2	771159	78.103.884/0001-	107.250,00	6.923,48			16/08/1	16/09/1	1
2	771681	82.827.999/0001-	585.000,00	16.173,55			16/08/1	31/12/1	1
2	772309	82.827.999/0001-	243.750,00	6.534,49			16/08/1	31/12/1	1
2	769648	78.509.072/0001-	97.500,00	20.054,31	97.500,00	97.500,00	17/08/1	17/12/1	1
2	772924	75.731.018/0001-	142.837,50	7.162,50			17/08/1	30/09/1	1
2	772791	75.731.018/0001-	237.656,25	13.093,75			17/08/1	30/09/1	1
2	770505	95.995.221/0001-	97.500,00	57.450,00	97.500,00	97.500,00	19/08/1	19/05/1	1
2	770527	82.939.455/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	19/08/1	19/05/1	1
2	769765	87.613.089/0001-	97.500,00	4.655,46	97.500,00	97.500,00	20/08/1	30/12/1	1
2	769731	87.613.139/0001-	97.500,00	9.940,00	97.500,00	97.500,00	20/08/1	31/12/1	1
2	769747	87.613.055/0001-	146.250,00	4.387,50			20/08/1	30/06/1	1
2	769592	18.836.957/0001-	438.750,00	47.950,00			20/08/1	30/04/1	1
2	769626	76.247.386/0001-	195.000,00	15.600,00			20/08/1	30/09/1	1
2	769649	80.622.319/0001-	97.500,00	10.573,30	97.500,00	97.500,00	20/08/1	20/11/1	1
2	770773	82.930.181/0001-	487.500,00	10.539,00			20/08/1	30/10/1	1
2	771620	91.997.072/0001-	195.000,00	3.980,00			20/08/1	31/12/1	1
2	769745	27.744.150/0001-	487.500,00	40.500,00			21/08/1	01/03/1	1
2	769715	87.613.204/0001-	97.500,00	8.300,00	97.500,00	97.500,00	22/08/1	30/04/1	1
2	770470	76.205.806/0001-	97.500,00	11.593,23	97.500,00	97.500,00	22/08/1	22/10/1	1
2	770778	10.217.367/0001-	487.500,00	92.000,00			22/08/1	30/04/1	1
2	770763	75.927.582/0001-	97.500,00	7.482,33	97.500,00	97.500,00	22/08/1	22/01/1	1
2	772313	87.613.196/0001-	243.750,00	6.572,31			22/08/1	31/12/1	1

2	773216	75.731.018/0001-	332.718,75	17.281,25			22/08/1	30/09/1	1
2	773195	82.777.319/0001-	97.500,00	9.000,00	97.500,00	97.500,00	22/08/1	21/08/1	1
2	769681	17.980.392/0001-	156.000,00	3.200,00			23/08/1	23/08/1	1
2	770625	76.247.329/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	23/08/1	30/09/1	1
2	772315	22.953.681/0001-	585.000,00	51.000,00			23/08/1	30/09/1	1
2	772196	83.009.878/0001-	97.500,00	15.400,00	97.500,00	97.500,00	23/08/1	23/05/1	1
2	769652	82.939.430/0001-	97.500,00	34.419,10	97.500,00	97.500,00	24/08/1	31/12/1	1
2	770772	76.206.457/0001-	97.500,00	17.573,95	97.500,00	97.500,00	24/08/1	24/11/1	1
2	770770	82.821.216/0001-	97.500,00	30.213,73	97.500,00	97.500,00	24/08/1	24/11/1	1
2	770624	77.877.116/0001-	146.250,00	82.022,49			24/08/1	24/01/1	1
2	771334	18.140.772/0001-	585.000,00	43.000,00			24/08/1	30/06/1	1
2	771157	82.777.244/0001-	146.250,00	22.950,00			24/08/1	24/05/1	1
2	772353	18.140.772/0001-	243.750,00	5.000,00			24/08/1	30/06/1	1
2	773203	94.442.282/0001-	146.250,00	32.673,96			24/08/1	31/12/1	1
2	769734	95.993.028/0001-	97.500,00	19.032,62	97.500,00	97.500,00	27/08/1	30/08/1	1
2	769763	01.593.132/0001-	97.500,00	18.647,68	97.500,00	97.500,00	27/08/1	27/12/1	1
2	770471	18.114.280/0001-	321.750,00	18.050,00			27/08/1	31/12/1	1
2	770655	08.899.940/0001-	390.000,00	7.960,00			27/08/1	31/12/1	1
2	771171	18.712.133/0001-	97.500,00	25.700,00	97.500,00	97.500,00	27/08/1	31/12/1	1
2	772705	75.352.062/0001-	570.375,00	29.625,00			27/08/1	30/09/1	1
2	770489	76.205.640/0001-	243.750,00	6.250,00			28/08/1	28/03/1	1
2	771661	76.205.640/0001-	438.750,00	15.834,32			28/08/1	28/10/1	1
2	771637	87.502.902/0001-	243.750,00	43.157,76			28/08/1	30/07/1	1
2	769723	01.613.853/0001-	97.500,00	8.349,00	97.500,00	97.500,00	29/08/1	29/11/1	1
2	769714	18.192.260/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/08/1	27/06/1	1
2	769905	18.028.829/0001-	97.500,00	19.000,00	97.500,00	97.500,00	29/08/1	31/12/1	1
2	771703	37.465.309/0001-	243.750,00	4.975,00			29/08/1	05/08/1	1
2	771698	03.238.631/0001-	243.750,00	4.974,49			29/08/1	16/08/1	1
2	771575	88.123.492/0001-	243.750,00	64.250,00			29/08/1	16/12/1	1
2	772190	88.600.655/0001-	243.750,00	16.353,83			29/08/1	30/07/1	1
2	756850	13.858.303/0001-	487.500,00	12.500,00			30/08/1	30/11/1	1
2	767608	16.416.117/0001-	292.500,00	6.450,00			30/08/1	30/11/1	1
2	769653	82.939.232/0001-	487.500,00	38.400,00			30/08/1	30/11/1	1
2	769754	18.244.426/0001-	146.250,00	2.984,70			30/08/1	30/08/1	1
2	770495	76.205.640/0001-	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	30/08/1	30/03/1	1
2	771268	76.205.814/0001-	243.750,00	40.634,45			30/08/1	30/10/1	1
2	772291	01.566.620/0001-	243.750,00	213.123,55			30/08/1	30/11/1	1
2	772289	82.951.336/0001-	9.750.000,				30/08/1	31/12/1	1
2	772714	82.827.148/0001-	107.250,00	2.255,97			30/08/1	30/08/1	1
2	769596	87.242.707/0001-	341.250,00	23.050,00			31/08/1	30/12/1	1
2	769673	82.814.260/0001-	97.500,00	100.320,67	97.500,00	97.500,00	31/08/1	31/12/1	1
2	769690	92.454.818/0001-	292.500,00	27.500,00			31/08/1	30/12/1	1
2	769656	92.454.818/0001-	487.500,00	9.490,00			31/08/1	30/12/1	1
2	769712	01.612.116/0001-	97.500,00	6.331,52	97.500,00	97.500,00	31/08/1	31/12/1	1
2	769629	92.401.553/0001-	487.500,00	11.000,00			31/08/1	30/12/1	1
2	769666	82.939.398/0001-	97.500,00	33.600,00			31/08/1	31/12/1	1
2	770473	93.235.950/0001-	97.500,00	4.680,00	97.500,00	97.500,00	31/08/1	30/12/1	1
2	771342	01.612.692/0001-	195.000,00	15.000,00			31/08/1	30/07/1	1
2	771323	04.214.401/0001-	146.250,00	35.040,00			31/08/1	30/06/1	1
2	771503	88.254.909/0001-	487.500,00	22.500,00			31/08/1	30/06/1	1
2	771594	94.706.140/0001-	243.750,00	33.013,39			31/08/1	31/12/1	1

2	772310	94.707.486/0001-	243.750,00	4.974,49			31/08/1	30/06/1	1
2	772297	92.122.712/0001-	195.000,00	38.638,30			31/08/1	30/12/1	1
2	772184	04.214.401/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/08/1	30/06/1	1
2	772721	82.804.212/0001-	97.500,00	121.400,00	97.500,00	97.500,00	31/08/1	31/08/1	1
2	772726	01.612.888/0001-	117.000,00	8.400,00			31/08/1	31/07/1	1
2	772708	82.939.448/0001-	107.250,00	2.400,00			31/08/1	31/12/1	1
2	769686	13.114.004/0001-	390.000,00	10.000,00			03/09/1	30/12/1	1
2	771326	76.205.665/0001-	292.500,00	20.717,19			03/09/1	03/09/1	1
2	771473	95.589.289/0001-	195.000,00	8.800,00			03/09/1	03/09/1	1
2	771497	83.024.240/0001-	243.750,00	4.974,50			03/09/1	03/05/1	1
2	772199	82.815.085/0001-	97.500,00	2.500,00			03/09/1	03/05/1	1
2	769708	18.591.149/0001-	97.500,00	3.342,42	97.500,00	97.500,00	04/09/1	30/12/1	1
2	771688	83.009.886/0001-	438.750,00	34.903,36			04/09/1	30/08/1	1
2	772952	88.187.935/0001-	97.500,00	132.241,54	97.500,00	97.500,00	04/09/1	30/10/1	1
2	772987	80.880.107/0001-	142.837,50	16.662,50			04/09/1	04/07/1	1
2	769675	75.326.066/0001-	487.500,00	115.288,88			05/09/1	30/11/1	1
2	769641	91.103.127/0001-	507.000,00	12.500,00			05/09/1	30/12/1	1
2	770647	75.845.503/0001-	97.500,00	3.388,81	97.500,00	97.500,00	05/09/1	31/12/1	1
2	771173	09.074.345/0001-	195.000,00	4.500,00			05/09/1	30/06/1	1
2	771163	76.208.834/0001-	97.500,00	13.265,29	97.500,00	97.500,00	05/09/1	05/12/1	1
2	771154	91.618.439/0001-	243.750,00	30.000,00			05/09/1	30/09/1	1
2	771704	12.264.230/0001-	292.500,00	26.516,00			05/09/1	05/09/1	1
2	771695	12.264.230/0001-	195.000,00	18.000,00			05/09/1	05/09/1	1
2	772233	12.264.230/0001-	292.500,00	47.500,00			05/09/1	05/09/1	1
2	772188	12.227.971/0001-	292.500,00	9.000,00			05/09/1	05/09/1	1
2	772230	78.113.834/0001-	107.250,00	3.369,29			05/09/1	05/12/1	1
2	769854	94.726.353/0001-	292.500,00	7.500,00			06/09/1	30/06/1	1
2	770523	01.612.635/0001-	195.000,00	18.757,88			06/09/1	30/12/1	1
2	770507	80.059.264/0001-	146.250,00	11.750,00			06/09/1	30/03/1	1
2	770764	81.478.133/0001-	146.250,00	6.750,00			06/09/1	30/09/1	1
2	771355	82.911.249/0001-	370.500,00	33.027,00			06/09/1	27/06/1	1
2	771631	87.613.188/0001-	195.000,00	38.000,00			06/09/1	28/02/1	1
2	772293	82.911.249/0001-	146.250,00	90.197,00			06/09/1	29/09/1	1
2	772939	95.991.097/0001-	195.000,00	30.250,12			06/09/1	06/09/1	1
2	771462	75.475.038/0001-	195.000,00	5.000,00			10/09/1	30/09/1	1
2	770520	87.613.105/0001-	292.500,00	48.760,85			12/09/1	31/12/1	1
2	771693	87.613.105/0001-	195.000,00	4.000,00			12/09/1	30/06/1	1
2	772288	95.990.255/0001-	243.750,00	11.250,00			12/09/1	12/12/1	1
2	773003	02.295.640/0001-	146.250,00	3.750,00			12/09/1	30/06/1	1
2	772704	87.613.105/0001-	195.000,00	23.311,57			12/09/1	31/12/1	1
2	769604	95.587.648/0001-	146.250,00	4.052,23			13/09/1	13/12/1	1
2	769725	75.731.018/0001-	195.000,00	5.000,00			13/09/1	30/09/1	1
2	769650	95.587.648/0001-	292.500,00	7.918,11			13/09/1	13/10/1	1
2	770491	46.634.077/0001-	146.250,00	15.440,00			13/09/1	13/09/1	1
2	771271	76.206.465/0001-	243.750,00	72.446,27			13/09/1	13/08/1	1
2	772208	01.613.428/0001-	97.500,00	7.981,91	97.500,00	97.500,00	13/09/1	31/12/1	1
2	772307	76.205.707/0001-	337.561,00	6.889,00			13/09/1	13/05/1	1
2	772299	76.995.448/0001-	548.750,00	51.250,00			13/09/1	13/03/1	1
2	772213	95.587.770/0001-	107.250,00	3.977,49			13/09/1	13/12/1	1
2	772325	76.995.448/0001-	567.410,00	60.000,00			13/09/1	13/06/1	1
2	772709	82.821.190/0001-	146.250,00	3.000,00			13/09/1	13/09/1	1

2	772707	01.613.428/0001-	195.000,00	264.047,30			13/09/1	31/12/1	1
2	769647	85.361.863/0001-	97.500,00	6.800,00	97.500,00	97.500,00	14/09/1	14/12/1	1
2	771682	92.406.289/0001-	243.750,00	8.250,00			14/09/1	26/11/1	1
2	772283	75.771.246/0001-	195.000,00	10.000,00			14/09/1	30/09/1	1
2	772982	76.995.455/0001-	146.250,00	31.816,50			14/09/1	14/03/1	1
2	772876	11.058.472/0001-	487.500,00	62.625,82			14/09/1	14/12/1	1
2	771311	95.719.381/0001-	146.250,00	14.250,00			17/09/1	17/08/1	1
2	771707	18.312.983/0001-	243.750,00	98.250,00			17/09/1	17/09/1	1
2	772702	01.611.117/0001-	97.500,00	108.241,54	97.500,00	97.500,00	17/09/1	30/10/1	1
2	769585	18.239.582/0001-	487.500,00	9.950,00			24/09/1	31/03/1	1
2	771687	18.313.007/0001-	341.250,00	7.000,00			24/09/1	24/09/1	1
2	772234	01.614.343/0001-	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	24/09/1	24/05/1	1
2	769679	87.612.842/0001-	292.500,00	35.400,00			25/09/1	30/03/1	1
2	772187	95.589.255/0001-	243.750,00	28.178,64			25/09/1	25/01/1	1
2	772914	95.583.597/0001-	97.500,00	24.582,85	97.500,00	97.500,00	25/09/1	25/01/1	1
2	771724	03.318.233/0001-	179.010,00	70.990,00			26/09/1	28/04/1	1
2	771723	03.318.233/0001-	179.010,00	70.990,00			26/09/1	28/04/1	1
2	771692	03.318.233/0001-	315.634,50	89.744,60			26/09/1	28/04/1	1
2	771686	03.318.233/0001-	481.570,19	53.507,81			26/09/1	28/04/1	1
2	771685	03.318.233/0001-	537.685,32	59.742,82			26/09/1	28/04/1	1
2	772306	89.971.782/0001-	195.000,00	2.888,22			26/09/1	30/06/1	1
2	769684	90.483.058/0001-	292.500,00	219.200,00			27/09/1	31/12/1	1
2	771338	87.613.444/0001-	146.250,00	2.984,69			27/09/1	31/07/1	1
2	770643	01.612.986/0001-	136.500,00	12.637,59			28/09/1	30/12/1	1
2	770634	01.612.388/0001-	97.500,00	22.000,00	97.500,00	97.500,00	28/09/1	28/03/1	1
2	771719	87.613.105/0001-	243.750,00	9.935,76			28/09/1	30/12/1	1
2	771655	77.817.054/0001-	341.250,00	18.451,85			01/10/1	01/02/1	1
2	770516	13.607.346/0001-	487.500,00	42.500,00			04/10/1	05/03/1	1
2	770500	01.153.030/0001-	243.750,00	6.250,00			04/10/1	30/07/1	1
2	772210	75.771.287/0001-	146.250,00	13.750,00			04/10/1	30/09/1	1
2	772960	76.205.699/0001-	146.250,00	36.680,00			04/10/1	04/03/1	1
2	773204	89.971.782/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	04/10/1	30/12/1	1
2	772272	18.428.847/0001-	487.500,00	42.500,00			05/10/1	31/12/1	1
2	770479	76.974.823/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	08/10/1	30/09/1	1
2	772720	82.928.680/0001-	97.500,00	4.000,00	97.500,00	97.500,00	08/10/1	07/11/1	1
2	770760	07.000.268/0001-	780.000,00	67.826,09			09/10/1	02/04/1	1
2	771702	01.165.729/0001-	487.500,00	72.500,00			09/10/1	31/10/1	1
2	771717	24.644.502/0001-	243.750,00	11.250,00			09/10/1	30/10/1	1
2	771669	92.123.926/0001-	243.750,00	33.312,28			09/10/1	30/10/1	1
2	773016	94.726.320/0001-	132.843,75	56.437,21			09/10/1	31/12/1	1
2	769739	91.693.317/0001-	146.250,00	108.062,50			10/10/1	30/06/1	1
2	769737	87.334.918/0001-	487.500,00	72.500,00			10/10/1	30/12/1	1
2	769610	91.693.317/0001-	487.500,00	66.500,00			10/10/1	30/12/1	1
2	770635	18.240.135/0001-	195.000,00	6.511,43			10/10/1	31/12/1	1
2	771635	04.215.147/0001-	243.750,00	50.078,06			10/10/1	30/12/1	1
2	769753	01.613.394/0001-	146.250,00	24.750,00			11/10/1	30/06/1	1
2	771679	01.612.776/0001-	243.750,00	15.250,00			11/10/1	30/10/1	1
2	771581	94.442.282/0001-	195.000,00	125.099,37			11/10/1	31/12/1	1
2	772224	95.590.832/0001-	243.750,00	15.534,00			11/10/1	11/05/1	1
2	769750	80.623.606/0001-	97.500,00	17.165,00	97.500,00	97.500,00	16/10/1	18/12/1	1
2	769687	18.554.147/0001-	156.000,00	7.500,00			16/10/1	30/06/1	1

2	772332	18.554.147/0001-	487.500,00	12.500,00			16/10/1	30/06/1	1
2	769776	18.260.497/0001-	195.000,00	3.980,00			17/10/1	31/12/1	1
2	769633	00.237.362/0001-	975.000,00	25.000,00			17/10/1	16/10/1	1
2	770515	18.026.005/0001-	438.750,00	12.600,45			17/10/1	31/12/1	1
2	770502	87.566.188/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/10/1	30/06/1	1
2	771354	87.613.667/0001-	146.250,00	20.820,00			17/10/1	30/12/1	1
2	772767	88.847.082/0001-	438.750,00	16.564,07			17/10/1	30/10/1	1
2	773027	18.402.552/0001-	351.000,00	16.991,41			17/10/1	30/06/1	1
2	769755	27.167.311/0001-	292.500,00	19.680,00			18/10/1	01/04/1	1
2	772231	76.208.842/0001-	195.000,00	6.000,00			18/10/1	18/03/1	1
2	772703	92.406.206/0001-	97.500,00	9.165,00	97.500,00	97.500,00	19/10/1	30/11/1	1
2	772895	37.212.719/0001-	146.250,00	21.620,00			19/10/1	30/10/1	1
2	772336	15.403.041/0001-	243.750,00	17.850,00			22/10/1	30/10/1	1
2	769775	97.320.030/0001-	146.250,00	43.750,00			23/10/1	30/06/1	1
2	770494	06.172.720/0001-	487.500,00	9.948,98			23/10/1	30/04/1	1
2	771504	08.086.662/0001-	243.750,00	12.731,66			23/10/1	23/04/1	1
2	772261	08.086.662/0001-	243.750,00	6.250,00			23/10/1	23/04/1	1
2	772734	18.114.215/0001-	195.000,00	9.000,00			23/10/1	31/12/1	1
2	771335	87.334.918/0001-	97.500,00	8.810,00	97.500,00	97.500,00	24/10/1	30/12/1	1
2	771480	88.120.662/0001-	97.500,00	4.816,45	97.500,00	97.500,00	24/10/1	04/04/1	1
2	771671	04.208.358/0001-	195.000,00	125.000,00			24/10/1	30/06/1	1
2	771641	76.995.323/0001-	390.000,00	9.612,26			24/10/1	24/10/1	1
2	771622	91.995.373/0001-	243.750,00	5.250,00			24/10/1	30/12/1	1
2	772872	02.468.437/0001-	146.250,00	3.750,00			24/10/1	30/04/1	1
2	772942	95.949.806/0001-	195.000,00	5.346,58			24/10/1	24/11/1	1
2	769752	18.602.094/0001-	487.500,00	12.500,00			25/10/1	29/06/1	1
2	769751	18.602.094/0001-	97.500,00	8.000,00	97.500,00	97.500,00	25/10/1	30/06/1	1
2	769730	92.399.112/0001-	97.500,00	2.900,00	97.500,00	97.500,00	25/10/1	31/10/1	1
2	769855	25.107.517/0001-	97.500,00	3.476,34	97.500,00	97.500,00	25/10/1	30/06/1	1
2	772182	89.971.758/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	25/10/1	30/08/1	1
2	773014	87.613.113/0001-	146.250,00	3.750,00			25/10/1	30/04/1	1
2	769760	02.367.597/0001-	292.500,00	28.500,00			26/10/1	31/03/1	1
2	772706	94.444.122/0001-	97.500,00	22.500,00			26/10/1	31/12/1	1
2	773013	91.110.296/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	26/10/1	30/11/1	1
2	773244	90.898.487/0001-	243.750,00	184.353,83			26/10/1	30/04/1	1
2	769743	94.068.236/0001-	292.500,00	257.500,00			29/10/1	31/12/1	1
2	769742	94.068.236/0001-	97.500,00	82.500,00	97.500,00	97.500,00	29/10/1	31/12/1	1
2	771363	44.215.846/0001-	487.500,00	60.213,00			29/10/1	29/10/1	1
2	771459	90.152.299/0001-	390.000,00	8.000,00			29/10/1	31/12/1	1
2	771458	90.152.299/0001-	97.500,00	1.990,00	97.500,00	97.500,00	29/10/1	31/12/1	1
2	773205	82.951.336/0001-	1.413.750,	360.000,00			29/10/1	31/12/1	1
2	773202	82.951.336/0001-	1.560.000,	390.000,00			29/10/1	31/12/1	1
2	771263	01.612.347/0001-	487.500,00	12.500,00			30/10/1	23/04/1	1
2	771673	94.702.784/0001-	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	30/10/1	31/12/1	1
2	772344	44.951.515/0001-	146.250,00	20.328,00			30/10/1	05/10/1	1
2	772271	08.294.654/0001-	292.500,00	18.353,34			30/10/1	30/04/1	1
2	773193	64.614.449/0001-	146.250,00	20.450,00			30/10/1	05/10/1	1
2	769693	95.993.085/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/10/1	31/10/1	1
2	769622	04.215.013/0001-	97.500,00	137.299,86	97.500,00	97.500,00	31/10/1	30/11/1	1
2	772321	95.993.085/0001-	243.750,00	14.250,00			31/10/1	31/10/1	1
2	773001	04.215.178/0001-	146.250,00	6.450,00			31/10/1	30/07/1	1

2	773004	87.708.889/0001-	243.750,00	6.250,00			31/10/1	30/03/1	1
2	772992	01.551.148/0001-	195.000,00	155.000,00			31/10/1	31/10/1	1
2	773022	92.410.422/0001-	146.250,00	62.750,00			31/10/1	31/12/1	1
2	773197	92.868.850/0001-	292.500,00	162.372,72			31/10/1	30/10/1	1
2	773002	88.821.079/0001-	243.750,00	7.870,00			01/11/1	30/04/1	1
2	773029	18.244.301/0001-	97.500,00	8.670,29	97.500,00	97.500,00	01/11/1	01/11/1	1
2	771647	91.693.325/0001-	243.750,00	41.422,16			05/11/1	30/10/1	1
2	771494	94.704.020/0001-	243.750,00	13.250,00			05/11/1	30/12/1	1
2	771344	02.186.708/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	06/11/1	30/07/1	1
2	772211	24.855.058/0001-	214.500,00	10.500,00			06/11/1	31/03/1	1
2	773194	18.132.449/0001-	195.000,00	16.956,52			06/11/1	30/06/1	1
2	769901	27.174.143/0001-	292.500,00	170.833,00			07/11/1	01/05/1	1
2	770638	95.440.517/0001-	390.000,00	34.000,00			07/11/1	12/06/1	1
2	771762	87.612.917/0001-	1.205.100,	39.142,34			07/11/1	30/12/1	1
2	772226	02.320.406/0001-	146.250,00	42.750,00			07/11/1	30/12/1	1
2	772899	01.492.098/0001-	146.250,00	33.750,00			07/11/1	30/06/1	1
2	773447	95.440.517/0001-	633.750,00	55.500,00			07/11/1	12/06/1	1
2	769640	23.515.695/0001-	390.000,00	14.500,00			08/11/1	30/06/1	1
2	770487	76.208.818/0001-	117.000,00	3.629,85			08/11/1	08/12/1	1
2	772189	00.766.717/0001-	390.000,00	10.000,00			08/11/1	08/11/1	1
2	772322	18.557.561/0001-	146.250,00	35.750,00			09/11/1	30/04/1	1
2	770766	92.406.263/0001-	146.250,00	7.750,00			12/11/1	30/09/1	1
2	771675	18.116.145/0001-	195.000,00	11.813,33			12/11/1	30/04/1	1
2	772284	83.102.558/0001-	146.250,00	88.250,00			12/11/1	12/11/1	1
2	772186	01.601.857/0001-	97.500,00	21.500,00	97.500,00	97.500,00	12/11/1	05/05/1	1
2	772985	97.228.126/0001-	97.500,00	152.500,00	97.500,00	97.500,00	12/11/1	06/05/1	1
2	773020	92.410.562/0001-	146.250,00	6.750,00			12/11/1	30/04/1	1
2	771657	88.199.971/0001-	243.750,00	6.250,00			13/11/1	30/12/1	1
2	772285	90.544.511/0001-	243.750,00	54.623,18			13/11/1	30/12/1	1
2	772277	90.936.956/0001-	390.000,00	90.000,00			13/11/1	30/12/1	1
2	771700	06.124.408/0001-	243.750,00	6.250,00			14/11/1	30/11/1	1
2	772320	46.634.358/0001-	146.250,00	14.903,30			14/11/1	20/11/1	1
2	772274	01.165.729/0001-	136.500,00	54.000,00			14/11/1	30/06/1	1
2	772730	03.575.875/0001-	195.000,00	9.931,64			14/11/1	30/11/1	1
2	772905	01.988.914/0001-	195.000,00	30.000,00			16/11/1	30/11/1	1
2	773222	88.566.872/0001-	132.843,75	13.284,37			16/11/1	31/12/1	1
2	769620	93.539.187/0001-	97.500,00	12.658,57	97.500,00	97.500,00	19/11/1	30/12/1	1
2	769615	10.249.381/0001-	585.000,00	12.000,00			19/11/1	30/04/1	1
2	770648	88.696.810/0001-	487.500,00	42.391,30			19/11/1	31/12/1	1
2	770646	93.539.138/0001-	146.250,00	8.600,00			19/11/1	30/12/1	1
2	771714	18.357.079/0001-	438.750,00	21.250,00			19/11/1	30/06/1	1
2	771492	93.539.138/0001-	292.500,00	40.500,00			19/11/1	30/12/1	1
2	773026	88.696.810/0001-	132.843,75	23.656,25			19/11/1	31/12/1	1
2	773213	93.539.187/0001-	390.000,00	8.240,00			19/11/1	30/12/1	1
2	771168	67.662.007/0001-	97.500,00	13.268,46	97.500,00	97.500,00	20/11/1	05/10/1	1
2	771340	83.102.541/0001-	292.500,00	39.989,13			20/11/1	20/11/1	1
2	771592	08.167.306/0001-	243.750,00	8.809,50			20/11/1	20/05/1	1
2	771472	18.243.220/0001-	975.000,00	90.000,00			20/11/1	30/05/1	1
2	772346	59.764.944/0001-	146.250,00	7.750,00			20/11/1	20/10/1	1
2	772955	91.567.974/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/11/1	31/12/1	1
2	772887	24.859.332/0001-	146.250,00	13.750,00			20/11/1	30/09/1	1

2	772967	90.738.196/0001-	146.250,00	13.625,00			21/11/1	30/12/1	1
2	769895	18.428.862/0001-	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	22/11/1	30/07/1	1
2	773231	88.861.430/0001-	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	22/11/1	31/12/1	1
2	769625	33.266.248/0001-	243.750,00	6.250,00			26/11/1	16/11/1	1
2	770492	46.634.135/0001-	195.000,00	5.304,62			26/11/1	20/01/1	1
2	770630	75.587.204/0001-	97.500,00	11.300,00	97.500,00	97.500,00	26/11/1	26/06/1	1
2	771269	87.612.800/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	26/11/1	30/06/1	1
2	772243	76.205.814/0001-	146.250,00	4.365,00			26/11/1	26/08/1	1
2	772239	95.587.770/0001-	146.250,00	18.719,91			26/11/1	26/05/1	1
2	773021	93.592.715/0001-	101.400,00	21.749,00			26/11/1	30/12/1	1
2	773019	87.613.220/0001-	195.000,00	82.000,00			26/11/1	30/12/1	1
2	773012	87.613.220/0001-	97.500,00	10.306,24	97.500,00	97.500,00	26/11/1	30/12/1	1
2	773196	18.401.018/0001-	191.610,25	3.910,41			26/11/1	30/06/1	1
2	773212	46.634.135/0001-	341.250,00	8.750,00			26/11/1	20/01/1	1
2	769606	18.477.315/0001-	411.600,00	8.400,00			27/11/1	30/06/1	1
2	772326	76.973.692/0001-	243.750,00	9.250,00			27/11/1	30/09/1	1
2	772908	76.970.334/0001-	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	27/11/1	30/09/1	1
2	773227	88.124.961/0001-	243.750,00	21.200,00			27/11/1	08/06/1	1
2	771467	08.168.940/0001-	487.500,00	23.500,00			28/11/1	28/05/1	1
2	773018	91.900.365/0001-	97.500,00	3.330,00	97.500,00	97.500,00	28/11/1	31/12/1	1
2	773214	88.227.756/0001-	341.250,00	110.000,00			28/11/1	28/11/1	1
2	770774	87.613.386/0001-	101.400,00	16.500,00			29/11/1	30/12/1	1
2	771176	76.105.519/0001-	146.250,00	5.000,00			29/11/1	30/04/1	1
2	771505	93.539.153/0001-	101.400,00	9.299,00			29/11/1	30/12/1	1
2	771501	87.613.386/0001-	243.750,00	12.246,00			29/11/1	30/12/1	1
2	771577	92.411.875/0001-	146.250,00	141.250,00			29/11/1	30/12/1	1
2	771498	92.411.974/0001-	243.750,00	97.228,47			29/11/1	30/12/1	1
2	772324	01.067.990/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	29/11/1	31/07/1	1
2	772206	92.453.828/0001-	97.500,00	98.761,69	97.500,00	97.500,00	29/11/1	30/12/1	1
2	772995	27.104.363/0001-	390.000,00	15.900,00			29/11/1	01/06/1	1
2	773230	82.928.680/0001-	97.500,00	88.500,00	97.500,00	97.500,00	29/11/1	29/11/1	1
2	770626	07.982.036/0001-	477.750,00	50.584,00			30/11/1	29/11/1	1
2	771332	01.614.334/0001-	146.250,00	3.750,00			30/11/1	30/05/1	1
2	769736	01.611.536/0001-	97.500,00	8.800,00	97.500,00	97.500,00	03/12/1	30/06/1	1
2	770511	87.612.784/0001-	292.500,00	17.500,00			03/12/1	30/03/1	1
2	770526	87.612.792/0001-	97.500,00	21.600,00	97.500,00	97.500,00	03/12/1	30/12/1	1
2	772203	90.832.619/0001-	195.000,00	25.000,00			04/12/1	30/06/1	1
2	773209	01.612.413/0001-	146.250,00	5.750,00			04/12/1	30/06/1	1
2	769717	87.613.436/0001-	97.500,00	149.500,00	97.500,00	97.500,00	05/12/1	30/12/1	1
2	770524	87.613.436/0001-	101.400,00	10.600,00			05/12/1	30/06/1	1
2	771337	01.612.386/0001-	97.500,00	132.500,00	97.500,00	97.500,00	05/12/1	31/12/1	1
2	771495	04.215.090/0001-	243.750,00	116.250,00			05/12/1	31/12/1	1
2	772316	87.613.600/0001-	243.750,00	117.560,76			05/12/1	30/12/1	1
2	773225	87.613.378/0001-	101.400,00	11.100,00			05/12/1	30/12/1	1
2	776642	87.613.592/0001-	243.750,00	228.682,86			05/12/1	30/12/1	1
2	776641	95.640.652/0001-	146.250,00	3.750,00			05/12/1	30/09/1	1
2	776716	87.613.600/0001-	101.400,00	4.220,96			05/12/1	30/12/1	1
2	771667	87.613.519/0001-	195.000,00	25.000,00			06/12/1	30/06/1	1
2	773024	87.613.543/0001-	466.759,02	9.525,69			06/12/1	31/12/1	1
2	769735	82.843.582/0001-	146.250,00	4.400,00			07/12/1	28/02/1	1
2	769609	17.947.599/0001-	117.000,00	46.583,88			07/12/1	31/12/1	1

2	769624	83.102.632/0001-	243.750,00	64.250,00			07/12/1	31/10/1	1
2	769694	01.613.086/0001-	585.000,00	15.000,00			07/12/1	07/12/1	1
2	770498	82.558.909/0001-	292.500,00	7.500,00			07/12/1	31/12/1	1
2	771270	88.489.786/0001-	243.750,00	26.250,00			07/12/1	17/06/1	1
2	771493	87.613.485/0001-	243.750,00	54.150,00			07/12/1	30/12/1	1
2	772351	18.094.755/0001-	243.750,00	11.250,00			07/12/1	30/06/1	1
2	772973	43.465.459/0001-	146.250,00	63.750,00			07/12/1	07/06/1	1
2	772804	46.643.474/0001-	285.187,50	309.812,50			07/12/1	30/06/1	1
2	773232	18.557.595/0001-	341.250,00	8.750,00			07/12/1	30/04/1	1
2	769769	83.102.590/0001-	195.000,00	51.000,00			10/12/1	31/12/1	1
2	769691	83.102.590/0001-	97.500,00	10.760,00	97.500,00	97.500,00	10/12/1	31/12/1	1
2	773217	92.453.810/0001-	202.800,00	96.700,00			10/12/1	30/12/1	1
2	776668	76.977.768/0001-	97.500,00	9.000,00	97.500,00	97.500,00	10/12/1	30/09/1	1
2	776643	75.789.552/0001-	146.250,00	93.750,00			10/12/1	30/09/1	1
2	778952	95.952.248/0001-	243.750,00	4.975,00			10/12/1	30/01/1	1
2	769676	94.707.494/0001-	243.750,00	78.000,00			11/12/1	30/12/1	1
2	769672	87.843.819/0001-	341.250,00	253.879,65			11/12/1	30/10/1	1
2	770499	78.101.847/0001-	97.500,00	18.559,98	97.500,00	97.500,00	11/12/1	11/12/1	1
2	771317	78.101.847/0001-	117.000,00	35.500,00			11/12/1	11/03/1	1
2	771301	95.587.622/0001-	146.250,00	16.050,00			11/12/1	11/05/1	1
2	771314	24.996.969/0001-	156.000,00	13.600,00			11/12/1	30/04/1	1
2	771701	78.101.847/0001-	341.250,00	23.416,63			11/12/1	11/12/1	1
2	772200	18.404.863/0001-	195.000,00	4.000,00			11/12/1	30/06/1	1
2	776661	76.208.826/0001-	243.750,00	10.263,60			11/12/1	11/11/1	1
2	769689	75.969.667/0001-	195.000,00	4.000,00			12/12/1	20/04/1	1
2	769594	87.613.154/0001-	487.500,00	32.500,00			12/12/1	31/12/1	1
2	770632	07.731.102/0001-	926.250,00	19.000,00			12/12/1	02/12/1	1
2	771292	87.613.154/0001-	195.000,00	3.980,00			12/12/1	31/12/1	1
2	772341	87.489.910/0001-	243.750,00	5.250,00			12/12/1	14/06/1	1
2	772314	87.612.925/0001-	243.750,00	238.750,00			12/12/1	31/01/1	1
2	772256	78.279.973/0001-	97.500,00	5.100,00	97.500,00	97.500,00	12/12/1	20/04/1	1
2	772328	94.726.312/0001-	243.750,00	110.579,41			12/12/1	31/12/1	1
2	772736	75.963.256/0001-	146.250,00	60.270,00			12/12/1	20/04/1	1
2	777800	08.096.372/0001-	146.250,00	29.750,00			12/12/1	12/06/1	1
2	769706	02.506.012/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	13/12/1	30/06/1	1
2	770631	04.213.870/0001-	195.000,00	45.000,00			13/12/1	30/10/1	1
2	771312	04.056.222/0001-	975.000,00	25.000,00			13/12/1	31/12/1	1
2	772359	07.731.102/0001-	487.500,00	9.949,00			13/12/1	01/06/1	1
2	773006	59.754.648/0001-	146.250,00	8.508,50			13/12/1	20/08/1	1
2	773240	08.294.662/0001-	243.750,00	25.000,00			13/12/1	13/06/1	1
2	779093	02.506.012/0001-	146.250,00	26.750,00			13/12/1	30/06/1	1
2	5266320	02.506.012/0001-	341.250,00	8.750,00			13/12/1	30/06/1	1
2	771328	87.613.048/0001-	97.500,00	3.320,00	97.500,00	97.500,00	14/12/1	30/12/1	1
2	771659	78.103.884/0001-	341.250,00	14.709,21			14/12/1	14/06/1	1
2	771565	77.008.068/0001-	292.500,00	7.500,00			14/12/1	20/04/1	1
2	771490	87.612.917/0001-	335.400,00	7.000,00			14/12/1	31/07/1	1
2	776664	75.904.524/0001-	146.250,00	13.750,00			14/12/1	30/09/1	1
2	776652	95.685.798/0001-	438.750,00	71.250,00			14/12/1	30/04/1	1
2	776649	76.282.680/0001-	136.500,00	3.500,00			14/12/1	30/09/1	1
2	777797	88.756.879/0001-	487.500,00	12.500,00			14/12/1	30/11/1	1
2	778881	76.238.443/0001-	195.000,00	5.000,00			14/12/1	30/09/1	1

2	769704	87.612.859/0001-	195.000,00	15.000,00			17/12/1	30/12/1	1
2	769774	87.613.253/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/1	30/06/1	1
2	770776	81.648.859/0001-	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/1	20/04/1	1
2	770771	76.178.029/0001-	253.500,00	56.500,00			17/12/1	20/04/1	1
2	771166	95.587.770/0001-	195.000,00	21.071,27			17/12/1	17/05/1	1
2	772591	06.056.770/0001-	253.500,00	10.562,50			17/12/1	31/12/1	1
2	772592	04.239.805/0001-	253.500,00	10.562,50			17/12/1	31/12/1	1
2	772711	83.102.582/0001-	292.500,00	57.500,00			17/12/1	30/01/1	1
2	773010	87.613.618/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/1	30/12/1	1
2	776645	76.282.714/0001-	136.500,00	67.795,00			17/12/1	30/09/1	1
2	776713	76.920.834/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/1	17/12/1	1
2	777242	79.373.775/0001-	97.500,00	87.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/1	30/01/1	1
2	777615	88.604.897/0001-	487.500,00	27.500,00			17/12/1	29/06/1	1
2	777640	76.282.714/0001-	195.000,00	5.000,00			17/12/1	30/09/1	1
2	779839	92.411.115/0001-	146.250,00	10.087,00			17/12/1	30/06/1	1
2	769616	01.351.667/0001-	585.000,00	19.703,58			18/12/1	02/12/1	1
2	769664	01.619.323/0001-	195.000,00	90.000,00			18/12/1	20/03/1	1
2	770758	95.725.024/0001-	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	18/12/1	18/03/1	1
2	770645	77.774.859/0001-	195.000,00	34.000,00			18/12/1	20/03/1	1
2	770644	76.178.029/0001-	97.500,00	6.100,00			18/12/1	20/08/1	1
2	771308	87.564.381/0001-	243.750,00	6.307,18			18/12/1	30/03/1	1
2	771160	77.774.859/0001-	136.500,00	40.500,00			18/12/1	20/08/1	1
2	771347	77.721.363/0001-	146.250,00	38.750,00			18/12/1	20/12/1	1
2	771711	18.243.238/0001-	243.750,00	57.465,45			18/12/1	31/12/1	1
2	771590	88.370.879/0001-	195.000,00	35.000,00			18/12/1	30/12/1	1
2	772349	03.501.509/0001-	243.750,00	21.250,00			18/12/1	30/05/1	1
2	772301	88.811.922/0001-	195.000,00	18.000,00			18/12/1	30/12/1	1
2	772282	17.888.090/0001-	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	18/12/1	18/12/1	1
2	772339	03.352.986/0001-	243.750,00	65.000,00			18/12/1	30/05/1	1
2	772197	83.102.764/0001-	390.000,00	10.000,00			18/12/1	30/05/1	1
2	772191	95.684.478/0001-	195.000,00	7.400,00			18/12/1	20/03/1	1
2	772931	76.178.029/0001-	146.250,00	4.150,00			18/12/1	20/08/1	1
2	772902	75.969.881/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	18/12/1	20/04/1	1
2	773241	01.612.371/0001-	243.750,00	7.636,64			18/12/1	07/06/1	1
2	776735	18.301.036/0001-	291.000,00	6.000,00			18/12/1	18/12/1	1
2	777245	83.108.357/0001-	195.000,00	48.750,00			18/12/1	30/03/1	1
2	777654	76.244.961/0001-	487.500,00	32.500,00			18/12/1	18/12/1	1
2	778954	01.566.688/0001-	975.000,00	19.897,96			18/12/1	30/06/1	1
2	777627	91.900.365/0001-	292.500,00	7.500,00			18/12/1	31/12/1	1
2	778098	91.900.365/0001-	126.750,00	5.350,00			18/12/1	31/12/1	1
2	778873	91.900.365/0001-	292.500,00	6.000,00			18/12/1	31/12/1	1
2	780003	01.612.371/0001-	243.750,00	6.250,00			18/12/1	19/06/1	1
2	769638	03.173.317/0001-	251.550,00	6.450,00			19/12/1	30/05/1	1
2	769761	88.814.181/0001-	97.500,00	8.900,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	30/12/1	1
2	769696	01.068.030/0001-	487.500,00	12.500,00			19/12/1	30/07/1	1
2	770521	01.612.289/0001-	146.250,00	115.300,58			19/12/1	30/12/1	1
2	770497	77.008.068/0001-	292.500,00	7.500,00			19/12/1	20/04/1	1
2	771639	03.155.926/0001-	341.250,00	206.250,00			19/12/1	30/12/1	1
2	772997	44.882.074/0001-	146.250,00	12.750,00			19/12/1	05/04/1	1
2	772963	46.694.147/0001-	146.250,00	39.250,00			19/12/1	30/06/1	1
2	772800	15.389.588/0001-	146.250,00	12.250,00			19/12/1	30/05/1	1

2	773215	76.167.733/0001-	97.500,00	13.380,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	31/12/1	1
2	776698	76.279.967/0001-	97.500,00	4.000,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	30/09/1	1
2	778981	97.229.181/0001-	243.750,00	11.250,00			19/12/1	31/07/1	1
2	777689	85.997.237/0001-	195.000,00	14.850,00			19/12/1	20/02/1	1
2	777646	85.997.237/0001-	682.500,00	32.500,00			19/12/1	20/02/1	1
2	778957	87.592.861/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	31/12/1	1
2	778956	94.577.616/0001-	243.750,00	6.250,00			19/12/1	31/12/1	1
2	778941	87.530.978/0001-	195.000,00	50.000,00			19/12/1	30/05/1	1
2	779005	91.342.667/0001-	390.000,00	115.000,00			19/12/1	02/05/1	1
2	777818	92.005.545/0001-	195.000,00	83.000,00			19/12/1	31/12/1	1
2	777811	91.342.667/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	02/05/1	1
2	777688	87.592.861/0001-	390.000,00	205.000,00			19/12/1	29/06/1	1
2	777669	91.551.762/0001-	97.500,00	12.695,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	31/01/1	1
2	777730	18.602.011/0001-	117.000,00	10.300,00			19/12/1	28/03/1	1
2	777784	76.978.881/0001-	243.750,00	14.250,00			19/12/1	30/09/1	1
2	777819	76.167.733/0001-	97.500,00	4.491,00	97.500,00	97.500,00	19/12/1	31/12/1	1
2	778887	87.590.998/0001-	390.000,00	12.000,00			19/12/1	25/04/1	1
2	779443	92.005.545/0001-	243.750,00	36.050,00			19/12/1	31/12/1	1
2	769762	87.613.634/0001-	97.500,00	13.100,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	30/03/1	1
2	769617	94.577.509/0001-	243.750,00	51.250,00			20/12/1	15/06/1	1
2	771468	18.602.011/0001-	2.925.000,	254.348,00			20/12/1	28/11/1	1
2	772249	12.332.953/0001-	390.000,00	72.300,00			20/12/1	20/12/1	1
2	772264	75.654.574/0001-	390.000,00	196.000,00			20/12/1	30/06/1	1
2	772278	31.796.626/0001-	292.500,00	22.500,00			20/12/1	01/06/1	1
2	772340	03.579.836/0001-	243.750,00	19.250,00			20/12/1	05/12/1	1
2	772281	95.639.472/0001-	97.500,00	8.500,00			20/12/1	31/12/1	1
2	773207	75.443.812/0001-	195.000,00	5.048,85			20/12/1	20/12/1	1
2	776660	88.131.164/0001-	243.750,00	21.250,00			20/12/1	16/04/1	1
2	776647	76.282.664/0001-	136.500,00	218.500,00			20/12/1	30/09/1	1
2	776658	17.754.201/0001-	195.000,00	21.425,72			20/12/1	30/03/1	1
2	776703	75.457.341/0001-	97.500,00	8.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	30/12/1	1
2	776691	24.851.453/0001-	195.000,00	6.899,58			20/12/1	20/12/1	1
2	778987	92.403.567/0001-	117.000,00	21.460,00			20/12/1	31/07/1	1
2	778999	83.102.251/0001-	332.500,00	8.500,00			20/12/1	30/05/1	1
2	777657	75.449.579/0001-	146.250,00	13.150,00			20/12/1	20/12/1	1
2	777740	88.847.082/0001-	97.500,00	5.800,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	30/11/1	1
2	777652	88.186.754/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	31/07/1	1
2	777662	01.612.364/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	31/01/1	1
2	777659	01.612.364/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	20/12/1	31/01/1	1
2	777645	18.278.051/0001-	243.750,00	24.250,00			20/12/1	31/07/1	1
2	777831	87.897.740/0001-	101.400,00	2.100,00			20/12/1	31/01/1	1
2	777747	18.278.051/0001-	292.500,00	25.300,00			20/12/1	31/07/1	1
2	777733	18.602.078/0001-	234.000,00	4.800,00			20/12/1	30/09/1	1
2	777616	83.102.665/0001-	487.500,00	23.500,00			20/12/1	30/03/1	1
2	779099	01.068.055/0001-	194.000,00	6.000,00			20/12/1	16/10/1	1
2	779837	97.228.126/0001-	146.250,00	103.750,00			20/12/1	31/01/1	1
2	780000	13.109.350/0001-	443.500,00	10.000,00			20/12/1	20/12/1	1
2	779978	18.192.260/0001-	234.000,00	6.000,00			20/12/1	28/02/1	1
2	781372	13.109.350/0001-	200.000,00	38.250,00			20/12/1	20/12/1	1
2	769897	01.494.178/0001-	243.750,00	6.250,00			21/12/1	30/06/1	1
2	769856	02.391.654/0001-	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/1	31/12/1	1

2	769899	01.303.221/0001-	165.750,00	17.250,00			21/12/1	31/01/1	1
2	769773	02.070.589/0001-	341.250,00	8.750,00			21/12/1	21/12/1	1
2	770651	91.573.048/0001-	132.843,75	3.406,25			21/12/1	07/07/1	1
2	771618	91.566.885/0001-	195.000,00	75.000,00			21/12/1	30/10/1	1
2	772358	13.675.491/0001-	243.750,00	5.000,00			21/12/1	30/11/1	1
2	772333	09.151.598/0001-	146.250,00	3.000,00			21/12/1	31/12/1	1
2	776667	27.167.451/0001-	390.000,00	50.000,00			21/12/1	01/06/1	1
2	777251	75.731.000/0001-	117.000,00	3.000,00			21/12/1	30/09/1	1
2	777643	92.406.164/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/1	30/12/1	1
2	778997	83.102.608/0001-	332.500,00	14.364,00			21/12/1	21/12/1	1
2	777628	02.218.683/0001-	390.000,00	120.000,00			21/12/1	31/12/1	1
2	777664	88.227.756/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/1	31/01/1	1
2	777655	27.174.085/0001-	390.000,00	80.000,00			21/12/1	01/06/1	1
2	777741	76.247.329/0001-	97.500,00	11.500,00	97.500,00	97.500,00	21/12/1	30/09/1	1
2	777624	02.321.917/0001-	195.000,00	15.000,00			21/12/1	30/07/1	1
2	778159	75.476.556/0001-	292.500,00	7.500,00			21/12/1	30/09/1	1
2	778845	82.951.336/0001-	867.750,00	257.250,00			21/12/1	31/12/1	1
2	779844	87.896.874/0001-	195.000,00	17.000,00			21/12/1	30/04/1	1
2	779862	37.420.718/0001-	292.500,00	7.500,00			21/12/1	21/12/1	1
2	779801	44.229.821/0001-	146.250,00	28.750,00			21/12/1	30/12/1	1
2	779955	08.926.263/0001-	380.250,00	19.750,00			21/12/1	17/10/1	1
2	769772	27.174.143/0001-	170.647,06	22.752,94			24/12/1	01/06/1	1
2	769595	13.117.320/0001-	390.000,00	10.000,00			24/12/1	31/12/1	1
2	772250	17.706.656/0001-	292.500,00	5.150,00			24/12/1	31/12/1	1
2	772279	17.706.656/0001-	97.500,00	1.756,00	97.500,00	97.500,00	24/12/1	31/12/1	1
2	773218	76.950.062/0001-	97.500,00	28.150,00	97.500,00	97.500,00	24/12/1	30/09/1	1
2	776665	27.167.394/0001-	292.500,00	37.500,00			24/12/1	01/07/1	1
2	778968	76.208.867/0001-	195.000,00	20.648,00			24/12/1	24/06/1	1
2	777790	01.787.506/0001-	487.500,00	21.000,00			24/12/1	30/01/1	1
2	779999	06.582.464/0001-	1.950.000,	105.669,45			24/12/1	14/12/1	1
2	769663	25.086.844/0001-	243.750,00	6.250,00			26/12/1	26/12/1	1
2	769674	93.856.862/0001-	97.500,00	16.620,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	30/12/1	1
2	770478	95.684.544/0001-	146.250,00	6.133,81			26/12/1	20/04/1	1
2	770509	04.077.251/0001-	877.500,00	18.500,00			26/12/1	29/12/1	1
2	771266	94.704.103/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	31/12/1	1
2	772348	01.613.765/0001-	243.750,00	59.022,00			26/12/1	20/04/1	1
2	772267	13.717.798/0001-	487.500,00	20.316,01			26/12/1	05/11/1	1
2	772217	76.172.907/0001-	97.500,00	6.000,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	20/04/1	1
2	772236	76.950.062/0001-	97.500,00	42.500,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	30/09/1	1
2	772305	95.589.255/0001-	341.250,00	19.861,30			26/12/1	26/05/1	1
2	772980	46.223.723/0001-	146.250,00	103.750,00			26/12/1	20/03/1	1
2	773000	88.488.366/0001-	97.500,00	9.000,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	31/03/1	1
2	773210	18.684.217/0001-	438.750,00	8.180,00			26/12/1	30/06/1	1
2	773206	87.896.882/0001-	195.000,00	3.980,00			26/12/1	31/12/1	1
2	776663	76.172.907/0001-	195.000,00	15.000,00			26/12/1	20/04/1	1
2	776662	08.085.417/0001-	243.750,00	11.687,04			26/12/1	26/06/1	1
2	776657	76.172.907/0001-	136.500,00	5.000,00			26/12/1	20/04/1	1
2	776711	89.030.639/0001-	101.400,00	3.700,00			26/12/1	31/12/1	1
2	776694	25.086.844/0001-	204.750,00	5.250,00			26/12/1	26/12/1	1
2	776722	94.704.103/0001-	146.250,00	2.783,00			26/12/1	31/07/1	1
2	776705	87.613.113/0001-	146.250,00	5.750,00			26/12/1	30/04/1	1

2	776690	01.612.820/0001-	214.500,00	5.500,00			26/12/1	26/12/1	1
2	777253	25.086.844/0001-	291.000,00	9.000,00			26/12/1	26/12/1	1
2	777239	76.279.967/0001-	292.500,00	37.500,00			26/12/1	30/09/1	1
2	778986	87.613.550/0001-	101.400,00	3.600,00			26/12/1	30/06/1	1
2	778976	94.444.122/0001-	97.500,00	22.500,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	31/01/1	1
2	777635	31.723.570/0001-	390.000,00	68.000,00			26/12/1	01/07/1	1
2	778948	88.597.984/0001-	243.750,00	116.250,00			26/12/1	30/09/1	1
2	777617	92.000.231/0001-	97.500,00	6.600,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	02/03/1	1
2	777759	92.406.495/0001-	243.750,00	376.250,00			26/12/1	30/03/1	1
2	777732	94.704.103/0001-	390.000,00	150.000,00			26/12/1	31/12/1	1
2	777719	01.612.386/0001-	195.000,00	85.000,00			26/12/1	31/03/1	1
2	777714	87.615.449/0001-	195.000,00	65.000,00			26/12/1	30/01/1	1
2	777602	87.613.519/0001-	146.250,00	26.250,00			26/12/1	30/11/1	1
2	777601	92.450.733/0001-	146.250,00	48.550,00			26/12/1	31/12/1	1
2	777593	87.896.882/0001-	195.000,00	5.000,00			26/12/1	31/01/1	1
2	777761	31.723.497/0001-	97.500,00	37.500,00			26/12/1	01/07/1	1
2	777604	75.498.576/0001-	487.500,00	14.500,00			26/12/1	30/09/1	1
2	777694	46.363.933/0001-	243.750,00	56.250,00			26/12/1	26/12/1	1
2	777702	18.094.771/0001-	195.000,00	3.979,59			26/12/1	30/06/1	1
2	778172	75.461.970/0001-	243.750,00	9.250,00			26/12/1	30/09/1	1
2	778171	75.475.038/0001-	238.900,00	5.100,00			26/12/1	30/09/1	1
2	778155	01.302.603/0001-	575.250,00	12.000,00			26/12/1	31/08/1	1
2	778154	75.377.200/0001-	487.500,00	12.500,00			26/12/1	30/09/1	1
2	778899	87.612.750/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	31/05/1	1
2	778882	89.030.639/0001-	243.750,00	9.750,00			26/12/1	31/12/1	1
2	778872	92.902.055/0001-	195.000,00	65.250,00			26/12/1	30/10/1	1
2	778867	95.685.798/0001-	146.250,00	63.750,00			26/12/1	22/09/1	1
2	778871	18.505.347/0001-	487.500,00	19.578,51			26/12/1	30/07/1	1
2	778844	33.331.661/0001-	146.250,00	27.750,00			26/12/1	30/06/1	1
2	778855	46.634.135/0001-	146.250,00	43.750,00			26/12/1	20/05/1	1
2	779441	87.612.750/0001-	97.500,00	122.500,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	31/05/1	1
2	779859	75.788.349/0001-	195.000,00	5.000,00			26/12/1	30/09/1	1
2	779852	75.461.442/0001-	243.750,00	11.250,00			26/12/1	30/09/1	1
2	779832	01.625.984/0001-	487.500,00	10.000,00			26/12/1	26/03/1	1
2	779803	18.140.764/0001-	146.250,00	8.750,00			26/12/1	30/04/1	1
2	779793	87.613.212/0001-	97.500,00	14.700,00	97.500,00	97.500,00	26/12/1	31/01/1	1
2	779792	44.547.313/0001-	243.750,00	73.750,00			26/12/1	05/10/1	1
2	779998	31.723.570/0001-	390.000,00	90.000,00			26/12/1	01/07/1	1
2	779960	03.568.433/0001-	195.000,00	5.000,00			26/12/1	30/12/1	1
2	779992	00.766.717/0001-	487.500,00	12.500,00			26/12/1	26/12/1	1
2	780779	45.279.635/0001-	487.500,00	66.500,00			26/12/1	31/12/1	1
2	780818	45.371.820/0001-	487.500,00	52.500,00			26/12/1	26/10/1	1
2	769614	95.951.323/0001-	341.250,00	102.750,00			27/12/1	31/03/1	1
2	769695	95.951.323/0001-	97.500,00	135.000,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	31/12/1	1
2	769605	06.554.737/0001-	165.750,00	4.610,34			27/12/1	27/12/1	1
2	770504	27.167.436/0001-	146.250,00	19.150,00			27/12/1	01/06/1	1
2	770679	01.612.818/0001-	250.575,00	5.166,49			27/12/1	27/12/1	1
2	770768	95.951.323/0001-	97.500,00	15.045,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	31/03/1	1
2	770762	27.167.436/0001-	585.000,00	43.000,00			27/12/1	01/06/1	1
2	771624	18.025.916/0001-	97.500,00	7.802,00			27/12/1	31/12/1	1
2	771665	76.205.962/0001-	341.250,00	11.140,00			27/12/1	27/06/1	1

2	772354	03.501.525/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/05/1	1
2	772300	45.276.128/0001-	146.250,00	13.018,71			27/12/1	27/12/1	1
2	772228	33.331.661/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	30/12/1	1
2	772268	78.103.884/0001-	97.500,00	6.000,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	27/08/1	1
2	772975	81.044.984/0001-	97.500,00	11.650,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	02/09/1	1
2	772831	75.381.178/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	30/09/1	1
2	772710	03.452.315/0001-	146.250,00	3.750,00			27/12/1	30/05/1	1
2	773229	08.087.561/0001-	243.750,00	11.250,00			27/12/1	27/06/1	1
2	773223	87.261.509/0001-	146.250,00	243.750,00			27/12/1	30/08/1	1
2	776671	18.385.120/0001-	485.000,00	15.000,00			27/12/1	30/06/1	1
2	776673	18.385.120/0001-	344.470,00	7.030,00			27/12/1	30/06/1	1
2	776702	18.298.174/0001-	97.500,00	24.790,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	27/12/1	1
2	776725	18.385.120/0001-	727.500,00	17.431,95			27/12/1	30/06/1	1
2	778977	04.207.638/0001-	97.500,00	6.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	30/09/1	1
2	777639	20.920.567/0001-	585.000,00	12.000,00			27/12/1	27/12/1	1
2	777814	27.104.363/0001-	341.250,00	7.000,00			27/12/1	01/06/1	1
2	777806	76.105.519/0001-	536.250,00	11.000,00			27/12/1	30/04/1	1
2	777701	18.428.862/0001-	292.500,00	39.999,00			27/12/1	28/02/1	1
2	777637	27.174.143/0001-	261.300,00	37.000,00			27/12/1	01/06/1	1
2	778950	92.411.875/0001-	97.500,00	217.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	30/06/1	1
2	778960	77.819.605/0001-	146.250,00	10.150,00			27/12/1	27/06/1	1
2	778998	82.925.652/0001-	332.500,00	27.500,00			27/12/1	27/12/1	1
2	778971	04.217.786/0001-	390.000,00	65.000,00			27/12/1	01/06/1	1
2	778970	27.167.436/0001-	390.000,00	42.800,00			27/12/1	01/06/1	1
2	777780	18.338.145/0001-	195.000,00	40.000,00			27/12/1	30/06/1	1
2	777829	91.567.974/0001-	195.000,00	75.000,00			27/12/1	31/12/1	1
2	777763	39.228.739/0001-	438.750,00	30.646,00			27/12/1	01/11/1	1
2	777744	87.612.941/0001-	195.000,00	189.500,00			27/12/1	31/03/1	1
2	777599	87.613.527/0001-	97.500,00	9.000,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	30/10/1	1
2	777810	91.567.974/0001-	146.250,00	12.750,00			27/12/1	31/12/1	1
2	777600	87.261.509/0001-	146.250,00	93.750,00			27/12/1	30/06/1	1
2	777626	04.217.786/0001-	146.250,00	33.750,00			27/12/1	01/06/1	1
2	777765	28.606.630/0001-	438.750,00	38.152,20			27/12/1	30/06/1	1
2	777778	76.172.907/0001-	292.500,00	17.500,00			27/12/1	20/04/1	1
2	777775	75.741.363/0001-	585.000,00	15.000,00			27/12/1	27/12/1	1
2	777680	88.824.099/0001-	101.400,00	2.123,00			27/12/1	31/12/1	1
2	777840	76.179.829/0001-	292.500,00	191.500,00			27/12/1	20/04/1	1
2	778132	75.193.516/0001-	146.250,00	3.000,00			27/12/1	20/04/1	1
2	778127	01.615.421/0001-	470.400,00	9.600,00			27/12/1	30/06/1	1
2	778110	18.385.120/0001-	487.500,00	12.500,00			27/12/1	30/06/1	1
2	778104	07.731.102/0001-	585.000,00	12.245,00			27/12/1	15/06/1	1
2	778877	88.485.412/0001-	146.250,00	13.450,00			27/12/1	30/06/1	1
2	778866	87.612.941/0001-	195.000,00	38.500,00			27/12/1	31/03/1	1
2	778847	87.489.910/0001-	146.250,00	3.000,00			27/12/1	30/06/1	1
2	778878	18.306.647/0001-	292.500,00	19.500,00			27/12/1	27/12/1	1
2	778833	00.005.959/0001-	146.250,00	8.750,00			27/12/1	27/02/1	1
2	778830	75.381.178/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	30/09/1	1
2	779868	01.612.538/0001-	390.000,00	55.000,00			27/12/1	31/12/1	1
2	779794	44.431.245/0001-	146.250,00	3.750,00			27/12/1	05/09/1	1
2	779833	37.425.683/0001-	585.000,00	11.938,78			27/12/1	27/12/1	1
2	779829	00.766.709/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	27/12/1	1

2	779812	01.795.483/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	27/12/1	1
2	780013	95.952.248/0001-	97.000,00	19.330,00	97.000,00	97.000,00	27/12/1	30/05/1	1
2	779996	08.358.889/0001-	341.250,00	7.000,00			27/12/1	27/06/1	1
2	779970	82.845.744/0001-	97.500,00	24.400,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	27/12/1	1
2	780899	75.378.844/0001-	487.500,00	108.500,00			27/12/1	30/09/1	1
2	780893	24.996.969/0001-	1.462.500,	127.173,91			27/12/1	30/04/1	1
2	780572	27.167.436/0001-	292.500,00	7.500,00			27/12/1	01/06/1	1
2	780830	83.102.657/0001-	243.750,00	10.000,00			27/12/1	30/04/1	1
2	780817	84.306.588/0001-	487.500,00	10.000,00			27/12/1	30/10/1	1
2	780809	75.788.349/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/12/1	30/09/1	1
2	780805	07.982.036/0001-	390.000,00	88.341,50			27/12/1	17/12/1	1
2	780798	88.600.655/0001-	243.750,00	72.450,00			27/12/1	30/10/1	1
2	769597	08.882.862/0001-	487.500,00	10.000,00			28/12/1	31/12/1	1
2	769601	00.299.198/0001-	585.000,00	125.802,75			28/12/1	28/12/1	1
2	769702	45.115.391/0001-	146.250,00	11.280,00			28/12/1	20/03/1	1
2	769583	13.112.289/0001-	165.750,00	4.250,00			28/12/1	30/12/1	1
2	769631	06.554.836/0001-	156.000,00	4.000,00			28/12/1	28/12/1	1
2	770525	87.613.402/0001-	146.250,00	10.550,00			28/12/1	30/06/1	1
2	770522	87.613.394/0001-	146.250,00	69.750,00			28/12/1	28/02/1	1
2	770508	13.104.112/0001-	273.000,00	7.000,00			28/12/1	28/12/1	1
2	770493	82.561.093/0001-	97.500,00	3.069,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	18/03/1	1
2	771341	27.165.687/0001-	195.000,00	5.000,00			28/12/1	01/07/1	1
2	771320	27.165.687/0001-	97.500,00	2.500,00			28/12/1	01/07/1	1
2	771261	10.186.138/0001-	382.882,50	9.817,50			28/12/1	20/10/1	1
2	771165	76.247.329/0001-	390.000,00	160.000,00			28/12/1	30/09/1	1
2	771170	75.731.034/0001-	292.500,00	7.500,00			28/12/1	30/09/1	1
2	771346	87.612.834/0001-	97.500,00	6.500,00			28/12/1	30/12/1	1
2	771485	92.324.706/0001-	292.500,00	43.875,00			28/12/1	30/06/1	1
2	771478	45.781.184/0001-	97.500,00	8.478,26			28/12/1	28/07/1	1
2	771643	32.415.283/0001-	438.750,00	329.850,00			28/12/1	28/04/1	1
2	771588	87.612.834/0001-	682.500,00	439.917,46			28/12/1	30/12/1	1
2	771694	83.102.624/0001-	243.750,00	6.250,00			28/12/1	31/03/1	1
2	771653	10.572.055/0001-	243.750,00	52.250,00			28/12/1	28/12/1	1
2	772304	87.890.992/0001-	195.000,00	17.000,00			28/12/1	30/12/1	1
2	772296	13.106.183/0001-	195.000,00	48.750,00			28/12/1	30/12/1	1
2	772366	17.744.558/0001-	146.250,00	88.750,00			28/12/1	31/12/1	1
2	772342	25.052.507/0001-	2.910.000,	327.000,00			28/12/1	28/12/1	1
2	772255	05.054.945/0001-	487.500,00	54.200,00			28/12/1	30/09/1	1
2	772950	18.677.633/0001-	97.500,00	2.500,00			28/12/1	28/02/1	1
2	772772	50.387.844/0001-	380.250,00	39.750,00			28/12/1	26/06/1	1
2	773248	18.338.186/0001-	195.000,00	15.000,00			28/12/1	30/06/1	1
2	773459	00.509.612/0001-	536.250,00	112.750,00			28/12/1	31/10/1	1
2	776670	18.094.839/0001-	195.000,00	20.000,00			28/12/1	30/06/1	1
2	776655	05.560.185/0001-	1.365.000,	151.890,00			28/12/1	28/12/1	1
2	776653	46.756.029/0001-	195.000,00	5.000,00			28/12/1	28/06/1	1
2	776723	88.541.354/0001-	101.400,00	7.092,00			28/12/1	30/11/1	1
2	776731	83.102.715/0001-	285.000,00	65.000,00			28/12/1	30/06/1	1
2	776695	00.114.801/0001-	204.750,00	4.200,00			28/12/1	28/12/1	1
2	776717	27.080.555/0001-	1.550.757,	227.743,00			28/12/1	01/03/1	1
2	776700	08.004.525/0001-	1.755.000,	154.800,00			28/12/1	28/06/1	1
2	776740	01.164.946/0001-	292.500,00	9.000,00			28/12/1	30/06/1	1

2	777247	82.892.365/0001-	146.250,00	58.750,00			28/12/1	28/12/1	1
2	779007	01.165.729/0001-	487.500,00	22.500,00			28/12/1	30/04/1	1
2	778992	10.572.055/0001-	780.000,00	86.667,00			28/12/1	28/12/1	1
2	778974	01.539.271/0001-	97.500,00	42.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	31/01/1	1
2	778966	90.836.701/0001-	146.250,00	8.000,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777839	16.781.346/0001-	243.750,00	6.250,00			28/12/1	28/12/1	1
2	777833	01.612.865/0001-	97.500,00	44.400,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	01/06/1	1
2	777805	31.796.626/0001-	195.000,00	35.000,00			28/12/1	01/06/1	1
2	777804	01.612.865/0001-	390.000,00	180.000,00			28/12/1	01/06/1	1
2	777682	31.796.626/0001-	97.500,00	24.900,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	01/06/1	1
2	777675	13.119.300/0001-	341.250,00	8.750,00			28/12/1	24/10/1	1
2	777665	01.612.865/0001-	195.000,00	44.666,67			28/12/1	01/06/1	1
2	777619	76.995.448/0001-	390.000,00	46.000,00			28/12/1	28/08/1	1
2	778951	87.613.626/0001-	97.500,00	2.500,00			28/12/1	31/10/1	1
2	778949	92.402.502/0001-	97.500,00	122.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/12/1	1
2	779003	92.000.215/0001-	243.750,00	12.250,00			28/12/1	30/04/1	1
2	779001	94.449.030/0001-	390.000,00	10.000,00			28/12/1	30/04/1	1
2	778955	44.441.558/0001-	536.250,00	13.750,00			28/12/1	05/09/1	1
2	777781	08.294.654/0001-	312.000,00	8.000,00			28/12/1	28/06/1	1
2	777672	87.612.834/0001-	97.500,00	46.500,00			28/12/1	30/07/1	1
2	777634	88.771.001/0001-	195.000,00	250.000,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777609	32.412.819/0001-	438.750,00	23.250,00			28/12/1	18/11/1	1
2	777783	93.317.980/0001-	390.000,00	50.000,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777769	91.987.719/0001-	97.000,00	48.000,00	97.000,00	97.000,00	28/12/1	30/10/1	1
2	777764	01.612.869/0001-	146.250,00	3.750,00			28/12/1	31/12/1	1
2	777762	17.747.924/0001-	292.500,00	5.969,39			28/12/1	31/12/1	1
2	777799	87.613.030/0001-	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/04/1	1
2	777742	87.613.410/0001-	146.250,00	67.750,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777739	89.971.766/0001-	97.500,00	6.700,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/04/1	1
2	777690	87.712.212/0001-	97.500,00	20.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/11/1	1
2	777716	87.568.911/0001-	487.500,00	64.500,00			28/12/1	31/07/1	1
2	777632	92.450.998/0001-	97.500,00	152.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/09/1	1
2	777625	87.613.410/0001-	146.250,00	113.750,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777612	88.000.922/0001-	97.500,00	52.500,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777598	52.846.144/0001-	195.000,00	18.000,00			28/12/1	28/12/1	1
2	777595	87.613.501/0001-	97.500,00	26.100,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/04/1	1
2	777594	04.217.901/0001-	97.500,00	37.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/12/1	1
2	777687	27.080.555/0001-	1.462.500,	188.750,00			28/12/1	01/06/1	1
2	777674	82.915.026/0001-	146.250,00	47.750,00			28/12/1	30/12/1	1
2	777836	03.507.498/0001-	195.000,00	4.000,00			28/12/1	20/12/1	1
2	777809	27.174.051/0001-	438.750,00	71.250,00			28/12/1	01/06/1	1
2	777724	27.165.687/0001-	195.000,00	4.000,00			28/12/1	01/07/1	1
2	777656	76.208.818/0001-	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	28/08/1	1
2	777607	87.613.394/0001-	97.500,00	27.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/03/1	1
2	777703	77.877.116/0001-	243.750,00	22.014,49			28/12/1	28/10/1	1
2	777777	76.205.806/0001-	633.750,00	154.050,00			28/12/1	23/02/1	1
2	777686	95.725.024/0001-	97.500,00	3.500,00			28/12/1	28/11/1	1
2	777676	18.493.239/0001-	390.000,00	19.000,00			28/12/1	30/06/1	1
2	777725	76.205.707/0001-	310.400,00	16.600,00			28/12/1	28/05/1	1
2	777722	25.970.260/0001-	194.000,00	12.403,00			28/12/1	30/06/1	1
2	778097	16.829.640/0001-	146.250,00	67.718,00			28/12/1	28/02/1	1

2	778095	18.132.712/0001-	145.500,00	63.500,00			28/12/1	31/12/1	1
2	778150	95.587.648/0001-	468.000,00	21.000,00			28/12/1	28/07/1	1
2	778102	27.080.555/0001-	5.460.000,	697.000,00			28/12/1	01/06/1	1
2	778101	87.613.287/0001-	97.500,00	5.745,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/12/1	1
2	778099	88.000.922/0001-	146.250,00	3.750,00			28/12/1	30/12/1	1
2	778125	18.349.936/0001-	292.500,00	6.000,00			28/12/1	28/12/1	1
2	778118	18.404.988/0001-	682.500,00	17.500,00			28/12/1	30/06/1	1
2	778111	01.612.847/0001-	487.500,00	117.500,00			28/12/1	31/12/1	1
2	778113	01.612.593/0001-	487.500,00	15.078,00			28/12/1	28/12/1	1
2	778166	78.198.975/0001-	243.750,00	6.250,00			28/12/1	30/09/1	1
2	778165	95.585.444/0001-	243.750,00	116.250,00			28/12/1	28/09/1	1
2	778162	76.995.448/0001-	243.750,00	115.250,00			28/12/1	28/06/1	1
2	778897	01.612.687/0001-	156.000,00	4.000,00			28/12/1	29/06/1	1
2	778894	01.610.515/0001-	146.250,00	39.034,00			28/12/1	31/03/1	1
2	778869	92.005.586/0001-	146.250,00	30.050,00			28/12/1	31/01/1	1
2	778868	76.404.136/0001-	487.500,00	74.500,00			28/12/1	30/09/1	1
2	778862	17.747.924/0001-	146.250,00	2.984,69			28/12/1	31/12/1	1
2	778861	76.205.707/0001-	194.000,00	30.000,00			28/12/1	28/08/1	1
2	778895	05.182.233/0001-	975.000,00	84.785,00			28/12/1	28/06/1	1
2	778848	08.173.502/0001-	214.500,00	25.800,00			28/12/1	30/06/1	1
2	778840	76.205.699/0001-	146.250,00	4.150,00			28/12/1	24/09/1	1
2	778838	15.479.751/0001-	292.500,00	47.500,00			28/12/1	30/12/1	1
2	778829	05.054.945/0001-	487.500,00	54.200,00			28/12/1	30/10/1	1
2	778828	05.054.945/0001-	682.500,00	75.850,00			28/12/1	30/10/1	1
2	778819	76.235.738/0001-	195.000,00	124.500,00			28/12/1	28/12/1	1
2	778818	82.777.236/0001-	97.500,00	14.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	28/12/1	1
2	779444	92.406.248/0001-	243.750,00	16.150,00			28/12/1	30/12/1	1
2	779865	00.299.198/0001-	243.750,00	6.250,00			28/12/1	28/12/1	1
2	779848	01.612.625/0001-	487.500,00	10.500,00			28/12/1	30/06/1	1
2	779863	33.266.248/0001-	243.750,00	9.250,00			28/12/1	28/12/1	1
2	779823	76.416.957/0001-	2.457.828,	614.457,25			28/12/1	30/03/1	1
2	779831	01.616.420/0001-	146.250,00	3.750,00			28/12/1	30/03/1	1
2	779822	76.416.957/0001-	975.000,00	243.750,00			28/12/1	30/04/1	1
2	780007	00.299.198/0001-	487.500,00	12.500,00			28/12/1	28/12/1	1
2	779990	01.615.882/0001-	438.750,00	11.250,00			28/12/1	31/12/1	1
2	779971	46.364.220/0001-	146.250,00	35.750,00			28/12/1	20/04/1	1
2	779958	44.568.749/0001-	195.000,00	11.666,66			28/12/1	05/10/1	1
2	780011	01.612.865/0001-	388.000,00	20.800,00			28/12/1	01/06/1	1
2	780008	83.754.044/0001-	487.500,00	109.500,00			28/12/1	30/03/1	1
2	779991	18.602.052/0001-	117.000,00	3.000,00			28/12/1	30/10/1	1
2	779986	76.995.323/0001-	136.500,00	34.500,00			28/12/1	28/06/1	1
2	779979	82.777.228/0001-	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	28/12/1	1
2	779967	82.939.422/0001-	117.000,00	85.700,00			28/12/1	31/12/1	1
2	779966	95.988.309/0001-	117.000,00	19.200,00			28/12/1	28/12/1	1
2	779983	29.178.233/0001-	438.750,00	197.150,00			28/12/1	18/11/1	1
2	780762	27.080.555/0001-	1.657.500,	198.000,00			28/12/1	01/06/1	1
2	780897	10.912.293/0001-	390.000,00	43.333,33			28/12/1	28/12/1	1
2	780892	27.167.477/0001-	780.000,00	68.000,00			28/12/1	01/06/1	1
2	780767	88.131.164/0001-	146.250,00	17.550,00			28/12/1	01/05/1	1
2	780786	76.404.136/0001-	146.250,00	3.750,00			28/12/1	30/09/1	1
2	780812	95.719.373/0001-	97.500,00	28.000,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	23/10/1	1

2	780793	76.161.199/0001-	195.000,00	50.000,00			28/12/1	28/09/1	1
2	780764	76.167.717/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/11/1	1
2	780835	17.744.434/0001-	292.500,00	7.500,00			28/12/1	30/12/1	1
2	780827	76.105.527/0001-	210.021,00	7.979,00			28/12/1	30/11/1	1
2	780811	07.963.051/0001-	227.244,85	10.255,15			28/12/1	18/12/1	1
2	780870	76.416.957/0001-	487.500,00	125.000,00			28/12/1	30/03/1	1
2	780803	29.138.377/0001-	404.800,00	35.200,00			28/12/1	20/06/1	1
2	780796	18.602.094/0001-	195.000,00	16.000,00			28/12/1	30/09/1	1
2	780781	27.165.547/0001-	292.500,00	26.325,00			28/12/1	01/07/1	1
2	780829	08.355.489/0001-	341.250,00	8.750,00			28/12/1	28/06/1	1
2	780853	87.613.287/0001-	146.250,00	7.230,00			28/12/1	30/06/1	1
2	780822	87.612.750/0001-	97.500,00	14.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	31/05/1	1
2	780775	76.205.806/0001-	780.000,00	32.500,00			28/12/1	28/08/1	1
2	780873	05.182.233/0001-	243.750,00	10.530,00			28/12/1	28/06/1	1
2	780864	25.089.137/0001-	292.500,00	32.500,00			28/12/1	28/12/1	1
2	780999	13.114.533/0001-	195.000,00	5.000,00			28/12/1	31/12/1	1
2	780978	02.070.589/0001-	243.750,00	7.312,50			28/12/1	28/12/1	1
2	780965	02.218.683/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	28/02/1	1
2	780989	05.054.945/0001-	224.250,00	25.250,00			28/12/1	30/10/1	1
2	780975	05.054.945/0001-	975.000,00	110.000,00			28/12/1	30/10/1	1
2	780977	31.723.497/0001-	243.750,00	6.250,00			28/12/1	01/07/1	1
2	780991	87.612.834/0001-	243.750,00	10.000,00			28/12/1	30/05/1	1
2	781385	12.464.103/0001-	243.750,00	6.250,00			28/12/1	18/12/1	1
2	781413	04.653.408/0001-	873.000,00	44.500,00			28/12/1	24/09/1	1
2	781410	04.653.408/0001-	487.500,00	10.000,00			28/12/1	24/09/1	1
2	781354	01.164.946/0001-	97.500,00	47.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/1	30/06/1	1
2	781371	07.982.010/0001-	390.000,00	18.000,00			28/12/1	18/12/1	1
2	779080	10.572.055/0001-	243.750,00	34.337,50			28/12/1	28/12/1	1
2	780802	07.982.028/0001-	243.750,00	6.250,00			29/12/1	19/12/1	1
2	769660	24.851.495/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	769588	84.306.521/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	769713	01.576.782/0001-	214.500,00	5.500,00			31/12/1	20/04/1	1
2	770488	77.817.476/0001-	146.250,00	3.250,00			31/12/1	31/08/1	1
2	770483	75.772.525/0001-	195.000,00	53.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	770485	03.507.415/0012-	975.000,00	108.333,52			31/12/1	13/12/1	1
2	770755	10.358.190/0001-	975.000,00	91.500,00			31/12/1	13/12/1	1
2	770777	76.169.879/0001-	146.250,00	3.910,00			31/12/1	20/04/1	1
2	770767	01.613.377/0001-	292.500,00	213.833,33			31/12/1	30/06/1	1
2	770765	04.158.995/0001-	243.750,00	20.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	770757	01.830.793/0001-	431.925,00	38.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	770636	13.783.279/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	10/02/1	1
2	770628	13.891.528/0001-	487.500,00	17.500,00			31/12/1	05/05/1	1
2	770649	01.612.689/0001-	390.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	771353	13.891.528/0001-	1.462.500,	30.500,00			31/12/1	05/05/1	1
2	771352	88.546.890/0001-	390.000,00	180.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	771316	06.082.820/0001-	585.000,00	30.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	771307	75.697.094/0001-	146.250,00	13.950,00			31/12/1	20/08/1	1
2	771336	82.929.407/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	26/06/1	1
2	771331	13.693.122/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	05/09/1	1
2	771309	10.273.548/0001-	250.087,50	6.250,00			31/12/1	02/10/1	1
2	771162	46.680.500/0001-	195.000,00	16.956,52			31/12/1	30/06/1	1

2	771172	88.000.906/0001-	97.500,00	23.770,00			31/12/1	30/12/1	1
2	771164	92.871.532/0001-	126.750,00	123.050,00			31/12/1	30/09/1	1
2	771155	07.683.188/0001-	341.250,00	6.964,29			31/12/1	30/12/1	1
2	771364	22.855.159/0001-	1.072.500,	27.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	771362	27.174.101/0001-	341.250,00	7.750,00			31/12/1	01/07/1	1
2	771343	07.954.563/0001-	253.500,00	38.000,00			31/12/1	19/06/1	1
2	771465	07.620.701/0001-	745.875,00	16.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	771684	22.855.159/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	771488	13.104.740/0001-	897.000,00	79.278,84			31/12/1	30/11/1	1
2	771491	42.516.773/0001-	438.750,00	9.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	771567	18.188.250/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	771705	01.989.813/0001-	243.750,00	4.974,49			31/12/1	30/12/1	1
2	771649	88.000.906/0001-	243.750,00	46.250,00			31/12/1	30/12/1	1
2	771474	93.021.632/0001-	2.632.500,	667.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	772263	12.241.675/0001-	292.500,00	27.500,00			31/12/1	28/02/1	1
2	772193	12.258.141/0001-	390.000,00	8.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	772294	08.204.497/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	772215	01.613.375/0001-	146.250,00	18.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	772303	76.995.380/0001-	332.718,00	9.750,00			31/12/1	30/05/1	1
2	772367	04.914.925/0001-	975.000,00	20.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	772220	02.056.745/0001-	175.500,00	20.000,00			31/12/1	30/10/1	1
2	772214	01.915.313/0001-	165.750,00	44.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	772337	12.465.068/0001-	225.082,91	4.617,09			31/12/1	10/06/1	1
2	772329	13.982.640/0001-	243.750,00	21.195,65			31/12/1	30/11/1	1
2	772345	03.238.961/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	19/12/1	1
2	772311	02.218.683/0001-	165.750,00	130.050,00			31/12/1	28/02/1	1
2	772302	92.406.511/0001-	243.750,00	30.057,27			31/12/1	30/12/1	1
2	772280	82.561.093/0001-	438.750,00	111.250,00			31/12/1	29/06/1	1
2	772241	01.612.689/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	772194	83.102.525/0001-	146.250,00	68.250,00			31/12/1	31/07/1	1
2	772347	88.073.291/0001-	243.750,00	21.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	772725	87.876.801/0001-	711.750,00	25.779,45			31/12/1	30/06/1	1
2	773007	06.554.877/0001-	146.250,00	15.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	772917	87.613.204/0001-	97.500,00	25.449,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/01/1	1
2	772727	04.219.099/0001-	97.500,00	12.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	772712	87.893.111/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	772920	75.772.525/0001-	142.837,50	22.152,50			31/12/1	30/09/1	1
2	772892	03.759.271/0001-	146.250,00	18.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	772889	03.155.942/0001-	146.250,00	8.350,00			31/12/1	30/12/1	1
2	772715	03.747.649/0001-	195.000,00	30.175,00			31/12/1	02/12/1	1
2	772965	76.205.970/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/10/1	1
2	772823	51.848.943/0001-	285.187,50	31.146,50			31/12/1	20/03/1	1
2	772779	07.620.701/0001-	604.500,00	36.322,03			31/12/1	30/09/1	1
2	772776	07.620.701/0001-	794.625,00	40.375,00			31/12/1	30/09/1	1
2	772718	01.613.501/0001-	341.250,00	7.160,94			31/12/1	30/06/1	1
2	773028	04.391.512/0001-	390.000,00	92.317,11			31/12/1	30/10/1	1
2	773017	88.847.082/0001-	438.750,00	211.050,00			31/12/1	30/09/1	1
2	773200	75.972.760/0001-	97.500,00	20.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/07/1	1
2	773198	75.697.094/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	20/08/1	1
2	773235	17.935.206/0001-	341.250,00	159.633,19			31/12/1	31/12/1	1
2	773234	44.430.429/0001-	146.250,00	11.008,00			31/12/1	05/12/1	1

2	773211	07.540.925/0001-	487.500,00	14.625,00			31/12/1	30/09/1	1
2	773247	13.798.384/0001-	1.950.000,	50.000,00			31/12/1	01/02/1	1
2	773448	45.226.214/0001-	195.960,00	17.040,00			31/12/1	30/06/1	1
2	776674	02.391.654/0001-	145.500,00	3.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	776659	05.025.553/0001-	243.750,00	28.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	776646	76.208.495/0001-	146.250,00	6.730,00			31/12/1	30/09/1	1
2	776651	10.091.528/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	17/12/1	1
2	776720	90.484.296/0001-	132.843,75	3.156,25			31/12/1	31/12/1	1
2	776697	18.080.887/0001-	485.100,00	9.900,00			31/12/1	30/06/1	1
2	776738	87.612.909/0001-	242.500,00	5.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	776712	87.334.918/0001-	101.400,00	15.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	776709	87.613.196/0001-	132.843,75	8.346,34			31/12/1	31/01/1	1
2	776742	11.097.391/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	13/07/1	1
2	776707	87.613.204/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/05/1	1
2	776706	18.243.238/0001-	292.500,00	40.666,36			31/12/1	30/06/1	1
2	776741	11.097.391/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	13/08/1	1
2	776692	94.707.627/0001-	195.000,00	55.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	776724	21.078.563/0001-	139.503,46	4.931,26			31/12/1	30/06/1	1
2	777243	93.244.606/0001-	97.500,00	5.680,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777250	01.612.649/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/04/1	1
2	777246	82.939.398/0001-	146.250,00	30.450,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778967	04.158.995/0001-	175.500,00	15.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	779000	94.442.241/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	778982	04.204.318/0001-	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/03/1	1
2	778979	13.221.247/0001-	1.678.277,	201.722,45			31/12/1	27/09/1	1
2	778978	91.558.650/0001-	97.500,00	11.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778975	01.138.957/0001-	341.250,00	6.964,50			31/12/1	31/12/1	1
2	778973	87.843.819/0001-	97.500,00	66.200,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	778965	91.997.072/0001-	97.500,00	2.790,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	778964	92.401.553/0001-	136.416,00	2.784,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778963	91.997.072/0001-	97.500,00	9.900,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	778961	04.215.994/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
2	778995	18.125.120/0001-	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/03/1	1
2	778994	82.951.336/0001-	585.000,00	164.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777827	82.814.260/0001-	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777817	75.771.287/0001-	487.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	777704	06.351.514/0001-	682.500,00	59.347,83			31/12/1	27/10/1	1
2	777660	06.113.690/0001-	487.500,00	15.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777751	82.945.718/0001-	97.500,00	8.100,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777678	18.188.235/0001-	195.000,00	10.600,00			31/12/1	28/02/1	1
2	777650	82.815.481/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777647	83.024.505/0001-	195.000,00	22.120,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777644	94.577.590/0001-	97.500,00	122.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	778943	92.453.828/0001-	97.500,00	76.400,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	778942	04.204.318/0001-	97.500,00	52.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	778996	02.133.098/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779006	87.613.642/0001-	243.750,00	20.232,60			31/12/1	30/04/1	1
2	778988	03.507.415/0012-	585.000,00	65.000,00			31/12/1	13/12/1	1
2	779004	91.997.072/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779002	87.612.909/0001-	292.500,00	9.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	778958	13.096.029/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1

2	777767	32.165.706/0001-	438.750,00	11.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777750	87.246.120/0001-	390.000,00	70.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777743	87.246.120/0001-	390.000,00	50.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777692	88.201.298/0001-	97.500,00	3.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/05/1	1
2	777718	36.288.900/0001-	438.750,00	41.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777726	28.645.760/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/10/1	1
2	777700	87.613.048/0001-	97.500,00	11.320,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/05/1	1
2	777691	87.531.976/0001-	97.500,00	9.472,09	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/05/1	1
2	777589	87.612.990/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	777785	08.899.940/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777774	04.218.263/0001-	97.500,00	21.800,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	777772	94.703.980/0001-	331.500,00	113.282,00			31/12/1	30/04/1	1
2	777770	91.693.333/0001-	146.250,00	238.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777768	87.613.428/0001-	146.250,00	36.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777755	92.406.511/0001-	146.250,00	62.820,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777728	87.843.819/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	777711	25.063.926/0001-	388.000,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777705	91.987.669/0001-	97.500,00	106.900,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/10/1	1
2	777695	13.891.536/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	05/09/1	1
2	777677	13.720.263/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	05/10/1	1
2	777668	07.810.468/0001-	975.000,00	120.050,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777661	87.612.842/0001-	97.500,00	5.300,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/06/1	1
2	777838	01.224.716/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777834	87.613.667/0001-	97.500,00	5.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	777826	04.229.729/0001-	195.000,00	80.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777823	91.110.296/0001-	97.500,00	112.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/10/1	1
2	777798	01.602.258/0001-	97.500,00	15.080,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	777735	87.531.976/0001-	97.500,00	182.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/07/1	1
2	777709	04.216.419/0001-	97.500,00	18.760,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	777693	87.564.381/0001-	146.250,00	27.750,00			31/12/1	30/04/1	1
2	777679	87.893.111/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777649	04.216.419/0001-	97.500,00	28.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	777748	04.213.870/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	30/10/1	1
2	777629	87.613.147/0001-	97.500,00	5.660,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777621	44.660.603/0001-	97.500,00	6.914,29	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777620	92.454.800/0001-	487.500,00	22.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777618	94.702.784/0001-	97.500,00	5.099,85	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777596	87.613.188/0001-	97.500,00	23.600,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/03/1	1
2	777592	87.613.006/0001-	97.500,00	8.290,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/03/1	1
2	777591	87.612.867/0001-	195.000,00	20.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	777590	88.117.700/0001-	195.000,00	10.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777670	83.102.525/0001-	195.000,00	19.500,00			31/12/1	31/07/1	1
2	777822	82.916.800/0001-	195.000,00	20.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777696	88.601.943/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777651	27.165.562/0001-	146.250,00	38.950,00			31/12/1	01/07/1	1
2	777631	18.457.291/0001-	175.500,00	4.500,00			31/12/1	28/02/1	1
2	777757	24.380.651/0001-	390.000,00	60.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777710	95.780.458/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777667	78.121.878/0001-	97.500,00	12.824,56	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/06/1	1
2	777605	87.691.507/0001-	97.500,00	14.700,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777745	25.086.604/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1

2	777699	37.344.413/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777795	94.704.129/0001-	97.500,00	17.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	777681	87.613.188/0001-	195.000,00	55.000,00			31/12/1	30/03/1	1
2	777782	12.261.228/0001-	975.000,00	25.000,00			31/12/1	30/03/1	1
2	777606	92.465.210/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	777789	24.855.058/0001-	97.000,00	12.800,00	97.000,00	97.000,00	31/12/1	31/03/1	1
2	777787	01.615.653/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	777802	76.282.656/0001-	195.000,00	21.208,00			31/12/1	30/09/1	1
2	777613	46.223.764/0001-	142.593,75	9.406,25			31/12/1	20/05/1	1
2	777648	01.612.651/0001-	146.250,00	23.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	777642	08.701.708/0001-	370.500,00	7.600,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778149	46.415.998/0001-	485.000,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778158	03.579.836/0001-	390.000,00	7.960,00			31/12/1	05/12/1	1
2	778178	01.613.028/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	29/06/1	1
2	778179	04.653.408/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	27/09/1	1
2	778108	82.963.216/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778094	93.235.943/0001-	97.500,00	40.175,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	778177	07.954.563/0001-	438.750,00	61.250,00			31/12/1	20/12/1	1
2	778156	01.915.313/0001-	575.250,00	12.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	778130	07.731.102/0001-	582.000,00	12.000,00			31/12/1	21/12/1	1
2	778128	18.125.138/0001-	97.500,00	18.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/10/1	1
2	778120	36.985.463/0001-	175.500,00	23.881,66			31/12/1	30/06/1	1
2	778115	07.598.600/0001-	585.000,00	11.938,78			31/12/1	21/12/1	1
2	778112	01.373.620/0001-	487.500,00	55.000,00			31/12/1	28/02/1	1
2	778105	88.201.298/0001-	101.400,00	2.600,00			31/12/1	31/05/1	1
2	778103	93.021.632/0001-	1.950.000,	487.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778164	83.009.910/0001-	243.750,00	84.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778107	76.169.879/0001-	292.500,00	42.500,00			31/12/1	20/04/1	1
2	778167	76.206.606/0001-	243.750,00	11.250,00			31/12/1	31/05/1	1
2	778163	76.217.017/0001-	341.250,00	7.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	778161	76.995.422/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/10/1	1
2	778170	08.096.083/0001-	243.750,00	26.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	778152	45.138.070/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	20/05/1	1
2	778151	95.595.013/0001-	195.000,00	60.000,00			31/12/1	31/10/1	1
2	778901	82.547.274/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778893	87.612.537/0001-	195.000,00	14.190,00			31/12/1	30/06/1	1
2	778888	87.531.976/0001-	195.000,00	85.000,00			31/12/1	31/07/1	1
2	778883	01.576.782/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	20/04/1	1
2	778870	04.207.526/0001-	146.250,00	12.480,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778817	03.543.303/0001-	146.250,00	20.750,00			31/12/1	02/12/1	1
2	778908	94.726.312/0001-	341.250,00	58.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778905	01.613.339/0001-	146.250,00	7.122,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778896	01.614.343/0001-	146.250,00	5.750,00			31/12/1	31/05/1	1
2	778885	09.069.709/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778880	92.403.583/0001-	146.250,00	42.950,00			31/12/1	31/01/1	1
2	778875	01.612.634/0001-	243.750,00	16.650,00			31/12/1	31/05/1	1
2	778865	01.613.501/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778859	01.215.839/0001-	146.250,00	22.650,00			31/12/1	30/06/1	1
2	778858	91.103.093/0001-	146.250,00	14.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778857	93.235.943/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	778852	92.465.228/0001-	146.250,00	8.500,00			31/12/1	30/08/1	1

2	778839	18.313.833/0001-	146.250,00	3.060,00			31/12/1	31/12/1	1
2	778825	37.464.997/0001-	146.250,00	6.550,00			31/12/1	04/12/1	1
2	778863	94.706.140/0001-	243.750,00	11.250,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778860	01.615.422/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	778850	18.094.854/0001-	230.300,00	4.700,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778837	03.155.751/0001-	146.250,00	28.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778836	82.939.380/0001-	97.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	778831	00.145.789/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778826	03.073.699/0001-	146.250,00	15.000,00			31/12/1	30/05/1	1
2	778821	75.326.066/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/01/1	1
2	778820	03.239.043/0001-	146.250,00	9.750,00			31/12/1	14/12/1	1
2	778816	15.403.041/0001-	146.250,00	18.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778864	88.199.971/0001-	146.250,00	8.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	778811	46.634.572/0001-	178.360,00	3.640,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779098	01.067.164/0001-	630.500,00	37.500,00			31/12/1	30/07/1	1
2	779097	02.367.597/0001-	436.500,00	13.500,00			31/12/1	30/10/1	1
2	779096	02.320.406/0001-	485.500,00	14.500,00			31/12/1	30/07/1	1
2	779094	05.054.945/0001-	975.000,00	110.000,00			31/12/1	30/10/1	1
2	779092	02.367.597/0001-	195.000,00	15.400,00			31/12/1	31/03/1	1
2	779445	92.399.153/0001-	243.750,00	36.250,00			31/12/1	30/04/1	1
2	779876	08.867.780/0001-	390.000,00	10.629,00			31/12/1	30/12/1	1
2	779875	08.764.284/0001-	390.000,00	8.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779874	01.612.470/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779873	01.612.643/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779871	18.715.573/0001-	260.000,00	65.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	779860	13.937.057/0001-	682.500,00	84.432,00			31/12/1	31/03/1	1
2	779858	39.385.927/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	01/07/1	1
2	779857	39.385.927/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	01/07/1	1
2	779843	87.613.212/0001-	243.750,00	7.499,40			31/12/1	31/03/1	1
2	779838	10.438.570/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779836	87.613.188/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	779827	27.174.143/0001-	175.500,00	9.300,00			31/12/1	01/06/1	1
2	779824	75.425.314/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/07/1	1
2	779820	02.931.604/0001-	1.950.000,	216.666,67			31/12/1	31/03/1	1
2	779810	01.611.007/0001-	100.000,88	2.500,00			31/12/1	31/03/1	1
2	779795	18.132.464/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779867	87.613.428/0001-	146.250,00	75.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779828	02.186.708/0001-	146.250,00	30.000,00			31/12/1	30/07/1	1
2	779815	00.007.344/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779809	01.915.313/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779864	01.613.086/0001-	243.750,00	4.975,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779856	07.738.057/0001-	485.000,00	10.000,00			31/12/1	21/12/1	1
2	779850	83.009.894/0001-	487.500,00	49.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779849	01.612.776/0001-	390.000,00	65.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	779840	13.783.279/0001-	487.500,00	20.000,00			31/12/1	31/01/1	1
2	779834	08.079.774/0001-	485.000,00	35.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779800	08.143.026/0001-	487.500,00	14.625,00			31/12/1	30/06/1	1
2	779861	25.063.926/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780010	35.445.527/0001-	243.750,00	47.150,00			31/12/1	30/11/1	1
2	779997	95.640.132/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	779987	37.420.676/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1

2	780002	93.235.943/0001-	195.000,00	25.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	779994	27.150.556/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	01/12/1	1
2	779989	75.927.582/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	31/10/1	1
2	779981	46.634.119/0001-	146.250,00	2.984,69			31/12/1	31/12/1	1
2	779976	64.037.815/0001-	190.125,00	97.875,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779953	53.415.717/0001-	146.250,00	13.750,00			31/12/1	20/11/1	1
2	780012	07.954.563/0001-	360.750,00	40.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780009	95.995.221/0001-	97.000,00	8.000,00	97.000,00	97.000,00	31/12/1	30/12/1	1
2	779975	78.486.198/0001-	97.500,00	37.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	779974	83.021.832/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	30/01/1	1
2	779969	03.889.011/0001-	97.500,00	10.027,00			31/12/1	30/12/1	1
2	779968	82.939.463/0001-	97.500,00	10.549,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	779965	83.074.310/0001-	117.000,00	17.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779964	95.992.020/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	779963	83.026.781/0001-	97.500,00	9.900,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/06/1	1
2	779962	95.996.187/0001-	97.500,00	2.911,50	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	779959	80.912.124/0001-	97.500,00	30.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/01/1	1
2	779957	78.493.343/0001-	292.500,00	8.800,00			31/12/1	31/12/1	1
2	779952	46.211.694/0001-	146.250,00	28.920,00			31/12/1	05/09/1	1
2	779985	56.900.848/0001-	380.250,00	219.750,00			31/12/1	30/12/1	1
2	779995	10.282.945/0001-	292.500,00	57.500,00			31/12/1	27/09/1	1
2	780911	13.106.183/0001-	292.500,00	32.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780903	87.612.990/0001-	243.750,00	4.974,50			31/12/1	30/04/1	1
2	780900	18.245.183/0001-	975.000,00	113.950,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780896	03.507.415/0012-	1.998.750,	222.083,33			31/12/1	13/12/1	1
2	780910	88.601.943/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780908	20.920.617/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	27/12/1	1
2	780907	07.954.563/0001-	195.000,00	30.000,00			31/12/1	20/12/1	1
2	780891	25.212.242/0001-	731.250,00	60.450,00			31/12/1	30/09/1	1
2	780874	24.644.296/0001-	243.750,00	12.400,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780867	12.258.141/0001-	194.000,00	8.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780868	91.110.296/0001-	438.750,00	381.379,46			31/12/1	30/09/1	1
2	780863	03.648.540/0001-	126.750,00	2.587,00			31/12/1	12/12/1	1
2	780808	06.651.616/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	780849	87.612.891/0001-	146.250,00	7.750,00			31/12/1	31/07/1	1
2	780846	90.836.701/0001-	146.250,00	20.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780842	94.702.784/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780836	87.613.568/0001-	146.250,00	73.750,00			31/12/1	31/01/1	1
2	780826	01.138.122/0001-	390.000,00	32.500,00			31/12/1	31/03/1	1
2	780865	37.464.997/0001-	146.250,00	33.750,00	73.125,00	73.125,00	31/12/1	04/12/1	1
2	780772	03.783.859/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780824	82.821.190/0001-	487.500,00	102.500,00			31/12/1	30/01/1	1
2	780857	01.613.168/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780854	76.970.383/0001-	97.500,00	42.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	780848	76.217.025/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	780845	78.279.973/0001-	146.250,00	5.250,00			31/12/1	20/08/1	1
2	780837	01.613.323/0001-	770.250,00	15.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780787	84.306.521/0001-	292.500,00	6.222,00			31/12/1	31/03/1	1
2	780784	01.620.744/0001-	292.500,00	10.108,85			31/12/1	30/06/1	1
2	780768	77.817.476/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/07/1	1
2	780789	08.079.915/0001-	195.000,00	15.000,00			31/12/1	30/06/1	1

2	780851	04.215.147/0001-	390.000,00	189.602,79			31/12/1	30/12/1	1
2	780828	88.597.984/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/11/1	1
2	780763	76.205.673/0001-	146.250,00	34.250,00			31/12/1	31/05/1	1
2	780794	16.418.709/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/11/1	1
2	780866	08.789.737/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/04/1	1
2	780862	09.069.709/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/04/1	1
2	780859	08.874.935/0001-	243.750,00	11.250,00			31/12/1	31/03/1	1
2	780850	08.999.682/0001-	585.000,00	12.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780847	55.356.653/0001-	682.500,00	195.936,67			31/12/1	05/09/1	1
2	780844	01.611.400/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	780841	87.246.120/0001-	487.500,00	52.500,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780823	02.056.729/0001-	487.500,00	48.750,00			31/12/1	28/02/1	1
2	780791	13.783.279/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	780872	23.555.196/0001-	487.500,00	35.833,33			31/12/1	30/12/1	1
2	780807	95.585.477/0001-	243.750,00	30.250,00			31/12/1	26/10/1	1
2	780804	04.092.672/0001-	487.500,00	20.313,00			31/12/1	30/08/1	1
2	780797	76.282.714/0001-	97.500,00	67.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	780861	01.612.561/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780813	76.245.034/0001-	292.500,00	20.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780810	05.196.530/0001-	117.000,00	10.200,00			31/12/1	30/09/1	1
2	780790	03.755.477/0001-	253.500,00	6.500,00			31/12/1	07/12/1	1
2	780801	14.222.012/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	26/12/1	1
2	780834	87.890.992/0001-	536.250,00	46.700,00			31/12/1	30/06/1	1
2	780856	87.344.016/0001-	195.000,00	35.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780792	90.836.701/0001-	146.250,00	71.050,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780780	87.502.902/0001-	146.250,00	12.750,00			31/12/1	30/09/1	1
2	780843	92.406.289/0001-	97.500,00	5.700,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	26/01/1	1
2	780839	91.558.650/0001-	146.250,00	58.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780831	87.613.410/0001-	97.500,00	38.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	780819	91.342.667/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	02/05/1	1
2	780815	87.261.509/0001-	97.500,00	16.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	780806	92.410.562/0001-	97.500,00	32.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	780773	92.410.463/0001-	390.000,00	105.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780869	83.026.138/0001-	146.250,00	148.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	780821	01.612.527/0001-	146.250,00	8.590,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780816	01.612.528/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	780987	09.074.592/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	780992	12.198.693/0001-	243.750,00	21.195,65			31/12/1	31/03/1	1
2	780994	13.982.640/0001-	487.500,00	20.500,00			31/12/1	30/11/1	1
2	780996	91.693.317/0001-	146.250,00	40.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	780997	18.301.036/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	780973	09.084.815/0001-	487.500,00	20.330,00			31/12/1	30/06/1	1
2	780976	11.097.292/0001-	486.720,00	20.280,00			31/12/1	23/09/1	1
2	780979	46.449.682/0001-	341.250,00	34.125,00			31/12/1	05/09/1	1
2	780983	37.426.509/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780984	01.181.585/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	28/02/1	1
2	780981	83.102.780/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/03/1	1
2	780960	13.100.102/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780982	25.222.118/0001-	1.014.000,	64.719,96			31/12/1	30/06/1	1
2	780995	18.715.573/0001-	877.500,00	219.375,00			31/12/1	31/12/1	1
2	780998	18.315.226/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1

2	780980	81.044.984/0001-	292.500,00	100.000,00			31/12/1	30/03/1	1
2	780964	08.874.935/0001-	97.500,00	27.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	780970	02.926.712/0001-	1.833.000,	214.890,00			31/12/1	30/04/1	1
2	779077	10.217.367/0001-	1.462.500,	162.500,00			31/12/1	30/08/1	1
2	781377	95.782.785/0001-	243.750,00	8.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781363	83.074.294/0001-	585.000,00	12.200,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781359	82.827.999/0001-	487.500,00	82.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781409	18.428.839/0001-	487.500,00	24.375,00			31/12/1	28/02/1	1
2	781390	07.807.191/0001-	485.000,00	10.000,00			31/12/1	21/12/1	1
2	781386	92.410.562/0001-	292.500,00	20.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	781416	46.634.234/0001-	146.250,00	33.712,50			31/12/1	31/12/1	1
2	781412	26.042.556/0001-	273.000,00	28.000,00			31/12/1	28/02/1	1
2	781404	26.753.129/0001-	195.000,00	6.030,93			31/12/1	31/12/1	1
2	781403	94.442.282/0001-	341.250,00	63.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781399	63.762.074/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	781391	13.891.536/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	05/09/1	1
2	781384	08.764.284/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781382	92.403.583/0001-	195.000,00	15.000,00			31/12/1	31/01/1	1
2	781381	92.411.099/0001-	195.000,00	11.000,00			31/12/1	31/03/1	1
2	781362	90.936.956/0001-	975.000,00	115.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	781346	87.564.381/0001-	146.250,00	13.733,00			31/12/1	30/04/1	1
2	781325	02.070.357/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781324	04.204.318/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	781398	78.198.975/0001-	290.750,00	9.250,00			31/12/1	30/09/1	1
2	781397	78.198.975/0001-	343.000,00	7.000,00			31/12/1	30/09/1	1
2	781394	07.673.114/0001-	487.500,00	55.500,00			31/12/1	27/10/1	1
2	781383	07.827.165/0001-	390.000,00	51.679,90			31/12/1	21/12/1	1
2	781376	01.612.396/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781373	82.854.670/0001-	195.000,00	7.720,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781364	75.443.812/0001-	243.750,00	35.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781361	01.612.374/0001-	273.000,00	6.744,82			31/12/1	30/06/1	1
2	781357	83.021.147/0001-	195.000,00	56.000,00			31/12/1	30/01/1	1
2	781350	29.128.766/0001-	438.750,00	41.700,00			31/12/1	01/08/1	1
2	781327	95.587.770/0001-	146.250,00	13.766,00			31/12/1	30/11/1	1
2	781323	95.594.776/0001-	146.250,00	5.750,00			31/12/1	30/10/1	1
2	781319	80.888.688/0001-	97.500,00	21.800,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	781408	50.387.844/0001-	487.500,00	37.500,00			31/12/1	31/03/1	1
2	779079	45.345.899/0001-	516.460,00	10.540,00			31/12/1	31/03/1	1
2	779065	87.613.113/0001-	97.500,00	4.800,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/12/1	1
2	779069	53.300.356/0001-	142.593,75	8.590,25			31/12/1	05/12/1	1
2	779067	92.000.215/0001-	97.500,00	22.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/03/1	1
2	779058	91.574.764/0001-	97.500,00	82.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	779061	64.037.815/0001-	237.656,25	22.343,75			31/12/1	31/12/1	1
2	779083	04.092.714/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	779075	88.201.298/0001-	143.500,00	3.500,00			31/12/1	31/05/1	1
2	782307	00.027.722/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/07/1	1
2	782306	00.766.717/0001-	242.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781912	06.172.720/0001-	487.500,00	9.948,98			31/12/1	30/06/1	1
2	781967	14.105.191/0001-	475.312,50	24.687,50			31/12/1	30/11/1	1
2	781925	72.130.818/0001-	380.250,00	154.750,00			31/12/1	20/03/1	1
2	782026	06.554.240/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1

2	781975	02.320.406/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/07/1	1
2	781972	02.320.406/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/07/1	1
2	782035	15.024.045/0001-	1.462.500,	29.846,94			31/12/1	10/12/1	1
2	782021	17.749.904/0001-	146.250,00	2.984,69			31/12/1	30/06/1	1
2	781998	92.465.228/0001-	146.250,00	92.750,00			31/12/1	30/11/1	1
2	781958	78.121.985/0001-	243.750,00	9.250,00			31/12/1	31/03/1	1
2	781941	78.279.981/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	26/11/1	1
2	781932	84.745.389/0001-	253.500,00	5.500,00			31/12/1	30/08/1	1
2	781920	63.762.074/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	781914	84.744.994/0001-	565.500,00	12.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	781976	01.602.258/0001-	146.250,00	107.750,00			31/12/1	30/04/1	1
2	781973	87.613.543/0001-	97.500,00	92.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/07/1	1
2	781928	06.156.160/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781933	13.120.613/0001-	291.000,00	9.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	782027	22.953.681/0001-	487.500,00	21.000,00			31/12/1	30/10/1	1
2	782011	01.613.316/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782001	01.612.651/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782016	01.612.634/0001-	234.000,00	7.020,00			31/12/1	31/07/1	1
2	781950	08.355.489/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781992	12.198.693/0001-	975.000,00	88.565,22			31/12/1	31/03/1	1
2	781959	03.981.081/0001-	487.500,00	62.500,00			31/12/1	30/05/1	1
2	781953	03.981.081/0001-	243.750,00	28.050,00			31/12/1	30/05/1	1
2	781949	27.165.562/0001-	274.899,03	5.620,00			31/12/1	01/12/1	1
2	782017	05.943.030/0001-	4.000.000,	210.526,32			31/12/1	31/12/1	1
2	782009	45.774.064/0001-	487.500,00	20.312,50			31/12/1	31/12/1	1
2	782005	08.349.052/0001-	487.500,00	9.948,98			31/12/1	30/06/1	1
2	782002	08.294.654/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781999	08.079.915/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781990	94.706.140/0001-	195.000,00	32.000,00			31/12/1	30/12/1	1
2	781978	12.224.895/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/03/1	1
2	781963	25.089.137/0001-	487.500,00	52.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781956	76.995.430/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781948	76.020.452/0001-	243.750,00	186.250,00			31/12/1	30/04/1	1
2	781945	01.612.386/0001-	97.500,00	13.640,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/01/1	1
2	781942	75.971.010/0001-	146.250,00	29.696,54			31/12/1	30/03/1	1
2	781936	15.359.201/0001-	975.000,00	59.001,79			31/12/1	05/12/1	1
2	781930	92.411.099/0001-	292.500,00	93.500,00			31/12/1	31/03/1	1
2	781915	18.125.120/0001-	97.500,00	10.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/03/1	1
2	782036	08.349.045/0001-	341.250,00	10.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	782030	82.939.232/0001-	146.250,00	10.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782015	87.297.271/0001-	146.250,00	138.750,00			31/12/1	27/10/1	1
2	781974	19.259.951/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/01/1	1
2	781935	87.502.902/0001-	97.500,00	55.000,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/09/1	1
2	781923	63.761.969/0001-	253.500,00	13.657,64			31/12/1	30/08/1	1
2	782022	94.703.980/0001-	195.000,00	62.000,00			31/12/1	30/04/1	1
2	782013	76.995.430/0001-	390.000,00	20.300,00			31/12/1	30/11/1	1
2	782003	89.971.782/0001-	97.500,00	9.200,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/04/1	1
2	781908	45.353.315/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781993	83.009.886/0001-	487.500,00	9.948,98			31/12/1	31/12/1	1
2	781987	83.026.773/0001-	487.500,00	65.700,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781981	83.009.894/0001-	487.500,00	11.925,00			31/12/1	31/12/1	1

2	781910	36.388.445/0001-	215.600,00	81.100,00			31/12/1	01/06/1	1
2	782034	12.258.141/0001-	487.500,00	9.950,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782032	78.492.576/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/01/1	1
2	781995	07.738.057/0001-	585.000,00	60.000,00			31/12/1	21/12/1	1
2	781989	82.548.983/0001-	243.750,00	256.050,00			31/12/1	25/04/1	1
2	781986	25.086.604/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781983	06.554.919/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781977	01.612.590/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781965	01.612.651/0001-	263.250,00	16.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781947	37.226.651/0001-	292.500,00	305.500,00			31/12/1	30/05/1	1
2	781938	76.290.709/0001-	243.750,00	43.150,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782019	77.816.510/0001-	195.000,00	22.000,00			31/12/1	31/05/1	1
2	782010	95.585.477/0001-	146.250,00	22.750,00			31/12/1	26/10/1	1
2	782000	09.073.628/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781988	01.613.052/0001-	195.000,00	17.310,00			31/12/1	26/10/1	1
2	781979	76.208.818/0001-	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/08/1	1
2	781957	76.217.025/0001-	385.125,00	9.875,00			31/12/1	30/09/1	1
2	781954	76.208.479/0001-	487.500,00	321.993,75			31/12/1	27/09/1	1
2	781937	29.115.441/0001-	438.750,00	41.250,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781919	95.587.648/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/10/1	1
2	781916	18.593.103/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	28/02/1	1
2	781911	18.602.011/0001-	97.500,00	14.350,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/03/1	1
2	781909	78.121.985/0001-	146.250,00	11.470,00			31/12/1	31/05/1	1
2	781984	75.498.576/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/09/1	1
2	782008	18.715.573/0001-	1.446.250,	361.562,50			31/12/1	31/12/1	1
2	781962	80.869.886/0001-	243.750,00	30.000,00			31/12/1	30/05/1	1
2	781968	27.165.562/0001-	554.600,97	11.318,39			31/12/1	01/12/1	1
2	781943	78.103.884/0001-	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	31/05/1	1
2	781970	00.299.198/0001-	146.250,00	8.750,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781997	08.281.073/0001-	1.218.750,	209.150,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781927	00.299.198/0001-	195.000,00	47.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781971	01.795.483/0001-	975.000,00	25.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781929	75.381.178/0001-	487.500,00	37.500,00			31/12/1	30/09/1	1
2	781964	92.454.818/0001-	195.000,00	29.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	781934	87.612.735/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/1	30/12/1	1
2	782029	08.924.078/0001-	390.000,00	8.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	781944	82.815.085/0001-	243.750,00	36.250,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782007	87.613.360/0001-	243.750,00	34.250,00			31/12/1	30/12/1	1
2	781991	76.208.842/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/07/1	1
2	782276	03.238.961/0001-	487.500,00	146.086,99			31/12/1	19/12/1	1
2	782282	04.092.706/0001-	1.267.500,	112.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	782273	01.612.609/0001-	390.000,00	12.062,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782281	04.104.816/0001-	390.000,00	160.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	782279	22.855.159/0001-	975.000,00	25.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	782272	04.391.512/0001-	195.000,00	25.000,00			31/12/1	30/08/1	1
2	782274	01.830.793/0001-	975.000,00	100.000,00			31/12/1	31/12/1	1
2	782278	01.165.729/0001-	487.500,00	22.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	782275	01.165.729/0001-	487.500,00	164.500,00			31/12/1	30/06/1	1
2	782280	01.165.729/0001-	243.750,00	82.250,00			31/12/1	30/04/1	1
2	782305	37.464.997/0001-	243.750,00	58.750,00			31/12/1	04/12/1	1
2	781952	13.095.260/0001-	243.750,00	6.250,00			03/01/1	02/02/1	1

2	778157	75.738.484/0001-	487.500,00	12.500,00			11/01/1	30/09/1	1
2	780902	75.738.484/0001-	195.000,00	25.000,00			11/01/1	30/09/1	1
2	782014	75.738.484/0001-	97.500,00	9.500,00			11/01/1	30/09/1	1
2	780795	75.799.577/0001-	487.500,00	37.500,00			14/01/1	30/09/1	1
2	772221	02.070.571/0001-	292.500,00	6.000,00			16/01/1	16/01/1	1
2	772883	06.096.655/0001-	292.500,00	7.500,00			16/01/1	30/07/1	1
2	777671	14.043.574/0001-	487.500,00	44.500,00			16/01/1	05/09/1	1
2	771466	12.200.200/0001-	1.950.000,	388.000,00			17/01/1	13/10/1	1
2	777712	01.608.905/0001-	224.250,00	150.000,00			17/01/1	30/08/1	1
2	779835	12.200.200/0001-	975.000,00	125.000,00			17/01/1	13/10/1	1
2	781375	22.981.153/0001-	2.437.500,	97.500,00			21/01/1	30/04/1	1
2	771361	01.832.476/0001-	487.500,00	10.000,00			22/01/1	22/01/1	1
2	777630	01.832.476/0001-	243.750,00	5.000,00			22/01/1	22/01/1	1
2	779872	08.917.106/0001-	390.000,00	8.000,00			22/01/1	30/12/1	1
2	781939	87.862.397/0001-	243.750,00	12.866,50			25/01/1	30/10/1	1
2	781940	87.862.397/0001-	195.000,00	25.000,00			25/01/1	30/10/1	1
2	772223	24.851.461/0001-	292.500,00	7.500,00			28/01/1	28/01/1	1
2	769764	82.926.544/0001-	585.000,00	120.000,00			30/01/1	30/06/1	1
2	770496	82.892.332/0001-	195.000,00	33.000,00			30/01/1	31/07/1	1
2	779973	82.892.332/0001-	97.500,00	82.500,00			30/01/1	31/07/1	1
2	780814	09.070.400/0001-	536.250,00	10.945,00			05/02/1	30/06/1	1
2	769599	17.710.096/0001-	195.000,00	5.000,00			06/02/1	31/12/1	1
2	771455	28.614.865/0001-	438.750,00	35.316,00			06/02/1	06/08/1	1
2	779009	10.140.978/0001-	390.000,00	110.000,00			06/02/1	30/11/1	1
2	779802	01.613.956/0001-	487.500,00	12.500,00			07/02/1	30/08/1	1
2	780832	94.309.291/0001-	214.500,00	5.500,00			22/02/1	30/12/1	1
2	769581	13.094.222/0001-	175.500,00	4.500,00			04/03/1	31/12/1	1
2	778160	76.285.345/0001-	292.500,00	7.500,00			06/03/1	28/08/1	1
2	782024	95.684.478/0001-	146.250,00	3.750,00			06/03/1	20/04/1	1
2	778824	03.788.239/0001-	390.000,00	56.075,33			07/03/1	01/03/1	1
2	772327	04.876.389/0001-	487.500,00	43.000,00			11/03/1	13/03/1	1
2	772862	04.876.389/0001-	975.000,00	85.000,00			11/03/1	13/03/1	1
2	771359	06.307.102/0001-	487.500,00	42.391,30			13/03/1	30/09/1	1
2	771174	13.698.774/0001-	731.250,00	66.005,19			15/03/1	15/11/1	1
2	778890	88.821.079/0001-	390.000,00	110.000,00			15/03/1	31/05/1	1
2	772338	15.465.016/0001-	243.750,00	6.250,00			22/03/1	30/05/1	1
2	772723	15.465.016/0001-	146.250,00	15.000,00			22/03/1	30/05/1	1
2	772259	08.348.989/0001-	292.500,00	6.000,00			25/03/1	25/09/1	1
2	776650	76.282.706/0001-	136.500,00	3.500,00			28/03/1	30/03/1	1
2	778822	76.950.088/0001-	341.250,00	118.750,00			02/04/1	30/03/1	1
2	777685	13.646.005/0001-	341.250,00	30.000,00			03/04/1	05/11/1	1
2	771477	13.098.736/0001-	146.250,00	3.750,00			15/04/1	30/06/1	1
2	779798	37.344.371/0001-	97.500,00	2.500,00			18/04/1	18/04/1	1
2	779813	83.102.467/0001-	195.000,00	3.979,59			26/04/1	25/04/1	1
2	777238	12.464.301/0001-	292.500,00	7.500,00			29/04/1	29/01/1	1
2	778944	14.237.333/0001-	1.170.000,	24.000,00			29/04/1	30/11/1	1
2	769741	92.410.521/0001-	146.250,00	73.750,00			30/04/1	31/10/1	1
2	777828	92.410.521/0001-	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	30/04/1	31/03/1	1
2	780993	92.410.521/0001-	146.250,00	20.000,00			30/04/1	31/10/1	1
2	773224	08.158.669/0001-	487.500,00	10.000,00			08/05/1	08/11/1	1
2	779982	11.361.235/0001-	780.000,00	21.500,00			09/05/1	07/11/1	1

2	769589	13.113.626/0001-	487.500,00	12.500,00			10/05/1	30/12/1	1
2	772360	00.965.152/0001-	243.750,00	6.250,00			14/05/1	12/05/1	1
2	769718	18.334.268/0001-	153.548,00	30.052,00			16/05/1	30/06/1	1
2	776640	18.334.268/0001-	918.160,00	79.840,00			16/05/1	30/06/1	1
2	778114	13.915.640/0001-	585.000,00	15.000,00			16/05/1	05/09/1	1
2	781365	12.247.268/0001-	682.500,00	17.908,16			23/05/1	30/05/1	1
2	781931	94.704.020/0001-	97.500,00	17.500,00			23/05/1	30/06/1	1
2	771156	88.768.080/0001-	195.000,00	17.000,00			27/05/1	30/11/1	1
2	771500	06.125.389/0001-	487.500,00	12.578,00			27/05/1	30/11/1	1
2	782004	01.613.121/0001-	195.000,00	50.100,00			27/05/1	30/06/1	1
2	777252	02.070.746/0001-	291.000,00	9.000,00			05/06/1	05/06/1	1
2	778907	01.178.573/0001-	195.000,00	5.000,00			07/06/1	07/06/1	1
2	769598	92.000.223/0001-	97.500,00	21.500,00			03/07/1	06/11/1	1
2	769700	92.000.223/0001-	243.750,00	21.250,00			03/07/1	06/11/1	1
2	777608	92.000.223/0001-	146.250,00	22.750,00			03/07/1	06/11/1	1
2	778823	01.617.905/0001-	390.000,00	8.000,00			10/07/1	06/07/1	1
2	780774	03.788.239/0001-	243.750,00	21.197,25			17/07/1	01/07/1	1
2	781921	45.739.091/0001-	243.750,00	4.974,51			26/07/1	22/05/1	1
2	777663	87.572.046/0001-	390.000,00	10.000,00			08/08/1	08/08/1	1
2	777746	87.572.046/0001-	292.500,00	7.500,00			08/08/1	07/09/1	1
2	778879	87.572.046/0001-	195.000,00	55.000,00			08/08/1	08/08/1	1
2	772928	08.109.126/0001-	243.750,00	6.250,00			09/08/1	09/02/1	1
2	783827	90.544.511/0001-	97.500,00	6.460,00			14/08/1	30/10/1	1
2	784093	88.202.437/0001-	97.500,00	4.600,00			14/08/1	30/10/1	1
2	5516420	13.698.774/0001-	390.000,00	41.062,50			16/08/1	16/08/1	1
2	784876	08.702.573/0001-	370.500,00	9.500,00			19/08/1	31/12/1	1
2	783840	88.587.183/0001-	487.500,00	142.500,00			21/08/1	30/08/1	1
2	784485	80.913.031/0001-	195.000,00	9.000,00			22/08/1	22/08/1	1
2	783078	01.617.873/0001-	97.500,00	9.696,00			23/08/1	23/08/1	1
2	783073	92.000.231/0001-	97.500,00	2.500,00			23/08/1	23/08/1	1
2	771456	07.711.666/0001-	341.250,00	8.750,00			26/08/1	26/12/1	1
2	784076	01.621.539/0001-	156.000,00	4.000,00			26/08/1	31/12/1	1
2	783770	82.804.212/0001-	97.500,00	15.160,00			27/08/1	27/08/1	1
2	784888	08.889.297/0001-	292.500,00	7.500,00			27/08/1	31/12/1	1
2	783937	83.021.873/0001-	97.500,00	114.500,00			30/08/1	31/03/1	1
2	783792	80.637.424/0001-	97.500,00	27.500,00			30/08/1	31/03/1	1
2	783825	02.401.248/0001-	585.000,00	12.000,00			30/08/1	30/08/1	1
2	783943	82.815.481/0001-	195.000,00	9.580,00			02/09/1	31/03/1	1
2	783911	82.939.455/0001-	97.500,00	2.500,00			02/09/1	31/03/1	1
2	783904	83.024.240/0001-	97.500,00	9.500,00			02/09/1	31/03/1	1
2	783871	83.024.505/0001-	146.250,00	17.250,00			02/09/1	31/03/1	1
2	783859	95.995.247/0001-	97.500,00	13.000,00			02/09/1	31/03/1	1
2	783944	83.024.240/0001-	97.500,00	2.500,00			02/09/1	31/03/1	1
2	783738	82.777.244/0001-	97.500,00	16.660,00			02/09/1	31/03/1	1
2	784482	18.298.190/0001-	97.500,00	5.000,00			02/09/1	31/12/1	1
2	784885	82.827.148/0001-	146.250,00	3.710,00			02/09/1	31/03/1	1
2	785725	18.428.854/0001-	390.000,00	16.000,00			02/09/1	31/12/1	1
2	785334	08.993.909/0001-	487.500,00	10.000,00			03/09/1	31/12/1	1
2	783932	01.593.132/0001-	97.500,00	6.700,00			05/09/1	31/03/1	1
2	783965	92.411.875/0001-	97.500,00	28.500,00			05/09/1	30/09/1	1
2	783959	04.204.318/0001-	195.000,00	30.000,00			05/09/1	30/09/1	1

2	784884	01.593.132/0001-	341.250,00	28.750,00			05/09/1	31/03/1	1
2	783243	82.947.979/0001-	243.750,00	34.250,00			10/09/1	31/03/1	1
2	783862	82.939.448/0001-	390.000,00	60.000,00			10/09/1	31/05/1	1
2	783949	87.612.768/0001-	438.750,00	36.250,00			10/09/1	30/09/1	1
2	784026	92.406.115/0001-	97.500,00	16.500,00			11/09/1	30/09/1	1
2	783880	91.997.072/0001-	243.750,00	31.250,00			11/09/1	31/12/1	1
2	786268	08.732.182/0001-	156.000,00	4.000,00			11/09/1	31/12/1	1
2	783995	68.703.834/0001-	195.000,00	26.667,00			12/09/1	30/03/1	1
2	784698	87.613.568/0001-	243.750,00	116.250,00			12/09/1	30/03/1	1
2	784047	08.742.439/0001-	156.000,00	3.500,00			13/09/1	31/12/1	1
2	784878	08.742.439/0001-	195.000,00	3.980,00			13/09/1	31/12/1	1
2	784846	01.612.698/0001-	146.250,00	3.750,00			13/09/1	31/03/1	1
2	783239	78.486.198/0001-	195.000,00	17.000,00			16/09/1	31/03/1	1
2	784061	02.155.331/0001-	243.750,00	6.250,00			16/09/1	16/09/1	1
2	783877	82.821.216/0001-	243.750,00	11.250,00			16/09/1	31/03/1	1
2	784639	02.155.331/0001-	243.750,00	6.250,00			16/09/1	16/09/1	1
2	784887	83.021.147/0001-	97.500,00	17.300,00			16/09/1	16/12/1	1
2	786313	00.001.636/0001-	194.000,00	36.000,00			16/09/1	13/06/1	1
2	783081	82.916.826/0001-	390.000,00	80.000,00			17/09/1	31/12/1	1
2	783077	95.778.056/0001-	390.000,00	60.000,00			17/09/1	30/12/1	1
2	783934	84.745.363/0001-	975.000,00	19.898,00			17/09/1	14/07/1	1
2	783798	01.617.873/0001-	780.000,00	55.000,00			17/09/1	17/11/1	1
2	783948	88.604.897/0001-	487.500,00	102.500,00			17/09/1	17/09/1	1
2	784889	01.611.828/0001-	195.000,00	43.664,00			18/09/1	31/12/1	1
2	785741	17.899.717/0001-	243.750,00	7.250,00			18/09/1	18/09/1	1
2	785732	18.158.261/0001-	97.500,00	3.000,00			19/09/1	31/12/1	1
2	781926	08.234.155/0001-	487.500,00	12.500,00			20/09/1	17/06/1	1
2	784918	19.769.660/0001-	487.500,00	12.500,00			20/09/1	30/07/1	1
2	777815	88.702.089/0001-	146.250,00	46.750,00			23/09/1	30/09/1	1
2	783247	01.614.081/0001-	975.000,00	20.000,00			24/09/1	21/06/1	1
2	783762	01.614.081/0001-	975.000,00	20.000,00			26/09/1	23/06/1	1
2	783872	04.056.206/0001-	390.000,00	8.000,00			26/09/1	23/12/1	1
2	783938	97.229.181/0001-	97.500,00	12.500,00			26/09/1	30/11/1	1
2	783996	97.229.181/0001-	390.000,00	30.000,00			26/09/1	30/11/1	1
2	783868	92.453.836/0001-	97.500,00	172.500,00			26/09/1	30/09/1	1
2	784083	92.406.495/0001-	234.000,00	61.000,00			27/09/1	30/03/1	1
2	784694	97.229.181/0001-	97.500,00	7.500,00			27/09/1	30/11/1	1
2	784848	83.102.384/0001-	195.000,00	21.000,00			27/09/1	31/12/1	1
2	771683	92.410.448/0001-	146.250,00	33.750,00			30/09/1	31/05/1	1
2	783771	87.896.882/0001-	390.000,00	140.000,00			30/09/1	30/09/1	1
2	784858	75.789.552/0001-	243.750,00	11.250,00			30/09/1	30/09/1	1
2	784868	78.069.143/0001-	146.250,00	5.750,00			30/09/1	30/09/1	1
2	784860	76.970.367/0001-	243.750,00	15.250,00			30/09/1	30/09/1	1
2	785710	76.309.806/0001-	146.250,00	83.750,00			30/09/1	30/09/1	1
2	785752	18.409.185/0001-	341.250,00	19.290,00			02/10/1	30/07/1	1
2	783767	24.772.287/0001-	975.000,00	57.847,30			11/10/1	13/10/1	1
2	783071	91.693.325/0001-	292.500,00	57.500,00			14/10/1	30/06/1	1
2	783756	82.930.181/0001-	224.250,00	5.750,00			14/10/1	12/07/1	1
2	783970	90.483.066/0001-	97.500,00	137.500,00			14/10/1	30/10/1	1
2	785774	88.847.082/0001-	243.750,00	26.250,00			14/10/1	30/09/1	1
2	783752	82.915.232/0001-	487.500,00	17.500,00			15/10/1	11/08/1	1

2	784536	15.834.732/0001-	585.000,00	12.000,00			15/10/1	30/10/1	1
2	783075	95.782.785/0001-	292.500,00	6.500,00			16/10/1	30/11/1	1
2	784028	87.613.394/0001-	243.750,00	256.250,00			16/10/1	31/12/1	1
2	783744	92.411.099/0001-	243.750,00	16.250,00			18/10/1	31/10/1	1
2	783850	88.437.926/0001-	243.750,00	31.250,00			21/10/1	31/10/1	1
2	786318	01.613.126/0001-	487.500,00	27.895,58			21/10/1	30/07/1	1
2	780006	04.173.952/0001-	195.000,00	3.980,00			22/10/1	06/10/1	1
2	780771	04.173.952/0001-	175.500,00	3.582,00			22/10/1	06/10/1	1
2	784022	18.313.841/0001-	195.000,00	9.000,00			22/10/1	18/08/1	1
2	783940	92.451.152/0001-	146.250,00	3.000,00			22/10/1	30/10/1	1
2	785738	92.451.152/0001-	243.750,00	13.279,01			22/10/1	18/08/1	1
2	783927	15.359.201/0001-	487.500,00	9.949,00			23/10/1	05/10/1	1
2	783812	01.612.528/0001-	97.500,00	2.600,00			23/10/1	31/03/1	1
2	783858	83.026.138/0001-	292.500,00	7.500,00			23/10/1	31/03/1	1
2	783837	83.026.138/0001-	146.250,00	3.750,00			23/10/1	31/03/1	1
2	783889	82.821.208/0001-	292.500,00	6.000,00			23/10/1	31/03/1	1
2	784883	01.612.744/0001-	97.500,00	5.000,00			23/10/1	31/03/1	1
2	783843	18.315.226/0001-	487.500,00	10.000,00			24/10/1	24/10/1	1
2	785339	08.920.571/0001-	292.500,00	7.500,00			24/10/1	31/12/1	1
2	785717	18.125.161/0001-	390.000,00	42.000,00			24/10/1	31/03/1	1
2	785748	01.613.204/0001-	243.750,00	6.250,00			24/10/1	30/07/1	1
2	786252	01.988.914/0001-	243.750,00	61.250,00			24/10/1	20/10/1	1
2	783799	01.612.345/0001-	975.000,00	20.000,00			25/10/1	21/08/1	1
2	784871	18.413.161/0001-	487.500,00	11.500,00			25/10/1	30/07/1	1
2	785727	37.212.719/0001-	292.500,00	7.500,00			25/10/1	21/08/1	1
2	785720	18.302.315/0001-	438.750,00	31.250,00			25/10/1	25/04/1	1
2	783074	87.613.220/0001-	243.750,00	31.250,00			28/10/1	24/08/1	1
2	783835	18.315.200/0001-	365.625,00	20.375,00			28/10/1	28/10/1	1
2	786255	06.140.404/0001-	487.500,00	12.500,00			28/10/1	30/04/1	1
2	783079	01.613.129/0001-	390.000,00	46.099,45			29/10/1	30/07/1	1
2	784037	04.213.529/0001-	146.250,00	39.165,00			29/10/1	31/12/1	1
2	783870	92.406.164/0001-	487.500,00	32.500,00			29/10/1	30/10/1	1
2	786869	18.140.806/0001-	195.000,00	20.000,00			29/10/1	31/12/1	1
2	783919	01.138.122/0001-	390.000,00	40.000,00			30/10/1	31/03/1	1
2	783797	01.740.588/0001-	97.500,00	35.000,00			30/10/1	30/03/1	1
2	784057	82.939.471/0001-	195.000,00	9.100,00			30/10/1	31/03/1	1
2	785293	18.602.086/0001-	1.170.000,	23.877,55			30/10/1	31/12/1	1
2	785743	18.602.086/0001-	195.000,00	5.000,00			30/10/1	31/12/1	1
2	783072	14.105.183/0001-	1.950.000,	170.000,00			01/11/1	01/11/1	1
2	783947	27.167.428/0001-	390.000,00	40.800,00			01/11/1	01/04/1	1
2	783980	27.744.184/0001-	195.000,00	25.000,00			01/11/1	01/04/1	1
2	783977	78.511.052/0001-	97.500,00	172.500,00			01/11/1	01/03/1	1
2	783958	27.104.363/0001-	146.250,00	43.750,00			01/11/1	01/04/1	1
2	784050	01.135.409/0001-	97.500,00	18.500,00			01/11/1	30/07/1	1
2	784000	01.612.865/0001-	273.000,00	32.000,00			01/11/1	01/04/1	1
2	784896	83.009.902/0001-	97.500,00	7.650,00			01/11/1	31/03/1	1
2	784910	01.606.852/0001-	195.000,00	10.000,00			01/11/1	31/12/1	1
2	788462	01.612.865/0001-	195.000,00	36.370,00			01/11/1	01/04/1	1
2	783082	03.442.597/0001-	243.750,00	46.250,00			04/11/1	30/05/1	1
2	783084	07.158.578/0001-	243.750,00	21.250,00			04/11/1	01/08/1	1
2	783085	24.651.200/0001-	243.750,00	54.250,00			04/11/1	30/05/1	1

2	783237	15.389.596/0001-	243.750,00	186.250,00			04/11/1	30/05/1	1
2	783241	04.216.419/0001-	97.500,00	27.400,00			04/11/1	30/11/1	1
2	783240	01.613.853/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	31/03/1	1
2	783232	83.000.323/0001-	390.000,00	30.000,00			04/11/1	04/11/1	1
2	783231	82.892.290/0001-	243.750,00	25.250,00			04/11/1	31/08/1	1
2	783242	03.563.335/0001-	487.500,00	32.500,00			04/11/1	01/08/1	1
2	783246	17.749.912/0001-	195.000,00	95.000,00			04/11/1	04/11/1	1
2	783745	03.073.673/0001-	243.750,00	6.250,00			04/11/1	30/05/1	1
2	783874	15.072.663/0001-	429.000,00	21.450,00			04/11/1	04/11/1	1
2	784027	31.726.490/0001-	409.500,00	80.500,00			04/11/1	01/07/1	1
2	783774	95.995.221/0001-	97.500,00	22.500,00			04/11/1	31/03/1	1
2	784015	01.613.853/0001-	195.000,00	85.000,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783989	75.730.994/0001-	195.000,00	60.000,00			04/11/1	30/10/1	1
2	783966	78.121.936/0001-	214.500,00	5.500,00			04/11/1	04/11/1	1
2	783822	82.777.319/0001-	97.500,00	3.000,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783900	01.215.474/0001-	97.500,00	16.000,00			04/11/1	04/11/1	1
2	783936	75.741.330/0001-	195.000,00	60.000,00			04/11/1	04/11/1	1
2	784036	31.726.490/0001-	243.750,00	6.250,00			04/11/1	01/07/1	1
2	783802	04.217.786/0001-	146.250,00	72.750,00			04/11/1	01/04/1	1
2	783749	17.754.169/0001-	121.875,00	6.000,00			04/11/1	31/05/1	1
2	783816	27.165.562/0001-	292.500,00	52.166,67			04/11/1	01/07/1	1
2	783894	36.985.455/0001-	195.000,00	13.000,00			04/11/1	30/03/1	1
2	783924	78.121.936/0001-	146.250,00	7.750,00			04/11/1	04/11/1	1
2	783819	82.939.398/0001-	97.500,00	12.500,00			04/11/1	31/03/1	1
2	783796	82.843.582/0001-	195.000,00	6.000,00			04/11/1	30/11/1	1
2	784048	31.726.490/0001-	341.250,00	8.750,00			04/11/1	01/07/1	1
2	783954	87.613.485/0001-	97.500,00	10.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783992	88.696.810/0001-	97.500,00	8.478,26			04/11/1	30/12/1	1
2	783926	90.483.082/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783836	92.410.521/0001-	243.750,00	33.350,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783831	87.613.188/0001-	243.750,00	46.250,00			04/11/1	31/12/1	1
2	784044	87.613.584/0001-	97.500,00	32.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783818	89.971.782/0001-	97.500,00	3.890,00			04/11/1	31/08/1	1
2	783743	87.612.990/0001-	97.500,00	4.300,00			04/11/1	31/08/1	1
2	783790	92.410.562/0001-	243.750,00	31.250,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783885	87.708.889/0001-	292.500,00	7.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783993	94.704.277/0001-	97.500,00	142.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783909	01.601.857/0001-	195.000,00	4.000,00			04/11/1	01/08/1	1
2	783892	91.567.974/0001-	195.000,00	95.000,00			04/11/1	31/12/1	1
2	783922	94.703.964/0001-	243.750,00	36.250,00			04/11/1	31/03/1	1
2	784087	01.612.640/0001-	156.000,00	10.000,00			04/11/1	31/12/1	1
2	784480	18.457.200/0001-	390.000,00	29.260,85			04/11/1	31/08/1	1
2	784534	89.658.025/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	30/11/1	1
2	784638	95.993.085/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	31/03/1	1
2	784693	87.613.592/0001-	146.250,00	33.750,00			04/11/1	31/12/1	1
2	784701	04.217.901/0001-	146.250,00	3.250,00			04/11/1	30/11/1	1
2	784691	87.613.618/0001-	146.250,00	153.750,00			04/11/1	31/12/1	1
2	784892	82.926.544/0001-	195.000,00	35.000,00			04/11/1	31/12/1	1
2	784882	95.996.187/0001-	195.000,00	51.000,00			04/11/1	31/03/1	1
2	784880	01.594.009/0001-	97.500,00	13.930,00			04/11/1	30/04/1	1
2	784864	82.939.448/0001-	146.250,00	24.750,00			04/11/1	31/03/1	1

2	784854	95.594.776/0001-	146.250,00	7.310,00			04/11/1	04/08/1	1
2	784934	13.124.052/0001-	442.750,00	37.699,26			04/11/1	04/11/1	1
2	784863	76.958.974/0001-	146.250,00	10.750,00			04/11/1	04/11/1	1
2	784919	87.613.048/0001-	243.750,00	6.250,00			04/11/1	30/11/1	1
2	785187	83.000.323/0001-	243.750,00	13.250,00			04/11/1	04/11/1	1
2	785312	82.926.544/0001-	292.500,00	87.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	785301	80.989.965/0001-	292.500,00	5.970,00			04/11/1	31/12/1	1
2	785414	82.928.672/0001-	292.500,00	87.500,00			04/11/1	04/11/1	1
2	785610	95.996.187/0001-	175.500,00	70.500,00			04/11/1	31/03/1	1
2	785729	18.245.175/0001-	146.250,00	9.350,00			04/11/1	31/08/1	1
2	785728	17.723.172/0001-	243.750,00	11.150,00			04/11/1	31/08/1	1
2	785726	03.923.703/0001-	195.000,00	20.000,00			04/11/1	30/05/1	1
2	785712	76.404.136/0001-	487.500,00	12.500,00			04/11/1	30/10/1	1
2	785750	03.501.541/0001-	195.000,00	17.200,00			04/11/1	30/05/1	1
2	785749	18.602.011/0001-	97.500,00	9.075,00			04/11/1	31/12/1	1
2	785745	03.217.924/0001-	195.000,00	5.000,00			04/11/1	30/05/1	1
2	785739	18.414.581/0001-	195.000,00	11.200,00			04/11/1	30/03/1	1
2	785765	01.614.088/0001-	146.250,00	2.984,70			04/11/1	09/11/1	1
2	785758	03.567.930/0001-	195.000,00	3.980,00			04/11/1	03/11/1	1
2	785796	22.516.405/0001-	975.000,00	25.000,00			04/11/1	31/05/1	1
2	785786	18.128.280/0001-	292.500,00	7.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	785784	17.754.110/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	31/05/1	1
2	786312	01.613.101/0001-	195.000,00	14.000,00			04/11/1	04/11/1	1
2	786305	01.485.531/0001-	146.250,00	3.750,00			04/11/1	31/05/1	1
2	786323	87.838.330/0001-	243.750,00	496.790,79			04/11/1	30/09/1	1
2	787270	16.788.309/0001-	97.500,00	5.500,00			04/11/1	04/11/1	1
2	787262	82.892.290/0001-	292.500,00	16.500,00			04/11/1	02/09/1	1
2	787261	83.102.277/0001-	195.000,00	11.750,00			04/11/1	31/12/1	1
2	787620	04.217.786/0001-	390.000,00	90.000,00			04/11/1	01/04/1	1
2	787577	01.601.303/0001-	390.000,00	10.000,00			04/11/1	30/04/1	1
2	787615	91.573.048/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	04/11/1	1
2	787400	87.613.543/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	787631	87.613.444/0001-	97.500,00	2.500,00			04/11/1	31/12/1	1
2	788817	01.612.640/0001-	175.500,00	6.000,00			04/11/1	31/12/1	1
2	788892	31.726.490/0001-	243.750,00	6.250,00			04/11/1	01/07/1	1
2	788789	17.763.715/0001-	487.500,00	12.500,00			04/11/1	30/10/1	1
2	788800	90.221.565/0001-	97.500,00	65.500,00			04/11/1	30/05/1	1
2	788492	04.217.786/0001-	292.500,00	34.160,00			04/11/1	01/04/1	1
2	788460	88.202.437/0001-	195.000,00	14.000,00			04/11/1	30/06/1	1
2	783244	82.821.182/0001-	195.000,00	28.000,00			05/11/1	30/04/1	1
2	783230	95.594.776/0001-	195.000,00	5.753,00			05/11/1	05/08/1	1
2	783803	78.103.884/0001-	243.750,00	12.780,00			05/11/1	05/04/1	1
2	784016	76.919.083/0001-	536.250,00	61.750,00			05/11/1	05/11/1	1
2	783886	36.350.312/0001-	409.500,00	10.500,00			05/11/1	01/09/1	1
2	783768	01.608.820/0001-	97.500,00	2.500,00			05/11/1	05/11/1	1
2	783941	78.103.884/0001-	195.000,00	15.000,00			05/11/1	05/04/1	1
2	783972	95.992.020/0001-	146.250,00	103.750,00			05/11/1	31/03/1	1
2	783865	03.741.675/0001-	243.750,00	6.250,00			05/11/1	05/11/1	1
2	783844	82.777.335/0001-	146.250,00	4.400,00			05/11/1	31/12/1	1
2	783808	01.614.539/0001-	429.000,00	69.265,60			05/11/1	18/11/1	1
2	783999	76.290.683/0001-	146.250,00	13.750,00			05/11/1	31/12/1	1

2	784073	82.892.332/0001-	117.000,00	3.000,00			05/11/1	31/12/1	1
2	784018	01.612.674/0001-	292.500,00	15.000,00			05/11/1	01/07/1	1
2	784007	76.205.970/0001-	146.250,00	5.450,00			05/11/1	05/04/1	1
2	784079	36.388.445/0001-	146.250,00	46.750,00			05/11/1	01/09/1	1
2	783869	77.817.054/0001-	146.250,00	3.143,00			05/11/1	05/11/1	1
2	784023	18.349.910/0001-	243.750,00	6.592,52			05/11/1	30/03/1	1
2	783746	36.350.312/0001-	146.250,00	3.750,00			05/11/1	01/04/1	1
2	783951	18.677.609/0001-	487.500,00	12.500,00			05/11/1	04/11/1	1
2	783960	78.101.847/0001-	1.074.840,	22.496,80			05/11/1	02/08/1	1
2	783786	93.539.153/0001-	341.250,00	8.750,00			05/11/1	31/12/1	1
2	783842	87.613.469/0001-	97.500,00	12.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	783791	87.613.360/0001-	97.500,00	17.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	783765	87.613.477/0001-	458.250,00	271.750,00			05/11/1	31/12/1	1
2	784031	93.539.153/0001-	243.750,00	26.250,00			05/11/1	31/12/1	1
2	783913	91.987.719/0001-	97.500,00	2.500,00			05/11/1	30/06/1	1
2	783890	92.453.802/0001-	146.250,00	68.750,00			05/11/1	31/12/1	1
2	783747	94.704.004/0001-	390.000,00	60.000,00			05/11/1	01/09/1	1
2	783933	87.613.360/0001-	97.500,00	164.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	784465	83.102.426/0001-	195.000,00	65.000,00			05/11/1	30/11/1	1
2	784881	95.993.093/0001-	146.250,00	18.750,00			05/11/1	31/03/1	1
2	784879	95.990.198/0001-	97.500,00	14.275,00			05/11/1	05/12/1	1
2	784875	95.990.198/0001-	243.750,00	31.250,00			05/11/1	05/11/1	1
2	784870	83.009.860/0001-	195.000,00	36.000,00			05/11/1	31/03/1	1
2	784867	78.493.343/0001-	146.250,00	4.400,00			05/11/1	31/03/1	1
2	784851	83.102.798/0001-	146.250,00	18.750,00			05/11/1	30/11/1	1
2	784928	17.706.656/0001-	292.500,00	7.500,00			05/11/1	30/10/1	1
2	784920	82.929.407/0001-	341.250,00	18.750,00			05/11/1	31/12/1	1
2	784916	66.232.547/0001-	487.500,00	9.948,98			05/11/1	30/07/1	1
2	784912	95.991.071/0001-	146.250,00	4.950,10			05/11/1	31/12/1	1
2	785323	36.350.312/0001-	195.000,00	45.000,00			05/11/1	01/04/1	1
2	785295	76.995.455/0001-	828.750,00	101.250,00			05/11/1	05/08/1	1
2	785325	76.402.882/0001-	117.000,00	16.200,00			05/11/1	30/10/1	1
2	785319	76.402.882/0001-	146.250,00	153.750,00			05/11/1	30/10/1	1
2	785294	82.548.983/0001-	292.500,00	7.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	785299	76.206.457/0001-	243.750,00	242.250,00			05/11/1	05/11/1	1
2	785714	17.754.201/0001-	195.000,00	21.700,00			05/11/1	30/09/1	1
2	786249	78.493.343/0001-	97.500,00	3.000,00			05/11/1	31/03/1	1
2	786248	95.993.093/0001-	97.500,00	12.500,00			05/11/1	31/03/1	1
2	786265	08.999.690/0001-	487.500,00	10.000,00			05/11/1	31/12/1	1
2	786258	76.205.970/0001-	243.750,00	8.250,00			05/11/1	05/10/1	1
2	786247	82.777.343/0001-	97.500,00	3.000,00			05/11/1	31/12/1	1
2	787398	87.613.360/0001-	97.500,00	166.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	787635	87.613.428/0001-	146.250,00	153.750,00			05/11/1	30/11/1	1
2	788950	18.409.193/0001-	292.500,00	24.400,00			05/11/1	30/07/1	1
2	789067	09.073.628/0001-	487.500,00	12.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	788977	17.909.599/0001-	146.250,00	23.750,00			05/11/1	31/12/1	1
2	788992	78.492.576/0001-	97.500,00	2.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	788924	08.931.495/0001-	146.250,00	2.985,00			05/11/1	31/12/1	1
2	788923	17.724.162/0001-	243.750,00	15.140,00			05/11/1	30/10/1	1
2	788918	21.078.563/0001-	487.500,00	12.848,78			05/11/1	30/07/1	1
2	788909	09.148.727/0001-	243.750,00	6.250,00			05/11/1	31/12/1	1

2	788888	18.125.120/0001-	97.500,00	8.800,00			05/11/1	31/03/1	1
2	788876	01.051.819/0001-	487.500,00	92.500,00			05/11/1	31/12/1	1
2	788714	27.165.570/0001-	195.000,00	18.107,81			05/11/1	01/07/1	1
2	788854	95.782.785/0001-	146.250,00	88.750,00			05/11/1	05/11/1	1
2	788510	82.547.274/0001-	195.000,00	45.000,00			05/11/1	05/11/1	1
2	788448	88.203.088/0001-	195.000,00	44.000,00			05/11/1	30/06/1	1
2	788438	88.600.655/0001-	146.250,00	48.750,00			05/11/1	30/06/1	1
2	772763	45.145.414/0001-	332.718,75	8.750,00			06/11/1	20/03/1	1
2	783087	76.282.714/0001-	146.250,00	13.250,00			06/11/1	30/10/1	1
2	783236	03.156.999/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	05/11/1	1
2	783245	27.174.085/0001-	409.500,00	10.500,00			06/11/1	01/09/1	1
2	783234	82.777.327/0001-	195.000,00	5.900,00			06/11/1	30/10/1	1
2	783233	76.407.568/0001-	585.000,00	15.000,00			06/11/1	06/11/1	1
2	783238	82.963.216/0001-	292.500,00	7.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	784052	31.796.626/0001-	409.500,00	30.500,00			06/11/1	01/04/1	1
2	783834	76.205.707/0001-	97.500,00	2.820,00			06/11/1	06/06/1	1
2	783833	95.685.798/0001-	292.500,00	67.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	783987	75.680.025/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	02/09/1	1
2	783910	27.174.085/0001-	390.000,00	24.500,00			06/11/1	01/09/1	1
2	783814	83.754.044/0001-	195.000,00	40.000,00			06/11/1	30/11/1	1
2	783795	82.945.718/0001-	97.500,00	2.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	783906	83.102.681/0001-	195.000,00	155.000,00			06/11/1	30/11/1	1
2	783793	18.260.489/0001-	97.500,00	2.500,00			06/11/1	31/12/1	1
2	783952	01.613.167/0001-	146.250,00	153.750,00			06/11/1	06/11/1	1
2	783968	75.741.330/0001-	146.250,00	22.000,00			06/11/1	06/11/1	1
2	783920	95.587.648/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	06/10/1	1
2	783891	45.138.070/0001-	390.000,00	15.500,00			06/11/1	20/03/1	1
2	783883	27.165.521/0001-	165.750,00	24.250,00			06/11/1	01/07/1	1
2	783788	36.388.445/0001-	585.000,00	141.000,00			06/11/1	01/09/1	1
2	783763	31.796.626/0001-	323.400,00	6.600,00			06/11/1	01/09/1	1
2	783985	75.741.330/0001-	146.250,00	29.750,00			06/11/1	06/11/1	1
2	783863	76.404.136/0001-	146.250,00	3.750,00			06/11/1	30/10/1	1
2	784012	27.174.150/0001-	117.000,00	3.000,00			06/11/1	01/09/1	1
2	783961	82.926.585/0001-	185.250,00	4.750,00			06/11/1	30/11/1	1
2	783823	88.067.780/0001-	487.500,00	62.500,00			06/11/1	30/06/1	1
2	783946	75.924.290/0001-	146.250,00	3.750,00			06/11/1	06/08/1	1
2	784010	82.928.698/0001-	292.500,00	6.000,00			06/11/1	31/12/1	1
2	783973	01.612.441/0001-	146.250,00	3.040,00			06/11/1	06/08/1	1
2	784097	87.613.642/0001-	243.750,00	7.297,50			06/11/1	02/09/1	1
2	784056	87.612.974/0001-	146.250,00	2.990,00			06/11/1	30/11/1	1
2	783861	91.693.317/0001-	243.750,00	16.250,00			06/11/1	30/06/1	1
2	783969	92.122.753/0001-	195.000,00	35.000,00			06/11/1	30/06/1	1
2	783784	78.121.902/0001-	341.250,00	8.750,00			06/11/1	06/08/1	1
2	784481	02.056.752/0001-	136.500,00	56.000,00			06/11/1	06/08/1	1
2	784466	01.612.906/0001-	146.250,00	3.750,00			06/11/1	30/08/1	1
2	784640	87.612.990/0001-	243.750,00	15.451,17			06/11/1	02/09/1	1
2	4400720	93.317.980/0001-	292.500,00	7.500,00			06/11/1	30/12/1	1
2	784688	92.399.211/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	31/12/1	1
2	784902	95.990.255/0001-	195.000,00	29.000,00			06/11/1	06/11/1	1
2	784897	18.295.329/0001-	195.000,00	17.300,00			06/11/1	31/12/1	1
2	784927	87.613.642/0001-	146.250,00	4.383,75			06/11/1	02/09/1	1

2	784933	82.561.093/0001-	487.500,00	12.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	784842	02.506.012/0001-	97.500,00	11.900,00			06/11/1	30/10/1	1
2	784932	13.124.052/0001-	776.000,00	45.280,00			06/11/1	06/11/1	1
2	784903	95.725.024/0001-	97.500,00	4.200,00			06/11/1	06/03/1	1
2	785311	75.666.131/0001-	195.000,00	25.000,00			06/11/1	06/11/1	1
2	785337	27.174.085/0001-	243.750,00	8.250,00			06/11/1	01/09/1	1
2	785321	77.816.510/0001-	243.750,00	26.910,00			06/11/1	06/11/1	1
2	785335	59.764.944/0001-	146.250,00	3.750,00			06/11/1	20/03/1	1
2	785305	76.208.842/0001-	146.250,00	4.252,00			06/11/1	06/09/1	1
2	785304	95.725.024/0001-	292.500,00	75.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	785317	76.966.852/0001-	292.500,00	7.500,00			06/11/1	02/09/1	1
2	785424	82.561.093/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	31/12/1	1
2	785719	18.677.625/0001-	243.750,00	10.250,00			06/11/1	05/11/1	1
2	785713	01.625.189/0001-	136.500,00	5.500,00			06/11/1	30/11/1	1
2	785757	18.334.284/0001-	243.750,00	16.000,94			06/11/1	30/07/1	1
2	785754	18.334.284/0001-	487.500,00	24.960,00			06/11/1	30/07/1	1
2	785753	17.754.136/0001-	243.750,00	6.388,00			06/11/1	30/09/1	1
2	785742	18.684.217/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	31/12/1	1
2	785783	76.950.047/0001-	146.250,00	33.750,00			06/11/1	30/10/1	1
2	785788	18.392.514/0001-	390.000,00	21.799,07			06/11/1	30/07/1	1
2	785775	27.165.208/0001-	243.750,00	100.000,00			06/11/1	01/04/1	1
2	785771	92.005.586/0001-	243.750,00	56.250,00			06/11/1	31/12/1	1
2	786269	01.617.905/0001-	195.000,00	5.000,00			06/11/1	06/11/1	1
2	786330	18.558.072/0001-	341.250,00	12.550,00			06/11/1	30/11/1	1
2	786898	18.413.161/0001-	341.250,00	9.750,00			06/11/1	30/07/1	1
2	786902	06.716.906/0001-	780.000,00	24.124,00			06/11/1	06/11/1	1
2	786866	46.211.694/0001-	351.000,00	9.000,00			06/11/1	03/08/1	1
2	787580	82.777.228/0001-	292.500,00	7.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	787401	16.725.392/0001-	364.382,77	7.436,38			06/11/1	30/07/1	1
2	787632	94.577.509/0001-	97.500,00	3.500,00			06/11/1	06/11/1	1
2	4641520	90.836.701/0001-	97.500,00	17.500,00			06/11/1	30/12/1	1
2	788935	14.196.042/0001-	341.250,00	8.750,00			06/11/1	30/11/1	1
2	788762	18.303.180/0001-	146.250,00	12.033,00			06/11/1	30/07/1	1
2	788819	82.777.327/0001-	97.500,00	3.000,00			06/11/1	30/11/1	1
2	788761	17.733.643/0001-	487.500,00	21.250,00			06/11/1	02/09/1	1
2	788725	26.873.059/0001-	214.500,00	5.500,00			06/11/1	30/07/1	1
2	788989	82.926.536/0001-	146.250,00	8.700,00			06/11/1	10/11/1	1
2	788939	01.613.208/0001-	243.750,00	6.250,00			06/11/1	30/07/1	1
2	788930	82.843.582/0001-	97.500,00	3.000,00			06/11/1	30/11/1	1
2	788929	15.403.041/0001-	195.000,00	8.200,00			06/11/1	05/11/1	1
2	788744	76.205.806/0001-	975.000,00	185.000,00			06/11/1	06/04/1	1
2	788822	27.165.646/0001-	341.250,00	68.750,00			06/11/1	01/07/1	1
2	788873	31.796.626/0001-	292.500,00	37.500,00			06/11/1	01/04/1	1
2	788960	95.583.555/0001-	126.750,00	23.250,00			06/11/1	06/10/1	1
2	788973	27.174.085/0001-	292.500,00	22.500,00			06/11/1	01/09/1	1
2	788478	31.796.097/0001-	487.500,00	12.500,00			06/11/1	01/07/1	1
2	788484	75.924.290/0001-	97.500,00	2.500,00			06/11/1	06/08/1	1
2	788497	76.208.867/0001-	975.000,00	181.150,00			06/11/1	06/04/1	1
2	788495	76.205.970/0001-	146.250,00	4.950,00			06/11/1	06/04/1	1
2	788493	76.205.707/0001-	117.000,00	5.668,00			06/11/1	06/06/1	1
2	788458	90.544.511/0001-	148.931,25	81.068,75			06/11/1	30/06/1	1

2	788456	76.208.842/0001-	146.250,00	5.000,00			06/11/1	06/08/1	1
2	790121	27.174.150/0001-	487.500,00	12.500,00			06/11/1	01/09/1	1
2	783830	76.920.834/0001-	585.000,00	15.000,00			07/11/1	07/11/1	1
2	783975	03.452.299/0001-	243.750,00	5.000,00			07/11/1	30/05/1	1
2	784843	01.157.536/0001-	146.250,00	30.650,00			07/11/1	30/06/1	1
2	787581	76.208.834/0001-	97.500,00	2.800,00			07/11/1	07/06/1	1
2	783080	31.796.584/0001-	312.000,00	6.368,00			08/11/1	01/09/1	1
2	783957	83.102.616/0001-	97.500,00	2.500,00			08/11/1	30/01/1	1
2	783898	06.209.936/0001-	975.000,00	25.000,00			08/11/1	30/05/1	1
2	783928	46.363.933/0001-	97.500,00	5.100,00			08/11/1	08/11/1	1
2	785706	31.796.584/0001-	390.000,00	82.500,00			08/11/1	01/09/1	1
2	788994	17.754.110/0001-	146.250,00	3.000,00			08/11/1	30/05/1	1
2	788901	18.062.414/0001-	195.000,00	90.000,00			08/11/1	08/05/1	1
2	788848	83.074.302/0001-	390.000,00	45.000,00			08/11/1	31/03/1	1
2	786316	01.105.329/0001-	585.000,00	18.000,00			11/11/1	11/11/1	1
2	787267	08.891.830/0001-	156.000,00	8.500,00			11/11/1	31/12/1	1
2	784102	76.208.834/0001-	195.000,00	39.000,00			12/11/1	12/03/1	1
2	788845	83.102.475/0001-	292.500,00	7.500,00			12/11/1	12/11/1	1
2	783739	06.158.729/0001-	585.000,00	15.000,00			13/11/1	09/09/1	1
2	785336	06.140.404/0001-	458.250,00	11.750,00			13/11/1	09/09/1	1
2	785718	18.659.334/0001-	487.500,00	42.400,00			13/11/1	13/11/1	1
2	788933	75.449.579/0001-	243.750,00	31.250,00			13/11/1	13/11/1	1
2	788810	01.612.638/0001-	243.750,00	8.250,00			13/11/1	31/12/1	1
2	788803	09.067.562/0001-	341.250,00	8.750,00			13/11/1	31/12/1	1
2	783917	01.127.430/0001-	97.500,00	14.500,00			14/11/1	14/11/1	1
2	784898	24.996.969/0001-	195.000,00	8.500,00			14/11/1	14/05/1	1
2	786319	95.993.085/0001-	146.250,00	83.750,00			14/11/1	31/03/1	1
2	787399	94.726.353/0001-	97.500,00	6.500,00			14/11/1	31/12/1	1
2	788895	01.587.109/0001-	195.000,00	7.000,00			14/11/1	30/08/1	1
2	783847	10.091.536/0001-	975.000,00	65.000,00			18/11/1	31/12/1	1
2	784699	87.613.576/0001-	146.250,00	12.900,00			18/11/1	30/11/1	1
2	784847	01.298.975/0001-	126.750,00	9.700,00			18/11/1	30/10/1	1
2	787265	82.814.260/0001-	97.500,00	112.500,00			18/11/1	31/03/1	1
2	787568	05.986.427/0001-	3.900.000,	100.000,00			18/11/1	18/11/1	1
2	788934	80.622.319/0001-	97.500,00	186.500,00			18/11/1	18/04/1	1
2	788494	31.723.497/0001-	292.500,00	7.500,00			18/11/1	01/07/1	1
2	784886	77.116.663/0001-	243.750,00	56.250,00			19/11/1	19/09/1	1
2	784856	95.641.916/0001-	243.750,00	6.250,00			19/11/1	30/10/1	1
2	785324	75.666.131/0001-	195.000,00	25.000,00			19/11/1	19/11/1	1
2	785772	95.641.916/0001-	195.000,00	5.000,00			19/11/1	30/10/1	1
2	783942	76.208.834/0001-	195.000,00	8.000,00			20/11/1	20/04/1	1
2	784011	87.893.111/0001-	390.000,00	105.000,00			20/11/1	30/12/1	1
2	790245	87.838.330/0001-	243.750,00	199.477,20			20/11/1	30/11/1	1
2	784062	00.003.848/0001-	243.750,00	6.250,00			21/11/1	21/11/1	1
2	788809	18.457.192/0001-	292.500,00	7.500,00			21/11/1	10/07/1	1
2	788908	08.945.727/0001-	243.750,00	6.250,00			21/11/1	31/12/1	1
2	788786	76.170.257/0001-	195.000,00	6.000,00			21/11/1	30/03/1	1
2	788457	75.458.836/0001-	146.250,00	3.750,00			21/11/1	30/11/1	1
2	783967	46.634.101/0001-	156.000,00	94.000,00			22/11/1	20/03/1	1
2	785338	08.739.138/0001-	146.250,00	2.984,69			22/11/1	31/12/1	1
2	787266	26.873.059/0001-	97.500,00	7.500,00			22/11/1	30/10/1	1

2	788927	95.990.107/0001-	195.000,00	25.000,00			22/11/1	22/04/1	1
2	789017	18.313.866/0001-	195.000,00	15.000,00			22/11/1	22/11/1	1
2	783741	01.612.553/0001-	243.750,00	5.050,00			25/11/1	31/12/1	1
2	785763	17.125.444/0001-	243.750,00	6.250,00			25/11/1	30/07/1	1
2	788880	17.125.444/0001-	243.750,00	6.250,00			25/11/1	30/07/1	1
2	788716	01.566.621/0001-	243.750,00	36.250,00			25/11/1	25/05/1	1
2	788899	24.772.188/0001-	156.000,00	19.918,00			25/11/1	02/11/1	1
2	791866	08.927.915/0001-	292.500,00	5.970,00			25/11/1	31/12/1	1
2	791844	01.612.686/0001-	195.000,00	27.000,00			25/11/1	31/12/1	1
2	791748	15.834.732/0001-	1.365.000,	28.000,00			25/11/1	21/09/1	1
2	783783	76.217.017/0001-	97.500,00	7.500,00			26/11/1	30/11/1	1
2	784003	24.851.461/0001-	243.750,00	6.250,00			26/11/1	26/11/1	1
2	783963	37.344.397/0001-	243.750,00	11.550,00			26/11/1	26/11/1	1
2	784915	27.142.686/0001-	585.000,00	12.000,00			26/11/1	01/07/1	1
2	785791	03.747.649/0001-	292.500,00	6.000,00			26/11/1	23/08/1	1
2	786256	06.140.404/0001-	487.500,00	12.500,00			26/11/1	30/05/1	1
2	786254	06.140.404/0001-	487.500,00	12.500,00			26/11/1	30/05/1	1
2	788840	82.821.182/0001-	97.500,00	12.410,00			26/11/1	26/05/1	1
2	788894	18.017.384/0001-	292.500,00	6.000,00			26/11/1	30/03/1	1
2	788957	27.142.686/0001-	243.750,00	8.000,00			26/11/1	01/07/1	1
2	788956	27.142.686/0001-	292.500,00	14.625,00			26/11/1	01/07/1	1
2	788980	01.610.515/0001-	146.250,00	3.750,00			26/11/1	31/12/1	1
2	788758	92.406.115/0001-	292.500,00	67.500,00			26/11/1	30/11/1	1
2	790204	08.993.909/0001-	682.500,00	17.500,00			26/11/1	31/12/1	1
2	790214	18.303.271/0001-	292.500,00	9.900,00			26/11/1	30/03/1	1
2	791809	03.507.498/0001-	195.000,00	6.300,00			26/11/1	20/11/1	1
2	783879	03.681.582/0001-	243.750,00	6.000,00			27/11/1	24/08/1	1
2	783902	07.738.057/0001-	1.950.000,	40.000,00			27/11/1	24/08/1	1
2	785332	31.723.570/0001-	243.750,00	6.250,00			27/11/1	01/07/1	1
2	785314	27.165.562/0001-	243.750,00	61.316,67			27/11/1	01/07/1	1
2	785831	18.133.306/0001-	243.750,00	4.975,00			27/11/1	30/10/1	1
2	788962	18.349.951/0001-	146.250,00	5.750,00			27/11/1	30/05/1	1
2	788736	17.361.639/0001-	195.000,00	23.000,00			27/11/1	30/05/1	1
2	791718	08.787.236/0001-	195.000,00	3.980,00			27/11/1	31/12/1	1
2	791713	01.612.538/0001-	195.000,00	20.000,00			27/11/1	31/12/1	1
2	781917	91.566.869/0001-	146.250,00	73.750,00			28/11/1	30/07/1	1
2	783916	76.247.386/0001-	146.250,00	13.750,00			28/11/1	30/11/1	1
2	783908	76.966.852/0001-	292.500,00	7.500,00			28/11/1	24/09/1	1
2	783772	95.594.800/0001-	146.250,00	31.750,00			28/11/1	28/10/1	1
2	783907	04.218.960/0001-	164.000,00	3.500,00			28/11/1	30/12/1	1
2	783806	01.613.067/0001-	97.500,00	5.200,00			28/11/1	30/12/1	1
2	784479	82.951.195/0001-	175.500,00	4.500,00			28/11/1	30/05/1	1
2	784895	01.613.031/0001-	926.250,00	23.750,00			28/11/1	22/05/1	1
2	785297	75.587.204/0001-	292.500,00	12.500,00			28/11/1	28/11/1	1
2	785709	76.291.418/0001-	195.000,00	15.000,00			28/11/1	30/11/1	1
2	786260	00.237.362/0001-	194.000,00	6.000,00			28/11/1	28/11/1	1
2	788827	09.072.463/0001-	585.000,00	18.092,78			28/11/1	31/12/1	1
2	789088	03.507.522/0001-	214.500,00	4.500,00			28/11/1	20/11/1	1
2	788976	01.594.009/0001-	195.000,00	55.000,00			28/11/1	28/04/1	1
2	788905	18.313.874/0001-	487.500,00	10.000,00			28/11/1	24/09/1	1
2	788859	82.963.216/0001-	585.000,00	15.000,00			28/11/1	30/12/1	1

2	788754	92.411.099/0001-	97.500,00	12.500,00			28/11/1	31/01/1	1
2	788507	18.296.632/0001-	243.750,00	6.000,00			28/11/1	28/11/1	1
2	788489	75.462.820/0001-	97.500,00	9.500,00			28/11/1	30/11/1	1
2	788483	08.357.626/0001-	243.750,00	6.250,00			28/11/1	24/09/1	1
2	790211	09.072.463/0001-	585.000,00	18.092,78			28/11/1	31/12/1	1
2	792324	01.612.345/0001-	780.000,00	20.000,00			28/11/1	24/09/1	1
2	771489	18.239.590/0001-	146.250,00	3.750,00			29/11/1	23/05/1	1
2	783839	01.591.618/0001-	243.750,00	17.235,00			29/11/1	29/11/1	1
2	784017	76.167.733/0001-	146.250,00	8.950,00			29/11/1	31/12/1	1
2	783761	87.246.120/0001-	97.500,00	2.500,00			29/11/1	30/06/1	1
2	784474	76.247.352/0001-	243.750,00	6.630,00			29/11/1	30/11/1	1
2	786325	37.420.692/0001-	390.000,00	10.000,00			29/11/1	29/11/1	1
2	788922	01.612.836/0001-	97.500,00	13.000,00			29/11/1	31/03/1	1
2	788945	27.167.402/0001-	292.500,00	6.000,00			29/11/1	01/07/1	1
2	789084	87.613.162/0001-	97.500,00	12.500,00			29/11/1	31/12/1	1
2	788468	92.410.463/0001-	97.500,00	6.500,00			29/11/1	31/12/1	1
2	791781	76.970.359/0001-	292.500,00	8.500,00			29/11/1	30/11/1	1
2	783764	46.596.151/0001-	975.000,00	84.900,00			02/12/1	20/03/1	1
2	783981	75.442.756/0001-	146.250,00	3.750,00			02/12/1	02/12/1	1
2	783848	91.693.333/0001-	97.500,00	7.500,00			02/12/1	30/06/1	1
2	790060	08.358.889/0001-	731.250,00	18.750,00			02/12/1	05/06/1	1
2	783759	04.034.583/0001-	243.750,00	10.156,25			03/12/1	03/12/1	1
2	783775	10.221.786/0001-	487.500,00	9.993,75			03/12/1	03/09/1	1
2	783801	90.936.956/0001-	975.000,00	25.000,00			03/12/1	30/06/1	1
2	786239	46.634.234/0001-	195.000,00	5.000,00			03/12/1	03/12/1	1
2	786237	53.300.331/0001-	146.250,00	31.750,00			03/12/1	03/12/1	1
2	786321	65.711.954/0001-	146.250,00	10.910,00			03/12/1	20/03/1	1
2	788856	18.413.187/0001-	292.500,00	6.142,50			03/12/1	30/07/1	1
2	791813	01.612.503/0001-	146.250,00	3.750,00			03/12/1	30/03/1	1
2	791769	75.741.348/0001-	97.500,00	72.500,00			03/12/1	03/12/1	1
2	791716	17.754.177/0001-	97.500,00	7.500,00			03/12/1	30/03/1	1
2	772808	13.906.789/0001-	487.500,00	12.500,00			04/12/1	30/04/1	1
2	780894	13.906.789/0001-	1.950.000,	40.000,00			04/12/1	30/04/1	1
2	785760	01.613.077/0001-	243.750,00	5.000,00			04/12/1	30/07/1	1
2	788753	18.392.506/0001-	195.000,00	4.000,00			04/12/1	30/07/1	1
2	788870	78.486.198/0001-	97.500,00	117.500,00			04/12/1	31/03/1	1
2	788735	82.777.251/0001-	97.500,00	5.210,90			04/12/1	31/03/1	1
2	788928	92.406.495/0001-	243.750,00	156.250,00			04/12/1	31/12/1	1
2	789075	90.483.082/0001-	292.500,00	97.500,00			04/12/1	31/12/1	1
2	788941	92.450.733/0001-	117.000,00	153.000,00			04/12/1	31/12/1	1
2	789081	87.613.436/0001-	243.750,00	40.250,00			04/12/1	31/12/1	1
2	788718	91.997.072/0001-	97.500,00	12.150,00			04/12/1	31/12/1	1
2	788425	06.477.822/0001-	487.500,00	10.500,00			04/12/1	30/05/1	1
2	790518	87.613.147/0001-	243.750,00	4.980,00			04/12/1	28/02/1	1
2	791823	01.612.386/0001-	146.250,00	103.750,00			04/12/1	31/12/1	1
2	791818	87.613.436/0001-	97.500,00	2.500,00			04/12/1	31/12/1	1
2	791943	17.349.848/0001-	780.000,00	17.160,00			04/12/1	04/09/1	1
2	783876	76.995.455/0001-	107.250,00	24.250,00			05/12/1	05/11/1	1
2	783777	01.613.093/0001-	146.250,00	3.750,00			05/12/1	05/12/1	1
2	784909	95.719.381/0001-	146.250,00	4.750,00			05/12/1	05/09/1	1
2	784855	01.613.052/0001-	243.750,00	16.040,00			05/12/1	05/10/1	1

2	785766	05.490.420/0001-	487.500,00	12.500,00			05/12/1	30/05/1	1
2	786250	76.995.323/0001-	195.000,00	7.000,00			05/12/1	05/08/1	1
2	788841	07.660.350/0001-	1.950.000,	85.000,00			05/12/1	24/11/1	1
2	788726	92.406.164/0001-	97.500,00	2.500,00			05/12/1	30/12/1	1
2	788482	93.539.161/0001-	97.500,00	27.500,00			05/12/1	30/03/1	1
2	788488	63.761.993/0001-	975.000,00	140.000,00			05/12/1	30/12/1	1
2	792434	18.094.813/0001-	126.750,00	3.150,00			05/12/1	31/12/1	1
2	793662	06.554.331/0001-	388.500,00	7.928,57			05/12/1	05/12/1	1
2	783076	76.208.859/0001-	97.500,00	5.903,33			06/12/1	06/05/1	1
2	783998	76.206.473/0001-	146.250,00	5.200,00			06/12/1	06/03/1	1
2	783817	27.150.556/0001-	146.250,00	25.000,00			06/12/1	01/07/1	1
2	783750	95.585.477/0001-	195.000,00	5.000,00			06/12/1	06/09/1	1
2	783757	01.825.413/0001-	234.000,00	36.000,00			06/12/1	30/10/1	1
2	784475	76.208.818/0001-	243.750,00	6.250,00			06/12/1	06/04/1	1
2	788978	88.202.437/0001-	97.500,00	6.000,00			06/12/1	30/10/1	1
2	788776	27.150.556/0001-	242.500,00	7.500,00			06/12/1	01/07/1	1
2	788746	27.150.556/0001-	390.000,00	10.000,00			06/12/1	01/07/1	1
2	788811	13.100.482/0001-	214.500,00	5.500,00			06/12/1	31/12/1	1
2	788987	88.202.437/0001-	195.000,00	10.000,00			06/12/1	30/10/1	1
2	788471	44.430.783/0001-	146.250,00	4.000,00			06/12/1	06/04/1	1
2	783897	76.205.673/0001-	107.250,00	45.600,00			09/12/1	09/05/1	1
2	783740	08.809.071/0001-	175.500,00	11.570,00			09/12/1	31/12/1	1
2	783931	18.404.749/0001-	253.500,00	6.500,00			09/12/1	30/07/1	1
2	783953	78.492.576/0001-	243.750,00	6.250,00			09/12/1	31/12/1	1
2	784874	08.809.071/0001-	370.500,00	7.570,00			09/12/1	31/12/1	1
2	785331	76.208.859/0001-	146.250,00	6.750,00			09/12/1	09/05/1	1
2	785768	76.958.974/0001-	195.000,00	25.000,00			09/12/1	09/12/1	1
2	786324	45.138.336/0001-	146.250,00	9.750,00			09/12/1	20/03/1	1
2	788890	08.924.011/0001-	146.250,00	4.525,00			09/12/1	31/12/1	1
2	788824	17.744.434/0001-	195.000,00	5.000,00			09/12/1	30/11/1	1
2	788968	78.200.110/0001-	438.750,00	26.250,00			09/12/1	30/12/1	1
2	788838	78.103.884/0001-	97.500,00	8.900,00			09/12/1	09/03/1	1
2	788745	05.282.801/0001-	780.000,00	20.000,00			09/12/1	30/06/1	1
2	788487	76.208.834/0001-	243.750,00	5.000,00			09/12/1	09/04/1	1
2	790513	67.363.416/0001-	146.250,00	4.750,00			09/12/1	09/12/1	1
2	791865	27.104.363/0001-	126.750,00	46.250,00			09/12/1	01/09/1	1
2	791706	00.237.362/0001-	243.750,00	6.250,00			09/12/1	09/12/1	1
2	792423	06.184.253/0001-	390.000,00	11.700,00			09/12/1	30/06/1	1
2	783776	78.103.884/0001-	292.500,00	27.900,00			10/12/1	10/04/1	1
2	783912	95.782.793/0001-	97.500,00	2.500,00			10/12/1	31/12/1	1
2	783781	27.165.638/0001-	146.250,00	3.250,00			10/12/1	01/07/1	1
2	783821	07.963.515/0001-	243.750,00	20.809,10			10/12/1	29/11/1	1
2	783809	45.780.079/0001-	97.500,00	19.200,00			10/12/1	10/12/1	1
2	785716	75.771.238/0001-	97.500,00	7.500,00			10/12/1	30/12/1	1
2	785769	75.730.994/0001-	146.250,00	13.750,00			10/12/1	30/12/1	1
2	786242	08.349.029/0001-	682.500,00	17.500,00			10/12/1	09/03/1	1
2	787589	24.856.569/0001-	243.750,00	6.250,00			10/12/1	31/03/1	1
2	787576	27.165.737/0001-	146.250,00	3.750,00			10/12/1	01/09/1	1
2	788833	18.298.190/0001-	292.500,00	7.500,00			10/12/1	31/12/1	1
2	788717	83.026.781/0001-	146.250,00	8.750,00			10/12/1	31/03/1	1
2	788952	27.165.638/0001-	243.750,00	5.000,00			10/12/1	01/07/1	1

2	789076	76.205.707/0001-	146.250,00	9.450,00			10/12/1	10/04/1	1
2	788437	07.598.618/0001-	1.462.500,	43.875,00			10/12/1	29/11/1	1
2	791869	78.101.821/0001-	146.250,00	5.850,00			10/12/1	10/02/1	1
2	791710	02.451.938/0001-	487.500,00	12.500,00			10/12/1	30/10/1	1
2	793274	08.874.984/0001-	170.625,00	10.375,00			10/12/1	31/12/1	1
2	783962	75.636.530/0001-	487.500,00	24.675,59			11/12/1	11/08/1	1
2	783964	76.282.680/0001-	487.500,00	92.500,00			11/12/1	30/12/1	1
2	783753	44.569.051/0001-	292.500,00	93.500,00			11/12/1	20/02/1	1
2	783838	44.558.856/0001-	341.250,00	9.750,00			11/12/1	20/05/1	1
2	784702	94.577.509/0001-	146.250,00	138.750,00			11/12/1	11/12/1	1
2	784905	45.093.267/0001-	146.250,00	3.750,00			11/12/1	20/03/1	1
2	785747	18.125.120/0001-	243.750,00	9.330,00			11/12/1	31/07/1	1
2	787603	46.444.063/0001-	195.000,00	5.500,00			11/12/1	11/12/1	1
2	788828	87.896.882/0001-	97.500,00	6.500,00			11/12/1	11/12/1	1
2	788814	87.612.750/0001-	195.000,00	25.000,00			11/12/1	31/12/1	1
2	788766	92.000.231/0001-	97.500,00	2.500,00			11/12/1	11/12/1	1
2	788760	87.613.600/0001-	97.500,00	5.500,00			11/12/1	31/12/1	1
2	789068	01.611.538/0001-	97.500,00	17.000,00			11/12/1	31/12/1	1
2	788779	08.158.198/0001-	292.500,00	5.969,39			11/12/1	14/06/1	1
2	788831	87.612.966/0001-	121.875,00	3.125,00			11/12/1	07/10/1	1
2	789070	92.000.231/0001-	146.250,00	3.750,00			11/12/1	11/12/1	1
2	788972	91.553.966/0001-	146.250,00	5.050,00			11/12/1	31/12/1	1
2	788897	87.612.966/0001-	97.500,00	2.500,00			11/12/1	30/12/1	1
2	788750	87.572.046/0001-	243.750,00	6.250,00			11/12/1	11/12/1	1
2	788741	04.203.896/0001-	97.500,00	22.500,00			11/12/1	30/03/1	1
2	788970	88.437.926/0001-	146.250,00	15.750,00			11/12/1	31/12/1	1
2	788508	18.125.161/0001-	243.750,00	36.250,00			11/12/1	31/03/1	1
2	788490	08.113.896/0001-	243.750,00	19.116,24			11/12/1	14/06/1	1
2	788474	87.613.220/0001-	97.500,00	4.000,00			11/12/1	31/12/1	1
2	788466	87.612.941/0001-	146.250,00	51.750,00			11/12/1	31/01/1	1
2	788439	87.613.543/0001-	97.500,00	2.500,00			11/12/1	31/12/1	1
2	790632	87.613.006/0001-	146.250,00	13.650,00			11/12/1	31/12/1	1
2	791863	18.244.301/0001-	380.250,00	69.750,00			11/12/1	11/12/1	1
2	791851	87.612.792/0001-	243.750,00	5.000,00			11/12/1	30/12/1	1
2	791815	31.723.570/0001-	165.750,00	3.385,00			11/12/1	01/07/1	1
2	792407	17.744.798/0001-	243.652,50	4.972,50			11/12/1	30/11/1	1
2	792403	92.402.510/0001-	97.500,00	35.500,00			11/12/1	30/08/1	1
2	792399	87.613.618/0001-	97.500,00	2.500,00			11/12/1	31/12/1	1
2	780890	44.529.592/0001-	285.187,50	14.812,50			12/12/1	20/06/1	1
2	783860	27.165.604/0001-	97.500,00	7.090,00			12/12/1	01/07/1	1
2	784005	27.174.069/0001-	243.750,00	6.250,00			12/12/1	01/09/1	1
2	784001	27.174.069/0001-	195.000,00	5.000,00			12/12/1	01/09/1	1
2	783994	01.614.334/0001-	487.500,00	12.500,00			12/12/1	01/09/1	1
2	783851	27.174.051/0001-	409.500,00	8.500,00			12/12/1	01/09/1	1
2	783841	27.174.051/0001-	126.750,00	3.250,00			12/12/1	01/09/1	1
2	783888	01.614.334/0001-	97.500,00	2.500,00			12/12/1	01/09/1	1
2	783882	27.167.428/0001-	126.750,00	2.600,00			12/12/1	01/09/1	1
2	783971	05.832.977/0001-	682.500,00	32.200,00			12/12/1	30/04/1	1
2	783773	45.134.236/0001-	195.000,00	5.000,00			12/12/1	20/03/1	1
2	784904	02.073.211/0001-	97.500,00	2.500,00			12/12/1	12/12/1	1
2	784890	87.613.071/0001-	195.000,00	17.282,00			12/12/1	08/10/1	1

2	785780	18.194.217/0001-	243.750,00	6.250,00			12/12/1	12/12/1	1
2	786303	12.264.230/0001-	1.950.000,	81.250,00			12/12/1	12/12/1	1
2	786331	88.821.079/0001-	485.000,00	40.000,00			12/12/1	01/03/1	1
2	787567	94.444.189/0001-	97.500,00	2.500,00			12/12/1	01/03/1	1
2	787587	46.352.746/0001-	195.000,00	17.000,00			12/12/1	30/12/1	1
2	788995	83.755.850/0001-	97.500,00	2.500,00			12/12/1	30/12/1	1
2	788861	89.971.782/0001-	146.250,00	9.450,00			12/12/1	08/10/1	1
2	788729	04.215.918/0001-	146.250,00	74.750,00			12/12/1	12/12/1	1
2	788887	18.125.161/0001-	292.500,00	26.500,00			12/12/1	31/07/1	1
2	788878	01.614.334/0001-	341.250,00	8.750,00			12/12/1	01/09/1	1
2	788937	87.488.938/0001-	243.750,00	36.250,00			12/12/1	12/12/1	1
2	788846	01.612.865/0001-	390.000,00	47.590,00			12/12/1	01/09/1	1
2	788959	36.350.312/0001-	390.000,00	60.000,00			12/12/1	01/09/1	1
2	788737	94.726.353/0001-	97.500,00	39.500,00			12/12/1	31/12/1	1
2	788476	90.484.296/0001-	97.500,00	70.500,00			12/12/1	08/10/1	1
2	788472	94.726.353/0001-	117.000,00	128.000,00			12/12/1	31/12/1	1
2	788442	92.451.152/0001-	292.500,00	6.000,00			12/12/1	30/12/1	1
2	788496	88.227.756/0001-	117.000,00	3.000,00			12/12/1	12/12/1	1
2	788454	44.780.609/0001-	146.250,00	50.550,00			12/12/1	20/03/1	1
2	790139	27.174.085/0001-	195.000,00	9.500,00			12/12/1	01/09/1	1
2	790499	27.167.428/0001-	195.000,00	4.000,00			12/12/1	01/09/1	1
2	790515	44.853.505/0001-	146.250,00	13.750,00			12/12/1	12/04/1	1
2	790537	82.929.407/0001-	292.500,00	7.500,00			12/12/1	30/12/1	1
2	791670	87.592.861/0001-	292.500,00	7.500,00			12/12/1	12/12/1	1
2	791789	80.888.688/0001-	195.000,00	5.000,00			12/12/1	30/12/1	1
2	791785	36.350.312/0001-	195.000,00	55.000,00			12/12/1	01/09/1	1
2	791732	63.762.041/0001-	565.500,00	12.000,00			12/12/1	30/12/1	1
2	792422	01.612.865/0001-	292.500,00	12.500,00			12/12/1	01/09/1	1
2	793293	82.926.593/0001-	87.750,00	12.250,00			12/12/1	31/12/1	1
2	783991	57.263.949/0001-	146.250,00	3.000,00			13/12/1	20/05/1	1
2	784014	37.388.295/0001-	97.500,00	26.500,00			13/12/1	13/12/1	1
2	783864	10.249.381/0001-	292.500,00	7.500,00			13/12/1	30/04/1	1
2	783811	08.294.662/0001-	536.250,00	24.000,00			13/12/1	12/03/1	1
2	783829	75.388.850/0001-	146.250,00	28.750,00			13/12/1	13/12/1	1
2	784865	10.408.839/0001-	487.500,00	52.500,00			13/12/1	13/12/1	1
2	785327	09.074.113/0001-	243.750,00	6.250,00			13/12/1	31/12/1	1
2	785341	92.000.207/0001-	195.000,00	70.000,00			13/12/1	13/12/1	1
2	785420	80.542.764/0001-	487.500,00	12.500,00			13/12/1	13/12/1	1
2	785721	18.602.060/0001-	292.500,00	25.500,00			13/12/1	30/06/1	1
2	785759	45.131.885/0001-	243.750,00	5.650,00			13/12/1	20/03/1	1
2	786251	08.354.896/0001-	243.750,00	6.250,00			13/12/1	20/03/1	1
2	786263	25.063.876/0001-	194.000,00	6.000,00			13/12/1	13/12/1	1
2	787595	01.303.619/0001-	97.500,00	2.500,00			13/12/1	13/12/1	1
2	787588	02.922.128/0001-	97.500,00	9.050,00			13/12/1	30/10/1	1
2	787629	87.613.246/0001-	292.500,00	257.500,00			13/12/1	30/03/1	1
2	787425	08.924.003/0001-	165.750,00	4.250,00			13/12/1	31/12/1	1
2	788866	08.889.826/0001-	170.625,00	14.375,00			13/12/1	31/12/1	1
2	788773	17.888.082/0001-	195.000,00	4.000,00			13/12/1	13/12/1	1
2	788771	05.490.420/0001-	487.500,00	12.500,00			13/12/1	30/06/1	1
2	788769	05.490.420/0001-	487.500,00	12.500,00			13/12/1	30/06/1	1
2	788768	05.490.420/0001-	487.500,00	12.500,00			13/12/1	30/06/1	1

2	789078	92.465.210/0001-	146.250,00	33.750,00			13/12/1	30/12/1	1
2	788450	87.612.974/0001-	195.000,00	3.980,00			13/12/1	31/12/1	1
2	790486	92.399.153/0001-	146.250,00	63.750,00			13/12/1	30/03/1	1
2	791831	01.613.323/0001-	146.250,00	3.750,00			13/12/1	31/12/1	1
2	791827	92.465.210/0001-	97.500,00	2.500,00			13/12/1	31/12/1	1
2	791742	18.306.662/0001-	175.500,00	31.700,00			13/12/1	13/12/1	1
2	791697	87.613.287/0001-	97.500,00	8.500,00			13/12/1	09/10/1	1
2	792428	83.102.376/0001-	146.250,00	15.815,00			13/12/1	28/02/1	1
2	793288	09.070.624/0001-	146.250,00	8.050,00			13/12/1	31/12/1	1
2	783758	01.616.039/0001-	97.500,00	2.500,00			16/12/1	28/02/1	1
2	783748	29.128.766/0001-	195.000,00	18.000,00			16/12/1	01/11/1	1
2	783986	88.363.189/0001-	97.500,00	17.000,00			16/12/1	30/06/1	1
2	783997	94.705.936/0001-	195.000,00	55.000,00			16/12/1	30/06/1	1
2	783779	01.613.119/0001-	97.500,00	5.000,00			16/12/1	16/12/1	1
2	784645	27.150.556/0001-	312.000,00	18.000,00			16/12/1	01/07/1	1
2	784644	06.101.117/0001-	292.500,00	6.000,00			16/12/1	30/06/1	1
2	784869	83.102.517/0001-	146.250,00	58.750,00			16/12/1	30/12/1	1
2	784926	92.455.393/0001-	194.000,00	5.000,00			16/12/1	16/12/1	1
2	784849	01.763.622/0001-	195.000,00	5.000,00			16/12/1	16/12/1	1
2	785328	95.640.652/0001-	243.750,00	11.250,00			16/12/1	30/07/1	1
2	785413	75.741.330/0001-	248.625,00	11.250,00			16/12/1	16/12/1	1
2	785787	01.801.612/0001-	780.000,00	63.320,00			16/12/1	30/10/1	1
2	786314	02.321.883/0001-	195.000,00	5.000,00			16/12/1	30/10/1	1
2	787585	02.321.883/0001-	214.500,00	5.500,00			16/12/1	30/10/1	1
2	787590	00.163.147/0001-	97.500,00	7.500,00			16/12/1	30/10/1	1
2	787628	88.067.780/0001-	97.500,00	8.100,00			16/12/1	30/06/1	1
2	789180	04.695.284/0001-	292.500,00	31.500,00			16/12/1	30/12/1	1
2	788852	45.126.992/0001-	195.000,00	4.000,00			16/12/1	20/03/1	1
2	788949	36.388.445/0001-	679.000,00	47.000,00			16/12/1	01/09/1	1
2	789091	56.338.247/0001-	146.250,00	3.750,00			16/12/1	12/12/1	1
2	789069	87.613.030/0001-	195.000,00	6.000,00			16/12/1	12/10/1	1
2	788942	87.242.707/0001-	438.750,00	21.250,00			16/12/1	30/06/1	1
2	788435	88.067.780/0001-	487.500,00	62.500,00			16/12/1	30/06/1	1
2	790223	20.920.617/0001-	487.500,00	10.000,00			16/12/1	16/12/1	1
2	790535	01.801.612/0001-	97.500,00	2.500,00			16/12/1	30/10/1	1
2	790483	04.213.779/0001-	146.250,00	53.750,00			16/12/1	16/12/1	1
2	791867	36.388.445/0001-	243.750,00	6.250,00			16/12/1	01/09/1	1
2	791828	18.303.156/0001-	195.000,00	15.000,00			16/12/1	30/07/1	1
2	791755	36.388.445/0001-	195.000,00	4.000,00			16/12/1	01/09/1	1
2	791759	76.331.941/0001-	975.000,00	359.000,00			16/12/1	16/12/1	1
2	792398	92.454.826/0001-	97.500,00	7.500,00			16/12/1	30/06/1	1
2	792470	95.954.442/0001-	146.250,00	10.990,00			16/12/1	31/12/1	1
2	793653	27.167.345/0001-	195.000,00	5.000,00			16/12/1	01/09/1	1
2	783769	28.645.786/0001-	828.750,00	20.800,00			17/12/1	17/12/1	1
2	783755	27.174.051/0001-	390.000,00	10.000,00			17/12/1	01/09/1	1
2	783778	27.165.745/0001-	331.500,00	88.500,00			17/12/1	01/09/1	1
2	783766	27.165.745/0001-	195.000,00	15.000,00			17/12/1	01/09/1	1
2	783990	76.205.962/0001-	146.250,00	7.890,00			17/12/1	17/09/1	1
2	783881	78.113.834/0001-	243.750,00	11.540,76			17/12/1	17/06/1	1
2	783923	87.568.911/0001-	390.000,00	30.000,00			17/12/1	17/12/1	1
2	784039	27.150.556/0001-	214.500,00	8.261,91			17/12/1	01/07/1	1

2	784641	44.853.331/0001-	146.250,00	3.750,00			17/12/1	05/03/1	1
2	784859	75.731.000/0001-	243.750,00	16.250,00			17/12/1	30/12/1	1
2	785426	27.165.745/0001-	243.750,00	21.250,00			17/12/1	01/09/1	1
2	785428	00.114.819/0001-	390.000,00	10.000,00			17/12/1	17/12/1	1
2	785734	18.137.935/0001-	195.000,00	5.000,00			17/12/1	30/11/1	1
2	785785	76.238.435/0001-	195.000,00	5.000,00			17/12/1	30/12/1	1
2	785777	75.461.970/0001-	195.000,00	10.000,00			17/12/1	30/12/1	1
2	786218	31.796.659/0001-	146.250,00	3.750,00			17/12/1	01/09/1	1
2	786259	08.088.247/0001-	292.500,00	14.625,00			17/12/1	16/03/1	1
2	786234	08.348.963/0001-	341.250,00	8.750,00			17/12/1	16/03/1	1
2	786320	18.297.226/0001-	341.250,00	16.650,00			17/12/1	31/12/1	1
2	786311	45.138.088/0001-	146.250,00	3.750,00			17/12/1	20/03/1	1
2	786309	45.144.748/0001-	146.250,00	3.750,00			17/12/1	20/03/1	1
2	787586	31.796.659/0001-	195.000,00	5.000,00			17/12/1	01/09/1	1
2	787612	25.063.876/0001-	487.500,00	12.500,00			17/12/1	17/12/1	1
2	788826	18.316.174/0001-	292.500,00	29.000,00			17/12/1	31/12/1	1
2	789077	18.301.044/0001-	365.625,00	8.000,00			17/12/1	17/12/1	1
2	788805	01.612.844/0001-	243.750,00	31.250,00			17/12/1	30/05/1	1
2	788920	01.612.847/0001-	243.750,00	106.250,00			17/12/1	30/05/1	1
2	788770	01.612.844/0001-	146.250,00	6.750,00			17/12/1	30/05/1	1
2	788788	27.174.051/0001-	390.000,00	10.000,00			17/12/1	01/09/1	1
2	788784	27.165.745/0001-	126.750,00	8.250,00			17/12/1	01/09/1	1
2	788938	08.294.654/0001-	243.750,00	6.250,00			17/12/1	20/03/1	1
2	788932	27.165.745/0001-	195.000,00	45.000,00			17/12/1	01/09/1	1
2	788798	01.492.098/0001-	243.750,00	6.250,00			17/12/1	30/10/1	1
2	788792	45.135.944/0001-	97.500,00	2.500,00			17/12/1	20/03/1	1
2	788775	65.712.069/0001-	97.500,00	2.500,00			17/12/1	20/03/1	1
2	788757	06.191.001/0001-	585.000,00	45.000,00			17/12/1	30/06/1	1
2	788964	87.613.071/0001-	292.500,00	25.500,00			17/12/1	13/10/1	1
2	788961	75.771.311/0001-	146.250,00	9.750,00			17/12/1	30/12/1	1
2	788993	92.902.055/0001-	97.500,00	17.500,00			17/12/1	30/07/1	1
2	788443	76.279.975/0001-	487.500,00	22.500,00			17/12/1	30/12/1	1
2	788433	87.568.911/0001-	146.250,00	83.750,00			17/12/1	17/12/1	1
2	788428	76.208.479/0001-	780.000,00	41.900,00			17/12/1	17/09/1	1
2	789144	00.299.198/0001-	1.462.500,	37.500,00			17/12/1	17/12/1	1
2	790189	00.114.819/0001-	243.750,00	6.250,00			17/12/1	13/09/1	1
2	790224	13.100.680/0001-	331.500,00	7.000,00			17/12/1	31/12/1	1
2	790485	45.148.699/0001-	146.250,00	3.280,00			17/12/1	20/03/1	1
2	790517	82.821.174/0001-	194.000,00	12.333,00			17/12/1	31/05/1	1
2	790539	93.317.980/0001-	97.500,00	10.000,00			17/12/1	30/12/1	1
2	790678	75.845.503/0001-	243.750,00	55.150,00			17/12/1	17/12/1	1
2	791698	17.747.924/0001-	341.250,00	23.149,43			17/12/1	30/12/1	1
2	791765	81.531.162/0001-	390.000,00	111.500,00			17/12/1	30/01/1	1
2	791739	25.063.876/0001-	487.500,00	12.500,00			17/12/1	17/12/1	1
2	791723	44.853.331/0001-	195.000,00	5.000,00			17/12/1	05/03/1	1
2	792432	18.114.223/0001-	126.750,00	4.050,00			17/12/1	30/11/1	1
2	792462	27.174.051/0001-	195.000,00	10.000,00			17/12/1	01/09/1	1
2	794217	04.217.786/0001-	292.500,00	53.500,00			17/12/1	01/09/1	1
2	797127	83.102.418/0001-	97.500,00	12.050,00			17/12/1	28/02/1	1
2	784021	75.697.094/0001-	292.500,00	9.500,00			18/12/1	31/12/1	1
2	783855	37.425.451/0001-	243.750,00	6.250,00			18/12/1	18/12/1	1

2	783921	27.167.394/0001-	117.000,00	73.000,00			18/12/1	01/07/1	1
2	784004	46.631.248/0001-	975.000,00	127.439,00			18/12/1	30/06/1	1
2	783785	01.915.313/0001-	126.750,00	6.250,00			18/12/1	30/10/1	1
2	784034	01.619.104/0001-	97.500,00	15.400,00			18/12/1	30/01/1	1
2	784473	08.144.784/0001-	195.000,00	5.000,00			18/12/1	20/03/1	1
2	784873	08.787.392/0001-	370.500,00	7.562,00			18/12/1	31/12/1	1
2	785302	76.290.683/0001-	292.500,00	7.500,00			18/12/1	31/12/1	1
2	785315	76.290.683/0001-	2.922.660,	325.462,95			18/12/1	31/12/1	1
2	786315	46.599.817/0001-	243.750,00	6.250,00			18/12/1	20/03/1	1
2	787621	27.165.570/0001-	194.000,00	29.133,52			18/12/1	01/07/1	1
2	787638	90.738.196/0001-	292.500,00	61.000,00			18/12/1	30/03/1	1
2	788991	82.940.776/0001-	243.750,00	31.250,00			18/12/1	18/12/1	1
2	788793	87.612.859/0001-	97.500,00	7.000,00			18/12/1	30/03/1	1
2	788832	18.309.724/0001-	243.750,00	220.971,00			18/12/1	18/02/1	1
2	789080	87.612.842/0001-	97.500,00	3.500,00			18/12/1	30/03/1	1
2	788951	04.216.419/0001-	97.500,00	32.000,00			18/12/1	30/03/1	1
2	788990	87.613.014/0001-	97.500,00	6.000,00			18/12/1	18/12/1	1
2	788988	02.073.484/0001-	146.250,00	31.750,00			18/12/1	30/10/1	1
2	788453	04.215.199/0001-	97.500,00	3.000,00			18/12/1	14/10/1	1
2	788429	11.097.359/0001-	243.750,00	12.187,50			18/12/1	30/12/1	1
2	788491	63.762.041/0001-	390.000,00	20.000,00			18/12/1	31/12/1	1
2	788445	01.612.380/0001-	341.250,00	8.750,00			18/12/1	20/03/1	1
2	791845	82.837.741/0001-	487.500,00	54.950,00			18/12/1	30/12/1	1
2	791836	04.092.706/0001-	341.250,00	21.750,00			18/12/1	30/12/1	1
2	791787	27.167.394/0001-	487.500,00	12.500,00			18/12/1	01/07/1	1
2	791696	75.368.928/0001-	146.250,00	143.750,00			18/12/1	30/01/1	1
2	791804	25.063.926/0001-	253.500,00	6.500,00			18/12/1	18/12/1	1
2	791719	75.740.829/0001-	146.250,00	4.030,00			18/12/1	18/12/1	1
2	792322	87.612.784/0001-	243.750,00	73.817,89			18/12/1	31/12/1	1
2	792460	83.009.902/0001-	92.625,00	22.375,00			18/12/1	31/03/1	1
2	792435	95.949.806/0001-	195.000,00	5.000,00			18/12/1	31/03/1	1
2	792425	82.821.208/0001-	195.000,00	10.000,00			18/12/1	31/03/1	1
2	793284	23.478.597/0001-	341.250,00	8.750,00			18/12/1	07/12/1	1
2	793260	23.478.597/0001-	341.250,00	8.750,00			18/12/1	07/12/1	1
2	797138	83.074.310/0001-	146.250,00	74.750,00			18/12/1	31/03/1	1
2	797136	91.566.893/0001-	97.500,00	29.965,00			18/12/1	30/07/1	1
2	783950	45.767.829/0001-	126.750,00	47.250,00			19/12/1	19/12/1	1
2	783896	01.223.916/0001-	97.500,00	2.500,00			19/12/1	30/10/1	1
2	783828	18.668.368/0001-	253.500,00	6.500,00			19/12/1	15/05/1	1
2	783884	76.022.490/0001-	1.462.500,	57.717,75			19/12/1	30/04/1	1
2	784477	06.101.117/0001-	292.500,00	9.000,00			19/12/1	30/06/1	1
2	784695	89.971.758/0001-	146.250,00	3.750,00			19/12/1	15/10/1	1
2	785329	01.178.573/0001-	146.250,00	10.930,40			19/12/1	19/12/1	1
2	785300	78.121.985/0001-	243.750,00	8.250,00			19/12/1	19/08/1	1
2	785423	76.175.926/0001-	341.250,00	8.750,00			19/12/1	19/12/1	1
2	785724	77.857.183/0001-	292.500,00	6.342,32			19/12/1	19/10/1	1
2	785790	75.461.442/0001-	146.250,00	23.750,00			19/12/1	30/01/1	1
2	785773	76.285.337/0001-	97.500,00	2.500,00			19/12/1	30/01/1	1
2	785422	12.122.065/0001-	614.250,00	30.712,50			19/12/1	30/06/1	1
2	786240	44.483.444/0001-	195.000,00	125.000,00			19/12/1	20/02/1	1
2	787602	02.451.938/0001-	97.500,00	2.500,00			19/12/1	30/10/1	1

2	787569	95.680.831/0001-	243.750,00	86.250,00			19/12/1	19/12/1	1
2	787639	04.158.995/0001-	487.500,00	12.500,00			19/12/1	30/06/1	1
2	788907	83.021.147/0001-	243.750,00	55.250,00			19/12/1	31/05/1	1
2	788777	01.612.527/0001-	145.500,00	11.500,00			19/12/1	31/03/1	1
2	788734	87.613.378/0001-	97.500,00	127.500,00			19/12/1	31/12/1	1
2	788911	92.410.521/0001-	117.000,00	13.000,00			19/12/1	31/12/1	1
2	788857	92.410.521/0001-	121.875,00	3.000,00			19/12/1	31/12/1	1
2	788796	01.615.883/0001-	390.000,00	8.000,00			19/12/1	19/12/1	1
2	788974	01.165.729/0001-	975.000,00	138.666,67			19/12/1	19/12/1	1
2	788891	01.616.684/0001-	390.000,00	12.000,00			19/12/1	30/06/1	1
2	788816	78.121.878/0001-	195.000,00	80.000,00			19/12/1	19/09/1	1
2	788723	87.612.990/0001-	97.500,00	2.500,00			19/12/1	15/10/1	1
2	788720	04.158.995/0001-	97.500,00	2.500,00			19/12/1	30/12/1	1
2	788467	01.601.857/0001-	195.000,00	9.000,00			19/12/1	01/03/1	1
2	788452	01.801.612/0001-	975.000,00	25.000,00			19/12/1	30/10/1	1
2	788511	18.477.315/0001-	243.750,00	5.000,00			19/12/1	30/07/1	1
2	788501	76.206.457/0001-	195.000,00	48.000,00			19/12/1	19/06/1	1
2	788486	01.801.612/0001-	370.500,00	10.180,00			19/12/1	30/10/1	1
2	790155	17.694.878/0001-	126.750,00	3.250,00			19/12/1	30/03/1	1
2	790213	87.613.378/0001-	146.250,00	230.416,00			19/12/1	31/12/1	1
2	790174	00.001.602/0001-	731.250,00	18.281,25			19/12/1	19/12/1	1
2	790226	44.483.444/0001-	146.250,00	3.750,00			19/12/1	20/02/1	1
2	790527	01.557.530/0001-	146.250,00	3.750,00			19/12/1	19/02/1	1
2	790520	54.801.121/0001-	117.000,00	18.000,00			19/12/1	19/02/1	1
2	790529	18.241.752/0001-	292.500,00	32.386,00			19/12/1	19/12/1	1
2	790506	89.971.758/0001-	97.500,00	2.500,00			19/12/1	15/10/1	1
2	791820	04.092.672/0001-	1.170.000,	50.000,00			19/12/1	30/12/1	1
2	791826	01.613.052/0001-	243.750,00	15.726,00			19/12/1	19/10/1	1
2	791832	76.020.452/0001-	243.750,00	7.269,22			19/12/1	30/04/1	1
2	791701	01.592.473/0001-	487.500,00	12.500,00			19/12/1	30/12/1	1
2	792323	75.738.484/0001-	97.500,00	9.500,00			19/12/1	30/01/1	1
2	792317	87.613.097/0001-	243.750,00	10.282,04			19/12/1	30/06/1	1
2	792469	46.137.477/0001-	195.000,00	4.000,00			19/12/1	20/05/1	1
2	792427	83.028.639/0001-	97.500,00	8.500,00			19/12/1	31/05/1	1
2	792411	25.064.023/0001-	195.000,00	5.000,00			19/12/1	19/12/1	1
2	792456	01.612.116/0001-	146.250,00	103.750,00			19/12/1	31/03/1	1
2	793289	80.912.108/0001-	146.250,00	6.950,00			19/12/1	31/03/1	1
2	793661	75.771.477/0001-	485.000,00	46.500,00			19/12/1	19/12/1	1
2	795101	01.613.323/0001-	195.000,00	6.000,00			19/12/1	31/12/1	1
2	796018	22.678.874/0001-	97.500,00	17.758,00			19/12/1	30/03/1	1
2	796169	07.000.300/0001-	487.500,00	12.500,00			19/12/1	30/06/1	1
2	796309	19.229.921/0001-	97.500,00	7.500,00			19/12/1	30/09/1	1
2	797151	82.821.208/0001-	97.500,00	5.700,00			19/12/1	31/03/1	1
2	797135	81.531.162/0001-	146.250,00	26.250,00			19/12/1	31/12/1	1
2	797142	92.123.926/0001-	97.500,00	9.500,00			19/12/1	30/07/1	1
2	797134	90.898.487/0001-	97.500,00	142.500,00			19/12/1	30/07/1	1
2	784901	45.162.054/0001-	243.750,00	36.450,00			20/12/1	20/03/1	1
2	788844	76.178.037/0001-	292.500,00	27.641,83			23/12/1	19/10/1	1
2	791798	75.442.756/0001-	780.000,00	16.000,00			23/12/1	23/12/1	1
2	793280	24.859.332/0001-	390.000,00	8.000,00			23/12/1	19/10/1	1
2	779980	03.501.541/0001-	146.250,00	3.750,00			26/12/1	30/05/1	1

2	783088	13.894.878/0001-	975.000,00	85.000,00			26/12/1	30/11/1	1
2	784483	13.715.891/0001-	585.000,00	55.000,00			26/12/1	05/05/1	1
2	784642	46.634.275/0001-	195.000,00	4.000,00			26/12/1	26/12/1	1
2	788715	28.576.080/0001-	1.462.500,	127.174,00			26/12/1	14/09/1	1
2	788902	28.576.080/0001-	487.500,00	54.166,67			26/12/1	14/09/1	1
2	788469	02.029.957/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	26/12/1	1
2	788444	76.970.300/0001-	487.500,00	12.500,00			27/12/1	30/01/1	1
2	790130	04.218.211/0001-	292.500,00	7.500,00			27/12/1	28/12/1	1
2	792459	53.415.717/0001-	195.000,00	17.000,00			27/12/1	20/10/1	1
2	783760	04.076.733/0001-	487.500,00	10.000,00			30/12/1	30/11/1	1
2	794371	03.318.233/0001-	975.000,00	243.750,00			30/12/1	31/03/1	1
2	795252	12.243.697/0001-	487.500,00	35.150,00			30/12/1	30/01/1	1
2	797834	12.264.396/0001-	487.500,00	12.500,00			30/12/1	30/01/1	1
2	785057	10.215.176/0001-	1.950.000,	40.000,00			31/12/1	30/06/1	1
2	788721	29.179.454/0001-	243.750,00	5.250,00			31/12/1	27/09/1	1
2	788818	13.828.371/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	05/11/1	1
2	793258	10.766.129/0001-	146.250,00	33.750,00			31/12/1	27/10/1	1
2	793654	01.499.149/0001-	253.500,00	5.200,00			31/12/1	31/12/1	1
2	794210	01.614.414/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
2	795102	12.200.150/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/01/1	1
2	795095	12.263.869/0001-	292.500,00	31.500,00			31/12/1	30/01/1	1
2	795255	12.264.230/0001-	487.500,00	22.500,00			31/12/1	30/01/1	1
2	795254	12.198.719/0001-	390.000,00	8.000,00			31/12/1	31/01/1	1
2	795249	12.207.445/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/01/1	1
2	795253	12.224.895/0001-	292.500,00	30.000,00			31/12/1	30/01/1	1
2	797827	06.553.606/0001-	585.000,00	11.938,78			31/12/1	31/12/1	1
2	797846	12.342.663/0001-	390.000,00	12.000,00			31/12/1	15/02/1	1
2	797843	12.333.753/0001-	390.000,00	12.000,00			31/12/1	30/01/1	1
2	797344	46.211.694/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	05/09/1	1
2	799399	08.993.917/0001-	1.657.500,	100.300,00			31/12/1	31/12/1	1
2	799402	01.609.497/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	31/01/1	1
2	784045	10.091.494/0001-	585.000,00	15.000,00			15/01/1	30/06/1	1
2	784476	10.091.494/0001-	487.500,00	12.500,00			15/01/1	30/06/1	1
2	788801	05.054.945/0001-	975.000,00	110.000,00			17/01/1	30/10/1	1
2	786328	25.043.571/0001-	682.500,00	14.000,00			28/01/1	31/01/1	1
2	780777	87.613.246/0001-	146.250,00	3.750,00			05/02/1	30/12/1	1
3	-	00.348.003/0137-	89.000,00		87.698,00	89.000,00	30/01/1	30/10/1	4
3	-	10.791.831/0001-	77.304,68		63.146,33	77.304,68	15/05/1	18/08/1	4
3	-	00.348.003/0137-	82.000,00		5.421,00	76.579,00	27/05/1	30/12/1	4
3	-	10.648.539/0004-	29.837,40		29.837,40	29.837,40	12/06/1	31/12/1	4
3	-	00.348.003/0001-	25.000,00		25.000,00	25.000,00	21/06/1	21/07/1	4
3	-	25.944.455/0001-	100.000,00		100.000,00	100.000,00	05/07/1	05/10/1	4
3	-	22.078.679/0001-	15.300,00		15.300,00	15.300,00	17/07/1	17/12/1	4
3	-	00.348.003/0012-	21.560,00		18.112,50	21.560,00	17/07/1	17/12/1	4
3	-	24.464.109/0001-	30.062,64			30.065,64	17/07/1	17/12/1	4
3	-	00.348.003/0013-	118.234,00		97.434,00	118.234,00	31/07/1	31/08/1	4
3	-	00.348.003/0044-	32.000,00		1.490,00	30.510,00	27/08/1	27/12/1	4
3	-	00.348.003/0072-	14.500,00		14.500,00	14.500,00	27/08/1	27/02/1	4
3	-	33.654.831/0001-	1.000.000,		1.000.000,	1.000.000,	10/09/1	12/12/1	4
3	-	00.348.003/0055-	55.000,00		10.000,00	45.000,00	11/09/1	11/09/1	4
3	-	00.348.003/0147-	66.980,00		43.805,00	66.980,00	25/09/1	31/03/1	4

3	-	00.348.003/0039-	122.962,45		122.962,45	122.962,45	03/10/1	27/12/1	4
3	-	00.348.003/0137-	100.000,00		100.000,00	100.000,00	14/10/1	14/04/1	4
3	-	00.348.003/0137-	200.000,00		44.823,40	155.176,60	23/10/1	23/04/1	4
3	-	00.348.003/0137-	215.040,00		127.070,00	215.040,00	30/10/1	30/10/1	4
3	-	00.348.003/0019-	50.550,00		43.733,19	50.550,00	04/11/1	04/06/1	4
3	-	83.899.526/0001-	280.000,00		115.943,54	164.056,46	27/12/1	27/12/1	4
4	783918	95.587.770/0001-	292.500,00	21.300,00			20/12/1	20/08/1	1
4	783815	95.587.770/0001-	97.500,00	3.500,00			20/12/1	20/09/1	1
4	783905	08.924.029/0001-	292.500,00	6.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	783983	44.543.981/0001-	146.250,00	13.750,00			20/12/1	20/12/1	1
4	783974	27.744.176/0001-	390.000,00	12.000,00			20/12/1	01/09/1	1
4	783794	01.619.232/0001-	341.250,00	18.740,00			20/12/1	01/09/1	1
4	783754	76.021.450/0001-	97.500,00	6.252,70			20/12/1	30/10/1	1
4	784053	87.568.911/0001-	292.500,00	7.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	784471	01.619.232/0001-	146.250,00	33.750,00			20/12/1	01/09/1	1
4	784690	88.768.080/0001-	487.500,00	24.620,00			20/12/1	01/03/1	1
4	784850	01.767.342/0001-	146.250,00	3.750,00			20/12/1	30/10/1	1
4	784844	01.791.276/0001-	146.250,00	33.750,00			20/12/1	20/12/1	1
4	784891	82.928.706/0001-	146.250,00	3.750,00			20/12/1	28/02/1	1
4	784924	91.342.667/0001-	438.750,00	81.250,00			20/12/1	01/03/1	1
4	784862	76.291.418/0001-	146.250,00	13.750,00			20/12/1	30/01/1	1
4	784845	37.622.149/0001-	97.500,00	12.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	785318	01.619.232/0001-	390.000,00	60.000,00			20/12/1	01/09/1	1
4	785715	95.642.286/0001-	175.500,00	9.500,00			20/12/1	30/01/1	1
4	785711	78.600.491/0001-	146.250,00	6.750,00			20/12/1	20/12/1	1
4	785761	03.343.118/0001-	292.500,00	7.500,00			20/12/1	30/05/1	1
4	786253	75.740.811/0001-	145.500,00	6.600,00			20/12/1	30/07/1	1
4	786262	11.049.806/0001-	975.000,00	25.000,00			20/12/1	28/02/1	1
4	786322	01.763.622/0001-	97.500,00	2.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	786301	01.763.622/0001-	195.000,00	5.000,00			20/12/1	20/12/1	1
4	786868	18.260.489/0001-	487.500,00	12.500,00			20/12/1	16/10/1	1
4	786900	13.797.600/0001-	633.750,00	15.000,00			20/12/1	05/09/1	1
4	787264	01.613.619/0001-	243.750,00	6.250,00			20/12/1	20/12/1	1
4	787610	01.763.614/0001-	214.500,00	5.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	787599	01.915.313/0001-	97.500,00	2.500,00			20/12/1	30/10/1	1
4	787574	45.511.847/0001-	243.750,00	26.250,00			20/12/1	20/12/1	1
4	787622	27.174.135/0001-	390.000,00	20.000,00			20/12/1	01/07/1	1
4	788782	19.229.921/0001-	243.750,00	11.250,00			20/12/1	30/09/1	1
4	788910	18.008.888/0001-	341.250,00	10.750,00			20/12/1	30/06/1	1
4	789079	91.551.762/0001-	243.750,00	13.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	788791	87.738.530/0001-	243.750,00	46.250,00			20/12/1	30/12/1	1
4	789085	01.613.464/0001-	243.750,00	100.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	788916	01.613.464/0001-	117.000,00	3.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	788748	87.851.200/0001-	341.250,00	8.750,00			20/12/1	30/08/1	1
4	788849	94.704.061/0001-	195.000,00	155.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	788984	91.342.667/0001-	243.750,00	26.250,00			20/12/1	20/12/1	1
4	788475	25.043.621/0001-	214.500,00	5.500,00			20/12/1	30/10/1	1
4	788470	01.613.464/0001-	195.000,00	4.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	788427	88.594.999/0001-	243.750,00	59.069,12			20/12/1	30/11/1	1
4	788426	75.741.363/0001-	721.500,00	30.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	789145	83.026.773/0001-	243.750,00	6.250,00			20/12/1	31/03/1	1

4	789142	27.167.436/0001-	897.000,00	53.000,00			20/12/1	01/12/1	1
4	790215	37.465.283/0001-	975.000,00	25.000,00			20/12/1	11/12/1	1
4	790134	94.577.632/0001-	234.000,00	11.000,00			20/12/1	20/12/1	1
4	790146	37.344.371/0001-	243.750,00	6.250,00			20/12/1	20/12/1	1
4	790528	01.629.809/0001-	292.500,00	7.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	790514	53.300.331/0001-	146.250,00	3.950,00			20/12/1	20/12/1	1
4	790508	87.613.162/0001-	97.500,00	2.500,00			20/12/1	31/12/1	1
4	790495	24.850.216/0001-	97.500,00	4.700,00			20/12/1	30/10/1	1
4	790504	91.693.325/0001-	97.500,00	4.500,00			20/12/1	30/07/1	1
4	790489	01.610.568/0001-	243.750,00	25.250,00			20/12/1	20/12/1	1
4	790672	76.291.418/0001-	243.750,00	6.250,00			20/12/1	30/01/1	1
4	790675	80.888.662/0001-	292.500,00	7.500,00			20/12/1	30/01/1	1
4	791861	01.619.232/0001-	195.000,00	10.000,00			20/12/1	01/09/1	1
4	791708	37.344.371/0001-	195.000,00	4.000,00			20/12/1	20/12/1	1
4	791833	27.174.135/0001-	341.250,00	34.488,93			20/12/1	01/11/1	1
4	791714	27.174.135/0001-	487.500,00	12.500,00			20/12/1	01/07/1	1
4	791864	88.572.748/0001-	243.750,00	81.323,47			20/12/1	30/11/1	1
4	791849	76.282.649/0001-	146.250,00	3.750,00			20/12/1	30/01/1	1
4	791722	25.064.056/0001-	292.500,00	7.500,00			20/12/1	20/12/1	1
4	791780	87.612.800/0001-	146.250,00	3.750,00			20/12/1	30/06/1	1
4	791752	45.726.742/0001-	146.250,00	79.460,00			20/12/1	20/03/1	1
4	792325	01.619.232/0001-	156.000,00	24.000,00			20/12/1	01/09/1	1
4	792405	92.411.875/0001-	97.500,00	15.500,00			20/12/1	30/12/1	1
4	793296	46.585.964/0001-	243.750,00	6.250,00			20/12/1	20/03/1	1
4	794212	01.593.132/0001-	92.625,00	27.375,00			20/12/1	31/03/1	1
4	794209	76.105.535/0001-	243.750,00	56.783,33			20/12/1	30/12/1	1
4	795103	83.009.894/0001-	195.000,00	24.400,00			20/12/1	31/03/1	1
4	796029	68.020.916/0001-	156.000,00	4.800,00			20/12/1	20/03/1	1
4	795863	76.105.527/0001-	195.000,00	5.000,00			20/12/1	30/04/1	1
4	796099	04.380.507/0001-	190.125,00	5.000,00			20/12/1	31/12/1	1
4	797153	95.992.020/0001-	146.250,00	7.250,00			20/12/1	31/03/1	1
4	797137	82.777.343/0001-	195.000,00	5.850,00			20/12/1	31/12/1	1
4	797129	83.102.798/0001-	195.000,00	9.700,00			20/12/1	28/02/1	1
4	783978	76.911.676/0001-	97.500,00	2.500,00			23/12/1	30/10/1	1
4	783846	83.102.665/0001-	195.000,00	55.000,00			23/12/1	30/04/1	1
4	783939	45.685.120/0001-	292.500,00	45.000,00			23/12/1	20/03/1	1
4	783925	44.431.245/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	23/04/1	1
4	783945	76.105.667/0001-	194.000,00	6.000,00			23/12/1	30/04/1	1
4	784002	08.106.510/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	20/03/1	1
4	783805	45.685.120/0001-	292.500,00	117.500,00			23/12/1	20/03/1	1
4	784040	76.175.892/0001-	195.000,00	10.000,00			23/12/1	31/12/1	1
4	784051	01.067.230/0001-	214.500,00	5.500,00			23/12/1	30/10/1	1
4	784030	95.719.373/0001-	243.750,00	16.990,80			23/12/1	23/12/1	1
4	784894	83.102.665/0001-	195.000,00	13.000,00			23/12/1	28/02/1	1
4	784925	14.243.463/0001-	487.500,00	12.500,00			23/12/1	30/04/1	1
4	784914	88.142.302/0001-	195.000,00	45.000,00			23/12/1	30/11/1	1
4	785303	76.977.768/0001-	195.000,00	21.666,67			23/12/1	30/01/1	1
4	785326	75.359.760/0001-	146.250,00	5.000,00			23/12/1	30/01/1	1
4	785313	76.950.088/0001-	287.625,00	12.375,00			23/12/1	30/01/1	1
4	785310	76.965.789/0001-	146.250,00	9.050,00			23/12/1	19/10/1	1
4	785296	95.543.427/0001-	292.500,00	7.500,00			23/12/1	30/01/1	1

4	785415	76.972.082/0001-	237.656,25	12.343,75			23/12/1	30/01/1	1
4	785744	18.468.058/0001-	438.750,00	81.250,00			23/12/1	22/01/1	1
4	786310	45.135.944/0001-	146.250,00	3.440,00			23/12/1	20/03/1	1
4	787609	08.997.611/0001-	438.750,00	11.250,00			23/12/1	31/12/1	1
4	787598	01.067.990/0001-	97.500,00	6.500,00			23/12/1	31/12/1	1
4	787624	97.320.030/0001-	97.500,00	10.400,00			23/12/1	31/12/1	1
4	788813	08.940.702/0001-	341.250,00	8.750,00			23/12/1	31/12/1	1
4	788893	01.612.473/0001-	146.250,00	4.525,00			23/12/1	31/12/1	1
4	788915	95.990.255/0001-	243.750,00				23/12/1	23/06/1	1
4	788778	76.178.037/0001-	487.500,00	80.393,75			23/12/1	30/11/1	1
4	789087	01.610.910/0001-	97.500,00	25.000,00			23/12/1	23/12/1	1
4	788829	08.869.489/0001-	633.750,00	12.934,00			23/12/1	19/09/1	1
4	788752	95.991.287/0001-	146.250,00	6.650,00			23/12/1	28/02/1	1
4	788867	95.684.478/0001-	146.250,00	18.924,67			23/12/1	31/12/1	1
4	788763	87.613.667/0001-	292.500,00	37.500,00			23/12/1	19/10/1	1
4	789074	87.613.667/0001-	97.500,00	3.715,00			23/12/1	19/10/1	1
4	788966	12.553.806/0001-	487.500,00	12.500,00			23/12/1	30/06/1	1
4	788883	89.363.642/0001-	97.500,00	15.790,00			23/12/1	30/11/1	1
4	788882	92.000.215/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	23/12/1	1
4	788455	95.585.477/0001-	243.750,00	17.750,00			23/12/1	23/04/1	1
4	788440	04.215.782/0001-	97.500,00	2.500,00			23/12/1	30/03/1	1
4	788447	75.963.256/0001-	146.250,00	4.387,50			23/12/1	30/10/1	1
4	788500	75.654.566/0001-	146.250,00	4.800,00			23/12/1	30/10/1	1
4	788498	75.654.566/0001-	243.750,00	26.250,00			23/12/1	19/10/1	1
4	788465	76.970.375/0001-	146.250,00	3.750,00			23/12/1	30/01/1	1
4	788695	01.613.338/0001-	139.278,75	3.048,25			23/12/1	30/04/1	1
4	789140	22.938.757/0001-	139.278,75	3.481,20			23/12/1	19/10/1	1
4	790205	18.685.438/0001-	97.500,00	12.500,00			23/12/1	30/11/1	1
4	790202	87.612.867/0001-	195.000,00	105.000,00			23/12/1	30/04/1	1
4	790133	87.613.634/0001-	195.000,00	60.000,00			23/12/1	30/03/1	1
4	790236	84.306.661/0001-	585.000,00	12.000,00			23/12/1	31/12/1	1
4	790511	92.412.832/0001-	146.250,00	91.750,00			23/12/1	30/07/1	1
4	790674	76.920.818/0001-	146.250,00	3.750,00			23/12/1	30/05/1	1
4	790673	80.542.764/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	23/12/1	1
4	791677	18.260.497/0001-	97.500,00	9.300,00			23/12/1	30/06/1	1
4	791674	18.457.226/0001-	97.500,00	6.625,00			23/12/1	31/12/1	1
4	791792	08.738.916/0001-	146.250,00	4.525,00			23/12/1	31/12/1	1
4	791767	13.118.435/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	30/12/1	1
4	791812	15.023.922/0001-	156.000,00	8.626,67			23/12/1	01/12/1	1
4	791778	13.128.863/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	30/12/1	1
4	791770	08.738.916/0001-	97.500,00	22.500,00			23/12/1	31/12/1	1
4	791857	75.687.954/0001-	195.000,00	4.000,00			23/12/1	30/06/1	1
4	791753	76.105.667/0001-	195.000,00	5.000,00			23/12/1	30/04/1	1
4	791702	02.070.720/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	19/09/1	1
4	791807	78.196.755/0001-	97.500,00	2.500,00			23/12/1	30/01/1	1
4	791840	13.118.435/0001-	243.750,00	6.250,00			23/12/1	30/12/1	1
4	791763	75.825.828/0001-	390.000,00	7.960,00			23/12/1	23/12/1	1
4	791934	01.005.917/0001-	487.500,00	12.500,00			23/12/1	31/12/1	1
4	792420	08.993.925/0001-	145.500,00	3.750,00			23/12/1	31/12/1	1
4	792396	76.973.692/0001-	146.250,00	13.750,00			23/12/1	30/01/1	1
4	792426	18.685.438/0001-	117.000,00	11.700,00			23/12/1	30/11/1	1

4	793673	83.102.707/0001-	92.625,00	8.175,00			23/12/1	28/02/1	1
4	794205	13.110.564/0001-	146.250,00	3.750,00			23/12/1	30/12/1	1
4	795865	17.723.172/0001-	107.250,00	8.750,00			23/12/1	30/11/1	1
4	795892	17.947.581/0001-	97.500,00	9.500,00			23/12/1	30/11/1	1
4	797140	87.613.162/0001-	146.250,00	4.000,00			23/12/1	28/02/1	1
4	799376	82.939.455/0001-	292.500,00	5.970,00			23/12/1	31/12/1	1
4	783826	75.731.034/0001-	487.500,00	12.500,00			24/12/1	30/01/1	1
4	783956	01.612.483/0001-	253.500,00	6.500,00			24/12/1	20/09/1	1
4	783804	87.613.204/0001-	117.000,00	15.600,00			24/12/1	30/04/1	1
4	784696	89.363.642/0001-	97.500,00	5.500,00			24/12/1	30/11/1	1
4	785417	76.970.334/0001-	487.500,00	12.500,00			24/12/1	30/01/1	1
4	785830	88.349.238/0001-	243.750,00	11.250,00			24/12/1	30/07/1	1
4	786245	46.449.682/0001-	195.000,00	5.000,00			24/12/1	20/09/1	1
4	787604	02.295.772/0001-	97.500,00	5.841,67			24/12/1	20/10/1	1
4	787583	13.982.624/0001-	975.000,00	525.000,00			24/12/1	30/04/1	1
4	787637	88.141.460/0001-	126.750,00	15.900,00			24/12/1	30/11/1	1
4	787558	87.897.740/0001-	243.750,00	236.250,00			24/12/1	24/12/1	1
4	788958	18.584.961/0001-	292.500,00	7.500,00			24/12/1	31/03/1	1
4	788885	18.192.260/0001-	487.500,00	22.500,00			24/12/1	30/09/1	1
4	788722	92.406.438/0001-	146.250,00	3.750,00			24/12/1	24/12/1	1
4	788772	92.457.175/0001-	97.500,00	2.500,00			24/12/1	24/12/1	1
4	788963	92.410.562/0001-	97.500,00	22.500,00			24/12/1	31/12/1	1
4	789139	92.399.112/0001-	195.000,00	35.000,00			24/12/1	31/12/1	1
4	790208	88.349.238/0001-	243.750,00	6.284,31			24/12/1	30/11/1	1
4	790531	02.295.772/0001-	97.500,00	3.295,00			24/12/1	30/10/1	1
4	790491	01.146.604/0001-	97.500,00	4.875,00			24/12/1	30/10/1	1
4	790676	76.970.326/0001-	195.000,00	5.000,00			24/12/1	30/01/1	1
4	791777	82.916.800/0001-	487.500,00	117.500,00			24/12/1	30/12/1	1
4	791747	87.613.428/0001-	97.500,00	9.300,00			24/12/1	30/12/1	1
4	791749	94.704.277/0001-	97.500,00	7.000,00			24/12/1	31/12/1	1
4	791883	01.005.917/0001-	487.500,00	12.500,00			24/12/1	31/12/1	1
4	792400	90.152.950/0001-	97.500,00	2.500,00			24/12/1	30/12/1	1
4	795094	75.741.355/0001-	243.750,00	76.250,00			24/12/1	31/12/1	1
4	783929	95.684.544/0001-	107.250,00	2.750,00			26/12/1	30/10/1	1
4	783979	46.634.333/0001-	146.250,00	3.750,00			26/12/1	26/12/1	1
4	783984	95.589.255/0001-	243.750,00	40.332,15			26/12/1	26/06/1	1
4	784086	08.741.688/0001-	341.250,00	6.965,00			26/12/1	31/12/1	1
4	784013	01.612.155/0001-	243.750,00	156.250,00			26/12/1	01/09/1	1
4	783845	76.208.826/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	26/05/1	1
4	784008	85.997.237/0001-	390.000,00	35.000,00			26/12/1	28/02/1	1
4	784101	77.001.329/0001-	243.750,00	6.250,00			26/12/1	30/10/1	1
4	784020	29.138.393/0001-	390.000,00	8.580,00			26/12/1	14/04/1	1
4	783955	76.950.088/0001-	146.250,00	14.420,00			26/12/1	30/01/1	1
4	783867	04.229.729/0001-	243.750,00	46.250,00			26/12/1	31/12/1	1
4	784055	04.214.401/0001-	195.000,00	80.000,00			26/12/1	30/06/1	1
4	783813	04.217.437/0001-	107.250,00	22.750,00			26/12/1	30/12/1	1
4	784697	90.738.196/0001-	243.750,00	18.000,00			26/12/1	30/03/1	1
4	784857	04.056.222/0001-	341.250,00	7.000,00			26/12/1	16/12/1	1
4	784906	18.316.182/0001-	195.000,00	5.000,00			26/12/1	30/11/1	1
4	784913	87.489.910/0001-	195.000,00	35.100,00			26/12/1	26/12/1	1
4	785298	11.358.173/0001-	487.500,00	100.000,00			26/12/1	28/02/1	1

4	785342	02.070.746/0001-	243.750,00	7.500,00			26/12/1	26/12/1	1
4	785429	95.684.536/0001-	97.500,00	4.500,00			26/12/1	30/10/1	1
4	785731	03.888.989/0001-	195.000,00	4.000,00			26/12/1	26/12/1	1
4	785723	18.602.060/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	30/06/1	1
4	785722	03.505.013/0001-	146.250,00	33.750,00			26/12/1	30/05/1	1
4	785778	78.200.482/0001-	117.000,00	30.000,00			26/12/1	30/01/1	1
4	786257	06.140.404/0001-	487.500,00	12.500,00			26/12/1	30/06/1	1
4	787593	02.296.325/0001-	97.500,00	8.800,00			26/12/1	30/10/1	1
4	787582	06.208.946/0001-	970.000,00	34.250,00			26/12/1	30/06/1	1
4	787570	04.216.593/0001-	146.250,00	32.750,00			26/12/1	30/10/1	1
4	787559	87.613.469/0001-	146.250,00	27.750,00			26/12/1	22/10/1	1
4	788842	06.997.563/0001-	487.500,00	12.500,00			26/12/1	30/06/1	1
4	788847	01.612.366/0001-	146.250,00	3.000,00			26/12/1	31/12/1	1
4	788815	11.040.904/0001-	487.500,00	48.000,00			26/12/1	30/11/1	1
4	788807	76.970.334/0001-	487.500,00	12.500,00			26/12/1	30/01/1	1
4	788879	01.126.556/0001-	487.500,00	25.000,00			26/12/1	26/12/1	1
4	788877	92.411.115/0001-	195.000,00	4.000,00			26/12/1	31/01/1	1
4	788853	87.862.397/0001-	243.750,00	51.250,00			26/12/1	30/07/1	1
4	788850	92.450.998/0001-	146.250,00	83.750,00			26/12/1	31/12/1	1
4	788837	06.229.397/0001-	195.000,00	5.000,00			26/12/1	30/06/1	1
4	788759	91.558.650/0001-	97.500,00	6.500,00			26/12/1	30/12/1	1
4	788724	87.612.743/0001-	243.750,00	54.250,00			26/12/1	30/12/1	1
4	789083	87.613.642/0001-	195.000,00	5.850,00			26/12/1	22/10/1	1
4	789073	01.612.552/0001-	243.750,00	14.250,00			26/12/1	26/09/1	1
4	788975	87.613.360/0001-	146.250,00	95.750,00			26/12/1	31/12/1	1
4	788967	87.590.998/0001-	97.500,00	2.500,00			26/12/1	30/11/1	1
4	788464	75.462.820/0001-	146.250,00	3.750,00			26/12/1	30/07/1	1
4	788451	87.590.998/0001-	195.000,00	20.000,00			26/12/1	30/11/1	1
4	788434	00.078.790/0001-	487.500,00	26.500,00			26/12/1	30/12/1	1
4	788441	92.453.810/0001-	146.250,00	18.750,00			26/12/1	31/12/1	1
4	789141	91.103.127/0001-	243.750,00	5.000,00			26/12/1	30/12/1	1
4	790197	18.137.943/0001-	146.250,00	10.680,05			26/12/1	30/11/1	1
4	790194	18.431.155/0001-	487.500,00	142.150,00			26/12/1	01/09/1	1
4	790218	46.583.654/0001-	146.250,00	73.750,00			26/12/1	31/01/1	1
4	790239	04.076.733/0001-	487.500,00	10.000,00			26/12/1	30/06/1	1
4	790206	94.702.818/0001-	117.000,00	3.844,00			26/12/1	30/12/1	1
4	790522	00.766.717/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	26/12/1	1
4	790502	93.539.138/0001-	97.500,00	16.500,00			26/12/1	31/12/1	1
4	790498	10.358.190/0001-	390.000,00	31.200,00			26/12/1	31/12/1	1
4	790509	87.613.642/0001-	97.500,00	2.925,00			26/12/1	22/10/1	1
4	790470	46.211.694/0001-	146.250,00	3.750,00			26/12/1	05/09/1	1
4	790538	03.439.239/0001-	975.000,00	110.609,92			26/12/1	05/12/1	1
4	791675	18.192.260/0001-	97.500,00	2.500,00			26/12/1	31/08/1	1
4	791671	87.613.360/0001-	117.000,00	3.000,00			26/12/1	31/12/1	1
4	791854	27.744.143/0001-	195.000,00	10.000,00			26/12/1	01/09/1	1
4	791837	18.602.060/0001-	121.875,00	4.125,00			26/12/1	31/08/1	1
4	791773	01.608.820/0001-	97.500,00	2.500,00			26/12/1	26/12/1	1
4	791721	01.612.155/0001-	195.000,00	115.000,00			26/12/1	01/09/1	1
4	791860	01.618.402/0001-	195.000,00	5.000,00			26/12/1	26/12/1	1
4	791736	18.602.011/0001-	243.750,00	10.250,00			26/12/1	31/12/1	1
4	791734	04.217.437/0001-	146.250,00	65.750,00			26/12/1	30/12/1	1

4	791808	18.602.011/0001-	2.925.000,	122.000,00			26/12/1	31/07/1	1
4	791862	16.298.614/0001-	487.500,00	12.500,00			26/12/1	05/05/1	1
4	791744	75.793.786/0001-	146.250,00	9.750,00			26/12/1	30/01/1	1
4	791728	78.103.884/0001-	146.250,00	23.750,00			26/12/1	26/04/1	1
4	791852	27.744.143/0001-	243.750,00	21.250,00			26/12/1	01/09/1	1
4	791822	25.064.015/0001-	273.000,00	7.000,00			26/12/1	26/12/1	1
4	791811	37.344.355/0001-	273.000,00	7.000,00			26/12/1	26/12/1	1
4	791802	02.396.166/0001-	390.000,00	10.000,00			26/12/1	26/12/1	1
4	791751	94.702.818/0001-	97.500,00	4.550,00			26/12/1	30/12/1	1
4	791796	02.070.589/0001-	243.750,00	6.250,00			26/12/1	26/12/1	1
4	791733	22.980.643/0001-	139.278,75	3.221,25			26/12/1	30/04/1	1
4	791699	87.612.891/0001-	97.500,00	7.500,00			26/12/1	31/01/1	1
4	791936	77.817.476/0001-	195.000,00	5.580,00			26/12/1	26/09/1	1
4	792320	18.260.505/0001-	97.500,00	3.247,67			26/12/1	31/12/1	1
4	792465	95.990.131/0001-	97.500,00	2.602,67			26/12/1	26/12/1	1
4	792424	18.132.464/0001-	117.000,00	3.000,00			26/12/1	30/10/1	1
4	792454	16.788.309/0001-	243.750,00	6.250,00			26/12/1	26/12/1	1
4	792433	18.392.506/0001-	117.000,00	2.390,00			26/12/1	30/07/1	1
4	792410	06.138.366/0001-	390.000,00	20.000,00			26/12/1	30/06/1	1
4	793270	18.244.418/0001-	292.500,00	13.500,01			26/12/1	26/12/1	1
4	793281	18.385.146/0001-	126.750,00	5.850,00			26/12/1	30/07/1	1
4	793286	20.356.747/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	26/06/1	1
4	793282	90.152.240/0001-	242.500,00	4.949,00			26/12/1	30/12/1	1
4	793257	75.352.062/0001-	146.250,00	5.750,00			26/12/1	30/01/1	1
4	793300	76.208.834/0001-	145.500,00	39.500,00			26/12/1	26/05/1	1
4	793279	95.990.180/0001-	146.250,00	12.930,00			26/12/1	26/06/1	1
4	793670	16.788.309/0001-	292.500,00	7.500,00			26/12/1	26/12/1	1
4	794208	76.002.641/0001-	195.000,00	41.000,00			26/12/1	30/04/1	1
4	796195	04.092.672/0001-	243.750,00	23.000,00			26/12/1	31/12/1	1
4	795929	87.862.397/0001-	195.000,00	30.000,00			26/12/1	30/11/1	1
4	796170	18.428.854/0001-	731.250,00	34.081,79			26/12/1	30/06/1	1
4	796168	18.140.764/0001-	97.500,00	22.500,00			26/12/1	31/12/1	1
4	796041	18.431.312/0001-	292.500,00	32.000,00			26/12/1	31/12/1	1
4	795931	18.128.215/0001-	97.500,00	5.000,00			26/12/1	31/12/1	1
4	795904	01.602.009/0001-	97.500,00	20.400,00			26/12/1	30/05/1	1
4	795902	01.602.009/0001-	97.500,00	25.700,00			26/12/1	30/06/1	1
4	795900	01.602.009/0001-	97.500,00	25.700,00			26/12/1	30/06/1	1
4	795857	76.205.640/0001-	341.250,00	15.750,00			26/12/1	26/11/1	1
4	795880	24.772.246/0001-	195.000,00	5.310,00			26/12/1	01/12/1	1
4	795866	18.158.261/0001-	146.250,00	5.000,00			26/12/1	31/12/1	1
4	796173	18.278.069/0001-	682.500,00	66.500,00			26/12/1	31/12/1	1
4	796035	18.348.086/0001-	149.058,00	3.042,00			26/12/1	30/07/1	1
4	783086	17.877.176/0001-	390.000,00	18.000,15			27/12/1	23/06/1	1
4	784035	41.522.251/0001-	341.250,00	10.555,00			27/12/1	27/12/1	1
4	783878	01.125.780/0001-	243.750,00	5.500,00			27/12/1	31/12/1	1
4	783849	76.402.882/0001-	146.250,00	3.640,00			27/12/1	30/01/1	1
4	783810	76.002.674/0001-	97.500,00	14.500,00			27/12/1	30/04/1	1
4	783820	76.920.826/0001-	146.250,00	13.750,00			27/12/1	30/06/1	1
4	783780	01.178.573/0001-	243.750,00	26.250,00			27/12/1	27/12/1	1
4	783866	02.321.909/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/10/1	1
4	783782	29.111.085/0001-	975.000,00	20.000,00			27/12/1	31/12/1	1

4	783875	01.619.323/0001-	146.250,00	3.000,00			27/12/1	30/10/1	1
4	783903	39.385.927/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	01/07/1	1
4	783899	39.385.927/0001-	146.250,00	3.750,00			27/12/1	01/07/1	1
4	783895	27.174.119/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	01/07/1	1
4	783857	82.892.373/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	31/12/1	1
4	783887	01.153.030/0001-	97.500,00	29.500,00			27/12/1	30/06/1	1
4	783807	28.916.716/0001-	390.000,00	34.000,00			27/12/1	27/12/1	1
4	783854	01.624.729/0001-	117.000,00	3.000,00			27/12/1	27/12/1	1
4	784033	01.613.956/0001-	975.000,00	25.000,00			27/12/1	30/06/1	1
4	784467	94.187.341/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/03/1	1
4	784899	01.617.441/0001-	487.500,00	12.500,00			27/12/1	30/07/1	1
4	784893	83.102.731/0001-	195.000,00	13.000,00			27/12/1	28/02/1	1
4	785333	78.101.847/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	27/08/1	1
4	785308	76.919.083/0001-	487.500,00	12.500,00			27/12/1	27/12/1	1
4	785316	76.206.465/0001-	243.750,00	7.875,93			27/12/1	27/10/1	1
4	785340	88.138.292/0001-	195.000,00	4.000,00			27/12/1	27/12/1	1
4	785419	45.709.896/0001-	243.750,00	16.250,00			27/12/1	20/03/1	1
4	785751	18.385.138/0001-	487.500,00	15.500,00			27/12/1	23/10/1	1
4	785740	39.385.927/0001-	292.500,00	7.500,00			27/12/1	01/07/1	1
4	785764	17.695.024/0001-	388.205,97	17.000,00			27/12/1	30/06/1	1
4	786235	11.285.954/0001-	682.500,00	17.500,00			27/12/1	27/12/1	1
4	786329	01.164.946/0001-	97.500,00	77.500,00			27/12/1	30/06/1	1
4	787616	27.174.119/0001-	390.000,00	10.000,00			27/12/1	01/07/1	1
4	787578	31.776.479/0001-	146.250,00	2.985,00			27/12/1	01/09/1	1
4	787575	46.634.283/0001-	97.500,00	3.000,00			27/12/1	27/12/1	1
4	787573	46.248.837/0001-	214.500,00	15.500,00			27/12/1	27/12/1	1
4	787608	76.178.029/0001-	146.250,00	6.050,00			27/12/1	30/10/1	1
4	787571	45.290.418/0001-	341.250,00	6.964,29			27/12/1	30/12/1	1
4	788739	18.094.862/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/11/1	1
4	788906	18.299.537/0001-	195.000,00	10.000,00			27/12/1	30/07/1	1
4	788756	18.239.582/0001-	292.500,00	7.500,00			27/12/1	15/11/1	1
4	788764	88.138.292/0001-	97.500,00	2.950,00			27/12/1	27/12/1	1
4	788903	04.056.222/0001-	682.500,00	17.500,00			27/12/1	27/06/1	1
4	788843	83.102.228/0001-	195.000,00	10.000,00			27/12/1	30/06/1	1
4	788835	39.385.927/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	01/07/1	1
4	788790	01.164.946/0001-	682.500,00	42.500,00			27/12/1	30/06/1	1
4	788755	46.634.457/0001-	97.500,00	8.500,00			27/12/1	27/12/1	1
4	788733	76.247.360/0001-	146.250,00	13.750,00			27/12/1	30/01/1	1
4	788802	01.611.536/0001-	97.500,00	7.700,00			27/12/1	31/12/1	1
4	788944	13.691.811/0001-	487.500,00	20.500,00			27/12/1	05/11/1	1
4	788940	00.007.468/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/10/1	1
4	788432	76.208.487/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	27/09/1	1
4	788436	92.410.448/0001-	243.750,00	46.250,00			27/12/1	31/12/1	1
4	788505	23.500.002/0001-	405.600,00	10.400,00			27/12/1	27/12/1	1
4	789146	01.832.476/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	27/12/1	1
4	790207	13.783.279/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/01/1	1
4	790152	37.465.556/0001-	360.750,00	7.760,20			27/12/1	07/12/1	1
4	790512	02.186.336/0001-	195.000,00	5.000,00			27/12/1	31/12/1	1
4	790534	75.825.828/0001-	195.000,00	4.000,00			27/12/1	27/12/1	1
4	790150	18.140.806/0001-	487.500,00	62.500,00			27/12/1	31/12/1	1
4	790677	76.973.692/0001-	243.750,00	9.750,00			27/12/1	30/01/1	1

4	791872	01.615.421/0001-	97.500,00	2.500,00			27/12/1	30/07/1	1
4	791771	76.970.318/0001-	97.500,00	2.500,00			27/12/1	30/01/1	1
4	791741	76.920.826/0001-	146.250,00	13.750,00			27/12/1	30/06/1	1
4	791782	63.786.990/0001-	146.250,00	3.750,00			27/12/1	30/12/1	1
4	791768	10.150.043/0001-	585.000,00	51.000,00			27/12/1	31/12/1	1
4	791824	27.174.119/0001-	292.500,00	22.500,00			27/12/1	01/07/1	1
4	791737	01.068.030/0001-	487.500,00	12.500,00			27/12/1	30/10/1	1
4	791740	16.945.990/0001-	97.500,00	31.500,00			27/12/1	30/07/1	1
4	791841	18.308.775/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	27/12/1	1
4	791743	46.478.053/0001-	195.000,00	5.690,00			27/12/1	27/12/1	1
4	792421	13.676.788/0001-	243.750,00	9.750,00			27/12/1	30/04/1	1
4	792406	01.615.422/0001-	191.815,40	3.914,60			27/12/1	30/07/1	1
4	792461	02.316.537/0001-	487.500,00	24.375,00			27/12/1	31/12/1	1
4	792451	82.845.744/0001-	146.250,00	123.750,00			27/12/1	23/09/1	1
4	793244	82.926.585/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/12/1	1
4	793273	16.945.990/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	30/07/1	1
4	793301	44.428.506/0001-	243.750,00	65.450,00			27/12/1	05/06/1	1
4	793275	17.990.714/0001-	97.500,00	2.500,00			27/12/1	30/07/1	1
4	793302	76.205.806/0001-	145.500,00	43.300,00			27/12/1	27/05/1	1
4	793297	83.021.881/0001-	146.250,00	13.770,00			27/12/1	27/06/1	1
4	793291	88.546.890/0001-	682.500,00	77.500,00			27/12/1	23/10/1	1
4	793276	19.259.951/0001-	126.750,00	12.166,48			27/12/1	27/12/1	1
4	795914	12.264.628/0001-	1.355.737,	73.500,00			27/12/1	23/09/1	1
4	795856	83.024.240/0001-	243.750,00	6.250,00			27/12/1	31/03/1	1
4	795844	76.205.681/0001-	243.750,00	36.250,00			27/12/1	27/10/1	1
4	795867	75.654.566/0001-	146.250,00	4.800,00			27/12/1	23/10/1	1
4	797168	22.938.773/0001-	292.500,00	5.969,39			27/12/1	30/04/1	1
4	797175	83.026.138/0001-	97.500,00	2.500,00			27/12/1	30/05/1	1
4	783915	00.394.577/0001-	585.000,00	92.145,00			30/12/1	30/10/1	1
4	783873	76.995.414/0001-	292.500,00	91.185,85			30/12/1	30/11/1	1
4	783742	01.613.770/0001-	146.250,00	7.312,50			30/12/1	30/06/1	1
4	784024	12.459.632/0001-	487.500,00	9.948,98			30/12/1	19/12/1	1
4	783988	02.056.711/0001-	117.000,00	8.000,00			30/12/1	31/12/1	1
4	783982	13.889.993/0001-	487.500,00	12.500,00			30/12/1	05/09/1	1
4	784032	18.307.439/0001-	487.500,00	59.930,00			30/12/1	30/07/1	1
4	783901	27.174.127/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	01/07/1	1
4	784009	83.102.392/0001-	195.000,00	8.000,00			30/12/1	31/12/1	1
4	783914	45.301.652/0001-	565.500,00	36.694,00			30/12/1	30/12/1	1
4	783787	27.165.711/0001-	409.500,00	8.500,00			30/12/1	01/07/1	1
4	784041	87.612.909/0001-	292.500,00	12.500,00			30/12/1	31/05/1	1
4	784478	27.167.386/0001-	117.000,00	3.000,00			30/12/1	01/07/1	1
4	784533	87.612.842/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/03/1	1
4	784692	94.702.784/0001-	195.000,00	4.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	784861	76.970.326/0001-	146.250,00	12.750,00			30/12/1	30/01/1	1
4	784853	77.877.116/0001-	292.500,00	19.664,33			30/12/1	30/11/1	1
4	784852	76.208.487/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/10/1	1
4	784872	01.612.384/0001-	351.000,00	7.750,00			30/12/1	31/12/1	1
4	784930	14.105.191/0001-	487.500,00	12.500,00			30/12/1	31/12/1	1
4	785320	01.578.554/0001-	436.500,00	12.250,00			30/12/1	30/06/1	1
4	785309	06.235.006/0001-	438.750,00	9.000,00			30/12/1	30/06/1	1
4	785330	77.007.474/0001-	243.750,00	31.250,00			30/12/1	30/10/1	1

4	785425	00.394.577/0001-	1.404.000,	196.194,00			30/12/1	30/10/1	1
4	785746	66.232.521/0001-	243.750,00	8.250,00			30/12/1	30/07/1	1
4	785737	27.165.711/0001-	195.000,00	5.000,00			30/12/1	01/07/1	1
4	785782	88.861.430/0001-	467.268,00	40.632,00			30/12/1	30/12/1	1
4	785776	76.279.959/0001-	146.250,00	14.750,00			30/12/1	30/01/1	1
4	785770	95.640.124/0001-	146.250,00	3.750,00			30/12/1	30/01/1	1
4	785781	27.167.386/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	01/07/1	1
4	786267	01.614.521/0001-	146.250,00	85.350,00			30/12/1	11/12/1	1
4	786261	95.595.120/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	30/04/1	1
4	786307	13.111.224/0001-	243.750,00	6.750,00			30/12/1	30/12/1	1
4	787617	01.493.998/0001-	97.500,00	7.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	787605	31.796.626/0001-	146.250,00	69.000,00			30/12/1	01/09/1	1
4	787597	27.080.555/0001-	2.486.250,	276.250,00			30/12/1	01/09/1	1
4	787611	18.803.072/0001-	292.500,00	46.593,96			30/12/1	30/06/1	1
4	787636	94.068.277/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	787633	87.568.911/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	31/01/1	1
4	787627	88.861.430/0001-	97.500,00	16.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	788795	83.211.375/0001-	341.250,00	23.750,00			30/12/1	30/04/1	1
4	789086	01.612.481/0001-	126.750,00	3.250,00			30/12/1	30/09/1	1
4	788953	66.234.345/0001-	487.500,00	12.500,00			30/12/1	30/06/1	1
4	788898	03.507.415/0012-	585.000,00	65.000,00			30/12/1	13/12/1	1
4	788743	17.700.758/0001-	146.250,00	2.984,70			30/12/1	30/03/1	1
4	788931	01.612.481/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	30/09/1	1
4	788881	18.025.908/0001-	195.000,00	16.000,00			30/12/1	30/06/1	1
4	788872	75.654.574/0001-	146.250,00	83.750,00			30/12/1	30/10/1	1
4	788860	46.643.482/0001-	146.250,00	3.750,00			30/12/1	30/12/1	1
4	788804	13.103.684/0001-	214.500,00	5.500,00			30/12/1	31/12/1	1
4	788787	76.178.029/0001-	146.250,00	33.750,00			30/12/1	30/10/1	1
4	788785	76.175.918/0001-	146.250,00	31.750,00			30/12/1	30/06/1	1
4	788727	78.101.847/0001-	292.500,00	21.373,35			30/12/1	30/06/1	1
4	788889	01.595.320/0001-	139.278,75	3.571,25			30/12/1	30/04/1	1
4	788914	24.301.475/0001-	195.000,00	10.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	788830	29.178.233/0001-	390.000,00	275.192,66			30/12/1	18/09/1	1
4	789100	29.116.894/0001-	487.500,00	84.584,33			30/12/1	31/12/1	1
4	788926	05.070.404/0001-	139.278,75	6.021,25			30/12/1	30/04/1	1
4	788821	29.076.130/0001-	390.000,00	34.000,00			30/12/1	20/09/1	1
4	788797	01.612.364/0001-	975.000,00	25.000,00			30/12/1	31/12/1	1
4	788851	02.075.216/0001-	585.000,00	15.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	788839	78.113.834/0001-	243.750,00	10.781,07			30/12/1	30/06/1	1
4	788767	06.477.822/0001-	487.500,00	10.500,00			30/12/1	30/06/1	1
4	788730	76.282.680/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/01/1	1
4	788954	06.477.822/0001-	438.750,00	11.250,00			30/12/1	30/06/1	1
4	788948	87.612.909/0001-	97.500,00	23.500,00			30/12/1	31/03/1	1
4	788886	88.859.962/0001-	117.000,00	2.400,00			30/12/1	30/12/1	1
4	788884	25.004.771/0001-	214.500,00	5.500,00			30/12/1	30/10/1	1
4	788985	87.691.507/0001-	97.500,00	6.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	788479	88.756.879/0001-	487.500,00	52.500,00			30/12/1	30/07/1	1
4	788459	25.141.318/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/10/1	1
4	788431	46.179.966/0001-	185.250,00	3.955,00			30/12/1	05/04/1	1
4	788509	18.025.965/0001-	243.750,00	16.250,00			30/12/1	30/11/1	1
4	788506	10.346.096/0001-	195.000,00	15.000,00			30/12/1	31/01/1	1

4	788449	44.544.880/0001-	195.000,00	25.000,00			30/12/1	05/03/1	1
4	788463	10.358.174/0001-	487.500,00	62.500,00			30/12/1	30/11/1	1
4	788461	34.593.541/0001-	139.327,50	3.172,50			30/12/1	30/07/1	1
4	790166	01.113.937/0001-	146.250,00	8.750,00			30/12/1	30/09/1	1
4	790125	18.602.060/0001-	97.500,00	5.100,00			30/12/1	31/03/1	1
4	790117	18.457.283/0001-	487.500,00	10.000,00			30/12/1	31/12/1	1
4	790142	01.612.444/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/07/1	1
4	790122	18.404.871/0001-	156.000,00	19.000,00			30/12/1	30/07/1	1
4	790237	04.018.560/0001-	195.000,00	4.000,00			30/12/1	30/11/1	1
4	790199	78.121.902/0001-	243.750,00	56.250,00			30/12/1	30/10/1	1
4	790523	46.634.242/0001-	146.250,00	103.750,00			30/12/1	30/12/1	1
4	790521	49.107.725/0001-	146.250,00	3.750,00			30/12/1	20/03/1	1
4	790519	55.356.653/0001-	243.750,00	21.200,00			30/12/1	05/03/1	1
4	790516	89.971.782/0001-	97.500,00	11.100,00			30/12/1	26/10/1	1
4	790526	13.824.248/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	05/09/1	1
4	790481	87.613.154/0001-	585.000,00	20.500,00			30/12/1	30/06/1	1
4	790210	06.554.851/0001-	243.750,00	7.539,00			30/12/1	30/12/1	1
4	790818	14.205.959/0001-	292.500,00	6.000,00			30/12/1	30/11/1	1
4	791676	18.602.060/0001-	97.500,00	17.800,00			30/12/1	31/03/1	1
4	791672	07.000.300/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	30/06/1	1
4	791678	01.113.937/0001-	292.500,00	22.340,55			30/12/1	30/09/1	1
4	791847	01.612.693/0001-	146.250,00	3.750,00			30/12/1	31/12/1	1
4	791793	08.942.211/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	31/12/1	1
4	791784	33.683.822/0001-	214.500,00	4.377,55			30/12/1	05/12/1	1
4	791764	18.457.283/0001-	97.500,00	12.500,00			30/12/1	01/11/1	1
4	791835	31.796.626/0001-	97.500,00	27.500,00			30/12/1	01/09/1	1
4	791738	24.862.864/0001-	97.500,00	11.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	791705	44.919.314/0001-	195.000,00	5.000,00			30/12/1	05/03/1	1
4	791853	88.861.430/0001-	175.500,00	15.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	791791	10.358.190/0001-	487.500,00	20.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	791717	18.404.871/0001-	916.500,00	24.170,00			30/12/1	30/07/1	1
4	791695	01.605.306/0001-	243.750,00	5.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	791858	04.018.560/0001-	243.750,00	6.000,00			30/12/1	30/04/1	1
4	791856	95.719.381/0001-	146.250,00	108.750,00			30/12/1	30/07/1	1
4	791829	75.793.786/0001-	146.250,00	13.750,00			30/12/1	30/01/1	1
4	791814	87.612.990/0001-	97.500,00	3.400,00			30/12/1	26/10/1	1
4	791786	13.866.892/0001-	682.500,00	17.500,00			30/12/1	05/05/1	1
4	791720	87.612.818/0001-	253.500,00	29.959,01			30/12/1	31/12/1	1
4	791704	19.198.118/0001-	975.000,00	110.000,00			30/12/1	30/06/1	1
4	791855	45.116.092/0001-	243.750,00	36.250,00			30/12/1	20/03/1	1
4	791848	24.851.453/0001-	195.000,00	5.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	791839	25.043.449/0001-	243.750,00	30.250,00			30/12/1	30/12/1	1
4	791830	76.206.481/0001-	146.250,00	6.100,00			30/12/1	30/11/1	1
4	791817	01.611.828/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/06/1	1
4	791790	88.073.291/0001-	117.000,00	23.400,00			30/12/1	30/12/1	1
4	792408	13.621.735/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	05/09/1	1
4	792409	13.231.006/0001-	487.500,00	9.948,98			30/12/1	05/05/1	1
4	792397	06.376.669/0001-	292.500,00	5.969,39			30/12/1	30/06/1	1
4	792467	88.566.872/0001-	195.000,00	20.000,00			30/12/1	29/01/1	1
4	792429	01.612.781/0001-	146.250,00	3.750,00			30/12/1	31/12/1	1
4	792449	00.007.401/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	31/12/1	1

4	792436	27.080.555/0001-	433.875,00	47.825,00			30/12/1	01/09/1	1
4	792417	06.933.519/0001-	292.500,00	11.992,67			30/12/1	30/06/1	1
4	792455	25.063.942/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	792443	02.056.711/0001-	487.500,00	20.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	792439	13.885.231/0001-	487.500,00	12.500,00			30/12/1	05/11/1	1
4	792412	24.851.453/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	30/12/1	1
4	793287	27.150.549/0001-	97.500,00	16.248,29			30/12/1	01/07/1	1
4	793298	82.561.093/0001-	195.000,00	5.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	793285	18.083.055/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	30/07/1	1
4	793263	87.896.874/0001-	242.500,00	22.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	793655	18.025.924/0001-	341.250,00	8.750,00			30/12/1	30/06/1	1
4	793669	18.140.764/0001-	487.500,00	84.939,86			30/12/1	30/06/1	1
4	793671	44.555.688/0001-	243.750,00	6.250,00			30/12/1	20/10/1	1
4	793665	14.042.659/0001-	1.365.000,	100.000,00			30/12/1	05/05/1	1
4	794221	01.787.506/0001-	487.500,00	24.375,00			30/12/1	30/12/1	1
4	794206	24.891.418/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	30/06/1	1
4	795104	75.963.256/0001-	243.500,00	83.000,00			30/12/1	30/06/1	1
4	795845	03.648.540/0001-	268.697,06	5.511,73			30/12/1	12/12/1	1
4	795872	18.675.967/0001-	97.500,00	2.800,00			30/12/1	30/09/1	1
4	796183	17.749.912/0001-	282.750,00	7.250,00			30/12/1	30/12/1	1
4	796181	25.042.219/0001-	321.750,00	6.600,00			30/12/1	30/12/1	1
4	796172	25.042.219/0001-	1.140.750,	23.400,00			30/12/1	30/12/1	1
4	796006	18.008.888/0001-	146.250,00	63.750,00			30/12/1	30/01/1	1
4	795858	95.684.478/0001-	292.500,00	6.991,67			30/12/1	30/05/1	1
4	796171	18.428.839/0001-	341.250,00	33.750,00			30/12/1	31/12/1	1
4	795898	95.782.785/0001-	195.000,00	40.000,00			30/12/1	31/12/1	1
4	795891	82.926.536/0001-	253.500,00	5.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	795841	92.403.583/0001-	195.000,00	5.000,00			30/12/1	31/01/1	1
4	797145	81.140.303/0001-	146.250,00	81.750,00			30/12/1	30/12/1	1
4	797130	95.990.107/0001-	243.750,00	61.250,00			30/12/1	30/05/1	1
4	797798	18.158.261/0001-	243.750,00	12.250,00			30/12/1	31/12/1	1
4	797796	75.666.131/0001-	113.100,00	19.900,00			30/12/1	30/08/1	1
4	796835	78.063.732/0001-	320.092,50	6.700,00			30/12/1	30/06/1	1
4	797232	87.572.046/0001-	243.750,00	10.000,00			30/12/1	31/01/1	1
4	797828	76.970.391/0001-	97.500,00	50.000,00			30/12/1	30/01/1	1
4	797819	83.102.590/0001-	97.500,00	3.500,00			30/12/1	28/02/1	1
4	797802	83.028.415/0001-	191.100,00	13.900,00			30/12/1	30/12/1	1
4	797787	45.132.719/0001-	146.250,00	3.100,00			30/12/1	20/03/1	1
4	797246	46.605.051/0001-	146.250,00	3.150,00			30/12/1	20/03/1	1
4	797216	17.361.639/0001-	224.250,00	10.000,00			30/12/1	30/05/1	1
4	797133	89.971.782/0001-	97.500,00	11.000,00			30/12/1	26/10/1	1
4	797858	03.452.315/0001-	447.525,00	51.000,00			30/12/1	30/04/1	1
4	798837	01.978.212/0001-	1.411.000,	29.000,00			30/12/1	06/12/1	1
4	798790	82.821.190/0001-	390.000,00	120.000,00			30/12/1	30/05/1	1
4	798820	22.953.681/0001-	292.500,00	52.500,00			30/12/1	30/04/1	1
4	798850	18.188.276/0001-	97.500,00	7.800,00			30/12/1	31/07/1	1
4	798784	13.119.300/0001-	292.500,00	7.500,00			30/12/1	30/12/1	1
4	798780	83.021.857/0001-	341.250,00	24.070,00			30/12/1	30/05/1	1
4	798777	76.105.550/0001-	487.500,00	21.500,00			30/12/1	30/04/1	1
4	798775	13.120.613/0001-	585.000,00	15.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	798785	13.107.180/0001-	292.500,00	77.500,00			30/12/1	30/12/1	1

4	798870	18.188.276/0001-	97.500,00	11.950,00			30/12/1	31/07/1	1
4	798786	13.098.181/0001-	243.750,00	36.250,00			30/12/1	30/12/1	1
4	799135	83.102.376/0001-	195.000,00	5.000,00			30/12/1	28/02/1	1
4	799130	83.102.590/0001-	195.000,00	10.000,00			30/12/1	28/02/1	1
4	799127	90.873.787/0001-	135.525,00	3.000,00			30/12/1	30/07/1	1
4	799060	89.848.949/0001-	269.100,00	24.000,00			30/12/1	30/07/1	1
4	799148	87.843.819/0001-	190.125,00	8.875,00			30/12/1	30/07/1	1
4	799145	92.123.926/0001-	190.125,00	25.000,00			30/12/1	30/07/1	1
4	799242	06.080.394/0001-	573.300,00	12.000,00			30/12/1	30/06/1	1
4	799394	18.349.928/0001-	487.500,00	9.949,00			30/12/1	30/09/1	1
4	799393	80.912.124/0001-	97.500,00	7.000,00			30/12/1	30/05/1	1
4	799385	83.021.881/0001-	97.500,00	13.100,00			30/12/1	30/05/1	1
4	799383	82.925.025/0001-	243.750,00	5.350,00			30/12/1	03/12/1	1
4	799379	83.102.731/0001-	97.500,00	12.050,56			30/12/1	28/02/1	1
4	799373	78.493.343/0001-	243.750,00	7.350,00			30/12/1	30/05/1	1
4	799370	01.566.620/0001-	97.500,00	2.500,00			30/12/1	30/05/1	1
4	799362	83.021.857/0001-	97.500,00	22.500,00			30/12/1	30/05/1	1
4	799357	83.024.240/0001-	146.250,00	14.250,00			30/12/1	31/12/1	1
4	799500	45.786.159/0001-	292.500,00	10.000,00			30/12/1	30/12/1	1
4	783083	03.501.491/0001-	231.750,00	12.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	783235	94.726.312/0001-	243.750,00	31.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784070	03.507.571/0001-	243.750,00	4.974,49			31/12/1	01/12/1	1
4	783853	82.951.336/0001-	2.925.000,	731.250,00			31/12/1	27/10/1	1
4	784029	18.409.177/0001-	438.750,00	11.369,61			31/12/1	30/07/1	1
4	783852	46.634.564/0001-	195.000,00	30.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	783832	18.409.201/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	783935	01.615.882/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	01/11/1	1
4	784089	08.357.667/0001-	117.000,00	3.000,00			31/12/1	10/07/1	1
4	783930	28.539.872/0001-	117.000,00	3.000,00			31/12/1	01/09/1	1
4	783893	82.558.909/0001-	487.500,00	20.000,00			31/12/1	30/05/1	1
4	783789	31.846.892/0001-	390.000,00	8.000,00			31/12/1	18/09/1	1
4	783824	93.317.980/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	783751	87.612.768/0001-	487.500,00	15.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	783976	01.607.619/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	27/10/1	1
4	784006	01.612.596/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	30/12/1	1
4	784063	10.572.055/0001-	3.412.500,	379.166,67			31/12/1	27/10/1	1
4	784058	76.968.627/0001-	146.250,00	11.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784049	27.167.444/0001-	331.500,00	6.800,00			31/12/1	01/09/1	1
4	784470	01.130.277/0001-	195.000,00	55.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784468	27.167.311/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	01/09/1	1
4	784472	08.355.489/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	10/04/1	1
4	784484	18.017.434/0001-	146.250,00	28.750,00			31/12/1	30/03/1	1
4	784463	18.602.045/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784464	01.313.113/0001-	97.500,00	6.800,00			31/12/1	30/06/1	1
4	784689	88.427.018/0001-	146.250,00	3.100,00			31/12/1	30/12/1	1
4	784908	06.117.071/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	784931	18.771.238/0001-	146.250,00	33.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	784929	82.777.319/0001-	243.750,00	7.350,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784922	01.610.566/0001-	195.000,00	6.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	784921	82.777.319/0001-	195.000,00	6.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784911	18.116.152/0001-	195.000,00	5.500,00			31/12/1	30/06/1	1

4	784907	01.616.684/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/06/1	1
4	784900	28.920.999/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	784923	11.097.342/0001-	487.500,00	45.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	785185	82.951.336/0001-	1.511.250,	377.850,00			31/12/1	30/05/1	1
4	785306	76.205.806/0001-	243.750,00	10.156,25			31/12/1	31/10/1	1
4	785307	10.192.854/0001-	390.000,00	30.000,00			31/12/1	31/08/1	1
4	785418	45.132.495/0001-	975.000,00	95.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	785427	77.003.424/0001-	195.000,00	9.000,00			31/12/1	30/05/1	1
4	785730	03.575.875/0001-	146.250,00	28.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	785735	18.116.160/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	785733	27.167.444/0001-	165.750,00	32.250,00			31/12/1	01/09/1	1
4	785736	17.734.906/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	785762	18.671.271/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	01/07/1	1
4	785756	17.097.791/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/09/1	1
4	785755	27.167.444/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	01/09/1	1
4	785795	22.681.423/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/03/1	1
4	785789	01.612.489/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/03/1	1
4	785842	06.003.636/0001-	1.755.000,	87.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	785430	45.139.482/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	786264	37.226.644/0001-	195.000,00	10.305,00			31/12/1	31/12/1	1
4	786246	46.754.388/0001-	194.000,00	5.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	786243	08.111.338/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	10/04/1	1
4	786266	13.811.476/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	786244	53.300.356/0001-	292.500,00	12.500,00			31/12/1	05/03/1	1
4	786241	08.159.162/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	786238	44.494.136/0001-	146.250,00	33.750,00			31/12/1	27/09/1	1
4	786236	44.918.928/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	05/04/1	1
4	786308	90.832.619/0001-	243.750,00	23.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	786333	02.394.765/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	786302	02.394.765/0001-	146.250,00	28.750,00			31/12/1	30/10/1	1
4	786332	01.740.489/0001-	97.500,00	6.500,00			31/12/1	31/10/1	1
4	786326	01.218.643/0001-	97.500,00	5.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	786317	01.528.506/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	786306	08.086.225/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	10/04/1	1
4	786304	01.153.030/0001-	487.500,00	42.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	786901	16.930.299/0001-	121.875,00	108.125,00			31/12/1	31/12/1	1
4	786867	10.572.055/0001-	487.500,00	54.167,00			31/12/1	31/12/1	1
4	786899	13.797.600/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	05/09/1	1
4	787263	26.042.515/0001-	97.500,00	47.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	787619	01.335.363/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/10/1	1
4	787618	24.862.864/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	787601	01.169.416/0001-	97.500,00	17.400,00			31/12/1	31/10/1	1
4	787600	01.067.081/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/10/1	1
4	787614	18.140.780/0001-	97.500,00	4.335,00			31/12/1	30/01/1	1
4	787594	01.067.974/0001-	243.750,00	4.977,50			31/12/1	31/12/1	1
4	787592	30.417.158/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	787566	88.201.298/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	787613	27.174.101/0001-	292.500,00	209.166,66			31/12/1	01/07/1	1
4	787606	27.167.410/0001-	146.250,00	14.625,00			31/12/1	01/09/1	1
4	787591	06.208.946/0001-	292.500,00	8.775,00			31/12/1	30/06/1	1
4	787579	10.912.293/0001-	243.750,00	27.084,00			31/12/1	31/12/1	1

4	787572	36.350.346/0001-	292.500,00	8.500,00			31/12/1	01/09/1	1
4	787596	18.431.312/0001-	97.500,00	8.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	787634	88.372.883/0001-	126.750,00	13.530,00			31/12/1	30/06/1	1
4	787630	88.123.492/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	787625	88.254.909/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788262	45.149.184/0001-	437.500,00	10.250,00			31/12/1	20/03/1	1
4	788981	45.160.173/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	788799	13.108.733/0001-	214.500,00	15.900,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788751	18.017.434/0001-	126.750,00	3.250,00			31/12/1	30/03/1	1
4	788982	18.017.418/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/03/1	1
4	788747	18.318.618/0001-	195.000,00	20.295,82			31/12/1	31/12/1	1
4	788874	44.441.475/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	05/03/1	1
4	788862	76.288.760/0001-	243.750,00	21.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788806	46.634.358/0001-	195.000,00	19.100,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788765	75.741.348/0001-	390.000,00	12.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788896	16.434.441/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/11/1	1
4	788979	87.613.113/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788921	88.138.292/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788912	75.654.574/0001-	195.000,00	35.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	788783	10.091.528/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788869	01.616.420/0001-	121.875,00	3.125,00			31/12/1	30/03/1	1
4	788865	18.313.825/0001-	243.750,00	54.250,00			31/12/1	27/10/1	1
4	788864	07.623.077/0001-	585.000,00	24.400,00			31/12/1	30/12/1	1
4	788858	23.097.454/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788855	82.538.851/0001-	195.000,00	5.850,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788836	18.291.377/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788825	16.886.871/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/03/1	1
4	788820	23.515.687/0001-	390.000,00	60.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788955	07.598.659/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	20/12/1	1
4	788947	18.244.335/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	789072	08.078.958/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	788728	08.365.900/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	10/04/1	1
4	788965	08.159.089/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	788936	01.613.501/0001-	117.000,00	11.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	788925	08.087.561/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	10/04/1	1
4	788919	28.564.177/0001-	487.500,00	12.400,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788904	29.179.454/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	27/09/1	1
4	788871	18.334.268/0001-	1.852.500,	259.413,89			31/12/1	30/07/1	1
4	788742	88.000.922/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	788740	87.344.016/0001-	243.750,00	34.850,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788738	88.199.971/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788732	90.836.701/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	788868	76.208.487/0001-	243.750,00	10.000,00			31/12/1	27/09/1	1
4	788719	37.388.378/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	789071	04.208.358/0001-	341.250,00	38.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	789066	10.249.381/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/04/1	1
4	788971	93.235.968/0001-	146.250,00	48.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788969	05.854.633/0001-	139.278,75	6.999,25			31/12/1	30/04/1	1
4	788946	10.212.447/0001-	243.750,00	30.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788900	91.997.072/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788812	78.121.878/0001-	292.500,00	70.422,74			31/12/1	31/05/1	1

4	788731	94.726.312/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788986	88.073.291/0001-	239.500,00	21.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	788943	13.937.057/0001-	360.750,00	40.085,00			31/12/1	31/03/1	1
4	788477	00.163.055/0001-	195.000,00	9.380,00			31/12/1	30/10/1	1
4	788446	00.236.968/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	788430	94.706.124/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788424	94.705.936/0001-	390.000,00	64.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788504	16.885.485/0001-	117.000,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	788503	18.457.234/0001-	195.000,00	53.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788502	89.708.051/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	27/10/1	1
4	788485	28.919.637/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	788480	87.297.271/0001-	243.750,00	46.250,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788473	91.693.317/0001-	341.250,00	88.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	788481	46.634.176/0001-	146.250,00	9.750,00			31/12/1	20/06/1	1
4	788694	90.895.905/0001-	195.000,00	17.800,00			31/12/1	30/06/1	1
4	789143	05.196.548/0001-	292.500,00	12.500,00			31/12/1	30/04/1	1
4	790188	18.116.152/0001-	292.500,00	10.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	790112	08.142.655/0001-	438.750,00	15.884,21			31/12/1	10/04/1	1
4	790242	66.229.584/0001-	1.365.000,	27.857,50			31/12/1	30/07/1	1
4	790220	01.612.486/0001-	370.500,00	25.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	790157	46.476.131/0001-	146.250,00	23.750,00			31/12/1	05/03/1	1
4	790184	45.131.885/0001-	146.250,00	11.450,00			31/12/1	20/03/1	1
4	790165	45.279.643/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790233	46.523.288/0001-	97.500,00	11.550,00			31/12/1	30/12/1	1
4	790196	18.013.326/0001-	457.500,00	42.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	790192	18.349.936/0001-	126.750,00	2.730,00			31/12/1	30/06/1	1
4	790170	01.138.551/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790138	25.223.850/0001-	117.000,00	10.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	790216	18.584.961/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790212	17.947.607/0001-	97.500,00	4.400,00			31/12/1	30/11/1	1
4	790209	13.104.427/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790201	17.702.499/0001-	117.000,00	5.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	790191	13.113.063/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790160	88.117.700/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	790144	01.612.382/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	790127	08.159.394/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/07/1	1
4	790116	08.158.669/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	10/04/1	1
4	790109	18.457.242/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790217	13.912.084/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	31/01/1	1
4	790186	46.694.147/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	27/09/1	1
4	790181	88.372.883/0001-	195.000,00	45.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	790176	45.547.395/0001-	146.250,00	3.620,00			31/12/1	05/09/1	1
4	790163	46.634.366/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790114	02.355.675/0001-	97.500,00	18.395,00			31/12/1	30/10/1	1
4	790227	94.436.342/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	790225	02.215.895/0001-	97.500,00	7.800,00			31/12/1	30/10/1	1
4	790530	92.454.800/0001-	126.750,00	3.250,00			31/12/1	30/06/1	1
4	790524	44.494.136/0001-	117.000,00	28.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790501	87.614.269/0001-	146.250,00	15.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	790494	87.564.381/0001-	243.750,00	58.973,06			31/12/1	27/10/1	1
4	790492	88.847.082/0001-	195.000,00	85.000,00			31/12/1	30/07/1	1

4	790536	88.427.018/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	790533	01.613.373/0001-	146.250,00	37.750,00			31/12/1	30/07/1	1
4	790532	01.616.837/0001-	195.000,00	3.979,60			31/12/1	30/11/1	1
4	790525	01.640.429/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	790471	01.738.780/0001-	292.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	790467	17.966.201/0001-	292.500,00	7.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	790169	01.612.611/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790221	06.553.531/0001-	243.750,00	36.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	790991	01.067.479/0001-	97.344,00	4.922,67			31/12/1	30/10/1	1
4	791679	18.404.848/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	791673	01.616.520/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	791756	46.638.714/0001-	341.250,00	7.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	791803	01.375.138/0001-	136.500,00	2.786,00			31/12/1	04/12/1	1
4	791871	75.438.655/0001-	292.500,00	50.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	791783	76.002.658/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	791745	01.612.906/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	791810	04.391.512/0001-	117.000,00	10.300,00			31/12/1	27/09/1	1
4	791805	07.673.114/0001-	731.250,00	64.623,74			31/12/1	20/12/1	1
4	791799	18.140.772/0001-	487.500,00	11.614,09			31/12/1	30/06/1	1
4	791774	95.422.846/0001-	199.875,00	15.125,00			31/12/1	30/04/1	1
4	791772	18.025.973/0001-	380.250,00	7.800,00			31/12/1	30/06/1	1
4	791760	08.260.663/0001-	975.000,00	97.500,00			31/12/1	30/01/1	1
4	791726	10.462.349/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	20/12/1	1
4	791727	75.845.503/0001-	195.000,00	55.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791868	08.153.462/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	791776	27.174.101/0001-	117.000,00	22.181,48			31/12/1	01/07/1	1
4	791754	46.425.229/0001-	146.250,00	5.908,50			31/12/1	31/12/1	1
4	791750	88.427.018/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	791724	18.404.871/0001-	975.000,00	25.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	791700	10.091.593/0001-	292.500,00	77.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791850	18.404.889/0001-	292.500,00	43.600,00			31/12/1	30/07/1	1
4	791846	01.612.502/0001-	243.750,00	10.150,00			31/12/1	30/03/1	1
4	791819	88.117.700/0001-	242.500,00	5.433,08			31/12/1	30/06/1	1
4	791800	18.017.400/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/03/1	1
4	791775	27.167.360/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	01/07/1	1
4	791761	01.616.420/0001-	341.250,00	7.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	791757	22.680.672/0001-	195.000,00	4.200,00			31/12/1	30/03/1	1
4	791725	17.877.200/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	791703	43.162.791/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	05/09/1	1
4	791842	91.693.333/0001-	117.000,00	3.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	791816	18.243.238/0001-	292.500,00	53.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	791801	17.695.008/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/03/1	1
4	791795	76.247.378/0001-	126.750,00	17.550,00			31/12/1	30/01/1	1
4	791766	10.572.055/0001-	975.000,00	108.350,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791762	24.380.651/0001-	146.250,00	4.250,00			31/12/1	30/07/1	1
4	791758	18.495.812/0001-	365.625,00	7.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	791746	27.174.101/0001-	126.750,00	5.750,00			31/12/1	01/07/1	1
4	791730	11.097.250/0001-	975.000,00	39.000,00			31/12/1	31/08/1	1
4	791715	02.391.407/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791712	01.612.906/0001-	146.250,00	5.850,00			31/12/1	30/10/1	1
4	791870	18.457.226/0001-	292.500,00	9.882,00			31/12/1	31/12/1	1

4	791843	00.114.801/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791834	76.022.516/0001-	146.250,00	3.210,00			31/12/1	30/04/1	1
4	791794	24.851.503/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791735	92.406.180/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791711	10.282.945/0001-	585.000,00	40.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	791838	22.812.960/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/10/1	1
4	791825	13.937.057/0001-	243.750,00	12.828,95			31/12/1	31/03/1	1
4	791797	10.264.406/0001-	438.750,00	23.092,10			31/12/1	27/10/1	1
4	791788	87.612.966/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791709	76.920.834/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	791707	14.217.327/0001-	292.500,00	66.925,00			31/12/1	05/11/1	1
4	791859	87.297.271/0001-	487.500,00	42.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	791729	22.855.142/0001-	780.000,00	15.918,50			31/12/1	30/12/1	1
4	791731	18.017.400/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	30/09/1	1
4	791937	04.213.671/0001-	195.000,00	45.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	792319	05.025.553/0001-	975.000,00	97.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792318	87.482.535/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	792471	82.892.266/0001-	175.500,00	74.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792468	17.747.965/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792458	07.731.102/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	18/06/1	1
4	792446	18.414.565/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/09/1	1
4	792445	18.128.231/0001-	292.500,00	6.597,64			31/12/1	31/12/1	1
4	792437	18.668.624/0001-	195.000,00	50.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792431	18.715.417/0001-	146.250,00	13.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792413	05.025.553/0001-	682.500,00	78.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792464	95.951.323/0001-	92.625,00	15.170,00			31/12/1	28/02/1	1
4	792448	28.564.177/0001-	487.500,00	15.300,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792440	01.612.413/0001-	97.500,00	13.100,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792457	13.937.057/0001-	877.500,00	46.184,21			31/12/1	31/03/1	1
4	792453	01.607.539/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/04/1	1
4	792452	04.213.671/0001-	97.500,00	27.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	792447	76.974.823/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	30/01/1	1
4	792444	18.094.755/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/11/1	1
4	792442	18.675.918/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/08/1	1
4	792441	13.908.710/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	05/05/1	1
4	792438	01.614.441/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792430	18.338.228/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792419	18.449.173/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792404	92.454.818/0001-	97.500,00	27.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792402	04.218.263/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792463	45.195.963/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	15/09/1	1
4	792418	17.763.715/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	792416	16.854.531/0001-	243.750,00	5.070,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792415	33.265.943/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	792401	01.607.509/0001-	97.500,00	11.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	792820	18.404.939/0001-	477.750,00	22.250,00			31/12/1	30/07/1	1
4	793002	18.404.855/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	793001	05.560.185/0001-	2.340.000,	260.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	793271	18.140.780/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	793294	27.174.143/0001-	390.000,00	11.010,00			31/12/1	01/09/1	1
4	793295	13.908.728/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	05/09/1	1

4	793283	17.935.388/0001-	185.250,00	4.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	793269	23.804.149/0001-	97.500,00	6.379,00			31/12/1	30/11/1	1
4	793278	08.096.596/0001-	243.750,00	15.094,77			31/12/1	10/07/1	1
4	793272	22.679.153/0001-	243.750,00	11.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	793268	88.568.902/0001-	242.500,00	354.691,44			31/12/1	30/12/1	1
4	793266	94.444.403/0001-	97.000,00	3.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	793265	88.187.935/0001-	242.500,00	55.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	793261	19.391.945/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	793299	10.164.028/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	793292	82.815.085/0001-	195.000,00	20.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	793259	01.613.940/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	793264	88.000.914/0001-	145.500,00	34.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	793262	01.612.477/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/03/1	1
4	793657	28.539.872/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	01/09/1	1
4	793666	27.167.311/0001-	165.750,00	4.250,00			31/12/1	01/09/1	1
4	793660	18.557.587/0001-	195.000,00	16.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	793659	18.140.806/0001-	292.500,00	95.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	793656	18.307.504/0001-	195.000,00	4.900,00			31/12/1	30/07/1	1
4	793672	45.735.479/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	793664	05.054.945/0001-	936.000,00	144.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	793663	17.744.558/0001-	175.500,00	4.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	793668	76.910.900/0001-	145.500,00	17.500,00			31/12/1	30/10/1	1
4	793667	44.430.221/0001-	243.750,00	14.050,00			31/12/1	05/07/1	1
4	793658	18.557.579/0001-	165.750,00	4.250,00			31/12/1	30/11/1	1
4	794211	36.350.346/0001-	126.750,00	4.115,00			31/12/1	01/09/1	1
4	794224	01.616.420/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/09/1	1
4	794223	18.338.285/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	27/10/1	1
4	794219	13.937.057/0001-	873.000,00	45.947,37			31/12/1	31/03/1	1
4	794218	11.358.116/0001-	292.500,00	27.500,00			31/12/1	27/10/1	1
4	794207	93.235.943/0001-	146.250,00	143.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	795099	46.223.699/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	20/09/1	1
4	795097	95.725.024/0001-	97.500,00	3.100,00			31/12/1	31/05/1	1
4	795100	18.094.813/0001-	97.500,00	9.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	795246	13.891.528/0001-	682.500,00	17.500,00			31/12/1	05/09/1	1
4	795244	11.286.382/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	795245	22.812.960/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796023	17.980.392/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795908	01.609.780/0001-	97.500,00	3.320,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795886	18.313.858/0001-	146.250,00	18.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795876	18.313.858/0001-	97.500,00	6.110,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796047	18.457.226/0001-	97.500,00	6.625,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796192	13.812.144/0001-	243.750,00	6.000,00			31/12/1	31/01/1	1
4	796177	18.301.036/0001-	238.875,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796174	18.404.947/0001-	291.000,00	7.275,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796030	70.946.009/0001-	156.000,00	13.600,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795913	45.735.479/0001-	143.210,66	2.922,67			31/12/1	31/12/1	1
4	795907	44.927.267/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	05/03/1	1
4	795905	46.435.921/0001-	146.250,00	27.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795894	03.648.532/0001-	292.500,00	6.123,00			31/12/1	18/12/1	1
4	795890	44.925.691/0001-	156.000,00	3.500,00			31/12/1	05/03/1	1
4	795888	03.648.532/0001-	487.500,00	10.205,00			31/12/1	18/12/1	1

4	795887	18.363.945/0001-	107.250,00	2.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795881	44.498.467/0001-	156.000,00	4.000,00			31/12/1	20/02/1	1
4	795879	46.634.473/0001-	156.000,00	3.300,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795875	18.242.792/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	795873	44.440.121/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	05/02/1	1
4	795871	46.425.229/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795855	44.925.279/0001-	156.000,00	4.000,00			31/12/1	05/03/1	1
4	795854	15.024.029/0001-	99.489,80	2.040,82			31/12/1	15/12/1	1
4	795847	67.172.437/0001-	191.100,00	4.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	795846	03.507.522/0001-	268.697,06	6.000,00			31/12/1	20/12/1	1
4	795842	88.488.358/0001-	292.500,00	32.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795838	88.775.390/0001-	195.000,00	17.000,00			31/12/1	27/10/1	1
4	796189	01.067.271/0001-	195.000,00	80.000,00			31/12/1	20/01/1	1
4	796187	18.313.817/0001-	242.190,00	27.810,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796186	18.317.693/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796180	18.026.005/0001-	195.000,00	10.000,00			31/12/1	30/08/1	1
4	796176	16.781.346/0001-	243.750,00	76.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796167	18.125.120/0001-	292.500,00	40.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	796166	18.449.140/0001-	97.500,00	4.600,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796165	18.192.260/0001-	97.500,00	8.300,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796042	18.457.291/0001-	97.500,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796040	18.296.681/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796039	18.114.249/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	796038	17.694.886/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796037	18.334.318/0001-	487.500,00	15.500,00			31/12/1	27/10/1	1
4	796036	17.697.152/0001-	97.500,00	3.290,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796034	01.113.937/0001-	97.500,00	7.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796033	01.612.481/0001-	97.500,00	7.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796028	18.312.983/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796026	18.241.760/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796025	18.349.928/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796024	18.316.166/0001-	97.500,00	4.600,00			31/12/1	30/11/1	1
4	796022	18.334.268/0001-	103.776,00	9.024,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796019	22.681.423/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796017	17.709.197/0001-	97.500,00	8.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	796016	17.947.599/0001-	487.500,00	40.727,74			31/12/1	30/11/1	1
4	796014	18.301.010/0001-	195.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796013	18.334.268/0001-	866.970,00	99.630,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796010	17.695.032/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796008	18.715.466/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	796007	16.796.575/0001-	195.000,00	15.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	795925	18.428.839/0001-	210.219,75	18.280,00			31/12/1	30/12/1	1
4	795923	18.413.161/0001-	214.500,00	5.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	795921	18.409.193/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	795915	19.382.647/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	795912	18.298.174/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795909	18.125.161/0001-	292.500,00	67.500,00			31/12/1	31/10/1	1
4	795899	22.679.153/0001-	214.500,00	23.500,00			31/12/1	30/09/1	1
4	795853	87.490.306/0001-	146.250,00	21.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795851	18.244.335/0001-	324.870,00	6.630,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796194	18.315.226/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1

4	796185	66.229.634/0001-	292.500,00	26.900,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796184	18.457.242/0001-	146.250,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796031	46.634.333/0001-	156.000,00	3.200,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796027	01.593.752/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	796011	37.226.644/0001-	487.500,00	50.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795885	45.189.305/0001-	156.000,00	16.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795884	44.926.723/0001-	156.000,00	6.400,00			31/12/1	05/03/1	1
4	795877	01.614.521/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	11/12/1	1
4	795874	23.097.454/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795870	13.845.896/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	05/09/1	1
4	795869	25.223.850/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	795864	10.106.235/0001-	195.000,00	40.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	795860	46.415.998/0001-	243.750,00	7.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795859	02.218.683/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795850	03.239.076/0001-	684.791,25	30.000,00			31/12/1	17/12/1	1
4	796052	18.602.060/0001-	292.500,00	47.500,00			31/12/1	30/01/1	1
4	796020	87.849.923/0001-	146.250,00	85.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	795861	18.602.037/0001-	97.500,00	5.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795852	18.602.094/0001-	243.750,00	11.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796009	18.338.178/0001-	487.500,00	42.391,31			31/12/1	31/12/1	1
4	795848	03.239.076/0001-	445.606,20	33.743,80			31/12/1	17/12/1	1
4	795843	88.546.890/0001-	97.500,00	15.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796004	18.315.226/0001-	429.975,00	11.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	795927	18.303.180/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796021	01.612.482/0001-	97.500,00	8.700,00			31/12/1	30/03/1	1
4	796098	88.202.437/0001-	243.750,00	16.250,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796101	18.094.763/0001-	95.550,00	4.450,00			31/12/1	30/11/1	1
4	796102	18.025.890/0001-	413.667,99	10.000,00			31/12/1	25/07/1	1
4	796306	25.105.339/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/10/1	1
4	796305	16.796.575/0001-	97.500,00	9.800,00			31/12/1	30/07/1	1
4	797229	13.221.247/0001-	291.240,00	26.760,00			31/12/1	31/03/1	1
4	797829	01.612.640/0001-	243.750,00	15.050,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797820	01.612.360/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797810	88.224.712/0001-	487.500,00	152.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797809	17.947.615/0001-	107.250,00	2.750,00			31/12/1	27/10/1	1
4	797799	03.501.525/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797190	10.249.381/0001-	390.000,00	7.960,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797179	34.671.016/0001-	390.000,00	8.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797297	22.953.681/0001-	390.000,00	26.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797156	83.102.301/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	28/02/1	1
4	797143	82.844.754/0001-	146.250,00	4.400,00			31/12/1	30/12/1	1
4	797841	84.722.917/0001-	175.500,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797577	04.394.805/0001-	117.000,00	10.434,78			31/12/1	31/12/1	1
4	797832	18.404.780/0001-	390.000,00	100.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796847	87.849.923/0001-	146.250,00	85.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	796833	91.618.439/0001-	143.325,00	3.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	797225	45.142.353/0001-	199.875,00	5.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	796846	93.539.153/0001-	142.593,75	7.406,25			31/12/1	31/12/1	1
4	797808	65.711.988/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797800	94.726.353/0001-	95.062,50	4.937,50			31/12/1	31/12/1	1
4	797793	59.754.648/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/05/1	1

4	797192	03.239.076/0001-	198.046,88	20.203,12			31/12/1	17/12/1	1
4	797184	94.706.124/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797141	92.454.776/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797845	13.093.786/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797837	13.111.224/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797822	83.268.011/0001-	292.500,00	13.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797242	05.832.977/0001-	292.500,00	13.500,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797237	13.112.222/0001-	585.000,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797807	13.099.395/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797795	87.297.982/0001-	487.500,00	62.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797154	88.000.922/0001-	243.750,00	41.684,76			31/12/1	30/06/1	1
4	797848	87.613.147/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/05/1	1
4	797839	22.855.183/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	797833	00.299.198/0001-	487.500,00	26.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797831	06.439.988/0001-	780.000,00	20.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797830	06.018.568/0001-	780.000,00	20.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797826	24.651.200/0001-	121.875,00	5.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	797823	92.403.567/0001-	97.500,00	37.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	797244	88.186.754/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797243	01.613.360/0001-	142.593,75	63.750,00			31/12/1	30/07/1	1
4	797241	92.402.510/0001-	107.250,00	120.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	797235	06.157.051/0001-	668.850,00	14.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797228	92.406.180/0001-	97.500,00	2.510,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797818	46.614.400/0001-	97.500,00	3.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797817	45.115.391/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797816	45.162.054/0001-	146.250,00	7.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797815	44.447.126/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	05/07/1	1
4	797814	44.528.842/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	20/07/1	1
4	797813	45.089.885/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797812	45.374.261/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797811	46.947.396/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797806	51.848.943/0001-	146.250,00	10.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797805	45.660.628/0001-	146.250,00	21.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797804	01.610.515/0001-	146.250,00	4.000,00			31/12/1	31/03/1	1
4	797803	45.728.326/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797801	45.663.556/0001-	146.250,00	15.800,00			31/12/1	05/06/1	1
4	796834	45.660.594/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797797	45.093.663/0001-	146.250,00	5.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797792	01.612.691/0001-	142.593,75	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797791	45.158.532/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797790	45.160.173/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797789	08.701.708/0001-	204.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797788	44.438.968/0001-	146.250,00	4.000,00			31/12/1	05/03/1	1
4	797786	45.158.193/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797785	46.137.410/0001-	97.500,00	70.000,00			31/12/1	20/02/1	1
4	797784	46.599.825/0001-	146.250,00	3.100,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797249	65.712.069/0001-	146.250,00	3.850,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797248	45.093.267/0001-	146.250,00	5.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797245	45.141.132/0001-	97.500,00	152.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797240	45.142.684/0001-	146.250,00	5.950,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797233	92.453.927/0001-	95.062,50	5.120,00			31/12/1	30/05/1	1

4	797227	44.440.832/0001-	146.250,00	13.350,00			31/12/1	05/03/1	1
4	797224	46.599.817/0001-	146.250,00	3.250,00			31/12/1	20/03/1	1
4	797219	43.465.459/0001-	195.000,00	16.956,52			31/12/1	30/12/1	1
4	797217	44.430.783/0001-	97.500,00	2.000,00			31/12/1	05/03/1	1
4	797207	94.707.494/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797160	88.743.604/0001-	146.250,00	10.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	797155	94.309.291/0001-	190.125,00	45.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797132	87.613.626/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	31/07/1	1
4	797131	87.612.917/0001-	97.500,00	22.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	797821	05.054.945/0001-	136.500,00	23.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	797239	87.592.861/0001-	150.204,60	3.144,00			31/12/1	31/12/1	1
4	796837	87.590.998/0001-	237.656,25	12.343,75			31/12/1	30/11/1	1
4	797495	18.017.392/0001-	237.500,00	12.500,00			31/12/1	30/09/1	1
4	797857	87.615.449/0001-	143.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	797856	92.411.875/0001-	97.500,00	10.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	797345	88.067.780/0001-	487.500,00	29.400,00			31/12/1	30/06/1	1
4	797855	13.233.036/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	05/09/1	1
4	798812	01.616.684/0001-	380.250,00	9.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	798864	27.165.653/0001-	185.250,00	4.750,00			31/12/1	01/07/1	1
4	798839	01.614.081/0001-	887.250,00	18.500,00			31/12/1	21/12/1	1
4	798835	23.098.510/0001-	195.000,00	20.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798833	17.349.848/0001-	290.550,00	20.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	798832	01.612.163/0001-	292.500,00	20.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	798829	10.249.381/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	798827	05.131.081/0001-	273.000,00	28.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	798825	22.981.088/0001-	292.500,00	20.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	798823	10.221.760/0001-	292.500,00	8.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	798821	34.671.016/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/04/1	1
4	798882	05.421.300/0001-	313.950,00	28.000,00			31/12/1	30/04/1	1
4	798877	08.364.655/0001-	877.500,00	18.565,14			31/12/1	10/04/1	1
4	798875	31.723.497/0001-	123.825,00	6.175,00			31/12/1	01/07/1	1
4	798824	27.174.101/0001-	238.875,00	29.425,00			31/12/1	01/07/1	1
4	798867	18.404.871/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	798817	01.602.782/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/03/1	1
4	798806	23.097.454/0001-	131.625,00	2.700,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798803	18.302.307/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798801	18.158.642/0001-	292.500,00	6.500,00			31/12/1	31/07/1	1
4	798800	18.278.051/0001-	97.500,00	15.400,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798890	18.125.120/0001-	161.850,00	4.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798887	18.602.037/0001-	97.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798885	21.461.546/0001-	97.500,00	5.300,00			31/12/1	30/03/1	1
4	798876	18.302.307/0001-	97.500,00	4.330,00			31/12/1	30/06/1	1
4	798873	01.602.009/0001-	95.062,50	21.137,50			31/12/1	31/12/1	1
4	798842	18.158.642/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798799	28.606.630/0001-	792.187,50	68.885,87			31/12/1	31/12/1	1
4	798781	75.658.377/0001-	243.750,00	7.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	798776	75.971.010/0001-	243.750,00	7.500,00			31/12/1	30/01/1	1
4	798865	18.116.160/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	798830	05.257.555/0001-	292.500,00	20.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798814	02.070.746/0001-	390.000,00	11.700,00			31/12/1	27/10/1	1
4	798813	02.391.407/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1

4	798808	23.097.454/0001-	131.625,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798894	13.101.308/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798889	32.165.706/0001-	780.000,00	30.000,00			31/12/1	24/11/1	1
4	798886	01.118.850/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	798884	01.616.670/0001-	273.000,00	7.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	798872	18.278.051/0001-	390.000,00	122.800,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798869	01.603.707/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798848	18.125.146/0001-	97.500,00	3.450,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798844	18.306.654/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798834	18.125.161/0001-	97.500,00	16.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798807	33.331.661/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	798782	00.766.709/0001-	292.500,00	8.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798868	18.245.167/0001-	97.500,00	8.479,00			31/12/1	24/06/1	1
4	798863	18.301.036/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798862	18.602.037/0001-	195.000,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798861	18.584.961/0001-	97.500,00	4.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798860	18.277.947/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798858	84.736.941/0001-	536.250,00	10.950,00			31/12/1	30/12/1	1
4	798855	15.845.365/0001-	438.750,00	10.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	798852	01.602.782/0001-	292.500,00	22.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	798804	18.278.051/0001-	97.500,00	52.170,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798798	18.278.051/0001-	97.500,00	12.900,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798888	01.612.482/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	798883	18.715.417/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	798881	18.125.138/0001-	146.250,00	6.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798879	13.752.993/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	798857	18.125.138/0001-	95.062,50	5.210,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798856	18.278.051/0001-	97.500,00	15.400,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798853	18.468.033/0001-	97.500,00	8.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798849	18.602.029/0001-	97.500,00	75.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798847	25.222.118/0001-	95.550,00	4.450,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798846	01.612.489/0001-	97.500,00	5.890,00			31/12/1	30/03/1	1
4	798840	18.309.724/0001-	97.500,00	8.700,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798836	18.188.250/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/08/1	1
4	798831	18.602.052/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798802	18.158.642/0001-	195.000,00	5.950,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798794	29.111.093/0001-	776.100,00	16.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	798792	08.732.174/0001-	702.000,00	16.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798791	08.701.708/0001-	565.500,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798866	18.591.149/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798859	18.602.029/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798851	01.609.780/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798895	25.223.850/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	798845	16.930.299/0001-	195.000,00	22.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798843	18.592.162/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798841	18.125.138/0001-	97.500,00	10.500,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798838	14.043.574/0001-	682.500,00	248.300,00			31/12/1	05/09/1	1
4	798818	01.609.942/0001-	195.000,00	5.500,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798811	18.602.086/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798809	18.593.111/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798797	18.602.011/0001-	195.000,00	19.000,00			31/12/1	31/12/1	1

4	798796	06.554.380/0001-	165.750,00	7.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798795	03.155.926/0001-	487.500,00	42.391,35			31/12/1	31/12/1	1
4	798893	28.564.177/0001-	780.000,00	152.700,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798892	30.417.158/0001-	780.000,00	16.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798891	29.141.322/0001-	780.000,00	16.000,00			31/12/1	21/09/1	1
4	798880	01.640.429/0001-	950.625,00	25.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	798878	16.784.720/0001-	3.963.375,	456.625,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798874	29.076.130/0001-	780.000,00	74.000,00			31/12/1	21/09/1	1
4	798828	18.602.078/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798822	18.125.153/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	798819	16.930.299/0001-	477.750,00	20.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798816	18.302.315/0001-	97.500,00	52.500,00			31/12/1	30/10/1	1
4	798810	28.576.080/0001-	260.325,00	26.666,67			31/12/1	20/09/1	1
4	798805	18.192.252/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798793	29.138.393/0001-	778.050,00	17.160,00			31/12/1	20/09/1	1
4	798789	01.602.022/0001-	126.750,00	258.250,00			31/12/1	30/07/1	1
4	798788	20.920.625/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798787	01.613.119/0001-	146.250,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798783	91.566.877/0001-	146.250,00	9.750,00			31/12/1	30/07/1	1
4	798774	92.000.223/0001-	136.500,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798871	08.122.657/0001-	243.750,00	21.250,00			31/12/1	10/07/1	1
4	799176	45.150.166/0001-	146.250,00	42.333,33			31/12/1	20/03/1	1
4	799112	87.615.449/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799099	18.017.459/0001-	97.500,00	10.900,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799113	18.313.841/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799081	01.612.478/0001-	97.500,00	22.700,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799021	17.947.649/0001-	224.250,00	5.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	799152	82.538.851/0001-	243.750,00	6.000,00			31/12/1	28/02/1	1
4	799178	08.993.925/0001-	204.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799101	01.615.422/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799138	79.372.520/0001-	195.000,00	18.900,00			31/12/1	28/02/1	1
4	799123	18.313.817/0001-	184.602,60	16.464,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799116	20.126.439/0001-	210.600,00	29.400,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799095	87.613.360/0001-	209.625,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799094	87.614.269/0001-	199.875,00	75.125,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799068	88.427.018/0001-	124.215,00	2.600,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799072	92.403.583/0001-	498.225,00	12.412,34			31/12/1	31/05/1	1
4	799055	89.030.639/0001-	146.250,00	11.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799020	88.363.189/0001-	219.375,00	10.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799173	94.702.784/0001-	190.125,00	4.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799109	91.566.877/0001-	292.500,00	30.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799158	82.837.741/0001-	292.500,00	6.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799150	92.399.112/0001-	468.000,00	152.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798971	92.406.289/0001-	341.250,00	78.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799108	18.414.565/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799102	23.539.463/0001-	97.500,00	9.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799090	18.591.149/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799088	18.334.268/0001-	243.750,00	24.112,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799040	08.923.971/0001-	127.481,25	4.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799038	09.151.598/0001-	114.075,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799018	87.613.451/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/12/1	1

4	799031	83.102.715/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	28/02/1	1
4	799047	45.149.184/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	798977	09.074.345/0001-	142.593,75	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798973	01.612.687/0001-	142.593,75	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799147	08.866.501/0001-	142.593,75	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799143	08.916.645/0001-	142.593,75	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799179	08.874.984/0001-	143.325,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799174	01.612.869/0001-	341.250,00	7.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799125	87.613.535/0001-	456.300,00	40.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799162	18.309.724/0001-	146.250,00	23.716,67			31/12/1	31/12/1	1
4	799159	16.885.485/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799151	21.498.274/0001-	214.500,00	5.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799146	83.102.632/0001-	195.000,00	7.000,00			31/12/1	28/02/1	1
4	799142	82.926.593/0001-	195.000,00	40.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799128	01.612.493/0001-	214.500,00	4.500,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799121	18.313.817/0001-	154.463,40	13.776,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799100	88.696.810/0001-	292.500,00	85.125,38			31/12/1	30/12/1	1
4	799051	01.612.547/0001-	97.500,00	31.657,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799074	18.270.447/0001-	731.250,00	15.000,00			31/12/1	30/09/1	1
4	799052	18.677.609/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/08/1	1
4	799033	01.617.905/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	06/12/1	1
4	799032	18.404.855/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799091	24.359.333/0001-	1.732.437,	81.439,38			31/12/1	30/09/1	1
4	799107	87.592.861/0001-	682.500,00	37.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799117	87.613.501/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799141	92.410.448/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	799137	94.442.282/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799134	92.000.215/0001-	292.500,00	10.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799168	18.312.967/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799165	17.894.072/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799098	92.406.263/0001-	105.300,00	8.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799097	93.539.138/0001-	209.625,00	55.375,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799096	89.708.051/0001-	243.750,00	8.000,00			31/12/1	27/10/1	1
4	799119	16.930.299/0001-	97.500,00	122.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799084	18.260.497/0001-	247.162,50	5.200,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799070	18.413.161/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799063	87.297.982/0001-	438.750,00	50.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799057	87.890.992/0001-	674.902,80	60.192,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799054	18.017.418/0001-	97.500,00	3.800,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799048	92.406.248/0001-	102.375,00	2.625,00			31/12/1	27/10/1	1
4	799046	18.404.780/0001-	97.500,00	5.264,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799044	17.749.896/0001-	97.500,00	8.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	799086	87.613.378/0001-	97.500,00	15.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799083	90.152.240/0001-	553.234,50	11.580,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799079	87.613.667/0001-	253.500,00	5.200,00			31/12/1	27/10/1	1
4	799059	87.612.925/0001-	285.187,50	6.300,00			31/12/1	31/03/1	1
4	799056	04.203.896/0001-	243.750,00	110.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799049	87.612.859/0001-	243.750,00	10.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799039	92.406.495/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799037	82.777.335/0001-	97.500,00	5.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799034	87.613.113/0001-	343.687,50	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1

4	799030	94.726.312/0001-	263.250,00	7.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799042	88.594.999/0001-	497.250,00	87.750,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799035	87.612.826/0001-	243.652,50	5.100,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799016	92.406.263/0001-	322.968,75	18.750,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799013	88.225.149/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799007	90.936.956/0001-	284.700,00	7.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	798996	88.821.079/0001-	341.250,00	7.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	798994	87.612.966/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798993	04.213.779/0001-	97.500,00	6.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	798980	93.592.731/0001-	351.000,00	10.000,00			31/12/1	27/10/1	1
4	799160	01.613.501/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799157	92.000.223/0001-	237.656,25	22.343,75			31/12/1	31/12/1	1
4	799155	18.668.624/0001-	97.500,00	20.500,00			31/12/1	24/06/1	1
4	799153	82.538.851/0001-	224.250,00	5.750,00			31/12/1	28/02/1	1
4	799149	08.873.226/0001-	142.593,75	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799139	88.254.891/0001-	475.312,50	9.948,98			31/12/1	30/06/1	1
4	799076	92.000.207/0001-	95.062,50	20.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799071	94.707.627/0001-	204.750,00	15.250,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799067	92.453.927/0001-	380.250,00	119.750,00			31/12/1	30/05/1	1
4	799065	87.613.170/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799064	45.144.748/0001-	146.250,00	7.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799061	87.896.874/0001-	1.029.600,	90.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799053	01.609.404/0001-	195.000,00	4.100,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799104	92.406.453/0001-	195.000,00	9.800,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799103	87.502.902/0001-	140.156,25	8.750,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799164	87.297.271/0001-	285.187,50	7.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799163	92.122.720/0001-	190.125,00	79.875,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799144	87.261.509/0001-	190.125,00	33.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799131	92.005.586/0001-	237.363,75	30.636,25			31/12/1	31/03/1	1
4	799171	92.406.438/0001-	95.062,50	4.937,50			31/12/1	30/11/1	1
4	799023	46.613.196/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799136	44.430.221/0001-	97.500,00	7.500,00			31/12/1	05/06/1	1
4	799132	52.942.380/0001-	195.000,00	18.931,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799129	46.935.763/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799122	49.107.725/0001-	146.250,00	6.850,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799120	52.879.780/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799111	65.708.786/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799110	45.139.482/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799085	65.712.077/0001-	146.250,00	7.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799024	45.094.901/0001-	97.500,00	26.167,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799000	45.157.104/0001-	195.000,00	50.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799043	63.893.929/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799080	45.111.952/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799036	46.608.063/0001-	146.250,00	9.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799026	45.134.236/0001-	146.250,00	6.850,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799019	44.430.429/0001-	146.250,00	8.750,00			31/12/1	05/06/1	1
4	799015	59.854.927/0001-	146.250,00	7.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	798992	01.611.211/0001-	146.250,00	4.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	798982	59.858.134/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	798976	45.140.431/0001-	146.250,00	3.780,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799029	45.147.733/0001-	146.250,00	28.250,00			31/12/1	20/03/1	1

4	799028	46.634.234/0001-	146.250,00	7.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799027	45.148.970/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799177	44.437.549/0001-	146.250,00	6.850,00			31/12/1	05/09/1	1
4	799126	46.611.117/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799118	45.370.707/0001-	97.500,00	14.040,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799114	45.282.704/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/05/1	1
4	799008	45.709.896/0001-	146.250,00	8.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799041	45.339.611/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799050	01.611.210/0001-	146.250,00	15.350,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799066	59.764.472/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799069	45.746.120/0001-	97.500,00	3.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799077	45.138.336/0001-	146.250,00	40.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799082	46.603.395/0001-	146.250,00	6.850,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799087	46.601.944/0001-	146.250,00	6.850,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799025	18.140.764/0001-	95.062,50	19.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799161	18.140.764/0001-	146.250,00	33.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799092	18.593.103/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799022	18.242.784/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	29/07/1	1
4	799240	18.593.103/0001-	95.062,50	4.937,50			31/12/1	31/12/1	1
4	799231	04.213.779/0001-	136.500,00	30.450,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799244	17.888.090/0001-	97.500,00	6.466,67			31/12/1	31/12/1	1
4	799248	01.612.918/0001-	190.125,00	4.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799245	18.457.291/0001-	146.250,00	3.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799241	18.385.120/0001-	243.750,00	6.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799238	94.704.020/0001-	189.150,00	6.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	799237	01.610.503/0001-	156.780,00	15.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799236	01.610.503/0001-	146.055,00	4.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799229	87.344.016/0001-	142.593,75	28.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799239	45.135.530/0001-	195.000,00	13.750,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799235	45.135.043/0001-	146.250,00	3.250,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799246	18.140.764/0001-	146.250,00	33.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799247	18.593.103/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799435	15.023.930/0001-	292.500,00	53.122,47			31/12/1	09/12/1	1
4	799415	06.477.822/0001-	594.750,00	15.050,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799438	07.158.578/0001-	146.250,00	15.450,00			31/12/1	30/04/1	1
4	799433	03.162.047/0001-	243.750,00	26.750,00			31/12/1	30/04/1	1
4	799432	76.205.707/0001-	97.500,00	10.200,00			31/12/1	31/05/1	1
4	799430	76.205.681/0001-	146.250,00	6.554,00			31/12/1	30/08/1	1
4	799429	95.782.785/0001-	195.000,00	110.000,00			31/12/1	28/02/1	1
4	799417	20.356.747/0001-	195.000,00	6.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799413	22.516.405/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/09/1	1
4	799407	18.392.522/0001-	243.750,00	66.250,00			31/12/1	27/10/1	1
4	799403	31.796.659/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	01/09/1	1
4	799398	08.159.089/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	10/04/1	1
4	799397	18.409.235/0001-	97.500,00	17.500,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799396	03.155.926/0001-	97.500,00	8.478,26			31/12/1	31/12/1	1
4	799391	27.165.745/0001-	292.500,00	17.500,00			31/12/1	01/09/1	1
4	799390	83.102.319/0001-	243.750,00	36.250,00			31/12/1	30/01/1	1
4	799388	31.796.097/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	01/07/1	1
4	799386	82.777.251/0001-	146.250,00	13.750,00			31/12/1	31/03/1	1
4	799381	85.361.863/0001-	146.250,00	109.750,00			31/12/1	31/12/1	1

4	799371	95.780.458/0001-	97.500,00	3.900,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799367	82.939.448/0001-	146.250,00	5.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799366	83.027.045/0001-	146.250,00	18.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799361	82.562.893/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799359	82.821.216/0001-	195.000,00	35.000,00			31/12/1	30/01/1	1
4	799443	17.702.507/0001-	331.500,00	8.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	799444	18.591.149/0001-	195.000,00	4.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799442	12.264.222/0001-	390.000,00	50.000,00			31/12/1	30/01/1	1
4	799424	01.603.707/0001-	97.500,00	5.500,00			31/12/1	27/10/1	1
4	799419	92.000.207/0001-	146.250,00	30.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799412	18.188.227/0001-	95.550,00	4.450,00			31/12/1	30/11/1	1
4	799457	32.412.819/0001-	292.500,00	14.620,00			31/12/1	21/09/1	1
4	799455	16.430.951/0001-	370.500,00	9.500,00			31/12/1	31/01/1	1
4	799454	13.912.084/0001-	604.500,00	15.500,00			31/12/1	31/01/1	1
4	799452	15.884.109/0001-	195.000,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799450	22.855.159/0001-	195.000,00	6.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799446	23.097.454/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799426	26.139.790/0001-	146.250,00	7.312,50			31/12/1	30/11/1	1
4	799409	23.097.454/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799449	15.845.365/0001-	195.000,00	25.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799447	22.855.167/0001-	195.000,00	21.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799445	18.602.078/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799440	08.158.198/0001-	292.500,00	5.969,39			31/12/1	30/07/1	1
4	799437	12.464.103/0001-	487.500,00	10.000,00			31/12/1	20/12/1	1
4	799434	08.144.800/0001-	390.000,00	10.000,00			31/12/1	04/07/1	1
4	799427	07.963.051/0001-	487.500,00	42.500,00			31/12/1	20/12/1	1
4	799422	17.914.128/0001-	292.500,00	250.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	799420	18.348.094/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799401	18.114.264/0001-	292.500,00	5.970,00			31/12/1	30/11/1	1
4	799364	92.000.223/0001-	146.250,00	28.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799466	17.754.144/0001-	253.500,00	6.500,00			31/12/1	30/09/1	1
4	799410	82.892.308/0001-	97.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799406	18.385.112/0001-	243.750,00	5.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	799404	25.086.612/0001-	190.125,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799502	18.125.146/0001-	243.750,00	8.250,00			31/12/1	31/10/1	1
4	799498	18.158.642/0001-	109.687,50	2.321,50			31/12/1	31/12/1	1
4	799497	10.358.182/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799499	46.482.857/0001-	292.500,00	25.434,78			31/12/1	30/06/1	1
4	799501	46.151.718/0001-	292.500,00	80.000,00			31/12/1	05/03/1	1
4	799511	45.189.305/0001-	292.500,00	25.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799503	46.634.507/0001-	292.500,00	25.440,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799495	72.130.818/0001-	292.500,00	27.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799505	44.482.552/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799506	45.226.214/0001-	292.500,00	76.050,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799507	44.215.846/0001-	292.500,00	50.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799508	43.465.459/0001-	292.500,00	31.800,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799509	46.362.661/0001-	292.500,00	26.325,00			31/12/1	31/12/1	1
4	799510	46.195.079/0001-	292.500,00	28.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799496	45.192.275/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	799504	46.935.110/0001-	292.500,00	7.000,00			31/12/1	20/03/1	1
4	799731	06.554.000/0001-	1.852.500,	47.500,00			31/12/1	31/12/1	1

4	799729	46.476.131/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	05/03/1	1
4	799728	44.428.506/0001-	243.750,00	25.000,00			31/12/1	05/03/1	1
4	799725	44.568.749/0001-	243.750,00	31.250,00			31/12/1	05/04/1	1
4	799730	01.612.614/0001-	1.072.500,	21.887,76			31/12/1	31/12/1	1
4	800024	08.002.404/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	800022	18.602.094/0001-	121.875,00	3.625,00			31/12/1	01/11/1	1
4	800016	78.121.878/0001-	292.500,00	69.318,02			31/12/1	30/08/1	1
4	800015	75.972.760/0001-	292.500,00	17.500,00			31/12/1	31/08/1	1
4	800014	78.196.755/0001-	292.500,00	10.000,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800013	76.920.818/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800010	76.995.463/0001-	195.000,00	65.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	800008	78.101.821/0001-	146.250,00	25.384,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800007	08.144.784/0001-	117.000,00	3.000,00			31/12/1	10/04/1	1
4	800006	08.181.562/0001-	341.250,00	8.750,00			31/12/1	04/07/1	1
4	800009	80.881.915/0001-	243.750,00	10.690,00			31/12/1	31/08/1	1
4	800044	18.302.307/0001-	97.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800042	18.602.029/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800040	08.260.663/0001-	975.000,00	97.500,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800038	89.363.642/0001-	114.660,00	2.400,00			31/12/1	30/11/1	1
4	800036	87.893.111/0001-	238.875,00	5.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800035	88.768.080/0001-	215.280,00	19.200,00			31/12/1	30/11/1	1
4	800034	94.442.282/0001-	165.750,00	7.809,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800033	13.809.397/0001-	487.500,00	10.650,00			31/12/1	05/05/1	1
4	800032	94.706.033/0001-	97.500,00	5.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800030	01.602.258/0001-	282.750,00	22.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800029	13.646.922/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	05/09/1	1
4	800021	87.612.941/0001-	164.287,50	3.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800020	75.741.355/0001-	146.250,00	17.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800043	08.355.463/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	10/04/1	1
4	800041	18.468.033/0001-	97.500,00	8.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800039	18.242.784/0001-	97.500,00	2.860,00			31/12/1	25/06/1	1
4	800027	10.091.577/0001-	1.462.500,	177.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800025	87.612.750/0001-	243.750,00	46.250,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800004	08.349.011/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	26/12/1	1
4	800011	87.502.886/0001-	146.250,00	8.750,00			31/12/1	30/07/1	1
4	800348	18.125.161/0001-	195.000,00	45.000,00			31/12/1	27/10/1	1
4	800293	83.102.798/0001-	97.500,00	15.000,00			31/12/1	28/02/1	1
4	800253	18.385.138/0001-	160.875,00	21.062,50			31/12/1	30/07/1	1
4	800340	01.612.986/0001-	243.750,00	4.975,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800331	18.313.858/0001-	97.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800299	08.109.126/0001-	742.211,59	15.310,00			31/12/1	10/04/1	1
4	800272	17.947.649/0001-	180.000,00	4.000,00			31/12/1	30/11/1	1
4	800262	80.888.662/0001-	487.500,00	77.500,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800258	82.892.332/0001-	97.500,00	10.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800257	75.825.828/0001-	243.750,00	4.975,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800254	83.024.257/0001-	292.500,00	27.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800252	83.102.608/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800338	05.292.594/0001-	487.500,00	12.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800337	39.554.597/0001-	438.750,00	61.250,00			31/12/1	20/09/1	1
4	800334	17.914.128/0001-	97.500,00	52.500,00			31/12/1	26/06/1	1
4	800332	18.602.045/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1

4	800321	04.092.714/0001-	312.000,00	13.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800317	63.762.009/0001-	165.750,00	40.000,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800296	87.596.623/0001-	243.750,00	38.029,52			31/12/1	30/11/1	1
4	800249	06.190.243/0001-	243.750,00	6.250,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800353	32.001.836/0001-	819.000,00	59.429,00			31/12/1	01/11/1	1
4	800312	18.278.069/0001-	97.500,00	9.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800302	18.192.906/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800301	18.349.951/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800292	01.615.393/0001-	243.750,00	6.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800289	75.771.295/0001-	146.250,00	50.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800287	82.821.208/0001-	243.750,00	20.000,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800284	05.025.553/0001-	2.037.750,	230.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800281	01.318.898/0001-	292.500,00	7.900,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800274	41.479.569/0001-	487.500,00	25.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800273	92.868.850/0001-	146.250,00	5.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	800268	75.845.545/0001-	292.500,00	7.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800266	06.553.929/0001-	181.545,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800265	92.451.038/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800260	01.067.255/0001-	195.000,00	4.200,00			31/12/1	30/10/1	1
4	800256	01.118.850/0001-	142.593,75	3.750,00			31/12/1	30/10/1	1
4	800347	87.613.444/0001-	975.000,00	150.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800343	18.602.045/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800339	17.695.008/0001-	312.000,00	28.000,00			31/12/1	30/03/1	1
4	800329	22.855.167/0001-	165.750,00	8.250,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800326	84.745.389/0001-	165.750,00	14.250,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800323	06.217.954/0001-	480.000,00	20.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800320	84.723.030/0001-	165.750,00	3.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800308	18.133.926/0001-	97.500,00	6.500,00			31/12/1	30/10/1	1
4	800282	02.070.571/0001-	380.250,00	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800264	94.705.936/0001-	292.500,00	20.000,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800261	87.613.006/0001-	146.250,00	3.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800255	76.208.818/0001-	146.250,00	17.250,00			31/12/1	31/10/1	1
4	800246	94.577.574/0001-	146.250,00	5.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800305	18.313.858/0001-	292.500,00	25.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800286	95.640.520/0001-	243.750,00	11.400,00			31/12/1	31/10/1	1
4	800271	01.615.423/0001-	233.337,00	6.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	800270	87.613.113/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800269	82.814.575/0001-	487.500,00	20.000,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800298	92.465.228/0001-	243.750,00	5.100,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800318	87.613.071/0001-	195.000,00	24.000,00			31/12/1	27/10/1	1
4	800322	76.407.568/0001-	146.250,00	3.750,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800324	01.608.820/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800327	92.411.099/0001-	146.250,00	138.750,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800304	82.939.398/0001-	97.500,00	12.500,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800333	81.531.162/0001-	292.500,00	7.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800355	08.096.570/0001-	780.000,00	35.000,00			31/12/1	10/04/1	1
4	800356	04.056.248/0001-	950.625,00	19.897,96			31/12/1	31/12/1	1
4	800358	07.528.292/0001-	487.500,00	11.000,00			31/12/1	20/12/1	1
4	800369	95.952.230/0001-	97.500,00	5.060,80			31/12/1	28/02/1	1
4	800354	22.541.874/0001-	97.500,00	2.980,00			31/12/1	30/06/1	1
4	800344	76.105.659/0001-	206.115,00	18.600,00			31/12/1	29/12/1	1

4	800346	01.169.416/0001-	975.000,00	100.000,00			31/12/1	31/10/1	1
4	800350	17.702.499/0001-	97.500,00	9.400,00			31/12/1	30/11/1	1
4	800330	75.371.401/0001-	370.500,00	50.000,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800371	75.798.355/0001-	238.875,00	11.125,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800336	76.205.673/0001-	341.250,00	40.000,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800297	76.995.414/0001-	195.000,00	5.000,00			31/12/1	30/10/1	1
4	800310	76.208.859/0001-	146.250,00	3.900,00			31/12/1	31/03/1	1
4	800315	04.217.901/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	30/12/1	1
4	800717	07.540.925/0001-	487.500,00	14.625,00			31/12/1	03/06/1	1
4	800732	18.602.037/0001-	97.500,00	12.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800725	39.385.927/0001-	286.650,00	6.000,00			31/12/1	01/11/1	1
4	800720	75.927.582/0001-	333.469,50	46.530,50			31/12/1	31/10/1	1
4	800718	75.458.836/0001-	237.656,25	17.343,75			31/12/1	30/01/1	1
4	800731	76.995.323/0001-	107.250,00	32.500,00			31/12/1	30/11/1	1
4	800726	76.217.017/0001-	195.000,00	6.000,00			31/12/1	30/01/1	1
4	800721	76.995.463/0001-	266.175,00	43.950,00			31/12/1	30/09/1	1
4	800729	18.715.433/0001-	97.500,00	2.500,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800728	07.663.917/0001-	161.412,23	7.587,77			31/12/1	20/12/1	1
4	800727	18.307.512/0001-	243.750,00	7.000,00			31/12/1	30/07/1	1
4	800724	18.008.904/0001-	292.500,00	6.000,00			31/12/1	31/01/1	1
4	800722	00.766.733/0001-	398.287,50	10.000,00			31/12/1	31/12/1	1
4	800733	13.221.247/0001-	428.719,97	52.127,21			31/12/1	31/03/1	1
4	799734	16.780.795/0001-	146.250,00	5.550,00			31/12/1	30/12/1	1
4	785707	90.484.320/0001-	243.750,00	24.250,00			23/01/1	19/11/1	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Posição do SIAFI Gerencial em 31/12/13. Informações complementares consultadas no SICONV em 20/02/14 e informadas pela Caixa Econômica Federal.

Anexo VII

Declaração de Inserção e Atualização de Dados no Siasg e Siconv

Secretaria Executiva – SE

DECLARAÇÃO

Eu, **Antônio de Oliveira Ramos**, CPF nº 053.200.201-63, **Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais**, exercido na **Coordenação de Logística e Serviços Gerais** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, de março de 2014.


Antônio de Oliveira Ramos

CPF: 053.200.201-63

Coordenação de Logística e Serviços Gerais

DECLARAÇÃO

Eu, **Jefferson de Alcantara e Silva**, CPF nº 108.381.328-55, **Coordenador-Geral de Prestação de Contas-CGPC**, exercido na **Secretaria Executiva-SE**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 21 de Março de 2014.


Jefferson de Alcantara e Silva

CPF: 108.381.328-55

CGPC/SE

DECLARAÇÃO

Eu, **RONIL CARLOS DA SILVA**, CPF nº **059.876.951-04**, **Coordenador de Apoio Operacional**, exercido na **Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



RONIL CARLOS DA SILVA
059.876.951-04

Coordenador de Apoio Operacional - SPAE

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI

DECLARAÇÃO

Eu, **Paulo Roberto Figueiredo Nunes**, CPF nº 244.283.531-20, Coordenador da Coordenação de Apoio Operacional, exercido na **Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.



Paulo Roberto Figueiredo Nunes

CPF: 244.283.531-20

Coordenador/CAO/Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

Secretaria de Defesa Agropecuária- SDA

Eu, **RODRIGO JOSÉ PEREIRA LEITE FIGUEIREDO**, CPF/MF nº 343.945.911-04, **Secretário de Defesa Agropecuária**, exercido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 13 de março de 2014.



RODRIGO JOSÉ PEREIRA LEITE FIGUEIREDO

CPF/MF Nº 343.945.911-04

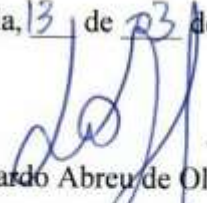
Secretário de Defesa Agropecuária/SDA-MAPA

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo -SDC

DECLARAÇÃO

Eu, Leonardo Abreu de Oliveira responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas, CPF nº 701.781.781-87, Coordenador de Apoio Operacional - CAO, exercido na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 13 de 03 de 2014.


Leonardo Abreu de Oliveira

701.781.781-87

Coordenador da CAO/SDC/MAPA

Gabinete do Ministro – GM

Não se Aplica

Secretaria de Política Agrícola – SPA

Não se Aplica

Anexo VIII

QUADRO B.1.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação	FAO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas na Amazônia - Pradam	UTF/BRA/082/BRA

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 96557-1/2013					
Objetivo da Consultoria: Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto no desenvolvimento das atividades em campo e na elaboração de subsídios para a construção da Política Pública de Produção Agropecuária Sustentável, incluindo a “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”, para o bioma Amazônia.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
04/02/2013	03/12/2013	77.000,00	77.000,00	38.000,00	38.000,00
Insumos Externos					
Passagens aéreas = R\$ 4.758,86 Diárias = R\$ 1.953,00 Total = R\$ 6.711,86					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Adiantamento de 10% do total do contrato, conforme guia operacional da FAO para o início das atividades previstas no TOR.			04/02/2013	7.700,00	
Documento técnico contendo levantamento da bibliografia pertinente, no Brasil e em outros países, incluindo a legislação, políticas de governo, programas, projetos, linhas de crédito, normas e portarias, relacionada ao tema geral “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”.			10/04/2013	16.300,00	
Documento técnico contendo levantamento da bibliografia pertinente, no Brasil e em outros países, incluindo a legislação, políticas de governo, programas, projetos, linhas de crédito, normas e portarias, relacionados ao tema específico “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”, para o bioma Amazônia.			25/06/2013	14.000,00	
Documento técnico contendo síntese das reuniões dos Grupos Gestores do Plano ABC Estaduais para discutir a Política para a “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”, para o bioma Amazônia.			30/08/2013	15.900,00	
Documento técnico contendo sistematização dos resultados das atividades desenvolvidas para a preparação da minuta de documento referencial que subsidiará a construção de política pública de “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”, para o bioma Amazônia.			06/11/2013	23.100,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Adriana da Silva Costa				CPF: 825.872.991-87	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: O adiantamento e os dois primeiros produtos da consultoria foram entregues e pagos em 2013. Os dois últimos produtos somente serão concluídos em 2014, devido a atrasos na elaboração, entrega e revisão destes. Para a entrega do último produto, deverá ser feito novo contrato com a consultora, havendo apenas a alteração de data, permanecendo os mesmos valores.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 96553-1/2013					
Objetivo da Consultoria: Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto no desenvolvimento das atividades em campo e na concepção do referencial teórico e metodológico para subsidiar a construção de Política Pública de Produção Agropecuária Sustentável, no contexto da recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas para o bioma Amazônia.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
04/02/2013	03/12/2013	121.000,00	121.000,00	60.000,00	60.000,00
Insumos Externos					
				Passagens aéreas =	R\$ 4.758,86
				Diárias =	R\$ 1.953,00
				Total =	R\$ 6.711,86
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Adiantamento de 10% do total do contrato, conforme guia operacional da FAO para o início das atividades previstas no TOR.			06/02/2013	12.100,00	
Documento técnico contendo atualização e sistematização das informações existentes no MAPA e em outras instituições sobre as políticas, planos, programas e ações federais, estaduais e municipais sobre os temas “Produção Agropecuária Sustentável” e “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”, para o bioma Amazônia			10/04/2013	22.900,00	
Documento técnico contendo metodologia para análise das propostas encaminhadas pelos grupos gestores do Plano ABC nos estados alvos do PRADAm, visando identificar os aspectos legais e operacionais a serem considerados no desenvolvimento de uma política nacional voltada para a “Recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas”, para o bioma Amazônia			25/06/2013	25.000,00	
Documento técnico contendo a sistematização das propostas para subsidiar a elaboração de Política Pública para a recuperação de áreas de pastagens e de produção degradadas, advindas dos grupos gestores do Plano ABC nos estados alvo do PRADAm			30/08/2013	24.700,00	
Documento técnico contendo uma minuta da proposta de Política Pública para a recuperação de áreas de Produção degradadas, que inclua definições básicas, prioridades, mecanismos de ação e estabeleça o processo dinâmico de construção e aperfeiçoamento da política, a médio prazo.			06/11/2013	36.300,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Luiz César Siqueira				CPF: 024.928.208-90	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: O adiantamento e os dois primeiros produtos da consultoria foram entregues e pagos em 2013. Os dois últimos produtos somente serão concluídos em 2014, devido a atrasos na elaboração, entrega e revisão destes. Para a entrega do último produto, deverá ser feito novo contrato com o consultor, havendo apenas a alteração de data, permanecendo os mesmos valores.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 101947-1/2013					
Objetivo da Consultoria: Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto no desenvolvimento das atividades em campo e na concepção do referencial teórico e metodológico para subsidiar a construção de Política Pública de Produção Agropecuária Sustentável, no contexto da recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas no bioma Amazônia.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
12/06/2013	16/12/2013	66.000,00	66.000,00	16.500,00	16.500,00
Insumos Externos					
Passagens aéreas = R\$ 3.270,17					

Diárias = R\$ 1.603,00 Total = R\$ 4.873,17		
Produtos Contratados		
Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento técnico contendo: - Os dados econômicos e sociais da Região Amazônica (estatísticas de produção agropecuária; informações sobre cadeias produtivas e agroindustriais; - O levantamento dos preços de mercado dos principais produtos agropecuários em áreas representativas da região; informações sobre a comercialização dos principais produtos e dos principais mercados; os custos dos principais insumos e operações dos sistemas de produção praticados e recomendados); - A descrição da tipologia dos produtores, dos principais sistemas de produção agropecuária e agroflorestais e seus coeficientes técnicos; A avaliação das tecnologias existentes e dos resultados de pesquisa relacionados à produção pecuária e às principais culturas agrícolas e agroflorestais da região e ao manejo de pastagens.	15/07/2013	16.500,00
Documento técnico contendo: A definição do conceito e da tipologia de terras degradadas na Amazônia, estabelecendo a metodologia de identificação de áreas de produção e de pastagem degradadas a ser adotada pelo Programa (a ser definida juntamente com os demais consultores do Programa); As modalidades de recuperação de áreas de produção e de pastagens degradadas a serem adotadas pelo Programa, especificando-as para cada estado componente do bioma, e a elaboração de modelos com fluxos de caixa que traduzam essas modalidades, envolvendo as diferentes opções técnicas e econômicas para a recuperação das referidas áreas e sua reintegração à produção agropecuária sustentável na região;	02/09/2013	16.500,00
Documento técnico contendo: Análise econômico-financeira dos modelos propostos e identificação dos eventuais gargalos de custos que inviabilizariam sua adoção; O tipo de assistência técnica e o número de extensionistas de ATER e agentes de assistência técnica privada a ser mobilizado para assegurar assistência técnica aos produtores na preparação e implementação de projetos individuais de recuperação de áreas degradadas, tendo como base as modalidades de recuperação propostas, a tipologia dos produtores e a estimativa do número de beneficiários do Programa	14/10/2013	16.500,00
Documento técnico contendo: Indicação do potencial do mercado para os principais produtos já existentes e para aqueles a serem gerados pelo Programa; Projeção da evolução das áreas recuperadas e estimativa do incremento de produção a ser promovido pelo futuro Programa.	01/12/2013	16.500,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Zaré Augusto Brum Soares		CPF: 013.857.487-10
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Apenas um produto foi entregue e pago em 2013. Os outros três produtos serão entregues até maio de 2014, data final de vigência do contrato após a solicitação de prorrogação. Não houve alteração de valor final do contrato com essa prorrogação.		

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 101948-1/2013					
Objetivo da Consultoria: Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto no desenvolvimento das atividades em campo e na concepção do referencial teórico e metodológico para subsidiar a construção de Política Pública de Produção Agropecuária Sustentável, no contexto da recuperação de Áreas de Produção e Pastagens Degradadas no bioma Amazônia.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
12/06/2013	16/12/2013	66.000,00	66.000,00	16.500,00	16.500,00
Insumos Externos					
Passagens aéreas = R\$ 6.056,61 Diárias = R\$ 4.195,50 Total = R\$ 10.252,11					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento técnico contendo: - Os dados econômicos e sociais da Região Amazônica (estatísticas de produção florestal; informações sobre cadeias produtivas e industriais do setor florestal); - O levantamento dos preços de mercado dos principais produtos florestais em áreas representativas da região; informações sobre a comercialização dos principais produtos e dos principais mercados; os custos dos principais insumos e operações dos sistemas de produção praticados e recomendados); - A análise da tipologia dos produtores, dos principais sistemas de produção florestal e seus coeficientes técnicos; A avaliação das experiências locais, das tecnologias existentes e dos resultados de pesquisa no bioma Amazônia relacionados aos principais cultivos florestais, agroflorestais e silvipastoris;			15/07/2013	16.500,00	
Documento técnico contendo: A definição do conceito e da tipologia de terras degradadas na Amazônia, estabelecendo a metodologia de identificação de áreas de produção degradadas a ser adotada pelo Programa (a ser definida juntamente com os demais consultores do Programa); As modalidades de recuperação de áreas de produção e de pastagens degradadas a serem adotadas pelo Programa, especificando-as para cada estado componente do bioma, e definição dos modelos de plantios florestais com fluxos de caixa que traduzam essas modalidades, envolvendo as diferentes opções técnicas e econômicas para a recuperação das referidas áreas e sua reintegração à produção florestal sustentável na região;			02/09/2013	16.500,00	
Documento técnico contendo: - A análise econômico-financeira dos modelos propostos e a identificação dos eventuais gargalos de custos que inviabilizariam sua adoção; - O tipo de assistência técnica e o número de extensionistas de ATER e agentes de assistência técnica privada a ser mobilizado para assegurar assistência técnica aos produtores na preparação e implementação de projetos individuais de recuperação de áreas degradadas, tendo como base as modalidades de recuperação propostas, a tipologia dos produtores e a estimativa do número de beneficiários do Programa			14/10/2013	16.500,00	
Documento técnico contendo:			01/12/2013	16.500,00	

Indicação do potencial do mercado para os principais produtos florestais existentes e para aqueles a serem gerados pelo Programa; Projeção da evolução das áreas recuperadas e estimativa do incremento de produção a ser promovido pelo futuro Programa.		
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Anderson Rodrigues de Mello	CPF: 261.322.368-56	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Apenas um produto foi entregue e pago em 2013. Os outros três produtos serão entregues até maio de 2014, data final de vigência do contrato após a solicitação de prorrogação. Não houve alteração de valor final do contrato com essa prorrogação.		

QUADRO B.1.2 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura	IICA
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Projeto de Cooperação Técnica Internacional para a Regionalização das Políticas de Desenvolvimento do Agronegócio e do Cooperativismo Brasileiros.	PCT/BRA/IICA/13/002

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113172					
Objetivo da Consultoria: Fortalecer a efetividade e a representatividade das ações do Mapa/SDC/Denacoop no cooperativismo brasileiro.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
24/06/2013	23/02/2014	72.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Insumos Externos					
Passagens aéreas = R\$ 1.701, 39 Diárias = R\$ 239,70 Total = R\$ 1.941,09					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1: Proposta para atualização do público alvo do Denacoop a partir da harmonização de nomenclaturas vigentes.				23/08/2013	R\$ 16.000,00
Produto 2: Proposta de aperfeiçoamento do sistema de coleta de dados sobre cooperativismo agropecuário.				22/10/2013	R\$ 20.000,00
Produto 3: Estratégia para identificação, sistematização de informações sobre iniciativas públicas de apoio ao cooperativismo agropecuário.				21/12/2013	R\$ 20.000,00
Produto 4: Proposição de estratégia de articulação e comunicação entre o Denacoop e o cooperativismo agropecuário.				19/02/2013	R\$ 16.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Gregory Honczar				CPF: 071.767.177-10	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Os dois primeiros produtos foram entregues em 2013, sendo também executados os respectivos pagamentos no exercício.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113174					
Objetivo da Consultoria: Proposição de estratégia metodológica de implementação regionalizada do Plano Nacional de Abastecimento.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
03/07/2013	02/09/2013	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Produto 1: Documento contendo as bases conceituais e o roteiro metodológico para elaboração dos planos de ação.			05/08/2013		R\$ 10.000,00
Produto 2: Documento contendo a estratégia geral de execução do Plano Nacional de Abastecimento, a partir da consolidação das versões definitivas dos planos de ação regionais.			27/11/2013		R\$ 15.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Amauri Daros Carvalho				CPF: 005.926.488-85	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					
O segundo produto foi entregue em 27/11/2013, quando deveria ter sido entregue em 01/09/2013. O motivo foi o tempo necessário para a análise interna do produto e para as modificações necessárias no produto, decorrentes da análise, pelo consultor. O escopo do trabalho foi concluído, sem custos financeiros adicionais.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113230					
Objetivo da Consultoria: Proposição de roteiro metodológico orientador para elaboração de planos diretores municipais rurais.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
27/08/2013	26/12/2013	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Produto 1: Manual de Elaboração do Plano.			24/10/2013		R\$ 26.500,00
Produto 2: Documento contendo análise da legislação que se referem à necessidade de elaboração de Planos Diretores Municipais Rurais.			25/11/2013		R\$ 18.500,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Noely Antônio Souza				CPF: 092.356.556-68	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					
Os produtos foram entregues antes do prazo previsto. O pagamento do segundo produto ocorreu no exercício de 2014, devido ao tempo necessário à análise técnica do produto e ao recesso de fim de ano do IICA.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113279					
Objetivo da Consultoria: Avaliar a governança das cooperativas do setor agropecuário brasileiro, a fim de fortalecer a efetividade e a representatividade das ações do Mapa/SDC/Denacoop.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
29/10/2013	28/10/2014	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Insumos Externos		
Passagens aéreas = R\$ 2.602,47 Diárias = R\$ 239,70 Total = R\$ 2.842,17		
Produtos Contratados		
Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Produto 1: Relatório contendo o diagnóstico da atual situação de governança/administração no cooperativismo agropecuário brasileiro.	27/01/2014	R\$ 24.000,00
Produto 2: Relatório contendo experiências exitosas de gestão de outros ramos do cooperativismo, como, por exemplo, crédito e saúde.	27/05/2014	R\$ 24.000,00
Produto 3: Proposta de novas diretrizes normativas que viabilizem um melhor modelo de governança, tanto das cooperativas agropecuárias como do Denacoop, bem como de estratégias para a sua concretização.	24/10/2014	R\$ 24.000,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Luiz Adolfo Bittencourt Dias		CPF: 271.169.720-72
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Não há observações relevantes.		

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113278					
Objetivo da Consultoria: Fortalecer a efetividade e a representatividade das ações do Mapa/SDC/Denacoop no cooperativismo brasileiro, analisando aspectos legais regionais sobre o tema.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
29/10/2013	28/10/2014	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1: Estudo descritivo sobre quais Estados têm legislação específica em relação ao segmento do cooperativismo.				27/01/2014	R\$ 20.000,00
Produto 2: Estudo analítico acerca das decorrências das legislações específicas em nível estadual relativas ao cooperativismo.				27/04/2014	R\$ 20.000,00
Produto 3: Estudo analítico sobre as dificuldades, facilidades, fortalezas e fragilidades com que se defrontará a SDC na regionalização de políticas públicas sob sua responsabilidade.				26/07/2014	R\$ 25.000,00
Produto 4: Documento contendo proposição de ações normativas que, levando em consideração os dados obtidos nos produtos anteriores e o estado das artes da ciência econômica e da área de gestão, possam ser implementadas para constituir incentivos ao desenvolvimento sustentável do cooperativismo agropecuário.				24/10/2014	R\$ 25.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Fabrício José Klein				CPF: 839.834.811-91	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Não há observações relevantes.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113284					
Objetivo da Consultoria: para produzir análise dos programas de fomento à produção pecuária executados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDC/Mapa), e proposta de atuação da assistência técnica e extensão rural (Ater) alinhada aos programas da Secretaria e ao Plano Agrícola e Pecuário da safra 2013/2014, incluindo o Plano Safra do Semiárido, para o público médio produtor rural.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
04/11/2013	03/05/2014	R\$ 48.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não houve.					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1: Relatório técnico com caracterização do médio produtor rural na região do Semiárido do Nordeste do Brasil, indicando as regiões e municípios com maior importância da atividades de bovinocultura leiteira, caprinocultura e ovinocultura.				04/12/2013	R\$ 8.000,00
Produto 2: Relatório técnico com proposta de atuação da assistência técnica e extensão rural para os médios produtores da região do Semiárido do Nordeste do Brasil, considerando as diretrizes do Plano Safra do Semiárido .				03/01/2014	R\$ 10.000,00
Produto 3: Relatório técnico de avaliação dos programas de fomento à produção pecuária em execução na SDC/MAPA, em especial quanto à estratégia de implementação, metodologia e interação com a assistência técnica e extensão rural.				04/03/2014	R\$ 10.000,00
Produto 4: Relatório técnico de avaliação de programas de capacitação de produtores e de assistência técnica direcionados à pecuária de leite, executados pelo setor privado e por organizações e representação de produtores rurais, caracterizando a metodologia, a estratégia de implementação, a abrangência e os resultados alcançados.				03/04/2014	R\$ 10.000,00
Produto 5: Relatório técnico com critérios para definição de bacias leiteiras prioritárias no Brasil para implantação de ações de assistência técnica e extensão rural e apresentação dos componentes para elaboração e implantação de projetos de Ater com foco na bovinocultura de leite.				03/05/2014	R\$ 10.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Manuel Luciano Bezerra Filho				CPF: 217.597.404-97	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: O produto previsto para entrega em 04 de dezembro de 2013 está atrasado e deve ser entregue apenas em 2014.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113280					
Objetivo da Consultoria: Proposição de novos instrumentos de execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Prodesa, visando a revisão das metodologias e estratégias de sua execução e o aperfeiçoamento das intervenções da SDC/MAPA no setor.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
29/10/2013	28/06/2014	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1: Relatório técnico contendo a análise quantitativa e qualitativa da execução do Prodesa nos últimos oito anos, com ênfase na categorização das modalidades, seus componentes e				28/12/2013	R\$ 15.000,00

ocorrências regionais, possibilitando estruturar ações regionais estruturadas, direcionadas para as diferentes cadeias produtivas.		
Produto 2: Relatório técnico contendo a estruturação de projetos modelos em modalidades do Prodesa voltados para a eletrificação rural, construções rurais e agroindustriais e o apoio a projetos de desenvolvimento do setor agrícola.	26/02/2014	R\$ 15.000,00
Produto 3: Relatório técnico contendo a estruturação de projetos modelos em modalidades do Prodesa voltados para a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), cooperativismo e associativismo rural, apoio à produção de sementes e mudas, apoio a ações de desenvolvimento da pesca e aquicultura, dentre outras relevantes no contexto da execução do Programa.	27/04/2014	R\$ 20.000,00
Produto 4: Relatório técnico contendo a proposição de metodologia de análise dos projetos apresentados no âmbito do Prodesa visando a sua aprovação, de modo que tenham atributos que possibilitem a sua articulação e estruturação para o fortalecimento regional de cadeias produtivas. Além disso, propor a atualização dos normativos de execução do Programa.	26/06/2014	R\$ 22.000,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Paulo José Araripe Costa		CPF: 130.297.438-61
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Não há observações relevantes.		

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113173					
Objetivo da Consultoria: Traçar o perfil do médio produtor rural brasileiro, com vistas à qualificação de serviços de assistência técnica e extensão rural.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
03/07/2013	02/04/2014	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Passagens aéreas = R\$ 1.823,81 Diárias = R\$ 239,70 Total = R\$ 2.063,51					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1: Documento contendo análise técnica do perfil dos médios produtores rurais brasileiros.			01/09/2013	R\$ 16.000,00	
Produto 2: Documento contendo sugestão de indicadores de esforços a serem observados na prestação de serviços de ATER aos médios produtores, considerando aspectos tecnológicos, metodológicos e de bem-estar.			01/10/2013	R\$ 16.000,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: José Cordeiro de Araújo				CPF: 032.250.972-68	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Este contrato teve seu prazo final adiado por três vezes.					
Motivo do primeiro e do segundo adiamentos: Adequação dos produtos previstos na consultoria ao conteúdo discutido no Grupo de Trabalho criado em 11 de julho de 2013, por meio da Portaria nº 126 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), com o objetivo de definir o escopo básico para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, no âmbito das competências do Mapa.					
Motivo do terceiro adiamento: Aguardar a chegada dos dados detalhados (que incluem informações sobre aspectos tecnológicos, sociológicos e de produção), a serem enviados pelo IBGE ao Mapa, a partir de janeiro de 2014, com o que se terá condições de traçar o perfil do Médio Agricultor.					
O prazo final atual é de 02/04/2014.					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113311					
Objetivo da Consultoria: Desenvolvimento de instrumentos que apoiem a execução do Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
09/12/2013	08/12/2014	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1: Documento contendo plano de trabalho da consultoria, com detalhamento das etapas de elaboração dos produtos em termos de escopo, tempo, utilização de insumos (humanos, financeiros e de informação) e resultados esperados.			08/01/2014	R\$ 5.000,00	
Produto 2: Relatório técnico com proposta de ementa de curso de capacitação para agricultores e técnicos sobre o sistema do CAR.			07/02/2014	R\$ 6.000,00	
Produto 3: Documento contendo proposta de material de divulgação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP, em forma de folder, em linguagem apropriada para agricultores e técnicos.			08/04/2014	R\$ 10.000,00	
Produto 4: Proposta de método de acompanhamento e aferição das metas dos planos operativos dos programas componentes do Plano ABC.			08/05/2014	R\$ 12.000,00	
Produto 5: Documento contendo cartas temáticas (mapas) com as informações relevantes das capacitações realizadas no âmbito do Plano ABC, de forma a subsidiar tomadas de decisão gerenciais. Produto será realizado mediante fornecimento de base de dados georreferenciadas (shapes).			07/07/2014	R\$ 10.000,00	
Produto 6: Documento contendo cartas temáticas (mapas) com o acompanhamento da implantação das Unidades Demonstrativas – UD sobre sistemas agroflorestais (SAFs), de forma a subsidiar tomadas de decisão gerenciais. Produto será realizado mediante fornecimento de base de dados georreferenciadas (shapes).			06/08/2014	R\$ 10.000,00	
Produto 7: Documento contendo cartas temáticas (mapas) indicando a situação de degradação de pastagens, por unidade da federação e nacionalmente, descrevendo área de pastagens degradadas e critérios utilizados para caracterizar a degradação. Produto será realizado mediante fornecimento de base de dados georreferenciadas (shapes).			05/10/2014	R\$ 10.000,00	
Produto 8: Relatório contendo o levantamento e compilação de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, nos últimos dois anos, que tratam do tema Pagamento de Serviços Ambientais -PSA.			05/10/2014	R\$ 6.000,00	
Produto 9: Relatório contendo levantamento e compilação de projetos em desenvolvimento no Brasil sobre Pagamento de Serviços Ambientais, a exemplo do Produtor de Água, sejam projetos do Governo Federal, Estadual ou iniciativa municipais.			04/11/2014	R\$ 10.000,00	
Produto 10: Relatório indicando propostas que devem constar em um programa nacional de Pagamento de Serviços Ambientais – PSA , nos aspectos relacionados ao estabelecimento rural e às atividades agropecuárias,.			04/11/2014	R\$ 8.000,00	
Produto 11: Relatório de visita técnica à Embrapa – unidade Campinas/SP, com proposta de criação de uma Unidade de Análise Territorial a ser adaptada na SDC, para fortalecer o processo de monitoramento das políticas públicas em execução pela Secretaria.			04/12/2014	R\$ 6.000,00	
Produto 12: Documento contendo cartas temáticas e relatório com levantamento de viveiros comerciais de espécies florestais nativas			04/12/2014	R\$ 10.000,00	

e exóticas registrados no MAPA, indicando localização, espécies trabalhadas e capacidade de produção. Produto será realizado mediante fornecimento de base de dados georreferenciadas (shapes).		
Produto 13: Relatório contendo levantamento de tecnologias disponíveis para tratamento de dejetos de suínos, aves e bovinos, com resumo da tecnologia e indicação da fonte, incluindo tecnologias de geração de energia a partir de biogás gerado no tratamento de dejetos de animais.	04/12/2014	R\$ 7.000,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Jéssica dos Reis Ribeiro do Nascimento		CPF: 020.444.741.07
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113312					
Objetivo da Consultoria: Mesmo objeto referente ao contrato Nº 113311.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
09/12/2013	08/12/2014	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Mesmos produtos listados no quadro do contrato Nº 113311.					
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Geison de Figueiredo Laport				CPF: 802.475.391-04	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114001					
Objetivo da Consultoria: Mesmo objeto referente ao contrato Nº 113311.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
09/12/2013	08/12/2014	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Não houve					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Mesmos produtos listados no quadro do contrato Nº 113311.					
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Rodrigo Zolini Dias				CPF: 016.903.411-90	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

Relatórios Agregados

A seguir, são agregados a este os Relatórios de Gestão do FUNCAFÉ e do PRODESA, em conformidade à DN TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé

Brasília - DF / 2014

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013

Unidade Agregada: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Sumário

Introdução	7
1 Identificação e Atributos da Unidade Cuj a Gestão Compõe o Relatório	8
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	8
1.1.1 Relatório de Gestão Agregado	8
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	9
1.3 Organograma Funcional.....	12
1.4 Macroprocessos Finalístico	13
1.5 Macroprocessos de Apoio	15
1.6 Principais Parceiros	15
2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados	16
2.1 Planejamento da Unidade	16
2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados	17
2.2.1 Programa Temático	17
2.2.2 Objetivo	17
2.2.2.1 Análise Situacional do Objetivo e Metas:	17
2.2.3 Ações	18
2.2.3.1 Ações - OFSS	18
2.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS	22
2.3 Informações Sobre Outros Resultados da Gestão	23
3 Estrutura da Governança e de Autocontrole da Gestão	24
3.1 Estrutura de Governança	24
3.2 Avaliação Do Funcionamento Dos Controles Internos	26
4 Tópicos Especiais Da Execução Orçamentária E Financeira.....	28
4.1 Execução Das Despesas	28
4.1.1 Programação	28
4.1.1.1 Análise Crítica dos quadros A.4.1.1.1 e A.4.1.1.2	29
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	30
4.1.3 Realização da Despesa	30
4.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total	30
4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Executados Diretamente pela UJ	31
4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total.....	32
4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Valores executados Diretamente pela UJ	32
4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação	32
4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação	33
4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa	33
4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	33
4.2.1 Análise Crítica	33
4.3 Movimentação e os Sal dos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	34
4.3.1 Análise Crítica	34

4.4 Transferências de Recursos	34
4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	34
4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	34
4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	35
4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	35
4.4.5 Análise Crítica	36
4.5 Suprimento de Fundos	37
4.5.1 Suprimento de Fundos - Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	37
4.5.2 Suprimento de Fundos - Cartão de Crédito Corporativo - CPGF	38
4.5.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	38
4.5.4 Análise Crítica	38
5 Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas	38
5.1 Tratamento De Recomendações Do Oci	38
5.1.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno - OCI Atendidas no Exercício	38
5.2 Alimentação Siasg e Siconv	41
6 Relacionamento com a Sociedade	41
7 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda	45
8 Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira	46
8.1 Base Legal	46
8.2 Distribuição dos Recursos e Contratação dos Agentes Financeiros	47
8.3 Desembolso dos Recursos aos Agentes Financeiros	48
8.6 Reembolsos ao Funcafé e Remuneração dos Agentes Financeiros	51
Anexo I	54
Anexo II	55
Anexo III	57
Anexo IV	59
Anexo V	60
Anexo VI	61
Anexo VII	62
Anexo VIII	65
Anexo IX	72
Anexo X	76
Anexo XI	77

LISTA DE QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	8
QUADRO A.2.2.2 - OBJETIVO	17
QUADRO A.2.2.3.1.1 - AÇÕES - OFSS.....	18
QUADRO A.2.2.3.1.2 - AÇÕES - OFSS.....	19
QUADRO A.2.2.3.1.3 - AÇÕES - OFSS.....	20
QUADRO A.2.2.3.2 - AÇÕES/SUBTÍTULOS - OFSS	22
QUADRO A.3.2 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ	26
QUADRO A.4.1.1.1 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS.....	28
QUADRO A.4.1.1.2 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS.....	29
QUADRO A.4.1.2.1 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA	30
QUADRO A.4.1.2.2 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA	30
QUADRO A.4.1.3.1.1 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 22906)	30
QUADRO A.4.1.3.1.2 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 74901)	31
QUADRO A.4.1.3.2.1 - DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ (UO 22906).....	31
QUADRO A.4.1.3.2.2 - DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ (UO 74901)	32
QUADRO A.4.1.3.5 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	32
QUADRO A.4.2. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	33
QUADRO A.4.3 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	34
QUADRO A.4.4.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	34
QUADRO A.4.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	35
QUADRO A.4.4.4 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	35
QUADRO A.4.5.1 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)	37
QUADRO A.4.5.2 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR	38
QUADRO A.4.5.3 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - CPGF	38
QUADRO A.5.1.1.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	38
QUADRO A.5.1.1.2 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	39
QUADRO A.5.1.1.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	39
QUADRO A.5.1.1.4 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	40
TABELA B.8.2 - CONTRATAÇÕES EM 2013	48
TABELA B.8.4 - DESEMBOLSOS E APLICAÇÕES EM 2013	49
GRÁFICO B.8.4.1 - VALORES APLICADOS POR LINHA DE CRÉDITO EM 2013	49
TABELA B.8.5 - APLICAÇÕES EM 2013, POR LINHA DE CRÉDITO E UF.....	50
TABELA B.8.6 - REMUNERAÇÃO PAGA AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2013	51
QUADRO A.4.1.3.3 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 22906)	55
QUADRO A.4.1.3.3 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 74901)	56
QUADRO A.4.1.3.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (UO 22906) - VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ.....	57
QUADRO A.4.1.3.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (UO 74901) VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ	58
QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	59
QUADRO A.4.4.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	60
QUADRO A.5.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	61
TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013.....	65

TABELA B.8.5.1 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO REFERENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS 2013.....	72
TABELA B.8.5.1 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO REFERENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS 2013 (CONTINUAÇÃO)	75
TABELA B.8.5.2 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO	76
TABELA B.8.6.1 - REEMBOLSO DOS FINANCIAMENTOS EM 2013.....	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abic - Associação Brasileira da Indústria de Café
Abics - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel
ACA - Associação dos Cafeicultores de Araguari
Acarpa - Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio
ACS - Assessoria de Comunicação Social
Aciam - Associação Comercial, Industrial e Agronegócios de Manhuaçu
Agrocredi - Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região
Assocafé - Associação dos Produtores de Café da Bahia
AIC - Acordo Internacional do Café
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural
Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil S/A
BSCA - Associação Brasileira de Cafés Especiais
Cadin - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CAO - Coordenação de Apoio Operacional
CAS - Conselho Agrícola do Cone Sul
CAUC - Cadastro Único de Convênios
CCONT - Coordenação de Contabilidade
CDPC - Conselho Deliberativo da Política do Café
CDAI/CAFÉ - Comitê Diretor do Acordo Internacional do Café
CDPD/CAFÉ - Comitê Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do Café
CDPE/CAFÉ - Comitê Diretor de Planejamento Estratégico do Agronegócio Café
CDPM/CAFÉ - Comitê Diretor de Promoção e Marketing do Café
Cecafé - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil
Central ES - Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo
CPGF - Cartão de Crédito Corporativo
CGAA - Coordenação-Geral de Açúcar e Alcool
CGAE - Coordenação-Geral de Agroenergia
CGEOF - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
CGPC - Coordenação-Geral de Prestação de Contas
CGSG - Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais
CGPD - Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas
CGFuncafé - Coordenação-Geral de Apoio ao Funcafé
CGPE - Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias
CGTI - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CIMA - Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool
CMN - Conselho Monetário Nacional
CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNC - Conselho Nacional do Café
Conab - Companhia Nacional de Abastecimento
Coopacredi - Cooperativa de Crédito de Patrocínio e Região
Credialp - Cooperativa de Crédito da Região de Alpinópolis
Credicarmo - Cooperativa de Crédito Rural de Carmo do Rio Claro
Crediminas - Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda.
Credivar - Cooperativa de Crédito Rural e de Pequenos Empresários
COV - Contrato de Opção de Venda Pública
DCAA - Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia
DCAF - Departamento do Café
DPB - Divisão de Agricultura e Produtos de Base
DOU - Diário Oficial da União

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAC - Financiamento para Aquisição de Café
Faeng - Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Funcafé - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
FunProcafé - Fundação de Apoio à Tecnologia Cafeeira
GM - Gabinete do Ministro
Gespública - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
GBEP - *Global Bioenergy Partnership*
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
LOA - Lei Orçamentária Anual
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR - Manual de Crédito Rural
MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Mercosul - Mercado Comum do Sul
MF - Ministério da Fazenda
MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRE - Ministério das Relações Exteriores
OCI - Órgão de Controle Interno
OIA - Organização Internacional do Açúcar
OIC - Organização Internacional do Café
PPA - Plano Plurianual
PEDSCanavieiro - Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Canavieiro
PEDSCafeeiro - Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro
PO - Plano Orçamentário
SDC - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
SE - Secretaria Executiva
Seapa-MG - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SFA - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural
SPA - Secretaria de Política Agrícola
SPAE - Secretaria de Produção e Agroenergia
SPC - Secretaria de Produção e Comercialização
SPOA - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SPU - Secretaria do Patrimônio da União
SRI - Secretaria de Relações Internacionais
TCU - Tribunal de Contas da União
UF - Unidade da Federação
UO - Unidade Orçamentária

Introdução

Este Relatório contempla os atos de gestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé praticados pela Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE e Departamento do Café - DCAF, no decorrer do exercício de 2013, o qual apresenta a descrição das atividades desenvolvidas e resultados alcançados

O documento foi elaborado de acordo com a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União - DN TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, assim como com a Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

Em 2013, a principal dificuldade encontrada para a realização dos objetivos traçados pela SPAE/DCAF (Funcafé) decorreu da Reserva de Contingência de R\$ 29,2 milhões do Funcafé para a plena execução de ações do Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro – PEDS Cafeeiro 2012/2015, no contexto do Objetivo 0661 do Programa 2014. Dessa forma, as ações foram promovidas de acordo com os limites orçamentários e financeiros disponibilizados para esse Fundo.

A seguir estão indicados os itens requeridos pelo Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 que não constam do presente Relatório, considerando que não se aplicam ao Funcafé ou não tiveram conteúdo a ser apresentado.

Item/Subitem DN 127/2013	Assunto	Observação
2.2.1	Programa Temático	Relatório SE
2.2.1.1	Análise Situacional	Relatório SE
2.2.3.3	Ações não previstas na LOA 2013 - Restos a Pagar não Processados - OFSS	-
2.2.3.4	Ações do Orçamento de Investimento	-
3.4	Sistema de Correição	Relatório SE
3.5	Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria n 1043/2007 da CGU	-
3.6	Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos	-
4.5.2	Suprimento de Fundos - Conta Tipo “B”	-
4.6	Renúncias sob a Gestão da UJ	-
5.1	Estrutura de Pessoal da Unidade	Relatório SE
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	Relatório SE
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	Relatório SE
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação	Relatório SE
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	Relatório SE
8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	Relatório SE
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	-
9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	-
9.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	-
9.3	Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	-
9.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8730/93	Relatório SE
9.5	Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário	Relatório SE
11.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público	Relatório SE
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	Relatório SE
12.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	Ver item 2.3

Ressalta-se que os itens que se encontram listados no campo “Observação” serão apresentados pela Secretaria Executiva - SE, que consolidará essas informações no Relatório de Gestão deste Ministério do exercício em referência.

1 Identificação e Atributos da Unidade Cuj a Gestão Compõe o Relatório

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Agregado

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			Código SIORG: 14
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação completa: Secretaria Executiva			
Denominação abreviada: SE/MAPA			
Código SIORG: 3200	Código LOA: 22101		Código SIAFI: 130.0002
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo		CNPJ:	
Principal Atividade: Agricultura			Código CNAE: 7490-1/03
Telefones/Fax de contato	(61) 3218-2109	(61) 3218-2257	(61) 3225-9918
Endereço eletrônico: se@agricultura.gov.br			
Página da Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 9º andar - CEP: 70043-900 – Brasília/DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira			
Denominação Abreviada: Funcafé			
Código SIORG: 3670	Código na LOA: 22906		Código SIAFI: 130137
Natureza Jurídica: Órgão Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00.396.895/0013-69	
Principal Atividade: Políticas públicas para o setor cafeeiro			Código CNAE: 8413-2/00
Telefones/Fax de Contato:	(61) 3218-2194	(61) 3218-2147	(61) 3322-0337
E-mail: funcafe@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar - CEP: 70043-900 – Brasília/DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 5.351/2005 e Decreto nº 7.127/2010			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria MAPA nº 121, de 15-5-2006; Decreto-Lei nº 2.295/1986, Decreto nº 94.874/1987 e Lei nº 9.239/1995; Decreto nº 4.623/2003, Resolução CDPC nº 4/2006 e Resolução CDPC nº 5/2013			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Relatório de Atividades do Funcafé (publicação anual), Informe Estatístico do Café (mensal), Carta de Serviços ao Cidadão			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
280106	Secretaria de Produção e Agroenergia -SPA E		
130137	Secretaria de Produção e Agroenergia/Funcafé		
130138	Gabinete do Ministro/MAPA/Funcafé		
130140	Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG		
130160	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/MG		
130163	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/ES		
130165	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/RJ		
130167	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/SP		
130170	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/PR		

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
280106	00001
130137	00001
130138	00001
130140	00001
130160	00001
130163	00001
130165	00001
130167	00001
130170	00001

Fonte: SPAE/CAO; Siafi.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE foi criada pelo Decreto nº 5.351/2005, com vigência a partir 1º de fevereiro, em substituição à Secretaria de Produção e Comercialização - SPC, como instância apoiadora da formulação de políticas governamentais para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético.

Para tanto, é composta pelo Gabinete, Coordenação de Apoio Operacional - CAO, Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia - DCAA e Departamento do Café - DCAF. E a gestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé é atribuição da SPAE, por meio do DCAF.

Em relação às competências institucionais, de acordo com o art. 26 do Anexo I do Decreto nº 7.127/2010, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, compete à SPAE:

- I. contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere às produções cafeeira, sucroalcooleira e agroenergética;
- II. formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético;
- III. prover os serviços de secretaria-executiva do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA;
- IV. propor ações e participar de discussões sobre os temas de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;
- V. promover a implantação dos sistemas de gerenciamento das atividades da Secretaria e atualizar a base de dados com informações técnico-operacionais e estratégicas;
- VI. propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas;
- VII. auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação de ações do Ministério;
- VIII. subsidiar a Assessoria de Gestão Estratégica - AGE com informações específicas necessárias à operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e
- IX. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

A SPAE também participa de reuniões e discussões no âmbito da Organização Internacional do Açúcar - OIA e da Organização Internacional do Café - OIC e de outros organismos internacionais.

Como se trata de Relatório Agregado do Funcafé será tratado o Departamento do Café DCAF, conforme o art. 28 do Decreto nº 7.127/2010, que apresenta as seguintes competências:

- I. subsidiar a formulação das políticas públicas relativas ao setor cafeeiro;
- II. planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das ações governamentais e programas concernentes aos segmentos produtivos do setor cafeeiro;
- III. propor, coordenar e acompanhar a oferta e a demanda de cafés para exportação e consumo interno;
- IV. planejar, coordenar e acompanhar ações para a aplicação dos recursos do Funcafé, inclusive a elaboração de proposta de orçamento anual e a contabilidade dos atos e fatos relativos à sua operacionalização;
- V. promover, coordenar, controlar e avaliar os programas, projetos, políticas e diretrizes setoriais para o café emanadas do CDPC;
- VI. propor, coordenar e controlar a formação dos estoques públicos de café e a gestão das unidades armazenadoras de café;
- VII. promover estudos, diagnósticos e avaliar os efeitos das políticas econômicas sobre a cadeia produtiva do café;
- VIII. identificar prioridades e propor a aplicação dos recursos do Funcafé em custeio, colheita, comercialização, investimento, capacitação de recursos humanos e extensão rural, inclusive dos existentes no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural - SCNR;
- IX. desenvolver atividades voltadas à promoção comercial do café nos mercados interno e externo, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério;
- X. formular proposta e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais, concernentes aos temas relacionados ao setor cafeeiro, em articulação com as demais unidades do Ministério; e
- XI. coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações do Departamento.

Em relação ao Funcafé, criado pelo Decreto-Lei nº 2.295/1986, regulamentado pelo Decreto nº 94.874/1987, e ratificado pela Lei nº 9.239/1995, os recursos desse Fundo podem ser investidos:

- I. prioritariamente:
 - a) formação dos estoques reguladores, incluídas as despesas de custeio das operações e as de modernização das técnicas de estocagem.
- II. subsidiariamente, às seguintes áreas da cafeicultura:
 - a) racionalização da cultura cafeeira e assistência à cafeicultura, com o objetivo de elevar o grau de produtividade e competitividade dos setores produtivos;
 - b) pesquisas tecnológicas, estudos e diagnósticos sobre a cafeicultura brasileira;
 - c) cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais no campo da cafeicultura;
 - d) absorção de novas técnicas de cultivo e beneficiamento do produto nas pequenas e médias propriedades;
 - e) incentivo ao cooperativismo da lavoura cafeeira e à expansão das cooperativas ou entidades afins já existentes;
 - f) aprimoramento da mão de obra qualificada em todos os níveis da atividade cafeeira;
 - g) melhoria da infraestrutura das regiões cafeeiras, compreendendo modernização dos transportes, portos, ramais ferroviários e estradas vicinais, comunicação e eletrificação, além do apoio financeiro a programas sociais integrados pelos estados cafeeiros, que visem a proporcionar melhores condições de vida do trabalhador rural;
 - h) apoio ao desenvolvimento do parque industrial de torrefação e moagem e de café solúvel;

- i) promoção e propaganda destinada ao aumento do consumo do produto nos mercados interno e externo; e,
- j) pesquisas e estudos dirigidos à produção de subsídios para a execução da política de comercialização voltada para a conquista de novos consumidores.

Cabe destacar que o art. 6º da Lei nº 10.186/2001 estabelece que os financiamentos com recursos do Funcafé, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei nº 2.295/1986, somente podem ser implementados mediante aprovação de Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, as quais estabelecem todas as condições operacionais, financeiras e contratuais para cada caso, levando em conta as propostas apresentadas pelo MAPA. Com base no parágrafo único desse artigo, o CMN inclusive poderá autorizar prorrogações e composições de dívidas relativas aos financiamentos desse Fundo, estabelecendo as condições a serem cumpridas para esse efeito.

O DCAF é a unidade da SPAE que também promove a secretaria-executiva do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e respectivos Comitês Diretores, participa de reuniões realizadas por órgãos e instituições públicas e privadas com o propósito de desenvolver o setor cafeeiro, incluindo a Organização Internacional do Café - OIC, com sede em Londres.

Dessa forma, no exercício de 2013, o DCAF/SPAE buscou realizar as ações previstas no Objetivo 0661 do Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização do Plano Plurianual - PPA 2012/2015, executadas com recursos do Funcafé, a fim de promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas ao agronegócio café, tendo como público-alvo produtores, pesquisadores, técnicos, associações, cooperativas, indústrias torrefadoras e de café solúvel, beneficiadores e exportadores. Também participou de reuniões ordinárias da OIC promovidas nos meses de março, em Londres, e setembro, em Belo Horizonte - MG.

Neste contexto, em 2013 destacam-se as seguintes ações promovidas com recursos do Funcafé:

- a) financiamentos ao agronegócio café de até R\$ 3,16 bilhões, com contratação de 26 agentes financeiros, sendo 19 bancos e sete cooperativas de crédito, atendendo a 8.659 beneficiários entre produtores, cooperativas, indústrias, torrefadores, beneficiadores e exportadores de café, nas linhas de crédito de Custeio, Estocagem, Aquisição de Café - FAC, Contratos de Opções e de Operações em Mercados Futuros, Capital de Giro para Indústrias de Café Solúvel, de Torrefação e Cooperativas de Produção, e Recuperação de Cafezais Danificados;
- b) apoio, mediante convênios, à realização do 14º Simpósio Nacional do Agronegócio Café, BA; Fenicafé 2013, MG; 17º Simpósio Sobre Cafeicultura de Montanha, MG; 21º Seminário do Café da Região do Cerrado Mineiro, MG; Exposição “50 Anos da Organização Internacional do Café”, SP; 12º Concurso de Qualidade Cafés da Bahia; e Semana Internacional do Café, MG, maior evento do setor neste ano, para comemorar os 50 anos de fundação da Organização Internacional do Café - OIC;
- c) participação e promoção dos Cafés do Brasil nas feiras internacionais *25th Annual SCAA Exposition*, em Boston, Estados Unidos; *SCAJ World Specialty Coffee Conference & Exhibition 2013*, em Tóquio, Japão; e *The 12th Seoul Int’l Cafe Show 2013*, em Seul, na Coreia do Sul, mediante dois convênios;
- d) realização do Seminário em homenagem aos 50 anos da OIC, no Instituto Rio Branco, em Brasília; e,
- e) levantamentos da safra, estoques privados e custos de produção de café, mediante Termo de Cooperação.

Outras ações relevantes promovidas pela SPAE/DCAF (Funcafé) que beneficiaram o setor cafeeiro estão descritas no item 2.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO deste Relatório.

Quanto às dificuldades que impactaram a realização dos trabalhos ao longo do exercício, destaca-se a Reserva de Contingência do Funcafé de R\$ 29.197.663,00, aprovada na Lei Orçamentária Anual nº 12.798/2013 - LOA 2013, prejudicando a plena execução de ações preconizadas no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro - PEDSCafeeiro

2012/2015, exceto as linhas de crédito destinadas a financiamentos para o setor cafeeiro, cujo montante de R\$ 3,16 bilhões foi o maior volume de recursos do Fundo já disponibilizados ao setor.

A execução das ações apresentadas no item 2.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS, com base nos limites de movimentação e empenho não foram prejudicadas em sua totalidade, com exceção para Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio Café, que não apresentou execução em 2013.

1.3 Organograma Funcional

Vide Anexo I.

As competências da Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE estão listadas no item 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE deste Relatório.

O Secretário de Produção e Agroenergia tem como atribuição planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução dos programas, projetos, ações e atividades das unidades organizacionais da Unidade, assessorar o Ministro de Estado nos assuntos relacionados às políticas públicas para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético, regulamentar as matérias de competência da SPAE/MAPA, praticar os atos de gestão orçamentária e financeira à conta dos créditos disponibilizados e demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Secretaria, e coordenar ações quando de atuação junto aos organismos e fóruns internacionais.

O Gabinete tem como atribuições prestar assistência ao Secretário de Produção e Agroenergia, inclusive instruindo e monitorando processos, também coordenando a elaboração de documentos, a programação de agenda de trabalho, a seleção de expedientes dirigidos ao Secretário, preparo de correspondência e documentos para despacho, assim como promover, orientar e controlar as atividades de apoio operacional e administrativo.

A Coordenação de Apoio Operacional - CAO coordena e orienta as atividades de administração geral, as quais incluem manutenção de controles e registros de frequências, férias e licenças dos servidores localizados na Secretaria, material, patrimônio, reprografia, protocolo e arquivo da documentação corrente, emissão de diárias e passagens, registros de conformidade documental, controle e acompanhamento de prestações de contas de convênios e de demandas dos órgãos de controle interno e externo, elaboração e consolidação de Relatório de Gestão Anual e serviço de apoio orçamentário e de execução financeira da SPAE e do Funcafé, incluindo a contabilidade dos atos e fatos relativos à operacionalização desse Fundo.

O Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia - DCAA é composto por uma Diretoria e duas Coordenações-Gerais: Coordenação-Geral de Agroenergia - CGAE e Coordenação-Geral de Açúcar e Alcool - CGAA, e tem como atribuições: subsidiar a formulação das políticas públicas relativas ao setor canavieiro e à agroenergia; planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das ações governamentais e programas concernentes aos segmentos produtivos da cana-de-açúcar e do açúcar, do álcool e demais matérias primas de origem agrícola; acompanhar o comportamento da produção e da comercialização da cana-de-açúcar, do açúcar, do álcool e demais matérias primas agroenergéticas; desenvolver estudos e pesquisas visando subsidiar formulação de planos e programas relativos à cana-de-açúcar, ao açúcar, ao álcool e às demais matérias-primas agroenergéticas; e assessorar nos assuntos vinculados ao Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA e do Conselho Nacional de Políticas Energéticas - CNPE.

Cabe também ao DCAA representar o MAPA nos fóruns internacionais a Organização Internacional do Açúcar - OIA, Conselho Agrícola do Cone Sul - CAS; *Global Bioenergy Partnership* - GBEP, Grupo de Bioenergia do Mercado Comum do Sul - Mercosul, subsidiar as discussões visando à inserção do etanol como uma *commodity* - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais, concernentes aos temas relacionados à cadeia produtiva da cana-de-açúcar, bem como aos setores alcooleiro e de agroenergia, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério.

O Departamento do Café - DCAF, unidade responsável pelos atos de gestão dos recursos consignados no orçamento do Fundo de Defesa Economia Cafeeira - Funcafé, é composto por uma Diretoria e duas Coordenações-Gerais: Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias - CGPE e Coordenação-Geral de Apoio ao Funcafé - CGFuncafé.

O DCAF tem como atribuições subsidiar a formulação das políticas públicas relativas ao setor cafeeiro, coordenar e acompanhar ações para a aplicação dos recursos do Funcafé em linhas de financiamento, investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, difusão e transferência de tecnologia, capacitação de agricultores e técnicos, promoção dos cafés brasileiros no país e no exterior, propor a celebração de convênios, termos de cooperação, acordos e contratos, participar de reuniões e discussões realizadas no âmbito da Organização Internacional do Café - OIC, e praticar demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências do Departamento.

E, ainda, promove a secretaria-executiva do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e Comitês Diretores de Planejamento Estratégico do Agronegócio Café - CDPE/Café, de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CDPD/Café, de Promoção e Marketing do Café - CDPM/Café e do Acordo Internacional do Café - CDAI/Café, além de coordenar e participar do desenvolvimento, implementação e execução de sistema para automatização da operacionalização das linhas de financiamento deste Fundo. Outros assuntos relacionados à cadeia produtiva do café também são promovidos ou acompanhados em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério.

Em relação às atribuições da Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias - CGPE/DCAF destacam-se: a elaboração e acompanhamento do orçamento anual do Funcafé; a gestão de campanhas de publicidade, em parceria com Assessoria de Comunicação Social - ACS/GM; a gestão de convênios e de termos de cooperação - análise de proposta, orientação de processo, implementação e acompanhamento da execução; a participação de reuniões e discussões sobre ações e projetos para o setor cafeeiro; a secretaria-executiva do CDPC e Comitês Diretores; a elaboração do relatório anual de atividades do Funcafé, com subsídios das áreas competentes, disponibilizado no endereço <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/culturas/cafe/> (Relatórios); o acompanhamento da agenda da OIC e de outros assuntos da Organização; e a organização e administração de informações sobre atos normativos do café e do Funcafé, entre outras atividades.

Quanto à Coordenação-Geral de Apoio ao Funcafé - CGFuncafé/DCAF, atribui-se: a elaboração e gestão dos contratos de aplicação de recursos destinados às linhas de crédito do Funcafé firmados com agentes financeiros, assim como acompanhamento dos retornos financeiros e efetividade dessas aplicações financeiras; o levantamento da estimativa anual de receita do Funcafé; a gestão dos estoques oficiais de café, incluindo a manutenção e conservação desses estoques; o acompanhamento de leilões e gestão de processos sobre passivos, nas esferas administrativa e judicial; a elaboração mensal do Informe Estatístico do Café, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/estatisticas/> (Café); e o desenvolvimento e execução de sistema para automatização da operacionalização das linhas de financiamento deste Fundo.

Os macroprocessos do SPAE/DCAF (Funcafé) e os principais produtos deles decorrentes serão abordados no item 1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICO e item 1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO, tendo sido conduzidos pelos gestores da Unidade por meio de reuniões internas e com representantes de órgãos e instituições públicas e privadas, inclusive outras Unidades deste Ministério, no sentido de se discutir e definir as políticas públicas para o setor cafeeiro. Os trabalhos de gestão e administrativos desenvolvidos pelas equipes procuraram observar os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão.

1.4 Macroprocessos Finalístico

Os macroprocessos finalístico da SPAE/DCAF (Funcafé) e os principais processos e subprocessos deles decorrentes estão descritos a seguir.

Macroprocesso Finalístico SPA/E/DCAF (Funcafé)	Processo	Subprocesso
Políticas para o setor cafeeiro	- Formulação de Políticas Públicas	- identificar prioridades e propor a aplicação dos recursos do Funcafé em linhas de financiamento, pesquisa, capacitação e treinamento, promoção. - planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das ações governamentais e programas para o setor cafeeiro.
	- Linhas de Financiamentos	- elaborar e gerenciar os contratos de aplicação de recursos destinados às linhas de crédito do Funcafé firmados com agentes financeiros, assim como acompanhar os retornos financeiros.
	- Pesquisa e Desenvolvimento	- promover ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação do café e, ainda, de difusão e transferência de tecnologia, para a disseminação e aplicação de tecnologias com ações sistematizadas e focadas em prioridades de cada região produtora, ampliando os serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.
	- Capacitação de Produtores e de Técnicos	- desenvolver ações de capacitação e treinamento de produtores, técnicos e agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, levando em conta a utilização de mecanismos de transferência de tecnologia com foco no atendimento de demandas e necessidades locais e regionais, as características de produção, tamanho da propriedade etc., abrangência de atividades operacionais de campo, gestão administrativa, financeira, ambiental e social, modalidades de financiamento, comercialização e marketing, entre outros temas, estimulando os produtores a agregarem valor ao seu café.
	- Promoção e publicidade	- promover ações integradas voltadas para a melhoria da imagem do café brasileiro, baseadas nos conceitos de diversidade, origem, qualidade e sustentabilidade, para consolidar e ampliar o agronegócio café nos mercados interno e externo, garantir visibilidade e traduzir a qualidade do produto e o seu valor agregado, mediante a participação em eventos como feiras nacionais e mundiais de alimentos e bebidas e de cafés especiais; apoio a eventos no país (seminários, congressos e congêneres), exposições temáticas, concursos de qualidade, e realização de campanha de publicidade.
	- Transferências Voluntárias	- elaborar e gerenciar temas de cooperação e convênios para a realização e/ou apoio a projetos alinhados com as políticas públicas definidas e demandas do setor.
	- Gestão dos Estoques Oficiais	- gerenciar os estoques oficiais de café, incluindo a manutenção e conservação desses estoques, o acompanhamento de leilões e gestão de processos sobre passivos, nas esferas administrativa e judicial.
	- Estudos e Pesquisas	- desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a formulação de políticas públicas, planos e programas destinados ao setor cafeeiro.

	- Informações Técnicas	- elaborar o Relatório de Atividades do Funcafé (anual) e o Informe Estatístico do Café (mensal).
	- Sistema Funcafé	- desenvolver e executar o sistema para automatização da operacionalização das linhas de financiamento do Funcafé.

1.5 Macroprocessos de Apoio

Os macroprocessos de apoio considerados essenciais ao funcionamento da SPAE/DCAF (Funcafé) e principais processos estão apresentados a seguir.

Macroprocesso de apoio SPAE/DCAF (Funcafé)	Principais processos
Gestão e Administração	Administração de pessoal
	Gestão de transferências voluntárias
	Gestão dos contratos de financiamento
	Gestão orçamentária e financeira
	Gestão da informação
	Desenvolvimento do Sistema Funcafé
	Secretaria-Executiva de reuniões do CDPC e Comitês Diretores

1.6 Principais Parceiros

As ações promovidas no exercício de 2013, no contexto do Objetivo 0661 do Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização do Plano Plurianual - PPA 2012/2015, foram efetivadas mediante parceria com órgãos públicos e privados, além de Unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, envolvidos com o setor cafeeiro no país, os quais estão listados a seguir como principais parceiros internos e externos.

a) **Parceiros internos:** Gabinete do Ministro - GM; Secretaria Executiva - SE; Secretaria de Relações Internacionais - SRI; Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC; Assessoria de Comunicação Social - ACS; Secretaria de Política Agrícola - SPA; e Superintendência Federal de Agricultura - SFA nos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Paraná; e,

b) **Parceiros externos:** Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa (Unidade Embrapa Café), vinculadas ao MAPA; Ministérios da Fazenda - MF, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, e das Relações Exteriores - MRE; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - Seapa-MG; Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA; Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio - Acarpa; Associação Comercial, Industrial e Agronegócios de Manhuaçu - Aciam; Associação dos Produtores de Café da Bahia - Assocafé; Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA; Associação dos Amigos do Museu do Café de Santos; e Fundação de Apoio à Tecnologia Cafeeira - FunProcafé.

Por último, destaca-se a parceria com agentes financeiros integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural - SCNR que operacionalizam linhas de crédito do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé para financiamentos destinados ao setor, quais sejam: Banco do Brasil; Banco ABC Brasil; Banestes, BicBanco, BNP Paribas Brasil; BPN Brasil Banco Múltiplo; Bradesco; Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob; Banco de Tokyo; Banco Fibra; Itaú BBA; Itaú Unibanco; Banco original; Banco Pine; Rabobank; Banco Ribeirão Preto; Santander Brasil; Banco Votorantim; Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais - Crediminhas; Cooperativa Central de Crédito do

Espírito Santo - Central ES; Cooperativa de Crédito da Região de Alpinópolis - Credialp; Cooperativa de Crédito Rural de Carmo do Rio Claro - Credicarmo; Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região - Agrocredi; Cooperativa de Crédito de patrocínio e Região - Coopacredi; e Cooperativa de Crédito Rural dos Cafeicultores da Região de Varginha - Credivar.

2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

2.1 Planejamento da Unidade

No contexto das competências da Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE a formulação de políticas governamentais para os setores cafeeiro, sucroalcooleiro e agroenergético, conforme apresentado no item 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE, a Secretaria promoveu a elaboração dos Planos Estratégicos para o Desenvolvimento dos Setores Canavieiro e Cafeeiro - PEDSCanavieiro e PEDSCafeeiro, concluídos em junho de 2012, considerando como horizonte temporal o período 2012 a 2015.

Em relação ao PEDSCafeeiro 2012/2015, apresenta vinculação direta com o disposto nos artigos 26 e 28 do Anexo I do Decreto nº 7.127/2010, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e trata das competências da SPAE e do Departamento do Café - DCAF (Funcafé), respectivamente.

No que diz respeito ao Plano Plurianual - PPA 2012-2015, o produto café está relacionado no Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização, Objetivo 0661 - Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor, bem como no Programa 2105 - Gestão e Manutenção do MAPA, na ação Publicidade de Utilidade Pública/Funcafé, cujas ações promovidas estão elencadas no item 2.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS.

Em 2013, o DCAF/SPAE (Funcafé) buscou planejar ações dentro de suas competências, considerando discussão de temas e medidas de apoio à cafeicultura, em conjunto com todos os segmentos que representam o setor no país, inclusive em reuniões do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e respectivos Comitês Diretores. Também foi de fundamental importância a parceria com o Ministério da Fazenda - MF no sentido de se discutir e aprovar essas medidas, as quais estão relatadas no item 2.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO.

Quanto aos macroprocessos do DCAF/SPAE (Funcafé), não houve necessidade de adequações na revisão nas estruturas de pessoal e imobiliária. Na área de tecnologia destaca-se o desenvolvimento, desde o primeiro trimestre de 2012, do sistema para automatização das linhas de crédito do Funcafé, cuja equipe envolvida nesse trabalho inclui analistas e técnicos da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e gestores de negócio da SPAE/DCAF (Funcafé), o qual auxiliará na gestão dessas linhas, a fim de possibilitar mais agilidade na disponibilização dos financiamentos aos beneficiários, transparência no fluxo operacional, segurança e celeridade da informação para os gestores. No entanto, o atraso de cinco meses entre o término e o reinício do contrato da fábrica de software do MAPA suspendeu o andamento dos trabalhos, ocasionando atraso na entrega da 1ª versão operacional, inicialmente prevista para o 1º trimestre de 2014.

Por último, os principais riscos que podem impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos traçados pela SPAE/DCAF (Funcafé) são:

- a) o contingenciamento do orçamento do Funcafé afeta diretamente a execução e o alcance de objetivos propostos no PEDSCafeeiro 2012/2015, ou seja, de todas ações previstas e necessárias, executam-se parcialmente ações que o orçamento disponibilizado no exercício permite (pesquisa, capacitação, promoção etc.); e,
- b) tempestividade na liberação de recursos aos beneficiários das linhas de crédito do Funcafé, principalmente para aquelas que apresentam período de contratação a partir de abril de cada ano, levando em conta que essa liberação se inicia após sanção da Lei Orçamentária Anual - LOA,

por demanda do MAPA ao MF, que segue para aprovação pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, além de trâmites jurídico-administrativos para contratação de agentes financeiros que efetuarão o repasse dos recursos do Fundo aos beneficiários.

2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

2.2.1 Programa Temático

O Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização está sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e, portanto, o preenchimento do quadro e a análise situacional desse Programa será apresentado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

Em relação ao Objetivo 0661 - Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor, que integra o Programa Temático 2014, com as respectivas iniciativas e ações, sob a gestão da SPAE/DCAF e executado com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, será abordado no próximo item.

2.2.2 Objetivo

QUADRO A.2.2.2 - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor					
Código	0661	Órgão	Ministério da Agricultura, Pecuária e <i>Abastecimento</i>			
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização			Código	2014	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Aumentar de 1,16 bilhão para 1,60 bilhão ao ano, o montante das linhas de financiamento com recursos do Funcafé	Unidade	1,60 bilhão	3,16	*	-
2	Aumentar de 12.444 para 17.000 o número de beneficiários atendidos pelas linhas de financiamento, com recursos do Funcafé (no período de 2012 a 2015)	Unidade	17.000	12.638	*	-

* As metas NÃO são cumulativas.

2.2.2.1 Análise Situacional do Objetivo e Metas:

Para o exercício de 2013, foram disponibilizados R\$ 3,16 bilhões do Funcafé, superando a meta em quase R\$ 2 bilhões, para atender linhas de financiamento destinadas ao setor cafeeiro, a saber: Custeio - R\$ 650 milhões; Estocagem - R\$ 1,14 bilhão; Aquisição de Café - FAC - R\$ 500 milhões; Contratos de Opções e de Operações em Mercados Futuros - R\$ 50 milhões; Capital de Giro para Indústria de Café Solúvel - R\$ 150 milhões; Capital de Giro para Indústria de Torrefação - R\$200 milhões; Capital de Giro para Cooperativa de Produção - R\$ 450 milhões; e Recuperação de Cafezais Danificados - R\$ 20 milhões. Os beneficiários dessas linhas são produtores, cooperativas, indústrias torrefadoras e de café solúvel, beneficiadores e exportadores.

Considerando os R\$ 3,16 bilhões disponibilizados ao setor cafeeiro, por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.229, de 18 de junho de 2013, R\$ 2,58 bilhões foram

efetivamente liberados aos agentes financeiros, dos quais - até 31 de dezembro de 2013 - foram tomados R\$ 1,92 bilhão pelos beneficiários das citadas linhas de crédito.

Os recursos do Funcafé, disponibilizados com base na Lei Orçamentária Anual nº 12.798/2013 - LOA 2013, foram liberados após a publicação da Resolução CMN nº 4.229, de 18 de junho de 2013. Em virtude da publicação tardia, os financiamentos efetivamente começaram a ser liberados aos agentes financeiros na segunda quinzena de agosto, após assinaturas dos respectivos contratos.

Em função da atual crise na cafeicultura e em virtude do endividamento - e consequente falta de margem - do setor cafeeiro, verificou-se que menos beneficiários tomaram um volume maior de recursos do Funcafé.

No exercício de 2012, foram atendidos pelas linhas de financiamento, com recursos do Funcafé o total de 16.478 beneficiários. Ao passo que, em 2013, foram atendidos 12.638 beneficiários, dos quais 8.659 atendidos com recursos liberados após a publicação da Resolução CMN nº 4.229/2013.

Quanto às demais ações realizadas em 2013, no contexto do Objetivo 0661, mencionam-se: a realização dos levantamentos da safra, estoques privados e custos de produção de café, por meio de Termo de Cooperação firmado com a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab; apoio à participação e promoção dos Cafés do Brasil em eventos nacionais como feiras, seminários, simpósios e concurso de qualidade, e em feiras de cafés especiais nos Estados Unidos, Japão e Coréia do Sul, exposição temática no Museu do Café de Santos, Semana Internacional do Café e Seminário em homenagem aos 50 anos da OIC.

Outro fato que merece destaque foi o deslocamento do Plano Orçamentário - PO 0007 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura do DCAF/SPAE (Funcafé) para a Unidade Orçamentária - UO 22202 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Programa 2042 - Inovações para a Agropecuária, por decisão do Secretário-Executivo do MAPA à época. Portanto, embora a SPAE tenha aprovado o Plano de Trabalho, no montante de R\$ 10 milhões, para a execução dos projetos de pesquisa e respectivos planos de ação integrantes do Programa de Pesquisa do Consórcio Pesquisa Café (continuidade de projetos/ações de pesquisa; contratação de novos projetos - Chamada 02/2013; ações de difusão e transferência de tecnologia; e gestão e administração do Programa), coordenado pela Embrapa Café, não houve repasse de recursos do Funcafé como ocorria até o exercício de 2012.

Mesmo diante dos resultados apresentados, destacamos que a plena execução do Objetivo 0661 teve a Ação 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura prejudicada pelo contingenciamento de mais de R\$ 29 milhões e parcialmente pelas restrições de limite de movimentação de empenho e de pagamento, que não nos permitiu implementar a contento o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro - PEDSCafeeiro 2012/2015.

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ações - OFSS

QUADRO A.2.2.3.1.1 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação	
Código	0012 Tipo: Operação Especial
Título	Financiamentos ao agronegócio café
Iniciativa	02GM - Financiamentos ao agronegócio café
Objetivo	Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor. Código: 0661
Programa	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização Código: 2014 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária 2013	

Análise Situacional da Ação

A ação teve sua execução dentro da normalidade, uma vez que se trata de equalização de taxas de juros destinando recursos do Funcafé para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o *spread* e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

QUADRO A.2.2.3.1.3 - AÇÕES - OFSS

Identificação da Ação						
Código		20Y8		Tipo: Atividade		
Título		Desenvolvimento da Cafeicultura				
Iniciativa		02GN - Fomento ao Desenvolvimento do Agronegócio do Café				
Objetivo		Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor. Código: 0661				
Programa		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização Código: 2014 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária		22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira				
Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.092.958,00	4.092.958,00	3.353.913,37	3.344.248,09	3.311.203,14	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Produtor beneficiado			Unidade	500	500	500
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Análise Situacional da Ação

Entende-se que o limite estipulado para cada órgão é escasso e é definido por normas legais, as quais têm que ser obedecidas, e que o referido limite tem que ser compartilhado com várias Unidades Orçamentárias - UOs, cuja prioridade na distribuição é definida no âmbito de cada ministério.

Em face dessa costumeira escassez, a plena execução de ações previstas no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro - PEDSCafeeiro 2012/2015 foi comprometida pela Reserva de Contingência de mais de R\$ 29 milhões.

Quanto à Ação 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura, que contempla os Planos Orçamentários - POs 0001 - Conservação dos Estoques Reguladores de Café; 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio Café; 0004 - Promoção do Café Brasileiro; e 0005 - Coordenação e Gestão do Desenvolvimento da Cafeicultura, que também apresentou restrições de limite de movimentação de empenho e de pagamento, as atividades foram executadas de acordo com os limites disponibilizados para o Funcafé, tendo sido formalizados nove convênios para execução de ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, um Termo de Cooperação para promover os levantamentos da safra, estoques privados e custos de produção de café, além de despesas de deslocamento de servidores como passagens e diárias.

Entre estas ações, destaca-se a Semana Internacional do Café, maior evento do setor, de 9 a 13 de setembro de 2013, em Belo Horizonte - MG, que comemorou o cinquentenário de fundação da Organização Internacional do Café - OIC. Esse evento foi promovido pelos Ministérios da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores, Governo de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA-MG, e em parceria com a Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais - Faemg, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae e Café Editora Ltda, além da OIC. As reuniões da Organização contaram com a participação de 294 representantes de 70 países-membros que discutiram tendências do mercado, tecnologias e qualidade do produto e apresentaram significativos avanços, principalmente no que se refere ao apoio aos produtores, visando à melhoria do preço do produto.

Durante esta Semana também foi promovida a 8ª Edição do Espaço Café Brasil - Feira Internacional de Café, maior feira do setor na América Latina, a qual reuniu aproximadamente 12 mil visitantes brasileiros e estrangeiros como produtores, cooperativas, indústrias, varejistas, exportadores, consumidores, exposição de máquinas e acessórios, cafeterias e profissionais do setor, além de palestras, workshops, rodadas de negócios, salas de provas de cafés e campeonatos de baristas. A SPAE/DCAF (Funcafé), inclusive participou dessa feira com estande institucional MAPA/Cafés do Brasil de 285 m², que incluiu locação de bens móveis, montagem, manutenção, desmontagem e impressão digital das peças desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social - ACS/GM. Esse evento resultou em R\$ 24 milhões de negócios gerados diretamente na feira e R\$ 50 milhões pós-feira, contribuindo de forma positiva para fomentar os negócios entre produtores e compradores.

A SPAE/DCAF (Funcafé), em parceria com a Divisão de Agricultura e Produtos de Base do Ministério das Relações Exteriores - DPB/MRE, realizou o Seminário em homenagem aos 50 anos da OIC, dia 17 de junho, no Instituto Rio Branco. Também houve parceria com a Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA, que por meio de seus associados promoveu degustação de cafés especiais ao longo desse Seminário junto aos representantes de governos, imprensa e entidades presentes no evento.

Outros eventos nacionais do setor cafeeiro que receberam apoio foram: 14º Simpósio Nacional do Agronegócio Café, BA; Fenicafé 2013, MG; 17º Simpósio Sobre Cafeicultura de Montanha, MG; 21º Seminário do Café da Região do Cerrado Mineiro, MG; Exposição “50 Anos da Organização Internacional do Café”, SP; e 12º Concurso de Qualidade Cafés da Bahia.

Os cafés brasileiros também foram promovidos, por meio de estande institucional e degustação de cafés de regiões produtoras do país, nas três feiras de cafés especiais realizadas nos Estados Unidos, Japão e Coreia do Sul: 25th *Annual SCAA Exposition*, de 11 a 14 de abril de 2013, em Boston, Estados Unidos; *SCAJ World Specialty Coffee Conference & Exhibition 2013*, de 25 a 27 de setembro de 2013, em Tóquio, Japão; e *The 12th Seoul Int'l Cafe Show 2013*, de 21 a 24 de novembro de 2013, em Seul, na Coreia do Sul. O Brasil marcou forte presença nessas três feiras de cafés especiais, buscando levar aos compradores e aos milhares de visitantes do mercado mundial a diversidade, variedade de aromas e sabores do café brasileiro, produzido dentro de padrões de sustentabilidade, com respeito ao meio ambiente e aos aspectos econômicos e sociais, propiciando um ambiente favorável para associações e cafeicultores estabelecerem contatos e realizar negócios. Além de representar uma excelente oportunidade para divulgação de cafés de qualidade e geração de negócios, os eventos abriram espaço para conferências e campeonatos de baristas, nos quais foi possível disseminar entre os participantes informações relevantes sobre a atividade cafeeira.

Os levantamentos da safra, estoques privados e custos de produção de café realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, mediante Termo de Cooperação, estão disponíveis no Portal dessa Companhia, os quais podem ser acessados no endereço www.conab.gov.br (Produtos e Serviços: Safras; Estoques Privados; Custos de Produção - Culturas Permanentes).

Também foi efetuado pagamento à Organização Internacional do Café - OIC, tendo em vista o compromisso assumido pelo MAPA/SPAE, no âmbito do Governo Federal, de arcar com despesas de deslocamento do *staff* dessa Organização Londres para a cidade de Belo Horizonte - MG, por ocasião da Reunião Comemorativa do Cinquentenário de fundação da OIC, conforme o item 2 do artigo 11 do Acordo Internacional do Café - AIC de 2007. Com base no Decreto nº 7.811/2012, que promulga esse Acordo, o Brasil é membro da OIC, organismo internacional estabelecido em 1963, em Londres, Inglaterra, que se constitui num fórum para consultas e negociações intergovernamentais

sobre questões cafeeiras. Entre os principais objetivos dessa Organização, destacam-se o fomento ao equilíbrio entre a oferta e a demanda mundiais, em bases que assegurem, aos consumidores, o abastecimento adequado de café a preços equitativos e, aos produtores, mercados para o café a preços remunerativos.

Houve necessidade de remanejamento entre Planos Orçamentários - POs para atender as despesas não previstas com transporte e conservação dos estoques governamentais. Por decisão da justiça, houve um acréscimo de 19.419 de sacas de café de 60 kg que estavam sub-júdice, passando o volume conservado de 14.000 para 33.419 sacas.

Além disso, em virtude de solicitação de Termo Aditivo ao Convênio nº 773592/2012 firmado com a Fundação de Apoio à Tecnologia Cafeeira - FunProcafé, sem desembolso, houve continuação dos trabalhos executados que previa a capacitação de 5.000 técnicos e produtores de café até o final de 2013, não impactando nos recursos destinados ao PO de Capacitação, por conseguinte refletindo na meta estabelecida para o exercício corrente. Ressalta-se que os recursos utilizados no citado Termo Aditivo decorreram das aplicações financeiras deste Convênio, bem como remanejamento das metas, permitidos pela legislação vigente.

2.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS

QUADRO A.2.2.3.2 - AÇÕES/SUBTÍTULOS - OFSS

Identificação da Ação							
Código	4641			Tipo: Atividade			
Descrição	Publicidade de Utilidade Pública						
Iniciativa	-						
Objetivo	-			Código: -			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Código: 2105 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	22906 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	500.000.00	500.000.00	500.000.00	-	-	-	-

Análise Situacional da Ação

Em julho de 2013 foi solicitado à Assessoria de Comunicação Social - ACS/GM que desenvolvesse uma campanha dos Cafés do Brasil para veiculação no exercício, a qual informou que o contrato firmado com a agência de publicidade SLA Propaganda Ltda. encerraria em agosto e a nova contratação estava em fase de processo licitatório.

O novo contrato com a agência LINK/BAGG Comunicação e Propaganda Ltda., sob o número 22101/27/2013, com vigência de 9 de dezembro de 2013 a 9 de dezembro de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU de 11 de dezembro de 2013, Seção 3, p. 7.

Dessa forma, o Departamento do Café da Secretaria de Produção e Agroenergia - DCAF/SPA, considerando o montante de R\$ 500.000,00 aprovado na LOA 2013, solicitou à ACS/GM retomar o desenvolvimento da referida campanha, a ser implementada no primeiro semestre de 2014, levando em conta o encerramento do exercício de 2013. Ressalta-se que a descentralização de crédito desse montante foi realizada em favor da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - CGEOF/SPOA, pois contrato está sob gestão da Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG/SPOA.

2.3 Informações Sobre Outros Resultados da Gestão

As informações aqui apresentadas não foram contempladas nos outros itens de Relatório, mas compõem resultados da gestão no âmbito da Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE.

Desde 2011 os preços do café no mercado internacional vêm sofrendo forte depreciação, motivada pela retração nos estoques nos países importadores e pela preferência por café de outras origens de preço e qualidade inferiores ao produto nacional.

O ano de 2013 foi considerado um dos piores para a cafeicultura brasileira quanto a preços pagos pelo produto, com cotações que recuaram a patamares não praticados há mais de uma década em termos reais e a níveis não observados na Bolsa de Nova York há pelo menos cinco anos.

Para dar sustentação ao cafeicultor neste período, foram tomadas medidas de prorrogação de dívidas e alongamento de prazos para que se mantenha a produção em níveis desejados e os preços futuros se recuperem voltando a patamares remuneradores. Tais medidas visaram atender às necessidades prementes do setor, discutidas em reuniões do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e em reuniões com técnicos dos órgãos e entidades privadas envolvidos, a saber:

- **autorização da reprogramação do reembolso de operações de crédito rural para estocagem de café:** operações contratadas no período de 1º de janeiro de 2012 a 28 de março de 2013, com recursos do Funcafé, dos Recursos Obrigatórios do Manual de Crédito Rural - MCR 6-2 ou dos Recursos da Poupança Rural - MCR 6-4, concedendo prazo adicional de até 12 parcelas mensais, com vencimento para junho de 2013 e prazo de contratação até 31 de maio de 2013. Do montante total de R\$ 1,091 bilhão aplicado em estocagem de café, os valores reprogramados foram de R\$ 250,3 milhões (Resolução CMN nº 4.208/2013);
- **prorrogação das dívidas da cafeicultura:** operações de crédito vinculadas a lavouras de café arábica vencidas e vincendas de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014. O produtor que optar pela adesão à renegociação deverá quitar 20% do total da dívida, com os 80% restantes tendo prorrogação automática por cinco anos, em parcelas anuais, com o início do pagamento ocorrendo a partir de 2015, de acordo com o seu período de obtenção de renda (Resolução CMN nº 4.289/2013);
- **Preço mínimo do café:** aumento de R\$ 261,69 para R\$ 307,00 para o café arábica, no período de maio/2013 a março/2014, implicando elevação de 17,3%. Para o café conilon foi mantido o preço de R\$ 156,57 (Portaria MAPA nº 309/2013);
- **Contrato de Opção de Venda Pública - COV para o Café Arábica:** a Presidenta Dilma Rousseff anunciou em Varginha - MG, no mês de agosto, o lançamento de leilões com exercício de opção para o final de março de 2014 e aporte de recursos de R\$ 1,50 bilhão, os quais atenderam a 3 milhões de sacas ao preço de R\$ 343/saca, a fim de proteger aos produtores e/ou suas cooperativas contra os riscos de queda nos preços. Os quatro leilões ofertaram o total de 30 mil contratos, com demanda dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná e São Paulo, e os arrematantes terão o direito de entregar o café ao governo no vencimento dos contratos, em março/2014 (Portaria Interministerial MAPA/MF nº 842/2013);
- **ampliação do volume de recursos destinados ao setor cafeeiro para a safra 2013/2014, totalizando R\$ 5,824 bilhões:** linha de crédito do Banco do Brasil S/A - R\$ 1 bilhão para financiamento de custeio, investimento e comercialização; linha de crédito do Banco do Brasil S/A / BB Agroindustrial - R\$ 614 milhões para aquisição pelas indústrias de até 2 milhões de sacas de café arábica, com prazo de reembolso de até 36 meses, considerando, ainda, linhas de crédito do Funcafé e o lançamento de Contrato de Opções de Venda.

R\$ bilhão	
Destinação de recursos ao setor cafeeiro no Brasil - safra 2013/2014	Valor
Linhas de financiamento do Funcafé	3,160
Contrato de Opção de Venda para Café	1,050
Linha de crédito do Banco do Brasil S/A	1,000
Linha de crédito do Banco do Brasil S/A - BB Agroindustrial	0,614
Total	5,824

Fonte: SPAE/MAPA.

Na medida em que os citados recursos são liberados aos agentes financeiros para posterior tomada por parte dos beneficiários, pode-se evitar um excesso imediato de oferta de café, fato esse que pressionaria ainda mais os preços baixos praticados no mercado em 2013. Também é uma forma de possibilitar aos cafeicultores ordenar a comercialização da safra, aproveitando melhores momentos das cotações e negociando o produto a preços que cubram seus custos de produção e permitam rentabilidade na atividade.

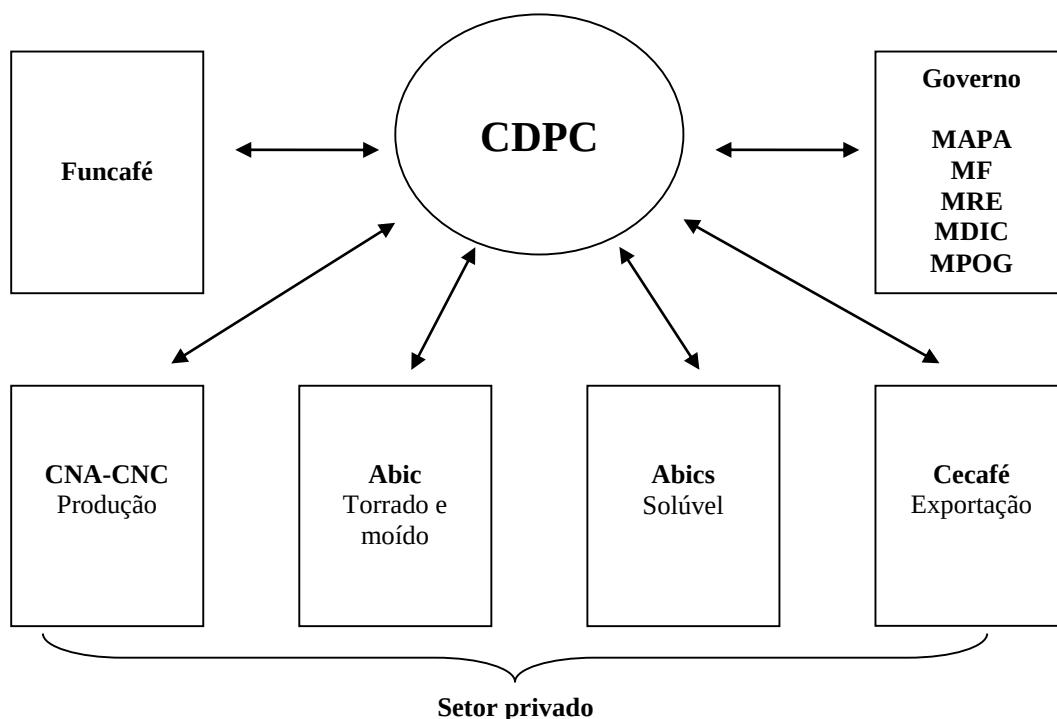
3 Estrutura da Governança e de Autocontrole da Gestão

3.1 Estrutura de Governança

Conforme descrito no item 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE e 1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL, compete a Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE prover o serviço de secretaria-executiva do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC.

O CDPC, criado pelo Decreto nº 2.047/1996, como instância colegiada e deliberativa. De acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.623/2003, normativo vigente, compete ao Conselho autorizar a realização de programas e projetos de pesquisa agrônômica, mercadológica e de estimativa de safra do café, aprovar a proposta orçamentária referente aos recursos do Funcafé, regulamentar ações que visam a manutenção do equilíbrio entre a oferta e a demanda do café para exportação e consumo interno, e estabelecer cooperação técnica e financeira, nacional e internacional, com organismos oficiais ou privados no campo da cafeicultura, sendo constituído pelos seguintes membros:

- Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o preside;
- Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- Secretário de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA;
- um representante do Ministério da Fazenda - MF;
- um representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE;
- um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC;
- um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP;
- dois representantes do Conselho Nacional do Café - CNC;
- dois representantes da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- um representante da Associação Brasileira da Indústria do Café - Abic;
- um representante da Associação Brasileira da Indústria do Café Solúvel - Abics;
- um representante do Conselho de Exportadores de Café do Brasil - Cecafé.



CDPC - Reuniões Ordinárias 2013	
65ª Reunião Ordinária	28 de fevereiro
Reunião Extraordinária	7 de agosto
66ª Reunião Ordinária	29 de agosto
67ª Reunião Ordinária	23 de outubro
68ª Reunião Ordinária	18 de dezembro

E a Resolução CDPC nº 4, de 28 de novembro de 2006, criou os quatro Comitês Diretores com o objetivo de prestar assessoramento e avaliar preliminarmente os assuntos que são levados à deliberação deste Conselho, os quais são presididos pelo Diretor do Departamento do Café. Com a publicação da Resolução CDPC nº 5, de 29 de novembro de 2013, foi incluído representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café em três Comitês passando, assim, a compor todos colegiados, a seguir descritos.

- **Comitê Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CDPD/Café:** proceder à análise, discussão e aprovação de projetos, programas e ações pertinentes à pesquisa do café, ao levantamento da estimativa de safra, estoques, custos de produção e aos demais assuntos correlacionados ao agronegócio café, constituído por um representante de cada uma das seguintes instituições:
 - Associação Brasileira da Indústria de Café - Abic;
 - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - Abics;
 - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - Cecafé;
 - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
 - Conselho Nacional do Café - CNC;
 - Companhia Nacional de Abastecimento - Conab;
 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café.

CDPD/Café - Reunião Ordinária 2013	
20ª Reunião Ordinária	21 de agosto
21ª Reunião Ordinária	6 de novembro

- **Comitê Diretor de Planejamento Estratégico do Agronegócio Café – CDPE/Café:** proceder à análise, discussão e aprovação de propostas de orçamento e financiamento do setor, inclusive proposição de novos instrumentos creditícios, além de programas e projetos estruturantes e estratégicos para o agronegócio café.
 - Associação Brasileira da Indústria de Café – Abic;
 - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel – Abics;
 - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil – Cecafé;
 - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
 - Conselho Nacional do Café – CNC;
 - Companhia Nacional de Abastecimento – Conab;
 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Café;
 - Ministério da Fazenda – MF;
 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

CDPE/Café – Reunião Ordinária 2013	
19ª Reunião Ordinária	18 de julho
20ª Reunião Ordinária	14 de novembro

- **Comitê Diretor de Promoção e Marketing do Café - CDPM/Café:** proceder à análise, discussão, aprovação, gestão e fiscalização das ações, de contratos e convênios relacionados a programas e projetos promocionais de publicidade e marketing do café no país e exterior.

- Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro - ACS/GM;
- Associação Brasileira da Indústria de Café - Abic;
- Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - Abics;
- Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - Cecafé;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- Conselho Nacional do Café - CNC;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café.

CDPM/Café - Reuniões Ordinárias 2013	
48ª Reunião Ordinária	18 de julho

- **Comitê Diretor do Acordo Internacional do Café - CDAI/Café:** proceder à análise, discussão, aprovação e gestão das ações, projetos e programas relacionados ao Acordo Internacional do Café e à OIC.
 - Associação Brasileira da Indústria de Café - Abic;
 - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - Abics;
 - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - Cecafé;
 - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
 - Conselho Nacional do Café - CNC;
 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café;
 - Ministério da Fazenda - MF;
 - Ministério das Relações Exteriores - MRE.

Ressalta-se que as funções exercidas pelos representantes no CDPC e nos quatro Comitês Diretores, com mandato de dois anos, não são remuneradas, correndo as despesas com transporte e diárias correm por conta dos Ministérios e entidades representadas.

3.2 Avaliação Do Funcionamento Dos Controles Internos

QUADRO A.3.2 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			

É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Análise Crítica

- **Itens 4 e 6:** O código de ética aplicável a esta Unidade é o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/94. O tema foi divulgado aos servidores em 13 de outubro de 2010, mediante a palestra “Ética e Disciplina” ministrada por representantes da Coordenação-Geral de Procedimentos Disciplinares - CGPAD/SE, no auditório deste Ministério, na qual foram abordados o Decreto nº 1.171/94, a Lei nº 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos), a Lei nº 8.429/92 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito), e a Lei nº 9.784/99 (processo administrativo).
- **Item 5:** Não existem documentos formais específicos da SPAE que padronizem procedimentos e instruções operacionais. No endereço <http://agronet.agricultura.gov.br/> estão disponíveis manuais técnicos de contratação, gestão e fiscalização de contratos, de material e patrimônio, de comunicações administrativas, entre outros temas, que tratam de procedimentos internos a

serem adotados na execução dos trabalhos, assim como em outros sistemas - SIGED, SCDP, SICONV, SIOP etc. Destaca-se, também, o manual elaborado pela CGU-PR com um conjunto de orientações e recomendações para ajudar e apoiar a boa gestão, prevenindo e evitando a ocorrência de problemas e irregularidades na administração dos diversos órgãos e entidades, além da cartilha “Acesso à Informação Pública” (Lei nº 11.527/11) e de cartilhas da Coleção Capacita como “Diárias e Passagens” e “Transferências de Recursos da União”.

- **Item 7:** As delegações de autoridade e competência usualmente são acompanhadas de definições de responsabilidades indicadas no Regimento Interno da Unidade e, em alguns casos, mediante publicação de Portaria deste Ministério. Destaca-se que o Regimento Interno da Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE mais recente foi aprovado pela Portaria MAPA nº 121, de 15-5-2006, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 16-5-2006, Seção 1, p. 3-6, com base no Decreto nº 5.351/2005. Nos anos de 2011 e 2012 foram promovidas discussões para atualização desse Regimento e de demais Unidades do MAPA, mas não publicado. E em 2013 discutiu-se a proposta de edição novo Decreto que tratará da estrutura regimental do MAPA, inclusive SPAE.
- **Item 18:** As atividades de guarda, estoque e inventário de responsabilidade da unidade são realizadas pela Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSC/SPOA/SE. Nas respectivas salas são fixadas o Termo de Responsabilidade de Bens Inventariados.
- **Item 20:** As atividades de controle adotadas pela SPAE/DCAF são adequadas e revistas/ajustadas de acordo com a necessidade de aperfeiçoamento desse controle. Como exemplo, cita-se o desenvolvimento de sistema para automatização das linhas de crédito destinadas à cafeicultura e operacionalizadas com recursos do Funcafé, a fim de possibilitar melhor gerenciamento dessas linhas, aprimorando seus instrumentos de controle interno e de gestão (o projeto iniciou no 1º trimestre de 2012 e a previsão para conclusão é no 1º semestre de 2014. Devido ao atraso de cinco meses entre o término e o reinício do contrato da fábrica de software do MAPA, esse sistema permaneceu paralisado, o que ocasionou atraso na entrega da 1ª versão operacional, inicialmente prevista para o 1º trimestre de 2014).
- **Itens 23 e 25:** As informações relevantes são identificadas, documentadas, armazenadas e disponibilizadas tempestivamente aos servidores, mediante cópia dos comunicados/informações e/ou envio por e-mail (lista eletrônica de distribuição da Secretaria).

4 Tópicos Especiais Da Execução Orçamentária E Financeira

4.1 Execução Das Despesas

4.1.1 Programação

QUADRO A.4.1.1.1 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:		Código UO: 22906		UGO: 130137
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes		
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL		-	-	4.592.958,00
CRÉDITOS	Suplementares		-	-
	Especiais	Abertos	-	-
		Reabertos	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-
		Reabertos	-	16.667,00
	Créditos Cancelados		-	- 16.667,00
Outras Operações		-	-	-
Dotação final 2013 (A)		-	-	4.592.958,00
Dotação final 2012(B)		-	-	27.575.000,00
Variação (A/B-1)*100		-	-	500,38

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			-	-	-	29.197.663,00
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-
Dotação final 2013 (A)			-	-	-	29.197.663,00
Dotação final 2012(B)			3.100.000,00	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			- 100,00	-	-	-

QUADRO A.4.1.1.2 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:			Código UO: 74901		UGO: 130137	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			-	-	143.000.000,00	
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Créditos Cancelados		-	-	-	
Outras Operações			-	-	-	
Dotação final 2013 (A)			-	-	143.000.000,00	
Dotação final 2012(B)			-	-	130.000.000,00	
Variação (A/B-1)*100			-	-	- 9,09	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			-	3.180.538.242,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	1.060.179.414,00	-	-
Outras Operações			-	-	-	-
Dotação final 2013 (A)			-	2.120.358.828,00	-	-
Dotação final 2012(B)			-	2.733.713.343,00	-	-
Variação (A/B-1)*100			-	- 22,44	-	-

4.1.1.1 Análise Crítica dos quadros A.4.1.1.1 e A.4.1.1.2

Não há como afirmar que houve compatibilidade das dotações orçamentárias em relação às necessidades de crédito da UJ para cumprimento da sua programação de trabalho, uma vez que pelo segundo ano consecutivo sofremos contingenciamento que somados, ultrapassam a casa dos R\$ 50 milhões. Naturalmente, houve necessidade de rever todo o planejamento estratégico do Funcafé, buscando adequação à realidade imposta pelo sucessivo corte orçamentário. Os impactos negativos do contingenciamento e as alternativas para contornar o fato foram abordadas anteriormente neste Relatório.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO A.4.1.2.1 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	130137	130005	20.131.210.546.410.000	-	-	500.000,00
	130137	130005	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	139.158,03
	130137	130056	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	47.000,00
	130137	130140	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	5.000,00
	130137	130160	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	4.706,40
	130137	130167	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	76.318,16
	130137	130170	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	70.448,00
	130137	135100	20.608.2014.20Y8.0001	-	-	742.471,54

QUADRO A.4.1.2.2 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	170013	130137	28846091100M40001	-	-	1.028.259,00
	170013	130137	28846091100M40101	-	-	9.416.749,00

4.1.3 Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total

QUADRO A.4.1.3.1.1 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 22906)

Unidade Orçamentária:	Código UO: 22906		UGO:130137	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	697.503,52	5.239.776,27	185.343,22	1.047.403,11
a)Convite	-	46.967,24	-	1.000,00
b)Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	500.000,00	-	-	-
d)Pregão	197.503,52	5.192.809,03	185.343,22	1.046.403,11
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	899.557,43	3.036.156,53	869.007,50	2.717.570,56
h) Dispensa	32.733,13	1.604.883,84	32.733,13	1.360.958,74
i)Inexigibilidade	866.824,30	1.431.272,69	836.274,37	1.356.611,82
3. Regime de Execução Especial	597,68	2.044,31	597,68	2.031,06
j)Suprimento de Fundos	597,68	2.044,31	597,68	2.031,06
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	37.888,76	223.079,82	37.888,76	222.582,97
k)Pagamento em Folha	-	-	-	-
l)Diárias	37.888,76	223.079,82	37.888,76	222.582,97
5. Outros	2.218.365,98	3.882.087,44	2.218.365,98	2.271.301,82
6. Total (1+2+3+4+5)	3.853.913,37	12.383.144,37	3.311.203,14	6.260.889,52

**QUADRO A.4.1.3.1.2 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS
- TOTAL (UO 74901)**

Unidade Orçamentária:	Código UO: 74901		UGO: 130137	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a)Convite				
b)Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d)Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa				
i)Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial				
j)Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k)Pagamento em Folha				
l)Diárias	-	-	-	-
5. Outros	3.179.378.379,57	2.594.910.720,96	2.437.749.673,13	2.086.768.787,05
6. Total (1+2+3+4+5)	3.179.378.379,57	2.594.910.720,96	2.437.749.673,13	2.086.768.787,05

Total Geral (UO 22.906 e UO 74.901)	3.183.232.292,94	2.607.293.865,33	2.441.060.876,27	2.093.029.676,57

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Executados Diretamente pela UJ

QUADRO A.4.1.3.2.1 - DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ (UO 22906)

Unidade Orçamentária:	Código UO: 22906		UGO: 130137	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a)Convite	-	-	-	-
b)Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d)Pregão	-	-	-	-
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa	-	-	-	-
i)Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	597,68	2.031,06	597,68	2.031,06
j)Suprimento de Fundos	597,68	2.031,06	597,68	2.031,06
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	37.888,76	61.222,99	37.888,76	61.222,99
k)Pagamento em Folha	-	-	-	-
l)Diárias	37.888,76	61.222,99	37.888,76	61.222,99
5. Outros	2.172.432,64	835.464,08	2.172.432,64	829.340,00
6. Total (1+2+3+4+5)	2.210.919,08	898.718,13	2.210.919,08	892.594,05

**QUADRO A.4.1.3.2.2 - DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS
ORIGINÁRIOS - EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ (UO 74901)**

Unidade Orçamentária:	Código UO: 74901		UGO:130137	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a)Convite	-			
b)Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d)Pregão	-	-	-	-
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa	-		-	-
i)Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial				
j)Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k)Pagamento em Folha	-	-	-	-
l)Diárias	-	-	-	-
5. Outros	3.179.378.379,57	2.594.910.720,96	2.437.749.673,13	2.086.768.787,05
6. Total (1+2+3+4+5)	3.179.378.379,57	2.594.910.720,96	2.437.749.673,13	2.086.768.787,05
Total Geral (UO 22.906 e UO 74.901)	3.181.589.298,65	2.595.809.439,09	2.439.960.592,21	2.087.661.381,10

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total

Vide Anexo II.

4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Valores executados Diretamente pela UJ

Vide Anexo III.

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.1.3.5 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	-	-	-	-
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial				

j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	-	-	-	-
5. Outros	10.445.008,00	-	-	-
6. Total (1+2+3+4+5)	10.445.008,00	-	-	-

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Vide Anexo IV.

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Não houve alterações significativas na realização de despesa no exercício de 2013, somente necessidade de remanejamento entre os PO's para atender as despesas não previstas com transporte e conservação dos estoques governamentais, e necessidade de incremento dos PO's de Promoção do Café Brasileiro e Coordenação e Gestão do Desenvolvimento da Cafeicultura.

No que tange a concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade, não houve contratação direta pelo Funcafé, somente dos créditos descentralizados para outras unidades.

Em relação à UO 22906, a Ação 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura teve sua plena execução comprometida pelo contingenciamento. Assim, as atividades foram executadas em conformidade com o plano de contingência. O contingenciamento não afetou as ações da UO 74901 (Financiamento e Equalização), porém os Recursos do Funcafé, disponibilizados com base na LOA 2013, só foram liberados após a publicação da Resolução CMN nº 4.229, de 18 de junho de 2013. E em virtude da publicação tardia, os financiamentos efetivamente só começaram a ser liberados na segunda quinzena de agosto.

Além dos aspectos já citados, houve restrições orçamentárias e financeiras referente aos limites de movimentação e empenho e de pagamento prejudicando os resultados esperados. As limitações impostas pelos Decretos de Programação Financeira nos últimos anos têm afetado muito a execução. Sempre há uma defasagem enorme entre o limite de movimentação e empenho e o limite de pagamento e a inscrição de valores expressivos em restos a pagar prejudicam os limites de pagamento do exercício subsequente.

4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

QUADRO A.4.2. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

VALORES EM R\$

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.1.11.00		Fornecedores por insuficiência de crédito/recurso			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013
130137	00000000/0001-91	0,00	316.218.837,11	0,00	316.218.837,11

Fonte: SPAE/DCAF.

4.2.1 Análise Crítica

O valor refere-se à remuneração devida ao Banco do Brasil pela administração de operações de crédito recebidas pela União em dação em pagamento com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. A remuneração, composta de parte fixa e parte variável, foi estabelecida em contrato firmado entre o MAPA e o Banco do Brasil em dezembro de 2001. O valor lançado foi

apurado por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MAPA nº 1.034, de 14 de dezembro de 2009, com representantes do Banco e do Ministério. O extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2013, Unidade Orçamentária - UO 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda - MF.

4.3 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO A.4.3 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 1º/1/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 1º/1/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	508.148.071,24	196.941.178,42	311.206.892,82	-
2011	592,71	-	592,71	-

4.3.1 Análise Crítica

Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores: os limites de pagamento de RP não impactaram no exercício financeiro de 2013, tendo em vista que as despesas relativas aos anexos I e II do Decreto de programação financeira não demandaram recursos expressivos em 2013.

As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento: Inexistem valores em RP de exercícios anteriores para a UJ.

A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi como “vigentes” de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada: Inexistem valores em RP de exercícios anteriores para a UJ.

4.4 Transferências de Recursos

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Vide Anexo V.

4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO A.4.4.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		Secretaria de Produção e Agroenergia				
CNPJ:		00.396.895/0013/69				
UG/GESTÃO:		130137				
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011

Convênio	9	6	10	2.107.130,00	829.340,00	1.342.815,00
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	1	3	2	800.000,00	9.775.249,42	10.603.443,60
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	10	9	12	2.907.130,00	10.604.589,42	11.946.258,60

Fonte: SPAE/DCAF.

4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.4.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia					
CNPJ: 00.396.895/0013/69			UG/GESTÃO: 130137		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos		
			(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	5	1	-
		Montante Repassado	1.467.330,00	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	4	-	-
		Montante Repassado	639.800,00	800.000,00	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	5	3	-
		Montante Repassado	836.365,00	9.775.249,42	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	22	2	-
		Montante Repassado	2.142.575,00	10.603.443,60	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: SPAE/DCAF.

4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.4.4.4 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia	
CNPJ: 00.396.895/0013/69	UG/GESTÃO: 130137

Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumento	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			5	-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	3	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	1.467.330,00	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	4	-
	Montante Repassado (R\$)		639.800,00	-	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-
Montante Repassado (R\$)			-	-	
2012	Quantidade de contas prestadas			3	-
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	2	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	569.340,00	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	1	-	
		Montante repassado (R\$)	260.000,00	-	
2011	Quantidade de Contas Prestadas			10	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	10	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante Repassado	1.068.465,00	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	-	-	
Exercícios Anteriores a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	-	-	

Fonte: SPAE/DCAF.

4.4.5 Análise Crítica

O Departamento do Café da Secretaria de Produção e Agroenergia - DCAF/SPAE (Funcafé), como medida de controle de inadimplemento, adota a rotina de verificação da situação dos convenientes no Cadastro Único de Convênio - CAUC e Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados - CADIN, bem como, das certidões exigidas pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/11 no ato da formalização do Processo do convênio e da liberação dos recursos. E, ainda, mantém atualizada toda a documentação da entidade proponente até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio, atendendo ao disposto no art. 17, da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Conforme o Quadro A.4.4.2 - Quantidade dos instrumentos transferência celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios, em volume e números, os convênios celebrados diminuíram ao longo dos últimos anos devido à redução dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos para o Funcafé e também por força do Decreto nº 7.568/2011, que tornou obrigatória a realização do Chamamento Público, o qual não foi elaborado e divulgado até 2013. Ressalta-se que os convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, a partir da publicação deste Decreto, estão sendo realizados mediante decisão fundamentada pela área técnica e assinatura da Excepcionalidade de chamamento público pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prevista no § 2º, art. 4º, Inciso III do Decreto nº 6.170/2007. Destaca-se, ainda, que todos os projetos que receberam apoio financeiro e institucional do MAPA Funcafé para execução de objeto da mesma natureza já eram realizados com as respectivas entidades há pelo menos cinco anos, cujas prestações

de contas dos convênios anteriores tinham sido devidamente aprovadas pelo setor competente do MAPA.

Dessa forma, com o objetivo de promover os Cafés do Brasil no país e no exterior foram celebrados nove convênios com entidades representantes da cafeicultura nacional. Os objetos destes convênios contemplaram apoio à realização de seminário, simpósio, participação em uma feira nacional e três no exterior, exposição temática no Museu do Café, concurso de qualidade e Semana Internacional do Café, a qual incluiu a comemoração do cinquentenário de fundação da Organização Internacional do Café - OIC, sediada em Londres, e a 8ª edição do Espaço Café Brasil - Feira Internacional de Café.

Em relação ao Termo de Cooperação, foi realizada descentralização de crédito à Companhia Nacional de Abastecimento - Conab para que promovesse os levantamentos da safra de café, estoques privados e custos de produção nas regiões produtoras em 2013.

Quanto às rotinas de controle e fiscalização, em 2013, a SPAE procedeu ao acompanhamento e fiscalização direta dos convênios firmados, por meio de designação formal de servidor lotado no DCAF/SPAE, com conhecimento da legislação vigente e operacionalização no Portal dos Convênios / SICONV, exceto o acompanhamento *in loco* do Convênio MAPA/BSCA nº 782343/2013, pelo fato de ter sido assinado próximo ao evento, não havendo tempo hábil para todos os trâmites de autorização de afastamento do país (análise pelo Comitê de Assessoramento para Sistematização e Avaliação dos Processos de Afastamento do País, emissão de passaporte, requerimento de visto, emissão de passagens e pagamento de diárias). Em relação ao Convênio MAPA/BSCA nº 786423/2013, não houve acompanhamento *in loco* na feira do Japão, pelo motivo exposto anteriormente, mas em Seul esse acompanhamento *in loco* foi promovido; Convênio MAPA/Acarpa nº 786667/2013 e Convênio MAPA/Assocafé nº 787137/2013: não foram realizados acompanhamento *in loco*, tendo em vista a suspensão de fornecimento das passagens aéreas pela empresa contratada pelo Ministério da Agricultura, Pay Less Viagens e Turismo Ltda para deslocamento de servidor. Para tentar contornar essa exigência, foi solicitado às entidades conveniadas que apresentassem um relato da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, bem como enviassem materiais complementares (fotos, folders etc.). E para o Convênio MAPA/ACIAM nº 782340/2013, foi solicitado apoio a Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais - SFA/MG, por meio de designação formal de servidor para proceder ao acompanhamento *in loco*.

Por ultimo, quanto ao Termo de Cooperação MAPA/SPAE e Conab nº 1 /2013, os referidos levantamentos foram divulgados pela Companhia, sob acompanhamento de dirigentes e técnicos dos respectivos órgãos, e disponibilizados no endereço www.conab.gov.br. Ao final do exercício solicitou-se o envio de relatório de atividades desses levantamentos e demonstrativo de prestação de contas dos recursos recebidos, os quais foram anexados ao processo de descentralização de recursos do Funcafé.

4.5 Suprimento de Fundos

4.5.1 Suprimento de Fundos - Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

QUADRO A.4.5.1 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	-	-	3	597,68	597,68
2012	-	-	3	906,75	11	1.131,96	2.038,71
2011	-	-	-	-	11	1.387,06	1.387,06

4.5.2 Suprimento de Fundos - Cartão de Crédito Corporativo - CPGF

QUADRO A.4.5.2 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Portador		CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
				Saque	Fatura	
Código da UG 1			Limite de Utilização da UG			
130137		180.011.061-87	-	-	597,68	-
Total Utilizado pela UG				-	597,68	-

4.5.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO A.4.5.3 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - CPGF

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo "B"						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	2	597,68	3	2.038,71	2	1.387,06

4.5.4 Análise Crítica

O Suprimento de Fundos no âmbito da SPAE é concedido de acordo com os normativos vigentes para atender despesas miúdas de pronto pagamento. A demanda mais expressiva da SPAE é por material de expediente e material de informática. As aquisições são precedidas de consultas formuladas ao almoxarifado que informam a inexistência do material em seus estoques para proceder à compra.

5 Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas

5.1 Tratamento De Recomendações Do Oci

5.1.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno - OCI Atendidas no Exercício

QUADRO A.5.1.1.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório nº: 201305768	2.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Recomendamos ao Gestor o aperfeiçoamento dos indicadores e demais critérios utilizados para a priorização e classificação dos agentes financeiros na distribuição dos recursos do Funcafé, certificando-se de que tais parâmetros			

sejam úteis e mensuráveis, de maneira a evitar a necessidade de eventuais alterações durante sua aplicação devido ao não atendimento das reais necessidades da Unidade em relação à execução da ação.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA	3214
Síntese da Providência Adotada	
Para distribuição dos recursos entre os agentes financeiros em 2013, houve um aperfeiçoamento dos critérios utilizados em 2012, considerando-se, por exemplo, a eficiência do agente na aplicação dos recursos recebidos através da observação de critérios como: o percentual de recursos aplicados em relação ao valor disponibilizado; o percentual dos recursos contratados que o agente deixou de solicitar a liberação; e o percentual de recursos liberados em relação aos recursos devolvidos sem aplicação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Entende-se que o aperfeiçoamento dos critérios utilizados possibilita a participação de todos os agentes financeiros de forma mais democrática e transparente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
É recente a utilização de critérios técnicos para a distribuição dos recursos entre os agentes financeiros. É um processo em construção. Entende-se que a metodologia deverá ser aperfeiçoada que anualmente. Devido à grande quantidade de agentes financeiros que contratam recursos do Fundo e o grande volume de informações sobre a operacionalização dos recursos, a dificuldade mais relevante está na conferência e consolidação dessas informações. Não foram observados fatores negativos na adoção desses critérios.	

QUADRO A.5.1.1.2 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório nº: 201305768	2.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Recomendamos ao Gestor que antecipe as reuniões envolvendo as entidades representativas da cafeicultura, para que as demandas relacionadas à distribuição dos recursos do Fundo para o exercício seguinte sejam mapeadas durante o exercício vigente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Síntese da Providência Adotada			
De outubro a dezembro de 2013, foram realizadas reuniões com o setor, agentes financeiros e demais ministérios intervenientes, que embasaram propostas discutidas no Comitê de Planejamento do CPDC, que foram posteriormente submetidas ao CDPC visando ajustes às normas atuais de concessão das linhas de crédito do Fundo. As propostas apresentadas foram consolidadas e encaminhadas para avaliação no âmbito do MAPA, e no Ministério da Fazenda com vistas à posterior apreciação pelo Conselho Monetário Nacional- CMN, de forma a propiciar a sua publicação em tempo hábil.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conseguimos apoio do setor e dos demais intervenientes do Poder Público para que nossas ações preparatórias fossem analisadas/aprovadas de forma a cumprir o prazo de liberação das operações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Entende-se que não há fatores negativos na adoção da providência adotada. Os efeitos positivos poderão ser observados quando as alterações propostas forem aprovadas e publicadas em resolução do Conselho Monetário Nacional.			

QUADRO A.5.1.1.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Executiva	3200

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório nº: 201305768	2.1.1.2	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Recomendamos a atuação do Gestor junto ao Ministério da Fazenda e demais instituições responsáveis pela concessão de crédito rural, no sentido de viabilizar a publicação de Resolução e a contratação dos agentes financeiros antes dos períodos definidos no Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural para a contratação das linhas de crédito pelos beneficiários finais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Síntese da Providência Adotada			
Tão logo a Lei Orçamentária Anual foi publicada, iniciaram-se as providências necessárias para o encaminhamento da publicação da Resolução estabelecendo o direcionamento dos recursos do Funcafé em 2014. O intuito é que essa resolução seja publicada em março. Tão logo ocorra a publicação, o processo de contratação dos agentes financeiros será iniciado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ainda não há resultados obtidos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Entende-se que não há fatores negativos na adoção da providência adotada. O efeito positivo mais esperado é que as contratação com os agentes financeiros ocorra até abril, mês em que inicia o período de contratação da maiorias das linhas de crédito amparadas com recursos do Funcafé.			

QUADRO A.5.1.1.4 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Executiva			3200
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório nº: 201305768	3.1.1.1	Aviso nº 504/2013/GM/CGU-PR, de 30 de julho de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Avaliar os riscos jurídicos e para a gestão do Funcafé decorrentes da desconformidade legal constatada no referido contrato administrativo de reconhecimento de dívidas, visando identificar e responder aos potenciais impactos relacionados ao vício evidenciado na formação do contrato em tela, inclusive quanto à validade do ato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE/MAPA			3214
Síntese da Providência Adotada			
Negociação com o Ministério da Fazenda com vistas à previsão orçamentária dos valores devidos pelo Mapa ao Banco do Brasil; Elaboração de minuta de termo aditivo ao Reconhecimento de Dívida prevendo a indicação de dotação orçamentária			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Minuta elaborada, tramitando nas áreas jurídicas das partes envolvidas e negociação avançando com o Ministério da Fazenda formalizada em correspondências expedidas pelas referidas Pastas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Entende-se que não há fatores negativos na adoção da providência adotada. O efeito positivo será a assinatura do termo aditivo e o pagamento da remuneração ao Banco do Brasil.			

5.2 Alimentação Siasg e Siconv

Vide Anexo VI.

6 Relacionamento com a Sociedade

A Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 estabelece que órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal. Em cumprimento à Lei, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA disponibiliza na internet as informações classificadas como Transparência Ativa.

Nesse contexto, destacamos a **Carta de Serviços ao Cidadão**, que tem por objetivo “informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.” Trata-se de uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Gespública do Governo Federal. As ações do Gespública implicam em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento ao cidadão.

O MAPA, por meio de sua Carta de Serviços ao Cidadão, ratifica o compromisso de aperfeiçoar a gestão de seus serviços e garantir um atendimento de qualidade e mais acessível ao cidadão. A Carta de Serviços ao Cidadão da Política Cafeeira pode ser encontrada através do endereço: <http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/carta-de-servico-ao-cidadao/politica-cafeeira>, conforme passo-a-passo descrito a seguir. E na sequência a Capa e o Cronograma com as etapas de elaboração e implementação da Carta de Serviço ao cidadão do MAPA.

Carta de Serviços ao Cidadão

Primeiro passo:



Segundo passo:

www.agricultura.gov.br/carta-de-servico-ao-cidadao

	Ministério	Acesso à Informação	Animal	Vegetal
	Desenvolvimento Sustentável	Política Agrícola	Internacional	Cooperativismo e Associativismo
	Câmaras Setoriais e Temáticas	Serviços e Sistemas	Convênios	Legislação

[Página inicial](#) > [Carta de Serviço ao Cidadão](#)

- » Carta de Serviços ao Cidadão
- » Defesa Agropecuária: Atendimento ao público em aeroportos
- » Defesa Agropecuária: Laboratórios
- » Defesa Agropecuária: Sanidade Vegetal
- » Documentação e Informação Agropecuária
- » Política Agrícola
- » Política de Agroenergia
- » Política Cafeeira
- » Relações internacionais para o agronegócio

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo “informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.”

É uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública do governo federal. As ações do Gespública implicam em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento ao cidadão.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de sua Carta de Serviços ao Cidadão, ratifica o compromisso de aperfeiçoar a gestão de seus serviços e garantir um atendimento de qualidade e mais acessível ao cidadão.

Para conhecer mais sobre a atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento [clique aqui](#).



Terceiro passo:

www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/carta-de-servico-ao-cidadao/politica-cafeira

[Carta de Serviço ao Cidadão](#) > [Política Cafeeira](#)

- » Carta de Serviços ao Cidadão
- » Defesa Agropecuária: Atendimento ao público em aeroportos
- » Defesa Agropecuária: Sanidade Vegetal
- » Documentação e Informação Agropecuária
- » Política Agrícola
- » Política de Agroenergia
- » Política Cafeeira
- » Relações internacionais para o agronegócio

Carta de Serviços ao Cidadão - Política Cafeeira

Os compromissos de Política Cafeeira da Carta de Serviços ao Cidadão do ministério apresentam informações referentes aos produtos e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA/Mapa).

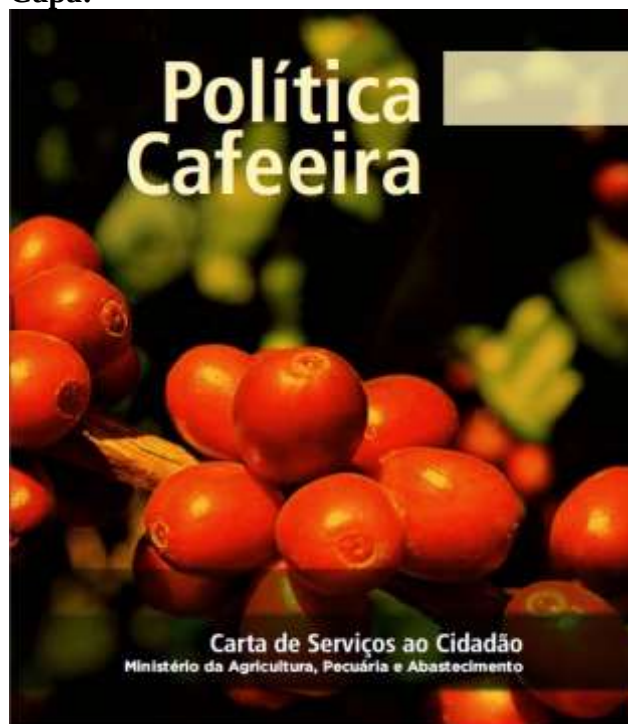
Clique nos links abaixo para ver os conteúdos na íntegra:

Produtos/Serviços:

-  [Alocação de recursos para financiamentos em: custeio, investimento, colheita e pré-comercialização de café](#)
-  [Demonstrativo sobre o desempenho de aplicação dos financiamentos](#)
-  [Alocação de recursos, por meio de convênios ou contratos, para promoção do café brasileiro](#)
-  [Alocação de recursos para capacitação de técnicos e produtores do agronegócio](#)
-  [Informe Estatístico do Café](#)

Faça o download aqui:



Capa:**CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO DO MAPA**

#	Etapa \ Macroprocessos	Política Cafeeira / SPAE
1	A área do macroprocesso identifica os serviços/produtos em planilha.	15/2/2011
2	Equipe da CS analisa a planilha preenchida e formata no modelo utilizado.	5/3/2011
3	Equipe da CS realiza reuniões de revisão/ajuste dos serviços identificados, com a área do macroprocesso.	13/4/2011
4	Equipe da CS encaminha, por e-mail ao representante, texto revisado para validação das áreas.	15/8/2012
5	Equipe da CS recebe, por email, texto validado, ou para novos ajustes.	Texto validado em 17/10/2012
6	Equipe da CS encaminha texto validado, por Memo, ao Secretário do macroprocesso, para homologação.	Memo nº 44/2013/SE/MAPA de 25/2/2013 solicita homologação do Secretário da SPAE
7	Equipe da CS recebe, por memorando, texto homologado pelo Secretário do macroprocesso.	Homologado Memo nº 140/SPAE, de 2/4/2013
8	Equipe da CS encaminha o texto homologado, por Memo, a ACS para formatação nas versões impressa e <i>internet</i> .	Homologado Memo nº 140/SPAE, de 2/4/2013. Processo nº 70100.001069/2013-31. Encontra-se na ACS desde Jun/2013
9	CGPLAN realiza reuniões com ACS, para ajustes da diagramação.	1ª quinzena - Set/2013
10	Equipe da CS recebe, por Memo, o texto formatado na versão impressa e <i>internet</i> pela ACS.	1ª quinzena - Set/2013
11	Equipe da CS aprova texto formatado e encaminha ao secretário do macroprocesso para aprovação.	1ª quinzena - Set/2013
12	Secretário do macroprocesso aprova texto formatado e encaminha, por Memo, à CGPLAN.	1ª quinzena - Set/2013
13	Representante da área de negócio (macroprocesso) ministra o Treinamento para Implementação da Carta de Serviços ao Cidadão para o Público Interno do Mapa.	1ª quinzena - Set/2013
14	CGPLAN encaminha texto homologado à ACS para implementação e divulgação.	1ª quinzena - Out/2013
15	Carta de Serviços ao Cidadão divulgada na Internet e Agronet.	14 de outubro de 2013

As informações não disponibilizadas na internet são classificadas como Transparência Passiva porque dependem de solicitação. Neste caso, o cidadão pode utilizar o **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**, no endereço: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/formularioweb>.

O SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.

No decorrer de 2013, o DCAF/SPAE recebeu e respondeu 12 demandas, através do SIC, assim distribuídas:

Totalização Demandas do Serviço de Informação ao Cidadão		
Abril: 1	Agosto: 1	Novembro: 2
Junho: 1	Setembro: 1	Dezembro: 2
Julho: 1	Outubro: 3	Total: 12

Outra forma de contatar o DCAF/SPAE, no caso de denúncia, reclamação, elogio ou sugestão, pode ser realizada por meio da **Ouvidoria**, no endereço <http://www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria/por-formulario-web/formulario>. Além do formulário, o cidadão pode fazer o registro de sua demanda pelo endereço eletrônico: ouvidoria@agricultura.gov.br.

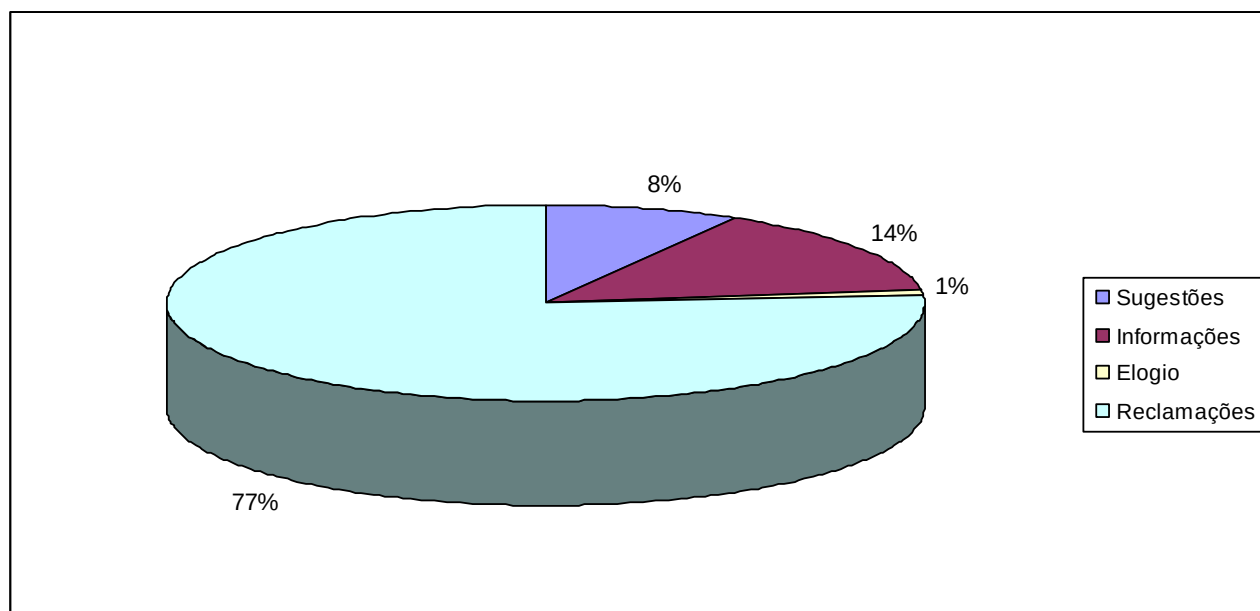
No exercício de 2013, foram registradas como “Reclamação” um total de 91 demandas e como “Sugestão” outras 10. Todas as 101 demandas citadas estavam relacionadas com a questão do Preço Mínimo do Café, cuja revisão aconteceu em maio e elevou o preço da saca em 17%, alcançando o valor de R\$ 307. O setor esperava, no entanto, pelo menos R\$ 340. Ao total, o DCAF/SPAE respondeu todas as 119 demandas enviadas através do sistema de Ouvidoria, assim distribuídas:

Totalização Demandas da Ouvidoria	
Informações: 17	Elogio: 1
Sugestões: 10	Reclamações: 91
Feedback: 14	Total: 119

Relatório das Demandas da Ouvidoria 2013

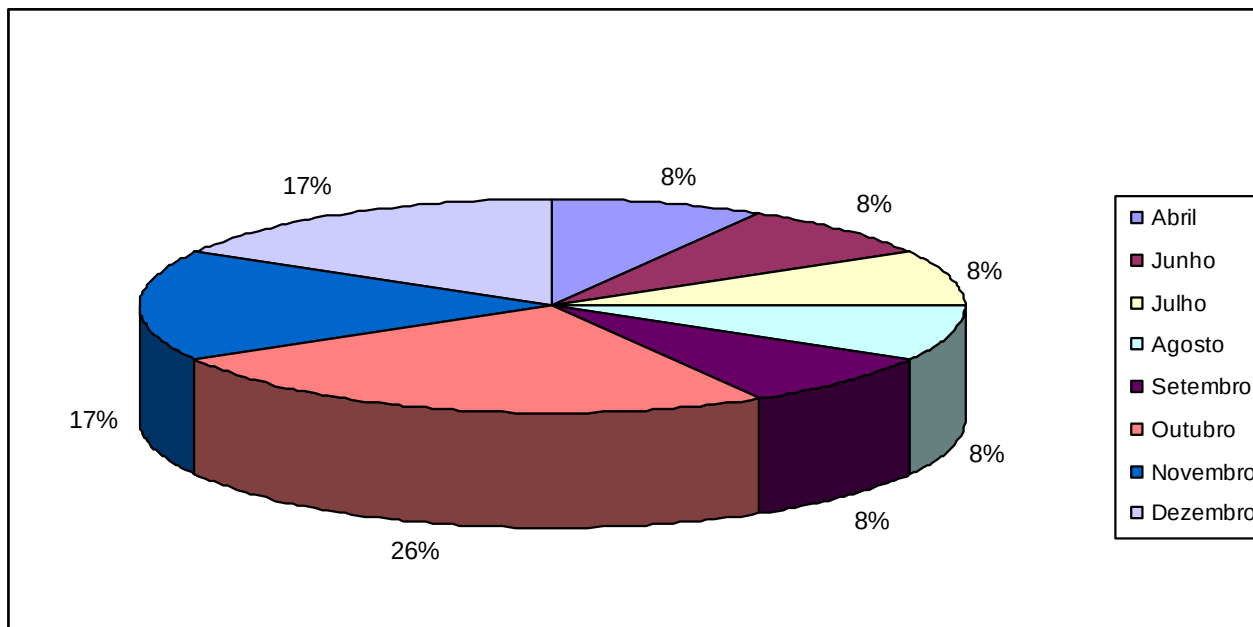
Vide Anexo VII.

Gráfico - Demandas da Ouvidoria



Totalização Demandas do Serviço de Informação ao Cidadão		
Abril: 1	Agosto: 1	Novembro: 2
Junho: 1	Setembro: 1	Dezembro: 2
Julho: 1	Outubro: 3	Total: 12

Gráfico - Demandas do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC



7 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

O contrato com a agência LINK/BAGG Comunicação e Propaganda Ltda., sob o número 22101/27/2013, com vigência de 9 de dezembro de 2013 a 9 de dezembro de 2014, no montante de R\$ 15.071.834,00, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU de 11 de dezembro de 2013, Seção 3, p. 7.

O Departamento do Café da Secretaria de Produção e Agroenergia - DCAF/SPAE, considerando o montante de R\$ 500.000,00 do Funcafé, UO 22.906, aprovado na LOA 2013 para a Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública, que integra o Programa Temático 2105 - Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, expediu o Memo nº 484/DCAF/SPAE, de 20 de dezembro de 2014, à Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro - ACS/GM solicitando a retomada dos trabalhos de desenvolvimento da campanha dos Cafés do Brasil, anteriormente suspensos por motivo de encerramento do contrato firmado com a empresa SLA Propaganda Ltda, em agosto de 2013, conforme descrito no item 2.2.3.2.1 Análise Situacional da Ação do Quadro A.2.2.3.4 - Ações/Subtítulos - OFSS deste Relatório.

Dessa forma, o DCAF/SPAE promoveu descentralização de crédito, no montante de R\$ 500.000,00, à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - CGEOF/SPOA, cujo contrato está sob gestão da Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG/SPOA, a qual efetuou o empenho de nº 2013NE802168 em favor da LINK/BAGG Comunicação e Propaganda Ltda, no encerramento do exercício. E a ACS/GM, responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração de campanhas no âmbito deste Ministério, apresentará as informações completas sobre a ação de Publicidade de Utilidade Pública, inclusive do Funcafé, no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva - SE/MAPA.

A previsão de conclusão e veiculação da Campanha dos Cafés do Brasil é para o primeiro semestre de 2014. Ressalta-se que os trabalhos para o desenvolvimento dessa campanha também são discutidos no Comitê Diretor de Promoção e Marketing do Café - CDPM/Café.

8 Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira

O Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento e sustentabilidade da atividade agropecuária, tornando viável o cumprimento das funções da propriedade rural, quais sejam: econômica, social e ambiental.

Ação Orçamentária 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café

Ação Orçamentária 0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café

DADOS GERAIS DAS AÇÕES

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Alocar recursos às linhas de crédito rural e agroindustrial que se destinam a financiar a manutenção e o desenvolvimento da cafeicultura, com base em normativos do Conselho Monetário Nacional - CMN.
Descrição	Concessão de financiamentos para colheita, custeio, estocagem e Aquisição de Café - FAC, entre outros que vierem a ser aprovados pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPAE/DCAF
Coordenador nacional das ações	Marconni Sobreira
Unidades executoras	130137 - Secretaria de Produção e Agroenergia
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPAE/DCAF/CGFUNCAFÉ
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Secretário de Produção de Agroenergia (Portaria nº 269, publicada no DOU de 15/4/2013, seção 2, página 1); Diretor do Departamento do Café (Portaria nº 478, publicada no DOU de 25/6/2013, seção 2, página 1); e Coordenador-Geral de Apoio ao Funcafé (Portaria nº 745, publicada no DOU de 05 de maio de 2009, seção 2, página 4).

8.1 Base Legal

Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº 10.186/2001, os recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei 2.295/1986, são concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Essas condições são estabelecidas em Resoluções do Conselho e posteriormente consolidadas no Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural - MCR.

A Lei Orçamentária Anual nº 12.798/2013 - LOA 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 5 de abril de 2013, destinou, dos recursos alocados ao Funcafé, R\$ 3.180.538.242,00 para a Ação 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café e R\$ 143.000.000,00 para a Ação 0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café.

Para a execução dessas ações orçamentárias observou-se, além das disposições consolidadas no MCR 9 - Funcafé, os normativos apresentados a seguir.

Normativo	Assunto
Lei Orçamentária Anual nº 12.798/2013 - LOA 2013	Estima receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.
Resolução CMN nº 4.180, de 7/1/2013	Dispõe sobre o redirecionamento de recursos do exercício de 2012 do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.
Resolução CMN nº 4.183, de 31/1/2013	Altera as disposições do Manual de Crédito Rural - MCR com a finalidade de conceder prazo adicional para pagamento da primeira parcela dos financiamentos de estocagem contratados em 2012 no âmbito do Funcafé.
Resolução CMN 4.208, de 28/3/2013	Altera as disposições do MCR 18-15 e autoriza a reprogramação do reembolso de operações de crédito rural para estocagem de café contratadas ao amparo de recursos do Funcafé, dos Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) ou dos Recursos da Poupança Rural (MCR 6-4).
Resolução CMN nº 4.229, de 18/06/2013	Dispõe sobre ajustes nas normas de financiamento com recursos do Funcafé. Estabelece o direcionamento dos recursos do Fundo para o exercício de 2013. Total direcionado: R\$ 3.160.000.000,00.

Resolução CMN nº 4.289, de 22/11/2013	Autoriza a renegociação de parcelas de financiamentos rurais de lavouras de café arábica, vencidas e vincendas no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

8.2 Distribuição dos Recursos e Contratação dos Agentes Financeiros

Para o exercício de 2013, o Conselho Monetário Nacional - CMN estabeleceu, mediante a Resolução nº 4.229, de 18 de junho de 2013, o seguinte direcionamento para os recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Funcafé:

Operações de custeio: até R\$ 650.000.000,00, para contratação no período de 1º/10/2013 a 31/7/2014;

Operações de estocagem: até R\$ 1.140.000.000,00, para contratação no período de 1º/4/2013 a 31/1/2014;

Financiamento para Aquisição de Café - FAC: até R\$ 500.000.000,00, para contratação no período de 1º/4/2013 a 30/12/2013;

Financiamento de Contratos de Opções e de Operações em Mercados Futuros: até R\$ 50.000.000,00, para contratação no período de 1º/4/2013 a 28/2/2014;

Financiamento de Capital de Giro para Indústrias de Café Solúvel: até R\$ 150.000.000,00, para contratação até 30/11/2013;

Financiamento de Capital de Giro para Indústrias de Torrefação: até R\$ 200.000.000,00, para contratação até 30/11/2013;

Financiamento de Capital de Giro para cooperativas de Produção: até R\$ 450.000.000,00, para contratação no período de 1º/7/2013 a 31/3/2014; e

Financiamento para Recuperação de Cafezais Danificados: até R\$ 20.000.000,00, para contratação no período de 1º/3/2013 a 31/10/2013.

A repartição da dotação orçamentária anual para as linhas de crédito amparadas com recursos do Funcafé ocorre mediante proposta inicialmente formulada pela Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE, sendo ouvido previamente o Conselho Deliberativo da Política Cafeeira - CDPC. A proposta é encaminhada por meio de Aviso ao Ministério da Fazenda, que avalia a disponibilidade financeira do Funcafé e, havendo consenso entre as duas Pastas (Ministérios da Fazenda e da Agricultura), essa proposta é levada para apreciação do CMN.

A distribuição dos recursos entre os agentes financeiros que demandaram recursos do Funcafé para aplicação nas várias linhas de crédito instituídas no exercício de 2013, conforme Aviso publicado pela SPAE no Diário Oficial da União - DOU, foi realizada com utilização de parâmetros e critérios eleitos pelos gestores desse Fundo, os quais findaram com a atribuição de nota de desempenho para cada agente financeiro.

Para o estabelecimento dos critérios foram consideradas as seguintes informações de cada demandante: quantidade de beneficiários atendidos com recursos do Funcafé no ano anterior; eficiência na aplicação dos recursos recebidos do Fundo (percentual de recurso aplicado sobre o valor recebido); percentual de renúncia dos recursos contratados (% dos recursos contratados com o Funcafé que a instituição financeira deixou de solicitar liberação); percentual de devolução dos recursos liberados (% dos recursos liberados pelo Funcafé que a instituição financeira deixou de aplicar aos beneficiários finais); volume de operações em crédito rural e patrimônio líquido apurados em 31/12/2012.

Para contratar os recursos o agente financeiro deve comprovar credenciamento no Sistema Nacional de Crédito e Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Todo recurso do Funcafé é contratado pelos beneficiários finais por intermédio de um agente financeiro. Esses agentes são parceiros e intermediários na execução da política pública e contribuem para a democratização do acesso ao crédito. Em 2013, 26 agentes financeiros atuaram nessas

contratações, sendo 19 bancos e sete cooperativas. Dos R\$ 3,16 bilhões distribuídos pelo CMN, R\$ 3,083 bilhões foram contratados (Tabela B.8.2).

TABELA B.8.2 - CONTRATAÇÕES EM 2013

Agente Financeiro	Valor Total Contratado R\$
Banco ABC Brasil S.A.	46.251.000
Banco Banestes S.A.	74.705.000
Banco Bicbanco S.A.	72.080.000
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	71.127.000
Banco BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.	42.503.000
Banco Bradesco S.A.	31.903.000
Banco CitiBank S.A.	5.360.000
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob	251.360.000
Banco de Tokyo S.A.	31.926.000
Banco do Brasil S.A.	1.000.001.000
Banco Fibra S.A.	144.567.000
Banco Itaú BBA S.A.	242.165.000
Banco Itaú Unibanco S.A.	136.287.000
Banco Original S.A.	47.950.000
Banco Pine S.A.	90.711.000
Banco RaboBank S.A.	95.708.000
Banco Ribeirão Preto S.A.	20.111.000
Banco Santander Brasil S.A.	127.610.000
Banco Votorantim S.A.	185.739.000
Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais - Crediminas	154.005.000
Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo - Central ES	86.733.000
Cooperativa de Crédito de Livre Ad. da Região de Alpinópolis - Credialp	3.471.000
Cooperativa de Crédito de Livre Ad. de Carmo do Rio Claro - Credicarmo	3.470.000
Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região - Agrocredi	78.057.000
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio - Coopacredi	5.152.000
Cooperativa de Crédito Rural e de Pequenos Empresários - Credivar	34.690.000
Total	3.083.642.000

Fonte: SPAE/DCAF.

8.3 Desembolso dos Recursos aos Agentes Financeiros

Os recursos contratados são desembolsados aos agentes financeiros conforme a disponibilidade financeira do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé e mediante solicitação formal do contratado ao gestor do Fundo, observando-se os prazos estabelecidos para contratação dos financiamentos pelos beneficiários finais de cada linha de crédito.

Com o intuito de aprimorar o controle na liberação dos recursos e o acompanhamento das aplicações pelos agentes financeiros, nos contratos firmados em 2013, fez-se constar no contrato cláusula estabelecendo que, a partir do segundo desembolso é exigido do contratado a comprovação da aplicação junto aos beneficiários finais de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor já desembolsado pelo Funcafé na finalidade de crédito.

Com base nos vinte e seis contratos firmados em 2013, foram desembolsados R\$ 2.587.688.417,00 aos agentes financeiros para aplicação nas linhas de crédito para financiamentos do custeio das lavouras de café, estocagem do produto, financiamento de capital de giro para indústrias de torrefação, de café solúvel e para cooperativas de produção, e para recuperação de cafezais danificados.

A Tabela B.8.3 (Anexo VIII) apresenta de forma detalhada todas as liberações/desembolsos realizados, por finalidade do crédito, aos agentes financeiros contratados no exercício. São apresentados também os valores eventualmente devolvidos pelos agentes devido o encerramento do prazo de contratação de algumas linhas de crédito ou frustração da demanda inicialmente prevista de aplicação.

8.4 Aplicação dos Recursos Desembolsados

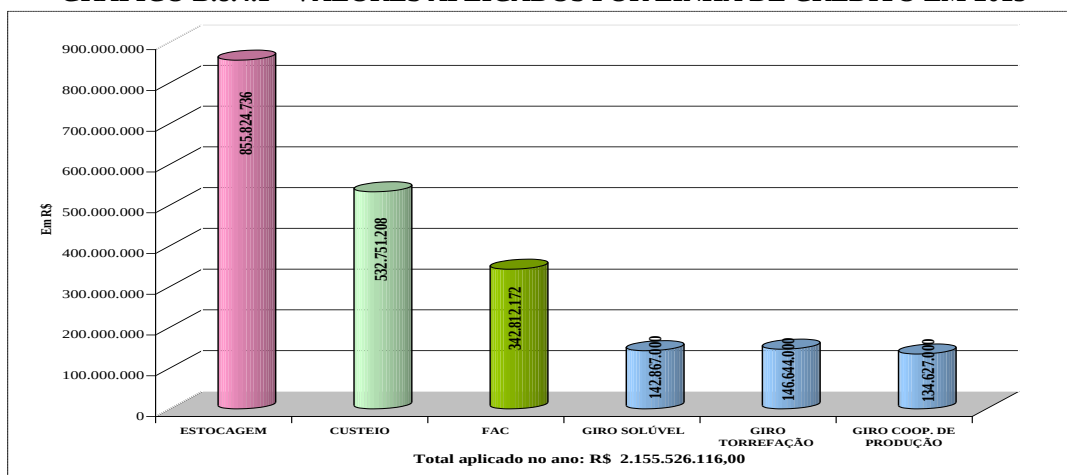
Até 31 de dezembro de 2013 havia sido comprovada a aplicação de 74% do valor desembolsado; 12% permaneciam nos agentes financeiros para aplicação nas linhas de crédito estocagem, custeio e capital de giro para cooperativa de produção; e 14% havia sido devolvido sem aplicação devido o encerramento do prazo regulamentar para a contração das demais linhas de crédito. A Tabela B.8.4 apresenta o detalhamento desses valores, e o Gráfico B.8.4.1 as aplicações por finalidade do crédito concedido, apresentando também valores contratados em 2012 com desembolso em 2013.

TABELA B.8.4 - DESEMBOLSOS E APLICAÇÕES EM 2013

Agente Financeiro	Valor Disponibilizado	Valor Devolvido sem Aplicação	Valor Aplicado R\$	Valor em Aplicação
Banco ABC Brasil S.A.	36.243.000	-	36.243.000	-
Banco Banestes S.A.	74.705.000	-	70.162.260	4.542.740
Banco Bicbanco S.A.	72.080.000	23.203.748	48.876.252	-
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	41.261.872	-	41.261.872	-
Banco BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.	30.500.281	-	30.500.281	-
Banco Bradesco S.A.	22.500.000	7.500.000	1.582.109	13.417.891
Banco CitiBank S.A.	-	-	-	-
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob	181.360.000	2.964.000	143.845.347	34.550.653
Banco de Tokyo S.A.	5.930.000	-	5.930.000	-
Banco do Brasil S.A.	857.433.000	255.053.181	453.277.063	149.102.757
Banco Fibra S.A.	144.567.000	-	144.567.000	-
Banco Itaú BBA S.A.	228.031.000	-	228.031.000	-
Banco Itaú Unibanco S.A.	136.287.000	1.817.619	129.093.609	5.375.772
Banco Original S.A.	24.427.000	-	18.750.000	5.677.000
Banco Pine S.A.	85.711.000	-	85.711.000	-
Banco RaboBank S.A.	92.556.503	12.881.486	56.935.127	22.739.890
Banco Ribeirão Preto S.A.	20.111.000	-	20.111.000	-
Banco Santander Brasil S.A.	74.773.174	-	74.773.174	-
Banco Votorantim S.A.	158.177.000	47.162.546	102.014.454	9.000.000
Crediminas	154.005.000	-	96.411.996	57.593.005
Central ES	74.191.587	-	74.191.587	-
Credialp	2.000.000	-	849.000	1.151.000
Credicarmo	2.000.000	-	2.000.000	-
Agrocredi	28.996.000	-	28.247.500	748.500
Coopacredi	5.152.000	-	5.122.000	30.000
Credivar	34.690.000	-	24.726.700	9.963.300
Total	2.587.688.417	350.582.580	1.923.213.330	313.892.508

Fonte: SPAE/DCAF, Siafi (valores referentes somente aos contratos firmados em 2013).

GRÁFICO B.8.4.1 - VALORES APLICADOS POR LINHA DE CRÉDITO EM 2013



8.5 Beneficiários Atendidos

O Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural - MCR estabelece quem são os beneficiários dos recursos do Funcafé em cada linha de crédito instituída, a saber:

- **financiamentos para custeio e estocagem de café:** cafeicultores e suas cooperativas de produção agropecuária;
- **financiamentos para Aquisição de Café - FAC:** indústria torrefadora de café, indústria de café solúvel, beneficiadores, exportadores e cooperativas de cafeicultores que exercem atividades de beneficiamento, torrefação ou exportação de café;
- **financiamentos de capital de giro para a indústria de café solúvel e de torrefação:** indústrias de café solúvel e de torrefação de café e cooperativas de produção localizadas no território nacional;
- **financiamentos para recuperação de cafezais danificados:** cafeicultores que tiveram, no mínimo, 10% (dez por cento) da área de suas lavouras cafeeiras danificadas por chuvas de granizo, geadas, vendavais e outros fenômenos climáticos;
- **financiamentos de contratos de opções e de mercados futuros:** cafeicultores e suas cooperativas de produção.

Em 2013, os financiamentos com recursos do Funcafé foram tomados por 12.638 beneficiários, sendo 3.979 atendidos com recursos provenientes dos contratos firmados entre os agentes financeiros e o Ministério para as linhas de estocagem e custeio das lavouras de café, com datas de contratação até janeiro e julho de 2013, respectivamente, e 8.659 atendidos com recursos provenientes dos contratos firmados com base na Resolução CMN nº 4.229/2013.

As aplicações ocorreram em 17 Unidades da Federação - UF: Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Tocantins, Santa Catarina, Pernambuco, Ceará, Bahia, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Amazonas, Rondônia, Goiás e Distrito Federal. Minas Gerais absorveu 57,34% do valor aplicado.

A Tabela B.8.5 apresenta o detalhamento da aplicação de R\$ 2.155.526.116,00, por linha de crédito e UF, sendo que R\$ 232.312.787,00 foram recursos provenientes dos contratos firmados entre os agentes financeiros e o Ministério ainda em 2012 para as linhas de estocagem e custeio, e R\$ 1.923.213.330, 00 foram recursos provenientes dos contratos firmados em 2013.

TABELA B.8.5 - APLICAÇÕES EM 2013, POR LINHA DE CRÉDITO E UF

UF / Linha de Crédito	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	GIRO Cooperativa de Produção	Total Aplicado (R\$)	% sobre o Aplicado
MG	666.424.417	168.859.826	277.474.339	-	33.081.000	90.186.000	1.236.025.583	57,34
SP	99.945.263	77.673.314	73.876.302	48.610.000	48.552.000	15.000.000	363.656.879	16,87
ES	44.477.698	93.199.952	174.220.911	19.033.000	8.975.000	600.000	340.506.561	15,80
RJ	-	-	105.000	-	-	-	105.000	0,00
PR	6.208.289	2.831.699	208.964	69.224.000	18.743.000	21.841.000	119.056.952	5,52
RS	1.600.000	-	-	-	-	-	1.600.000	0,07
TO	-	-	-	-	520.000	-	520.000	0,02
SC	6.970.000	-	-	-	2.050.000	-	9.020.000	0,42
PE	5.270.000	-	-	-	3.000.000	-	8.270.000	0,38
CE	-	-	-	-	7.000.000	-	7.000.000	0,32
BA	20.264.068	-	3.203.947	-	2.194.000	7.000.000	32.662.015	1,52
PB	-	-	-	-	4.342.000	-	4.342.000	0,20
SE	-	-	-	6.000.000	5.000.000	-	11.000.000	0,51
AL	-	247.381	-	-	5.000.000	-	5.247.381	0,24
AM	-	-	-	-	2.000.000	-	2.000.000	0,09
RO	-	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000	0,05
DF	290.000	-	580.000	-	3.500.000	-	4.370.000	0,20
GO	4.375.000	-	3.081.745	-	1.687.000	-	9.143.745	0,42
Total	855.824.736	342.812.172	532.751.208	142.867.000	146.644.000	134.627.000	2.155.526.116	-

% sobre o aplicado	39,70	15,90	24,72	6,63	6,80	6,25	-	-

Fonte: SPAE/DCAF; agentes financeiros.

As Tabelas B.8.5.1 e B.8.5.2 (Anexos IX e X) apresentam os valores contratados, liberados e aplicados pelos agentes financeiros em cada linha de crédito, sendo a tabela 5 referente aos contratos firmados em 2013 e a tabela 6 referente aos contratos firmados em 2012 com desembolso em 2013. Apresentada ainda a quantidade de pessoas físicas (produtores rurais) e pessoas jurídicas (cooperativas de produção, indústria torrefadora de café, indústria de café solúvel, beneficiadores e exportadores de café) que tomaram os financiamentos.

8.6 Reembolsos ao Funcafé e Remuneração dos Agentes Financeiros

Pelos serviços de aplicação e administração dos recursos do Funcafé, é devido aos agentes financeiros a remuneração de 4,5% ao ano, calculada sobre o valor nominal da operação e devida nas datas de vencimento das parcelas do financiamento ou, no caso de pagamento antecipado pelo mutuário, até as respectivas datas de amortização ou liquidação (MCR 9, Seção 1, item 1, alínea “a”). A Tabela B.8.6 apresenta os valores das remunerações pagas no exercício de 2013.

TABELA B.8.6 - REMUNERAÇÃO PAGA AOS AGENTES FINANCEIROS EM 2013

CNPJ	Agente Financeiro	Total
00.000.000.0001/91	Banco do Brasil S/A	17.078.653,93
00.068.987.0001/86	Cooperativa de Crédito Rural de Araguari	28.793,70
00.517.645.0001/04	Banco Ribeirão Preto S/A	1.014.795,89
01.023.570.0001/60	Banco Rabobank International Brasil S/A	2.885.096,32
01.522.368.0001/82	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	457.631,88
02.038.232.0001/64	Banco Cooperativo do Brasil S/A	11.131.257,34
07.450.604.0001/89	Banco Industrial e Comercial S/A	1.484.419,69
09.516.419.0001/75	Banco Original do Agronegócio S/A	182.349,66
17.298.092.0001/30	Banco Itaú S/A	3.273.321,99
18.966.739.0001/18	Cooperativa de Crédito da Região de Três Pontas	138.495,31
22.656.789.0001/76	Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Vale do Paraíso	45.076,57
22.760.839.0001/60	Cooperativa Regional de Crédito do Sudoeste Mineiro e Nordeste Paulista	119.634,11
23.949.522.0001/30	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Carmo do Paranaíba	16.897,82
24.048.910.0001/02	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaranésia	22.783,26
25.353.939.0001/60	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Alpinópolis	18.873,89
25.683.434.0001/64	Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais	6.248.762,82
25.798.596.0001/48	Cooperativa de Crédito Rural e de Pequenos Empresários	1.527.514,54
28.127.603.0001/78	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes S/A	1.995.869,99
28.195.667.0001/06	Banco ABC Brasil S/A	821.305,98
32.428.294.0001/43	Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo	817.339,75
42.873.828.0001/02	Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região Ltda	702.469,85
53.923.116.0001/69	Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários e Microempreendedores	59.865,35
58.160.789.0001/28	Banco Safra S/A	1.231.403,69
58.497.702.0001/02	Banco Intercap S/A	108.220,17
58.616.418.0001/08	Banco Fibra S/A	4.010.681,63
59.588.111.0001/03	Banco Votorantim S/A	2.305.054,40
60.498.557.0001/26	Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A	328.547,84
60.701.190.0001/04	Itaú Unibanco S/A	2.817.021,76
60.746.948.0001/12	Banco Bradesco S/A	1.040.339,16
61.033.106.0001/86	BPN Brasil Banco Múltiplo S/A	497.586,27
62.144.175.0001/20	Banco Pine S/A	276.027,24
65.229.254.0001/21	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio	17.302,57
66.398.496.0001/01	Cooperativa de Crédito da Região de Araxá	1.156,70
71.009.237.0001/81	Cooperativa de Crédito Rural de Guapé	14.635,38
71.027.866.0001/34	Banco Bonsucesso S/A	33.860,65
71.243.034.0001/55	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto e Médio Jequitinhonha	21.044,44

90.400.888.0001/42	Banco Santander (Brasil) S/A	4.823.000,46
92.894.922.0001/08	Banco Original S/A	217.458,09
Total		67.814.550,09

Fonte: SPAE/DCAF, Siafi.

Os recursos do Funcafé são reembolsados conforme regras estabelecidas pelo CMN, para cada linha de crédito, e também com base nos contratos firmados entre o MAPA/SPAE/DCAF e os agentes financeiros. Em 2013 foi reembolsado aos cofres do Fundo, englobando valores de principal, juros e remunerações pela Taxa Selic, o montante de R\$ 2.506.230.099,46, distribuído conforme apresentado na Tabela B.8.6.1 (Anexo XI).

Resultados e Conclusões

Diante do exposto neste Relatório de Gestão, pode-se concluir que a Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE, quanto à gestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, atuou no exercício de 2013, em consonância com os objetivos traçados para o período, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da Administração Pública Federal.

O Objetivo 0661 - Promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio café, de forma a possibilitar o desenvolvimento socioeconômico desse setor, apesar de algumas iniciativas e respectivas ações não terem sido executadas em sua totalidade, atingiu as metas elencadas no contexto do Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização.

As principais dificuldades encontradas para o pleno alcance dos objetivos traçados pela SPAE no exercício, conforme descrito, decorreram da Reserva de Contingência de R\$ 29,2 milhões, aprovada na LOA 2013, fato que prejudicou a plena execução de ações preconizadas no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro - PEDSCafeeiro 2012/2015. Desse modo, as ações desenvolvidas e executadas obedeceram aos limites orçamentários e financeiros estabelecidos para o Fundo. Quanto aos financiamentos concedidos ao setor cafeeiro, por meio de linhas de crédito contratadas por agentes financeiros totalizando, foram de até R\$ 3,16 bilhões, maior volume de recursos já disponibilizado ao setor, apresentaram desempenho positivo.

O ano de 2013, o Brasil manteve sua posição de maior produtor e exportador mundial de café e de segundo maior consumidor do produto. A safra alcançou 49,15 milhões de sacas de 60 kg de café beneficiado, dos quais 38,29 milhões da espécie arábica e 10,86 milhões da espécie conilon, em 15 Estados, com destaque para Minas Gerais, que responde por 53,29% da produção nacional, seguido do Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Paraná e Rondônia. Em cada um desses Estados, a distribuição reflete o fato de que o desempenho da cafeicultura brasileira é influenciado pela diversidade de clima, solo, relevo, altitude, latitude e índices pluviométricos de cada região produtora, ou seja, apresenta características bastante distintas em termos quantitativos e qualitativos.

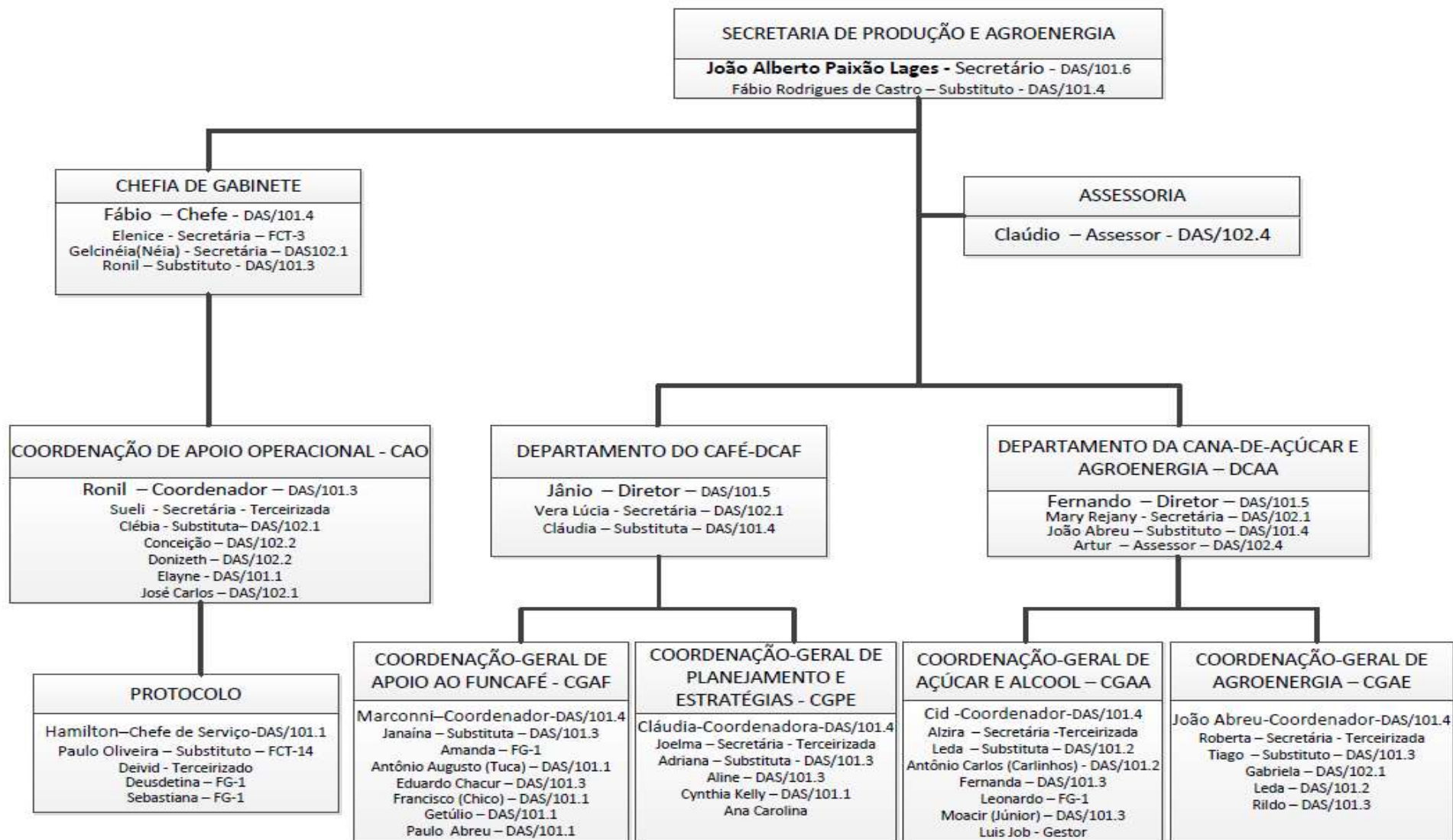
Destaca-se que a produção de café tem mantido um crescimento constante nos últimos anos, demonstrando que crescentes tratos culturais e investimentos em pesquisa e tecnologia, maior utilização da mecanização e da irrigação, renovação constante dos cafezais, com plantio mais adensado de variedades mais produtivas e melhor adaptadas a cada região, e boa gestão da atividade estão resultando em safras mais homogêneas e de melhor qualidade, fatores importantes para o avanço e modernização da cafeicultura brasileira.

E os financiamentos concedidos ao setor têm permitido melhorias nos tratos culturais e colheita das lavouras, assim como a aquisição de insumos, mão de obra, operações com máquinas e equipamentos, arruação, transporte para o terreiro e secagem, inclusive certificação de cafés, a estocagem do produto e capital de giro para indústrias e cooperativas.

No período de janeiro a dezembro de 2013, o café representou 5,3% das exportações brasileiras no agronegócio, que chegaram a aproximadamente 32,01 milhões de sacas de 60 kg, gerando um faturamento de US\$ 5,27 bilhões, ocupando a 6ª posição no ranking de exportações do agronegócio brasileiro. Os principais destinos de café verde foram Estados Unidos, Alemanha, Japão e Itália; de café solúvel, Estados Unidos, Rússia, Ucrânia e Japão; e de café torrado e moído, Estados Unidos, Argentina, Japão e Alemanha.

Anexo I

Organograma Funcional



Anexo II

QUADRO A.4.1.3.3 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 22906)

Unidade Orçamentária:			Código UO: 22906				UGO: 130137	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Serviços de Terceiros-PJ	3.380.239,68	3.946.209,47	2.880.239,68	2.660.351,64	500.000,00	1.285.857,83	2.849.689,75	2.656.655,65
Contribuições	202.281,69	2.499.631,00	202.281,69	2.027.015,00	-	472.616,00	202.281,69	1.395.669,00
Passagens e desp. Com Locomoção	94.125,88	-	94.125,88	-	-	-	81.965,58	-
Locação de Mão de Obra	-	1.748.164,17	-	1.717.891,17	-	30.273,00	-	1.714.366,17
Demais elementos do grupo	177.266,12	1.612.187,73	177.266,12	462.395,88	-	1.149.791,85	259.231,70	446.598,70
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Equipamentos e Material Permanente	-	2.090.482,00	-	47.600,00	-	2.042.882,00	-	47.600,00
Auxílios Fundo a Fundo	-	486.470,00	-	-	-	486.470,00	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

QUADRO A.4.1.3.3 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL (UO 74901)

Unidade Orçamentária:			Código UO: 74901				UGO: 130137	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Subvenções econômicas	94.894.999,31	74.276.056,59	68.002.390,46	73.363.379,34	26.892.608,85	912.677,25	67.814.550,09	73.363.379,34
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
Concessão de empréstimos e financiamentos	3.084.483.380,26	2.520.634.664,37	2.369.935.123,04	2.013.405.407,71	714.548.257,22	507.229.256,66	2.369.935.123,04	2.013.405.407,71
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Anexo III

QUADRO A.4.1.3.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (UO 22906) - VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:			Código UO: 22906				UGO: 130137	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Serviços de Terceiros PJ	1.969.061,07	830.040,00	1.969.061,07	830.040,00	-	-	1.969.061,07	830.040,00
Contribuições	202.281,69	61.222,99	202.281,69	61.222,99	-	-	202.281,69	61.222,99
Diárias	37.888,76	-	37.888,76	-	-	-	37.888,76	-
Demais elementos do grupo	1.687,56	7.468,39	1.687,56	7.468,39	-	6.137,33	1.687,56	1.331,06
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

QUADRO A.4.1.3.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (UO 74901) VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:			Código UO: 74901				UGO: 130137	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Subvenções econômicas	94.894.999,31	74.276.056,59	68.002.390,46	74.276.056,59	187.840,37	912.677,25	67.814.550,09	73.363.379,34
Serviços de Terceiros PJ	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
Concessão de empréstimos e financiamentos	3.084.483.380,26	2.520.634.664,37	2.369.935.123,04	2.013.405.407,71	714.548.257,22	507.229.256,66	2.369.935.123,04	2.013.405.407,71
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Anexo IV

QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1 – Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa	10.445.008,00	-	6.061.799,41	-	4.383.208,59	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4 – Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Anexo V

QUADRO A.4.4.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE / Funcafé							Posição em 31/12/2013		
CNPJ: 00.396.895/0013/69				UG/GESTÃO: 130137					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	701645/2009	76.416.957/0001-85	798.560,00	165.520,00	-	798.560,00	14/1/2009	31/10/2015	1
1	773592/2012	04.420.652/0001-36	420.000,00	87.000,00	-	333.000,00	26/9/2012	28/2/2014	1
1	782334/2013	00.702.952/0001-57	200.000,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00	7/3/2013	7/5/2013	4
1	782340/2013	20.844.551/0001-49	120.930,00	61.700,00	59.230,00	59.230,00	18/3/2013	17/5/2013	4
1	782341/2013	21.242.912/0001-40	140.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	18/3/2013	5/7/2013	4
1	782343/2013	19.125.327/0001-18	185.700,00	37.600,00	148.100,00	148.100,00	8/4/2013	7/6/2013	4
1	784649/2013	18.715.573/0001-67	1.250.429,00	250.429,00	1.000.000,00	1.000.000,00	13/8/2013	15/10/2013	4
1	784769/2013	02.634.914/0001-30	375.000,00	75.000,00	300.000,00	300.000,00	30/8/2013	31/12/2013	4
1	786667/2013	22.238.745/0001-26	150.000,00	30.000,00	120.000,00	120.000,00	23/9/2013	23/11/2013	4
1	786423/2013	19.125.327/0001-18	225.700,00	45.900,00	179.800,00	179.800,00	23/9/2013	23/12/2013	4
1	787137/2013	00.702.952/0001-57	50.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	25/10/2013	25/11/2013	4
3	Descentralização	26.461.699/0001-80	800.000,00	-	800.000,00	800.000,00	6/11/2013	31/12/2013	4
LEGENDA			Situação da Transferência:						
1 - Convênio			1 - Adimplente						
2 - Contrato de Repasse			2 - Inadimplente						
3 - Termo de Cooperação			3 - Inadimplência Suspensa						
4 - Termo de Compromisso			4 - Concluído						
			5 - Excluído						
			6 - Rescindido						
			7 - Arquivado						

Anexo VI

QUADRO A.5.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **RONIL CARLOS DA SILVA**, CPF nº **059.876.951-04**, **Coordenador de Apoio Operacional**, exercido na **Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



RONIL CARLOS DA SILVA
059.876.951-04

Coordenador de Apoio Operacional - SPAE

Anexo VII

ÁREA: DEPARTAMENTO DO CAFÉ - DCAF/SPAÉ

Item	Demanda	Assunto	Área	Status	Tipo Atendimento	Feedback da Pesquisa de Opinião
1	59465	Café	DCAF	Finalizada	Elogio	Não houve feedback.
2	61278	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
3	61281	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
4	61284	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
5	61286	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
6	61287	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
7	61291	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
8	61305	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
9	61306	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
10	61307	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
11	61308	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
12	61311	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
13	61314	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
14	61315	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
15	61316	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
16	61317	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
17	61320	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
18	61324	Café	DCAF	Finalizada	Informação	Não houve feedback.
19	61326	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
20	61333	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
21	61339	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Que a Ouvidoria cobre dos órgãos responsáveis atitudes sérias e pontuais para que a noosa cafeicultura consiga sobreviver a esta crise. Obrigada pela atenção</i>
22	61354	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
23	61387	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Apenas um comentário: à parte a Receita Federal foi um dos poucos órgãos públicos que vi funcionar bem. Minha sugestão: continuem sempre lembrando do produtor rural, especialmente do pequeno...</i>
24	61392	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
25	61395	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
26	61397	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Parabéns pelo atendimento, esta proximidade com a população dará mais credibilidade as instituições.</i>
27	61399	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
28	61400	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
29	61401	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
30	61403	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
31	61408	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
32	61409	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
33	61411	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Foi a primeira vez que contatei a ouvidoria, mas com certeza fiquei muito surpreso com a rapidez da resposta , espero que o restante funcione como e desejo de todos que utilizam este recurso. Um forte abraço a todos.</i>
34	61413	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
35	61415	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
36	61416	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
37	61417	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
38	61418	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
39	61419	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Estou no aguardo das providencias tomadas quanto a minha solicitação</i>
40	61420	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
41	61421	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.

42	61422	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
43	61423	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
44	61424	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
45	61425	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
46	61426	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
47	61427	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
48	61431	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>O recebimento de nossos anseios pela Ouvidoria é rápido, a resposta e mudanças do governo precisam ter mesma velocidade e imparcialidade política.</i>
49	61432	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
50	61433	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
51	61434	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
52	61435	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
53	61436	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
54	61437	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
55	61439	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
56	61440	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>É importante mantermos um canal estreito para proporcionar uma comunicação adequada visando resolver os problemas da melhor forma. Grato.</i>
57	61442	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
58	61443	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Estou satisfeito com o que foi respondido pela primeira vez nos próximos contatos poderíamos dar alguma sugestão nos produtores esperamos agora termos êxitos em nossos pedidos desde ja agradeço .</i>
59	61444	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
60	61445	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Nada a sugerir está bom assim</i>
61	61446	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
62	61448	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
63	61449	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
64	61450	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
65	61451	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
66	61452	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
67	61453	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
68	61454	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
69	61457	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Continue assim... Rápido e eficiente. Parabéns. Abraço. Milton</i>
70	61458	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
71	61463	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
72	61464	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
73	61465	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
74	61467	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
75	61475	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
76	61476	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
77	61477	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
78	61480	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
79	61483	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
80	61484	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Maior divulgação dos acessos (contatos).</i>
81	61488	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
82	61548	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
83	61549	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
84	61550	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
85	61551	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
86	61552	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
87	61553	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
88	61554	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
89	61555	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
90	61556	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
91	61557	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.

92	61558	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Boa noite: eu não tenho sugestões, só tenho a agradecer o atendimento, muito obrigado.</i>
93	61564	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
94	61567	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
95	61568	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
96	61572	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
97	61573	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
98	61574	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
99	61577	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
100	61578	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
101	61579	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Com relação à certificação dos armazéns, há muita burocracia em relação às exigências de fiel armazéns, pois tenho na cooperativa um armazéns que não é armazéns gerais é para armazenar produtos de cooperados e por não ser a/g, a junta não quer registrar a ata de fiel depositário.</i>
102	61580	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
103	61582	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
104	61585	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
105	61734	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
106	63465	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	<i>Que possam filtrar bem os materiais que recebem, e aproveitar as melhores ideias e sugestões em prol do desenvolvimento do agronegócio em nosso país.</i>
107	67459	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
108	67469	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
109	67572	Café	DCAF	Finalizada	Reclamação	Não houve feedback.
110	67628	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
111	67828	Financ. e Crédito	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
112	67886	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
113	67944	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
114	68165	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
115	68195	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
116	68241	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
117	68242	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
118	68426	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.
119	68468	Café	DCAF	Finalizada	Sugestão	Não houve feedback.

Totalização Demandas da Ouvidoria

Informações: 17	Elogio: 1
Sugestões: 10	Reclamações: 91
Feedback: 14	Total: 119

Anexo VIII

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013
BANCO DO BRASIL S.A. - CONTRATO Nº 010/2013

R\$

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Capital Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
13/09/2013	283.994.000,00	141.176.000,00	-	66.623.000,00	50.000.000,00	150.000.000,00	5.000.000,00	696.793.000,00
08/10/2013	-	-	160.640.000,00	-	-	-	-	160.640.000,00
08/11/2013	-	-	-	-	-	(150.000.000,00)	(5.000.000,00)	(155.000.000,00)
10/12/2013	-	-	-	(3.677.000,00)	-	-	-	(3.677.000,00)
12/12/2013	-	-	-	-	(8.356.000,00)	-	-	(8.356.000,00)
15/01/2014	-	(88.020.180,53)	-	-	-	-	-	(88.020.180,53)
Total	283.994.000,00	53.155.819,47	160.640.000,00	62.946.000,00	41.644.000,00	-	-	602.379.819,47

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB - CONTRATO Nº 007/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
29/08/2013	25.000.000,00	13.400.000,00	-	-	-	-	-	38.400.000,00
01/10/2013	15.000.000,00	8.000.000,00	40.000.000,00	-	-	-	-	63.000.000,00
06/11/2013	19.980.000,00	4.014.000,00	37.282.000,00	-	-	18.684.000,00	-	79.960.000,00
10/01/2014	-	(2.964.000,00)	-	-	-	-	-	(2.964.000,00)
Total	59.980.000,00	22.450.000,00	77.282.000,00	-	-	18.684.000,00	-	178.396.000,00

BANCO ABC BRASIL S.A. - CONTRATO Nº 018/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
17/09/2013	-	6.200.000,00	-	2.023.000,00	2.136.000,00	-	-	10.359.000,00
24/09/2013	-	-	-	4.700.000,00	-	-	-	4.700.000,00
26/09/2013	13.184.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00	-	16.184.000,00
26/11/2013	-	-	-	-	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
Total	13.184.000,00	6.200.000,00	-	6.723.000,00	7.136.000,00	3.000.000,00	-	36.243.000,00

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013 (CONTINUAÇÃO)
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A - CONTRATO Nº 001/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
01/10/2013	-	-	50.000.000,00	-	-	-	-	50.000.000,00
07/11/2013	-	-	24.705.000,00	-	-	-	-	24.705.000,00
Total	-	-	74.705.000,00	-	-	-	-	74.705.000,00

BANCO BICBANCO S.A. - CONTRATO Nº 009/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
27/08/2013	28.566.000,00	13.937.000,00	-	14.567.000,00	5.000.000,00	10.010.000,00	-	72.080.000,00
10/10/2013	devolvido	(127.748,16)	-	-	-	-	-	(127.748,16)
14/01/2014	(13.066.000,00)	-	-	-	-	(10.010.000,00)	-	(23.076.000,00)
Total	15.500.000,00	13.809.251,84	-	14.567.000,00	5.000.000,00	-	-	48.876.251,84

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. - CONTRATO Nº 021/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
19/09/2013	-	9.032.554,00	-	-	-	-	-	9.032.554,00
08/10/2013	-	8.946.287,00	-	-	-	-	-	8.946.287,00
23/10/2013	-	-	-	14.911.000,00	-	-	-	14.911.000,00
01/11/2013	-	1.943.003,00	-	-	-	-	-	1.943.003,00
12/12/2014	-	2.369.733,00	-	-	-	-	-	2.369.733,00
17/12/2013	-	4.059.295,25	-	-	-	-	-	4.059.295,25
Total	-	26.350.872,25	-	14.911.000,00	-	-	-	41.261.872,25

BANCO BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. - CONTRATO Nº 017/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	22.000.000,00	-	-	-	-	-	-	22.000.000,00
10/10/2013	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.000.000,00
17/10/2013	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
07/11/2013	1.500.280,60	-	-	-	-	-	-	1.500.280,60
Total	26.500.280,60	4.000.000,00	-	-	-	-	-	30.500.280,60

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013 (CONTINUAÇÃO)

BANCO BRADESCO S.A. - CONTRATO Nº 008/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
17/09/2013	15.000.000,00	7.500.000,00	-	-	-	-	-	22.500.000,00
10/01/2014	-	(7.500.000,00)	-	-	-	-	-	(7.500.000,00)
Total	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000.000,00

BANCO DE TOKYO S.A. - CONTRATO Nº 012/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
01/10/2013	-	4.460.180,08	-	-	-	-	-	4.460.180,08
01/11/2013	-	1.068.000,00	-	-	-	-	-	1.068.000,00
07/11/2013	-	401.819,92	-	-	-	-	-	401.819,92
Total	-	5.930.000,00	-	-	-	-	-	5.930.000,00

BANCO FIBRA S.A. - CONTRATO Nº 019/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	27.500.000,00	10.000.000,00	-	11.183.000,00	9.000.000,00	23.500.000,00	-	81.183.000,00
03/10/2013	23.040.000,00	14.658.000,00	-	-	-	25.686.000,00	-	63.384.000,00
Total	50.540.000,00	24.658.000,00	-	11.183.000,00	9.000.000,00	49.186.000,00	-	144.567.000,00

BANCO ITAÚ BBA S.A. - CONTRATO Nº 006/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro de Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
27/08/2013	76.909.000,00	37.523.000,00	-	16.599.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	-	211.031.000,00
01/11/2013	-	-	-	-	-	17.000.000,00	-	17.000.000,00
Total	76.909.000,00	37.523.000,00	-	16.599.000,00	40.000.000,00	57.000.000,00	-	228.031.000,00

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013 (CONTINUAÇÃO)

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. - CONTRATO Nº 013/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	65.922.000,00	20.000.000,00	-	-	33.864.000,00	-	-	119.786.000,00
01/10/2013	-	-	4.338.000,00	-	-	-	-	4.338.000,00
07/11/2013	-	12.163.000,00	-	-	-	-	-	12.163.000,00
08/12/2014	-	(1.817.619,40)	-	-	-	-	-	(1.817.619,40)
Total	65.922.000,00	30.345.380,60	4.338.000,00	-	33.864.000,00	-	-	134.469.380,60

BANCO ORIGINAL S.A. - CONTRATO Nº 022/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
01/10/2013	-	-	-	-	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
03/10/2013	-	-	8.677.000,00	-	5.000.000,00	-	-	13.677.000,00
04/12/2013	4.000.000,00	1.750.000,00	-	-	-	-	-	5.750.000,00
Total	4.000.000,00	1.750.000,00	8.677.000,00	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-	24.427.000,00

BANCO PINE S.A. - CONTRATO Nº 025/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	14.000.000,00	21.000.000,00	-	-	5.000.000,00	19.841.000,00	-	59.841.000,00
15/10/2013	9.396.000,00	-	-	-	-	-	-	9.396.000,00
29/10/2013	-	-	-	7.456.000,00	-	-	-	7.456.000,00
06/11/2013	-	9.018.000,00	-	-	-	-	-	9.018.000,00
Total	23.396.000,00	30.018.000,00	-	7.456.000,00	5.000.000,00	19.841.000,00	-	85.711.000,00

BANCO RABOBANK S.A. - CONTRATO Nº 014/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro de Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
29/08/2013	24.202.146,66	21.227.485,71	-	-	-	-	-	45.429.632,37
15/10/2013	20.077.870,66	-	13.048.167,24	-	-	-	-	33.126.037,90
26/11/2013	-	-	14.000.832,76	-	-	-	-	14.000.832,76
27/12/2013	-	(12.881.485,71)	-	-	-	-	-	(12.881.485,71)
Total	44.280.017,32	8.346.000,00	27.049.000,00	-	-	-	-	79.675.017,32

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013 (CONTINUAÇÃO)

BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A. - CONTRATO Nº 011/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
27/08/2013	8.790.000,00	4.236.000,00	-	-	-	-	-	13.026.000,00
06/11/2013	-	-	2.603.000,00	-	-	-	-	2.603.000,00
26/11/2013	-	-	-	4.482.000,00	-	-	-	4.482.000,00
Total	8.790.000,00	4.236.000,00	2.603.000,00	4.482.000,00	-	-	-	20.111.000,00

BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - CONTRATO Nº 005/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro de Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	19.000.000,00	9.000.000,00	-	-	-	-	-	28.000.000,00
17/09/2013	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	-	8.000.000,00
24/09/2013	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.000.000,00
15/10/2013	-	2.000.000,00	1.074.500,00	-	-	-	-	3.074.500,00
23/10/2013	-	1.778.000,00	1.285.501,40	-	-	-	-	3.063.501,40
24/10/2013	-	3.018.000,00	1.054.064,00	-	-	-	-	4.072.064,00
29/10/2013	-	-	1.701.587,00	-	-	-	-	1.701.587,00
01/11/2013	-	-	2.509.672,00	-	-	-	-	2.509.672,00
07/11/2013	300.000,00	-	2.496.820,00	-	-	-	-	2.796.820,00
12/11/2013	-	-	1.250.000,00	-	-	-	-	1.250.000,00
26/11/2013	-	3.220.000,00	3.771.766,00	-	-	-	-	6.991.766,00
04/12/2013	1.600.000,00	-	3.543.357,00	-	-	-	-	5.143.357,00
05/12/2013	-	-	891.795,00	-	-	-	-	891.795,00
10/12/2013	-	-	2.510.000,00	-	-	-	-	2.510.000,00
17/12/2013	-	-	768.112,00	-	-	-	-	768.112,00
Total	24.900.000,00	27.016.000,00	22.857.174,40	-	-	-	-	74.773.174,40

BANCO VOTORANTIM S.A. - CONTRATO Nº 020/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
27/08/2013	88.900.000,00	56.821.000,00	-	7.456.000,00	5.000.000,00	-	-	158.177.000,00
05/12/2013	(28.909.394,24)	(9.797.151,97)	-	(3.456.000,00)	(5.000.000,00)	-	-	(47.162.546,21)
Total	59.990.605,76	47.023.848,03	-	4.000.000,00	-	-	-	111.014.453,79

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013 (CONTINUAÇÃO)
COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS - CREDIMINAS - CONTRATO Nº 002/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	80.588.000,00	-	-	-	-	-	-	80.588.000,00
08/10/2013	-	-	73.417.000,00	-	-	-	-	73.417.000,00
Total	80.588.000,00	-	73.417.000,00	-	-	-	-	154.005.000,00

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CENTRAL ES - CONTRATO Nº 016/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
17/09/2013	13.596.000,00	-	-	-	-	-	-	13.596.000,00
17/10/2013	3.723.000,00	-	15.687.027,26	-	-	-	-	19.410.027,26
26/11/2013	1.789.400,00	-	15.715.836,37	-	-	-	-	17.505.236,37
05/12/2013	-	-	9.093.000,00	-	-	-	-	9.093.000,00
19/12/2013	2.321.823,50	-	12.265.500,00	-	-	-	-	14.587.323,50
Total	21.430.223,50	-	52.761.363,63	-	-	-	-	74.191.587,13

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ALPINÓPOLIS - CREDIALP - CONTRATO Nº 026/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
12/11/2013	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Total	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CARMO DO RIO CLARO - CREDICARMO - CONTRATO Nº 027/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
08/10/2013	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Total	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO EM GUAXUPE E REGIÃO - AGROCREDI - CONTRATO Nº 015/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
12/09/2013	5.996.000,00	-	-	-	-	-	-	5.996.000,00
23/10/2013	8.000.000,00	-	15.000.000,00	-	-	-	-	23.000.000,00
Total	13.996.000,00	-	15.000.000,00	-	-	-	-	28.996.000,00

TABELA B.8.3 - LIBERAÇÕES DETALHADAS EM 2013 (CONTINUAÇÃO)

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PATROCÍNIO - COOPACREDI - CONTRATO Nº 028/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
01/10/2013	-	-	5.152.000,00	-	-	-	-	5.152.000,00
Total	-	-	5.152.000,00	-	-	-	-	5.152.000,00

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL E DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS - CREDIVAR - CONTRATO Nº 003/2013

Data da liberação	LINHAS DE CRÉDITO							TOTAL
	Estocagem	FAC	Custeio	Giro Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	
06/09/2013	6.000.000,00	-	-	-	-	-	-	6.000.000,00
08/10/2013	3.000.000,00	-	10.000.000,00	-	-	-	-	13.000.000,00
15/10/2013	3.998.000,00	-	-	-	-	-	-	3.998.000,00
10/12/2013	-	-	11.692.000,00	-	-	-	-	11.692.000,00
Total	12.998.000,00	-	21.692.000,00	-	-	-	-	34.690.000,00

CONSOLIDADO

Mês	Estocagem	FAC	Custeio	Giro e Café Solúvel	Giro Torrefação de Café	Giro Cooperativa de Produção	Recuperação de cafezais	Total
Agosto	252.367.146,66	147.144.485,71	-	38.622.000,00	50.000.000,00	50.010.000,00	-	538.143.632,37
Setembro	570.780.000,00	231.908.554,00	-	84.529.000,00	100.000.000,00	196.341.000,00	5.000.000,00	1.188.558.554,00
Outubro	89.234.870,66	46.860.467,08	403.074.846,90	22.367.000,00	5.000.000,00	30.686.000,00	-	597.223.184,64
Out./Devolvido	-	(127.748,16)	-	-	-	-	-	(127.748,16)
Novembro	23.569.680,60	31.827.822,92	106.334.927,13	4.482.000,00	5.000.000,00	35.684.000,00	-	206.898.430,65
Nov./Devolvido	-	-	-	-	-	(150.000.000,00)	(5.000.000,00)	(155.000.000,00)
Dezembro	7.921.823,50	8.179.028,25	40.763.764,00	-	-	-	-	56.864.615,75
Dez./Devolvido	(28.909.394,24)	(22.678.637,68)	-	(7.133.000,00)	(13.356.000,00)	-	-	(72.077.031,92)
Jan./Devolvido	(13.066.000,00)	(100.301.799,93)	-	-	-	(10.010.000,00)	-	(123.377.799,93)
Total Geral	901.898.127,18	342.812.172,19	550.173.538,03	142.867.000,00	146.644.000,00	152.711.000,00	-	2.237.105.837,40

Fonte: SPAE/DCAF, Siafi.

Anexo IX

TABELA B.8.5.1 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO REFERENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS 2013

Identificação do Agente Financeiro / Linha de Crédito - Contratos Firmados em 2013	Valor Contratado	Valor Disponibilizado	Valor Aplicado	Valor Devolvido sem Aplicação	Quantidade de Beneficiários Atendidos		
					Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Total
Banco ABC Brasil S.A.	46.251.000,00	36.243.000,00	36.243.000,00	-	8	-	8
Estocagem	13.184.000	13.184.000	13.184.000	-	2	-	2
FAC - Aquisição de café	6.433.000	6.200.000	6.200.000	-	1	-	1
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	6.723.000	6.723.000	6.723.000	-	2	-	2
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	7.136.000	7.136.000	7.136.000	-	2	-	2
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	12.775.000	3.000.000	3.000.000	-	1	-	1
Banco Banestes S.A.	74.705.000	74.705.000	70.162.260	-	-	1.022	1.022
Custeio	74.705.000	74.705.000	70.162.260	-	-	1.022	1.022
Banco Bicbanco S.A.	72.080.000	72.080.000	48.876.252	23.203.748	14	-	14
Estocagem	28.566.000	28.566.000	15.500.000	13.066.000	4	-	4
FAC - Aquisição de café	13.937.000	13.937.000	13.809.252	127.748	6	-	6
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	14.567.000	14.567.000	14.567.000	-	2	-	2
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	2	-	2
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	10.010.000	10.010.000	-	10.010.000	-	-	-
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	71.127.000	41.261.872	41.261.872	-	3	-	3
Estocagem	8.665.000	-	-	-	-	-	-
FAC - Aquisição de café	29.650.000	26.350.872	26.350.872	-	2	-	2
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	14.911.000	14.911.000	14.911.000	-	1	-	1
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	5.000.000	-	-	-	-	-	-
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	12.901.000	-	-	-	-	-	-
Banco BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.	42.503.000	30.500.281	30.500.281	-	7	-	7
Estocagem	28.566.000	26.500.281	26.500.281	-	5	-	5
FAC - Aquisição de café	13.937.000	4.000.000	4.000.000	-	2	-	2
Banco Bradesco S.A.	31.903.000	22.500.000	1.582.109	7.500.000	-	4	4
Estocagem	15.382.000	15.000.000	1.582.109	-	-	4	4
FAC - Aquisição de café	7.505.000	7.500.000	-	7.500.000	-	-	-
Custeio	9.016.000	-	-	-	-	-	-
Banco CitiBank S.A.	5.360.000	-	-	-	-	-	-
FAC - Aquisição de café	5.360.000	-	-	-	-	-	-
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob	251.360.000	181.360.000	143.845.347	2.964.000	27	1.579	1.606
Estocagem	129.980.000	59.980.000	54.085.347	-	5	348	353
FAC - Aquisição de café	25.414.000	25.414.000	22.450.000	2.964.000	18	-	18
Custeio	77.282.000	77.282.000	66.710.000	-	3	1.231	1.234
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	18.684.000	18.684.000	600.000	-	1	-	1
Banco de Tokyo S.A.	31.926.000	5.930.000	5.930.000	-	1	-	1
Estocagem	25.996.000	-	-	-	-	-	-
FAC - Aquisição de café	5.930.000	5.930.000	5.930.000	-	1	-	1

TABELA B.8.5.1 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO REFERENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS 2013 (CONTINUAÇÃO)

Identificação do Agente Financeiro / Linha de Crédito - Contratos Firmados em 2013	Valor Contratado	Valor Disponibilizado	Valor Aplicado	Valor Devolvido sem Aplicação	Quantidade de Beneficiários Atendidos		
					Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Total
Banco do Brasil S.A.	1.000.001.000	857.433.000	453.277.063	255.053.181	93	1.190	1.283
Estocagem	283.994.000	283.994.000	209.522.427	-	11	737	748
FAC - Aquisição de café	141.176.000	141.176.000	53.155.819	88.020.181	18	-	18
Custeio	160.640.000	160.640.000	86.008.816	-	1	453	454
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	66.623.000	66.623.000	62.946.000	3.677.000	8	-	8
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	80.000.000	50.000.000	41.644.000	8.356.000	55	-	55
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	242.568.000	150.000.000	-	150.000.000	-	-	-
Recuperação de cafezais danificados	5.000.000	5.000.000	-	5.000.000	-	-	-
Contratos de opções e de operações em mercados futuros	20.000.000	-	-	-	-	-	-
Banco Fibra S.A.	144.567.000	144.567.000	144.567.000	-	26	2	28
Estocagem	50.540.000	50.540.000	50.540.000	-	7	2	9
FAC - Aquisição de café	24.658.000	24.658.000	24.658.000	-	5	-	5
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	11.183.000	11.183.000	11.183.000	-	2	-	2
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	9.000.000	9.000.000	9.000.000	-	4	-	4
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	49.186.000	49.186.000	49.186.000	-	8	-	8
Banco Itaú BBA S.A.	242.165.000	228.031.000	228.031.000	-	26	-	26
Estocagem	76.909.000	76.909.000	76.909.000	-	4	-	4
FAC - Aquisição de café	37.523.000	37.523.000	37.523.000	-	6	-	6
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	16.599.000	16.599.000	16.599.000	-	3	-	3
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	40.000.000	40.000.000	40.000.000	-	11	-	11
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	71.134.000	57.000.000	57.000.000	-	2	-	2
Banco Itaú Unibanco S.A.	136.287.000	136.287.000	129.093.609	1.817.619	47	2	49
Estocagem	65.922.000	65.922.000	61.343.886	-	13	-	13
FAC - Aquisição de café	32.163.000	32.163.000	30.345.381	1.817.619	16	-	16
Custeio	4.338.000	4.338.000	3.540.343	-	2	2	4
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	33.864.000	33.864.000	33.864.000	-	16	-	16
Banco Original S.A.	47.950.000	24.427.000	18.750.000	-	7	2	9
Estocagem	8.665.000	4.000.000	4.000.000	-	1	-	1
FAC - Aquisição de café	12.707.000	1.750.000	1.750.000	-	1	-	1
Custeio	8.677.000	8.677.000	3.000.000	-	1	2	3
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	3	-	3
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	12.901.000	5.000.000	5.000.000	-	1	-	1
Banco Pine S.A.	90.711.000	85.711.000	85.711.000	-	16	-	16
Estocagem	23.396.000	23.396.000	23.396.000	-	5	-	5
FAC - Aquisição de café	30.018.000	30.018.000	30.018.000	-	4	-	4
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	7.456.000	7.456.000	7.456.000	-	1	-	1
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	10.000.000	5.000.000	5.000.000	-	2	-	2
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	19.841.000	19.841.000	19.841.000	-	4	-	4

TABELA B.8.5.1 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO REFERENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS 2013 (CONTINUAÇÃO)

Identificação do Agente Financeiro / Linha de Crédito - Contratos Firmados em 2013	Valor Contratado	Valor Disponibilizado	Valor Aplicado	Valor Devolvido sem Aplicação	Quantidade de Beneficiários Atendidos		
					Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Total
Banco RaboBank S.A.	95.708.000	92.556.503	56.935.127	12.881.486	5	63	68
Estocagem	46.145.000	44.280.017	30.240.027	-	2	26	28
FAC - Aquisição de café	22.514.000	21.227.486	8.346.000	12.881.486	2	-	2
Custeio	27.049.000	27.049.000	18.349.100	-	1	37	38
Banco Ribeirão Preto S.A.	20.111.000	20.111.000	20.111.000	-	3	67	70
Estocagem	8.790.000	8.790.000	8.790.000	-	1	-	1
FAC - Aquisição de café	4.236.000	4.236.000	4.236.000	-	1	-	1
Custeio	2.603.000	2.603.000	2.603.000	-	-	67	67
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	4.482.000	4.482.000	4.482.000	-	1	-	1
Banco Santander Brasil S.A.	127.610.000	74.773.174	74.773.174	-	14	66	80
Estocagem	61.527.000	24.900.000	24.900.000	-	6	3	9
FAC - Aquisição de café	30.018.000	27.016.000	27.016.000	-	7	-	7
Custeio	36.065.000	22.857.174	22.857.174	-	1	63	64
Banco Votorantim S.A.	185.739.000	158.177.000	102.014.454	47.162.546	21	1	22
Estocagem	116.462.000	88.900.000	50.990.606	28.909.394	9	1	10
FAC - Aquisição de café	56.821.000	56.821.000	47.023.848	9.797.152	11	-	11
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	7.456.000	7.456.000	4.000.000	3.456.000	1	-	1
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	5.000.000	5.000.000	-	5.000.000	-	-	-
Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais - Crediminas	154.005.000	154.005.000	96.411.996	-	9	1.529	1.538
Estocagem	80.588.000	80.588.000	53.328.971	-	4	633	637
Custeio	73.417.000	73.417.000	43.083.025	-	5	896	901
Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo - Central ES	86.733.000	74.191.587	74.191.587	-	2	1.100	1.102
Estocagem	25.996.000	21.430.224	21.430.224	-	-	102	102
Custeio	60.737.000	52.761.364	52.761.364	-	2	998	1.000
Coop. Crédio de Livre Ad. da Região de Alpinópolis-Credialp	3.471.000	2.000.000	849.000	-	-	37	37
Custeio	3.471.000	2.000.000	849.000	-	-	37	37
Coop. de Crédito de Livre Ad.de Carmo do Rio Claro-Credicarmo	3.470.000	2.000.000	2.000.000	-	-	61	61
Custeio	3.470.000	2.000.000	2.000.000	-	-	61	61
Coop. de Crédito em Guaxupé e Região - Agrocredi	78.057.000	28.996.000	28.247.500	-	-	1.022	1.022
Estocagem	25.996.000	13.996.000	13.248.100	-	-	204	204
Custeio	52.061.000	15.000.000	14.999.400	-	-	818	818
Coop. de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio-Coopacredi	5.152.000	5.152.000	5.122.000	-	-	92	92
Custeio	5.152.000	5.152.000	5.122.000	-	-	92	92
Coop. de Crédito Rural e de Pequenos Empresários - Credivar	34.690.000	34.690.000	24.726.700	-	2	489	491
Estocagem	12.998.000	12.998.000	12.998.000	-	1	181	182
Custeio	21.692.000	21.692.000	11.728.700	-	1	308	309

TABELA B.8.5.1 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO REFERENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS 2013 (CONTINUAÇÃO)

Consolidado por Linha de Crédito	Valor Contratado	Valor Disponibilizado	Valor Aplicado	Valor Devolvido sem Aplicação	Quantidade de Beneficiários Atendidos		
					Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Total
	3.083.642.000	2.587.688.417	1.923.213.330	350.582.580	331	8.328	8.659
Estocagem	1.138.267.000	943.873.521	752.488.976	41.975.394	80	2.241	2.321
FAC - Aquisição de café	500.000.000	465.920.358	342.812.172	123.108.186	101	-	101
Custeio	620.375.000	550.173.538	403.774.182	-	17	6.087	6.104
Capital Giro p/Indústrias de Café Solúvel	150.000.000	150.000.000	142.867.000	7.133.000	21	-	21
Capital Giro p/Indústrias de Torrefação de Café	200.000.000	160.000.000	146.644.000	13.356.000	95	-	95
Capital Giro p/Cooperativas de Produção	450.000.000	312.721.000	134.627.000	160.010.000	17	-	17
Recuperação de cafezais danificados	5.000.000	5.000.000	-	5.000.000	-	-	-
Contratos de opções e de operações em mercados futuros	20.000.000	-	-	-	-	-	-

Fonte: SPAE/DCAF, Siafi; Agentes financeiros.

Anexo X

TABELA B.8.5.2 - VALORES CONTRATADOS, DISPONIBILIZADOS E APLICADOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS, POR AGENTE FINANCEIRO E LINHA DE CRÉDITO

Identificação do Agente Financeiro / Linha de Crédito - Contratos firmados em 2012 - Desembolso em 2013 (aplicados de janeiro a julho 2013)	Valor Aplicado	Quantidade de Beneficiários		
		Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Total
Banco Banestes S.A.	16.741.569	-	615	615
Custeio	16.741.569	-	615	615
Banco Bicbanco S.A.	7.700.000	5	-	5
Estocagem	7.700.000	5	-	5
Banco Bonsucesso S.A.	4.240.000	-	168	168
Estocagem	4.240.000	-	168	168
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob	5.880.960	2	36	38
Estocagem	4.863.960	2	27	29
Custeio	1.017.000	-	9	9
Banco do Brasil S.A.	41.585.913	1	433	434
Estocagem	13.951.808	1	60	61
Custeio	27.634.105	-	373	373
Banco Fibra S.A.	28.450.000	4	3	7
Estocagem	28.450.000	4	3	7
Banco Itaú BBA S.A.	6.400.000	-	4	4
Estocagem	6.400.000	-	4	4
Banco Itaú Unibanco S.A.	6.499.856	1	-	1
Estocagem	6.499.856	1	-	1
Banco Original do Agronegócio S.A.	240.000	-	1	1
Custeio	240.000	-	1	1
Banco Original S.A.	800.000	-	1	1
Custeio	800.000	-	1	1
Banco Pine S.A.	12.450.000	2	7	9
Estocagem	12.450.000	2	7	9
Banco RaboBank S.A.	4.220.668	1	4	5
Estocagem	2.889.068	1	2	3
Custeio	1.331.600	-	2	2
Banco Safra S.A.	4.650.000	3	1	4
Estocagem	4.450.000	3	-	3
Custeio	200.000	-	1	1
Banco Santander Brasil S.A.	3.817.811	-	25	25
Estocagem	2.345.758	-	6	6
Custeio	1.472.053	-	19	19
Banco Votorantim S.A.	8.955.000	1	347	348
Estocagem	8.955.000	1	347	348
Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais - Crediminas	34.296.200	3	1.010	1.013
Custeio	34.296.200	3	1.010	1.013
Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região - Agrocredi	44.819.500	1	1.282	1.283
Custeio	44.819.500	1	1.282	1.283
Cooperativa de Crédito Rural e de Pequenos Empresários - Credivar	565.310	-	18	18
Estocagem	140.310	-	5	5
Custeio	425.000	-	13	13
Consolidado	232.312.787	24	3.955	3.979
Estocagem	103.335.760	20	629	649
Custeio	128.977.026	4	3.326	3.330

Fonte: SPAE/DCAF, Siafi; Agentes financeiros.

Anexo XI

TABELA B.8.6.1 - REEMBOLSO DOS FINANCIAMENTOS EM 2013

R\$

Linha de Crédito/Mês	Colheita	Custeio	Estocagem	Dação em Pagamento	CPR	FAC	Granizo	FINESPECIAL	Composição Dívida	CAPGIRO	*A Classificar	Total Geral
Janeiro	16.564.808,10	237.633.367,56	76.959.784,55	5.570.772,14	236.091,47	20.374.421,27	544.882,46	1.306.632,37	163.707,23	37.416.619,88	-	396.771.087,03
Fevereiro	5.649.011,51	6.232.817,50	283.203.717,32	2.660.959,08	62.941,55	15.058.712,77	5.487.067,13	5.892,79	353.090,11	2.376.086,64	-	321.090.296,40
Março	17.927.062,22	10.715.161,84	92.478.598,86	3.817.197,14	10.068.135,57	35.161.915,08	2.073.910,76	461.191,02	41.726,30	5.308.686,47	70.225,17	178.123.810,43
Abril	15.936.031,57	32.469.208,84	149.891.786,71	6.464.560,06	58.290,02	37.468.644,12	1.560.176,80	372.856,16	892.042,68	2.165.820,98	-	247.279.417,94
Mai	113.323,32	1.508.558,74	116.053.129,93	4.972.233,19	0,93	30.815.841,16	37.583,43	38.258,37	1.294,70	3.365.320,53	-	156.905.544,30
Junho	164.275,09	3.698.566,67	44.461.685,74	3.636.171,94	-	87.612,84	336.672,43	200.234,49	238.064,34	2.841.164,86	-	55.664.448,40
Julho	1.044.391,62	2.750.207,14	50.096.811,56	803.941,10	18.125,55	17.452.466,27	355.995,18	52.872,80	338.706,42	3.491.393,64	-	76.404.911,28
Agosto	1.492.317,32	133.529.902,00	58.700.075,65	2.882.599,49	104.058,82	16.180.526,73	365.206,94	41.122,73	1.107.654,44	5.346.438,42	-	219.749.902,54
Setembro	2.398.622,48	12.492.000,01	90.171.351,38	1.660.654,60	-	24.326.946,54	309.164,55	422.460,55	2.280.982,33	5.350.463,70	-	139.412.646,14
Outubro	4.843.143,78	32.621.129,66	129.448.682,79	4.950.228,57	58.742,83	41.995.664,31	360.311,15	1.641.852,58	5.128.988,73	5.122.064,55	-	226.170.808,95
Novembro	6.841.766,02	85.762.970,09	131.897.592,02	25.834.214,54	7.445.379,07	22.645.435,37	190.734,55	4.123.585,62	833,78	40.728.873,89	-	325.471.384,95
Dezembro	3.013.161,40	74.517.564,37	34.783.702,95	4.993.723,69	-	14.029.946,47	918.300,04	2.133.503,87	106.864,64	28.689.073,67	-	163.185.841,10
Total	75.987.914,43	633.931.454,42	1.258.146.919,46	68.247.255,54	18.051.765,81	275.598.132,93	12.540.005,42	10.800.463,35	10.653.955,70	142.202.007,23	70.225,17	2.506.230.099,46

Fonte: Siafi.

*As receitas a classificar decorrem de crédito resultante dos saldos residuais verificados após o levantamento executado por Comissão de Apuração constituída no âmbito do MAPA para analisar a movimentação financeira entre o Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob e o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé entre 2001 e 2011. Analisou-se 24 módulos contratuais firmados entre as partes no período com o recálculo dos juros dos financiamentos aos beneficiários e a Taxa Selic incidente sobre o recursos do Funcafé enquanto disponíveis no caixa do Banco. Também se procedeu ao cotejo dos valores consignados como principal, juros e Taxa Selic com os reembolsos registrados no Siafi.



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO -
SDC**

RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO - EXERCÍCIO 2013
Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA)

BRASÍLIA - 2013

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO -
SDC**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 127/2013, da DN TCU nº 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Unidade Agregada:

Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA)

BRASÍLIA 2013

Sumário

Introdução	4
1. Identificação e Atributos das Unidades cujas Gestões Compõem o Relatório	5
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	5
1.1.1 Relatório de Gestão Agregado	5
2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados	7
2.1 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	7
2.1.1 Ações	7
2.1.1.1 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS	7
3 Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	12
3.1 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	12
3.2 Transferências de Recursos	12
3.2.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	12
3.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	12
3.2.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	13
3.2.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	13
4. Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas	15
4.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	15
4.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	15
4.2 Tratamento de Recomendações do OCI	18
4.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	18
4.3 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	19
4.4 Alimentação SIASG E SICONV	19
Resultados e Conclusões	20
ANEXO I	21
ANEXO II	87

Lista de Quadros

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO	5
QUADRO A.2.1.1.1.1 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS	7
QUADRO A.3.1 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	12
QUADRO A.3.2.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	12
QUADRO A.3.2.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	13
QUADRO A.3.2.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.	13
QUADRO A.4.1.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	15
QUADRO A.4.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCL.....	18
QUADRO A.4.3 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013	19
QUADRO A.3.2.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	21
QUADRO A.4.4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	87

Lista de Abreviaturas e Siglas

CEF - Caixa Econômica Federal

CGU - Controladoria Geral da União

DN - Decisão Normativa

ECT - Empresa de Correios e Telégrafos

IN - Instrução Normativa

INFRALOG - Estudos de Infraestrutura e Logística da Produção

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

OCI - Órgão de Controle Interno

PPA - Plano Plurianual

PRODECER - Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados

PRODESA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

RP - Restos a pagar

SDC - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

SE – Secretaria Executiva

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG - Serviço Integrado de Serviços Gerais

SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal

SISG - Sistema de Serviços Gerais

TCU - Tribunal de Contas da União

Introdução

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA não figura no Plano Plurianual Mais Brasil (PPA 2012-2015). As ações que o compunham foram inseridas no Programa 2014 – Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização, e constam no Relatório de Gestão Consolidado apresentado pela Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA) desde 2012.

O Programa, contudo, deixou resquícios para a gestão do exercício de 2013, abordadas no presente Relatório, cujas informações incluem Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (Item 3.1), contratos de repasse ainda vigentes sob a operacionalização da Caixa Econômica Federal – CEF (item 3.2) e informações de conformidade e tratamento das disposições Legais e Normativas (Item 4).

Os demais itens componentes do Relatório, previstos na DN TCU 127/2013, não possuem conteúdo a ser declarado.

1. Identificação e Atributos das Unidades cujas Gestões Compõem o Relatório

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Agregado

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			Código SIORG: 7990-1/03
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação Completa: Secretaria Executiva			
Denominação Abreviada: SE/MAPA			
Código SIORG: 3200	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 130.002
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: -	
Principal Atividade: Agricultura			Código CNAE: 7490-1/03
Telefones/Fax de Contato:	(61) 3218-2109	(61) 3218-2257	(61) 3225-9918
Endereço Eletrônico: se@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 9º andar, sala 904 – CEP 70.043-900 – Brasília - DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			
Denominação Abreviada: PRODESA			
Código SIORG: 3520	Código na LOA: 22101		Código SIAFI: 135.098
Natureza Jurídica:		CNPJ:	
Principal Atividade: Regulamentação e Fiscalização das Questões Econômicas na Agricultura; Federal; Estadual; Municipal.			Código CNAE: 8.13-2/00
Telefones/Fax de Contato:	(061) 3218-2462	(061) 3226-3594	(061) 3218-2461
E-mail: sdc@agricultura.gov.br			
Página na Internet: http://www.agricultura.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco “D” – Anexo “A” – Sala 200, Brasília/DF – CEP: 70043-900			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 5.351, de 21/01/2005 – DOU: 24/01/2005			
Decreto nº 6.348, de 08/01/2008 – DOU: 09/01/2008			
Portaria nº 85, de 10/04/2006 – REGIMENTO Interno da SDC/MAPA – DOU: 11/04/2006			
Decreto nº 7.127, de 04.03.2010			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Não há conteúdo a ser declarado.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Não há conteúdo a ser declarado.			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
130.001	Gabinete do Ministro – GM/MAPA		
130.101	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF		
130.005	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF		
130.013	Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG		
130.007	Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA		
420.013	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA		
420.012	Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA		
280.106	Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE/MAPA		
130.020	Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI/MAPA		
130.137	FUNCAFÉ		
135.098	PRODESA		

Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
130.001	00001
130.101	00001
130.007	00001
130.005	00001
420.013	00001
420.012	00001
280.106	00001
130.020	00001
130.137	00001
135.098	00001

2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

2.1 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

2.1.1 Ações

2.1.1.1 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS

QUADRO A.2.1.1.1.1 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	2B17			Tipo: Atividade	
Título	Fiscalização de Contratos de Repasse				
Programa	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		Código: 6003	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
933	0	933			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional

As ações 0363.4776, 0369.4777, 1225.4748, 1225.4751, 0273.5914, 6003.5914, 0354.4810, 6003.005A, 6003.7H17, 6003.109D e 6003.8611 foram extintas.

A maior parte dos recursos que permaneceram em restos a pagar não processados refere-se ao pagamento do contrato com a CAIXA e à celebração de convênios, os quais estão sendo analisados para que sejam tomadas providências quanto ao cancelamento dos empenhos que estão com a vigência expirada.

Com as mudanças ocorridas em 2013, no que tange ao Orçamento Federal, todas as ações, exceto a 2014.0064 (PPA 2012-2015), se transformaram em Planos Orçamentários, que se fundiram em ações, conforme discriminado abaixo:

2012-2015			2013			
Prog.	Ação	Título da ação	Prog.	Ação	Título da nova ação	P.O.
2014	2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	2105	2000	Administração da Unidade	0003
2105	2000	Administração da Unidade				000H
2014	8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono	2014	8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono	0001
2014	20SQ	Apoio ao Desenvolvimento de Florestas Plantadas e Heveicultura				0002
2014	8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico	2014	8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	0001
2014	20QW	Apoio à Implantação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção				0002
2014	4720	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica				0003

2013	20QX	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada	2014	20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	0001
2014	20SR	Estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG				0004
2014	8591	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas				0006
2014	8598	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias				0008
2042	2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG				000A
2042	8560	Fomento a Inovação do Agronegócio				000B
2042	8949	Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação				000C
2014	8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo				000D
2014	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário				000E
2014	2B17	Fiscalização de Contratos de Repasse				000F
2014	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	2028	20ZX	Fiscalização das Atividades Agropecuárias	0001
2014	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários				0005
2042	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares				000I

As ações que tiveram a denominação, código ou programa alterados no PPA 2012-2015, são as listadas abaixo:

2004-2007			2008-2011			2012-2015		
Prog.	Ação	Título da ação	Prog.	Ação	Título da ação	Prog.	Ação	Título da ação
0368	4761	Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais	1442	8593	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas	2014	8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
0375	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares	0375	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares	2042	2122	Proteção e Fiscalização de Cultivares
0375	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	0375	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	2014	2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas
0375	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários	0375	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários	2014	4747	Fiscalização de Serviços Pecuários
			1426	8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico	2014	8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico
			1426	8949	Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação	2042	8949	Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação
			1442	8560	Fomento a Inovação do Agronegócio	2042	8560	Fomento a Inovação do Agronegócio
			1442	2272	Gestão e Administração do Programa	2105	2000	Administração da Unidade
			1442	4720	Aplicação de Mecanismos de	2014	4720	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica

		Garantia da Qualidade Orgânica			
1442	8591	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas	2014	8591	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas
1442	8598	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias	2014	8598	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias
1442	8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	2014	8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo
6003	2B17	Fiscalização de Contratos de Repasse	2014	2B17	Fiscalização de Contratos de Repasse
6003	2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	2014	2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER
6003	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	2014	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
0393	2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG	2042	2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG

No que se refere aos empenhos de RP processados e não-processados dos anos de 2011 e 2012 e que permaneceram inscritos no ano de 2013, nota-se que a grande maioria deles é destinada ao pagamento do contrato com a empresa de turismo contratada pelo MAPA para emissão de passagens aéreas. Ocorre que ao final do exercício podem existir passagens aéreas emitidas e não faturadas em tempo hábil para pagamento, sendo necessária a sua Inscrição em RP. Situação semelhante acontece com a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT. Os faturamentos podem sofrer atrasos e não chegar a tempo para liquidação e pagamento no exercício corrente.

Observa-se, porém, que em 2013 esses empenhos foram quase totalmente pagos, restando um valor irrisório inscrito. O saldo que ficou de RP a liquidar ou a pagar em 2013 refere-se primordialmente ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional para a Regionalização das Políticas de Desenvolvimento do Agronegócio e do Cooperativismo Brasileiros, que, por ter sido empenhado no final de dezembro, não houve tempo para a liquidação e pagamento

QUADRO A.2.1.1.1.2 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	005A		Tipo: Projetos		
Título	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário				
Programa	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	Código: 6003	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
531.601	177.138	0			

Fontes: 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional:

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.1.1.1.1 - Ação 2B17 do Programa 6003.

QUADRO A.2.1.1.1.3 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	7H17		Tipo: Projeto		
Título	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário				
Programa	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	Código: 6003	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
	27.490.728	50.797.471			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional:

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.1.1.1.1 - Ação 2B17 do Programa 6003.

QUADRO A.2.1.1.1.4 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	109D			Tipo: Projeto	
Título					
Programa	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		Código: 6003	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
239.277	50.089	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional:

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.1.1.1.1 - Ação 2B17 do Programa 6003.

QUADRO A.2.1.1.1.5 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 -RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação	
Código	5914
Título	Energização Rural

Programa	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		Código: 6003	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
53.600	0	0			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional:

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.1.1.1.1 - Ação 2B17 do Programa 6003.

QUADRO A.2.1.1.1.6 - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
Código	8611			Tipo: Atividade	
Título	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário				
Programa	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		Código: 6003	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores (Valores em R\$ 1,00)					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
21.568.669	5.316.071	6.107.653			

Fontes:

- 1) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
- 2) Plano Plurianual 2008-2011

Análise Situacional:

A Análise Situacional desta ação é apresentada em conjunto e consta no Quadro A.2.1.1.1.1 - Ação 2B17 do Programa 6003.

3 Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

3.1 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.3.1 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar não Processados				Valores em R\$ 1,00
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	0	0	0	0
2011	121.004.622	32.272.491	56.662.307	32.069.824
2010	17.707.164	358.272	243.750	17.105.142
2009	8.143.892	89.382	0	8.054.510
2008	3.610.980	86.653	0	3.524.327
2007	770.878	227.227	0	543.651
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	0	0	0	0
2011	13.997.764	11.653.116	836.364	1.508.284
2010	40.614.058	22.515.226	731.250	17.367.582
2009	9.918.472	3.510.536	633.750	5.774.186
2008	3.823.900	1.406.335	0	2.417.565
2007	358.067	358.067	0	0

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal Gerencial - SIAFI Gerencial

3.2 Transferências de Recursos

3.2.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

A relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício, que estão relacionados ao extinto PRODESA, é composta apenas por Contratos de Repasse, conforme Anexo I.

3.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO A.3.2.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente				Valores em R\$ 1,00		
Nome:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA					
CNPJ:	03.557.406/0001-68					
UG/GESTÃO:	135098/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	-	-			
Contrato de Repasse	-	-	1.460	34.475.240,17	258.993.918,08	258.084.380,11
Termo de Cooperação	-	-		-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	-	1.460	34.475.240,17	258.993.918,08	258.084.380,11

Fonte: SIAFI Gerencial e informações levantadas pela Caixa Econômica Federal

3.2.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.3.2.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente				Valores em R\$ 1,00	
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA					
CNPJ: 03.557.406/0001-68			UG/GESTÃO: 135098/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	190
		Montante Repassado	-	-	59.987.172,56
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	2.236
		Montante Repassado	-	-	636.813.652,80
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	1.649
		Montante Repassado	-	-	362.782.191,52
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	392
		Montante Repassado	-	-	89.160.361,66
2011	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	1.351
		Montante Repassado	-	-	266.724.737,88
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	46
		Montante Repassado	-	-	10.967.475,98
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	63
		Montante Repassado	-	-	13.277.645,81
Fonte: SIAFI Gerencial e informações levantadas pela Caixa Econômica Federal					

Fonte: SIAFI Gerencial e informações levantadas pela Caixa Econômica Federal

3.2.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.3.2.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente ou Contratante				Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas				-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		-
			Quantidade Reprovada		-
			Quantidade de TCE		-
			Montante Repassado (R\$)		-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		-
			Montante Repassado (R\$)		-
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		-
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		

			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2012	Quantidade de contas prestadas			1.516	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		1.499	
		Quantidade Reprovada		-	
		Quantidade de TCE		1	
		Montante repassado		356.095.313,44	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		16	
		Montante repassado (R\$)		6.704.100,00	
2011	Quantidade de Contas Prestadas			1.267	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1.264	
		Quantidade Reprovada		-	
		Quantidade de TCE		1	
		Montante Repassado		40.642.568,27	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		2	
		Montante Repassado		292.500,00	
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		3	
		Montante Repassado		334.924,00	
Fonte:					

4 . Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas

4.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

4.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.4.1.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Caixa Econômica Federal - CEF					91
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC-020.882/2012-2	907/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0138.707-47/2002/MDA/CAIXA (Siafi 458320), 0126.742-22/2001/MAPA/CAIXA (Siafi 443717), 0132.293-14/2001/MAPA/CAIXA (Siafi 444645), 0166.331-94/2004/MAPA/CAIXA (Siafi 507519) e 0196.819-19/2006/MAPA/CAIXA (Siafi 583066), à vista do despacho de 11/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000045/2007-96, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, haja vista a menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado o Ofício nº. 1217/2013/SN de Repasses, em resposta aos Ofícios nº. 0118, 0121, 0123 e 0125/2013-TCU/SECEX-ES.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Manifestação da CAIXA acerca dos apontamentos contidos no Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Ponto Positivo: GIDUR atuando eficaz e eficientemente no acompanhamento do Contrato de Repasse.					

QUADRO A.4.1.1.2 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Caixa Econômica Federal - CEF					91
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC-020.911/2012-2	908/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa Econômica Federal - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0177.063-86/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 557595) e 0176.269-43/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 557593), no prazo de 60 (sessenta) dias, à vista do despacho de 09/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000056/2007-76, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, haja vista a menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado o Ofício nº. 1217/2013/SN de Repasses, em resposta aos Ofícios nº. 0118, 0121,0123 e 0125/2013-TCU/SECEX-ES.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Manifestação da CAIXA acerca dos apontamentos contidos no Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Ponto Positivo: GIDUR atuando eficaz e eficientemente no acompanhamento do Contrato de Repasse.					

QUADRO A.4.1.1.3 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Caixa Econômica Federal - CEF					91
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC-020.915/2012-8	909/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0186.144-40/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 546265) e 0186.184-32/2005/MAPA/CAIXA (Siafi 546277), à vista do despacho de 06/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000049/2007-74, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, haja vista a menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado o Ofício nº. 1217/2013/SN de Repasses, em resposta aos Ofícios nº. 0118, 0121,00123 e 0125/2013-TCU/SECEX-ES.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Manifestação da CAIXA acerca dos apontamentos contidos no Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Ponto Positivo: GIDUR atuando eficaz e eficientemente no acompanhamento do contrato de repasse.					

QUADRO A.4.1.1.4 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Caixa Econômica Federal - CEF					91
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC-006.932/2013-4	910/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Descrição da Deliberação					
1.6.1. determinar à Caixa - Gerência de Desenvolvimento Urbano (GIDUR/VT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita parecer conclusivo sobre os Contratos de Repasse 0133.365-07/2001/MAPA/CAIXA (Siafi 444776), 0126.746-60/2001/MAPA/CAIXA (Siafi 443631) e 0166.339-77/2004/MAPA/CAIXA (Siafi 517044), à vista do despacho de 11/7/2012, inserido no Inquérito Civil Público 1.17.002.000051/2007-43, indicando e justificando as medidas que porventura forem efetuadas, inclusive quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, haja vista a menção de indícios de superfaturamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Gerência de Desenvolvimento Urbano - GIDUR/VT					
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado o Ofício nº. 1217/2013/SN de Repasses, em resposta aos Ofícios nº. 0118, 0121,00123 e 0125/2013-TCU/SECEX-ES.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Manifestação da CAIXA acerca dos apontamentos contidos no Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Ponto Positivo: GIDUR atuando eficaz e eficientemente no acompanhamento do contrato de repasse.					

4.2 Tratamento de Recomendações do OCI

4.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

O Quadro abaixo apresenta as demandas da CGU – Sorteios Públicos de Municípios e Plano de Providências recebidas e respondidas pela CAIXA.

QUADRO A.4.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Apontamentos/ Recomendações CGU	Resposta CAIXA
8º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 3068/2013/SN de Repasses, de 26/12/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 2555/2013/SN de Repasses, de 30/10/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 2502/2013/SN de Repasses, de 24/10/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
26º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1909/2013/SN de Repasses, de 08/08/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
26º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1838/2013/SN de Repasses, de 31/07/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1727/2013/SN de Repasses, de 19/07/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
26º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1649/2013/SN de Repasses, de 15/07/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
12º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1305/2013/SN de Repasses, de 29/05/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
25º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1273/2013/SN de Repasses, de 24/05/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
30º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1262/2013/SN de Repasses, de 24/05/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
30º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1256/2013/SN de Repasses, de 23/05/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
12º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 1168/2013/SN de Repasses, de 22/05/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 0760/2013/SN de Repasses, de 04/04/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
32º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 0269/2013/SN de Repasses, de 13/02/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
31º Sorteio de Municípios	Atendido por meio do ofício nº 0208/2013/SN de Repasses, de 01/02/2013, remetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4.3 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

QUADRO A.4.3 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
6	0	0	0	0	0	5	0	1

4.4 Alimentação SIASG E SICONV

Vide anexo II.

Resultados e Conclusões

Apesar do PRODESA ser um programa em processo de encerramento, ele ainda conta com 2.453 contratos de repasses vigentes durante o exercício de 2013, no entanto, o término da vigência de 1.240 destes e a redução de 60% no montante de restos a pagar processados e não processados, deixam para o exercício de 2014 um total de 1.213 contratos, quando terá seu saldo de restos a pagar praticamente zerado em função dos restantes dos pagamentos a serem efetuados.

As melhorias proporcionadas ao produtor rural serão notadas de forma significativa pelo menos ao longo do próximo ano, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, onde estão lotados 60% do montante celebrado.

É possível que, em função de futuros aditamentos de contratos que alterem a data final de vigência e o prazo necessário para fechamento de suas prestações de contas, o PRODESA ainda existirá pelo menos até o final da vigência do PPA (2012-2015).

ANEXO I

QUADRO A.3.2.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA										
CNPJ:03.557.406/0001-68					UG/GESTÃO:135098/00001					
Informações sobre as Transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Nº SIAFI	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
				Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	009578293		06.554.158/0001-90	26.754,00	2.676,76		26.754,00	17/12/99	11/09/14	4
2	009706361	470140	18.094.755/0001-68	50.000,00	2.500,00		13.175,00	30/12/99	30/06/14	5
2	009715016	470191	12.122.065/0001-99	83.000,00	9.559,00		41.500,00	30/12/99	30/05/14	1
2	009718289	470148	01.612.682/0001-56	550.000,00	-		275.000,00	30/12/99	03/10/14	1
2	009721119	470154	01.612.675/0001-54	300.000,00	-		76.641,00	30/12/99	30/12/14	5
2	009729193	465131	18.338.210/0001-50	30.000,00	1.500,00		24.000,00	30/12/99	31/12/13	1
2	009730120	470157	18.685.438/0001-16	31.592,00	13.272,13		31.592,00	30/12/99	31/03/14	1
2	009730361	470158	18.685.438/0001-16	51.295,20	43.938,45		51.295,20	30/12/99	31/03/14	5
2	009731250	470159	17.947.623/0001-79	70.000,00	31.257,23		49.000,00	30/12/99	30/12/13	1
2	009762747	470168	06.441.430/0001-25	600.000,00	131.347,26		94.020,00	30/12/99	30/05/14	5
2	009745969	470234	75.771.287/0001-52	106.060,00	5.303,00		52.306,28	31/12/99	30/05/13	1
2	009773916	472358	06.554.133/0001-96	60.000,00	6.000,00		31.374,00	31/12/99	30/12/14	5
2	009775671	470187	06.728.240/0001-93	70.000,00	7.153,38		70.000,00	31/12/99	11/09/14	3
2	009887868	480302	01.612.752/0001-76	60.000,00	9.942,35		19.314,00	23/05/00	30/12/14	5
2	010931822	421034	06.151.419/0001-20	80.000,00	9.750,00		58.166,53	21/12/00	30/05/14	3
2	009936610		02.385.839/0001-10	70.000,00	76.398,60		70.000,00	27/12/00	31/12/14	1
2	011564407	415959	00.598.061/0001-00	100.900,00	6.054,00		100.900,00	29/12/00	11/09/14	2
2	013055327	449519	05.489.935/0001-05	43.774,64	2.188,73		43.774,64	28/12/01	30/05/14	2
2	012901587	449367	01.612.577/0001-17	100.000,00	4.816,15		10.000,00	31/12/01	30/08/15	2
2	013086711	444205	01.612.531/0001-06	110.912,00	5.545,60		110.912,00	31/12/01	29/11/13	1
2	013232718	446549	13.071.253/0001-06	1.000.000,00	515.106,99		1.000.000,00	31/12/01	05/03/14	4
2	013251480	447837	06.218.572/0001-28	46.250,00	1.264,45		16.169,00	31/12/01	28/11/14	3
2	013260815	447970	01.597.629/0001-23	86.000,00	8.600,00		86.000,00	31/12/01	30/05/14	3
2	013503779	445029	03.741.675/0001-80	200.000,00	36.190,65		200.000,00	31/12/01	30/07/14	3
2	013545653	449202	05.733.472/0001-77	120.000,00	13.333,33		16.512,00	24/01/02	30/05/14	3
2	013056894	449526	05.646.807/0001-10	200.000,00	20.000,00		200.000,00	28/01/02	30/05/14	3

2	015100186	474979	12.198.693/0001-58	1.900.000,00	1.354.993,44		1.900.000,00	13/12/02	21/12/14	1
2	017032265	517074	05.995.766/0001-77	780.000,00	592.193,27		780.000,00	15/12/04	31/10/13	4
2	017639025	546174	01.825.413/0001-78	121.875,00	9.910,24		121.875,00	28/12/05	30/07/14	1
2	018258156	541406	12.332.961/0001-82	536.250,00	29.493,75		536.250,00	28/12/05	02/12/14	1
2	018589953	541437	01.310.499/0001-04	292.500,00	8.775,00		292.500,00	28/12/05	30/09/14	1
2	018590083	541438	01.310.499/0001-04	341.250,00	10.237,50		341.250,00	28/12/05	30/09/14	1
2	018590533	549164	08.874.695/0001-42	195.000,00	103.341,39		195.000,00	29/12/05	30/04/13	4
2	018720504	541464	87.530.978/0001-43	39.000,00	33.470,40		39.000,00	29/12/05	30/01/14	1
2	018823816	549070	88.824.099/0001-97	136.500,00	83.413,02		136.500,00	29/12/05	30/12/13	4
2	018596898	550919	08.148.488/0001-00	141.375,00	8.625,00		141.375,00	30/12/05	20/03/14	1
2	018845669	550996	12.228.375/0001-92	195.000,00	305.000,00		195.000,00	30/12/05	30/09/14	3
2	018872288	549151	88.117.700/0001-01	39.000,00	8.333,70		39.000,00	31/12/05	30/12/13	1
2	018898019	546357	16.886.608/0001-03	292.500,00	105.148,33		292.500,00	31/12/05	30/03/14	1
2	019703336	568476	46.587.275/0001-74	78.000,00	38.319,05		78.000,00	29/06/06	31/12/13	1
2	020126765	575776	08.358.053/0001-90	141.375,00	79.178,48		141.375,00	30/11/06	10/12/13	1
2	020166584	575046	12.332.953/0001-36	682.500,00	483.710,78		682.500,00	30/11/06	30/09/14	1
2	020215532	583213	75.371.401/0001-57	97.500,00	25.878,11		97.500,00	12/12/06	30/07/13	4
2	019694761	575770	87.896.874/0001-57	39.000,00	41.980,99		39.000,00	13/12/06	28/05/13	4
2	021242615	589326	88.124.961/0001-59	2.047.500,00	698.986,84		2.047.500,00	21/12/06	30/04/13	1
2	020332944	587340	13.104.740/0001-10	1.950.000,00	100.000,00		1.950.000,00	22/12/06	28/02/16	3
2	020230210	589301	05.105.127/0001-99	39.000,00	1.950,00		39.000,00	26/12/06	31/12/13	1
2	019684088	588798	05.646.807/0001-10	97.500,00	7.312,50		97.500,00	27/12/06	28/11/14	1
2	020228615	581317	11.286.267/0001-03	292.500,00	128.898,48		292.500,00	27/12/06	28/02/13	4
2	020229744	580929	44.435.121/0001-31	286.455,00	158.254,55		286.455,00	27/12/06	05/09/14	1
2	020231121	589304	83.211.433/0001-13	29.250,00	4.750,00		29.250,00	27/12/06	30/04/14	1
2	021368244	589630	04.876.447/0001-80	48.750,00	21.857,11		48.750,00	27/12/06	30/09/13	5
2	019697956	589833	87.613.030/0001-51	214.500,00	48.829,50		214.500,00	28/12/06	30/01/14	1
2	019734052	583117	01.612.376/0001-10	156.000,00	12.938,31		312.000,00	28/12/06	20/01/13	1
2	020127562	581285	01.612.682/0001-56	945.750,00	136.948,14		945.750,00	28/12/06	26/12/14	2
2	020128704	581293	01.612.681/0001-01	487.500,00	166.059,62		487.500,00	28/12/06	26/12/14	2
2	020213362	583205	95.684.544/0001-26	87.750,00	3.274,09		87.750,00	28/12/06	30/01/15	1
2	021377233	589333	05.105.127/0001-99	146.250,00	26.600,00		146.250,00	28/12/06	31/12/13	1
2	019733473	583116	11.256.088/0001-23	292.500,00	8.750,85		292.500,00	29/12/06	30/12/14	2
2	020212898	583202	75.904.524/0001-06	97.500,00	43.833,10		97.500,00	29/12/06	30/08/13	4
2	020213581	583206	75.904.524/0001-06	390.000,00	330.254,10		390.000,00	29/12/06	31/12/13	1
2	020220424	583225	88.568.902/0001-70	73.125,00	2.193,75		73.125,00	29/12/06	30/06/14	1
2	021225113	587351	17.097.791/0001-12	195.000,00	15.600,00		195.000,00	29/12/06	30/09/14	1
2	021242497	587397	94.702.784/0001-43	585.000,00	30.000,00		585.000,00	29/12/06	31/12/13	1

2	021378030	587423	13.099.205/0001-18	1.267.500,00	38.025,00		1.267.500,00	29/12/06	29/02/16	1
2	021414008	583441	76.282.698/0001-47	97.500,00	45.572,31		97.500,00	29/12/06	30/06/13	4
2	021546789	583466	95.684.544/0001-26	82.875,00	2.486,25		82.875,00	30/12/06	30/07/14	1
2	022715453	594907	01.310.499/0001-04	351.000,00	163.591,73		351.000,00	22/10/07	30/06/14	1
2	022713733	596202	01.321.850/0001-54	292.500,00	9.046,39		292.500,00	13/11/07	30/08/14	1
2	022696655	597964	76.417.005/0001-86	195.000,00	153.387,81		195.000,00	03/12/07	28/02/13	4
2	023414463	600416	15.359.201/0001-57	195.000,00	40.450,90		195.000,00	13/12/07	30/11/13	1
2	023158656	602347	13.927.801/0001-49	390.000,00	64.525,86		390.000,00	17/12/07	24/04/14	1
2	023434713	606191	24.772.147/0001-68	48.750,00	34.367,41		48.750,00	21/12/07	30/11/13	1
2	023970236	609015	04.132.090/0001-25	146.250,00	29.250,20		146.250,00	26/12/07	12/06/14	1
2	022676740	611539	12.224.895/0001-27	438.750,00	43.875,00		438.750,00	27/12/07	18/06/13	1
2	022715568	611566	03.408.911/0001-40	292.500,00	8.775,00		292.500,00	27/12/07	30/09/13	1
2	023971920	611722	04.092.714/0001-28	97.500,00	6.876,85		97.500,00	27/12/07	30/04/14	1
2	022679819	611542	10.438.570/0001-11	146.250,00	16.087,50		146.250,00	28/12/07	30/05/14	1
2	022717507	604488	78.069.143/0001-47	97.500,00	42.478,40		97.500,00	28/12/07	28/02/14	1
2	023168888	606135	13.104.112/0001-34	541.125,00	171.013,92		541.125,00	28/12/07	30/11/13	1
2	023952259	621215	01.825.413/0001-78	97.500,00	3.016,00		97.500,00	28/12/07	30/07/14	1
2	023961685	615367	05.054.861/0001-76	97.500,00	10.000,00		97.500,00	28/12/07	30/09/13	1
2	023965458	604524	80.888.662/0001-89	243.750,00	50.324,17		243.750,00	28/12/07	12/06/13	4
2	023970018	611712	28.916.716/0001-52	390.000,00	171.466,93		390.000,00	28/12/07	28/06/13	4
2	023979223	606351	83.169.623/0001-10	292.500,00	60.000,00		292.500,00	28/12/07	25/03/14	1
2	023982177	606375	13.119.961/0001-61	780.000,00	263.288,07		780.000,00	28/12/07	31/07/14	1
2	024229563	621244	92.399.211/0001-67	5.752.500,00	1.326.609,75		5.752.500,00	28/12/07	30/04/14	1
2	024394549	621247	01.612.682/0001-56	780.000,00	71.428,75		780.000,00	28/12/07	26/12/14	1
2	024394872	621250	01.612.675/0001-54	399.750,00	51.720,00		399.750,00	28/12/07	27/07/14	1
2	024395243	621254	01.612.681/0001-01	351.000,00	10.530,00		351.000,00	28/12/07	30/05/13	2
2	024447039	611898	12.264.628/0001-83	536.250,00	26.812,50		536.250,00	28/12/07	05/01/15	1
2	024488323	615387	05.054.861/0001-76	2.925.000,00	642.771,52		2.925.000,00	28/12/07	30/04/14	1
2	022679588	621189	01.146.604/0001-03	97.500,00	5.116,80		97.500,00	31/12/07	30/10/14	1
2	022679705	611541	05.303.144/0001-30	146.250,00	29.603,27		146.250,00	31/12/07	31/05/13	1
2	022708403	611552	76.175.884/0001-87	97.500,00	49.724,37		97.500,00	31/12/07	30/04/13	4
2	022715234	611565	03.347.135/0001-16	195.000,00	76.790,00		195.000,00	31/12/07	28/12/13	1
2	022718072	606075	76.206.465/0001-65	73.125,00	57.755,43		73.125,00	31/12/07	31/07/13	1
2	023160365	611579	01.215.839/0001-00	195.000,00	18.685,43		195.000,00	31/12/07	31/07/13	1
2	023165936	619616	18.712.174/0001-42	68.250,00	12.432,10		68.250,00	31/12/07	30/08/13	4
2	023172204	606148	08.349.003/0001-47	156.000,00	4.680,00		156.000,00	31/12/07	20/05/14	1
2	023172318	606149	01.613.858/0001-94	156.000,00	5.000,00		156.000,00	31/12/07	20/04/14	1
2	023410483	620354	18.712.158/0001-50	877.500,00	762.564,84		877.500,00	31/12/07	30/07/14	1

2	023414244	611633	06.769.798/0001-17	731.250,00	135.206,65		731.250,00	31/12/07	30/04/13	4
2	023414809	619623	18.242.784/0001-20	175.500,00	61.859,69		175.500,00	31/12/07	31/05/13	4
2	023809895	606203	01.612.413/0001-90	395.850,00	13.032,11		395.850,00	31/12/07	31/08/14	1
2	023959642	611689	01.362.680/0001-56	146.250,00	190.427,74		146.250,00	31/12/07	30/07/14	1
2	023961466	611701	14.145.791/0001-52	243.750,00	12.500,00		243.750,00	31/12/07	30/04/14	1
2	023963288	609012	06.554.430/0001-31	975.000,00	225.000,00		975.000,00	31/12/07	01/04/14	1
2	023963624	606291	06.554.950/0001-44	68.250,00	2.110,82		68.250,00	31/12/07	30/12/14	1
2	023969542	606327	78.101.821/0001-01	78.000,00	11.497,59		78.000,00	31/12/07	31/08/13	4
2	024020868	606428	03.501.525/0001-07	195.000,00	38.976,98		195.000,00	31/12/07	29/06/13	4
2	024021445	606431	13.099.395/0001-73	146.250,00	4.387,50		146.250,00	31/12/07	31/03/14	1
2	024227969	611771	03.214.145/0001-83	487.500,00	44.462,78		487.500,00	31/12/07	30/10/13	1
2	024290325	615374	03.507.415/0012-05	7.800.000,00	780.000,00		7.800.000,00	31/12/07	30/06/14	1
2	024290439	615375	05.054.861/0001-76	4.875.000,00	574.216,68		4.875.000,00	31/12/07	30/04/14	1
2	024394102	611827	11.097.359/0001-45	292.500,00	206.047,57		292.500,00	31/12/07	30/06/13	1
2	024398531	611853	03.773.942/0001-09	135.525,00	4.475,00		135.525,00	31/12/07	30/07/14	1
2	024400483	611870	15.024.003/0001-32	134.550,00	61.650,00		134.550,00	31/12/07	30/06/14	1
2	024400829	609022	13.183.017/0001-73	682.500,00	68.250,00		682.500,00	31/12/07	28/08/14	1
2	024422888	611873	23.500.002/0001-45	263.250,00	20.625,35		263.250,00	31/12/07	11/09/14	4
2	024439398	611874	12.264.230/0001-47	1.950.000,00	386.435,54		1.950.000,00	31/12/07	22/08/14	1
2	024439620	611876	06.769.798/0001-17	487.500,00	34.125,00		487.500,00	31/12/07	30/05/14	1
2	024440083	619644	18.242.784/0001-20	438.750,00	125.586,26		438.750,00	31/12/07	31/05/13	1
2	024440200	606563	03.501.525/0001-07	164.677,50	24.854,70		164.677,50	31/12/07	29/06/13	4
2	024442022	621260	01.612.682/0001-56	262.275,00	59.888,89		262.275,00	31/12/07	26/12/14	2
2	024445321	606587	03.155.934/0001-90	390.000,00	170.257,52		390.000,00	31/12/07	31/01/13	4
2	024488219	615386	03.507.415/0012-05	3.900.000,00	390.000,00		3.900.000,00	31/12/07	31/07/14	1
2	024492742	606631	00.299.198/0001-56	741.000,00	98.788,63		741.000,00	31/12/07	30/09/13	1
2	024493216	611919	05.648.696/0001-80	291.037,50	14.551,87		291.037,50	31/12/07	28/11/14	1
2	024569358	615388	14.939.979/0001-72	780.000,00	80.000,00		780.000,00	31/12/07	31/12/14	1
2	024571286	606656	13.099.395/0001-73	146.250,00	52.514,24		146.250,00	31/12/07	30/06/13	4
2	024663892	611931	23.066.905/0001-60	494.325,00	158.915,01		494.325,00	31/12/07	31/03/14	1
2	024664920	611934	03.238.581/0001-92	19.500,00	1.306,50		19.500,00	31/12/07	31/05/14	1
2	024666640	606675	87.613.089/0001-40	48.750,00	19.082,95		48.750,00	31/12/07	30/08/13	1
2	024668795	611947	08.365.017/0001-54	97.500,00	25.365,23		97.500,00	31/12/07	20/03/13	1
2	024675639	611972	24.996.969/0001-22	243.750,00	167.880,19		243.750,00	31/12/07	01/05/14	1
2	024676540	621267	10.296.887/0001-60	390.000,00	110.649,88		390.000,00	31/12/07	30/11/13	4
2	024685643	611988	08.182.313/0001-10	292.500,00	66.190,45		292.500,00	31/12/07	20/07/13	4
2	024687915	606768	22.679.153/0001-40	195.000,00	9.750,00		195.000,00	31/12/07	30/06/14	1
2	024740496	612007	05.990.437/0001-33	195.000,00	5.850,00		195.000,00	31/12/07	30/10/13	1

2	024740614	612009	34.925.131/0001-00	195.000,00	9.750,00		195.000,00	31/12/07	30/10/14	1
2	024740832	612011	34.925.230/0001-83	195.000,00	159.877,74		195.000,00	31/12/07	31/03/14	1
2	024741306	606784	78.196.755/0001-09	97.500,00	20.417,08		97.500,00	31/12/07	30/04/13	4
2	026103398	627119	22.679.153/0001-40	146.250,00	23.496,00		146.250,00	20/06/08	30/03/14	1
2	026134782	627106	13.119.300/0001-36	390.000,00	49.620,72		390.000,00	20/06/08	31/08/14	1
2	026097466	627108	18.017.392/0001-67	136.500,00	15.362,71		136.500,00	23/06/08	31/01/13	4
2	026104208	632648	18.303.271/0001-81	97.500,00	3.037,11		97.500,00	25/06/08	30/03/14	1
2	026110451	631806	24.950.495/0001-88	292.500,00	27.725,97		292.500,00	26/06/08	30/07/14	1
2	026096336	628262	16.899.700/0001-08	195.000,00	26.840,93		195.000,00	01/07/08	30/05/13	1
2	026210581	629108	19.198.118/0001-02	585.000,00	150.000,00		585.000,00	04/07/08	15/06/14	1
2	026098931	634617	18.431.155/0001-48	97.500,00	187.829,30		97.500,00	20/10/08	31/07/13	2
2	026640054	635151	03.239.019/0001-83	146.250,00	7.697,36		146.250,00	28/10/08	31/08/14	1
2	026125922	634780	77.845.394/0001-03	97.500,00	22.727,02		97.500,00	30/10/08	30/01/13	4
2	026640272	635153	15.359.201/0001-57	195.000,00	47.548,13		195.000,00	30/10/08	31/01/13	4
2	026133548	634776	88.696.810/0001-75	97.500,00	69.326,69		97.500,00	31/10/08	31/12/14	1
2	026640168	635152	03.347.127/0001-70	146.250,00	35.642,73		146.250,00	04/11/08	30/08/13	1
2	026077229	636356	04.312.369/0001-90	585.000,00	66.712,00		585.000,00	12/11/08	30/06/14	1
2	026093706	635527	18.477.315/0001-90	195.000,00	94.871,76		195.000,00	12/11/08	30/04/14	1
2	026174500	636360	04.312.369/0001-90	292.500,00	49.378,00		292.500,00	12/11/08	30/06/14	1
2	026640836	649537	01.978.212/0001-00	146.250,00	32.603,08		146.250,00	17/11/08	31/01/13	4
2	026170967	636513	08.927.105/0001-00	390.000,00	12.061,86		390.000,00	18/11/08	30/09/14	1
2	026649592	636515	15.023.922/0001-91	195.000,00	6.030,92		195.000,00	18/11/08	30/08/14	1
2	026098609	636007	18.242.784/0001-20	87.750,00	44.262,08		87.750,00	24/11/08	31/05/13	4
2	026134896	635683	13.099.205/0001-18	146.250,00	7.312,50		146.250,00	24/11/08	31/12/14	1
2	026615580	636027	18.242.784/0001-20	117.000,00	73.150,58		117.000,00	24/11/08	31/05/13	4
2	026639473	636034	24.950.495/0001-88	146.250,00	96.903,37		146.250,00	24/11/08	30/11/13	1
2	026639819	636571	03.648.540/0001-74	243.750,00	19.018,00		243.750,00	24/11/08	31/08/14	1
2	026147439	636017	88.811.948/0001-78	780.000,00	70.154,66		780.000,00	26/11/08	31/12/14	1
2	026077771	652882	23.066.640/0001-08	390.000,00	113.259,27		390.000,00	09/12/08	30/11/13	1
2	026137080	645818	94.721.388/0001-63	97.500,00	22.393,72		97.500,00	09/12/08	30/08/13	1
2	026639923	640927	01.614.088/0001-02	146.250,00	33.693,49		146.250,00	09/12/08	30/07/14	1
2	026090073	636950	06.214.258/0001-77	438.750,00	13.569,58		438.750,00	10/12/08	30/05/14	1
2	026161426	650715	13.100.680/0001-67	97.500,00	4.875,00		97.500,00	12/12/08	30/04/14	1
2	026115021	637585	10.349.041/0001-41	243.750,00	11.526,37		243.750,00	16/12/08	16/12/13	1
2	026145168	645849	88.124.961/0001-59	97.500,00	5.189,59		97.500,00	16/12/08	28/06/14	1
2	026195888	651355	94.068.418/0001-84	97.500,00	44.798,16		97.500,00	16/12/08	30/12/13	1
2	026137863	651354	88.601.943/0001-10	97.500,00	3.016,00		97.500,00	17/12/08	30/06/14	1
2	026111695	652878	04.873.592/0001-07	438.750,00	44.659,08		438.750,00	18/12/08	31/08/13	4

2	026122956	652885	95.583.555/0001-10	97.500,00	3.022,50		97.500,00	18/12/08	31/03/14	1
2	026077447	648454	00.394.577/0001-25	97.500,00	48.900,00		97.500,00	19/12/08	30/05/14	1
2	026733247	649024	76.995.463/0001-00	97.500,00	87.685,47		97.500,00	19/12/08	19/03/13	4
2	026171430	644713	06.554.356/0001-53	292.500,00	10.800,00		292.500,00	22/12/08	30/12/14	1
2	026111362	645793	24.772.253/0001-41	132.600,00	36.354,81		132.600,00	23/12/08	30/05/13	1
2	026639588	645884	01.617.905/0001-78	146.250,00	37.069,30		146.250,00	23/12/08	30/04/14	1
2	026159590	640855	83.102.400/0001-35	97.500,00	57.321,58		97.500,00	26/12/08	31/12/13	1
2	026473873	645476	19.198.118/0001-02	87.300,00	21.825,00		87.300,00	26/12/08	15/06/14	1
2	027854876	648465	25.089.137/0001-95	292.500,00	73.125,00		292.500,00	29/12/08	31/05/14	1
2	026076974	645839	12.207.445/0001-26	585.000,00	300.436,47		585.000,00	30/12/08	02/01/15	1
2	026105787	640891	28.645.760/0001-75	292.500,00	49.523,72		292.500,00	30/12/08	14/03/14	1
2	026108187	645795	63.762.041/0001-35	97.500,00	3.033,28		97.500,00	30/12/08	31/05/13	1
2	026112505	645463	05.054.945/0001-00	877.500,00	97.500,00		877.500,00	30/12/08	30/10/14	1
2	026112619	645469	05.054.945/0001-00	1.462.500,00	162.500,00		1.462.500,00	30/12/08	30/09/14	1
2	026112837	640840	05.054.945/0001-00	195.000,00	21.667,00		195.000,00	30/12/08	30/09/13	1
2	026141959	645467	94.187.341/0001-61	97.500,00	34.688,14		97.500,00	30/12/08	30/07/13	1
2	026142974	645811	92.454.826/0001-49	97.500,00	118.557,71		97.500,00	30/12/08	30/06/14	1
2	027694099	645904	08.944.092/0001-70	225.040,00	12.014,48		225.040,00	30/12/08	16/03/13	4
2	027853309	645923	45.685.872/0001-79	341.250,00	68.250,00		341.250,00	30/12/08	30/05/14	1
2	028013856	652616	12.251.468/0001-38	487.500,00	15.080,00		487.500,00	30/12/08	26/12/14	1
2	028015794	645479	05.054.861/0001-76	19.500.000,00	2.200.000,00		19.500.000,00	30/12/08	30/09/14	1
2	028016154	645994	08.161.614/0001-67	487.500,00	15.500,00		487.500,00	30/12/08	10/06/14	1
2	028194983	646009	12.421.137/0001-07	390.000,00	15.300,00		390.000,00	30/12/08	30/01/15	1
2	026079593	648453	07.954.480/0001-79	195.000,00	21.666,67		195.000,00	31/12/08	30/06/14	1
2	026081648	645837	27.174.135/0001-20	351.000,00	13.600,00		351.000,00	31/12/08	01/03/14	1
2	026097029	640884	18.017.400/0001-75	146.250,00	4.523,20		146.250,00	31/12/08	30/03/14	1
2	026114095	640841	10.105.955/0001-67	487.500,00	143.595,78		487.500,00	31/12/08	30/06/14	1
2	026115687	640827	41.522.277/0001-61	243.750,00	7.800,00		243.750,00	31/12/08	30/08/15	1
2	026116715	645790	01.613.513/0001-30	243.750,00	61.848,29		243.750,00	31/12/08	31/07/13	4
2	026120351	645788	76.105.634/0001-70	243.750,00	56.250,00		243.750,00	31/12/08	31/03/14	1
2	026120801	640831	76.417.005/0001-86	243.750,00	143.815,82		243.750,00	31/12/08	28/05/14	1
2	026122623	640837	76.175.892/0001-23	97.500,00	25.147,58		97.500,00	31/12/08	28/02/14	1
2	026134909	640879	13.099.395/0001-73	243.750,00	90.336,34		243.750,00	31/12/08	30/06/13	4
2	026162557	640834	46.634.275/0001-88	243.750,00	63.110,59		243.750,00	31/12/08	27/11/14	1
2	026210695	640694	78.069.143/0001-47	97.500,00	33.027,06		97.500,00	31/12/08	28/02/14	1
2	026649373	645868	03.180.924/0001-05	136.500,00	13.500,00		136.500,00	31/12/08	30/03/13	1
2	027690892	645899	05.303.144/0001-30	242.500,00	140.572,32		242.500,00	31/12/08	31/01/13	4
2	027690905	645900	10.438.570/0001-11	242.500,00	97.239,06		242.500,00	31/12/08	30/05/14	1

2	027693742	648464	05.560.185/0001-02	4.074.000,00	453.000,00		4.074.000,00	31/12/08	30/12/14	1
2	027694654	645910	08.927.105/0001-00	363.750,00	34.195,23		363.750,00	31/12/08	28/02/14	1
2	027852503	640968	76.417.005/0001-86	1.901.250,00	598.750,00		1.901.250,00	31/12/08	30/11/14	1
2	027852949	640969	76.205.814/0001-24	97.500,00	9.390,23		97.500,00	31/12/08	28/04/13	4
2	027856596	640745	95.685.798/0001-69	146.250,00	14.625,00		146.250,00	31/12/08	30/04/14	1
2	028014098	641050	07.891.666/0001-26	487.500,00	15.077,32		487.500,00	31/12/08	30/10/14	1
2	028015680	648468	03.507.415/0012-05	4.875.000,00	906.786,32		4.875.000,00	31/12/08	31/01/13	1
2	028016822	645988	01.613.028/0001-67	97.500,00	7.300,00		97.500,00	31/12/08	03/12/13	1
2	028018530	641080	82.843.582/0001-32	136.500,00	15.655,22		136.500,00	31/12/08	09/03/13	4
2	028019004	648238	13.654.454/0001-28	97.500,00	14.800,00		97.500,00	31/12/08	29/04/14	1
2	028021601	645986	22.679.153/0001-40	97.500,00	10.000,00		97.500,00	31/12/08	30/03/14	1
2	028023537	640769	76.950.021/0001-30	97.500,00	31.500,00		97.500,00	31/12/08	30/03/14	1
2	028117977	640794	18.125.153/0001-20	175.500,00	47.380,75		175.500,00	31/12/08	30/06/13	4
2	028121844	641112	77.356.665/0001-67	146.250,00	30.870,49		146.250,00	31/12/08	30/05/13	4
2	028122537	640798	75.771.238/0001-10	312.000,00	13.209,63		312.000,00	31/12/08	30/01/13	4
2	028125272	641092	75.963.850/0001-94	97.500,00	8.877,93		97.500,00	31/12/08	30/01/14	4
2	028125504	650168	04.056.198/0001-86	536.250,00	27.456,56		536.250,00	31/12/08	24/01/13	4
2	028261689	641147	76.966.845/0001-06	477.750,00	13.986,45		477.750,00	31/12/08	31/12/14	1
2	028306760	641148	76.919.083/0001-89	487.500,00	139.750,80		487.500,00	31/12/08	30/03/14	1
2	026078913	649533	07.982.036/0001-67	292.500,00	58.132,46		292.500,00	09/01/09	30/05/14	1
2	027886181	648466	13.937.057/0001-63	97.500,00	9.750,00		97.500,00	12/01/09	13/03/15	1
2	027690674	650333	12.461.653/0001-57	291.000,00	9.000,00		291.000,00	05/02/09	30/04/14	1
2	026088709	652612	07.070.873/0001-10	585.000,00	76.208,05		585.000,00	10/06/09	28/11/14	1
2	026087567	652884	41.611.716/0001-02	292.500,00	9.046,39	75.113,50	234.000,00	07/07/09	28/11/14	1
2	028016049	653219	32.147.670/0001-21	975.000,00	110.000,00		975.000,00	04/09/09	01/03/14	1
2	026089724	645820	06.003.636/0001-73	146.250,00	7.697,37	146.250,00	146.250,00	17/09/09	30/05/14	1
2	029875284	707397	87.612.834/0001-36	146.250,00	3.750,00		146.250,00	24/11/09	30/11/14	1
2	029987703	707998	15.943.434/0001-00	292.500,00	6.000,00	292.500,00	292.500,00	26/11/09	30/04/13	1
2	030421391	714058	91.997.056/0001-18	97.500,00	1.662,00		97.500,00	03/12/09	30/03/14	1
2	030031762	708494	01.614.415/0001-18	146.250,00	6.850,00		146.250,00	09/12/09	30/04/13	1
2	030031876	708551	01.614.415/0001-18	195.000,00	5.000,00		195.000,00	10/12/09	30/04/13	1
2	029807923	706628	76.172.907/0001-08	195.000,00	45.113,78	148.512,00	195.000,00	14/12/09	30/05/14	1
2	030033365	708484	87.489.910/0001-68	97.500,00	8.933,21		97.500,00	14/12/09	14/12/13	1
2	029811018	706659	24.772.147/0001-68	146.250,00	16.185,81		146.250,00	15/12/09	30/04/13	1
2	029815552	706677	87.613.428/0001-98	97.500,00	12.000,00		97.500,00	15/12/09	30/05/13	1
2	029751927	705839	24.212.862/0001-46	487.500,00	45.892,08		487.500,00	17/12/09	30/03/14	1
2	029811905	706632	75.359.760/0001-99	195.000,00	10.000,00		195.000,00	17/12/09	30/09/14	1
2	029862649	707301	81.478.059/0001-91	136.500,00	3.510,76		136.500,00	17/12/09	30/04/13	1

2	029987034	707857	11.354.180/0001-26	585.000,00	35.282,84		585.000,00	18/12/09	28/02/13	1
2	030428785	714355	24.950.495/0001-88	438.750,00	56.027,56	20.000,00	438.750,00	18/12/09	31/07/14	1
2	030715783	719279	01.612.677/0001-43	175.500,00	5.568,00	87.750,00	87.750,00	18/12/09	30/12/14	1
2	029985878	707983	87.612.792/0001-33	97.500,00	5.726,00		97.500,00	21/12/09	30/06/13	1
2	029810439	706671	00.965.145/0001-27	195.000,00	4.000,00		195.000,00	22/12/09	28/02/14	1
2	029811674	706714	88.604.897/0001-03	97.500,00	9.590,68		97.500,00	22/12/09	22/11/13	1
2	029812585	706635	75.971.010/0001-73	97.500,00	4.736,00		97.500,00	22/12/09	30/08/14	1
2	029867219	707284	76.217.017/0001-67	136.500,00	8.468,18		136.500,00	22/12/09	30/06/13	1
2	029867989	707281	76.217.017/0001-67	136.500,00	5.077,13		136.500,00	22/12/09	30/07/13	1
2	029986789	708102	18.308.775/0001-94	243.750,00	66.641,80		243.750,00	22/12/09	30/05/14	1
2	030393499	714302	37.464.716/0001-50	146.250,00	4.075,00		146.250,00	22/12/09	30/09/13	1
2	030414675	714226	75.771.261/0001-04	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/09	30/04/14	1
2	030425833	714315	18.557.595/0001-46	390.000,00	56.000,00		390.000,00	22/12/09	31/01/13	1
2	030429582	714273	25.063.918/0001-00	390.000,00	11.020,45		390.000,00	22/12/09	22/09/14	1
2	031013465	717040	13.095.039/0001-81	292.500,00	14.100,36		292.500,00	22/12/09	30/04/14	1
2	029786634	706426	08.924.813/0001-80	243.750,00	5.000,00		243.750,00	23/12/09	23/06/13	1
2	029799048	705770	92.411.099/0001-32	195.000,00	18.700,00		195.000,00	23/12/09	31/03/14	1
2	029862202	707278	94.187.341/0001-61	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/09	30/12/14	1
2	029990761	708241	77.870.475/0001-63	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/09	30/09/14	1
2	030422534	714217	01.612.651/0001-03	253.500,00	7.841,00		253.500,00	23/12/09	30/03/14	1
2	030423330	714162	08.869.489/0001-44	170.625,00	19.328,00		170.625,00	23/12/09	28/10/14	1
2	030425497	714210	44.567.014/0001-67	341.250,00	14.741,92		341.250,00	23/12/09	20/11/13	1
2	030427656	714253	09.164.716/0001-07	146.250,00	8.841,30		146.250,00	23/12/09	30/12/13	1
2	029876645	707366	46.137.428/0001-81	243.750,00	10.550,00		243.750,00	24/12/09	20/03/14	1
2	030396799	714291	01.800.465/0001-90	97.500,00	11.042,66		97.500,00	24/12/09	30/06/13	1
2	030419026	714322	76.178.037/0001-76	97.500,00	10.385,76	58.597,50	97.500,00	24/12/09	30/11/13	1
2	029756716	705764	44.493.575/0001-69	97.500,00	16.930,36		97.500,00	28/12/09	30/05/13	1
2	029932181	707609	05.560.185/0001-02	585.000,00	105.444,00		585.000,00	28/12/09	28/12/14	1
2	029983375	707629	05.560.185/0001-02	390.000,00	70.296,00		390.000,00	28/12/09	28/12/14	1
2	029988614	707961	07.615.750/0001-17	292.500,00	7.500,00		188.867,25	28/12/09	30/10/14	1
2	030031543	708500	78.196.755/0001-09	146.250,00	18.589,21		146.250,00	28/12/09	30/08/13	1
2	030123712	709735	01.617.905/0001-78	129.675,00	3.000,00		129.675,00	28/12/09	30/06/13	1
2	030395660	714271	01.825.413/0001-78	97.500,00	11.315,10		97.500,00	28/12/09	30/05/13	1
2	030431960	714563	10.912.293/0001-37	390.000,00	43.333,33		390.000,00	28/12/09	30/12/14	1
2	030432098	714562	04.914.925/0001-07	97.500,00	15.000,00		97.500,00	28/12/09	30/04/14	1
2	030737290	722902	07.209.225/0001-00	1.930.426,96	76.902,49		1.930.426,96	28/12/09	30/11/13	1
2	030890222	717023	04.178.518/0001-70	146.250,00	13.849,04	57.578,62	73.125,00	28/12/09	30/05/14	1
2	030896819	719224	10.912.293/0001-37	292.500,00	628.883,99		292.500,00	28/12/09	30/12/14	1

2	030898308	719294	01.612.586/0001-08	97.500,00	67.256,22		97.500,00	28/12/09	30/08/13	1
2	029774231	706201	46.410.775/0001-36	292.500,00	7.500,00		292.500,00	29/12/09	29/04/14	1
2	029808270	706658	08.920.571/0001-56	146.250,00	3.750,00			29/12/09	29/06/13	1
2	029859245	707201	25.105.255/0001-40	97.500,00	3.100,00		97.500,00	29/12/09	30/06/14	1
2	029860609	707224	25.224.304/0001-63	97.500,00	13.858,25		97.500,00	29/12/09	31/01/13	1
2	029988728	708096	18.301.051/0001-19	243.750,00	135.985,22		243.750,00	29/12/09	30/10/13	1
2	030422429	714232	09.073.628/0001-91	195.000,00	4.500,00		195.000,00	29/12/09	29/06/14	1
2	030431741	714060	18.338.137/0001-16	243.750,00	9.195,75		243.750,00	29/12/09	30/03/13	1
2	030432215	714553	63.762.009/0001-50	97.500,00	11.690,00		97.500,00	29/12/09	30/09/14	1
2	030775414	717036	23.539.463/0001-21	682.500,00	67.500,00		682.500,00	29/12/09	30/12/13	1
2	030888845	719090	18.125.146/0001-29	487.500,00	9.949,00	487.500,00	487.500,00	29/12/09	31/10/13	1
2	030894972	716833	75.587.204/0001-70	195.000,00	52.562,67		195.000,00	29/12/09	29/08/13	1
2	030895011	717020	01.974.088/0001-05	146.250,00	13.250,00		47.224,13	29/12/09	31/07/14	1
2	030900251	716727	76.416.957/0001-85	390.000,00	169.556,26		390.000,00	29/12/09	30/01/14	1
2	029771509	706188	34.671.057/0001-34	390.000,00	26.000,00		390.000,00	30/12/09	30/04/14	1
2	029815000	706702	10.249.241/0001-22	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/09	30/09/13	1
2	029857642	707313	04.056.198/0001-86	975.000,00	19.897,96		975.000,00	30/12/09	14/03/14	1
2	029857861	707292	88.349.238/0001-78	468.000,00	14.460,88		468.000,00	30/12/09	30/06/14	1
2	029864461	707188	04.077.251/0001-25	487.500,00	31.840,43		487.500,00	30/12/09	27/02/13	1
2	030031210	708548	00.394.577/0001-25	292.500,00	33.334,00		292.500,00	30/12/09	30/06/14	1
2	030404661	714222	05.853.163/0001-30	331.500,00	70.620,80		331.500,00	30/12/09	29/04/13	1
2	030410695	714218	22.980.999/0001-15	331.500,00	74.050,00		331.500,00	30/12/09	30/04/14	1
2	030414123	714020	92.454.818/0001-00	107.250,00	5.850,00		107.250,00	30/12/09	30/12/14	1
2	030425051	714316	45.290.418/0001-19	487.500,00	44.761,79		487.500,00	30/12/09	30/07/14	1
2	030444606	714092	34.671.057/0001-34	331.500,00	25.500,00		331.500,00	30/12/09	30/04/14	1
2	030737303	722909	19.198.118/0001-02	1.657.500,00	849.988,00		1.657.500,00	30/12/09	31/03/14	1
2	030891916	717016	03.347.135/0001-16	146.250,00	39.271,44		146.250,00	30/12/09	31/12/13	1
2	030892044	900150	22.941.355/0001-18	292.500,00	12.187,50		292.500,00	30/12/09	30/09/13	1
2	030892263	900133	37.420.932/0001-01	156.000,00	4.824,74		156.000,00	30/12/09	30/05/14	1
2	030896369	900140	17.695.024/0001-05	1.170.000,00	257.700,00		1.170.000,00	30/12/09	30/07/14	1
2	030898077	717120	18.334.268/0001-25	1.950.000,00	364.851,28		1.950.000,00	30/12/09	30/01/13	1
2	029751030	705767	65.711.723/0001-44	97.500,00	2.680,11		97.500,00	31/12/09	20/02/13	1
2	029751477	705927	13.097.894/0001-21	243.750,00	12.878,94	121.875,00	121.875,00	31/12/09	28/02/14	1
2	029755240	705828	19.198.118/0001-02	468.000,00	239.999,98		468.000,00	31/12/09	31/03/14	1
2	029755574	705879	91.693.283/0001-50	195.000,00	11.094,83		195.000,00	31/12/09	30/12/13	1
2	029771059	706285	06.184.253/0001-49	390.000,00	12.061,85		195.000,00	31/12/09	30/05/14	1
2	029771495	706238	13.654.413/0001-31	195.000,00	3.979,59		195.000,00	31/12/09	05/11/14	1
2	029773549	706256	24.179.426/0001-12	292.500,00	5.841,00		292.500,00	31/12/09	30/12/13	1

2	029779803	706336	28.636.579/0001-00	243.750,00	35.960,71		243.750,00	31/12/09	30/06/13	1
2	029787430	706440	95.684.510/0001-31	146.250,00	117.406,18		146.250,00	31/12/09	30/04/14	1
2	029813059	706741	46.599.817/0001-29	107.250,00	4.880,48		107.250,00	31/12/09	20/07/13	1
2	029814188	706736	76.105.576/0001-85	146.250,00	11.250,00		146.250,00	31/12/09	30/06/14	1
2	029816139	706660	12.333.753/0001-06	243.750,00	5.000,00		243.750,00	31/12/09	05/01/13	1
2	029856408	707269	27.167.436/0001-26	292.500,00	23.532,00		292.500,00	31/12/09	01/12/13	1
2	029858334	707262	27.167.402/0001-31	146.250,00	23.750,00		146.250,00	31/12/09	30/09/14	1
2	029858772	707189	05.054.945/0001-00	253.500,00	28.600,00		253.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	029860044	707215	08.865.636/0001-08	321.750,00	62.750,00		321.750,00	31/12/09	30/04/14	1
2	029862199	707350	88.775.390/0001-12	97.500,00	8.500,00		97.500,00	31/12/09	28/02/13	1
2	029864911	707239	13.100.102/0001-20	195.000,00	29.878,90		195.000,00	31/12/09	31/08/13	1
2	029866181	707290	95.440.517/0001-08	97.500,00	15.210,00		97.500,00	31/12/09	25/05/14	1
2	029875401	707395	12.207.403/0001-95	390.000,00	20.000,00	195.000,00	390.000,00	31/12/09	10/01/15	1
2	029876312	707363	46.231.890/0001-43	243.750,00	11.987,36		243.750,00	31/12/09	20/06/13	1
2	029882334	707451	05.853.163/0001-30	1.316.250,00	110.551,69	207.177,75	444.102,75	31/12/09	30/09/14	1
2	029882886	707443	63.762.025/0001-42	97.500,00	13.810,49		97.500,00	31/12/09	30/08/13	1
2	029883131	707453	77.001.311/0001-08	487.500,00	47.012,11		487.500,00	31/12/09	30/06/13	1
2	029883350	707583	13.782.461/0001-05	2.047.500,00	41.785,71		786.649,50	31/12/09	30/04/14	1
2	029981448	707685	13.937.057/0001-63	1.316.250,00	274.783,67		1.316.250,00	31/12/09	11/07/13	1
2	029983594	707927	95.640.132/0001-94	97.500,00	3.393,27		97.500,00	31/12/09	30/06/13	1
2	029984955	707847	25.005.166/0001-21	97.500,00	7.994,01		97.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	029985095	707644	00.114.819/0001-80	158.437,50	4.900,12		158.437,50	31/12/09	31/12/14	1
2	029987921	708474	76.217.025/0001-03	117.000,00	18.627,54		117.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	029989525	708120	17.733.643/0001-47	97.500,00	16.217,92		97.500,00	31/12/09	31/03/13	1
2	029989858	708118	18.259.390/0001-84	146.250,00	59.506,27		146.250,00	31/12/09	28/09/13	1
2	029990875	707916	63.762.041/0001-35	97.500,00	2.750,00		97.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	029991016	707898	76.020.460/0001-43	97.500,00	5.500,00	19.500,00	79.833,00	31/12/09	30/12/13	1
2	030012873	708464	01.612.342/0001-25	117.000,00	3.000,00		117.000,00	31/12/09	29/11/13	1
2	030030632	708590	75.963.850/0001-94	97.500,00	12.030,00		97.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	030031980	708550	51.842.177/0001-76	107.250,00	2.500,00	51.415,65	85.800,00	31/12/09	20/05/14	1
2	030032121	708549	46.599.809/0001-82	107.250,00	9.326,09	107.250,00	107.250,00	31/12/09	20/04/14	1
2	030033146	708546	77.845.394/0001-03	195.000,00	6.000,00		195.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	030033815	708523	13.094.446/0001-74	487.500,00	32.636,62		487.500,00	31/12/09	30/11/13	1
2	030123608	709734	84.012.012/0001-26	2.050.075,43	227.786,16		2.050.075,43	31/12/09	08/09/14	1
2	030391230	714073	95.440.517/0001-08	1.638.000,00	190.370,00		1.638.000,00	31/12/09	11/05/14	1
2	030392693	714351	05.149.182/0001-80	390.000,00	7.959,18		390.000,00	31/12/09	30/04/14	1
2	030394309	714128	91.693.283/0001-50	97.500,00	13.470,50		97.500,00	31/12/09	30/12/14	1
2	030395440	714342	17.710.690/0001-75	243.750,00	3.760,00		243.750,00	31/12/09	30/04/14	1

2	030395888	714250	13.107.180/0001-57	419.250,00	91.750,00		419.250,00	31/12/09	26/12/13	1
2	030396352	714231	29.138.393/0001-86	439.824,00	8.976,00		439.824,00	31/12/09	25/04/14	1
2	030396685	714323	10.294.254/0001-13	195.000,00	21.287,70	95.374,50	97.500,00	31/12/09	30/11/13	1
2	030398288	714160	08.122.657/0001-33	117.000,00	7.655,18		117.000,00	31/12/09	20/03/13	1
2	030398392	714037	76.950.021/0001-30	117.000,00	3.000,00		117.000,00	31/12/09	30/07/14	1
2	030400462	714118	05.054.945/0001-00	2.281.500,00	286.000,00		2.281.500,00	31/12/09	30/09/14	1
2	030404119	714202	12.333.738/0001-50	243.750,00	5.000,00		243.750,00	31/12/09	28/06/13	1
2	030404775	714219	18.094.847/0001-48	97.500,00	1.733,00		97.500,00	31/12/09	31/03/13	1
2	030405032	714057	00.394.585/0001-71	243.750,00	262.020,00		243.750,00	31/12/09	30/10/13	1
2	030405146	714052	27.165.570/0001-98	292.500,00	379.490,31		292.500,00	31/12/09	01/09/13	1
2	030406058	714387	52.879.780/0001-95	97.500,00	47.111,14		97.500,00	31/12/09	20/02/13	1
2	030406508	714371	14.242.200/0001-65	975.000,00	50.000,00		195.877,50	31/12/09	30/04/14	1
2	030407960	714321	02.391.654/0001-19	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	31/12/13	1
2	030408098	714389	01.612.781/0001-38	195.000,00	8.900,00		195.000,00	31/12/09	31/12/14	1
2	030409012	714188	37.226.644/0001-02	390.000,00	167.371,88	195.000,00	390.000,00	31/12/09	30/03/14	1
2	030409459	714324	65.708.760/0001-01	97.500,00	6.600,00		97.500,00	31/12/09	20/03/14	2
2	030412967	714164	05.054.945/0001-00	546.000,00	61.600,00		546.000,00	31/12/09	30/04/14	1
2	030414019	714032	22.980.643/0001-81	136.500,00	3.500,00		136.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	030414789	714203	75.654.574/0001-82	97.500,00	44.036,23		97.500,00	31/12/09	28/02/15	1
2	030419682	714193	05.648.696/0001-80	117.000,00	7.356,19		117.000,00	31/12/09	29/11/13	1
2	030419796	714025	80.888.662/0001-89	487.500,00	89.895,00		487.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	030419809	714016	46.634.069/0001-78	146.250,00	81.869,59		146.250,00	31/12/09	20/06/14	1
2	030421069	714227	02.506.012/0001-18	390.000,00	16.007,55		390.000,00	31/12/09	30/06/13	1
2	030422648	714192	24.740.268/0001-28	97.500,00	10.000,00		97.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	030424356	714099	32.412.819/0001-52	292.500,00	36.678,00		292.500,00	31/12/09	23/04/15	1
2	030424460	714098	68.319.987/0001-45	195.000,00	5.485,00		195.000,00	31/12/09	24/07/14	1
2	030424793	714090	03.073.673/0001-60	292.500,00	118.086,42		292.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	030425947	714294	18.316.257/0001-12	97.500,00	18.412,80		97.500,00	31/12/09	31/05/13	1
2	030426744	714132	68.319.987/0001-45	243.750,00	6.886,00		243.750,00	31/12/09	24/07/14	1
2	030427988	714414	18.158.642/0001-89	97.500,00	6.111,00		97.500,00	31/12/09	31/12/13	1
2	030428233	714042	18.259.390/0001-84	97.500,00	22.307,54		97.500,00	31/12/09	28/09/13	1
2	030715897	721992	15.811.318/0001-20	97.500,00	4.875,00		97.500,00	31/12/09	30/03/13	1
2	030716142	721990	13.100.482/0001-01	126.750,00	3.250,00		126.750,00	31/12/09	30/04/13	2
2	030716361	721983	12.421.137/0001-07	390.000,00	19.708,22		195.000,00	31/12/09	26/02/14	1
2	030773578	719248	27.744.184/0001-50	146.250,00	32.629,72		146.250,00	31/12/09	01/06/13	1
2	030773682	717188	75.771.204/0001-25	975.000,00	68.400,00		975.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	030775633	717004	77.003.424/0001-34	97.500,00	6.356,64		97.500,00	31/12/09	28/02/13	1
2	030776107	719234	17.706.813/0001-02	97.500,00	38.770,89		97.500,00	31/12/09	30/06/14	1

2	030776211	717129	93.235.943/0001-84	146.250,00	5.435,10		146.250,00	31/12/09	30/12/14	1
2	030889423	719060	27.142.702/0001-66	243.750,00	23.035,59		243.750,00	31/12/09	01/04/14	1
2	030889538	717033	01.612.549/0001-08	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/03/14	1
2	030889642	717030	11.367.414/0001-70	585.000,00	11.400,00		585.000,00	31/12/09	30/09/13	1
2	030891466	719424	00.097.857/0001-71	97.500,00	9.138,50	38.210,25	69.361,50	31/12/09	31/03/14	1
2	030892377	719366	28.539.872/0001-41	234.000,00	66.000,00		234.000,00	31/12/09	01/04/14	1
2	030893392	719359	10.438.570/0001-11	536.250,00	24.000,00		536.250,00	31/12/09	30/05/14	1
2	030893405	717046	04.214.704/0001-18	146.250,00	20.488,92		146.250,00	31/12/09	30/03/13	1
2	030894202	719411	13.098.942/0001-04	175.500,00	5.486,72		175.500,00	31/12/09	29/11/13	1
2	030895125	719345	01.612.547/0001-00	117.000,00	11.214,68		117.000,00	31/12/09	30/03/13	1
2	030896140	716987	04.076.733/0001-60	195.000,00	7.000,00		195.000,00	31/12/09	27/06/14	1
2	030896255	716984	84.306.463/0001-76	682.500,00	21.500,00		682.500,00	31/12/09	30/05/14	1
2	030896705	717011	07.209.245/0001-72	146.250,00	13.671,95	146.250,00	146.250,00	31/12/09	28/02/14	1
2	030897616	719089	01.266.058/0001-44	97.500,00	12.718,01		97.500,00	31/12/09	30/03/13	1
2	030899657	719450	00.394.585/0001-71	253.500,00	28.170,00		253.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	030900146	719165	19.198.118/0001-02	182.910,00	94.226,37		182.910,00	31/12/09	31/03/14	1
2	030900365	717155	12.200.150/0001-28	585.000,00	15.000,00	315.607,50	468.000,00	31/12/09	17/06/14	1
2	030900698	719118	04.914.925/0001-07	107.250,00	3.402,06	53.625,00	65.690,63	31/12/09	30/04/14	1
2	030900701	719273	04.279.238/0001-59	97.500,00	7.500,00	16.233,75	97.500,00	31/12/09	29/12/13	1
2	031116238	727787	76.972.074/0001-51	438.750,00	9.000,00		438.750,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031410608	729985	87.572.079/0001-03	97.500,00	44.719,91		97.500,00	31/12/09	15/04/13	1
2	031410712	729994	18.334.268/0001-25	1.608.750,00	139.891,30		1.608.750,00	31/12/09	30/07/14	1
2	031410930	730000	12.350.153/0001-48	292.500,00	6.000,00		292.500,00	31/12/09	31/01/15	1
2	031411069	729860	88.227.764/0001-65	97.500,00	4.999,46		97.500,00	31/12/09	30/09/14	1
2	031411623	729992	13.828.504/0001-46	975.000,00	25.000,00		503.490,00	31/12/09	05/11/14	1
2	031412201	729882	01.611.538/0001-03	97.500,00	21.438,69		97.500,00	31/12/09	30/06/13	1
2	031413330	730006	18.457.218/0001-35	243.750,00	52.572,88		243.750,00	31/12/09	31/07/13	1
2	031414356	729981	87.590.998/0001-00	97.500,00	15.370,73		97.500,00	31/12/09	08/06/13	1
2	031475347	729993	18.296.699/0001-44	190.125,00	57.949,41		190.125,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031475785	728317	17.697.152/0001-98	487.500,00	17.844,52		487.500,00	31/12/09	30/03/13	1
2	031475902	727744	03.217.924/0001-32	195.000,00	6.624,00		195.000,00	31/12/09	30/03/13	1
2	031476259	727760	92.399.211/0001-67	877.500,00	22.500,00		877.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031476363	727748	03.501.517/0001-52	292.500,00	39.731,99		292.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031476709	720379	03.568.318/0001-61	195.000,00	34.195,94	80.301,00	195.000,00	31/12/09	30/11/13	1
2	031476927	719326	18.675.934/0001-99	243.750,00	35.069,27		121.875,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031477274	730434	13.284.658/0001-14	97.500,00	2.610,96		97.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031478071	731162	84.012.012/0001-26	6.266.325,00	696.258,33		6.266.325,00	31/12/09	09/01/14	1
2	031479546	730421	81.478.059/0001-91	195.000,00	154.900,00		195.000,00	31/12/09	30/04/13	1

2	031480344	729738	13.093.786/0001-80	1.462.500,00	108.931,12		1.462.500,00	31/12/09	31/12/14	1
2	031481037	730437	13.891.510/0001-48	97.500,00	14.796,37		97.500,00	31/12/09	05/03/14	1
2	031481360	722752	13.655.659/0001-28	390.000,00	11.700,00		390.000,00	31/12/09	05/03/13	1
2	031481474	727895	76.217.025/0001-03	117.000,00	9.551,51		117.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031481924	729732	77.398.154/0001-08	97.500,00	76.877,09		97.500,00	31/12/09	31/03/13	1
2	031482499	727890	75.963.850/0001-94	97.500,00	71.358,00	48.750,00	97.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031482503	727899	95.684.510/0001-31	146.250,00	3.750,12		146.250,00	31/12/09	30/06/13	1
2	031482617	717037	22.679.153/0001-40	195.000,00	20.000,00		195.000,00	31/12/09	30/03/14	1
2	031485352	729495	76.247.345/0001-06	146.250,00	4.015,00		146.250,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031485799	717130	92.411.099/0001-32	195.000,00	30.985,00		195.000,00	31/12/09	31/05/14	1
2	031530099	730883	01.409.580/0001-38	4.875.000,00	1.522.500,00		4.875.000,00	31/12/09	19/05/14	1
2	031531231	730979	04.873.618/0001-17	243.750,00	10.156,25			31/12/09	31/10/14	1
2	031558080	730233	03.452.307/0001-11	97.500,00	12.865,32		97.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031558530	728426	83.074.302/0001-31	246.315,78	10.264,00		246.315,78	31/12/09	30/03/15	1
2	031558644	719069	08.865.636/0001-08	292.500,00	31.014,90		292.500,00	31/12/09	30/12/13	1
2	031560021	719072	45.709.920/0001-11	146.250,00	21.817,00		146.250,00	31/12/09	20/08/13	1
2	031560135	719091	45.323.698/0001-14	100.000,88	25.894,66		100.000,88	31/12/09	28/09/13	1
2	031561715	727379	87.612.784/0001-97	390.000,00	35.400,00		390.000,00	31/12/09	30/05/14	1
2	031561829	727431	88.861.430/0001-49	390.000,00	115.815,00		390.000,00	31/12/09	31/12/14	1
2	031563318	730871	01.174.580/0001-04	195.000,00	11.240,33		195.000,00	31/12/09	24/03/13	1
2	031563641	730881	01.343.086/0001-18	97.500,00	5.612,12		97.500,00	31/12/09	31/08/13	1
2	031575939	727343	03.501.509/0001-06	1.950.000,00	479.950,02		1.950.000,00	31/12/09	30/03/13	1
2	031576068	727348	04.217.437/0001-32	224.250,00	19.000,00		224.250,00	31/12/09	31/12/14	1
2	031604512	730377	13.982.608/0001-00	292.500,00	7.500,00	23.634,00	292.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031619866	730928	03.788.239/0001-66	146.250,00	7.500,00		146.250,00	31/12/09	30/07/14	1
2	031620009	730923	03.501.533/0001-45	97.500,00	3.128,84		97.500,00	31/12/09	30/05/13	1
2	031620227	730921	03.239.019/0001-83	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031621024	730197	75.738.484/0001-70	243.750,00	5.000,00		243.750,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031621911	730932	04.056.198/0001-86	700.000,00	14.285,72		700.000,00	31/12/09	14/03/14	1
2	031623733	729752	80.888.688/0001-27	195.000,00	6.300,00		195.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031628290	729744	76.970.326/0001-03	146.250,00	20.000,00		146.250,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031629214	727365	77.774.859/0001-82	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031632054	727384	87.612.834/0001-36	224.250,00	3.697,73		224.250,00	31/12/09	30/06/13	1
2	031632386	731168	87.612.834/0001-36	190.125,00	20.000,00		190.125,00	31/12/09	30/09/13	1
2	031633079	729521	25.041.005/0001-93	97.500,00	3.085,00		97.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031633966	730209	13.781.828/0001-76	390.000,00	119.000,00		390.000,00	31/12/09	05/03/14	1
2	031634544	722777	14.043.269/0001-60	536.250,00	13.750,00		536.250,00	31/12/09	05/03/15	1
2	031634659	728314	07.403.769/0001-08	195.000,00	4.000,00		195.000,00	31/12/09	31/03/13	1

2	031635467	730258	03.330.453/0001-74	243.750,00	7.312,50		243.750,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031639666	716720	18.241.745/0001-08	195.000,00	25.745,29		195.000,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031640245	719297	09.148.131/0001-95	487.500,00	29.658,35		487.500,00	31/12/09	31/12/13	1
2	031640797	719471	46.373.445/0001-18	146.250,00	42.929,00		146.250,00	31/12/09	12/04/14	1
2	031641594	716786	95.684.510/0001-31	97.500,00	5.362,00		97.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031641607	727752	45.116.290/0001-71	97.500,00	3.500,00		97.500,00	31/12/09	20/04/14	1
2	031642286	730251	03.501.533/0001-45	146.250,00	4.049,88		146.250,00	31/12/09	30/10/13	1
2	031642518	719315	52.942.380/0001-87	146.250,00	16.532,07		146.250,00	31/12/09	20/06/13	1
2	031642736	719215	68.319.748/0001-95	146.250,00	14.861,11	63.092,25	146.250,00	31/12/09	25/01/14	1
2	031643314	719492	45.709.912/0001-75	146.250,00	4.026,39		146.250,00	31/12/09	20/08/13	1
2	031643428	727344	03.501.533/0001-45	243.750,00	6.770,19		243.750,00	31/12/09	30/10/13	1
2	031644339	729930	95.991.071/0001-00	97.500,00	101.983,56		97.500,00	31/12/09	13/06/13	1
2	031644559	719482	46.465.126/0001-32	97.500,00	14.364,59		97.500,00	31/12/09	05/01/14	1
2	031646164	730129	03.507.514/0001-26	487.500,00	23.000,00		487.500,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031646946	716753	01.616.420/0001-60	97.500,00	4.262,74		97.500,00	31/12/09	30/01/13	1
2	031647858	730218	44.518.397/0001-83	117.195,00	7.286,06		117.195,00	31/12/09	20/07/13	1
2	031648540	731001	15.412.257/0001-28	9.262.500,00	1.422.500,00		9.262.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031648655	730118	18.593.103/0001-78	142.350,00	9.121,16		142.350,00	31/12/09	31/07/13	1
2	031648987	720364	06.214.258/0001-77	126.750,00	5.281,25			31/12/09	30/05/14	1
2	031649014		18.125.161/0001-77	117.000,00	13.609,68	93.249,00	117.000,00	31/12/09	30/12/13	1
2	031649128	900076	06.191.001/0001-47	1.033.849,05	46.150,95		715.216,77	31/12/09	30/05/14	1
2	031649670	900107	11.097.292/0001-49	682.500,00	609.198,64		682.500,00	31/12/09	28/02/14	1
2	031649784	719284	09.071.622/0001-85	292.500,00	21.150,52		195.000,00	31/12/09	30/06/13	1
2	031649901	900125	03.507.415/0012-05	497.250,00	55.500,00		497.250,00	31/12/09	31/05/14	1
2	031670383	900048	78.492.576/0001-00	97.500,00	31.765,24		97.500,00	31/12/09	27/10/13	1
2	031671526	730107	18.602.045/0001-00	390.000,00	145.115,86		390.000,00	31/12/09	30/07/13	1
2	031671744	719311	45.144.748/0001-04	97.500,00	5.000,00		97.500,00	31/12/09	20/02/14	1
2	031671859	900037	82.827.148/0001-69	97.500,00	19.690,29		97.500,00	31/12/09	31/12/14	1
2	031673347	719457	27.080.555/0001-47	2.145.000,00	596.463,22		2.145.000,00	31/12/09	01/04/13	1
2	031674144	727747	03.501.491/0001-42	292.500,00	12.868,48		292.500,00	31/12/09	30/05/13	1
2	031697795	727432	88.861.448/0001-40	585.000,00	25.000,00		585.000,00	31/12/09	31/01/14	1
2	031697912	727357	76.972.074/0001-51	146.250,00	2.999,00		146.250,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031699398	719164	19.198.118/0001-02	341.250,00	175.000,00		341.250,00	31/12/09	31/03/14	1
2	031699401	719417	45.368.545/0001-93	146.250,00	2.984,69	68.752,12	146.250,00	31/12/09	26/08/14	1
2	031699516	716785	76.995.463/0001-00	97.500,00	8.295,98		97.500,00	31/12/09	30/03/13	1
2	031725697	717160	63.761.902/0001-60	224.250,00	4.350,00		224.250,00	31/12/09	30/03/14	1
2	031725700	728315	07.670.821/0001-84	585.000,00	15.000,00		585.000,00	31/12/09	28/02/14	1
2	031763796	730896	01.613.233/0001-22	195.000,00	5.309,75		195.000,00	31/12/09	30/07/13	1

2	031764374	730993	07.891.666/0001-26	195.000,00	21.211,35		195.000,00	31/12/09	28/02/13	1
2	031765297	730935	04.056.230/0001-23	700.000,00	22.500,00		700.000,00	31/12/09	01/03/14	1
2	031766439	731007	16.829.640/0001-49	487.500,00	67.822,91		487.500,00	31/12/09	30/06/13	1
2	031767018	729758	76.970.334/0001-50	195.000,00	62.015,00		195.000,00	31/12/09	30/05/14	1
2	031769727	730909	02.056.752/0001-08	97.500,00	5.000,00	8.287,50	97.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031770630	731085	37.623.501/0001-34	97.500,00	13.168,43		97.500,00	31/12/09	30/07/13	1
2	031771541	730867	01.005.917/0001-41	195.000,00	3.979,59		195.000,00	31/12/09	30/04/14	1
2	031772129	730872	01.181.585/0001-56	97.500,00	3.684,22		97.500,00	31/12/09	31/07/13	1
2	031773030	730906	01.800.465/0001-90	97.500,00	16.500,00		97.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031775752	729774	75.462.820/0001-02	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031777805	716731	75.772.525/0001-44	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031779395	730193	75.359.760/0001-99	146.250,00	15.750,00		146.250,00	31/12/09	30/09/14	1
2	031780425	727750	03.563.335/0001-06	292.500,00	153.469,75		292.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031780759	730910	02.215.747/0001-92	97.500,00	6.500,00		97.500,00	31/12/09	30/03/15	1
2	031784392	717163	84.722.917/0001-90	107.250,00	12.250,00			31/12/09	30/04/14	1
2	031785870	727896	76.950.021/0001-30	117.000,00	3.000,00		117.000,00	31/12/09	30/07/14	1
2	031786125	719478	06.115.307/0001-14	195.000,00	19.319,93		195.000,00	31/12/09	31/01/13	1
2	031788166	727745	03.403.896/0001-48	292.500,00	31.620,22		292.500,00	31/12/09	30/06/14	1
2	031789077	722684	01.613.127/0001-49	97.500,00	7.341,49		97.500,00	31/12/09	31/12/14	1
2	031789308	727350	75.462.820/0001-02	195.000,00	10.000,00		195.000,00	31/12/09	30/08/14	1
2	031789631	719035	07.000.268/0001-72	975.000,00	213.172,35		975.000,00	31/12/09	29/11/13	1
2	031790211	731006	15.905.342/0001-28	97.500,00	17.627,56		97.500,00	31/12/09	30/05/13	1
2	031790544	730240	03.342.920/0001-86	146.250,00	12.199,85		146.250,00	31/12/09	30/08/13	1
2	031790877	730866	03.505.013/0001-00	97.500,00	12.551,20		97.500,00	31/12/09	30/04/13	1
2	031791455	730857	01.373.620/0001-39	97.500,00	2.573,32		97.500,00	31/12/09	26/04/13	1
2	031559888	719064	11.040.854/0001-18	195.000,00	8.989,54		195.000,00	12/01/10	31/07/14	1
2	029774565	706227	08.308.470/0001-29	107.250,00	97.720,41		107.250,00	02/02/10	10/07/13	1
2	029778005	706193	44.831.733/0001-43	487.500,00	10.441,15		487.500,00	03/02/10	03/02/13	1
2	026117062	666127	06.554.331/0001-50	243.750,00	7.539,00	121.875,00	121.875,00	01/03/10	31/08/13	1
2	030891133	716989	04.051.207/0001-46	195.000,00	9.269,57		195.000,00	29/04/10	30/07/14	1
2	032187018	732587	88.131.164/0001-07	585.000,00	146.243,99		585.000,00	12/05/10	21/08/13	1
2	032327544	733015	75.771.246/0001-66	487.500,00	10.662,05		487.500,00	12/05/10	30/03/13	1
2	032234129	732552	92.891.035/0001-86	390.000,00	17.000,00		390.000,00	25/05/10	30/03/14	1
2	032193927	732391	46.935.763/0001-25	390.000,00	159.823,25		390.000,00	07/06/10	20/10/13	1
2	032194056	732390	45.141.132/0001-71	390.000,00	156.475,49		390.000,00	07/06/10	20/05/13	1
2	032233091	732556	94.706.140/0001-23	243.750,00	254.200,00		243.750,00	09/06/10	30/06/14	1
2	032440644	733865	29.076.130/0001-90	146.250,00	20.170,47		146.250,00	09/06/10	25/10/13	1
2	032520654	734816	29.076.130/0001-90	438.750,00	51.250,00		438.750,00	09/06/10	25/01/14	1

2	032579588	735310	18.428.854/0001-39	292.500,00	22.063,21		292.500,00	10/06/10	31/12/13	1
2	032192567	732507	87.246.120/0001-51	243.750,00	18.149,00		243.750,00	11/06/10	30/06/14	1
2	032708533	736217	00.179.531/0001-93	146.250,00	9.403,97		146.250,00	11/06/10	31/07/13	1
2	032712515	736212	94.068.236/0001-03	97.500,00	2.621,36		97.500,00	12/06/10	30/12/13	1
2	032183244	732493	03.452.307/0001-11	243.750,00	26.002,84		243.750,00	17/06/10	30/04/13	1
2	032209091	732494	03.783.859/0001-02	243.750,00	13.886,45		243.750,00	17/06/10	30/06/13	1
2	032986620	738669	05.058.441/0001-68	4.875.000,00	1.632.206,37	221.812,50	467.025,00	22/06/10	30/09/14	1
2	032826973	737410	18.349.951/0001-36	585.000,00	21.842,22		585.000,00	29/06/10	31/01/13	1
2	032824699	737286	22.812.960/0001-99	438.750,00	49.000,00		438.750,00	30/06/10	28/02/14	1
2	033016450	738294	12.332.995/0001-77	292.500,00	20.744,05		292.500,00	30/06/10	11/02/13	1
2	032182553	732519	45.279.627/0001-61	292.500,00	6.000,00		292.500,00	01/07/10	26/04/14	1
2	032986516	738681	05.560.185/0001-02	2.925.000,00	326.000,00		2.925.000,00	02/07/10	02/12/14	1
2	032193709	732464	87.613.246/0001-17	243.750,00	14.194,44		243.750,00	05/07/10	30/05/13	1
2	032913571	738245	87.613.246/0001-17	97.500,00	12.098,90		97.500,00	07/07/10	30/05/13	1
2	032667777	735840	76.995.380/0001-03	97.500,00	13.212,00		97.500,00	12/07/10	09/09/13	1
2	031649346	731044	22.678.874/0001-35	1.504.425,00	151.456,62	754.318,70	1.504.425,00	13/07/10	30/03/14	1
2	033260304	741303	18.712.166/0001-04	146.250,00	7.466,19		146.250,00	14/07/10	30/03/13	1
2	032908792	738348	95.587.648/0001-12	97.500,00	12.212,97		97.500,00	15/07/10	30/05/13	1
2	032525557	734782	76.995.380/0001-03	195.000,00	15.950,00		195.000,00	16/07/10	13/04/14	1
2	033111021	740146	15.024.037/0001-27	146.250,00	33.445,59		146.250,00	16/07/10	31/07/14	1
2	033114087	740216	04.838.793/0001-73	146.250,00	12.717,40		146.250,00	16/07/10	30/06/14	1
2	033125027	739676	24.772.188/0001-54	195.000,00	79.279,82	190.047,00	195.000,00	19/07/10	31/07/14	1
2	033260856	741215	18.940.098/0001-22	146.250,00	30.404,50		146.250,00	19/07/10	07/07/13	1
2	033124091	739568	37.465.309/0001-67	195.000,00	19.520,89		195.000,00	21/07/10	30/08/13	1
2	032578563	735270	01.613.338/0001-81	975.000,00	58.551,68	654.030,00	975.000,00	22/07/10	30/09/14	1
2	033011224	737762	18.338.830/0001-99	97.500,00	12.196,31		97.500,00	27/07/10	30/03/13	1
2	033120562	741160	18.008.854/0001-80	195.000,00	5.144,79	97.500,00	100.113,00	28/07/10	30/04/14	1
2	033538976	744982	87.612.792/0001-33	195.000,00	3.600,86		195.000,00	28/07/10	30/11/13	1
2	033134336	740009	04.876.389/0001-94	292.500,00	13.500,00		292.500,00	29/07/10	30/04/14	1
2	033134556	739867	95.589.230/0001-44	97.500,00	5.361,99		97.500,00	30/07/10	30/06/13	1
2	033136389	739564	34.626.440/0001-70	243.750,00	27.318,43		243.750,00	30/07/10	29/04/13	1
2	033107936	741115	34.671.016/0001-48	1.365.000,00	37.442,67	553.234,50	847.392,00	02/08/10	30/04/14	1
2	032578011	735281	76.208.859/0001-52	97.500,00	39.381,60	79.725,75	97.500,00	04/08/10	04/06/14	1
2	033011442	737831	18.468.033/0001-26	92.625,00	10.507,25		92.625,00	06/08/10	26/07/14	1
2	032526248	734723	05.853.163/0001-30	390.000,00	39.000,00		390.000,00	09/08/10	30/04/14	1
2	033135700	740272	22.953.681/0001-45	585.000,00	135.930,92	292.500,00	585.000,00	09/08/10	30/09/14	1
2	032443931	733799	37.465.598/0001-02	97.500,00	2.500,00			10/08/10	03/08/13	1
2	033187805	743541	94.702.784/0001-43	97.500,00	2.500,00		97.500,00	11/08/10	31/12/14	1

2	032851115	737407	91.997.056/0001-18	97.500,00	1.683,00		97.500,00	12/08/10	30/03/14	1
2	033267133	741575	89.030.639/0001-23	97.500,00	3.178,41		97.500,00	12/08/10	30/04/13	1
2	032446563	733864	75.475.038/0001-10	195.000,00	13.212,87		195.000,00	13/08/10	30/01/13	1
2	032690647	736014	81.044.984/0001-04	195.000,00	54.923,90		195.000,00	13/08/10	30/04/14	1
2	032826869	737412	95.640.736/0001-30	97.500,00	3.640,56		97.500,00	13/08/10	30/01/13	1
2	033260523	741271	18.094.854/0001-40	146.250,00	6.204,33		146.250,00	13/08/10	31/07/13	1
2	032688155	736015	76.972.074/0001-51	195.000,00	4.700,00		195.000,00	17/08/10	30/07/13	1
2	032691995	736039	76.247.337/0001-60	97.500,00	2.500,00		97.500,00	17/08/10	30/07/14	1
2	032955122	738605	75.771.246/0001-66	146.250,00	9.708,10		146.250,00	17/08/10	30/07/13	1
2	033192799	740647	89.363.642/0001-69	97.500,00	3.500,00		97.500,00	18/08/10	30/06/14	1
2	033123744	740126	23.539.463/0001-21	633.750,00	86.315,72		633.750,00	19/08/10	30/03/14	1
2	032444392	733784	13.104.427/0001-81	438.750,00	51.250,00		438.750,00	23/08/10	31/03/13	1
2	032182001	732843	46.465.126/0001-32	292.500,00	66.224,01		292.500,00	25/08/10	05/02/13	1
2	032688719	736017	76.279.967/0001-16	97.500,00	4.636,41		97.500,00	26/08/10	30/07/13	1
2	032710024	736210	76.950.047/0001-88	146.250,00	3.000,00		146.250,00	26/08/10	30/07/14	1
2	032710242	736207	76.279.967/0001-16	146.250,00	10.609,12		146.250,00	26/08/10	30/07/13	1
2	032827884	737415	75.377.200/0001-67	97.500,00	2.791,38		97.500,00	26/08/10	30/01/13	1
2	033097011	740200	75.377.200/0001-67	97.500,00	9.584,85		97.500,00	26/08/10	30/07/13	1
2	033100658	740201	75.771.287/0001-52	146.250,00	5.793,18		146.250,00	26/08/10	30/07/13	1
2	033230372	741236	18.428.854/0001-39	90.187,50	13.527,23		90.187,50	26/08/10	31/07/13	1
2	033230486	741392	77.870.475/0001-63	97.500,00	2.500,00	85.380,75	97.500,00	26/08/10	30/10/14	1
2	033252330	741374	75.738.484/0001-70	136.500,00	4.400,00		136.500,00	26/08/10	30/07/14	1
2	033124218	739472	37.464.997/0001-40	146.250,00	10.814,50		146.250,00	27/08/10	31/12/13	1
2	033219236	740937	37.464.997/0001-40	292.500,00	7.500,00		292.500,00	27/08/10	28/02/14	1
2	033708652	747002	18.457.291/0001-07	390.000,00	32.890,52		390.000,00	27/08/10	30/06/13	1
2	032666314	735980	01.611.489/0001-09	195.000,00	13.460,33		195.000,00	30/08/10	30/04/13	1
2	033232207	741342	01.617.905/0001-78	126.750,00	3.250,00		126.750,00	30/08/10	06/03/14	1
2	033103276	741174	41.522.350/0001-03	97.500,00	2.500,00	48.750,00	48.750,00	01/09/10	31/12/14	1
2	033718666	746686	82.836.057/0001-90	146.250,00	4.386,69		146.250,00	01/09/10	05/06/13	1
2	032578125	735279	80.888.662/0001-89	97.500,00	6.156,28		97.500,00	03/09/10	30/08/13	1
2	032691881	736040	77.870.475/0001-63	97.500,00	2.536,61		97.500,00	03/09/10	30/08/13	1
2	032692574	736027	81.478.133/0001-70	97.500,00	2.710,71		97.500,00	03/09/10	28/02/13	1
2	032693602	736004	76.238.435/0001-30	224.250,00	8.818,18		224.250,00	03/09/10	28/02/13	1
2	032711604	736206	76.977.768/0001-81	97.500,00	24.375,00		97.500,00	03/09/10	28/02/14	1
2	033115127	740125	76.973.692/0001-16	97.500,00	2.831,09		97.500,00	03/09/10	30/08/13	1
2	033780225	744823	75.772.525/0001-44	195.000,00	15.000,00		195.000,00	03/09/10	30/08/14	1
2	033192352	743529	87.612.834/0001-36	97.500,00	4.500,00		97.500,00	06/09/10	30/09/13	1
2	033193044	740609	87.613.071/0001-48	97.500,00	41.498,14		97.500,00	09/09/10	30/06/14	1

2	033718332	746704	82.575.812/0001-20	243.750,00	7.142,45	24,37	243.750,00	09/09/10	30/04/13	1
2	032576522	735316	76.247.386/0001-00	97.500,00	6.257,68		97.500,00	10/09/10	30/08/14	1
2	032827114	737427	76.247.386/0001-00	97.500,00	7.315,28		97.500,00	10/09/10	30/08/14	1
2	032827332	737424	76.247.386/0001-00	97.500,00	2.500,00	24.404,25	97.500,00	10/09/10	30/08/14	1
2	033218107	740941	04.876.389/0001-94	487.500,00	43.875,00		487.500,00	10/09/10	30/04/14	1
2	033266222	741606	78.198.975/0001-63	292.500,00	179.393,04		292.500,00	10/09/10	28/02/13	1
2	033129339	741203	88.496.468/0001-60	97.500,00	30.571,16			13/09/10	30/06/13	1
2	033136725	739591	13.096.029/0001-60	146.250,00	3.750,00		146.250,00	13/09/10	31/05/13	1
2	033220368	740888	13.128.863/0001-90	97.500,00	2.500,00		97.500,00	13/09/10	31/12/13	1
2	033252664	741347	18.188.268/0001-64	146.250,00	33.749,38	73.124,99	146.250,00	13/09/10	29/03/14	1
2	033700911	746839	87.612.792/0001-33	97.500,00	4.374,00		97.500,00	14/09/10	30/12/13	1
2	033229919	741378	04.217.647/0001-20	126.750,00	3.250,00		126.750,00	15/09/10	30/09/14	1
2	033724688	747309	87.613.386/0001-95	97.500,00	5.480,28		97.500,00	15/09/10	30/12/13	1
2	033094596	740230	18.017.442/0001-06	195.000,00	32.246,43		195.000,00	16/09/10	30/03/13	1
2	033257567	741262	05.853.163/0001-30	487.500,00	26.500,00		487.500,00	16/09/10	30/04/14	1
2	032445100	733892	95.585.444/0001-42	292.500,00	6.000,00		292.500,00	17/09/10	17/08/14	1
2	032693820	736002	75.381.178/0001-29	224.250,00	4.658,88		224.250,00	17/09/10	30/10/13	1
2	032956252	738667	18.428.839/0001-90	87.750,00	90.459,58		87.750,00	17/09/10	30/07/13	1
2	033106680	740723	76.172.907/0001-08	292.500,00	12.489,00		292.500,00	17/09/10	28/02/13	1
2	033107268	739872	76.172.907/0001-08	126.750,00	11.250,00		126.750,00	17/09/10	20/04/14	1
2	033262678	741650	83.102.558/0001-05	97.500,00	16.900,00		97.500,00	17/09/10	31/12/14	1
2	033134660	739758	05.853.163/0001-30	390.000,00	39.000,00		390.000,00	20/09/10	30/04/14	1
2	032577214	735298	08.732.174/0001-50	195.000,00	16.619,34		195.000,00	21/09/10	21/12/13	1
2	033117168	739599	75.697.094/0001-07	97.500,00	8.700,00		97.500,00	21/09/10	30/12/13	1
2	032668688	735837	13.101.308/0001-75	97.500,00	2.500,00			22/09/10	30/03/13	1
2	031781336	728386	01.612.413/0001-90	195.000,00	60.000,00		195.000,00	23/09/10	31/12/14	1
2	032443044	733909	13.095.260/0001-30	195.000,00	5.000,00	187.141,50	195.000,00	24/09/10	30/09/14	1
2	033263360	741609	95.639.472/0001-03	243.750,00	4.974,49		243.750,00	24/09/10	01/05/14	1
2	033268827	741640	95.639.472/0001-03	146.250,00	2.984,69		146.250,00	24/09/10	01/05/14	1
2	032520986	734808	13.104.427/0001-81	146.250,00	3.750,00	137.109,37	146.250,00	27/09/10	30/09/14	1
2	032826203	737426	75.771.295/0001-07	97.500,00	10.313,94		97.500,00	27/09/10	29/05/13	1
2	033101454	739495	15.023.948/0001-30	146.250,00	36.129,56		146.250,00	27/09/10	03/09/13	1
2	032523168	734718	13.117.601/0001-20	146.250,00	8.209,55		146.250,00	28/09/10	28/02/13	1
2	032693266	736011	88.124.961/0001-59	585.000,00	152.850,07		585.000,00	28/09/10	24/01/13	1
2	032801165	736992	01.617.905/0001-78	243.750,00	46.750,00		243.750,00	28/09/10	31/03/14	1
2	033010865	737786	18.160.044/0001-44	92.625,00	7.390,14		92.625,00	28/09/10	30/06/13	2
2	033124988	741183	88.489.786/0001-01	97.500,00	12.500,00		97.500,00	28/09/10	30/12/13	1
2	033127736	741587	88.604.897/0001-03	97.500,00	22.582,79		97.500,00	29/09/10	18/10/13	1

2	033704556	747223	82.924.390/0001-50	195.000,00	16.300,00		195.000,00	29/09/10	30/10/13	1
2	033129111	741169	87.613.550/0001-64	97.500,00	11.344,53		97.500,00	30/09/10	30/07/13	1
2	033187792	743546	87.613.550/0001-64	97.500,00	10.321,28		97.500,00	30/09/10	28/02/13	1
2	033192802	740524	98.661.366/0001-06	97.500,00	6.200,54		97.500,00	06/10/10	01/09/13	1
2	033192133	743534	91.984.492/0001-52	97.500,00	41.590,69		97.500,00	08/10/10	28/06/14	1
2	033225375	740979	83.102.434/0001-20	117.000,00	38.000,00		117.000,00	08/10/10	30/10/13	1
2	033533186	743786	83.102.434/0001-20	146.250,00	51.750,00		146.250,00	08/10/10	30/10/13	1
2	033536590	745007	18.242.784/0001-20	117.000,00	5.850,00		117.000,00	08/10/10	31/08/13	1
2	033094481	739493	27.167.311/0001-04	487.500,00	42.870,65		487.500,00	14/10/10	01/04/13	1
2	032666752	735838	83.102.442/0001-76	97.500,00	9.219,04		97.500,00	15/10/10	30/11/13	1
2	033709781	746933	18.188.250/0001-62	292.500,00	42.404,77		292.500,00	19/10/10	28/02/13	1
2	033725164	747391	18.188.250/0001-62	97.500,00	15.720,36		97.500,00	19/10/10	28/02/13	1
2	033135478	739548	25.043.639/0001-85	146.250,00	2.984,69		146.250,00	20/10/10	31/12/13	1
2	033217633	740929	18.025.965/0001-02	97.500,00	16.188,48	25.330,50	97.500,00	20/10/10	30/04/13	1
2	033719025	746618	02.506.012/0001-18	146.250,00	12.650,00		146.250,00	21/10/10	30/12/13	1
2	033253460	741219	75.741.330/0001-37	175.500,00	3.600,00		175.500,00	22/10/10	30/06/14	1
2	033696798	746653	37.344.439/0001-41	195.000,00	10.327,83		195.000,00	22/10/10	22/01/13	1
2	033192571	740342	03.238.961/0001-27	146.250,00	3.247,89	88.729,87	146.250,00	25/10/10	30/04/13	1
2	033538206	745035	18.278.069/0001-47	97.500,00	6.148,92	93.239,25	97.500,00	25/10/10	31/12/13	1
2	032442466	733891	00.114.801/0001-88	292.500,00	10.515,10		292.500,00	26/10/10	26/04/14	1
2	032522361	734779	37.464.716/0001-50	146.250,00	2.985,00		146.250,00	26/10/10	06/10/13	1
2	032523054	734725	13.110.564/0001-29	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	27/10/10	30/12/13	1
2	033258696	741225	18.677.625/0001-58	165.750,00	68.643,07		165.750,00	27/10/10	20/07/13	1
2	033698391	747088	45.150.166/0001-22	195.000,00	135.699,27		195.000,00	27/10/10	20/07/13	1
2	033780007	745045	41.778.556/0001-90	195.000,00	5.000,00	175.578,00	195.000,00	27/10/10	30/06/14	1
2	032526134	734753	77.817.476/0001-44	97.500,00	7.500,00		97.500,00	28/10/10	24/03/14	1
2	032665622	735817	20.920.567/0001-93	195.000,00	13.351,85		195.000,00	28/10/10	26/01/13	1
2	032751191	736558	45.749.819/0001-94	195.000,00	10.630,24		195.000,00	28/10/10	29/04/13	1
2	033104073	741146	05.990.437/0001-33	292.500,00	5.969,39			28/10/10	30/03/13	1
2	033188370	740620	27.174.143/0001-76	195.000,00	31.191,03		195.000,00	28/10/10	01/04/13	1
2	032524966	734796	27.167.394/0001-23	360.750,00	50.249,00		360.750,00	29/10/10	01/12/13	1
2	032826536	737421	18.306.662/0001-50	92.625,00	11.387,52		92.625,00	29/10/10	21/04/13	1
2	033231952	741364	01.614.519/0001-22	126.750,00	19.843,78	126.750,00	126.750,00	29/10/10	30/04/14	1
2	033263474	741599	77.007.474/0001-90	146.250,00	69.359,61		146.250,00	29/10/10	30/04/13	1
2	032801615	737016	08.742.264/0001-22	526.500,00	44.665,23			01/11/10	30/11/14	1
2	032525441	734785	01.789.551/0001-49	97.500,00	2.500,00		97.500,00	03/11/10	31/07/14	1
2	033706507	746997	01.174.580/0001-04	97.500,00	9.634,49		97.500,00	03/11/10	24/03/13	1
2	033721622	747435	03.981.081/0001-46	14.550.000,00	6.813.915,01		14.550.000,00	03/11/10	30/10/13	1

2	033707740	747103	00.079.830/0001-56	97.500,00	16.671,63		97.500,00	04/11/10	15/01/13	1
2	033231733	741372	15.031.669/0001-18	126.750,00	2.600,00		126.750,00	05/11/10	30/04/13	1
2	033190194	749860	88.601.943/0001-10	195.000,00	25.000,00		195.000,00	09/11/10	31/12/14	1
2	033706161	747147	02.468.437/0001-80	97.500,00	6.812,37		97.500,00	09/11/10	31/12/13	1
2	033707417	747118	01.616.670/0001-08	97.500,00	85.500,00		97.500,00	09/11/10	30/12/13	1
2	032447140	733868	27.174.119/0001-37	390.000,00	130.000,00		390.000,00	10/11/10	01/11/13	1
2	033103726	741168	08.939.944/0001-30	117.000,00	21.500,00		117.000,00	10/11/10	08/02/13	1
2	033108283	740796	76.175.926/0001-80	195.000,00	17.719,35		195.000,00	10/11/10	19/07/13	1
2	032441440	733897	78.200.110/0001-94	97.500,00	42.175,94		97.500,00	11/11/10	30/05/13	1
2	032666866	735826	01.612.906/0001-20	97.500,00	2.500,00		97.500,00	11/11/10	28/02/14	1
2	032691443	736049	75.731.034/0001-55	97.500,00	5.500,00		97.500,00	11/11/10	30/05/14	1
2	032803218	736986	01.800.465/0001-90	97.500,00	12.939,03		97.500,00	11/11/10	30/06/13	1
2	032827446	737420	75.801.738/0001-57	195.000,00	5.000,00		195.000,00	11/11/10	30/05/14	1
2	033257129	741339	01.619.104/0001-41	126.750,00	7.127,58		126.750,00	11/11/10	30/05/13	1
2	033263706	741656	76.977.768/0001-81	195.000,00	19.500,00		195.000,00	11/11/10	30/05/14	1
2	033532275	743816	75.738.484/0001-70	195.000,00	15.121,31		195.000,00	11/11/10	30/11/13	1
2	033699867	746995	76.217.017/0001-67	146.250,00	35.934,40		146.250,00	11/11/10	30/05/13	1
2	033133080	739670	95.780.441/0001-60	97.500,00	2.500,00		97.500,00	12/11/10	30/06/13	1
2	033264949	741667	76.020.452/0001-05	390.000,00	48.315,89		390.000,00	12/11/10	31/05/13	1
2	032710576	736274	05.149.133/0001-48	780.000,00	86.684,05		780.000,00	16/11/10	30/09/13	1
2	033217529	740927	05.149.133/0001-48	487.500,00	12.500,00			16/11/10	30/09/13	1
2	032445328	733888	01.612.371/0001-97	97.500,00	13.719,94		97.500,00	17/11/10	17/01/13	1
2	033105779	741143	76.205.962/0001-49	243.750,00	116.143,24	73.125,00	195.000,00	18/11/10	18/04/14	1
2	032823455	737283	01.612.269/0001-91	97.500,00	2.500,00		97.500,00	19/11/10	30/11/14	1
2	032823560	737282	76.247.378/0001-56	195.000,00	126.851,73		195.000,00	19/11/10	30/05/13	1
2	032826317	737423	01.612.269/0001-91	97.500,00	6.538,88		97.500,00	19/11/10	30/05/13	1
2	032827552	737419	75.801.738/0001-57	195.000,00	5.000,00		195.000,00	19/11/10	30/05/14	1
2	032827666	737417	75.801.738/0001-57	97.500,00	2.500,00		97.500,00	19/11/10	30/05/14	1
2	033227314	740923	75.680.025/0001-82	390.000,00	10.000,00		390.000,00	19/11/10	30/05/13	1
2	033705928	747159	88.604.897/0001-03	643.500,00	173.919,24		643.500,00	19/11/10	14/03/13	1
2	032447473	733800	13.100.482/0001-01	146.250,00	3.750,00		146.250,00	22/11/10	28/02/13	2
2	032521783	734787	13.112.289/0001-82	195.000,00	16.315,81		195.000,00	22/11/10	30/03/13	1
2	033116580	739929	01.613.338/0001-81	243.750,00	12.500,00		243.750,00	22/11/10	30/09/13	1
2	033229574	740875	01.613.338/0001-81	292.500,00	16.500,00		292.500,00	22/11/10	30/09/13	1
2	033780111	744892	88.489.786/0001-01	292.500,00	60.500,00		292.500,00	22/11/10	30/06/14	1
2	032442685	733919	01.612.337/0001-12	1.462.500,00	37.500,00	929.711,25	1.462.500,00	23/11/10	28/11/14	1
2	033013715	737770	45.158.532/0001-90	195.000,00	9.416,34		195.000,00	23/11/10	20/04/13	1
2	033267352	741569	90.152.240/0001-02	97.500,00	7.732,09		97.500,00	23/11/10	30/12/13	1

2	033120907	741101	18.243.279/0001-08	126.750,00	4.842,19		126.750,00	24/11/10	30/06/13	1
2	032446125	733873	01.067.230/0001-30	97.500,00	2.500,00		97.500,00	25/11/10	30/06/14	1
2	032446677	733863	01.067.230/0001-30	121.875,00	3.125,00		121.875,00	25/11/10	30/06/14	1
2	032692792	736024	80.620.172/0001-05	97.500,00	3.000,00		97.500,00	25/11/10	30/04/14	1
2	032708752	736299	76.172.907/0001-08	195.000,00	34.180,05		195.000,00	25/11/10	30/05/13	1
2	032908919	738225	95.640.652/0001-05	97.500,00	2.600,00		97.500,00	25/11/10	30/05/14	1
2	033118300	740067	51.816.247/0001-11	146.250,00	8.953,31		146.250,00	25/11/10	20/03/13	1
2	033119763	739669	78.196.755/0001-09	146.250,00	33.250,00		146.250,00	25/11/10	30/05/14	1
2	033126157	741594	88.768.080/0001-70	121.875,00	12.242,42		121.875,00	25/11/10	21/01/13	1
2	033535910	744119	63.787.071/0001-04	146.250,00	11.228,81		146.250,00	25/11/10	30/04/13	1
2	033780777	744828	01.612.444/0001-40	97.500,00	4.839,91		97.500,00	25/11/10	30/05/13	1
2	033265977	741585	76.179.829/0001-65	175.500,00	7.307,68		175.500,00	26/11/10	30/04/13	1
2	033531928	743821	77.003.424/0001-34	146.250,00	3.050,00		146.250,00	26/11/10	31/01/14	1
2	033724136	747291	13.937.057/0001-63	9.750.000,00	2.531.914,38		9.750.000,00	26/11/10	21/11/14	1
2	032444738	733835	01.005.917/0001-41	97.500,00	32.105,42		97.500,00	29/11/10	28/02/14	1
2	032446781	733862	34.671.057/0001-34	292.500,00	8.775,00		292.500,00	29/11/10	30/09/13	2
2	033095417	740263	34.671.057/0001-34	390.000,00	7.960,00		390.000,00	29/11/10	30/09/13	2
2	033696684	747034	83.211.375/0001-28	195.000,00	5.000,00		195.000,00	29/11/10	30/04/14	1
2	033711722	747199	01.303.619/0001-38	97.500,00	2.500,00			29/11/10	30/03/14	1
2	032448052	733832	27.165.638/0001-39	243.750,00	4.974,49		243.750,00	30/11/10	01/09/14	1
2	032689401	736016	76.105.584/0001-21	97.500,00	28.032,53		97.500,00	30/11/10	31/01/13	1
2	033534870	744137	22.855.142/0001-73	146.250,00	12.050,03		146.250,00	30/11/10	30/05/13	1
2	033712747	747111	04.178.518/0001-70	121.875,00	7.443,80		121.875,00	30/11/10	30/05/13	1
2	032914931	738349	25.041.005/0001-93	97.500,00	6.900,00		97.500,00	01/12/10	30/06/14	1
2	033265863	741588	75.687.954/0001-13	117.000,00	3.000,00		117.000,00	01/12/10	30/07/14	1
2	033779081	741346	18.194.217/0001-45	195.000,00	6.890,00		195.000,00	01/12/10	27/12/13	1
2	032578343	735273	77.845.394/0001-03	195.000,00	20.000,00		195.000,00	02/12/10	30/08/14	1
2	033107591	739790	08.002.404/0001-26	136.500,00	5.000,00			02/12/10	10/02/13	1
2	033113959	740220	76.950.070/0001-72	97.500,00	3.000,00		97.500,00	02/12/10	30/06/14	1
2	033227200	740924	75.680.025/0001-82	390.000,00	10.000,00		390.000,00	02/12/10	30/06/13	1
2	033698623	747065	08.309.239/0001-50	224.250,00	23.750,00		224.250,00	02/12/10	10/02/13	1
2	032523618	734670	28.561.041/0001-76	682.500,00	27.500,00		682.500,00	03/12/10	27/02/14	1
2	032579036	735263	76.167.717/0001-94	146.250,00	7.639,31		146.250,00	03/12/10	31/12/13	1
2	032666647	735969	05.149.158/0001-41	585.000,00	15.000,00		585.000,00	03/12/10	30/04/14	1
2	032711486	736214	76.167.717/0001-94	292.500,00	9.813,11	146.250,00	292.500,00	03/12/10	31/03/14	1
2	033262564	741659	76.167.717/0001-94	195.000,00	19.108,89	97.500,00	195.000,00	03/12/10	31/10/13	1
2	032712952	736215	00.163.147/0001-00	97.500,00	7.500,00		97.500,00	06/12/10	30/07/14	1
2	032908574	738292	00.163.147/0001-00	97.500,00	7.500,00		97.500,00	06/12/10	30/06/14	1

2	033220472	740913	13.110.564/0001-29	103.350,00	5.590,71		103.350,00	06/12/10	30/03/13	1
2	032912992	738157	27.174.085/0001-80	146.250,00	5.000,00		146.250,00	07/12/10	01/09/14	1
2	032984783	738663	27.142.686/0001-01	524.300,00	30.700,00		524.300,00	07/12/10	01/12/13	1
2	032985592	738739	01.613.086/0001-90	243.750,00	6.250,00	121.875,00	243.750,00	07/12/10	07/06/14	1
2	033119544	739693	04.477.568/0001-59	146.250,00	10.630,00		146.250,00	07/12/10	31/12/13	1
2	033127955	739768	87.612.834/0001-36	121.875,00	7.477,07		121.875,00	07/12/10	28/02/13	1
2	033193609	740355	87.612.834/0001-36	97.500,00	7.000,00		97.500,00	07/12/10	30/04/14	1
2	033532057	743819	13.120.225/0001-23	414.375,00	115.625,00		414.375,00	07/12/10	30/03/13	1
2	033532389	743815	95.725.024/0001-14	146.250,00	18.070,94		146.250,00	08/12/10	30/12/13	1
2	033532507	743813	76.206.465/0001-65	195.000,00	28.816,88		195.000,00	08/12/10	06/12/13	1
2	033534214	743761	82.916.800/0001-11	292.500,00	182.500,00		292.500,00	08/12/10	01/02/14	1
2	033697712	747218	45.226.214/0001-19	195.000,00	16.065,60		195.000,00	08/12/10	31/08/14	1
2	032521013	734805	13.098.736/0001-96	146.250,00	4.637,07		146.250,00	09/12/10	31/07/13	1
2	033013933	737767	46.670.931/0001-06	243.750,00	10.857,18		243.750,00	09/12/10	31/03/13	1
2	033118966	739942	78.101.847/0001-50	292.500,00	99.162,26	22.259,25	292.500,00	09/12/10	09/10/13	1
2	033226068	740958	83.102.707/0001-36	97.500,00	22.189,00		97.500,00	09/12/10	30/12/13	1
2	033723995	747314	83.102.707/0001-36	97.500,00	67.400,00		97.500,00	09/12/10	30/12/13	1
2	033779531	744116	27.167.436/0001-26	341.250,00	21.022,71		341.250,00	09/12/10	01/09/13	1
2	030773359	719219	13.846.753/0001-64	487.500,00	29.376,31		487.500,00	10/12/10	30/04/13	2
2	032442571	733882	13.115.381/0001-04	195.000,00	15.000,00		195.000,00	10/12/10	30/06/13	1
2	032445870	733880	00.236.968/0001-11	195.000,00	113.568,50		195.000,00	10/12/10	30/06/13	1
2	033094263	739640	45.128.816/0001-33	100.000,88	11.649,12		100.000,88	10/12/10	20/04/14	1
2	033095072	739677	44.437.820/0001-10	156.000,00	35.127,58		156.000,00	10/12/10	05/03/14	1
2	033113407	739602	75.799.577/0001-04	117.000,00	7.473,76		117.000,00	10/12/10	30/10/13	1
2	033136507	740002	13.115.381/0001-04	146.250,00	3.800,00		146.250,00	10/12/10	30/06/13	1
2	033222526	740900	13.115.381/0001-04	136.500,00	42.566,83		136.500,00	10/12/10	30/06/13	1
2	033231283	741368	88.142.302/0001-45	97.500,00	2.500,00		97.500,00	10/12/10	30/06/14	1
2	033257902	741208	45.192.564/0001-01	780.000,00	27.748,35		780.000,00	10/12/10	26/04/13	1
2	033411204	741335	83.028.639/0001-02	97.500,00	7.450,00		97.500,00	10/12/10	31/03/13	1
2	033532611	743810	77.870.475/0001-63	146.250,00	7.963,72		146.250,00	10/12/10	30/06/14	1
2	032521345	734798	18.682.930/0001-38	195.000,00	44.336,42		195.000,00	13/12/10	31/12/14	1
2	032692355	736031	03.888.989/0001-00	97.500,00	4.495,97		97.500,00	13/12/10	20/03/13	1
2	033095636	740247	45.358.249/0001-01	97.500,00	12.636,99		97.500,00	13/12/10	31/07/13	1
2	033109977	739794	45.318.185/0001-15	100.000,88	26.900,40		100.000,88	13/12/10	23/08/14	1
2	033130794	739774	88.546.890/0001-82	121.875,00	10.625,00		121.875,00	13/12/10	30/06/14	1
2	033223091	740921	18.241.364/0001-29	146.250,00	2.984,70		146.250,00	13/12/10	01/04/14	1
2	033224899	740987	83.021.808/0001-82	146.250,00	12.717,39		146.250,00	13/12/10	30/12/14	1
2	033712297	747173	44.435.121/0001-31	146.250,00	10.398,95		146.250,00	13/12/10	05/03/13	1

2	032183026	732510	46.680.500/0001-12	292.500,00	43.359,27		292.500,00	14/12/10	20/01/13	1
2	032441222	733901	44.882.637/0001-24	97.500,00	73.491,98		97.500,00	14/12/10	05/03/13	1
2	032665390	735843	29.128.766/0001-38	438.750,00	75.762,25		438.750,00	14/12/10	01/08/13	1
2	032667111	735989	45.093.663/0001-36	136.500,00	11.395,21		136.500,00	14/12/10	20/05/14	1
2	032669266	735797	29.128.766/0001-38	292.500,00	71.307,01		292.500,00	14/12/10	01/08/13	1
2	032692240	736032	37.226.651/0001-04	195.000,00	130.501,03		195.000,00	14/12/10	30/05/13	1
2	032823674	737281	08.869.489/0001-44	243.750,00	7.539,00		243.750,00	14/12/10	13/06/14	1
2	033012687	737760	44.881.449/0001-81	146.250,00	12.950,00		146.250,00	14/12/10	05/03/14	1
2	033096100	739498	84.306.620/0001-43	97.500,00	5.500,00		97.500,00	14/12/10	28/02/14	1
2	033096214	739496	84.306.620/0001-43	97.500,00	3.500,00		97.500,00	14/12/10	30/03/14	1
2	033102929	741180	06.759.104/0001-60	121.875,00	2.525,00		121.875,00	14/12/10	29/11/13	1
2	033113062	739665	46.603.395/0001-18	117.000,00	7.760,60		117.000,00	14/12/10	20/03/13	1
2	033122947	739592	18.241.752/0001-00	341.250,00	31.948,12		341.250,00	14/12/10	30/04/13	1
2	033132400	741105	18.244.343/0001-67	97.500,00	65.212,00		97.500,00	14/12/10	28/02/14	1
2	033262126	741252	01.343.086/0001-18	97.500,00	8.500,00		97.500,00	14/12/10	28/02/14	1
2	033696570	747040	08.349.094/0001-10	97.500,00	3.500,00			14/12/10	20/01/13	1
2	033705583	747175	64.614.449/0001-22	146.250,00	21.948,97		146.250,00	14/12/10	05/03/13	1
2	033711272	746803	59.754.648/0001-04	487.500,00	9.948,98		487.500,00	14/12/10	20/04/14	1
2	033717973	746785	45.307.980/0001-08	195.000,00	27.384,29		195.000,00	14/12/10	28/02/13	1
2	033722200	747411	67.662.437/0001-61	702.000,00	50.684,18		702.000,00	14/12/10	05/03/13	1
2	032447923	733841	49.520.133/0001-88	146.250,00	39.246,71		146.250,00	15/12/10	05/03/13	1
2	032449631	733811	28.920.999/0001-06	438.750,00	19.552,36		438.750,00	15/12/10	20/01/14	1
2	032526020	734770	75.380.071/0001-66	390.000,00	210.000,00		390.000,00	15/12/10	30/06/14	1
2	032526790	734686	08.113.896/0001-27	195.000,00	5.508,34	185.640,00	195.000,00	15/12/10	20/10/13	1
2	032578239	735276	76.950.062/0001-26	117.000,00	17.823,94		117.000,00	15/12/10	30/06/13	1
2	032910065	738359	37.421.112/0001-26	146.250,00	5.691,86		146.250,00	15/12/10	15/12/13	1
2	032911530	738356	76.977.768/0001-81	195.000,00	48.500,00		195.000,00	15/12/10	30/08/14	1
2	032985155	738640	03.238.987/0001-75	195.000,00	43.265,39	183.787,50	195.000,00	15/12/10	30/08/14	1
2	033113280	739624	45.158.532/0001-90	165.750,00	38.858,21		165.750,00	15/12/10	20/04/13	1
2	033113730	739578	76.972.082/0001-06	146.250,00	54.186,39	68.123,25	73.125,00	15/12/10	30/04/14	1
2	033114860	740166	95.684.544/0001-26	243.750,00	5.821,68		243.750,00	15/12/10	30/07/13	1
2	033133194	741534	28.920.999/0001-06	487.500,00	12.500,00		487.500,00	15/12/10	20/01/14	1
2	033133863	739649	45.116.290/0001-71	146.250,00	14.805,00		146.250,00	15/12/10	20/05/14	1
2	033216722	740971	18.308.726/0001-51	195.000,00	15.858,43	170.059,50	195.000,00	15/12/10	15/10/14	1
2	033534652	744139	01.614.599/0001-16	195.000,00	6.682,06		195.000,00	15/12/10	28/02/13	1
2	033702847	746691	01.629.809/0001-40	97.500,00	5.500,00	45.123,00	48.750,00	15/12/10	15/06/14	1
2	033705697	747198	46.596.151/0001-55	146.250,00	26.775,36		146.250,00	15/12/10	20/03/13	1
2	033705814	747179	51.816.247/0001-11	146.250,00	9.717,02		146.250,00	15/12/10	20/03/13	1

2	033712079	747168	45.117.116/0001-43	146.250,00	5.384,95		146.250,00	15/12/10	20/04/13	1
2	033722752	747303	45.116.290/0001-71	555.750,00	36.065,78		555.750,00	15/12/10	20/09/13	1
2	032442916	733910	01.067.248/0001-32	146.250,00	3.218,00		146.250,00	16/12/10	30/06/14	1
2	032443713	733819	28.580.694/0001-00	195.000,00	27.509,76		195.000,00	16/12/10	07/08/13	1
2	032449527	733821	03.239.076/0001-62	195.000,00	9.668,00		195.000,00	16/12/10	28/05/14	1
2	032450108	733807	05.943.030/0001-55	3.607.500,00	180.375,00	1.101.369,75	1.267.314,75	16/12/10	26/06/14	1
2	032572863	735309	18.140.806/0001-40	131.625,00	33.626,44		131.625,00	16/12/10	30/06/13	1
2	032665172	735970	05.277.173/0001-75	121.875,00	9.028,87		121.875,00	16/12/10	01/07/13	1
2	032801279	737038	76.950.021/0001-30	117.000,00	13.420,79		117.000,00	16/12/10	30/08/13	1
2	032828025	737411	78.198.975/0001-63	97.500,00	16.093,20		97.500,00	16/12/10	30/06/14	1
2	032914827	738268	01.068.030/0001-00	97.500,00	2.500,00	95.647,50	97.500,00	16/12/10	16/11/14	1
2	032956366	738628	18.140.764/0001-48	92.625,00	9.375,00		92.625,00	16/12/10	31/07/14	1
2	033015872	737670	44.567.014/0001-67	109.200,00	7.571,11		109.200,00	16/12/10	20/06/13	1
2	033093133	740255	01.611.666/0001-49	1.267.500,00	52.814,00	19.012,50	38.025,00	16/12/10	30/09/14	1
2	033098588	740073	44.927.267/0001-02	97.500,00	9.412,00		97.500,00	16/12/10	05/03/13	1
2	033098692	740038	76.208.826/0001-02	146.250,00	38.259,75		146.250,00	16/12/10	16/04/13	1
2	033100543	739587	49.576.416/0001-41	292.500,00	39.972,90		292.500,00	16/12/10	05/03/13	1
2	033108400	740191	75.741.363/0001-87	97.500,00	9.348,02		97.500,00	16/12/10	31/12/13	1
2	033109863	739826	44.441.558/0001-88	146.250,00	15.750,00		146.250,00	16/12/10	05/03/13	1
2	033127840	749858	88.604.897/0001-03	97.500,00	2.500,00		97.500,00	16/12/10	09/04/14	1
2	033134992	740261	28.580.694/0001-00	195.000,00	31.228,73		19.090,50	16/12/10	09/09/14	1
2	033188047	743533	88.073.291/0001-99	97.500,00	41.000,00		97.500,00	16/12/10	31/01/14	1
2	033219788	740974	18.404.913/0001-39	97.500,00	15.645,76		97.500,00	16/12/10	30/03/13	1
2	033227752	740914	80.620.172/0001-05	97.500,00	2.500,00		97.500,00	16/12/10	30/01/14	1
2	033265207	741618	76.161.199/0001-00	292.500,00	30.770,05		146.250,00	16/12/10	30/09/14	1
2	033269392	741573	01.612.629/0001-55	243.750,00	4.975,00	121.631,25	121.875,00	16/12/10	28/11/14	1
2	033531250	743837	77.356.665/0001-67	146.250,00	44.667,13		146.250,00	16/12/10	30/09/14	1
2	033697608	747021	56.024.581/0001-56	2.437.500,00	211.956,52			16/12/10	16/04/13	1
2	033707855	747101	01.067.990/0001-48	97.500,00	2.500,00	48.750,00	48.750,00	16/12/10	30/12/14	1
2	033712300	747166	45.122.942/0001-80	146.250,00	4.676,41		146.250,00	16/12/10	20/09/13	1
2	033716511	746817	44.935.278/0001-26	585.000,00	12.000,00		585.000,00	16/12/10	05/03/14	1
2	033722314	747822	44.951.515/0001-42	848.250,00	73.052,85		848.250,00	16/12/10	05/03/13	1
2	033725614	747432	46.449.682/0001-15	555.750,00	10.882,00		555.750,00	16/12/10	05/03/14	1
2	032442352	733899	01.617.237/0001-89	438.750,00	10.091,25		438.750,00	17/12/10	02/03/14	1
2	032443609	733822	31.844.889/0001-17	146.250,00	51.326,32		146.250,00	17/12/10	15/07/13	1
2	032448948	733805	08.349.094/0001-10	97.500,00	3.500,00	97.500,00	97.500,00	17/12/10	10/12/13	1
2	032521127	734804	29.178.233/0001-60	420.854,00	55.838,26		420.854,00	17/12/10	28/02/13	1
2	032665068	735971	29.179.454/0001-53	390.000,00	12.296,00		390.000,00	17/12/10	11/04/14	1

2	032690752	736013	76.017.466/0001-61	195.000,00	18.582,50		195.000,00	17/12/10	30/11/14	1
2	032708083	736258	12.241.865/0001-29	195.000,00	4.000,00		195.000,00	17/12/10	28/09/13	1
2	032710794	736243	45.290.418/0001-19	438.750,00	91.845,01		438.750,00	17/12/10	27/02/13	1
2	032826755	737413	95.640.736/0001-30	97.500,00	23.494,34		97.500,00	17/12/10	30/06/14	1
2	033013046	737788	04.873.618/0001-17	1.755.000,00	74.000,00		1.755.000,00	17/12/10	30/04/14	1
2	033098255	739585	27.744.143/0001-64	243.750,00	110.835,02		243.750,00	17/12/10	01/04/13	1
2	033100980	739983	27.165.588/0001-90	243.750,00	51.860,43		243.750,00	17/12/10	30/09/13	1
2	033107372	739846	45.138.088/0001-40	117.000,00	2.505,24		117.000,00	17/12/10	20/04/13	1
2	033109207	740138	45.094.901/0001-28	146.250,00	3.614,44	33.842,25	146.250,00	17/12/10	31/12/13	1
2	033112933	739675	48.318.182/0001-70	126.750,00	3.218,88		126.750,00	17/12/10	20/03/13	1
2	033118079	740178	75.654.574/0001-82	292.500,00	25.450,00		292.500,00	17/12/10	30/09/14	1
2	033119094	739832	95.719.381/0001-70	97.500,00	62.470,00		97.500,00	17/12/10	30/03/13	1
2	033119659	739683	77.877.116/0001-38	195.000,00	9.108,69		195.000,00	17/12/10	30/03/13	1
2	033122497	739924	02.215.747/0001-92	390.000,00	20.000,00		390.000,00	17/12/10	30/04/14	1
2	033123630	740181	01.613.169/0001-80	487.500,00	24.362,10	243.750,00	487.500,00	17/12/10	30/09/13	1
2	033126607	743545	88.073.291/0001-99	97.500,00	12.600,00		97.500,00	17/12/10	31/12/14	1
2	033258259	741354	18.241.364/0001-29	146.250,00	2.984,70		146.250,00	17/12/10	01/04/14	1
2	033262344	741336	08.351.819/0001-05	190.000,00	14.503,98		190.000,00	17/12/10	10/01/13	1
2	033265530	741598	01.614.415/0001-18	195.000,00	5.000,00		195.000,00	17/12/10	30/04/14	1
2	033269060	741631	76.235.753/0001-48	195.000,00	35.239,51		195.000,00	17/12/10	10/10/13	1
2	033411537	742870	95.639.472/0001-03	243.750,00	6.231,00		243.750,00	17/12/10	30/01/14	1
2	033412001	742885	77.817.476/0001-44	97.500,00	66.902,67	70.297,50	97.500,00	17/12/10	17/06/14	1
2	033530672	743853	95.589.255/0001-48	97.500,00	19.920,48		97.500,00	17/12/10	30/09/13	1
2	033536153	745020	08.096.604/0001-95	195.000,00	35.821,20		195.000,00	17/12/10	20/01/14	1
2	033537628	745043	44.441.558/0001-88	117.000,00	30.781,12		117.000,00	17/12/10	05/03/13	1
2	033705145	747210	01.067.271/0001-27	97.500,00	66.623,03		97.500,00	17/12/10	28/02/14	1
2	033710361	746901	88.073.291/0001-99	643.500,00	134.687,81		643.500,00	17/12/10	31/12/14	1
2	033723007	747402	59.764.472/0001-63	555.750,00	11.342,00		555.750,00	17/12/10	20/06/14	1
2	033723339	747394	46.599.825/0001-75	555.750,00	11.342,00		555.750,00	17/12/10	20/03/14	1
2	033781022	747819	68.703.834/0001-05	97.500,00	8.500,00		97.500,00	17/12/10	30/05/14	1
2	034581984	751454	51.842.177/0001-76	195.000,00	11.756,83		195.000,00	17/12/10	20/03/13	1
2	032441004	733907	44.543.981/0001-99	117.000,00	3.086,91		117.000,00	20/12/10	05/04/13	1
2	032524079	734814	08.349.052/0001-80	136.500,00	9.702,31		136.500,00	20/12/10	20/10/13	1
2	032577984	735282	76.402.882/0001-83	97.500,00	37.500,00		97.500,00	20/12/10	30/08/14	1
2	032692469	736028	76.206.606/0001-40	97.500,00	11.760,00		97.500,00	20/12/10	20/04/14	1
2	033012791	737830	44.937.365/0001-12	146.250,00	21.282,00		146.250,00	20/12/10	05/04/14	1
2	033091644	741122	32.165.706/0001-08	682.500,00	13.928,57		682.500,00	20/12/10	28/01/13	1
2	033094377	739501	28.561.041/0001-76	390.000,00	40.000,00		390.000,00	20/12/10	27/02/14	1

2	033107486	739803	08.095.473/0001-21	136.500,00	22.405,10		136.500,00	20/12/10	20/11/13	1
2	033110224	739579	76.402.882/0001-83	97.500,00	2.500,00	70.892,25	97.500,00	20/12/10	30/06/14	1
2	033265759	741591	76.178.011/0001-28	243.750,00	152.250,00		243.750,00	20/12/10	30/03/13	1
2	033702952	746689	01.138.551/0001-89	292.500,00	8.000,00			20/12/10	20/06/13	1
2	033721955	747423	51.842.177/0001-76	555.750,00	54.022,61		555.750,00	20/12/10	20/09/13	1
2	033722197	747413	44.872.778/0001-66	555.750,00	11.342,00		555.750,00	20/12/10	05/04/14	1
2	033723111	747399	48.318.182/0001-70	555.750,00	11.342,00		555.750,00	20/12/10	20/05/14	1
2	032184593	732480	03.155.926/0001-44	390.000,00	16.250,00		390.000,00	21/12/10	30/11/13	1
2	032233104	732841	44.430.429/0001-94	390.000,00	134.853,21		390.000,00	21/12/10	05/04/13	1
2	032233218	732844	51.104.552/0001-80	390.000,00	112.415,25		390.000,00	21/12/10	05/04/13	1
2	032442799	733918	01.623.783/0001-22	438.750,00	11.250,00		438.750,00	21/12/10	31/03/14	1
2	032526803	734766	01.623.783/0001-22	146.250,00	4.750,00		146.250,00	21/12/10	29/06/14	1
2	032667007	735990	44.568.749/0001-05	97.500,00	7.500,00		97.500,00	21/12/10	05/05/14	1
2	032799545	737015	12.207.437/0001-80	175.500,00	4.500,00		175.500,00	21/12/10	14/08/13	1
2	032800472	736985	01.005.917/0001-41	585.000,00	43.483,01		585.000,00	21/12/10	31/07/14	1
2	032803760	737035	37.622.164/0001-60	97.500,00	2.500,00			21/12/10	30/11/13	1
2	033102032	741156	76.205.970/0001-95	97.500,00	2.500,00		97.500,00	21/12/10	30/03/13	1
2	033106138	741117	06.553.903/0001-86	195.000,00	5.000,00	97.500,00	136.461,00	21/12/10	01/04/14	1
2	033124656	740148	03.501.491/0001-42	146.250,00	13.097,56		146.250,00	21/12/10	30/09/13	1
2	033188599	740671	88.702.089/0001-89	97.500,00	14.500,00		97.500,00	21/12/10	30/01/14	1
2	033226840	740932	46.634.200/0001-05	97.500,00	87.500,00		97.500,00	21/12/10	20/07/13	1
2	033228007	740905	11.361.896/0001-50	390.000,00	25.043,82		390.000,00	21/12/10	30/05/13	1
2	033411191	741337	08.122.657/0001-33	126.750,00	46.878,70	63.325,50	126.750,00	21/12/10	20/08/14	1
2	033531364	743836	12.334.629/0001-57	292.500,00	6.000,00		292.500,00	21/12/10	18/06/14	1
2	033532493	743814	77.116.663/0001-09	195.000,00	9.781,00		195.000,00	21/12/10	30/09/13	1
2	033534100	743762	83.102.723/0001-29	146.250,00	57.900,00		146.250,00	21/12/10	30/11/13	1
2	033702515	746716	08.162.869/0001-44	136.500,00	13.590,22		136.500,00	21/12/10	30/07/13	1
2	033719139	746660	18.584.961/0001-56	438.750,00	11.250,00		438.750,00	21/12/10	30/06/14	1
2	033721403	747444	44.937.365/0001-12	848.250,00	83.910,00		848.250,00	21/12/10	05/04/14	1
2	033721736	747428	45.746.112/0001-24	702.000,00	14.327,00		702.000,00	21/12/10	20/03/14	1
2	033722866	747298	45.131.885/0001-04	555.750,00	116.532,47		555.750,00	21/12/10	20/09/14	1
2	033726293	747352	11.344.494/0001-48	1.218.750,00	96.748,33		1.218.750,00	21/12/10	29/06/13	1
2	034642655	752557	12.333.746/0001-04	727.500,00	37.500,00		727.500,00	21/12/10	30/03/13	1
2	032184488	732481	03.575.727/0001-95	292.500,00	7.300,81			22/12/10	30/09/13	1
2	032523490	734681	13.096.029/0001-60	117.000,00	48.000,00		117.000,00	22/12/10	31/12/13	1
2	032523940	734818	27.165.620/0001-37	195.000,00	5.000,00		195.000,00	22/12/10	30/11/13	1
2	032524297	734812	04.059.671/0001-89	146.250,00	3.050,00	127.632,37	146.250,00	22/12/10	30/03/14	1
2	032688605	736018	76.970.334/0001-50	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/10	30/06/14	1

2	032956585	738621	27.167.360/0001-39	195.000,00	30.790,58		195.000,00	22/12/10	01/11/14	1
2	033010979	737772	46.634.085/0001-60	97.500,00	15.477,31		97.500,00	22/12/10	30/07/13	1
2	033012468	737676	18.192.252/0001-25	97.500,00	4.178,64		97.500,00	22/12/10	30/06/13	1
2	033092556	741189	31.796.626/0001-80	146.250,00	32.856,31	73.125,00	73.125,00	22/12/10	01/09/14	1
2	033092660	741185	06.208.946/0001-24	770.250,00	122.188,29		770.250,00	22/12/10	30/05/14	1
2	033093916	739840	84.306.463/0001-76	585.000,00	14.480,00		585.000,00	22/12/10	30/12/13	1
2	033095740	740182	10.249.381/0001-09	195.000,00	3.980,00		195.000,00	22/12/10	30/09/13	1
2	033101017	739837	01.800.465/0001-90	146.250,00	3.605,00		146.250,00	22/12/10	30/07/14	1
2	033107154	739908	95.587.648/0001-12	97.500,00	3.884,34		97.500,00	22/12/10	30/05/13	1
2	033115013	740133	06.113.690/0001-71	585.000,00	50.305,32	584.415,00	585.000,00	22/12/10	30/05/14	1
2	033120457	739466	44.558.856/0001-52	97.500,00	44.204,52		97.500,00	22/12/10	20/07/13	1
2	033185533	747816	87.613.113/0001-40	97.500,00	5.500,00		97.500,00	22/12/10	30/09/13	1
2	033185647	740522	05.054.945/0001-00	146.250,00	16.250,00		146.250,00	22/12/10	30/09/14	1
2	033185752	740537	05.054.945/0001-00	390.000,00	43.333,33		390.000,00	22/12/10	30/09/14	1
2	033220149	740960	13.095.260/0001-30	97.500,00	7.500,00		97.500,00	22/12/10	31/12/13	1
2	033267571	741563	95.641.916/0001-37	204.000,00	18.616,56		204.000,00	22/12/10	30/06/13	1
2	033412229	743759	05.054.945/0001-00	1.911.000,00	216.580,00		1.911.000,00	22/12/10	30/09/14	1
2	033531583	743830	13.099.395/0001-73	414.375,00	94.625,00		414.375,00	22/12/10	31/07/13	2
2	033533072	743790	94.187.358/0001-19	97.500,00	7.240,67		97.500,00	22/12/10	30/09/13	1
2	033700242	746922	03.568.318/0001-61	292.500,00	5.969,39	18.486,00	292.500,00	22/12/10	30/01/14	1
2	033707290	747216	25.107.657/0001-83	97.500,00	147.072,68	48.750,00	48.750,00	22/12/10	31/12/14	1
2	033707522	747112	23.718.034/0001-11	679.000,00	33.898,37		679.000,00	22/12/10	28/02/13	1
2	033713877	747201	02.394.757/0001-32	97.500,00	2.500,00		97.500,00	22/12/10	30/06/14	1
2	033714122	747174	01.178.573/0001-72	195.000,00	5.550,48		195.000,00	22/12/10	30/01/13	1
2	034578143	751492	01.609.404/0001-40	150.000,00	79.504,75		150.000,00	22/12/10	15/04/13	1
2	034582011	751446	93.244.606/0001-53	97.500,00	34.000,06	96.642,00	97.500,00	22/12/10	30/06/14	1
2	032440425	733900	29.138.377/0001-93	438.750,00	139.991,31		438.750,00	23/12/10	23/07/13	1
2	032442029	733908	28.741.072/0001-09	438.750,00	66.708,93		438.750,00	23/12/10	24/04/13	1
2	032450650	733787	01.596.018/0001-60	292.500,00	41.502,45		292.500,00	23/12/10	30/11/14	1
2	032575943	735324	04.076.733/0001-60	156.000,00	3.200,00		156.000,00	23/12/10	29/08/14	1
2	033015768	737673	05.489.935/0001-05	341.250,00	8.750,00	170.625,00	341.250,00	23/12/10	28/11/14	1
2	033020546	739141	76.958.974/0001-44	97.500,00	5.548,05		97.500,00	23/12/10	30/09/14	1
2	033091863	741188	18.017.434/0001-60	117.000,00	3.541,00		117.000,00	23/12/10	30/03/13	1
2	033093029	741108	01.164.946/0001-56	97.500,00	37.500,00		97.500,00	23/12/10	30/06/14	1
2	033099834	739484	06.156.160/0001-00	585.000,00	18.000,00	292.500,00	585.000,00	23/12/10	30/05/14	1
2	033101349	739543	32.412.819/0001-52	682.500,00	38.703,75		682.500,00	23/12/10	18/07/13	1
2	033104418	741116	06.553.903/0001-86	195.000,00	6.031,00	97.500,00	97.500,00	23/12/10	31/08/14	1
2	033125683	747829	92.123.926/0001-92	97.500,00	61.228,72		97.500,00	23/12/10	30/06/14	1

2	033134440	739875	01.998.335/0001-03	97.500,00	5.341,05	39.302,25	97.500,00	23/12/10	30/05/14	1
2	033137303	739880	05.149.166/0001-98	1.950.000,00	50.000,00	579.735,00	899.535,00	23/12/10	30/09/14	1
2	033227866	740910	10.264.406/0001-35	292.500,00	120.000,00		292.500,00	23/12/10	30/12/13	1
2	033230591	741325	27.165.695/0001-18	195.000,00	31.000,00		195.000,00	23/12/10	01/03/14	1
2	033249823	741360	18.094.821/0001-08	195.000,00	17.604,36		195.000,00	23/12/10	30/04/13	1
2	033250841	741228	02.321.909/0001-77	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/10	31/12/13	1
2	033251315	741400	18.308.775/0001-94	243.750,00	18.751,98		243.750,00	23/12/10	31/05/13	1
2	033257233	741237	46.634.200/0001-05	146.250,00	2.984,70		146.250,00	23/12/10	20/05/13	1
2	033265080	741655	75.193.516/0001-07	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/10	30/10/13	1
2	033347681	742205	06.158.455/0001-16	996.384,00	46.866,00	46.331,85	144.874,23	23/12/10	28/11/14	1
2	033532943	743792	87.613.246/0001-17	97.500,00	3.500,00		97.500,00	23/12/10	30/06/14	1
2	033534328	743851	87.613.147/0001-35	97.500,00	30.516,46		97.500,00	23/12/10	30/05/13	1
2	033701268	746827	37.226.644/0001-02	292.500,00	108.839,11	146.250,00	292.500,00	23/12/10	30/05/14	1
2	033706493	747029	36.985.463/0001-05	97.500,00	2.500,00		97.500,00	23/12/10	30/10/14	1
2	033723443	747393	46.947.396/0001-80	555.750,00	25.900,00		555.750,00	23/12/10	20/04/14	1
2	033726189	747355	11.269.697/0001-17	1.218.750,00	24.872,45		1.218.750,00	23/12/10	23/02/15	1
2	034575639	751528	97.228.126/0001-50	150.000,00	86.051,39		150.000,00	23/12/10	27/08/13	1
2	034641306	752564	64.614.381/0001-81	194.000,00	7.251,98		194.000,00	23/12/10	05/04/13	1
2	032183463	732491	45.279.643/0001-54	292.500,00	103.873,00		292.500,00	24/12/10	30/12/13	1
2	032186325	732216	03.155.942/0001-37	243.750,00	8.191,40		243.750,00	24/12/10	30/05/13	1
2	032572644	735314	18.449.132/0001-60	351.000,00	93.085,18	144.261,00	351.000,00	24/12/10	31/01/14	1
2	032574916	735256	19.279.827/0001-04	146.250,00	41.050,00		146.250,00	24/12/10	30/11/13	1
2	032667663	735966	28.614.865/0001-67	243.750,00	12.187,50		243.750,00	24/12/10	27/03/14	1
2	032798967	737021	02.542.538/0001-53	97.500,00	2.500,00			24/12/10	31/10/13	1
2	032908469	738262	02.295.640/0001-00	97.500,00	5.500,00		97.500,00	24/12/10	31/12/13	1
2	033012354	737688	22.679.153/0001-40	97.500,00	14.113,39		97.500,00	24/12/10	30/03/14	1
2	033098140	739781	22.679.153/0001-40	97.500,00	9.800,00		97.500,00	24/12/10	30/09/13	1
2	033100876	740139	22.679.153/0001-40	292.500,00	29.250,00		292.500,00	24/12/10	30/03/14	1
2	033101235	739551	34.671.057/0001-34	292.500,00	13.463,33		292.500,00	24/12/10	27/09/13	1
2	033102365	741133	29.138.393/0001-86	682.500,00	212.881,28		682.500,00	24/12/10	29/11/13	1
2	033117722	740254	06.554.067/0001-54	487.500,00	54.167,00		487.500,00	24/12/10	30/12/14	1
2	033128970	739958	13.672.605/0001-70	214.500,00	5.500,00		214.500,00	24/12/10	30/04/13	1
2	033134222	740042	29.138.393/0001-86	195.000,00	28.453,58		195.000,00	24/12/10	22/06/13	1
2	033136943	739566	01.612.981/0001-90	292.500,00	132.664,52		292.500,00	24/12/10	28/12/13	1
2	033186881	740654	88.601.943/0001-10	97.500,00	3.500,00		97.500,00	24/12/10	30/12/14	1
2	033228111	740899	10.091.528/0001-77	292.500,00	7.500,00		292.500,00	24/12/10	17/12/14	1
2	033231065	749808	87.572.079/0001-03	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	24/12/10	30/06/14	1
2	033250069	741332	22.681.423/0001-57	195.000,00	15.000,00	110.409,00	195.000,00	24/12/10	30/09/14	1

2	033252444	741369	03.155.926/0001-44	97.500,00	10.827,90		97.500,00	24/12/10	30/05/13	1
2	033253689	741317	18.094.847/0001-48	146.250,00	3.750,00	125.263,12	146.250,00	24/12/10	31/12/13	1
2	033253806	741298	18.295.295/0001-36	146.250,00	25.509,00		146.250,00	24/12/10	31/03/14	1
2	033254267	741390	01.767.722/0001-39	97.500,00	12.778,98		97.500,00	24/12/10	30/05/13	1
2	033257015	741348	01.612.651/0001-03	390.000,00	19.758,53		390.000,00	24/12/10	24/12/13	1
2	033261329	741371	02.295.640/0001-00	97.500,00	5.500,00		97.500,00	24/12/10	31/12/13	1
2	033261767	741256	27.744.176/0001-04	243.750,00	24.939,98	241.434,37	243.750,00	24/12/10	01/04/14	1
2	033532725	743808	92.122.720/0001-48	97.500,00	1.898,00		97.500,00	24/12/10	30/06/14	1
2	033533303	743780	83.102.665/0001-33	146.250,00	32.746,00		146.250,00	24/12/10	30/05/14	1
2	033535023	744133	04.695.284/0001-39	97.500,00	9.302,24		97.500,00	24/12/10	30/04/13	1
2	033699648	747008	03.173.317/0001-18	195.000,00	5.000,00	61.834,50	195.000,00	24/12/10	30/04/14	1
2	033700024	746953	03.681.582/0001-07	195.000,00	46.421,33		195.000,00	24/12/10	30/12/13	1
2	033714892	747122	25.043.621/0001-83	97.500,00	2.500,00		97.500,00	24/12/10	30/07/14	1
2	034575293	751452	06.651.616/0001-09	390.000,00	10.000,00		390.000,00	24/12/10	30/05/14	1
2	034581652	752795	94.444.403/0001-73	150.000,00	136.731,69		150.000,00	24/12/10	30/01/13	1
2	032443481	733826	45.279.643/0001-54	438.750,00	44.455,00		438.750,00	27/12/10	27/12/13	1
2	032444174	733793	01.125.780/0001-69	243.750,00	15.039,07		243.750,00	27/12/10	27/04/13	1
2	032687808	735255	46.634.317/0001-80	107.250,00	4.950,00			27/12/10	19/05/13	1
2	032750407	736571	46.717.104/0001-12	195.000,00	22.267,70		195.000,00	27/12/10	27/08/13	1
2	032985269	738754	22.855.142/0001-73	117.000,00	10.675,62		117.000,00	27/12/10	26/04/13	1
2	032985373	738751	04.914.925/0001-07	877.500,00	22.500,00	521.322,75	877.500,00	27/12/10	30/04/14	1
2	033130807	739696	90.895.905/0001-60	97.500,00	57.000,00		97.500,00	27/12/10	30/06/14	1
2	033136611	739990	01.125.780/0001-69	97.500,00	8.500,00		97.500,00	27/12/10	27/10/13	1
2	033229240	745302	01.125.780/0001-69	292.500,00	7.500,00	115.800,75	146.250,00	27/12/10	27/04/14	1
2	033711490	746796	45.339.611/0001-05	195.000,00	36.551,05		195.000,00	27/12/10	20/03/13	1
2	033715932	747141	37.388.295/0001-25	97.500,00	51.224,49	48.750,00	97.500,00	27/12/10	30/08/14	1
2	033721286	747457	17.695.024/0001-05	975.000,00	154.540,88	413.205,00	975.000,00	27/12/10	30/09/14	1
2	032525005	734792	52.359.692/0001-62	136.500,00	36.889,36		136.500,00	28/12/10	28/02/13	1
2	032574133	735278	68.319.987/0001-45	145.275,00	12.480,77	72.637,49	145.275,00	28/12/10	27/04/13	1
2	032575275	735252	18.313.817/0001-85	292.500,00	49.391,22	146.250,00	292.500,00	28/12/10	20/09/14	1
2	032666200	735982	45.145.414/0001-47	117.000,00	11.707,32		117.000,00	28/12/10	20/03/13	1
2	032851001	737402	46.587.275/0001-74	97.500,00	14.500,00		97.500,00	28/12/10	28/04/13	1
2	033106911	739950	14.217.335/0001-70	117.000,00	9.981,64		117.000,00	28/12/10	05/09/13	1
2	033131718	739423	46.587.275/0001-74	487.500,00	12.500,00		487.500,00	28/12/10	28/04/13	1
2	033217183	740901	18.313.817/0001-85	487.500,00	68.372,88	243.750,00	487.500,00	28/12/10	20/09/14	1
2	033249719	741388	27.165.653/0001-87	146.250,00	21.311,68		146.250,00	28/12/10	01/11/13	1
2	033255859	741294	08.355.489/0001-26	136.500,00	3.500,00			28/12/10	20/08/14	1
2	033264271	741629	76.968.627/0001-00	146.250,00	41.401,95		146.250,00	28/12/10	01/07/13	1

2	033706839	746950	01.617.413/0001-82	97.500,00	2.500,00			28/12/10	30/03/13	1
2	033724355	747333	18.017.376/0001-74	195.000,00	6.030,93		195.000,00	28/12/10	30/03/14	1
2	034579169	751501	88.488.366/0001-00	150.000,00	34.868,20		150.000,00	28/12/10	01/07/13	1
2	032526686	734687	76.206.499/0001-50	195.000,00	6.000,00		195.000,00	29/12/10	26/08/14	1
2	032708647	736300	36.388.445/0001-38	390.000,00	287.726,21		390.000,00	29/12/10	01/04/13	1
2	032825406	737270	10.091.528/0001-77	243.750,00	84.040,06		121.875,01	29/12/10	17/12/14	1
2	032909716	738373	18.685.438/0001-16	146.250,00	7.810,74	122.308,87	146.250,00	29/12/10	30/09/13	1
2	033098036	739850	13.110.903/0001-77	126.750,00	3.250,00	126.623,25	126.750,00	29/12/10	31/12/14	1
2	033099948	740192	01.612.484/0001-92	509.600,00	17.380,49		509.600,00	29/12/10	31/01/13	1
2	033101891	741171	33.265.943/0001-03	146.250,00	13.926,34		146.250,00	29/12/10	29/06/13	1
2	033108179	740800	01.179.647/0001-95	292.500,00	63.142,60		292.500,00	29/12/10	30/10/13	1
2	033109425	740124	45.141.132/0001-71	146.250,00	11.117,62		146.250,00	29/12/10	20/04/13	1
2	033117618	740268	10.358.174/0001-84	487.500,00	48.900,00		487.500,00	29/12/10	31/07/14	1
2	033218325	740976	01.614.862/0001-77	390.000,00	7.959,19	195.000,00	390.000,00	29/12/10	30/12/13	1
2	033220254	740957	13.110.903/0001-77	136.500,00	28.500,00		136.500,00	29/12/10	30/06/13	1
2	033535806	744121	84.723.030/0001-16	97.500,00	2.535,00		97.500,00	29/12/10	30/04/14	1
2	033537409	745050	12.335.030/0001-38	243.750,00	5.000,00	239.411,25	243.750,00	29/12/10	25/04/14	1
2	033538310	745031	01.609.942/0001-34	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/12/10	31/03/13	1
2	033705700	747189	53.221.701/0001-17	146.250,00	41.067,03		146.250,00	29/12/10	20/09/13	1
2	033716843	746789	35.445.527/0001-04	292.500,00	51.242,00			29/12/10	09/11/13	1
2	033719243	746802	17.695.032/0001-51	97.500,00	10.300,00		97.500,00	29/12/10	30/03/14	1
2	033721172	747463	01.612.489/0001-15	487.500,00	34.500,00		487.500,00	29/12/10	30/04/14	1
2	033721518	747439	45.725.355/0001-86	628.875,00	12.835,00		628.875,00	29/12/10	05/04/14	1
2	033722428	747322	47.842.836/0001-05	702.000,00	131.227,23		702.000,00	29/12/10	20/03/13	1
2	034582239	751453	46.352.746/0001-65	195.000,00	37.640,99		195.000,00	29/12/10	26/12/14	1
2	034640728	752575	18.715.417/0001-04	388.000,00	44.233,56		388.000,00	29/12/10	30/12/13	1
2	034642540	752565	46.585.964/0001-40	97.000,00	3.000,00		97.000,00	29/12/10	29/05/13	1
2	034703325	753038	18.158.642/0001-89	195.000,00	19.000,00		195.000,00	29/12/10	31/12/13	1
2	032184374	732482	03.501.574/0001-31	292.500,00	54.386,22			30/12/10	30/05/14	1
2	032439845	733923	14.217.335/0001-70	975.000,00	20.000,00	967.882,50	975.000,00	30/12/10	05/09/14	1
2	032441774	733917	01.615.882/0001-62	438.750,00	48.042,10		438.750,00	30/12/10	30/08/13	1
2	032442802	733911	63.761.902/0001-60	273.000,00	35.069,34		273.000,00	30/12/10	30/04/13	1
2	032444624	733837	13.099.882/0001-36	195.000,00	4.805,84		195.000,00	30/12/10	31/12/13	1
2	032445984	733877	04.214.704/0001-18	195.000,00	34.855,05		195.000,00	30/12/10	30/10/13	1
2	032447692	733861	04.144.176/0001-78	536.250,00	43.750,00		536.250,00	30/12/10	30/04/13	2
2	032520549	734817	29.079.480/0001-00	438.750,00	38.750,00		438.750,00	30/12/10	24/04/14	1
2	032665840	735994	13.108.899/0001-02	146.250,00	22.750,00		146.250,00	30/12/10	31/03/13	2
2	032689066	736080	03.238.888/0001-93	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/10	30/06/14	1

2	032709111	736295	12.334.629/0001-57	175.500,00	13.279,87		175.500,00	30/12/10	28/06/13	1
2	032825175	737276	01.614.538/0001-59	195.000,00	66.623,29	185.601,00	190.300,50	30/12/10	31/03/14	1
2	032955455	738632	18.404.889/0001-38	341.250,00	24.283,32	102.375,00	273.000,00	30/12/10	30/03/14	1
2	032986734	738634	88.743.604/0001-79	243.750,00	21.250,00		243.750,00	30/12/10	30/12/13	1
2	033020213	739151	01.614.538/0001-59	126.750,00	28.019,51		126.750,00	30/12/10	30/05/13	1
2	033094713	740077	18.301.002/0001-86	243.750,00	6.250,00		243.750,00	30/12/10	31/05/13	1
2	033109530	740089	63.761.969/0001-03	146.250,00	63.330,86		146.250,00	30/12/10	30/04/14	1
2	033118747	740015	51.405.231/0001-16	97.500,00	45.873,91		97.500,00	30/12/10	05/04/14	1
2	033129225	747827	01.621.714/0001-80	97.500,00	69.670,47		97.500,00	30/12/10	31/07/13	1
2	033216618	740898	18.312.967/0001-74	195.000,00	14.132,78		195.000,00	30/12/10	30/04/14	1
2	033219340	741009	37.465.598/0001-02	292.500,00	7.500,00	146.250,00	292.500,00	30/12/10	31/01/15	1
2	033225261	740981	45.749.819/0001-94	97.500,00	1.916,00		97.500,00	30/12/10	30/03/13	1
2	033227197	740926	01.615.882/0001-62	390.000,00	41.900,00		390.000,00	30/12/10	01/03/14	1
2	033227647	740916	10.130.755/0001-64	487.500,00	10.000,00		487.500,00	30/12/10	07/12/14	1
2	033253023	741313	09.072.463/0001-33	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/10	05/11/14	1
2	033257671	741264	81.478.133/0001-70	243.750,00	10.000,00	95.671,87	219.813,75	30/12/10	30/04/14	1
2	033259160	741233	81.478.133/0001-70	117.000,00	3.600,00		117.000,00	30/12/10	30/09/14	1
2	033530786	743846	76.205.640/0001-08	146.250,00	55.488,87		146.250,00	30/12/10	30/10/13	1
2	033535241	744130	63.762.074/0001-85	97.500,00	26.901,57		97.500,00	30/12/10	30/07/13	1
2	033535793	744122	04.100.020/0001-95	97.500,00	5.413,42		97.500,00	30/12/10	30/10/13	1
2	033537064	745016	44.430.221/0001-75	126.750,00	7.904,62		126.750,00	30/12/10	05/04/13	1
2	033537178	745011	12.332.953/0001-36	780.000,00	24.442,00		780.000,00	30/12/10	01/06/14	1
2	033537732	745022	18.675.892/0001-96	97.500,00	3.900,00		97.500,00	30/12/10	30/04/14	1
2	033716406	746820	46.599.825/0001-75	195.000,00	6.173,68	96.232,50	97.500,00	30/12/10	20/03/14	1
2	033722083	747416	45.134.236/0001-59	555.750,00	13.890,28		555.750,00	30/12/10	20/09/14	1
2	033722533	747317	45.148.970/0001-77	555.750,00	13.271,00		555.750,00	30/12/10	20/03/14	1
2	033722970	747404	63.893.929/0001-07	555.750,00	34.508,35		555.750,00	30/12/10	20/11/14	1
2	033779426	743796	83.169.623/0001-10	97.500,00	8.500,00		97.500,00	30/12/10	30/06/14	1
2	034703981	753028	18.301.002/0001-86	292.500,00	12.943,37		292.500,00	30/12/10	30/07/13	1
2	034775898	753761	01.612.269/0001-91	146.250,00	3.040,00		146.250,00	30/12/10	30/06/14	1
2	034776362	753755	92.868.850/0001-24	390.000,00	14.671,93		390.000,00	30/12/10	28/02/14	1
2	034863292	753751	94.577.574/0001-70	292.500,00	191.575,03		292.500,00	30/12/10	10/03/13	1
2	034868081	754316	09.067.562/0001-27	121.875,00	12.390,66		121.875,00	30/12/10	30/04/13	1
2	034868208	754307	08.865.636/0001-08	121.875,00	13.723,98		121.875,00	30/12/10	20/12/13	1
2	034868531	754301	09.072.463/0001-33	121.875,00	7.605,81		121.875,00	30/12/10	05/04/13	1
2	032182771	732517	45.511.847/0001-79	390.000,00	72.262,65		390.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	032185414	732471	48.468.284/0001-71	585.000,00	43.224,18		585.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	032439950	733922	13.717.517/0001-48	390.000,00	24.828,04		195.000,00	31/12/10	05/03/15	1

2	032440207	733921	02.321.115/0001-03	121.875,00	3.125,00			31/12/10	31/10/13	1
2	032440977	733829	11.040.896/0001-59	291.000,00	61.000,00			31/12/10	30/06/13	1
2	032444842	733834	27.142.694/0001-58	146.250,00	12.750,00			31/12/10	30/11/13	1
2	032521565	734793	18.414.607/0001-83	200.048,26	4.082,62		200.048,26	31/12/10	30/09/14	1
2	032572759	735311	18.592.162/0001-21	97.500,00	3.911,41		97.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	032572977	735308	18.302.307/0001-02	97.500,00	9.061,70		97.500,00	31/12/10	31/01/13	1
2	032576072	735323	12.350.153/0001-48	175.500,00	6.300,00		175.500,00	31/12/10	29/04/13	1
2	032576855	735312	76.208.495/0001-00	97.000,00	5.734,26	94.633,20	97.000,00	31/12/10	30/03/14	1
2	032577097	735301	12.369.880/0001-57	175.500,00	3.700,00		175.500,00	31/12/10	30/06/14	1
2	032577432	735294	08.144.792/0001-80	292.500,00	29.965,72		292.500,00	31/12/10	10/07/13	1
2	032669047	735805	30.417.158/0001-22	487.500,00	30.000,00		487.500,00	31/12/10	21/06/14	1
2	032687681	735289	46.634.275/0001-88	109.200,00	38.682,37		109.200,00	31/12/10	07/04/14	1
2	032688373	736059	46.596.318/0001-88	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	20/05/14	1
2	032689284	736033	25.086.638/0001-18	97.500,00	3.015,46		97.500,00	31/12/10	30/09/14	1
2	032693152	736012	72.836.588/0001-29	585.000,00	53.111,90		585.000,00	31/12/10	05/04/13	1
2	032709995	736220	27.167.402/0001-31	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	01/03/14	1
2	032799878	737039	06.314.439/0001-75	292.500,00	24.147,93		292.500,00	31/12/10	01/07/13	1
2	032803436	736984	01.613.094/0001-37	1.940.000,00	60.309,00			31/12/10	30/04/13	1
2	032823892	737269	08.348.963/0001-92	97.500,00	13.115,82		97.500,00	31/12/10	10/02/13	1
2	032912004	738280	26.873.059/0001-88	97.500,00	3.121,50	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/11/13	1
2	032956702	738658	08.786.626/0001-87	195.000,00	13.889,34		195.000,00	31/12/10	26/10/13	1
2	032985719	738734	02.070.720/0001-59	97.000,00	4.015,46			31/12/10	30/04/13	1
2	032986401	738687	12.241.675/0001-01	175.000,00	13.945,01		175.000,00	31/12/10	01/07/13	1
2	033011994	737771	01.789.551/0001-49	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	30/07/14	1
2	033013598	737775	46.449.682/0001-15	108.640,00	15.000,00		108.640,00	31/12/10	05/04/14	1
2	033013601	737774	45.167.111/0001-25	243.750,00	4.974,49	121.875,00	124.580,63	31/12/10	31/07/14	1
2	033014280	737826	02.320.364/0001-84	97.500,00	12.564,37	93.912,00	97.500,00	31/12/10	30/03/15	1
2	033014394	737824	26.873.059/0001-88	97.500,00	2.500,00			31/12/10	30/06/13	1
2	033015102	737787	45.709.896/0001-10	146.250,00	10.750,00		146.250,00	31/12/10	20/03/13	1
2	033098923	739569	04.216.593/0001-89	146.250,00	3.750,00			31/12/10	31/10/13	1
2	033104187	741144	16.444.804/0001-10	682.500,00	17.500,00	328.828,50	341.250,00	31/12/10	05/05/14	1
2	033105331	741178	02.070.548/0001-33	1.164.000,00	29.384,01	222.440,40	222.440,40	31/12/10	30/06/14	1
2	033113176	739632	27.167.410/0001-88	291.000,00	104.700,00		291.000,00	31/12/10	01/04/14	1
2	033115345	740072	14.222.277/0001-73	195.000,00	5.000,00	97.500,00	190.261,50	31/12/10	30/11/14	1
2	033116361	739944	82.777.327/0001-39	97.500,00	140.789,17		97.500,00	31/12/10	28/12/13	1
2	033116694	739911	13.225.131/0001-19	146.250,00	3.750,00		73.125,00	31/12/10	30/04/15	1
2	033120238	739572	13.811.476/0001-54	97.500,00	3.000,00		47.638,50	31/12/10	30/04/15	1
2	033187469	740349	03.510.211/0001-62	145.500,00	10.224,00		145.500,00	31/12/10	30/10/13	1

2	033231179	741384	76.968.627/0001-00	144.750,00	3.000,00		144.750,00	31/12/10	31/12/14	1
2	033250391	741304	18.302.307/0001-02	195.000,00	16.873,70		195.000,00	31/12/10	31/01/13	1
2	033250623	741265	01.135.904/0001-97	97.500,00	4.550,00			31/12/10	30/06/13	1
2	033251534	741398	01.153.030/0001-09	436.500,00	36.153,00		436.500,00	31/12/10	30/01/13	1
2	033251971	741389	00.167.437/0001-14	146.250,00	12.647,24		146.250,00	31/12/10	28/02/13	1
2	033255526	741386	27.167.402/0001-31	195.000,00	4.600,00		195.000,00	31/12/10	01/03/14	1
2	033261653	741439	02.451.938/0001-53	243.750,00	6.250,00		243.750,00	31/12/10	30/04/14	1
2	033264835	741670	76.970.375/0001-46	145.500,00	28.500,00		145.500,00	31/12/10	30/08/14	1
2	033265194	741654	76.950.062/0001-26	145.500,00	11.187,08		145.500,00	31/12/10	30/06/14	1
2	033530903	743842	76.920.826/0001-30	97.500,00	7.775,32		97.500,00	31/12/10	30/03/13	1
2	033534984	744136	04.279.238/0001-59	146.250,00	16.211,69		146.250,00	31/12/10	30/10/13	1
2	033536821	745030	45.663.556/0001-04	175.500,00	3.596,00		175.500,00	31/12/10	05/04/14	1
2	033697376	746630	00.027.722/0001-30	146.250,00	11.517,54	141.906,37	146.250,00	31/12/10	30/07/14	1
2	033701591	746807	08.997.611/0001-68	292.500,00	13.500,00		292.500,00	31/12/10	30/12/13	1
2	033705250	747206	01.181.239/0001-78	97.500,00	25.917,93		97.500,00	31/12/10	30/03/13	1
2	033707303	747211	26.873.059/0001-88	97.500,00	2.500,00			31/12/10	30/06/13	1
2	033707969	747092	01.118.850/0001-51	97.500,00	2.500,00	46.800,00	48.750,00	31/12/10	27/02/14	1
2	033713439	746925	02.264.166/0001-40	97.500,00	2.500,00	46.800,00	48.750,00	31/12/10	30/10/14	1
2	033713659	747227	02.385.839/0001-10	97.500,00	2.500,00		48.750,00	31/12/10	31/12/14	1
2	033713763	747205	01.149.624/0001-38	97.500,00	49.910,78	37.108,50	48.750,00	31/12/10	31/03/14	1
2	033716625	746806	65.058.984/0001-07	117.000,00	11.454,00		117.000,00	31/12/10	31/03/13	1
2	033717190	747188	92.399.211/0001-67	970.000,00	19.368,58		970.000,00	31/12/10	30/04/14	1
2	033717317	746780	45.135.043/0001-12	243.750,00	43.436,43		243.750,00	31/12/10	20/04/13	1
2	033723559	747385	01.611.213/0001-12	555.750,00	77.830,00		555.750,00	31/12/10	20/02/14	1
2	033779195	742875	01.005.727/0001-24	577.200,00	35.487,88	114.810,00	577.200,00	31/12/10	30/08/13	1
2	034031361	749833	18.125.161/0001-77	195.000,00	16.957,00			31/12/10	30/03/13	1
2	034610797	751861	12.258.141/0001-98	146.250,00	10.473,40		146.250,00	31/12/10	31/03/13	1
2	034610800	754677	88.546.890/0001-82	97.500,00	16.500,00		97.500,00	31/12/10	30/06/14	1
2	034641293	752566	18.404.889/0001-38	194.000,00	28.321,59	129.921,80	194.000,00	31/12/10	30/11/13	1
2	034641525	752562	18.134.056/0001-02	782.887,00	17.000,00	129.019,78	135.439,45	31/12/10	30/12/14	1
2	034641962	752558	18.116.178/0001-68	1.108.613,00	66.338,00		1.041.905,57	31/12/10	31/07/14	1
2	034642435	752570	45.685.120/0001-08	97.000,00	3.000,00		97.000,00	31/12/10	31/03/14	1
2	034702414	753047	18.602.102/0001-42	146.250,00	89.979,04	127.968,75	146.250,00	31/12/10	30/06/14	1
2	034703439	753035	17.695.032/0001-51	195.000,00	4.000,00		195.000,00	31/12/10	30/03/14	1
2	034706739	752989	18.242.784/0001-20	292.500,00	16.886,61		292.500,00	31/12/10	31/05/13	1
2	034707317	753001	16.870.974/0001-66	292.500,00	10.643,55		292.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034761340	753604	06.553.754/0001-55	585.000,00	14.402,55	583.128,00	585.000,00	31/12/10	30/08/13	1
2	034761455	753603	06.553.754/0001-55	292.500,00	11.594,29	146.250,00	292.500,00	31/12/10	01/04/14	1

2	034761560	753602	06.553.754/0001-55	780.000,00	16.000,00	299.988,00	416.676,00	31/12/10	30/12/14	1
2	034762033	753595	45.358.249/0001-01	155.629,50	17.350,10		155.629,50	31/12/10	30/04/13	1
2	034762147	753594	45.358.249/0001-01	161.460,00	35.551,35		161.460,00	31/12/10	29/07/13	1
2	034762585	753593	45.358.249/0001-01	183.885,00	25.597,06		183.885,00	31/12/10	30/04/13	1
2	034775014	753783	01.146.604/0001-03	487.500,00	12.096,99		487.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034809823	753657	02.917.132/0001-08	727.500,00	35.340,00		727.500,00	31/12/10	31/10/14	1
2	034810172	753658	05.171.939/0001-32	485.000,00	9.900,00			31/12/10	31/03/13	1
2	034810518	753650	06.554.216/0001-85	388.000,00	10.000,00	116.400,00	310.400,00	31/12/10	30/12/14	1
2	034810840	753652	01.146.604/0001-03	97.000,00	3.000,00		97.000,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034830973	753888	87.613.634/0001-06	97.500,00	5.513,05		97.500,00	31/12/10	30/04/13	1
2	034831446	754150	13.646.005/0001-38	341.250,00	14.218,75	170.624,99	341.250,00	31/12/10	05/05/14	1
2	034863074	753601	01.612.615/0001-31	292.500,00	6.000,00		146.250,00	31/12/10	30/12/14	1
2	034864768	753885	16.899.700/0001-08	97.500,00	4.500,00		97.500,00	31/12/10	30/09/14	1
2	034865025	754203	18.094.755/0001-68	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	30/03/14	1
2	034865139	754164	48.468.284/0001-71	195.000,00	51.678,82		195.000,00	31/12/10	05/04/14	1
2	034865358	754357	02.391.654/0001-19	97.500,00	23.817,57		97.500,00	31/12/10	31/08/13	1
2	034865462	754314	17.694.852/0001-29	97.500,00	7.760,66	48.750,00	48.750,00	31/12/10	30/09/14	1
2	034866155	754384	08.355.489/0001-26	243.750,00	66.894,45		243.750,00	31/12/10	20/10/13	1
2	034866487	754373	02.647.303/0001-26	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	31/08/14	1
2	034866605	754368	44.431.245/0001-49	165.750,00	11.339,15		165.750,00	31/12/10	05/04/13	1
2	034866823	754364	16.440.778/0001-51	292.500,00	20.587,60		292.500,00	31/12/10	04/05/13	1
2	034867066	754360	10.091.577/0001-00	243.750,00	30.512,71		243.750,00	31/12/10	30/04/13	1
2	034867953	754319	18.083.055/0001-78	97.500,00	11.247,65	58.636,50	97.500,00	31/12/10	30/11/13	1
2	034869223	754282	17.706.656/0001-27	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/10	30/12/13	1
2	034869557	754265	01.105.329/0001-80	97.500,00	3.000,00	47.287,50	48.750,00	31/12/10	30/06/14	1
2	034869775	754248	01.767.722/0001-39	97.500,00	15.140,17		97.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034869993	754193	29.079.480/0001-00	292.500,00	36.996,43		292.500,00	31/12/10	22/09/13	1
2	034870136	754173	23.515.695/0001-40	97.500,00	31.073,80		97.500,00	31/12/10	30/12/14	1
2	034870919	754355	01.179.647/0001-95	97.500,00	14.276,72		97.500,00	31/12/10	31/12/13	1
2	034871047	754352	46.634.101/0001-15	292.500,00	25.500,00		146.250,00	31/12/10	20/12/14	1
2	034871266	754304	31.723.497/0001-08	243.750,00	55.619,87		243.750,00	31/12/10	30/11/13	1
2	034871484	754297	84.744.994/0001-40	97.500,00	23.548,84		97.500,00	31/12/10	26/02/13	1
2	034871934	754144	45.685.120/0001-08	97.500,00	5.983,10		97.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034872627	754339	37.421.112/0001-26	97.500,00	22.500,00		97.500,00	31/12/10	28/06/14	1
2	034872845	754279	18.334.268/0001-25	975.000,00	97.500,00			31/12/10	30/04/13	1
2	034873319	754189	75.498.576/0001-20	195.000,00	6.160,49		195.000,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034873757	754153	04.217.860/0001-32	97.500,00	4.100,00		97.500,00	31/12/10	19/02/13	1
2	034874002	754377	04.213.687/0001-02	292.500,00	5.969,39	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/11/14	1

2	034874116	754374	87.613.642/0001-44	97.500,00	19.194,79		97.500,00	31/12/10	30/09/13	1
2	034874220	754370	01.610.503/0001-41	97.500,00	7.876,85		97.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034874668	754337	93.317.998/0001-33	487.500,00	26.494,66		487.500,00	31/12/10	30/12/13	1
2	034875143	754258	87.612.784/0001-97	243.750,00	6.250,00		243.750,00	31/12/10	30/05/14	1
2	034875695	754223	87.612.800/0001-41	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	28/02/14	1
2	034875708	754211	37.465.283/0001-57	195.000,00	54.297,78	97.500,00	97.500,00	31/12/10	30/04/14	1
2	034875812	754208	32.972.424/0001-04	146.250,00	2.985,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/01/15	1
2	034876055	754200	17.695.016/0001-69	97.500,00	2.500,00	5.148,00	97.500,00	31/12/10	30/03/14	1
2	034876169	754197	01.974.088/0001-05	146.250,00	73.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/09/14	1
2	034876387	754190	03.238.862/0001-45	146.250,00	4.387,50	146.250,00	146.250,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034876723	754171	03.424.272/0001-07	146.250,00	18.412,15	73.125,01	73.125,01	31/12/10	28/02/15	1
2	034878650	754157	06.157.846/0001-16	195.000,00	8.125,00	59.007,00	195.000,00	31/12/10	29/11/13	1
2	034879019	754284	46.599.809/0001-82	195.000,00	56.493,94		195.000,00	31/12/10	20/01/14	1
2	034879906	754201	46.211.686/0001-60	195.000,00	10.737,70		195.000,00	31/12/10	20/01/13	1
2	034882181	754807	87.490.306/0001-51	97.500,00	16.232,23		97.500,00	31/12/10	15/08/14	1
2	034884234	754808	82.916.800/0001-11	487.500,00	97.385,96		487.500,00	31/12/10	31/12/13	1
2	034884453	754783	76.167.717/0001-94	292.500,00	11.838,23		292.500,00	31/12/10	31/12/13	1
2	034884568	754832	45.774.064/0001-88	536.250,00	79.958,19		536.250,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034885608	755200	18.301.044/0001-17	292.500,00	5.969,39	125.307,00	292.500,00	31/12/10	30/04/14	1
2	034917926	753890	18.428.854/0001-39	116.400,00	7.434,68		116.400,00	31/12/10	31/12/13	1
2	034918169	753887	18.428.839/0001-90	194.000,00	58.035,38		194.000,00	31/12/10	31/10/13	1
2	034918387	753910	01.223.916/0001-73	950.000,00	62.608,10		950.000,00	31/12/10	28/08/13	1
2	034918505	754323	18.557.546/0001-03	97.500,00	12.098,97	29.250,00	78.000,00	31/12/10	30/03/14	1
2	034918941	754270	01.611.538/0001-03	97.500,00	16.094,25		97.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	034919520	754240	24.950.495/0001-88	195.000,00	28.984,57	195.000,00	195.000,00	31/12/10	31/03/14	1
2	034919634	754237	18.114.215/0001-07	195.000,00	49.250,00		195.000,00	31/12/10	28/02/13	1
2	034919853	754803	87.862.397/0001-09	97.500,00	41.565,71		97.500,00	31/12/10	30/09/13	1
2	034919967	754831	45.774.064/0001-88	214.500,00	27.044,08		214.500,00	31/12/10	30/06/13	1
2	033101121	739596	03.507.571/0001-05	146.250,00	9.245,83	9.915,74	146.250,00	16/02/11	30/04/14	1
2	033128533	742211	02.029.957/0001-96	97.500,00	12.508,71		97.500,00	04/03/11	31/05/13	1
2	034831114	754341	06.113.682/0001-25	195.000,00	5.000,00		195.000,00	21/03/11	30/05/14	1
2	034867284	754353	06.113.682/0001-25	97.500,00	2.500,00		97.500,00	21/03/11	30/05/14	1
2	032450212	733806	11.361.235/0001-25	341.250,00	10.117,96		341.250,00	06/04/11	03/11/13	1
2	034867398	754350	06.113.682/0001-25	195.000,00	5.000,00		195.000,00	04/05/11	30/05/14	1
2	034867401	754347	06.113.682/0001-25	195.000,00	5.000,00		195.000,00	04/05/11	30/05/14	1
2	031483965	717114	25.108.291/0001-67	97.500,00	3.400,00		97.500,00	06/05/11	31/12/13	1
2	036456628	756832	87.568.911/0001-06	292.500,00	7.500,00		292.500,00	11/11/11	30/05/14	1
2	036456732	756829	87.838.330/0001-39	195.000,00	17.521,67		195.000,00	16/11/11	28/02/13	1

2	036461406	756820	13.128.814/0001-58	487.500,00	44.615,92		487.500,00	23/11/11	30/12/13	1
2	036680347	758258	13.113.063/0001-04	448.500,00	51.500,00		448.500,00	24/11/11	02/12/13	1
2	036524233	757480	18.334.318/0001-74	136.500,00	17.699,88		136.500,00	25/11/11	30/06/13	1
2	036455717	756847	66.229.105/0001-25	390.000,00	66.000,00		390.000,00	28/11/11	30/06/13	2
2	036461175	756856	13.106.935/0001-07	487.500,00	13.093,61		487.500,00	29/11/11	30/03/13	1
2	036455935	756843	01.613.123/0001-60	487.500,00	13.924,21		487.500,00	01/12/11	30/06/13	1
2	036455603	756848	01.613.395/0001-60	390.000,00	18.128,24		390.000,00	02/12/11	30/06/13	1
2	036523988	757483	01.612.269/0001-91	97.500,00	2.500,00		97.500,00	02/12/11	30/06/14	1
2	036523874	757484	18.313.825/0001-21	536.250,00	11.000,00		536.250,00	05/12/11	30/06/14	1
2	036597948	758084	24.772.253/0001-41	507.975,00	23.755,00		507.975,00	05/12/11	05/12/13	1
2	036458449	756806	76.205.715/0001-42	195.000,00	14.322,19		195.000,00	08/12/11	08/03/13	1
2	036596692	758120	82.844.754/0001-92	97.500,00	147.500,00		97.500,00	08/12/11	31/12/14	1
2	036853310	760775	13.094.446/0001-74	390.000,00	15.930,00		390.000,00	08/12/11	30/12/13	1
2	036864787	760651	95.780.441/0001-60	97.500,00	7.000,00		97.500,00	08/12/11	30/04/14	1
2	036593624	758100	01.612.643/0001-59	195.000,00	13.751,00		195.000,00	09/12/11	31/12/13	1
2	036681259	758740	92.000.215/0001-20	438.750,00	140.650,00		438.750,00	09/12/11	09/10/13	1
2	036854335	760748	13.094.222/0001-62	175.500,00	4.500,00		175.500,00	09/12/11	30/12/13	1
2	036679320	758282	18.307.488/0001-60	195.000,00	6.000,00		195.000,00	12/12/11	30/06/13	1
2	036527866	757557	95.640.553/0001-15	292.500,00	37.806,51		292.500,00	13/12/11	30/06/14	1
2	036779231	759805	95.639.472/0001-03	243.750,00	14.677,99		243.750,00	13/12/11	30/07/13	1
2	036862746	760618	13.104.740/0001-10	975.000,00	84.782,61		975.000,00	13/12/11	30/12/13	1
2	036865481	760628	80.888.662/0001-89	292.500,00	57.500,00		292.500,00	13/12/11	30/06/14	1
2	036525042	757471	75.370.148/0001-17	195.000,00	10.000,00		195.000,00	14/12/11	30/06/14	1
2	036525157	757470	18.602.037/0001-55	97.500,00	10.209,88		97.500,00	14/12/11	31/07/13	1
2	036526068	757551	18.315.226/0001-47	487.500,00	77.361,77		487.500,00	14/12/11	30/04/14	1
2	036527083	757526	75.370.148/0001-17	146.250,00	73.750,00		146.250,00	14/12/11	30/06/14	1
2	036925805	761427	08.739.351/0001-20	487.500,00	10.000,00		487.500,00	14/12/11	31/12/13	1
2	036675018	758302	27.167.451/0001-74	390.000,00	50.000,00		390.000,00	15/12/11	01/04/14	1
2	036779900	759794	76.205.707/0001-04	243.750,00	17.067,94		243.750,00	15/12/11	15/05/14	1
2	036853976	760749	76.247.360/0001-54	97.500,00	7.500,00		97.500,00	15/12/11	30/06/14	1
2	036865596	760627	76.282.680/0001-45	292.500,00	127.500,00		292.500,00	15/12/11	30/06/14	1
2	036456846	756824	87.590.998/0001-00	243.750,00	13.200,05		243.750,00	16/12/11	11/06/13	1
2	036528225	757544	78.113.834/0001-09	243.750,00	9.456,49		243.750,00	16/12/11	16/03/13	1
2	036852064	760747	76.247.337/0001-60	341.250,00	8.750,00		341.250,00	16/12/11	30/06/14	1
2	036865377	760632	18.017.384/0001-10	292.500,00	10.966,68		292.500,00	16/12/11	30/06/13	1
2	036866174	760610	95.684.544/0001-26	292.500,00	6.000,00		292.500,00	16/12/11	30/06/14	1
2	036925355	761433	75.476.556/0001-58	243.750,00	124.250,00		243.750,00	16/12/11	30/06/14	1
2	036460378	756828	04.034.583/0001-22	975.000,00	151.489,27		975.000,00	19/12/11	28/02/14	1

2	036522859	757495	94.442.282/0001-20	97.500,00	82.106,39		97.500,00	19/12/11	30/09/13	1
2	036523322	757489	17.912.023/0001-75	487.500,00	27.217,23		487.500,00	19/12/11	30/12/13	1
2	036527647	757560	76.247.378/0001-56	292.500,00	15.171,14		292.500,00	19/12/11	30/06/14	1
2	036849223	760819	95.639.472/0001-03	237.656,25	9.902,34	237.656,25	237.656,25	19/12/11	30/06/14	1
2	036866738	760658	80.620.172/0001-05	292.500,00	10.470,28		292.500,00	19/12/11	30/06/14	1
2	036997814	762389	78.121.936/0001-68	97.500,00	33.445,69		97.500,00	19/12/11	19/11/13	1
2	036522744	757496	16.819.831/0001-20	195.000,00	7.505,35		195.000,00	20/12/11	30/06/13	1
2	036523091	757493	01.613.233/0001-22	273.000,00	32.000,00		273.000,00	20/12/11	30/11/13	1
2	036525594	757466	18.715.417/0001-04	97.500,00	2.500,00		97.500,00	20/12/11	30/06/14	1
2	036525711	757555	17.754.201/0001-87	136.500,00	17.092,30		136.500,00	20/12/11	30/03/14	1
2	036597270	758081	24.772.246/0001-40	146.250,00	8.389,17		146.250,00	20/12/11	31/03/14	1
2	036852951	760796	18.302.299/0001-02	126.750,00	37.225,82		126.750,00	20/12/11	30/04/13	1
2	036925688	761429	76.206.465/0001-65	97.500,00	12.361,88		97.500,00	20/12/11	20/09/13	1
2	036459351	756792	88.818.299/0001-37	195.000,00	82.874,94	195.000,00	195.000,00	21/12/11	30/08/14	1
2	036524347	757479	18.349.944/0001-34	136.500,00	3.290,74		136.500,00	21/12/11	30/06/13	1
2	036596588	758126	18.239.624/0001-21	146.250,00	24.100,55		146.250,00	21/12/11	30/06/13	1
2	036779127	759807	76.995.414/0001-60	97.500,00	2.500,00		97.500,00	21/12/11	21/05/13	1
2	036999303	762392	26.923.755/0001-51	195.000,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	21/12/11	28/02/14	1
2	036455821	756846	18.307.405/0001-32	331.730,00	18.270,00	331.730,00	331.730,00	22/12/11	30/12/13	1
2	036500017	756878	25.005.166/0001-21	195.000,00	5.000,00		195.000,00	22/12/11	30/07/14	1
2	036594085	758138	18.025.981/0001-97	487.500,00	31.854,53		487.500,00	22/12/11	30/06/13	1
2	036596255	758136	18.017.392/0001-67	97.500,00	14.329,48		97.500,00	22/12/11	30/06/13	1
2	036678961	758287	24.859.324/0001-48	97.500,00	14.582,00		97.500,00	22/12/11	29/08/14	1
2	036681696	759128	24.212.862/0001-46	780.000,00	40.427,89	12.402,00	12.402,00	22/12/11	30/03/14	1
2	036848645	760770	76.205.970/0001-95	195.000,00	14.915,48		195.000,00	22/12/11	13/12/13	1
2	036861167	760639	18.243.238/0001-03	438.750,00	63.371,65		438.750,00	22/12/11	30/06/13	1
2	036997583	762410	01.613.136/0001-30	195.000,00	113.907,24		195.000,00	22/12/11	30/07/13	1
2	037004430	762436	76.235.753/0001-48	477.750,00	160.017,35		477.750,00	22/12/11	10/04/13	1
2	037082693	763709	78.200.110/0001-94	97.500,00	21.688,73		97.500,00	22/12/11	30/06/14	1
2	037084296	763729	75.771.311/0001-53	190.125,00	9.085,00		190.125,00	22/12/11	30/06/14	1
2	037098857	763723	75.741.330/0001-37	97.500,00	9.972,65		97.500,00	22/12/11	30/07/13	1
2	037106730	763743	87.590.998/0001-00	97.500,00	4.500,00		97.500,00	22/12/11	31/05/14	1
2	037107860	763880	76.950.062/0001-26	117.000,00	6.743,41		117.000,00	22/12/11	30/06/14	1
2	036455485	756851	17.695.040/0001-06	97.500,00	18.110,55		97.500,00	23/12/11	30/01/13	1
2	036459570	756790	76.208.826/0001-02	97.500,00	3.013,47		97.500,00	23/12/11	23/05/13	1
2	036460597	756873	46.634.119/0001-17	195.000,00	6.535,09		195.000,00	23/12/11	20/12/13	1
2	036521729	757508	45.152.139/0001-99	146.250,00	30.141,02		146.250,00	23/12/11	20/03/13	1
2	036521947	757505	64.037.815/0001-28	292.500,00	9.475,23		292.500,00	23/12/11	31/05/13	1

2	036596923	758101	08.921.876/0001-82	136.500,00	3.500,00		136.500,00	23/12/11	31/03/14	1
2	036779013	759801	75.740.811/0001-28	195.000,00	36.000,00		195.000,00	23/12/11	30/06/14	1
2	036851267	760782	02.922.128/0001-38	390.000,00	44.423,11	390.000,00	390.000,00	23/12/11	30/11/14	1
2	036852514	760766	46.643.482/0001-07	487.500,00	15.598,93		487.500,00	23/12/11	28/02/14	1
2	037003184	762420	02.922.128/0001-38	146.250,00	38.953,32	146.250,00	146.250,00	23/12/11	30/11/14	1
2	037086685	763735	46.634.622/0001-72	390.000,00	15.893,32		390.000,00	23/12/11	23/12/13	1
2	037097727	763786	76.245.042/0001-54	107.250,00	22.426,31		107.250,00	23/12/11	30/11/13	1
2	037098188	763776	75.732.057/0001-84	146.250,00	15.844,51		146.250,00	23/12/11	30/07/13	1
2	037101505	763859	92.457.217/0001-43	97.500,00	21.353,07		97.500,00	23/12/11	12/04/13	1
2	037103095	763886	75.740.829/0001-20	107.250,00	17.550,00		107.250,00	23/12/11	30/06/14	1
2	037107087	763711	01.612.911/0001-32	146.250,00	113.750,00	146.250,00	146.250,00	23/12/11	30/05/14	1
2	036453328	756853	45.279.635/0001-08	292.500,00	25.434,78		292.500,00	26/12/11	26/12/15	1
2	036455590	756849	17.990.714/0001-97	390.000,00	10.900,00		390.000,00	26/12/11	30/06/13	1
2	036457424	756817	87.613.592/0001-03	97.500,00	98.800,84		97.500,00	26/12/11	30/09/13	1
2	036522307	757500	92.406.289/0001-61	97.500,00	8.070,26		97.500,00	26/12/11	01/03/13	1
2	036527428	757564	67.662.437/0001-61	97.500,00	2.756,95		97.500,00	26/12/11	05/08/13	1
2	036528339	757537	76.995.380/0001-03	97.500,00	31.141,35		97.500,00	26/12/11	26/10/13	1
2	036529805	757565	18.567.354/0001-88	195.000,00	7.770,00		195.000,00	26/12/11	30/12/13	1
2	036594868	758094	01.619.232/0001-95	195.000,00	31.634,50		195.000,00	26/12/11	01/04/13	1
2	036674082	758254	18.128.272/0001-37	487.500,00	40.901,53		487.500,00	26/12/11	28/02/14	1
2	036677831	758309	76.995.380/0001-03	97.500,00	17.678,89		97.500,00	26/12/11	26/01/14	1
2	036678857	758289	23.539.463/0001-21	487.500,00	57.500,00	487.500,00	487.500,00	26/12/11	30/09/14	1
2	036680902	758745	82.916.818/0001-13	487.500,00	75.069,00		487.500,00	26/12/11	31/12/13	1
2	036694997	759180	04.056.198/0001-86	682.500,00	32.164,61			26/12/11	25/06/13	1
2	036695036	759178	01.613.028/0001-67	487.500,00	10.000,00	243.750,00	487.500,00	26/12/11	14/06/14	1
2	036795498	760455	75.972.760/0001-60	146.250,00	2.985,00		146.250,00	26/12/11	26/05/14	1
2	036847066	760823	54.801.121/0001-61	146.250,00	12.935,13		146.250,00	26/12/11	05/05/14	1
2	036848978	760825	45.728.326/0001-78	146.250,00	3.961,97		146.250,00	26/12/11	20/03/13	1
2	036852282	760742	00.163.147/0001-00	390.000,00	67.890,00		390.000,00	26/12/11	30/06/14	1
2	036862528	760663	67.360.420/0001-50	146.250,00	9.139,08		146.250,00	26/12/11	20/12/13	1
2	036866842	760617	45.739.091/0001-10	195.000,00	5.000,00		195.000,00	26/12/11	31/01/14	1
2	036925792	761428	76.208.826/0001-02	97.500,00	6.500,00		97.500,00	26/12/11	26/09/14	1
2	036997928	762384	78.121.878/0001-72	97.500,00	32.819,89	48.750,00	48.750,00	26/12/11	26/09/14	1
2	036998493	762483	04.216.419/0001-36	97.500,00	3.679,70		97.500,00	26/12/11	30/03/13	1
2	037002619	762466	01.998.335/0001-03	243.750,00	78.250,00		243.750,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037002723	762465	01.989.813/0001-19	146.250,00	23.750,00		146.250,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037002837	762463	24.644.296/0001-41	146.250,00	28.715,63		146.250,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037004108	762471	03.741.683/0001-26	195.000,00	10.400,00		195.000,00	26/12/11	30/04/15	1

2	037004212	762467	03.162.047/0001-40	146.250,00	42.247,03		146.250,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037044696	764074	01.224.716/0001-35	104.520,00	4.986,23		104.520,00	26/12/11	26/03/13	1
2	037083053	763663	95.995.221/0001-53	97.500,00	30.076,82		97.500,00	26/12/11	26/03/13	1
2	037085222	763705	37.226.644/0001-02	146.250,00	25.750,00		146.250,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037089316	763945	45.728.326/0001-78	185.250,00	4.750,00		185.250,00	26/12/11	20/03/13	1
2	037094532	763710	25.086.604/0001-23	292.500,00	52.605,84		292.500,00	26/12/11	26/12/13	1
2	037099320	763704	76.205.806/0001-88	97.500,00	71.923,28		97.500,00	26/12/11	26/09/13	1
2	037099549	763699	75.388.850/0001-08	146.250,00	19.017,87		146.250,00	26/12/11	15/03/13	1
2	037100258	763691	03.156.999/0001-50	146.250,00	3.750,00		146.250,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037101619	763855	01.613.031/0001-80	877.500,00	35.127,96	660.055,50	877.500,00	26/12/11	12/12/14	1
2	037102298	763702	03.452.299/0001-03	146.250,00	26.250,00		146.250,00	26/12/11	30/04/15	1
2	037103545	763652	27.174.143/0001-76	97.500,00	13.200,00		97.500,00	26/12/11	01/04/14	1
2	037105829	763836	76.208.867/0001-07	195.000,00	166.331,17		195.000,00	26/12/11	26/09/13	1
2	037109682	763839	45.343.969/0001-01	146.250,00	3.439,66		146.250,00	26/12/11	20/03/13	1
2	037110712	763696	01.613.028/0001-67	292.500,00	7.500,00		292.500,00	26/12/11	13/06/14	1
2	037229842	765609	75.449.579/0001-73	390.000,00	12.759,33		390.000,00	26/12/11	03/05/13	1
2	036454458	756830	11.097.375/0001-38	195.000,00	17.000,00	195.000,00	195.000,00	27/12/11	30/03/14	1
2	036456064	756839	87.592.861/0001-94	195.000,00	152.719,64		195.000,00	27/12/11	07/05/13	1
2	036457976	756812	01.612.443/0001-04	97.500,00	2.556,18		97.500,00	27/12/11	27/09/13	1
2	036458773	756801	95.595.120/0001-95	633.750,00	13.250,00		633.750,00	27/12/11	27/03/14	1
2	036460828	756883	27.142.686/0001-01	292.500,00	351.539,20	146.250,00	146.250,00	27/12/11	01/11/14	1
2	036523218	757490	01.613.052/0001-04	97.500,00	6.677,55		97.500,00	27/12/11	27/08/13	1
2	036523760	757485	17.702.515/0001-36	136.500,00	6.500,00		136.500,00	27/12/11	30/12/13	1
2	036524899	757473	17.947.615/0001-22	390.000,00	80.000,00		390.000,00	27/12/11	30/06/14	1
2	036526403	757542	18.128.223/0001-02	195.000,00	3.850,50		195.000,00	27/12/11	31/05/14	1
2	036527200	757569	83.000.323/0001-02	292.500,00	95.527,50		292.500,00	27/12/11	17/02/13	1
2	036593510	758107	45.135.043/0001-12	146.250,00	10.837,44		146.250,00	27/12/11	20/11/13	1
2	036593842	758086	45.135.944/0001-04	146.250,00	3.750,00		146.250,00	27/12/11	20/06/14	1
2	036595563	758109	45.138.070/0001-49	97.500,00	8.123,68		97.500,00	27/12/11	20/09/13	1
2	036597720	758117	95.990.107/0001-30	224.250,00	4.600,00		224.250,00	27/12/11	31/12/14	1
2	036675122	758299	80.882.095/0001-53	97.500,00	7.616,66		97.500,00	27/12/11	27/04/13	1
2	036675674	758281	88.821.079/0001-62	390.000,00	88.000,00		390.000,00	27/12/11	12/11/13	1
2	036676252	758262	27.174.150/0001-78	390.000,00	154.727,39		390.000,00	27/12/11	01/12/13	1
2	036676585	758313	04.477.634/0001-90	146.250,00	10.396,30		146.250,00	27/12/11	27/03/13	1
2	036677727	758255	76.995.448/0001-54	243.750,00	10.160,00		243.750,00	27/12/11	27/09/13	1
2	036682160	759123	76.105.584/0001-21	292.500,00	7.500,00		292.500,00	27/12/11	30/11/13	1
2	036734392	759389	05.058.441/0001-68	2.437.500,00	212.000,17			27/12/11	15/09/14	1
2	036779783	759798	01.761.113/0001-72	97.500,00	17.500,00		97.500,00	27/12/11	31/12/13	1

2	036795052	760459	76.247.329/0001-13	195.000,00	17.000,00		195.000,00	27/12/11	30/06/14	1
2	036846605	760769	27.142.686/0001-01	97.500,00	12.500,00	48.750,00	48.750,00	27/12/11	01/11/14	1
2	036847284	760818	18.025.940/0001-09	195.000,00	22.079,74		195.000,00	27/12/11	30/06/13	1
2	036848208	760755	87.838.330/0001-39	185.250,00	6.195,59		185.250,00	27/12/11	30/05/13	1
2	036850806	760800	18.308.742/0001-44	117.000,00	2.387,76		117.000,00	27/12/11	31/01/14	1
2	036851717	760761	00.163.147/0001-00	292.500,00	17.500,00		292.500,00	27/12/11	30/06/14	1
2	036853089	760791	18.296.632/0001-00	117.000,00	4.100,00		117.000,00	27/12/11	20/04/14	1
2	036853424	760773	76.290.683/0001-20	195.000,00	14.589,69		195.000,00	27/12/11	30/11/13	1
2	036854449	760757	01.612.853/0001-47	146.250,00	11.883,63		146.250,00	27/12/11	05/08/13	1
2	036863210	760659	25.209.149/0001-06	195.000,00	32.616,05		195.000,00	27/12/11	30/06/13	1
2	036863876	760640	44.918.928/0001-25	97.500,00	15.875,32		97.500,00	27/12/11	05/10/13	1
2	036864673	760652	01.767.722/0001-39	97.500,00	44.100,00		97.500,00	27/12/11	30/11/13	1
2	036865609	760624	82.538.851/0001-57	341.250,00	34.750,00		341.250,00	27/12/11	01/02/13	1
2	036865713	760616	76.950.070/0001-72	487.500,00	127.500,00		487.500,00	27/12/11	30/06/14	1
2	036866392	760636	44.428.506/0001-71	195.000,00	45.300,34		195.000,00	27/12/11	05/10/13	1
2	036925240	761438	17.955.535/0001-19	487.500,00	46.515,19		487.500,00	27/12/11	30/06/13	1
2	036926152	761422	01.219.807/0001-82	146.250,00	3.750,00		146.250,00	27/12/11	30/03/14	1
2	036995437	762404	27.142.686/0001-01	195.000,00	100.419,32	97.500,00	97.500,00	27/12/11	01/11/14	1
2	036997364	762434	76.172.907/0001-08	438.750,00	22.927,11		438.750,00	27/12/11	30/06/14	1
2	036997697	762402	75.636.530/0001-20	195.000,00	14.514,70		195.000,00	27/12/11	27/03/13	1
2	036998389	762453	25.042.219/0001-84	104.520,00	12.252,82		104.520,00	27/12/11	27/09/13	1
2	036999855	762452	60.123.064/0001-01	146.250,00	65.613,29		146.250,00	27/12/11	20/12/13	1
2	037002055	762408	46.947.396/0001-80	97.500,00	5.544,41		97.500,00	27/12/11	20/09/13	1
2	037004764	762403	78.279.973/0001-07	146.250,00	3.036,00		146.250,00	27/12/11	06/03/14	1
2	037004878	762398	01.761.113/0001-72	146.250,00	18.750,00		146.250,00	27/12/11	31/12/13	1
2	037005135	762383	77.816.510/0001-66	487.500,00	54.061,73		487.500,00	27/12/11	27/09/14	1
2	037043671	762478	87.613.097/0001-96	97.500,00	4.871,93		97.500,00	27/12/11	30/03/13	1
2	037045068	764070	65.042.855/0001-20	135.259,60	2.760,40		135.259,60	27/12/11	28/02/15	1
2	037082924	763703	01.617.873/0001-00	195.000,00	168.800,00		195.000,00	27/12/11	14/11/13	1
2	037084078	763827	27.142.686/0001-01	243.750,00	91.371,96	121.875,00	121.875,00	27/12/11	01/11/14	1
2	037085440	763804	01.067.933/0001-69	292.500,00	7.899,78		292.500,00	27/12/11	27/04/13	1
2	037089649	763941	44.925.691/0001-00	117.000,00	22.297,81		117.000,00	27/12/11	05/09/13	1
2	037099216	763708	87.612.842/0001-82	97.500,00	7.200,00		97.500,00	27/12/11	30/03/13	1
2	037099654	763689	27.142.686/0001-01	127.940,69	2.611,03	73.125,00	73.125,00	27/12/11	01/11/14	1
2	037099872	763677	87.568.911/0001-06	195.000,00	9.863,00		195.000,00	27/12/11	05/05/14	1
2	037100362	763685	01.634.030/0001-12	104.325,00	2.560,36		104.325,00	27/12/11	27/03/13	1
2	037102415	763670	25.086.844/0001-28	195.000,00	7.852,31		195.000,00	27/12/11	28/11/13	1
2	037104019	763872	01.611.536/0001-06	97.500,00	7.700,00		97.500,00	27/12/11	30/06/14	1

2	037104789	763841	05.853.163/0001-30	341.250,00	34.125,00			27/12/11	30/04/14	1
2	037106512	763798	87.615.449/0001-42	195.000,00	36.730,00		195.000,00	27/12/11	30/12/13	1
2	037108333	763698	18.308.742/0001-44	570.375,00	41.303,00		570.375,00	27/12/11	31/03/14	1
2	037109130	763730	03.162.872/0001-44	487.500,00	12.500,00		487.500,00	27/12/11	17/12/13	1
2	037193427	765706	77.870.475/0001-63	487.500,00	32.500,00		487.500,00	27/12/11	30/06/14	1
2	037199679	765566	24.616.187/0001-10	97.500,00	26.500,00		97.500,00	27/12/11	30/04/15	1
2	037228159	765668	76.950.021/0001-30	107.250,00	42.750,00		107.250,00	27/12/11	30/06/14	1
2	037242813	765715	01.619.104/0001-41	146.250,00	4.750,00		146.250,00	27/12/11	30/06/14	1
2	037373991	767598	03.452.307/0001-11	97.500,00	51.550,00	97.500,00	97.500,00	27/12/11	30/04/15	1
2	037374028	767597	03.568.433/0001-36	97.500,00	2.500,00		97.500,00	27/12/11	30/04/15	1
2	037381296	767604	03.073.699/0001-08	97.500,00	2.500,00		97.500,00	27/12/11	30/04/15	1
2	037382210	767466	03.452.307/0001-11	292.500,00	45.000,00	292.500,00	292.500,00	27/12/11	30/04/15	1
2	036454781	756882	11.097.292/0001-49	195.000,00	12.404,52		195.000,00	28/12/11	02/11/14	1
2	036523656	757486	18.349.928/0001-41	487.500,00	10.000,00	243.750,00	243.750,00	28/12/11	30/03/14	1
2	036528111	757548	11.097.292/0001-49	390.000,00	184.345,56		390.000,00	28/12/11	30/06/13	1
2	036529688	757568	46.186.375/0001-99	117.000,00	3.624,54		117.000,00	28/12/11	20/02/13	1
2	036592931	758127	82.911.249/0001-13	97.500,00	19.917,00		97.500,00	28/12/11	28/06/14	1
2	036593405	758108	46.612.032/0001-49	195.000,00	25.000,00		195.000,00	28/12/11	20/03/14	1
2	036597498	758121	82.558.909/0001-24	97.500,00	3.766,37		97.500,00	28/12/11	08/03/13	1
2	036676470	758251	01.067.230/0001-30	487.500,00	9.950,00	243.750,00	243.750,00	28/12/11	30/03/15	1
2	036676699	758311	87.612.826/0001-90	97.500,00	15.200,00		97.500,00	28/12/11	30/03/14	1
2	036678305	758304	18.186.056/0001-48	97.500,00	24.464,46		97.500,00	28/12/11	31/03/13	1
2	036679102	758285	87.599.122/0001-24	195.000,00	35.376,06		195.000,00	28/12/11	30/09/13	1
2	036679986	758265	76.205.699/0001-98	165.750,00	57.405,23		165.750,00	28/12/11	28/03/13	1
2	036680129	758260	04.215.377/0001-19	97.500,00	22.500,00		97.500,00	28/12/11	30/07/14	1
2	036681477	758916	81.648.859/0001-03	370.500,00	82.882,08	370.500,00	370.500,00	28/12/11	30/06/14	1
2	036681813	759130	10.293.074/0001-17	682.500,00	14.000,00			28/12/11	18/12/13	1
2	036695140	759177	82.765.488/0001-02	536.250,00	16.089,00		536.250,00	28/12/11	30/03/13	1
2	036795384	760456	76.247.360/0001-54	146.250,00	8.750,00		146.250,00	28/12/11	30/06/14	1
2	036818059	761140	18.291.369/0001-66	97.500,00	5.950,00		97.500,00	28/12/11	30/09/14	1
2	036846937	760824	44.531.788/0001-38	146.250,00	13.000,00		146.250,00	28/12/11	20/05/14	1
2	036849775	760794	15.845.340/0001-90	195.000,00	13.277,00		195.000,00	28/12/11	28/04/14	1
2	036849993	760776	45.160.173/0001-05	146.250,00	3.871,12		146.250,00	28/12/11	20/03/13	1
2	036850241	760751	44.544.906/0001-42	195.000,00	7.000,00		195.000,00	28/12/11	05/05/13	1
2	036851821	760760	25.043.621/0001-83	146.250,00	19.231,07		146.250,00	28/12/11	31/12/13	1
2	036862182	760667	45.780.079/0001-59	341.250,00	198.750,00			28/12/11	28/12/15	1
2	036862296	760666	76.167.717/0001-94	780.000,00	21.979,15		780.000,00	28/12/11	30/07/13	1
2	036862965	760676	82.854.670/0001-30	146.250,00	18.515,06		146.250,00	28/12/11	28/06/13	1

2	036863438	760649	76.002.641/0001-47	243.750,00	12.508,87		243.750,00	28/12/11	31/07/13	1
2	036863543	760646	44.730.331/0001-52	97.500,00	22.500,00		97.500,00	28/12/11	28/12/13	1
2	036920785	761472	16.788.309/0001-28	146.250,00	13.314,33		146.250,00	28/12/11	31/03/13	1
2	036922160	761477	87.613.634/0001-06	97.500,00	12.500,00		97.500,00	28/12/11	30/12/13	1
2	036924765	761471	01.612.888/0001-86	146.250,00	4.738,67		146.250,00	28/12/11	13/07/13	1
2	036925469	761431	83.102.772/0001-61	195.000,00	15.000,00		195.000,00	28/12/11	30/08/13	1
2	036995542	762401	10.091.577/0001-00	585.000,00	36.194,89		585.000,00	28/12/11	02/10/14	1
2	037000898	762491	13.897.111/0001-94	97.500,00	2.806,00	97.500,00	97.500,00	28/12/11	05/05/14	1
2	037002941	762426	18.301.051/0001-19	292.500,00	63.851,96	292.500,00	292.500,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037003070	762423	04.104.816/0001-16	828.750,00	129.335,45	828.750,00	828.750,00	28/12/11	30/04/14	1
2	037003301	762406	76.970.334/0001-50	146.250,00	13.750,00		146.250,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037003415	762405	76.460.526/0001-16	136.500,00	4.016,00		136.500,00	28/12/11	28/05/14	1
2	037003634	762390	95.640.520/0001-75	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	28/12/11	28/09/14	1
2	037003748	762386	76.002.666/0001-40	146.250,00	68.786,25		146.250,00	28/12/11	30/09/13	1
2	037005249	762382	95.589.289/0001-32	136.500,00	3.500,00		136.500,00	28/12/11	28/05/14	1
2	037005354	762415	76.208.842/0001-03	126.750,00	10.994,83		126.750,00	28/12/11	28/09/13	1
2	037044259	762388	46.587.275/0001-74	146.250,00	3.750,00		146.250,00	28/12/11	31/12/13	1
2	037089199	763947	44.435.121/0001-31	117.000,00	28.640,67		117.000,00	28/12/11	05/10/14	1
2	037089754	763940	45.160.173/0001-05	117.000,00	4.742,78		117.000,00	28/12/11	20/03/13	1
2	037097945	763779	76.002.666/0001-40	195.000,00	32.811,60		195.000,00	28/12/11	29/12/13	1
2	037098292	763752	01.612.776/0001-25	97.500,00	8.652,93		97.500,00	28/12/11	30/03/13	1
2	037098742	763732	05.054.945/0001-00	975.000,00	108.333,33	975.000,00	975.000,00	28/12/11	30/09/14	1
2	037101491	763863	94.444.189/0001-55	97.500,00	6.887,01		97.500,00	28/12/11	28/05/13	1
2	037103108	763669	01.601.856/0001-85	97.500,00	11.826,75		97.500,00	28/12/11	06/11/13	1
2	037104675	763843	82.777.327/0001-39	195.000,00	13.308,06		195.000,00	28/12/11	27/09/13	1
2	037104893	763834	18.712.133/0001-56	487.500,00	17.034,37		487.500,00	28/12/11	30/06/13	1
2	037108885	763762	83.102.400/0001-35	332.718,75	30.719,69		332.718,75	28/12/11	30/06/13	1
2	037109026	763734	01.601.856/0001-85	195.000,00	5.000,00		195.000,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037227571	765692	76.282.656/0001-06	107.250,00	22.550,00		107.250,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037227802	765682	76.279.975/0001-62	107.250,00	32.750,00		107.250,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037228263	765661	11.049.798/0001-82	146.250,00	53.750,00		146.250,00	28/12/11	16/12/13	1
2	037228713	765699	44.428.506/0001-71	146.250,00	28.728,36		146.250,00	28/12/11	05/10/13	1
2	037230087	765583	76.950.070/0001-72	292.500,00	6.000,00		292.500,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037230422	765558	76.105.543/0001-35	243.750,00	21.200,00		243.750,00	28/12/11	30/04/14	1
2	037305641	766886	75.845.529/0001-05	195.000,00	7.393,44		195.000,00	28/12/11	15/02/13	1
2	037307359	766846	83.102.392/0001-27	97.500,00	3.000,00		97.500,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037308156	766835	76.206.499/0001-50	97.500,00	27.569,66		97.500,00	28/12/11	28/05/14	1
2	037382876	767546	75.741.330/0001-37	107.250,00	2.250,00		107.250,00	28/12/11	31/07/14	1

2	037384815	767498	76.282.698/0001-47	243.750,00	63.250,00		243.750,00	28/12/11	30/06/14	1
2	037483584	768365	03.567.930/0001-10	195.000,00	8.068,00		195.000,00	28/12/11	30/04/15	1
2	037484162	768369	03.155.942/0001-37	195.000,00	12.300,00		195.000,00	28/12/11	30/04/15	1
2	036453766	756831	45.279.627/0001-61	195.000,00	9.750,00		195.000,00	29/12/11	29/12/15	1
2	036453984	756881	46.223.723/0001-50	97.500,00	87.917,11		97.500,00	29/12/11	20/06/13	1
2	036457089	756822	31.723.497/0001-08	341.250,00	13.035,88		341.250,00	29/12/11	01/11/13	1
2	036521833	757507	44.544.880/0001-32	224.250,00	13.287,82		224.250,00	29/12/11	05/08/13	1
2	036522076	757504	64.614.381/0001-81	292.500,00	67.500,00		292.500,00	29/12/11	05/10/13	1
2	036523541	757487	16.819.831/0001-20	487.500,00	50.887,29		487.500,00	29/12/11	30/06/13	1
2	036524452	757478	77.116.663/0001-09	195.000,00	13.939,86		195.000,00	29/12/11	29/11/13	1
2	036525261	757469	18.137.943/0001-26	390.000,00	6.750,61	390.000,00	390.000,00	29/12/11	31/10/14	1
2	036528559	757535	10.130.755/0001-64	682.500,00	14.000,00			29/12/11	07/07/13	1
2	036529574	757570	83.102.616/0001-09	214.500,00	15.484,36		214.500,00	29/12/11	30/01/13	1
2	036593060	758125	46.362.661/0001-68	146.250,00	150.750,00		146.250,00	29/12/11	01/04/14	1
2	036594202	758132	18.296.681/0001-42	97.500,00	2.845,00		97.500,00	29/12/11	30/06/14	1
2	036594420	758128	25.970.260/0001-10	146.250,00	56.713,95		146.250,00	29/12/11	30/05/13	1
2	036595781	758096	27.165.653/0001-87	292.500,00	89.420,75		292.500,00	29/12/11	01/03/14	1
2	036596140	758140	18.557.561/0001-51	243.750,00	31.794,51		243.750,00	29/12/11	31/05/13	1
2	036597384	758123	04.216.593/0001-89	97.500,00	25.289,43		97.500,00	29/12/11	31/12/13	1
2	036674209	758252	90.483.058/0001-26	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/12/11	30/12/14	1
2	036675236	758292	11.097.359/0001-45	195.000,00	5.000,00			29/12/11	14/06/13	1
2	036675788	758280	45.741.527/0001-05	487.500,00	35.399,93		487.500,00	29/12/11	18/12/13	1
2	036677613	758267	46.634.200/0001-05	195.000,00	10.500,00		195.000,00	29/12/11	20/06/13	1
2	036681709	759127	27.174.085/0001-80	195.000,00	42.981,88		195.000,00	29/12/11	01/09/13	1
2	036682274	759122	76.105.550/0001-37	292.500,00	7.100,00		292.500,00	29/12/11	30/04/13	1
2	036779345	759804	27.174.085/0001-80	487.500,00	452.199,53	487.500,00	487.500,00	29/12/11	01/11/14	1
2	036795270	760457	76.170.257/0001-53	146.250,00	5.953,79		146.250,00	29/12/11	28/02/13	1
2	036846592	760790	01.189.497/0001-09	292.500,00	19.299,77		292.500,00	29/12/11	29/04/13	1
2	036846719	760759	46.444.790/0001-03	146.250,00	6.114,64		146.250,00	29/12/11	05/05/14	1
2	036846823	760746	45.132.495/0001-40	2.437.500,00	272.500,00		2.437.500,00	29/12/11	31/07/14	1
2	036847516	760803	46.670.931/0001-06	195.000,00	46.439,35		195.000,00	29/12/11	28/02/14	1
2	036847620	760802	46.680.500/0001-12	195.000,00	26.667,87		195.000,00	29/12/11	30/10/13	1
2	036848195	760764	76.217.025/0001-03	146.250,00	8.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	036848312	760752	76.020.452/0001-05	186.322,50	37.677,50		186.322,50	29/12/11	30/07/14	1
2	036849441	760805	45.195.823/0001-58	146.250,00	43.750,00		146.250,00	29/12/11	28/08/14	1
2	036852409	760774	46.634.200/0001-05	97.500,00	37.650,00		97.500,00	29/12/11	20/01/14	1
2	036852846	760801	82.561.093/0001-98	195.000,00	49.299,75		195.000,00	29/12/11	29/06/13	1
2	036861503	760648	83.102.798/0001-00	487.500,00	109.989,51		487.500,00	29/12/11	30/06/13	1

2	036863093	760661	46.634.341/0001-10	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	036864349	760620	45.780.095/0001-41	146.250,00	56.772,36		146.250,00	29/12/11	29/12/15	1
2	036864454	760619	45.741.527/0001-05	243.750,00	7.692,80		243.750,00	29/12/11	31/12/13	1
2	036866060	760612	76.208.818/0001-66	292.500,00	6.171,91		292.500,00	29/12/11	29/06/13	1
2	036866510	760622	46.352.746/0001-65	195.000,00	20.054,17		195.000,00	29/12/11	29/12/15	1
2	036921696	761432	17.695.016/0001-69	107.250,00	2.250,00			29/12/11	31/12/13	1
2	036924109	761443	63.762.074/0001-85	142.593,75	11.406,25		142.593,75	29/12/11	30/10/14	1
2	036924327	761441	63.761.993/0001-34	142.593,75	2.920,00		142.593,75	29/12/11	30/04/14	1
2	036996890	762437	28.645.794/0001-60	195.000,00	13.830,33		195.000,00	29/12/11	20/02/14	1
2	037000670	762413	10.296.887/0001-60	780.000,00	20.000,00			29/12/11	18/09/14	1
2	037003298	762407	76.978.519/0001-00	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037004982	762396	77.877.116/0001-38	195.000,00	26.985,50		195.000,00	29/12/11	29/06/14	1
2	037005021	762385	76.175.884/0001-87	243.750,00	38.250,00	243.750,00	243.750,00	29/12/11	30/04/14	1
2	037044030	762455	13.100.995/0001-04	165.750,00	3.400,00		165.750,00	29/12/11	30/12/13	1
2	037044927	764071	45.780.095/0001-41	146.250,00	16.207,42		146.250,00	29/12/11	29/12/15	1
2	037082589	763862	77.116.663/0001-09	117.000,00	103.978,13		117.000,00	29/12/11	29/10/13	1
2	037083721	763942	67.662.437/0001-61	136.500,00	11.887,13		136.500,00	29/12/11	05/05/13	1
2	037084309	763788	50.387.844/0001-05	292.500,00	192.500,00		292.500,00	29/12/11	25/03/14	1
2	037084528	763801	45.145.414/0001-47	126.750,00	3.250,00		126.750,00	29/12/11	20/05/14	1
2	037086571	763741	82.911.249/0001-13	487.500,00	42.727,00		487.500,00	29/12/11	25/06/14	1
2	037086802	763714	11.097.391/0001-20	1.462.500,00	130.809,21		1.462.500,00	29/12/11	13/07/13	2
2	037087263	763680	16.930.299/0001-13	146.250,00	12.194,40		146.250,00	29/12/11	31/12/13	1
2	037093621	763896	01.614.081/0001-82	292.500,00	7.500,00			29/12/11	26/12/13	1
2	037096702	763873	18.025.965/0001-02	487.500,00	43.472,40		487.500,00	29/12/11	15/03/13	1
2	037097277	763824	08.184.111/0001-07	136.500,00	33.700,69		136.500,00	29/12/11	20/06/13	1
2	037099099	763717	76.920.818/0001-94	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	30/10/14	1
2	037100143	763671	27.165.687/0001-71	243.750,00	40.650,00	243.750,00	243.750,00	29/12/11	01/11/14	1
2	037102748	763767	01.612.371/0001-97	117.000,00	13.000,00		117.000,00	29/12/11	20/02/14	1
2	037104906	763828	83.021.881/0001-54	487.500,00	77.500,00		487.500,00	29/12/11	29/03/13	1
2	037105601	763753	27.165.687/0001-71	97.500,00	5.900,00			29/12/11	01/11/13	1
2	037105933	763835	95.587.770/0001-99	146.250,00	5.481,25		146.250,00	29/12/11	29/06/13	1
2	037107204	763672	27.142.694/0001-58	146.250,00	23.750,00			29/12/11	01/11/13	1
2	037107318	763668	82.844.754/0001-92	243.750,00	140.250,00		243.750,00	29/12/11	31/12/14	1
2	037107974	763757	88.594.999/0001-95	97.500,00	7.182,89	48.750,00	48.750,00	29/12/11	30/05/14	1
2	037109463	763646	44.569.051/0001-04	97.500,00	103.554,67		97.500,00	29/12/11	20/04/13	1
2	037109578	763881	05.054.945/0001-00	1.950.000,00	220.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	29/12/11	30/10/14	1
2	037110480	763919	45.145.414/0001-47	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	20/05/14	1
2	037110608	763917	14.145.791/0001-52	146.250,00	3.750,00			29/12/11	30/06/14	1

2	037195702	765515	28.645.794/0001-60	438.750,00	97.492,77		438.750,00	29/12/11	29/06/13	1
2	037201967	765561	09.084.815/0001-70	536.250,00	48.000,00		536.250,00	29/12/11	05/03/14	1
2	037226118	765712	76.217.025/0001-03	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037228609	765700	44.531.788/0001-38	146.250,00	13.000,00		146.250,00	29/12/11	20/03/14	1
2	037229957	765600	87.897.740/0001-50	195.000,00	41.990,99		195.000,00	29/12/11	29/11/13	1
2	037231667	765577	87.613.071/0001-48	135.224,70	15.536,98		135.224,70	29/12/11	30/12/13	1
2	037304614	766826	45.162.054/0001-91	165.750,00	44.616,82		165.750,00	29/12/11	20/03/13	1
2	037304832	766806	46.137.485/0001-60	97.500,00	6.488,40		97.500,00	29/12/11	20/04/13	1
2	037305756	766884	01.613.167/0001-90	243.750,00	29.150,00	243.750,00	243.750,00	29/12/11	26/01/14	1
2	037306001	766871	95.995.130/0001-18	312.000,00	119.746,42	156.000,00	312.000,00	29/12/11	29/12/13	1
2	037307578	766844	82.960.758/0001-36	146.250,00	3.686,06		146.250,00	29/12/11	30/06/13	1
2	037307682	766843	31.723.497/0001-08	195.000,00	27.277,40	195.000,00	195.000,00	29/12/11	01/03/14	1
2	037307796	766842	27.165.638/0001-39	195.000,00	5.507,14		195.000,00	29/12/11	01/09/14	1
2	037308488	766821	01.300.094/0001-87	438.750,00	17.071,29		438.750,00	29/12/11	30/06/13	1
2	037308606	766815	18.039.503/0001-36	146.250,00	21.532,07		146.250,00	29/12/11	30/12/13	1
2	037309067	766811	18.296.681/0001-42	195.000,00	22.107,12		195.000,00	29/12/11	31/03/13	1
2	037309954	766824	45.298.569/0001-13	243.750,00	16.873,61	121.875,00	243.750,00	29/12/11	27/01/14	1
2	037310198	766809	46.634.275/0001-88	195.000,00	7.370,66		195.000,00	29/12/11	20/12/13	1
2	037377327	767588	75.740.811/0001-28	146.250,00	84.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037377431	767587	76.217.025/0001-03	292.500,00	43.300,00		292.500,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037377879	767574	95.719.472/0001-05	97.500,00	122.906,03		97.500,00	29/12/11	29/03/13	1
2	037378010	767565	76.217.025/0001-03	126.750,00	8.250,00		126.750,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037378124	767564	76.282.680/0001-45	107.250,00	62.750,00		107.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037378238	767562	78.200.110/0001-94	238.875,00	7.691,85		238.875,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037378457	767553	76.972.074/0001-51	156.000,00	29.000,00		156.000,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037378562	767548	80.620.172/0001-05	107.250,00	12.750,00	107.250,00	107.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037381746	767550	76.282.664/0001-52	107.250,00	150.000,00		107.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037382093	767469	93.592.715/0001-61	97.500,00	16.975,36		97.500,00	29/12/11	30/06/13	1
2	037382762	767450	27.174.101/0001-35	97.500,00	18.029,25		97.500,00	29/12/11	01/11/13	1
2	037382980	767544	76.970.300/0001-65	146.250,00	40.000,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037383121	767523	13.119.300/0001-36	292.500,00	62.885,57		292.500,00	29/12/11	30/12/13	1
2	037383673	767514	75.771.246/0001-66	97.500,00	2.500,00		97.500,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037385288	767486	12.332.961/0001-82	390.000,00	53.967,75		390.000,00	29/12/11	30/11/13	1
2	037385624	767464	75.771.287/0001-52	146.250,00	3.750,00		146.250,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037386202	767445	27.165.687/0001-71	585.000,00	15.000,00	585.000,00	585.000,00	29/12/11	01/11/14	1
2	037386535	767432	13.104.740/0001-10	438.750,00	69.250,00		438.750,00	29/12/11	30/12/13	1
2	037386868	767418	75.498.576/0001-20	390.000,00	11.700,00		390.000,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037387551	767442	27.167.394/0001-23	386.120,00	17.636,01		386.120,00	29/12/11	01/11/13	1

2	037388024	767428	27.165.687/0001-71	195.000,00	33.966,67		195.000,00	29/12/11	01/11/14	1
2	037388138	767427	76.282.649/0001-04	487.500,00	68.500,00			29/12/11	30/06/14	1
2	037440144	767706	92.406.438/0001-92	97.500,00	4.731,53		97.500,00	29/12/11	11/04/13	1
2	037440259	767722	77.816.510/0001-66	195.000,00	75.574,51		195.000,00	29/12/11	29/09/13	1
2	037441274	767702	95.684.536/0001-80	97.500,00	5.517,81		97.500,00	29/12/11	30/06/14	1
2	037441388	767697	92.406.289/0001-61	97.500,00	7.903,64		97.500,00	29/12/11	01/10/13	1
2	037441492	767723	92.406.289/0001-61	195.000,00	5.850,00		195.000,00	29/12/11	26/09/14	1
2	037483698	768367	31.723.497/0001-08	195.000,00	30.246,54		195.000,00	29/12/11	01/11/13	1
2	037484058	768388	27.165.570/0001-98	390.000,00	133.687,38		390.000,00	29/12/11	01/09/13	1
2	036454011	757098	44.446.904/0001-10	165.750,00	17.402,05		165.750,00	30/12/11	20/03/14	1
2	036454125	756876	31.846.892/0001-70	365.625,00	84.375,00	365.625,00	365.625,00	30/12/11	30/04/14	1
2	036454563	756827	01.615.882/0001-62	146.250,00	3.000,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	01/11/14	1
2	036454677	756884	22.812.960/0001-99	146.250,00	3.000,00		146.250,00	30/12/11	30/04/14	1
2	036454895	756880	01.067.990/0001-48	97.500,00	2.500,00			30/12/11	30/12/13	1
2	036454908	756879	01.738.780/0001-34	243.750,00	21.250,00		243.750,00	30/12/11	31/03/13	1
2	036455153	756868	39.228.739/0001-90	438.750,00	15.250,00		438.750,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036455267	757672	29.179.454/0001-53	390.000,00	8.200,00		390.000,00	30/12/11	25/04/14	1
2	036456409	756835	88.861.430/0001-49	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/11	31/12/14	1
2	036457206	756819	94.068.236/0001-03	292.500,00	10.626,64		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036457758	756814	02.295.640/0001-00	195.000,00	23.000,00		195.000,00	30/12/11	30/07/14	1
2	036458335	756807	88.861.430/0001-49	97.500,00	13.104,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036458555	756805	88.814.181/0001-30	243.750,00	46.250,00		243.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036459132	756795	06.172.720/0001-10	975.000,00	19.897,96			30/12/11	30/06/14	1
2	036459801	756787	18.245.175/0001-24	1.267.500,00	26.000,00		1.267.500,00	30/12/11	31/12/13	1
2	036461739	756799	01.612.869/0001-50	195.000,00	3.979,60		195.000,00	30/12/11	31/12/14	1
2	036500121	756800	01.740.463/0001-52	195.000,00	15.000,00			30/12/11	31/07/14	1
2	036521497	756877	44.568.749/0001-05	468.000,00	54.424,73		468.000,00	30/12/11	05/04/13	1
2	036522180	757506	14.232.086/0001-92	292.500,00	27.500,00		292.500,00	30/12/11	05/07/14	1
2	036522294	757501	77.398.154/0001-08	195.000,00	15.000,00		195.000,00	30/12/11	30/08/13	1
2	036522526	757498	18.080.655/0001-82	390.000,00	38.299,77		390.000,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036522963	757494	12.332.953/0001-36	487.500,00	9.948,97		487.500,00	30/12/11	30/10/13	1
2	036526736	757534	88.131.164/0001-07	97.500,00	11.191,08		97.500,00	30/12/11	16/07/13	1
2	036527197	757571	29.138.393/0001-86	195.000,00	16.833,00	195.000,00	195.000,00	30/12/11	25/04/14	1
2	036527752	757559	13.982.590/0001-47	390.000,00	12.826,92		390.000,00	30/12/11	30/11/13	1
2	036528443	757536	44.543.981/0001-99	195.000,00	5.165,00		195.000,00	30/12/11	05/04/14	1
2	036529355	757532	18.675.975/0001-85	195.000,00	4.235,80	195.000,00	195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036529919	757562	92.399.211/0001-67	97.500,00	5.100,00		97.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	036552008	757318	05.560.185/0001-02	1.950.000,00	256.444,50		1.950.000,00	30/12/11	30/12/14	1

2	036561215	757319	05.562.326/0001-26	585.000,00	65.000,00			30/12/11	30/12/13	1
2	036592827	758130	46.710.422/0001-51	146.250,00	5.000,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	28/09/13	1
2	036593174	758119	44.446.904/0001-10	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	20/03/14	1
2	036593738	758091	18.278.051/0001-45	390.000,00	77.527,01		390.000,00	30/12/11	31/10/13	1
2	036593957	758139	18.428.862/0001-85	292.500,00	33.124,13		292.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036594199	758137	01.617.237/0001-89	195.000,00	64.967,42		195.000,00	30/12/11	01/06/13	1
2	036594316	758131	18.301.044/0001-17	97.500,00	14.647,82		97.500,00	30/12/11	30/09/13	1
2	036594972	758092	10.091.551/0001-61	536.250,00	83.544,01		536.250,00	30/12/11	20/06/13	1
2	036595125	758124	45.324.290/0001-67	146.250,00	7.466,71		146.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036595343	758112	12.207.403/0001-95	292.500,00	15.000,00		292.500,00	30/12/11	19/03/13	1
2	036595908	758085	45.093.663/0001-36	146.250,00	21.335,17		146.250,00	30/12/11	20/05/13	1
2	036596036	758082	45.094.901/0001-28	136.500,00	4.527,69		136.500,00	30/12/11	31/12/13	1
2	036598077	758110	46.599.809/0001-82	146.250,00	147.395,73	146.250,00	146.250,00	30/12/11	20/05/14	1
2	036598181	758097	10.273.548/0001-69	565.500,00	15.000,00	565.500,00	565.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036598295	758204	01.606.399/0001-11	97.500,00	72.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036598745	758207	76.206.481/0001-58	97.500,00	3.300,00		97.500,00	30/12/11	30/07/14	1
2	036598850	758201	06.469.837/0001-60	292.500,00	5.969,39			30/12/11	30/06/13	1
2	036674532	758248	01.612.163/0001-98	487.500,00	27.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	30/09/14	1
2	036674646	758717	76.208.867/0001-07	146.250,00	48.312,22		146.250,00	30/12/11	30/03/13	1
2	036674751	758312	18.428.839/0001-90	195.000,00	41.547,71		195.000,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036674865	758272	88.117.718/0001-03	292.500,00	9.250,00		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036675455	758288	12.258.141/0001-98	292.500,00	8.000,00		292.500,00	30/12/11	15/09/14	1
2	036675560	758283	87.334.918/0001-55	390.000,00	73.139,60		390.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036675892	758278	18.278.051/0001-45	97.500,00	22.281,76		97.500,00	30/12/11	31/10/13	1
2	036675905	758275	12.259.040/0001-31	341.250,00	8.750,00		341.250,00	30/12/11	28/02/14	1
2	036676033	758266	17.754.169/0001-30	292.500,00	11.256,84		292.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036676366	758261	18.140.806/0001-40	97.500,00	14.500,00		97.500,00	30/12/11	29/10/13	1
2	036676816	758301	75.924.290/0001-69	292.500,00	68.745,17		292.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	036676920	758296	05.282.801/0001-00	146.250,00	4.196,50		146.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036677163	758291	11.358.140/0001-52	487.500,00	9.950,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	15/06/14	1
2	036678074	758307	18.125.161/0001-77	292.500,00	25.434,78		292.500,00	30/12/11	31/03/13	1
2	036678419	758300	12.207.411/0001-31	292.500,00	5.970,00		292.500,00	30/12/11	19/03/13	2
2	036678742	758293	01.566.620/0001-55	97.500,00	13.417,89		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036679654	758276	23.097.454/0001-28	97.500,00	5.006,59		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	036679768	758273	12.225.546/0001-20	292.500,00	6.000,00		292.500,00	30/12/11	14/03/14	1
2	036680015	758263	18.602.094/0001-34	97.500,00	14.439,21		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	036680233	758259	04.217.437/0001-32	97.500,00	5.700,00		97.500,00	30/12/11	31/12/14	1
2	036680567	758256	01.616.041/0001-70	292.500,00	11.788,41		292.500,00	30/12/11	30/06/13	1

2	036680785	758739	14.147.896/0001-40	195.000,00	24.096,89		195.000,00	30/12/11	30/11/13	1
2	036681927	759126	17.733.643/0001-47	146.250,00	11.700,00		146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036694445	758087	88.254.875/0001-60	578.565,00	106.300,95		578.565,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036694779	759179	01.612.525/0001-40	146.250,00	6.094,00		146.250,00	30/12/11	29/11/13	1
2	036694883	759181	19.382.647/0001-53	243.750,00	17.549,49	243.750,00	243.750,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036778872	759796	01.612.364/0001-95	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	03/11/14	1
2	036779450	759803	76.206.481/0001-58	97.500,00	13.698,61		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036779897	759797	10.249.381/0001-09	1.072.500,00	21.887,76	1.072.500,00	1.072.500,00	30/12/11	30/09/14	1
2	036817699	761139	18.313.866/0001-18	97.500,00	8.802,28		97.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036818163	761145	88.861.430/0001-49	195.000,00	35.000,00		195.000,00	30/12/11	31/12/14	1
2	036818509	761143	87.612.735/0001-54	97.500,00	3.073,13		97.500,00	30/12/11	31/03/13	1
2	036818613	760415	08.294.662/0001-23	487.500,00	44.000,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	10/11/13	1
2	036845808	760816	12.225.546/0001-20	487.500,00	52.500,00		487.500,00	30/12/11	06/04/14	1
2	036845912	760814	18.593.103/0001-78	292.500,00	18.061,73		292.500,00	30/12/11	28/06/13	1
2	036847401	760808	88.185.020/0001-25	741.487,50	89.206,11		741.487,50	30/12/11	30/12/14	1
2	036848081	760777	01.555.070/0001-79	536.250,00	61.266,97		536.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036848531	760783	14.117.329/0001-41	487.500,00	44.179,61		487.500,00	30/12/11	03/06/13	1
2	036848750	760827	63.787.097/0001-44	97.500,00	20.577,43		97.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	036848864	760826	04.380.507/0001-79	487.500,00	34.364,72		487.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	036851485	760772	18.241.372/0001-75	146.250,00	19.231,30		146.250,00	30/12/11	31/10/13	1
2	036851590	760771	00.163.055/0001-12	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	30/06/13	2
2	036851935	760758	24.850.109/0001-86	146.250,00	6.998,10		146.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036853193	760786	01.612.593/0001-00	243.750,00	7.539,00			30/12/11	30/12/13	1
2	036853539	760763	02.394.765/0001-89	146.250,00	133.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/13	1
2	036854003	760754	29.138.377/0001-93	3.644.994,00	316.956,00		3.644.994,00	30/12/11	26/10/14	1
2	036861053	760645	18.428.862/0001-85	97.500,00	31.048,83		97.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036861385	760674	83.102.640/0001-30	146.250,00	90.501,43		146.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036861617	760673	87.612.842/0001-82	97.500,00	3.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	036861721	760672	97.320.030/0001-17	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	31/03/14	1
2	036861949	760670	88.437.926/0001-90	97.500,00	7.000,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036862078	760668	45.780.103/0001-50	585.000,00	61.657,07		585.000,00	30/12/11	30/12/15	1
2	036863980	760635	18.602.029/0001-09	263.250,00	83.015,02		263.250,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036864235	760623	01.612.382/0001-77	195.000,00	6.763,62		195.000,00	30/12/11	20/06/13	1
2	036864569	760656	18.260.505/0001-50	292.500,00	46.181,44		292.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036864904	760642	23.098.510/0001-49	195.000,00	11.786,72		195.000,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036865044	760641	77.398.154/0001-08	175.500,00	6.561,97		175.500,00	30/12/11	30/11/13	1
2	036865159	760638	18.431.155/0001-48	292.500,00	152.274,14		292.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	036866288	760633	88.414.552/0001-97	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	31/12/14	1

2	036866405	760625	01.170.331/0001-32	156.000,00	9.135,57		156.000,00	30/12/11	31/03/13	1
2	036866624	760621	14.105.704/0001-33	682.500,00	79.251,36		682.500,00	30/12/11	30/11/13	1
2	036921363	761446	18.140.772/0001-94	292.500,00	17.509,61	292.500,00	292.500,00	30/12/11	30/07/14	1
2	036921582	761435	18.308.734/0001-06	117.000,00	3.000,00			30/12/11	31/03/13	1
2	036922056	761525	94.721.388/0001-63	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	036922388	761475	92.411.115/0001-97	97.500,00	22.838,75		97.500,00	30/12/11	30/11/13	1
2	036923071	761460	37.420.676/0001-44	104.520,00	23.980,00		104.520,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036923185	761459	01.067.974/0001-55	104.325,00	5.775,00		104.325,00	30/12/11	30/04/14	1
2	036923299	761458	63.762.033/0001-99	283.082,80	5.617,20		283.082,80	30/12/11	30/04/14	1
2	036923521	761452	84.745.363/0001-46	142.593,75	3.524,49		142.593,75	30/12/11	30/10/13	1
2	036923635	761451	84.723.030/0001-16	142.593,75	157.406,25		142.593,75	30/12/11	30/04/14	1
2	036923749	761448	63.787.097/0001-44	285.187,50	52.712,50		285.187,50	30/12/11	30/04/14	1
2	036923854	761447	63.761.944/0001-00	142.593,75	7.319,72		142.593,75	30/12/11	28/02/14	1
2	036923968	761445	01.266.058/0001-44	285.187,50	15.361,80		285.187,50	30/12/11	30/04/13	1
2	036924096	761444	63.762.009/0001-50	285.187,50	14.812,50		285.187,50	30/12/11	30/04/14	1
2	036924213	761442	04.092.680/0001-71	142.593,75	19.044,25		142.593,75	30/12/11	30/04/14	1
2	036924431	761440	01.587.887/0001-29	285.187,50	11.043,28		285.187,50	30/12/11	30/10/13	1
2	036924546	761439	84.745.389/0001-94	285.187,50	7.312,50		285.187,50	30/12/11	30/04/14	1
2	036924651	761437	22.855.167/0001-77	285.187,50	13.281,89		285.187,50	30/12/11	30/04/14	1
2	036926602	761426	01.067.073/0001-63	146.250,00	36.750,00		146.250,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036946848	768788	00.394.577/0001-25	146.250,00	37.550,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036946953	768791	05.054.945/0001-00	292.500,00	32.500,00	292.500,00	292.500,00	30/12/11	30/09/14	1
2	036947081	768790	00.394.577/0001-25	195.000,00	21.700,00			30/12/11	30/06/14	1
2	036967779	762022	00.394.577/0001-25	195.000,00	21.700,00		195.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036994847	762496	06.179.402/0001-81	487.500,00	19.826,51		487.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036994952	762485	05.282.801/0001-00	487.500,00	13.620,63		487.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	036995219	762428	76.920.826/0001-30	243.750,00	36.250,00		243.750,00	30/12/11	30/07/13	1
2	036995657	762393	87.612.834/0001-36	97.500,00	19.969,87			30/12/11	30/11/13	1
2	036995875	762497	87.613.030/0001-51	97.500,00	4.400,00		97.500,00	30/12/11	30/03/14	1
2	036995989	762479	04.218.263/0001-22	97.500,00	85.602,04		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036996120	762476	87.613.246/0001-17	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/14	1
2	036996234	762475	89.030.639/0001-23	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/14	1
2	036996348	762472	87.590.998/0001-00	97.500,00	9.500,00		97.500,00	30/12/11	13/11/13	1
2	036996453	762470	88.437.926/0001-90	97.500,00	3.567,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036996568	762468	89.650.121/0001-92	97.500,00	27.687,90		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	036996672	762461	04.213.779/0001-84	97.500,00	8.233,10		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036996786	762439	29.115.466/0001-14	243.750,00	6.250,00		243.750,00	30/12/11	20/05/14	1
2	036997145	762425	32.165.706/0001-08	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	30/03/14	1

2	036997478	762430	76.175.934/0001-26	243.750,00	12.250,00		243.750,00	30/12/11	30/01/14	1
2	036998057	762482	92.454.800/0001-09	97.500,00	6.987,04		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	036998943	762435	93.021.632/0001-12	1.462.500,00	1.000.000,00	1.462.500,00	1.462.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	036999072	762432	12.207.403/0001-95	390.000,00	48.000,00		390.000,00	30/12/11	19/03/13	1
2	036999186	762431	46.523.296/0001-26	195.000,00	14.000,00		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	036999290	762399	02.321.909/0001-77	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	30/07/14	1
2	036999740	762480	18.316.273/0001-05	195.000,00	9.080,00		195.000,00	30/12/11	31/12/13	1
2	036999969	762451	46.439.113/0001-99	146.250,00	42.750,00		146.250,00	30/12/11	05/04/13	1
2	037000346	762445	46.588.950/0001-80	614.250,00	53.750,00		614.250,00	30/12/11	20/03/14	1
2	037001258	762458	98.661.366/0001-06	507.000,00	13.171,00		507.000,00	30/12/11	01/06/14	1
2	037001476	762440	04.391.512/0001-87	142.593,75	12.356,25		142.593,75	30/12/11	30/04/14	1
2	037001581	762438	05.560.185/0001-02	1.950.000,00	256.444,50		1.950.000,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037001926	762412	08.153.462/0001-50	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	20/06/13	1
2	037002273	762418	04.391.512/0001-87	487.500,00	52.225,86	243.750,00	487.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037002387	762397	08.096.083/0001-76	146.250,00	28.761,70		146.250,00	30/12/11	20/07/13	1
2	037002491	762394	01.592.473/0001-98	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037003520	762395	02.164.820/0001-44	146.250,00	6.388,40		146.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037004545	762417	01.612.337/0001-12	487.500,00	15.000,00	243.750,00	243.750,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037005468	762411	01.612.382/0001-77	195.000,00	13.000,00		195.000,00	30/12/11	10/06/14	1
2	037043452	762494	01.616.680/0001-35	487.500,00	12.500,00		487.500,00	30/12/11	30/05/14	1
2	037043567	762489	89.708.051/0001-86	97.500,00	12.074,45		97.500,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037043785	762469	87.564.381/0001-10	97.500,00	49.518,58		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037044813	764065	18.278.069/0001-47	146.250,00	306.279,17	146.250,00	146.250,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037045172	764066	13.113.626/0001-56	199.875,00	10.125,00		199.875,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037082141	763796	51.816.247/0001-11	195.000,00	28.090,00		195.000,00	30/12/11	20/06/14	1
2	037082256	763794	56.900.848/0001-21	175.500,00	37.200,00		175.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037082474	763789	45.094.232/0001-94	312.000,00	9.197,95	312.000,00	312.000,00	30/12/11	20/01/14	1
2	037083271	763651	17.888.090/0001-00	292.500,00	15.356,74		292.500,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037083617	763891	18.404.996/0001-66	487.500,00	32.500,00		487.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037084413	763883	92.454.818/0001-00	195.000,00	46.633,50		195.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037084632	763800	44.493.575/0001-69	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	05/04/15	1
2	037084746	763799	44.951.515/0001-42	146.250,00	65.747,11		146.250,00	30/12/11	05/05/13	1
2	037085004	763720	37.344.355/0001-08	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	28/04/14	1
2	037085118	763716	20.920.567/0001-93	438.750,00	60.250,00		438.750,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037085660	763790	25.053.430/0001-00	487.500,00	46.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	31/10/13	1
2	037086799	763724	91.551.762/0001-31	97.500,00	25.194,81		97.500,00	30/12/11	03/05/13	1
2	037086916	763706	87.572.079/0001-03	195.000,00	40.780,12		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037087377	763659	08.088.247/0001-13	195.000,00	5.000,00			30/12/11	10/06/13	1

2	037087596	763878	27.167.428/0001-80	292.500,00	13.116,90		292.500,00	30/12/11	01/04/14	1
2	037088392	763815	02.391.654/0001-19	97.500,00	4.000,00		97.500,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037088510	763777	08.546.103/0001-63	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	20/03/14	1
2	037088624	763747	04.215.918/0001-09	146.250,00	6.750,00	73.125,00	73.125,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037088738	763686	87.851.200/0001-36	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	28/02/13	1
2	037088842	763678	08.148.470/0001-09	585.000,00	15.000,00	292.500,00	292.500,00	30/12/11	20/04/14	1
2	037088957	763665	01.614.946/0001-00	292.500,00	6.000,00		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037089420	763944	45.141.132/0001-71	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	20/03/14	1
2	037090115	763936	17.724.360/0001-39	146.250,00	2.801,00		146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037090229	763935	41.522.350/0001-03	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037090333	763934	45.138.336/0001-53	146.250,00	6.187,00		146.250,00	30/12/11	20/09/14	1
2	037090771	763930	18.260.489/0001-04	97.500,00	3.953,54		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	037090885	763929	18.160.044/0001-44	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	31/07/13	2
2	037091026	763927	04.077.251/0001-25	2.925.000,00	60.000,00		2.925.000,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037091244	763924	18.602.052/0001-01	390.000,00	43.158,63		390.000,00	30/12/11	26/01/14	1
2	037091359	763922	63.786.990/0001-55	97.500,00	12.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037091578	763803	07.000.268/0001-72	975.000,00	116.778,60		975.000,00	30/12/11	28/11/14	1
2	037091809	763775	10.358.190/0001-77	487.500,00	72.500,00		487.500,00	30/12/11	13/06/13	1
2	037092606	763721	08.349.003/0001-47	97.500,00	3.500,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037092710	763915	04.838.793/0001-73	292.500,00	62.008,00	292.500,00	292.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037093067	763908	18.316.166/0001-87	146.250,00	48.650,00		146.250,00	30/12/11	31/10/13	1
2	037093171	763907	63.762.033/0001-99	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	30/01/14	1
2	037093285	763906	18.338.202/0001-03	146.250,00	9.683,27		146.250,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037093517	763900	20.716.627/0001-50	487.500,00	43.397,54		487.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037093735	763895	04.632.212/0001-42	292.500,00	12.780,66		292.500,00	30/12/11	28/02/14	1
2	037094082	763888	18.025.999/0001-99	243.750,00	62.004,91		243.750,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037094646	763695	63.762.033/0001-99	146.250,00	9.087,29		146.250,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037094751	763692	87.613.048/0001-53	97.500,00	6.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037095018	763655	08.294.662/0001-23	487.500,00	57.500,00	243.750,00	243.750,00	30/12/11	20/06/14	1
2	037095340	763856	04.477.642/0001-37	390.000,00	19.500,00		390.000,00	30/12/11	28/02/14	1
2	037095455	763853	08.095.473/0001-21	146.250,00	12.717,86	73.125,00	73.125,00	30/12/11	20/02/14	1
2	037096147	763903	01.613.130/0001-62	146.250,00	9.906,63		146.250,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037096252	763899	18.245.183/0001-70	243.750,00	14.912,49		243.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037096470	763897	18.025.932/0001-54	243.750,00	22.284,06		243.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037097163	763837	08.161.234/0001-22	97.500,00	12.551,00		97.500,00	30/12/11	20/06/13	1
2	037097381	763823	08.546.103/0001-63	292.500,00	17.500,00	292.500,00	292.500,00	30/12/11	20/03/14	1
2	037097495	763820	08.148.553/0001-06	136.500,00	11.592,01		136.500,00	30/12/11	20/06/13	1
2	037097509	763817	08.002.404/0001-26	146.250,00	3.250,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	20/06/14	1

2	037097831	763781	20.920.567/0001-93	195.000,00	91.862,26		195.000,00	30/12/11	31/05/13	1
2	037098074	763778	18.428.946/0001-19	97.500,00	7.142,23		97.500,00	30/12/11	31/07/13	1
2	037098305	763748	18.428.839/0001-90	243.750,00	32.793,24		243.750,00	30/12/11	31/07/13	1
2	037098419	763745	06.351.514/0001-78	214.500,00	98.090,06	214.500,00	214.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037098524	763744	06.351.514/0001-78	126.750,00	11.024,21		126.750,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037098638	763739	76.002.658/0001-02	128.700,00	4.253,14		128.700,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037099434	763701	17.894.072/0001-22	146.250,00	5.199,93		146.250,00	30/12/11	31/03/13	1
2	037100476	763676	13.110.408/0001-68	282.750,00	7.250,00		282.750,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037100581	763662	88.199.971/0001-53	195.000,00	19.000,00		195.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037100695	763807	87.334.918/0001-55	195.000,00	42.235,08		195.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037100708	763806	18.008.896/0001-10	146.250,00	3.665,30		146.250,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037100812	763795	08.095.473/0001-21	141.375,00	4.230,19	70.687,50	70.687,50	30/12/11	10/05/14	1
2	037100926	763787	01.612.396/0001-90	248.625,00	6.375,00		248.625,00	30/12/11	20/01/14	1
2	037101169	763733	04.215.090/0001-99	97.500,00	60.500,00		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	037101273	763700	87.613.220/0001-79	243.750,00	56.736,42		243.750,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037101723	763850	18.083.055/0001-78	292.500,00	34.242,06		292.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037101837	763848	35.561.471/0001-53	292.500,00	80.197,19		292.500,00	30/12/11	26/10/13	1
2	037101941	763845	12.236.873/0001-87	390.000,00	19.500,00		390.000,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037102070	763857	18.186.718/0001-80	243.750,00	6.250,00			30/12/11	30/12/14	1
2	037102184	763726	18.025.924/0001-08	487.500,00	22.602,50		487.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037102301	763674	92.465.210/0001-73	136.500,00	13.360,50		136.500,00	30/12/11	30/08/13	1
2	037102853	763763	01.612.374/0001-20	117.000,00	5.000,00	58.500,00	58.500,00	30/12/11	10/07/14	1
2	037103430	763660	94.704.103/0001-86	146.250,00	11.645,55		146.250,00	30/12/11	30/11/13	1
2	037103982	763874	88.370.879/0001-04	195.000,00	18.553,50		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037104341	763852	78.063.732/0001-18	195.000,00	25.857,21		195.000,00	30/12/11	30/07/13	1
2	037105715	763840	18.602.086/0001-98	292.500,00	34.028,89		292.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	037106394	763805	82.836.057/0001-90	243.750,00	77.450,00		243.750,00	30/12/11	06/12/13	1
2	037106407	763802	04.219.099/0001-78	97.500,00	25.800,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037106626	763750	01.577.844/0001-62	195.000,00	8.125,00	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037106844	763740	18.242.784/0001-20	243.750,00	5.000,00			30/12/11	30/06/13	1
2	037106959	763736	18.457.291/0001-07	97.500,00	4.182,84		97.500,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037107191	763682	18.668.368/0001-98	487.500,00	67.442,52		487.500,00	30/12/11	30/11/13	1
2	037107422	763658	18.404.855/0001-43	487.500,00	12.500,00		487.500,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037107537	763647	29.128.741/0001-34	416.516,81	45.919,07		416.516,81	30/12/11	31/10/14	1
2	037107641	763645	28.920.999/0001-06	438.750,00	11.250,00		438.750,00	30/12/11	20/01/14	1
2	037107756	763921	05.196.530/0001-70	146.250,00	12.820,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	17/04/14	1
2	037108115	763910	18.008.854/0001-80	146.250,00	8.664,55		146.250,00	30/12/11	28/09/13	1
2	037108553	763769	79.373.775/0001-62	285.187,50	14.812,50		285.187,50	30/12/11	30/06/13	1

2	037109796	763831	44.483.444/0001-09	146.250,00	28.400,00		146.250,00	30/12/11	20/11/13	1
2	037109809	763725	06.021.174/0001-17	487.500,00	20.000,00		487.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037109913	763718	18.306.688/0001-06	570.375,00	14.625,00		570.375,00	30/12/11	28/06/14	1
2	037110043	763707	06.156.160/0001-00	243.750,00	10.855,28		243.750,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037110158	763868	18.584.961/0001-56	438.750,00	34.029,39		438.750,00	30/12/11	27/01/14	1
2	037110262	763889	46.634.143/0001-56	292.500,00	19.955,73		292.500,00	30/12/11	20/03/13	1
2	037110595	763918	18.128.280/0001-83	292.500,00	57.825,65		292.500,00	30/12/11	31/10/13	1
2	037110930	763923	22.855.167/0001-77	292.500,00	6.118,62		292.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037193646	765693	00.237.206/0001-30	292.500,00	10.826,00		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037193751	765691	76.217.025/0001-03	146.250,00	8.750,00		146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037193979	765662	01.800.242/0001-22	873.600,00	77.836,81		873.600,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037194006	765657	02.155.331/0001-26	191.587,50	8.212,50		191.587,50	30/12/11	30/03/14	1
2	037194110	765634	18.094.847/0001-48	146.250,00	3.750,00			30/12/11	31/12/13	1
2	037194442	765620	08.079.774/0001-61	195.000,00	9.000,00		195.000,00	30/12/11	20/11/13	1
2	037194558	765616	87.613.477/0001-20	97.500,00	50.965,95	48.750,00	48.750,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037194776	765598	00.237.362/0001-09	243.750,00	6.459,47		243.750,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037194880	765594	18.715.573/0001-67	1.121.250,00	280.500,00		1.121.250,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037194994	765592	87.613.618/0001-05	146.250,00	3.750,00	73.125,00	146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037195033	765581	87.564.381/0001-10	97.500,00	6.144,08		97.500,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037195585	765522	32.412.819/0001-52	416.990,00	8.510,00	395.230,00	395.230,00	30/12/11	26/04/14	1
2	037195816	765775	01.598.548/0001-48	487.500,00	10.100,00		487.500,00	30/12/11	30/05/14	1
2	037195920	765774	18.277.947/0001-00	195.000,00	7.068,08		195.000,00	30/12/11	31/07/13	1
2	037196163	765772	93.235.943/0001-84	97.500,00	37.140,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037196277	765768	00.766.709/0001-00	243.750,00	4.975,00		243.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037196727	765762	14.117.329/0001-41	195.000,00	11.753,24		195.000,00	30/12/11	03/06/13	1
2	037196831	765760	18.277.947/0001-00	121.875,00	3.915,43		121.875,00	30/12/11	31/07/13	1
2	037196945	765758	18.602.011/0001-07	121.875,00	17.662,37		121.875,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037197074	765755	45.152.139/0001-99	136.500,00	12.043,05		136.500,00	30/12/11	20/09/14	1
2	037197742	765746	18.296.681/0001-42	365.625,00	142.681,35		365.625,00	30/12/11	31/03/13	1
2	037197857	765745	92.406.289/0001-61	146.250,00	73.259,89		146.250,00	30/12/11	01/11/13	1
2	037198216	765514	92.410.562/0001-21	97.500,00	2.550,00		97.500,00	30/12/11	30/07/14	1
2	037199013	765648	01.138.957/0001-61	202.020,00	11.099,06		202.020,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037199450	765636	05.025.553/0001-12	438.750,00	48.750,00	438.750,00	438.750,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037199900	765557	04.215.782/0001-37	97.500,00	142.500,00		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037200055	765550	35.445.527/0001-04	146.250,00	10.750,00			30/12/11	09/09/14	1
2	037200169	765537	28.695.658/0001-84	390.000,00	63.990,00		390.000,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037200505	765523	28.916.716/0001-52	146.250,00	21.387,74		146.250,00	30/12/11	27/09/13	1
2	037200723	765560	77.001.329/0001-00	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	30/10/14	1

2	037200941	765696	10.091.593/0001-00	780.000,00	16.000,00			30/12/11	14/12/14	1
2	037201070	765690	01.613.731/0001-75	341.250,00	30.494,36		341.250,00	30/12/11	15/06/13	1
2	037201298	765650	00.237.206/0001-30	97.500,00	4.472,73		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037201415	765615	08.109.126/0001-00	195.000,00	37.415,31	97.500,00	97.500,00	30/12/11	10/06/14	1
2	037201634	765596	00.766.717/0001-49	243.750,00	7.263,07		243.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037201853	765573	87.490.306/0001-51	195.000,00	64.239,82		195.000,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037202095	765556	18.125.161/0001-77	97.500,00	28.108,78		97.500,00	30/12/11	31/03/13	1
2	037202108	765606	06.553.572/0001-84	165.750,00	18.500,00		165.750,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037202212	765604	06.553.572/0001-84	126.750,00	14.500,00		126.750,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037202326	765576	94.449.030/0001-23	146.191,50	7.348,50	146.191,50	146.191,50	30/12/11	30/03/14	1
2	037225759	762493	87.612.792/0001-33	97.500,00	5.236,58		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037225863	765767	01.830.793/0001-39	243.750,00	21.200,00		243.750,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037225977	765761	01.067.891/0001-66	202.020,00	7.489,60		202.020,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037226440	765591	88.363.072/0001-44	97.500,00	10.000,00		97.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037226556	765584	88.142.302/0001-45	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	30/08/14	1
2	037226660	765564	08.095.960/0001-94	146.250,00	3.000,00		73.125,00	30/12/11	20/07/14	1
2	037227247	765756	04.215.090/0001-99	146.250,00	83.750,00		146.250,00	30/12/11	30/07/14	1
2	037227685	765688	77.877.116/0001-38	117.000,00	113.437,22		117.000,00	30/12/11	30/01/14	1
2	037227916	765672	04.056.214/0001-30	97.500,00	6.500,00			30/12/11	30/06/13	1
2	037228377	765707	18.682.930/0001-38	292.500,00	43.270,04		292.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037228596	765701	87.613.089/0001-40	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037228827	765698	88.601.943/0001-10	195.000,00	25.646,92		195.000,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037229174	765686	78.069.143/0001-47	107.250,00	67.750,00		107.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037229288	765585	08.077.265/0001-08	585.000,00	51.444,00		585.000,00	30/12/11	10/07/14	1
2	037229405	765525	29.051.216/0001-68	382.200,00	7.800,00		382.200,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037229510	765524	29.172.467/0001-09	438.750,00	57.268,75		438.750,00	30/12/11	28/04/13	1
2	037229624	765521	01.612.089/0001-00	438.750,00	11.250,00		438.750,00	30/12/11	01/08/14	1
2	037229738	765628	06.554.067/0001-54	146.250,00	12.720,00			30/12/11	30/08/13	1
2	037230191	765582	23.097.454/0001-28	195.000,00	48.242,87	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/07/14	1
2	037230204	765580	27.174.143/0001-76	292.500,00	250.880,09		292.500,00	30/12/11	01/09/13	1
2	037230318	765572	95.642.286/0001-15	107.250,00	2.640,00		107.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037230641	765545	04.215.377/0001-19	97.500,00	21.227,93		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037230756	765540	77.877.116/0001-38	97.500,00	14.943,52		97.500,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037231001	765532	76.208.834/0001-59	165.750,00	63.745,38		165.750,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037231115	765528	01.612.387/0001-08	97.500,00	8.729,98		97.500,00	30/12/11	30/05/13	1
2	037231771	765552	87.613.113/0001-40	95.062,50	4.937,50		95.062,50	30/12/11	30/05/13	1
2	037231885	765546	87.530.978/0001-43	494.325,00	56.761,96		494.325,00	30/12/11	15/03/14	1
2	037242696	765542	08.078.958/0001-07	136.500,00	8.500,00		68.250,00	30/12/11	20/07/14	1

2	037243056	765710	88.743.604/0001-79	146.250,00	8.898,65		146.250,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037243274	765705	12.332.953/0001-36	424.125,00	60.575,00		424.125,00	30/12/11	19/03/14	1
2	037243388	765704	18.296.665/0001-50	365.625,00	18.361,73		365.625,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037243492	765702	18.296.632/0001-00	365.625,00	133.375,00		365.625,00	30/12/11	20/04/14	1
2	037243610	765517	28.645.786/0001-13	438.750,00	60.000,00		438.750,00	30/12/11	31/10/14	1
2	037243942	766263	05.560.185/0001-02	292.500,00	32.500,00		292.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037304050	766887	18.244.418/0001-00	243.750,00	14.111,93	121.875,00	121.875,00	30/12/11	31/05/14	1
2	037304728	766823	88.427.018/0001-15	95.062,50	4.937,50		95.062,50	30/12/11	30/12/13	1
2	037305318	766875	08.272.049/0001-05	195.000,00	25.000,00		195.000,00	30/12/11	10/12/14	1
2	037305537	766817	29.076.130/0001-90	368.000,00	32.000,00	368.000,00	368.000,00	30/12/11	23/04/14	1
2	037306115	766870	01.616.255/0001-46	97.500,00	4.500,00	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037306333	766863	76.175.926/0001-80	146.250,00	6.828,57		146.250,00	30/12/11	30/07/13	1
2	037306447	766862	27.104.363/0001-23	243.750,00	12.612,54		243.750,00	30/12/11	01/11/13	1
2	037306553	766860	82.814.260/0001-65	97.500,00	6.670,28		97.500,00	30/12/11	28/08/13	1
2	037306667	766858	05.560.185/0001-02	585.000,00	165.000,00		585.000,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037306771	766856	05.560.185/0001-02	487.500,00	162.500,00		487.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037306885	766854	31.796.626/0001-80	243.750,00	5.226,78		243.750,00	30/12/11	01/09/13	1
2	037307130	766850	78.510.112/0001-80	97.500,00	96.896,76		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037307463	766845	27.174.069/0001-98	195.000,00	11.765,81		195.000,00	30/12/11	01/09/13	1
2	037307913	766840	82.814.260/0001-65	195.000,00	7.903,79		195.000,00	30/12/11	28/08/13	1
2	037309171	766810	18.239.590/0001-75	195.000,00	23.644,76		195.000,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037309517	766868	59.767.921/0001-27	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	20/06/14	1
2	037309735	766831	45.116.092/0001-08	195.000,00	50.025,42		195.000,00	30/12/11	20/09/13	1
2	037310084	766819	49.979.255/0001-37	117.000,00	3.646,64		117.000,00	30/12/11	20/03/13	1
2	037310201	766807	24.856.569/0001-11	487.500,00	30.180,57		487.500,00	30/12/11	01/05/13	1
2	037371178	767619	06.903.553/0001-30	146.250,00	3.900,00			30/12/11	30/06/13	1
2	037371514	767609	27.167.428/0001-80	487.500,00	10.000,00		487.500,00	30/12/11	01/04/14	1
2	037371951	767527	22.855.183/0001-60	97.500,00	14.000,00		97.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037372193	767521	88.186.754/0001-29	243.750,00	9.500,00		243.750,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037372310	767490	06.113.690/0001-71	975.000,00	30.000,00		975.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037372643	767439	18.309.724/0001-87	195.000,00	32.900,00		195.000,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037372758	767435	01.612.327/0001-87	585.000,00	17.092,92	585.000,00	585.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037373335	767617	05.560.185/0001-02	1.365.000,00	151.666,68		1.365.000,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037374465	767584	92.000.215/0001-20	97.500,00	11.461,06		97.500,00	30/12/11	09/05/13	1
2	037375506	767526	06.229.538/0001-59	243.750,00	56.335,01		243.750,00	30/12/11	06/06/13	1
2	037375610	767524	06.997.571/0001-29	243.750,00	6.250,00		243.750,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037375838	767499	87.613.550/0001-64	195.000,00	5.990,14		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037376521	767457	90.152.299/0001-92	97.500,00	1.990,00		97.500,00	30/12/11	31/12/14	1

2	037376749	767413	87.613.626/0001-51	195.000,00	6.000,00		195.000,00	30/12/11	31/05/14	1
2	037376854	767409	01.612.567/0001-81	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037377546	767583	76.002.666/0001-40	292.500,00	22.119,15		292.500,00	30/12/11	27/10/13	1
2	037377651	767578	95.725.024/0001-14	195.000,00	7.025,49		195.000,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037377765	767576	03.239.019/0001-83	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	17/12/13	1
2	037377983	767566	05.560.185/0001-02	292.500,00	47.500,00		292.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037378342	767560	00.766.717/0001-49	292.500,00	8.714,20		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037378907	767444	02.320.406/0001-87	95.062,50	10.097,50		95.062,50	30/12/11	30/07/14	1
2	037379035	767438	45.282.704/0001-32	146.250,00	3.020,00		146.250,00	30/12/11	30/09/14	1
2	037379149	767426	92.454.818/0001-00	243.750,00	26.647,71		243.750,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037379254	767416	04.215.147/0001-50	195.000,00	23.561,37		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037379472	767446	45.323.474/0001-02	100.215,38	3.399,91		100.215,38	30/12/11	30/11/13	1
2	037379691	767582	02.391.407/0001-12	97.500,00	2.864,42		97.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037380385	767415	03.568.318/0001-61	195.000,00	4.000,00		195.000,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037380499	767411	44.482.248/0001-01	191.100,00	18.303,58		191.100,00	30/12/11	20/10/13	1
2	037380835	767594	03.156.999/0001-50	292.500,00	5.970,00		292.500,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037381078	767453	87.613.113/0001-40	146.250,00	6.140,00		146.250,00	30/12/11	30/05/14	1
2	037381413	767591	25.042.219/0001-84	97.500,00	4.002,31		97.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037381528	767570	05.351.614/0001-31	2.925.000,00	75.000,00			30/12/11	30/09/14	1
2	037382106	767467	27.167.451/0001-74	195.000,00	15.669,32		195.000,00	30/12/11	01/09/13	1
2	037382438	767461	90.483.082/0001-65	97.500,00	106.453,62		97.500,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037382543	767460	87.893.111/0001-52	243.750,00	4.974,49		243.750,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037382658	767458	92.454.826/0001-49	97.500,00	62.688,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037383235	767520	76.020.452/0001-05	243.750,00	8.683,93		243.750,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037383349	767518	76.170.240/0001-04	243.750,00	26.251,47	243.750,00	243.750,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037383454	767517	76.995.455/0001-56	243.750,00	66.561,12		243.750,00	30/12/11	30/11/13	1
2	037383569	767516	76.105.618/0001-88	243.750,00	43.050,00			30/12/11	30/04/13	1
2	037384146	767507	83.102.665/0001-33	219.375,00	14.845,14		219.375,00	30/12/11	30/05/13	1
2	037384365	767505	83.102.624/0001-47	219.375,00	38.782,68		219.375,00	30/12/11	31/05/13	1
2	037384584	767503	83.102.590/0001-90	219.375,00	39.877,35		219.375,00	30/12/11	01/03/13	1
2	037384698	767502	83.102.434/0001-20	219.375,00	9.936,28		219.375,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037384701	767500	06.553.531/0001-98	2.437.500,00	280.000,00	435.581,00	435.581,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037385060	767488	01.607.539/0001-76	146.250,00	4.382,00		146.250,00	30/12/11	26/03/14	1
2	037385174	767487	87.613.527/0001-70	97.500,00	10.306,21		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037385392	767482	37.421.112/0001-26	97.500,00	2.630,58	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037385510	767465	76.105.519/0001-04	146.250,00	8.750,00		146.250,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037386199	767452	31.796.659/0001-20	195.000,00	8.818,13		195.000,00	30/12/11	01/09/13	1
2	037386420	767434	92.868.850/0001-24	195.000,00	60.118,17		195.000,00	30/12/11	30/06/13	1

2	037387113	767580	49.979.255/0001-37	136.500,00	7.958,29		136.500,00	30/12/11	20/03/13	1
2	037387227	767533	12.242.020/0001-58	390.000,00	8.000,00			30/12/11	31/03/14	1
2	037387445	767447	87.613.097/0001-96	146.250,00	3.638,44		146.250,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037387779	767437	87.612.891/0001-15	97.500,00	7.010,26		97.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037387883	767436	91.566.885/0001-46	97.500,00	123.500,00		97.500,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037387997	767429	27.174.085/0001-80	195.000,00	46.820,22		195.000,00	30/12/11	01/09/13	1
2	037438654	767729	63.762.033/0001-99	186.200,00	8.176,16		186.200,00	30/12/11	30/10/13	1
2	037438872	767847	03.648.532/0001-28	146.250,00	3.750,00		146.250,00	30/12/11	18/04/14	1
2	037439127	767698	93.244.606/0001-53	97.500,00	5.796,44		97.500,00	30/12/11	28/02/14	1
2	037439231	767699	01.611.339/0001-97	97.500,00	7.869,60		97.500,00	30/12/11	30/07/13	1
2	037439450	767705	88.437.926/0001-90	97.500,00	2.650,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037439565	767741	01.613.031/0001-80	298.525,50	6.180,00		298.525,50	30/12/11	30/06/14	1
2	037439900	767735	12.225.546/0001-20	292.500,00	101.500,00		292.500,00	30/12/11	19/03/14	1
2	037440030	767746	18.431.312/0001-15	487.500,00	129.080,85	487.500,00	487.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037440582	767740	08.351.819/0001-05	292.500,00	7.500,00			30/12/11	10/01/14	1
2	037440927	767710	01.587.887/0001-29	112.125,00	16.875,00		112.125,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037441506	767713	76.995.414/0001-60	126.750,00	3.750,00		126.750,00	30/12/11	30/10/14	1
2	037441610	767748	02.401.248/0001-90	487.500,00	12.500,00		487.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037441724	767717	18.296.673/0001-04	146.250,00	3.819,96		146.250,00	30/12/11	27/09/13	1
2	037441942	767725	76.178.029/0001-20	195.000,00	43.000,00			30/12/11	30/05/14	1
2	037442185	767739	18.013.326/0001-19	292.500,00	6.274,93	292.500,00	292.500,00	30/12/11	30/09/14	1
2	037442302	767708	87.613.436/0001-34	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037442416	767750	04.077.251/0001-25	1.045.687,50	75.510,37		1.045.687,50	30/12/11	29/11/13	1
2	037442635	767707	92.450.733/0001-46	97.500,00	3.500,00		97.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037442749	767712	01.591.618/0001-36	117.000,00	8.615,65		117.000,00	30/12/11	30/01/13	1
2	037442854	767747	03.162.872/0001-44	487.500,00	25.500,00		487.500,00	30/12/11	17/12/13	1
2	037443327	767703	90.836.701/0001-58	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037443431	767734	08.095.283/0001-04	292.500,00	9.500,00	292.500,00	292.500,00	30/12/11	20/07/14	1
2	037443546	767711	02.320.406/0001-87	114.075,00	68.827,96		114.075,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037478818	768406	01.830.793/0001-39	975.000,00	85.000,00	1.462,50	1.462,50	30/12/11	30/12/14	1
2	037479279	768393	02.884.153/0001-74	487.500,00	12.500,00	487.500,00	487.500,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037480182	768361	88.437.926/0001-90	165.750,00	7.860,00		165.750,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037480296	768394	06.554.281/0001-00	292.500,00	7.000,00		292.500,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037480309	768363	01.612.755/0001-00	175.500,00	3.680,00	175.500,00	175.500,00	30/12/11	31/12/14	1
2	037480528	768333	92.406.495/0001-71	117.000,00	9.244,95		117.000,00	30/12/11	30/09/13	1
2	037480965	768407	07.000.268/0001-72	1.755.000,00	360.930,00		1.755.000,00	30/12/11	28/11/14	1
2	037481324	768349	04.203.896/0001-67	146.250,00	67.750,00		146.250,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037481658	768329	01.609.402/0001-50	97.500,00	17.390,89		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1

2	037481762	768366	88.546.890/0001-82	195.000,00	17.000,00		195.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037481876	768307	01.607.619/0001-21	97.500,00	9.270,72		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037481980	768294	94.706.124/0001-30	97.500,00	92.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037482017	768372	01.612.562/0001-59	195.000,00	5.000,00		195.000,00	30/12/11	31/03/14	1
2	037482121	768379	76.208.818/0001-66	243.750,00	6.000,00		243.750,00	30/12/11	13/10/13	1
2	037482235	768397	76.282.649/0001-04	292.500,00	163.500,00		292.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037482349	768400	76.247.337/0001-60	292.500,00	7.500,00		292.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037482569	768347	01.612.906/0001-20	146.250,00	3.750,00			30/12/11	30/06/14	1
2	037482673	768359	76.002.674/0001-97	146.250,00	5.000,00		146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037482904	768322	82.939.455/0001-31	97.500,00	13.636,15		97.500,00	30/12/11	30/03/15	1
2	037483032	768325	93.592.731/0001-54	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037483365	768311	82.561.093/0001-98	97.500,00	4.000,00		97.500,00	30/12/11	31/12/13	1
2	037484508	768370	88.138.292/0001-74	195.000,00	4.000,00		195.000,00	30/12/11	04/08/14	1
2	037484612	768320	87.489.910/0001-68	97.500,00	4.240,00		97.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037484944	768376	87.613.469/0001-84	243.750,00	80.212,81	121.875,00	243.750,00	30/12/11	30/04/14	1
2	037485420	768530	00.179.531/0001-93	487.500,00	25.361,97		487.500,00	30/12/11	07/12/13	1
2	037485649	768526	03.155.934/0001-90	195.000,00	148.271,65		195.000,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037485754	768525	03.352.986/0001-57	360.750,00	25.250,00		360.750,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037485868	768524	88.199.971/0001-53	243.750,00	4.974,49		243.750,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037485972	768522	88.370.879/0001-04	292.500,00	5.970,00		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037486009	768520	03.238.904/0001-48	485.769,38	10.199,16	242.884,69	242.884,69	30/12/11	01/12/14	1
2	037486113	768531	91.338.558/0001-37	195.000,00	36.900,00		195.000,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037486227	768521	03.442.597/0001-12	860.694,33	18.015,58	860.694,33	860.694,33	30/12/11	30/04/15	1
2	037486331	768519	03.073.699/0001-08	243.750,00	14.597,10		243.750,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037486445	768529	91.693.309/0001-60	292.500,00	19.949,99		292.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037486779	768527	75.738.484/0001-70	292.500,00	57.500,00		292.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037518663	767568	18.836.957/0001-38	487.500,00	9.730,00		487.500,00	30/12/11	28/02/14	1
2	037518881	768695	92.399.211/0001-67	975.000,00	20.085,00	567.645,00	975.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037519022	768684	95.583.571/0001-02	214.500,00	10.500,00	214.500,00	214.500,00	30/12/11	14/04/14	1
2	037520049	768673	08.096.596/0001-87	195.000,00	5.000,00	97.500,00	97.500,00	30/12/11	10/03/14	1
2	037520486	768692	76.208.842/0001-03	185.250,00	57.034,00		185.250,00	30/12/11	30/07/14	1
2	037520591	768682	75.771.279/0001-06	97.500,00	17.805,10		97.500,00	30/12/11	19/04/13	1
2	037520604	768679	93.592.715/0001-61	97.500,00	139.151,23		97.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037520718	768678	90.483.058/0001-26	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/08/14	1
2	037520936	768676	25.223.009/0001-92	97.500,00	7.243,58	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/03/14	1
2	037521283	768670	82.777.327/0001-39	97.500,00	2.500,00		97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037521515	768662	92.454.826/0001-49	146.250,00	21.750,00		146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037521629	768701	36.388.445/0001-38	487.500,00	230.500,00			30/12/11	01/09/14	1

2	037521847	768683	76.205.814/0001-24	214.500,00	33.327,06			30/12/11	30/10/13	1
2	037522080	768675	06.554.927/0001-50	97.500,00	2.542,28	97.500,00	97.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037522194	768669	46.523.288/0001-80	146.250,00	3.750,00	146.250,00	146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037522530	768651	94.703.980/0001-32	292.500,00	116.840,87		292.500,00	30/12/11	30/03/13	1
2	037522977	768700	27.104.363/0001-23	195.000,00	38.748,63		195.000,00	30/12/11	01/11/13	1
2	037523118	768697	88.488.366/0001-00	249.600,00	39.087,50		249.600,00	30/12/11	06/06/14	1
2	037523336	768776	91.693.283/0001-50	102.500,00	3.450,00		102.500,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037538577	768966	04.653.408/0001-13	136.500,00	3.750,00			30/12/11	20/07/14	1
2	037539040	768984	11.294.378/0001-61	195.000,00	40.000,00			30/12/11	09/04/14	1
2	037540068	768953	04.914.925/0001-07	97.500,00	9.067,98		97.500,00	30/12/11	30/04/13	1
2	037540172	769000	10.221.786/0001-20	292.500,00	29.250,00		292.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037540286	768949	18.125.161/0001-77	97.500,00	28.108,78		97.500,00	30/12/11	31/03/13	1
2	037540840	769006	05.505.334/0001-30	487.500,00	10.204,08		487.500,00	30/12/11	30/05/14	1
2	037540955	769007	06.214.258/0001-77	487.500,00	10.204,08		487.500,00	30/12/11	30/05/14	1
2	037541200	768991	87.502.894/0001-04	257.400,00	21.306,39		257.400,00	30/12/11	30/06/13	1
2	037541752	768968	12.258.141/0001-98	146.250,00	18.750,00		146.250,00	30/12/11	30/06/14	1
2	037541970	768967	13.112.511/0001-47	136.500,00	32.500,00		136.500,00	30/12/11	30/12/13	1
2	037542663	769001	76.205.640/0001-08	332.718,75	31.823,40		332.718,75	30/12/11	30/11/13	1
2	037543355	769021	76.995.448/0001-54	538.629,00	25.286,60		538.629,00	30/12/11	30/11/13	1
2	037543919	768974	88.814.181/0001-30	146.250,00	11.229,00		146.250,00	30/12/11	30/12/14	1
2	037544370	769002	01.615.653/0001-48	360.750,00	35.437,20		360.750,00	30/12/11	05/06/13	1
2	037544820	768969	82.939.448/0001-30	146.250,00	55.911,48		146.250,00	30/12/11	19/04/13	1
2	037544934	768970	83.102.616/0001-09	146.250,00	16.017,88		146.250,00	30/12/11	28/02/13	1
2	037545306	768986	03.073.699/0001-08	243.750,00	12.742,13		243.750,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037545410	769013	03.783.859/0001-02	585.000,00	37.420,38		585.000,00	30/12/11	30/04/15	1
2	037574302	769204	88.546.890/0001-82	255.450,00	29.950,00		255.450,00	30/12/11	30/01/14	1
2	036454239	756874	46.587.275/0001-74	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/11	31/12/13	1
2	036457310	756818	18.404.772/0001-54	487.500,00	32.785,00	487.500,00	487.500,00	31/12/11	30/03/14	1
2	036459915	756786	09.072.455/0001-97	975.000,00	20.000,00		975.000,00	31/12/11	30/12/13	1
2	036460045	756842	08.916.645/0001-80	204.750,00	15.945,78		204.750,00	31/12/11	05/06/13	1
2	036460150	756841	08.782.146/0001-48	370.500,00	109.667,00	370.000,00	370.000,00	31/12/11	31/12/13	1
2	036460600	756870	32.165.706/0001-08	438.750,00	11.250,00		438.750,00	31/12/11	30/03/14	1
2	036461289	756854	25.063.884/0001-54	292.500,00	17.980,84		292.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	036526955	757530	95.583.571/0001-02	97.500,00	67.983,77		97.500,00	31/12/11	14/08/13	1
2	036527314	757567	01.612.691/0001-47	214.500,00	4.500,00		214.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	036528007	757552	13.714.803/0001-50	975.000,00	24.466,27	964.177,50	975.000,00	31/12/11	05/07/13	1
2	036528777	757529	13.891.528/0001-40	975.000,00	46.686,49	939.997,50	975.000,00	31/12/11	05/03/14	1
2	036528881	757558	18.404.756/0001-61	253.500,00	28.525,00		253.500,00	31/12/11	30/03/14	1

2	036529136	757541	18.349.910/0001-40	487.500,00	42.459,62		487.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	036597834	758113	08.867.780/0001-83	438.750,00	27.250,00		438.750,00	31/12/11	05/06/14	1
2	036598527	758203	45.685.872/0001-79	487.500,00	48.009,67		487.500,00	31/12/11	31/05/13	1
2	036676702	758310	75.738.484/0001-70	136.500,00	4.558,85		136.500,00	31/12/11	30/06/14	1
2	036677945	758308	18.404.772/0001-54	97.500,00	19.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	036680899	758737	39.228.739/0001-90	975.000,00	55.741,30		975.000,00	31/12/11	30/06/13	1
2	036681582	759129	18.080.887/0001-30	380.249,80	10.560,20	380.249,80	380.249,80	31/12/11	30/03/14	1
2	036694665	759125	24.996.969/0001-22	390.000,00	33.913,04	390.000,00	390.000,00	31/12/11	30/09/14	1
2	036778768	759806	34.925.230/0001-83	292.500,00	7.500,00		292.500,00	31/12/11	31/03/14	1
2	036778986	759808	01.613.858/0001-94	195.000,00	4.000,00		195.000,00	31/12/11	10/11/13	1
2	036780030	759802	95.583.597/0001-50	97.500,00	4.486,05	48.750,00	97.500,00	31/12/11	30/11/14	1
2	036795166	760458	76.950.062/0001-26	146.250,00	22.600,00		146.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	036818277	761137	08.753.204/0001-05	243.750,00	4.980,00		243.750,00	31/12/11	26/12/13	1
2	036846269	760809	08.927.105/0001-00	390.000,00	10.000,00		390.000,00	31/12/11	30/04/13	1
2	036847398	760815	07.731.102/0001-26	975.000,00	20.000,00		975.000,00	31/12/11	30/12/13	1
2	036847848	760780	84.744.994/0001-40	195.000,00	48.500,00		195.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	036847953	760778	13.906.789/0001-96	975.000,00	25.000,00	415.740,00	517.432,50	31/12/11	30/04/15	1
2	036849005	760821	13.682.398/0001-35	975.000,00	20.000,00			31/12/11	31/08/14	1
2	036849119	760820	22.855.142/0001-73	97.500,00	7.500,00		97.500,00	31/12/11	30/03/14	1
2	036850137	760765	80.620.172/0001-05	209.625,00	8.427,67		209.625,00	31/12/11	20/04/13	1
2	036850575	760743	75.731.018/0001-62	204.750,00	5.250,00		204.750,00	31/12/11	30/06/14	1
2	036854117	760817	12.207.403/0001-95	243.750,00	6.250,00		243.750,00	31/12/11	19/03/13	1
2	036861499	760654	08.993.917/0001-46	1.072.500,00	96.500,00		1.072.500,00	31/12/11	30/12/14	1
2	036863106	760660	01.614.415/0001-18	146.250,00	65.750,00	146.250,00	146.250,00	31/12/11	30/11/13	1
2	036863658	760644	80.620.172/0001-05	195.000,00	33.792,29		195.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	036863762	760643	45.663.556/0001-04	97.500,00	14.450,00		97.500,00	31/12/11	05/04/14	1
2	036864017	760634	01.613.204/0001-60	195.000,00	13.628,42		195.000,00	31/12/11	30/06/13	1
2	036864121	760629	13.825.492/0001-04	585.000,00	12.000,00	292.500,00	292.500,00	31/12/11	05/09/14	1
2	036920902	761466	01.612.470/0001-79	146.250,00	2.985,00		146.250,00	31/12/11	28/01/14	1
2	036921477	761436	18.140.764/0001-48	292.500,00	49.736,02		292.500,00	31/12/11	30/07/13	1
2	036921709	761423	18.671.271/0001-34	146.250,00	8.618,84		146.250,00	31/12/11	30/09/13	1
2	036922610	761467	08.870.164/0001-81	195.000,00	20.000,00		195.000,00	31/12/11	28/01/14	1
2	036922838	761462	01.613.316/0001-11	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/11	02/12/13	1
2	036923302	761457	15.845.365/0001-94	142.593,75	4.240,76		142.593,75	31/12/11	30/04/13	1
2	036925022	761464	08.927.915/0001-59	146.250,00	8.772,22		146.250,00	31/12/11	30/09/13	1
2	036925136	761463	08.927.915/0001-59	292.500,00	11.724,10		292.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	036967665	762021	00.394.577/0001-25	146.250,00	37.550,00	146.250,00	146.250,00	31/12/11	01/07/14	1
2	036995323	762421	01.612.535/0001-86	243.750,00	14.762,85		243.750,00	31/12/11	30/04/13	1

2	036998161	762495	00.766.709/0001-00	104.520,00	5.290,00		104.520,00	31/12/11	30/12/13	1
2	036998611	762450	25.061.722/0001-87	104.520,00	2.632,09		104.520,00	31/12/11	30/12/13	1
2	036999636	762486	13.627.823/0001-93	195.000,00	27.062,87	195.000,00	195.000,00	31/12/11	05/09/13	1
2	037001695	762433	15.834.732/0001-54	142.593,75	33.004,37		142.593,75	31/12/11	30/04/13	1
2	037001812	762416	13.221.247/0001-80	1.462.500,00	562.500,00		1.462.500,00	31/12/11	31/01/15	1
2	037003967	762443	09.069.709/0001-18	126.750,00	18.250,00		126.750,00	31/12/11	05/04/13	1
2	037004095	762441	08.742.264/0001-22	136.500,00	10.500,00		136.500,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037043899	762459	08.778.326/0001-56	224.250,00	30.000,00		224.250,00	31/12/11	30/05/14	1
2	037043902	762457	13.095.260/0001-30	195.000,00	28.000,00		195.000,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037044582	764072	84.727.601/0001-90	142.545,00	7.305,00		142.545,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037082706	763758	01.613.377/0001-89	243.750,00	6.850,00		243.750,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037083503	763713	75.381.178/0001-29	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037084965	763871	07.726.540/0001-04	1.901.250,00	46.529,43	1.306.438,78	1.901.250,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037085888	763772	18.187.823/0001-33	195.000,00	15.091,67		195.000,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037087713	763861	01.615.008/0001-25	487.500,00	62.660,29		487.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037089202	763946	06.554.174/0001-82	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/11	31/08/14	1
2	037089535	763943	45.746.112/0001-24	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/11	20/03/14	1
2	037089868	763939	13.698.774/0001-80	292.500,00	29.250,00	146.250,00	146.250,00	31/12/11	05/09/14	1
2	037090001	763937	03.318.233/0001-25	1.462.500,00	289.956,97		1.462.500,00	31/12/11	31/03/14	1
2	037091913	763774	13.714.803/0001-50	292.500,00	9.036,55		292.500,00	31/12/11	23/05/13	1
2	037092260	763746	08.168.775/0001-82	292.500,00	39.500,00		292.500,00	31/12/11	10/06/14	1
2	037092824	763914	84.745.363/0001-46	97.500,00	10.480,95		97.500,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037093399	763902	22.855.142/0001-73	264.700,00	7.500,00		264.700,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037093402	763901	01.601.656/0001-22	195.000,00	6.928,70		195.000,00	31/12/11	28/06/13	1
2	037093849	763894	41.778.556/0001-90	292.500,00	46.219,25		292.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037093954	763892	04.092.672/0001-25	1.950.000,00	170.000,00		1.950.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037094196	763884	18.675.959/0001-92	487.500,00	19.151,75		487.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037094209	763866	10.217.367/0001-15	1.950.000,00	216.666,67		1.950.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037094427	763860	18.025.973/0001-40	243.750,00	6.250,00			31/12/11	30/06/14	1
2	037095788	763911	15.884.109/0001-06	195.000,00	17.865,12		195.000,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037096033	763904	18.116.111/0001-23	146.250,00	3.500,00		146.250,00	31/12/11	28/02/14	1
2	037096366	763898	18.675.934/0001-99	292.500,00	122.500,00		292.500,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037096816	763847	00.394.577/0001-25	195.000,00	21.700,00		195.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037102634	763773	07.711.666/0001-05	682.500,00	31.800,00			31/12/11	30/12/13	1
2	037102967	763653	12.459.616/0001-04	341.250,00	7.145,00	170.625,00	170.625,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037103878	763885	18.357.079/0001-78	183.260,00	33.319,57		183.260,00	31/12/11	30/10/13	1
2	037104237	763865	18.493.239/0001-06	585.000,00	13.672,63		585.000,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037104456	763851	18.307.488/0001-60	97.500,00	5.432,95		97.500,00	31/12/11	30/11/13	1

2	037108001	763926	84.727.601/0001-90	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037109244	763697	18.239.616/0001-85	146.250,00	13.659,42		146.250,00	31/12/11	01/03/13	1
2	037193532	765695	18.584.961/0001-56	195.000,00	7.270,66		195.000,00	31/12/11	31/07/13	1
2	037193865	765677	76.973.692/0001-16	107.250,00	2.640,00		107.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037194224	765626	45.226.214/0001-19	195.000,00	16.956,52		195.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037195470	765530	28.606.630/0001-23	438.750,00	56.250,00		438.750,00	31/12/11	24/04/13	1
2	037195699	765518	28.576.080/0001-47	438.750,00	148.089,03		438.750,00	31/12/11	28/04/15	1
2	037196381	765766	05.903.125/0001-45	117.000,00	29.250,00		117.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037196613	765763	15.834.732/0001-54	312.000,00	20.000,00		312.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037197188	765754	84.727.601/0001-90	117.000,00	4.000,00		117.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037197292	765753	01.612.967/0001-97	195.000,00	4.569,68		195.000,00	31/12/11	30/07/13	1
2	037197419	765750	04.092.714/0001-28	112.125,00	14.941,09		112.125,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037198434	765685	75.730.994/0001-09	107.250,00	3.000,00		107.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037198549	765680	76.309.806/0001-28	107.250,00	12.750,00		107.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037198654	765676	76.970.326/0001-03	107.250,00	2.750,00		107.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037199565	765588	76.208.495/0001-00	97.500,00	5.500,00		97.500,00	31/12/11	30/11/14	1
2	037199783	765563	18.334.268/0001-25	975.000,00	191.617,86	975.000,00	975.000,00	31/12/11	30/11/14	1
2	037200491	765526	01.612.684/0001-45	243.750,00	17.063,89		243.750,00	31/12/11	05/02/14	1
2	037201301	765618	01.596.018/0001-60	273.000,00	27.000,00			31/12/11	18/12/14	1
2	037201520	765613	18.428.953/0001-10	97.500,00	16.651,48		97.500,00	31/12/11	31/07/13	1
2	037226004	765747	19.942.895/0001-01	121.875,00	6.125,00		121.875,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037226774	765544	27.080.555/0001-47	3.656.250,00	510.417,00			31/12/11	01/04/14	1
2	037227352	765714	84.745.389/0001-94	112.125,00	3.375,00		112.125,00	31/12/11	30/10/14	1
2	037228481	765703	01.612.512/0001-71	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037228931	765694	08.778.755/0001-23	126.750,00	17.138,07		126.750,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037231333	765771	84.744.994/0001-40	117.000,00	17.950,00		117.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037231447	765611	08.078.412/0001-56	195.000,00	3.990,00			31/12/11	10/01/14	1
2	037242709	765534	08.086.662/0001-38	136.500,00	21.500,76	68.250,00	68.250,00	31/12/11	10/08/14	1
2	037304164	766877	01.051.819/0001-40	97.500,00	23.425,34	97.500,00	97.500,00	31/12/11	27/01/14	1
2	037304278	766872	09.074.998/0001-43	438.750,00	12.658,36	438.750,00	438.750,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037304382	766867	76.285.329/0001-08	146.250,00	20.950,00		146.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037304946	766896	08.870.164/0001-81	146.250,00	61.750,00		146.250,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037305191	766893	09.148.131/0001-95	146.250,00	27.750,00		146.250,00	31/12/11	05/07/14	1
2	037305422	766848	13.798.384/0001-81	243.750,00	12.570,34		243.750,00	31/12/11	05/10/13	1
2	037305860	766880	09.069.709/0001-18	370.500,00	24.115,37	370.500,00	370.500,00	31/12/11	05/11/14	1
2	037305974	766874	09.072.463/0001-33	292.500,00	13.112,02		292.500,00	31/12/11	05/04/13	1
2	037371628	767572	25.064.007/0001-06	292.500,00	9.046,00		292.500,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037371732	767567	76.285.329/0001-08	107.250,00	32.750,00		107.250,00	31/12/11	30/06/14	1

2	037371846	767540	08.874.935/0001-09	312.000,00	6.500,00	156.000,00	156.000,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037372206	767491	18.241.745/0001-08	195.000,00	36.000,00		195.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037372976	767420	01.612.640/0001-15	121.875,00	26.225,00		121.875,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037373003	767419	08.885.139/0001-71	121.875,00	3.000,00		121.875,00	31/12/11	01/01/14	1
2	037373117	767414	01.613.283/0001-00	292.500,00	71.786,22		292.500,00	31/12/11	05/04/13	1
2	037373221	767620	07.609.621/0001-16	487.500,00	9.948,98		487.500,00	31/12/11	28/02/14	1
2	037373449	767614	10.106.250/0001-64	292.500,00	7.500,00			31/12/11	17/03/14	1
2	037373669	767601	22.855.142/0001-73	112.700,00	2.300,00		112.700,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037374570	767569	04.391.512/0001-87	97.500,00	31.500,00		97.500,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037374684	767563	18.409.235/0001-05	487.500,00	41.953,52		487.500,00	31/12/11	30/09/13	1
2	037374798	767561	18.409.193/0001-02	487.500,00	20.500,00		487.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037374801	767559	23.444.672/0001-91	146.250,00	5.356,26		146.250,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037374915	767558	07.520.141/0001-84	146.250,00	53.750,00		146.250,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037375056	767557	07.609.621/0001-16	146.250,00	2.984,70		146.250,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037375160	767556	07.738.057/0001-31	146.250,00	3.040,77		146.250,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037375274	767555	76.105.543/0001-35	243.750,00	26.800,00	243.750,00	243.750,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037375388	767554	18.507.079/0001-07	474.810,00	24.076,62		474.810,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037376071	767496	05.986.427/0001-24	195.000,00	5.000,00		195.000,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037376185	767495	16.416.521/0001-64	292.500,00	8.317,42		292.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037376635	767417	10.106.250/0001-64	682.500,00	17.500,00			31/12/11	17/06/14	1
2	037376968	767406	23.489.834/0001-08	292.500,00	5.970,00		292.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037377213	767603	03.501.566/0001-95	97.500,00	2.500,00	97.500,00	97.500,00	31/12/11	30/04/15	1
2	037378676	767501	76.170.240/0001-04	237.900,00	23.602,68		237.900,00	31/12/11	30/07/13	1
2	037378780	767459	75.654.574/0001-82	448.500,00	51.292,00		448.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037378894	767451	76.175.934/0001-26	285.187,50	94.812,50		285.187,50	31/12/11	30/04/13	1
2	037379587	767589	24.851.511/0001-85	487.500,00	54.167,00		487.500,00	31/12/11	30/11/14	1
2	037379922	767531	78.279.981/0001-45	195.000,00	12.334,90		195.000,00	31/12/11	31/03/13	1
2	037380167	767449	76.206.606/0001-40	204.750,00	26.873,05	204.750,00	204.750,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037380271	767431	37.420.692/0001-37	292.500,00	52.737,29		292.500,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037380503	767616	15.884.109/0001-06	284.886,00	13.097,08		284.886,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037380617	767610	18.428.839/0001-90	146.250,00	18.751,17		146.250,00	31/12/11	31/07/13	1
2	037380721	767595	18.457.218/0001-35	97.500,00	16.253,45		97.500,00	31/12/11	30/07/13	1
2	037387009	767590	46.587.275/0001-74	136.500,00	2.800,00		136.500,00	31/12/11	31/03/14	1
2	037388357	767602	18.428.862/0001-85	146.250,00	76.547,93		146.250,00	31/12/11	31/07/13	1
2	037388461	767424	44.445.054/0001-36	165.750,00	14.293,13		165.750,00	31/12/11	05/10/13	1
2	037438768	767743	08.349.029/0001-95	390.000,00	10.000,00		390.000,00	31/12/11	10/07/14	1
2	037439013	767724	31.723.497/0001-08	195.000,00	31.210,20		195.000,00	31/12/11	01/11/13	1
2	037440696	767742	27.165.588/0001-90	341.250,00	29.750,00			31/12/11	30/09/14	1

2	037440709	767726	17.005.000/0001-87	195.000,00	23.500,00	195.000,00	195.000,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037440813	767728	18.307.405/0001-32	195.000,00	20.455,00		195.000,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037441056	767745	08.113.466/0001-05	390.000,00	35.000,00			31/12/11	10/01/14	1
2	037443213	767721	15.834.732/0001-54	193.689,60	55.363,89		193.689,60	31/12/11	30/04/13	1
2	037443765	767744	13.937.057/0001-63	390.000,00	158.020,98		390.000,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037478704	768353	13.843.842/0001-57	146.250,00	13.000,00		146.250,00	31/12/11	05/03/14	1
2	037478922	768374	13.627.823/0001-93	208.299,00	6.246,16		208.299,00	31/12/11	05/09/13	1
2	037479051	768382	28.916.716/0001-52	243.750,00	41.670,61		243.750,00	31/12/11	29/11/13	1
2	037479383	768385	09.069.709/0001-18	273.000,00	7.372,98		273.000,00	31/12/11	05/06/13	1
2	037479497	768405	10.217.367/0001-15	975.000,00	155.700,00		975.000,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037479729	768401	76.309.806/0001-28	487.500,00	65.400,00		487.500,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037479833	768387	08.929.648/0001-59	292.500,00	10.204,50		292.500,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037480078	768340	08.881.666/0001-08	136.500,00	16.800,00		136.500,00	31/12/11	24/02/14	1
2	037480413	768358	08.940.694/0001-59	146.250,00	4.576,05		146.250,00	31/12/11	05/12/13	1
2	037480632	768395	02.385.839/0001-10	487.500,00	12.500,00		487.500,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037481106	768396	14.105.191/0001-60	292.500,00	7.500,00		292.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037481210	768351	13.982.632/0001-40	146.250,00	2.984,76		146.250,00	31/12/11	30/04/15	1
2	037481438	768398	18.385.146/0001-68	480.200,00	19.266,83		480.200,00	31/12/11	30/10/13	1
2	037484726	768402	04.216.287/0001-42	487.500,00	52.279,47		487.500,00	31/12/11	05/09/13	1
2	037485202	768445	93.021.632/0001-12	560.000,00	140.000,00		560.000,00	31/12/11	30/12/14	1
2	037519240	768702	13.937.057/0001-63	1.267.500,00	140.834,00		1.267.500,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037519355	768698	18.404.764/0001-08	136.500,00	64.684,82		136.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037519469	768691	18.602.060/0001-40	117.000,00	11.591,63		117.000,00	31/12/11	30/07/13	1
2	037519574	768690	18.457.291/0001-07	156.000,00	25.488,97		156.000,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037519919	768680	25.064.064/0001-87	195.000,00	10.000,00		195.000,00	31/12/11	01/04/14	1
2	037521179	768671	09.072.448/0001-95	370.500,00	70.258,61		370.500,00	31/12/11	05/04/13	1
2	037521733	768685	76.950.021/0001-30	136.500,00	3.500,00		136.500,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037521952	768681	25.061.722/0001-87	292.500,00	8.709,20		292.500,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037522207	768659	13.988.316/0001-85	121.875,00	75.205,03	60.937,50	60.937,50	31/12/11	05/05/14	1
2	037522311	768657	13.988.316/0001-85	117.000,00	15.532,08	58.500,00	58.500,00	31/12/11	05/09/15	1
2	037522863	768646	37.465.556/0001-63	146.250,00	8.950,00		146.250,00	31/12/11	07/12/13	1
2	037523440	768876	13.094.222/0001-62	448.500,00	64.500,00		448.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037538681	768983	81.478.059/0001-91	195.000,00	29.500,00		195.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037538795	768973	77.001.329/0001-00	146.250,00	3.795,33		146.250,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037538808	768995	10.106.250/0001-64	292.500,00	7.500,00			31/12/11	17/06/14	1
2	037539155	768997	13.915.640/0001-73	292.500,00	6.122,45		292.500,00	31/12/11	05/03/14	1
2	037539269	768962	14.205.959/0001-78	133.420,95	5.156,05		133.420,95	31/12/11	31/08/14	1
2	037539373	768971	01.606.852/0001-90	146.250,00	23.249,97		146.250,00	31/12/11	10/06/13	1

2	037539487	768994	01.613.028/0001-67	292.500,00	7.000,00			31/12/11	13/06/14	1
2	037539605	768964	01.613.028/0001-67	136.500,00	3.750,00		136.500,00	31/12/11	13/06/14	1
2	037539719	768990	75.772.400/0001-14	253.500,00	6.500,00		253.500,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037539823	769004	63.761.977/0001-41	382.886,00	7.814,00		382.886,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037539937	768954	63.762.074/0001-85	97.500,00	8.324,71		97.500,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037540403	768952	63.762.058/0001-92	97.500,00	5.700,00		97.500,00	31/12/11	30/10/14	1
2	037540518	768999	04.279.238/0001-59	292.500,00	89.257,23		292.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037540622	768996	63.786.990/0001-55	292.500,00	18.180,31		292.500,00	31/12/11	30/04/14	1
2	037541428	768956	08.919.425/0001-00	121.875,00	6.698,25		121.875,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037541647	768972	12.207.411/0001-31	146.250,00	3.750,00		146.250,00	31/12/11	27/12/13	1
2	037541866	768977	13.112.289/0001-82	156.000,00	19.000,00		156.000,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037542007	768948	04.632.212/0001-42	97.500,00	5.500,00		97.500,00	31/12/11	28/02/14	1
2	037542111	769011	13.128.889/0001-39	487.500,00	100.149,00		487.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037542225	769010	13.113.626/0001-56	487.500,00	12.500,00		487.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037542339	769009	13.128.863/0001-90	487.500,00	26.500,00		487.500,00	31/12/11	30/12/13	1
2	037542559	768958	01.612.635/0001-02	126.750,00	25.750,00		126.750,00	31/12/11	04/02/14	1
2	037542881	768981	18.125.138/0001-82	195.000,00	133.129,81		195.000,00	31/12/11	31/03/13	1
2	037543022	768980	77.003.424/0001-34	195.000,00	5.799,00		195.000,00	31/12/11	30/08/13	1
2	037543136	768989	75.731.018/0001-62	253.500,00	5.200,00		253.500,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037543240	768987	75.772.525/0001-44	243.750,00	6.250,00		243.750,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037543469	768992	23.444.680/0001-38	292.500,00	6.500,00			31/12/11	30/12/13	1
2	037543574	769015	27.080.555/0001-47	9.750.000,00	1.573.800,00		9.750.000,00	31/12/11	01/09/14	1
2	037543805	768957	81.478.133/0001-70	126.500,00	2.842,00		126.500,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037544047	768985	15.845.365/0001-94	214.500,00	5.978,73		214.500,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037544266	769005	13.845.086/0001-03	448.500,00	56.568,86		448.500,00	31/12/11	05/07/13	1
2	037544484	768963	08.786.865/0001-37	136.500,00	3.400,00		136.500,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037544716	769003	23.555.279/0001-75	390.000,00	8.200,00	390.000,00	390.000,00	31/12/11	30/12/14	1
2	037545189	768976	01.612.691/0001-47	156.000,00	11.128,60		156.000,00	31/12/11	20/11/13	1
2	037545293	768965	09.073.271/0001-41	136.500,00	9.950,00		136.500,00	31/12/11	30/06/13	1
2	037545639	769034	07.978.042/0001-40	487.500,00	18.291,55		487.500,00	31/12/11	31/12/13	1
2	037545743	769033	83.102.525/0001-65	438.750,00	115.909,72		438.750,00	31/12/11	28/02/13	1
2	037545962	769028	76.970.367/0001-08	199.875,00	11.000,00		199.875,00	31/12/11	30/06/14	1
2	037546090	769026	92.410.521/0001-35	146.250,00	73.365,95		146.250,00	31/12/11	31/05/13	1
2	037546103	769024	87.613.204/0001-86	97.500,00	3.525,31		97.500,00	31/12/11	30/11/13	1
2	037546435	769029	15.834.732/0001-54	243.750,00	10.964,41		243.750,00	31/12/11	30/04/13	1
2	037546540	769035	13.825.492/0001-04	682.500,00	14.500,00	341.250,00	341.250,00	31/12/11	05/09/14	1
2	037546655	769023	10.572.055/0001-20	97.500,00	31.257,62		97.500,00	31/12/11	31/12/14	1
2	037546769	769192	01.612.552/0001-13	195.000,00	43.244,57		195.000,00	31/12/11	31/03/13	1

2	037547014	769189	24.212.862/0001-46	97.500,00	2.500,00		97.500,00	31/12/11	30/03/14	1
2	037547128	769191	01.612.553/0001-68	146.250,00	5.024,52		146.250,00	31/12/11	05/04/13	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1-Convênio
- 2-Contrato de Repasse
- 3-Termo de Cooperação
- 4-Termo de Compromisso

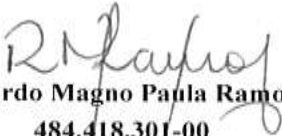
Situação da Transferência:

- 1-Adimplente
- 2-Inadimplente
- 3-Inadimplência Suspensa
- 4-Concluído
- 5-Excluído
- 6-Rescindido
- 7-Arquivado

Fonte:SIAFI Gerencial e informações levantadas pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO II

QUADRO A.4.4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO
Eu, Ricardo Magno Paula Ramos, CPF nº 484.418.301-00, Gerente Nacional (Ordenador de Despesas - Substituto), exercido na UG 135098 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos de repasse, firmados até o exercício de 2013 na citada Unidade Gestora, estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores. Ressalvo que esta Caixa Econômica Federal não é órgão integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG, da Administração Pública Federal, e, conforme arts. 2º e 8º do Decreto nº 1.094/94, está dispensada da alimentação de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
Brasília, 07 de março de 2014.  Ricardo Magno Paula Ramos 484.418.301-00 Ordenador de Despesas – Substituto UG 135098